

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012**

Brasília – DF, 2013

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012**

Relatório de Gestão do exercício de 2012 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, das Decisões Normativas TCU nº 119, 121 e 124/2012, da Portaria TCU n ° 150/2012, da Norma de Execução CGU 01/2013 aprovada pela Portaria CGU 133/2013.

Brasília – DF, 2013.

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS	8
LISTA DE TABELAS, RELAÇÕES, GRÁFICOS, DECLARAÇÕES, ETC	15
1 INTRODUÇÃO	20
1.1 ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE GESTÃO	20
1.2 ITENS QUE NÃO SE APLICAM À ECT E (OU) QUE, APESAR DE SE APLICAREM, NÃO HÁ CONTEÚDO A SER DECLARADO NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (DN TCU 119/2012, ANEXO II)	21
1.3 PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DA GESTÃO NO EXERCÍCIO	21
1.4 PRINCIPAIS DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA A REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS TRAÇADOS PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	22
1.5 PLANOS E PROJETOS CONCRETOS PARA O EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	22
2 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO	23
2.1 IDENTIFICAÇÃO DA ECT	23
2.2 FINALIDADES E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA ECT	24
2.3 ORGANOGRAMA DA ECT	25
2.4 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS DA ECT	36
2.5 PRINCIPAIS MACROPROCESSOS DE APOIO	37
2.6 PRINCIPAIS PARCEIROS	40
3 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES	41
3.1 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA ECT	41
3.2 ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	43
3.3 EXECUÇÃO DO PLANO DE METAS OU DE AÇÕES	43
3.4 INDICADORES DA ECT	45
4 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	49

4.1	INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA ORGÂNICA DE CONTROLE DA ECT	49
4.2	AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS	51
4.3	REMUNERAÇÃO PAGA A ADMINISTRADORES	51
4.3.1	Política de Remuneração dos Membros da Diretoria Estatutária e dos Conselhos de Administração e Fiscal.....	51
4.3.2	Demonstrativo da Remuneração Mensal de Membros de Conselhos da ECT	54
4.3.3	Demonstrativo Sintético da Remuneração de Membros de Diretoria e de Conselhos	54
4.4	SISTEMA DE CORREIÇÃO.....	57
4.5	CUMPRIMENTO PELA INSTÂNCIA DE CORREIÇÃO DA PORTARIA Nº 1.043/2007 DA CGU	58
5	PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	58
5.1	PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL.....	58
5.1.1	Informações sobre os programas temáticos	58
5.1.2	Informações sobre os objetivos de Programa Temático	60
5.1.3	Iniciativas Vinculadas a Programas Temáticos	62
5.1.4	Ações Vinculadas a Programas Temáticos do PPA.....	63
5.1.5	Programa de Governo constante do PPA – de Gestão e Manutenção	65
5.1.6	Ações Vinculadas a Programas de Gestão, Manutenção e Serviços de Responsabilidade da ECT	66
5.2	AÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	70
5.2.1	Identificação das Unidades Orçamentárias	70
5.2.2	Programação de Despesas.....	70
5.3	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	73
5.3.1	Despesas por Modalidade de Contratação - Créditos Originários da ECT.....	73
6	TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	76
6.1	INFORMAÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS NO EXERCÍCIO	76
6.1.1	Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício.....	76

6.1.2	Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios	76
6.1.3	Informações sobre o Conjunto de Instrumentos de Transferências que permanecerão vigentes no Exercício de 2013 e seguintes.....	77
6.1.4	Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse	78
6.1.5	Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse	80
6.1.6	Análise Crítica	81
7	GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	82
7.1	ESTRUTURA DOS RECURSOS HUMANOS DA ECT	82
7.1.1	Composição do Quadro de Empregados Ativos da ECT.....	82
7.1.2	Qualificação da Força de Trabalho da ECT.....	84
7.1.3	Demonstração dos Custos de Pessoal	85
7.1.4	Composição do Quadro de Empregados Inativos e Pensionistas	86
7.1.5	Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos	87
7.1.6	Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos	87
7.1.7	Informações sobre os Atos de Pessoal Sujeitos a Registros e Comunicações	88
7.1.8	Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos	90
7.2	INFORMAÇÕES SOBRE A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E QUADRO DE ESTAGIÁRIOS	90
7.2.1	Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos da ECT	90
7.2.2	Informações sobre a Substituição de Terceirizados em Decorrência da Realização de Concurso Público.....	91
7.2.3	Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados	91
7.2.4	Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela ECT	92
7.2.5	Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não abrangidas pelo Plano de Cargos e Salários da ECT	92
7.2.6	Composição do Quadro de Estagiários	92
8	GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	92

8.1 GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS.....	92
8.1.1 Frota de Veículos Automotores de Propriedade da ECT.....	92
8.1.2 Frota de Veículos Automotores a Serviço da ECT, mas Contratada de Terceiros.....	100
8.2 GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO.....	102
8.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União.....	102
8.2.2 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros.....	103
8.2.3 Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob a Responsabilidade da ECT.....	103
9 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO.....	104
9.1 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI).....	104
9.2 ANÁLISE CRÍTICA.....	104
10 GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	105
10.1 GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS.....	105
10.2 CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA.....	105
11 CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS.....	105
11.1 DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO.....	105
11.2 DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO.....	106
11.3 RECOMENDAÇÕES DA CGU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO.....	106
11.4 RECOMENDAÇÕES DA CGU PENDENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO.....	106
11.5 INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA DA ECT.....	106
11.5.1 Estrutura e posicionamento da unidade de auditoria no organograma da ECT.....	106
11.5.2 Trabalhos mais relevantes realizados no exercício e principais constatações.....	107
11.5.3 Relação entre a quantidade de recomendações feitas e a quantidade de recomendações implementadas pela alta gerência.....	108
11.5.4 Descrição das rotinas de acompanhamento das ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas pela auditoria interna e do sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna.....	110

11.5.5 Como se dá a certificação de que a alta gerência tomou conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e a aceitação dos riscos pela não implementação de tais recomendações.....	110
11.5.6 Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados, mas assumidos pela alta gerência ao decidir não implementar as recomendações da auditoria interna.....	110
11.6 DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDAS NA LEI 8.730/93.....	111
11.6.1 Análise Crítica	111
11.7 DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV.....	112
12 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	112
12.1 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS	112
12.2 COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL	113
12.2.1 Composição Acionária do Capital Social como Investida.....	113
12.3 PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE	114
13 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO.....	114
13.1 VICE PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS – VIGEP.....	114
13.2 VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VIPAD	123
13.3 VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA – VIJUR.....	128
13.4 VICE-PRESIDÊNCIA DE NEGÓCIOS – VINEG.....	130
13.5 VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA E DE INFRAESTRUTURA – VITEC	131
13.6 VICE-PRESIDÊNCIA DE REDE E RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES – VIREL	137
13.7 VICE-PRESIDÊNCIA DE OPERAÇÕES – VIOPE.....	139
14 CONTEÚDOS ESPECÍFICOS – PARTE B DO ANEXO II DA DN 119/2012.....	142
14.1 DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS DESPESAS COM AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DETALHADO POR PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, LEGAL, MERCADOLÓGICA, DE UTILIDADE PÚBLICA E PATROCÍNIOS, RELACIONANDO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS PROGRAMAS UTILIZADOS, VALORES E VIGÊNCIAS DOS CONTRATOS FIRMADOS COM AGÊNCIAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, E OS VALORES E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS DE PATROCÍNIOS CULTURAIS E ESPORTIVOS (DECOE).....	142
14.2 AVALIAÇÃO SOBRE O ANDAMENTO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS.....	161

14.3 INFORMAÇÕES SOBRE AS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADAS	162
14.3.1 O Demonstrativo anual	162
14.3.2 Conclusões contidas no parecer da Auditoria Independente	169
14.3.3 Conclusões do último estudo atuarial	169
14.3.4 Informações sobre as ações de fiscalização empreendidas no exercício com base no disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 108/2001, demonstrando o tipo de fiscalização efetuada, a data em que ocorreu, as principais constatações e as providências adotadas para sanear as irregularidades verificadas.....	171
15 ACÓRDÃO 0586/2013 – TC 015.056/2009-6 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO: 2008)	172
16 RESULTADOS E CONCLUSÕES	176
ANEXOS DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA ECT DE 2012	179
ANEXO 1 - AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA ECT.....	180
ANEXO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS NO EXERCÍCIO	183
ANEXO 3 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA.....	421
ANEXO 4 – GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS	468
ANEXO 5 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO.....	564
ANEXO 6 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	679
ANEXO 7 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS	684
ANEXO 8 - INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER ÀS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU OU EM RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO A QUE A UNIDADE JURISDICIONADA SE VINCULA OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO.	690
ANEXO 9 - DECLARAÇÃO REFERENTE AOS REGISTROS ATUALIZADOS NOS SISTEMAS SIASG E SINCOV	1521
ANEXO 10 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PREVISTAS NA LEI Nº 6.404/76, INCLUINDO AS NOTAS EXPLICATIVAS	1522
ANEXO 11 – PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	1571
ANEXO 12 – INFORMAÇÕES SOBRE A ENTIDADE FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA PELA ECT....	1577

LISTA DE ABREVIÇÕES E SIGLAS

ABG	Absenteísmo Gerencial
ABML	Associação Brasileira de Movimentação Logística
AC	Administração Central
ACR	Acre
AGC	Agência de Correios Comunitária
AGF	Agência de Correios Franqueada
AL	Alagoas
AM	Amazonas
ANS	Agência Nacional de Saúde
ANS	Agência Nacional de Saúde Suplementar
Anvisa	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
AP	Amapá
ASO	Atestado de Saúde Ocupacional
ATD	Ações de Treinamento e Desenvolvimento
AUDIT	Auditoria Interna
BA	Bahia
BI	Business Intelligence (inteligência empresarial)
BPMN	Business Process Modeling Notation (notação de modelagem de processos de negócios)
BSB	Brasília
BTS	Built to Suit
CA	Conselho de Administração
CAC	Central de Atendimento dos Correios
CACE	Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas
CAT	Acidente de Trabalho
CBDA	Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos
CCD	Centros Corporativos de Dados
CD	Centro de Distribuição
CDD	Centro de Distribuição Domiciliária
CDS	Centros de Desenvolvimento de Software
CE	Ceará

CECOM	Central de Compras
CEE	Centro de Entrega de Encomendas
CEGEP	Central de Gestão de Pessoas
CEOFI	Central de Operações Financeiras
CEP	Código de Endereçamento Postal
CESAU	Central de Saúde
CESEP	Central de Serviços de Produção
CESER	Central de Serviços Gerais
CESIN	Central de Serviços de Engenharia e Infraestrutura
CESIS	Central de Serviços de Sistemas
CESUP	Central de Suprimento
CET	Comissão de Ética da ECT
CF	Conselho Fiscal
CFM	Conselho Federal de Medicina
CGU	Controladoria-Geral da União
CLM	Contract Lifecycle Management
CNT	Confederação Nacional de Transporte
COBIT	Control Objectives for Information and Related Technology (guia de boas práticas)
CODIS	Comissão de Disciplina da ECT
COETI	Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação
COPTec	Comunidades de Práticas dos Correios
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal
CTC	Centro de Tratamento de Cartas
CTCE	Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas
CVT	Centro Vocacional Tecnológico
DATER	Departamento de Administração da Rede de Atendimento Terceirizada
DCNT	Programa de Doenças Crônicas Não Transmissíveis:
DECAR	Departamento Operacional de Cartas
DECOD	Departamento de Controle Disciplinar
DECOE	Departamento de Comunicação Estratégica
DCUST	Departamento de Custos
DEFIP	Departamento de Filatelia e Produtos
DEGEP	Departamento de Serviços de Gestão de Pessoas
DEGES	Departamento de Gestão da Cadeia de Suprimento

DEGSG	Departamento de Gestão da Cadeia de Serviços Gerais
DEJUR	Departamento Jurídico
DELOG	Departamento de Logística Integrada
DENAF	Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota
DENCO	Departamento Operacional de Encomendas
DEGEM	Departamento de Gestão Estratégica de Marketing
DEPEF	Departamento de Planejamento Econômico Financeiro
DEPEO	Departamento de Planejamento e Estratégias Operacionais
DEPGE	Departamento de Planejamento de Gestão de Pessoas
DEPIN	Departamento de Planejamento de Infraestrutura
DERAT	Departamento de Administração da Rede de Atendimento
DERIN	Departamento de Relacionamento Institucional
DESEN	Departamento de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas
DESOP	Departamento de Segurança Operacional
DETIC	Departamento de Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação
DFBAN	Departamento de Finanças e Banco Postal
DGEMP	Departamento de Gestão de Melhorias dos Processos Econômico-Financeiros
DINEM	Departamento de Inovação Empresarial
DN	Decisão Normativa
DNE	Diretório Nacional de Endereços
DORT	Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho
DPE-S	Pontualidade do Encaminhamento de Superfície
DPLAN	Departamento de Planejamento Estratégico
DR	Diretoria Regional
DW	Data Warehouse (armazém de dados)
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
ERP	Enterprise Resource Planning (Sistema Integrado de Gestão Empresarial)
ES	Espírito Santo
FAC	Franqueamento Autorizado de Cartas
FENTECT	Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
GCR	Gerenciamento de Competências e Resultados
GO	Goiás

GSO	Programa de Gestão Sócio-Ocupacional de Pacientes Crônicos:
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
HSM	Hardware Security Module
IDO	Índice de Desempenho Operacional
IGP	Índice de Gestão de Pessoas
IN	Instrução Normativa
IPS	International Postal System
IQO	Índice de Qualidade Operacional
JEX	Jornada Extraordinária
LER	Lesões por Esforços Repetitivos
LER/DORT	Lesão por esforço repetitivo/Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho
LOA	Lei Orçamentária Anual
MA	Maranhão
MANAUD	Manual de Auditoria
MANEDU	Manual de Educação
MANENG	Manual de Engenharia
MANINF	Manual de Informática
MANPES	Manual de Pessoal
MANSUP	Manual de Suprimento
MANTIC	Manual de Tecnologia da Informação e Comunicação
MECTRI	Mecanização da Triagem
MG	Minas Gerais
MOT	Mão de obra temporária
MS	Mato Grosso do Sul
MT	Mato Grosso
NA	Não aplicável
NEV	Programa Nova Etapa de Vida
NO	Não ocorreu no período
OTT	Operador de Triagem e Transbordo
PA	Pará
PAC	Serviço de Encomenda não Expressa – Encomenda Econômica
PAPs	Pedidos de Automação de Processos
PAPS	Programa de Gestão da Atenção Psicossocial:
PA	Posições de Atendimento

PB	Paraíba
PCCS	Plano de Cargos, Carreiras e Salários
PCMSO	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PDSM	Projeto Diagnóstico da Saúde Mental
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PDV	Plano de Desligamento Voluntário
PE	Pernambuco
PEPS	Programa de Eventos de Promoção da Saúde
PGA	Programa de Gestão do Absenteísmo
PGDC	Programa de Gestão de Doenças Crônicas
PGE	Pregão Eletrônico
PI	Piauí
PND	Plano Nacional de Desmobilização
PNLA	Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático
PNLEM	Programa Nacional do Livro Didático para o Ensino Médio
POSTALIS	Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos
PPP	Padronização do Processo Produtivo
PPRA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PQVI	Programa de Qualidade de Vida Integral
PRT	Portaria
PSPO	Processo de Software Padrão da Organização
PTr	Preço de Transferência
QuAT	Qualidade do Ambiente de Trabalho
REDIR	Reunião de Diretoria
RFID	Radio Frequency Identification
RJ	Rio de Janeiro
RN	Rio Grande do Norte
RO	Rondônia
RPN	Rede Postal Aérea Noturna
RR	Roraima
RRP	Programa de Readaptação e Reabilitação Profissional:
RS	Rio Grande do Sul
SARA	Sistema de Automação da Rede de Atendimento

SARC	Sistema de Avaliação de Resultados Comerciais
SASMED	Sistema de Automação do Serviço Médico
SC	Santa Catarina
SCOL	Sistema de Coleta
SCOR	Supply Chain Operations Reference
SD	Sistema de Distritamento
SE	Sergipe
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio a Pequena Média Empresa
SEDEX	Serviço de Encomenda Expressa
SEED	Serviço Especial de Entrega de Documentos
SELIC	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SESI	Serviço Social da Indústria
SFR	Sistema de Faturamento
SGC	Sistema de Gerenciamento de Contratos
SGDO	Sistema de Gerenciamento do Desempenho Operacional
SGM	Sistema de Gerenciamento de Mensagens
SICONV	Sistema de Convênios
SICOV	Sistema Corporativo de Viagens
SIGMA	Sistema de Gerenciamento de Malotes
SIGPLAN	Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
SIM	Sistema de Inteligência de Marketing
SINC	Sistema de Informações da Concorrência
SIPATs	Semana Interna de Prevenção de Acidentes
SNE	Saúde na empresa
SNT	Segurança no ambiente de trabalho
SNT	Sistema Nacional de Transferências
SOA	Service-oriented architecture (arquitetura orientada a serviços)
SPED	Sistema Público de Escrituração Digital
SPI	São Paulo Interior
SPM	São Paulo Metropolitana
SPM/PR	Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República
SRO	Sistema de Rastreamento de Objetos
TCAC	Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta

TCI	Terapia Comunitária:
TCU	Tribunal de Contas da União
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TLT	Treinamento no Local de Trabalho
TO	Tocantins
TST	Tribunal Superior do Trabalho
UG	Unidade Gestora
UJ	Unidade Jurisdicionada
UniCorreios	Universidade Corporativa dos Correios
UPU	União Postal Universal
VIEFI	Vice-Presidência Econômico-Financeira
VIGEP	Vice-Presidência de Gestão de Pessoas
VIJUR	Vice-Presidência Jurídica
VINEG	Vice-Presidência de Negócios
VIOPE	Vice-Presidência de Operações
VIPAD	Vice-Presidência de Administração
VIREL	Vice-Presidência de Rede e Relacionamento com os Clientes
VITEC	Vice-Presidência de Tecnologia e de Infraestrutura

LISTA DE TABELAS, RELAÇÕES, GRÁFICOS, DECLARAÇÕES, ETC

Figura 1: Órgãos Colegiados	25
Figura 2: Diretoria Executiva	26
Figura 3: Presidência	27
Figura 4: Vice-Presidência de Administração	28
Figura 5: Vice-Presidência de Negócios	29
Figura 6: Vice-Presidência Econômico-Financeira	30
Figura 7: Vice-Presidência de Operações.....	31
Figura 8: Vice-Presidência de Gestão de Pessoas	32
Figura 9: Vice-Presidência de Tecnologia e de Infraestrutura	33
Figura 10: Vice-Presidência de Rede e Relacionamento com Clientes	34
Figura 11: Vice-Presidência Jurídica.....	35
Figura 12: Fluxo Postal Simplificado.....	94
Gráfico 1 – Pontos solucionados no exercício, relação percentual por área da ECT:.....	108
Gráfico 2 – Pontos pendentes no exercício, relação percentual por área da ECT:.....	109
Gráfico 3 - Pontos pendentes por assunto:	109
Gráfico 4 – Desempenho qualificado ou superior (%).....	119
Quadro 1 - Macroprocessos Finalísticos da ECT:.....	36
Quadro 2 – Macroprocessos de apoio da ECT	37
Quadro 3 - Principais parceiros da ECT	40

Quadro 4 - Metas de qualidade dos serviços postais básicos	42
Quadro 5 - Indicadores e Metas estratégicas da ECT.....	43
Quadro 6 - Fórmulas de cálculo dos indicadores estratégicos	45
Quadro 7 - Estrutura orgânica de controle da ECT	49
Quadro 8 – Política de remuneração dos dirigentes da ECT.....	52
Quadro 9 - A.3.2 - Remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal.....	54
Quadro 10 - A.3.3 – Síntese da Remuneração dos Administradores	55
Quadro 11 - A.3.3 – Síntese da Remuneração dos Administradores	55
Quadro 12 - A.3.3 – Síntese da Remuneração dos Administradores	56
Quadro 13 - A.4.1 – Programa de Governo Constante do PPA – Temático	59
Quadro 14 - A.4.2 – Objetivos de Programa Temático de Responsabilidade da ECT.....	60
Quadro 15 - A.4.3 – Iniciativas de Programa Temático de Responsabilidade da ECT	62
Quadro 16 - A.4.4 – Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da ECT	63
Quadro 17 - A.4.4 – Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da ECT	64
Quadro 18 - A.4.5 – Programa de Governo Constante do PPA – de Gestão e Manutenção.....	65
Quadro 19 - A.4.6 – Ações Vinculadas a Programa de Gestão, Manutenção e Serviços de Responsabilidade da ECT	66
Quadro 20 - A.4.6 – Ações Vinculadas a Programa de Gestão, Manutenção e Serviços de Responsabilidade da ECT	66
Quadro 21 - A.4.6 – Ações Vinculadas a Programa de Gestão, Manutenção e Serviços de Responsabilidade da ECT	67
Quadro 22 - A.4.6 – Ações Vinculadas a Programa de Gestão, Manutenção e Serviços de Responsabilidade da ECT	67
Quadro 23 - A.4.7 – Identificação das Unidades Orçamentárias da ECT	70
Quadro 24 - A.4.8 – Programação de Despesas Correntes.....	70
Quadro 25 - A.4.9 – Programação das Despesas de Capital	71
Quadro 26 - A.4.10 – Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência.....	72
Quadro 27 - A.4.12 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários.....	73

Quadro 28 - A.4.13 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários	74
Quadro 29 - A.5.4 - Resumo dos Instrumentos Celebrados pela UJ nos Três Últimos Exercícios	76
Quadro 30 - A.5.4 – Resumo dos Instrumentos Celebrados pela UJ nos Três Últimos Exercícios.....	76
Quadro 31 - A.5.5 - Resumo dos Instrumentos de Transferência que Vigerão em 2013 e Exercícios Seguintes	77
Quadro 32 - A.5.5 – Resumo dos Instrumentos de Transferência que Vigerão em 2013 e Exercícios Seguintes.....	78
Quadro 33 - A.5.6 - Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas pela UJ na Modalidade de Convênio, Termo de Cooperação e de Contratos de Repasse.	78
Quadro 34 - A.5.7 - Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse	80
Quadro 35 - A.6.1 – Força de Trabalho da ECT – Situação Apurada em 31/12.....	82
Quadro 36 - A.6.2 – Situações que Reduzem a Força de Trabalho da UJ – Situação em 31/12.....	83
Quadro 37 - A.6.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (situação em 31 de dezembro)	84
Quadro 38 - A.6.4 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – Situação apurada em 31/12	84
Quadro 39 - A.6.5 – Quantidade de Servidores da UJ por nível de Escolaridade - Situação Apurada em 31/12.....	85
Quadro 40 - A.6.6 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores	85
Quadro 41 - A.6.7 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação Apurada em 31 de Dezembro.....	87
Quadro 42 - A.6.9 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007).....	88
Quadro 43 - A.6.10 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007).....	88
Quadro 44 - A.6.11 – Regularidade do Cadastro dos Atos no Sisac.....	89
Quadro 45 – Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos.....	90
Quadro 46 - A.6.14 – Cargos e Atividades Inerentes a Categorias Funcionais do Plano de Cargos da Unidade Jurisdicionada.....	91
Quadro 47 - A.6.19 - Composição do Quadro de Estagiários	92
Quadro 48 – Custos associados à manutenção da frota.....	96
Quadro 49 – Vida útil dos veículos da ECT.....	97
Quadro 50 – Estrutura Regional.....	99

Quadro 51 - Utilização da frota administrativa própria, em 2012.....	100
Quadro 52 - A.7.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União.....	102
Quadro 53 - A.7.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade da ECT	103
Quadro 54 - A.9.2 – Consumo de papel, energia elétrica e água	105
Quadro 55 - A.10.5 – Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores da UJ, da Obrigação de Entregar a DBR.....	111
Quadro 56 – Composição acionária do capital social como investida	113
Quadro 57 – Atualização do MANTIC	133
Quadro 58 – Mapeamento e Modelagem dos processos de negócios	134
Quadro 59 – Despesas com ações de publicidade e propaganda.....	142
Quadro 60 - Dotações Orçamentárias dos Programas de Trabalho.....	143
Quadro 61 - Contratos Firmados com Agências de Publicidade e Propaganda	143
Quadro 62 - Beneficiários de Patrocínios Culturais e Esportivos	143
Quadro 63 - Contratações Regionais.....	151
Quadro 64 - Beneficiários de Renúncia Fiscal.....	157
Quadro 65 - Projetos e Programas Financiados com Recursos Externos.....	161
Quadro 66 - Valor total da folha de pagamento dos empregados participantes	162
Quadro 67 - Valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes – PostalPrev	163
Quadro 68 - Valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes - PBD Saldado	163
Quadro 69 - Valor total das contribuições pagas pela patrocinadora - PostalPrev	164
Quadro 70 - Valor total das contribuições pagas pela patrocinadora - PBD Saldado.....	164
Quadro 71 - Valor total de outros recursos repassados pela patrocinadora	164
Quadro 72 - Valor total por tipo de aplicação e respectiva fundamentação legal - PBD Saldado.....	165
Quadro 73 - Valor total por tipo de aplicação e respectiva fundamentação legal - PostalPrev	166
Quadro 74 - Valor total por tipo de aplicação e respectiva fundamentação legal – Gestão Administrativa.....	166

Quadro 75 - Valor total por tipo de aplicação e respectiva fundamentação legal – Consolidado.....	167
Quadro 76 – Déficit do Plano Benefício Definido – PBD Saldado	170
Quadro 77 - Déficit do Plano PostalPrev	170

1 INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) referente ao exercício de 2012 está estruturado conforme as normas e procedimentos vigentes na Instrução Normativa TCU n°. 63, de 01.09.2010, e nas Decisões Normativas TCU n° 119, de 18.01.2012, n° 121, de 13.06.2012 e n° 124, de 05.12.2012. Segue, ainda, as orientações técnicas relativas a sua formalização emanadas da Portaria TCU n° 150, de 03.07.2012, e da Portaria CGU n° 133 de 18.01.2013.

1.1 Estrutura do Relatório de Gestão

O presente relatório está estruturado da seguinte forma:

Identificação da ECT contendo finalidade e competências institucionais, organograma funcional, identificação dos macroprocessos finalísticos, macroprocessos de apoio e principais parceiros; Informações sobre o planejamento estratégico, plano de metas e ações, contendo o planejamento das ações, estratégias de atuação, execução do plano de metas e ações, bem como sobre os indicadores; Informações sobre a estrutura orgânica de controle, Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno; Informações sobre a remuneração paga aos administradores, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal; Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição; Informações quanto ao cumprimento, pela instância de correição da unidade, das disposições dos arts. 4º e 5º da Portaria n° 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União – CGU; Informações sobre a Programação e Execução da Despesa Orçamentária e Financeira contendo os programas do PPA, as ações da LDO e a execução orçamentária das despesas; Informações sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres; Informações sobre a gestão de pessoas, terceirização de mão de obra e custos relacionados, contendo a estrutura de pessoal e informações sobre a terceirização de mão de obra e sobre o quadro de estagiários; Informações sobre a Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário contendo as informações sobre a gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros e informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário próprio, da União, que esteja sob a responsabilidade da unidade e dos imóveis locados de terceiros; Informações sobre a gestão e uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental, contendo informações sobre adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, tendo como referência a Instrução Normativa n° 1/2010 e a Portaria n° 2/2010 e informações sobre medidas adotadas pela ECT para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água; Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno ou as justificativas para o não cumprimento; Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno; Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei n° 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas; Declaração referente a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV; Informações sobre as Demonstrações Contábeis previstas na Lei n° 6.404/76, incluindo as notas explicativas; Informações sobre a composição acionária do capital social; Informações sobre o parecer da auditoria independente sobre as demonstrações

contábeis; Outras informações sobre a gestão; Demonstrativo analítico das despesas com ações de publicidade e propaganda; Avaliação sobre o andamento dos projetos e programas financiados com recursos externos; Informações sobre a entidade fechada de previdência complementar patrocinada (Postalis) e informações sobre o Acórdão 586/2013 – TC 015.056/2009-6 (Prestação de Contas do Exercício 2008).

1.2 Itens que não se aplicam à ECT e (ou) que, apesar de se aplicarem, não há conteúdo a ser declarado no exercício de referência (DN TCU 119/2012, Anexo II)

a) Itens que não se aplicam à ECT

Item 5.1 – Parte A do Anexo II da DN 119/2012 - A ECT não possui passivos gerados por insuficiência de crédito, pois qualquer despesa necessita de orçamento aprovado para sua execução. Apenas nos casos de precatórios, as despesas são provisionadas no exercício corrente, uma vez que não há previsão de orçamento para esses fatos, e apropriadas no exercício seguinte, já que foram incluídas na previsão orçamentária daquele exercício.

Item 5.2 – Parte A do Anexo II da DN 119/2012 - A ECT trabalha sob a égide da Lei das S.A. e seguintes, não tendo, portanto, a figura do “restos a pagar”, oriunda da Lei 4.320/64.

Item 5.4 – Parte A do Anexo II da DN 119/2012 – a ECT não realiza operações de suprimentos de fundos, trabalha sob a égide da Lei 6404/76.

Item 5.5 – Parte A do Anexo II da DN 119/2012 – a ECT não realiza operações de renúncia tributária, trabalha sob a égide da Lei 6.404/76.

b) Itens que apesar de se aplicarem à ECT, não há conteúdo a ser declarado

Segunda parte do Item 11.5 da Parte A do Anexo II da DN 119/2012, ou seja, posição da ECT como detentora de investimento permanente em outras sociedades, uma vez que esta empresa não realizou investimentos permanentes relevantes em outras sociedades.

Item 37 – Parte B do Anexo II da DN 119/2012, ou seja, informações da ECT sobre o acompanhamento das ações relacionadas a contrato de gestão nos termos da Lei 9.637/98.

Item 38 – Parte B do Anexo II da DN 119/2012, ou seja, informações da ECT sobre o acompanhamento das ações relacionadas a termos de parceria nos termos da Lei 9.790/99.

1.3 Principais realizações da gestão no exercício

Dentre as ações realizadas no ano, destacam-se as seguintes: Contratação de 5.687 novos empregados, totalizando um efetivo de mais de 117 mil empregados; Renovação e ampliação da frota, com a aquisição de 6.159 veículos e com processo em andamento para compra de mais 9.166; Construção de novas unidades operacionais e de atendimento, bem como reforma e ampliação de várias já existentes, inclusive administrativas; Renovação e ampliação do parque tecnológico, com aquisição de 39 mil equipamentos de informática; Execução do orçamento de investimentos no valor de R\$ 404 milhões; Implantação do novo modelo de franquia postal, por meio de licitação pública, com

a inauguração de 594 agências; Valorização do cliente com a reestruturação da Ouvidoria; Incentivo à cultura com a reabertura do Museu dos Correios; Criação do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), em atendimento à Lei de Acesso à Informação; Reconhecimento do papel relevante que a ECT tem na União Postal Universal (UPU) com representação nos Conselhos de Administração e de Operações Postais para o quadriênio 2013-2016; Início da nova parceria no Banco Postal, com o Banco do Brasil, tendo superado a marca de um milhão de novas contas.

1.4 Principais dificuldades encontradas para a realização dos objetivos traçados para o exercício de referência

A inclusão digital e ascensão econômica das populações, notadamente no interior das UF e nas regiões periféricas dos grandes centros urbanos, nem sempre são acompanhadas dos adequados requisitos de segurança pública. Para os Correios, essa realidade traz o desafio de prestar serviço de atendimento e de realizar entrega domiciliar de encomendas, cartões de crédito e talões de cheque em regiões até mesmo desprovidas de segurança pública para garantia da integridade das instalações, dos objetos e do empregado postal.

Com isso, a quantidade de ocorrências de roubo a Agências e a carteiros tem aumentado significativamente nos últimos anos e intensificou-se em 2012.

Em síntese, os fatos demonstram que a ECT vem operando sob risco constante em determinadas regiões do país, onde as principais conseqüências são: aumento do risco à integridade física dos empregados, crescimento das despesas com recursos de segurança logística (rastreamento, apoio tático, gerenciamento de risco, etc.) e patrimonial (vigilantes, porta giratória, CFTV, etc), aumento da quantidade de dias de trabalho perdidos, aumento dos gastos com indenização e deterioração do clima organizacional nas unidades de atendimento e de entrega.”

As greves ocorridas em 2012 trouxeram uma perda de receita de R\$ 32.793.618,51, sendo R\$ 23.570.618,51 referentes à receita à vista e R\$ 9.223.000,00 relativos à receita a faturar.

Após o fim do movimento grevista, o índice de resto de distribuição voltou aos patamares anteriores à greve no final da primeira quinzena de outubro, com atividades de horas extras e trabalhos nos fins de semana, além da participação de recursos administrativos que ocorreu também durante o período grevista e que evitou um maior acúmulo de carga nesse período.

1.5 Planos e projetos concretos para o exercício subsequente

O ano 2013 será caracterizado por grandes transformações e investimentos, de acordo com as metas e objetivos desenhados no Plano Estratégico. Para tanto, segundo projeções realizadas pela ECT, estima-se que a receita de vendas irá atingir o patamar de R\$ 17,337 bilhões, possibilitando assim uma maior participação na formação do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional, a geração de valor e um equilíbrio entre as receitas dos segmentos concorrencial e não concorrencial, minimizando os impactos da vulnerabilidade postal.

2 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO

2.1 Identificação da ECT

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério das Comunicações			Código SIORG: 3159
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos			
Denominação abreviada: ECT			
Código SIORG: 000074	Código LOA: 41201	Código SIAFI: 415001*	
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Empresa Pública de Direito Privado			
Principal Atividade: Atividades do Correio Nacional			Código CNAE: 5310-5/01
Telefones/Fax de contato:	(061) 3426-2046	(061) 3426-2000	(061) 3426-2001
E-mail: presidencia@correios.com.br			
Página na Internet: http://www.correios.com.br			
Endereço Postal: Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, 19º andar, CEP 70002-900, Brasília – DF			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Criada pelo Decreto-Lei 509, de 20 de março de 1969, alterado pela Lei 12.490, de 16 de setembro de 2011			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
O Decreto nº. 7483/11, publicado no Diário Oficial da União – DOU em 17/05/2011, aprovou o Estatuto da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Manual de Organização – MANORG.			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
Não se aplica	Não se aplica		
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
Não se aplica	Não se aplica		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
Não se aplica		Não se aplica	

2.2 Finalidades e competências institucionais da ECT

O Decreto nº. 7483/11, de 16 de maio de 2011, instituiu como objeto da empresa:

- a) Planejar, implantar e explorar o serviço postal e o serviço de telegrama;
- b) Explorar atividades correlatas;
- c) Exercer outras atividades afins, autorizadas pelo Ministério das Comunicações; e
- d) Explorar serviço de logística integrada, serviços financeiros e serviços postais eletrônicos.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio do Programa Temático 2025 – Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia – constante do Plano Plurianual do Governo – PPA 2012 – 2015, tem como objetivo expandir a infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, promovendo o acesso pela população e buscando as melhores condições de preço, cobertura e qualidade.

As Portarias nº 566 e 567, publicadas em 29 de dezembro de 2011, estabelecem as metas para a universalização e de qualidade dos serviços postais básicos a serem cumpridas pela ECT (566) e dispõem sobre a entrega de objetos destes serviços (567), visando assegurar a existência e disponibilidade de oferta de serviços postais básicos, em todo território nacional, em condições de qualidade adequada e a preços acessíveis, buscando ampliar o serviço de atendimento postal, por meio de sua rede de unidades, ou por outras formas de prestação de serviço, objetivando a ampliação do serviço de distribuição postal externa.

De forma a atender o Programa Temático 2025, o Plano Estratégico Correios 2020 define objetivos estratégicos corporativos de longo prazo, de modo a estabelecer um desafio mensurável em determinado horizonte de tempo, bem como, objetivos específicos para o ciclo estratégico 2011/2014, concebidos a partir do planejamento de longo prazo e com vistas a fornecer uma orientação clara e decisiva para os negócios da organização em relação a seu futuro. Os objetivos estabelecidos visam à diversificação dos serviços oferecidos pela ECT.

2.3 Organograma da ECT

Organograma da Administração Central

Figura 1: Órgãos Colegiados

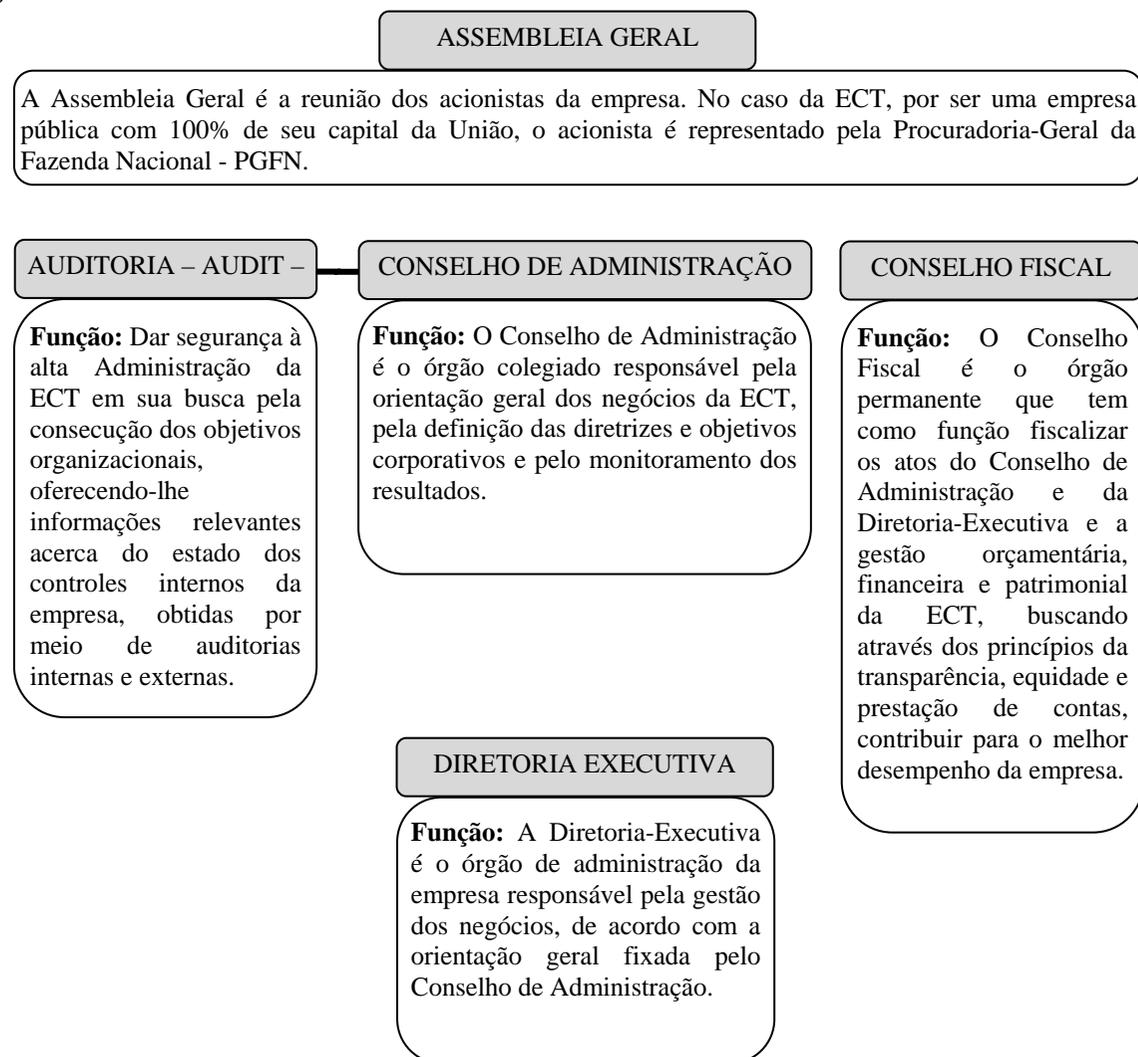


Figura 2: Diretoria Executiva

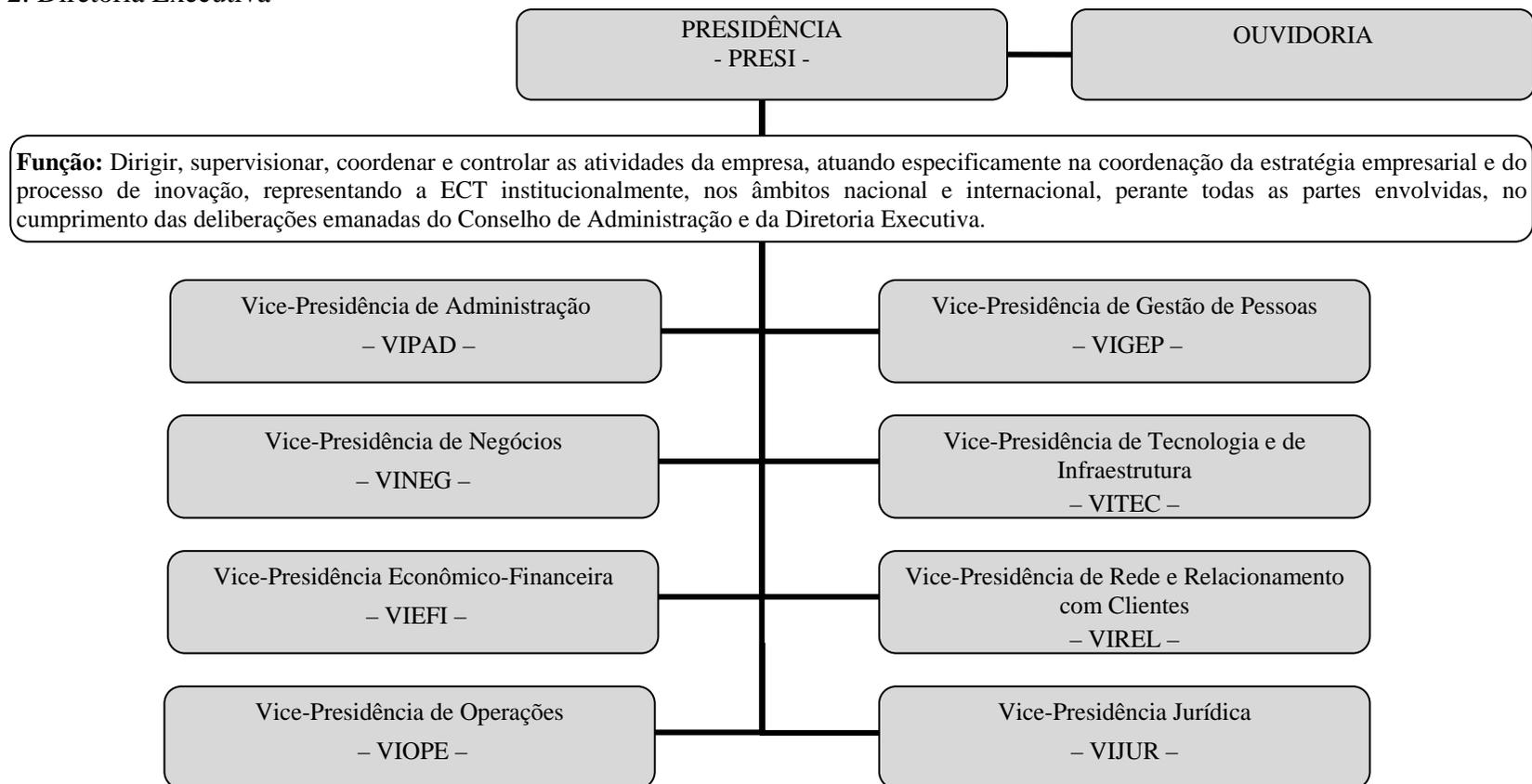


Figura 3: Presidência

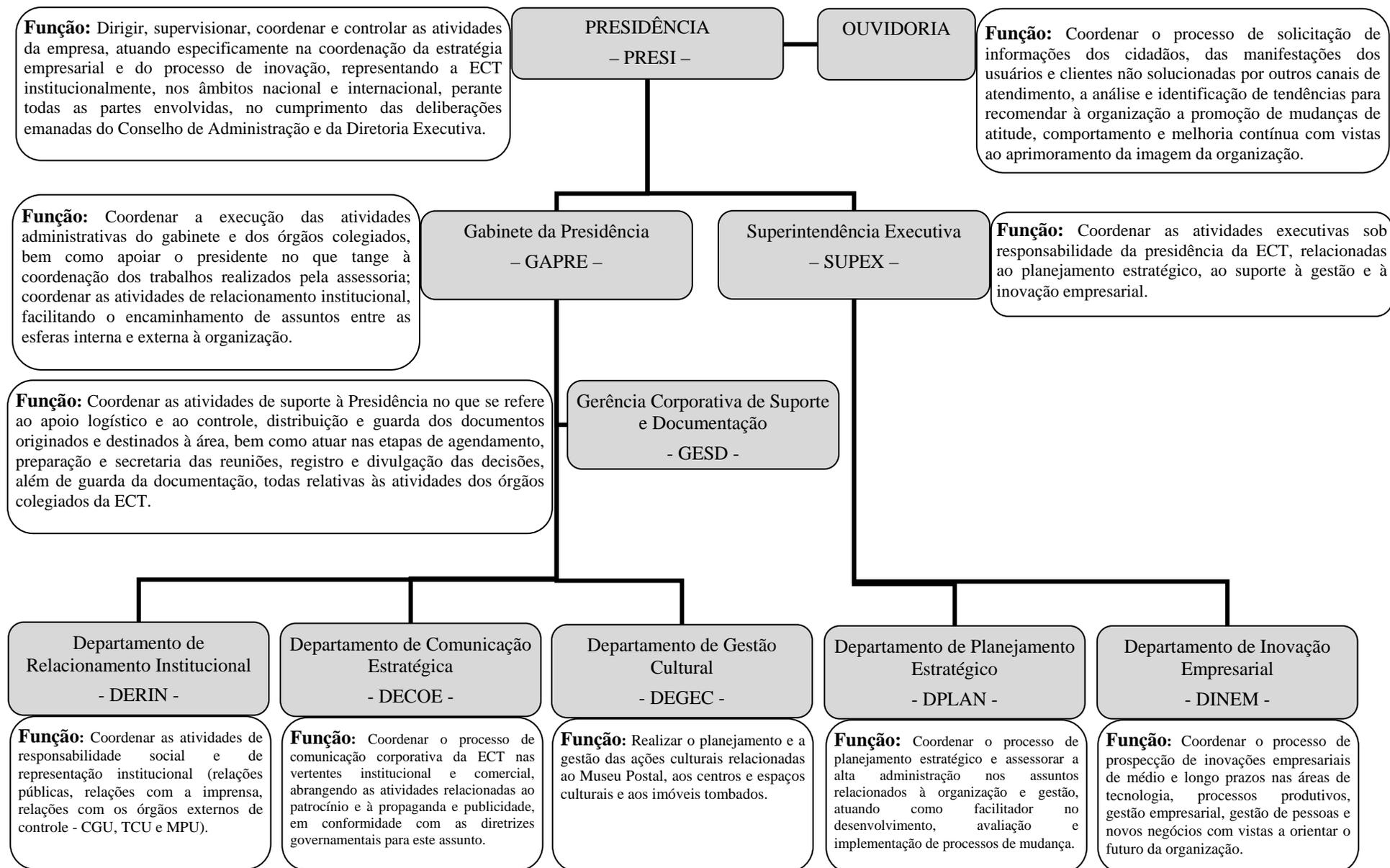


Figura 4: Vice-Presidência de Administração

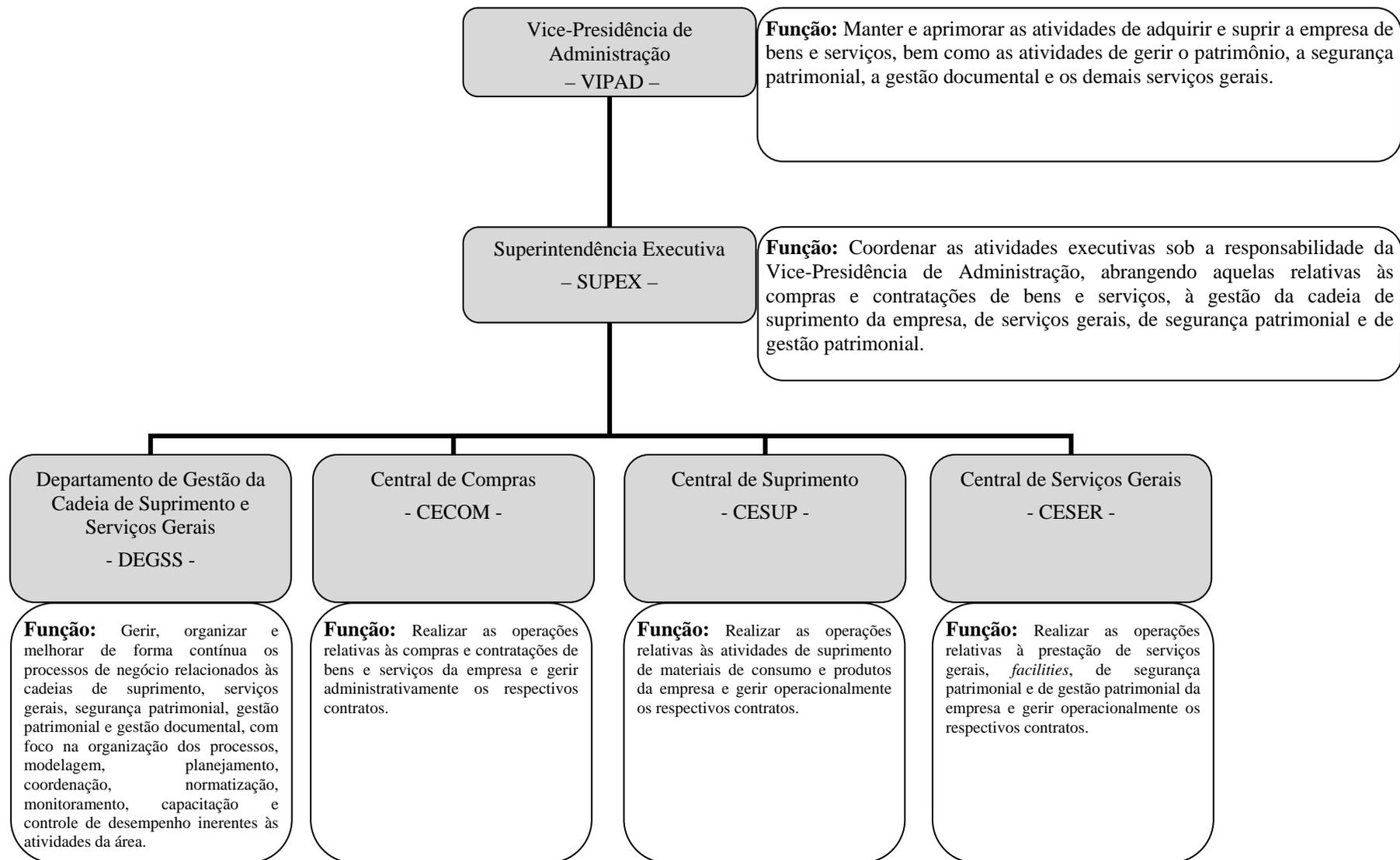


Figura 5: Vice-Presidência de Negócios

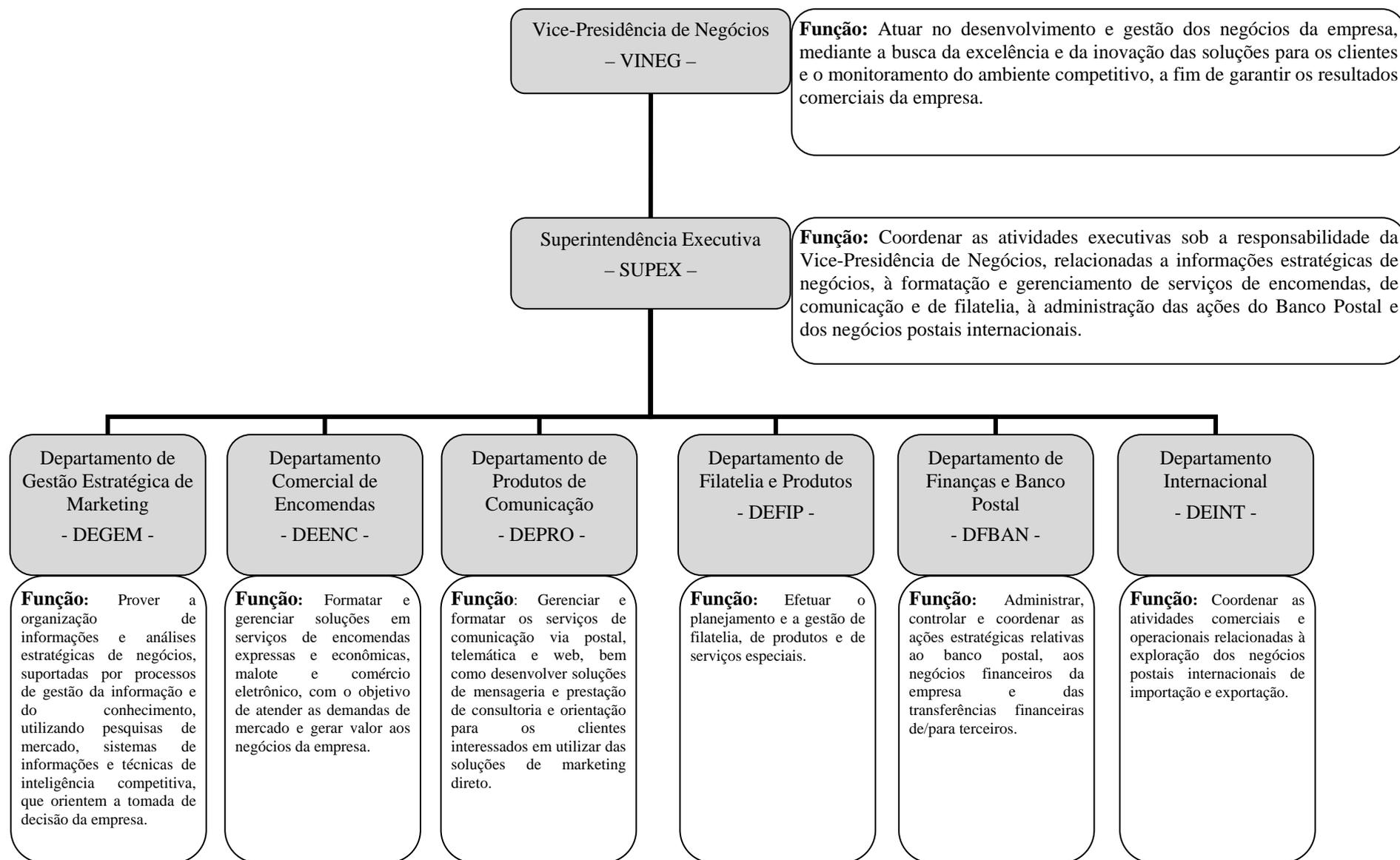


Figura 6: Vice-Presidência Econômico-Financeira

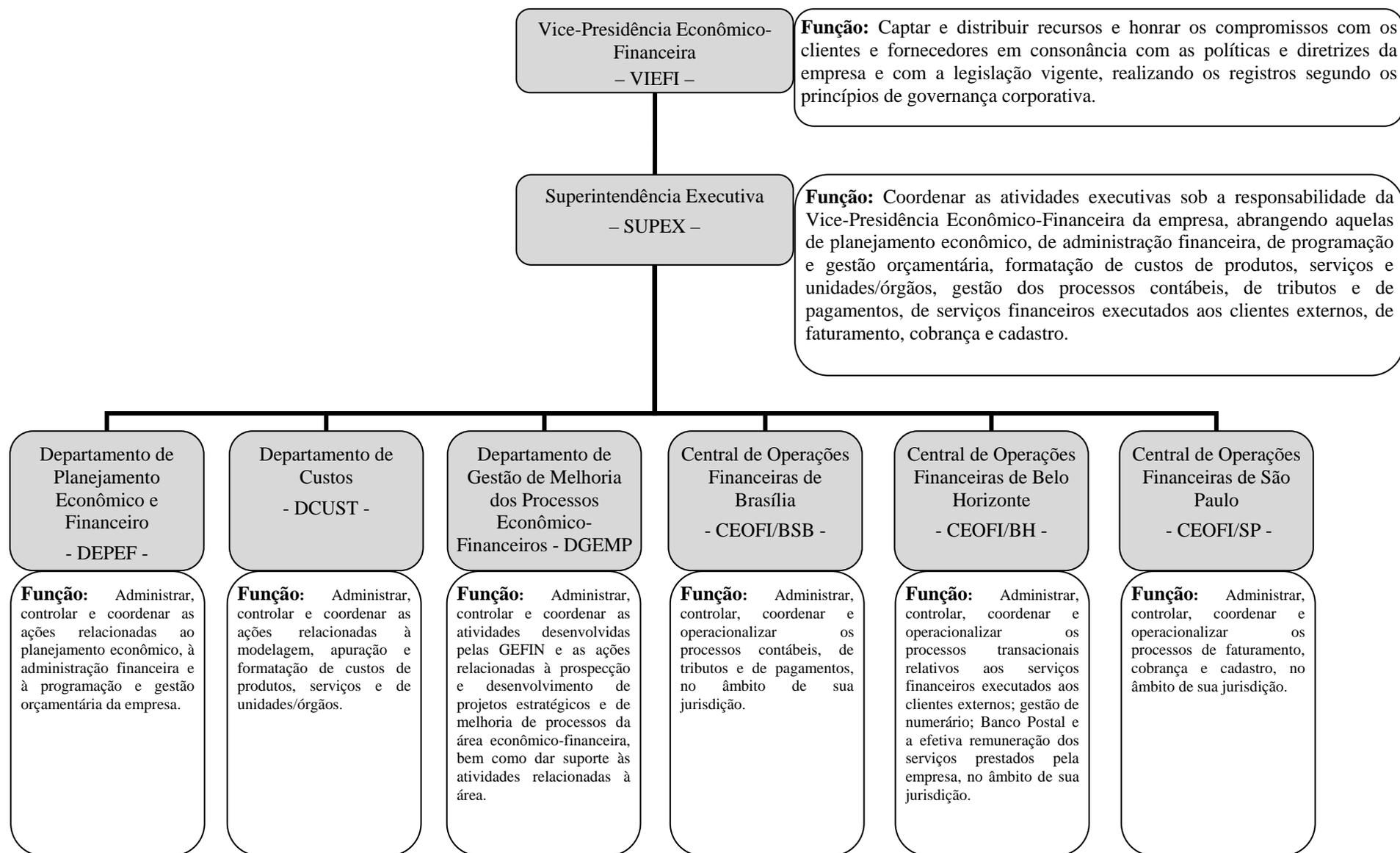


Figura 7: Vice-Presidência de Operações

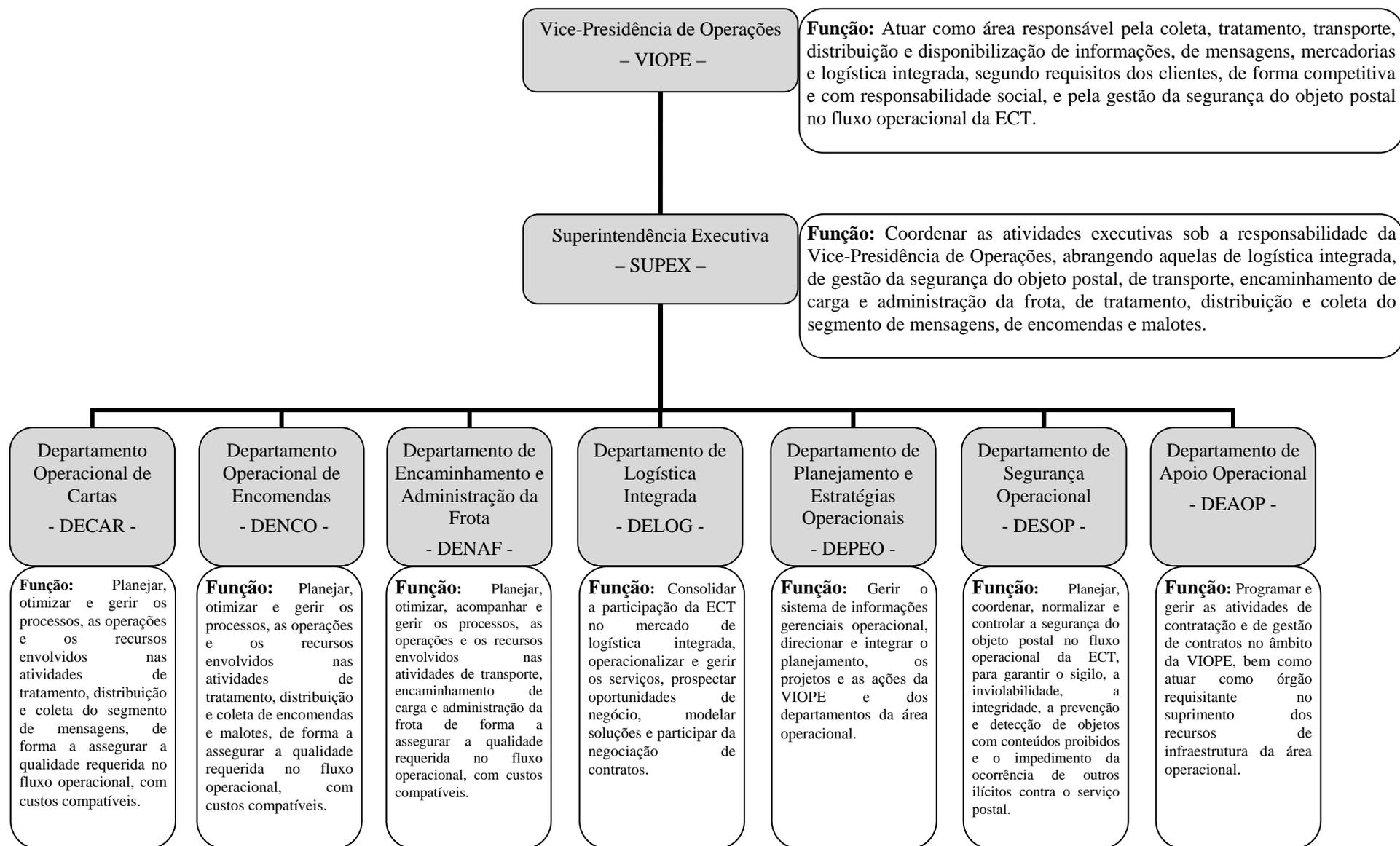


Figura 8: Vice-Presidência de Gestão de Pessoas

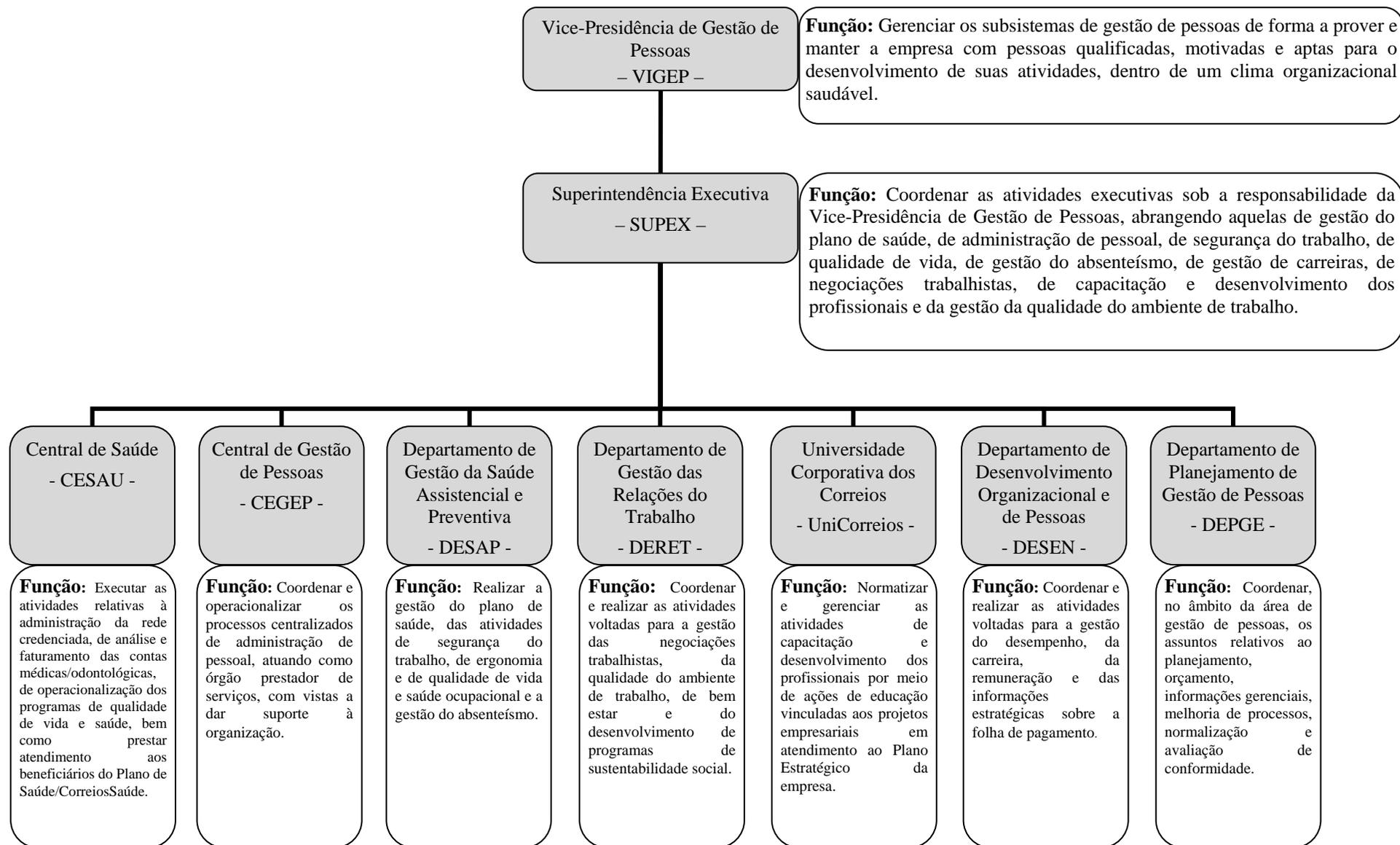


Figura 9: Vice-Presidência de Tecnologia e de Infraestrutura

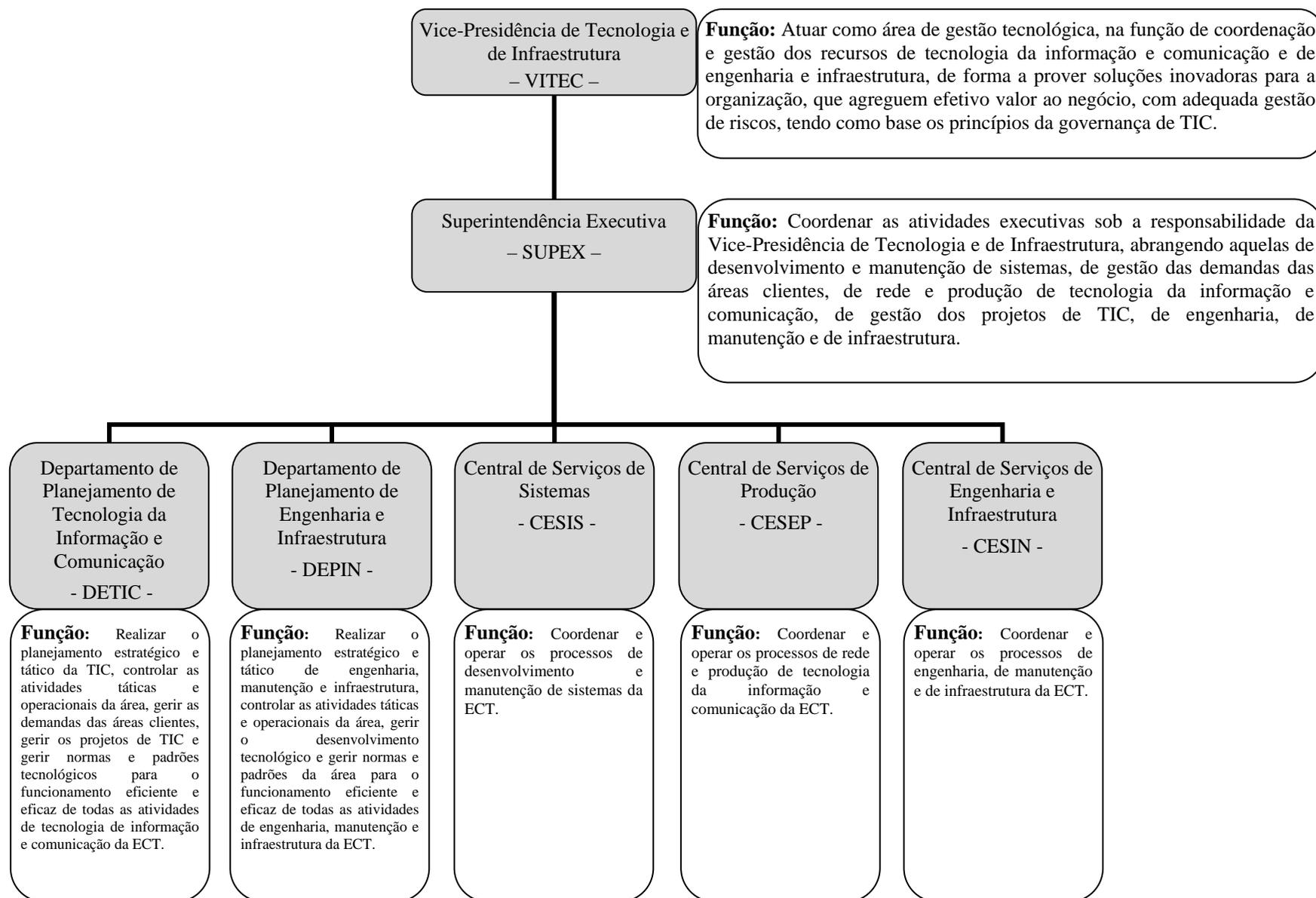


Figura 10: Vice-Presidência de Rede e Relacionamento com Clientes

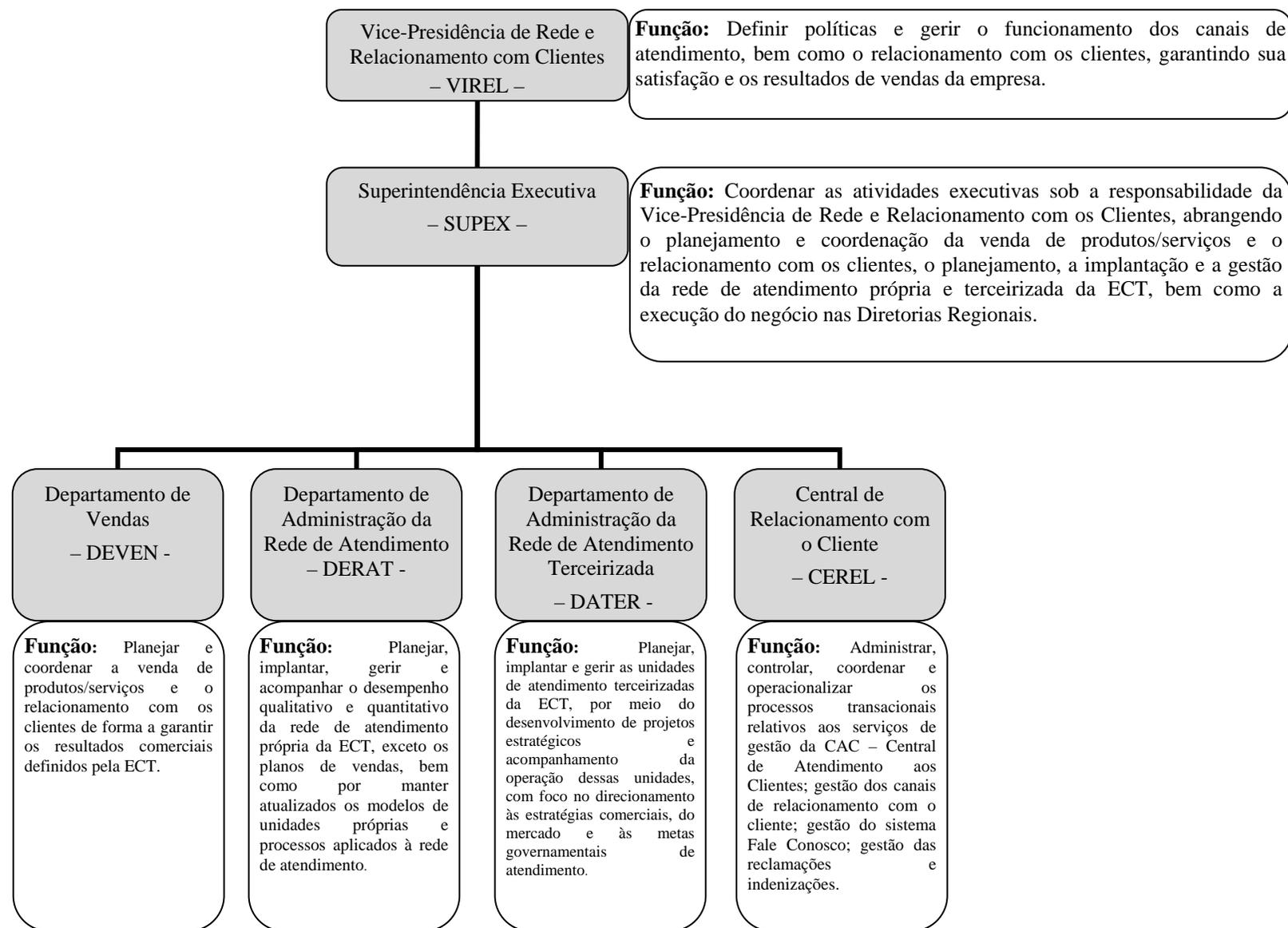
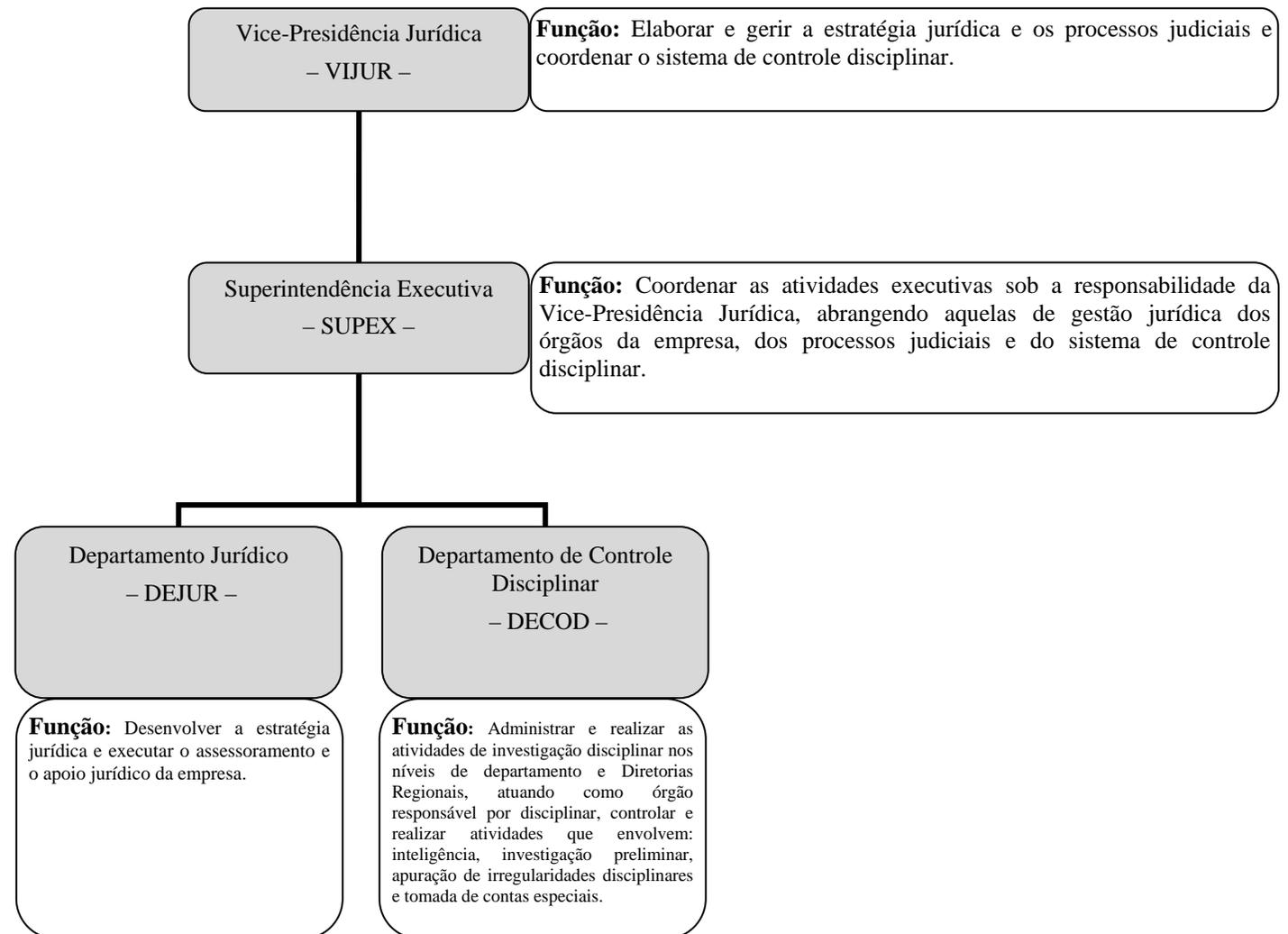


Figura 11: Vice-Presidência Jurídica



2.4 Macroprocessos finalísticos da ECT

Os principais macroprocessos finalísticos, direcionados ao negócio da ECT, estão apresentados no quadro a seguir:

Quadro 1 - Macroprocessos Finalísticos da ECT:

PROCESSOS DE NEGÓCIO	DESCRIÇÃO
Atendimento	Atendimento aos clientes em todos os segmentos (captação de objetos, vendas de produtos e serviços, atendimento às reclamações, etc.).
Tratamento	Triagem dos objetos recebidos e coletados dos clientes de acordo com o segmento de produtos e serviços e por região geográfica (separação dos objetos por formato e destino).
Encaminhamento	Administração e manutenção da frota e realização da coleta e entrega de objetos nos locais de transbordo (embarque de cargas, transporte dos objetos por meio das linhas aéreas e terrestres e desembarque de cargas) e nas unidades de distribuição.
Distribuição	Gerenciamento da entrega dos objetos aos destinatários, de acordo com a área geográfica e segmento de produtos e serviços (recebimento, separação e ordenamento da carga e preparação e entrega dos objetos aos destinatários, pelos carteiros motorizados ou não).

Fonte: DPLAN

Macroprocesso de Atendimento

O macroprocesso é conduzido pela Vice-Presidência de Rede e Relacionamento com os Clientes com apoio do Departamento de Administração da Rede de Atendimento (DERAT) e do Departamento de Administração da Rede Terceirizada (DATER) no âmbito estratégico e corporativo. As atividades de atendimento compreendem: realização da venda, coleta dos objetos, organização dos objetos postais para expedição (paletização) e embarque da carga. As principais entradas são os clientes prospectados, os clientes eventuais e os objetos recebidos, mediante oferta do portfólio de produtos e serviços. Os principais produtos deste macroprocesso são as vendas efetuadas, os objetos embarcados (transportados) para as unidades de tratamento e as informações sobre os processos técnicos e financeiros.

Macroprocesso de Tratamento

O macroprocesso é conduzido pela Vice-Presidência de Operações com apoio do Departamento Operacional de Cartas (DECAR) e do Departamento Operacional de Encomendas (DENCO) no âmbito estratégico e corporativo. As atividades de tratamento compreendem o recebimento dos objetos postais nas unidades de tratamento, a triagem (separação dos objetos por formato e destino), a organização da

expedição e o despacho dos mesmos para transporte. A principal entrada do processo é o objeto postal recebido e o principal produto é o objeto organizado e despachado para transporte.

Macroprocesso de Encaminhamento

O macroprocesso é conduzido pela Vice-Presidência de Operações com apoio do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota (DENAF) no âmbito estratégico e corporativo. As atividades de encaminhamento compreendem: Acomodar e transportar cargas dos pontos de captação até as unidades de tratamento. Também corresponde ao transporte das unidades de tratamento até as unidades de distribuição. A principal entrada desse processo é o objeto captado ou o objeto triado e o produto é o objeto transportado.

Macroprocesso de Distribuição

O macroprocesso é conduzido pela Vice-Presidência de Operações com apoio do Departamento Operacional de Cartas (DECAR) e do Departamento Operacional de Encomendas (DENCO) no âmbito estratégico e corporativo. As atividades de distribuição compreendem desde o recebimento e organização dos objetos postais nas unidades de distribuição, de acordo com os endereços e as rotas dos carteiros, até a entrega dos mesmos aos destinatários. As principais entradas são os objetos postais recebidos do encaminhamento. Os principais produtos são os objetos postais entregues em seus destinos finais.

2.5 Principais macroprocessos de apoio

Os principais macroprocessos de apoio estão apresentados no quadro abaixo:

Quadro 2 – Macroprocessos de apoio da ECT

PROCESSOS DE APOIO	DESCRIÇÃO
Administração	Promover o fornecimento de bens e serviços necessários à empresa, destacando-se: Contratação de bens, serviços, materiais (Ex.: frota, máquinas, equipamentos operacionais, produtos), gestão de contratos (conforme Lei 8666/93) e suprimento.
Pessoas	Promover a disponibilização e desenvolvimento dos recursos humanos necessários à empresa, destacando-se: dimensionamento de efetivo, contratação e seleção de pessoas, capacitação, desenvolvimento, promoção à saúde e qualidade de vida.

PROCESSOS DE APOIO	DESCRIÇÃO
Infraestrutura	Promover a oferta de infraestrutura física para a empresa, destacando-se: Manutenção predial, equipamentos, veículos, especificações técnicas de máquinas operacionais, segurança física e patrimonial e plano de obras operacional.
Tecnologia da Informação (TI)	Promover a disponibilização da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação para a empresa, destacando-se: Provisionamento de ativos de TI; desenvolvimento e suporte a sistemas de informações corporativos; gestão de riscos e segurança da informação e comunicação; gerenciamento de serviços de TI.
Financeiro	Promover a gestão dos processos econômico-financeiros da empresa, destacando-se: Contabilidade fiscal e societária, faturamento, cobrança, análise de crédito de clientes, pagamento de fornecedores, pagamento de terceiros, modelagem de custos de produtos e serviços, e controle dos serviços financeiros.
Jurídico	Promover a gestão da atuação jurídica e do controle disciplinar, destacando-se: A consultoria e o apoio jurídico da empresa, acompanhamento das demandas judiciais e administrativas, bem como promover a investigação disciplinar.

Fonte: DPLAN

Condução do Macroprocesso Administração

Este macroprocesso é conduzido pela Vice-Presidência de Administração, visando a seleção de fornecedores para o suprimento de bens e serviços, bem como a realização de atividades de gestão de patrimônio, segurança patrimonial, gestão documental e demais serviços gerais.

Condução do Macroprocesso Pessoas

Este macroprocesso é conduzido pela Vice-Presidência de Gestão de Pessoas visando promover a empresa com pessoas qualificadas, motivadas, satisfeitas, comprometidas e aptas para o desenvolvimento de suas atividades, dentro de um clima organizacional saudável e de um ambiente de trabalho adequado e de qualidade. Para isso, a gestão de pessoas, por meio de seus departamentos, fornece soluções que proporcionam condições adequadas ao desenvolvimento e crescimento profissional, valorização e permanência de lideranças e colaboradores, inseridos no novo contexto e desafios dos Correios 2020.

Condução do Macroprocesso Infraestrutura

O macroprocesso Infraestrutura é conduzido pela Vice-Presidência de Tecnologia e de Infraestrutura, que realiza o planejamento estratégico e tático de engenharia, manutenção e infraestrutura, controla as atividades táticas e operacionais e faz a gestão do desenvolvimento tecnológico e da emissão das normas e padrões de engenharia.

Condução do Macroprocesso TI

O macroprocesso TI (Tecnologia da Informação) é conduzido pela Vice-Presidência de Tecnologia e de Infraestrutura abrangendo a implementação, desenvolvimento, suporte e produção de sistemas corporativos, provisionamento de produção (servidores e storages), dos ativos de rede lógica (LAN e WAN), aquisição e manutenção de acesso relativos à segurança da informação e comunicação segundo princípios de governança de TI utilizando COBIT, ITIL, MPS-BR e I-GovTI.

Condução do Macroprocesso Financeiro

O macroprocesso financeiro é conduzido pela Vice-Presidência Econômico-Financeira em estreita coordenação e articulação com as demais vice-presidências, Conselho de Administração, ministérios, Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) e departamentos e centrais funcionais da ECT, para captar e distribuir recursos e honrar os compromissos com os clientes e fornecedores em consonância com as políticas e diretrizes da empresa e com a legislação vigente, realizando os registros segundo os princípios de governança corporativa.

Condução do Macroprocesso Jurídico

O macroprocesso jurídico é conduzido pela Vice-Presidência Jurídica, composta pelos Departamentos Jurídico (DEJUR) e de Controle Disciplinar (DECOD), além da Comissão de Disciplina (CODIS) que atuam conjuntamente com a presidência e demais vice-presidências, interagindo com o Poder Judiciário, Ministério Público Federal, Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União, com intuito de agilizar o trabalho de consultoria para a Diretoria Executiva, além de acompanhar os processos judiciais, adotar políticas preventivas, colaborar para a manutenção da transparência pública e acompanhar os procedimentos disciplinares.

2.6 Principais parceiros

Os principais parceiros da ECT são: Banco do Brasil, agências de Correios franqueadas e permissionárias e convênios com organismos públicos nacionais e os internacionais.

As principais competências compartilhadas com esses parceiros estão descritas no quadro abaixo:

Quadro 3 - Principais parceiros da ECT

PARCERIAS	DESCRIÇÕES
Banco do Brasil	Contrato de Correspondente Bancário – Banco Postal, com vistas à prestação de serviços limitados ao escopo das Resoluções n.º 3.954/2011 e n.º 3.959/2011 do Conselho Monetário Nacional (CMN), com vigência de 5 anos e seis meses.
*Franqueadas e Permissionárias (AGF, ACF e ACC)	Atuar junto a clientes de varejo e com contrato da ECT, prestando-lhes serviços auxiliares aos serviços postais e venda de produtos indicados nos respectivos instrumentos jurídicos e preparar os objetos para entrega à ECT. AGF – Vigência do contrato: 10 anos, prorrogável uma única vez por igual período (Contrato de Franquia Postal - Licitação). ACF – Vigência do contrato: 5 anos, improrrogável. (Contrato de Franquia Empresarial - Convite). ACC – Vigência de 10 anos, prorrogável por menor ou igual período, sucessivamente, até o limite máximo de 20 anos, a critério exclusivo da ECT. (Contrato de Permissão para Operação de ACC - Licitação).
*Convênios com organismos (PVP e AGC)	Garantir o acesso de toda a pessoa física ou jurídica, independente de sua localização ou condição socioeconômica aos serviços postais básicos (Portaria n.º. 566 de 29/12/2011). Posto de Venda de Produto – PVP (Termo de credenciamento - 2 anos). Agência de Correio Comunitária – AGC (Termo de convênio - 5 anos).
Parceria pública - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) e Ministério das Comunicações (MC)	Realização de ações conjuntas destinadas ao desenvolvimento e fortalecimento de micro, pequeno e médio porte da indústria postal brasileira e à melhoria da infraestrutura logística e operacional dos serviços postais e de remessa no Brasil.
Parceria pública - Ministério da Defesa	Promover a articulação das Forças Armadas com a ECT, em regime de mútua colaboração, visando à celebração de instrumentos específicos entre tais entes para a realização da 2ª fase do concurso público (aplicação da Avaliação da Capacidade Física Laboral), para provimento no emprego público de agente de correios nas atividades carteiros e operador de triagem e transbordo.
Deutsche Post - DHL	Acordo operacional para entrega de encomendas expressas com destino ao exterior, permitindo que os clientes da ECT possam usufruir dos padrões de qualidade oferecidos no Brasil. Espera-se melhoria da satisfação dos clientes com consequente aumento de participação de mercado de encomendas internacionais.
União Postal Universal – UPU, União Postal das Américas, Espanha e Portugal – UPAEP e Associação Internacional das Comunicações de Expressão Portuguesa - AICEP	Organizações internacionais intergovernamentais, representando o Brasil juntamente com o Ministério das Comunicações. A União Postal Universal foi fundada em 1874, sendo que a adesão do Brasil deu-se em 1877. O Brasil foi um dos fundadores da União dos Correios Sul-Americanos, em Montevidéu, em 1911, a qual posteriormente se

PARCERIAS	DESCRIÇÕES
	transformaria na União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP, que vem a ser a mais antiga das uniões postais regionais. Na AICEP, a ECT ingressou como membro em 1994 e atualmente é a segunda maior contribuidora individual da organização, após os CTT-Correios de Portugal. Principais competências compartilhadas: intercâmbio de objetos de correspondência; intercâmbio de encomendas postais; intercâmbio de remessas expressas (EMS) e intercâmbio de divisas (vale postal).

Fontes: Site Correios, Relatório de Administração 2011; DFBAN/VINEG, DEINT/VINEG 2012 e DATER/VIREL - 2012.

3 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES

3.1 Planejamento das Ações da ECT

Como forma de viabilizar o Programa Temático 2025 (Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia), foi elaborado o Plano Estratégico Correios 2020 – Ciclo 2011-2014, com a ambição de tornar a ECT protagonista no cenário postal, transformando os Correios em uma empresa de classe mundial, ou seja, uma empresa para fazer parte de um rol de organizações que se destacam pelas suas práticas e respectivos resultados, promovem interna e externamente a reputação da excelência dos produtos e serviços que oferecem, contribuem para a competitividade do País e, de alguma forma, para a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

O plano foi construído a partir dos resultados obtidos nas etapas de prospecção ambiental, de análise do ambiente e de elaboração da Identidade Corporativa, sendo aprovado pelo seu corpo diretor em abril de 2011.

Assim, o Plano Estratégico que orienta as ações da ECT traz consigo os Objetivos Corporativos, os Objetivos para as Linhas de Negócios Internacional, Logística, Comunicação, Financeiro, e Outros Atendimentos e Serviço Público, para as Linhas de Gestão Sustentabilidade Empresarial e Modelo de Excelência da Gestão, bem como os objetivos específicos a serem perseguidos no ciclo 2011-2014.

A infraestrutura postal exerce uma grande influência no crescimento e desenvolvimento do Brasil, ao mesmo tempo em que proporciona à população brasileira, distribuída nos 5.565 municípios do País, acesso aos serviços postais e aos serviços financeiros, oferecendo a possibilidade de encaminhamento e recebimento de objetos postais – cartas, telegramas e encomendas – viabilizando ainda a prestação de serviços de transferências financeiras (pagamento de contas, recebimento de benefícios, remessas de numerários e serviços bancários básicos) por meio do Banco Postal.

O programa temático da ECT, 2025, constante no PPA 2012 – 2015 possui dois indicadores e três metas, quais sejam: Indicadores: 1 - População atendida com distribuição postal, com índice de 80,7%, com variação entre 79,7 e 81,7% da população com distribuição postal externa representando em média, cerca de 156,5 milhões de brasileiros e 2 - Taxa de Distritos com população igual ou superior a 500

habitantes com atendimento Postal Básico, com índice de 69,3%. Metas: 1 - Atender 85% da população com distribuição postal, 2 - Atender 100% dos distritos, com população igual ou superior a 500 habitantes, com atendimento postal básico e 3 - Alcançar 100% de satisfação com os serviços postais.

Com este trabalho, os Correios vêm cumprindo as determinações das portarias nº 566 e 567, publicadas pelo Ministério das Comunicações em dezembro de 2011. Essas portarias trouxeram definições importantes para a empresa e atualizaram os seus compromissos com o governo federal quanto às obrigações de atendimento postal e de entrega domiciliária, estabelecendo, entre outros aspectos, níveis de qualidade e metas para ampliação do atendimento dos serviços básicos.

Com o intuito de atender às metas governamentais, a ECT proporcionou, até dezembro 2012, o atendimento dos serviços postais básicos a 210 distritos até então desprovidos, totalizando 2.954 distritos atendidos em 2012 dos 4.261 distritos brasileiros com população acima de 500 habitantes.

Conforme estabelecido no Anexo II da Portaria/MC-566/2011, os resultados das metas de qualidade têm sido apurados e acompanhados mensalmente pela ECT, sendo apresentados a seguir os resultados finais acumulados de janeiro a dezembro de 2012.

Quadro 4 - Metas de qualidade dos serviços postais básicos

Natureza do Objeto	Meta de Percentual de Entrega - PRT	Prazos a partir da efetiva data de postagem ou hora de expedição	Percentual de Entrega Alcançado pela ECT
Carta e cartão-postal, simples e registrados.	95,00%	Até 5 dias úteis ⁽¹⁾	96,20%
Carta e cartão postal simples postados e destinados à mesma UF	90,00%	Até 2 dias úteis ⁽¹⁾	97,50%
Carta e cartão postal registrados postados e destinados à mesma UF	90,00%	Até 3 dias úteis ⁽¹⁾	93,10%
Impresso simples e registrado	95,00%	Até 10 dias úteis ⁽¹⁾	97,30%
Impresso simples e registrado postado e destinado à mesma UF	90,00%	Até 4 dias úteis ⁽¹⁾	98,80%
Encomenda não urgente	95,00%	Até 10 dias úteis ⁽¹⁾	97,00%
Encomenda não urgente postada e destinada à mesma UF	90,00%	Até 4 dias úteis ⁽¹⁾	94,60%
Telegrama postado entre 8h e 17h dos dias úteis	95,00%	Até 4 horas ⁽²⁾⁽³⁾	95,70%

Fonte: DEPEO/VIOPE

Notas: ⁽¹⁾ A contagem de dias úteis se dará de segunda a sexta-feira.

⁽²⁾ Para localidades com população inferior a cinquenta mil habitantes, o horário limite de expedição para o telegrama a ser entregue no mesmo dia será o das doze horas;

⁽³⁾ Para telegramas expedidos no balcão de unidade de atendimento, são acrescidos trinta minutos nos horários mencionados no prazo de entrega;

Por meio desses resultados, percebe-se que a ECT superou as metas de qualidade estabelecidas na referida portaria.

3.2 Estratégias de Atuação Frente aos Objetivos Estratégicos

O Plano Estratégico Correios 2020 – Ciclo 2011/2014 foi aprovado pelo Conselho de Administração da ECT em 28/04/2011. A partir desta aprovação, o passo seguinte foi a constituição de um grupo de trabalho com a finalidade de desdobrar o Plano Estratégico, incluindo a proposição de indicadores estratégicos e suas respectivas metas, e a proposição de ações estratégicas a serem desenvolvidas para a consecução dos Objetivos Corporativos, Linhas de Negócios, Linhas de Gestão e Ciclo 2011-2014.

Para que os objetivos estratégicos traçados no Plano Estratégico Correios 2020 tenham êxito, foram formados grupos temáticos para estudar as especificidades de cada objetivo. A partir deste estudo foram feitas propostas de ações estratégicas para a consecução dos objetivos.

3.3 Execução do Plano de Metas ou de Ações

Os indicadores e metas estratégicas para o ano de 2012 foram definidos a partir do resultado das atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho, PRT/PRESI - 165/2011 (desdobramento do Plano Estratégico Correios 2020), que teve como um de seus produtos a identificação de indicadores e metas anuais – 2012 a 2020 – para os objetivos estratégicos da empresa e a proposição de ações estratégicas. A definição das metas partiu da análise dos objetivos estratégicos, onde os integrantes do grupo, por meio de estudos comparativos e de mercado, identificaram o esforço necessário para a consecução dos objetivos, quantificando-os em metas anuais. Tais metas foram propostas com base no levantamento do histórico de resultados dos últimos três anos, referenciais comparativos externos, e estimativas.

Assim, em 20/12/2011, por meio do Relatório/CA - 064/2011, o Conselho de Administração – CA aprovou os indicadores e metas estratégicas da ECT para o ano de 2012.

Quadro 5 - Indicadores e Metas estratégicas da ECT

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INDICADORES ESTRATÉGICOS	METAS ESTRATÉGICAS	RESULTADOS 2012
Ser a instituição pública com a melhor avaliação de confiança. Reconstruir a imagem e a credibilidade da Empresa.	1. Imagem Institucional	85,20%	82,4%
	2. Índice de Qualidade Operacional	94,90%	92,73%
	3. Eficiência no Tratamento das Reclamações	85%	81,56%

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INDICADORES ESTRATÉGICOS	METAS ESTRATÉGICAS	RESULTADOS 2012
Ser o serviço público mais universalizado. Universalizar o atendimento a 100% da população. Universalizar os serviços postais básicos atendendo a 100% da população.	4. População com atendimento postal	95,5%	97,03%
	5. População atendida com distribuição postal	83%	80,7%
	6. Distritos com população igual ou superior a 500 habitantes com prestação do serviço de atendimento postal	67,9%	69,33%
Alcançar uma receita total correspondente, no mínimo, a 1% do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional.	7. Participação da Receita Total no PIB	0,43%	0,376%
Gerar Valor Econômico Agregado (EVA) positivo e crescente.	8. Retorno sobre o Patrimônio Líquido	26,97%	26,968%
	9. Margem de Lucro antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização - EBTIDA	9,66%	4,64%
	10. EVA – R\$ 1.000,00	454.332	716.654
Ampliar o faturamento em 50%. (ano base 2010)	11. Taxa de Crescimento da Receita de Vendas	24,04%	15,02%
	12. Desempenho Gerencial de Vendas – R\$ 1.000,00	15.648.475	14.984.957
	13. Participação do Segmento Concorrencial na Receita de Vendas	47,59%	45,97%

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INDICADORES ESTRATÉGICOS	METAS ESTRATÉGICAS	RESULTADOS 2012
Assegurar o volume mínimo anual de 8 bilhões de objetos no conjunto de serviços do segmento (Comunicação)	14. Tráfego de objetos de comunicação postados – Milhões de Objetos	9.351,6	8.587,8
Alcançar o nível de maturidade de uma empresa de classe mundial	15. Pontuação FNQ	251	374

Fonte: DPLAN

3.4 Indicadores da ECT

Em complemento aos subitens anteriores, o quadro a seguir apresenta as fórmulas de cálculo utilizadas para mensuração dos indicadores estratégicos da ECT, como forma de auxiliar o processo de monitoramento e avaliação da estratégia.

Quadro 6 - Fórmulas de cálculo dos indicadores estratégicos

INDICADORES ESTRATÉGICOS	METODOLOGIA DE CÁLCULO
Imagem Institucional	$II = VC + VE + VP + VSG + VAT + VPS$, onde: II = Imagem Institucional. VC = Valor da avaliação da Confiança multiplicado pelo peso da dimensão. VE = Valor da avaliação da Eficiência multiplicado pelo peso da dimensão. VP = Valor da avaliação do Preço multiplicado pelo peso da dimensão. VSG = Valor da avaliação da Satisfação Geral multiplicado pelo peso da dimensão. VAT = Valor da avaliação da Atualização/Avanço Tecnológico multiplicado pelo peso da dimensão. VPS = Valor da avaliação da Prestação de Serviço Social multiplicado pelo peso da dimensão.
Índice de Qualidade Operacional	$IQO = IQO \text{ MENSAGENS} \times 45\% + IQO \text{ ENCOMENDAS} \times 45\% + IQO \text{ LOGÍSTICA} \times 5\% + IQO \text{ INTERNACIONAL} \times 5\%$

INDICADORES ESTRATÉGICOS	METODOLOGIA DE CÁLCULO
	<p>IQO MENSAGENS = Índice de Qualidade de Mensagens conforme cesta de indicadores que o compõe.</p> <p>IQO ENCOMENDAS = Índice de Qualidade de Encomendas conforme cesta de indicadores que o compõe.</p> <p>IQO LOGÍSTICA = Índice de Qualidade de Logística Integrada conforme cesta de indicadores que o compõe.</p> <p>IQO INTERNACIONAL = Índice de Qualidade do Internacional conforme cesta de indicadores que o compõe.</p>
Eficiência no Tratamento das Reclamações	$ETRFC = [RP/(TM-NRP)*(1-(NRFP/(TM-NRP)))]*100$ <p>ETRFC: Eficiência no Tratamento das Reclamações - Fale Conosco.</p> <p>RP: qtde de respostas no prazo (respostas dentro do prazo às manifestações dos clientes).</p> <p>TM: total de manifestações (registros realizados pelos clientes no sistema Fale Conosco).</p> <p>NRP: Quantidade de manifestações não respondidas, ainda no prazo.</p> <p>NRFP: Índice de manifestações não respondidas fora do prazo.</p>
População com Atendimento Postal	$IPAP = [(TPSA+TPDA1+TPDA2)/TPP]*100$ <p>IPAP: Indicador da População com Atendimento Postal.</p> <p>TPSA: Total da população dos distritos sede de município com atendimento postal.</p> <p>TPDA1: Total da população dos demais distritos, com mais de 500 habitantes, com atendimento postal.</p> <p>TPDA2: Total da população dos demais distritos, com menos de 500 habitantes, com atendimento postal na sede do município.</p> <p>TPP: Total da população do país.</p>
População Atendida com Distribuição Postal	<p>Conforme metodologia estabelecida para a Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF realizada pelo IBGE, calcula-se o percentual da população atendida pela distribuição postal externa, da seguinte forma:</p> $PADP = PCDP / PTOT$ <p>PADP: Percentual da População Atendida com Distribuição Postal;</p> <p>PCDP: População com Distribuição Postal no país;</p> <p>PTOT: População total do país.</p>

INDICADORES ESTRATÉGICOS	METODOLOGIA DE CÁLCULO
Distritos com população igual ou superior a 500 habitantes com prestação do serviço de atendimento postal	$DAPB = EXPA = (RM\ 2011 + RM2012)/MT$ <p>EXPA - % de Expansão do atendimento em distritos com população igual ou superior a 500 habitantes; RM 2011 – Realização da meta até 2011; RM 2012 – Realização da meta em 2012; MT – Meta total de expansão.</p>
Participação da Receita Total no PIB	$RTPIB = \frac{RT}{PIB} * 100$ <p>RT = Receita Total dos Correios. PIB = Produto Interno Bruto a preços correntes.</p>
Retorno sobre o Patrimônio Líquido	$RPL = \frac{LL}{PL}$ <p>LL: Lucro Líquido. PL: Patrimônio Líquido Inicial.</p>
Margem de Lucro antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização - EBTIDA	$\%EBITDA = \frac{EBITDA}{RVL}, \quad \text{sendo: } EBITDA = RVL - CPSV - DO_p \quad e$ $RVL = RVB - Ded$ <p>RVL = Receita de Vendas Líquida. RVB = Receita de Vendas Bruta. Ded = Impostos, Contribuições e Receitas canceladas. CPSV = Custo de Produtos/Serviços Vendidos. DOp = Despesas Operacionais exceto depreciação/amortização.</p>
Valor Econômico Agregado – R\$ 1.000,00	$EVA = LOL - [(CCT\% * CTL) + (CCP\% + CP)]$ <p>LOL: Lucro Operacional Líquido. CCT% = Custo do Capital de Terceiros, expresso em percentual CCP% = Custo do Capital Próprio, expresso em percentual. CTL = Capital de Terceiros, líquido do benefício fiscal</p>

INDICADORES ESTRATÉGICOS	METODOLOGIA DE CÁLCULO
	CP = Capital Próprio
Taxa de Crescimento da Receita de Vendas (ano base 2010)	$TCRV = (RVa\ 2012 / RVa\ 2010 - 1) * 100$ <p>TCRV = Taxa de Crescimento da Receita de Vendas . RVa = Receita de Vendas acumulada até o mês de apuração.</p>
Desempenho Gerencial de Vendas – R\$ 1.000,00	<p>DGV = RGV</p> <p>DGV = Desempenho Gerencial de Vendas. RGV = Receita Gerencial de Vendas.</p>
Participação do Segmento Concorrencial na Receita de Vendas	$PSCR = (RSC / RV) \times 100$ <p>PSCR = Participação do Segmento Concorrencial na Receita de Vendas. RSC = Receita de produtos e serviços do Segmento Concorrencial. RV = Receita de Vendas da ECT.</p>
Tráfego de Objetos de Comunicação Postados	Soma dos objetos de comunicação postados no ano: Cartas, FAC, remessas econômicas DETRAN e Talão/Cartão, mala diretas, impressos, malote, telegramas, distribuição de contas.
Pontuação FNQ	Total de pontos alcançados – Obtido por meio de diagnóstico da gestão organizacional, com base no Caderno Critérios de Excelência da FNQ, considerando a pontuação máxima de 1.000 pontos.

Fonte: DPLAN

4 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

4.1 Informações sobre a estrutura orgânica de controle da ECT

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, rege-se pela legislação federal e por seu Estatuto.

Com a publicação do Decreto nº 7.483, de 16/05/2011, que aprovou o novo Estatuto Social da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, os mecanismos de governança corporativa da empresa foram revistos. Tal revisão decorreu da redefinição da estrutura estatutária da ECT, conforme quadro a seguir:

Quadro 7 - Estrutura orgânica de controle da ECT

Estrutura	Atribuições
Assembleia Geral	Previstas na Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, além de deliberação sobre reformas no Estatuto Social, alterações do capital social, incorporação de empresas, participação acionária, relatório da administração, demonstrações financeiras, orçamento de capital e proposta de destinação dos lucros, incluída a proposta de pagamento de dividendos ou de juros sobre o capital próprio da ECT.
Conselho de Administração	Orientação geral dos negócios da ECT pela definição das diretrizes e dos objetivos corporativos e pelo monitoramento dos resultados.
Diretoria Executiva	Gestão dos negócios, de acordo com a orientação geral fixada pelo Conselho de Administração.
Conselho Fiscal	Fiscalização dos atos do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e gestão orçamentária, financeira e patrimonial da ECT.

Fonte: DPLAN

Os trabalhos da Assembleia Geral são presididos pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo seu substituto ou, na ausência ou impedimento de ambos, pelo Presidente da ECT. Os membros do Conselho Fiscal, ou ao menos um deles, deverão comparecer às reuniões da Assembleia Geral e responder aos pedidos de informações formulados pela União.

O Conselho de Administração é composto por sete membros, eleitos pela Assembleia Geral, sendo:

- I - quatro indicados pelo Ministro de Estado das Comunicações, dentre os quais o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho;
- II - o Presidente da ECT;
- III - um indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; e
- IV - um representante dos empregados, que será eleito por voto direto de seus pares, conforme Lei no 12.353, de 28 de dezembro de 2010.

Já a Diretoria-Executiva é composta por:

I - um presidente nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado das Comunicações, e demissível *ad nutum*; e

II - oito vice-presidentes.

O Conselho Fiscal é integrado por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral para o exercício de suas atribuições sendo:

I - dois membros titulares e respectivos suplentes indicados pelo Ministro de Estado das Comunicações; e

II - um membro titular e respectivo suplente, indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, como representantes do Tesouro Nacional.

Além dos órgãos citados, a ECT conta com a Auditoria Interna (AUDIT), que é vinculada ao Conselho de Administração e é responsável por conferir segurança à alta administração da ECT. A AUDIT busca a consecução dos objetivos organizacionais oferecendo informações relevantes acerca do estado dos controles internos da empresa. Suas atribuições estão descritas no MANORG, Módulo 20, Capítulo 1.

Os trabalhos de campo de auditoria são executados conforme os projetos de auditoria elaborados pela AUDIT, com a participação dos profissionais do órgão localizados nas cidades correspondentes às sedes das Diretorias Regionais.

As seguintes estruturas especiais, cujas atribuições e forma de trabalho estão descritas no MANORG, Módulo 23, foram criadas com o objetivo de canalizar a gestão de demandas táticas e operacionais, assim como assegurar aderência às normas e legislação vigentes e também atender às recomendações de órgãos externos:

- Comitê Executivo – COMEX;
- Comitê de Gestão de Segurança da Informação e Comunicação na ECT – CGSI;
- Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- Comissão de Ética da ECT – CET;
- Comissão de Disciplina da ECT – CODIS;
- Comitê de Instrução de Matérias Submetidas aos Órgãos Colegiados – CIOC;
- Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – COETI;
- Comitê de Avaliação de Constituição de Subsidiárias e de Aquisições de Participações Societárias – COAAP;
- Comitê Estratégico de Avaliação e Monitoramento de Investimentos – COMIN;
- Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas - CACE
- Comitê de Segurança Empresarial da ECT – COSEG;
- Comitê de Integração do Compartilhamento de Serviços – CICS;

- Comitê de Análise de Acidentes de Trânsito - CAAT;
- Comissão de Informação ao Empregado – CIEM;
- Comissão de Aplicações Financeiras da ECT – CAF;
- Comissão de Análise de Especificações – CAET;
- Comitê de Assessoramento Parlamentar – ASPAR;
- Comitê de Qualidade – COQ.

Com relação à base normativa da ECT, cada órgão é gestor do conteúdo referente às próprias normas, sendo o DPLAN o gestor do sistema, onde as normas estão disponibilizadas.

Em 23/01/2012, foram aprovadas, pela Diretoria Executiva, novas diretrizes gerais para o processo de manualização da empresa. Nessas diretrizes, foi definido que o Manual de Organização (MANORG) deve descrever a estrutura organizacional e as atribuições de cada órgão, enquanto os demais manuais descrevem os processos administrativos e operacionais da ECT, contemplando as políticas e diretrizes referentes a esses processos, bem como glossários com conceitos, termos e siglas necessários a compreensão do manual.

Com essa base normativa, tem-se a definição dos processos na empresa, a definição de responsabilidades e competências, além de preservar o conhecimento sobre os processos da organização e facilitar a leitura e o entendimento dos assuntos tratados nos manuais.

4.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

A informação sobre a avaliação dos Controles Internos da ECT, incluindo análise crítica, encontra-se no Anexo 1.

4.3 Remuneração Paga a Administradores

4.3.1 Política de Remuneração dos Membros da Diretoria Estatutária e dos Conselhos de Administração e Fiscal

1) Base normativa da remuneração e 2) Objetivos da política ou prática de remuneração;

A base normativa da remuneração deriva do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (DEST) por meio do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012. O anexo I do citado decreto descreve as

competências do DEST, entre elas, manifestar-se sobre a remuneração dos administradores e conselheiros, bem como a participação dos dirigentes nos lucros ou resultados das empresas estatais federais.

Ressalta-se que o assunto já fora oficializado pelo DEST quando do envio do Ofício 137/DEST, de 05/02/2010, no qual se reportava ao Decreto 7.063/2010, e dissertava sobre a obrigatoriedade do encaminhamento àquele órgão, previamente a sua aprovação, de qualquer proposta de fixação ou alteração da remuneração dos administradores e conselheiros. Nesse sentido, anualmente o DEST encaminha modelo de planilhas com vistas à apresentação dos valores realizados de abril a março do ano anterior e dos valores propostos para o período de abril a março vincendo.

3) Composição da remuneração, indicando:

- a) a descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles;
- b) a proporção de cada elemento na remuneração total;
- c) a metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração;
- d) as razões que justificam a composição da remuneração.

Quadro 8 – Política de remuneração dos dirigentes da ECT

Elementos	Objetivos / Proporção	Metodologia de cálculo / Reajuste
Honorários Mensais	Parcela fixa que visa remunerar mensalmente pela contraprestação do exercício das atividades	Aplicação do IPCA acumulado do período, conforme orientação do DEST
Gratificação Natalina	Parcela fixa destinada a contraprestação análoga ao décimo-terceiro salário (décimo-terceiro honorário)	Relativo ao valor do honorário de dezembro do ano do pagamento.
Adicional de Férias	Adicional previsto constitucionalmente por ocasião do gozo de férias	Relativo a 1/3 do honorário do mês em que será gozada as férias
Abono pecuniário de férias	Parcela relativa à transformação em pecúnia de 10 dias de férias	Relativo à proporcionalidade de 10 dias do valor total do honorário acrescido do adicional de férias
Vale alimentação/refeição	Valor destinado à complementação para alimentação	Aplicação do IPCA acumulado do período, conforme orientação do DEST
Vale cesta		
Auxílio Moradia	Parcela prevista para reembolso na forma definida pelo Decreto nº 3.255 de 19/11/1999	Valor previsto em decreto.
Correios Saúde	Plano de Saúde nos moldes de coparticipação e pago somente quanto houver utilização.	Encaminhado ao DEST as propostas de valores médio e prestados no ano seguinte as eventuais despesas reais.
PLR	Parcela prevista no Estatuto da Empresa. A modelagem do programa deriva de diretrizes estabelecidas pelo DEST.	Cálculo baseado nos indicadores de desempenho e proporcionalidade do honorário mensal, conforme diretrizes do DEST.

Fonte: VIGEP

4) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração;

R: A remuneração fixa mensal não se vincula aos indicadores de desempenho.

5) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho;

R: A remuneração fixa mensal não se vincula aos indicadores de desempenho.

6) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses da unidade jurisdicionada;

R: Como citado anteriormente, a prática se alinha às diretrizes estabelecidas e aprovadas pelo DEST.

7) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos;

R: Não se aplica à ECT no momento.

8) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da companhia;

R: Não se aplica à ECT no momento.

9) Caso exista plano de remuneração dos membros da diretoria estatutária e do conselho de administração baseado em ações, descrever:

a) termos e condições gerais;

b) objetivos do plano;

c) número máximo de ações abrangidas;

d) condições de aquisições de ações;

e) forma de liquidação;

f) efeitos sobre os direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações, quando o administrador sair do órgão.

R: Não se aplica à ECT no momento.

10) Em relação à remuneração variável, comentar sobre:

a) os mecanismos de remuneração variável (% lucros, bônus, ações, opções de ações, etc.);

b) os indicadores/métricas de desempenho usados no programa de remuneração variável;

c) os níveis de premiação-alvo (pagos em caso de cumprimento de 100% das metas);

d) a descrição dos benefícios oferecidos.

R: Não houve, em 2012, pagamentos relativos ao programa de remuneração variável (PLR) aos dirigentes.

4.3.2 Demonstrativo da Remuneração Mensal de Membros de Conselhos da ECT

Quadro 9 - A.3.2 - Remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal														Valores em R\$ 1,00	
Conselho de Administração															
Nome do Conselheiro(a)	Período de Exercício		Remuneração												
	Início	Fim	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
Wagner Pinheiro de Oliveira	26/05/11	26/05/13	3.308,75	3.308,75	3.308,75	3.308,75	3.308,75	3.760,37	3.550,61	3.482,12	3.482,12	3.482,12	3.482,12	6.964,24	47.747,47
Paulo Bernardo Silva	26/05/11	26/05/13	3.308,75	3.308,75	3.308,75	3.308,75	3.308,75	3.760,37	3.550,61	3.482,12	3.482,12	3.482,12	3.482,12	6.964,24	47.747,47
Genildo Lins de Albuquerque Neto	26/05/11	26/05/13	3.308,75	3.308,75	3.308,75	3.308,75	3.308,75	3.760,37	3.550,61	3.482,12	3.482,12	3.482,12	3.482,12	6.964,24	47.747,47
Leones Dall'Agnol	26/05/11	26/05/13	3.308,75	3.308,75	3.308,75	3.308,75	3.308,75	3.760,37	3.550,61	3.482,12	3.482,12	3.482,12	3.482,12	6.964,24	47.747,47
Alessandra Cristina Azevedo Cardoso	26/05/11	26/05/13	3.308,75	3.308,75	3.308,75	3.308,75	3.308,75	3.760,37	3.550,61	3.482,12	3.482,12	3.482,12	3.482,12	6.964,24	47.747,47
Célia Corrêa	26/05/11	26/05/13	3.308,75	3.308,75	3.308,75	3.308,75	3.308,75	3.760,37	3.550,61	3.482,12	3.482,12	3.482,12	3.482,12	6.964,24	47.747,47
Conselho Fiscal															
Nome do Conselheiro(a) (T/S)	Período de Exercício		Remuneração												
	Início	Fim	jan	fev	mar	abr	mai	jun	Jul	ago	set	out	nov	dez	Total
Joelson Velloso Júnior	03/01/11	-	3.308,75	3.308,75	3.308,75	3.308,75	3.308,75	301,08	-	-	-	-	-	4.642,83	21.487,66
Nautílio José Melo Veludo	04/05/07	29/04/12	3.308,75	3.308,75	3.308,75	3.308,75	-	150,54	-	-	-	-	-	1.160,71	14.546,25
Cristian William de Sousa Cunha	31/01/11	-	-	-	-	-	3.308,75	3.609,83	3.550,61	3.482,12	3.482,12	3.482,12	3.482,12	5.803,53	30.201,20
Manoel Joaquim de Carvalho Filho	30/04/12	-	-	-	-	-	3.308,75	3.609,83	3.550,61	3.482,12	3.482,12	3.482,12	3.482,12	5.803,53	30.201,20
Luciana Cortez Roriz Pontes	11/06/12	10/12/12	-	-	-	-	-	3.459,29	3.550,61	3.482,12	3.482,12	3.482,12	3.482,12	1.794,99	22.733,37

Fonte: CEGEP

Nota: A não apresentação de remuneração, relativo aos meses de janeiro a abril de 2012, do Conselheiro Fiscal Cristian William de Sousa Cunha deveu-se de solicitação de suspensão dos vencimentos, sem prejuízo de suas atividades.

4.3.3 Demonstrativo Sintético da Remuneração de Membros de Diretoria e de Conselhos

4.3.3.1 Diretoria Estatutária

Quadro 10 - A.3.3 – Síntese da Remuneração dos Administradores		Valores em R\$ 1,00		
Identificação do Órgão				
Órgão: Diretoria Estatutária				
Remuneração dos Membros	EXERCÍCIO			
	2012	2011	2010	
Número de membros:	9	9	7	
I – Remuneração Fixa (a+b+c+d)	4.619.297,68	3.537.951,20	1.842.918,66	
<i>a) salário ou pró-labore</i>	4.135.753,45	3.177.011,84	1.543.046,89	
<i>b) benefícios diretos e indiretos</i>	483.544,23	360.939,36	299.871,77	
<i>c) remuneração por participação em comitês</i>	0	0	0	
<i>d) outros</i>	0	0	0	
II – Remuneração variável (e+f+g+h+i)	0	0	0	
<i>e) bônus</i>	0	0	0	
<i>f) participação nos resultados</i>	0	0	0	
<i>g) remuneração por participação em reuniões</i>	0	0	0	
<i>h) comissões</i>	0	0	0	
<i>i) outros</i>	0	0	0	
III – Total da Remuneração (I + II)	4.619.297,68	3.537.951,20	1.842.918,66	
IV – Benefícios pós-emprego	0	0	0	
V – Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0	0	0	
VI – Remuneração baseada em ações	0	0	0	

Fonte: CEGEP/VIGEP

4.3.3.2 Conselho de Administração

Quadro 11 - A.3.3 – Síntese da Remuneração dos Administradores		VALORES EM R\$ 1,00		
Identificação do Órgão				
Órgão: Conselho de Administração				
Remuneração dos Membros	EXERCÍCIO			
	2012	2011	2010	

Quadro 11 - A.3.3 – Síntese da Remuneração dos Administradores		VALORES EM R\$ 1,00	
Identificação do Órgão			
Órgão: Conselho de Administração			
Remuneração dos Membros	EXERCÍCIO		
	2012	2011	2010
Número de membros:	6	6	6
I – Remuneração Fixa (a+b+c+d)	268.484,70	253.805,88	239.550,48
<i>a) salário ou pró-labore</i>	268.484,70	253.805,88	239.550,48
<i>b) benefícios diretos e indiretos</i>	0	0	0
<i>c) remuneração por participação em comitês</i>	0	0	0
<i>d) outros</i>	0	0	0
II – Remuneração variável (e+f+g+h+i)	0	0	0
<i>e) bônus</i>	0	0	0
<i>f) participação nos resultados</i>	0	0	0
<i>g) remuneração por participação em reuniões</i>	0	0	0
<i>h) comissões</i>	0	0	0
<i>i) outros</i>	0	0	0
III – Total da Remuneração (I + II)	268.484,70	253.805,88	239.550,48
IV – Benefícios pós-emprego	0	0	0
V – Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0	0	0
VI – Remuneração baseada em ações	0	0	0

Fonte: CEGEP/VIGEP

4.3.3.3 Conselho Fiscal

Quadro 12 - A.3.3 – Síntese da Remuneração dos Administradores		VALORES EM R\$ 1,00	
Identificação do Órgão			
Órgão: Conselho Fiscal			
Remuneração dos Membros	EXERCÍCIO		
	2012	2011	2010
Número de membros:	3	3	3
I – Remuneração Fixa (a+b+c+d)	119.169,68	126.902,94	119.775,24
<i>a) salário ou pró-labore</i>	119.169,68	126.902,94	119.775,24

Quadro 12 - A.3.3 – Síntese da Remuneração dos Administradores		VALORES EM R\$ 1,00	
Identificação do Órgão			
Órgão: Conselho Fiscal			
Remuneração dos Membros	EXERCÍCIO		
	2012	2011	2010
<i>b) benefícios diretos e indiretos</i>	0	0	0
<i>c) remuneração por participação em comitês</i>	0	0	0
<i>d) outros</i>	0	0	0
II – Remuneração variável (e+f+g+h+i)	0	0	0
<i>e) bônus</i>	0	0	0
<i>f) participação nos resultados</i>	0	0	0
<i>g) remuneração por participação em reuniões</i>	0	0	0
<i>h) comissões</i>	0	0	0
<i>i) outros</i>	0	0	0
III – Total da Remuneração (I + II)	119.169,68	126.902,94	119.775,24
IV – Benefícios pós-emprego	0	0	0
V – Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0	0	0
VI – Remuneração baseada em ações	0	0	0

Fonte: CEGEP/VIGEP

4.4 Sistema de Correição

Desde 2009 a ECT possui em sua estrutura o Departamento de Controle Disciplinar (DECOD), atualmente com subordinação à Vice-Presidência Jurídica. A estrutura do Departamento de Controle Disciplinar está definida no Mod. 10, Cap. 3, do MANORG (Manual de Organização).

O órgão dispõe de seis gerências corporativas, a saber: Gerência Corporativa de Investigação Preliminar (GCIP), Gerência Corporativa de Investigação Disciplinar (GCID) e quatro Gerências Corporativas de Macrorregião Disciplinar (GMID).

O departamento conta com o efetivo de 113 empregados, com pelo menos um representante do órgão correicional em cada unidade da Federação.

As atribuições do DECOD estão disciplinadas no normativo da ECT (mod. 10, cap. 3, do MANORG), com a missão de “Administrar e realizar as atividades de Investigação Disciplinar em nível de Departamento e Diretorias Regionais, atuando como órgão responsável por

disciplinar, controlar e realizar atividades que envolvem: Inteligência, Investigação Preliminar, Apuração de Irregularidades Disciplinares e Tomada de Contas Especiais”.

Para a atividade de julgamento das sindicâncias por comissão, a ECT dispõe da Comissão de Disciplina (CODIS), constituída de cinco profissionais em tempo integral, com perfil e experiência no trato da matéria disciplinar. As atribuições da Comissão de Disciplina estão descritas no MOD. 23, CAP. 8, MANORG.

O normativo que regula o processo disciplinar na ECT é o MANCOD (Manual de Controle Disciplinar), com vigência de 03/09/2012.

A norma disciplinar está disponível na IntranetAC, bem como na página do DECOD, nas versões PDF, WORD e EPUB. O Manual de Controle Disciplinar da ECT também pode ser acessado no sítio da CGU - <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/GuiaPAD/Outros-Arquivos/ECT.pdf>.

4.5 Cumprimento pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU

Os processos disciplinares da ECT, até o exercício de 2012, não eram gerenciados pelo CGU-PAD, considerando as incompatibilidades entre o processo disciplinar regido pela CLT (norma trabalhista que rege as relações de emprego desta empresa pública) e a Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, inclusive dos procedimentos de ordem disciplinar aplicados àqueles servidores.

Após tratativas entre as equipes técnicas e ajustes no Sistema da CGU, a partir de dezembro/2012, a ECT passou a utilizar-se do CGU-PAD.

Dessa forma, em consonância com os preceitos contidos nos arts. 4º e 5º da Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União (CGU), os processos disciplinares da ECT são cadastrados e gerenciados pelo Sistema CGU-PAD.

5 PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Programas do Plano Plurianual

5.1.1 Informações sobre os programas temáticos

Quadro 13 - A.4.1 – Programa de Governo Constante do PPA – Temático				
Identificação do Programa de Governo				
Código Programa	N028			
Título	Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia.			
Órgão Responsável	Ministério das Comunicações			
Fontes de Recursos (PPA e LOA) (em R\$ 1,00)				
Fontes de Recursos	Valores do Exercício 2012		a) Valor Remanescente (d – e)	
	e) Previsto no PPA	f) Fixado na LOA		
a) Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	NA	NA	793.662.482	
b) Outras Fontes	53.867.060	53.867.060		
c) Subtotais (a + b)	53.867.060	53.867.060		
d) Valor Global Previsto no PPA	847.529.542			
Execução Orçamentária e Financeira do Programa (em R\$ 1,00)				
Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar		Valores Pagos
		Processados	Não Processados	
NA	4.459.005	NA	NA	4.459.005
Objetivos Relacionados ao Programa				
Código	Descrição	Órgão ou Unidade Responsável Pelo Gerenciamento		
0751	Expandir a infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, promovendo o acesso pela população e buscando as melhores condições de preço, cobertura e qualidade.	Ministério das Comunicações / ECT		

Fonte: DEPEF/VIEFI

5.1.1.1 Análise Crítica

No programa de gestão 2025 a ECT investiu, em 2012, R\$ 4,4 milhões no programa temático Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia, representando 41,7% da LOA + créditos. A empresa segue os parâmetros estabelecidos pela Portaria Ministerial nº. 566/2011, visando assegurar a existência e a disponibilidade de oferta de serviços postais básicos, em todo território nacional, em condições de qualidade adequada e a preços acessíveis, buscando ampliar o serviço de atendimento postal, por meio de sua rede de unidades, ou por outras formas de prestação de serviço, objetivando a ampliação do serviço de distribuição postal externa (de forma gradativa), por meio de entrega domiciliária, caixa postal comunitária ou por outras formas de prestação deste serviço, conforme as metas de qualidade previstas no Anexo II da Portaria nº 566/2011.

Este programa contempla a ampliação dos pontos de atendimento, tratamento, distribuição e logística. A infraestrutura postal exerce uma grande influência no crescimento e desenvolvimento do Brasil, ao tempo em que proporciona à população brasileira, distribuída nos 5.565 municípios do País, acesso ao atendimento dos serviços postais e aos serviços financeiros, oferecendo a possibilidade de encaminhamento e recebimento de objetos postais - cartas, telegramas e encomendas – viabilizando ainda a prestação de serviços de transferências financeiras - pagamento de contas, recebimento de benefícios, remessas de numerários e serviços bancários básicos, através do Banco Postal.

A ECT possui uma rede de produção e distribuição composta por: Centros de Tratamento de Cartas (CTC), Centros de Tratamento de Encomendas (CTE), Centros de Tratamento de Cartas e Encomendas (CTCE), Centros de Tratamento de Correio Internacional (CTCI), Centros de Distribuição Domiciliária (CDD), Centros de Entrega de Encomendas (CEE), Centros de Serviços Telemáticos (CST), Centros de Logística Integrada (CLI), Centro de Gestão de Logística Integrada (CGLI); Centros de Transporte Operacional (CTO) e Terminais de Carga (TECA) aérea e de superfície. Com o intuito de atender às metas governamentais, a ECT proporcionou, até dezembro 2012, o atendimento dos serviços postais básicos a 209 distritos até então desprovidos, totalizando 2.953 distritos atendidos em 2012 dos 4.261 distritos brasileiros com população acima de 500 habitantes.

5.1.2 Informações sobre os objetivos de Programa Temático

Quadro 14 - A.4.2 – Objetivos de Programa Temático de Responsabilidade da ECT						
Identificação do Objetivo						
Código	0751					
Descrição	Expandir a infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, promovendo o acesso pela população e buscando as melhores condições de preço, cobertura e qualidade.					
Programa	N028 – Comunicações para o Desenvolvimento, a inclusão e a democracia					
Órgão Responsável	Ministério das Comunicações					
Execução Orçamentária e Financeira do Objetivo (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
53.867.060	10.688.431	NA	4.459.005	NA	NA	4.459.005
Metas do Exercício						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Atender 85% da população com distribuição postal.	Percentual e Qtde de População	82,5% 157,4 milhões ⁽¹⁾	80,7% 156,5 milhões ⁽²⁾	-	-
2	Alcançar 100% de satisfação com os serviços postais.				-	-
3	Atender 100% dos distritos, com população	Percentual e Qtde	67,9%	69,4%	-	-

	igualou superior a 500 habitantes, com atendimento postal básico.	de Distritos	2.894 ⁽³⁾	2.954		
--	---	--------------	----------------------	-------	--	--

Fonte: DEPEF/VIEFI

Notas:

- (1) A meta prevista, em termos percentuais e quantidade de população, estão definidas no Anexo I da PRT-566/2011, do Ministério das Comunicações, sendo as quantidades com base no censo de 2010;
- (2) Os percentuais e quantidade de população calculados conforme pesquisa com base em amostra fornecida pelo IBGE. Os resultados consideram a estimativa de população informada pelo IBGE em 2012;
- (3) A meta prevista está definida no Anexo I da PRT-566/2011, do Ministério das Comunicações.

5.1.2.1 Análise Crítica

Os resultados referentes ao indicador de População Atendida com a Distribuição Postal Externa, cuja meta estabelecida no Anexo I da PRT-566/2011 é de 82,5%, apontaram para o atendimento de 80,7% da população, representando cerca de 156,5 milhões de brasileiros, considerando a estimativa total de população divulgada pelo IBGE para o ano de 2012.

Apesar da variação de 1% para mais ou para menos, os resultados espelham a necessidade de maior avanço da universalização da distribuição postal no país para o atingimento da meta estabelecida.

Com os resultados obtidos e outras análises efetuadas pela VIOPE, é possível a identificação das principais localidades onde há maior defasagem para o atendimento da população com a distribuição postal externa.

Com base nessas informações sobre as necessidades, é possível focar a aplicação das ferramentas de dimensionamento e posterior alocação de recursos específicos para a expansão da distribuição postal, priorizando as localidades com as maiores demandas reprimidas.

Entretanto, há que se considerar o aspecto da disponibilidade de vagas, principalmente de carteiros que possibilite a efetiva alocação dos recursos necessários à expansão da distribuição postal, conforme dimensionamento retratado pelas ferramentas utilizadas pela empresa.

Em trabalho específico de revisão do efetivo das unidades operacionais e de atendimento da ECT, foi constatada a necessidade de incremento de aproximadamente 12 mil vagas, entre atendentes, carteiros e operadores de triagem e transbordo. Desse total, aproximadamente 9 mil vagas seriam de carteiros e operadores de triagem.

Com base nesse trabalho houve decisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pela liberação de 9,9 mil vagas para atendimento às necessidades apontadas, sendo 7,1 mil destinadas para carteiros e operadores de triagem e transbordo. Desse modo, restou, com relação à demanda apontada em 2012, uma defasagem de 1,8 mil postos de trabalho entre carteiros e operadores de triagem.

Desse modo, com as ações em curso e a disponibilização de efetivo que possa ser direcionado para o atendimento das necessidades de expansão da distribuição, objetiva-se o alcance da meta estabelecida para o ano de 2013, que é de atingir o índice de 83% da população com distribuição postal externa.

Apesar da falta de interesse das prefeituras municipais em formalizar o convênio com a ECT e as eleições municipais de 2012 que prejudicaram algumas Diretorias Regionais no cumprimento individual da meta nesse ano, a ECT atingiu o número total de 2.954 distritos atendidos, superando a meta inicial estabelecida em 2.894 distritos, conforme a PRT-566/2011.

Cabe destacar que, dos 210 distritos atendidos em 2012, 55 deles se confundem com a região metropolitana das grandes cidades e são atendidos por meio de agências de correios próprias com banco postal que estão localizadas fora dos limites territoriais do distrito, distantes, no máximo, 6 km da sede do distrito. Nessa situação foram classificados com atendimento compartilhado.

Nos casos dos distritos que tiveram o seu atendimento encerrado na sua forma plena, a ECT propiciou atendimento por meio do deslocamento de empregado próprio lotado nas agências de Correios mais próxima (agência vinculadora) aos distritos em questão, numa periodicidade que varia entre 7 e 15 dias. Os distritos que se apresentam nessa situação foram classificados com atendimento alternativo. A ECT promoverá o acompanhamento necessário visando garantir o restabelecimento dos níveis de serviço anteriormente existentes nesses distritos, além de manter a população local devidamente orientada.

Desse modo, foi cumprida plenamente a meta de 2012, cuja população atendida perfaz um total de 320.783 habitantes, de acordo com as informações do Censo IBGE/2010.

5.1.3 Iniciativas Vinculadas a Programas Temáticos

Quadro 15 - A.4.3 – Iniciativas de Programa Temático de Responsabilidade da ECT							
Identificação da Iniciativa							
Código	2025						
Descrição	Comunicação para desenvolvimento, a inclusão e a democracia.						
Objetivo	Expandir a infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, promovendo o acesso pela população e buscando as melhores condições de preço, cobertura e qualidade.						
Órgão ou Unidade Responsável	Ministério das Comunicações / ECT						
Execução Orçamentária e Financeira da Iniciativa (em R\$ 1,00)							
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados		
53.867.060	10.688.431	NA	4.459.005	NA	NA	4.459.005	
Metas do Exercício Para a Iniciativa							
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	

Fonte: DEPEF/VIEFI

5.1.3.1 Análise Crítica

A iniciativa 2025 - Comunicação para desenvolvimento, a inclusão e a democracia alcançou 41,72% em relação à dotação reprogramada, o que corresponde a R\$ 4,4 milhões, contribuindo para instalação de mais 30 novas unidades próprias de atendimento e 09 unidades operacionais.

Destaca-se que dentre as unidades de atendimento inauguradas, 16 foram instaladas em municípios com até 15 mil habitantes, correspondente ao segmento de pequenos mercados, voltadas à universalização dos serviços postais e do Banco Postal, visando assegurar os serviços bancários básicos nos municípios desassistidos de atendimento bancário.

Em relação às nove unidades operacionais (tratamento, distribuição e logística), cita-se como fatores que contribuíram para esse desempenho a implementação do Plano Corporativo de Expansão da Distribuição (PCED), a elaboração de novo Guia de Locação de Imóveis e a melhoria contínua no acompanhamento dos processos.

No entanto observa-se, como oportunidade de melhoria, a dificuldade em localizar imóveis que atendam às exigências de infraestrutura e documentação, notadamente nos pequenos municípios (até 15 mil habitantes) pelas particularidades próprias da região.

5.1.4 Ações Vinculadas a Programas Temáticos do PPA

Quadro 16 - A.4.4 – Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da ECT							
Identificação da Ação							
Código		146W					
Descrição		Adequação da infraestrutura de Atendimento – Correios					
Iniciativa		02YB - Ampliar o acesso aos serviços postais para a sociedade, por meio do desenvolvimento da infraestrutura de atendimento					
Unidade Responsável		Ministério das Comunicações					
Unidade Orçamentária		ECT					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)							
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados		
19.430.194	4.860.860	NA	3.155.317	NA	NA	3.155.317	
Metas do Exercício Para a Ação							
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	

1	Instalação de Agências de Correios Próprias	Unidade	30	30	4.860.860	3.155.317
---	---	---------	----	----	-----------	-----------

Fonte: DEST e ERP

Quadro 17 - A.4.4 – Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da ECT						
Identificação da Ação						
Código	146X					
Descrição	Adequação da infraestrutura de Tratamento, Distribuição e Logística					
Iniciativa	02YA - Ampliar a capacidade dos serviços postais para a sociedade, por meio do desenvolvimento da infraestrutura de distribuição.					
Unidade Responsável	Ministério das Comunicações					
Unidade Orçamentária	ECT					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
34.436.866	5.827.571	NA	1.303.688	NA	NA	1.303.688
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Instalação de Unidades de Distribuição	Unidade	2	9	5.827.571	1.303.688

Fonte: DEST e ERP

5.1.4.1 Análise Crítica

A ação 146W - Adequação da Infraestrutura de Atendimento alcançou 65,3% em relação à dotação reprogramada, o que corresponde a R\$ 3,1 milhões, contribuindo para instalação de mais 30 novas unidades próprias de atendimento.

Destaca-se que dentre as unidades inauguradas, 16 foram instaladas em municípios com até 15 mil habitantes, correspondente ao segmento de pequenos mercados, voltadas à universalização dos serviços postais e do Banco Postal, visando assegurar os serviços bancários básicos nos municípios desassistidos de atendimento bancário. Nesse contexto, destaca-se que dentre os municípios contemplados com instalação de agência de Correios em 2012, foi beneficiado ao total 4.335.074 habitantes, sendo que 11 municípios no âmbito dos Estados: MT, PB, PI, RS, SC passaram a contar com a primeira instalação de agência de Correios, ou seja, uma população de 56.114 habitantes usufruem hoje dos serviços postais ofertados pela empresa.

Cita-se como fatores que contribuíram para esse desempenho, a elaboração de novo Guia de Locação de Imóveis e a melhoria contínua no acompanhamento dos processos. No entanto observa-se, como oportunidade de melhoria, a dificuldade em localizar imóveis que atendam às

exigências de infraestrutura e documentação, notadamente nos pequenos municípios (até 15 mil habitantes) pelas particularidades próprias da região.

A ação 146X - Adequação da Infraestrutura de Tratamento, Distribuição e Logística alcançaram 22,5% em relação à dotação reprogramada, no montante de R\$ 1,3 milhão.

Foram instaladas nove unidades operacionais (tratamento, distribuição e logística). Essa infraestrutura postal exerce uma grande influência no crescimento e desenvolvimento do Brasil, ao tempo em que proporciona à população brasileira, distribuída nos 5.565 municípios do País, acesso ao atendimento dos serviços postais e aos serviços financeiros, oferecendo a possibilidade de encaminhamento e recebimento de objetos postais - cartas, telegramas e encomendas – viabilizando ainda a prestação de serviços de transferências financeiras – pagamento de contas, recebimento de benefícios, remessas de numerários e serviços bancários básicos, através do Banco Postal.

Cita-se como fatores que contribuíram para esse desempenho a implementação do Plano Corporativo de Expansão da Distribuição (PCED), a elaboração de novo Guia de Locação de Imóveis e a melhoria contínua no acompanhamento dos processos. No entanto observa-se, como oportunidade de melhoria, a dificuldade em localizar imóveis que atendam às exigências de infraestrutura e documentação, notadamente nos pequenos municípios pelas particularidades próprias da região.

5.1.5 Programa de Governo constante do PPA – de Gestão e Manutenção

Quadro 18 - A.4.5 – Programa de Governo Constante do PPA – de Gestão e Manutenção						
Identificação do Programa de Governo						
Código Programa		0807				
Título		Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura das Empresas Estatais Federais				
Órgão Responsável		Ministério das Comunicações				
Execução Orçamentária e Financeira do Programa (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
793.662.482	604.867.995	NA	400.069.109	NA	NA	400.069.109

Fonte: DEPEF/VIEFI

5.1.5.1 Análise Crítica

Nesse programa, a ECT investiu 400,1 milhões, representando 66,1% da dotação aprovada (LOA + créditos).

Este programa contempla a modernização e a acessibilidade das instalações das agências dos correios, com a instalação de equipamentos e mobiliários compatíveis com as condições desejáveis de trabalho e segurança para os empregados e usuários dos serviços dos Correios.

A infraestrutura postal exerce uma grande influência no crescimento e desenvolvimento do Brasil, ao tempo em que proporciona à população brasileira, distribuída nos 5.565 municípios do País, acesso ao atendimento dos serviços postais e aos serviços financeiros, oferecendo a possibilidade de encaminhamento e recebimento de objetos postais - cartas, telegramas e encomendas – viabilizando ainda a prestação de serviços de transferências financeiras – pagamento de contas, recebimento de benefícios, remessas de numerários e serviços bancários básicos, através do Banco Postal.

Em 2012 foram investidos R\$ 182 milhões em 612 obras de infraestrutura e aquisição de terrenos, sendo 501 na área de atendimento, 85 operacionais e 22 administrativas, propiciando a melhoria da qualidade e da produtividade operacional dos serviços prestados pela ECT, além de conforto e segurança aos seus clientes e trabalhadores.

5.1.6 Ações Vinculadas a Programas de Gestão, Manutenção e Serviços de Responsabilidade da ECT

Quadro 19 - A.4.6 – Ações Vinculadas a Programa de Gestão, Manutenção e Serviços de Responsabilidade da ECT						
Identificação da Ação						
Código	20PU					
Descrição	Manutenção da Infraestrutura Operacional					
Unidade Responsável	Ministério das Comunicações					
Unidade Orçamentária	ECT					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
377.632.861	308.066.636	NA	213.154.552	NA	NA	213.154.552
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada

Fonte: DEPEF/VIEFI

Quadro 20 - A.4.6 – Ações Vinculadas a Programa de Gestão, Manutenção e Serviços de Responsabilidade da ECT						
Identificação da Ação						

Código	4103					
Descrição	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento					
Unidade Responsável	Ministério das Comunicações					
Unidade Orçamentária	ECT					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
187.266.742	119.054.488	NA	73.515.700	NA	NA	73.515.700
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Investimento LOA H01 (Rede e Produção)	-	-	-	33.184.199,00	26.859.340,00
2	Investimento LOA H04 (Software)	-	-	-	25.909.113,00	12.850.375,00
3	Investimento LOA H05 (Microinformática)	-	-	-	128.173.430,00	33.805.985,00

Fonte: DEPEF/VIEFI

Quadro 21 - A.4.6 – Ações Vinculadas a Programa de Gestão, Manutenção e Serviços de Responsabilidade da ECT						
Identificação da Ação						
Código	4101					
Descrição	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis					
Unidade Responsável	Ministério das Comunicações					
Unidade Orçamentária	ECT					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
37.258.047	21.414.527	NA	14.458.931	NA	NA	14.458.931
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada

Fonte: DEPEF/VIEFI

Quadro 22 - A.4.6 – Ações Vinculadas a Programa de Gestão, Manutenção e Serviços de Responsabilidade da ECT	
Identificação da Ação	
Código	4102

Descrição		Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos					
Unidade Responsável		Ministério das Comunicações					
Unidade Orçamentária		ECT					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)							
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados		
191.504.832	156.332.344	NA	98.939.926	NA	NA	98.939.926	
Metas do Exercício Para a Ação							
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	

Fonte: DEST e ERP

5.1.6.1 Análise Crítica

Dentre as demandas executadas em 2012 no programa de gestão, destacam-se:

Ação 20PU - Manutenção da Infraestrutura Operacional:

Quanto ao esforço contínuo dos Correios para atingir a qualidade no atendimento, foi investido R\$ 213,2 milhões na manutenção da infraestrutura operacional, o que inclui modernização, acessibilidade e instalação de equipamentos e mobiliários, sendo R\$ 47,7 milhões referentes à rede de atendimento, R\$ 164,9 milhões em infraestrutura de tratamento e distribuição e R\$ 0,5 em logística. Nessa atividade executou-se 69,2% da dotação reprogramada.

Principais demandas:

- 1 - Aquisição de terreno para construção do CCE Brasília – R\$ 123,3 milhões;
- 2 - Reforma em unidades operacionais (CTCE Londrina e AC/Reven Niterói) - R\$ 9,9 milhões;
- 3 - Aquisição de empilhadeiras - R\$ 9,6 milhões;

Ação 4103 - Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento:

Nessa ação, investiu-se R\$ 73,5 milhões, o que representa 61,7% da dotação programada (LOA + créditos).

Principais demandas:

- 1 - Aquisição de Estações de Trabalho Convencional e Atendimento – R\$ 24 milhões;
- 2 - Aquisição de Unidades de Armazenamento Storage – R\$ 12,1 milhões;
- 3 - Aquisição de Licenças de Software Microsoft – R\$ 10,7 milhões;
- 4 - Aquisição de Software Websphere – R\$ 9,5 milhões;
- 5 - Aquisição de Impressora Laser Mono Tipo 1 – R\$ 5,6 milhões; e
- 6 - Aquisição de Servidores X86 – R\$ 3 milhões.

Ação 4101 – Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Nessa ação, investiu-se R\$ 14,5 milhões, representando 67,5% da dotação aprovada (LOA + créditos).

Ação 4102 – Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos:

Nessa ação, investiu-se R\$ 98,9 milhões, representando 63,3% da dotação aprovada (LOA + créditos), sendo a principal demanda a aquisição de veículos (101 caminhões, 1.497 furgões e 5.363 motocicletas) no valor de R\$ 92,5 milhões.

Os demais investimentos que compõem o total realizado no ano referem-se, na sua maioria, a manutenção da infraestrutura existente.

Como as demais ações não concretizadas são contínuas, os valores não realizados neste exercício foram, na sua maioria, remanejados para o ano seguinte, objetivando a continuidade dos esforços da ECT para o cumprimento das metas definidas na legislação.

Além do total executado no exercício de 2012 (404, 5 milhões), foram comprometidos mais R\$ 20,6 milhões em contratações em andamento e R\$ 55,2 milhões em contratos assinados, perfazendo o total de R\$ 480,4 milhões comprometidos, restando um saldo de R\$ 135,1 milhões.

Dos R\$ 55,2 milhões contratados e ainda não realizados, destacam-se R\$ 25 milhões referentes a contratos de veículos, cuja entrega encontra-se em andamento com previsão de execução orçamentária até fevereiro/2013. Na mesma linha os demais produtos/serviços contratados também serão executados em 2013, o que consumirá parte do orçamento previsto para aquele ano.

Os valores destacados como “contratações em andamento” referem-se a processos que estão seguindo os trâmites naturais dentro da organização, já tiveram seus valores orçamentários devidamente reservados, porém ainda não se transformaram em contratos, motivo que os levará a uma perspectiva de execução, também, em 2013.

5.2 Ações da Lei Orçamentária Anual

5.2.1 Identificação das Unidades Orçamentárias

Quadro 23 - A.4.7 – Identificação das Unidades Orçamentárias da ECT		
Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4006	NA

Fonte: DEPEF/VIEFI

NA: Não se aplica à natureza jurídica da ECT

5.2.2 Programação de Despesas

5.2.2.1 Programação de Despesas Correntes

Quadro 24 - A.4.8 – Programação de Despesas Correntes							Valores em R\$ 1,00	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesas Correntes					
			1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
			2012	2011	2012	2011	2012	2011
LOA	Dotação proposta pela UO		6.493.747.478	6.000.000.000	126.567.702	80.000.000	8.403.267.208	7.120.000.000
	PLOA		NA	NA	NA	NA	NA	NA
	LOA		NA	NA	NA	NA	NA	NA
CRÉDITOS	Suplementares		245.285.855	0,00		177.191.000	61.431.925	601.272.605
	Especiais	Abertos	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		Reabertos	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	Extraordinários	Abertos	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		Reabertos	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Quadro 24 - A.4.8 – Programação de Despesas Correntes						Valores em R\$ 1,00	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes					
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2012	2011	2012	2011	2012	2011
Créditos Cancelados		0,00	0,00	(63.253.008)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações		NA	NA	NA	NA	NA	NA
Total		6.769.033.333	6.000.000.000	63.314.694	257.191.000	8.464.699.133	7.721.272.605

Fonte: PDG Decreto 7.628/2011

NA: Não se aplica à natureza jurídica da ECT

5.2.2.2 Programação de Despesas de Capital

Quadro 25 - A.4.9 – Programação das Despesas de Capital						Valores em R\$ 1,00		
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital						
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2012	2011	2012	2011	2012	2011	
LOA	Dotação proposta pela UO		847.529.541	500.000.000	415.000.000	0,00	45.000.000	38.000.000
	PLOA		847.529.541	500.000.000	415.000.000	0,00	45.000.000	38.000.000
	LOA		847.529.541	500.000.000	415.000.000	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS	Suplementares		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Especiais	Abertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Extraordinários	Abertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos Cancelados		231.973.115	45.760.579	415.000.000	0,00	19.500.000	0,00	
Outras Operações		NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Total		615.556.426	454.239.421	0,00	0,00	25.500.000	38.000.000	

Fonte: LOA nº 12.595/2012

NA: Não se aplica à natureza jurídica da ECT

5.2.2.3 Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência

Quadro 26 - A.4.10 – Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência						VALORES EM R\$ 1,00		
Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2012	2011	2012	2011	2012	2011	
LOA	Dotação proposta pela UO		15.023.582.388	13.200.000.000	1.707.530.000	500.000.000	NA	NA
	PLOA		NA	NA	NA	NA	NA	NA
	LOA		NA	NA	NA	NA	NA	NA
CRÉDITOS	Suplementares		273.464.772	778.463.605	NA	NA	NA	NA
	Especiais	Abertos	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		Reabertos	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	Extraordinários	Abertos	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		Reabertos	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	Créditos Cancelados		NA	NA	840.303.575	(45.760.579)	NA	NA
Outras Operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total		15.297.047.160	13.978.463.605	867.226.425	454.239.421	NA	NA	

Fonte: LOA nº 12.595/2012 PDG Decreto 7.628/2011

NA: Não se aplica à natureza jurídica da ECT

5.2.2.4 Análise Crítica

Destacam-se como principais fatores para a solicitação de créditos suplementares referentes às despesas correntes:

- Pessoal e encargos: incremento devido à contratação de 3.302 empregados no decorrer do 2º semestre de 2012, bem como a expectativa de contratação de menores aprendizes e recrutamento interno para técnicos. Também foram considerados os incrementos oriundos da negociação coletiva e do diferencial de mercado implementado para vários cargos.

- Serviço de terceiros:

Acréscimo nas rubricas de serviço médico e vales alimentação/cesta/refeição, devido à contratação de empregados. Incremento em publicidade e patrocínio, com o objetivo de intensificar a atuação dos Correios nas diversas áreas estratégicas, visando reforçar a imagem da

empresa junto à sociedade. Aumento na conta de transporte em virtude da rescisão de dois contratos de linhas aéreas e o consequente desencadeamento de dois novos processos licitatórios.

Em relação ao orçamento de investimentos, as áreas funcionais, após análise de seus processos de aquisição, solicitaram a revisão dos valores programados, com redução de R\$ 231.973.117, ocasionando a redução no montante geral para R\$ 615.556.426.

Em relação à redução na ação de adequação da infraestrutura de atendimento (R\$ 25,6 milhões), a área funcional manifestou dificuldades de localização e contratação de imóveis nos municípios sem qualquer alternativa de atendimento, no desenvolvimento de projetos para instalação de agências e no excessivo tempo no levantamento de preços de referência para instrução dos processos de contratação.

No que tange à manutenção da infraestrutura operacional, apontaram como principais fatores dos cancelamentos de créditos, na ordem de R\$ 57,1 milhões, as dificuldades nas pesquisas de mercado e o atraso na entrega do material, por parte do fornecedor.

No que diz respeito à manutenção de ativos de informática, informação e teleprocessamento, a área funcional destaca a economicidade em pregões eletrônicos e a dificuldade na obtenção de preços de referência e questionamentos advindos do mercado como principais fatores que levaram ao cancelamento de créditos na ordem de R\$ 68,2 milhões.

Em relação ao Plano de Obras, foi cancelado o valor de R\$ 80,9 milhões.

Além dos cancelamentos de créditos de investimento citados anteriormente, ocorreu também o cancelamento de R\$ 415 milhões previstos para inversões financeiras.

5.3 Execução Orçamentária da Despesa

5.3.1 Despesas por Modalidade de Contratação - Créditos Originários da ECT

Quadro 27 - A.4.12 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários				Valores em R\$ 1,00	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga		
	2012	2011	2012	2011	
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	3.214.609.656,26	2.881.447.824,97	3.408.123.708,09	3.092.040.462,89	
a) Convite	1.423.136,87	2.459.672,67	1.570.645,32	2.666.969,34	
b) Tomada de Preços	13.355.059,52	24.934.805,48	16.281.372,67	31.296.168,66	
c) Concorrência	100.086.126,08	121.658.275,90	110.417.109,82	132.347.472,07	

Quadro 27 - A.4.12 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários				Valores em R\$ 1,00	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga		
	2012	2011	2012	2011	
d) Pregão	3.099.745.333,79	2.732.395.070,92	3.279.854.580,28	2.925.729.852,82	
e) Concurso	-	-	-	-	
f) Consulta	-	-	-	-	
2. Contratações Diretas (g+h)	651.270.760,55	460.743.580,26	783.554.281,00	504.761.736,84	
g) Dispensa	484.988.433,35	335.868.693,11	614.771.832,11	374.412.221,92	
h) Inexigibilidade	166.282.327,20	124.874.887,15	168.782.448,89	130.349.514,92	
3. Regime de Execução Especial	NA	NA	NA	NA	
i) Suprimento de Fundos	NA	NA	NA	NA	
4. Pagamento de Pessoal (j+k)	6.736.783.154,62	5.810.302.800,31	6.736.783.154,62	5.810.302.800,31	
j) Pagamento em Folha	6.704.488.687,77	5.775.889.017,40	6.704.488.687,77	5.775.889.017,40	
k) Diárias	32.294.466,85	34.413.782,91	32.294.466,85	34.413.782,91	
5. Outros	4.300.459.482,71	4.408.685.261,46	4.300.459.482,71	4.154.074.466,96	
6. Total (1+2+3+4+5)	14.903.123.054,52	13.561.179.467,00	14.903.123.054,52	13.561.179.467,00	

Fonte: DEPEF/VIEFI

NA: Não se aplica à natureza jurídica da ECT

5.3.1.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários da ECT

Quadro 28 - A.4.13 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários						Valores em R\$ 1,00		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
1. Despesas de Pessoal								
Dispêndios fixos com pessoal	NA	NA	4.119.458.427	3.570.505.401	NA	NA	4.119.458.427	3.570.505.401
Obrigações patronais	NA	NA	1.681.171.888	1.433.447.308	NA	NA	1.681.171.888	1.433.447.308
Dispêndios variáveis com pessoal	NA	NA	630.876.353	547.761.494	NA	NA	630.876.353	547.761.494

Quadro 28 - A.4.13 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários							Valores em R\$ 1,00	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
1. Despesas de Pessoal								
Demais elementos do grupo	NA	NA	305.276.486	258.588.597	NA	NA	305.276.486	258.588.597
2. Juros e Encargos da Dívida								
Juros de mora	NA	NA	47.143.899	271.925.022	NA	NA	47.143.899	271.925.022
Encargos financeiros da dívida externa	NA	NA	8.885.890	3.308.547	NA	NA	8.885.890	3.308.547
Encargos financeiros da dívida interna	NA	NA	0,00	0,00	NA	NA	0,00	0,00
Demais elementos do grupo	NA	NA	0,00	0,00	NA	NA	0,00	0,00
3. Outras Despesas Correntes								
Locação de imóveis	NA	NA	208.880.439	184.360.319	NA	NA	208.880.439	184.360.319
Despesas financeiras diversas	NA	NA	160.137.393	215.986.088	NA	NA	160.137.393	215.986.088
Participação nos Lucros e Resultados	NA	NA	124.409.374	87.711.136	NA	NA	124.409.374	87.711.136
Demais elementos do grupo	NA	NA	38.373.902	39.073.331	NA	NA	38.373.902	39.073.331
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
4. Investimentos								
Manutenção da infraestrutura de tratamento	NA	NA	145.281.702	32.566.372	NA	NA	145.281.702	32.566.372
Ampliação / renovação da frota	NA	NA	98.939.926	17.840.464	NA	NA	98.939.926	17.840.464
Manutenção da rede de atendimento	NA	NA	47.687.398	43.683.975	NA	NA	47.687.398	43.683.975
Demais elementos do grupo	NA	NA	112.619.088	90.838.605	NA	NA	112.619.088	90.838.605
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
2º elemento de despesa	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
3º elemento de despesa	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Demais elementos do grupo	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
6. Amortização da Dívida								
Operações externas	NA	NA	23.156.871	35.619.883	NA	NA	23.156.871	35.619.883
Operações internas	NA	NA	0,00	0,00	NA	NA	0,00	0,00
Debêntures	NA	NA	0,00	0,00	NA	NA	0,00	0,00
Demais elementos do grupo	NA	NA	0,00	0,00	NA	NA	0,00	0,00

Fonte: DEPEF/VIEFI

NA: Não se aplica à natureza jurídica da ECT

6 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1 Informações sobre as transferências no exercício

6.1.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

A relação dos instrumentos de transferências de recursos vigentes no exercício encontram-se no Anexo 2.

6.1.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

Quadro 29 - A.5.4 - Resumo dos Instrumentos Celebrados pela UJ nos Três Últimos Exercícios						
Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT						
CNPJ: 034028316/0001-03				UG/GESTÃO:		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício		
				(Valores em R\$ 1,00)		
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
Convênio	4693	4793	4658	29.953.706,01	26.531.004,65	14.753.139,99
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-	-
Termo de Parceria	-	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	-	-	-	-	-	-
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-	-
Totais	4693	4793	4658	29.953.706,01	26.531.004,65	14.753.139,99

Fonte: DATER

Quadro 30 - A.5.4 – Resumo dos Instrumentos Celebrados pela UJ nos Três Últimos Exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					
CNPJ:	34.028.316/0001-03					
UG/GESTÃO:	Nacional					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
Convênio	546	635	500	483.251,30	286.476,47	230.750,08
Contrato de Repasse	29	34	45	15.704.397,10	15.179.942,61	19.777.851,56
Termo de Cooperação	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Termo de Compromisso	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Totais	575	669	545	16.187.648,40	15.466.419,08	20.008.601,64
Unidade Concedente ou Contratante						
Fonte: Informação das Diretorias Regionais						

Fonte: VIGEP

6.1.3 Informações sobre o Conjunto de Instrumentos de Transferências que permanecerão vigentes no Exercício de 2013 e seguintes

Quadro 31 - A.5.5 - Resumo dos Instrumentos de Transferência que Vigerão em 2013 e Exercícios Seguintes					
Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					
CNPJ: 034028316/0001-03			UG/GESTÃO:		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2013 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2012
		Contratados	Repassados até 2012	Previstos para 2013	
Convênio	4.633	1	89.557.231,51	44.949.366,00	50,16%
Contrato de Repasse	x	x	x	x	x
Termo de Parceria	x	x	x	x	x
Termo de Cooperação	x	x	x	x	x
Termo de Compromisso	x	x	x	x	x
Totais	4.633	1	89.557.231,51	44.949.366,00	50,16%

Fonte: DATER

Quadro 32 - A.5.5 – Resumo dos Instrumentos de Transferência que Vigerão em 2013 e Exercícios Seguintes					
Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					
CNPJ: 34.028.316/0001-03			UG/GESTÃO: Nacional		
Modalidade	Qtd.de Instrumentos com Vigência em 2013 e Seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor Global Repassado até o Final do Exercício de 2012
		Contratados	Repassados até 2012	Previstos para 2013	
Convênio	397	997.714,80	497.967,90	499.746,90	49,91%
Contrato de Repasse	21	38.371.962,42	32.664.269,67	13.921.242,78	85,13%
Termo de Cooperação	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Termo de Compromisso	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	418	39.369.677,22	33.162.237,57	14.420.989,68	84,23%

Fonte: Informação das Diretorias Regionais

Fonte: VIGEP

* Na maioria dos Contratos de Repasse, referente aos PCDS - o campo “Valor Global” refere-se ao Valor Anual Atualizado do Contrato de Repasse (considerando todos os Termos Aditivos). Assim, em alguns casos, o valor informado no campo “Total Repassado Até o Exercício” pode ser superior ao informado no Valor Global, sem que isso seja uma desconformidade, a exemplo das DRs: de MG, PR, SC e SE.

* Apesar do instrumento de Transferência “Convênio” não ter a previsão de repasse financeiro, a exemplo do que ocorre nos Convênios com as Instituições de Ensino. No caso de Apenados, por ser um Convênio com a Secretaria de Justiça do Estado, há o repasse da remuneração dos Apenados à Secretaria, que reencaminha os valores aos apenados, a exemplo da DR/PA e DR/PE. Portanto, os convênios em que os campos de “Valores” não estiverem zerados, referem-se aos Convênios de Apenados.

* Foi retificado a quantidade de convênios informados em 2011 em relação as DRs: de AC, MA, PB, PE e SPI.

6.1.4 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse

Quadro 33 - A.5.6 - Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas pela UJ na Modalidade de Convênio, Termo de Cooperação e de Contratos de Repasse.		Valores em R\$ 1,00
Unidade Concedente		
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT		
CNPJ:034028316/0001-03		UG/GESTÃO:
Exercício da Prestação das	Quantitativos e Montante Repassados	Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)

Quadro 33 - A.5.6 - Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas pela UJ na Modalidade de Convênio, Termo de Cooperação e de Contratos de Repasse.				Valores em R\$ 1,00	
Unidade Concedente					
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					
CNPJ:034028316/0001-03			UG/GESTÃO:		
Contas			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2012	Contas Prestadas	Quantidade	4618	-	-
		Montante Repassado	32.187.091,68	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
2011	Contas Prestadas	Quantidade	4734	-	-
		Montante Repassado	26.848.200,02	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
2010	Contas Prestadas	Quantidade	4692	-	-
		Montante Repassado	15.152.446,98	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
Anteriores a 2010	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-

Fonte: DATER

6.1.5 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

Quadro 34 - A.5.7 - Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse				Valores em R\$ 1,00		
Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						
CNPJ: 034028316/0001-03			UG/GESTÃO:			
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos		
				Convênios	Contratos de Repasse	
2012	Quantidade de contas prestadas			4618		
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade		-	-	
		Montante repassado (R\$)		32.187.091,68	-	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		-	-	
		Quantidade Reprovada		-	-	
		Quantidade de TCE		-	-	
	Com prazo de análise vencido	Contas NÃO analisadas	Quantidade		-	-
			Montante repassado (R\$)		-	-
2011	Quantidade de contas prestadas			4734		
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		26.848.200,02	-	
		Quantidade Reprovada		-	-	
		Quantidade de TCE		-	-	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		-	-	
Montante repassado (R\$)		-	-			
2010	Quantidade de contas prestadas			4692		

Quadro 34 - A.5.7 - Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse			Valores em R\$ 1,00	
Unidade Concedente ou Contratante				
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				
CNPJ: 034028316/0001-03		UG/GESTÃO:		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados		Instrumentos	
			Convênios	Contratos de Repasse
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	15.152.446,98	-
		Quantidade Reprovada	-	-
		Quantidade de TCE	-	-
	Contas NÃO analisadas	Quantidade	-	-
		Montante repassado	-	-
	Exercícios anteriores a 2010	Contas NÃO analisadas	Quantidade	-
Montante repassado			-	-

Fonte: DATER

6.1.6 Análise Crítica

Com o intuito de reduzir cada vez mais o número de convênios na situação inadimplente, foram designados, por meio de portarias fiscais de convênio, chefes das agências próprias de Correios a que as AGCs se encontram vinculadas, de maneira que estes são responsáveis pelo atesto ao relatório de prestação de serviços que é enviado mensalmente pelas agências comunitárias. Esses fiscais efetuam visitas às agências comunitárias de forma periódica, porém, em virtude de algumas dessas agências estarem localizadas em áreas distantes e de difícil acesso, ainda ocorre morosidade no envio do relatório de prestação de serviços mensal, o que acarreta atraso nos repasses mensais às prefeituras. Em alguns casos chegando a extrapolar o exercício. Também estão de acordo com os Art. 35 do Decreto 93.872/86 e do Art. 12 do Decreto 7.680/2012 a realização de repasses não concluídos nos devidos exercícios.

Em 2010, foi realizado um estudo visando à revisão e reformulação da remuneração, que resultou em um novo valor de repasse financeiro aos convenientes de AGCs, o que resultou em um aumento significativo do montante repassado no ano de 2010 para os anos de 2011 e 2012,

(conforme demonstrado no Quadro A.5.6), em que foram realizados termos aditivos aos convênios existentes para reajuste dos valores, bem como a assinatura de novos convênios.

Atualmente estamos em processo de inserção dos termos de convênio no sistema utilizado pela ECT, ERP. Essa sistematização irá possibilitar um controle mais efetivo dos termos de convênio e a integração dos mesmos ao pagamento, de forma a sanar erros no processo.

7 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

7.1 Estrutura dos Recursos Humanos da ECT

7.1.1 Composição do Quadro de Empregados Ativos da ECT

Quadro 35 - A.6.1 – Força de Trabalho da ECT – Situação Apurada em 31/12				
Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	70.026	66.876	7.166	3.733
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	70.026	66.876	7.166	3.733
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	70.026	66.876	7.166	3.733
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	-	-	-
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	-	-	-	-
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
2. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	-	-	-	-
4. Total de Servidores (1+2+3)	70.026	66.876	7.166	3.733

Fonte: Relatório do Sistema Populis (31.12.12)

7.1.1.2 Situações que Reduzem a Força de Trabalho da ECT – Situação em 31/12

Quadro 36 - A.6.2 – Situações que Reduzem a Força de Trabalho da UJ – Situação em 31/12	
Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	345
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	345
1.2. Exercício de Função de Confiança	-
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	-
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	30
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	25
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	5
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	-
2.4. Para Participação em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu no País	-
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	0
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	-
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	-
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	-
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	-
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	-
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	0
4.1. Doença em Pessoa da Família	-
4.2. Capacitação	-
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	125
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	-
5.2. Serviço Militar	3
5.3. Atividade Política	-
5.4. Interesses Particulares	85
5.5. Mandato Classista	37
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	5.020
6.1. Licença INSS	3.479
6.2. Acidente de Trabalho	942
6.3. Licença Maternidade	320
6.4. Mandato Sindical com ônus para a empresa	171
6.5. Afastamento por decisão judicial com remuneração	1
6.6. Afastamento Especial para o Mês	107
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	5.520
Fonte: Relatório do Sistema Populis (31.12.12)	

7.1.2 Qualificação da Força de Trabalho da ECT

Quadro 37 - A.6.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (situação em 31 de dezembro)				
Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	18	14	3	4
1.1. Cargos Natureza Especial	18	14	3	4
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	-	-	-
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	-	-	-
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	-	-	-
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	-	-	-	-
1.2.4. Sem Vínculo	-	-	-	-
1.2.5. Aposentados	-	-	-	-
2. Funções Gratificadas	50.355	50.355	5	797
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	50.328	50.328	-	794
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	-	-	-
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	27	27	5	3
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	50.373	50.369	8	801
Fonte: Relatório do Sistema Populis (31.12.12)				

7.1.2.1 Qualificação do Quadro de Pessoal por Idade

Quadro 38 - A.6.4 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – Situação apurada em 31/12					
Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	13.306	19.801	17.183	14.594	1.992
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	13.306	19.801	17.183	14.594	1.992
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-
2. Provimento de Cargo em Comissão	7.095	16.764	16.203	9.757	550
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	-	-	-	-

Quadro 38 - A.6.4 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – Situação apurada em 31/12					
Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
2.3. Funções Gratificadas	7.095	16.764	16.203	9.757	550
3. Totais (1+2)	20.401	36.565	33.386	24.351	2.542

Fonte: Relatório do Sistema Populis (31.12.12)

7.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal por Escolaridade

Quadro 39 - A.6.5 – Quantidade de Servidores da UJ por nível de Escolaridade - Situação Apurada em 31/12										
Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1. Provimento de Cargo Efetivo	0	0	1.157	2.415	53.256	9.522	502	20	2	2
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos										
1.2. Servidores de Carreira	0	0	1.157	2.415	53.256	9.522	502	20	2	2
1.3. Servidores com Contratos Temporários										
2. Provimento de Cargo em Comissão	0	0	358	775	33.882	14.286	1.031	33	4	0
2.1. Cargos de Natureza Especial										
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior										
2.3. Funções Gratificadas	0	0	358	775	33.882	14.286	1.031	33	4	0
3. Totais (1+2)	0	0	1.515	3.190	87.138	23.808	1.533	53	6	2

LEGENDA
Nível de Escolaridade
 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Relatório do Sistema Populis (31.12.12).

7.1.3 Demonstração dos Custos de Pessoal

Quadro 40 - A.6.6 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores				Valores em R\$ 1,00		
Tipologias/	Vencimentos e	Despesas Variáveis		Despesas	Decisões	Total

			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Execícios	2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão											
Execícios	2012	1.332.970.759,88	0	477.146.225,08	879.083.023,07	19.606.611,43	2.167.024.472,00	142.183.282,75	0	0	5.018.014.374,21
	2011	1.121.002.037,91	0	435.588.310,36	773.362.136,80	21.042.926,69	1.874.081.103,18	134.087.695,00	0	0	4.359.164.209,93
	2010	1.059.107.286,81	0	392.012.826,18	678.110.638,52	15.900.097,66	1.725.366.933,23	115.811.178,58	0	0	3.986.308.960,98
Servidores com Contratos Temporários											
Execícios	2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Execícios	2012	6.914.996,27	0	2.475.271,38	4.560.381,98	101.712,39	11.241.781,59	737.598,23	0	0	26.031.741,84
	2011	5.815.375,06	0	2.259.683,13	4.011.938,19	109.163,50	9.722.091,61	695.601,09	0	0	22.613.852,59
	2010	5.494.286,27	0	2.033.628,43	3.517.806,00	82.484,27	8.950.613,38	600.788,77	0	0	20.679.607,11
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Execícios	2012	821.782,17	0	294.162,69	541.958,44	12.087,56	1.335.979,84	87.656,60	0	0	3.093.627,29
	2011	691.102,54	0	268.542,05	476.781,06	12.973,05	1.155.379,00	82.665,64	0	0	2.687.443,35
	2010	652.944,17	0	241.677,58	418.058,10	9.802,48	1.063.696,08	71.398,09	0	0	2.457.576,50
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Execícios	2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas											
Execícios	2012	1.009.288.803,88	0	361.282.000,54	665.617.491,08	14.845.587,01	1.640.811.338,98	107.657.271,78	0	0	3.799.502.493,28
	2011	848.791.916,56	0	329.815.490,32	585.568.543,22	15.933.125,43	1.419.002.675,79	101.527.515,36	0	0	3.300.639.266,68
	2010	801.926.913,08	0	296.821.331,99	513.446.728,06	12.039.116,71	1.306.400.395,81	87.689.039,71	0	0	3.018.323.525,36

Fonte: Evolução da Despesa Mensal da ECT (Página da VIEFI)

Obs: as informações referentes a indenizações trabalhistas está inserida no campo indenizações e por isso não há o que ser informado no campo decisões judiciais trabalhistas.

7.1.4 Composição do Quadro de Empregados Inativos e Pensionistas

7.1.4.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria

Quadro 41 - A.6.7 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação Apurada em 31 de Dezembro		
Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
1. Integral		
1.1 Voluntária		
1.2 Compulsória		
1.3 Invalidez Permanente		
1.4 Outras		
2. Proporcional	4.550	126
2.1 Voluntária		
2.2 Compulsória		
2.3 Invalidez Permanente	4.550	126
2.4 Outras		
3. Totais (1+2)	4.550	126

Fonte: Relatório do Sistema Populis (31.12.12).

7.1.5 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Na ECT a verificação sobre a acumulação indevida de Cargos, Funções e Empregados Públicos ocorre no momento da contratação, por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade ou Declaração de Acumulação (lícita). Contudo, está em trâmite a implementação de controle com periodicidade a ser definida, a partir do segundo semestre de 2013.

Em 2006, foi realizado levantamento no quadro de pessoal em âmbito nacional a fim de verificar a existência de acumulação irregular e todos os casos detectados foram regularizados.

7.1.6 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Quando é detectado que o empregado acumula ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas, este é notificado para apresentar opção de escolha no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência. Na hipótese de omissão, a orientação é adotar procedimento sumário para a apuração e regularização imediata.

7.1.7 Informações sobre os Atos de Pessoal Sujeitos a Registros e Comunicações

7.1.7.1 Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC

Quadro 42 - A.6.9 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)				
Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Admissão	5397	8430	5507	8182
Concessão de aposentadoria	NA	NA	NA	NA
Concessão de pensão civil	NA	NA	NA	NA
Concessão de pensão especial a ex-combatente	NA	NA	NA	NA
Concessão de reforma	NA	NA	NA	NA
Concessão de pensão militar	NA	NA	NA	NA
Alteração do fundamento legal de ato concessório	NA	NA	NA	NA
Totais	5397	8430	5507	8182

Fonte: VIGEP

Obs: Os demais atos não são aplicáveis à ECT.

7.1.7.2 Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU

Quadro 43 - A.6.10 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)		
Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU	Quantidade de atos cadastrados no SISAC
	Exercícios	Exercícios

	2012	2011	2012	2011
Desligamento	3227	2186	3170	2183
Cancelamento de concessão	-	-	-	-
Cancelamento de desligamento	-	-	-	-
Totais	3227	2186	3170	2183

Fonte: VIGEP

7.1.7.3 Regularidade do Cadastro dos Atos no Sisac

Quadro 44 - A.6.11 – Regularidade do Cadastro dos Atos no SISAC				
Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2012			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão	1239	3021	577	602
Concessão de aposentadoria	NA	NA	NA	NA
Concessão de pensão civil	NA	NA	NA	NA
Concessão de pensão especial a ex-combatente	NA	NA	NA	NA
Concessão de reforma	NA	NA	NA	NA
Concessão de pensão militar	NA	NA	NA	NA
Alteração do fundamento legal de ato concessório	NA	NA	NA	NA
Total	1239	3021	577	602
Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento	1403	952	370	445
Cancelamento de concessão	NA	NA	NA	NA
Cancelamento de desligamento	NA	NA	NA	NA
Total	1403	952	370	445

Fonte: VIGEP

Obs: Os demais atos não são aplicáveis à ECT.

7.1.8 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

Quadro 45 – Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

INDICADORES	PERCENTUAL
ABSENTEISMO	4,64
ACIDENTES DE TRABALHO	-
ROTATIVIDADE (<i>turnover</i>);	3,78
EDUCAÇÃO CONTINUADA	80,12
DISCIPLINA	-
APOSENTADORIA VERSUS REPOSIÇÃO DO QUADRO	-

Fonte: VIGEP

Em continuidade ao processo de medição dos indicadores de desempenho de gestão de pessoas de 2011, a Vice-Presidência de Gestão de Pessoas manteve como seu principal indicador gerencial para 2012 o Índice de Desempenho de Gestão de Pessoas (IDGP), composto por uma cesta de quatro indicadores:

- Absenteísmo Gerencial – ABG: avalia o total de ausência dos empregados ao trabalho, de acordo com 26 motivos de afastamento sob os quais o gestor exerce influência de gestão;
- Horas de Educação e Desenvolvimento – HED: avalia o percentual de realização de horas das ações de educação e desenvolvimento da cesta de ações estratégicas de educação que compõem o indicador previstas para o ano de 2012;
- Ações de Educação e Desenvolvimento – AED: avalia o percentual de realização das ações de educação e desenvolvimento previstas para o ano 2012;
- Índice de Implementação do Plano de Ações de Melhoria – IPAM: mensura a performance de cada Diretoria Regional e da Administração Central quanto à implementação do Plano de Ação de Melhoria do Clima Organizacional.

A ECT superou sua meta, chegando a 103,21%. Considerando a totalidade das 28 Diretorias Regionais, na avaliação de dezembro de 2012, 16 delas superaram ou atingiram a meta.

7.2 Informações sobre a Terceirização de Mão de Obra e Quadro de Estagiários

7.2.1 Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos da ECT

Quadro 46 - A.6.14 – Cargos e Atividades Inerentes a Categorias Funcionais do Plano de Cargos da Unidade Jurisdicionada					
Descrição dos Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão em que há Ocorrência de Servidores Terceirizados	Quantidade no Final do Exercício			Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	2012	2011	2010		
Agente de Correios	8.245	7.474	2.062	771	
Análise Crítica da Situação da Terceirização no Órgão					
As contratações de mão-de-obra para as carreiras previstas no plano de cargos e salários da ECT são realizadas com observância ao regramento disciplinado na Lei 6.019/1974 , que possibilita a contratação, mesmo de atividade fim, na modalidade de trabalho temporário.					
A empresa apenas utiliza o instituto em casos de necessidade transitória de substituição de seu pessoal regular e permanente ou à acréscimo extraordinário de serviços.					
Quando utilizado, tem viabilizado a manutenção dos serviços públicos postais que, em grande parte, contempla a substituição temporária de Agente de Correios nas atividades de carteiro, atendente comercial e operador de triagem de transbordo.					
O procedimento adotado, além de atender os preceitos legais, também contém normativo interno que operacionaliza e instrui as demandas, de forma viabilizar uma maior segurança nas contratações.					
Complementarmente, informamos que, relativamente à mão de obra temporária, a ECT contratou em média, em 2012, cerca de 3.842 MOT.					
Fonte:ERP					

7.2.2 Informações sobre a Substituição de Terceirizados em Decorrência da Realização de Concurso Público

O quadro A.6.15 da Portaria 150/2012 não se aplica à ECT, em face de ser regulamentada pela CLT, ao contrário da Administração Direta, que deve observar o disposto pela Portaria Interministerial MP/CGU nº 494/2009. Além do mais, a contratação de mão-de-obra temporária pela ECT visa suprir o cargo de Agente de Correios para as atividades de carteiro, atendente comercial e operador de triagem de transbordo, que são atividades básicas, sem necessidade de publicação no DOU.

7.2.3 Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados

O quadro A.6.16 da Portaria 150/2012 não se aplica à ECT, em face de ser regulamentada pela CLT, ao contrário da Administração Direta, que deve observar o disposto pela Portaria Interministerial MP/CGU nº 494/2009. Além do mais, a contratação de mão-de-obra temporária pela ECT visa suprir o cargo de Agente de Correios para as atividades de carteiro, atendente comercial e operador de triagem de transbordo, que são atividades básicas, sem necessidade de publicação no DOU.

7.2.4 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela ECT

As informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela ECT encontram-se no Anexo 3.

7.2.5 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não abrangidas pelo Plano de Cargos e Salários da ECT

As informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não abrangidas pelo Plano de Cargos e Salários da ECT encontram-se no Anexo 3.

7.2.6 Composição do Quadro de Estagiários

Quadro 47 - A.6.19 - Composição do Quadro de Estagiários					
Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	983	1081	940	947	1.685.413,60
1.1 Área Fim	348	346	316	300	562.115,63
1.2 Área Meio	635	735	624	647	1.123.297,97
2. Nível Médio	508	830	828	585	844.652,80
2.1 Área Fim	279	519	502	333	496.632,22
2.2 Área Meio	229	311	326	252	348.020,58
3. Total (1+2)	1.491	1.911	1.768	1.532	2.530.066,40

Fonte: Relatório do Sistema Populis (31.12.12)

8 GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

8.1.1 Frota de Veículos Automotores de Propriedade da ECT

Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos;

Na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a utilização da frota está normatizada no Manual de Transporte (MANTRA) que tem por finalidade estabelecer objetivos, políticas e procedimentos relativos à organização e administração do transporte na ECT.

Conforme disposto no MANTRA (mod. 1, cap.2), a frota de veículos da ECT é composta pela utilização de recursos próprios (veículos e condutores) e/ou contratados visando padronizar e racionalizar a utilização dos recursos necessários à execução dos serviços de transporte operacional de superfície no âmbito da ECT, e disciplinar a contratação destes recursos, quando for o caso.

Os serviços de transporte operacional de superfície contemplam as atividades desempenhadas por Linhas de Transportes Urbanos (LTUs), Linhas de Transportes Regionais (LTRs), Linhas de Transportes Nacionais (LTNs), Linhas de Transporte Compartilhadas (LTCs) e Linhas de Transportes Fluviais (LTFs).

As formas de contratação que se adaptam às características operacionais da ECT são:

a) por Grupo de Linhas: é a contratação de veículo e motorista para a execução de uma ficha técnica pré-definida. O veículo deve ter o padrão visual definido pela ECT. Fora do horário de cumprimento da ficha técnica, o veículo e o condutor não ficam à disposição da empresa. É também chamada de contratação por linha e, no caso de se contratar várias linhas, chama-se contratação por grupo de linhas;

b) por Locação de Veículo: é a contratação de veículo no padrão visual da empresa, a ser conduzido por condutor próprio da ECT, com quilometragem livre, combustível fornecido pela ECT e manutenção de responsabilidade da contratada. O veículo permanece 24h/dia à disposição da empresa;

c) por Sistema “Pool” com Motorista: é a modalidade de contratação em que a ECT remunera o contratado apenas pelo percurso e/ou tempo em que o veículo e o condutor foram efetivamente utilizados. Esta modalidade se presta ao atendimento de demandas extras, de serviços sazonais, como por exemplo, operações de final de ano (POFA), ou, ainda, em função de atendimento a uma contratação específica (contratos especiais), tais como FNDE, PNLD e TRE, e serviços contratados no segmento de Logística Integrada;

d) contratação de viagem extra: é a modalidade de contratação utilizada para atender a demandas eventuais de encaminhamento regional e nacional que não podem ser absorvidas pela estrutura de linhas regulares, para atender a excedentes de carga postal, ou, ainda, a grandes clientes que possuem elevado volume de carga de caráter especial. Nessa modalidade de contratação, apesar de estar prevista uma quantidade de viagens por período de tempo, apenas as efetivamente realizadas são remuneradas.

As Linhas de Transporte Urbano (LTU) que executam serviços de transporte de carga entre unidades dos Correios (atendimento de clientes internos) deverão ser terceirizadas, exceção feita quando, comprovadamente, houver restrito mercado regional para a contratação e, conseqüentemente, não houver viabilidade econômica, casos em que poderão ser utilizados recursos próprios (veículo e condutor).

As LTUs que executam a atividade de coleta e/ou entrega de objetos postais junto a clientes finais da ECT, sejam eles de varejo, grandes usuários e grandes clientes, deverão ser realizadas com recursos próprios (veículo e condutor).

A política da ECT consiste da contratação das linhas de encaminhamento regional, em virtude de que a realização com recursos próprios demanda elevados investimentos em recursos de transporte e infraestrutura de apoio rodoviário e que, historicamente, o custo da realização das linhas com recursos contratados é inferior ao custo próprio. O encaminhamento regional de cargas pode ser realizado pelos seguintes modais de transportes:

- a) rodoviário, pela utilização de LTR – Linhas de Transporte Regional;
- b) rodoviário, pela utilização de LTC – Linha de Transporte Compartilhado;
- c) fluvial, pela utilização de LTF Regional – Linha de Transporte Fluvial;
- d) aéreo, pela utilização Linha Aérea Regional ou VAC – Viação Aérea Comercial.

O encaminhamento nacional de cargas pode ser realizado pelos seguintes modais de transportes:

- a) Rodoviário, pela utilização de LTN – Linhas de Transporte Nacional.
- b) Fluvial, pela utilização de LPF – Linhas Postais Fluvial.
- c) Aéreo, pela utilização da Rede Postal Aérea Noturna (RPN) ou Viação Aérea Comercial (VAC).

A escolha do modal de transporte a ser utilizado depende da característica do objeto a ser transportado na linha, do prazo disponível para encaminhamento, tratamento e distribuição, da distância entre a origem e o destino e de particularidades da região, como dificuldades de acesso, por exemplo. As linhas de encaminhamento nacional de cargas devem ser contratadas somente para realizar as ligações entre capitais de Estados ou entre cidades centralizadoras nacionais.

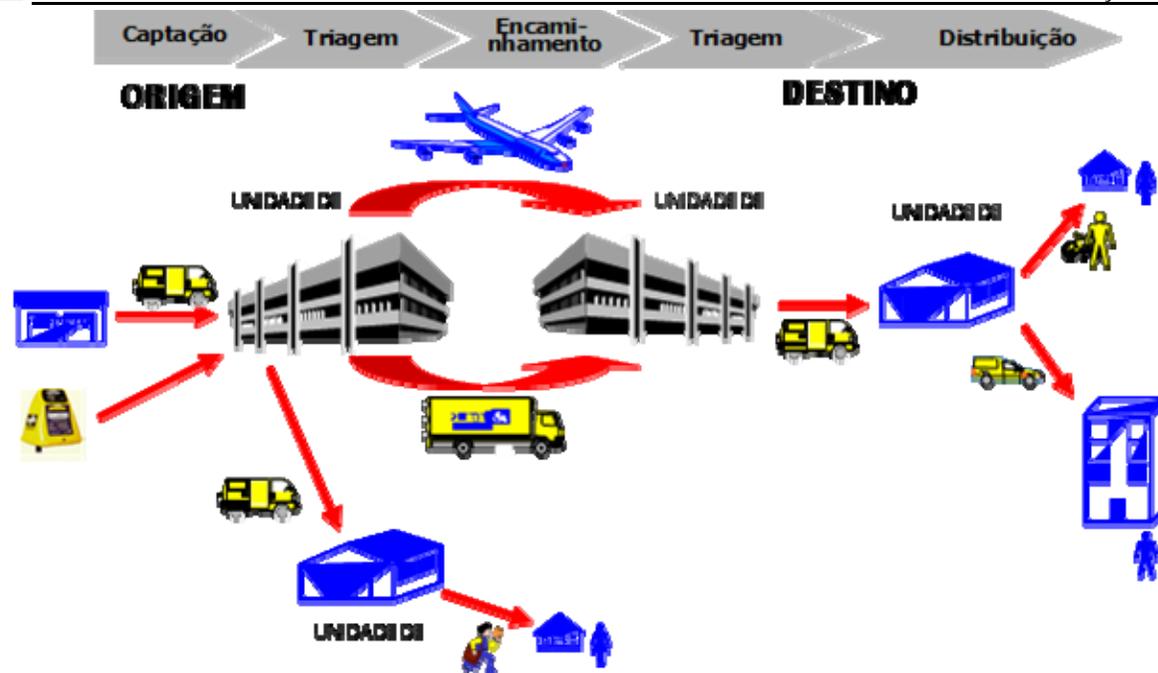
- b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da ECT;

A atividade de transporte na ECT se reveste de suma importância, tendo em vista, por um lado, o capital investido (veículos, equipamentos e instalações), o quantitativo expressivo de pessoal envolvido na atividade, a sua representatividade em termos orçamentários e financeiros e, por outro lado, a sua participação decisiva no desempenho e no desenvolvimento da empresa.

Neste aspecto, automação operacional, exaltação da qualidade, marketing, organização e métodos, psicologia aplicada, treinamento de pessoal, frota própria compatível com o negócio da empresa e em plena operação e adequação dos prazos de entrega às expectativas do mercado são essenciais a qualquer empresa que dependa do transporte e que pretenda manter e aumentar a sua participação de mercado.

A atividade de transporte permeia todas as etapas do fluxo operacional da ECT, conforme esquema simplificado representado na figura abaixo:

Figura 12: Fluxo Postal Simplificado



- c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da ECT, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela empresa (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc), bem como sua totalização por grupo e geral; Relacionada no Anexo 4.
- d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra; Relacionada no Anexo 4.
- e) Idade média da frota, por grupo de veículos; Relacionada no Anexo 4.
- f) Custos associados à manutenção da frota (por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros);

Quadro 48 – Custos associados à manutenção da frota

Combustível	Manutenção
63.960.155,69	46.297.924,57

Fonte: DENAF

g) Plano de substituição da frota;

De acordo com o Manual de Transportes (Mod.1, Cap. 2 – item 4), a ECT adota uma política de renovação e ampliação da frota própria de veículos, que apesar de condicionada às disponibilidades orçamentárias e financeiras, deve procurar seguir certa regularidade (temporal e quantitativa) nas aquisições de veículos, em função dos seguintes aspectos principais:

a) a permanência, na frota, de veículos mais antigos, em especial aqueles com a vida útil ultrapassada, é prejudicial à empresa, haja vista o elevado custo operacional (operação e manutenção) dos mesmos;

b) a ocorrência de um período longo sem haver aquisição de veículos provoca, em consequência, a necessidade de um lote maior de veículos quando da próxima compra.

Os critérios básicos utilizados para a aquisição de veículos são os seguintes:

a) para reposição:

I – vida útil dos veículos;

II – custo de manutenção;

III – custo de recuperação de veículos acidentados.

b) para absorção de linhas contratadas:

I – quando economicamente viável;

II – quando operacionalmente viável;

III – quando a linha for estratégica.

c) para ampliação da frota:

I – expansão do tráfego;

II – absorção de novos serviços/contratos.

A área responsável pela administração da frota calculará a vida útil econômica para cada categoria (motocicletas, veículos leves e pesados), atualizando sempre que julgar recomendável e quando, por exemplo, alguma nova segmentação for introduzida à atual padronização para a frota.

Tão logo os veículos esgotem a sua vida útil econômica, e desde que a substituição tenha sido viabilizada, seja por meio de aquisição ou contratação de serviço de transporte, os veículos deverão ser alienados. I

Conforme disposto no MANTRA (mod. 5, cap.3 – anexo 5) o quadro da vida útil de veículos da ECT apresenta-se da seguinte forma:

Quadro 49 – Vida útil dos veículos da ECT

VEÍCULOS	TIPO	Capacidade de Carga Útil (kg)	VIDA ÚTIL
MOTOCICLETAS	MOTO COMUM	20	3 anos
	MOTO TRAIL	20	
LEVES	FURGÕES	400	6 anos
		600	
		1000	
		1500	7 anos
PESADOS	CAMINHÕES	3000	10 anos
		7500	
		12500	
		19000	

Fonte: DENAF

h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação;

A partir do estudo de viabilidade econômica financeira, Parecer Técnico/GCPE/DEPEF – 00209/2011 (Anexo 4), a política de aquisição de veículos foi ratificada no Manual de Transporte (mod.1, cap.2 – item 2.2.3.1), por meio da qual define que quando houver contato direto com os clientes na distribuição de objetos postais deverá ser utilizado recursos próprios (veículo e condutor). Neste sentido, a locação tornou-se apenas alternativa à compra de veículos, conforme transcrição da referida norma:

“ **2.2.3.1** A locação de veículos operacionais será admitida como alternativa à política de aquisição de veículos adotada na empresa, nas seguintes situações:

- renovação de veículos com vida útil econômica esgotada, que não tenham sido substituídos em decorrência da não concretização tempestiva de processos de aquisição;*
- necessidade de incremento tempestivo de recursos para atendimento da ampliação dos serviços de transporte na ECT;*
- adequação à disponibilidade orçamentária da empresa, de forma a cumprir com regularidade (temporal e quantitativa) o atendimento das necessidades de renovação e ampliação da frota;*

- d) *no caso de necessidade de recursos para o atendimento de contratos especiais, notadamente os de Logística Integrada, caracterizados pelos prazos de vigência contratual e pela execução de forma destacada do fluxo operacional regular, sendo os custos da locação subsídio para avaliação da economicidade da contratação proposta.*
- e) *quando da renovação de períodos contratuais de locação ou quando da instrução de novos processos que visem ao atendimento das demandas que vinham sendo cobertas por contratos, cujos prazos estejam expirando e/ou contratos a serem rescindidos.*
- f) *em todos os casos citados acima será dispensável estudo econômico que avalie a melhor opção entre a compra e a locação, vez que a locação é considerada alternativa à política de aquisição.”*
- g) Estrutura de controles de que a ECT dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte:

Na ECT, é função do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota (DENAF) planejar, otimizar, acompanhar e gerir os processos, as operações e os recursos envolvidos nas atividades de transporte, encaminhamento de carga e administração da frota de forma a assegurar a qualidade requerida no fluxo operacional, com custos compatíveis.

Especificamente a Gerência Corporativa de Administração da Frota (GAFO) é a responsável pela elaboração de diretrizes e conceitos voltados ao planejamento e execução das atividades relacionadas à frota própria, conforme descrição a seguir (MANORG 6/4):

- Acompanhar o desempenho operacional da frota e a execução dos contratos de abastecimentos, via de regra em comum acordo com as Diretorias Regionais, buscando a melhoria contínua das operações.
- Planejar, identificar e consolidar as necessidades, prever e administrar orçamentos, formatar e acompanhar os processos de aquisições de veículos e equipamentos.
- Acompanhar, formatar e definir parâmetros que se relacionem à política de aquisição e utilização de veículos próprios, tipo de combustível, possíveis evoluções e adequações a cada necessidade de negócio, bem como as definições quanto às funções gratificadas relativas à utilização desses ativos.

Em âmbito regional, a atividade de administração da frota é realizada, de forma predominante, por uma rede composta por 41 CTOs, distribuídos entre 24 Diretorias Regionais - DRs, conforme Quadro 50 – Estrutura Regional, e está vinculada administrativamente à Gerência de Encaminhamento e Administração da Frota - GENAF, à Gerência de Operações - GEOPE, à Gerência de Tratamento de Cartas e Encomendas - GCTCE e à Gerência de Negócios - GENEG, conforme estrutura das DRs. Sua função básica é disponibilizar os recursos de transporte visando atender as necessidades indicadas pelas unidades operacionais de acordo com os padrões de qualidade e produtividade estabelecidos.

A seguir apresenta-se a distribuição dessas gerências regionais:

Quadro 50 – Estrutura Regional

DR	GERÊNCIAS			
	GENAF	GEOPE	GCTCE	CTO
AL			X	X
AM			X	X
BA	X			X
BSB		X		X
CE			X	X
ES			X	X
GO		X		X
MA			X	X
MG	X			X (3)
MS			X	X
MT			X	X
PA			X	X
PB		X		X
PE		X		X
PI			X	X
PR	X			X (2)
RJ	X			X (4)
RN			X	X
RO			X	X
RS	X			X
SC		X		X
SE			X	X
SPI	X			X (6)
SPM	X			X (7)

Fonte: DENAF

8.1.1.2 Veículos Administrativos

O transporte administrativo feito com veículos próprios é residual, conforme quadro abaixo, sendo realizado por veículos depreciados e na medida em que forem alienados serão substituídos por veículos locados.

Quadro 51 - Utilização da frota administrativa própria, em 2012

DR	Veículo	Placa	Km Rodados	Idade	Combustível (R\$)	Manutenção (R\$)
AM	BLAZER	JXH-2439	17.309	11	2.125,54	33.926,61
AM	BLAZER	JXF-1916	25.816	8	5.020,79	34.366,69
CE	BLAZER	HXF-5463	20.771	8	9.715,62	12.374,12
GO	BLAZER	NFM9223	26.540	7	2.282,31	7.671,75
MG	BLAZER	DRH-0131	23.614	8	4.720,48	14.259,81
MG	BLAZER	HCS-2580	21.951	8	4.632,90	11.203,06
MT	BLAZER	JZX-35555	16.300	6	6.664,10	
MT	SANTANA	JGK-0145	9.256	9	4.486,06	
PA	BLAZER	JUL-8186	15.776	7	6.680,96	3.634,59
PA	S-10	JUD-5281	18.872	12	4.469,89	10.937,84
RJ	BLAZER	DRH-0133	7.372	8	1.585,45	2.478,73
RJ	BLAZER	LOH-8898	2.815	11	1.300,53	8.424,95
RN	RANGER	MYB-6724	1.399	11	477,41	1.781,84
RN	BLAZER	MYX-7473	6.986	8	2.383,97	9.797,41
RO	BLAZER	KAC-4425	41.080	7	16.866,43	14.137,47
RS	BLAZER	IML-0067	9.941	5	1.358,45	4.906,81
RS	SANTANA	IKW-6225	7.115	5	1.995,00	3.791,25
SC	BLAZER	MFQ-5682	10.056	8	3.623,44	6.197,65
SPI	BLAZER	DNW-0810	39.484	8	7.149,45	5.014,35

Fonte: VIPAD

8.1.2 Frota de Veículos Automotores a Serviço da ECT, mas Contratada de Terceiros

8.1.2.1 Veículos Operacionais

- a) Estudos técnicos realizados para a opção pela terceirização da frota e dos serviços de transporte;

O preço para contratação de serviço de transporte na ECT é definido com base no custo de referência, que leva em consideração os custos variáveis, fixos e outros custos (impostos, custo administrativo, lucro, etc), conforme exemplo detalhado no Anexo 4, onde é demonstrado o cálculo do custo de referência de uma linha realizada com recursos próprios e outra com recursos terceirizados.

b) Nome e CNPJ da empresa contratada para a prestação do serviço de transporte;

Relacionada no Anexo 4

c) Tipo de licitação efetuada, nº do contrato assinado, vigência do contrato, valor contratado e valores pagos desde a contratação até o exercício de referência do Relatório de Gestão;

Relacionada no Anexo 4

d) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos;

Disposto na alínea “a” do item 8.1.1

e) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ;

Disposto na alínea “b” do item 8.1.1

f) Quantidade de veículos existentes, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral; Anexo 4.

g) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação referida no atendimento da letra “f” supra; Relacionada no Anexo 4.

h) Idade média anual, por grupo de veículos;

Relacionada no Anexo 4.

i) Custos associados à manutenção da frota (por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros), caso tais custos não estejam incluídos no contrato firmado;

Relacionada no Anexo 4

j) Estrutura de controle existente na UJ para assegurar a prestação do serviço de transporte de forma eficiente e de acordo com a legislação vigente:

Disposto na alínea “i” do item 8.1.1

8.1.2.2 Veículos Administrativos

O transporte administrativo compreende: deslocamento de empregados em serviço; movimentação de bens; apoio às atividades jurídicas, manutenção, segurança, saúde, visando agilidade em tais atividades, as quais beneficiarão a atividade fim.

Preferencialmente, o transporte administrativo é feito por frota terceirizada, locada ou por prestação de serviço. Nesse caso, todas as despesas estão incluídas no contrato.

Pelo gigantismo da logística dos Correios, não seria prudente sobrecarregar o transporte operacional com atividade de apoio, além do que o Decreto n°99.188, de 17 de março de 1990 orienta para que o transporte de administradores seja realizado com frota terceirizada.

Destaque-se que na maioria das DRs não há estrutura dedicada ao transporte administrativo, cabendo as tarefas aos fiscais de contrato, os quais realizam outras atividades.

No anexo 4 estão as informações sobre os contratos de transporte administrativo, realizados de forma ordinária.

8.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

8.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

Quadro 52 - A.7.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da UNIÃO			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
BRASIL	GOIÁS	1	1
	Goiás	1	1
Subtotal Brasil		1	1
EXTERIOR			
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		1	1

Fonte: DRs, CESER e VIPAD

8.2.2 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros

As informações sobre a distribuição de imóveis locados de terceiros encontram-se no Anexo 5.

8.2.3 Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob a Responsabilidade da ECT

Quadro 53 - A.7.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade da ECT								
UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
GO	9377000295007	3	3	Não disponível no Spiunet	27/05/2002	138.694,00	0,00	0,00
Total							0	0
Fonte: DR/GO e Spiunet								

8.2.3.1 Análise Crítica

Trata-se de um terreno, situado na cidade de Goiás/GO, cedido à ECT pela União Federal em 16/08/1977. No referido terreno a ECT construiu uma agência. Pelo Ofício/SPAT/SUSEP/GERAD/GO-12/2011, foi protocolado, em 25/11/2011, na Secretaria de Patrimônio da União de Goiás pedido de doação do imóvel à ECT. Rotineiramente a DR/GO vem insistindo junto àquela Secretaria visando a regularização do imóvel, porém não obtém resposta. A última demanda foi feita pelo Ofício 01834/2012-SPAT/SUSEP/GERAD/GO, de 17/12/2012, recebido em 19/12/2012.

9 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

9.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

As informações sobre a gestão de tecnologia da informação da ECT encontram-se no [Anexo 6](#).

9.2 Análise Crítica

Destaca-se a criação do COETI, Comitê Estratégico de TIC, órgão colegiado para tratar de assuntos estratégicos de TIC. O COETI tem como membros titulares o Presidente e os Vice-Presidentes da ECT, e como membros suplentes o Chefe de Gabinete da Presidência e os respectivos Superintendentes Executivos.

Destacam-se também outras realizações referentes aos planejamentos estratégico e tático de TIC:

- Definição de processo para elaboração e revisão do PETI – Plano Estratégico de TI;
- Elaboração de Cenários Estratégicos de TI;
- Elaboração do PETI 2012-2014;
- Definição do processo de elaboração e revisão do PDTI – Plano Diretor de TI;
- Acompanhamento da execução das ações estratégicas de TI definidas no PETI 2012-2014;
- Atualização das normas de planejamento de TIC;

Foi implantada a Área de Segurança da Informação e Comunicação tendo suas atribuições baseadas em Instruções Normativas e Normas Complementares definidas pelo Departamento de Segurança da Informação e Comunicação - DSIC da Presidência da República. Dentre as atividades em 2012 destacamos a modelagem e implantação dos processos Gerir Riscos de Segurança em TIC, Estruturar o Grupo de Resposta a Incidente de Segurança da Informação e Comunicação – GRIS e Elaborar o Plano de Comunicação.

10 GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

As informações sobre a gestão ambiental e licitações sustentáveis da ECT encontram-se no [Anexo 7](#).

10.2 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

Quadro 54 - A.9.2 – Consumo de papel, energia elétrica e água						Valores em R\$ 1,00
Adesão a Programas de Sustentabilidade						
Nome do Programa	Ano de Adesão			Resultados		
- Adesão ao Pacto Global	2012			- Elaboração Anual de Comunicação de Progresso (COP).		
- Adesão ao Programa “Environmental Measurement and Monitoring System da IPC” – International Post Corporation	2012			- Permissão para utilizar ferramenta internacional capaz de gerar Inventários de Emissão de Gás Carbono direcionado ao setor postal.		
Recurso Consumido	Quantidade			Valor (R\$)		
	Exercícios					
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
Papel (resmas)	732.447	621.655	539.067	5.429.951,45	4.743.860,63	4.309.906,63
Água (m ³)	2.893.551	Não mensurado	Não mensurado	24.343.487,00	21.245.055,00	20.611.058,00
Energia Elétrica (KW/h)	717.136.387	Não mensurado	Não mensurado	127.407.043,00	114.051.384,00	110.043.213,00
			Total	157.180.481,45	140.040.299,63	134.964.177,63
Fonte: ERP/Mapeamento de Ações Ambientais 2012						

11 CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

11.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

As informações adicionais sobre o assunto encontram-se no Anexo 8, subitem 8.1.

11.2 Deliberações do TCU Pendentes ao Final do Exercício

As informações adicionais sobre o assunto encontram-se no Anexo 8, subitem 8.2.

11.3 Recomendações da CGU Atendidas no Exercício

As informações adicionais sobre o assunto encontram-se no Anexo 8, subitem 8.3.

11.4 Recomendações da CGU Pendentes ao Final do Exercício

As informações adicionais sobre o assunto encontram-se no Anexo 8, subitem 8.4.

11.5 Informações sobre a atuação da auditoria interna da ECT

11.5.1 Estrutura e posicionamento da unidade de auditoria no organograma da ECT

A auditoria interna da ECT está vinculada ao Conselho de Administração, conforme previsto em seu Estatuto, art. 19, Decreto 7483/2011. Ainda, em cumprimento à diretriz da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), em sua Resolução nº 3, de 31/12/2010, publicada no DOU de 28/03/2011, o Conselho de Administração decidiu em sua 9ª Reunião Ordinária pela criação do Comitê de Auditoria, fortalecendo a imagem e importância da AUDIT.

A função da Auditoria Interna é: “Dar segurança à alta administração da ECT em sua busca pela consecução dos objetivos organizacionais, oferecendo-lhe informações relevantes acerca do estado dos controles internos da empresa, obtidas por meio de auditorias internas e externas”, especialmente quanto a:

- ✓ proteção dos ativos da ECT;

- ✓ fidedignidade de dados e informações;
- ✓ cumprimentos de Leis, regulamentos, etc.;
- ✓ emprego eficiente, eficaz e econômico dos recursos da ECT; e
- ✓ consecução dos objetivos organizacionais.

A Auditoria Interna da ECT estava estruturada em gerências corporativas, uma para o planejamento, outra para controle e acompanhamento das auditorias e seis para execução das atividades de auditoria. As Gerências de Macrorregião 1 a 6 são responsáveis pela realização de auditorias em processos, em unidades de atendimento e em unidades operacionais de toda a empresa. Contudo, em 31/10/2012, por meio do REL/CA-049/2012, o Conselho de Administração aprova a nova estrutura da AUDIT, com a consequente alteração do Módulo 20, Capítulo 1, do Manorg e revogação do Anexo 1 ao referido Capítulo; a adequação dos quantitativos para as posições de Analista VII e IX, até que haja profissionais que componham os quadros da AUDIT aptos a exercer funções de Analista IX e X, permitindo que sejam ultrapassadas as quantidades definidas para cada posição, desde que não seja extrapolada a quantidade total de 236 posições de funções técnicas no cômputo global do órgão, e respeitado o orçamento autorizado, conforme constou do Relatório/CA-031/2009, aprovado na 6ª ROCA de 2009. Dessa forma, a AUDIT passou a contar com 8 gerências, uma para apoio às auditorias e 7 gerências especializadas, sendo: Gerência Corporativa de Execução – GCEX (apoio), Gerência Corporativa de Auditorias Econômico-financeiras e de Contas – GEFC, Gerência Corporativa de Auditorias em Gestão de Pessoas – GCGP, Gerência Corporativa de Auditorias em Licitações – GLIC, Gerência Corporativa de Auditorias em Contratos, Convênios, Acordos e Ajustes – GCON, Gerência Corporativa de Auditorias em Tecnologia da Informação e Comunicação – GTIC, Gerência Corporativa de Auditorias em Gestão do Patrimônio – GPAT e Gerência Corporativa de Auditorias na Rede de Atendimento e em Operações – GRAO.

11.5.2 Trabalhos mais relevantes realizados no exercício e principais constatações

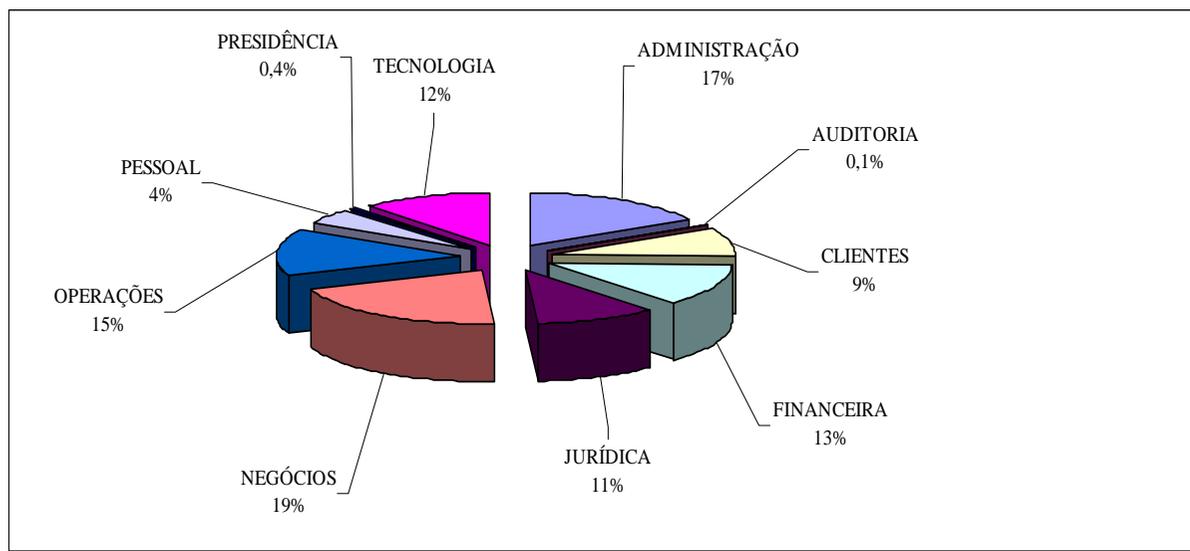
Em 2012 foram realizadas 61 auditorias, das quais 56 são ordinárias, três são especiais e duas foram compartilhadas com a CGU. Foram emitidas 2081 recomendações relativas a: Débitos de Empregados; Controle de Prejuízos a Apurar; Certificação Digital; Monitoramento da Concorrência; Rede Corporativa; Modernização e Administração do parque de Máquinas de Franquear; Benefícios, PGE-139/2008 e Contr. 57/2007 e 376/2008; Administração de Contratos relativos a Obras e Serviços de Engenharia; Contratos Comerciais; Manutenção de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos; Segurança da Informação e Comunicações; Contratação e Alocação de Pessoal; Linhas de Transporte de Superfície; Logística Integrada; Política de Segurança da Informação da Eurogiro; Contratação Direta - DL e INEX; Licitações e Gestão de Contratos; Convênios, Acordos e Ajustes; Folha de Pagamento; Contratação Direta - Locação de Imóveis; Licitações e Contratos da DR/RJ; Gestão Ambiental; Vale Postal Eletrônico; Mão de Obra Alternativa e Temporária; e Logística Integrada.

11.5.3 Relação entre a quantidade de recomendações feitas e a quantidade de recomendações implementadas pela alta gerência

Dos 2081 apontamentos de auditoria do exercício de 2012, até o fechamento deste relatório, estão em andamento 623 recomendações. Foram implementadas 992 recomendações pelas áreas gestoras, quatro consideradas improcedentes, três não foram acatadas e 459 foram encerradas pela auditoria, para efeito de acompanhamento no *Follow-up*, tendo em vista tratar-se de pontos com classificação de risco baixo ou médio, para os quais será emitida nota técnica, como oportunidades de melhoria e inserção dos mesmos no parecer da AUDIT no processo de contas da ECT – exercício 2012.

O gráfico abaixo demonstra as soluções apresentadas, por área da empresa:

Gráfico 1 – Pontos solucionados no exercício, relação percentual por área da ECT:



Quanto às recomendações exaradas pela Auditoria Interna da ECT que restam pendentes, estas estão distribuídas conforme gráfico abaixo, por área:

Gráfico 2 – Pontos pendentes no exercício, relação percentual por área da ECT:

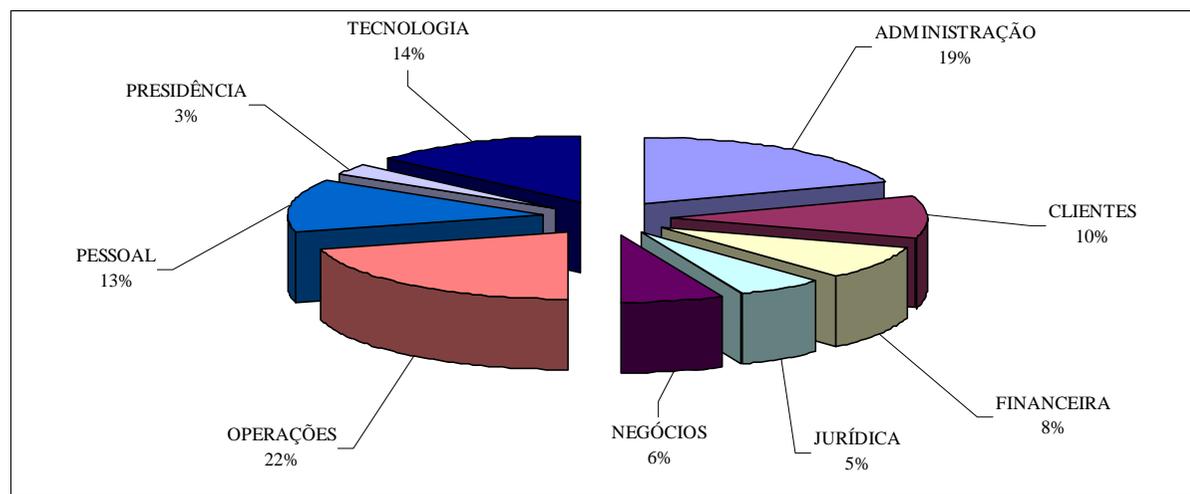
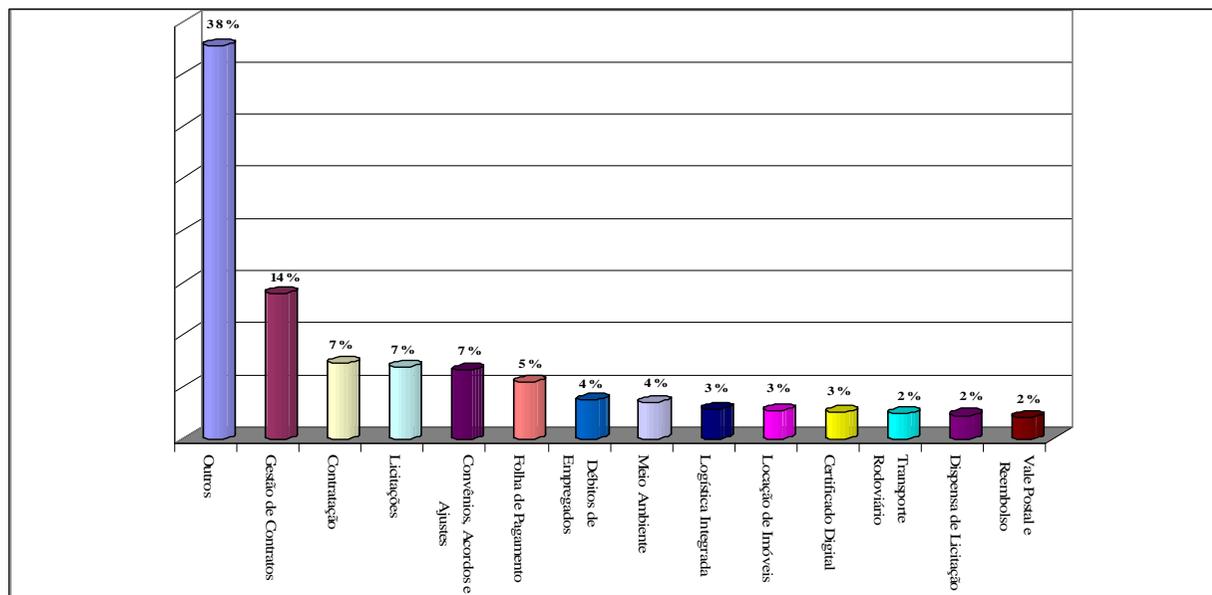


Gráfico 3 - Pontos pendentes por assunto:



11.5.4 Descrição das rotinas de acompanhamento das ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas pela auditoria interna e do sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna

As recomendações oriundas da Auditoria Interna da ECT são acompanhadas preponderantemente de forma indireta mediante cadastramento dos relatórios em sistema próprio, gerido pela Auditoria, emissão de relatório de acompanhamento (*Follow-up*) e encaminhamento aos órgãos da ECT para que apresentem suas manifestações às recomendações cadastradas. Há, também, o acompanhamento de forma direta com a realização de novos exames no objeto auditado a fim de se avaliar o nível da implementação das recomendações.

Após o recebimento das manifestações dos órgãos da ECT, a Auditoria atualiza referido sistema com as informações prestadas, analisa tais informações e opina quanto à sua pertinência e suficiência ao atendimento das recomendações. No caso de opinião favorável, pela AUDIT, o respectivo item é considerado solucionado (SL), caso contrário continua em andamento (EA) ou é considerado não solucionado (NS), se já transcorrido o prazo para solução.

11.5.5 Como se dá a certificação de que a alta gerência tomou conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e a aceitação dos riscos pela não implementação de tais recomendações

Por ocasião do encerramento da fase de execução da auditoria, a equipe de auditoria realiza reunião com os gestores do órgão ou processo auditado ou seus substitutos, oportunidade em que lhes apresentará, verbalmente, os principais achados de auditoria (médios e graves) e lhes entregará a Solicitação de Auditoria Final (SA Final) para que apresentem suas manifestações e plano de providências. Para elaboração do Relatório de Auditoria são consideradas as manifestações e planos de providências apresentados pelos gestores do objeto auditado. A última fase do processo de auditoria terá início com a distribuição do relatório e se materializará com o acompanhamento da efetiva implementação dos planos de providências.

11.5.6 Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados, mas assumidos pela alta gerência ao decidir não implementar as recomendações da auditoria interna.

Após a emissão do relatório da Auditoria Interna, este é encaminhado ao Comitê de Auditoria, e após aprovação:

a) cópia à Presidência da empresa e, por esta, às Vice-Presidências, de modo a que, no âmbito de suas competências, deem cumprimento ao art. 25, I, do Estatuto da empresa, reencaminhando, conforme o caso, cópia do relatório aos Departamentos, às Centrais e Órgãos correlatos de mesmo nível a elas subordinados, bem como às Diretorias Regionais auditadas;

- b) cópia ao Conselho Fiscal, para cumprimento do art. 30, VI, do Estatuto da ECT;
- c) cópia à CGU, em cumprimento ao art. 8º da Instrução Normativa CGU nº 7, de 29/12/2006; e
- d) cópia ao Conselho de Administração, para cumprimento do art. 20, III, "e", do Estatuto da ECT; e do MANORG 1/3 – 5.1.3, 'h'.

11.6 Declaração de Bens e Rendas Estabelecidas na Lei 8.730/93

Quadro 55 - A.10.5 – Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores da UJ, da Obrigação de Entregar a DBR				
Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	5.059	1.127	10.498
	Entregaram a DBR	4.773	1.052	9.729
	Não cumpriram a obrigação	286	75	769

Fonte: Sistema Populis

11.6.1 Análise Crítica

Anualmente, no início do mês de abril, emitimos orientações a todos os empregados por meio dos instrumentos de comunicação interna, bem como memorando circular às Diretorias Regionais, informando da necessidade de cumprimento por parte de todo agente público, dentro do prazo estabelecido, às determinações contidas no Art. 13 da Lei nº 8.429/92, Art. 1º da Lei 8.730/93, Decreto 5.483/2005 e Instrução Normativa – TCU nº 67/2011. Vencido o prazo, reiteramos a solicitação.

Para fins de cumprimento da obrigação, o agente público poderá, a seu critério, autorizar o acesso, por meio eletrônico, aos dados de bens e rendas da declaração anual apresentada à Secretaria da Receita Federal, conforme o disposto no § 2º do Art. 3º do Decreto 5.483/2005 e Art.

3º da Instrução Normativa – TCU nº 67/2011, ou, não optando, deverá apresentar, em papel, a Declaração de Bens e Valores ou, ainda, a cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, apresentada à Secretaria da Receita Federal.

O recebimento das DBRs são gerenciadas pela Central de Gestão de Pessoas (CEGEP) na Administração Central e pelas Gerências de Administração de Recurso Humanos (GAREC), Gerências de Recursos Humanos (GEREC) e Gerências de Suporte (GSUPO) nas Diretorias Regionais. Sendo que todo o controle quanto ao cumprimento da obrigação é efetuado por meio do Sistema de Pessoal da ECT (POPULIS).

A fim de resguardar confidencialidade das informações, as cópias das DBRs são entregues pelo empregado à área de Gestão de Pessoas, em envelope devidamente lacrado, contendo na parte externa, o Termo de Envio (emitido via Populis) assinado e datado pelo declarante. Ressaltamos que apenas o empregado, ou os órgãos de controle externos, poderão ter acesso à respectiva declaração. O acesso somente se dará, por meio de requisição feita de próprio punho pelo declarante, ou via Ofício, pelos órgãos de controle externos, sendo o envelope aberto e lacrado novamente pelo declarante e/ou pelos solicitantes autorizados.

A área de gestão de pessoas da ECT não realiza qualquer análise das DBR, conforme estabelecido na IN TCU Nº 67/2011:

“ Art. 12 Os dirigentes das unidades de pessoal de cada órgão ou entidade serão responsáveis pelo sigilo das informações contidas nas Declarações de Bens e Rendas que lhes forem disponibilizadas nos termos desta Instrução Normativa e deverão adotar medidas para preservar sua confidencialidade, nos termos do art. 198 do Código Tributário Nacional, do art. 325 do Código Penal, do parágrafo único do art. 5º da Lei 8.730, de 1993, e do § 2º do art. 11 do Decreto 5.483, de 2005.

Parágrafo único. Os servidores ou quaisquer pessoas que, em virtude do exercício de cargo, função ou emprego público, tenham acesso a informações fiscais relativas às autoridades e aos servidores públicos, sujeitam-se às sanções prescritas na legislação por infração às disposições pertinentes ao dever de sigilo sobre as informações de natureza fiscal e de riqueza de terceiros.”

11.7 Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV

A declaração sobre atualização de dados no SIASG e SICONV da ECT encontra-se no [Anexo 9](#).

12 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

12.1 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

As informações sobre as demonstrações contábeis da ECT, previstas na Lei nº 6.404/76, encontram-se no [Anexo 10](#).

12.2 Composição Acionária do Capital Social

12.2.1 Composição Acionária do Capital Social como Investida

Quadro 56 – Composição acionária do capital social como investida

ECT COMO INVESTIDA - POSIÇÃO EM 31/12/2012				
Denominação completa				
Texto				
Ações Ordinárias (%)				
ACIONISTAS		31/12/2012	31/12/2011	31/12/2010
Governo	Tesouro Nacional	100	100	100
	Outras Entidades Governamentais	NA	NA	NA
	Fundos de Pensão que recebem recursos públicos	NA	NA	NA
	Ações em Tesouraria	NA	NA	NA
	% Governo	NA	NA	NA
Free Float	Pessoas Físicas	NA	NA	NA
	Pessoas Jurídicas	NA	NA	NA
	Capital Estrangeiro	NA	NA	NA
	% free float	NA	NA	NA
Subtotal Ordinárias (%)		100	100	100
Ações Preferenciais (%)				
ACIONISTAS		31/12/2012	31/12/2011	31/12/2010
Governo	Tesouro Nacional	NA	NA	NA
	Outras Entidades Governamentais	NA	NA	NA
	Fundos de Pensão que recebem recursos públicos	NA	NA	NA
	Ações em Tesouraria	NA	NA	NA
	% Governo	NA	NA	NA
Free Float	Pessoas Físicas	NA	NA	NA
	Pessoas Jurídicas	NA	NA	NA
	Capital Estrangeiro	NA	NA	NA
	% free float	NA	NA	NA
Subtotal Preferenciais (%)		NA	NA	NA
Total		100%	100%	100%

Fonte: VIEFI

12.3 Parecer da Auditoria Independente

Em conformidade com o art. 38 do Estatuto da ECT, as demonstrações financeiras da empresa referentes ao exercício de 2012 foram auditadas pela empresa Russell Bedford Brasil – Auditores Independentes, que emitiu o Relatório nº 1-04/13, em 18/04/2013, cuja opinião segue transcrita abaixo:

“Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos no parágrafo sobre a base para opinião com ressalvas, as demonstrações financeiras acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil”.

A íntegra do relatório dos auditores independentes da empresa Russell Bedford Brasil – Auditores Independentes encontra-se no Anexo 11 deste relatório.

13 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

13.1 Vice Presidência de Gestão de Pessoas – VIGEP

RELAÇÕES DO TRABALHO

A ECT, comprometida com a questão socioambiental, desenvolveu programas com vistas a, continuamente, aprimorar e diversificar sua atuação para assegurar o desenvolvimento e bem-estar da sociedade. Alguns programas merecem destaque:

- Jovem Aprendiz dos Correios: para ampliar a oportunidade de atender jovens de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, a ECT incluiu, no Edital de Seleção nº 414/2012, requisitos para a seleção com pontuação adicional aos jovens que, comprovadamente, fossem oriundos de famílias inscritas no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, aos participantes do Projeto Vira Vida e aos jovens em cumprimento de medida socioeducativa. A capacitação profissional é realizada por meio de Acordo de Cooperação firmado com o SENAI. Participaram do programa, em 2012, 3590 aprendizes em todo o Brasil;

- Programa Começar de Novo: tem o objetivo de reinserir socialmente apenados em regime aberto e semiaberto, aproveitando as suas experiências profissionais e utilizando-as na ECT, mediante convênios com as Secretarias de Estado da Justiça. Os Correios contaram, em 2012, com 119 apenados. Ainda foi assinado acordo de cooperação com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que prevê expansão do programa com mais vagas e inclusão de qualificação profissional;
- Programa Vira Vida: acordo de cooperação com o Conselho Nacional do SESI, com o objetivo de viabilizar a capacitação e empregabilidade de jovens vítimas de exploração sexual. Em 2012, os jovens provenientes do Programa Vira Vida foram incluídos nos Programas Jovem Aprendiz e de Estágio;
- Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça: durante o ano de 2012, foi desenvolvido o Plano de Ação do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça dos Correios. O programa, instituído pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República – SPM/PR, tem por objetivo estimular o desenvolvimento de novas concepções na gestão de pessoas e na cultura organizacional, para alcançar a equidade de gênero e raça no ambiente de trabalho. Em maio, houve a assinatura do Termo de Compromisso pelo Presidente Wagner Pinheiro, reafirmando a adesão ao programa. Em 2012, foram realizadas 37 ações (Fóruns, Seminários, Oficinas, Gincanas, Debates) na AC e nas DRs, voltadas para a conscientização do Pró-Equidade e outras 7 ações, nas DRs, específicas sobre a saúde da mulher;
- Acordos de Cooperação Técnica da ECT com a SDH/PR, a SEPPIR/PR e Parceria com a ONU Mulheres: Em 2012, foram firmados Termos Aditivos aos Acordos de Cooperação Técnica, com o objetivo de implementar ações conjuntas de promoção de Direitos Humanos, onde destaca-se: Campanha Nacional pela Certidão de Nascimento e Documentação Básica; Doação ao Fundo Nacional do Idoso; Realização do II Fórum dos Direitos Humanos e Semana da Mulher; Participação na 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Adesão da ECT à Campanha “Igualdade Racial é pra Valer” e a divulgação do Estatuto da Igualdade Racial; Exposição “Orisun Asa: Celeiro de Brasilidade”, no Museu dos Correios; Inclusão, no módulo Conhecendo os Correios, desenvolvido pela Universidade Corporativa dos Correios, de conteúdos de Ações Sociais e de Cidadania e sobre o Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça dos Correios;
- Programa Escolhas: o programa tem como objetivo proporcionar aos empregados oportunidades de aprendizado, reflexões e vivências relacionadas aos aspectos pessoal, profissional, financeiro e pós-carreira, com ênfase para escolhas conscientes e planejamento de vida. No ciclo 2012, foram realizadas 396 ações contando com a participação de 33.800 empregados.

Ações de Incentivo à Prática Esportiva

Destaque ao bem-estar físico e mental, com momentos em que os empregados são estimulados a desenvolver múltiplas competências e habilidades que possam ser aplicadas à sua vida pessoal e profissional. Entre as ações de 2012, destacaram-se: Campeonato Nacional de Tênis dos Correios, Circuito Nacional de Corrida do Carteiro, Campeonato Nacional de Natação dos Correios, Programa de Incentivo à Prática de Corrida de Rua/PAPE, Campeonato Nacional de Futsal dos Correios (masculino e feminino), Clínicas Internacionais (Natação e

Tênis), Participação nos Jogos do SESI e Jogos Internos dos Correios. Em 2012 registrou-se 40.480 participações nas ações de incentivo à Prática Esportiva.

Ações de Desenvolvimento Sociocultural

Incentivo e apoio ao desenvolvimento da expressão artístico-cultural, como meio de integração social e da descoberta das potencialidades individuais. Os resultados proporcionaram estímulo à criatividade, melhoria da autoestima, prevenção do estresse, difusão de valores associados à arte e à cultura. Realizaram-se as seguintes ações corporativas, com aproximadamente 72.300 participações, incluindo público interno e externo: manutenção dos Grupos Culturais (20 corais ativos, 8 grupos de teatro e 1 de folclore), Talentos Internos, Festival Nacional de Música dos Correios e Concertos Natalinos “Todos os Cantos do Brasil”.

Ações de Reconhecimento no Trabalho

Reconhecimento dos empregados e valorização do seu trabalho, destacando-se: Premiação dos Empregados Nota 10, Reconhecimento em Datas Profissionais (Dias do Carteiro, do OTT e do Atendente Comercial), Reconhecimento por Tempo de Empresa (15, 25, 30 e 35 anos) e Premiação de CDD/CEE Nota 10 e Destaques do Ano. Nesta vertente em 2012 houve 101.564 participações.

Clima Organizacional

Em 2012, foi realizada nos meses de abril/maio a Pesquisa de Clima Organizacional referente ao 6º ciclo, quando puderam participar todos os empregados. Em julho, foram divulgados os resultados e a partir de agosto, iniciou-se a elaboração dos Planos de Ação de Melhoria Corporativo, Regional e das unidades. A principal melhoria do processo de gestão do clima, em 2012, foi a elaboração do Plano de Ação de Melhoria Corporativo, com a participação de todas as Vice-Presidências.

Negociações Coletivas de Trabalho

Em que pesem os esforços empreendidos pela Empresa em 2012, com vistas à celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2011/2012, houve um impasse nas negociações que culminou em uma greve de 28 dias, levando a decisão para a esfera do TST, com julgamento e emissão de Acórdão que vem sendo observado a partir de 01/08/2012.

SAÚDE

Pelo Plano CorreiosSaúde, foram atendidas em 2012, com assistência médica, hospitalar e odontológica, mais de 390 mil pessoas, dentre empregados, aposentados e dependentes.

No tocante à saúde e qualidade de vida no trabalho, foi concebido o Programa Viva Com Mais Saúde, com o propósito de organizar e fomentar o desenvolvimento integrado de ações de diversos programas de saúde, com foco na sua promoção, destacando-se os que já foram desenvolvidos em 2012:

- PEPS - Programa de Eventos de Promoção da Saúde: realização de campanhas alinhadas ao Ministério da Saúde e às datas comemorativas de impacto na área, destacando-se a campanha de saúde bucal do Programa “Preveniu, Sorriu!”, executado nacionalmente;
- PQVI - Programa de Qualidade de Vida Integral: Dado início às atividades de Terapia Comunitária Integrativa, da Ginástica Laboral e dos encontros dos Grupos de Qualidade de Vida;
- PAPS - Programa de Gestão da Atenção Psicossocial: compreende os grupos de risco de adoecimento psíquico e distúrbios do comportamento de maior incidência nos empregados da empresa, e em especial a atenção às vítimas de assaltos e outros eventos adversos;
- PDSM – Projeto Diagnóstico da Saúde Mental: produção de conhecimento em saúde do trabalhador, como subsídio para planejamento e gestão de ações das políticas de saúde do trabalhador e criação de indicadores e instrumentos de avaliação continuada das ações em saúde;
- PGA - Programa de Gestão do Absenteísmo: monitoramento do absenteísmo, com análise de suas causas, proposta de ações corretivas e preventivas, incentivo à assiduidade, à presença produtiva e melhoria da qualidade do ambiente de trabalho, à melhoraria do Clima Organizacional e redução do índice de absenteísmo;
- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: realização e acompanhamento dos exames admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional. Em 2012, foram realizadas 80.430 avaliações médicas, sendo: admissionais (11.328), demissionais (1.175), retorno ao trabalho (6.425), mudança de função (1.708), periódicos (59.794). Destaque-se que, em relação aos exames periódicos, embora tenham sido realizados 59.794 em 2012, o que compreende 52% do efetivo total, é um resultado considerado satisfatório, que abrange o público elegível programado para o período, dado que nem todos os empregados são submetidos aos exames a cada ano;
- RRP - Programa de Readaptação e Reabilitação Profissional: é obrigatória a participação efetiva do empregado em todas as suas etapas. Visa a prevenir o surgimento/agravamento de doenças, nos empregados, aos seus primeiros sinais e recuperar a potencialidade

para o desenvolvimento das atividades laborais do empregado (beneficiário) que tenha sofrido limitações em sua capacidade física e/ou mental. Em 2012, foram reabilitados 452 profissionais;

- DCNT - Programa de Doenças Crônicas Não Transmissíveis: as Doenças Crônicas Não Transmissíveis (diabetes, hipertensão/cardiopatias, obesidade, doenças pulmonares obstrutivas) tornaram-se a principal causa de morte no mundo. O referido programa foi implantado inicialmente nas DRs RJ, BSB e AM.
- TCI - Terapia Comunitária: na ECT, são realizados serviços de escuta qualificada para diversas temáticas em rodas quinzenais, espaço de fala, construção de autonomia e distribuição de materiais informativos. A Terapia Comunitária é uma atividade que está implantada na Administração Central – AC e nas Diretorias Regionais de Brasília e Ceará.

Embora não vinculados ao Programa Viva Com Mais Saúde, mas com o objetivo de promoção à saúde e/ou de atendimento a determinações legais, outros projetos e ações foram desenvolvidos pela ECT, destacando-se:

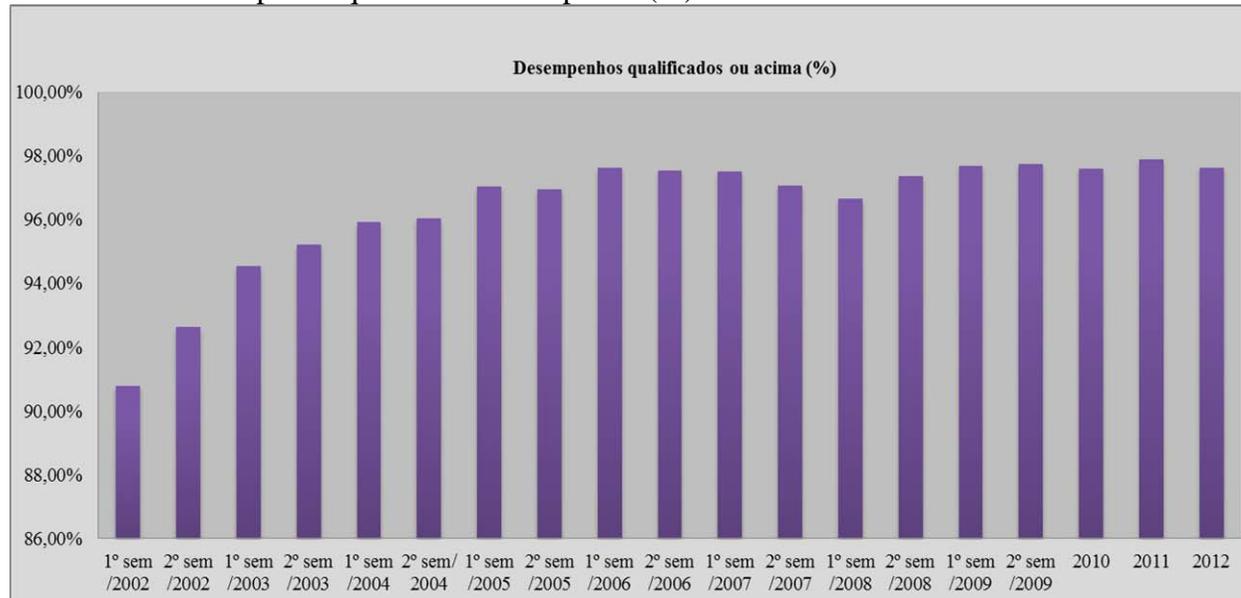
- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais: Em 2012 foram elaborados/revisados 5.267 documentos, incluindo a análise de 72,62% das unidades da ECT. Para os Correios, essa atividade de elaboração de PPRA é bastante desafiadora, considerando sua capilaridade e diferenças geográficas. Contudo, a empresa vem cumprindo a legislação, buscando a eliminar os possíveis riscos, por meio de ações preventivas e corretivas em suas unidades;
- PCD - Pessoa com Deficiência: em cumprimento ao Procedimento 277/2012 do Ministério Público do Distrito Federal e do Estado do Tocantins, sobre adaptação dos postos de trabalho das Pessoas com Deficiência – PCD na ECT foi realizado o levantamento de todos os empregados PCD da ECT, considerando a deficiência e a necessidade de adaptação. A quantidade de postos de empregados PCD na ECT para adaptação é de 190, sendo que: 33% foram adaptados, 4% estão em andamento e 63% estão pendentes, necessitando de adequações;
- Projeto de Ergonomia nos Sites da Central de Atendimento dos Correios (CAC): foi elaborado com o objetivo de adequar ergonomicamente os Sites de Barbacena (DR/MG) e de São Paulo (DR/SPM). A partir da efetiva implantação das soluções decorrentes, espera-se significativa redução nos índices de acometimento de doenças ocupacionais;
- Análise Ergonômica do Trabalho do CDD Umarama: estudo específico realizado no ambiente de trabalho, objetivando a definição de medidas para adequação ergonômica do referido CDD. Como resultado, obteve-se parâmetros para adequação do ambiente de trabalho, redimensionamento da carga de trabalho e aprimoramento do processo de gestão, a serem utilizados em outros CDDs;
- Acompanhamento das Ações para cumprimento das Metas estabelecidas por meio do TCAC N° 038/2007 (mobiliários/equipamentos ergonômicos): Nesse sentido, em 2012, foram adequadas ergonomicamente 439 agências, o que repercutiu na melhoria das condições de trabalho, saúde e bem-estar dos Atendentes Comerciais.

DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAS

Gerenciamento de Competências e Resultados – GCR

O gráfico a seguir representa o histórico do percentual de empregados avaliados com conceito de desempenho qualificado ou superior (altamente qualificado e referencial). Observa-se, que até o 1º semestre de 2006, houve uma tendência crescente desse percentual e de 2009 a 2012, percebe-se uma estabilização.

Gráfico 4 – Desempenho qualificado ou superior (%)



Fonte: VIGEP

Considerando que um dos objetivos da gestão de desempenho é desenvolver pessoas, de tal forma que todos os empregados da empresa atendam as expectativas de desempenho, em termos de resultados e entregas, o panorama mostrado no gráfico acima se mostra positivo para o processo. Em 2012 os resultados do GCR subsidiaram a aplicação da promoção por mérito, concessão de bolsa de estudos e acesso à carreira de funções gerenciais e técnicas na ECT.

Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS

Em 2012, foram contemplados com uma promoção por Antiguidade ou uma por Mérito aproximadamente 66 mil empregados, o que representa 54% do efetivo da ECT.

Vale ressaltar que, do total de 65.918 empregados que foram contemplados, 62.033 empregados, ou seja, 94% do público está enquadrado em cargos de Nível Médio e o restante na Carreira de Nível Superior.

Modelo de Gestão de Pessoas por Competências dos Correios

Com vistas à implantação do referido projeto, no decorrer de 2012 foi realizado o mapeamento das competências essenciais da ECT (organizacionais) e das competências de liderança necessárias aos gestores da empresa (profissionais).

EDUCAÇÃO

Capacitação dos novos empregados aprovados no Concurso Público

Em 2012, as DRs e AC capacitaram 5.931 novos empregados, sendo 3.265 Carteiros, 1.531 Atendentes Comerciais, 658 Operadores de Triagem e Transbordo - OTT e 477 Analistas de Correios e Cargos Específicos.

Capacitação de pessoal para assumir o Banco Postal

Quanto ao treinamento relativo a Banco Postal, foram capacitados 10.429 profissionais nos módulos de Caixa de Retaguarda, Correspondente Banco Postal – Conta Depósito, Correspondente Banco Postal – Produto e Serviço e Oficina de Atendimento.

Concessão de bolsas de estudos

A ECT ofereceu 3.200 novas bolsas de estudos nos programas de graduação, pós-graduação e cursos de idiomas estrangeiros, aplicando cerca de R\$ 4,8 milhões no custeio de todas as bolsas de estudos vigentes no período.

Realização de Seminário para Instrutores e Gestores de Educação

A UniCorreios realizou o 2º seminário com o objetivo de capacitar e aprimorar parceiros na área de educação, com a participação de cerca de 300 profissionais entre instrutores e gestores de educação.

Proposta e implementação de modelo de Gestão do Conhecimento

Dentro da construção do modelo conceitual de Gestão do Conhecimento - GC, em sua segunda macroetapa, foi elaborado o Relatório de Diagnóstico e Recomendações para a “GC” na ECT, assim como planejado e desenvolvido o Projeto Piloto – Processo de Codificação Postal (CEP).

Capacitação de empregados

A UniCorreios:

- Ministrou e/ou coordenou aproximado de 6,3 milhões de horas de treinamento entre ações presenciais e a distância, aplicando-se o montante de R\$ 29,4 milhões em educação corporativa;
- Viabilizou um investimento de R\$ 2,5 milhões em ações de educação, mediante convênio firmado com o SENAI;
- Atendeu a 6.626 demandas para contratação de eventos de oportunidade, disponibilizados por empresas especializadas e instituições reconhecidas, com aplicação de R\$ 4,3 milhões;
- Formatou e modelou material instrucional para o curso “Rumo aos Correios 2020”, com carga horária de 16 horas, sendo inicialmente capacitados 98 multiplicadores e 388 Carteiros;
- Realizou, em parceria com o DPLAN e DR Ceará, capacitações referentes ao Modelo de Excelência da Gestão – MEG, ministrando os seguintes cursos: Interpretação dos Critérios de Excelência: 3.544 participantes; Interpretação dos Critérios de Excelência – Multiplicadores: 141 e Fundamentos da Excelência: 50;
- Desenvolveu e ministrou capacitação da força de vendas para os empregados envolvidos com vendas, perfazendo um total de 1.254 participações, com continuidade em 2013;
- Foram desenvolvidas e ministradas capacitações aos profissionais que atuam na área operacional, ocupantes das seguintes funções: Coordenador de Unidade Operacional; Supervisor; Gerente de CDD e Gerente de CEE, perfazendo um total de 9.422 participações;
- Desenvolveu cerca de 2 milhões de horas de capacitação a distância para 217 mil participantes; e
- Capacitou cerca de 10% do efetivo em Libras.

PLANEJAMENTO DE PESSOAS

A ECT obteve autorização para aumentar seu efetivo em 9.904 vagas, das quais 3.302 em 2012, encerrando o ano com um quadro próprio de 117.204 empregados e mantendo-se no rol das maiores empregadoras do País. As vagas restantes serão incorporadas ao quadro próprio em 2013. A empresa também ampliou seu cadastro reserva de candidatos às novas vagas de Carteiro e Operador de Triagem e Transbordo por meio da Avaliação da Capacidade Física Laboral – ACFL, realizada pelas Forças Armadas, com base no Acordo de Cooperação prorrogado

com o Ministério da Defesa, com intermediação do Ministério das Comunicações. Foram aplicada a ACFL em 2012 em 24.594 candidatos em três semanas, envolvendo 24 unidades militares.

Outras ações foram implementadas com vistas ao preenchimentos de posições de trabalho mediante a utilização do Sistema Nacional de Transferência (SNT), sistema esse que antes foi higienizado.

Recrutamento Interno (RI)

Realizados, na AC e DRs, 196 recrutamentos internos para diversas funções, para os quais se inscreveram 29.137 empregados, sendo aprovados 3.051 até dezembro/2012.

Mapeamento e Melhoria de Processos

Foi realizado estudo englobando a análise de cadeias de valor de outras organizações, a definição dos macroprocessos da área e a classificação dos processos por macroprocesso, o que culminou na definição da cadeia de valor da VIGEP. Esta foi validada pelos seus respectivos departamentos e aprovada pela Vice-Presidência de Gestão de Pessoas.

Realizado também, junto aos Departamentos da Área de Gestão de Pessoas e Diretorias Regionais, levantamento de processos da área, que foram avaliados pelos Departamentos e, posteriormente por representantes das DRs GO, PE, MG, MS, SPM e RJ, para subsidiar proposta de adequação da estrutura da área, que terá prosseguimento em 2013..

Padronização e Conformidade

A partir de 2012, o Programa de Compliance, aprovado pela Vice-Presidência de Gestão de Pessoas, foi disseminado aos demais órgãos de Gestão de Pessoas. O objetivo do programa é verificar a conformidade dos órgãos/áreas da empresa, em relação aos assuntos de gestão de pessoas, previstos no Manual de Pessoal, e promover os assuntos referentes ao código de ética e regulamento disciplinar.

Em 2012 foi elaborada a proposta de Gerenciamento de Riscos com o objetivo de direcionar a aplicação do Compliance aos assuntos de gestão de pessoas que representam maior potencial de risco à empresa. A proposta apresenta a metodologia de gestão de riscos para a elaboração da Matriz de Riscos da Área de Gestão de Pessoas.

Atendimento de pessoal interno

Em 2012 foram prestados cerca de 9 mil atendimentos mensais aos empregados e às equipes técnicas da Área de Gestão de Pessoas nas DRs, totalizando aproximadamente 108 mil atendimentos/ano.

Outro destaque foi a construção e realização de turmas piloto, para as regionais, dos módulos de capacitação em Cadastro e Benefícios.

Censo Habitacional

Foi iniciado o Primeiro Censo Habitacional da ECT, cujos resultados subsidiarão a criação de programas habitacionais direcionados às necessidades dos empregados da empresa.

13.2 Vice-Presidência de Administração – VIPAD

Suprimento

O suprimento interno da ECT é realizado pela Central de Suprimento (CESUP), por intermédio de apenas dois modernos Centros de Distribuição, localizados em São Paulo (CD Leste) e Brasília (CD Oeste). A CESUP é responsável pelo suprimento direto de cerca de 10 mil clientes internos (agências, centros de tratamento, encaminhamento e distribuição de objetos postais, entre outros) espalhados pelos 5.570 municípios do Brasil.

No ano de 2012, foram atendidos cerca de 374 mil pedidos de suprimentos, sendo expedidas aproximadamente 1,2 milhão de encomendas, gerando uma carga de 8 mil toneladas, com a Gestão Operacional de 290 contratos e valor global de R\$ 225 Milhões para suprimento de materiais, uniformes, produtos e equipamentos de proteção individual.

Contratações e Gestão de Contratos

No exercício de 2012 foram realizadas 2.118 licitações concluídas, estando todas disponíveis no portal da internet da ECT. Os valores contratados foram da ordem R\$ 4,03 bilhões. Dos valores licitados, 98,5% foram realizados por meio de Pregão Eletrônico. Destaca-se o uso intensivo do Pregão Eletrônico na ECT, sendo as demais modalidades licitatórias utilizadas somente para objetos cuja lei não autoriza sua contratação na forma de Pregão. A economia obtida em 2012, nos processos de contratação, foi da ordem de R\$565,21 milhões.

Capacitação de Ações Preventivas de Segurança Patrimonial

Em 2012 finalizou-se a capacitação dos gestores das unidades de atendimento (curso presencial) e iniciou a formatação do curso a distância, em parceria com a UniCorreios.

Centro de Monitoramento Integrado de Segurança Patrimonial

A conclusão do projeto estava prevista para 2012, contudo foi verificada a necessidade de atualização das especificações técnicas dos equipamentos de segurança a serem monitorados, além de definição de diretrizes para a aquisição destes equipamentos. Desta forma, a continuidade do projeto ficou sobrestada, com previsão de retomada em 2013.

Revisão da Política de Alocação de Equipamentos de Segurança nas Unidades de Atendimento

Levando em conta a necessidade de revisar critérios para a alocação de equipamentos de segurança, as seguintes ações foram implementadas:

a) Política de Aquisição de Sistema de Imagem:

Elaborada política para a aquisição e instalação de sistema de imagem nas unidades de atendimento da ECT, visando dotá-las deste sistema, em substituição das webcam, ainda utilizadas na grande maioria das unidades. O projeto teve como escopo a definição de diretrizes para posicionamento e localização das câmeras de segurança, bem como a elaboração de edital padrão para aquisição, com o objetivo de garantir a disponibilidade do sistema de CFTV com maior celeridade.

b) Revisão das Funcionalidades da Fechadura Eletrônica de Retardo:

Efetuada a revisão das funcionalidades da fechadura eletrônica de retardo, para instalação no cofre das unidades de atendimento, e atualização das especificações técnicas do equipamento pelo Área de Tecnologia.

Gestão de Documentos Físicos

O Sistema de Gestão de Documentos Correntes – GDC (sistema que permite o controle efetivo sobre documentos e processos expedidos e recebidos), e a inclusão da geração do NUP (Número Único de Processo), foram implantados em 21 das 28 regionais do país em 2012. A implantação nas demais ocorrerá em 2013.

Limpeza e Conservação Predial

Em 2012, foi implantado o piloto do modelo de limpeza terceirizada nas unidades da DR/SPI, gradativamente, conforme término da vigência dos contratos locais. O modelo está sendo avaliado por meio do sistema de gestão SGLIMP, com avaliação da qualidade do serviço e melhoria da gestão, e com acompanhamento de acordos de níveis de serviço. Em 2013, está prevista a implantação do novo modelo na DR/RJ e na Administração Central.

Remodelagem do Processo de Aquisição de Passagens Aéreas

Em 2012, com o tempo decorrido para o desenvolvimento das soluções do SICOV para ser implantado nacionalmente, e conseqüentemente, sua não conclusão, foi aprovado na REDIR-020/2012, em Maio/2012, a adoção do SCDP – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (sistema utilizado no Governo Federal) como sistema corporativo para solicitação, concessão e gestão dos pedidos e liberações de passagens aéreas e não aéreas relativas aos deslocamentos de empregados da ECT e seus dependentes e também, quando cabível, para deslocamentos de terceiros.

Para conduzir as análises e elencar as ações necessárias à implantação do SCDP, foi constituído um GT sob coordenação da VIPAD, e com representantes das áreas afins.

Videoconferência Corporativa

O projeto foi concluído com a elaboração de edital e contrato e com a realização dos processos de contratação dos equipamentos. Sua implantação ocorreu em 2012 na Administração Central e em todas as Diretorias Regionais.

Locação de Imóvel com Infraestrutura sob Medida

Tendo em vista o planejamento estratégico e a necessidade de aquisição e atualização das máquinas de separação e triagem, constituiu-se Grupo Técnico de Trabalho para cuidar do processo de automação dos Correios. Para o sucesso dessa empreitada, tornou-se necessária a busca por novos prédios sob um novo enfoque.

Desta forma, em 2012 foi iniciado o processo de contratação piloto visando a locação de imóvel com infraestrutura sob medida, considerando os procedimentos administrativos desenvolvidos por grupo de trabalho específico. Este primeiro projeto abrangeu um Centro de Tratamentos de Cartas e Encomendas (CCE) no Município de Cajamar/SP.

A contratação gerada a partir dos procedimentos foi devidamente discutida com o Departamento Jurídico, razão pela qual serviu de modelo para a busca por novos Centros, seja de tratamento de cartas e encomendas ou de distribuição.

Ainda em 2012, o Comitê de Investimentos (COMIN) determinou a busca por novas áreas para instalação de novos CCEs e Centros de Tratamento de Encomendas, a saber: Curitiba/PR, Campinas/SP, Guarulhos/SP, Salvador/BA, Recife/PE, ABC/SP, Belo Horizonte/MG, Nova Iguaçu/RJ, Itaboraí/RJ, Ribeirão Preto/SP e Bauru/SP.

Por fim, a área de patrimônio da VIPAD, utilizando-se da experiência e dos procedimentos dessa nova modalidade de locação, desenvolveu norma interna a qual foi disponibilizada às Diretorias Regionais da ECT, visando a busca por áreas para instalação de CDDs e CEEs utilizando-se dessa modalidade também.

Outorga de Espaços

Este projeto define a política, diretrizes gerais e específicas de uso de espaços físicos por terceiros em prédios da ECT, cujos instrumentos de outorga sejam os de direito público: cessão de uso, concessão de uso, permissão de uso e autorização de uso. No final de 2011 foi implantado por meio do MANPAT e durante o ano de 2012 foi utilizado para as regularizações das outorgas realizadas nas Diretorias Regionais.

Como desdobramento deste trabalho, em 2013 será iniciado estudo para elaboração da política de outorga de imóveis.

Facilities

A modelagem da gestão de facilities encontra-se em andamento e a previsão para implantação de seu piloto está prevista para 2013. Em 2012 foram realizados os levantamentos dos imóveis na Administração Central, DR/BSB e DR/SPM.

Certificação da Qualidade de Bens Adquiridos pela ECT

Este projeto tem por finalidade desenvolver um modelo para obtenção, por meio de entidades especializadas, da certificação da conformidade de bens móveis adquiridos pela ECT com suas respectivas especificações técnicas.

No final de 2011 o estudo do projeto foi concluído, bem como as modificações a serem introduzidas nas especificações e nos processos de compras para viabilizar a desejada garantia, contudo, em face de novas discussões quanto à viabilidade econômica, a implantação do projeto foi prorrogada para 2013.

Padronização dos Procedimentos de Gestão de Bens Móveis

No último trimestre de 2011 teve início o projeto para a padronização dos procedimentos de gestão de bens móveis, visando os seguintes produtos:

- a) reagrupamento das funcionalidades do ERP relativas à gestão de Ativos Fixos para simplificar a operacionalização desse sistema e torná-la, tanto quanto possível, autoexplicativa, sendo criado um novo menu no ERP (C12MOV_);
- b) elaboração de um guia de procedimentos para permitir que novos empregados assimilem, independentemente de terceiros, as regras e procedimentos.

O piloto do projeto foi realizado na DR/RS em janeiro/2012, sendo concluído em março do mesmo ano.

Treinamento das Equipes Regionais de Patrimônio

No segundo trimestre de 2012, como parte complementar ao projeto de Padronização dos Procedimentos de Gestão de Bens Móveis, foi elaborado o treinamento “Gestão de Bens Móveis – Ativo Fixo”, o qual objetivou a capacitação de todos os Chefes de Seção e Supervisores das equipes Regionais de Patrimônio na utilização do novo menu do ERP, além do nivelamento das informações relativas aos processos de gestão de bens móveis, tendo em vista a alta rotatividade e a falta de treinamento dessas equipes, que foram capacitadas apenas quando da implantação do ERP em 2003.

Foram ministrados treinamentos para quatro turmas, com 20 colaboradores cada, nos meses de junho na DR/SC, agosto na DR/SPM, setembro na DR/RJ e novembro na DR/PE.

Atualização do MANPAT (processos de inclusão e controle)

No final de 2012 foram atualizadas as normas referentes aos processos de Inclusão e Controle de Bens Móveis do MANPAT, devido à implantação de novas ferramentas de controle de bens e o aperfeiçoamento do ERP, fazendo assim a correspondência dos instrumentos com as normas.

Movimentação de bens patrimoniais

No exercício foram adquiridos aproximadamente 114.350 bens, no valor de R\$ 231.083.717,37, com destaque para: 6.325 veículos, com investimento no valor de R\$ 97.845.053,26 relativamente à renovação e ampliação da frota da ECT e investimento de aproximadamente R\$ 25.215.145,35 em intangíveis relativamente à licenças e soluções tecnológicas.

No exercício foram adquiridos 25 (vinte e cinco) bens imóveis, conforme a seguir:

- um imóvel (terreno) comprado pelo valor total de R\$ 123.318.000,00.
- nove imóveis (edificações) construídos com investimentos no valor total de R\$ 2.345.378,53.
- três imóveis (1 terreno e 2 edificações) recebidos em doação pelo valor total de R\$ 205.941,26.
- doze imóveis (seis terrenos e seis edificações) adquiridos após julgamento de ação de usucapião pelo valor total de R\$ 485.271,63.

No exercício foram baixados 3 (três) bens imóveis conforme a seguir:

- um imóvel cuja posse foi repassada ao proprietário, avaliado em R\$ 38.324,00.
- dois imóveis revertidos às administrações municipais, avaliados em R\$ 22.328,00.

Exclusão de mais de 50 mil bens móveis inservíveis, por meio de venda, doação, alijamento etc, com destaque para 910 veículos, com receita no valor de R\$ 2.506.290,03 e 2.411 bens doados a diversas entidades beneficentes.

13.3 Vice-Presidência Jurídica – VIJUR

A Vice-Presidência Jurídica (VIJUR), criada em 2011, atua na elaboração e gestão da estratégica jurídica e dos órgãos a ela vinculada com o propósito de aperfeiçoar a qualidade dos processos judiciais, disciplinares, apoiar as áreas clientes e assessorar a alta direção da corporação.

Estão vinculados a esta Vice-Presidência o Departamento Jurídico (DEJUR), Departamento de Controle Disciplinar (DECOD) e a Comissão de Disciplina (CODIS), esta última uma comissão permanente que tem por finalidade julgar os processos disciplinares, no âmbito da Administração Central, bem como os casos considerados relevantes oriundos das Diretorias Regionais.

Na gestão, de forma ampla, ocorreram ações de promoção em relação ao capital humano da VIJUR com levantamentos de necessidades visando contribuir para a elevação do desempenho dos seus componentes para obtenção de resultados nos fatores que a empresa elege como prioritários e estratégicos.

Em 2012 ocorreram o 1º Planejamento da Área Jurídica (Planejur) e o 1º Planejamento da Área de Controle Disciplinar (Planecod), com a finalidade de alinhar a gestão dos respectivos departamentos com o Planejamento Estratégico da ECT.

No que se refere à atividade de contencioso judicial, aproximadamente 60 mil ações estão sob responsabilidade do Departamento Jurídico, por meio das cinco gerências jurídicas instaladas em âmbito nacional.

A VIJUR acompanha as atividades do Departamento Jurídico em demandas judiciais que envolvem assuntos de grande repercussão para a empresa, especialmente perante os Tribunais Superiores, como, por exemplo, discussões jurídicas relacionadas às franquias, greves, mão-de-obra temporária, transportes, monopólio postal, medidas de segurança nas agências da ECT, contratos administrativos corporativos etc.

Cumprir citar, pela relevância, o Dissídio Coletivo de Greve ajuizado em 2012 no Tribunal Superior do Trabalho (TST), diversos sindicatos ingressaram com parte no litígio requerendo participação legitimada nas negociações do dissídio. Ocorre que o TST não reconheceu a legitimidade e definiu apenas a participação da Fentect.

A discussão jurídica que se manteve em destaque, com significativa repercussão em 2012 foi o Recurso Extraordinário 601.392-1, no STF, que versa sobre o alcance da imunidade tributária recíproca conferida a ECT. Aludido instituto requereu validade para os serviços exclusivos, não exclusivos e atividades correlatas, uma vez que, resumidamente, a Empresa presta serviço público e as atividades lucrativas servem para custear a universalização dos serviços postais. Nesta questão a VIJUR definiu estratégias de estudos, com realização do 1º Encontro de Direito Tributário dos Correios (dezembro/2012), onde doutrinadores de renome apresentaram teses, proporcionando aos advogados e empregados de áreas envolvidas no processo, como a VIEFI. O material do evento será utilizado para subsidiar os processos judiciais que versam sobre matéria tributária.

Vale citar, ainda, dentre as informações sobre relevantes decisões proferidas em 2012, favoráveis à ECT e de grande repercussão para a Empresa, como a constantes nos autos da Suspensão de Tutela Antecipada (STA) 685, onde a ECT pleiteou a suspensão da tutela antecipada concedida pelo TRF 1ª Região, nos autos do agravo de instrumento interposto pela Abrapost – Associação Brasileira de Franquias Postais (AI 0067008-09.2012.4.01.0000 e Ação 0040982-56.2012.4.01.3400). Nos termos da decisão proferida pelo TRF 1ª Região as agências franqueadas dos Correios, associadas da Abrapost, poderiam continuar em funcionamento até o início das operações das novas Agências de Correios Franqueadas a que alude a Lei 11.668/2008. Assim, com a decisão proferida pelo STF, no âmbito da STA 685, prevaleceu o entendimento da ECT, de que as ACFs deveriam encerrar suas atividades em 30/09/2012, conforme disposto na Lei 12.400/2011.

No cumprimento das ações definidas no planejamento jurídico (Planejur) a VIJUR promoveu a aproximação com as Diretorias Regionais realizando videoconferências com os diretores regionais, objetivando conhecer as necessidades das regionais e estabelecer parcerias para melhorias nas atividades desenvolvidas entre as consultorias jurídicas e seus clientes.

Foram, ainda, iniciadas várias ações referentes à participação de eventos promovidos pelo Poder Judiciário, visando à conciliação judicial, no sentido de reduzir o passivo, a exemplo, do projeto do Conselho Nacional de Justiça, “Semana da conciliação” no âmbito de algumas Diretorias Regionais.

No âmbito do DECOD, em 2012 ocorreram várias medidas que merecem destaque: a atualização da norma disciplinar aplicada na ECT, que estava já há 15 anos sem alterações; alocação de pelo menos um representante em cada Diretoria Regional, para suporte aos gestores nas matérias de cunho disciplinar; treinamento a aproximadamente três mil gestores no curso de Apuração Direta e o início das atividades de prevenção a causas de processos disciplinares mediante interação com as áreas formatadoras.

Ademais, foi implantado o sistema CGU-PAD, que tem por finalidade maior transparência aos órgãos de controle acerca dos processos em andamento na área; a continuidade da efetiva aplicação da denominada investigação preliminar, com o encerramento de processos (pontos de auditoria e outras demandas) na fase em questão, sem que fosse necessária instauração de sindicância. Tal medida representou ganho para a ECT e empregados (redução de custos com feitos disciplinares, minimização do ônus emocional que envolve sindicante e sindicado).

Outros pontos a serem destacados é o projeto de implantação do encarreiramento; Constituição de Força Tarefa para inventário dos processos em andamento do DECOD, bem como o devido ajuste naqueles elaborados sob a orientação da norma anterior; implantação de equipes e comissões fixas e especializadas para o tratamento dos assuntos; alocação de advogados para a área; reestruturação do Departamento, com ajustes nas competências e novo organograma; projeto de elaboração dos guias procedimentais de investigação e sindicância; participação na Comissão de combate a fraudes; projeto de criação de módulo de TCE; implantação do projeto de novo sistema GPA-C, sistema que visa dar o devido suporte aos gestores para os casos de processos disciplinares; projeto de Implantação do 0800 para processos disciplinares; projeto de treinamento a gestores no curso de Sindicância Sumária.

Ademais, pontos envolvendo possíveis desvios de conduta funcional – constantes do relatório de acompanhamento da Auditoria foram solucionados no âmbito do DECOD.

Houve a participação da VIJUR em oito grupos de trabalhos, prestando um serviço proativo para que as decisões fossem adotadas com um mínimo de risco possível nas ações relacionadas aos novos negócios da empresa.

13.4 Vice-Presidência de Negócios – VINEG

A Vice-Presidência de Negócios (VINEG) foi criada por ocasião do amplo projeto de modernização da empresa, havido em 2011, por meio do Relatório/PRESI-041/2011, de 24/05/2011. Nesse projeto, destinava-se à VINEG a seguinte função: *“Atuar no desenvolvimento e gestão dos negócios da empresa, mediante a busca da excelência e da inovação das soluções para os clientes e o monitoramento do ambiente competitivo, a fim de garantir os resultados comerciais da empresa”*

Para o atendimento dessa finalidade foram efetuados, em 2012, estudos e análises que visaram o alinhamento dos respectivos processos de gerenciamento e de execução, em relação à missão institucional.

A par disso, havia também a necessidade de se atender aos objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico da ECT - 2020, o que fez com que a VINEG, em 2012, desenvolvesse um conjunto de ações estruturantes dos quais destacamos as duas principais:

1) Normatização dos processos de desenvolvimento, gestão de produtos e gestão de marketing da ECT, com a introdução do Modelo de Desenvolvimento e Gestão de Produtos e Marketing (GPM) nas atribuições da Vice-Presidência de Negócios da ECT.

Um dos principais resultados desse trabalho foi a identificação de um modelo padrão de classe mundial para nortear o desenvolvimento, gestão de produtos e gestão de marketing na ECT. O Modelo de Desenvolvimento e Gestão de Produtos e Marketing (GPM) da ECT foi desenvolvido a partir das recomendações da Product Development & Management Association (PDMA) - Associação para o Desenvolvimento e a Gestão do Produto - e tem por objetivo estruturar e padronizar os processos necessários para a criação, desenvolvimento e gestão de produtos da ECT.

Na REDIR-043/2012, realizada em 29/10/2012, por meio do Relatório/VINEG-028/2012, houve a aprovação das políticas e diretrizes para a criação do Manual de Negócios da ECT (MANENG), que tem como base o GPM.

2) Logística Integrada – Criação da Vice-Presidência de Logística e Encomendas

No Plano Estratégico-Correios 2020, especificamente no Ciclo 2011-2014, há dentre os objetivos a serem alcançados, a meta de ampliar o faturamento da ECT em 50%. Para isso na implantação da nova modelagem comercial da ECT, prevê-se a ampliação da participação no mercado de logística, assim como credenciar a empresa como o principal operador logístico do Governo Federal.

A participação dos serviços de logística no faturamento atual da ECT é de 3%, entretanto, o Plano Estratégico Correios 2020 - com o propósito de tornar a ECT uma empresa mais ágil, moderna e adaptada a um cenário de acirramento no mercado concorrencial - conferiu aos serviços de logística uma posição relevante, para que esse objetivo corporativo seja alcançado.

Nesse contexto, a Lei nº 12490, de 16/09/2011, ao introduzir alterações no Estatuto da ECT, já incluiu no rol de competências da empresa a exploração de serviços postais de logística integrada, abrindo, portanto, campo para uma ação mais objetiva nesse sentido.

Considerando esse cenário, a VINEG elaborou estudos que demonstraram o potencial crescente dos serviços de logística no mercado nacional- haja vista o interesse das multinacionais por esse segmento - apresentando-os à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração da ECT, na sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 27/9/2012.

Posteriormente, o Conselho de Administração, por meio do Relatório/CA-052/2012, na sua reunião ordinária, de 27/11/2012(ROCA-11/2012), determinou, dentre outras alterações na estrutura da ECT, a criação da Vice-Presidência de Logística e Encomendas (VILOG).

Foram assim concentradas as unidades organizacionais gestoras de processos relacionados aos segmentos de encomendas, administração de armazéns e logística integrada sob um único comando, com a criação da VILOG, efetivada, pela Diretoria Executiva, no final de janeiro de 2013.

Nesse campo da Logística, ainda em 2012, foram iniciados contatos com órgãos e entidades do Governo Federal de forma a garantir a participação da ECT em programas específicos, tais como o Plano Brasil Maior, lançado em 2012.

Como exemplo da atuação nesse campo, mencionam-se as tratativas já estabelecidas em 2012 com a recém-criada Empresa de Planejamento e Logística - EPL - empresa estatal que tem por finalidade atuar nos projetos, estudos e pesquisas e planejamento de logística e transportes - para a celebração de um Acordo de Cooperação Técnica, que se dará em maio 2013.

13.5 Vice-Presidência de Tecnologia e de Infraestrutura – VITEC

Ações de Governança de TIC

No início de 2012 foi criado o órgão colegiado para tratar de assuntos estratégicos de TIC. O COETI tem como membros titulares o Presidente e os Vice-Presidentes da ECT, e como membros suplentes o Chefe de Gabinete da Presidência e os respectivos Superintendentes Executivos.

Foi incluída no Plano Estratégico de TI (PETI) – Ciclo 2012/2014 a implementação de táticas COBIT, com o objetivo de melhoria da maturidade dos seguintes processos priorizados:

- PO1 – Definir um Plano Estratégico de TI;
- PO5 – Gerenciar o Investimento de TI;
- PO6 – Comunicar Metas e Diretrizes Gerenciais;

- PO9 – Avaliar e Gerenciar os Riscos de TI;
- PO10 – Gerenciar Projetos;
- DS1 – Definir e Gerenciar Níveis de Serviço;
- DS4 – Assegurar a Continuidade dos Serviços;
- DS6 – Identificar e Alocar Custos; e,
- ME1 – Monitorar e Avaliar o desempenho da TI.

Foi elaborado um método de avaliação ITIL V3, personalizado para a VITEC, e aplicado por meio de um questionário de avaliação que aferiu a maturidade de 16 dos processos ITIL v3 na ECT. Com fundamento no resultado da maturidade aferido foram realizadas as seguintes ações:

- Elaboração do relatório com indicações de melhorias para cada processo avaliado;
- Denominação de gestor para cada processo diagnosticado;
- Elaboração um projeto de melhoria de maturidade de processo, por parte de cada gestor; e,
- Elaboração dos Planos de Melhorias para os processos ITIL priorizados e inclusão no PETI – Ciclo 2012/2014 da implementação de táticas ITIL, com o objetivo de melhoria da maturidade. Os seguintes processos foram priorizados:
 - Gerir Liberação;
 - Gerir Mudanças;
 - Gerir Incidentes;
 - Gerir Problemas; e,
 - Gerir Catálogo de Serviços.
 -

Foram criados grupos de trabalho por meio de portarias da VITEC para melhoria dos processos de software. São focos desta melhoria os processos de Gerência de Projetos e de Gerência de Requisitos, para atingir o nível G de maturidade do MPS.BR. Em atendimento às novas diretrizes para manualização na ECT, foi revisado e atualizado todo o MANTIC em 2012.

Quadro 57 – Atualização do MANTIC

Manual	Capítulos Iniciais	Capítulos Inseridos	Atualização		
			Capítulos Revogados	Capítulos Atualizados	% Atualização
MANTIC	42	13	7	48	100

Fonte: VITEC

Projetos de TIC

- Finalização dos trabalhos de transição do Banco Postal para o novo correspondente bancário – Banco do Brasil;
- Melhorias no Monitoramento de Táticas da VITEC - acompanhamento gerencial dos cronogramas, publicação de relatórios e sumários executivos;
- Liderança de 14 projetos aprovados pelo COETI com aplicação de práticas de gerenciamento de projetos;
- Coordenação de Portaria para definir e implementar uma arquitetura padronizada e corporativa com os respectivos recursos de infraestrutura, readequando/propondo os processos de negócio necessários ao uso e gestão de GEOTECNOLOGIAS na ECT por segmento; e,

Segurança da informação

Foi implantada a Gerência Corporativa de Segurança da Informação e Comunicação (GESI), vinculada ao DETIC, tendo suas atribuições de TIC baseadas em Instruções Normativas e Normas Complementares definidas pelo Departamento de Segurança da Informação e Comunicação - DSIC da Presidência da República.

O Comitê de Gestão de Segurança da Informação e Comunicação (CGSI), vinculado ao DETIC, realizou as seguintes ações em 2012:

- Validou a Metodologia para priorização de Processos/Sistemas de Informação – Análise de Impacto de Negócios – AIN;
- Aprovou a Lista de Sistemas Prioritários e Relevantes, norteadora dos investimentos prioritários para TIC;
- Demandou a implementação do Centro de Tratamento de Incidentes de Segurança de Redes na ECT, em atendimento à IN01/DSIC/GSI/PR;
- Recomendou a adequação dos contratos comerciais vigentes (clientes e ACF) para constar cláusulas de acordos de confidencialidade e de não divulgação, de acordo com o MANTIC 2/2, Anexo 2 (POSIC);

- Recomendou a segregação dos ambientes de produção para sistemas prioritários, conforme estatui o item 3.3.1, PDTI, MANTIC 2/2, Anexo 1, em Desenvolvimento, Homologação/Testes e Produção;
- Aprovou a definição do termo Segurança da Informação e Comunicação; e,
- Ajustou, de forma a atender aos que normatiza a IN01 DSIC/GSI/PR, o Regimento Interno do CGSU, Manorg 23/3.

Ações de apoio às demais áreas da ECT

Estruturação de Demandas

Foi criada em Set/2012 a Gerência de Estruturação de Demandas com o objetivo de receber as demandas referentes a novos sistemas, analisá-las nos aspectos funcionais em conjunto com a área demandante e nos aspectos técnicos com as Centrais de Sistemas e Produção e formatá-las para sua priorização.

3.11.3.2 Modelagem de Processos

A VITEC prestou consultoria técnica a diversos órgãos da ECT no mapeamento e modelagem dos processos de negócios, de apoio e de gestão, identificando e sugerindo oportunidades de melhorias nos seguintes processos:

Quadro 58 – Mapeamento e Modelagem dos processos de negócios

Processo	VP(s) envolvida(s)
Gestão do relacionamento com clientes - CRM	VINEG e VIREL
Franqueamento Autorizado Cartas eletrônico - e-FAC	VINEG
Banco Postal	VINEG
Cartão Correios	VINEG e VIEFI
Gestão do Conhecimento	VIGEP
Rede Terceirizada	VIREL
Logística Reversa	VIOPE, VINEG e VIREL
Passagem, Alimentação Coletiva, Água e Limpeza	VIPAD
Entrega Direta de Encomendas Internacionais - EDEI	VINEG
Lei de Acesso a Informação – SIC/LAI	PRESIDÊNCIA
Acordo de Nível de Serviço com clientes corporativos - SLA	VIREL e VINEG

Fonte: VITEC

Desenvolvimento e produção de sistemas

Destacam-se as entregas efetuadas para a versão de sistema SARA AGF, que permitiu a operação das novas unidades franqueadas. Ainda, a migração do parceiro para o BANCO POSTAL.

Em 2012, a CESIS também concentrou alguns esforços no planejamento para atualização tecnológica de seus sistemas e adequação às novas configurações da produção, notadamente, o ajuste nas aplicações e dados para a centralização do ActiveDirectory e a evolução do banco de dados Oracle para a versão 11g. Análises foram efetuadas para também para a evolução dos sistemas das plataformas WebSphere, OAS/IAS e ColdFusion, bem como em consequência da padronização da plataforma de servidor de aplicação JBoss.

Atendimento

SARA

O sistema SARA recebeu diversas atualizações de modo a mantê-lo alinhado com as diretrizes e necessidades de atendimento. Houve a implantação em massa das AGFs - Agências Franqueadas totalizando 678 agências franqueadas. Após essa implantação a quantidade de usuários e transações aumentou. Em 2011 eram 32.284 usuários e em 2012 foram para 38.637, um aumento de 19,68%. Em 2011 foram realizadas 257.026.418 transações e em 2012 subiu para 310.116.049 o que significou um aumento de 20,66%. O SARA passou a ter total utilização nas agências franqueadas e nos 244 Centros Operacionais

Banco Postal

Com a transição do Banco Parceiro (Banco do Brasil) realizada com sucesso em janeiro de 2012, houve uma concentração de esforços de novas funcionalidades tais como: empréstimo consignado INSS, pagamento de contas com a opção de débito em conta com a utilização do cartão, automação do processo de conciliação de transações e valores com o Banco Parceiro utilizando EDI (Eletronic Data Interchange), controle de cartões de crédito, controle de contas ativas, automação do controle de limite de encaixe para as agências, automação do controle do encaminhamento de formulários e documentos de correntistas ao Banco Parceiro, empréstimo on-line para pessoa jurídica dentre outras. Finalmente, foi construído o Sistema Banco Postal Gestão, que visa acertar e controlar as divergências de transações bancárias e as diferenças dos saldos das agências entre o Banco Postal e o Banco Parceiro.

SRO

No Sistema de Rastreamento de Objetos foi concluído e implantado o módulo LOEC AUTOMÁTICA, com vistas a otimizar o tempo do carteiro dentro da unidade de distribuição. Similarmente, foi entregue para homologação o módulo EXPEDIÇÃO SIMULTÂNEA, com vistas a otimizar o tratamento das encomendas nos CTE que não têm MECTRI, assim como o módulo CADASTRO, último módulo que

faltava para completar o atual sistema. Quanto à prevalência do sistema, foi concluída a implantação do SRO II nos CTE Mecanizados, atingindo o índice de 99,98% das unidades implantadas.

A nova versão 5 foi homologada, tendo sido implantada em toda a que atende a área operacional de Encomendas e foi implantada nos CEE de todas as DR.

FNDE

Concluído o desenvolvimento da integração com o módulo de Faturamento do ERP, visando equacionar pontos de auditoria.

Informações sobre a INFRAESTRUTURA PREDIAL da ECT

No que concerne à área de infraestrutura predial, destacam-se as seguintes realizações:

Execução do Ciclo de Planejamento Anual, contendo:

- a) Elaboração do Plano de Obras, com a definição dos investimentos em aquisição de imóveis, obras e serviços de engenharia para o quadriênio 2013/2016
- b) Elaboração da Proposta Orçamentária 2012 de Infraestrutura (Investimentos e Custeio).
- c) Execução do Ciclo de Controle Anual contendo:

Controle de despesas de treinamento de infraestrutura do DEPIN/VITEC;

Acompanhamento da execução orçamentária;

Apuração dos Indicadores de Desempenho da VITEC, correspondentes à consolidação dos indicadores da Central de Serviços (CESIN);

Acompanhamento dos cronogramas das obras do Programa de Automação.

Além dos pontos acima, no que concerne ao planejamento da área e seu acompanhamento, pode-se citar:

Elaboração/revisão de 52 especificações técnicas de equipamentos operacionais/mobiliário.

Apoio técnico na elaboração/publicação de 18 descrições técnicas de equipamentos operacionais/mobiliários.

Adequação/revisão do MANENG (Manual de Engenharia em consonância com a nova formatação definida pela DPLAN

Participação em Audiência Públicas sobre Mangas de Papelão e Bases e Tampas para CDL's objetivando esclarecimentos às empresas fornecedoras detalhes sobre detalhes das especificações dos produtos.

Aprovação pela 19ª Reunião COMIN (Relatório COMIN/VITEC-004/2012), do projeto de Construção de 2 (duas) Unidades Pilotos Ecoeficientes (CDD Asa Sul-DR/BSB e AC Maringá-DR/PR).

13.6 Vice-Presidência de Rede e Relacionamento com os Clientes – VIREL

Os Correios trabalham cada vez mais seus canais de atendimento para que o cliente tenha à disposição ferramentas de fácil acesso a informações. Com o objetivo de padronizar as ações de relacionamento com o cliente desde o atendimento (captação de manifestação, por meio telefônico, eletrônico etc), passando pelos processos de apuração, análise e respostas aos clientes, até os procedimentos de pagamento de indenização (quando couber), a ECT criou a Central de Relacionamento com o Cliente em abril de 2012.

O atendimento às manifestações aos clientes é feito por meio dos dois sites de *contact center* e do portal dos Correios. Foram tratadas mais de 11 milhões de demandas, sendo 5,9 milhões registradas por telefone na Central de Atendimento dos Correios (CAC), 3.5 milhões pela internet e 1,76 milhão pela mídia dos clientes também na CAC. A demanda mais tratada foi pedido de informação sobre objeto postado, com 26% de participação.

Dentre os resultados alcançados, destacam-se a Evolução da Produtividade no Tratamento das Manifestações, de 74% em maio para 82% de manifestações respondidas em 5 dias em dezembro, e a superação da meta de Satisfação do Cliente com o Atendimento da Central de Atendimento, com 106% de atingimento.

Além desses resultados satisfatórios, iniciaram-se projetos e ações importantes, que visam aprimorar a qualidade no relacionamento com o cliente, conforme a seguir:

- Atendimento Especial Remessa Expressa

O serviço especial aos clientes de remessa expressa iniciou-se em abril e proporciona atendimento padronizado, corporativo e diferenciado aos clientes da modalidade de remessa expressa – talão/cartão. O serviço consiste na comunicação imediata aos clientes sobre ocorrências de roubo de carga, para que haja o bloqueio dos cartões, evitando assim prejuízos tanto para os clientes como para os usuários dos cartões.

- Célula de Atendimento Pós-Vendas

A célula corporativa da CAC, exclusiva para o atendimento dos clientes estratégicos e corporativos, estabelece uma relação direta e diferenciada entre a ECT e os clientes, com a priorização do tratamento das manifestações e o acompanhamento de todo o processo: tratamento, análise e conclusão.

Novas Franquias – Em 2012, foram inauguradas aproximadamente 600 Agências de Correios Franqueada – AGFs, resultado do processo licitatório iniciado em 2009. Até dezembro/2012 existiam 653 unidades em operação, incluindo as AGF inauguradas em 2012 e 2011, de um total 1.057 contratos.

O atendimento postal foi levado a mais 29 localidades, por meio de 30 agências próprias (AC), cuja instalação teve como objetivo a expansão da rede própria e os serviços postais básicos. Por meio de agências comunitárias (AGC), o serviço postal foi levado a mais 210 distritos, até então desprovidos de atendimento postal, e o número total de distritos atendidos atingiu 2.954, superando a meta estabelecida pelo Ministério das Comunicações de prestação do serviço de atendimento postal a 2.894 distritos com população igual ou superior a 500 habitantes no ano de 2012. Essas ações visavam atender ao conceito de universalização dos serviços postais básicos.

Assim, o foco dessas unidades é a universalização do atendimento, que consiste em levar os serviços postais e bancários básicos, visando o desenvolvimento das localidades e a inclusão social de sua população. Dessa forma, os Correios se caracterizam como instrumento governamental de desenvolvimento social e econômico.

O Banco Postal busca atender a todos os brasileiros, em especial, aqueles que residem em pequenos municípios desprovidos de serviços bancários. Do total de 6.376 unidades próprias (AC) presentes nos municípios brasileiros, 97,52% prestam serviço de correspondente bancário, o que perfaz um total de 6.218 agências.

O Banco Postal, operando em conjunto com o novo parceiro, Banco do Brasil, constitui a maior rede de atendimento em serviços bancários disponibilizada à sociedade brasileira. Presente em 5.241 municípios e perfazendo uma cobertura de 94,3 % do total, segue firme em sua missão de atuar como importante instrumento de inclusão financeira e agente participativo na promoção do desenvolvimento econômico e social.

Analisando o desempenho das receitas totais da ECT entre 2008 e 2012, é possível verificar que, dos R\$ 5 bilhões de recursos gerados, 73,2% são provenientes da expansão das vendas de produtos e serviços postais.

Pode-se mencionar como destaques na expansão das vendas o faturamento obtido com os serviços de encomendas, que atingiram o montante de R\$ 4,6 bilhões, representando uma variação de 9,55% em relação a 2011, e o crescimento de 5,78% no serviço Franqueamento Autorizado de Cartas (FAC), que representou 31,4% da receita de vendas da empresa, atingindo R\$ 4,6 bilhões.

Em 2012, no primeiro ano da parceria, foram abertas 1.105.520 contas, tendo sido realizadas mais de 100 milhões de transações, resultando à ECT uma receita de R\$ 225 milhões.

13.7 Vice-Presidência de Operações – VIOPE

Encomendas

O segmento de encomendas foi marcado por melhorias ocorridas nos diversos serviços:

- Ampliação de peso e dimensões das encomendas nacionais;
- Realização de testes mercadológicos para lançamento, em janeiro de 2013, do SEDEX 12 - serviço de remessa expressa de documentos e mercadorias com entrega garantida até as 12 horas da manhã do dia útil seguinte ao da postagem;
- Disponibilização de ferramenta, via internet, para o gerenciamento das postagens pelos clientes com contrato do segmento de encomendas - SIGEPWEB. O sistema possui diversas funcionalidades, dentre as quais: pré-postagem, endereçamento de objetos, validação de CEP, histórico e rastreamento de encomendas etc.
- Realização de ações de incentivo ao comércio eletrônico, capacitando mais de cinco mil micro e pequenas empresas em todo o Brasil por meio dos eventos do Ciclo-MPE.Net, em conjunto com a Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico (Camara-e.net) e outras importantes empresas do setor.

Destacam-se os desempenhos alcançados pelos segmentos de encomendas:

- Encomendas Expressas:

Alcançou uma receita financeira de R\$ 3,78 bilhões, o que significou um crescimento de 3,88% em relação ao período anterior. O volume de postagem de encomendas expressas alcançou o patamar de 187 milhões.

- O SEDEX obteve uma elevação no faturamento de 3,77% em relação ao período anterior;
- O e-SEDEX experimentou um crescimento de 26% no faturamento, percentual maior do que a projeção realizada pela Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico para o ano de 2012, que seria a expansão do mercado brasileiro na casa dos 22%. Isto demonstra que os Correios ampliaram sua participação no comércio eletrônico, mantendo a posição de liderança no segmento.
- Segmento de Encomendas Econômicas:

Alcançou uma receita financeira de R\$ 740 milhões, o que significou um crescimento de 25,56% em relação ao período anterior. O volume de postagem chegou ao patamar de 45 milhões.

6 - QUALIDADE E CONFIANÇA

Os resultados da Pesquisa de Satisfação e Imagem Institucional 2012 demonstraram que os Correios continuam entre as três instituições em que os brasileiros mais confiam, ficando atrás apenas da família e dos bombeiros. Além disso, oito em cada 10 clientes consideram o serviço prestado “eficiente/muito eficiente”.

A qualidade operacional atingiu o índice de 92,73% dos objetos postais entregues dentro do prazo, segundo o Índice de Qualidade Operacional (IQO). Sua composição abrange os seguintes segmentos: mensagens, encomendas, logística integrada e serviço postal internacional.

Aquisição de veículos e equipamentos

A área de transporte da ECT é constituída dos modais aéreos e de superfície e dispõe da seguinte estrutura de recursos:

TIPO	PRÓPRIOS	LOCADOS	TERCEIRIZADOS	TOTAL
Aeronaves	0	0	23	23
Veículos*	19.918	2.552	4.236	26.706

(*) Motos, furgões e caminhões.

A fim de assegurar melhores condições ao serviço de transporte de carga, foram adquiridos 6.159 veículos, sendo 5.515 motos, 612 furgões e 32 caminhões, com investimento total de R\$ 59 milhões.

As linhas de transporte dos Correios totalizam 1 milhão de quilômetros rodados por dia, o que corresponde a aproximadamente 25 voltas na Terra a cada 24 horas.

Melhorias no encaminhamento nacional de carga, com aumento de capacidade

Foram realizadas as seguintes contratações:

a) relativas ao encaminhamento aéreo:

- Linha 7970-1 (Campo Grande / Brasília / Campo Grande) - Capacidade 1.500 Kg.
- Linha B4 (Rio Branco / Porto Velho / Rio Branco) - Capacidade 2.200 Kg.
- Linha 7907-1 (Campo Grande / Goiânia / Guarulhos / Campo Grande / Goiânia) - Capacidade 18.207 Kg.

b) relativas ao encaminhamento superfície:

- Grupo de Linha Rio II, composto de 15 linhas;
- Linha de São Paulo para Teresina/São Luiz;
- Linha de Manaus para Brasília;
- Linha de São Paulo para Curitiba;
- 5 linhas de São Paulo para Porto Alegre;
- Renovação da linha de São Paulo para Belém, com aumento de capacidade;
- Viagens extras de São Paulo para várias localidades;
- Viagens extras do Rio de Janeiro para a Região Sul;
- Viagens extras de Feira de Santana para as DRs CE, MA e PI;
- Viagens extras de Goiânia para MT, PA e TO;
- Linhas sazonais para atendimento de demanda de final de ano.

Realização das operações FNDE e ENEM

A distribuição do livro didático é resultado de uma parceria entre a ECT e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), considerada a maior operação logística da empresa. A operação 2012/2013 registrou o envio de 132,6 milhões de livros, acondicionados em 13,7 milhões de encomendas para atender 38 milhões de alunos de 147 mil instituições de ensino da rede pública.

Os Correios prestaram, pelo quarto ano consecutivo, com 100% de eficiência, os serviços de entrega e coleta das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em todo o Brasil. Na operação para distribuição e coleta de 6,25 milhões de provas por dia em 11 mil escolas, a ECT movimentou 830 toneladas de material, com emprego direto de uma estrutura composta de 12 mil empregados, 714 unidades distribuidoras e 10 mil rotas de transporte.

Programas CEE e CDD Nota 10

Os Programas CEE e CDD Nota 10 representam o reconhecimento das unidades distribuidoras de encomenda e de cartas que, durante os 11 meses do exercício anterior, buscaram atingir e superar as metas operacionais estabelecidas pela empresa e exigidas pelo mercado.

Esse trabalho tem por objetivo selecionar por meio de critérios pré-estabelecidos as melhores unidades que passarão a ser referências regional e nacional; identificar, reconhecer e disseminar as boas práticas de gestão; implementar o conceito de Melhoria Contínua, diminuindo as lacunas existentes entre as unidades; consolidar uma política de reconhecimento, recompensa e valorização das equipes de trabalho responsáveis pelos melhores resultados operacionais e estimular o cumprimento das metas corporativas e a consequente melhora da qualidade operacional. Divide-se em três fases, sendo que na fase nacional participam somente os vendedores da fase regional e que não foram eliminados nos itens obrigatórios.

Resultados - edição 2012

CEE NOTA 10 — O Centro de Entrega de Encomendas Varginha, da DR/MG, é o vencedor nacional do Ciclo 2012. A unidade superou as metas estabelecidas para a Regional.

CDD NOTA 10 — O Centro de Distribuição Domiciliária Uberlândia, da DR/MG, foi o vencedor nacional. A unidade superou as metas e atingiu o resultado de 100,19%, levando o título de melhor CDD do Brasil.

14 CONTEÚDOS ESPECÍFICOS – PARTE B DO ANEXO II DA DN 119/2012

14.1 Demonstrativo Analítico das Despesas com Ações de Publicidade e Propaganda, detalhado por Publicidade Institucional, Legal, Mercadológica, de Utilidade Pública e Patrocínios, relacionando Dotações Orçamentárias dos Programas Utilizados, Valores e Vigências dos Contratos Firmados com Agências Prestadoras de Serviços de Publicidade e Propaganda, e os Valores e respectivos Beneficiários de Patrocínios Culturais e Esportivos

a) Despesas

Quadro 59 – Despesas com ações de publicidade e propaganda

Ações de Publicidade e Propaganda	Despesas (R\$)
Institucional	22.748.427,02*
Legal	5.316.622,27
Mercadológica	74.495.812,18*
De Utilidade Pública	NA
Patrocínios	80.286.395,15**

Fonte: * Fonte: Os valores referentes às ações de Publicidade Mercadológica e Institucional se referem à soma das autorizações emitidas, considerando-se partes de duas vigências contratuais que ocorrerem dentro do mesmo ano de 2012.

** Fonte: ERP - Balancete Orçamentário Conta Patrocínio Ano 2012

b) Dotações Orçamentárias dos Programas de Trabalho:

Quadro 60 - Dotações Orçamentárias dos Programas de Trabalho

Área	Valor (R\$)
Institucional	23.000.000,00
Legal	7.559.600,00
Mercadológica	75.000.000,00
De Utilidade Pública	NA
Patrocínios	86.471.239,28*

* Fonte: ERP - Balancete Orçamentário Conta Patrocínio Ano 2012

c) Contratos Firmados com Agências de Publicidade e Propaganda:

Quadro 61 - Contratos Firmados com Agências de Publicidade e Propaganda

Nº do Contrato	Contratada	Valor	Vigência
355/2008	Artplan Comunicação S.A	59.540.118,75	01/11/2011 a 01/11/2012 02/11/2012 a 18/02/2013
239/2009	Link/Bagg Comunicação e Propaganda LTDA	30.431.616,25	20/09/2011 a 20/09/2012 21/09/2012 a 18/02/2013

Fonte: ERP

d) Beneficiários de Patrocínios Culturais e Esportivos:

Quadro 62 - Beneficiários de Patrocínios Culturais e Esportivos

UNIDADE	NÚMERO DO CONTRATO	BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
				INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
AC	4/2012	JWAP PROMOCOES E EVENTOS LTDA	600.000,00	4/1/2012	4/10/2012
AC	5/2012	ASSOCIACAO PROD DE ARTES CENICAS DE PE	100.000,00	10/1/2012	30/6/2012
AC	10/2012	CENT FORMA ART E CUL BAIX FLUMINENSE	100.000,00	12/1/2012	31/12/2012

UNIDADE	NÚMERO DO CONTRATO	BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
				INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
AC	13/2012	METRO QUADRADO MONT PROM LTDA	300.000,00	10/1/2012	10/7/2012
AC	17/2012	R PRODUcoes LTDA	44.500,00	19/1/2012	19/8/2012
AC	20/2012	ROBERTO F PADILLA	270.000,00	19/1/2012	19/8/2012
AC	22/2012	ALLEGRO PRODUcoes PUBLICIDADE LTDA	253.590,00	19/1/2012	19/9/2012
AC	34/2012	PENTAGRAMA PROMOCOES PRODOC LTDA	700.000,00	26/1/2012	26/8/2012
AC	35/2012	CANTO CLARO PROD ARTISTICAS LTDA ME	200.000,00	26/1/2012	26/1/2014
AC	36/2012	FILMES DO EQUADOR LTDA	250.000,00	26/1/2012	26/5/2013
AC	37/2012	RT COM SERV C P OBRAS DIR AUTORAIS LTDA	200.000,00	26/1/2012	26/5/2013
AC	39/2012	GRUPO BAILARINOS DE CRISTO AMOR E D BCDA	80.000,00	31/1/2012	31/12/2012
AC	44/2012	ASSOCIACAO CULTURAL CANDIDO PORTINARI	1.100.000,00	3/2/2012	28/2/2013
AC	48/2012	GLASBERG ASSES CONSUL E REPRES SA	60.000,00	13/2/2012	12/6/2012
AC	50/2012	GREMIO R ES S RENASCER JACAREPAGUA	90.000,00	25/6/2012	25/10/2012
AC	55/2012	INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE CULTUR	150.000,00	23/2/2012	23/2/2013
AC	56/2012	CAPRI PRODUcoes LTDA	100.000,00	27/3/2012	27/12/2012
AC	63/2012	CLUBE DO CHORO DE BRASILIA	450.000,00	5/3/2012	5/5/2013
AC	64/2012	ARTECOM PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	218.000,00	5/3/2012	5/7/2013

UNIDADE	NÚMERO DO CONTRATO	BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
				INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
AC	68/2012	CLUBE DO CHORO DE BRASILIA	500.000,00	28/3/2013	28/3/2014
AC	78/2012	ENSINANDO ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTA	150.000,00	19/3/2012	19/6/2013
AC	81/2012	CAMARA BRASILEIRA DE COM ELETRONICO	300.000,00	23/3/2012	23/4/2013
AC	86/2012	FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS	200.000,00	27/3/2012	27/8/2012
AC	89/2012	LNG ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	100.000,00	2/4/2012	2/9/2012
AC	91/2012	CANDELA PRODUCOES CULTURAIS LTDA	119.400,00	23/4/2012	23/11/2012
AC	93/2012	I T S INSTITUTO TERCEIRO SETOR	200.000,00	13/4/2012	13/8/2012
AC	94/2012	ACADEMIA BRAS DO ENSI JURIDICO ABEJUR	60.000,00	18/4/2012	18/8/2012
AC	99/2012	IGART PROD E COMUNIC ARTISTICAS LTDA	100.000,00	20/4/2012	20/9/2012
AC	103/2012	ABEMD ASSOCIACAO BRASIL MARK DIRETO	200.000,00	27/4/2012	27/8/2012
AC	104/2012	AGENCIA PROM EXP BRASIL LTDA APEX BRASIL	6.000.000,00	6/5/2012	9/7/2013
AC	106/2012	MEIOS DE PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA	200.000,00	23/5/2012	23/2/2013
AC	108/2012	ALECRIM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	200.000,00	3/5/2012	3/10/2012
AC	109/2012	INSTITUTO DA CIDADE	100.000,00	8/5/2012	8/11/2012
AC	110/2012	02 CINEMA LTDA	200.000,00	7/5/2012	7/1/2014
AC	112/2012	O ATELIE CRIACAO PROJ CULT COM LTDA	600.000,00	9/5/2012	9/8/2013

UNIDADE	NÚMERO DO CONTRATO	BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
				INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
AC	113/2012	ZADIG PROMO DE EVENTOS CULTURAIS LTD	319.124,73	8/5/2012	8/12/2012
AC	114/2012	PADRAO EDITORIAL LTDA	200.000,00	8/5/2012	8/3/2013
AC	115/2012	VENDAVAL PRODUC ARTISTICAS LTDA ME	150.000,00	9/5/2012	9/11/2012
AC	116/2012	INSTITUTO NACIONAL DE ALTOS ESTUDOS INAE	80.000,00	14/5/2012	14/1/2013
AC	117/2012	ABDL ASSOC BRAS DE DIFUSAO DO LIVRO	600.000,00	15/5/2012	15/5/2013
AC	118/2012	LOS MORAES PROD ARTISTICA LTDA ME	200.000,00	18/5/2012	18/5/2013
AC	123/2012	VIRTUOSI SOCIEDADE ARTISTICA LTDA	138.030,00	16/5/2012	16/9/2012
AC	124/2012	DIAMOND PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP	150.000,00	18/5/2012	18/9/2012
AC	126/2012	DREAM E SPIRIDON PROMOCOES ESPORTIVAS LT	1.200.000,00	18/5/2012	31/10/2012
AC	129/2012	EBUSINESS BRASIL ASS BR DE E BUSINESS	47.300,00	22/5/2012	31/1/2013
AC	130/2012	CONFEDERACAO BRASILEIRA FUTEBOL DE SALAO	20.000.000,00	23/5/2012	23/1/2014
AC	131/2012	FUNDACAO DARCY RIBEIRO	600.000,00	25/5/2012	25/11/2013
AC	132/2012	GUGA KUERTEN PARTICIP EMPREEND LTDA	750.000,00	25/5/2012	25/9/2013
AC	133/2012	CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES	200.000,00	28/5/2012	28/10/2012
AC	142/2012	ASSOC CULT E ESP BRASILEIRA DE OSASCO A	95.000,00	1/6/2012	9/11/2012
AC	144/2012	O DIA COMERCIAL LTDA	100.000,00	6/6/2012	6/11/2012

UNIDADE	NÚMERO DO CONTRATO	BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
				INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
AC	145/2012	KOMMITMENT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	100.000,00	6/6/2012	31/12/2012
AC	146/2012	E M S EVENTOS LTDA	160.000,00	20/7/2012	20/4/2013
AC	147/2012	ABERJE ASSOC BRAS COMUNIC EMPRESARIAL	200.000,00	11/6/2012	11/5/2013
AC	151/2012	SOC DE CIRURGIA VIDEOENDOSCOPIA RJ	50.000,00	25/6/2012	25/11/2012
AC	152/2012	HSM DO BRASIL SA	500.000,00	15/6/2012	15/3/2013
AC	155/2012	FUNDAÇÃO NACIONAL DA QUALIDADE	280.000,00	2/7/2012	28/2/2013
AC	156/2012	FRANCAL FEIRAS EMPREENDIMENTOS LTDA	200.000,00	25/6/2012	31/1/2013
AC	160/2012	ARMAZEM PRODUTORA E EDITORA SC LTDA	640.000,00	26/6/2012	26/2/2013
AC	164/2012	MANA PRODUÇÕES COMUN E EVENTOS LTDA EPP	600.000,00	29/6/2012	29/11/2012
AC	169/2012	SOCIEDADE TEATRAL CASA GRANDE	150.000,00	11/7/2012	11/5/2013
AC	170/2012	GRANDE ARTE PROJETOS CULTURAIS LTDA	200.000,00	19/7/2012	19/1/2013
AC	171/2012	VOGLIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	200.000,00	10/7/2012	10/3/2014
AC	174/2012	GRACINDO JR PARTICIP E EMPREENDIMENTO	250.000,00	6/7/2012	6/11/2013
AC	177/2012	CENTRO BRASILEIRO DE PROTAG JUVENIL CPJ	80.000,00	11/7/2012	11/11/2012
AC	180/2012	CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO	800.000,00	31/7/2012	28/2/2013
AC	182/2012	FUND APOIO UNIVERS FEDER SAO J DEL REI	100.000,00	13/7/2012	10/1/2013

UNIDADE	NÚMERO DO CONTRATO	BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
				INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
AC	183/2012	VIVA BRASIL	200.000,00	31/7/2012	1/5/2013
AC	186/2012	MONTENEGRO E RAMAN PRODUCAO IMAGEM E M	200.000,00	19/7/2012	19/3/2013
AC	193/2012	BPS PROMOCAO E PUBLICIDADE LTDA	200.000,00	20/7/2012	20/12/2012
AC	206/2012	CINEMAGIA SA.	2.800.000,00	31/7/2012	31/7/2013
AC	213/2012	PEIGON PRODUCOES CULTURAIS LTDA ME	200.000,00	7/8/2012	7/4/2013
AC	219/2012	ASSOCIACAO CULTURAL SOMAR IDEIAS	580.000,00	3/8/2012	3/4/2013
AC	220/2012	LEAN INSTITUTE BRASIL	35.000,00	3/8/2012	3/12/2012
AC	222/2012	SOCIEDADE BRAS DE GESTAO DO CONHEC SBGC	45.000,00	14/8/2012	14/1/2013
AC	224/2012	GOUVEA DE SOUZA E MD D EMPRESARIAL	95.000,00	14/8/2012	31/3/2013
AC	230/2012	BRAZIMAGE PRODUCAO DE IMAGENS LTDA	542.540,00	22/8/2012	22/6/2013
AC	233/2012	ANCEP A NAC DOS CONT DAS PREVIDENCIA	30.000,00	20/8/2012	20/12/2012
AC	235/2012	ATITUDE BRASIL COMUNIC FORMATIVA E PROJ	275.000,00	17/8/2012	17/3/2013
AC	244/2012	GARRIDO PLANEJAM COMUN INTEGR LTDA	60.000,00	27/8/2012	27/12/2012
AC	248/2012	REMAKE FILMES LTDA EPP	200.000,00	31/8/2012	30/6/2014
AC	252/2012	OBS DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO OFRJ	500.000,00	31/8/2012	31/1/2014
AC	253/2012	ARTHEVENTOS PROMO E COMUNICACAO LTDA	100.000,00	3/9/2012	3/1/2013

UNIDADE	NÚMERO DO CONTRATO	BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
				INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
AC	254/2012	GUAIMBE BUREAU DE CULTURA LTDA	100.000,00	31/8/2012	31/12/2012
AC	261/2012	ASSOCIACAO BRASILEIRA ANUNCIANTES	250.000,00	10/9/2012	10/5/2013
AC	263/2012	TRADE NETWORK PARTICIPACOES LTDA	300.000,00	14/9/2012	14/2/2013
AC	268/2012	IDP CURSOS E PROJETOS LTDA	50.000,00	19/9/2012	19/1/2013
AC	270/2012	EDITORA QUANTUM LTDA	70.000,00	28/9/2012	28/1/2013
AC	275/2012	ASSOC DE COM EXTERIOR DO BRASIL AEB	80.000,00	25/9/2012	25/1/2013
AC	276/2012	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TENIS	15.910.000,00	26/9/2012	26/9/2014
AC	277/2012	MORAR MAIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME	120.000,00	27/9/2012	27/4/2013
AC	282/2012	INST BRAS DE ANALISES SOC E ECON IBASE	150.000,00	7/10/2012	17/10/2013
AC	283/2012	L C PRODUCOES ARTISTICAS SS LTDA	150.000,00	4/10/2012	4/5/2013
AC	290/2012	BIT SOCIAL	50.000,00	19/10/2012	19/3/2013
AC	291/2012	ANDREY MEIRELLES HERMUCHE EPP	70.000,00	9/10/2012	9/2/2013
AC	307/2012	ANATEC ASSOC NAC EDITORES DE PUBLICACOES	27.000,00	19/10/2012	19/2/2013
AC	308/2012	UNIAO DOS ADVOGAD PUBLIC FEDER DO BRASIL	60.000,00	16/10/2012	16/2/2013
AC	326/2012	AGORA CENTRO PARA DESE TEATRAL	200.000,00	30/10/2012	30/3/2014
AC	334/2012	CONFEDER BRAS DESPORTOS AQUATICOS	46.016.000,00	31/10/2012	31/10/2014

UNIDADE	NÚMERO DO CONTRATO	BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
				INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
AC	342/2012	VENDAVAL PRODUC ARTISTICAS LTDA ME	150.000,00	8/11/2012	8/4/2013
AC	352/2012	INSTITUTO MUSEU DA PESSOA NET	1.305.000,00	14/11/2012	13/5/2014
AC	353/2012	KOCH TAVARES PROMOC E EVENTOS LTDA	1.490.000,00	16/11/2012	16/6/2013
AC	359/2012	CASA DE ARTES DO TERREIRAO	100.000,00	14/11/2012	14/3/2014
AC	360/2012	GRUPO ADMA EVENTOS EIRELI	150.000,00	16/11/2012	16/3/2013
AC	363/2012	INSTITUTO INT DE ESTUD DIREITO EST IIEDE	50.000,00	20/11/2012	20/3/2013
AC	365/2012	INSTITUTO L DES ED ARTE CIENCIA CULTURA	100.000,00	21/11/2012	20/4/2013
AC	366/2012	ASSOCIACAO DOS JOVENS EMPREENDEDORES DE	100.000,00	21/11/2012	21/3/2013
AC	368/2012	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL	5.000.000,00	26/11/2012	26/11/2013
AC	369/2012	JWAP PROMOCOES E EVENTOS LTDA	2.800.000,00	26/11/2012	26/5/2014
AC	370/2012	INFERNAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA EPP	2.500.000,00	26/11/2012	26/5/2014
AC	372/2012	ASSOC BRASILEIRA CANAIS COMUNIT ABCCOM	30.000,00	23/11/2012	26/3/2013
AC	373/2012	ORG ARTISTAS ARTESAO S ANGRA REIS	200.000,00	23/11/2012	23/4/2013
AC	378/2012	REDE LATINO AMERICANA DE JUIZES REDLAJ	50.000,00	27/11/2012	27/3/2013
AC	379/2012	BIKE TOUR EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME	3.500.000,00	28/11/2012	28/5/2013
AC	379/2012	ASSOCIACAO CULTURAL MUNDO BRASIL	120.000,00	18/1/2012	18/7/2012

UNIDADE	NÚMERO DO CONTRATO	BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
				INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
AC	380/2012	SABADO PRODUcoes ARTISTICA LTDA	250.000,00	2/2/2012	2/10/2012
AC	386/2012	DORIA ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA	80.000,00	7/12/2012	7/4/2013
AC	387/2012	ASSOCIACAO DOS JUIZES FEDERAIS DO BRASIL	70.000,00	6/12/2012	6/4/2013
AC	389/2012	RIO DE CINEMA PRODUcoes CULTURAIS	120.000,00	7/12/2012	10/6/2013
AC	390/2012	INST BESC DE HUMANIDADES E ECONOMIA	150.000,00	11/12/2012	10/4/2013
AC	394/2012	GEO EVENTOS SA	1.966.876,00	20/12/2012	20/9/2013
AC	397/2012	AVENTURA ENTRETENIMENTO LTDA	2.400.000,00	20/12/2012	20/3/2014
AC	402/2012	TRADE NETWORK PARTICIPACOES LTDA	15.500.000,00	20/12/2012	19/6/2013
AC	375/2011	LUZ PRODUcoes LTDA	219.710,00	18/1/2012	18/7/2012
			151.902.070,73		

Fonte: ERP – relatórios de contratos assinados em 2012 com valor global, contendo contratos com vigência final e previsão de pagamento até 2014.

Quadro 63 - Contratações Regionais

UNIDADE	NÚMERO DO CONTRATO	BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
				INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
DR/BSB	41/2012	ASSOCIACAO DOS ARTESAOs CRISTALINA	21.450,00	4/7/2012	4/10/2012

UNIDADE	NÚMERO DO CONTRATO	BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
				INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
DR/BSB	89/2012	H3 ENGENHARIA ADM E SERV AMBIENTAIS	35.000,00	26/11/2012	25/2/2013
DR/BA	36/2012	P55 EDICAO LTDA ME	69.700,00	13/3/2012	13/10/2012
DR/BA	50/2012	LUZ EM FORMAS PROD E EVENTOS LTDA	39.600,00	20/4/2012	20/9/2012
DR/BA	53/2012	TANTO SILENCIO PRODUCOES LTDA	58.650,00	4/5/2012	4/10/2012
DR/BA	58/2012	INSTITUTO SOCIOCULTURAL N N BRASIL	76.950,00	17/5/2012	17/10/2012
DR/BA	72/2012	LOPES D ART SERVICOS EM MIDIA SC LTDA	59.400,00	13/6/2012	13/10/2012
DR/BA	84/2012	ECOMPENSANDO PROJETOS E S AMBIENTAIS	30.000,00	8/8/2012	8/12/2012
DR/BA	86/2012	ASSOC TRIBUNAL DE CONTAS EST DA BAHIA	50.000,00	15/8/2012	15/12/2012
DR/BA	91/2012	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RH SECCIONAL BA	20.000,00	4/9/2012	4/1/2013
DR/BA	96/2012	GRUPO GAY DA BAHIA	30.000,00	5/9/2012	5/1/2013
DR/BA	109/2012	SERV APOIO MICRO PEQ EMPRESAS EST BAHIA	50.000,00	18/10/2012	18/2/2013
DR/BA	121/2012	SINDICATO DA IND DA PESCA DE ITAJAI	20.000,00	1/11/2012	31/12/2012
DR/CE	48/2012	ASSOC DOS AGEN DO PATR NAT CUL MARANGUAP	50.000,00	30/5/2012	30/5/2013
DR/CE	53/2012	FEDERACAO CAMARAS DIRIGEN LOGISTAS CEARA	100.000,00	14/6/2012	14/6/2013
DR/CE	64/2012	INSTITUTO 3 ARTE ARTE TEC. E EDUCACAO	69.890,00	30/7/2012	1/3/2013
DR/CE	77/2012	ASSOCIACAO ESTACAO DA LUZ	50.000,00	22/8/2012	22/3/2013

UNIDADE	NÚMERO DO CONTRATO	BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
				INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
DR/ES	12/2012	MILANEZ E MILANEZE SS LTDA	100.000,00	3/2/2012	2/3/2012
DR/ES	35/2012	STUDIO BRASIL COMPANHIA DE EVENTOS LTDA	90.000,00	21/5/2012	21/6/2012
DR/ES	51/2012	ASSOC DE ROTARY CL DO DIST 4410 DE R INT	10.000,00	3/9/2012	2/11/2012
DR/GO	118/2012	ASSOC NAC PARTIC FUNDOS PENSÃO ANAP	50.000,00	28/3/2012	28/5/2012
DR/GO	242/2012	ASSOCIACAO NIPO BRASILEIRA DE GOIAS	25.000,00	6/6/2012	5/8/2012
DR/GO	351/2012	SINDICATO D JORNALISTA PROF DO EST DE GO	5.000,00	17/8/2012	16/10/2012
DR/MG	60/2012	SINDICATO IND DO VEST DE DIVINOPOLIS	20.000,00	5/3/2012	4/7/2012
DR/MG	67/2012	ASSOCIACAO COM IND AGRONEGOCIO MANHUACU	20.000,00	20/3/2012	20/7/2012
DR/MG	68/2012	UNIVERSO PRODUCAO LTDA	48.750,00	21/3/2012	21/3/2013
DR/MG	90/2012	CAMPE CONS ASS MEDIAS PEQ EMPRESAS	10.000,00	12/4/2012	10/9/2012
DR/MG	92/2012	ASSOC COMERCIAL IND AGROPECUARIA DE ITAB	15.000,00	17/4/2012	17/9/2012
DR/MG	96/2012	ASSOCIACAO COMERCIAL IND JACUTINGA	20.000,00	20/4/2012	19/12/2012
DR/MG	113/2012	LIVRARIA A TERCEIRA MARGEM LTDA	48.750,00	17/5/2012	16/11/2012
DR/MG	138/2012	ASSOCIACAO CULTURAL MATOSINHOS	56.999,50	6/6/2012	5/11/2012
DR/MG	144/2012	ASSOC PRO CULTURA E PROMOCAO DAS ARTES	200.000,00	8/6/2012	2/2/2013
DR/MG	162/2012	LIRA CECILIANA	43.000,00	13/7/2012	2/2/2013

UNIDADE	NÚMERO DO CONTRATO	BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
				INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
DR/MG	174/2012	ASSOCIACAO COM I. AGROPECUARIA DE MARIAN	30.000,00	1/8/2012	31/1/2013
DR/MG	175/2012	FENAC PROMOCOES E EVENTOS LTDA	40.000,00	2/8/2012	2/2/2013
DR/MG	203/2012	AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL	12.000,00	19/9/2012	20/2/2013
DR/MG	204/2012	ASSOC COMERC EMPRESARIAL MINAS ACMIMAS	70.000,00	25/9/2012	25/3/2013
DR/MG	210/2012	ASSOCIACAO MINEIRA DE SUPERMERCADOS	50.000,00	15/10/2012	15/4/2013
DR/MG	224/2012	FED ASSOC COMERC EMPRESARIAIS MG	50.000,00	1/11/2012	1/5/2013
DR/MG	236/2012	ASSOCIACAO CAMPOS DAS VERTENTES	170.000,00	26/11/2012	26/7/2013
DR/MS	24/2012	SERVICO APOIO AS MICRO PEQU EMPR MS	50.000,00	17/5/2012	14/9/2012
DR/PE	24/2012	ALLEGRO PRODUCOES PUBLICIDADE LTDA	119.975,34	6/6/2012	5/12/2012
DR/PE	34/2012	BOA HORA PRODUCAO E CINEMA LTDA	120.000,00	2/8/2012	2/8/2013
DR/PE	35/2012	GRUPO DE EDUC E MUD PELA ARTE GEMA	120.000,00	22/8/2012	22/8/2013
DR/PE	78/2012	EMPREENDEDORES ASSOCIADOS DE PERNAMBUCO	50.000,00	23/11/2012	22/3/2013
DR/PE	86/2012	FUNDACAO CULTURA CIDADE DO RECIFE	100.000,00	13/12/2012	13/4/2013
DR/PI	5/2012	FEDEDERACAO CAMARA DIRIGENTE LOJISTA	25.000,00	9/4/2012	8/7/2012
DR/PI	39/2012	SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DO PI	50.000,00	20/11/2012	19/2/2013
DR/PR	60/2012	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS FIACAO E TECELA	50.000,00	24/5/2012	24/2/2013

UNIDADE	NÚMERO DO CONTRATO	BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
				INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
DR/PR	61/2012	INST PARANAENSE DE DIR ELEITORAL IPRADE	45.000,00	16/5/2012	16/11/2012
DR/PR	77/2012	SOCIEDADE RURAL DOS CAMPOS GERAIS	15.000,00	23/7/2012	23/2/2013
DR/PR	86/2012	ASSOC DE COOP AGRIC E REF AGR DO PR ACAP	30.000,00	13/7/2012	13/10/2012
DR/PR	93/2012	MESSE BRASIL FEIRAS E PROMOCOES LTDA	30.000,00	7/8/2012	7/11/2012
DR/PR	111/2012	ASSOC COML E INDL DE FOZ DO IGUACU	10.000,00	19/9/2012	19/5/2013
DR/PR	147/2012	FED DAS ASSOC COM E EMPRES ESTADO DO PR	100.000,00	8/10/2012	8/4/2013
DR/RJ	53/2012	CARRERA GOMLEVSKY PRODUC ARTISTICAS	210.000,00	10/5/2012	9/8/2012
DR/RJ	60/2012	ASSOC ARTISTICA CULT OSWALDO GOELDI	129.680,00	16/5/2012	15/11/2012
DR/RJ	64/2012	ASS QUARTO ATO PROJETOS CULTURAIS	300.000,00	1/6/2012	31/8/2012
DR/RJ	65/2012	PULSAR ARTES E PRODUCAO LTDA	99.610,00	12/6/2012	11/9/2012
DR/RJ	79/2012	CAMARA DIRIG LOJISTAS BARRA MANSA	50.000,00	25/6/2012	24/9/2012
DR/RJ	90/2012	BACKSTAGE RIO EMP PROD ART CULTURAIS LTD	50.000,00	17/7/2012	16/10/2012
DR/RN	21/2012	ASS POTIGUAR DE EDUC E CULTURA APEC	15.000,00	28/5/2012	29/7/2012
DR/RN	26/2012	SERV DE APOIO MICRO E PEQ EMP DO RN	100.000,00	19/7/2012	19/10/2012
DR/RS	64/2012	FEIRA NACIONAL DA SOJA	30.000,00	27/4/2012	27/7/2012
DR/RS	67/2012	ASSOC COML INDL DE NOVA PETROPOLIS	10.000,00	9/5/2012	9/8/2012

UNIDADE	NÚMERO DO CONTRATO	BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
				INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
DR/RS	68/2012	ASSOC PRO DESENVOLV MUN SOLEDADE APROSOL	10.000,00	2/5/2012	2/8/2012
DR/RS	69/2012	ASSOCIACAO TRADIC VENANCIO AIRENSE ATVA	25.000,00	3/5/2012	3/8/2012
DR/RS	87/2012	FUNDACAO CAPACITACAO DESENVOLV FUNCAP	8.000,00	6/6/2012	6/9/2012
DR/RS	119/2012	ASSOC PROD HORTIGRANJEIROS SANTA ROSA	25.000,00	8/8/2012	8/12/2012
DR/RS	143/2012	COOP ARTESAO DO RIO GRANDE DO SUL LTDA	10.000,00	21/9/2012	21/10/2012
DR/RS	145/2012	SINAL COMUNICACOES LTDA	15.000,00	25/9/2012	24/10/2012
DR/RS	163/2012	ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL IJUI	10.000,00	5/10/2012	4/11/2012
DR/RS	174/2012	CAMARA COM IND SERVICOS SANTA MARIA	25.000,00	1/11/2012	30/1/2013
DR/RS	190/2012	ASSOCIACAO SOFTWARE LIVRE ORG	85.000,00	26/11/2012	30/4/2013
DR/SC	51/2012	OPERA EVENTOS CORPORATIVOS LTDA	100.000,00	22/5/2012	22/6/2012
DR/SC	52/2012	FEDERACAO CAMARAS DIRIG LOJISTAS SC	40.000,00	22/5/2012	22/6/2013
DR/SC	95/2012	AV GRUPO TEATRAL LTDA	57.840,00	8/10/2012	8/2/2013
DR/SE	266/2012	ISE TINSTITUTO SERGIPANO DE ESTUDOS TRI	15.000,00	19/7/2012	31/7/2012
DR/SPI	70/2012	SIND SERV PUBLIC MUN AUTARQ SJRP E REG	25.000,00	13/4/2012	12/7/2012
DR/SPI	89/2012	ADELSON FEIRAS E EVENTOS LTDA	26.000,00	24/5/2012	23/11/2012
DR/SPI	91/2012	ASSOCIACAO CULTURAL FILACAP	16.000,00	30/5/2012	29/11/2012

UNIDADE	NÚMERO DO CONTRATO	BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
				INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
DR/SPI	108/2012	GPA PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	25.000,00	11/6/2012	10/9/2012
DR/SPI	143/2012	RURAL EVENTOS LTDA ME	20.000,00	5/7/2012	4/10/2012
DR/SPI	144/2012	ASSOC COMERCIAL INDUSTR DE RIO CLARO	13.000,00	6/7/2012	5/10/2012
DR/SPI	151/2012	ASSOCIACAO LIMEIRENSE DE JOIAS	25.000,00	26/7/2012	25/10/2012
DR/SPI	205/2012	CENTRO INDÚSTRIAS ESTADO SAO PAULO	15.000,00	20/9/2012	19/12/2012
DR/SPI	285/2012	GR1000 COMUNICACAO E EVENTOS LTDA EPP	25.000,00	26/10/2012	25/1/2013
DR/SPM	136/2012	CLRB LOGISTICA REVERSA LTDA	15.000,00	11/6/2012	11/9/2012
DR/SPM	224/2012	E C MARINS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS	60.000,00	17/9/2012	17/3/2013
DR/SPM	249/2012	CENTRO DE EDUCACAO ESTUDOS E PESQUISAS	30.000,00	15/10/2012	14/3/2013
DR/SPM	277/2012	MOLEKA PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME	312.500,00	9/11/2012	8/2/2013
			4.957.744,84		

Fonte: ERP – relatórios de contratos assinados em 2012 com valor global, contendo contratos com vigência final e previsão de pagamento até 2013.

d) Beneficiários de Renúncia Fiscal:

Quadro 64 - Beneficiários de Renúncia Fiscal

UNIDADE	NÚMERO DO CONTRATO	BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA DO CONTRATO
---------	--------------------	--------------	-------------	----------------------

				INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
AC	375/2011	LUZ PRODUÇÕES LTDA	219.710,00	18/1/2012	18/7/2012
AC	4/2012	JWAP PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	600.000,00	4/1/2012	4/10/2012
AC	5/2012	ASSOCIAÇÃO PROD DE ARTES CENICAS DE PE	100.000,00	10/1/2012	30/6/2012
AC	34/2012	PENTAGRAMA PROMOÇÕES PRODOC LTDA	700.000,00	26/1/2012	26/8/2012
AC	35/2012	CANTO CLARO PROD ARTISTICAS LTDA ME	200.000,00	26/1/2012	26/1/2014
AC	36/2012	FILMES DO EQUADOR LTDA	250.000,00	26/1/2012	26/5/2013
AC	37/2012	RT COM SERV C P OBRAS DIR AUTORAIS LTDA	200.000,00	26/1/2012	26/5/2013
AC	39/2012	GRUPO BAILARINOS DE CRISTO AMOR E D BCDA	80.000,00	31/1/2012	31/12/2012
AC	44/2012	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANDIDO PORTINARI	1.100.000,00	3/2/2012	28/2/2013
AC	55/2012	INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE CULTUR	150.000,00	23/2/2012	23/2/2013
AC	56/2012	CAPRI PRODUÇÕES LTDA	100.000,00	27/3/2012	27/12/2012
AC	63/2012	CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA	450.000,00	5/3/2012	5/5/2013
AC	64/2012	ARTECOM PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	218.000,00	5/3/2012	5/7/2013
AC	93/2012	I T S INSTITUTO TERCEIRO SETOR	200.000,00	13/4/2012	13/8/2012
AC	99/2012	IGART PROD E COMUNIC ARTISTICAS LTDA	100.000,00	20/4/2012	20/9/2012
AC	106/2012	MEIOS DE PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	200.000,00	23/5/2012	23/2/2013
AC	108/2012	ALECRIM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	200.000,00	3/5/2012	3/10/2012

UNIDADE	NÚMERO DO CONTRATO	BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
				INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
AC	110/2012	02 CINEMA LTDA	200.000,00	7/5/2012	7/1/2014
AC	112/2012	O ATELIE CRIACAO PROJ CULT COM LTDA	600.000,00	9/5/2012	9/8/2013
AC	117/2012	ABDL ASSOC BRAS DE DIFUSAO DO LIVRO	600.000,00	15/5/2012	15/5/2013
AC	118/2012	LOS MORAES PROD ARTISTICA LTDA ME	200.000,00	18/5/2012	18/5/2013
AC	123/2012	VIRTUOSI SOCIEDADE ARTISTICA LTDA	138.030,00	16/5/2012	16/9/2012
AC	131/2012	FUNDACAO DARCY RIBEIRO	600.000,00	25/5/2012	25/11/2013
AC	142/2012	ASSOC CULT E ESP BRASILEIRA DE OSASCO A	95.000,00	1/6/2012	9/11/2012
AC	145/2012	KOMMITMENT PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	100.000,00	6/6/2012	31/12/2012
AC	164/2012	MANA PRODUCOES COMUN E EVENTOS LTDA EPP	600.000,00	29/6/2012	29/11/2012
AC	170/2012	GRANDE ARTE PROJETOS CULTURAI LTDA	200.000,00	19/7/2012	19/1/2013
AC	171/2012	VOGLIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	200.000,00	10/7/2012	10/3/2014
AC	174/2012	GRACINDO JR PARTICIP E EMPREENDIMENTO	250.000,00	6/7/2012	6/11/2013
AC	180/2012	CAMARA BRASILEIRA DO LIVRO	800.000,00	31/7/2012	28/2/2013
AC	182/2012	FUND APOIO UNIVERS FEDER SAO J DEL REI	100.000,00	13/7/2012	10/1/2013
AC	183/2012	VIVA BRASIL	200.000,00	31/7/2012	1/5/2013
AC	186/2012	MONTENEGRO E RAMAN PRODUCAO IMAGEM E M	200.000,00	19/7/2012	19/3/2013

UNIDADE	NÚMERO DO CONTRATO	BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
				INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
AC	206/2012	CINEMAGIA SA.	2.800.000,00	31/7/2012	31/7/2013
AC	213/2012	PEIGON PRODUCOES CULTURAIS LTDA ME	200.000,00	7/8/2012	7/4/2013
AC	230/2012	BRAZIMAGE PRODUCAO DE IMAGENS LTDA	542.540,00	22/8/2012	22/6/2013
AC	248/2012	REMAKE FILMES LTDA EPP	200.000,00	31/8/2012	30/6/2014
AC	254/2012	GUAIMBE BUREAU DE CULTURA LTDA	100.000,00	31/8/2012	31/12/2012
AC	283/2012	L C PRODUCOES ARTISTICAS SS LTDA	150.000,00	4/10/2012	4/5/2013
AC	326/2012	AGORA CENTRO PARA DESE TEATRAL	200.000,00	30/10/2012	30/3/2014
AC	373/2012	ORG ARTISTAS ARTESAO S ANGRA REIS	200.000,00	23/11/2012	23/4/2013
AC	397/2012	AVENTURA ENTRETENIMENTO LTDA	2.400.000,00	20/12/2012	20/3/2014
DR/CE	48/2012	ASSOC DOS AGEN DO PATR NAT CUL MARANGUAP	50.000,00	30/5/2012	30/5/2013
DR/CE	77/2012	ASSOCIACAO ESTACAO DA LUZ	50.000,00	22/8/2012	22/3/2013
DR/MG	138/2012	ASSOCIACAO CULTURAL MATOSINHOS	56.999,50	6/6/2012	5/11/2012
DR/MG	144/2012	ASSOC PRO CULTURA E PROMOCAO DAS ARTES	200.000,00	8/6/2012	2/2/2013
DR/MG	175/2012	FENAC PROMOCOES E EVENTOS LTDA	40.000,00	2/8/2012	2/2/2013
DR/RJ	53/2012	CARRERA GOMLEVSKY PRODUC ARTISTICAS	210.000,00	10/5/2012	9/8/2012
DR/RJ	64/2012	ASS QUARTO ATO PROJETOS CULTURAIS	300.000,00	1/6/2012	31/8/2012

UNIDADE	NÚMERO DO CONTRATO	BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
				INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
DR/RJ	65/2012	PULSAR ARTES E PRODUCAO LTDA	99.610,00	12/6/2012	11/9/2012
DR/RJ	90/2012	BACKSTAGE RIO EMP PROD ART CULTURAIS LTD	50.000,00	17/7/2012	16/10/2012

Fonte: ERP – relatórios de contratos assinados em 2012 com valor global, contendo contratos com vigência final e previsão de pagamento até 2013.

14.2 Avaliação sobre o Andamento dos Projetos e Programas Financiados com Recursos Externos

Atualmente a ECT se financia apenas com recursos próprios, não havendo novos financiamentos com recursos externos. O saldo do financiamento para implantação da mecanização de triagem está relacionado nos quadros abaixo:

Quadro 65 - Projetos e Programas Financiados com Recursos Externos

Discriminação (código do projeto, descrição, finalidade e organismo financiador)			
KFW			
Empréstimo Contratado (ingressos externos)		Contrapartida Nacional	
Previsto (1)	Realizado (2)	Previsto (3)	Realizado (4)
13.875	13.875	NA	NA
Valor das Transferências de Recursos (5)			
Motivo	Valor no Ano		Valor Acumulado no projeto
Amortizações	12.693		167.381
Juros	994		63.881
Comissão de Compromisso	188		17.269
Outros	NA		NA
Em caso de não se ter Atingido a Conclusão Total ou de Etapa do Projeto			
Motivos que Impediram ou Inviabilizaram o Atingimento		Providências Adotadas para Correção	
NA		NA	
JBIC/Marubeni			

Discriminação (código do projeto, descrição, finalidade e organismo financiador)			
Empréstimo Contratado (ingressos externos)		Contrapartida Nacional	
Previsto (1)	Realizado (2)	Previsto (3)	Realizado (4)
10.637	10.637	NA	NA
Valor das Transferências de Recursos (5)			
Motivo	Valor no Ano		Valor Acumulado no projeto
Amortizações	9.837		168.007
Juros	531		26.591
Comissão de Compromisso	269		18.129
Outros	NA		NA
Em caso de não se ter Atingido a Conclusão Total ou de Etapa do Projeto			
Motivos que Impediram ou Inviabilizaram o Atingimento		Providências Adotadas para Correção	
NA		NA	

Fonte: ERP

14.3 INFORMAÇÕES SOBRE AS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADAS

A entidade fechada de previdência complementar patrocinada pela ECT é o Postalís, cuja razão Social: Postalís - Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos e CNPJ: 00.627.638/0001-57.

14.3.1 O Demonstrativo anual

14.3.1.1 Valor total da folha de pagamento dos empregados participantes

Plano PostalPrev:

Quadro 66 - Valor total da folha de pagamento dos empregados participantes

Descrição	Valor (R\$)
Valor total da folha do Postalís	22.302.176,28

Fonte: Postalis

14.3.1.2 Valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes**Plano PostalPrev:**

Quadro 67 - Valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes – PostalPrev

Descrição	Valor (R\$)
Participantes ECT	261.772.877,98
Participantes Postalis	1.912.899,65
Autopatrocínio	488.989,09
Portabilidade (resultado líquido)	(377.244,06)
Contribuições Extraordinárias	295.930,00

Fonte: Postalis

Plano PBD Saldado:

Quadro 68 - Valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes - PBD Saldado

Descrição	Valor (R\$)
Participantes ECT	16.739.568,66
Participantes Postalis	0,00
Portabilidade (saídas)	53.920,38

Fonte: Postalis

14.3.1.3 Valor total das contribuições pagas pela patrocinadora

Plano PostalPrev:

Quadro 69 - Valor total das contribuições pagas pela patrocinadora - PostalPrev

Descrição	Valor (R\$)
Total repasse patrocinadora ECT	252.798.036,02
Total repasse patrocinador Postalis	1.826.574,75

Fonte: Postalis

Plano PBD Saldado:

Quadro 70 - Valor total das contribuições pagas pela patrocinadora - PBD Saldado

Descrição	Valor (R\$)
Total repasse patrocinadora ECT	400.417.642,36
Total repasse patrocinador Postalis	774.311,01

Fonte: Postalis

14.3.1.4 Valor total de outros recursos repassados pela patrocinadora

Quadro 71 - Valor total de outros recursos repassados pela patrocinadora

Descrição	Valor (R\$)
Consignações de empréstimo Plano PBD Benefício Definido	216.594.182,97
Consignações de empréstimo Plano PostalPrev	69.237.666,51
Consignações no ano com Plano de Saúde (Correio Saúde)	208.791,33
Consignações no ano com o Seguro de Vida e Funeral	14.703.089,05

Fonte: Postalis

14.3.1.5 Discriminação da razão ou motivo do repasse de recursos que não sejam contribuições

- I. Seguro de Vida e Funeral: A ECT desconta os valores dos prêmios na folha de pagamento dos empregados da ECT e repassa para o pagamento da Seguradora pelo Postalis.
- II. Correios Saúde: O Postalis presta serviço para os Correios, cobrando as coparticipações dos aposentados associados ao Instituto, através de desconto no benefício e os não associados através de boleto bancário.

14.3.1.6 Valor total por tipo de aplicação e respectiva fundamentação legal

Plano Benefício Definido – PBD Saldado

Quadro 72 - Valor total por tipo de aplicação e respectiva fundamentação legal - PBD Saldado

Segmento	Política de Investimentos	Res. CMN 3.792	Valor aplicado		Retorno **
			(R\$)	%	%
Disponível	-	-	1.028.441,64	0,02%	-
Renda Fixa	94,50%	100%	3.052.910.319,55	52,75%	4,35%
Renda Variável	21,75%	70%	62.569.209,56	1,08%	15,15%
Investimentos Estruturados	20,00%	20%	1.460.542.266,25	25,24%	9,63%
Investimentos no Exterior	10,00%	10%	348.018.132,91	6,01%	11,10%
Investimentos Imobiliários	8,00%	8%	256.633.621,37	4,43%	-1,41%
Operações com Participantes	15,00%	15%	688.390.682,63	11,89%	13,77%
Depósito Judicial/Recursais	-	-	3.920.743,83	0,07%	-
(-) Exigível de Investimento	-	-	(86.618.955,00)	-1,50%	-
Recursos Garantidores ***	-	-	5.787.394.462,74	-	7,11%

Fonte: Postalis

Plano PostalPrev

Quadro 73 - Valor total por tipo de aplicação e respectiva fundamentação legal - PostalPrev

Segmento	Política de Investimentos	Res. CMN 3.792	Valor aplicado		Retorno **
			(R\$)	%	%
Disponível	-	-	534.325,34	0,03%	-
Renda Fixa	94,50%	100%	1.478.436.839,09	88,88%	-3,42%
Renda Variável	22,50%	70%	25.424.607,58	1,53%	14,51%
Investimentos Estruturados	10,00%	20%	0,00	0,00%	-
Investimentos no Exterior	3,00%	10%	0,00	0,00%	-
Investimentos Imobiliários	8,00%	8%	0,00	0,00%	-
Operações com Participantes	15,00%	15%	159.571.208,67	9,59%	14,43%
Depósito Judicial/Recursais	-	-	0,00	0,00%	-
(-) Exigível de Investimento	-	-	(627.688,44)	-0,04%	-
Recursos Garantidores ***	-	-	1.663.339.292,24	-	-1,63%

Fonte: Postalis

Plano de Gestão Administrativa

Quadro 74 - Valor total por tipo de aplicação e respectiva fundamentação legal – Gestão Administrativa

Segmento	Política de Investimentos	Res. CMN 3.792	Valor aplicado		Retorno **
			(R\$)	%	%

Segmento	Política de Investimentos	Res. CMN 3.792	Valor aplicado		Retorno **
			(R\$)	%	%
Disponível	-	-	25.221,83	0,02%	-
Renda Fixa	100%	100%	145.940.450,83	99,98%	3,34%
Renda Variável	50%	70%	0,00	0,00%	-
Investimentos Estruturados	10%	20%	0,00	0,00%	-
Investimentos no Exterior	3%	10%	0,00	0,00%	-
Investimentos Imobiliários	2%	8%	0,00	0,00%	-
Operações com Participantes	-	15%	0,00	0,00%	-
Depósito Judicial/Recursais	-		0,00	0,00%	-
(-) Exigível de Investimento	-		0,00	0,00%	-
Recursos Garantidores ***	-	-	145.965.672,66	-	3,34%

Fonte: Postalis

Consolidado****

Quadro 75 - Valor total por tipo de aplicação e respectiva fundamentação legal – Consolidado

Segmento	Política de Investimentos	Res. CMN 3.792	Valor aplicado		Retorno **
			(R\$)	%	%
Disponível		-	1.587.988,81	0,02%	-
Renda Fixa		100%	4.677.287.609,47	61,57%	1,67%

Segmento	Política de Investimentos	Res. CMN 3.792	Valor aplicado		Retorno **
			(R\$)	%	%
Renda Variável		70%	87.993.817,14	1,16%	15,91%
Investimentos Estruturados		20%	1.460.542.266,25	19,23%	9,63%
Investimentos no Exterior		10%	348.018.132,91	4,58%	11,10%
Investimentos Imobiliários		8%	256.633.621,37	3,38%	-1,41%
Operações com Participantes		15%	847.961.891,30	11,16%	13,92%
Depósito Judicial/Recursais			3.920.743,83	0,05%	-
(-) Exigível de Investimento			-87.246.643,44	-1,15%	-
Recursos Garantidores ***	-	-	7.596.699.427,64	-	5,10%

Fonte: Postalis

Legendas:

***Fundamentação Legal:** Resolução CMN n° 3.792, de 24.09.2009, em vigor a partir de sua publicação em 05/10/2009; revogando as Resoluções n.º 3.456, de 1º de junho de 2007, 3.558, de 27 de março de 2008, e 3.652, de 17 de dezembro de 2008.

****Taxa Interna de Retorno:** O exigível atuarial (INPC + 6% a.a.) do exercício de 2012 fechou em 12,57%.

*****Recursos Garantidores:** Ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades (Art. 3º Resolução 3.792/09).

******Consolidado:** Valor total consolidado 2012.

14.3.1.7 Síntese da manifestação da Secretaria de Previdência Complementar

O Postalis foi objeto de ação Fiscalizadora da Previc - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, iniciada através do Ofício 1345/CGFD/DIFIS/PREVIC, de 07/05/2012, com trabalhos em campo no período de 21 de maio de 2012 a 31 de agosto de 2012. Em 21 de

setembro 2012, concluiu pela emissão dos relatórios: Relatório de Fiscalização Nº 05/2012/CFDF/PREVIC (Plano de Benefício Definido – PBD) e Relatório de Fiscalização Nº 06/2012/CFDF/PREVI (PostalPrev), contendo determinações e recomendações.

O Postalis, por meio de seus Órgãos Colegiados, cumpriu todas as determinações constantes nos relatórios e num processo contínuo de melhoria, tem acatado as recomendações emitidas pelo órgão fiscalizador, tendo inclusive estabelecido planos de ação que envolvem reestruturação de áreas, reavaliações de políticas e investimentos com o objetivo de aprimorar o trabalho que vem sendo desenvolvido ao longo de 32 anos de existência.

Cumprir informar que a ação fiscalizadora, também resultou na lavratura de 13 autos de infração, todos impugnados, mas ainda não apreciados pela Diretoria Colegiada da PREVIC."

14.3.1.8 Avaliação da política de investimentos da entidade fechada de previdência complementar, evidenciado o retorno das aplicações, bem como sua conformidade com a Resolução 3792/2009, do Conselho Monetário Nacional

As informações quanto ao item respondido nos quadros do subitem 14.3.6.

14.3.2 Conclusões contidas no parecer da Auditoria Independente

“[...] exceto pelos possíveis efeitos que poderiam advir dos assuntos descritos no parágrafo base para opinião com ressalvas, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do Postalis e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2012 e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.”.

(KPMG Auditores Independentes)

O parecer da Auditoria Independente sobre as demonstrações financeiras do Postalis, levantadas em 31/12/2012, encontra-se no Anexo 12.

14.3.3 Conclusões do último estudo atuarial

Plano Benefício Definido – PBD Saldado

Foi apurado um déficit técnico no mês de dezembro de 2012 de R\$ 91.594.689,59 (noventa e um milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). O resultado acumulado corresponde a um déficit de R\$ 985.023.234,72 (novecentos e oitenta e cinco milhões, vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). O resultado corresponde a 14,56% (catorze inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) da Provisão Matemática.

O déficit técnico, no valor de R\$ 985.023.234,72, corresponde ao resultado do PBD nesta competência e será equacionado por meio de contribuições extraordinárias dos patrocinadores e participantes ativos e assistidos a seguinte forma:

Quadro 76 – Déficit do Plano Benefício Definido – PBD Saldado

Déficit Equacionado	R\$ 985.023.234,72
Patrocinadores	R\$ 492.511.617,34
Participantes Ativos	R\$ 294.632.954,52
Participantes Assistidos	R\$ 197.878.662,86

Fonte: Postalis

No mês de dezembro foram realizados os ajustes das hipóteses sobre mortalidade geral (AT1983 para AT2000), rotatividade e capacidade dos benefícios.

(Relatório GlobalPrev Atuarial nº GPA 001A/2013-002T, de 30/01/2013)

Plano PostalPrev

O déficit no mês de dezembro de 2012 corresponde a R\$ 12.826.161,33 decorrente, especialmente, de ajustes das hipóteses sobre mortalidade geral, taxa de juros, rotatividade e capacidade dos benefícios.

Este déficit foi amortizado em grande parte pelo superávit existente em novembro de 2012, no valor de R\$ 11.791.985,77, remanescendo impacto negativo de R\$ 1.034.075,56.

Deste total, o valor de R\$ 305.702,33 se refere aos benefícios de risco a conceder (benefícios definidos estruturados no regime de capitalização não programada), sendo este impacto atenuado pela reversão do fundo de cobertura de oscilação de riscos, no valor de R\$ 235.192,55, realizada nos termos do Parece GPA003/2013-002, de 06/02/2013.

Destaque-se, pelo método adotado (método agregado), o equacionamento da diferença (R\$ 70.509,78) se dará por meio de ajuste na contribuição destinada ao custeio dos benefícios de risco.

A parte do déficit referente a benefícios concedidos, no valor de R\$ 728.473,23, corresponde ao resultado do Plano PostalPrev nesta competência e será equacionada por meio de contribuições extraordinárias dos patrocinadores e assistidos, da seguinte forma:

Quadro 77 - Déficit do Plano PostalPrev

Déficit Equacionado	R\$ 728.473,23
----------------------------	-----------------------

Patrocinadores	R\$ 364.236,62
Assistidos	R\$ 364.236,62

Fonte: Postalis

(Relatório GlobalPrev Atuarial nº GPA 004A/2013-002T, de 08/02/2013)

O parecer da Consultoria GlobalPrev Atuarial – Consultoria Atuarial e Assessoria Previdenciária Ltda. referente a 31/12/2012, encontra-se no Anexo 12.

14.3.4 Informações sobre as ações de fiscalização empreendidas no exercício com base no disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 108/2001, demonstrando o tipo de fiscalização efetuada, a data em que ocorreu, as principais constatações e as providências adotadas para sanear as irregularidades verificadas

A fiscalização da ECT sobre o Postalis tem-se dado por meio dos Conselheiros Deliberativos e Fiscais indicados pela empresa para compor os colegiados correspondentes, conforme artigos 11 e 15 da Lei Complementar 108/2001. Além disso, a Auditoria da ECT realiza o acompanhamento da implementação das recomendações formuladas por todas as auditorias realizadas no Postalis: auditoria interna da ECT, auditorias independentes e Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

A ECT, por meio de sua auditoria interna, tem fiscalizado regularmente o Instituto de Seguridade Social dos Correios (Postalis), CNPJ 00.627.638/0001-57.

Em 2012, a Auditoria Interna da ECT, no período de 01/10 a 23/11/2012, executou auditoria no Postalis, previsto no PAINT 2012, com o objetivo de avaliar se os controles internos, os regulamentos e as diretrizes do Instituto de Seguridade Social dos Correios, são sustentados por evidências suficientes, pertinentes e fidedignas, onde foram observados:

1. Os registros contábeis pertinentes foram realizados de acordo com os princípios e normas aplicáveis;
2. Os registros orçamentários pertinentes foram realizados de acordo com os princípios e normas aplicáveis;
3. O cumprimento das obrigações legais em relação ao Postalis, em especial quanto ao disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, e o § 2º do art. 41 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, especialmente quanto à:
 - a) Observância dos limites fixados em lei para repasses de recursos pela patrocinadora e cessão de pessoal e bens pela patrocinadora;
 - b) Regularidade das dívidas existentes entre patrocinadora e patrocinada (as quais devem ser detalhadas por natureza, valor e data).

4. A contratação, gestão de contratos, administração de pessoal, benefícios, tecnologia da informação e programa assistencial vêm sendo executados de acordo com as normas pertinentes;
5. A legislação e as normas internas específicas vêm sendo cumpridas;
6. Os pontos de auditoria anteriormente relatados foram solucionados.

O Relatório de auditoria nº 2012007 GCGP foi encaminhado para aprovação do Conselho de Administração e após aprovado será entregue ao Postalís para oportunizar sua manifestação e apresentação do Plano de Providências com vistas a solucionar as falhas nele apontadas. As principais constatações foram: pontos pendentes de auditoria não solucionados pelo Postalís; transferência da gestão do Fundo de Investimento em Dívida Externa (FIDE) do primeiro gestor (Perimeter Asset Management) para o segundo (Atlântica Asset Management) sem que tivesse seguido o mesmo processo de seleção, quando da contratação do primeiro, sendo que no momento da transferência do gestor, o fundo apresentava um saldo de R\$ 100 milhões; falta de controle e acompanhamento das operações efetuadas no Fundo de Investimento em Dívida Externa (FIDE), que, conforme extrato da empresa administradora desse fundo, BNY Mellon, possuía em 29/08/2012 o saldo de R\$ 346,3 milhões; falhas do administrador do Fundo de Investimento em Dívida Externa (FIDE) em sua função de supervisionar as operações efetuadas pelo gestor, com valor envolvido de R\$ 24,8 milhões, referente às perdas financeiras ocorridas no decorrer das operações do fundo; falta de evidência de comunicação à Diretoria Executiva sobre o teor das deliberações aprovadas pelo Comitê de Investimento, no período de maio de 2005 a setembro de 2012, em relação ao Fundo de Investimento em Dívida Externa (FIDE), com valor envolvido de R\$ 5,8 bilhões, referente ao total constante em fundos de investimentos, conforme planilha de rentabilidade da gerência de controladoria do Postalís, posição setembro de 2012; investimentos apresentando rentabilidade abaixo da meta atuarial que era de 8,76% em setembro de 2012, sendo que valor total dos fundos que não atingiram tal meta foi de R\$ 6,3 bilhões; investimentos com rentabilidade negativa, cujo valor total dos fundos totalizava em setembro/2012 o valor de R\$ 3,0 bilhões; investimentos em instituições que sofreram intervenção do Banco Central, ou foram acusadas de fraude, ou encontravam-se em litígio judicial, que totalizavam o montante de R\$ 632,1 milhões; e conflito de interesses observados na carteira de investimentos do Postalís, com valor envolvido de R\$ 5,8 bilhões, referente ao total investido em fundos de investimentos, posição setembro de 2012.

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 25 da Lei Complementar nº 108/2001, o referido relatório, assim que aprovado, será encaminhado à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) por meio de Ofício.

15 ACÓRDÃO 0586/2013 – TC 015.056/2009-6 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2008)

“1.7 Determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que apresente, nas próximas contas, as seguintes informações:

Subitem: 1.7.1. o resultado do Processo DECOD-001/2011, a respeito da apuração de responsabilidade pelo pagamento indevido de taxa de administração à empresa Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE);

A ECT desencadeou o devido processo disciplinar - DECOD-001/2011, incluindo a designação da Comissão Sindicante pela PRT/PRESI-261/2011, de 05/09/2011, cujos trabalhos se encontram na fase de análise das defesas apresentadas pelos empregados citados.

Destaca-se que para o atendimento da recomendação foi necessário exaustivo trabalho de investigação preliminar e, na fase de sindicância, o devido respeito ao contraditório e ampla defesa.

Após a análise das defesas, e conseqüente emissão do Relatório Final, o processo seguirá para a fase de alegações finais e julgamento, razão pela qual se estima o encerramento do assunto no presente exercício de 2013.

Subitem 1.7.2. os resultados do processo de apuração do impacto das gravações da operação Déjà Vu com os atos analisados no âmbito do Processo AUDIT 616/2007

A ECT desencadeou o devido processo disciplinar - DECOD-616/2007, incluindo a designação da Comissão Sindicante pela PRT/PRESI-310/2007 de 28/12/2007. Findo os trabalhos da Comissão Sindicante, quando da análise do processo pelo órgão julgador, foi suscitada sobre a possibilidade de elementos de prova atinentes ao processo de contratação dos novos equipamentos para o CCD fase 3 nos autos da denominada Operação *Deja Vu*.

Diante da necessidade de novas pesquisas na base de dados disponibilizada pelo MPF, o processo foi devolvido para o DECOD para os trabalhos afins. Para o tratamento destas questões, foi desencadeado o processo **DECOD 348/2010 (NUP 53101.007292/2012-81)**.

No processo em comento foram necessários trabalhos de análise de interceptações telefônicas, compreendendo um período de dez meses de ligações, acarretando um maior prazo para a conclusão da etapa investigativa.

Atualmente o processo se encontra em fase final de análise do Relato de Diligências e emissão do competente Relatório de Investigação Preliminar, documento que encerra a etapa.

O processo seguirá, com a urgência necessária, para a fase de sindicância, razão pela qual se estima o encerramento do assunto ainda no presente exercício de 2013.

1.8. Dar ciência à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que, no processo de contas referente ao exercício de 2008, foram constatadas as seguintes impropriedades:

1.8.1. ausência de registro, no relatório de gestão, das providências adotadas para dar cumprimento às determinações e recomendações do TCU expedidas no exercício, em afronta aos termos do Anexo II, alínea a, item 13, da Decisão Normativa TCU 94/2008;

1.8.2. fragilidades nos controles internos de acompanhamento dos saldos contábeis, bem como ausência de documentos de suporte, ocasionando inconsistências nos valores registrados;

1.8.2. ausência injustificada de provisionamento integral de passivo junto ao Postalís, alusivo à Reserva Técnica de Serviços Anteriores (RTSA) apontadas pelo Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos (Postalís);

1.8.3. morosidade na contratação de empresa para realização de auditoria independente nas demonstrações contábeis da estatal, prejudicando a conclusão do trabalho.”

Quanto ao subitem 1.8 do Acórdão referenciado, esclarecemos que a ECT tomou ciência por meio do Ofício 0074/2013-TCU/SefidTransporte, de 18/3/2013, para os quais apresentamos alguns esclarecimentos.

1.8.1 – Quanto à ausência de registro no relatório de gestão, das providências adotadas para dar cumprimento à determinações e recomendação do TCU expedidas no exercício, acreditamos haver erro material, quanto ao caso, tendo em vista que tais informações constaram do Relatório de Gestão, em seu Anexo 3, páginas 1336 a 1351, conforme pode ser verificado por meio de consulta ao site deste Tribunal.

1.8.2 – Fragilidades (...) - Informamos que nos últimos exercícios foram tomadas diversas ações nos processos de contábeis da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle:

1) Adoção de medidas visando à conscientização do corpo gerencial no tocante às repercussões contábeis de suas atividades:

Para intensificar os esforços e avançar nos ajustes da adequação das demonstrações contábeis da ECT ao novo padrão estabelecido pela Lei 11.638/2007 houve ações por parte da área econômico-financeira com fito à conscientização e maior participação dos departamentos e órgãos do mesmo nível da Empresa. Assim, foram tomadas medidas, das quais podemos destacar:

a) foi elaborado o relatório VIEFI 001/2011 – normas e padrões internacionais de contabilidade, aprovado na REDIR 024/2011, de 15/06/2011, para encaminhamento ao Conselho de Administração – CA;

b) com o propósito de se buscar a harmonização das práticas contábeis da ECT às melhores adotadas pelo mercado nacional e internacional, foi criado um Grupo de Trabalho por meio da Portaria PRT/VIEFI – 0130/2011, com o foco na elaboração de prognóstico que demonstre o impacto nas áreas a implantação, adoção e revisão das novas regras e difundir junto aos gestores as repercussões desta norma contábil em suas atividades;

c) apresentação para CA das necessidades de adequação contidas no relatório VIEFI 001/2011, com o consequente acatamento por aquele Conselho;

d) disseminação da prática contábil, com foco no controle interno, por meio de aulas de Contabilidade para Não-Contadores ministradas na CEOFI-BSB.

d) envio do memo. 205/2012 à VIPAD com a solicitação de providências para atribuição de valor justo aos ativos da Empresa;

e) envio do memo. 01084/2012 – GAB/CEOFI-BSB à CECOM com o projeto básico e solicitação do preço de referência com o fim de contratar consultoria atuária para cálculos do plano BD – POSTALIS.

2) Contas Internacionais:

Esta conta é relativa aos nossos direitos e obrigações internacionais (receitas e despesas, respectivamente) e já está sendo tratada, por um grupo de trabalho criado para este fim, conforme PRT/SUPEX/VINEG 001/2012, de 27/06/11, constituídos por técnicos do DEINT e um colaborador da CEOFI/BSB com dedicação exclusiva, e um colaborador do DCUST que colabora com o mapeamento da atividade.

Ação a ser desenvolvida: a composição dos saldos antigos está em desenvolvimento. Contudo, devido à complexidade da atividade, haverá prorrogação da portaria até 31/12/12. Inicialmente, a conclusão dos trabalhos estava prevista para 30/09/11.

Ainda, há necessidade de assegurar que doravante o IPS, sistema utilizada pela aquela área para controle dos direitos e obrigações internacionais tenha condições de gerar informações detalhadas para compor o saldo.

Por outra forma, considerando que o sistema de gestão utilizado pela ECT é o JDE/Oracle, deverá ser desenvolvido módulo integrado, ou customizar funcionalidades preexistentes, para fazer face às necessidades de informatização dos processos administrados pela área internacional. Para tanto, a área detentora do processo deve providenciar as tratativas junto à área de sistema.

3) Depósitos judiciais, recursais e administrativos:

Esta questão trata-se de valores depositados para interposição de recursos judiciais ou administrativos, onde não foi possível compor o montante registrado na contabilidade com o sistema da área jurídica que administra os processos jurídicos de forma individual.

A ação desenvolvida para eliminação dessa ressalva, foi a montagem de grupo de trabalho, por meio da portaria PRT VIEIFI 173/2012, que promoveu visita às Diretorias Regionais efetuando levantamento no sentido de efetuar a conciliação e acerto dos registros contábil e jurídico.

Foi promovido o ajuste pela área jurídica dos status dentro do IUS, bem como a elucidação acerca dos mesmos, de forma a deixar claro quais deles devem corresponder a registros na Contabilidade.

1.8.2. ausência injustificada (...): Nas demonstrações de 2011 a situação encontra-se equalizada, conforme demonstrado pela nota explicativa 14.2 transcrita abaixo:

A ECT é patrocinadora de uma entidade fechada de previdência privada complementar, sem fins lucrativos, constituída em 26 de janeiro de 1981, denominada Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos – Postalís, que tem por finalidade garantir a suplementação dos benefícios de aposentadoria e pensão a seus empregados e participantes, por meio do Plano de Benefício Definido – PBD e do Plano de Contribuição Definida – Postalprev.

Atualmente, o PBD não recebe mais adesões. Seu saldamento ocorreu em março de 2008 e o saldo registrado até então era de R\$ 632,8 milhões.

Em março de 2009, foi apresentado pelo Postalís à Diretoria da ECT o plano de custeio do benefício definido saldado, referente ao exercício de 2009, para homologação. Este documento apresentou a avaliação atuarial do plano BD saldado, com a demonstração de R\$ 793,0 milhões

como valor adicional necessário para a cobertura do risco atuarial (Reserva de Tempo de Serviço Anterior ou “serviço passado” - RTSA), decorrente do saldamento do plano BD do Postalís.

Em 05/05/2010, os Conselhos de Administração e Fiscal proferiram em decisão conjunta que a ECT reconhecesse o RTSA adicional apresentado em 2009. Dessa forma, foi reconhecido no balanço de 2009 o passivo adicional de R\$ 793,0 milhões.

Já em 30/10/2010, o Departamento de Coordenação e Governança das Estataís do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do ofício 344/2010, se posicionou favoravelmente a que a ECT reconhecesse e assumisse a diferença do aporte da RTSA e, ainda, recomendou expressamente a contratação pela ECT da dívida de R\$ 1.489,8 milhões, dívida essa que seria considerada financeira a partir de 01/08/2010, com evolução equivalente à variação do INPC, acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano e deduzidas as amortizações dos pagamentos efetuados. Posição essa ratificada também pelo ofício número 60-DEST-MP, de 14 de fevereiro de 2011, e nota técnica 39/DEST-MP de mesma data. No âmbito interno, a aprovação ocorreu por meio do Relatório/DIGEP 040/2010, de 15/12/2010.

Em que pese o termo de convênio entre as duas partes – ECT x Postalís ainda não ter sido assinado, cabe à ECT, por prudência e em conformidade com o CPC no 25 – Ativos e Passivos Contingentes, o registro na forma de provisão, pois esta deve ser reconhecida quando: a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado; seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Assim, a ECT passou a considerar o passivo de R\$ 1.489,8 milhões, com data base de 01/08/2010, como financeiro. Dentro desse contexto, a rubrica Postalís Reservas a Amortizar totaliza no balanço patrimonial a importância de R\$ 1.405,3 milhões divididos entre Circulante (R\$ 229,8 milhões) e Não-Circulante (R\$ 1.175,6 milhões). Ressalte-se que a importância apresentada corresponde àquela constante das demonstrações contábeis do Postalís em 2011.

1.8.3 Morosidade na contratação (...) - Quanto à contratação de auditoria independente, esclarecemos que a morosidade decorreu de o processo licitatório ter tido vários recursos e assim, atrasando o processo de contratação.

16 RESULTADOS E CONCLUSÕES

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) encerrou o ano de 2012 com um crescimento em suas receitas de vendas da ordem de 5,8%, que resultou num lucro líquido de R\$ 1,04 bilhões, superior em 18,27% o realizado no ano anterior. Tais resultados permitiram à ECT a manutenção de seu ritmo de crescimento, mesmo diante da conjuntura mundial desfavorável, e a criação das condições necessárias para a transformação da ECT em uma empresa de classe mundial.

Para tanto, a construção de um planejamento estratégico que contemplasse essa visão foi a ferramenta utilizada para, em ciclos de quatro anos, até o ano de 2020, traçar uma perspectiva de atuação segura, sólida e clara, que direcionasse os trabalhos e motivasse os seus profissionais no médio e longo prazo. Neste sentido, em 2012, foram priorizadas ações estratégicas voltadas para novos produtos, pessoal,

infraestrutura, transporte aéreo, logística integrada, parcerias governamentais, responsabilidade social e qualidade com as seguintes realizações:

- Contratação de 5.687 novos empregados, totalizando um efetivo de mais de 117 mil empregados;
- Renovação e ampliação da frota de veículos, com a aquisição de 6.159 veículos e com processo em andamento para compra de mais 9.166;
- Construção de novas unidades operacionais, administrativas e de atendimento, bem como reforma e ampliação de várias já existentes;
- Renovação e ampliação do parque tecnológico, com aquisição de 39 mil equipamentos de informática;
- Execução do orçamento de investimentos no valor de R\$ 404 milhões;
- Implantação do novo modelo de franquia postal, por meio de licitação pública, com a inauguração de 594 agências;
- Valorização do cliente com a reestruturação da Ouvidoria;
- Incentivo à cultura com a reabertura do Museu dos Correios;
- Criação do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), em atendimento à Lei de Acesso à Informação;
- Reconhecimento do papel relevante que a ECT tem na União Postal Universal (UPU) com representação nos Conselhos de Administração e de Operações Postais para o quadriênio 2013-2016;
- Início da nova parceria no Banco Postal, com o Banco do Brasil, tendo superado a marca de 1 milhão de novas contas.

Na área de responsabilidade socioambiental, deu-se continuidade às parcerias com vários órgãos governamentais no desenvolvimento de políticas de combate às desigualdades e às diversas discriminações, desenvolvendo ações afirmativas junto aos empregados, mas também colocando a rede de atendimento como veículo de divulgação de campanhas promocionais. Vale destacar a adesão ao Programa Global de Redução de Emissão de Carbono do Setor Postal e também a parceria firmada com a Aeronáutica, visando o fortalecimento da universalização dos serviços postais.

Embora esses avanços tragam expectativas de melhorias constantes nos negócios da empresa, as dificuldades encontradas no período em análise foram de ordem estrutural, e que somente serão superadas com muito empenho e atenção dos gestores. A infraestrutura imobiliária, mobiliária e tecnológica apresenta uma defasagem expressiva que precisa ser debelada. A contratação de mão-de-obra por meio de concurso público foi uma necessidade que se impôs para que a qualidade dos serviços, que também estava se corroendo, fosse retomada e voltasse a ser a marca dos Correios.

Acrescente que a empresa se defrontou com um movimento paredista dos trabalhadores que gerou impactos negativos na qualidade dos serviços prestados e nos resultados da empresa. No entanto, após o fim do movimento grevista, o índice de resto de distribuição voltou aos patamares anteriores à greve no final da primeira quinzena de outubro, com atividades de horas extras e trabalhos nos fins de semana, além

da participação de recursos humanos da área administrativa que ocorreu também durante o período grevista e que evitou um maior acúmulo de carga nesse período.

A inclusão digital e ascensão econômica das populações, notadamente no interior das UF e nas regiões periféricas dos grandes centros urbanos, nem sempre são acompanhadas dos adequados requisitos de segurança pública. Para os Correios, essa realidade traz o desafio de prestar serviço de atendimento e de realizar entrega domiciliar de encomendas, cartões de crédito e talões de cheque em regiões até mesmo desprovidas de segurança pública para garantia da integridade das instalações, dos objetos e do empregado postal.

Com isso, a quantidade de ocorrências de roubo a Agências e a carteiros tem aumentado significativamente nos últimos anos e intensificou-se em 2012.

Em síntese, os fatos demonstram que a ECT vem operando sob risco constante em determinadas regiões do país, onde as principais conseqüências são: aumento do risco à integridade física dos empregados, crescimento das despesas com recursos de segurança logística (rastreamento, apoio tático, gerenciamento de risco, etc.) e patrimonial (vigilantes, porta giratória, CFTV, etc), aumento da quantidade de dias de trabalho perdidos, aumento dos gastos com indenização e deterioração do clima organizacional nas unidades de atendimento e de entrega.”

O ano 2013 será caracterizado por grandes transformações e investimentos, de acordo com as metas e objetivos desenhados no Plano Estratégico. Para tanto, segundo projeções realizadas pela ECT, estima-se que a receita de vendas irá atingir o patamar de R\$ 17,337 bilhões, possibilitando assim uma maior participação na formação do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional, a geração de valor e um equilíbrio entre as receitas dos segmentos concorrencial e não concorrencial, minimizando os impactos da vulnerabilidade postal. A previsão de contratação de novos trabalhadores, a aquisição de novos veículos, a realização de novos investimentos no parque tecnológico e na infraestrutura que proporcionarão o engrandecimento da ECT.

Wagner Pinheiro de Oliveira
Presidente

Nelson Luiz Oliveira de Freitas
Vice-Presidente de Administração

José Furian Filho
Vice-Presidente de Logística

Luis Mario Lepka
Vice-Presidente Econômico-
Financeiro

Cleucio Santos Nunes
Vice-Presidente Jurídico

Larry Manoel Medeiros de Almeida
Vice-Presidente de Gestão de Pessoas

Morgana Cristina Santos
Vice-Presidente de Negócios

Antonio Luiz Fuschino
Vice-Presidente de Tecnologia e de
Infraestrutura

Maria da Glória Guimarães dos Santos
Vice-Presidente de Clientes e Operações

ANEXOS DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA ECT DE 2012

Declaramos, conforme normas acima referidas, que as informações constantes nos anexos deste Relatório de Gestão da ECT de 2012 foram gravadas em meio eletrônico (CD), anexo, constituindo o arquivo RG_ECT_2012_160513_Anexos.pdf cujo código *hash* 23eecd81cc8d2ea081cd96eb5c2f355 foi obtido por meio do algoritmo MD-5.

Wagner Pinheiro de Oliveira
Presidente

Nelson Luiz Oliveira de Freitas
Vice-Presidente de Administração

José Furian Filho
Vice-Presidente de Logística

Luis Mario Lepka
Vice-Presidente Econômico-
Financeiro

Cleucio Santos Nunes
Vice-Presidente Jurídico

Larry Manoel Medeiros de Almeida
Vice-Presidente de Gestão de Pessoas

Morgana Cristina Santos
Vice-Presidente de Negócios

Antonio Luiz Fuschino
Vice-Presidente de Tecnologia e de
Infraestrutura

Maria da Glória Guimarães dos Santos
Vice-Presidente de Clientes e Operações

Anexo 1 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da ECT

Item 3 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012
Portaria TCU nº 150/2012
Norma de Execução CGU nº 1/2013

QUADRO A.3.1 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA ECT					
ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					X
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					X
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			X		
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		

QUADRO A.3.1 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA ECT					
ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS					VALORES
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle					1 2 3 4 5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação					1 2 3 4 5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			X		
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento					1 2 3 4 5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	

QUADRO A.3.1 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA ECT	
ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES
Análise Crítica: Utilizou-se como critério a análise comparativa das avaliações de cada quesito relativas aos anos de 2010 e 2011, considerando as observações feitas pela CGU e o atendimento ou não das recomendações feitas. Acrescente-se que, tendo em vista o dinamismo dos processos, foram atualizadas as percepções referentes ao cenário atual.	
Escala de valores da Avaliação: <ul style="list-style-type: none">(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.	

Anexo 2 – Informações sobre as Transferências no Exercício

Item 5.3 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012
Portaria TCU nº 150/2012
Norma de Execução CGU nº 1/2013

QUADRO A.5.3 - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência								Valores em R\$ 1,00	
Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Acre				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.001/2009	84306661000130	33.969,07	*	8.799,00	20.139,86	23/06/2009	23/06/2014	1
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Parceria					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Cooperação					4 - Concluído				
5 - Termo de Compromisso					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				
(7) Informar contrapartida pactuada : * Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.									

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Alagoas				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até o exercício	Início	Fim	
1	TC.073/2009	35634435000172	28.610,39	*	8.820,00	14.645,39	07/08/2009	07/08/2014	1
1	TC.085/2010	12264230000147	40.961,36	*	8.820,00	21.156,12	12/05/2010	12/05/2015	1
1	TC.086/2010	12264230000147	40.961,36	*	8.820,00	21.156,12	12/05/2010	12/05/2015	1
1	TC.087/2010	12264230000147	40.276,00	*	8.820,00	18.072,00	12/05/2010	12/05/2015	1
1	TC.091/2010	12248522000196	42.530,68	*	8.820,00	21.120,11	16/08/2010	16/08/2015	1
1	TC.090/2010	12248522000196	42.530,68	*	8.820,00	21.102,93	16/08/2010	16/08/2015	1
1	TC.040/2006	12248522000196	21.786,85	*	8.820,00	21.205,78	07/04/2006	07/04/2011	4
1	TC.042/2006	12224895000127	24.091,17	*	8.035,34	20.371,46	01/12/2006	30/11/2011	4
1	TC.043/2006	12207445000126	25.660,49	*	8.820,00	18.586,08	02/05/2007	01/02/2012	1
1	TC.044/2007	12264230000147	28.106,80	*	8.820,00	21.156,12	04/09/2007	04/09/2012	1
1	TC.045/2007	12264230000147	28.106,80	*	8.820,00	21.156,12	04/09/2007	04/09/2012	1
1	TC.053/2008	35271360000102	28.406,80	*	6.858,35	18.851,80	07/02/2008	07/02/2013	1
1	TC.056/2008	8629446000191	30.368,45	*	8.820,00	21.205,78	02/01/2008	02/01/2013	1
1	TC.066/2009	12198693000158	36.253,40	*	8.820,00	15.673,40	01/05/2009	01/05/2014	1
1	TC.067/2009	12198693000158	36.253,40	*	8.820,00	15.673,40	01/05/2009	01/05/2014	1
1	TC.068/2009	12198693000158	36.253,40	*	8.820,00	15.673,40	01/05/2009	01/05/2014	1
1	TC.069/2009	12198693000158	36.253,40	*	8.820,00	15.673,40	01/05/2009	01/05/2014	1
1	TC.070/2009	12198693000158	36.253,40	*	8.820,00	15.673,40	01/05/2009	01/05/2014	1
1	TC.071/2009	12198693000158	36.253,40	*	8.820,00	14.645,36	01/05/2009	01/05/2014	1
1	TC.072/2009	12198693000158	36.253,40	*	8.820,00	14.645,36	01/05/2009	01/05/2014	1
1	TC.083/2010	12842829000110	38.607,38	*	8.035,34	12.147,38	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC.080/2010	12842829000110	38.607,38	*	8.035,34	12.147,38	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC.084/2010	12842829000110	38.607,38	*	8.035,34	12.147,38	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC.082/2010	12842829000110	38.607,38	*	8.035,34	12.147,38	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC.079/2009	12342655000127	20.560,20	*	1.028,01	5.825,39	01/07/2010	01/12/2014	6
1	TC.093/2011	12247631000199	44.100,00	*	5.145,00	5.145,00	01/06/2011	01/06/2016	1
1	TC.094/2011	12247631000199	44.100,00	*	5.145,00	5.145,00	01/06/2011	01/06/2016	1
1	TC.099/2011	12247631000199	44.100,00	*	5.145,00	5.145,00	01/06/2011	01/06/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Alagoas				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até o exercício	Início	Fim	
1	TC.092/2011	12264396000163	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	01/03/2011	01/03/2016	1
1	TC.098/2011	12200143000126	44.100,00	*	5.145,00	5.145,00	01/06/2011	01/06/2016	1
1	TC.096/2011	12332946000134	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	01/03/2011	01/03/2016	1
1	TC.095/2011	12332946000134	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	01/03/2011	01/03/2016	1
1	TC.100/2011	12207403000195	44.100,00	*	2.940,00	2.940,00	01/09/2011	01/06/2016	1
LEGENDA Modalidade: 1 - Convênio 2 - Contrato de Repasse 3 - Termo de Parceria 4 - Termo de Cooperação 5 - Termo de Compromisso 1 - Adimplente 2 - Inadimplente 3 - Inadimplência Suspensa 4 - Concluído 5 - Excluído 6 - Rescindido 7 - Arquivado									
(7) Informar contrapartida pactuada : * Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.									

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Amazonas				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 0002/2012	04283040000149	20.560,20	*	8.820,00	25.639,06	26/11/2011	25/11/2017	1
1	TC 0007/2011	04628533000173	20.560,20	*	8.820,00	17.878,40	18/09/2011	17/09/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Amazonas				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 0005/2011	22812960000199	44.100,00	*	8.820,00	12.905,66	21/06/2011	21/06/2016	1
1	TC 0003/2011	04332995000149	44.100,00	*	7.350,00	13.180,34	15/04/2011	14/04/2016	1
1	TC 002/2009	04477642000137	20.560,20	*	8.820,00	25.913,74	01/10/2009	01/10/2014	1
1	TC 001/2012	04477642000137	20.560,20	*	8.820,00	25.913,74	21/08/2012	20/08/2017	1
1	TC 004/2009	04283040000149	20.560,20	*	8.820,00	21.527,02	20/12/2009	20/12/2014	1
1	TC 0001/2009	04628418000107	20.560,20	*	8.820,00	21.477,36	05/10/2009	05/10/2014	1
1	TC 0001/2010	04426383000115	20.560,20	*	8.820,00	17.833,69	26/06/2010	25/06/2015	1
1	TC 0004/2011	04502571000185	44.100,00	*	8.820,00	12.763,46	07/05/2011	07/05/2016	1
1	TC 0006/2011	05829577000124	44.100,00	*	1.470,00	3.600,51	16/08/2011	15/08/2016	2

LEGENDA

Modalidade:
 1 – Convênio
 2 – Contrato de Repasse
 3 – Termo de Parceria
 4 – Termo de Cooperação
 5 – Termo de Compromisso

Situação da Transferência:
 1 – Adimplente
 2 – Inadimplente
 3 – Inadimplência Suspensa
 4 – Concluído
 5 – Excluído
 6 – Rescindido
 7 – Arquivado

(7) Informar contrapartida pactuada : * Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Amapá				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	

LEGENDA
Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Parceria
- 4 - Termo de Cooperação
- 5 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

(7) Informar contrapartida pactuada : * Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional da Bahia				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.060/2011	13915632000127	44.100,00	*	9.555,00	9.555,00	03/10/2011	02/10/2016	1
1	TC.062/2007	14109763000180	26.078,12	*	5.880,00	18.108,00	03/07/2007	02/07/2012	4
1	TC.056/2011	13805528000180	44.100,00	*	11.760,00	23.498,34	23/09/2011	22/09/2016	1
1	TC.080/2007	13912506000119	24.054,84	*	5.145,00	15.599,70	03/12/2007	02/12/2012	4
1	TC.085/2007	14694400000159	29.305,36	*	6.982,50	24.362,34	10/12/2007	09/12/2012	4
1	TC.011/2011	16417784000198	44.100,00	*	8.820,00	22.017,25	12/05/2011	11/05/2016	1
1	TC.019/2011	16417784000198	44.100,00	*	8.820,00	22.017,25	12/05/2011	11/05/2016	1
1	TC.020/2011	16417784000198	44.100,00	*	8.820,00	22.017,25	12/05/2011	11/05/2016	1
1	TC.021/2011	16417784000198	44.100,00	*	8.820,00	22.017,25	12/05/2011	11/05/2016	1
1	TC.022/2011	16417784000198	44.100,00	*	8.820,00	22.017,25	12/05/2011	11/05/2016	1
1	TC.023/2011	16417784000198	44.100,00	*	8.820,00	22.017,25	12/05/2011	11/05/2016	1
1	TC.070/2011	14105209000124	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	29/11/2011	28/11/2016	1
1	TC.012/2011	16417784000198	44.100,00	*	8.820,00	22.017,25	12/05/2011	11/05/2016	1
1	TC.013/2011	16417784000198	44.100,00	*	8.820,00	22.017,25	12/05/2011	11/05/2016	1
1	TC.014/2011	16417784000198	44.100,00	*	8.820,00	22.017,25	12/05/2011	11/05/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional da Bahia				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.015/2011	16417784000198	44.100,00	*	8.820,00	22.017,25	12/05/2011	11/05/2016	1
1	TC.016/2011	16417784000198	44.100,00	*	8.820,00	22.017,25	12/05/2011	11/05/2016	1
1	TC.017/2011	16417784000198	44.100,00	*	8.820,00	22.017,25	12/05/2011	11/05/2016	1
1	TC.018/2011	16417784000198	44.100,00	*	8.820,00	22.017,25	12/05/2011	11/05/2016	1
1	TC.026/2007	13891528000140	25.096,83	*	1.078,00	20.371,79	15/02/2007	14/02/2012	4
1	TC.012/2008	14105225000117	26.429,42	*	8.820,00	21.805,00	02/05/2008	01/05/2013	1
1	TC.097/2007	16444150000124	20.671,83	*	5.145,00	14.242,80	19/11/2007	18/11/2012	4
1	TC.026/2012	13694138000180	44.100,00	*	4.924,50	4.924,50	24/04/2012	23/04/2017	1
1	TC.077/2007	13698782000126	20.560,20	*	5.482,72	20.445,97	17/07/2007	16/07/2012	4
1	TC.042/2012	13698782000126	44.100,00	*	0,00	0,00	17/07/2012	16/07/2017	1
1	TC.100/2007	13795380000140	24.162,77	*	8.085,00	24.024,00	10/12/2007	09/12/2012	4
1	TC.009/2012	13910690000168	44.100,00	*	8.036,00	27.021,56	02/02/2012	01/02/2017	1
1	TC.059/2011	13805528000180	44.100,00	*	11.760,00	26.222,10	23/09/2011	22/09/2016	1
1	TC.084/2007	14212872000128	23.206,77	*	8.305,50	22.260,50	10/12/2007	09/12/2012	4
1	TC.034/2010	13702238000100	34.318,31	*	8.427,67	15.966,41	11/01/2010	10/01/2015	1
1	TC.075/2011	14263859000106	44.100,00	*	8.820,00	26.414,00	28/11/2011	27/11/2016	1
1	TC.027/2010	14109763000180	41.170,60	*	9.555,00	20.283,83	17/09/2010	16/09/2015	1
1	TC. 019/2010	13698774000180	39.341,42	*	8.820,00	16.021,02	28/05/2010	27/05/2015	1
1	TC.054/2007	13843842000157	27.255,12	*	4.459,00	24.230,79	03/07/2007	02/07/2012	4
1	TC.010/2008	13675491000112	27.863,40	*	9.555,00	23.659,00	02/05/2008	01/05/2013	1
1	TC.002/2011	13891130000103	44.100,00	*	8.820,00	23.645,35	03/01/2011	02/01/2016	1
1	TC.068/2007	13894878000160	20.560,20	*	342,67	11.650,78	01/10/2007	30/09/2012	4
1	TC.065/2012	13751102000190	44.100,00	*	1.004,50	1.004,50	26/10/2012	25/10/2017	1
1	TC.026/2011	13843842000157	44.100,00	*	5.880,00	16.828,61	24/08/2011	23/08/2016	1
1	TC.001/2008	13894878000160	20.560,20	*	342,67	10.280,10	24/01/2008	23/01/2013	1
1	TC.075/2007	13891130000103	26.418,99	*	2.891,00	17.067,01	29/04/2007	28/04/2012	4
1	TC.028/2012	13891130000103	44.100,00	*	5.880,00	5.880,00	28/04/2012	27/04/2017	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional da Bahia				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.019/2012	13891130000103	44.100,00	*	5.733,00	5.733,00	02/04/2012	01/04/2017	1
1	TC.040/2010	13906789000196	44.100,00	*	0,00	20.710,12	24/10/2010	23/10/2015	1
1	TC.055/2011	14043269000160	44.100,00	*	8.820,00	28.382,30	19/09/2011	18/09/2016	1
1	TC.015/2008	13809397000109	31.074,64	*	8.820,00	26.743,11	25/06/2008	24/06/2013	1
1	TC.036/2011	13809405000117	44.100,00	*	8.820,00	11.025,00	10/08/2011	09/08/2016	1
1	TC.009/2010	13691811000128	38.725,08	*	8.820,00	16.443,15	10/06/2010	09/06/2015	1
1	TC.032/2010	13626205000129	39.025,41	*	8.085,00	26.643,79	03/01/2010	02/01/2015	1
1	TC.011/2008	14222574000119	28.027,13	*	8.820,00	24.343,44	02/05/2008	01/05/2013	1
1	TC.001/2010	13627062000170	37.780,68	*	8.820,00	26.594,13	26/02/2010	25/02/2015	1
1	TC.016/2010	13646005000138	38.201,97	*	8.820,00	25.430,79	30/04/2010	29/04/2015	1
1	TC.029/2007	13808217000174	24.143,48	*	2.205,00	19.636,46	05/04/2007	04/04/2012	4
1	TC.061/2012	13808217000174	44.100,00	*	735,00	735,00	24/09/2012	23/09/2017	1
1	TC.037/2010	14140701000130	37.455,70	*	8.820,00	26.936,80	03/01/2010	02/01/2015	1
1	TC.050/2011	14043574000151	44.100,00	*	7.619,50	25.667,41	29/08/2011	28/08/2016	1
1	TC. 057/2012	13811476000154	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	18/09/2012	17/09/2017	1
1	TC.013/2010	13646922000112	39.640,51	*	3.675,00	14.800,35	20/04/2010	19/04/2015	1
1	TC.008/2012	14197586000130	44.100,00	*	8.207,50	24.610,95	26/01/2012	25/01/2017	1
1	TC.041/2011	13675681000130	44.100,00	*	11.760,00	29.583,79	04/08/2011	03/08/2016	1
1	TC.003/2011	13891130000103	44.100,00	*	8.820,00	23.559,68	03/01/2011	02/01/2016	1
1	TC.017/2008	13922638000121	31.558,52	*	8.820,00	28.735,65	02/06/2008	01/06/2013	1
1	TC.043/2012	13698774000180	44.100,00	*	3.405,50	3.405,50	07/08/2012	06/08/2017	1
1	TC.092/2007	13195862000169	27.811,97	*	0,00	17.959,10	16/08/2007	15/08/2012	4
1	TC.056/2007	13698758000197	25.508,62	*	2.940,00	21.498,79	20/05/2007	19/05/2012	4
1	TC. 056/2012	13811476000154	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	18/09/2012	17/09/2017	1
1	TC -008/2009	13891536000196	37.278,52	*	0,00	3.084,03	20/08/2009	19/08/2014	1
1	TC.046/2007	13896758000100	25.673,15	*	1.470,00	22.233,79	02/03/2007	01/03/2012	4
1	TC.017/2012	13896758000100	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	02/03/2012	01/03/2017	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional da Bahia				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.052/2007	13717798000139	26.405,92	*	0,00	16.304,13	28/06/2007	27/06/2012	4
1	TC.049/2012	13717798000139	44.100,00	*	0,00	0,00	10/08/2012	09/08/2017	1
1	TC.082/2007	14105217000170	24.162,77	*	8.305,50	24.167,40	10/12/2007	09/12/2012	4
1	TC.013/2008	13675491000112	27.863,40	*	9.555,00	23.659,00	02/05/2008	01/05/2013	1
1	TC.101/2007	13714142000162	26.374,87	*	8.795,50	24.369,50	31/12/2007	29/12/2012	4
1	TC.006/2010	13782461000105	39.176,89	*	5.145,00	17.241,68	15/03/2010	14/03/2015	1
1	TC.026/2009	13715057000119	38.784,56	*	9.555,00	23.936,63	15/12/2009	14/12/2014	1
1	TC.011/2009	13988308000139	36.038,25	*	8.820,00	22.321,56	15/07/2009	14/07/2014	1
1	TC.013/2012	14100747000126	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	27/04/2012	26/04/2017	1
1	TC.041/2012	13908710000166	44.100,00	*	4.067,00	4.067,00	16/07/2012	15/07/2017	1
1	TC.067/2011	13915632000127	44.100,00	*	9.555,00	24.422,46	13/10/2011	12/10/2016	1
1	TC.031/2007	13988308000139	25.464,33	*	2.572,50	22.551,63	16/04/2007	15/04/2012	4
1	TC. 023/2012	13988308000139	44.100,00	*	6.247,50	6.247,50	16/04/2012	15/04/2017	1
1	TC.053/2011	13922588000182	44.100,00	*	7.350,00	26.659,89	25/08/2011	24/08/2016	1
1	TC.042/2011	13894886000106	44.100,00	*	735,00	735,00	15/08/2011	14/08/2016	1
1	TC.074/2011	13670021000166	44.100,00	*	8.820,00	26.328,36	11/10/2011	10/10/2016	1
1	TC.047/2012	13743760000130	44.100,00	*	2.940,00	2.940,00	02/08/2012	01/08/2017	1
1	TC.043/2011	13982640000196	44.100,00	*	5.880,00	5.880,00	16/08/2011	15/08/2016	1
1	TC.038/2012	13672605000170	44.100,00	*	3.577,00	3.577,00	27/06/2012	26/06/2017	1
1	TC.039/2012	13672605000170	44.100,00	*	3.577,00	3.577,00	27/06/2012	26/06/2017	1
1	TC.066/2007	13894878000160	20.560,20	*	342,67	11.650,78	01/10/2007	30/09/2012	4
1	TC.071/2007	13715891000104	28.381,49	*	8.795,50	28.382,30	30/12/2007	29/12/2012	4
1	TC.003/2008	13880257000127	25.766,39	*	8.820,00	25.201,00	21/01/2008	20/01/2013	1
1	TC.023/2010	14694400000159	41.429,62	*	8.820,00	29.498,12	07/07/2010	06/07/2015	1
1	TC.005/2012	13825484000150	44.100,00	*	4.924,50	4.924,50	11/04/2012	10/04/2017	1
1	TC. 051/2012	13071253000106	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	04/09/2012	03/09/2017	1
1	TC.059/2007	14105704000133	19.937,87	*	3.283,00	15.953,00	15/05/2007	14/05/2012	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional da Bahia				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.032/2012	14105704000133	44.100,00	*	4.263,00	4.263,00	15/05/2012	14/05/2017	1
1	TC.007/2012	13761713000110	44.100,00	*	8.085,00	19.395,93	10/01/2012	09/01/2017	1
1	TC.060/2007	13912084000181	21.474,67	*	4.165,00	16.835,00	21/06/2007	20/06/2012	4
1	TC.067/2012	13912084000181	44.100,00	*	0,00	0,00	09/11/2012	08/11/2017	1
1	TC.006/2012	13825484000150	44.100,00	*	4.924,50	4.924,50	11/04/2012	10/04/2017	1
1	TC.043/2007	13808217000174	24.143,48	*	2.205,00	19.636,46	05/04/2007	04/04/2012	4
1	TC.053/2012	13808217000174	44.100,00	*	735,00	735,00	14/09/2012	13/09/2017	1
1	TC.039/2011	13743281000114	44.100,00	*	8.820,00	27.114,34	02/08/2011	01/08/2016	1
1	TC.012/2012	13910690000168	44.100,00	*	8.036,00	27.021,56	02/02/2012	01/02/2017	1
1	TC.038/2007	13808217000174	24.143,48	*	2.205,00	19.636,46	05/04/2007	04/04/2012	4
1	TC.060/2012	13808217000174	44.100,00	*	735,00	735,00	24/09/2012	23/09/2017	1
1	TC.014/2008	14105183000114	24.517,42	*	14.366,00	21.365,00	02/05/2008	01/05/2013	1
1	TC.025/2009	13715057000119	38.784,56	*	9.555,00	22.199,33	15/12/2009	14/12/2014	1
1	TC.066/2012	14105183000114	44.100,00	*		0,00	09/11/2012	08/11/2017	1
1	TC.094/2007	13795786000122	24.913,80	*	4.410,00	25.268,16	04/07/2007	03/07/2012	4
1	TC.044/2012	13795786000122	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	03/07/2012	02/07/2017	1
1	TC.033/2007	13808217000174	24.143,48	*	2.205,00	19.636,46	05/04/2007	04/04/2012	4
1	TC.059/2012	13808217000174	44.100,00	*		0,00	24/09/2012	23/09/2017	1
1	TC.079/2011	13891130000103	44.100,00	*	8.820,00	22.465,23	06/12/2011	05/12/2016	1
1	TC.005/2011	13891130000103	44.100,00	*	8.820,00	23.559,68	03/01/2011	02/01/2016	1
1	TC.063/2012	16417792000134	44.100,00	*	0,00	0,00	26/10/2012	25/10/2017	1
1	TC.050/2007	13234349000130	26.533,73	*	3.111,50	22.797,62	08/05/2007	07/05/2012	4
1	TC.031/2012	13234349000130	44.100,00	*	5.708,50	5.708,50	08/05/2012	07/05/2017	1
1	TC.074/2007	13891510000148	27.090,60	*	1.470,00	14.491,46	21/08/2007	20/08/2012	4
1	TC.048/2012	13891510000148	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	21/08/2012	20/08/2017	1
1	TC.027/2011	13891544000132	44.100,00	*	2.940,00	2.940,00	25/08/2011	24/08/2016	1
1	TC.049/2011	14043574000151	44.100,00	*	8.820,00	26.867,91	29/08/2011	28/08/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional da Bahia				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.019/2007	13761713000110	25.464,75	*	1.102,50	21.131,29	16/02/2007	15/02/2012	4
1	TC.053/2007	14140701000130	24.951,76	*	3.087,00	21.203,80	07/05/2007	06/05/2012	4
1	TC.029/2012	14140701000130	44.100,00	*	5.733,00	5.733,00	07/05/2012	06/05/2017	1
1	TC.051/2011	14043574000151	44.100,00	*	8.820,00	25.240,18	29/08/2011	28/08/2016	1
1	TC.014/2009	13783279000179	33.711,47	*	8.820,00	21.020,47	09/06/2009	08/06/2014	1
1	TC.098/2007	13795380000140	27.736,04	*	8.085,00	27.519,37	10/12/2007	09/12/2012	4
1	TC.008/2010	13880703000101	36.064,99	*	3.675,00	7.079,59	03/05/2010	02/05/2015	1
1	TC.046/2011	14210512000197	44.100,00	*	8.820,00	24.781,46	08/08/2011	07/08/2016	1
1	TC.017/2010	13678008000153	40.594,34	*	8.085,00	19.198,76	03/05/2010	02/05/2015	1
1	TC. 015/2009	13879390000163	32.674,26	*	9.555,00	17.256,81	21/08/2009	20/08/2014	1
1	TC.010/2011	13988308000139	44.100,00	*	8.820,00	23.430,14	10/06/2011	09/06/2016	1
1	TC.003/2010	13922570000180	39.923,57	*	8.820,00	27.980,97	12/03/2010	11/03/2015	1
1	TC.041/2010	13674817000197	44.100,00	*	7.350,00	24.092,51	20/10/2010	19/10/2015	1
1	TC.031/2011	13714803000150	44.100,00	*	8.820,00	24.250,30	22/06/2011	21/06/2016	1
1	TC.102/2007	13795380000140	24.162,77	*	8.085,00	24.024,00	10/12/2007	09/12/2012	4
1	TC.007/2011	13607213000128	44.100,00	*	3.675,00	13.369,08	20/05/2011	19/05/2016	1
1	TC.081/2007	13912506000119	24.054,84	*	5.145,00	15.976,63	03/12/2007	02/12/2012	4
1	TC.040/2011	13675681000130	44.100,00	*	8.820,00	29.583,79	04/08/2011	03/08/2016	1
1	TC.049/2007	13922596000129	27.267,78.	*	4.410,00	23.410,78	04/07/2007	03/07/2012	4
1	TC.037/2012	13922596000129	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	04/07/2012	03/07/2017	1
1	TC.035/2011	13677109000100	44.100,00	*	8.820,00	25.882,84	31/07/2011	30/07/2016	1
1	TC.004/2012	13825484000150	44.100,00	*	4.924,50	4.924,50	11/04/2012	10/04/2017	1
1	TC.067/2007	13894878000160	20.560,20	*	342,67	11.650,78	01/10/2007	30/09/2012	4
1	TC.016/2009	13879390000163	34.722,05	*	9.555,00	17.419,91	21/08/2009	20/08/2014	1
1	TC.062/2012	13646542000188	44.100,00	*	2.327,50	2.327,50	25/09/2012	24/09/2017	1
1	TC.065/2011	13915632000127	44.100,00	*	9.555,00	25.450,47	13/10/2011	12/10/2016	1
1	TC.042/2010	13674817000197	44.100,00	*	7.350,00	24.092,51	20/10/2010	19/10/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional da Bahia				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.073/2007	13715891000104	28.773,82	*	8.795,50	28.774,63	30/12/2007	29/12/2012	4
1	TC.010/2007	13913363000160	25.109,93	*	1.102,50	21.866,29	16/02/2007	15/02/2012	4
1	TC.014/2012	13913363000160	44.100,00	*	7.717,50	7.717,50	16/02/2012	15/02/2017	1
1	TC.057/2007	14105704000133	20.407,13	*	3.993,50	16.920,50	14/06/2007	13/06/2012	4
1	TC.034/2012	14105704000133	44.100,00	*	4.826,50	4.826,50	14/06/2012	13/06/2017	1
1	TC.022/2009	13752993000108	44.100,00	*	2.940,00	13.667,04	27/10/2009	26/10/2014	1
1	TC.052/2011	16443632000160	44.100,00	*	9.555,00	27.452,29	04/09/2011	03/09/2016	1
1	TC.036/2012	13824511000170	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	31/07/2012	30/07/2017	1
1	TC.011/2012	13910690000168	44.100,00	*	4.165,00	4.165,00	20/03/2012	19/03/2017	1
1	TC.078/2011	14043574000151	44.100,00	*	9.138,50	24.151,57	12/12/2011	11/12/2016	1
1	TC.088/2007	13795380000140	27.736,04	*	8.085,00	26.834,01	10/12/2007	09/12/2012	4
1	TC.004/2011	13891130000103	44.100,00	*	8.820,00	24.930,40	03/01/2011	02/01/2016	1
1	TC.048/2007	13889993000146	20.560,20	*	0,00	11.650,78	25/05/2007	24/05/2012	4
1	TC.033/2012	13889993000146	44.100,00	*	0,00	0,00	25/05/2012	24/05/2017	1
1	TC.012/2009	13922562000134	36.898,84	*	8.820,00	23.187,29	21/07/2009	20/07/2014	1
1	TC.025/2011	13843842000157	44.100,00	*	6.615,00	21.161,72	29/08/2011	28/08/2016	1
1	TC.071/2011	13988316000185	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	07/11/2011	06/11/2016	1
1	TC.061/2011	13915632000127	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	03/10/2011	02/10/2016	1
1	TC.018/2011	14108286000138	44.100,00	*	8.820,00	19.815,35	10/06/2011	09/06/2016	1
1	TC.063/2011	13915632000127	44.100,00	*	9.555,00	9.555,00	03/10/2011	02/10/2016	1
1	TC.011/2010	14197768000101	39.418,19	*	8.820,00	27.771,12	03/04/2010	02/04/2015	1
1	TC.051/2007	14197586000130	25.673,15	*	735,00	19.343,45	02/03/2007	01/03/2012	4
1	TC.021/2012	14197586000130	44.100,00	*	6.884,50	6.884,50	13/04/2012	12/04/2017	1
1	TC.073/2011	13908702000110	44.100,00	*	8.648,50	8.648,50	10/11/2011	09/11/2016	1
1	TC.007/2010	13782461000105	39.176,89	*	5.145,00	11.073,68	15/03/2010	14/03/2015	1
1	TC.096/2007	16444150000124	20.671,83	*	5.145,00	14.242,80	19/11/2007	18/11/2012	4
1	TC.044/2007	13234349000130	26.533,73	*	3.111,50	22.797,62	08/05/2007	07/05/2012	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional da Bahia				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.030/2012	13234349000130	44.100,00	*		0,00	08/05/2012	07/05/2017	1
1	TC.069/2011	13857123000195	44.100,00	*	14.307,67	27.070,56	26/12/2011	25/12/2016	1
1	TC.032/2011	13714803000150	44.100,00	*	8.820,00	21.423,19	22/06/2011	21/06/2016	1
1	TC.045/2010	13647557000160	44.100,00	*	8.820,00	30.440,45	18/11/2010	17/11/2015	1
1	TC.065/2007	13889993000146	20.560,20	*	342,67	11.993,45	03/08/2007	02/08/2012	4
1	TC.050/2012	13889993000146	44.100,00	*	0,00	0,00	03/08/2012	02/08/2017	1
1	TC.095/2007	13795786000122	24.913,80	*	4.410,00	25.268,16	04/07/2007	03/07/2012	4
1	TC.045/2012	13795786000122	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	03/07/2012	02/07/2017	1
1	TC.072/2007	13715891000104	28.773,82	*	8.795,50	27.696,96	30/12/2007	29/12/2012	4
1	TC. 054/2012	13811476000154	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	18/09/2012	17/09/2017	1
1	TC.027/2009	13831441000187	37.923,95	*	7.350,00	26.594,13	09/12/2009	08/12/2014	1
1	TC.076/2011	14263859000106	44.100,00	*	8.820,00	26.414,00	28/11/2011	27/11/2016	1
1	TC.038/2011	14043574000151	44.100,00	*	8.820,00	25.277,06	08/08/2011	07/08/2016	1
1	TC.062/2011	13915632000127	44.100,00	*	9.555,00	9.555,00	03/10/2011	02/10/2016	1
1	TC.006/2011	13607213000128	44.100,00	*	3.675,00	5.145,00	26/07/2011	25/07/2016	1
1	TC.004/2008	14043574000151	30.937,95	*	8.820,00	27.363,88	15/05/2008	14/05/2013	1
1	TC.047/2011	14263859000106	44.100,00	*	8.820,00	10.550,81	22/08/2011	21/08/2016	1
1	TC.089/2007	13702238000100	20.323,35	*	7.803,00	20.327,46	09/12/2007	08/12/2012	4
1	TC.033/2011	13714803000150	44.100,00	*	8.820,00	21.423,19	22/06/2011	21/06/2016	1
1	TC.031/2010	13654421000188	20.560,20	*	685,34	4.797,38	11/01/2010	10/01/2015	1
1	TC.032/2007	13988308000139	25.464,33	*	2.572,50	22.551,63	16/04/2007	15/04/2012	4
1	TC.025/2012	13988308000139	44.100,00	*	6.247,50	6.247,50	16/04/2012	15/04/2017	1
1	TC. 052/2012	13071253000106	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	04/09/2012	03/09/2017	1
1	TC.028/2010	14109763000180	41.170,60	*	9.555,00	20.283,83	17/09/2010	16/09/2015	1
1	TC.020/2010	13830823000196	40.480,43	*	8.085,00	17.148,35	25/05/2010	24/05/2015	1
1	TC. 045/2011	13982640000196	44.100,00	*	5.880,00	5.880,00	16/08/2011	15/08/2016	1
1	TC.044/2011	13982640000196	44.100,00	*	5.880,00	5.880,00	16/08/2011	15/08/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional da Bahia				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.035/2010	13831441000187	38.240,35	*	8.085,00	27.329,13	03/01/2010	02/01/2015	1
1	TC.003/2012	16418683000131	44.100,00	*		12.250,45	03/01/2012	02/01/2017	1
1	TC.021/2009	13880257000127	37.088,68	*	8.820,00	20.917,72	05/10/2009	04/10/2014	1
1	TC.010/2009	13691811000128	35.337,96	*	8.820,00	19.077,66	21/09/2009	20/09/2014	1
1	TC.030/2011	13677109000100	44.100,00	*	8.820,00	24.779,88	16/06/2011	15/06/2016	1
1	TC.055/2012	13811476000154	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	18/09/2012	17/09/2017	1
1	TC.020/2008	13751102000190	33.304,59	*	8.820,00	23.320,38	16/10/2008	15/10/2013	1
1	TC.041/2007	13195862000169	25.961,27	*	0,00	18.166,46	24/04/2007	23/04/2012	4
1	TC.064/2012	14105217000170	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	26/10/2012	25/10/2017	1
1	TC.064/2007	13988308000139	26.470,46	*	4.410,00	24.389,13	03/07/2007	02/07/2012	4
1	TC.046/2012	13988308000139	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	03/07/2012	02/07/2017	1
1	TC.099/2007	13714464000101	29.039,59	*	8.550,50	29.047,60	20/12/2007	19/12/2012	4
1	TC.040/2012	13672605000170	44.100,00	*	3.577,00	3.577,00	27/06/2012	26/06/2017	1
1	TC.047/2007	14117329000141	23.999,63	*	0,00	12.678,79	24/04/2007	23/04/2012	4
1	TC.024/2012	14117329000141	44.100,00	*	0,00	0,00	24/04/2012	23/04/2017	1
1	TC.008/2011	13982608000100	44.100,00	*	8.330,00	17.812,91	13/05/2011	12/05/2016	1
1	TC.066/2011	13915632000127	44.100,00	*	8.820,00	24.704,41	13/10/2011	12/10/2016	1
1	TC.012/2010	13646922000112	39.640,51	*	3.675,00	14.800,35	20/04/2010	19/04/2015	1
1	TC.017/2009	13879390000163	34.722,05	*	9.555,00	18.978,50	21/08/2009	20/08/2014	1
1	TC.072/2011	13908702000110	44.100,00	*	8.795,50	8.795,50	14/11/2011	13/11/2016	1
1	TC.022/2008	13627823000193	33.677,09	*	8.820,00	29.378,18	14/11/2008	13/11/2013	1
1	TC.006/2008	14126981000122	29.355,97	*	8.820,00	26.369,65	14/03/2008	13/03/2013	1
1	TC.021/2008	13795786000122	31.545,44	*	8.820,00	23.624,32	01/12/2008	30/11/2013	1
1	TC.044/2010	13913140000100	44.100,00	*	8.820,00	28.596,86	14/09/2010	13/09/2015	1
1	TC.086/2007	14105704000133	23.253,03	*	8.379,00	20.603,53	13/12/2007	12/12/2012	4
1	TC.007/2009	13891536000196	36.126,84	*	8.820,00	23.198,70	22/05/2009	21/05/2014	1
1	TC.068/2011	13857123000195	44.100,00	*	14.307,67	27.070,56	26/12/2011	25/12/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional da Bahia				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.018/2008	13717277000181	15.420,00	*	0,00	5.140,00	24/10/2008	23/10/2013	1
1	TC.006/2008	13988308000139	34.658,77	*	8.820,00	23.236,45	30/03/2009	29/03/2014	1
1	TC.028/2007	13808217000174	24.143,48	*	2.205,00	19.636,46	05/04/2007	04/04/2012	4
1	TC.058/2012	13808217000174	44.100,00	*	735,00	735,00	24/09/2012	23/09/2017	1
1	TC.021/2010	13809405000117	38.949,09	*	8.820,00	17.342,04	28/05/2010	27/05/2015	1
1	TC.015/2010	13646005000138	38.201,97	*	8.820,00	25.316,56	30/04/2010	29/04/2015	1
1	TC.023/2009	13752993000108	38.151,76	*	2.940,00	13.667,04	27/10/2009	26/10/2014	1
1	TC.030/2007	13655436000160	26.196,67	*	0,00	6.596,36	12/04/2007	11/04/2012	4
1	TC.022/2012	13655436000160	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	12/04/2012	11/04/2017	1
1	TC.024/2011	13843842000157	44.100,00	*	6.615,00	21.161,72	29/08/2011	28/08/2016	1
1	TC.046/2010	13647557000160	44.100,00	*	8.085,00	28.970,45	18/11/2010	17/11/2015	1
1	TC.057/2011	13691811000128	44.100,00	*	11.319,00	24.806,62	19/09/2011	18/09/2016	1
1	TC.020/2009	13650403000128	35.709,19	*	8.820,00	22.021,72	20/07/2009	19/07/2014	1
1	TC.034/2011	13818018000147	44.100,00	*	1.470,00	14.148,79	06/07/2011	05/07/2016	1
1	TC.039/2007	13761721000166	21.623,29	*	1.788,50	17.499,42	14/03/2007	13/03/2012	4
1	TC.027/2012	13761721000166	44.100,00	*	4.581,50	4.581,50	24/04/2012	23/04/2017	1
1	TC.042/2007	13195862000169	26.353,60	*	0,00	18.558,79	24/04/2007	23/04/2012	4
1	TC.009/2011	13784384000122	44.100,00	*	735,00	735,00	06/05/2011	05/05/2016	1
1	TC.043/2010	13674817000197	44.100,00	*	7.350,00	17.924,51	20/10/2010	19/10/2015	1
1	TC.055/2007	13698758000197	25.508,62	*	2.940,00	21.498,79	20/05/2007	19/05/2012	4
1	TC.020/2012	13845466000130	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	11/04/2012	10/04/2017	1
1	TC.077/2011	13655436000160	44.100,00	*	8.820,00	29.191,46	16/11/2011	15/11/2016	1
1	TC.009/2009	13891536000196	36.164,80	*	8.820,00	23.198,70	25/05/2009	24/05/2014	1
1	TC.007/2008	14126981000122	29.355,97	*	10.290,00	27.839,65	14/03/2008	13/03/2013	1
1	TC.054/2011	13810833000160	44.100,00	*	9.334,50	9.334,50	14/10/2011	13/10/2016	1
1	TC.009/2007	13913363000160	25.109,93	*	1.102,50	20.210,05	16/02/2007	15/02/2012	4
1	TC.015/2012	13913363000160	44.100,00	*	7.717,50	7.717,50	16/02/2012	15/02/2017	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional da Bahia				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.064/2011	13720263000117	44.100,00	*	5.145,00	17.138,45	11/10/2011	10/10/2016	1
1	TC.029/2011	14108286000138	44.100,00	*	9.555,00	20.550,35	10/06/2011	09/06/2016	1
1	TC.036/2010	13988308000139	38.705,46	*	8.820,00	28.321,83	08/02/2010	07/02/2015	1
1	TC.048/2011	14043574000151	44.100,00	*	8.820,00	26.867,91	29/08/2011	28/08/2016	1
1	TC.010/2012	13910690000168	44.100,00	*	8.036,00	26.017,23	02/02/2012	01/02/2017	1
1	TC.058/2007	14105704000133	20.407,13	*	3.993,50	16.920,50	14/06/2007	13/06/2012	4
1	TC.035/2012	14105704000133	44.100,00	*	4.826,50	4.826,50	14/06/2012	13/06/2017	1
1	TC.004/2010	13922570000180	39.923,57	*	8.820,00	28.666,31	12/03/2010	11/03/2015	1
1	TC.047/2010	40738999000195	44.100,00	*	2.940,00	20.462,02	20/12/2010	19/12/2015	1
1	TC.093/2007	13795380000140	27.736,04	*	8.085,00	27.622,14	10/12/2007	09/12/2012	4
1	TC.018/2012	13634969000166	44.100,00	*	7.693,00	7.693,00	21/03/2012	20/03/2017	1
1	TC.045/2007	13896758000100	25.673,15	*	1.470,00	22.233,79	02/03/2007	01/03/2012	4
1	TC.016/2012	13896758000100	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	02/03/2012	01/03/2017	1
1	TC.005/2010	13676788000100	40.417,16	*	8.820,00	18.807,03	20/05/2010	19/05/2015	1
1	TC013/2009	13783279000179	33.476,06	*	8.820,00	21.148,97	25/05/2009	24/05/2014	1
1	TC.005/2008	14212872000128	28.811,79	*	8.820,00	23.974,44	02/05/2008	01/05/2013	1
1	TC.037/2011	13922562000134	44.100,00	*	8.820,00	29.583,78	08/08/2011	07/08/2016	1
1	TC.009/2008	14197586000130	30.917,71	*	8.820,00	25.589,45	13/04/2008	12/04/2013	1
1	TC.019/2008	13717277000181	20.560,20	*	0,00	6.510,72	24/10/2008	23/10/2013	1
1	TC.022/2010	14105225000117	40.059,42	*	8.820,00	17.049,03	23/06/2010	22/06/2015	1
1	TC.024/2010	13796016000102	42.100,38	*	5.880,00	22.407,47	29/08/2010	28/08/2015	1

LEGENDA

Modalidade:	Situação da Transferência:
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Parceria	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Cooperação	4 - Concluído

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional da Bahia				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
5 - Termo de Compromisso					5 - Excluído 6 - Rescindido 7 - Arquivado				
(7) Informar contrapartida pactuada : * Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.									

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Brasília				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.034/2008	01740448000104	28.899,44	*	8.820,00	27.370,00	07/04/2008	07/04/2013	1
1	TC.044/2010	01743335000162	43.086,77	*	8.820,00	18.831,77	01/10/2010	30/09/2015	1
1	TC.046/2011	01738780000134	44.100,00	*	8.820,00	12.250,00	15/07/2011	14/07/2016	1
1	TC.047/2011	01138122000101	44.100,00	*	5.145,00	15.904,56	01/06/2012	01/06/2017	1
1	TC.027/2007	36985463000105	20.755,00	*	2.205,00	20.755,00	31/03/2007	30/03/2012	4
1	TC.052/2012	36985463000105	44.100,00	*	6.615,00	25.165,00	13/07/2012	12/07/2017	1
1	TC.040/2010	36985463000105	41.667,57	*	8.820,00	30.368,14	25/05/2010	24/05/2015	1
1	TC.031/2007	01067941000105	30.224,57	*	8.820,00	26.941,75	20/12/2007	20/12/2012	4
1	TC 037/2010	01616319000109	39.803,30	*	8.085,00	16.905,00	18/03/2010	17/03/2015	1
1	TC.036/2010	01629276000104	41.018,79	*	7.938,00	26.776,42	15/04/2010	14/04/2015	1
1	TC 043/2010	01738780000134	44.100,00	*	4.410,00	14.700,00	18/10/2010	17/10/2015	1
1	TC.042/2010	01743335000162	40.928,36	*	8.085,00	18.976,36	27/05/2010	26/05/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Brasília				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.032/2007	01067941000105	27.194,66	*	8.085,00	24.065,00	20/12/2007	20/12/2012	4
1	TC.029/2007	01298975000100	26.636,96	*	8.085,00	25.350,00	14/11/2007	14/11/2012	4
1	TC.041/2010	01126341000170	40.834,00	*	8.085,00	19.053,50	20/05/2010	19/05/2015	1
1	TC.033/2007	01067941000105	27.194,66	*	8.085,00	24.065,00	20/12/2007	20/12/2012	4
1	TC.045/2011	01738780000134	44.100,00	*	8.085,00	24.414,95	12/09/2011	11/09/2016	1
1	TC.049/2012	01740422000166	44.100,00	*	1.641,50	14.202,00	09/10/2012	08/10/2017	1
1	TC.039/2010	01740455000106	41.667,54	*	6.615,00	28.163,14	25/05/2010	24/05/2015	1
1	TC.035/2008	01170331000132	34.631,76	*	8.820,00	30.282,78	26/11/2008	26/11/2013	1
1	TC.050/2012	01170331000132	44.100,00	*	3.381,00	3.381,00	10/07/2012	09/07/2017	1
1	TC.038/2009	01067206000100	38.711,99	*	8.820,00	23.080,99	09/10/2009	08/10/2014	1
1	TC.048/2012	25105255000140	44.100,00	*		0,00	30/10/2012	29/10/2017	1

LEGENDA

Modalidade:
 1 – Convênio
 2 – Contrato de Repasse
 3 – Termo de Parceria
 4 – Termo de Cooperação
 5 – Termo de Compromisso

Situação da Transferência:
 1 – Adimplente
 2 – Inadimplente
 3 – Inadimplência Suspensa
 4 – Concluído
 5 – Excluído
 6 – Rescindido
 7 – Arquivado

(7) Informar contrapartida pactuada : * Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante	
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	
CNPJ:034028316/0001-03	UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Ceará
Informações sobre as transferências	

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.000076/2011	7736390000101	44.100,00	*	5.880,00	5.880,00	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000113/2010	7827165000180	41.710,00	*	6.615,00	14.582,00	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000042/2010	12359535000132	39.321,35	*	6.615,00	27.245,69	18/03/2010	17/03/2015	1
1	TC.000122/2009	7683956000184	37.822,72	*	8.820,00	27.599,76	01/12/2009	30/11/2014	1
1	TC.000545/2007	7963515000136	29.623,02	*	6.615,00	25.557,41	04/10/2007	03/10/2012	4
1	TC.000030/2009	7680846000169	38.650,79	*	7.350,00	22.523,00	19/03/2009	18/03/2014	1
1	TC.000531/2008	7551179000114	28.102,93	*	8.820,00	20.724,00	17/02/2008	16/02/2013	4
1	TC.000106/2011	7663941000154	44.100,00	*	8.820,00	27.772,44	05/10/2011	04/10/2016	1
1	TC.000079/2010	7523186000102	41.232,00	*	8.085,00	22.189,00	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000127/2011	7963051000168	44.100,00	*	8.820,00	26.936,80	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000024/2012	7963051000168	44.100,00	*	3.209,50	3.209,50	20/08/2012	19/08/2017	1
1	TC.000155/2011	7587983000153	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000028/2011	7680846000169	44.100,00	*	6.615,00	25.666,04	16/05/2011	15/05/2016	1
1	TC.000570/2009	7655269000155	36.930,00	*	8.820,00	23.636,69	01/09/2009	31/08/2014	1
1	TC.000103/2011	7528292000189	44.100,00	*	8.820,00	11.025,00	03/10/2011	02/10/2016	1
1	TC.000119/2009	7598683000170	38.364,00	*	8.820,00	20.724,00	01/12/2009	30/11/2014	1
1	TC.000091/2010	23555196000186	41.746,02	*	8.820,00	26.143,42	01/10/2010	30/09/2015	1
1	TC.000340/2008	7597347000102	30.368,45	*	735,00	11.534,00	01/01/2008	31/12/2013	2
1	TC.000038/2012	6742480000142	44.100,00	*	2.719,50	6.342,53	10/09/2012	09/09/2017	1
1	TC.000109/2010	7756646000142	41.746,02	*	8.820,00	24.492,90	01/10/2010	30/09/2015	1
1	TC.000129/2011	7598634000137	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000133/2011	7598634000137	44.100,00	*	735,00	735,00	01/11/2011	30/11/2016	1
1	TC.000103/2008	7443708000166	34.317,90	*	8.820,00	26.941,75	03/11/2008	02/11/2013	1
1	TC.000130/2011	7598634000137	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000015/2011	6582449000191	44.100,00	*	8.820,00	24.587,77	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC.000032/2010	7547821000191	41.710,00	*	8.085,00	10.533,35	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.000047/2008	7623077000167	32.853,20	*	8.820,00	17.977,72	11/11/2008	10/11/2013	1
1	TC.000341/2008	7597347000102	30.368,45	*	735,00	14.839,00	01/01/2008	31/12/2013	2
1	TC.000123/2010	7598618000144	41.710,00	*	3.675,00	9.329,00	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000097/2011	23478597000180	44.100,00	*	8.085,00	11.647,00	01/11/2011	31/10/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Ceará				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.000288/2007	7598600000142	22.112,00	*	3.675,00	14.026,02	01/06/2007	31/05/2012	4
1	TC.000058/2009	7587983000153	34.540,00	*	8.820,00	19.840,00	01/09/2009	31/08/2014	1
1	TC.000061/2010	7735541000107	40.686,72	*	8.820,00	12.395,68	10/08/2010	09/08/2015	1
1	TC.000106/2010	12459616000104	41.353,69	*	8.820,00	27.478,09	01/09/2010	31/08/2015	1
1	TC.000097/2008	7683956000184	32.813,97	*	8.820,00	23.659,08	02/04/2009	01/04/2014	1
1	TC.000124/2010	7598618000144	41.710,00	*	2.940,00	8.594,00	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000006/2011	7782840000100	44.100,00	*	8.820,00	25.764,76	01/03/2011	28/02/2016	1
1	TC.000031/2011	7982036000167	44.100,00	*	8.820,00	22.189,00	02/05/2011	01/05/2016	1
1	TC.000272/2007	7812241000184	15.420,00	*	735,00	4.775,00	01/12/2007	30/11/2012	4
1	TC.000050/2008	7623077000167	25.693,09	*	8.820,00	22.432,43	09/05/2008	08/05/2013	1
1	TC.000087/2008	12464103000191	27.832,06	*	7.350,00	16.936,00	30/06/2008	29/06/2013	1
1	TC.000040/2012	7598659000130	44.100,00	*	5.894,06	13.604,06	11/09/2012	10/09/2017	1
1	TC.000040/2011	7541279000160	44.100,00	*	8.820,00	23.645,37	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC.000097/2010	7587975000107	40.961,36	*	8.085,00	24.389,13	01/09/2010	31/08/2015	1
1	TC.000032/2009	7680846000169	38.650,79	*	6.615,00	21.053,00	19/03/2009	18/03/2014	1
1	TC.000063/2008	7963739000148	29.760,00	*	8.820,00	21.639,00	01/11/2008	31/10/2013	1
1	TC.000131/2011	7598634000137	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000079/2009	63386627000142	36.930,00	*	8.820,00	20.981,00	01/07/2009	31/08/2014	1
1	TC.000011/2012	35050756000120	26.052,82	*	8.820,00	29.633,45	23/03/2012	22/03/2017	1
1	TC.000085/2011	7847379000119	44.100,00	*	8.820,00	22.617,36	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC.000021/2010	7756646000142	42.138,35	*	8.820,00	28.655,10	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.000541/2008	7849532000147	27.848,00	*	8.820,00	26.378,00	01/01/2008	31/12/2013	1
1	TC.000099/2008	7684756000146	35.050,25	*	8.820,00	26.256,41	29/12/2008	28/12/2013	1
1	TC.000050/2009	7810468000190	34.062,00	*	8.820,00	23.515,00	01/03/2009	28/02/2014	1
1	TC.000011/2010	7693989000105	40.754,00	*	8.820,00	27.095,87	02/05/2010	01/05/2015	1
1	TC.000021/2011	7623077000167	44.100,00	*	8.820,00	14.844,03	02/05/2011	01/05/2016	1
1	TC.000140/2011	12359535000132	28.595,54	*	5.145,00	24.096,12	01/03/2012	28/02/2017	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Ceará				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.000213/2007	7540180000143	25.489,86	*	5.929,00	11.033,00	03/09/2007	02/09/2012	4
1	TC.000099/2010	7587975000107	40.961,36	*	5.880,00	23.654,13	01/09/2010	31/08/2015	1
1	TC.000042/2008	7623077000167	28.513,06	*	8.820,00	20.462,00	09/05/2008	08/05/2013	1
1	TC.000074/2010	7744303000168	42.310,00	*	8.820,00	23.551,00	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.000101/2010	7587975000107	40.176,70	*	5.880,00	17.580,92	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.000534/2008	7551179000114	28.102,93	*	8.820,00	23.551,00	17/02/2008	16/02/2013	4
1	TC.000111/2011	7707680000127	44.100,00	*	5.880,00	15.245,00	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.000080/2010	7523186000102	41.746,02	*	8.085,00	19.533,35	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000096/2011	23478597000180	44.100,00	*	6.615,00	10.948,00	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.000058/2011	7891674000172	44.100,00	*	8.820,00	21.111,41	01/07/2011	30/06/2016	1
1	TC.000007/2011	7782840000100	44.100,00	*	8.820,00	22.680,73	01/03/2011	28/02/2016	1
1	TC.000022/2011	7705817000104	44.100,00	*	8.820,00	19.583,00	02/05/2011	01/05/2016	1
1	TC.000030/2008	7387343000108	27.848,00	*	8.820,00	20.462,00	01/06/2008	31/05/2013	1
1	TC.000049/2009	7736390000101	30.179,71	*	8.085,00	19.105,05	01/12/2009	30/11/2014	1
1	TC.000600/2007	10380608000142	28.799,13	*	5.880,00	27.085,78	01/09/2007	31/08/2012	4
1	TC.000064/2010	7683188000169	42.923,01	*	8.820,00	28.177,09	01/09/2010	31/08/2015	1
1	TC.000127/2010	7616162000106	44.100,00	*	8.820,00	29.683,11	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000093/2010	7728421000182	41.353,69	*	8.820,00	26.693,45	01/10/2010	30/09/2015	1
1	TC.000132/2011	7598634000137	44.100,00	*	8.085,00	22.518,04	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000141/2011	7535446000160	44.100,00	*	8.820,00	26.986,13	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000024/2010	7963259000187	40.961,36	*	6.615,00	25.715,10	01/04/2010	31/03/2015	2
1	TC.000057/2010	7963515000136	41.232,00	*	8.820,00	27.676,70	02/05/2010	01/05/2015	1
1	TC.000114/2011	7615750000117	44.100,00	*	0,00	14.441,80	28/12/2011	27/12/2016	2
1	TC.000342/2008	7597347000102	30.368,45	*	0,00	14.361,00	01/01/2008	31/12/2013	2
1	TC.000120/2011	10517563000105	44.100,00	*	8.820,00	22.432,42	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000111/2009	7732670000141	36.452,00	*	8.820,00	23.893,69	01/08/2009	30/09/2014	1
1	TC.000565/2009	7655269000155	36.930,00	*	8.820,00	23.808,06	01/09/2009	31/08/2014	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Ceará				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.000114/2009	7684756000146	37.038,06	*	8.820,00	26.256,41	01/06/2009	31/05/2014	1
1	TC.000064/2008	7963739000148	29.760,00	*	8.820,00	21.639,00	01/11/2008	31/10/2013	1
1	TC.000014/2012	7963051000168	44.100,00	*	7.864,50	27.451,30	10/04/2012	09/04/2017	1
1	TC.000110/2009	7732670000141	36.452,00	*	8.820,00	24.371,69	01/08/2009	31/07/2014	1
1	TC.000085/2010	7598600000142	39.320,00	*	8.820,00	23.253,00	01/06/2010	31/05/2015	1
1	TC.000092/2008	7533656000119	20.560,20	*	735,00	5.189,71	11/08/2008	10/08/2013	2
1	TC.000005/2008	7963259000187	31.924,69	*	8.820,00	25.571,07	24/04/2008	23/04/2013	1
1	TC.000004/2008	7663917000115	31.858,41	*	8.820,00	26.256,41	28/03/2008	27/03/2013	1
1	TC.000080/2009	63386627000142	36.930,00	*	8.820,00	20.981,00	01/07/2009	31/08/2014	1
1	TC.000068/2010	7540180000143	40.975,00	*	6.615,00	11.525,34	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.000108/2011	7663917000115	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	03/10/2011	02/10/2016	1
1	TC.000116/2011	12459632000105	44.100,00	*	8.820,00	16.653,40	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.000481/2007	7539273000158	29.191,46	*	6.615,00	26.229,08	01/10/2007	30/09/2012	4
1	TC.000077/2010	12464491000100	41.353,69	*	8.820,00	23.474,04	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000045/2011	23444748000189	44.100,00	*	8.820,00	21.454,00	01/07/2011	30/06/2016	4
1	TC.000043/2008	7623077000167	29.186,39	*	2.205,00	9.992,00	09/05/2008	08/05/2013	2
1	TC.000121/2009	7683956000184	37.822,72	*	8.820,00	24.344,42	01/12/2009	30/11/2014	1
1	TC.000602/2007	10380608000142	28.799,13	*	5.880,00	23.410,78	01/09/2007	31/08/2012	4
1	TC.000023/2009	7598683000170	35.320,73	*	8.820,00	16.165,00	20/05/2009	19/05/2014	1
1	TC.000098/2011	7667926000184	44.100,00	*	735,00	12.852,87	01/10/2011	30/09/2016	2
1	TC.000045/2010	35050756000120	40.176,70	*	8.820,00	27.063,42	01/02/2010	31/01/2015	1
1	TC.000445/2007	7533946000162	28.406,80	*	4.410,00	21.918,41	01/08/2007	31/07/2012	4
1	TC.000032/2012	23555279000175	26.052,82	*	7.301,00	27.280,13	03/09/2012	02/09/2017	1
1	TC.000009/2012	7587975000107	21.344,86	*	5.145,00	18.509,13	01/04/2012	31/03/2017	1
1	TC.000446/2007	7533946000162	28.406,80	*	4.410,00	24.880,78	01/08/2007	31/07/2012	4
1	TC.000041/2011	7541279000160	44.100,00	*	8.820,00	25.615,78	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC.000002/2010	7520141000184	40.176,70	*	0,00	514,00	01/07/2010	30/06/2015	2

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Ceará				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.000273/2007	7812241000184	15.420,00	*	735,00	735,00	01/12/2007	30/11/2012	4
1	TC.000084/2009	7736390000101	39.392,04	*	8.085,00	20.331,70	01/12/2009	30/11/2014	1
1	TC.000042/2012	12461646000155	24.091,17	*	2.523,50	16.627,58	18/10/2012	17/10/2017	1
1	TC.000092/2009	7993439000101	15.420,00	*	8.820,00	20.498,00	01/10/2009	30/09/2014	1
1	TC.000482/2007	7539273000158	29.191,46	*	6.615,00	27.428,45	01/10/2007	30/09/2012	4
1	TC.000018/2010	23555170000138	41.746,02	*	2.940,00	6.615,00	01/06/2010	31/05/2015	1
1	TC.000071/2008	7726540000104	30.238,00	*	8.820,00	24.286,00	01/07/2008	30/06/2013	1
1	TC.000026/2010	7963259000187	40.961,36	*	5.880,00	25.029,76	01/04/2010	31/03/2015	2
1	TC.000071/2011	7589369000120	44.100,00	*	8.820,00	16.065,73	01/08/2011	31/07/2016	1
1	TC.000713/2008	7911696000157	27.370,00	*	2.940,00	13.919,04	01/05/2008	30/04/2013	1
1	TC.000134/2011	7598634000137	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000054/2008	7615750000117	27.370,00	*	0,00	8.702,00	01/06/2008	31/05/2013	2
1	TC.000143/2011	7595572000100	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000031/2012	7413255000125	44.100,00	*	0,00	0,00	24/08/2012	23/08/2017	2
1	TC.000044/2009	7736390000101	36.452,00	*	8.085,00	19.989,00	31/07/2009	30/07/2014	1
1	TC.000001/2011	7733793000105	44.100,00	*	8.085,00	14.700,00	01/03/2011	29/02/2016	1
1	TC.000030/2012	7849532000147	27.622,14	*	6.076,00	24.847,00	23/08/2012	22/08/2017	1
1	TC.000007/2010	7982036000167	38.364,00	*	8.820,00	24.723,00	01/05/2010	30/04/2015	1
1	TC.000067/2010	7663941000154	37.822,72	*	8.820,00	27.406,07	01/08/2010	31/07/2015	1
1	TC.000014/2008	23555196000186	31.532,36	*	8.820,00	24.344,42	30/07/2008	29/07/2013	1
1	TC.000048/2009	7736390000101	38.364,00	*	8.085,00	19.254,00	01/12/2009	30/11/2014	1
1	TC.000069/2010	7738057000131	41.232,00	*	8.820,00	21.039,37	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000129/2010	7616162000106	44.100,00	*	8.820,00	26.856,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000039/2011	23489834000108	44.100,00	*	8.820,00	22.225,00	01/07/2011	30/06/2016	1
1	TC.000007/2009	65824640000130	36.776,50	*	4.410,00	12.627,80	10/02/2009	09/02/2014	1
1	TC.000033/2012	23555279000175	26.052,82	*	7.301,00	27.280,13	03/09/2012	02/09/2017	1
1	TC.000107/2009	10517818000152	37.822,72	*	4.826,50	20.892,23	01/08/2009	31/07/2014	2

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Ceará				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.000046/2010	7782840000100	41.746,02	*	8.820,00	15.872,04	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000119/2010	12461646000155	42.138,35	*	8.820,00	26.350,78	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000049/2011	23444748000189	44.100,00	*	8.820,00	24.538,11	01/07/2011	30/06/2016	1
1	TC.000047/2012	7731102000126	44.100,00	*	6.615,00	21.490,03	01/11/2012	31/10/2017	1
1	TC.000094/2010	7728421000182	41.353,69	*	8.820,00	26.693,45	01/10/2010	30/09/2015	1
1	TC.000688/2007	7683188000169	27.622,14	*	3.675,00	23.852,77	01/06/2007	31/05/2012	4
1	TC.000569/2009	7655269000155	36.930,00	*	8.820,00	23.636,69	01/09/2009	31/08/2014	1
1	TC.000312/2007	7910755000172	28.406,80	*	5.145,00	19.799,08	01/08/2007	31/07/2012	4
1	TC.000110/2011	7707680000127	44.100,00	*	5.880,00	5.880,00	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.000078/2008	10517878000152	33.078,69	*	8.820,00	27.875,05	17/07/2008	16/07/2013	1
1	TC.000109/2011	7963861000114	44.100,00	*	8.820,00	22.310,59	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.000117/2011	12459632000105	44.100,00	*	8.820,00	19.101,75	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.000059/2011	7891674000172	44.100,00	*	8.820,00	25.223,45	01/07/2011	30/06/2016	1
1	TC.000115/2009	7684756000146	37.038,06	*	8.820,00	26.256,41	01/06/2009	31/05/2014	1
1	TC.000447/2007	7533946000162	28.406,80	*	4.410,00	24.880,78	01/08/2007	31/07/2012	4
1	TC.000073/2010	7391006000186	39.798,00	*	8.820,00	26.253,02	01/08/2010	31/07/2015	1
1	TC.000072/2011	7589369000120	44.100,00	*	8.820,00	15.502,03	01/08/2011	31/07/2016	1
1	TC.000107/2010	12459616000104	41.353,69	*	8.820,00	28.456,46	01/09/2010	31/08/2015	1
1	TC.000019/2009	7673114000141	34.062,00	*	8.820,00	17.378,00	01/08/2009	31/07/2014	1
1	TC.000044/2008	7623077000167	29.186,39	*	8.820,00	20.462,00	09/05/2008	08/05/2013	1
1	TC.000120/2009	7683956000184	37.822,72	*	8.820,00	27.428,42	01/12/2009	30/11/2014	1
1	TC.000130/2010	7616162000106	44.100,00	*	8.820,00	28.697,91	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000060/2011	7620396000119	44.100,00	*	2.940,00	12.534,76	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC.000008/2010	7982036000167	38.364,00	*	8.820,00	26.143,37	01/05/2010	30/04/2015	1
1	TC.000115/2010	7982036000167	41.710,00	*	8.820,00	13.960,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000033/2009	7982036000167	33.584,00	*	8.820,00	17.563,00	01/07/2009	30/06/2014	1
1	TC.000017/2008	12459616000104	31.545,44	*	8.820,00	24.687,09	01/08/2008	31/07/2013	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Ceará				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.000051/2011	23444748000189	44.100,00	*	8.820,00	23.852,77	01/07/2011	30/06/2016	1
1	TC.000003/2012	7744303000168	25.660,00	*	8.820,00	29.683,11	15/02/2012	14/02/2017	1
1	TC.000047/2011	23444748000189	44.100,00	*	8.820,00	25.187,37	01/07/2011	30/06/2016	1
1	TC.000051/2008	7623077000167	25.693,09	*	8.820,00	23.460,44	09/05/2008	08/05/2013	1
1	TC.000082/2010	7597347000102	43.707,67	*	735,00	13.965,20	01/11/2010	31/10/2015	2
1	TC.000052/2011	23444748000189	44.100,00	*	8.820,00	23.852,77	01/07/2011	30/06/2016	1
1	TC.000083/2011	7587975000107	44.100,00	*	8.085,00	22.968,79	01/10/2011	30/09/2016	1
1	TC.000056/2010	7963515000136	40.754,00	*	8.820,00	27.334,00	02/05/2010	01/05/2015	1
1	TC.000344/2007	12359535000132	27.229,81	*	2.940,00	23.203,41	01/05/2007	30/04/2012	4
1	TC.000015/2008	23555196000186	31.532,36	*	8.820,00	24.344,42	30/07/2008	29/07/2013	1
1	TC.000086/2011	7847379000119	44.100,00	*	8.820,00	21.786,35	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC.000070/2011	7982028000110	44.100,00	*	8.820,00	11.760,00	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC.000002/2012	7744303000168	26.052,82	*	8.820,00	30.418,11	15/02/2012	14/02/2017	1
1	TC.000059/2010	7680846000169	41.746,02	*	6.615,00	28.555,78	02/05/2010	01/05/2015	1
1	TC.000095/2010	7728421000182	41.353,69	*	8.820,00	26.693,45	01/10/2010	30/09/2015	1
1	TC.000061/2011	7620396000119	44.100,00	*	5.880,00	15.474,76	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC.000093/2009	7993439000101	35.285,65	*	8.820,00	23.181,00	01/10/2009	30/09/2014	1
1	TC.000027/2010	7963259000187	40.961,36	*	8.820,00	27.969,76	01/04/2010	31/03/2015	1
1	TC.000025/2010	7756646000142	42.138,35	*	8.820,00	25.029,76	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.000113/2009	7732670000141	37.822,72	*	8.820,00	25.913,74	01/08/2009	30/09/2014	1
1	TC.000104/2008	7443708000166	34.291,75	*	8.820,00	26.941,75	01/11/2008	31/10/2013	1
1	TC.000052/2009	6738132000100	36.452,00	*	8.820,00	24.029,00	01/08/2009	31/07/2014	1
1	TC.000001/2010	7520141000184	40.176,70	*	8.820,00	13.089,57	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.000448/2007	7533946000162	28.406,80	*	4.410,00	24.880,78	01/08/2007	31/07/2012	4
1	TC.000004/2009	7679723000108	15.420,00	*	735,00	4.847,00	01/09/2009	31/08/2014	2
1	TC.000014/2011	7535446000160	44.100,00	*	8.820,00	26.502,07	11/04/2011	10/04/2016	1
1	TC.000121/2011	7528292000189	44.100,00	*	8.085,00	24.781,46	01/12/2011	30/11/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Ceará				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.000077/2011	7711666000105	44.100,00	*	8.820,00	11.025,00	01/07/2011	30/06/2016	1
1	TC.000078/2011	7711666000105	44.100,00	*	8.820,00	11.025,00	01/07/2011	30/06/2016	1
1	TC.000016/2011	6582449000191	44.100,00	*	8.820,00	25.958,45	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC.000080/2011	7616162000106	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC.000046/2012	7731102000126	44.100,00	*	6.615,00	21.490,00	01/11/2012	31/10/2017	1
1	TC.000029/2011	7680846000169	44.100,00	*	8.085,00	25.422,75	16/05/2011	15/05/2016	1
1	TC.000050/2011	41563628000182	42.138,35	*	4.410,00	23.753,45	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.000115/2011	7615750000117	44.100,00	*	5.145,00	19.586,80	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC.000047/2010	7684756000146	40.961,36	*	8.820,00	28.948,08	01/04/2010	31/03/2015	1
1	TC.000079/2011	7711666000105	44.100,00	*	8.820,00	11.025,00	01/07/2011	30/06/2016	1
1	TC.000055/2012	35050756000120	29.191,46	*	7.717,50	28.801,58	16/11/2012	15/11/2017	1
1	TC.000449/2007	7533946000162	28.406,80	*	4.410,00	24.880,78	01/08/2007	31/07/2012	4
1	TC.000450/2007	7533946000162	28.406,80	*	4.410,00	24.880,78	01/08/2007	31/07/2012	4
1	TC.000073/2011	7589369000120	44.100,00	*	8.820,00	16.444,38	01/08/2011	31/07/2016	1
1	TC.000128/2010	7616162000106	44.100,00	*	8.820,00	24.543,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000057/2011	23444748000189	44.100,00	*	8.820,00	23.253,00	01/07/2011	30/06/2016	1
1	TC.000058/2010	7756646000142	42.138,35	*	8.820,00	30.368,45	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.000054/2010	7963515000136	40.754,00	*	8.820,00	26.820,00	02/05/2010	01/05/2015	1
1	TC.000021/2011	7705817000104	44.100,00	*	5.880,00	20.755,00	02/05/2011	01/05/2016	1
1	TC.000069/2011	7982028000110	44.100,00	*	8.820,00	11.760,00	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC.000062/2011	7620396000119	44.100,00	*	6.615,00	16.209,76	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC.000095/2011	7982036000167	44.100,00	*	8.820,00	20.655,76	01/10/2011	30/09/2016	1
1	TC.000483/2007	7539273000158	25.936,00	*	6.615,00	25.458,04	01/10/2007	30/09/2012	4
1	TC.000070/2010	7738057000131	39.784,37	*	8.820,00	23.952,09	01/06/2010	31/05/2015	1
1	TC.000122/2010	10393593000157	42.138,35	*	8.820,00	18.983,35	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000055/2010	7963515000136	42.746,02	*	8.820,00	30.052,59	02/05/2010	01/05/2015	1
1	TC.000110/2010	7827165000180	41.710,00	*	5.880,00	13.333,00	01/11/2010	31/10/2015	2

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Ceará				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.000017/2011	6582449000191	44.100,00	*	8.820,00	25.958,45	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC.000089/2010	7669682000179	42.138,35	*	7.350,00	20.205,01	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000107/2008	7670821000184	32.379,75	*	8.820,00	23.266,75	03/11/2008	02/11/2013	1
1	TC.000022/2010	7963259000187	40.961,36	*	4.410,00	23.559,76	01/04/2010	31/03/2015	2
1	TC.000027/2012	7849532000147	27.622,14	*	6.100,50	27.355,94	22/08/2012	21/08/2017	1
1	TC.000388/2008	7597347000102	30.368,45	*	735,00	13.847,00	01/01/2008	31/12/2013	2
1	TC.000092/2011	7598691000116	44.100,00	*	5.880,00	5.880,00	01/09/2011	31/08/2016	2
1	TC.000547/2007	7963515000136	25.936,00	*	5.880,00	24.308,37	01/09/2007	31/08/2012	4
1	TC.000045/2008	7623077000167	33.350,15	*	8.085,00	8.085,00	19/12/2008	18/12/2013	1
1	TC.000029/2010	7963259000187	40.961,36	*	8.820,00	23.559,76	01/04/2010	31/03/2015	1
1	TC.000006/2010	7707680000127	41.746,02	*	8.085,00	21.467,68	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000026/2012	7982036000167	44.100,00	*	6.149,50	13.002,85	20/08/2012	19/08/2017	1
1	TC.000087/2011	7847379000119	44.100,00	*	8.820,00	22.300,35	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC.000041/2010	12359535000132	41.746,02	*	6.615,00	19.298,74	01/06/2010	31/05/2015	1
1	TC.000035/2008	7384407000109	15.420,00	*	441,00	8.408,00	01/06/2008	31/05/2013	1
1	TC.000122/2011	7963051000168	44.100,00	*	8.820,00	25.908,76	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000146/2011	7528292000189	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000062/2010	7735541000107	39.941,39	*	8.820,00	12.978,19	10/08/2010	09/08/2015	1
1	TC.000051/2010	41563628000182	42.138,35	*	4.410,00	23.753,45	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.000592/2007	7963515000136	24.119,59	*	3.087,00	21.073,37	07/05/2007	06/05/2012	4
1	TC.000074/2011	7589369000120	44.100,00	*	8.820,00	15.502,03	01/08/2011	31/07/2016	1
1	TC.000477/2008	7911696000157	27.370,00	*	2.940,00	12.377,00	01/05/2008	30/04/2013	1
1	TC.000714/2008	7911696000157	27.370,00	*	2.205,00	11.128,00	01/05/2008	30/04/2013	1
1	TC.000699/2007	7387392000132	26.837,48	*	1.470,00	21.449,13	01/08/2007	31/07/2012	4
1	TC.000135/2011	7598634000137	44.100,00	*	6.272,00	6.272,00	01/12/2011	30/11/2016	2
1	TC.000509/2007	7982028000110	19.722,00	*	1.470,00	10.979,00	01/02/2007	31/01/2012	2
1	TC.000052/2008	7535446000160	30.368,41	*	8.820,00	23.609,42	01/06/2008	31/05/2013	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Ceará				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.000072/2008	7391006000186	27.529,33	*	8.820,00	21.675,00	11/06/2008	10/06/2013	1
1	TC.000136/2011	7598634000137	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000051/2009	7810468000190	34.062,00	*	8.820,00	23.258,00	01/03/2009	28/02/2014	1
1	TC.000065/2010	7683188000169	42.923,01	*	8.820,00	28.190,73	01/09/2010	31/08/2015	1
1	TC.000072/2010	7414931000185	42.138,35	*	8.820,00	30.322,75	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.000055/2011	23444748000189	44.100,00	*	8.820,00	20.485,96	01/07/2011	30/06/2016	1
1	TC.000050/2011	23444748000189	44.100,00	*	8.820,00	23.624,31	01/07/2011	30/06/2016	1
1	TC.000008/2011	7782840000100	44.100,00	*	8.820,00	25.764,76	01/03/2011	28/02/2016	1
1	TC.000125/2011	7963051000168	44.100,00	*	8.820,00	24.587,77	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000086/2010	7598600000142	39.320,00	*	8.820,00	23.253,00	01/06/2010	31/05/2015	1
1	TC.000033/2010	7547821000191	41.710,00	*	8.085,00	8.085,00	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.000004/2012	7744303000168	21.634,00	*	8.820,00	26.856,00	15/02/2012	14/02/2017	1
1	TC.000046/2011	7963051000168	44.100,00	*	8.820,00	14.700,00	02/05/2011	01/05/2016	1
1	TC.000274/2007	7812241000184	15.420,00	*	735,00	735,00	01/12/2007	30/11/2012	2
1	TC.000015/2012	7963051000168	44.100,00	*	7.864,50	27.843,63	10/04/2012	09/04/2017	1
1	TC.000046/2008	7623077000167	28.453,60	*	8.820,00	20.462,00	09/05/2008	08/05/2013	1
1	TC.000032/2011	7982036000167	44.100,00	*	8.820,00	18.591,00	02/05/2011	01/05/2016	1
1	TC.000697/2007	7387392000132	26.837,48	*	2.205,00	21.156,09	01/08/2007	31/07/2012	4
1	TC.000119/2011	12459632000105	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.000031/2010	7547821000191	41.710,00	*	8.085,00	8.085,00	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.000151/2011	7963051000168	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000076/2010	12464491000100	41.353,69	*	8.820,00	20.047,35	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000017/2012	7663917000115	44.100,00	*	6.198,50	6.198,50	18/04/2012	17/04/2017	1
1	TC.000019/2011	6582449000191	44.100,00	*	8.820,00	25.958,45	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC.000118/2011	12459632000105	44.100,00	*	8.820,00	15.968,06	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.000009/2011	7782840000100	44.100,00	*	8.820,00	25.764,76	01/03/2011	28/02/2016	1
1	TC.000013/2012	7535446000160	24.483,50	*	7.007,00	24.880,42	15/05/2012	14/05/2017	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Ceará				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.000601/2007	10380608000142	28.799,13	*	5.880,00	27.085,78	01/09/2007	31/08/2012	4
1	TC.000067/2008	23444672000191	30.355,37	*	8.820,00	14.645,39	13/05/2008	12/05/2013	1
1	TC.000090/2010	7669682000179	42.138,35	*	2.205,00	15.488,35	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000010/2008	7725138000105	20.560,20	*	3.819,03	9.987,09	01/06/2008	31/05/2013	1
1	TC.000053/2010	7680846000169	41.746,02	*	6.615,00	28.555,78	02/05/2010	01/05/2015	1
1	TC.000001/2012	10508935000137	44.100,00	*	8.281,00	24.684,45	23/01/2012	22/01/2017	1
1	TC.000011/2008	7725138000105	20.560,20	*	3.819,03	11.700,44	01/06/2008	31/05/2013	1
1	TC.000048/2010	7684756000146	42.138,35	*	8.820,00	30.368,45	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.000129/2007	10393593000157	27.622,14	*	7.350,00	24.538,11	01/11/2007	31/10/2012	4
1	TC.000005/2012	7744303000168	21.634,00	*	8.820,00	24.628,70	15/02/2012	14/02/2017	1
1	TC.000045/2009	7736390000101	38.364,00	*	8.085,00	19.989,00	01/12/2009	30/11/2014	1
1	TC.000152/2011	7963051000168	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000105/2008	7443708000166	30.368,45	*	8.820,00	25.314,04	01/01/2008	31/12/2013	1
1	TC.000567/2009	7655269000155	36.930,00	*	8.820,00	23.808,06	01/09/2009	31/08/2014	1
1	TC.000086/2008	12464103000191	27.832,06	*	7.350,00	16.936,00	30/06/2008	29/06/2013	1
1	TC.000081/2009	63386627000142	36.930,00	*	8.820,00	20.981,00	01/07/2009	31/08/2014	1
1	TC.000048/2008	7623077000167	25.693,09	*	8.820,00	23.460,44	09/07/2008	08/07/2013	1
1	TC.000010/2010	7849532000147	42.666,00	*	8.820,00	26.563,00	01/08/2010	31/07/2015	1
1	TC.000100/2011	7849532000147	44.100,00	*	8.820,00	27.478,11	01/10/2011	30/09/2016	1
1	TC.000059/2008	7963515000136	30.700,06	*	8.820,00	25.278,00	30/06/2008	29/06/2013	1
1	TC.000116/2009	7684756000146	37.038,06	*	8.820,00	30.025,78	01/06/2009	31/05/2014	1
1	TC.000026/2011	7682651000158	44.100,00	*	8.820,00	24.442,00	11/04/2011	10/04/2016	1
1	TC.000052/2010	7680846000169	41.746,02	*	6.615,00	28.555,78	02/05/2010	01/05/2015	1
1	TC.000042/2011	7541279000160	44.100,00	*	8.820,00	22.703,00	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC.000053/2009	6738132000100	37.822,72	*	8.820,00	25.913,74	01/08/2009	31/07/2014	1
1	TC.000156/2011	7726540000104	24.875,83	*	7.350,00	24.294,73	01/02/2012	31/01/2017	1
1	TC.000054/2009	6738132000100	36.452,00	*	8.820,00	24.029,00	01/08/2009	31/07/2014	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Ceará				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.000131/2010	7616162000106	44.100,00	*	8.820,00	28.312,43	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000044/2012	7731102000126	44.100,00	*	5.880,00	22.175,37	01/11/2012	31/10/2017	1
1	TC.000066/2010	7683188000169	42.923,01	*	8.820,00	26.941,75	01/09/2010	31/08/2015	1
1	TC.000016/2010	7566516000147	41.710,00	*	8.820,00	26.350,77	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000018/2011	6582449000191	44.100,00	*	8.820,00	24.587,77	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC.000092/2010	7963861000114	40.569,03	*	8.820,00	28.616,36	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.000063/2011	7620396000119	44.100,00	*	6.615,00	16.209,76	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC.000028/2010	7963259000187	40.961,36	*	8.820,00	27.969,76	01/04/2010	31/03/2015	1
1	TC.000102/2011	7587975000107	44.100,00	*	8.085,00	22.968,79	01/10/2011	30/09/2016	1
1	TC.000082/2009	63386627000142	36.930,00	*	8.820,00	19.989,00	01/07/2009	31/08/2014	1
1	TC.000510/2007	7982028000110	19.722,00	*	735,00	9.987,00	01/02/2007	31/01/2012	4
1	TC.000066/2011	7731102000126	44.100,00	*	8.820,00	22.703,00	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC.000033/2011	7982036000167	44.100,00	*	8.820,00	24.330,76	02/05/2011	01/05/2016	1
1	TC.000104/2011	7528292000189	44.100,00	*	8.820,00	11.025,00	03/10/2011	02/10/2016	1
1	TC.000065/2008	7963739000148	29.760,00	*	8.820,00	21.639,00	01/11/2008	31/10/2013	1
1	TC.000029/2009	6582449000191	33.811,18	*	8.820,00	22.736,15	26/02/2009	25/02/2014	1
1	TC.000013/2010	7605850000162	39.320,00	*	8.820,00	24.286,00	01/02/2010	31/01/2015	1
1	TC.000108/2008	7738057000131	30.238,00	*	8.820,00	21.639,00	01/12/2008	30/11/2013	1
1	TC.000093/2011	7598691000116	44.100,00	*	6.615,00	6.615,00	01/09/2011	31/08/2016	2
1	TC.000375/2007	7533946000162	28.406,80	*	4.410,00	24.195,44	01/08/2007	31/07/2012	4
1	TC.000012/2010	7693989000105	40.754,00	*	8.820,00	27.095,87	02/05/2010	01/05/2015	1
1	TC.000484/2007	7539273000158	29.191,46	*	5.880,00	25.751,08	01/10/2007	30/09/2012	4
1	TC.000021/2011	6582449000191	44.100,00	*	8.820,00	24.587,77	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC.000006/2012	7744303000168	25.660,00	*	8.820,00	24.786,41	15/02/2012	14/02/2017	1
1	TC.000144/2011	7595572000100	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000009/2008	7993439000101	32.379,75	*	8.820,00	18.185,00	01/12/2008	30/11/2013	1
1	TC.000030/2011	7680846000169	44.100,00	*	6.615,00	27.722,12	16/05/2011	15/05/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Ceará				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.000061/2009	7443708000166	27.825,73	*	8.820,00	24.885,73	01/05/2009	30/04/2014	1
1	TC.000063/2010	7735541000107	39.941,39	*	8.820,00	12.053,00	10/08/2010	09/08/2015	1
1	TC.000067/2011	7731102000126	44.100,00	*	8.820,00	25.615,78	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC.000108/2010	12459616000104	41.353,69	*	8.820,00	28.799,13	01/09/2010	31/08/2015	1
1	TC.000014/2010	7605850000162	39.320,00	*	8.820,00	27.370,00	01/02/2010	31/01/2015	1
1	TC.000081/2010	7910755000172	42.138,35	*	5.880,00	27.234,26	01/07/2010	30/06/2015	2
1	TC.000045/2012	7731102000126	44.100,00	*	5.880,00	20.755,00	01/01/2012	31/10/2017	1
1	TC.000003/2011	10462497000113	44.100,00	*	8.820,00	21.896,00	02/05/2011	01/05/2016	1
1	TC.000025/2008	7891682000119	32.722,43	*	8.820,00	24.245,10	01/12/2008	30/11/2013	1
1	TC.000060/2008	7963515000136	30.700,06	*	8.820,00	25.535,00	30/06/2008	29/06/2013	1
1	TC.000109/2009	7732670000141	36.452,00	*	8.820,00	23.893,69	01/08/2009	31/07/2014	1
1	TC.000548/2007	7963515000136	26.461,79	*	6.615,00	25.129,00	04/10/2007	03/10/2012	4
1	TC.000024/2011	7705817000104	44.100,00	*	8.820,00	22.667,00	02/05/2011	01/05/2016	1
1	TC.000004/2011	10462497000113	44.100,00	*	8.820,00	22.153,00	02/05/2011	01/05/2016	1
1	TC.000037/2010	7387525000170	42.138,35	*	8.820,00	14.059,37	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.000015/2010	7605850000162	39.320,00	*	8.820,00	26.306,00	01/02/2010	31/01/2015	1
1	TC.000029/2012	7587975000107	23.195,46	*	5.292,00	23.328,00	03/09/2012	02/09/2017	1
1	TC.000022/2012	7670821000184	44.100,00	*	5.071,50	5.071,50	04/06/2012	03/06/2017	1
1	TC.000564/2009	7655269000155	36.930,00	*	8.820,00	24.150,73	01/09/2009	31/08/2014	1
1	TC.000002/2008	7598683000170	29.775,93	*	4.410,00	13.040,00	02/06/2008	01/06/2013	1
1	TC.000563/2008	7528292000189	28.799,13	*	8.820,00	28.064,13	01/01/2008	31/12/2013	1
1	TC.000017/2010	7566516000147	41.710,00	*	8.820,00	22.495,73	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000153/2011	7963051000168	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000099/2011	7667926000184	44.100,00	*	0,00	8.898,50	01/10/2011	30/09/2016	2
1	TC.000107/2011	7663917000115	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	03/10/2011	02/10/2016	1
1	TC.000013/2008	35049097000101	32.628,00	*	8.085,00	22.302,00	01/12/2008	30/11/2013	1
1	TC.000147/2011	7528292000189	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	15/12/2011	14/12/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Ceará				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.000112/2010	7827165000180	41.710,00	*	8.820,00	16.787,00	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000148/2011	7528292000189	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	15/12/2011	14/11/2016	1
1	TC.000049/2010	41563628000182	42.138,35	*	3.675,00	23.018,45	01/07/2010	30/06/2015	2
1	TC.000034/2008	7384407000109	15.420,00	*	441,00	8.408,00	01/06/2008	31/05/2013	2
1	TC.000007/2012	7744303000168	21.634,00	*	8.820,00	23.772,00	15/02/2012	14/02/2017	1
1	TC.000034/2012	23555279000175	26.052,82	*	7.301,00	27.280,13	03/09/2012	02/09/2017	1
1	TC.000137/2011	7598634000137	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000020/2012	7744303000168	44.100,00	*	5.292,00	5.292,00	25/05/2012	24/05/2017	1
1	TC.000104/2010	7963861000114	40.569,03	*	8.820,00	28.616,36	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.000698/2007	7387392000132	26.837,48	*	1.470,00	21.449,13	01/08/2007	31/07/2012	4
1	TC.000096/2008	7683956000184	32.813,97	*	8.820,00	23.316,41	08/11/2008	01/04/2014	1
1	TC.000138/2011	7598634000137	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000051/2012	7598634000137	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	01/11/2012	31/10/2017	1
1	TC.000010/2011	7782840000100	44.100,00	*	6.615,00	23.559,76	01/03/2011	28/02/2016	1
1	TC.000068/2008	23444672000191	30.355,37	*	8.820,00	14.645,39	13/05/2008	12/05/2013	1
1	TC.000088/2010	7669682000179	41.710,00	*	7.350,00	13.775,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000013/2011	7535446000160	44.100,00	*	8.820,00	22.728,74	11/04/2011	10/04/2016	1
1	TC.000026/2008	7891682000119	30.238,00	*	8.820,00	22.153,00	01/12/2008	30/11/2013	1
1	TC.000124/2011	7963051000168	44.100,00	*	8.820,00	26.936,80	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000071/2010	7606478000109	42.138,35	*	8.820,00	24.587,77	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000114/2010	7827165000180	41.710,00	*	6.615,00	14.582,00	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000128/2011	7520372000198	44.100,00	*	0,00	9.669,25	01/03/2012	28/02/2017	2
1	TC.000075/2011	7589369000120	44.100,00	*	8.820,00	14.731,00	01/08/2011	31/07/2016	1
1	TC.000018/2008	12459616000104	31.545,44	*	8.820,00	24.687,09	01/08/2008	31/07/2013	1
1	TC.000700/2007	7387392000132	26.837,48	*	2.205,00	22.184,13	01/08/2007	31/07/2012	4
1	TC.000079/2008	10517563000105	31.375,43	*	8.820,00	21.896,07	24/06/2008	23/06/2013	1
1	TC.000061/2008	7963515000136	30.700,06	*	8.820,00	25.535,00	30/06/2008	29/06/2013	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Ceará				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.000043/2011	7541279000160	44.100,00	*	8.820,00	22.703,00	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC.000002/2011	7733793000105	44.100,00	*	8.820,00	15.435,00	01/03/2011	29/02/2016	1
1	TC.000098/2010	7587975000107	40.961,36	*	5.880,00	22.184,13	01/09/2010	31/08/2015	1
1	TC.000343/2008	7597347000102	30.368,45	*	0,00	14.361,00	01/01/2008	31/12/2013	2
1	TC.000101/2011	35050756000120	44.100,00	*	8.820,00	30.368,45	01/10/2011	30/09/2016	1
1	TC.000507/2008	7682651000158	20.678,00	*	8.820,00	23.438,00	14/04/2008	13/04/2013	1
1	TC.000034/2011	7982036000167	44.100,00	*	8.820,00	22.446,00	02/05/2011	01/05/2016	1
1	TC.000084/2011	7684756000146	44.100,00	*	8.820,00	28.555,45	15/08/2011	14/08/2016	1
1	TC.000117/2010	7566045000177	42.138,35	*	6.615,00	21.454,08	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000023/2012	7566045000177	44.100,00	*	0,00	0,00	24/07/2012	23/07/2017	1
1	TC.000103/2010	23563448000119	40.569,03	*	5.880,00	23.803,11	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.000005/2011	10462497000113	44.100,00	*	8.820,00	22.153,00	02/05/2011	01/05/2016	1
1	TC.000016/2008	23555196000186	31.532,36	*	8.820,00	24.344,42	30/07/2008	29/07/2013	1
1	TC.000088/2011	7847379000119	44.100,00	*	8.820,00	21.932,00	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC.000145/2011	7595572000100	44.100,00	*	5.880,00	5.880,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000035/2011	7982036000167	44.100,00	*	8.820,00	22.446,00	02/05/2011	01/05/2016	1
1	TC.000080/2008	10517563000105	31.375,43	*	8.820,00	25.322,77	24/06/2008	23/06/2013	1
1	TC.000053/2011	23444748000189	44.100,00	*	8.820,00	20.485,96	01/07/2011	30/06/2016	1
1	TC.000485/2007	7539273000158	29.191,46	*	6.615,00	27.428,45	01/10/2007	30/09/2012	4
1	TC.000011/2011	7782840000100	44.100,00	*	8.820,00	25.764,76	01/03/2011	28/02/2016	1
1	TC.000084/2010	7655277000100	42.138,35	*	6.615,00	19.776,68	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000096/2010	7728421000182	41.353,69	*	8.820,00	26.693,45	01/10/2010	30/09/2015	1
1	TC.000020/2011	6582449000191	44.100,00	*	8.820,00	25.665,44	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC.000142/2011	7598634000137	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000088/2009	12359535000132	37.822,72	*	8.820,00	25.571,07	02/08/2009	01/08/2014	1
1	TC.000690/2007	7827165000180	22.590,00	*	0,00	8.738,00	01/07/2007	30/06/2012	4
1	TC.000313/2007	7910755000172	28.406,80	*	5.145,00	26.693,45	01/08/2007	31/07/2012	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Ceará				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.000089/2008	7726540000104	32.722,43	*	8.820,00	27.284,42	01/07/2008	30/06/2013	1
1	TC.000102/2010	7587975000107	40.176,70	*	5.880,00	22.073,87	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.000089/2011	7847379000119	44.100,00	*	8.820,00	21.786,35	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC.000113/2011	7615750000117	44.100,00	*	0,00	14.441,80	28/12/2011	27/12/2016	2
1	TC.000003/2010	7849532000147	42.666,00	*	8.820,00	23.551,00	01/08/2010	31/07/2015	1
1	TC.000174/2008	7551179000114	28.102,93	*	8.820,00	23.551,00	17/02/2008	16/02/2013	4
1	TC.000037/2012	7551179000114	25.830,18	*	5.659,50	5.659,50	10/09/2012	09/09/2017	1
1	TC.000010/2012	7587975000107	21.344,86	*	6.615,00	19.636,46	01/04/2012	31/03/2017	1
1	TC.000117/2009	7684756000146	37.038,06	*	8.820,00	26.256,41	01/06/2009	31/05/2014	1
1	TC.000005/2010	7849532000147	43.315,34	*	8.820,00	30.418,11	01/09/2010	31/08/2015	1
1	TC.000036/2011	7982036000167	44.100,00	*	8.820,00	22.446,00	02/05/2011	01/05/2016	1
1	TC.000004/2010	7849532000147	42.666,00	*	8.820,00	25.792,00	01/08/2010	31/07/2015	1
1	TC.000106/2008	7670821000184	32.379,75	*	8.820,00	22.924,08	03/11/2008	02/11/2013	1
1	TC.000060/2010	7414931000185	42.138,35	*	8.820,00	30.322,75	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.000090/2011	7847379000119	44.100,00	*	8.820,00	21.726,39	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC.000008/2008	23718356000160	29.583,79	*	8.820,00	26.643,79	01/04/2008	31/03/2013	1
1	TC.000041/2012	23718356000160	44.100,00	*	0,00	0,00	18/09/2012	17/09/2017	2
1	TC.000064/2011	7620396000119	44.100,00	*	6.615,00	16.552,40	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC.000468/2007	7812241000184	15.420,00	*	735,00	2.645,35	01/12/2007	30/11/2012	4
1	TC.000038/2011	7982036000167	44.100,00	*	8.820,00	22.189,00	02/05/2011	01/05/2016	1
1	TC.000021/2009	7598683000170	35.320,73	*	8.820,00	22.780,00	20/05/2009	19/05/2014	1
1	TC.000100/2010	7587975000107	40.176,70	*	8.085,00	25.013,87	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.000108/2009	7732670000141	36.452,00	*	8.820,00	24.628,69	01/08/2009	31/07/2014	1
1	TC.000056/2011	23444748000189	44.100,00	*	8.820,00	26.594,13	01/07/2011	30/06/2016	1
1	TC.000022/2009	7598683000170	35.320,73	*	8.085,00	15.430,00	20/05/2009	19/05/2014	1
1	TC.000532/2008	7551179000114	28.102,93	*	8.820,00	23.551,00	17/02/2008	16/02/2013	4
1	TC.000039/2012	12359535000132	27.229,81	*	4.410,00	21.111,41	27/08/2012	26/08/2017	2

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Ceará				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.000046/2009	773639000011	36.452,00	*	8.085,00	19.989,00	31/07/2009	30/07/2014	1
1	TC.000053/2008	7535446000160	30.368,41	*	8.820,00	21.896,07	01/06/2008	31/05/2013	1
1	TC.000154/2011	7963051000168	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000048/2011	23444748000189	44.100,00	*	8.820,00	23.852,77	01/07/2011	30/06/2016	1
1	TC.000005/2009	6582464000130	36.776,50	*	4.410,00	12.627,80	10/02/2009	10/05/2014	1
1	TC.000031/2009	7680846000169	38.650,79	*	6.615,00	22.130,69	19/03/2009	18/03/2014	1
1	TC.000315/2007	7488679000159	25.333,54	*	857,50	19.808,62	06/05/2007	05/05/2012	4
1	TC.000007/2008	7680846000169	28.804,00	*	8.085,00	27.113,00	01/03/2008	28/02/2013	4
1	TC.000112/2011	7615750000117	44.100,00	*	5.145,00	19.586,80	28/12/2011	27/12/2016	2
1	TC.000052/2012	7598634000137	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	01/11/2012	31/10/2017	1
1	TC.000139/2011	7598634000137	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000050/2012	7598634000137	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	01/11/2012	31/10/2017	1
1	TC.000275/2007	7812241000184	15.420,00	*	735,00	735,00	01/12/2007	30/11/2012	4
1	TC.000568/2009	7655269000155	36.930,00	*	8.085,00	23.844,06	01/09/2009	31/08/2014	1
1	TC.000533/2008	7551179000114	28.102,93	*	8.820,00	23.551,00	17/02/2008	16/02/2013	4
1	TC.000008/2012	7744303000168	25.660,00	*	8.820,00	29.683,11	15/02/2012	14/02/2017	1
1	TC.000068/2011	7847379000119	44.100,00	*	8.820,00	10.290,00	01/07/2011	30/06/2016	1
1	TC.000012/2008	7993439000101	30.238,00	*	8.820,00	18.699,00	01/12/2008	30/11/2013	1
1	TC.000006/2009	10517878000152	35.625,67	*	8.820,00	25.717,93	11/02/2009	10/02/2014	1
1	TC.000044/2011	7541279000160	44.100,00	*	8.820,00	25.958,45	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC.000049/2012	7982010000119	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	01/11/2012	31/10/2017	1
1	TC.000081/2011	7982010000119	44.100,00	*	8.820,00	29.290,78	01/08/2011	31/07/2016	1
1	TC.000043/2012	7982010000119	44.100,00	*	1.862,00	1.862,00	15/10/2012	14/10/2017	1
1	TC.000109/2009	7385503000171	33.106,00	*	8.820,00	20.097,00	01/06/2009	31/05/2014	1
1	TC.000121/2010	7387343000108	41.746,02	*	8.820,00	20.384,90	01/10/2010	30/09/2015	1
1	TC.000685/2007	7683956000184	17.332,00	*	3.675,00	18.599,68	01/06/2007	31/05/2012	4
1	TC.000688/2007	7683956000184	17.332,00	*	3.675,00	18.599,68	01/06/2007	31/05/2012	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Ceará				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.000112/2009	7732670000141	37.822,72	*	8.820,00	25.913,74	01/08/2009	31/07/2014	1
1	TC.000085/2009	7736390000101	38.364,00	*	8.085,00	19.732,00	01/12/2009	30/11/2014	1
1	TC.000123/2011	7963051000168	44.100,00	*	8.820,00	27.671,80	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000027/2011	7682651000158	44.100,00	*	8.820,00	24.442,00	11/04/2011	10/04/2016	1
1	TC.000019/2008	12459616000104	31.545,44	*	8.820,00	24.687,09	01/08/2008	31/07/2013	1
1	TC.000149/2011	7528292000189	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000020/2008	12459616000104	31.545,44	*	8.820,00	24.687,09	01/08/2008	31/07/2013	1
1	TC.000065/2011	7620396000119	44.100,00	*	2.205,00	11.799,76	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC.000077/2008	7533656000119	20.560,20	*	735,00	4.504,37	04/07/2008	03/07/2013	1
1	TC.000083/2010	7654114000102	40.961,36	*	8.085,00	23.474,09	01/09/2010	31/08/2015	1
1	TC.000070/2008	23444672000191	30.747,70	*	8.820,00	14.302,72	13/05/2008	12/05/2013	1
1	TC.000048/2012	7598675000123	44.100,00	*	0,00	0,00	01/11/2012	31/10/2017	2
1	TC.000066/2008	7566920000110	30.760,78	*	735,00	6.560,39	16/05/2008	15/05/2013	2
1	TC.000098/2008	7683956000184	32.813,97	*	8.820,00	23.659,08	08/11/2008	07/11/2014	1
1	TC.000125/2010	7616162000106	44.100,00	*	8.085,00	27.185,04	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000019/2009	7683956000184	37.822,72	*	8.820,00	28.456,46	01/12/2009	30/11/2014	1
1	TC.000084/2008	7847379000119	27.832,06	*	8.820,00	18.152,35	30/06/2008	29/06/2013	1
1	TC.000078/2010	7523186000102	41.746,02	*	8.085,00	22.360,35	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.000150/2011	7528292000189	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000025/2011	7705817000104	44.100,00	*	8.820,00	25.151,43	02/05/2011	01/05/2016	1
1	TC.000126/2011	7963051000168	44.100,00	*	8.820,00	26.936,80	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000054/2011	23444748000189	44.100,00	*	8.820,00	22.904,70	01/07/2011	30/06/2016	1
1	TC.000087/2010	7598600000142	39.320,00	*	8.820,00	23.253,00	01/06/2010	31/05/2015	1
1	TC.000023/2010	7963259000187	40.961,36	*	8.820,00	27.969,76	01/04/2010	31/03/2015	1
1	TC.000035/2012	23555279000175	26.052,82	*	7.301,00	26.937,46	03/09/2012	02/09/2017	1
1	TC.000111/2010	7827165000180	41.710,00	*	3.675,00	11.642,00	01/11/2010	31/10/2015	2
1	TC.000511/2007	7982028000110	19.722,00	*	1.470,00	10.722,00	01/02/2007	31/01/2012	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Ceará				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.000036/2012	23555279000175	26.052,82	*	7.301,00	26.252,12	03/09/2012	02/09/2017	1
1	TC.000021/2012	7566516000147	44.100,00	*	8.820,00	28.456,46	01/02/2012	31/01/2017	1
1	TC.000088/2008	7726540000104	32.722,43	*	8.820,00	26.941,75	01/07/2008	30/06/2013	1
1	TC.000091/2011	7847379000119	44.100,00	*	8.820,00	21.786,35	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC.000126/2010	7616162000106	44.100,00	*	8.820,00	26.856,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000037/2011	7982036000167	44.100,00	*	8.820,00	22.446,00	02/05/2011	01/05/2016	1
1	TC.000020/2009	7598618000144	36.452,00	*	2.940,00	3.454,00	01/12/2009	30/11/2015	1
1	TC.000030/2010	7963259000187	40.961,36	*	8.820,00	27.969,76	01/04/2010	31/03/2015	1
1	TC.000012/2011	7782840000100	44.100,00	*	8.820,00	25.764,76	01/03/2011	28/02/2016	1
1	TC.000016/2012	7963051000168	44.100,00	*	7.864,50	27.451,30	10/04/2012	09/04/2017	1
1	TC.000566/2009	7655269000155	36.930,00	*	8.820,00	23.808,06	01/09/2009	31/08/2014	1
1	TC.000075/2010	7744303000168	42.188,00	*	8.820,00	27.565,29	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.000279/2007	7812241000184	15.420,00	*	735,00	735,00	01/12/2007	30/11/2012	4
1	TC.000062/2008	7963515000136	30.700,06	*	8.820,00	25.535,00	30/06/2008	29/06/2014	1
1	TC.000105/2011	234447480000189	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	03/10/2011	02/10/2016	1
1	TC.000090/2008	7533656000119	20.560,00	*	0,00	3.769,37	30/07/2008	29/07/2013	1
1	TC.000085/2008	12464103000191	27.832,06	*	7.350,00	16.936,00	30/06/2008	29/06/2013	1
1	TC.000018/2012	7598626000190	44.100,00	*	5.855,50	5.855,50	02/05/2012	01/05/2017	1
1	TC.000012/2012	35050756000120	26.052,82	*	8.820,00	27.663,08	23/03/2012	22/03/2017	1
1	TC.000120/2010	12461646000155	42.138,35	*	8.820,00	22.924,08	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.000094/2011	7891658000180	44.100,00	*	6.615,00	6.615,00	01/10/2011	30/09/2016	1
1	TC.000044/2010	7849532000147	42.923,01	*	8.820,00	23.037,00	01/08/2010	31/07/2015	1
1	TC.000054/2012	6741565000106	44.100,00	*	1.029,00	1.029,00	19/11/2012	18/11/2017	1
1	TC.000053/2012	6741565000106	44.100,00	*	1.029,00	1.029,00	19/11/2012	18/11/2017	1
1	TC.000069/2008	23444672000191	30.355,37	*	5.880,00	5.880,00	13/05/2008	12/05/2013	2

LEGENDA

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Ceará				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
Modalidade: 1 - Convênio 2 - Contrato de Repasse 3 - Termo de Parceria 4 - Termo de Cooperação 5 - Termo de Compromisso					Situação da Transferência: 1 - Adimplente 2 - Inadimplente 3 - Inadimplência Suspensa 4 - Concluído 5 - Excluído 6 - Rescindido 7 - Arquivado				
(7) Informar contrapartida pactuada : * Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.									

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos –ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Espírito Santo				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.012/2011	31776479000186	44.100,00	*	8.085,00	12.495,00	01/07/2011	01/07/2016	1
1	TC.002/2008	1612865000171	29.441,50	*	8.085,00	22.695,25	01/10/2008	01/10/2013	1
1	TC.002/2009	27174069000198	28.470,00	*	8.820,00	22.816,00	22/06/2009	22/06/2014	1
1	TC.049/2009	27167428000180	28.984,00	*	8.820,00	23.073,00	26/10/2009	26/10/2014	1
1	TC.041/2009	31796584000187	28.984,00	*	8.820,00	23.073,00	15/06/2009	15/06/2014	1
1	TC.007/2011	27167402000131	44.100,00	*	8.820,00	14.439,19	12/05/2011	12/05/2016	1
1	TC.008/2011	27167402000131	44.100,00	*	8.820,00	14.439,19	12/05/2011	12/05/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos –ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Espírito Santo				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.013/2007	27167444000172	32.456,67	*	8.559,19	24.390,19	20/12/2007	20/12/2012	4
1	TC.034/2012	27167444000172	44.100,00	*	260,81	260,81	21/12/2012	21/12/2017	1
1	TC.012/2008	31723497000108	36.180,00	*	8.820,00	26.671,00	02/04/2008	02/04/2013	1
1	TC.050/2010	27165737000110	35.666,00	*	8.820,00	26.414,00	19/12/2010	19/12/2015	1
1	TC.020/2009	27142694000158	29.020,00	*	8.820,00	22.852,00	30/05/2009	30/05/2014	1
1	TC.032/2011	36388445000138	44.100,00	*	8.820,00	9.270,48	13/12/2011	13/12/2016	1
1	TC.014/2007	27167444000172	35.540,67	*	8.559,19	25.932,19	20/12/2007	20/12/2012	4
1	TC.035/2012	27167444000172	44.100,00	*	260,81	260,81	21/12/2012	21/12/2017	1
1	TC.021/2011	27165190000153	0,00	*	0,00	0,00	03/11/2011	03/11/2016	1
1	TC.005/2008	27165729000174	29.020,00	*	8.820,00	22.723,50	17/11/2008	17/11/2013	1
1	TC.010/2009	27174101000135	29.020,00	*	8.820,00	22.852,00	01/01/2009	01/01/2014	1
1	TC.022/2011	27142686000101	44.100,00	*	8.820,00	10.290,00	03/11/2011	03/11/2016	1
1	TC.036/2010	39385927000122	35.702,00	*	8.820,00	26.193,00	03/04/2010	03/04/2015	1
1	TC.011/2009	27174101000135	28.506,00	*	8.820,00	22.595,00	01/01/2009	01/01/2014	1
1	TC.067/2009	27174069000198	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	01/12/2009	01/12/2014	1
1	TC.003/2009	27167311000104	23.661,48	*	8.085,00	19.180,74	20/07/2009	20/07/2014	1
1	TC.016/2010	27167410000188	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	02/01/2010	02/01/2015	1
1	TC.017/2010	27167410000188	28.984,00	*	8.820,00	23.073,00	02/01/2010	02/01/2015	1
1	TC.018/2007	27142702000166	32.550,43	*	4.042,50	21.636,50	17/06/2007	17/06/2012	4
1	TC.014/2012	27142702000166	44.100,00	*	4.777,50	4.777,50	18/06/2012	18/06/2017	1
1	TC.019/2007	27142702000166	32.550,43	*	4.042,50	21.636,50	17/06/2007	17/06/2012	4
1	TC.015/2012	27142702000166	44.100,00	*	4.777,50	4.777,50	18/06/2012	18/06/2017	1
1	TC.001/2007	27744184000150	30.075,75	*	945,00	18.061,00	08/02/2007	08/02/2012	4
1	TC.003/2012	27744184000150	44.100,00	*	7.875,00	7.875,00	09/02/2012	09/02/2017	1
1	TC.009/2007	36349033000199	30.886,00	*	1.470,00	19.064,00	02/03/2007	02/03/2012	4
1	TC.004/2012	36349033000199	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	03/03/2012	03/03/2017	1
1	TC.018/2010	27167410000188	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	02/01/2010	02/01/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos –ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Espírito Santo				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.030/2010	31723570000133	35.188,00	*	8.085,00	25.936,00	03/02/2010	03/02/2015	1
1	TC.024/2009	27150556000110	29.020,00	*	8.820,00	22.852,00	26/05/2009	26/05/2014	1
1	TC.058/2009	27167428000180	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	02/12/2009	02/12/2014	1
1	TC.010/2007	36349033000199	30.886,00	*	1.470,00	19.064,00	02/03/2007	02/03/2012	4
1	TC.005/2012	36349033000199	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	03/03/2012	03/03/2017	1
1	TC.041/2010	27165646000185	36.180,00	*	8.820,00	26.671,00	02/08/2010	02/08/2015	1
1	TC.042/2009	27165604000144	29.590,52	*	8.820,00	23.422,52	30/06/2009	30/06/2014	1
1	TC.011/2008	27174077000134	34.232,00	*	8.820,00	24.980,00	06/03/2008	06/03/2013	1
1	TC.007/2010	27165588000190	29.020,00	*	8.820,00	22.852,00	02/01/2010	02/01/2015	1
1	TC.068/2009	27165745000167	28.984,00	*	8.820,00	23.073,00	22/12/2009	22/12/2014	1
1	TC.012/2009	27174101000135	29.020,00	*	8.820,00	22.852,00	01/01/2009	01/01/2014	1
1	TC.037/2010	27082403000183	33.389,00	*	9.555,00	24.908,00	03/04/2010	03/04/2015	1
1	TC.019/2010	27167410000188	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	02/01/2010	02/01/2015	1
1	TC.008/2006	27165521000155	32.158,67	*	3.414,19	21.008,19	20/05/2007	20/05/2012	4
1	TC.012/2012	27165521000155	44.100,00	*	5.405,81	5.405,81	21/05/2012	21/05/2017	1
1	TC.031/2010	31723570000133	35.188,00	*	8.820,00	25.936,00	03/02/2010	03/02/2015	1
1	TC.007/2007	31776479000186	32.623,03	*	5.708,50	22.788,50	23/09/2007	23/09/2012	4
1	TC.024/2012	31776479000186	44.100,00	*	2.376,50	2.376,50	24/09/2012	24/09/2017	1
1	TC.059/2009	27167428000180	27.407,74	*	8.820,00	22.284,87	02/12/2009	02/12/2014	1
1	TC.013/2009	27174101000135	29.020,00	*	8.820,00	22.852,00	01/01/2009	01/01/2014	1
1	TC.030/2009	27174119000137	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	29/05/2009	29/05/2014	1
1	TC.008/2010	27165588000190	29.020,00	*	8.820,00	22.852,00	02/01/2010	02/01/2015	1
1	TC.009/2010	27165588000190	29.020,00	*	8.820,00	22.852,00	02/01/2010	02/01/2015	1
1	TC.020/2010	27167410000188	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	02/01/2010	02/01/2015	1
1	TC.003/2007	27167311000104	26.173,09	*	367,50	15.346,68	14/03/2007	14/03/12	4
1	TC.008/2012	27167311000104	44.100,00	*	7.717,50	7.717,50	15/03/2012	15/03/2017	1
1	TC.010/2010	27165588000190	29.020,00	*	8.820,00	22.852,00	02/01/2010	02/01/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos –ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Espírito Santo				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.010/2007	31776479000186	33.682,00	*	7.350,00	24.430,00	02/12/2007	02/12/2012	4
1	TC.033/2012	31776479000186	44.100,00	*	735,00	735,00	03/12/2012	03/12/2017	1
1	TC.057/2009	28539872000141	29.462,00	*	8.820,00	23.551,00	27/12/2009	27/12/2014	1
1	TC.060/2009	27167428000180	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	02/12/2009	02/12/2014	1
1	TC.023/2011	27142686000101	44.100,00	*	8.820,00	10.290,00	03/11/2011	03/11/2016	1
1	TC.021/2010	27167410000188	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	02/01/2010	02/01/2015	1
1	TC.009/2011	27167402000131	44.100,00	*	8.820,00	14.439,19	12/05/2011	12/05/2016	1
1	TC.006/2007	36350312000172	34.232,00	*	8.820,00	24.466,00	30/10/2007	30/10/2012	4
1	TC.025/2012	36350312000172	44.100,00	*	1.470,00	17.116,00	31/10/2012	31/10/2017	1
1	TC.045/2010	27174119000137	35.666,00	*	8.820,00	26.414,00	02/12/2010	02/12/2015	1
1	TC.008/2008	27165646000185	36.180,00	*	8.820,00	26.671,00	02/06/2008	02/06/2013	1
1	TC.007/2007	36350312000172	34.232,00	*	8.820,00	24.466,00	30/10/2007	30/10/2012	4
1	TC.026/2012	36350312000172	44.100,00	*	1.470,00	17.116,00	31/10/2012	31/10/2017	1
1	TC.025/2007	31796584000187	31.238,00	*	4.777,50	21.343,50	14/06/2007	14/06/2012	4
1	TC.013/2012	31796584000187	44.100,00	*	4.777,50	4.777,50	15/06/2012	15/06/2017	1
1	TC.037/2009	27165547000101	29.020,00	*	8.820,00	22.852,00	13/05/2009	13/05/2014	1
1	TC.050/2009	27165638000139	29.534,00	*	8.820,00	23.109,00	24/10/2009	24/10/2014	1
1	TC.047/2009	27174143000176	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	01/11/2009	01/11/2014	1
1	TC.005/2009	39385927000122	24.522,50	*	8.820,00	19.768,00	19/05/2009	19/05/2014	1
1	TC.033/2011	36388445000138	44.100,00	*	8.820,00	9.270,48	13/12/2011	13/12/2016	1
1	TC.011/2010	27165588000190	29.020,00	*	8.820,00	22.852,00	02/01/2010	02/01/2015	1
1	TC.034/2011	31796626000180	44.100,00	*	8.820,00	9.151,94	18/12/2011	18/12/2016	1
1	TC.011/2007	36349033000199	30.886,00	*	1.470,00	19.064,00	02/03/2007	02/03/2012	4
1	TC.006/2012	36349033000199	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	03/03/2012	03/03/2017	1
1	TC.020/2007	27142702000166	32.550,43	*	4.042,50	21.636,50	17/06/2007	17/06/2012	4
1	TC.016/2012	27142702000166	44.100,00	*	4.777,50	4.777,50	18/06/2012	18/06/2017	1
1	TC.061/2009	27167428000180	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	02/12/2009	02/12/2014	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos –ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Espírito Santo				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.022/2010	27167410000188	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	02/01/2010	02/01/2015	1
1	TC.001/2009	27167477000112	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	22/03/2009	22/03/2014	1
1	TC.013/2011	27142686000101	44.100,00	*	8.820,00	11.245,50	22/09/2011	22/09/2016	1
1	TC.051/2010	27165737000110	35.666,00	*	8.820,00	26.414,00	19/12/2010	19/12/2015	1
1	TC.006/2008	27167311000104	24.155,16	*	7.350,00	19.427,58	15/12/2008	15/12/2013	1
1	TC.038/2009	27165547000101	28.886,36	*	8.820,00	22.718,36	13/05/2009	13/05/2014	1
1	TC.021/2009	27142694000158	29.020,00	*	8.820,00	22.852,00	30/05/2009	30/05/2014	1
1	TC.006/2011	27174069000198	44.100,00	*	8.820,00	14.202,10	22/05/2011	22/05/2016	1
1	TC.030/2011	27167451000174	44.100,00	*	8.820,00	9.151,94	18/12/2011	18/12/2016	1
1	TC.016/2009	27165687000171	29.107,35	*	8.820,00	23.196,35	22/05/2009	22/05/2014	1
1	TC.031/2011	27167451000174	44.100,00	*	8.820,00	9.151,94	18/12/2011	18/12/2016	1
1	TC.046/2009	1614334000118	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	01/11/2009	01/11/2014	1
1	TC.012/2010	27165588000190	29.020,00	*	8.820,00	22.852,00	02/01/2010	02/01/2015	1
1	TC.069/2009	27165745000167	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	22/12/2009	22/12/2014	1
1	TC.042/2010	36349033000199	35.666,00	*	8.820,00	26.414,00	01/09/2010	01/09/2015	1
1	TC.002/2009	27174077000134	30.377,00	*	8.820,00	23.052,50	01/09/2008	01/09/2013	1
1	TC.056/2009	27142694000158	29.020,00	*	8.820,00	22.852,00	22/12/2009	22/12/2014	1
1	TC.032/2010	31723570000133	35.188,00	*	8.820,00	25.936,00	03/02/2010	03/02/2015	1
1	TC.021/2007	27142702000166	32.550,43	*	4.042,50	21.636,50	17/06/2007	17/06/2012	4
1	TC.017/2012	27142702000166	44.100,00	*	4.777,50	4.777,50	18/06/2012	18/06/2017	1
1	TC.023/2010	27167410000188	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	02/01/2010	02/01/2015	1
1	TC.004/2007	27167311000104	25.805,59	*	0,00	14.979,18	14/03/2007	14/03/2012	4
1	TC.009/2012	27167311000104	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	15/03/2012	15/03/2017	1
1	TC.035/2009	31796097000114	28.984,00	*	8.820,00	23.073,00	18/06/2009	18/06/2014	1
1	TC.043/2009	27165604000144	29.590,52	*	8.820,00	23.422,52	30/06/2009	30/06/2014	1
1	TC.005/2011	27165547000101	44.100,00	*	8.820,00	15.043,00	17/04/2011	17/04/2016	1
1	TC.015/2008	1612155000141	33.903,00	*	8.820,00	25.165,00	15/02/2008	15/02/2013	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos –ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Espírito Santo				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.028/2011	1619232000195	44.100,00	*	8.085,00	9.555,00	01/12/2011	01/12/2016	1
1	TC.052/2010	27165737000110	35.666,00	*	8.820,00	26.414,00	19/12/2010	19/12/2015	1
1	TC.044/2009	1609408000128	21.855,00	*	4.410,00	16.201,00	07/07/2009	07/07/2014	1
1	TC.002/2008	1609408000128	21.198,00	*	0,00	12.460,00	06/05/2008	06/05/2013	1
1	TC.003/2011	27174150000178	44.100,00	*	8.820,00	15.435,00	03/04/2011	03/04/2016	1
1	TC.051/2009	27165638000139	29.534,00	*	8.820,00	23.109,00	24/10/2009	24/10/2014	1
1	TC.022/2009	27142694000158	29.020,00	*	8.820,00	22.852,00	30/05/2009	30/05/2014	1
1	TC.007/2006	27165521000155	26.691,41	*	8.559,19	19.721,96	20/12/2007	20/12/2012	4
1	TC.039/2012	27165521000155	44.100,00	*	260,81	260,81	21/12/2012	21/12/2017	1
1	TC.014/2011	27142686000101	44.100,00	*	8.820,00	11.245,50	22/09/2011	22/09/2016	1
1	TC.025/2009	27150556000110	29.020,00	*	8.820,00	22.852,00	26/05/2009	26/05/2014	1
1	TC.009/2008	27150556000110	35.188,00	*	8.820,00	25.936,00	11/09/2008	11/09/2013	1
1	TC.017/2009	27165687000171	28.593,35	*	8.820,00	22.939,35	22/05/2009	22/05/2014	1
1	TC.001/2009	4217786000154	25.872,94	*	8.820,00	21.517,47	04/05/2009	04/05/2014	1
1	TC.039/2010	31796659000120	35.666,00	*	8.820,00	26.414,00	25/06/2010	25/06/2015	1
1	TC.052/2009	27165638000139	23.366,00	*	8.820,00	20.025,00	24/10/2009	24/10/2014	1
1	TC.070/2009	27165745000167	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	22/12/2009	22/12/2014	1
1	TC.071/2009	27165745000167	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	22/12/2009	22/12/2014	1
1	TC.009/2008	27744176000104	36.176,82	*	8.820,00	26.669,41	25/01/2008	25/01/2013	1
1	TC.026/2011	4217786000154	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	01/12/2011	01/12/2016	1
1	TC.003/2008	27167477000112	35.666,00	*	8.820,00	26.414,00	16/12/2008	16/12/2013	1
1	TC.008/2007	27744184000150	34.710,00	*	8.085,00	25.201,00	02/12/2007	02/12/2012	4
1	TC.032/2012	27744184000150	44.100,00	*	735,00	735,00	03/12/2012	03/12/2017	1
1	TC.004/2008	27167477000112	30.024,95	*	8.318,86	22.816,71	28/11/2008	28/11/2013	1
1	TC.012/2007	4217786000154	31.495,65	*	1.659,68	19.731,68	08/03/2007	08/03/2012	4
1	TC.007/2012	4217786000154	44.100,00	*	7.160,32	7.160,32	09/03/2012	09/03/2017	1
1	TC.013/2010	27165588000190	29.020,00	*	8.820,00	22.852,00	02/01/2010	02/01/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos –ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Espírito Santo				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.011/2012	27167451000174	44.100,00	*	6.815,45	6.815,45	23/03/2012	23/03/2017	1
1	TC.040/2010	31796659000120	35.152,00	*	8.820,00	26.157,00	25/06/2010	25/06/2015	1
1	TC.026/2009	27150556000110	29.020,00	*	8.820,00	22.852,00	26/05/2009	26/05/2014	1
1	TC.026/2007	27744176000104	33.429,51	*	7.791,00	24.596,87	18/11/2007	18/11/2012	4
1	TC.030/2012	27744176000104	44.100,00	*	1.029,00	1.029,00	19/11/2012	19/11/2017	1
1	TC.004/2009	27174127000183	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	16/03/2009	16/03/2014	1
1	TC.053/2009	27165638000139	29.534,00	*	8.820,00	23.109,00	24/10/2009	24/10/2014	1
1	TC.072/2009	27165745000167	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	22/12/2009	22/12/2014	1
1	TC.027/2009	27150556000110	29.020,00	*	8.820,00	22.852,00	26/05/2009	26/05/2014	1
1	TC.053/2010	27165208000117	32.796,78	*	8.820,00	24.740,39	19/12/2010	19/12/2015	1
1	TC.018/2009	27165687000171	29.107,35	*	8.820,00	23.196,35	22/05/2009	22/05/2014	1
1	TC.006/2009	39385927000122	26.193,00	*	8.820,00	20.282,00	19/05/2009	19/05/2014	1
1	TC.063/2009	27167428000180	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	02/12/2009	02/12/2014	1
1	TC.033/2010	31723570000133	34.674,00	*	8.085,00	25.679,00	03/02/2010	03/02/2015	1
1	TC.024/2010	27167410000188	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	02/01/2010	02/01/2015	1
1	TC.031/2009	27174119000137	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	29/05/2009	29/05/2014	1
1	TC.002/2011	27150556000110	44.100,00	*	8.820,00	14.700,00	03/04/2011	03/04/2016	1
1	TC.007/2009	39385927000122	29.020,00	*	8.820,00	22.852,00	19/05/2009	19/05/2014	1
1	TC.074/2009	27165745000167	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	22/12/2009	22/12/2014	1
1	TC.025/2010	27167410000188	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	02/01/2010	02/01/2015	1
1	TC.014/2008	36350346000167	35.188,00	*	8.820,00	25.936,00	05/05/2008	05/05/2013	1
1	TC.045/2009	1609408000128	27.000,00	*	7.350,00	21.346,00	07/07/2009	07/07/2014	1
1	TC.043/2010	27142694000158	34.954,36	*	8.820,00	25.819,18	11/09/2010	11/09/2015	1
1	TC.005/2007	27167311000104	24.971,53	*	0,00	14.929,65	14/03/2007	14/03/2012	4
1	TC.010/2012	27167311000104	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	15/03/2012	15/03/2017	1
1	TC.034/2010	31723570000133	35.188,00	*	8.820,00	25.936,00	03/02/2010	03/02/2015	1
1	TC.002/2007	27167436000126	32.293,43	*	4.042,50	21.379,50	17/06/2007	17/06/2012	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos –ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Espírito Santo				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.021/2012	27167436000126	44.100,00	*	4.777,50	4.777,50	18/06/2012	18/06/2017	1
1	TC.026/2010	27167410000188	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	02/01/2010	02/01/2015	1
1	TC.024/2011	27142686000101	44.100,00	*	8.820,00	10.290,00	03/11/2011	03/11/2016	1
1	TC.004/2009	27167311000104	21.197,54	*	8.085,00	17.409,58	20/07/2009	20/07/2014	1
1	TC.027/2010	27167410000188	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	02/01/2010	02/01/2015	1
1	TC.055/2009	27165190000153	25.643,72	*	10.290,00	21.163,86	15/09/2009	15/09/2014	1
1	TC.028/2010	27167410000188	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	02/01/2010	02/01/2015	1
1	TC.014/2009	27174101000135	29.020,00	*	8.820,00	22.852,00	01/01/2009	01/01/2014	1
1	TC.015/2011	27142686000101	11.245,50	*	8.820,00	11.245,50	22/09/2011	22/09/2016	1
1	TC.015/2009	27174101000135	29.020,00	*	8.820,00	22.852,00	01/01/2009	01/01/2014	1
1	TC.022/2007	27142702000166	32.550,43	*	4.042,50	21.636,50	17/06/2007	17/06/2012	4
1	TC.018/2012	27142702000166	44.100,00	*	4.777,50	4.777,50	18/06/2012	18/06/2017	1
1	TC.005/2007	36403954000192	29.369,10	*	0,00	17.116,00	11/01/2007	11/01/2012	1
1	TC.002/2012	36403954000192	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	12/01/2012	12/01/2017	1
1	TC.028/2009	27150556000110	29.020,00	*	8.820,00	22.852,00	26/05/2009	26/05/2014	1
1	TC.047/2010	27167345000190	35.666,00	*	8.820,00	26.414,00	21/12/2010	21/12/2015	1
1	TC.035/2011	31796626000180	44.100,00	*	8.820,00	9.151,94	18/12/2011	18/12/2016	1
1	TC.007/2008	27167311000104	23.092,22	*	7.350,00	18.896,11	13/11/2008	13/11/2013	1
1	TC.005/2008	27167477000112	30.526,00	*	8.820,00	23.844,00	28/11/2008	28/11/2013	1
1	TC.001/2008	39385927000122	35.188,00	*	8.820,00	25.936,00	02/11/2008	02/11/2013	1
1	TC.044/2010	31726490000131	35.702,00	*	9.555,00	26.193,00	02/11/2010	02/11/2015	1
1	TC.029/2012	1612674000100	44.100,00	*	0,00	0,00	05/11/2012	05/11/2017	1
1	TC.023/2007	27142702000166	32.550,43	*	4.042,50	21.636,50	17/06/2007	17/06/2012	4
1	TC.019/2012	27142702000166	44.100,00	*	4.777,50	4.777,50	18/06/2012	18/06/2017	1
1	TC.008/2008	27167311000104	23.905,02	*	7.350,00	19.302,51	27/11/2008	27/11/2013	1
1	TC.036/2011	31796626000180	9.151,94	*	8.820,00	9.151,94	18/12/2011	18/12/2016	1
1	TC.073/2009	27165745000167	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	22/12/2009	22/12/2014	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos –ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Espírito Santo				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.032/2009	27174119000137	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	29/05/2009	29/05/2014	1
1	TC.015/2007	27167444000172	35.540,67	*	8.559,19	25.932,19	20/12/2007	20/12/2012	4
1	TC.036/2012	27167444000172	44.100,00	*	260,81	260,81	21/12/2012	21/12/2017	1
1	TC.003/2007	27167436000126	32.293,43	*	4.042,50	21.379,50	17/06/2007	17/06/2012	4
1	TC.022/2012	27167436000126	44.100,00	*	4.777,50	4.777,50	18/06/2012	18/06/2017	1
1	TC.064/2009	27167428000180	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	02/12/2009	02/12/2014	1
1	TC.008/2007	36350312000172	34.232,00	*	8.820,00	24.466,00	30/10/2007	30/10/2012	4
1	TC.027/2012	36350312000172	44.100,00	*	1.470,00	17.116,00	31/10/2012	31/10/2017	1
1	TC.008/2009	39385927000122	29.020,00	*	8.820,00	22.852,00	19/05/2009	19/05/2014	1
1	TC.048/2010	27167345000190	35.666,00	*	8.820,00	26.414,00	21/12/2010	21/12/2015	1
1	TC.065/2009	27167428000180	28.984,00	*	8.820,00	23.073,00	02/12/2009	02/12/2014	1
1	TC.004/2008	1612865000171	29.801,80	*	8.085,00	22.875,40	01/10/2008	01/10/2013	1
1	TC.001/2008	31796584000187	30.941,38	*	8.085,00	23.684,19	24/06/2008	24/06/2013	1
1	TC.016/07	27167444000172	35.026,67	*	8.559,19	25.675,19	20/12/2007	20/12/2012	4
1	TC.037/2012	27167444000172	44.100,00	*	260,81	260,81	21/12/2012	21/12/2017	1
1	TC.003/2009	31723497000108	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	12/05/2009	12/05/2014	1
1	TC.011/2011	27174101000135	44.100,00	*	8.820,00	12.880,00	15/07/2011	15/07/2016	1
1	TC.054/2009	27174085000180	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	01/11/2009	01/11/2014	1
1	TC.001/2007	27165588000190	29.538,71	*	260,81	17.376,81	11/01/2007	11/01/2012	4
1	TC.001/2012	27165588000190	44.100,00	*	8.559,19	8.559,19	12/01/2012	12/01/2017	1
1	TC.029/2011	1619232000195	44.100,00	*	8.085,00	9.555,00	01/12/2011	01/12/2016	1
1	TC.017/2011	1612674000100	44.100,00	*	9.555,00	10.290,00	03/11/2011	03/11/2016	1
1	TC.001/2011	27744143000164	44.100,00	*	8.820,00	13.744,50	10/04/2011	10/04/2016	1
1	TC.035/2010	31723570000133	35.188,00	*	8.820,00	25.936,00	03/02/2010	03/02/2015	1
1	TC.033/2009	27174119000137	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	29/05/2009	29/05/2014	1
1	TC.049/2010	27167345000190	35.666,00	*	8.820,00	26.414,00	21/12/2010	21/12/2015	1
1	TC.013/2008	31726490000131	30.562,00	*	9.555,00	23.623,00	16/04/2008	16/04/2013	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos –ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Espírito Santo				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.004/2007	27167436000126	32.293,43	*	4.042,50	21.379,50	17/06/2007	17/06/2012	4
1	TC.023/2012	27167436000126	44.100,00	*	4.777,50	4.777,50	18/06/2012	18/06/2017	1
1	TC.066/2009	31796097000114	26.533,93	*	8.132,93	21.136,93	02/12/2009	02/12/2014	1
1	TC.010/2008	27167428000180	35.666,00	*	8.820,00	26.414,00	16/12/2008	16/12/2013	1
1	TC.038/2010	27150556000110	35.188,00	*	8.820,00	25.936,00	01/06/2010	01/06/2015	1
1	TC.034/2009	27174119000137	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	29/05/2009	29/05/2014	1
1	TC.018/2011	27174135000120	44.100,00	*	8.085,00	10.290,00	03/11/2011	03/11/2016	1
1	TC.029/2010	27167410000188	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	02/01/2010	02/01/2015	1
1	TC.048/2009	27174143000176	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	01/11/2009	01/11/2014	1
1	TC.019/2011	27174135000120	44.100,00	*	8.820,00	11.025,00	03/11/2011	03/11/2016	1
1	TC.014/2010	27165588000190	29.020,00	*	8.820,00	22.852,00	02/01/2010	02/01/2015	1
1	TC.027/2007	27744176000104	35.519,77	*	7.791,00	25.642,00	18/11/2007	18/11/2012	4
1	TC.031/2012	27744176000104	44.100,00	*	1.029,00	1.029,00	19/11/2012	19/11/2017	1
1	TC.009/2009	39385927000122	28.506,00	*	8.820,00	22.595,00	19/05/2009	19/05/2014	1
1	TC.036/2009	31796097000114	29.498,00	*	8.820,00	23.330,00	18/06/2009	18/06/2014	1
1	TC.027/2011	27165182000107	44.100,00	*	8.820,00	9.555,00	01/12/2011	01/12/2016	1
1	TC.020/2011	27165190000153	44.100,00	*	3.675,00	5.145,00	03/11/2011	03/11/2016	1
1	TC.023/2009	27142694000158	29.020,00	*	8.820,00	22.852,00	30/05/2009	30/05/2014	1
1	TC.039/2009	27165547000101	29.020,00	*	8.820,00	22.852,00	13/05/2009	13/05/2014	1
1	TC.016/2011	27142686000101	44.100,00	*	8.820,00	12.495,00	22/09/2011	22/09/2016	1
1	TC.029/2009	27150556000110	29.020,00	*	8.820,00	22.852,00	26/05/2009	26/05/2014	1
1	TC.007/2008	27165745000167	35.152,00	*	8.820,00	26.157,00	22/04/2008	22/04/2013	1
1	TC.015/2010	27165588000190	29.020,00	*	8.820,00	22.852,00	02/01/2010	02/01/2015	1
1	TC.019/2009	27165687000171	27.858,35	*	8.820,00	22.204,35	22/05/2009	22/05/2014	1
1	TC.040/2009	27165547000101	29.020,00	*	8.820,00	22.852,00	13/05/2009	13/05/2014	1
1	TC.028/2012	31796097000114	44.100,00	*	257,25	257,25	20/12/2012	20/12/2017	1
1	TC.024/2007	27142702000166	32.550,43	*	4.042,50	21.636,50	17/06/2007	17/06/2012	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos –ECT									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Espírito Santo				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.020/2012	27142702000166	44.100,00	*	4.777,50	4.777,50	18/06/2012	18/06/2017	1
1	TC.037/2011	31796626000180	44.100,00	*	8.820,00	9.151,94	18/12/2011	18/12/2016	1
1	TC.010/2011	27165737000110	44.100,00	*	8.820,00	13.965,00	01/06/2011	01/06/2016	1
1	TC.025/2011	27142686000101	44.100,00	*	8.820,00	10.290,00	03/11/2011	03/11/2016	1
1	TC.004/2011	27174150000178	44.100,00	*	8.820,00	15.435,00	03/04/2011	03/04/2016	1
1	TC.046/2010	27174051000196	35.188,00	*	8.820,00	25.936,00	02/12/2010	02/12/2015	1
1	TC.017/2007	27167444000172	35.026,67	*	8.559,19	25.675,19	20/12/2007	20/12/2012	4
1	TC.038/2012	27167444000172	44.100,00	*	260,81	17.376,81	21/12/2012	21/12/2017	1
1	TC.045/2009	27165711000172	27.478,00	*	10.290,00	22.081,00	30/06/2009	30/06/2014	1

LEGENDA

Modalidade:
 1 – Convênio
 2 – Contrato de Repasse
 3 – Termo de Parceria
 4 – Termo de Cooperação
 5 – Termo de Compromisso

Situação da Transferência:
 1 – Adimplente
 2 – Inadimplente
 3 – Inadimplência Suspensa
 4 – Concluído
 5 – Excluído
 6 – Rescindido
 7 – Arquivado

(7) Informar contrapartida pactuada : * Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Goiás				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	

			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício			
						Início	Fim		
1	TC 006/2011	02385839000110	31.605,00	*	8.060,50	19.368,61	01/07/2011	01/07/2016	1
1	TC 008/2011	01767722000139	35.280,00	*	8.060,50	19.810,60	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC.002/2008	02218683000183	2.940,00	*	8.107,91	17.360,00	01/04/2008	31/03/2013	1
1	TC 001/2012	25141318000113	40.425,00	*	2.940,00	2.940,00	13/07/2012	12/07/2017	1
1	TC.006/2010	02382067000163	22.785,00	*	6.517,00	17.825,11	14/07/2010	13/07/2015	1
1	TC.064/2008	01915313000132	28.799,13	*	5.191,62	11.359,68	09/08/2007	09/08/2012	4
1	TC 008/2012	01915313000132	44.100,00	*	2.940,00	2.940,00	09/08/2012	09/08/2017	1
1	TC.005/2011	01005917000141	31.605,00	*	8.060,50	11.735,50	01/07/2011	01/07/2016	1
1	TC.072/2008	02922128000138	7.350,00	*	8.060,50	16.726,57	20/10/2008	19/10/2013	1
1	TC.012/2011	25141318000113	35.280,00	*	4.456,62	12.387,69	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC.007/2008	26867770000120	7.350,00	*	8.155,30	13.345,01	06/10/2008	05/10/2013	1
1	TC.044/2008	02215275000178	29.976,12	*	5.855,50	17.948,27	23/09/2007	22/09/2012	4
1	TC 002/2013	02215275000178	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	23/09/2012	22/09/2017	1
1	TC.019/2010	02262368000153	24.255,00	*	8.102,24	13.927,63	14/09/2010	13/09/2015	1
1	TC 048/2008	01299692000183	26.837,48	*	735,00	7.931,07	02/02/2007	02/02/2012	4
1	TC 004/2013	01299692000183	44.100,00	*	7.420,30	7.420,30	02/02/2012	02/02/2017	1
1	TC.006/2008	01763606000141	5.145,00	*	8.155,30	12.267,34	01/07/2008	30/06/2013	1
1	TC.020/2010	02262368000153	24.255,00	*	8.131,62	13.271,67	14/09/2010	13/09/2015	1
1	TC 049/2008	01146604000103	29.976,12	*	5.950,30	18.043,07	27/09/2007	26/09/2012	4
1	TC 005/2012	01146604000103	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	27/09/2012	26/09/2017	1
1	TC 265/2007	00027722000130	27.229,81	*	2.205,00	12.485,10	21/03/2007	20/03/2012	4
1	TC.004/2012	00027722000130	44.100,00	*	5.926,62	5.926,62	21/03/2012	20/03/2017	1
1	TC.005/2010	01373620000139	24.990,00	*	8.060,50	17.997,93	17/10/2010	16/10/2015	1
1	TC 002/2010	02215747000192	17.640,00	*	8.131,62	18.754,39	28/12/2009	27/12/2014	1
1	TC 005/2008	01634272000106	3.675,00	*	6.637,91	13.833,98	02/05/2008	01/05/2013	1
1	TC.008/2010	01146604000103	22.050,00	*	8.155,30	19.220,06	01/06/2010	01/06/2015	1
1	TC.016/2010	01067479000146	24.990,00	*	8.155,30	16.429,04	17/10/2010	16/10/2015	1
1	TC.014/2010	01067479000146	24.990,00	*	8.155,30	20.883,75	17/10/2010	16/10/2015	1
1	TC.001/2008	02024933000144	1.470,00	*	8.107,91	16.606,13	21/02/2008	21/02/2013	4
1	TC 001/2010	00098095000128	17.640,00	*	8.131,62	19.097,06	28/12/2009	27/12/2014	1
1	TC.013/2011	25141318000113	35.280,00	*	8.131,62	12.929,00	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC.013/2010	01067479000146	24.990,00	*	8.155,30	16.429,04	17/10/2010	16/10/2015	1
1	TC.010/2010	02056729000105	23.520,00	*	8.131,62	17.383,71	01/08/2010	31/07/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Goiás				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.007/2011	24850216000104	35.280,00	*	5.926,62	13.465,36	29/12/2011	28/12/2016	1
1	TC.009/2011	01767722000139	35.280,00	*	8.060,50	15.648,90	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC.070/2008	02391654000119	2.205,00	*	8.131,62	15.670,36	01/03/2008	28/02/2013	1
1	TC.004/2011	01753722000180	30.870,00	*	4.409,20	16.059,98	11/06/2011	11/06/2016	1
1	TC.054/2008	02321909000177	2.205,00	*	8.107,91	15.989,32	26/03/2008	25/03/2013	1
1	TC.009/2008	01065846000172	7.350,00	*	8.131,62	13.957,01	31/10/2008	31/10/2013	1
1	TC.017/2010	01105329000180	24.990,00	*	8.107,91	16.674,66	13/10/2010	13/10/2015	1
1	TC.010/2008	00006874000156	8.820,00	*	8.060,50	8.060,50	22/12/2008	21/12/2013	1
1	TC.011/2010	02056729000105	23.520,00	*	8.131,62	19.782,40	01/08/2010	31/07/2015	1
1	TC.007/2010	02879138000138	22.785,00	*	8.060,50	20.838,61	15/07/2010	14/07/2015	1
1	TC.018/2010	01505643000150	25.725,00	*	8.060,50	16.284,58	01/11/2010	01/11/2015	1
1	TC 010/2011	01767722000139	35.280,00	*	8.060,50	17.069,24	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC 047/2008	01068030000100	26.837,48	*	735,00	7.931,07	02/02/2007	02/02/2012	4
1	TC 006/2013	01068030000100	44.100,00	*	7.420,30	7.420,30	02/02/2012	02/02/2017	1
1	TC 004/2010	01373497000156	17.640,00	*	8.084,20	19.734,98	31/12/2009	30/12/2014	1
1	TC.001/2011	02215895000107	27.195,00	*	8.155,30	17.750,06	05/01/2011	05/01/2016	1
1	TC.011/2011	01767722000139	35.280,00	*	8.060,50	15.306,23	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC.012/2010	02056729000105	23.520,00	*	8.131,62	19.782,40	01/08/2010	31/07/2015	1
1	TC.003/2011	01005917000141	30.135,00	*	8.060,50	16.969,92	02/05/2011	01/05/2016	1
1	TC.033/2008	01005727000124	4.410,00	*	8.131,62	13.528,62	20/06/2008	20/06/2013	1
1	TC.008/2008	02669976000187	5.145,00	*	8.084,20	15.672,60	21/07/2008	20/07/2013	1
1	TC 002/2009	02295772000123	17.640,00	*	8.131,62	8.131,62	01/12/2009	01/12/2014	1
1	TC.014/2011	02922128000138	35.280,00	*	8.060,50	16.726,57	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC.015/2010	01067479000146	24.990,00	*	8.155,30	16.086,37	17/10/2010	16/10/2015	1
1	TC.004/2008	02355675000189	3.675,00	*	8.060,50	15.941,91	14/05/2008	13/05/2013	1
1	TC 003/2010	02391654000119	17.640,00	*	2.915,50	10.454,24	28/12/2009	27/12/2014	1
1	TC.002/2011	02215895000107	27.195,00	*	7.325,50	15.892,25	05/01/2011	04/01/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Goiás				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.003/2008	01067305000183	3.675,00	*	8.107,91	17.017,33	27/05/2008	26/05/2013	1
1	TC 001/2009	02295772000123	17.640,00	*	8.131,62	11.558,32	01/12/2009	01/12/2014	1
1	TC.013/2009	37622164000160	13.965,00	*	4.385,50	10.553,56	28/07/2009	28/07/2014	1

LEGENDA

Modalidade:
 1 - Convênio
 2 - Contrato de Repasse
 3 - Termo de Parceria
 4 - Termo de Cooperação
 5 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:
 1 - Adimplente
 2 - Inadimplente
 3 - Inadimplência Suspensa
 4 - Concluído
 5 - Excluído
 6 - Rescindido
 7 - Arquivado

(7) Informar contrapartida pactuada : * Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Maranhão				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 001/2012	1616269000160	44.100,00	*	5.145,00	5.145,00	30/11/1999	10/06/2017	1
1	TC.001/2008	6323208000128	29.782,43	*	8.820,00	26.743,11	09/04/2008	08/04/2013	1
1	TC.002/2008	1616678000166	31.103,45	*	8.820,00	16.363,69	15/05/2008	14/05/2013	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Maranhão				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.003/2008	1598547000101	20.560,20	*	8.820,00	24.582,82	30/06/2008	29/06/2013	1
1	TC.004/2008	1577844000162	20.560,20	*	8.427,67	20.763,79	29/05/2008	28/05/2013	1
1	TC.007/2007	1612333000134	28.357,14	*	8.820,00	28.506,12	20/08/2007	19/08/2012	4
1	TC.008/2007	1578554000133	20.560,20	*	4.410,00	20.172,82	05/10/2007	04/10/2012	4
1	TC.011/2007	1616684000113	20.560,20	*	8.035,34	22.770,15	01/11/2007	31/10/2012	4
1	TC.013/2007	1555070000179	17.133,50	*	8.035,34	20.028,79	27/12/2007	26/01/2012	4
1	TC.014/2007	1612624000122	20.560,20	*	8.035,34	23.455,49	01/11/2007	31/10/2012	4
1	TC.018/2007	1612344000114	20.560,20	*	8.035,34	22.770,15	10/12/2007	09/12/2012	4
1	TC.023/2007	1612345000169	20.560,20	*	8.035,34	24.140,83	01/12/2007	30/11/2012	4
1	TC.025/2007	6104863000195	25.610,83	*	8.820,00	28.848,79	19/12/2007	18/12/2012	4
1	TC 022/2007	1612632000179	25.610,83	*	4.410,00	4.410,00	12/12/2007	19/12/2012	4
1	TC 010/2007	1616769000100	25.610,83	*	4.410,00	4.410,00	30/11/2007	09/12/2012	4
1	TC 015/2007	1611836000195	25.610,83	*	4.410,00	4.410,00	27/12/2007	26/012/2012	4
1	TC.05/2008	6104863000195	31.545,44	*	8.820,00	28.848,79	30/05/2008	29/05/2013	1
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Parceria					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Cooperação					4 - Concluído				
5 - Termo de Compromisso					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				
(7) Informar contrapartida pactuada : * Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.									

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Minas Gerais				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 13-0167/2009	18602045000100	40.569,03	*	6.615,00	28.948,11	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 06-0231/2009	17733643000147	39.587,82	*	6.615,00	18.504,13	16/11/2009	16/11/2014	1
1	TC 05-0183/2009	18094748000166	40.176,70	*	5.880,00	23.708,74	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 02-0241/2009	18017418000177	30.175,90	*	1.470,00	1.470,00	26/11/2009	26/11/2014	1
1	TC 02-0067/2011	01612497000161	44.100,00	*	2.940,00	2.940,00	19/06/2011	18/06/2016	1
1	TC 03-0020/2010	18414615000120	40.569,03	*	5.880,00	28.213,11	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 10-0085/2007	18291369000166	29.583,79	*	0,00	14.446,75	03/09/2007	01/10/2012	4
1	TC 3-0062/2012	18404749000160	44.100,00	*	6.615,00	20.962,43	03/10/2012	02/10/2017	1
1	TC 03-0219/2010	18414599000175	44.100,00	*	5.145,00	26.089,22	21/12/2010	20/12/2015	1
1	TC 5-0004/2012	18295303000144	44.100,00	*	4.410,00	13.319,42	03/03/2012	02/03/2017	1
1	TC 08-0039/2012	18008888000174	44.100,00	*	5.145,00	27.085,78	28/08/2012	27/08/2017	1
1	TC 05-0175/2009	19243500000182	44.100,00	*	5.880,00	22.973,74	04/01/2010	27/08/2017	1
1	TC 07-0019/2011	18557579000153	44.100,00	*	2.940,00	23.068,11	17/06/2011	16/06/2016	1
1	TC 10-0248/2009	18315234000193	40.176,70	*	6.615,00	24.443,74	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 10-0102/2009	16784720000125	40.176,70	*	5.145,00	22.973,74	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 04-0137/2010	01615422000134	42.923,01	*	6.615,00	24.294,76	02/08/2010	01/08/2015	1
1	TC 13-0008/2010	18591149000158	40.176,70	*	5.880,00	24.908,00	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC-05-0029/2011	18385120000110	44.100,00	*	0,00	14.888,67	17/07/2011	16/07/2016	2
1	TC 12-0028/2011	18457242000174	44.100,00	*	5.880,00	27.478,11	04/07/2011	03/07/2016	1
1	TC 03-0152/2009	17963083000117	40.176,70	*	5.880,00	27.085,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 11-0041/2012	18715417000104	44.100,00	*	6.615,00	28.298,77	02/09/2012	01/09/2017	1
1	TC 12-0001/2009	18159905000174	40.176,70	*	4.410,00	4.410,00	03/03/2009	02/03/2014	1
1	TC 07-0213/2010	19718360000151	44.100,00	*	6.615,00	26.484,21	16/12/2010	16/12/2015	1
1	TC 02-0027/2011	18803072000132	44.100,00	*	5.880,00	26.522,28	03/07/2011	02/07/2016	1
1	TC 04-0156/2009	18348094000150	40.176,70	*	5.880,00	23.708,74	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 04-0116/2012	20622890000180	44.100,00	*	319,00	319,00	22/11/2012	21/11/2017	1
1	TC 07-0004/2011	16752446000102	44.100,00	*	5.880,00	27.085,78	03/05/2011	02/05/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Minas Gerais				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 10-0004/2010	20920625000189	40.503,63	*	2.940,00	4.961,75	25/01/2010	25/01/2015	1
1	TC 02-0060/2010	22680672000128	40.276,00	*	5.880,00	23.181,00	30/03/2010	30/03/2015	1
1	TC 06-0137/2009	19279827000104	40.176,70	*	5.880,00	23.708,74	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 13-0008/2008	16829640000149	31.545,44	*	5.145,00	24.587,77	03/03/2008	03/03/2013	1
1	TC 05-0146/2010	18295295000136	43.315,34	*	0,00	15.682,08	03/09/2010	02/09/2015	1
1	TC 11-0149/2009	18715466000139	37.430,39	*	0,00	4.953,81	25/05/2009	25/05/2014	1
1	TC 11-0032/2012	17695008000112	44.100,00	*	2.940,00	14.546,07	03/08/2012	02/08/2017	1
1	TC 02-0080/2012	22679153000140	44.100,00	*	5.880,00	27.820,78	01/12/2012	30/11/2017	1
1	TC 02-0261/2009	18017442000106	40.451,31	*	5.880,00	24.101,07	21/12/2009	21/12/2014	1
1	TC 11-0101/2009	17695024000105	38.003,31	*	5.145,00	19.946,82	10/08/2009	10/08/2014	1
1	TC 06-0010/2009	17709197000135	34.906,07	*	5.880,00	22.680,73	23/03/2009	23/03/2014	1
1	TC 11-0106/2009	18302299000102	40.176,70	*	5.880,00	23.708,74	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 05- 0096/2010	18295295000136	42.138,35	*	5.880,00	20.354,00	11/05/2010	10/05/2015	1
1	TC 10-0007/2010	18313825000121	40.176,70	*	5.880,00	23.708,74	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 13-0114/2009	18449132000160	40.176,70	*	5.880,00	22.238,74	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 02-0048/2008	22678874000135	31.937,77	*	5.880,00	20.426,07	27/03/2008	27/03/2013	1
1	TC 08-0056/2011	18239616000185	44.100,00	*	3.675,00	3.675,00	02/05/2011	01/05/2016	1
1	TC 03-0133/2008	18414565000180	35.467,10	*	5.145,00	23.023,40	28/11/2008	28/11/2013	1
1	TC 06-0225/2010	17702499000181	44.100,00	*	2.205,00	19.641,41	02/12/2010	01/12/2015	1
1	TC 04-0011/2008	17005216000142	32.183,71	*	2.940,00	20.426,07	15/05/2008	15/05/2013	1
1	TC 11-0203/2009	18363929000140	40.084,84	*	4.410,00	16.422,00	18/02/2010	18/02/2015	1
1	TC 08-0057/2011	18239616000185	44.100,00	*	5.145,00	5.145,00	02/05/2011	01/05/2016	1
1	TC 02-0062/2011	22680672000128	44.100,00	*	5.880,00	11.025,00	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC 04-0037/2011	18334318000174	44.100,00	*	5.880,00	23.023,40	16/08/2011	15/08/2016	1
1	TC 03-0102/2010	18349910000140	42.138,35	*	7.350,00	10.373,44	20/05/2010	19/05/2015	1
1	TC 10-0043/2010	18715433000199	40.176,70	*	8.820,00	30.418,11	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 08-0041/2010	17894064000186	40.176,70	*	1.470,00	11.506,75	04/01/2010	04/01/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Minas Gerais				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 05-0057/2010	18307835000154	40.569,03	*	7.350,00	21.940,78	08/02/2010	08/02/2015	1
1	TC 04-0107/2010	20622890000180	42.138,35	*	8.820,00	30.760,78	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC 10-0098/2009	16784720000125	40.176,70	*	8.820,00	26.648,74	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 07-0161/2010	20356747000194	42.530,68	*	8.820,00	20.480,68	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC 12-0066/2011	18428854000139	44.100,00	*	0,00	0,00	20/06/2011	19/06/2016	1
1	TC 04-0019/2012	18334268000125	44.100,00	*	8.820,00	31.153,11	02/06/2012	01/06/2017	1
1	TC 08-0085/2009	18188243000160	40.176,70	*	8.085,00	28.997,77	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 04-0157/2010	38515573000120	43.315,34	*	7.350,00	29.205,11	03/10/2010	02/10/2015	1
1	TC 08-0082/2011	18243287000146	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	21/11/2011	20/11/2016	1
1	TC-03-0090/2008	22516405000110	33.507,09	*	735,00	14.004,76	21/07/2008	21/07/2013	1
1	TC 05-0059/2012	20126439000172	29.583,79	*	6.615,00	28.213,11	02/10/2012	01/10/2017	1
1	TC0 3-0035/2009	18404780000109	40.176,70	*	8.085,00	12.711,00	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 07-0116/2008	18295303000144	40.176,70	*	8.820,00	29.683,11	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 09-0218/2010	18025924000108	44.100,00	*	8.820,00	17.643,69	31/12/2010	30/12/2015	1
1	TC 04-0014/2011	18504167000155	44.100,00	*	8.820,00	16.170,00	05/02/2011	04/02/2016	1
1	TC 04-0035/2011	18334318000174	44.100,00	*	8.820,00	25.963,40	16/08/2011	15/08/2016	1
1	TC 02-0222/2009	01614599000116	40.176,70	*	4.410,00	8.522,04	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 04-0143/2010	19769660000160	43.315,34	*	8.820,00	26.350,78	06/09/2010	05/09/2015	1
1	TC 03-0140/2008	18348722000105	38.893,43	*	8.820,00	22.581,41	14/11/2008	14/11/2013	1
1	TC 05-0101/2008	19391945000100	33.114,76	*	6.615,00	27.820,78	02/07/2008	02/07/2013	1
1	TC 09-0155/2010	18188250000162	43.707,67	*	9.555,00	15.723,00	02/10/2010	01/10/2015	1
1	TC 04-0015/2009	17112061000143	37.822,72	*	8.085,00	14.253,06	02/07/2009	02/07/2014	1
1	TC 08-0058/2010	18243220000101	43.707,67	*	7.350,00	28.213,11	04/10/2010	03/10/2015	1
1	TC 02-0020/2011	01612502000136	44.100,00	*	5.145,00	23.852,77	03/07/2011	02/07/2016	1
1	TC 02-0016/2010	18017392000167	40.176,70	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	03/01/2015	1
1	TC 05-0181/2009	16725392000196	40.176,70	*	8.085,00	25.228,40	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 05-0263/2010	18132449000179	44.100,00	*	8.820,00	30.760,78	15/01/2011	15/01/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Minas Gerais				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 02-0243/2009	20716627000150	40.176,70	*	5.880,00	25.322,77	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 13-0203/2010	18602086000198	44.100,00	*	8.820,00	30.418,11	17/11/2010	16/11/2015	1
1	TC 06-0078/2009	17947581000176	41.445,41	*	8.820,00	26.648,74	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 11-0112/2012	17695016000169	44.100,00	*	0,00	0,00	10/10/2012	09/10/2017	1
1	TC 5-0013/2012	18295303000144	44.100,00	*	8.085,00	28.948,11	03/03/2012	02/03/2017	1
1	TC 02-0215/2009	18017459000163	40.176,70	*	4.410,00	18.658,11	07/04/2010	07/04/2015	1
1	TC 10-0241/2009	18363978000183	40.176,70	*	8.820,00	26.648,74	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 05-0064/2009	18836965000184	39.320,00	*	8.820,00	21.896,07	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 08-0196/2009	18666172000164	31.545,44	*	7.350,00	23.181,00	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 10-0002/2008	20356739000148	40.176,70	*	4.410,00	14.347,43	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 10-0097/2009	16784720000125	40.176,70	*	8.820,00	30.028,94	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 13-0116/2009	18449132000160	40.176,70	*	8.085,00	24.443,74	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 06-0077/2009	17947581000176	31.022,41	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 02-0082/2012	24791154000107	44.100,00	*	5.145,00	5.145,00	23/02/2012	22/12/2017	1
1	TC 04-0012/2008	17125444000156	40.320,70	*	8.820,00	30.760,78	21/01/2008	21/01/2013	1
1	TC 11-0165/2009	64487614000122	37.822,72	*	8.820,00	23.371,19	20/07/2009	20/07/2014	1
1	TC 10-0134/2008	18291385000159	34.291,75	*	8.820,00	26.256,41	27/10/2008	27/10/2013	1
1	TC 10-0264/2009	18308775000194	40.176,70	*	8.820,00	20.754,82	11/01/2010	11/01/2015	1
1	TC 06-0082/2009	17947581000176	40.176,70	*	8.820,00	30.025,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC.03.0251/2010	01613395000160	44.100,00	*	0,00	0,00	20/12/2010	19/12/2015	1
1	TC 10-011/2012	18291377000102	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	01/10/2012	30/09/2017	1
1	TC 04-0013/2008	17005653000166	44.100,00	*	8.820,00	19.126,91	02/05/2008	02/05/2013	1
1	TC 05-0042/2012	18114272000188	40.176,70	*	3.675,00	24.145,78	02/09/2012	01/09/2017	1
1	TC 06-0013/2010	26139790000184	40.008,91	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 4-0022/2012	20905865000104	44.100,00	*	8.820,00	27.920,07	18/06/2012	17/06/2017	1
1	TC 06-0220/2010	18094862000196	44.100,00	*	0,00	0,00	02/12/2010	01/12/2015	4
1	TC 07-0084/2009	18094854000140	38.684,08	*	8.085,00	26.842,39	17/02/2010	17/02/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Minas Gerais				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 13-0113/2008	18602011000107	37.119,33	*	8.820,00	21.995,39	05/11/2008	05/11/2013	1
1	TC 02-0024/2011	01612477000190	44.100,00	*	0,00	2.940,00	04/04/2011	03/04/2016	1
1	TC 05-0053/2008	18299529000113	31.937,77	*	8.820,00	16.701,41	10/04/2009	10/04/2014	1
1	TC 07-0169/2010	18029371000161	28.596,91	*	8.085,00	17.590,34	01/07/2010	01/07/2015	1
1	TC 03-0028/2009	18404780000109	40.176,70	*	8.085,00	15.795,00	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 11-0118/2007	18303156000107	30.760,78	*	0,00	7.881,41	11/02/2008	11/02/2013	1
1	TC 04-0108/2010	20622890000180	43.132,36	*	8.820,00	27.848,00	07/06/2010	06/06/2015	1
1	TC 13-0105/2008	18468041000172	33.899,42	*	8.820,00	29.290,78	16/09/2008	16/09/2013	1
1	TC 02-0103/2010	21461546000110	43.315,34	*	8.820,00	24.145,78	16/08/2010	15/08/2015	1
1	TC 02-0073/2011	18017467000100	44.100,00	*	5.145,00	5.145,00	18/07/2011	17/07/2016	1
1	TC 10-0150/2010	18315226000147	33.114,76	*	8.820,00	30.418,11	02/09/2010	01/09/2015	1
1	TC 05-0102/2008	19391945000100	43.315,34	*	8.085,00	29.290,78	02/07/2008	02/07/2013	1
1	TC 07-0221/2010	19718360000151	44.100,00	*	8.820,00	28.676,13	17/12/2010	17/12/2015	1
1	TC 04-0145/2010	19769660000160	43.315,34	*	8.820,00	23.266,75	06/09/2010	05/09/2015	1
1	TC 02-0127/2010	18279059000126	40.176,70	*	8.820,00	15.267,15	21/06/2010	20/06/2015	1
1	TC 04-0016/2009	17112061000143	37.822,72	*	0,00	6.168,06	02/07/2009	02/07/2014	1
1	TC 13-0106/2012	16930299000113	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	03/09/2012	02/09/2017	1
1	TC 03-0066/2010	25324187000100	40.176,70	*	5.880,00	20.768,74	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 02-0017/2009	18017426000113	39.320,00	*	6.615,00	17.828,74	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 06-0255/2009	17947649000117	44.100,00	*	8.085,00	23.117,77	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 05-0264/2010	18132449000179	44.100,00	*	8.820,00	30.760,78	15/01/2011	15/01/2016	1
1	TC 5-0026/2012	18295303000144	44.100,00	*	8.820,00	29.683,11	03/03/2012	02/03/2017	1
1	TC 02-0123/2009	18279067000172	40.006,79	*	8.085,00	23.708,74	02/07/2009	02/07/2014	1
1	TC 03-0044/2009	16886608000103	39.112,91	*	6.615,00	15.673,40	17/12/2009	17/12/2014	1
1	TC 04-0097/2008	19875020000134	33.411,01	*	0,00	7.759,68	02/07/2008	02/07/2013	6
1	TC 10-0087/2008	20356739000148	35.468,74	*	3.675,00	11.899,08	23/07/2008	23/07/2013	1
1	TC 04-0153/2008	18338855000192	40.569,03	*	8.820,00	25.913,74	29/12/2008	29/12/2013	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Minas Gerais				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 06-0117/2010	18092825000149	37.822,72	*	6.615,00	27.135,44	02/09/2010	01/09/2015	1
1	TC 10-0198/2009	18306662000150	40.569,03	*	0,00	14.604,40	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 04-0162/2009	18413161000172	40.176,70	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC-07-0222/2010	18094797000107	44.100,00	*	4.410,00	24.880,78	02/12/2010	01/12/2015	1
1	TC 09-0237/2009	17884412000134	40.176,70	*	8.820,00	26.648,74	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC-06-0168/2010	17747924000159	42.530,68	*	8.820,00	19.010,68	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC 02-0082/2010	01612477000190	40.569,03	*	0,00	5.253,00	05/02/2010	05/02/2015	1
1	TC 04-0159/2009	18413161000172	40.176,70	*	8.820,00	29.732,74	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 11-0138/2009	18314625000193	40.176,70	*	0,00	15.032,77	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 10-0149/2010	18315226000147	43.315,84	*	8.820,00	30.418,11	02/09/2010	01/09/2015	1
1	TC 02-0021/2010	18017467000100	40.569,03	*	5.880,00	8.964,03	16/02/2010	16/02/2015	2
1	TC 02-0072/2011	22681423000157	44.100,00	*	8.085,00	11.925,97	25/07/2011	24/07/2016	1
1	TC 13-0002/2010	16930299000113	40.176,70	*	7.350,00	29.290,78	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 07-0076/2011	180948470001-48	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	22/08/2011	21/08/2016	1
1	TC 13-0204/2010	18602086000198	44.100,00	*	8.820,00	30.760,78	17/11/2010	16/11/2015	1
1	TC 02-0086/2012	17097791000112	44.100,00	*	3.602,00	3.602,00	05/03/2012	04/03/2017	2
1	TC 10-0097/2012	18313858000171	44.100,00	*	1.715,00	1.715,00	09/07/2012	11/07/2017	1
1	TC 08-0058/2011	18293616000185	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	02/05/2011	01/05/2016	2
1	TC 06-0063/2008	18558072000114	32.330,10	*	8.820,00	27.920,10	10/05/2008	10/05/2013	1
1	TC 11-0194/2009	18302307000102	40.176,70	*	7.350,00	22.288,40	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 11-0205/2009	18363929000140	40.569,03	*	8.820,00	24.173,00	18/02/2010	18/02/2015	1
1	TC 06-0226/2010	17702499000181	44.100,00	*	8.820,00	29.633,45	02/12/2010	01/12/2015	1
1	TC 13-0231/2010	18468058000120	44.100,00	*	8.820,00	25.764,76	01/01/2011	31/12/2015	1
1	TC 06-0172/2009	18114223000145	40.176,70	*	8.085,00	27.527,77	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 02-0271/2009	22681423000157	39.784,37	*	8.085,00	24.443,74	21/12/2009	20/12/2014	1
1	TC 04-0024/2010	16796872000148	40.176,70	*	8.820,00	26.350,78	04/01/2010	03/01/2015	1
1	TC 03-0039/2009	18404780000109	40.176,70	*	8.820,00	16.530,00	04/01/2010	04/01/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Minas Gerais				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 13-0022/2011	18593103000178	44.100,00	*	8.820,00	13.230,00	25/02/2011	24/02/2016	1
1	TC 04-0072/2008	18357079000178	32.722,43	*	7.350,00	24.344,42	01/06/2008	01/06/2013	2
1	TC 13-0250/2010	01609942000134	44.100,00	*	8.820,00	17.909,50	19/11/2010	18/11/2015	1
1	TC 09-0152/2008	17912023000175	32.738,50	*	735,00	14.645,39	11/12/2008	11/12/2013	2
1	TC 13-0125/2010	18592162000121	42.530,68	*	7.350,00	24.637,43	12/07/2010	11/07/2015	2
1	TC 12-0073/2012	18602045000100	30.368,45	*	8.085,00	30.418,11	01/12/2012	30/11/2017	1
1	TC 13-0127/2009	18457226000181	40.176,70	*	8.820,00	27.135,44	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 04-0077/2008	20622890000180	33.114,76	*	8.820,00	30.760,78	01/06/2008	01/06/2013	1
1	TC 04-0078/2008	20622890000180	32.722,43	*	7.350,00	28.923,28	02/06/2008	02/06/2013	1
1	TC 12-0048/2012	18602011000107	29.191,46	*	8.820,00	27.135,44	02/09/2012	01/09/2017	1
1	TC 06-0100/2008	17734906000132	33.899,42	*	8.085,00	26.008,11	02/09/2008	02/09/2013	1
1	TC 5-0012/2012	18295303000144	44.100,00	*	8.820,00	29.683,11	03/03/2012	02/03/2017	1
1	TC 05-0188/2010	18317685000160	44.100,00	*	8.820,00	21.940,78	02/11/2010	01/11/2015	1
1	TC 07-0146/2009	17749896000109	37.038,06	*	8.820,00	24.935,39	05/05/2009	05/05/2014	1
1	TC 07-0044/2011	17095043000109	44.100,00	*	8.820,00	22.139,42	09/10/2011	08/10/2016	1
1	TC 04-0081/2011	18307421000125	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	01/10/2011	30/09/2016	1
1	TC 06-0050/2011	18338186000159	40.176,70	*	8.820,00	30.418,11	02/12/2011	01/12/2016	1
1	TC 11-0208/2009	18363929000140	40.961,36	*	8.085,00	23.438,00	03/03/2010	03/03/2015	1
1	TC 05-0083/2012	20126439000172	44.100,00	*	6.615,00	27.085,78	04/09/2012	03/09/2017	2
1	TC 05-0182/2009	18400945000166	40.569,03	*	8.820,00	31.153,11	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 04-0229/2010	18085647000129	44.100,00	*	8.820,00	29.633,45	02/12/2010	01/12/2015	1
1	TC 04-0157/2009	18348094000150	40.176,70	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 07-0145/2008	17747924000159	35.076,41	*	8.820,00	26.256,41	21/11/2008	21/11/2013	1
1	TC 05-0010/2008	19391945000100	31.937,77	*	8.085,00	27.920,10	04/03/2008	04/03/2013	1
1	TC 03-0036/2008	18404863000190	31.937,77	*	0,00	14.203,40	14/04/2008	14/04/2013	2
1	TC 02-0084/2012	16928483000129	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	03/12/2011	30/11/2016	2
1	TC 05-0086/2011	18401018000160	44.100,00	*	0,00	0,00	15/12/2011	14/12/2016	2

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Minas Gerais				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 08-0077/2011	16752446000102	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	29/08/2011	28/08/2016	2
1	TC 11-0046/2010	17754136000190	40.569,03	*	1.470,00	23.068,11	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 03-0212/2009	16886871000194	39.320,00	*	8.820,00	24.764,00	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 11-0154/2010	17695016000169	42.530,68	*	8.085,00	17.198,01	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC 12-0259/2010	21226840000147	44.100,00	*	8.820,00	24.101,07	16/01/2011	16/01/2016	1
1	TC 04-0062/2009	18334268000125	40.176,70	*	8.085,00	26.134,73	21/12/2009	21/12/2014	1
1	TC 10-0229/2009	18306688000106	39.392,04	*	8.820,00	21.794,25	26/10/2009	26/10/2014	1
1	TC 05-0071/2009	18836965000184	39.320,00	*	8.820,00	23.302,69	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC-03-0249/2010	18409243000143	44.100,00	*	8.085,00	17.486,00	12/12/2010	11/12/2015	2
1	TC 08-0246/2009	18245175000124	40.569,03	*	8.820,00	27.041,07	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 04-0109/2010	20622890000180	41.710,00	*	8.820,00	27.848,00	07/06/2010	06/06/2015	1
1	TC 04-0110/2010	20622890000180	41.710,00	*	8.820,00	26.843,50	07/06/2010	06/06/2015	1
1	TC 04-0111/2010	20622890000180	41.710,00	*	8.820,00	27.334,00	07/06/2010	06/06/2015	1
1	TC 11-0015/2008	18303156000107	30.760,78	*	0,00	10.622,77	11/02/2008	11/02/2013	2
1	TC 04-0181/2010	18307439000127	43.707,67	*	8.820,00	30.760,78	31/10/2010	30/10/2015	1
1	TC 10-0265/2009	18308775000194	40.176,70	*	8.820,00	20.754,82	11/01/2010	11/01/2015	1
1	TC 11-0016/2008	18303156000107	30.760,78	*	0,00	16.453,11	11/02/2008	10/02/2013	2
1	TC 09-0202/2009	18025965000102	39.320,00	*	7.350,00	24.001,69	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 07-0094/2008	17095043000109	32.722,43	*	8.820,00	19.398,06	01/06/2008	01/06/2013	1
1	TC-09-0199/2010	18671271000134	44.100,00	*	8.085,00	29.254,75	03/11/2010	02/11/2015	1
1	TC-03-0152/2010	18404780000109	43.315,34	*	8.820,00	19.100,10	16/09/2010	15/09/2015	1
1	TC 09-0260/2010	18675983000121	44.100,00	*	8.820,00	24.258,67	02/01/2011	02/01/2016	1
1	TC-03-0093/2008	22516405000110	33.507,09	*	735,00	14.347,43	18/07/2008	18/07/2013	2
1	TC 05-0061/2008	18299529000113	29.282,00	*	8.820,00	18.414,76	01/04/2008	01/04/2013	1
1	TC 04-0096/2008	19769660000160	33.114,76	*	8.820,00	22.581,41	30/06/2008	30/06/2013	1
1	TC 10-0079/2011	18306688000106	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	16/12/2011	15/12/2016	1
1	TC 11-0135/2010	17694852000129	42.751,56	*	2.940,00	19.542,09	17/08/2010	16/08/2015	2

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Minas Gerais				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 11-0067/2012	18303271000181	30.368,45	*	8.820,00	31.153,11	19/11/2012	18/11/2017	1
1	TC 11-0047/2010	17754136000190	40.569,03	*	1.470,00	23.803,11	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 07-170/2009	18128207000101	40.569,03	*	8.820,00	27.041,07	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 04-0149/2008	18409185000158	35.076,41	*	8.820,00	11.904,03	15/12/2008	15/12/2013	1
1	TC 04-0084/2008	18080655000182	33.114,76	*	8.820,00	27.627,27	16/07/2008	16/07/2013	1
1	TC 08-0070/2010	18243238000103	40.961,36	*	8.820,00	29.683,11	08/03/2010	08/03/2015	1
1	TC 13-0126/2010	18592162000121	42.530,68	*	7.350,00	25.322,77	12/07/2010	11/07/2015	2
1	TC 05-0001/2013	18385088000172	30.760,78	*	8.820,00	24.443,74	02/01/2013	01/01/2018	1
1	TC 04-0057/2009	18334268000125	40.176,70	*	8.820,00	26.869,73	21/12/2009	21/12/2014	1
1	TC 04-0058/2009	18334268000125	40.176,70	*	8.820,00	26.869,73	21/12/2009	21/12/2014	1
1	TC 05-0013/2011	17966201000140	44.100,00	*	8.820,00	31.153,11	17/06/2011	16/06/2016	1
1	TC 06-0146/2008	17747924000159	35.076,41	*	8.820,00	26.941,75	01/12/2008	01/12/2013	1
1	TC 08-0053/2011	18242784000120	25.660,49	*	7.350,00	23.708,74	02/12/2012	01/12/2016	2
1	TC 07-0081/2008	18094763000104	32.550,98	*	5.145,00	11.998,40	16/06/2008	16/06/2013	2
1	TC 04-0138/2010	18493239000106	43.315,34	*	8.820,00	26.892,09	02/08/2010	01/08/2015	1
1	TC 07-0133/2010	17749896000109	42.138,35	*	8.820,00	20.480,68	15/06/2010	14/06/2015	1
1	TC 03-0209/2010	18404764000108	44.100,00	*	8.820,00	30.760,78	25/11/2010	24/11/2015	1
1	TC 05-0086/2010	18295295000136	42.138,35	*	8.820,00	24.836,00	11/05/2010	10/05/2015	1
1	TC 02-0071/2008	18803072000132	32.330,01	*	8.820,00	30.025,78	02/05/2008	02/05/2013	1
1	TC 03-0151/2009	17963083000117	39.320,00	*	8.820,00	29.683,11	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 10-0095/2009	18301002000186	40.176,70	*	8.820,00	28.948,11	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 03-0074/2010	18477315000190	40.176,70	*	8.820,00	26.792,77	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 05-0059/2008	18299529000113	31.937,77	*	8.820,00	16.358,74	01/04/2008	01/04/2013	1
1	TC 12-0219/2010	18602094000134	44.100,00	*	8.820,00	26.057,77	25/11/2010	24/11/2015	1
1	TC 10-0126/2009	18301036000170	40.176,70	*	8.820,00	25.471,75	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 05-0070/2009	18132167000171	36.645,73	*	8.820,00	24.832,59	10/06/2009	10/06/2014	1
1	TC 11-0055/2011	17695024000105	44.100,00	*	7.350,00	12.323,50	02/05/2011	01/05/2016	2

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Minas Gerais				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 12-0045/2008	26042515000148	32.330,01	*	8.820,00	30.075,44	01/05/2008	01/05/2013	1
1	TC 03-0005/2010	18307454000175	40.569,03	*	8.820,00	26.991,41	20/05/2011	19/05/2016	1
1	TC 04-0158/2009	18348094000150	40.176,70	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 11-0048/2010	17754136000190	40.569,03	*	1.470,00	23.803,11	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 07- 0085/2012	17095043000109	44.100,00	*	8.820,00	21.096,42	16/08/2012	15/08/2017	1
1	TC 04-0182/2010	18307439000127	43.707,67	*	8.820,00	30.760,78	31/10/2010	30/10/2015	1
1	TC 12-0044/2008	26042515000148	31.545,44	*	8.820,00	29.732,77	01/05/2008	01/05/2013	1
1	TC 11-0065/2011	24996969000122	44.100,00	*	8.820,00	9.555,00	20/06/2011	19/06/2016	1
1	TC 04-0253/2010	17005216000142	44.100,00	*	8.820,00	27.627,09	02/01/2011	02/01/2016	1
1	TC 05-0081/2010	18316182000170	40.176,70	*	8.820,00	24.786,41	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 09-0068/2011	01601656000122	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	20/06/2011	19/06/2016	2
1	TC 06-0018/2010	17709197000135	40.569,03	*	8.820,00	20.560,62	26/02/2010	26/02/2015	1
1	TC 02-0004/2008	18017442000106	31.937,77	*	7.350,00	25.571,07	01/03/2008	01/03/2013	2
1	TC 08-0085/2011	18712158000150	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	05/12/2011	04/12/2016	1
1	TC 02-0262/2009	24359333000170	40.176,70	*	8.820,00	20.823,35	28/12/2009	28/12/2014	1
1	TC 04-0144/2010	19769660000160	43.315,34	*	8.085,00	23.510,10	06/09/2010	05/09/2015	1
1	TC 11-0130/2010	23456650000141	42.530,68	*	2.205,00	23.410,78	30/07/2010	29/07/2015	2
1	TC 03-0038/2011	16971376000183	44.100,00	*	8.820,00	21.860,06	03/09/2011	02/09/2016	1
1	TC 13-0120/2009	18457192000125	40.176,70	*	8.820,00	28.312,43	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 05-0103/2008	19391945000100	33.114,76	*	8.085,00	29.290,78	02/07/2008	02/07/2013	1
1	TC 04-0003/2010	17990714000197	40.961,36	*	8.820,00	24.394,08	03/03/2010	03/03/2015	1
1	TC 05-0180/2010	16725392000196	43.707,67	*	8.820,00	29.683,11	16/10/2010	15/10/2015	1
1	TC 03-0107/2012	01613072000177	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	14/09/2012	13/09/2017	1
1	TC 11-0121/2010	18296665000150	42.138,35	*	8.820,00	11.318,01	10/06/2010	09/06/2015	1
1	TC 03-0035/2010	18404855000143	40.176,70	*	8.085,00	27.870,44	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 03-0141/2008	18348722000105	34.512,86	*	8.820,00	22.581,41	14/11/2008	14/11/2013	1
1	TC 08-0223/2009	01616458000132	39.320,00	*	8.820,00	23.438,00	04/01/2010	04/01/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Minas Gerais				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 5-0011/2012	18295303000144	44.100,00	*	8.820,00	29.683,11	03/03/2012	02/03/2017	1
1	TC 07-0216/2010	19718360000151	44.100,00	*	8.820,00	28.689,21	16/12/2010	16/12/2015	1
1	TC 13-0206/2010	18602060000140	44.100,00	*	8.820,00	27.820,78	21/11/2010	20/11/2015	1
1	TC 04-0252/2010	17005216000142	44.100,00	*	8.820,00	30.025,78	02/01/2011	02/01/2016	1
1	TC 12-0069/2007	18125161000177	32.330,01	*	8.820,00	29.047,43	20/05/2008	20/05/2013	1
1	TC 10-0080/2011	18306688000106	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	16/12/2011	15/12/2016	2
1	TC 13-0113/2009	18449132000160	40.176,70	*	8.085,00	28.555,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 08-0232/2009	18243220000101	42.138,35	*	6.615,00	23.366,07	05/04/2010	05/04/2015	2
1	TC 06-0186/2009	17947656000119	40.176,70	*	8.820,00	29.304,43	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 03-0047/2009	18495812000110	40.176,70	*	8.085,00	17.436,41	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 05-0087/2010	18295295000136	41.746,02	*	8.820,00	24.836,00	11/05/2010	10/05/2015	1
1	TC 06-0227/2010	17702499000181	44.100,00	*	8.085,00	29.633,45	02/12/2010	01/12/2015	2
1	TC 03-0022/2010	18409219000104	39.320,00	*	2.940,00	13.374,03	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 04-0112/2010	20622890000180	41.710,00	*	8.820,00	28.190,68	07/06/2010	06/06/2015	1
1	TC 08-0009/2011	17894031000136	44.100,00	*	8.085,00	28.948,11	02/06/2011	01/06/2016	2
1	TC 11-0173/2009	18303198000148	37.986,45	*	6.615,00	15.435,00	10/08/2009	10/08/2014	2
1	TC 02-0250/2009	18013326000119	40.176,70	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 09-0238/2009	17884412000134	40.176,70	*	8.820,00	26.648,74	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 05-0006/2008	18837278000183	31.937,77	*	8.820,00	30.025,78	01/04/2008	01/04/2013	1
1	TC 03-0120/2008	16886608000103	34.684,08	*	8.820,00	22.631,07	06/11/2008	06/11/2013	1
1	TC 05-0069/2009	18316166000187	40.176,70	*	0,00	17.972,77	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 02-0064/2007	18279059000126	29.583,79	*	7.350,00	25.615,78	02/10/2007	02/10/2012	2
1	TC 08-0259/2009	18008193000192	40.176,70	*	8.820,00	25.557,34	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC-10-0115/2009	18241349000180	40.176,70	*	6.615,00	19.691,07	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 12-0142/2010	18428888000123	43.315,34	*	0,00	18.658,11	03/09/2010	02/09/2015	2
1	TC 11-0049/2010	17754136000190	40.569,03	*	1.470,00	23.803,11	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 04-0104/2009	16796575000100	37.765,57	*	7.350,00	11.119,37	06/07/2009	06/07/2014	2

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Minas Gerais				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 07-0223/2010	18094797000107	44.100,00	*	3.675,00	24.145,78	02/12/2010	01/12/2015	2
1	TC 12-0255/2010	18457291000107	44.100,00	*	8.820,00	28.948,11	03/01/2011	03/01/2016	1
1	TC 04-0179/2010	18307470000168	42.530,68	*	8.820,00	8.820,00	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC 10-0249/2009	18315234000193	40.176,70	*	8.820,00	26.306,07	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 10-0199/2009	18306662000150	39.320,00	*	8.820,00	22.910,38	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 04-0013/2009	18348086000103	35.468,74	*	8.820,00	25.228,40	02/01/2009	02/01/2014	1
1	TC 04-0160/2009	18413161000172	40.176,70	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 11-0050/2010	17754136000190	40.569,03	*	1.470,00	23.803,11	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 04-0151/2010	38515573000120	43.315,34	*	0,00	21.855,11	03/09/2010	02/09/2015	
1	TC 05-0256/2010	18299446000124	44.100,00	*	8.820,00	29.290,78	16/01/2011	15/01/2016	1
1	TC 08-0101/2012	18243287000146	44.100,00	*	2.352,00	2.352,00	15/08/2012	14/08/2017	1
1	TC 11-0018/2008	18303156000107	30.760,78	*	0,00	10.280,10	11/02/2008	11/02/2013	2
1	TC 09-0045/2010	18675959000192	40.176,70	*	8.085,00	28.312,43	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 4-0015/2012	20905865000104	44.100,00	*	8.820,00	28.091,41	03/04/2012	02/04/2017	1
1	TC 02-0269/2010	18414581000173	44.100,00	*	0,00	3.675,00	14/01/2011	13/01/2016	2
1	TC 06-0079/2009	17947581000176	40.176,70	*	8.820,00	29.683,11	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 11-0079/2010	18303164000153	39.320,00	*	8.820,00	22.432,43	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 06-0039/2008	17734906000132	31.937,77	*	8.085,00	26.008,11	14/04/2008	14/04/2013	1
1	TC 06-0066/2008	18558072000114	32.330,01	*	8.820,00	28.605,44	15/04/2008	15/04/2013	1
1	TC 07- 0065/2010	17749912000163	40.176,70	*	8.085,00	26.892,09	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 03-0101/2010	18349910000140	41.528,95	*	8.085,00	11.108,44	20/05/2010	19/05/2015	1
1	TC 03-0069/2011	18404871000136	44.100,00	*	2.940,00	2.940,00	18/07/2011	18/07/2016	2
1	TC 07-0163/2009	18685438000116	37.765,57	*	8.820,00	24.444,23	15/07/2009	15/07/2014	1
1	TC 08-0088/2009	18188243000160	40.176,70	*	8.820,00	29.732,77	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 4-0024/2012	20905865000104	44.100,00	*	8.820,00	28.005,74	18/06/2012	17/06/2017	1
1	TC 11-0321/2008	17695024000105	37,38,36	*	5.880,00	5.880,00	06/05/2009	04/05/2014	2
1	TC 07-0011/2011	16752446000102	44.100,00	*	8.820,00	29.768,77	02/06/2011	01/06/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Minas Gerais				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 07-0232/2010	19718394000146	44.100,00	*	8.820,00	28.689,21	17/12/2010	16/12/2015	1
1	TC 12-0119/2010	18428888000123	42.138,35	*	0,00	18.658,11	21/06/2010	20/06/2015	2
1	TC 03-0070/2011	18404871000136	44.100,00	*	2.940,00	2.940,00	18/07/2011	17/07/2016	2
1	TC 05-0139/2009	18836957000138	40.176,70	*	8.085,00	26.157,09	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 06-0075/2009	19279827000104	40.176,70	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 13-0009/2010	18591149000158	39.320,00	*	8.820,00	27.848,00	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 03-0036/2009	18404780000109	40.176,70	*	8.820,00	16.530,00	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 11-0030/2011	18116137000171	44.100,00	*	8.820,00	15.777,67	18/07/2011	17/07/2016	1
1	TC 02-0176/2010	24363590000185	42.530,68	*	7.350,00	7.350,00	02/07/2010	01/07/2015	2
1	TC 04-0034/2011	16816522000104	44.100,00	*	8.085,00	30.025,78	02/08/2011	01/08/2016	1
1	TC 03-0091/2008	22516405000110	42.530,68	*	735,00	11.606,07	21/07/2008	21/07/2013	2
1	TC 10-0192/2010	18308742000144	44.100,00	*	8.820,00	30.760,78	02/11/2010	01/11/2015	1
1	TC 02-0081/2012	22679153000140	29.976,12	*	6.615,00	26.350,78	01/12/2012	30/11/2017	2
1	TC 09-0233/09	18625129000150	40.176,70	*	8.820,00	30.025,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 05-0088/2010	18295295000136	42.138,35	*	8.820,00	28.862,44	11/05/2010	10/05/2015	1
1	TC 03-0122-2008	17700758000135	35.076,41	*	7.350,00	28.213,11	02/12/2008	02/12/2013	2
1	TC 10-0094/2012	18313825000121	44.100,00	*	4.018,00	4.018,00	18/06/2012	18/06/2017	1
1	TC 04-0015/2011	18504167000155	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	05/02/2011	04/02/2016	1
1	TC 12-0162/2010	18602078000141	43.707,67	*	8.820,00	29.390,10	02/10/2010	01/10/2015	1
1	TC 04-0005/2008	18357079000178	31.937,77	*	7.350,00	23.744,74	01/04/2008	01/04/2013	2
1	TC 07-0032/2011	16752446000102	44.100,00	*	8.085,00	29.290,78	02/08/2011	01/08/2016	2
1	TC 03-0136/2009	18404889000138	40.176,70	*	8.820,00	24.687,09	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 02-0061/2010	22680672000128	40.276,00	*	8.085,00	25.386,00	30/03/2010	30/03/2015	2
1	TC 2-0020/2008	16930299000113	31.153,11	*	8.085,00	30.025,78	11/02/2008	11/02/2013	1
1	TC 4-0023/2012	20905865000104	44.100,00	*	8.820,00	28.005,74	18/06/2012	17/06/2017	1
1	TC 10-0180/2009	18244368000160	40.176,70	*	6.615,00	20.426,07	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 04-0126/2008	18357079000178	37.038,06	*	7.350,00	23.659,08	04/05/2009	04/05/2014	2

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Minas Gerais				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 02-0055/2012	18414581000173	29.191,46	*	0,00	18.707,77	24/09/2012	23/09/2017	2
1	TC 06-0085/2008	17947581000176	31.545,44	*	8.820,00	29.390,10	01/03/2008	01/03/2013	1
1	TC-08-0197/2010	18244392000108	44.100,00	*	8.085,00	29.340,44	03/11/2010	02/11/2015	1
1	TC 04-0136/2010	#####	43.315,34	*	735,00	735,00	02/08/2010	01/08/2015	6
1	TC 05-0202/2010	16725392000196	44.100,00	*	8.085,00	28.262,77	16/11/2010	15/11/2015	2
1	TC 12-0043/2012	18602011000107	29.191,46	*	7.350,00	25.665,44	01/09/2007	01/09/2017	2
1	TC 06-0147/2008	17747924000159	35.076,41	*	8.820,00	26.941,75	01/12/2008	01/12/2013	1
1	TC 07-0036/2012	17095043000109	44.100,00	*	8.820,00	22.139,42	16/08/2012	15/08/2017	1
1	TC 03-0037/2010	18404848000141	40.176,70	*	0,00	9.058,37	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 03-0038/2010	18404848000141	40.176,70	*	0,00	9.058,37	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 03-0045/2009	18404780000109	40.176,70	*	8.085,00	15.795,00	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 11-0100/2010	17754136000190	41.710,00	*	1.470,00	13.865,68	03/05/2010	02/05/2015	2
1	TC 12-0002/2009	18308742000144	37.430,39	*	8.820,00	26.648,74	02/06/2009	02/06/2014	1
1	TC 06-0019/2010	17709197000135	40.569,03	*	8.820,00	20.560,62	26/02/2010	26/02/2015	1
1	TC 02-0160/2010	01613076000155	42.530,68	*	8.085,00	18.375,00	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC10-0115/2008	18318618000160	33.106,00	*	8.085,00	26.378,00	29/12/2008	29/12/2013	1
1	TC 08-0060/2011	18668368000198	44.100,00	*	0,00	0,00	09/05/2011	08/05/2016	2
1	TC 13-0010/2010	18591149000158	40.176,70	*	8.820,00	27.848,00	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 03-0076/2010	18477315000190	40.176,70	*	8.820,00	26.057,77	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 11-0148/2009	18715466000139	37.430,39	*	0,00	7.375,35	25/05/2009	25/05/2014	2
1	TC 11-0051/2010	17754136000190	40.569,03	*	1.470,00	23.803,11	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC-03-0033/2010	01614685000129	40.176,70	*	8.820,00	26.008,11	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 07-0196/2010	17749904000117	44.100,00	*	8.820,00	28.605,44	02/11/2010	01/11/2015	1
1	TC 05-0097/2010	18295295000136	40.961,36	*	8.820,00	24.836,00	11/05/2010	10/05/2015	1
1	TC 08-0081/2009	18241372000175	40.176,70	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 11-0022/2008	18303271000181	32.150,00	*	8.820,00	31.153,11	02/09/2008	02/09/2013	1
1	TC 07-169/2009	18128207000101	40.569,03	*	8.820,00	27.041,07	04/01/2010	04/01/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Minas Gerais				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 02-0025/2009	18017384000110	40.176,70	*	1.470,00	18.365,10	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 05-0184/2009	18094748000166	40.176,70	*	8.820,00	8.820,00	05/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 11-0178/2009	18771238000186	40.176,70	*	8.820,00	28.948,11	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 02-0214/2009	25209149000106	40.176,70	*	5.880,00	22.924,08	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 02-0251/2009	18013326000119	40.176,70	*	8.085,00	30.025,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 02-0074/2012	22679153000140	29.976,12	*	8.820,00	30.760,78	01/12/2012	30/11/2017	1
1	TC 12-0163/2010	18602078000141	43.707,67	*	8.820,00	29.047,43	02/10/2010	01/10/2015	1
1	TC 5-0005/2012	18295303000144	44.100,00	*	8.820,00	28.655,07	03/03/2012	02/03/2017	1
1	TC 7-0025/2012	19718386000108	28.799,13	*	8.820,00	24.880,78	02/08/2012	01/08/2017	1
1	TC 10-0124/2009	18308775000194	40.176,70	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 07-0040/2011	18137935000180	44.100,00	*	8.820,00	29.683,11	14/09/2011	13/09/2016	1
1	TC 02-0094/2012	01612485000137	44.100,00	*	0,00	0,00	30/06/2012	29/06/2017	1
1	TC 06-0107/2008	18338178000102	42.923,01	*	6.615,00	24.443,74	13/08/2008	18/08/2013	2
1	TC 10-0052/2012	16854531000181	29.191,46	*	8.085,00	29.683,11	04/09/2012	03/09/2017	2
1	TC 11-0109/2009	18302299000102	40.176,70	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 11-0009/2012	18116129000125	26.837,48	*	8.820,00	29.290,78	03/03/2012	02/03/2017	1
1	TC 03-0153/2010	18404780000109	43.315,34	*	8.820,00	19.100,10	16/09/2010	15/09/2015	1
1	TC 02-0252/2009	18013326000119	40.176,70	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 04-0153/2009	18348094000150	40.176,70	*	8.820,00	30.075,44	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 02-0054/2012	18017376000174	29.191,64	*	0,00	9.937,43	11/09/2012	10/09/2017	2
1	TC 04-0130/2009	17005216000142	39.578,63	*	8.820,00	30.025,78	18/12/2009	18/12/2014	1
1	TC 04-0176/2010	18307488000160	40.176,70	*	7.350,00	29.290,78	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 10-0191/2010	18308742000144	44.100,00	*	8.820,00	30.760,78	02/11/2010	01/11/2015	1
1	TC 02-0122/2010	18270447000146	42.530,68	*	8.820,00	24.908,00	06/07/2010	05/07/2015	1
1	TC 04-0161/2009	18413161000172	40.176,70	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 11-0041/2008	01612516000150	32.330,10	*	5.880,00	20.462,04	22/04/2008	22/04/2013	2
1	TC 11-0193/2009	18302307000102	40.176,70	*	7.350,00	22.631,07	04/01/2010	04/01/2015	2

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Minas Gerais				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 02-0049/2008	22678874000135	32.330,10	*	8.820,00	25.079,42	18/04/2008	18/04/2013	1
1	TC 02-0260/2009	24359333000170	40.176,70	*	8.820,00	20.823,35	18/12/2009	18/12/2014	1
1	TC 02-0263/2009	24359333000170	40.176,70	*	8.820,00	20.823,35	30/12/2009	30/12/2014	1
1	TC 02-0127/2008	01612476000146	35.468,74	*	8.820,00	15.872,04	23/01/2009	23/01/2014	1
1	TC 05-0265/2010	18132449000179	44.100,00	*	8.820,00	30.418,11	15/01/2011	15/01/2016	1
1	TC 03-0048/2009	18404889000138	40.176,70	*	8.820,00	24.687,09	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 03-0257/2009	16971376000183	40.176,70	*	8.820,00	21.603,06	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 4-0020/2012	20905865000104	44.100,00	*	4.410,00	20.962,41	18/06/2012	17/06/2017	1
1	TC 05-0266/2010	18132449000179	35.468,74	*	8.820,00	30.760,78	16/01/2011	15/01/2016	1
1	TC 11-0024/2007	01806214000100	26.445,15	*	0,00	0,00	02/02/2007	01/02/2012	6
1	TC 09-0032/2010	18192906000110	40.569,03	*	0,00	15.574,08	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 09-0236/2009	17884412000134	40.176,70	*	8.820,00	8.820,00	005/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 08-0042/2010	17894064000186	40.176,70	*	1.470,00	9.108,06	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 13-0069/2012	16930299000113	30.368,45	*	8.085,00	30.025,78	20/11/2012	19/11/2017	1
1	TC 06-0031/2008	18338186000159	32.330,01	*	8.820,00	28.655,10	01/04/2008	01/04/2013	1
1	TC 11-0003/2008	18303156000107	31.153,11	*	0,00	9.594,76	03/03/2008	03/03/2013	2
1	TC 02-0253/2009	18013326000119	40.176,70	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 07-0234/2010	17095043000109	44.100,00	*	8.820,00	20.426,07	02/12/2010	01/12/2015	1
1	TC 03-0211/2009	16886871000194	39.320,00	*	8.820,00	24.764,00	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 05-0017/2010	18400945000166	40.961,36	*	8.085,00	20.754,82	22/02/2010	22/02/2015	2
1	TC 5-0010/2012	18295303000144	44.100,00	*	8.820,00	21.459,03	03/03/2012	02/03/2017	1
1	TC 08-0133/2009	18242792000176	40.176,70	*	8.820,00	26.599,08	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 03-0235/2010	18085563000195	44.100,00	*	8.242,30	23.225,41	02/12/2010	01/12/2015	1
1	TC 09-0002/2011	17847641000189	44.100,00	*	7.350,00	29.290,78	16/03/2011	15/03/2016	2
1	TC 05-0002/2013	18385088000172	27.848,00	*	0,00	13.482,00	02/01/2013	01/01/2018	6
1	TC 03-0109/2012	01613375000190	44.100,00	*	0,00	0,00	20/09/2012	20/09/2017	2
1	TC 13-0135/2008	18125161000177	34.291,75	*	8.820,00	24.786,41	30/10/2008	30/10/2013	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Minas Gerais				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 12-0118/2009	01603707000155	40.176,70	*	8.085,00	25.571,07	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 08-0068/2010	18240135000190	40.569,03	*	5.145,00	25.322,77	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 07-0087/2007	18094870000132	29.583,79	*	7.350,00	28.262,77	01/10/2007	01/10/2012	2
1	TC 02-0104/2010	21461546000110	42.138,35	*	8.820,00	24.145,78	02/06/2010	01/06/2015	1
1	TC 13-0011/2010	18591149000158	39.320,00	*	8.820,00	27.848,00	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 07-0141/2009	18685438000116	37.038,06	*	8.820,00	24.592,72	25/05/2009	25/05/2014	1
1	TC 06-0183/2010	18094862000196	44.100,00		0,00	0,00	01/11/2010	30/11/2015	6
1	TC 11-0217/2009	18296632000100	40.569,03	*	8.085,00	25.543,73	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 02-0122/2009	18279067000172	37.430,39	*	8.085,00	24.051,41	02/07/2009	02/07/2014	2
1	TC 04-0063/2011	16796872000148	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	20/06/2011	19/06/2016	1
1	TC 4-0016/2012	18334276000171	44.100,00	*	8.820,00	30.760,78	03/04/2012	02/04/2017	1
1	TC 05-0047/2011	18295303000144	44.100,00	*	8.820,00	29.683,11	24/10/2011	23/10/2016	1
1	TC 11-0218/2009	18296632000100	40.569,03	*	8.085,00	25.543,73	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 04-0056/2009	18334268000125	40.176,70	*	8.820,00	26.869,73	21/12/2009	21/12/2014	1
1	TC 8-0044/2012	23245806000145	25.936,00	*	8.820,00	28.398,07	02/09/2012	01/09/2017	1
1	TC 04-0041/2011	19876424000142	44.100,00	*	0,00	6.615,00	18/04/2011	17/04/2016	2
1	TC 4-0050/2012	01613077000108	29.191,46	*	8.820,00	25.715,10	03/09/2012	02/09/2017	1
1	TC 07-0224/2010	18094797000107	44.100,00	*	4.410,00	24.880,78	02/12/2010	01/12/2015	2
1	TC 11-0174/2009	18303255000199	40.176,70	*	8.820,00	27.577,40	13/01/2010	13/01/2015	1
1	TC.11.0071/2012	18303271000181	30.368,45	*	8.820,00	31.153,11	20/11/2012	19/11/2017	1
1	TC 03-0040/2009	18404780000109	40.176,70	*	8.820,00	16.701,34	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 09-0200/2010	18671271000134	44.100,00	*	8.085,00	27.370,01	03/11/2010	02/11/2015	1
1	TC 07-0099/2012	180948470001-48	44.100,00	*	3.675,00	3.675,00	23/07/2012	22/07/2017	1
1	TC 11-045/2011	18302299000102	44.100,00	*	8.820,00	26.522,61	12/10/2011	12/10/2016	1
1	TC 03-0213/2009	16886871000194	39.320,00	*	8.820,00	24.764,00	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 04-0155/2009	18348094000150	40.176,70	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 04-0113/2010	20622890000180	42.530,68	*	8.820,00	30.760,78	12/07/2010	11/07/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Minas Gerais				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 04-0193/2010	19769660000160	44.100,00	*	7.350,00	12.495,00	20/12/2010	19/12/2015	2
1	TC 06-0236/2010	18338145000162	44.100,00	*	8.820,00	25.178,74	02/12/2010	01/12/2015	1
1	TC 13-0117/2009	18457226000181	40.176,70	*	8.820,00	27.135,44	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 07-0125/2008	20356762000132	38.782,54	*	8.820,00	30.760,78	19/10/2008	19/10/2013	1
1	TC 06-0237/2010	17733643000147	44.100,00	*	8.820,00	30.760,78	02/12/2010	01/12/2015	1
1	TC 11-0206/2009	18363929000140	40.569,03	*	7.350,00	21.932,00	18/02/2010	18/02/2015	2
1	TC 12-0028/2012	18602011000107	28.799,13	*	8.820,00	26.792,77	02/08/2012	01/08/2017	1
1	TC 12-0031/2012	18602011000107	25.458,00	*	8.820,00	27.135,44	02/08/2012	01/08/2017	1
1	TC 09-0241/2010	18671271000134	44.100,00	*	8.085,00	25.643,00	03/12/2010	02/12/2015	1
1	TC 08-0242/2010	23245806000145	44.100,00	*	8.820,00	29.683,11	23/12/2010	22/12/2015	1
1	TC 07-0019/2009	17095043000109	37.822,72	*	8.820,00	18.370,05	16/06/2009	16/06/2014	1
1	TC 05-0083/2008	23515687000101	33.114,76	*	8.820,00	16.016,07	30/06/2008	30/06/2013	1
1	TC 10-0164/2010	18691766000125	42.530,68	*	8.820,00	17.640,00	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC 06-0188/2009	17947656000119	40.176,70	*	8.820,00	29.390,10	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 07-0001/2011	16752446000102	44.100,00	*	8.820,00	30.025,78	17/02/2011	16/02/2016	1
1	TC 13-0099/2010	16829640000149	41.746,02	*	8.820,00	27.872,44	03/05/2010	02/05/2015	1
1	TC 05-0243/2010	24179665000172	44.100,00	*	8.820,00	25.057,04	02/12/2010	01/12/2015	1
1	TC 06-0083/2009	17947581000176	40.176,70	*	8.820,00	30.418,11	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 07-0003/2011	16752446000102	44.100,00	*	8.820,00	30.025,78	17/03/2011	16/03/2016	1
1	TC 05-0065/2009	18316166000187	40.176,70	*	0,00	17.972,77	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 02-0087/2012	17097791000112	44.100,00	*	5.414,50	5.414,50	05/03/2012	04/03/2017	1
1	TC 11-0052/2010	17754136000190	40.569,03	*	1.470,00	23.803,11	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 07-0031/2011	16752446000102	44.100,00	*	8.820,00	30.025,78	02/08/2011	01/08/2016	1
1	TC 04-0262/2010	18083055000178	44.100,00	*	5.145,00	21.625,34	11/01/2011	10/01/2016	2
1	TC 03-0023/2010	18409219000104	40.176,70	*	2.940,00	18.514,07	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 11-0216/2009	18296673000104	40.176,70	*	5.145,00	16.936,02	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 12-0059/2010	18428854000139	40.176,70	*	0,00	18.315,44	08/01/2010	08/01/2015	2

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Minas Gerais				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 08-0177/2010	18245167000188	42.530,68	*	8.820,00	12.495,00	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC 12-0185/2010	18428839000190	43.864,56	*	8.820,00	29.290,78	12/10/2010	11/10/2015	1
1	TC 06-0076/2009	19279827000104	40.176,70	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 07- 0075/2008	17095043000109	33.114,76	*	8.820,00	22.139,42	01/06/2008	01/06/2013	1
1	TC 05-0006/2013	18385088000172	30.760,78	*	8.820,00	23.708,74	02/01/2013	01/01/2018	1
1	TC 02-0062/2010	22680672000128	40.276,00	*	8.820,00	25.093,00	30/03/2010	30/03/2015	1
1	TC 13-0207/2010	18602060000140	44.100,00	*	8.820,00	27.820,78	21/11/2010	20/11/2015	1
1	TC 9-0053/2012	41778556000190	25.936,00	*	8.085,00	30.025,78	11/09/2012	10/09/2017	2
1	TC 10-0096/2009	16784720000125	40.176,70	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 07-0033/2012	17095043000109	44.100,00	*	8.085,00	21.404,42	16/08/2012	15/08/2017	2
1	TC 03-0039/2010	18404848000141	40.176,70	*	0,00	9.058,37	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 05-0033/2011	66232521000182	44.100,00	*	8.820,00	25.764,76	17/08/2011	16/08/2016	1
1	TC 08-0121/2009	18659334000137	37.430,39	*	8.820,00	24.935,39	01/06/2009	01/06/2014	1
1	TC 03-0103/2012	01587109000130	44.100,00	*	0,00	0,00	20/08/2012	19/08/2017	2
1	TC 03-0029/2009	18404780000109	40.176,70	*	8.085,00	15.623,67	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 10-0103/2009	16784720000125	40.176,70	*	5.145,00	27.085,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 05-0073/2009	18316166000187	40.176,70	*	0,00	14.546,07	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 13-0112/2009	18449132000160	40.176,70	*	8.085,00	28.555,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 10-0084/2007	18291369000166	29.583,79	*	0,00	14.446,75	01/10/2007	01/10/2012	4
1	TC 05-0094/2010	18392522000141	41.746,02	*	8.085,00	8.085,00	06/05/2010	05/05/2015	2
1	TC 03-0077/2010	18477315000190	40.176,70	*	8.820,00	26.792,77	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 5-0038/2012	18392548000190	44.100,00	*	8.085,00	28.555,78	19/06/2012	18/06/2017	2
1	TC 06-0238/2010	17733643000147	44.100,00	*	8.820,00	30.760,78	02/12/2010	01/12/2015	1
1	TC 4-0017/2012	18334276000171	44.100,00	*	7.350,00	29.290,78	03/04/2012	02/04/2017	2
1	TC 04-0058/2010	18413179000174	41.353,69	*	8.820,00	29.782,43	03/03/2010	03/03/2015	1
1	TC 06-0187/2009	17947656000119	39.320,00	*	8.820,00	27.419,67	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 03-0135/2009	18404889000138	40.176,70	*	8.820,00	24.687,09	04/01/2010	04/01/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Minas Gerais				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 02-0093/2009	18017392000167	40.176,70	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 04-0091/2012	18307454000175	44.100,00	*	3.846,50	3.846,50	21/05/2012	20/05/2017	1
1	TC 10-0143/2008	18291369000166	38.607,38	*	0,00	12.390,73	02/09/2009	02/09/2014	2
1	TC 08-0178/2010	18245167000188	42.530,68	*	8.820,00	12.495,00	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC 12-0156/2010	18602029000109	43.707,67	*	6.615,00	28.555,78	02/10/2010	01/10/2015	2
1	TC 11-0128/2010	18302299000102	42.530,68	*	8.085,00	26.522,61	13/07/2010	12/07/2015	2
1	TC 07-0215/2010	19718360000151	44.100,00	*	8.085,00	27.268,87	16/12/2010	16/12/2015	1
1	TC 02-0078/2012	22679153000140	29.976,12	*	8.820,00	30.760,78	01/12/2012	30/11/2017	1
1	TC 12-0129/2009	18192260000171	40.176,70	*	7.350,00	27.085,78	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 10-0090/2012	18244343000167	44.100,00	*	5.880,00	5.880,00	20/04/2012	19/04/2017	2
1	TC 4-0018/2012	18334276000171	44.100,00	*	8.820,00	30.760,78	03/04/2012	02/04/2017	1
1	TC 2-0056/2012	21461546000110	44.100,00	*	8.820,00	24.145,78	01/10/2012	30/09/2017	1
1	TC 03-0092/2008	22516405000110	33.507,09	*	735,00	10.871,07	21/07/2008	21/07/2013	2
1	TC 05-0036/2010	18128272000137	40.961,36	*	8.085,00	30.025,78	02/03/2010	02/03/2015	2
1	TC 05-0074/2009	18385112000173	41.353,69	*	8.085,00	24.101,00	25/03/2010	25/03/2015	1
1	TC 06-0239/2010	17733643000147	44.100,00	*	8.820,00	30.760,78	02/12/2010	01/12/2015	1
1	TC 07-0147/2009	17749896000109	37.038,06	*	8.820,00	25.278,06	05/05/2009	05/05/2014	1
1	TC 10-0148/2010	18315226000147	43.315,34	*	8.820,00	30.418,11	02/09/2010	01/09/2015	1
1	TC 05-0244/2010	24179665000172	44.100,00	*	8.820,00	24.847,80	17/12/2010	16/12/2015	1
1	TC 03-0034/2009	18404780000109	40.176,70	*	8.085,00	15.795,00	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 06-0064/2008	18558072000114	32.330,01	*	8.820,00	28.833,64	10/05/2008	10/05/2013	1
1	TC 11-0140/2010	18302299000102	45.537,76	*	8.820,00	26.914,94	17/09/2010	16/09/2015	1
1	TC 05-0095/2010	18295295000136	40.961,36	*	8.820,00	24.836,00	11/05/2010	10/05/2015	1
1	TC 08-0198/2010	18244392000108	44.100,00	*	8.820,00	30.075,44	08/11/2010	07/11/2015	1
1	TC 05-0028/2010	23804149000129	40.176,70	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 04-0005/2011	18348086000103	44.100,00	*	8.820,00	29.340,44	16/05/2011	15/05/2016	1
1	TC 13-0136/2008	18125161000177	34.291,75	*	8.820,00	26.648,74	30/10/2008	30/10/2013	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Minas Gerais				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 13-0006/2011	18125120000180	44.100,00	*	6.615,00	25.615,78	26/05/2011	25/05/2016	2
1	TC 02-0079/2012	22679153000140	44.100,00	*	8.820,00	30.760,78	01/12/2012	30/11/2017	1
1	TC 13-0170/2010	18468033000126	43.315,34	*	8.085,00	29.535,78	16/09/2010	15/09/2015	2
1	TC 11-0093/2012	64487614000122	44.100,00	*	4.312,00	4.312,00	18/06/2012	18/06/2017	1
1	TC 07-0102/2012	18128207000101	44.100,00	*	2.940,00	2.940,00	15/08/2012	14/08/2017	1
1	TC 09-0031/2010	18192906000110	40.569,03	*	0,00	14.888,72	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 11-0219/2009	18296632000100	40.961,36	*	8.085,00	25.029,73	02/02/2010	02/02/2015	1
1	TC 04-0089/2008	18334268000125	30.716,00	*	8.820,00	22.730,37	30/06/2008	30/06/2013	1
1	TC 08-0171/2009	17900473000148	40.176,70	*	8.820,00	29.290,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 02-0092/2012	01612474000157	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	04/06/2012	04/06/2017	1
1	TC 04-0059/2009	18334268000125	40.176,70	*	8.820,00	29.953,73	21/12/2009	21/12/2014	1
1	TC 05-0211/2011	18385146000168	44.100,00	*	8.820,00	30.418,11	17/07/2011	16/07/2016	1
1	TC 02-0124/2010	22679153000140	42.530,68	*	8.820,00	29.047,43	06/07/2010	05/07/2015	1
1	TC 13-0070/2012	16930299000113	30.368,45	*	8.085,00	30.025,78	20/11/2012	19/11/2017	1
1	TC 04-0050/2009	18334268000125	40.176,70	*	8.820,00	26.869,73	21/12/2009	21/12/2014	1
1	TC 04-117/2008	18338848000190	34.291,75	*	0,00	0,00	27/10/2008	26/10/2013	6
1	TC 03-0070/2008	18409227000150	32.608,13	*	7.350,00	26.242,75	08/05/2008	08/05/2013	2
1	TC 05-0147/2010	18295295000136	43.315,34	*	8.820,00	28.862,44	03/09/2010	02/09/2015	1
1	TC 03-0038/2009	16886608000103	39.784,37	*	8.820,00	22.288,40	17/12/2009	17/12/2014	1
1	TC 11-0042/2009	17695024000105	37.038,06	*	6.615,00	22.970,26	11/05/2009	11/05/2014	2
1	TC 05-0060/2008	18299529000113	32.330,01	*	8.820,00	17.044,08	05/05/2008	05/05/2013	1
1	TC 5-0006/2012	18295303000144	44.100,00	*	8.820,00	29.169,10	03/03/2012	02/03/2017	1
1	TC 02-0052/2008	22678874000135	32.173,26	*	8.820,00	25.079,42	18/04/2008	18/04/2013	1
1	TC 13-0012/2010	18591149000158	40.176,70	*	8.820,00	8.820,00	05/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 10-0076/2008	18691766000125	32.722,43	*	8.820,00	28.948,11	06/06/2008	06/06/2013	1
1	TC 04-0012/2011	19875046000182	44.100,00	*	8.820,00	30.760,78	02/06/2011	01/06/2016	1
1	TC 09-0235/2009	18625129000150	40.176,70	*	8.820,00	30.025,78	04/01/2010	04/01/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Minas Gerais				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 02-0076/2012	22679153000140	29.976,12	*	8.820,00	30.760,78	01/12/2012	30/11/2017	1
1	TC 12-0030/2012	18602011000107	44.100,00	*	8.820,00	26.792,77	02/08/2012	01/08/2017	1
1	TC 05-0087/2011	18401018000160	44.100,00	*	0,00	0,00	15/12/2011	14/12/2016	2
1	TC 03-0128/2008	01613377000189	40.006,79	*	6.615,00	11.412,38	17/12/2009	17/12/2014	2
1	TC 07-0095/2012	17702507000190	44.100,00	*	2.940,00	13.220,10	02/07/2012	01/07/2017	2
1	TC 08-0086/2009	18667212000192	40.176,70	*	7.350,00	26.792,77	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 10-0074/2008	18363937000197	32.722,43	*	7.350,00	19.298,74	03/06/2008	03/06/2013	2
1	TC 05-0072/2009	18836965000184	40.176,70	*	8.820,00	26.008,11	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 13-0208/2010	18602060000140	44.100,00	*	8.820,00	27.820,78	21/11/2010	20/11/2015	1
1	TC 05-0003/2013	18385088000172	30.760,78	*	8.820,00	24.443,74	02/01/20013	01/01/2018	1
1	TC 12-0257/2010	18449140000107	44.100,00	*	8.085,00	30.025,78	16/01/2011	16/01/2016	1
1	TC 10 -0211/2010	18291377000102	43.622,00	*	8.820,00	26.599,00	01/12/2010	30/11/2015	2
1	TC 10-0239/2009	18363945000133	38.634,00	*	8.820,00	20.431,00	30/11/2009	30/11/2014	1
1	TC 08-0059/2011	18293616000185	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	02/05/2011	01/05/2016	2
1	TC 04-195/2010	01613169000180	42.530,68	*	0,00	0,00	02/07/2010	01/07/2015	6
1	TC 4-0021/2012	20905865000104	44.100,00	*	8.820,00	28.177,08	18/06/2012	17/06/2017	1
1	TC 06-0197/2009	17947599000178	40.176,70	*	4.410,00	17.242,72	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 05-0092/2010	18295295000136	41.746,02	*	8.820,00	24.921,67	11/05/2010	10/05/2015	1
1	TC 04-0052/2009	18334268000125	40.176,70	*	5.145,00	23.194,73	21/12/2009	21/12/2014	1
1	TC 03-0071/2011	18404871000136	44.100,00	*	2.940,00	2.940,00	18/07/2011	17/07/2016	2
1	TC 11-0025/2008	18303156000107	30.760,78	*	0,00	10.622,77	11/02/2008	11/02/2013	2
1	TC 05-0106/2008	23515687000101	34.684,08	*	8.820,00	13.274,71	05/11/2008	05/11/2013	1
1	TC 4-0064/2012	20622890000180	44.100,00	*	8.820,00	27.848,00	12/10/2012	11/10/2017	1
1	TC 07-0140/2009	18685438000116	37.038,06	*	8.820,00	23.122,72	25/05/2009	25/05/2014	1
1	TC 04-0118/2010	20622890000180	41.710,00	*	7.350,00	26.720,68	07/06/2010	06/06/2015	2
1	TC 04-0254/2010	18348094000150	44.100,00	*	8.820,00	28.019,42	04/01/2011	03/01/2016	1
1	TC 02-0098/2010	01602782000100	41.746,02	*	7.350,00	16.170,00	01/06/2010	31/05/2015	2

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Minas Gerais				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 05-0093/2010	18295295000136	41.746,02	*	8.820,00	26.892,08	11/05/2010	10/05/2015	1
1	TC 10-0132/2010	18291351000164	42.282,35	*	8.820,00	16.206,00	15/06/2010	14/06/2015	1
1	TC 05-0090/2010	18295295000136	41.746,02	*	8.820,00	24.322,00	11/05/2010	10/05/2015	1
1	TC 13-0172/2010	18468033000126	43.144,00	*	8.820,00	29.290,78	16/09/2010	15/09/2015	1
1	TC 09-0131/2009	17857442000151	40.176,70	*	8.820,00	26.400,44	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 13-0159/2010	18192260000171	43.707,67	*	7.350,00	27.085,78	02/10/2010	01/10/2015	2
1	TC 04-0001/2008	18334268000125	31.153,11	*	7.350,00	29.254,77	15/01/2008	15/01/2013	2
1	TC 06-0194/2010	17710476000119	44.100,00	*	8.820,00	27.478,11	02/11/2010	01/11/2015	1
1	TC 06-0054/2011	18338186000159	44.100,00	*	8.820,00	30.418,11	02/12/2011	01/12/2016	1
1	TC 04-0012/2009	18348086000103	35.468,74	*	8.820,00	25.228,40	02/01/2009	02/01/2014	1
1	TC 04-0139/2010	18493239000106	42.923,01	*	8.820,00	26.892,09	02/08/2010	01/08/2015	1
1	TC 02-0063/2010	22680672000128	28.804,00	*	8.820,00	26.121,00	30/03/2010	30/03/2015	1
1	TC 02-0074/2011	22681423000157	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	01/08/2011	31/07/2016	1
1	TC 04-0039/2011	21078563000172	44.100,00	*	7.350,00	29.290,78	03/09/2011	02/09/2016	2
1	TC 04-0177/2009	18307488000160	40.176,70	*	7.350,00	29.290,78	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 02-0166/2009	22678874000135	38.084,35	*	8.820,00	18.180,33	20/07/2009	20/07/2014	1
1	TC 07-0217/2010	19718360000151	44.100,00	*	8.820,00	28.689,21	16/12/2010	16/12/2015	1
1	TC 09-0009/2008	17847641000189	29.282,00	*	8.085,00	27.198,67	01/04/2008	01/04/2013	1
1	TC 07-0143/2009	17749896000109	37.038,06	*	8.820,00	25.243,79	05/05/2009	05/05/2014	1
1	TC.11.0072/2012	18303271000181	44.100,00	*	8.820,00	31.153,11	21/11/2012	20/11/2017	1
1	TC 11-0053/2010	17754136000190	40.569,03	*	1.470,00	23.803,11	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 06-0148/2008	17747924000159	35.076,41	*	8.820,00	27.284,42	01/12/2008	01/12/2013	1
1	TC 13-0171/2010	18468033000126	43.315,34	*	8.820,00	30.760,78	16/09/2010	15/09/2015	1
1	TC 02-0040/2010	17782616000164	40.569,03	*	5.880,00	11.362,72	28/12/2009	28/12/2014	2
1	TC 04-0053/2009	18334268000125	40.176,70	*	8.820,00	26.869,73	21/12/2009	21/12/2014	1
1	TC 06-0002/2012	17947615000122	44.100,00	*	7.350,00	27.870,77	23/02/2012	22/02/2017	2
1	TC 02-0064/2010	22680672000128	40.276,00	*	8.085,00	23.330,00	30/03/2010	30/03/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Minas Gerais				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 02-0105/2010	21461546000110	42.138,35	*	8.820,00	24.145,78	02/06/2010	01/06/2015	1
1	TC 05-0043/2011	18114264000131	44.100,00	*	8.820,00	24.250,05	02/10/2006	02/10/2016	1
1	TC 04-0052/2011	18080655000182	25.660,49	*	8.085,00	27.835,40	02/12/2011	01/12/2016	2
1	TC 13-0245/2010	18158642000189	44.100,00	*	8.820,00	27.381,26	16/12/2010	15/12/2015	1
1	TC 10-0061/2011	18306670000104	44.100,00	*	0,00	735,00	20/05/2011	19/05/2016	2
1	TC 04-0245/2009	66229717000118	38.634,00	*	8.820,00	22.536,70	23/11/2009	23/11/2014	2
1	TC 11-0137/2008	17695032000151	33.666,78	*	5.145,00	21.406,42	16/06/2008	16/06/2013	2
1	TC 04-0079/2008	20622890000180	32.722,43	*	8.820,00	30.760,78	02/06/2008	02/06/2013	1
1	TC 4-0040/2012	18413187000110	28.799,13	*	8.085,00	26.941,75	31/08/2007	30/09/2017	2
1	TC 09-0201/2010	18671271000134	44.100,00	*	8.085,00	30.025,78	04/02/2011	02/11/2015	1
1	TC 09-0261/2010	18675983000121	44.100,00	*	8.820,00	23.523,67	02/01/2011	02/01/2016	1
1	TC 11-0207/2009	18363929000140	40.569,03	*	8.085,00	23.438,00	18/02/2010	18/02/2015	1
1	TC 09-0085/2010	18025940000109	41.602,25	*	1.470,00	11.013,08	19/04/2010	19/04/2015	2
1	TC 05-0267/2010	18132449000179	44.100,00	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2011	04/01/2016	1
1	TC 06-0051/2011	18338186000159	26.052,82	*	8.820,00	28.213,11	02/12/2011	01/12/2016	1
1	TC 10-0195/2010	16870974000166	44.100,00	*	8.820,00	28.362,09	02/11/2010	01/11/2015	1
1	TC 10 -0010/2011	18291377000102	23.698,84	*	8.820,00	29.732,77	02/06/2011	01/06/2016	1
1	TC 09-0128/2009	17914128000163	40.176,70	*	8.820,00	30.418,11	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 6-0027/2012	17706656000127	28.799,13	*	8.820,00	28.555,78	02/08/2012	01/08/2017	1
1	TC 09-0007/2008	17935396000161	31.937,77	*	1.470,00	11.534,00	01/04/2008	01/04/2013	2
1	TC 07-0145/2009	17749896000109	37.038,06	*	8.820,00	25.243,79	05/05/2009	05/05/2014	1
1	TC 02-0026/2008	17697152000198	28.326,00	*	6.615,00	26.400,44	04/02/2008	04/02/2013	2
1	TC 03-0080/2008	18404996000166	33.114,76	*	8.820,00	23.758,40	03/07/2008	03/07/2013	1
1	TC 02-0051/2008	22678874000135	33.114,76	*	8.820,00	25.079,42	01/07/2008	30/06/2013	1
1	TC 02-0131/2010	25209156000108	42.580,34	*	8.820,00	28.555,78	02/08/2010	01/08/2015	1
1	TC 09-0234/2009	18625129000150	40.176,70	*	8.820,00	30.025,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 13-0190/2010	18125146000129	44.100,00	*	8.085,00	30.025,78	02/11/2010	01/11/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Minas Gerais				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 05-0004/2013	18385088000172	30.760,78	*	8.820,00	25.178,74	01/01/2013	01/01/2018	1
1	TC 06-0014/2010	26139790000184	40.176,70	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 13-0095/2008	16930299000113	33.899,42	*	8.085,00	21.116,36	01/08/2008	01/08/2013	1
1	TC 04-0065/2012	18338830000199	29.583,79	*	2.940,00	18.658,11	16/10/2012	15/10/2017	2
1	TC 03-0046/2009	16886608000103	40.176,70	*	6.615,00	15.673,40	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 10-0056/2008	18244335000110	33.507,09	*	8.820,00	30.418,11	08/04/2008	08/04/2013	1
1	TC 04-0154/2009	18348094000150	40.176,70	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 07-0144/2009	17749896000109	31.937,77	*	8.820,00	25.243,79	05/05/2009	05/05/2014	1
1	TC 04-0027/2008	17005653000166	32.330,01	*	8.820,00	27.820,78	02/05/2008	02/05/2013	1
1	TC 02-0088/2012	17097791000112	44.100,00	*	4.851,00	4.851,00	05/03/2012	04/03/2017	2
1	TC 04-0051/2012	01613077000108	29.191,46	*	8.820,00	26.057,77	03/09/2012	02/03/2017	1
1	TC 4-0047/2012	66230384000147	29.191,46	*	8.820,00	29.290,78	02/09/2012	01/09/2017	1
1	TC 04-0244/2009	66229717000118	32.330,01	*	8.820,00	22.536,70	23/11/2009	23/11/2014	1
1	TC 11-0104/2008	18303156000107	31.639,78	*	0,00	9.937,43	11/02/2008	10/02/2013	2
1	TC 04-0230/2010	18085647000129	44.100,00	*	8.820,00	29.633,45	02/12/2010	01/12/2015	1
1	TC-07-0082/2008	18094763000104	32.722,43	*	5.145,00	11.313,06	16/06/2008	16/06/2013	1
1	TC 07-0080/2010	20356762000132	40.176,70	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 05-0067/2009	18836965000184	40.176,70	*	8.820,00	26.008,11	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 12-0025/2011	26042515000148	44.100,00	*	8.820,00	30.418,11	02/07/2011	01/07/2016	1
1	TC 05-0007/2013	18385088000172	30.760,78	*	8.820,00	23.708,74	02/01/2013	01/01/2018	1
1	TC 09-0089/2009	17914128000163	40.176,70	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 05-0247/2009	18385120000110	39.784,37	*	0,00	9.920,00	01/12/2009	01/12/2014	2
1	TC 04-0028/2008	20905865000104	32.123,60	*	8.820,00	28.177,08	18/02/2008	18/02/2013	1
1	TC 11-0008/2012	18116129000125	44.100,00	*	8.820,00	29.290,78	03/03/2012	02/03/2017	1
1	TC 07-0214/2010	19718360000151	44.100,00	*	8.820,00	28.689,21	16/12/2010	16/12/2015	1
1	TC 05-0068/2009	18836965000184	40.176,70	*	8.820,00	26.008,11	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 02-0084/2012	18017467000100	44.100,00	*	0,00	0,00	24/02/2012	23/02/2017	2

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Minas Gerais				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 05-0066/2009	18316166000187	40.176,70	*	0,00	17.287,43	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 04-0016/2011	18338855000192	44.100,00	*	8.820,00	27.627,09	17/06/2011	16/06/2016	1
1	TC 04-0119/2008	20622890000180	33.584,00	*	8.820,00	27.848,00	05/01/2009	05/01/2014	1
1	TC 09-0090/2009	17914128000163	40.176,70	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 04-0063/2009	18334268000125	37.430,39	*	8.820,00	29.953,73	11/01/2010	11/01/2015	1
1	TC 03-0054/2009	18307439000127	38.842,00	*	7.350,00	26.378,00	28/12/2009	28/12/2014	2
1	TC 04- 0129/2008	17005000000187	40.176,70	*	6.615,00	22.288,40	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 06-0108/2008	18338178000102	35.076,41	*	6.615,00	22.816,01	02/12/2008	02/12/2013	2
1	TC 06-0042/2011	18535658000163	44.100,00	*	2.205,00	20.227,43	03/10/2011	02/10/2016	2
1	TC 11-0054/2010	17754136000190	40.569,03	*	1.470,00	23.803,11	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 11-0184/2010	17694886000113	43.707,67	*	7.350,00	23.438,00	07/10/2010	06/10/2015	2
1	TC 07 0043/2009	17095043000109	43.941,52	*	8.820,00	22.139,42	17/02/2010	17/02/2015	1
1	TC 05-0258/2010	18299446000124	44.100,00	*	8.820,00	28.555,78	16/01/2011	15/01/2016	1
1	TC 06-0228/2010	17702499000181	44.100,00	*	7.350,00	28.898,45	02/12/2010	01/12/2015	2
1	TC 10-0044/2010	18715433000199	40.176,70	*	8.820,00	29.290,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 13-0189/2010	18125146000129	44.100,00	*	8.085,00	28.555,78	02/11/2010	01/11/2015	1
1	TC 02-0035/2012	18013326000119	28.799,13	*	8.820,00	29.290,78	01/08/2012	02/08/2017	1
1	TC 02-0023/2009	01612489000115	40.176,70	*	8.085,00	28.506,12	01/03/2010	01/03/2015	2
1	TC 07-0046/2008	20356747000194	31.937,77	*	8.820,00	29.290,78	07/04/2008	07/04/2013	1
1	TC 12-0114/2008	17909599000183	35.076,41	*	8.820,00	14.451,70	01/12/2008	01/12/2013	1
1	TC 02-0087/2009	24212862000146	38.215,05	*	0,00	8.328,35	17/08/2009	17/08/2014	2
1	TC 4-0049/2012	01613077000108	29.191,46	*	8.820,00	24.344,42	03/09/2012	02/09/2017	1
1	TC 09-0258/2009	17912023000175	40.176,70	*	1.470,00	20.128,11	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 05-0057/2008	18299529000113	31.937,77	*	8.820,00	18.757,43	01/04/2008	01/04/2013	1
1	TC 11-0151/2008	18296681000142	35.076,41	*	1.470,00	14.852,73	15/12/2008	15/12/2013	1
1	TC 11-0045/2012	24996969000122	44.100,00	*	8.820,00	25.615,78	02/09/2012	01/09/2017	1
1	TC 13-0166/2010	18468033000126	43.315,34	*	8.820,00	28.923,28	02/10/2010	01/10/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Minas Gerais				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 06-0256/2009	17947649000117	40.176,70	*	8.820,00	23.852,77	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 07-0100/2012	18094847000148	44.100,00	*	3.675,00	3.675,00	23/07/2012	22/07/2017	1
1	TC 08-0083/2011	18008920000111	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	23/11/2011	22/11/2016	1
1	TC 07-0096/2012	17702507000190	44.100,00	*	2.940,00	13.220,10	02/07/2012	01/07/2017	2
1	TC 11-0055/2010	17754136000190	40.569,03	*	1.470,00	19.835,10	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 10-0242-2009	18363978000183	40.176,70	*	8.820,00	25.178,74	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 03-0029/2010	18404970000118	39.798,00	*	8.820,00	28.069,00	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 04-0060/2009	18334268000125	40.176,70	*	8.820,00	26.869,73	21/12/2009	21/12/2014	1
1	TC 11-0204/2009	18363929000140	39.798,00	*	8.085,00	23.438,00	18/02/2010	18/02/2015	1
1	TC 4-0015/2012	20905865000104	44.100,00	*	8.820,00	27.920,07	03/04/2012	02/04/2017	1
1	TC 04-0200/2009	18348094000150	40.176,70	*	8.820,00	28.948,11	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 11-0068/2012	18303156000107	30.368,45	*	0,00	8.909,42	20/11/2012	19/11/2017	2
1	TC 06-0008/2011	18684217000123	44.100,00	*	6.615,00	24.880,78	02/06/2011	01/06/2016	2
1	TC 13-0067/2008	18431312000115	32.722,43	*	8.820,00	27.185,10	01/06/2008	01/06/2013	1
1	TC 03-0061/2009	18348748000145	39.784,37	*	5.145,00	21.945,70	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 03-0061/2009	18307439000127	39.784,37	*	7.350,00	26.378,00	28/12/2009	28/12/2014	2
1	TC-06-0065/2008	18558072000114	32.722,43	*	8.820,00	28.605,44	10/05/2008	10/05/2013	1
1	TC 04-0017/2011	18338855000192	44.100,00	*	8.085,00	28.605,44	17/06/2011	16/06/2016	2
1	TC 11-0192/2009	01006232000110	40.961,36	*	2.205,00	23.117,74	22/03/2010	22/03/2015	2
1	TC 06-0240/2010	17733643000147	44.100,00	*	8.820,00	30.760,78	02/12/2010	01/12/2015	1
1	TC 02-0106/2010	21461546000110	42.138,35	*	8.820,00	8.820,00	17/02/2010	18/02/2015	1
1	TC 11-0209/2009	18363929000140	40.569,03	*	8.085,00	23.181,00	18/02/2010	18/02/2015	1
1	TC 02-0026/2011	18803072000132	44.100,00	*	8.820,00	30.025,78	03/07/2011	02/07/2016	1
1	TC 11-0150/2009	18715466000139	37.430,39	*	0,00	4.953,81	25/05/2009	25/05/2014	2
1	TC 12-0129/2010	18584961000156	42.530,68	*	8.820,00	27.085,78	26/07/2010	25/07/2015	1
1	TC 02-0254/2009	18013326000119	40.176,70	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 03-0033/2009	18051524000177	40.961,36	*	7.350,00	28.555,78	30/03/2010	30/03/2015	2

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Minas Gerais				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 06-0110/2008	18338178000102	33.899,42	*	6.615,00	24.443,74	30/07/2008	30/07/2013	2
1	TC 11-0041/2009	17695024000105	36.786,60	*	7.350,00	22.151,82	22/05/2009	22/05/2014	2
1	TC 11-0165/2010	17754193000179	42.530,68	*	8.085,00	9.455,68	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC 03-0031/2009	18404780000109	40.176,70	*	8.820,00	19.100,10	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 06-0109/2008	18338178000102	33.899,42	*	6.615,00	24.443,74	30/07/2008	30/07/2013	2
1	TC 07-0037/2012	17095043000109	44.100,00	*	8.820,00	22.139,42	16/08/2012	15/08/2017	1
1	TC 02-0077/2012	22679153000140	29.976,12	*	8.820,00	30.760,78	01/12/2012	30/11/2017	1
1	TC 11-0001/2010	18303271000181	40.961,36	*	8.820,00	20.873,01	03/02/2010	03/02/2015	1
1	TC 04-0108/2012	01616741000164	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	15/09/2012	14/09/2017	1
1	TC 06-0073/2008	17710690000175	32.722,43	*	7.350,00	20.967,38	01/06/2008	01/06/2013	2
1	TC 8-0046/2012	23245806000145	29.191,46	*	8.820,00	27.884,05	02/09/2012	01/09/2017	1
1	TC 11-0105/2012	01871466000139	44.100,00	*	0,00	0,00	03/09/2012	02/09/2017	1
1	TC 07-0227/2009	18137943000126	40.176,70	*	8.085,00	28.141,05	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 03-0066/2012	18414607000183	29.976,12	*	8.820,00	30.760,78	02/11/2012	01/11/2017	1
1	TC 07-0168/2009	18128207000101	40.569,03	*	8.820,00	26.955,40	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 03-0011/2009	18404897000184	37.430,39	*	7.350,00	14.645,39	02/06/2009	02/06/2014	2
1	TC 02-0062/2008	25223009000192	32.330,01	*	0,00	5.334,22	15/05/2008	15/05/2013	2
1	TC 05-0174/2010	24380651000112	45.530,68	*	0,00	7.350,00	02/07/2010	01/07/2015	2
1	TC 05-0027/2010	23804149000129	40.176,70	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 04-0018/2011	18338855000192	44.100,00	*	8.820,00	27.627,09	17/06/2011	16/06/2016	1
1	TC 03-0030/2010	18404970000118	40.569,03	*	8.820,00	30.810,44	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 06-0116/2010	18092825000149	42.923,01	*	6.615,00	26.743,11	02/06/2010	01/06/2015	2
1	TC 02-0046/2011	20716627000150	44.100,00	*	8.820,00	24.344,39	17/10/2011	16/10/2016	1
1	TC 04-0030/2008	66229543000193	31.937,77	*	7.350,00	20.133,06	02/04/2008	02/04/2013	2
1	TC 11-0104/2012	18715466000139	44.100,00	*	0,00	0,00	03/09/2012	02/09/2017	2
1	TC 07-0075/2011	18094847000148	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	22/08/2011	21/08/2016	1
1	TC 04-0078/2011	22705248000190	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	01/09/2011	31/08/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Minas Gerais				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 11-0007/2012	18116129000125	26.837,48	*	8.820,00	29.290,78	03/03/2012	02/03/2017	1
1	TC 11-0078/2010	18313866000118	41.746,02	*	0,00	19.014,40	26/04/2010	26/04/2015	2
1	TC 2-0057/2012	21461546000110	29.191,46	*	8.820,00	21.940,78	01/10/2012	30/09/2017	1
1	TC 11-0120/2010	18296665000150	42.138,35	*	8.820,00	13.130,68	09/06/2010	09/06/2015	1
1	TC 05-0026/2010	23804149000129	40.176,70	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 11-0124/2008	23456650000141	36.645,73	*	3.675,00	25.615,78	02/04/2009	02/04/2014	2
1	TC 13-0167/2010	16930299000113	42.923,01	*	8.085,00	19.745,68	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC 06-029/2012	17947581000176	28.799,13	*	8.820,00	30.418,11	02/08/2012	01/08/2017	1
1	TC 05-0051/2009	18836965000184	40.176,70	*	8.820,00	26.008,11	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 02-0212/2010	01612481000159	44.100,00	*	5.880,00	17.874,77	01/12/2010	30/11/2015	2
1	TC 11-0034/2012	17754144000136	28.799,13	*	0,00	15.718,11	07/08/2012	06/08/2017	2
1	TC 11-0003/2012	18116129000125	26.837,48	*	8.820,00	29.290,78	03/03/2012	02/03/2017	1
1	TC 13-0111/2009	18449132000160	40.176,70	*	8.820,00	29.290,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 02-0118/2008	16925208000151	34.512,86	*	7.350,00	20.083,40	06/11/2008	06/11/2013	2
1	TC 13-0007/2011	18125120000180	44.100,00	*	6.615,00	25.615,78	26/05/2011	25/05/2016	2
1	TC 10-0099/2009	20920575000130	40.176,70	*	8.820,00	29.340,44	03/01/2010	03/01/2015	1
1	TC 02-0075/2012	22679153000140	29.976,12	*	8.820,00	30.760,78	01/12/2012	30/11/2017	1
1	TC 03-0246/2010	18398974000130	44.100,00	*	8.085,00	25.223,45	01/12/2010	01/12/2015	1
1	TC 07-0248/2010	16752446000102	44.100,00	*	8.820,00	29.122,09	27/12/2010	26/12/2015	1
1	TC 05-0005/2013	18385088000172	30.760,78	*	8.820,00	24.443,74	01/01/2013	01/01/2018	1
1	TC 04-0114/2010	01806214000100	42.629,68	*	0,00	0,00	07/06/2010	06/06/2015	6
1	TC 02-0094/2009	18017392000167	40.176,70	*	8.820,00	30.760,78	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 03-0247/2010	18398974000130	44.100,00	*	6.615,00	23.753,45	02/12/2010	01/12/2015	1
1	TC 13-0110/2012	01612489000115	44.100,00	*	735,00	735,00	01/10/2012	30/09/2017	1
1	TC-05-0089/2010	18295295000136	41.746,02	*	8.820,00	24.836,00	11/05/2010	10/05/2015	1
1	TC 13-0064/2011	18125146000129	44.100,00	*	8.085,00	13.230,00	20/06/2011	19/06/2016	1
1	TC 06-0098/2012	17947649000117	44.100,00	*	2.376,50	11.971,26	18/07/2012	17/07/2017	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Minas Gerais				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 07-0228/2009	18137943000126	40.176,70	*	8.085,00	28.226,72	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 06-0115/2010	18114272000188	41.746,02	*	2.940,00	12.395,68	01/06/2010	31/05/2015	2
1	TC 06-0233/2010	17702499000181	44.100,00	*	7.350,00	28.898,45	02/12/2010	01/12/2015	2
1	TC 02-0006/2010	21498274000122	40.569,03	*	8.820,00	29.683,11	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC 07-0088/2008	18557538000167	31.545,44	*	8.820,00	26.976,01	27/06/2008	27/06/2013	1
1	TC 05-0185/2009	18094748000166	40.176,70	*	8.085,00	30.025,78	04/01/2010	04/01/2015	2
1	TC 12-0115/2012	18140780000130	44.100,00	*	0,00	0,00	16/11/2012	15/11/2017	1

LEGENDA

Modalidade:
 1 - Convênio
 2 - Contrato de Repasse
 3 - Termo de Parceria
 4 - Termo de Cooperação
 5 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:
 1 - Adimplente
 2 - Inadimplente
 3 - Inadimplência Suspensa
 4 - Concluído
 5 - Excluído
 6 - Rescindido
 7 - Arquivado

(7) Informar contrapartida pactuada : * Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC. 29/2010	03073673000160	39.690,00	*	8.820,00	17.640,00	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.02/2012	03155926000144	44.100,00	*	4.140,50	0,00	06/07/2012	05/07/2017	1
1	TC.03/2012	03155926000144	44.100,00	*	4.140,50	0,00	06/07/2012	05/07/2017	1
1	TC.002/2008	03217924000132	32.722,43	*	7.864,50	28.689,85	27/04/2008	26/04/2013	1
1	TC.93/10	03575875000100	44.100,00	*	8.820,00	26.414,00	30/12/1999	29/12/2015	1
1	TC.102/10	03184041000173	44.100,00	*	8.820,00	27.848,00	23/12/2010	22/12/2015	1
1	TC 25/10	15389588000194	41.746,02	*	8.820,00	30.981,61	15/04/2010	14/04/2015	1
1	TC.010/2009	03568318000161	38.364,00	*	8.820,00	22.125,49	26/10/2009	25/10/2014	1
1	TC.022/2010	03434792000109	41.746,02	*	8.820,00	27.591,00	15/04/2000	14/04/2015	1
1	TC.27/2010	03452307000111	42.138,35	*	8.820,00	30.368,45	29/06/2000	28/06/2015	1
1	TC.018/2011	03501574000131	44.100,00	*	8.820,00	9.971,50	14/09/2011	13/09/2016	1
1	TC.007/2010	15465016000147	40.961,36	*	8.820,00	31.153,11	10/02/2010	09/02/2015	1
1	TC.98/2010	15479751000100	44.100,00	*	8.820,00	29.354,04	30/10/2010	29/10/2015	1
1	TC.10/11	03501533000145	44.100,00	*	3.675,00	23.266,75	24/02/2006	23/02/2016	3
1	TC.21/10	03162047000140	41.353,69	*	8.820,00	30.467,75	10/03/2010	09/03/2015	1
1	TC.016/2011	03434792000109	44.100,00	*	8.820,00	28.840,02	11/09/2011	10/09/2016	1
1	TC.007/2009	03452299000103	37.430,39	*	8.820,00	26.648,74	01/06/2009	31/05/2014	1
1	TC.017/2011	03501574000131	44.100,00	*	8.820,00	29.439,71	30/09/2011	29/09/2016	1
1	TC.013/2009	03501574000131	38.842,00	*	8.820,00	22.365,90	11/11/2009	10/11/2014	1
1	TC.012/2009	03501574000131	38.842,00	*	8.820,00	22.586,40	11/11/2009	10/11/2014	1
1	TC. 02/2010	03452299000103	39.784,37	*	8.820,00	22.708,04	16/12/2009	15/12/2014	1
1	TC.014/2011	03073699000108	44.100,00	*	4.410,00	8.697,50	06/07/2011	05/07/2016	1
1	TC.030/10	03452307000111	42.923,01	*	6.664,00	28.212,45	30/08/2010	29/08/2015	1
1	TC.011/2009	03501491000142	38.215,05	*	0,00	10.321,02	10/07/2009	09/07/2014	6
1	TC.100/2011	03155900000104	44.100,00	*	8.820,00	29.868,06	07/11/2000	06/11/2015	1
1	TC.97/10	15479751000100	44.100,00	*	8.820,00	29.354,04	30/10/2000	29/10/2015	1
1	TC.96/10	03155751000175	44.100,00	*	8.820,00	29.732,74	27/10/2000	26/10/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.006/2011	03184058000120	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	29/12/2010	28/12/2015	1
1	TC.022/2006	03155926000144	44.100,00	*	8.820,00	25.927,36	06/12/2010	05/12/2015	1
1	TC 05/2012	37212719000104	44.100,00	*	0,00	8.085,00	12/12/2012	11/12/2017	1
1	TC.024/2006	03501525000107	44.100,00	*	8.820,00	29.329,38	11/07/2011	10/07/2016	1
1	TC.003/2008	03501525000107	33.114,76	*	8.820,00	29.243,76	30/05/2008	29/05/2013	1
1	TC.003/2007	03155942000137	27.229,81	*	8.820,00	26.977,70	01/02/2012	31/01/2017	1
1	TC.004/2010	03342920000186	39.392,04	*	7.693,00	30.026,11	07/10/2009	06/10/2014	3
1	TC.011/2010	03155926000144	40.569,03	*	8.820,00	28.583,01	22/12/2009	21/12/2014	1
1	TC.009/2010	03155926000144	40.569,03	*	8.820,00	28.411,68	22/12/2009	21/12/2014	1
1	TC.015/2010	03501533000145	41.182,35	*	5.880,00	19.132,35	01/03/2010	28/02/2015	3
1	TC.101/10	03184041000173	44.100,00	*	8.820,00	24.764,00	23/12/2010	22/12/2015	1
1	TC.005/2009	03903176000141	37.408,00	*	8.820,00	22.158,00	01/08/2009	31/07/2014	1
1	TC.017/2010	03156999000150	39.320,00	*	8.820,00	24.849,67	21/12/2009	20/12/2014	1
1	TC.008/2010	15465016000147	40.961,36	*	8.820,00	27.041,07	10/02/2010	09/02/2015	1
1	TC.04/2012	03741675000180	28.406,80	*	4.655,00	21.221,08	10/10/2012	09/10/2017	1
1	TC. 26/2010	03217916000196	41.746,02	*	8.820,00	26.869,73	30/03/2010	29/03/2015	1
1	TC.007/2006	03155900000104	44.100,00	*	8.820,00	25.841,69	07/11/2010	06/11/2015	1
1	TC.002/2009	03783859000102	38.215,05	*	8.697,50	22.635,19	01/07/2009	30/06/2014	1
1	TC.03/2010	03576220000156	44.100,00	*	8.820,00	27.041,07	17/09/2009	16/09/2014	1
1	TC.014/2010	24616187000110	39.784,37	*	8.820,00	26.698,40	12/11/2009	11/11/2014	1
1	TC.010/2010	03155926000144	40.569,03	*	8.820,00	26.527,05	22/12/2009	21/12/2014	1
1	TC.019/2010	03501558000149	40.176,70	*	0,00	11.948,74	30/12/2009	29/12/2014	6
1	TC.023/2010	03501566000195	42.138,35	*	8.820,00	27.041,07	01/05/2010	30/04/2015	1
1	TC.018/2010	03156999000150	39.320,00	*	8.820,00	25.877,71	21/12/2009	20/12/2014	1
1	TC. 28/2010	03452299000103	39.690,00	*	8.820,00	17.640,00	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.011/2006	03501517000152	44.100,00	*	8.575,00	26.612,40	30/12/2010	29/12/2015	1
1	TC.006/2009	03903176000141	38.607,38	*	8.820,00	22.672,02	02/08/2009	01/08/2014	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.003/2009	03903176000141	37.408,00	*	8.820,00	22.158,00	01/08/2009	31/07/2014	1
1	TC.014/2009	03681582000107	38.364,00	*	8.746,50	22.084,50	06/10/2009	05/10/2014	1
1	TC.008/2009	03575727000195	37.408,00	*	8.820,00	22.158,00	01/08/2009	31/07/2014	1
1	TC.009/2009	03501525000107	38.215,05	*	8.820,00	22.733,03	01/07/2009	30/06/2014	1
1	TC.95/10	03434792000109	44.100,00	*	8.820,00	25.756,02	22/11/2010	21/11/2015	1
1	TC.001/2008	07158578000110	31.153,11	*	8.820,00	24.203,87	21/04/2008	20/04/2013	1
1	TC.016/2010	03156999000150	39.320,00	*	8.820,00	24.849,67	21/12/2009	20/12/2014	1
1	TC.02/11	24644502000113	44.100,00	*	8.820,00	23.222,01	27/10/2010	26/10/2015	1
1	TC.012/2010	03155926000144	40.569,03	*	8.820,00	25.927,36	22/12/2009	21/12/2014	1
1	TC.15/11	03342938000188	44.100,00	*	8.820,00	26.648,74	24/08/2011	23/08/2016	1
1	TC.024/2010	03510211000162	41.746,02	*	8.820,00	27.041,07	10/04/2010	09/04/2015	1
1	TC.015/2009	03501525000107	39.784,37	*	8.820,00	22.733,03	16/11/2009	15/11/2014	1
1	TC.001/2010	03452299000103	39.392,04	*	8.820,00	26.648,74	14/12/2009	13/12/2014	1
1	TC.013/2011	03442597000112	44.100,00	*	8.820,00	13.107,50	06/07/2011	05/07/2016	1
1	TC.106/10	03155926000144	44.100,00	*	8.820,00	25.927,36	06/12/2010	05/12/2015	1
1	TC.006/2010	03759271000113	40.569,03	*	8.820,00	22.689,20	19/01/2010	18/01/2015	1
1	TC.01/11	24644502000113	44.100,00	*	8.820,00	23.222,01	27/10/2010	26/10/2015	1
1	TC.020/2010	03501558000149	40.176,70	*	0,00	11.948,74	30/12/2009	29/12/2014	6
1	TC.004/2009	03903176000141	37.408,00	*	8.820,00	22.158,00	01/08/2009	31/07/2014	1
1	TC.013/2010	03155926000144	40.569,03	*	8.820,00	26.955,40	22/12/2009	21/12/2014	1
1	TC.005/2010	03442597000112	40.569,03	*	8.820,00	25.756,02	30/12/2009	29/12/2014	1

<p>LEGENDA</p> <p>Modalidade:</p> <p>1 - Convênio</p> <p>2 - Contrato de Repasse</p> <p>3 - Termo de Parceria</p> <p>4 - Termo de Cooperação</p>	<p>Situação da Transferência:</p> <p>1 - Adimplente</p> <p>2 - Inadimplente</p> <p>3 - Inadimplência Suspensa</p> <p>4 - Concluído</p>
--	---

Unidade Concedente ou Contratante										
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT										
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul					
Informações sobre as transferências										
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Contrapartida	Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global			No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
			5 - Termo de Compromisso							
					5 - Excluído					
					6 - Rescindido					
					7 - Arquivado					
(7) Informar contrapartida pactuada : * Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.										

Unidade Concedente ou Contratante										
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT										
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Mato Grosso					
Informações sobre as transferências										
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Contrapartida	Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global			No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
			1	TC.001/2007 -	3533064000146		27.992,94	*	5.610,50	
1	TC 007/2010	3773942000109	3.426,70	36.750,00	*	8.820,00	49.059,00	02/03/2010	01/03/2015	2
1	TC 008/2010	3408911000140		39.393,93	*	8.820,00	49.059,00	02/03/2010	01/03/2015	1
1	TC 009/2010	3408911000140		39.393,93	*	8.820,00	49.059,00	02/03/2010	01/03/2015	1
1	TC 020/2010	37464948000108	3.095,45	37.485,00	*	8.820,00	49.088,00	31/03/2010	30/03/2015	1
1	TC 08/2009 -	37465317000103		34.483,33	*	8.820,00	48.948,00	11/11/2009	10/11/2014	1
1	TC 007/2009 -	32972424000104		38.620,45	*	8.820,00	48.939,00	02/11/2009	01/11/2014	2
1	TC 010/2009 -	3238904000148		37.638,43	*	8.820,00	48.954,00	17/11/2009	16/11/2014	1
1	TC 011/2009 -	3238904000148		37.638,43	*	8.820,00	48.954,00	17/11/2009	16/11/2014	1
1	TC 002/2009 -	4214704000118		37.155,75	*	8.820,00	48.824,00	10/07/2009	09/07/2014	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Mato Grosso				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.004/2008 -	3648540000174	32.382,41	*	8.820,00	48.393,00	05/05/2008	04/05/2013	1
1	TC 001/2008	15023922000191	28.931,46	*	8.820,00	48.401,00	13/05/2008	12/05/2013	1
1	TC 004/2007 -	37465408000149	26.111,26	*	7.595,00	46.993,00	12/11/2007	11/11/2012	1
1	TC 027/2012	37465408000149	44.100,00	*	1.225,00	42.448,00	10/11/2012	09/11/2017	1
1	TC.003/2008 -	3648540000174	29.377,59	*	8.820,00	48.365,00	07/04/2008	06/04/2013	1
1	TC.001/2008 -	24950495000188	18.558,56	*	735,00	40.212,00	30/01/2008	30/01/2012	4
1	TC 001/2012	24950495000188	44.100,00	*	8.085,00	49.024,00	31/01/2012	31/01/2017	1
1	TC 029/2011	24772287000136	44.100,00	*	8.820,00	49.713,00	16/12/2011	15/12/2016	1
1	TC.009/2011 -	4221486000149	44.100,00	*	8.820,00	49.515,00	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC 040/2010	15023898000190	41.885,26	*	8.820,00	49.222,00	12/08/2010	11/08/2015	1
1	TC 023/2010	4217647000120	40.992,99	*	8.820,00	49.165,00	16/06/2010	15/06/2015	1
1	TC 041/2010 -	965152000129	44.100,00	*	8.820,00	49.275,00	04/10/2010	03/10/2015	1
1	TC 035/2010	3214145000183	41.948,99	*	4.410,00	44.816,00	16/08/2010	15/08/2015	1
1	TC 051/2010 -	3755477000175	44.100,00	*	8.820,00	49.341,00	09/12/2010	08/12/2015	1
1	TC 054/2010 -	15359201000157	44.100,00	*	8.820,00	49.341,00	09/12/2010	08/12/2015	1
1	TC 044/2010 -	3648540000174	44.100,00	*	8.820,00	49.292,00	21/10/2010	20/10/2015	1
1	TC 039/2010	1617905000178	42.426,99	*	8.820,00	49.226,00	16/08/2010	15/08/2015	1
1	TC 047/2010 -	3239076000162	44.100,00	*	8.820,00	49.312,00	10/11/2010	09/11/2015	1
1	TC.008/2011 -	15023906000107	44.100,00	*	8.820,00	49.515,00	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC 45/2010 -	3439239000150	44.100,00	*	8.820,00	49.256,00	15/09/2010	14/09/2015	1
1	TC 01/07	3439239000150	22.478,63	*	2.523,50	41.708,50	13/04/2007	12/04/2012	4
1	TC 009/2012	03439.239000150	44.100,00	*	4.410,00	45.501,00	01/07/2012	30/06/2017	1
1	TC 034/2010	37464997000140	41.120,46	*	8.820,00	49.173,00	24/06/2010	23/06/2015	1
1	TC 11/2010 -	3424272000107	41.184,19	*	8.820,00	49.177,00	28/06/2010	27/06/2015	1
1	TC.002/2007 -	1978212000100	24.167,39	*	4.630,50	43.959,50	04/09/2007	09/07/2012	4
1	TC 014/2012	1978212000100	44.100,00	*	4.189,50	45.289,50	10/07/2012	09/07/2017	1
1	TC 029/2010	37464161000146	41.327,59	*	8.820,00	49.186,00	07/07/2010	06/07/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Mato Grosso				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 028/2010 - TA 028/2010 -	3239076000162	43.510,46	*	8.820,00	49.275,00	04/10/2010	03/10/2015	1
1	TC 012/2012	1978212000100	44.100,00	*	4.189,50	45.289,50	10/07/2012	09/07/2017	1
1	TC.004/2007 -	1978212000100	24.187,39	*	4.630,50	43.903,50	10/07/2007	09/07/2012	4
1	TC 031/2010	15023922000191	41.088,59	*	2.940,00	43.291,00	22/06/2010	21/06/2015	2
1	TC 030/2010	15023922000191	41.088,59	*	8.820,00	49.171,00	22/06/2010	21/06/2015	1
1	TC 006/2010	37465556000163	39.176,59	*	8.820,00	49.051,00	22/02/2010	21/02/2015	1
1	TC 010/2010 -	24772162000106	39.439,23	*	8.085,00	48.373,00	20/04/2010	22/03/2015	1
1	TC 004/2011 -	1978212000100	44.100,00	*	8.820,00	49.454,00	01/04/2011	31/03/2016	1
1	TC.003/2007 -	1978212000100	24.167,39	*	4.630,50	43.904,50	11/07/2007	10/07/2012	4
1	TC 013/2012	1978212000100	44.100,00	*	4.189,50	45.290,50	11/07/2012	10/07/2017	1
1	TC.001/2007 -	1978212000100	24.167,39	*	2.205,00	41.478,00	10/07/2007	09/07/2012	4
1	TC 015/2012	1978212000100	44.100,00	*	6.615,00	47.715,00	10/07/2012	09/07/2017	1
1	TC 032/2010	3503612000195	41.152,33	*	8.820,00	49.175,00	26/06/2010	25/06/2015	1
1	TC 017/2010	3918869000108	39.734,26	*	7.840,00	48.104,00	27/03/2010	26/03/2015	2
1	TC 012/2010	4199966000150	39.734,26	*	8.575,00	48.839,00	27/03/2010	26/03/2015	1
1	TC 14/2010	3347101000121	44.100,00	*	6.615,00	47.070,00	04/10/2010	31/12/2012	1
1	TC 013/2010	3347101000121	20.252,83	*	8.820,00	49.205,00	26/07/2010	31/12/2012	1
1	TC 018/2010	3918869000108	39.734,26	*	8.820,00	49.084,00	27/03/2010	26/03/2015	1
1	TC 024/2010	37464989000102	40.977,06	*	8.520,00	48.864,00	15/06/2010	14/06/2015	2
1	TC 033/2010	15024003000132	41.247,93	*	8.820,00	49.181,00	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC 036/2010	37464955000100	40.992,99	*	8.820,00	49.165,00	16/06/2010	15/06/2015	1
1	TC 019/2010	3347135000116	40.754,00	*	8.820,00	49.150,00	01/06/2010	31/05/2015	1
1	TC 048/2010 -	15023955000131	44.100,00	*	8.820,00	49.333,00	01/12/2010	30/11/2015	2
1	TC 050/2010 -	15023955000131	44.100,00	*	8.820,00	49.333,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 005/2011 -	15023955000131	44.100,00	*	8.820,00	49.454,00	01/04/2011	31/03/2016	1
1	TC 015/2010	3347127000170	39.813,93	*	8.820,00	49.090,00	02/04/2010	01/04/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Mato Grosso				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 022/2010 -	15023898000190	40.785,86	*	8.820,00	49.152,00	03/06/2010	02/06/2015	1
1	TC 003/2010	3238912000194	38.379,93	*	8.820,00	49.000,00	02/01/2010	01/01/2015	1
1	TC 005/2010	3238912000194	38.379,93	*	8.820,00	49.000,00	02/01/2010	01/01/2015	1
1	TC 04/2010	3238912000194	38.379,93	*	8.820,00	49.000,00	02/01/2010	01/01/2015	1
1	TC 021/2010	1375138000138	40.257,99	*	8.820,00	49.134,00	16/05/2010	15/05/2015	1
1	TC.011/2007	3239076000162	29.804,28	*	7.350,00	46.715,00	10/10/2007	09/10/2012	1
1	TC 026/2012	3239076000162	44.100,00	*	1.470,00	42.662,00	10/10/2012	09/10/2017	1
1	TC.002/2008 -	3408911000140	29.632,53	*	8.820,00	48.442,00	23/06/2008	22/06/2013	1
1	TC.003/2008 -	3408911000140	29.632,53	*	8.820,00	48.442,00	23/06/2008	22/06/2013	1
1	TC.004/2008 -	32972424000104	29.632,53	*	8.820,00	48.442,00	23/06/2008	22/06/2013	2
1	TC.05/2008	3507563000169	31.608,26	*	0,00	39.748,00	27/10/2008	26/10/2013	2
1	TC.001/2008	4213687000102	27.752,39	*	8.820,00	48.323,00	25/02/2008	24/02/2013	1
1	TC.005/2007	37465408000149	26.589,26	*	8.575,00	48.011,00	20/12/2007	19/12/2012	1
1	TC.030/2012	37465408000149	44.100,00	*	245,00	41.508,00	20/12/2012	19/12/2017	1
1	TC.004/2007	3507571000105	26.477,73	*	8.207,50	49.455,50	05/12/2012	04/12/2012	1
1	TC.029/2012	3507571000105	44.100,00	*	612,50	612,50	05/12/2012	04/12/2017	1
1	TC.005/2007	3507571000105	26.477,73	*	8.207,50	49.455,50	05/12/2012	04/12/2012	1
1	TC.032/2012	3507571000105	44.100,00	*	612,50	41.860,50	05/12/2012	04/12/2017	1
1	TC.010/2007 -	1614521000100	24.805,73	*	5.610,00	44.924,00	20/08/2007	19/08/2012	4
1	TC.018/2012	1614521000100	44.100,00	*	0,00	41.141,00	20/08/2012	19/08/2017	1
1	TC.009/2007	1614521000100	24.805,73	*	2.450,00	41.764,00	20/08/2007	19/08/2012	4
1	TC.019/2012	1614521000100	44.100,00	*	0,00	41.141,00	20/08/2012	19/08/2017	1
1	TC.01/2007	15023906000107	24.486,06	*	5.855,50	45.148,50	30/07/2007	29/07/2012	4
1	TC.016-2012	15023906000107	44.100,00	*	2.964,50	44.084,50	30/07/2012	29/07/2017	1
1	TC.007/2012	3507530000119	44.100,00	*	4.214,00	45.305,00	01/07/2012	30/06/2017	1
1	TC 031/2011	15023948000130	44.100,00	*	8.820,00	49.699,00	02/12/2011	01/12/2016	2
1	TC.030/2011 -	37465002000166	44.100,00	*	8.820,00	49.699,00	02/12/2011	01/12/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Mato Grosso				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.015/2011	4205596000117	44.100,00	*	8.085,00	48.800,00	21/06/2011	20/06/2016	1
1	TC.025/2011 -	3238631000131	44.100,00	*	8.820,00	49.608,00	02/09/2011	01/09/2016	1
1	TC.027/2011 -	4219688000156	44.100,00	*	8.820,00	49.699,00	02/12/2011	01/12/2016	1
1	TC.026/2011 -	37464997000140	44.100,00	*	8.820,00	49.684,00	17/11/2011	16/11/2016	1
1	TC.014/2011 -	4204945000186	44.100,00	*	8.820,00	49.529,00	15/06/2011	15/06/2016	1
1	TC.019/2011 -	15023922000191	44.100,00	*	8.820,00	49.586,00	11/08/2011	10/08/2016	1
1	TC.023/2011 -	15072663000199	44.100,00	*	8.820,00	49.536,00	22/06/2011	21/06/2016	1
1	TC.022/2011 -	15072663000199	44.100,00	*	8.820,00	49.577,00	02/08/2011	01/08/2016	1
1	TC.017/2011 -	7209225000100	44.100,00	*	8.085,00	48.811,00	02/07/2011	01/07/2016	1
1	TC.013/2011 -	15024003000132	44.100,00	*	8.820,00	49.525,00	11/06/2011	10/06/2016	1
1	TC.018/2011 -	24772113000173	44.100,00	*	8.820,00	49.547,00	03/07/2011	02/07/2016	1
1	TC 004/2008	3788239000166	32.628,00	*	8.820,00	48.634,00	01/01/2009	31/12/2013	1
1	TC 002/2008	3788239000166	32.628,00	*	8.820,00	48.634,00	01/01/2009	31/12/2013	1
1	TC 003/2008 -	3788239000166	32.628,00	*	8.820,00	48.634,00	01/01/2009	31/12/2013	1
1	TC 002/2011 -	15023971000124	44.100,00	*	8.820,00	49.425,00	03/03/2011	02/03/2016	1
1	TC.010/2011 -	4215993000170	44.100,00	*	8.820,00	49.494,00	11/05/2011	10/05/2016	1
1	TC.006/2011 -	37464831000124	44.100,00	*	8.820,00	49.488,00	05/05/2011	04/05/2016	1
1	TC 007/2011 -	24772287000136	44.100,00	*	8.820,00	49.485,00	02/05/2011	01/05/2016	1
1	TC.004/2012	37465309000167	44.100,00	*	5.880,00	46.911,00	02/05/2012	30/04/2017	2
1	TC.003/2012 -	37465309000167	44.100,00	*	5.145,00	46.176,00	02/05/2012	30/04/2017	2
1	TC.021/2011 -	3507522000172	44.100,00	*	8.820,00	49.637,00	01/10/2011	30/09/2016	1
1	TC.020/2011 -	3507522000172	44.100,00	*	8.085,00	48.902,00	01/10/2011	30/09/2016	1
1	TC 001/2011 -	1614521000100	44.100,00	*	8.820,00	49.393,00	30/01/2011	29/01/2016	1
1	TC 053/2010 -	3507498000171	44.100,00	*	8.820,00	49.365,00	02/01/2011	01/01/2016	1
1	TC 052/2010 -	3507498000171	44.100,00	*	8.820,00	49.358,00	26/12/2010	25/12/2015	1
1	TC 055/2010 -	3370251000156	44.100,00	*	8.575,00	49.088,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 008/2007 -	1614521000100	24.804,73	*	4.900,00	44.214,00	20/08/2007	19/08/2012	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Mato Grosso				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 017/2012	1614521000100	44.100,00	*	0,00	41.141,00	20/08/2012	19/08/2017	1
1	TC 007/2007 -	1614521000100	24.804,75	*	5.635,00	44.949,00	20/08/2007	19/08/2012	4
1	TC 008/2012	1614521000100	44.100,00	*	1.715,00	42.856,00	20/08/2012	19/08/2017	1
1	TC 016/2010	3543303000149	39.813,93	*	8.820,00	49.090,00	02/04/2010	01/04/2015	1
1	TC 001/2009 -	3162872000144	34.173,53	*	8.085,00	47.996,00	08/04/2009	07/04/2014	1
1	TC 001/2009 -	3214160000121	35.018,00	*	8.820,00	48.785,00	01/06/2009	31/05/2014	1
1	TC 001/2009 -	3918869000108	34.285,06	*	8.820,00	48.738,00	15/04/2009	14/04/2014	1
1	TC 002/2009 -	3746520000120	35.161,39	*	7.056,00	47.051,00	01/07/2009	09/06/2014	6
1	TC 003/2009 -	37464716000150	37.615,13	*	8.820,00	48.950,00	13/11/2009	13/11/2014	1
1	TC 056/2010 -	24772246000140	44.100,00	*	8.820,00	49.364,00	01/01/2011	31/12/2015	1
1	TC 006/2009 -	24772287000136	35.826,75	*	8.820,00	48.981,00	14/12/2009	13/12/2014	2
1	TC 02/2010 -	15359201000157	38.842,00	*	8.820,00	49.030,00	01/02/2010	31/01/2015	1
1	TC 01/2010 -	15359201000157	38.842,00	*	8.820,00	49.030,00	01/02/2010	31/01/2015	1
1	TC 003/2011 -	37465556000163	44.100,00	*	8.820,00	49.423,00	01/03/2011	02/03/2016	1
1	TC 26/2010	33683822000173	40.927,19	*	8.820,00	49.177,00	28/06/2010	27/06/2015	1
1	TC 016/2011 -	3507530000119	44.100,00	*	8.820,00	49.545,00	01/07/2011	30/06/2016	1
1	TC 028/2011	37465176000129	44.100,00	*	8.085,00	48.963,00	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC 006/2012	320487000133	44.100,00	*	5.145,00	46.189,00	15/05/2012	14/05/2017	1
1	TC 012/2011	15024003000132	44.100,00	*	8.820,00	49.525,00	11/06/2011	10/06/2016	1
1	TC 024/2011 -	37465002000166	44.100,00	*	8.820,00	49.668,00	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC 005/2012	37464955000100	44.100,00	*	4.606,00	45.667,00	01/06/2012	31/05/2017	1
1	TC 49/2010 -	24772246000140	44.100,00	*	8.820,00	49.333,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 10/2012	3507530000119	44.100,00	*	735,00	41.826,00	01/07/2012	30/06/2017	1
1	TC 24/2012	30239043000112	44.100,00	*	490,00	41.687,00	15/10/2012	14/10/2017	1

LEGENDA
Modalidade:

Situação da Transferência:

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Mato Grosso				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1 - Convênio									
2 - Contrato de Repasse									
3 - Termo de Parceria									
4 - Termo de Cooperação									
5 - Termo de Compromisso									
(7) Informar contrapartida pactuada : * Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.									

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Pará				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.28004/2012	5149091000145	44.100,00	*	2.940,00	2.940,00	30/08/2012	29/08/2017	1
1	TC.001/2010	10249381000109	41.354,02	*	8.820,00	28.240,35	15/03/2010	14/03/2015	1

LEGENDA
Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Parceria
- 4 - Termo de Cooperação

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Pará				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
5 - Termo de Compromisso			5 - Excluído 6 - Rescindido 7 - Arquivado						
(7) Informar contrapartida pactuada : * Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.									

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos--ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional da Paraíba				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.14141/2012	08916785000159	44.100,00	*	2.376,50	2.376,50	06/09/2012	05/09/2017	1
1	TC.61202/2008	9072463000133	31.793,91	*	4.410,00	21.526,09	20/06/2008	19/06/2013	1
1	TC.14138/2012	1612471000113	44.100,00	*	3.485,32	3.485,32	16/07/2012	15/07/2017	1
1	TC.14198/2010	8997611000168	41.232,00	*	8.820,00	23.808,00	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.14150/2010	1612473000102	42.138,35	*	8.820,00	28.596,30	01/09/2010	31/08/2015	1
1	TC.14155/2008	1612685000190	31.051,86	*	9.187,50	28.188,25	24/03/2008	23/03/2013	1
1	TC.35546/2007	8924029000171	15.420,00	*	0,00	4.883,00	24/08/2007	23/08/2012	4
1	TC.14113/2010	1612512000171	44.100,00	*	8.820,00	27.450,22	22/11/2010	21/11/2015	1
1	TC.52525/2009	8898256000170	35.861,07	*	9.555,00	28.799,13	01/07/2009	30/06/2014	1
1	TC.55541/2004	8924060000102	20.560,20	*	0,00	3.426,70	02/08/2009	01/08/2014	1
1	TC.14178/2011	1612638000146	44.100,00	*	0,00	7.967,00	24/01/2011	25/01/2016	1
1	TC.63178/2009	9159666000161	20.560,20	*	0,00	1.713,35	03/11/2009	02/11/2014	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos--ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional da Paraíba				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.60612/2008	9072430000193	20.560,20	*	3.200,80	12.110,22	13/02/2008	12/02/2013	1
1	TC.32326/2011	8943227000182	44.100,00	*	9.555,00	26.635,00	09/12/2011	08/12/2016	1
1	TC.14190/2008	8787392000192	29.292,69	*	8.820,00	21.670,29	20/05/2008	19/05/2013	1
1	TC.32346/2011	9067562000127	44.100,00	*	8.820,00	24.806,80	13/12/2011	12/12/2016	1
1	TC.14123/2009	1612687000189	37.620,22	*	8.820,00	28.898,45	16/08/2009	15/08/2014	1
1	TC.46426/2009	9072430000193	20.560,20	*	3.200,80	12.795,56	06/02/2009	05/02/2014	1
1	TC.14183/2008	8753204000105	30.652,54	*	9.555,00	27.488,89	22/02/2008	21/02/2013	1
1	TC.46403/2009	9159666000161	20.560,20	*	0,00	1.713,35	03/11/2009	02/11/2014	1
1	TC.32333/2011	8943227000182	44.100,00	*	9.555,00	26.635,00	09/12/2011	08/12/2016	1
1	TC.60611/2008	9072430000193	20.560,20	*	3.200,80	12.110,22	13/02/2008	12/02/2013	1
1	TC.28748/2011	8999690000146	44.100,00	*	9.555,00	25.129,00	03/12/2011	02/12/2016	1
1	TC.14126/2010	1617975000126	44.100,00	*	4.362,58	14.655,73	30/11/2010	29/11/2015	1
1	TC.14153/2010	1612640000115	44.100,00	*	9.555,00	29.233,27	30/12/2010	29/12/2015	1
1	TC.14194/2008	8754111000103	25.488,82	*	8.820,00	21.578,35	03/03/2008	02/03/2013	1
1	TC.14200/2010	8997611000168	41.232,00	*	8.820,00	23.808,00	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.32350/2011	9067562000127	44.100,00	*	8.820,00	23.814,80	13/12/2011	12/12/2016	1
1	TC.14142/2010	1612757000107	42.518,62	*	6.615,00	15.529,37	31/08/2010	30/08/2015	1
1	TC.57709/2010	8865644000154	44.100,00	*	3.651,29	17.301,17	27/12/2010	26/12/2015	1
1	TC.14056/2012	8923971000115	44.100,00	*	4.386,29	4.386,29	02/07/2012	01/07/2017	1
1	TC.61200/2008	9072463000133	31.793,92	*	9.555,00	27.356,43	20/06/2008	19/06/2013	1
1	TC.13900/2012	8923971000115	44.100,00	*	4.386,29	4.386,29	30/06/2012	01/07/2017	1
1	TC.51957/2010	8924813000180	39.442,65	*	11.760,00	27.577,43	05/01/2010	04/01/2015	1
1	TC.61198/2008	9072463000133	31.793,92	*	9.555,00	27.013,76	20/06/2008	19/06/2013	1
1	TC.14195/2010	8997611000168	41.232,00	*	8.820,00	23.808,00	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.14162/2011	8947699000103	44.100,00	*	9.555,00	26.892,00	29/05/2011	28/05/2016	1
1	TC.14168/2009	1612651000103	38.455,50	*	12.495,00	22.437,38	20/10/2009	19/10/2014	1
1	TC.50665/2009	8866501000167	37.038,06	*	11.641,45	27.751,89	01/07/2009	30/06/2014	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos--ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional da Paraíba				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.32360/2007	8924029000171	20.560,20	*	0,00	5.911,01	24/08/2007	23/08/2012	4
1	TC.60335/2012	8786865000137	28.216,95	*	11.760,00	28.582,60	17/08/2012	16/08/2017	1
1	TC.46425/2009	9072430000193	20.560,20	*	1.730,80	11.325,56	06/02/2009	05/02/2014	1
1	TC.60316/2007	1612341000180	20.560,20	*	0,00	3.426,70	01/09/2007	31/08/2012	4
1	TC.28845/2011	8945727000153	44.100,00	*	8.820,00	26.414,00	02/12/2011	01/12/2016	1
1	TC.44923/2010	8916645000180	41.536,77	*	8.034,31	12.489,02	15/06/2010	14/06/2015	1
1	TC.14158/2010	8943917000146	41.232,00	*	8.820,00	23.393,48	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.14191/2008	9048976000109	26.133,78	*	8.820,00	22.462,74	13/02/2008	12/02/2013	1
1	TC.46236/2009	9159666000161	20.560,20	*	0,00	6.853,40	03/11/2009	02/11/2014	1
1	TC.14192/2011	8742264000122	44.100,00	*	9.104,52	9.104,52	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.14129/2010	1612986000113	44.100,00	*	10.290,00	30.849,36	25/10/2010	24/10/2015	1
1	TC.237035/11	8929648000109	44.100,00	*	6.923,22	6.923,22	03/10/2011	02/10/2016	1
1	TC.56261/2012	8927915000159	44.100,00	*	6.174,00	15.426,09	01/02/2012	31/01/2017	1
1	TC.14154/2010	9074345000164	44.100,00	*	8.085,00	26.778,40	22/11/2010	21/10/2015	1
1	TC.57515/2012	08889297000108	44.100,00	*	735,00	735,00	15/10/2012	14/10/2017	1
1	TC.14170/2012	08702573000179	44.100,00	*	2.015,32	2.015,32	06/09/2012	05/09/2017	1
1	TC.32339/2011	8943227000182	44.100,00	*	9.555,00	26.635,00	09/12/2011	08/12/2016	1
1	TC.14193/2008	8754111000103	25.488,83	*	10.290,00	21.542,35	03/03/2008	02/03/2013	1
1	TC.37761/2007	8927105000100	20.560,20	*	0,00	6.510,73	27/09/2007	26/09/2012	4
1	TC.61795/2008	8869489000144	31.703,86	*	6.615,00	16.458,00	03/11/2008	02/11/2013	1
1	TC.61796/2008	8869489000144	31.703,86	*	6.615,00	16.972,00	03/11/2008	02/11/2013	1
1	TC.14130/2010	1612641000160	40.569,03	*	6.615,00	16.552,43	01/09/2010	31/08/2015	1
1	TC.14135/2010	1613316000111	42.226,93	*	9.555,00	29.976,12	08/08/2010	07/08/2015	1
1	TC.60613/2008	9072430000193	20.560,20	*	3.200,80	12.110,22	13/02/2008	12/02/2013	1
1	TC.28855/2011	8945727000153	44.100,00	*	8.820,00	25.900,00	02/12/2011	01/12/2016	1
1	TC.32342/2011	8943227000182	44.100,00	*	9.555,00	26.635,00	09/12/2011	08/12/2016	1
1	TC.40964/2008	8754111000103	25.488,83	*	0,00	10.296,35	03/03/2008	02/03/2013	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos--ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional da Paraíba				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.46404/2009	9159666000161	15.420,00	*	0,00	5.140,00	03/11/2009	02/11/2014	1
1	TC.14144/2012	08916785000159	44.100,00	*	2.376,50	2.376,50	06/09/2012	05/09/2017	1
1	TC.45562/2007	8999674000153	26.537,34	*	10.290,00	23.294,00	09/12/2012	08/12/2017	1
1	TC.45563/2007	8999674000153	26.537,34	*	10.290,00	23.294,00	09/12/2012	08/12/2017	1
1	TC.45566/2007	8999674000153	26.537,34	*	10.290,00	23.294,00	09/12/2012	08/12/2017	1
1	TC. 60346/2009	9159666000161	20.560,20	*	0,00	1.713,35	03/11/2009	02/11/2014	1
1	TC.58605/2012	08883969000160	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	15/10/2012	14/10/2017	1
1	TC.56789/2010	9148131000195	39.999,51	*	8.820,00	27.671,80	18/07/2010	17/07/2015	1
1	TC.59725/2012	8899940000176	26.850,12	*	0,00	20.421,12	20/03/2012	19/03/2017	1
1	TC.59725/2012	8899940000176	44.100,00	*	9.555,00	29.976,12	20/03/2012	19/03/2017	1
1	TC.32354/2011	9067562000127	44.100,00	*	8.820,00	23.814,80	13/12/2011	12/12/2016	1
1	TC.14203/2012	9073271000141	22.404,96	*	1.920,49	19.992,49	20/03/2012	19/03/2017	1
1	TC.14203/2012	9073271000141	44.100,00	*	7.350,00	25.422,00	20/03/2012	19/03/2017	1
1	TC.50312/2012	08942211000155	44.100,00	*	735,00	735,00	12/11/2012	11/11/2017	1
1	TC.56119/2011	8810350000125	44.100,00	*	0,00	6.939,00	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC.14119/2010	8881567000126	41.746,02	*	11.025,00	26.549,41	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.14180/2011	1612343000170	44.100,00	*	6.615,00	24.781,46	05/05/2011	04/05/2016	1
1	TC.14112/2009	1612366000184	39.100,94	*	8.059,66	16.969,08	09/12/2009	08/12/2014	1
1	TC.14166/2010	1612637000100	42.530,68	*	8.820,00	29.976,12	01/09/2010	31/08/2015	1
1	TC.14181/2010	8702862000178	44.100,00	*	8.820,00	26.191,24	24/01/2011	23/01/2016	1
1	TC.14172/2007	8928517000157	27.835,17	*	13.230,00	29.077,55	15/10/2012	14/10/2017	1
1	TC.59726/2012	8899940000176	26.850,12	*	2.940,00	23.018,45	02/05/2012	01/05/2017	1
1	TC.59726/2012	8899940000176	44.100,00	*	6.615,00	26.693,45	02/05/2012	01/05/2017	1
1	TC.14164/2011	9073628000191	44.100,00	*	8.820,00	23.134,10	09/05/2011	08/05/2016	1
1	TC.14114/2010	1612643000159	44.100,00	*	8.820,00	30.368,45	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.60514/2007	9084815000170	29.925,49	*	8.820,00	29.290,78	28/12/2007	27/12/2012	1
1	TC.14118/2010	1612693000136	41.353,69	*	5.978,00	9.747,37	01/06/2010	31/05/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos--ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional da Paraíba				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.14199/2012	8741399000173	44.100,00	*	8.820,00	20.875,79	26/03/2012	25/03/2017	1
1	TC.14187/2011	8874695000142	44.100,00	*	10.290,00	26.635,00	26/05/2011	25/05/2016	1
1	TC.40966/2008	8754111000103	25.488,83	*	10.290,00	22.056,35	03/03/2008	02/03/2013	1
1	TC.60506/2007	9074592000160	15.420,00	*	0,00	5.654,00	19/12/2007	18/12/2012	4
1	TC.14120/2009	1613283000100	37.544,29	*	8.820,00	29.290,78	10/08/2009	09/08/2014	1
1	TC.14145/2009	1612691000147	38.594,72	*	8.820,00	29.633,45	31/10/2009	30/10/2014	1
1	TC.45464/2007	8999674000153	24.216,11	*	8.720,68	23.798,16	09/12/2012	08/12/2017	1
1	TC.14125/2010	1612684000145	44.100,00	*	8.820,00	22.623,37	05/10/2010	04/10/2015	1
1	TC.14124/2009	1612692000191	37.594,91	*	8.820,00	28.091,43	14/08/2009	13/08/2014	1
1	TC.14134/2012	1612384000166	44.100,00	*	7.350,00	15.231,41	01/01/2012	31/12/2017	1
1	TC.28742/2011	8999690000146	44.100,00	*	9.555,00	24.615,00	03/12/2011	02/12/2016	1
1	TC.14196/2010	8997611000168	41.232,00	*	8.820,00	23.808,00	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.14152/2011	1612686000134	44.100,00	*	9.958,07	26.411,18	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.001/2012	08920571000156	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	08/10/2012	07/10/2017	1
1	TC.14127/2009	1612771000100	38.986,63	*	9.555,00	28.948,11	30/11/2009	29/11/2014	1
1	TC.14128/2010	1613663000144	44.100,00	*	8.085,00	25.640,28	30/11/2010	29/11/2015	1
1	TC.14157/2008	8778318000100	20.560,20	*	0,00	8.566,75	10/06/2008	09/06/2013	1
1	TC.14179/2011	8874695000142	44.100,00	*	10.290,00	26.479,31	24/01/2011	23/01/2016	1
1	TC.234938/2010	1615653000148	41.746,02	*	8.820,00	19.696,02	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.14185/2009	8925968000130	34.823,34	*	9.555,00	27.663,06	12/01/2009	11/01/2014	1
1	TC.14147/2010	1612649000126	41.746,02	*	7.350,00	28.163,45	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.14161/2011	8947699000103	44.100,00	*	9.555,00	29.976,18	29/05/2011	28/05/2016	1
1	TC.30934/2007	8924029000171	15.420,00	*	0,00	4.883,00	24/08/2007	23/08/2012	4
1	TC.58061/2010	9072455000197	44.100,00	*	9.555,00	28.726,62	23/12/2010	22/12/2015	1
1	TC.14189/2011	8948697000139	44.100,00	*	8.820,00	16.963,00	01/05/2011	30/04/2016	1
1	TC.46920/2011	8942229000157	44.100,00	*	7.350,00	10.691,00	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.42526/2012	8924037000118	17.818,29	*	8.856,00	17.665,30	31/07/2012	31/07/2017	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos--ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional da Paraíba				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.14148/2010	1613339000126	33.532,39	*	8.328,35	22.463,48	03/01/2010	02/01/2015	1
1	TC.14159/2010	8874935000109	42.172,58	*	8.085,00	25.900,00	31/08/2010	30/08/2015	1
1	TC.14149/2010	1612642000104	44.100,00	*	8.820,00	29.493,28	16/12/2010	15/12/2015	1
1	TC.14184/2008	8753204000105	27.236,00	*	9.555,00	27.488,89	22/02/2008	21/02/2013	1

LEGENDA

Modalidade:
 1 - Convênio
 2 - Contrato de Repasse
 3 - Termo de Parceria
 4 - Termo de Cooperação
 5 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:
 1 - Adimplente
 2 - Inadimplente
 3 - Inadimplência Suspensa
 4 - Concluído
 5 - Excluído
 6 - Rescindido
 7 - Arquivado

(7) Informar contrapartida pactuada : * Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Pernambuco				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.282/2008	10113736000120	30.745,08	*	8.820,00	24.281,74	05/06/2008	05/06/2013	1
1	TC.479/2011	10121515000101	44.100,00	*	9.555,00	26.792,70	01/09/2011	01/02/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Pernambuco				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC. 307/2009	10168235000140	39.458,24	*	8.820,00	21.493,67	13/10/2009	13/10/2014	1
1	TC.331/2010	10091510000175	44.100,00	*	8.820,00	23.742,20	19/11/2010	19/11/2015	1
1	TC.391/2010	10150043000107	44.100,00	*	8.820,00	25.612,95	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC.0268/2007	11040904000167	25.862,51	*	8.820,00	26.364,13	22/08/2007	22/08/2012	4
1	TC. 449/2011	10292209000120	44.100,00	*	8.820,00	21.855,00	01/10/2011	01/10/2016	1
1	TC.383/2010	10091494000110	44.100,00	*	8.820,00	26.746,53	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC.355/2010	10091528000177	44.100,00	*	8.820,00	29.185,51	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.382/2010	10091494000110	44.100,00	*	8.820,00	26.746,53	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC.355/2010	10122661000143	44.100,00	*	8.820,00	26.778,40	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.0231/2005-	10184703000170	15.420,00	*	2.175,93	12.973,93	27/05/2005	27/05/2010	4
1	TC.0179/2002	11286374000131	15.420,00	*	2.946,93	14.085,81	16/12/2002	16/12/2007	4
1	TC.283/2008	11097300000157	25.679,00	*	8.820,00	16.541,44	05/06/2008	04/06/2013	1
1	TC.478/2011	10121515000101	44.100,00	*	8.820,00	28.555,75	01/09/2011	01/09/2016	1
1	TC.349/2010	10282945000105	44.100,00	*	8.820,00	25.511,47	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.339/2010	10293074000117	44.100,00	*	7.350,00	18.771,00	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.325/2010	10091510000175	44.100,00	*	8.330,00	26.336,20	19/11/2010	19/11/2015	1
1	TC.316/2010	11040912000103	44.100,00	*	8.820,00	26.201,80	01/08/2011	01/08/2016	1
1	TC.347/2010	10282945000105	44.100,00	*	8.820,00	23.712,40	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC. 308/2009	10168235000140	39.458,24	*	8.820,00	21.493,67	13/10/2009	13/10/2014	1
1	TC.405/2010	35667377000183	44.100,00	*	8.820,00	26.730,60	25/11/2010	25/11/2015	1
1	TC.352/2010	10282945000105	44.100,00	*	8.820,00	11.133,00	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.326/2010	10091510000175	44.100,00	*	8.820,00	26.826,20	19/11/2010	19/11/2015	1
1	TC.357/2010	10091528000177	44.100,00	*	8.820,00	28.674,48	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.359/2010	11361243000171	44.100,00	*	9.555,00	23.490,00	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC. 434/2010	11286267000103	44.100,00	*	7.570,50	25.449,24	29/11/2010	29/11/2015	1
1	TC.370/2010	11350659000194	44.100,00	*	8.820,00	26.762,47	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.333/2010	11361730000134	44.100,00	*	8.085,00	25.915,93	29/11/2010	29/11/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Pernambuco				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.442/2010	10150050000109	44.100,00	*	7.913,50	28.753,00	29/11/2010	29/11/2015	1
1	TC.425/2010	10110989000140	44.100,00	*	6.247,50	21.821,50	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.390/2010	10150043000107	44.100,00	*	8.820,00	24.877,95	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC.262/2007	10105963000103	44.100,00	*	8.085,00	26.043,40	01/07/2007	01/07/2012	4
1	TC. 263/2007	10105963000103	44.100,00	*	8.085,00	26.043,40	01/07/2007	01/07/2012	4
1	TC.358/2010	10091528000177	44.100,00	*	735,00	20.589,48	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.397/2010	11361862000166	44.100,00	*	8.820,00	29.790,40	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.0274/2007	10294254000113	27.502,05	*	8.085,00	24.744,98	03/12/2007	02/12/2012	4
1	TC.398/2010	11361862000166	44.100,00	*	8.820,00	29.790,40	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.437/2010	10264406000135	44.100,00	*	8.820,00	27.180,87	29/11/2010	29/11/2015	1
1	TC.0257/2006	10291177000148	15.420,00	*	2.946,93	13.740,93	19/04/2006	19/04/2011	2
1	TC.360/2010	11361243000171	44.100,00	*	9.555,00	23.482,47	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.465/2010	10091551000161	44.100,00	*	8.085,00	24.430,00	13/12/2010	13/12/2015	1
1	TC.289/2008	10358190000177	27.591,00	*	8.820,00	17.033,09	30/06/2008	30/06/2013	1
1	TC. 302/2009	10359560000190	32.371,00	*	8.207,50	17.793,50	08/04/2009	07/04/2014	1
1	TC.365/2010	10215176000114	44.100,00	*	8.820,00	30.472,78	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.319/2010	11286341000191	44.100,00	*	8.085,00	23.181,00	18/11/2011	18/11/2015	1
1	TC.372/2010	1618704000195	44.100,00	*	8.820,00	28.375,94	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.320/2010	11044906000124	44.100,00	*	8.820,00	26.585,13	18/11/2010	18/11/2015	1
1	TC.342/2010	10293074000117	44.100,00	*	7.350,00	19.428,40	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.327/2010	10091510000175	44.100,00	*	7.350,00	25.356,20	19/11/2010	19/11/2015	1
1	TC.321/2010	11044906000124	44.100,00	*	8.820,00	23.501,13	18/11/2010	18/11/2015	1
1	TC.364/2010	10347466000111	44.100,00	*	6.615,00	25.273,11	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.353/2010	10091528000177	44.100,00	*	8.820,00	28.674,48	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.389/2010	10150043000107	44.100,00	*	8.820,00	25.612,95	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC.318/2010	11286341000191	44.100,00	*	8.085,00	23.181,00	18/11/2010	18/11/2015	1
1	TC.0219/2004	11286382000188	15.420,00	*	2.946,93	13.569,69	13/08/2004	13/08/2009	2

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Pernambuco				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.385/2011	11348570000193	44.100,00	*	5.880,00	24.881,11	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC.264/2007	10105963000103	44.100,00	*	8.085,00	26.043,40	01/07/2007	01/07/2012	4
1	TC.460/2010	10106227000170	44.100,00	*	8.820,00	24.847,50	03/12/2010	03/12/2015	1
1	TC.265/2007	3182394000134	28.587,22	*	8.820,00	29.577,78	01/07/2007	01/07/2012	4
1	TC.443/2010	10150050000109	44.100,00	*	7.913,50	28.753,00	29/11/2010	29/11/2015	1
1	TC.448/2011	10292209000120	44.100,00	*	8.085,00	21.120,00	01/10/2011	01/10/2016	1
1	TC. 277/08	3517771000149	30.539,79	*	8.820,00	28.213,08	01/02/2008	01/02/2013	1
1	TC.435/2010	11286267000103	44.100,00	*	7.570,50	27.932,10	29/11/2010	29/11/2015	1
1	TC.446/2010	10122307000119	44.100,00	*	8.820,00	26.650,83	30/11/2010	30/11/2015	1
1	TC.438/2010	10264406000135	44.100,00	*	8.820,00	26.445,87	29/11/2010	29/11/2015	1
1	TC.432/2010	11361250000173	44.100,00	*	8.820,00	26.714,67	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.371/2010	11350659000194	44.100,00	*	8.820,00	26.762,47	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC. 450/2011	11368966000100	44.100,00	*	2.940,00	10.907,00	19/07/2011	19/07/2016	1
1	TC.381/2011	11303906000100	44.100,00	*	5.880,00	14.769,47	23/03/2011	23/03/2016	1
1	TC. 451/2011	11368966000100	44.100,00	*	2.940,00	10.934,00	19/07/2011	19/07/2016	1
1	TC.317/2010	35445485000101	44.100,00	*	8.820,00	27.305,26	18/11/2010	18/11/2015	1
1	TC.322/2010	11044906000124	44.100,00	*	8.820,00	26.585,13	18/11/2010	18/11/2015	1
1	TC.315/2010	11040912000103	44.100,00	*	8.820,00	26.201,80	01/08/2011	01/08/2015	1
1	TC.395/2010	11361862000166	44.100,00	*	8.820,00	25.678,36	25/11/2010	25/11/2015	1
1	TC.373/2010	1618704000195	44.100,00	*	8.820,00	26.742,47	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.471/2011	1613731000175	44.100,00	*	6.615,00	19.542,00	03/01/2011	03/01/2016	1
1	TC.394/2010	11361862000166	44.100,00	*	8.820,00	29.790,40	19/11/2010	24/11/2015	1
1	TC.403/2010	35667377000183	44.100,00	*	8.820,00	26.730,60	25/11/2010	25/11/2015	1
1	TC. 078/2000	11361854000110	15.420,00	*	3.049,73	14.357,73	31/07/2000	31/07/2005	2
1	TC.374/2010	1618704000195	44.100,00	*	8.820,00	26.742,47	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC. 404/2010	35667377000183	44.100,00	*	8.820,00	26.730,60	25/11/2010	25/11/2015	1
1	TC.387/2010	11361862000166	44.100,00	*	8.820,00	29.790,40	19/11/2010	19/11/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Pernambuco				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.406/2010	10296887000160	44.100,00	*	8.820,00	29.557,17	25/11/2010	25/11/2015	1
1	TC.350/2010	10282945000105	44.100,00	*	8.820,00	23.712,40	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.343/2010	10282945000105	44.100,00	*	8.820,00	26.796,40	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.386/2011	11348570000193	44.100,00	*	5.880,00	24.881,11	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC.356/2010	10091528000177	44.100,00	*	8.820,00	28.674,48	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC. 474/2011	11049830000120	44.100,00	*	8.085,00	21.579,70	04/01/2011	04/01/2016	1
1	TC.314/2010	11040912000103	44.100,00	*	8.820,00	26.201,80	01/08/2011	01/08/2016	1
1	TC.278/2008	10294254000113	30.109,00	*	8.820,00	24.515,54	16/05/2008	15/05/2013	1
1	TC. 272/2007	936726000130	28.818,51	*	8.820,00	25.931,87	01/11/2007	31/10/2012	4
1	TC.396/2010	11361862000166	44.100,00	*	8.820,00	28.762,36	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.336/2010	10122661000143	44.100,00	*	8.820,00	26.778,40	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.402/2010	35667377000183	44.100,00	*	8.820,00	26.730,60	25/11/2010	25/11/2015	1
1	TC.323/2010	11044906000124	44.100,00	*	8.820,00	26.328,13	18/11/2010	18/11/2015	1
1	TC. 309/2009 -	10168235000140	39.458,24	*	8.820,00	21.493,67	13/10/2009	13/10/2014	1
1	TC. 436/2010	10264406000135	44.100,00	*	8.820,00	29.408,31	29/11/2010	29/11/2015	1
1	TC.439/2010	10113736000120	44.100,00	*	8.820,00	26.457,67	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.136/2001	11286382000188	15.420,00	*	2.946,93	13.740,93	11/07/2001	11/07/2006	2
1	TC.441/2010	35450790000191	44.100,00	*	8.820,00	22.718,93	30/11/2010	30/11/2015	1
1	TC.369/2010	11251832000105	44.100,00	*	8.820,00	29.657,94	30/11/2010	30/11/2015	1
1	TC.440/2010	11049848000121	44.100,00	*	8.379,00	25.145,80	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.338/2010	11294386000108	44.100,00	*	8.820,00	25.283,90	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.279/2008	10359560000190	27.113,00	*	8.207,50	20.934,63	27/05/2008	26/05/2013	1
1	TC.399/2010	10132777000163	44.100,00	*	8.820,00	26.378,00	25/11/2010	25/11/2015	1
1	TC.375/2010	1618704000195	44.100,00	*	8.820,00	26.742,47	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.431/2010	11361250000173	44.100,00	*	8.820,00	26.714,67	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.344/2010	10282945000105	44.100,00	*	8.820,00	26.796,40	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC. 273/2007	2263517000107	28.818,51	*	8.820,00	28.204,74	01/11/2007	31/10/2012	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Pernambuco				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.400/2010	10132777000163	44.100,00	*	8.820,00	26.378,00	25/11/2010	25/11/2015	1
1	TC.361/2010	11361243000171	44.100,00	*	9.555,00	23.482,47	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.384/2010	10091494000110	44.100,00	*	8.085,00	22.927,53	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC. 276/2007	35664374000196	30.045,20	*	7.350,00	28.320,38	03/12/2007	03/12/2012	4
1	TC. 462/2010	10091551000161	44.100,00	*	8.085,00	24.805,00	13/12/2010	13/12/2015	1
1	TC.426/2010	11049855000123	44.100,00	*	8.820,00	29.738,57	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.472/2011	11286358000149	44.100,00	*	8.820,00	27.428,45	03/01/2011	03/01/2016	1
1	TC.457/2010	10106227000170	44.100,00	*	8.820,00	24.847,50	03/12/2010	03/12/2015	1
1	TC.393/2010	10150043000107	44.100,00	*	8.820,00	29.724,99	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC.0300/2008	10358190000177	27.591,00	*	8.820,00	18.743,57	17/11/2008	17/11/2013	1
1	TC.464/2010	10091551000161	44.100,00	*	8.085,00	25.165,00	13/12/2010	13/12/2015	1
1	TC. 0035/1999	11354180000126	15.420,00	*	2.946,93	14.511,93	07/12/1999	07/12/2004	2
1	TC401/2010	10186138000180	44.100,00	*	8.452,50	20.154,10	01/04/2011	01/04/2016	1
1	TC. 473/2011	11049830000120	44.100,00	*	5.880,00	19.374,70	04/01/2011	04/01/2016	1
1	TC.452/2010	11040912000103	44.100,00	*	8.085,00	25.466,80	01/08/2011	01/08/2016	1
1	TC.433/2010	10264406000135	44.100,00	*	8.820,00	26.666,87	29/11/2010	29/11/2015	1
1	TC.379/2010	11049806000190	44.100,00	*	8.563,00	29.738,07	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.345/2010	10282945000105	44.100,00	*	8.820,00	26.796,40	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.269/2007	11040904000167	25.862,51	*	8.820,00	23.280,13	22/08/2007	22/08/2012	4
1	TC.334/2010	11358124000160	44.100,00	*	8.085,00	25.165,00	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.0180/2002	11286374000131	15.420,00	*	2.946,93	13.828,81	16/12/2002	16/12/2007	2
1	TC.430/2010	11361250000173	44.100,00	*	8.820,00	26.714,67	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.337/2010	10122661000143	44.100,00	*	8.820,00	26.778,40	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC .447/2011	10292209000120	44.100,00	*	8.085,00	21.120,00	01/10/2011	01/10/2016	1
1	TC.459/2010	10106227000170	44.100,00	*	8.820,00	24.847,50	03/12/2010	03/12/2015	1
1	TC.266/2007	10212447000188	9.528,13	*	8.820,00	25.900,00	27/07/2007	27/07/2012	4
1	TC.0218/2004	10287373000149	20.560,20	*	4.112,04	14.734,80	13/08/2004	13/08/2009	2

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Pernambuco				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC. 354/2010	10091528000177	44.100,00	*	8.820,00	27.998,48	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.429/2010	11361250000173	44.100,00	*	8.820,00	26.714,67	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.408/2010	10296887000160	44.100,00	*	8.820,00	23.646,06	25/11/2010	25/11/2015	1
1	TC. 366/2010	10215176000114	44.100,00	*	8.820,00	30.472,78	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.367/2010	10215176000114	44.100,00	*	8.820,00	29.737,78	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC. 388/2010	10150043000107	44.100,00	*	8.820,00	25.612,95	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC.346/2010	10282945000105	44.100,00	*	8.820,00	23.712,40	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.380/2011	11303906000100	44.100,00	*	6.615,00	16.131,47	23/03/2011	23/03/2016	1
1	TC. 458/2010	10106227000170	44.100,00	*	8.820,00	24.847,50	03/12/2010	03/12/2015	1
1	TC.444/2010	1592915000104	44.100,00	*	8.820,00	28.618,49	30/11/2010	30/11/2015	1
1	TC.328/2010	10091510000175	44.100,00	*	8.820,00	26.826,20	19/11/2010	19/11/2015	1
1	TC. 413/2010	11040896000159	44.100,00	*	8.305,50	25.988,28	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.407/2010	10296887000160	44.100,00	*	8.820,00	25.599,88	25/11/2010	25/11/2015	1
1	TC.329/2010	10091510000175	44.100,00	*	8.085,00	26.091,20	19/11/2010	19/11/2015	1
1	TC426/2010	11455714000100	44.100,00	*	8.820,00	26.065,33	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.412/2010	11040896000159	44.100,00	*	8.305,50	26.199,67	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.363/2010	10347466000111	44.100,00	*	8.085,00	26.743,11	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.330/2010	10091510000175	44.100,00	*	8.820,00	26.826,20	19/11/2010	19/11/2015	1
1	TC.260/07	3975180000115	28.587,22	*	7.913,50	29.045,45	01/07/2007	01/07/2012	4
1	TC.466/2010	11040870000100	44.100,00	*	8.085,00	16.566,00	04/01/2011	04/01/2016	1
1	TC.340/2010	10293074000117	44.100,00	*	7.350,00	19.428,40	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.378/2011	40893646000160	44.100,00	*	8.820,00	18.843,00	31/12/2011	31/12/2016	1
1	TC351/2010	10282945000105	44.100,00	*	8.820,00	22.977,40	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.392/2010	10150043000107	44.100,00	*	8.820,00	29.724,99	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC.469/2011	11040870000100	44.100,00	*	8.085,00	16.566,00	04/01/2011	04/01/2016	1
1	TC.461/2010	10091551000161	44.100,00	*	8.085,00	25.692,91	13/12/2010	13/12/2015	1
1	TC.280/2008	10359560000190	27.113,00	*	8.207,50	19.649,63	27/05/2008	26/05/2013	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Pernambuco				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC. 310/2009 -	10168235000140	39.458,24	*	8.820,00	21.493,67	13/10/2009	13/10/2014	1
1	TC341/2010	10293074000117	44.100,00	*	7.350,00	19.685,40	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.362/2010	11361243000171	44.100,00	*	9.555,00	23.482,47	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.0275/2007	10294254000113	27.502,05	*	8.085,00	24.744,98	03/12/2007	02/12/2012	4
1	TC. 475/2011	11049830000120	44.100,00	*	8.085,00	21.579,70	04/01/2011	04/01/2016	1
1	TC. 030/1999	10183929000157	15.420,00	*	3.084,00	12.336,00	02/12/1999	02/12/2004	1
1	TC.284/2008	11097300000157	26.635,00	*	8.820,00	16.798,44	05/06/2008	04/06/2013	1
1	TC.4348/2010	10282945000105	44.100,00	*	8.820,00	23.712,40	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.470/2011	1613731000175	44.100,00	*	6.615,00	18.807,00	03/01/2011	03/01/2016	1
1	TC.455/2010	11343910000193	44.100,00	*	4.630,50	12.854,50	03/11/2010	03/11/2015	1
1	TC. 454/2011	11043312000107	44.100,00	*	8.820,00	26.102,48	01/09/2011	01/09/2016	1
1	TC.456/2010	11343910000193	44.100,00	*	4.630,50	12.854,50	03/11/2010	03/11/2015	1
1	TC.376/2010	1618704000195	44.100,00	*	8.820,00	26.742,47	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC467/2010	11040870000100	44.100,00	*	8.085,00	16.566,00	04/01/2011	04/01/2016	1
1	TC.463/2010	10091551000161	44.100,00	*	8.085,00	25.165,00	13/12/2010	13/12/2015	1
1	TC.453/2010	1614878000180	44.100,00	*	8.085,00	22.852,00	01/12/2010	01/12/2015	1
1	TC.468/2010	11040870000100	44.100,00	*	8.085,00	16.566,00	04/01/2011	04/01/2016	1
1	TC. 0311/2009	11.040.862/0001-64	39.300,94	*	7.350,00	14.907,13	14/12/2009	14/12/2014	1
1	TC. 0312/2009	11.048.862/0001-64	37.629,00	*	7.350,00	17.698,13	14/12/2009	14/12/2014	1
1	TC. 0313/2010	11.049.848/0001-21	39.672,65	*	8.379,00	14.259,00	04/01/2010	04/01/2015	1
1	TC. 0480/2012	11361250000173	40.425,00	*	8.085,00	8.085,00	03/02/2012	03/02/2017	1
1	TC. 0306/2009	10212447000188	20.936,40	*	8.820,00	13.230,00	23/07/2009	23/07/2014	1

LEGENDA

Modalidade:

Situação da Transferência:

Unidade Concedente ou Contratante										
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT										
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Pernambuco					
Informações sobre as transferências										
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.	
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim		
1 - Convênio										
2 - Contrato de Repasse										
3 - Termo de Parceria										
4 - Termo de Cooperação										
5 - Termo de Compromisso										
					1 - Adimplente					
					2 - Inadimplente					
					3 - Inadimplência Suspensa					
					4 - Concluído					
					5 - Excluído					
					6 - Rescindido					
					7 - Arquivado					
(7) Informar contrapartida pactuada : * Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.										

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Piauí				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.005/2010	6553606000130	43.864,60	*	8.820,00	29.150,71	13/09/2010	12/09/2015	1
1	TC. 026/2010	1612573000139	44.100,00	*	8.820,00	37.094,68	24/12/2010	23/12/2015	1
1	TC.008/2010	41522376000143	44.100,00	*	8.820,00	38.174,13	30/09/2010	29/09/2015	1
1	TC.003/2010	1612606000140	38.855,86	*	8.820,00	29.835,07	14/07/2010	13/07/2015	1
1	TC 027/2011	1612578000161	44.100,00	*	8.820,00	37.775,72	21/01/2011	20/01/2016	1
1	TC 002/2012	1612580000130	44.100,00	*	3.013,50	6.027,00	12/06/2012	28/08/2017	1
1	TC 014/2010	41522343000101	44.100,00	*	8.820,00	35.888,95	31/10/2010	30/10/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Piauí				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 013/2010	41522251000113	44.100,00	*	2.940,00	22.581,41	11/10/2010	10/10/2015	6
1	TC.010/2010	1612577000117	44.100,00	*	8.820,00	39.593,44	30/09/2010	29/09/2015	1
1	TC 021/2010	1612558000190	44.100,00	*	8.820,00	39.986,19	21/12/2010	20/12/2015	1
1	TC 018/2010	1612560000160	44.100,00	*	8.820,00	34.684,08	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC. 016/2010	1612598000132	44.100,00	*	8.820,00	39.973,11	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.008/2007	1612677000143	30.368,45	*	8.820,00	38.724,19	31/12/2007	30/12/2012	4
1	TC 028/2011	1612568000126	44.100,00	*	7.668,50	35.428,98	21/01/2011	20/01/2016	1
1	TC.003/2007	1612620000144	14.063,00	*	4.410,00	30.368,45	21/06/2007	21/06/2012	4
1	TC 001/2012	1612620000144	44.100,00	*	4.410,00	30.368,45	22/06/2012	21/06/2017	1
1	TC.012/2010	1612618000175	44.100,00	*	6.762,00	33.795,84	11/10/2010	10/10/2015	1
1	TC.009/2010	1612614000197	44.100,00	*	8.820,00	39.358,46	30/09/2010	29/09/2015	1
1	TC. 024/2010	1612612000106	44.100,00	*	8.820,00	39.481,77	23/12/2010	22/12/2015	1
1	TC.001/2010	1612556000100	42.229,56	*	8.820,00	37.747,08	24/06/2010	23/06/2015	1
1	TC.004/2010	1612582000120	43.181,91	*	5.414,50	10.829,00	18/08/2010	17/08/2015	1
1	TC 015/2010	1612596000143	44.100,00	*	8.820,00	36.054,76	11/10/2010	10/10/2015	1
1	TC 036/2011	1499149000120	44.100,00	*	5.659,50	30.953,84	24/06/2011	23/06/2016	1
1	TC.009/2007	1612567000181	26.858,33	*	7.350,00	26.107,43	09/11/2007	08/11/2012	4
1	TC 022/2010	1612562000159	44.100,00	*	8.820,00	39.128,40	21/12/2010	20/12/2015	1
1	TC 035/2011 -	1613513000130	44.100,00	*	8.820,00	27.455,84	05/07/2011	04/07/2016	1
1	TC.001/2008	1612607000195	32.812,32	*	8.820,00	36.275,84	16/07/2008	15/07/2013	1
1	TC.002/2010	41522319000164	42.177,59	*	7.227,50	30.735,27	28/06/2010	27/06/2015	1
1	TC 029/2011	41522103000107	44.100,00	*	7.203,00	27.775,08	27/05/2011	26/05/2016	1
1	TC.007/2007	1612586000108	30.368,45	*	8.820,00	35.764,57	01/01/2008	31/12/2012	4
1	TC 003/2012	41522293000154	44.100,00	*	3.062,50	6.125,00	27/08/2012	26/08/2017	1
1	TC.006/2007	1612601000118	28.903,75	*	6.615,00	34.458,62	05/10/2007	04/10/2012	4
1	TC 006/2012	1612601000118	44.100,00	*	1.960,00	3.920,00	11/10/2012	10/10/2017	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Piauí				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC. 020/2010	1612615000131	44.100,00	*	5.880,00	32.684,70	13/12/2010	13/12/2015	1
1	TC.011/2007	1612755000100	29.936,29	*	7.350,00	31.744,08	28/11/2007	27/11/2012	4
1	TC.007/2012	1612755000100	44.100,00	*	1.470,00	2.940,00	28/11/2012	27/11/2017	1
1	TC 019/2010	1612604000151	44.100,00	*	8.820,00	38.781,88	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 033/2011	1612608000130	44.100,00	*	8.085,00	36.048,14	27/05/2011	26/05/2016	1
1	TC. 017/2010	1612593000100	44.100,00	*	8.820,00	39.580,78	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC 034/2011	6554794000111	44.100,00	*	6.223,00	27.429,11	24/05/2011	23/05/2016	1
1	TC 030/2011	41522137000193	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	14/02/2011	13/02/2016	1
1	TC. 011/2010	1612616000186	44.100,00	*	8.820,00	39.348,65	30/09/2010	30/09/2015	1
1	TC.010/2007	41522194000172	29.688,41	*	5.733,00	28.852,75	09/11/2007	08/11/2012	4
1	TC 005/2012	1612603000107	44.100,00	*	3.552,50	7.105,00	06/08/2012	05/08/2017	1
1	TC. 025/2010	1612590000176	44.100,00	*	8.820,00	37.276,94	27/12/2010	26/12/2015	1
1	TC.007/2010	6553606000130	43.864,60	*	8.256,50	36.752,52	13/09/2010	12/09/2015	1
1	TC004/2012	1612752000176	44.100,00	*	0,00	0,00	20/12/2012	19/12/2017	1
1	TC.006/2010	6553606000130	43.864,60	*	8.820,00	36.653,44	13/09/2010	12/09/2015	1

LEGENDA

Modalidade:
 1 - Convênio
 2 - Contrato de Repasse
 3 - Termo de Parceria
 4 - Termo de Cooperação
 5 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:
 1 - Adimplente
 2 - Inadimplente
 3 - Inadimplência Suspensa
 4 - Concluído
 5 - Excluído
 6 - Rescindido
 7 - Arquivado

(7) Informar contrapartida pactuada : * Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Paraná				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.02.032/2010	77001311000108	44.100,00	*	9.555,00	25.936,00	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC.36.06.97.029/2011	76105576000185	44.100,00	*	8.820,00	27.942,45	15/05/2011	14/05/2016	1
1	TC.36.06.97.088/2011	95422846000126	44.100,00	*	6.615,00	23.484,68	30/04/2011	29/04/2016	1
1	TC. 20/2011	76978881000181	44.100,00	*	6.173,00	21.218,50	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC.046/2010	76206465000165	41.353,69	*	8.820,00	22.960,81	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.36.06.97.116/2008	76020460000143	28.616,04	*	8.820,00	27.622,14	17/02/2008	16/02/2013	1
1	TC.36.06.97.117/2008	76020460000143	28.616,04	*	8.820,00	27.572,48	17/02/2008	16/02/2013	1
1	TC.36.06.97.036/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	26.887,14	31/05/2011	30/05/2016	1
1	TC. 19/2011	76282664000152	44.100,00	*	9.997,00	25.458,02	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC.36.06.97.141/2008	76021450000122	31.532,36	*	8.428,00	19.179,24	30/09/2008	29/09/2013	1
1	TC.029/2010	76950088000174	44.100,00	*	8.820,00	24.538,02	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC.041/2010	76919083000189	44.100,00	*	8.085,00	25.237,00	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC.36.06.97.191/2010	76017458000115	37.508,86	*	8.820,00	24.132,12	07/04/2010	06/04/2015	1
1	TC.0005/2010	76970326000103	37.535,47	*	8.820,00	23.104,03	09/04/2010	08/04/2015	1
1	TC.019/2010	76208834000159	37.647,00	*	8.820,00	21.747,00	16/04/2010	15/04/2015	1
1	TC 007/2011	75371401000157	44.100,00	*	8.820,00	23.767,00	21/06/2011	20/06/2016	1
1	TC.002/2010	75972760000160	38.581,22	*	8.085,00	22.478,78	29/03/2010	28/03/2015	1
1	TC 018/2011	76217017000167	44.100,00	*	8.820,00	26.936,80	01/07/2011	30/06/2016	1
1	TC.0002/2009	75741330000137	36.214,17	*	8.452,50	16.710,85	28/09/2009	27/09/2014	1
1	TC.011/2010	77116663000109	38.093,13	*	8.820,00	23.184,48	14/05/2010	13/05/2015	1
1	TC.36.06.97.081/20	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	26.765,45	31/05/2011	30/05/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Paraná				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
	11								
1	TC.002/2009	77008068000141	33.584,00	*	8.477,00	24.195,02	01/09/2009	31/08/2014	1
1	TC.0003/2007	1619323000120	21.331,27	*	8.820,00	22.211,00	12/08/2007	11/08/2012	4
1	TC.0002/2008	76205715000142	30.407,68	*	8.085,00	21.960,91	04/07/2008	03/07/2013	1
1	TC 30/2011	95641916000137	44.100,00	*	8.820,00	24.538,02	01/08/2011	31/07/2016	1
1	TC.02/2009	76247329000113	20.560,20	*	3.769,37	13.131,65	09/10/2009	08/10/2014	1
1	TC.001/2008	76175892000123	27.635,22	*	8.820,00	23.983,14	02/01/2008	01/01/2013	1
1	TC.001/2008	76282680000145	27.370,00	*	9.555,00	22.824,69	01/07/2008	30/06/2013	1
1	TC.39/2011	76402882000183	44.100,00	*	3.282,67	3.282,67	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.36.06.97.167/2009	76022508000152	35.037,18	*	8.820,00	27.108,12	28/06/2009	27/06/2014	1
1	TC.36.06.97.048/2010	76105550000137	44.100,00	*	8.820,00	23.361,12	30/12/2010	29/12/2015	1
1	TC.0022/2010	76958966000106	38.013,47	*	8.820,00	26.499,67	09/08/2010	08/08/2015	1
1	TC.043/2010	76206499000150	44.100,00	*	8.820,00	22.504,34	26/01/2011	25/01/2016	1
1	TC.36.06.97.164/2009	76022516000107	35.181,03	*	8.820,00	28.799,95	09/07/2009	08/07/2014	1
1	TC.02.012/2010	77721363000140	44.100,00	*	8.820,00	22.811,02	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC 015/2011	76206499000150	44.100,00	*	8.820,00	25.115,34	02/10/2011	01/10/2016	1
1	TC.36.06.97.018/2009	1609843000152	36.410,33	*	8.820,00	27.108,23	13/10/2009	12/10/2014	1
1	TC.0007/2008	95587648000112	31.623,91	*	7.791,00	20.984,77	07/10/2008	06/10/2013	1
1	TC 29/2011	1619104000141	44.100,00	*	6.394,00	18.871,56	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC.006/2009	75730994000109	33.297,20	*	8.820,00	16.187,38	13/07/2009	12/07/2014	1
1	TC.36.06.97.165/2009	76022516000107	35.181,03	*	8.820,00	26.594,13	09/07/2009	08/07/2014	1
1	TC.027/2009	76172907000108	36.403,00	*	7.165,00	21.413,02	01/03/2010	28/02/2015	1
1	TC.02.019/2010	77003424000134	44.100,00	*	8.820,00	15.949,00	08/02/2011	07/02/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Paraná				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.006/2011	77774859000182	44.100,00	*	8.820,00	20.967,64	01/04/2011	31/03/2016	1
1	TC.36.06.97.079/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	28.064,13	31/05/2011	30/05/2016	1
1	TC.069/2010	76995430000152	44.100,00	*	17.198,01	33.276,76	28/01/2011	27/01/2016	1
1	TC.011/2009	95685798000169	36.403,00	*	8.820,00	12.075,34	01/03/2010	28/02/2015	1
1	TC.36.06.97.072/2011	76022508000152	44.100,00	*	8.820,00	21.498,79	19/03/2011	18/03/2016	1
1	TC.0003/2008	76208818000166	29.058,93	*	8.820,00	21.418,02	17/10/2008	16/10/2013	1
1	TC.0028/2010	77857183000190	15.420,00	*	2.842,40	15.219,40	26/03/2010	25/03/2015	1
1	TC. 001/2011	75845537000151	44.100,00	*	8.820,00	18.329,00	17/04/2011	16/04/2016	1
1	TC.02.002/2011	76175884000187	44.100,00	*	7.840,00	22.324,07	21/03/2011	20/03/2016	1
1	TC.031/2010	95589255000148	41.235,99	*	8.820,00	27.218,18	22/10/2010	21/10/2015	1
1	TC.36.06.97.111/2007	76002641000147	26.065,90	*	5.880,00	20.912,69	02/09/2007	01/09/2012	4
1	TC.017/2010	80874100000186	38.764,31	*	8.820,00	26.287,45	13/04/2010	12/04/2015	1
1	TC.36.06.97.096/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	26.544,47	31/07/2011	30/07/2016	1
1	TC.30.06.97.103/2007	76105568000139	22.112,00	*	8.527,00	23.203,36	01/10/2007	30/09/2012	4
1	TC.30.06.97.103/2012	76105568000139	44.100,00	*	2.683,00	17.359,36	01/10/2012	30/09/2017	1
1	TC.022/2010	76208818000166	37.376,13	*	8.820,00	18.329,00	29/03/2010	28/03/2015	1
1	TC.014/2011	76950062000126	44.100,00	*	9.298,00	24.245,00	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC 014/2011	77003424000134	44.100,00	*	8.820,00	20.899,00	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC.036/2010	76208479000118	40.371,60	*	8.820,00	23.546,00	07/10/2010	06/10/2015	1
1	TC.02.013/2010	77721363000140	44.100,00	*	8.820,00	21.350,18	01/02/2011	31/01/2016	1
1	360697051/2012	76105527000142	24.221,95	*	2.205,00	22.062,45	11/03/2012	10/03/2017	1
1	TC.360697051/201	76105527000142	44.100,00	*	6.615,00	26.472,45	11/03/2012	10/03/2017	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Paraná				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
	2								
1	TC.36.06.97.115/2008	76020460000143	28.616,04	*	8.820,00	27.964,81	17/02/2008	16/02/2013	1
1	TC.36.06.97.114/2007	76020452000105	26.028,32	*	6.615,00	24.682,14	01/10/2007	15/09/2012	4
1	TC.36.06.97.114/2012	76020452000105	44.100,00	*	2.205,00	20.272,14	16/09/2012	15/09/2017	1
1	TC.36.06.97.034/2010	76022516000107	44.100,00	*	8.820,00	26.837,48	18/01/2011	17/01/2016	1
1	TC.36.06.97.033/2010	76022516000107	44.100,00	*	8.820,00	26.936,80	18/01/2011	17/01/2016	1
1	TC.05.0026/2009	75449579000173	44.100,00	*	8.820,00	23.338,68	10/01/2011	09/01/2016	1
1	TC 038/2010	76170257000153	44.100,00	*	3.305,00	20.498,60	07/02/2011	06/02/2016	1
1	TC.36.06.97.026/2010	76021450000122	44.100,00	*	3.503,50	18.923,62	28/12/2010	27/12/2015	1
1	TC.009/2009	75658377000131	36.476,50	*	7.864,00	17.458,67	01/03/2010	01/03/2015	1
1	TC.36.06.97.146/2008	76021450000122	31.532,36	*	8.379,00	27.551,11	30/09/2008	29/09/2013	1
1	TC.6.06.97.032/2010	76105519000104	44.100,00	*	8.085,00	25.744,90	30/12/2010	29/12/2015	1
1	TC.36.06.97.173/2009	76105550000137	35.037,18	*	8.820,00	26.842,43	28/06/2009	27/06/2014	1
1	TC.36.06.97.037/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	26.152,14	31/05/2011	30/05/2016	1
1	TC.36.06.97.162/2009	76020460000143	34.684,08	*	8.820,00	27.622,14	01/06/2009	31/05/2014	1
1	TC.36.06.97.157/2009	76002674000197	33.886,34	*	8.820,00	23.117,77	30/03/2009	29/03/2014	1
1	TC.007/2009	1611489000109	36.403,00	*	8.085,00	23.546,02	01/03/2010	28/02/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Paraná				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.36.06.97.137/2008	76002666000140	31.427,74	*	8.085,00	24.082,45	22/09/2008	21/09/2013	1
1	TC.019/2009	76169879000161	36.403,00	*	8.820,00	27.193,79	01/03/2010	28/02/2015	1
1	TC 031/2010	77008068000141	44.100,00	*	8.746,50	22.737,50	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC.36.06.97.012/2010	76105543000135	20.560,20	*	4.112,04	23.577,16	01/02/2010	31/01/2015	1
1	TC.360697089/2011	95422846000126	44.100,00	*	6.272,00	21.006,81	30/04/2011	29/04/2016	1
1	TC.36.06.97.086/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	27.573,80	31/05/2011	30/05/2016	1
1	TC.36.06.97.046/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	27.279,47	31/05/2011	30/05/2016	1
1	TC.027/2010	77398154000108	38.541,99	*	8.820,00	26.936,80	26/03/2010	25/03/2015	1
1	TC 049/2010	95725057000164	44.100,00	*	10.657,50	26.325,95	26/01/2011	25/01/2016	1
1	TC.033/2011	76247386000100	44.100,00	*	12.017,00	25.029,67	31/05/2011	12/08/2017	1
1	TC.36.06.97.042/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	22.869,45	31/05/2011	30/05/2016	1
1	TC. 09/2012	76247360000154	44.100,00	*	3.381,00	3.381,00	13/08/2012	12/08/2017	1
1	TC.36.06.97.030/2010	76105519000104	44.100,00	*	8.085,00	26.544,47	30/12/2010	29/12/2015	1
1	TC.022/2009	80620172000105	36.403,00	*	8.820,00	26.499,67	01/03/2010	28/02/2015	1
1	TC.002/2010	78279981000145	36.930,00	*	8.820,00	23.803,00	01/04/2010	31/03/2015	1
1	TC 31/2011	1612444000140	44.100,00	*	8.820,00	18.550,00	01/08/2011	31/07/2016	1
1	TC.36.06.97.082/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	25.024,78	31/05/2011	30/05/2016	1
1	TC.03.061/2010	78121878000172	44.100,00	*	8.820,00	23.852,69	08/02/2011	07/02/2016	1
1	TC 010/2009	75658377000131	36.476,50	*	7.864,00	25.382,47	01/03/2010	01/03/2015	1
1	003/2011	76175884000187	44.100,00	*	5.847,04	22.228,04	25/04/2011	24/04/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Paraná				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.36.06.97.156/2009	76002674000197	33.507,09	*	8.820,00	21.422,17	30/03/2009	29/03/2014	1
1	TC.36.06.97.044/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	21.156,12	31/05/2011	30/05/2016	1
1	TC.02.0081/2005	76179829000165	15.420,00	*	1.542,00	17.003,02	31/10/2005	30/10/2010	4
1	TC.36.06.97.153/2009	76017458000115	33.075,53	*	8.820,00	24.240,12	28/04/2009	27/04/2014	1
1	TC.36.06.97.113/2007	76020452000105	25.856,66	*	5.880,00	23.162,48	16/09/2007	15/09/2012	4
1	TC.36.06.97.113/2012	76020452000105	44.100,00	*	2.940,00	20.222,48	16/09/2012	15/09/2017	1
1	TC.36.06.97.125/2008	76105667000110	29.570,71	*	8.820,00	25.809,47	30/05/2008	29/05/2013	1
1	TC.36.06.97.121/2008	1609843000152	28.733,74	*	8.820,00	27.229,81	26/02/2008	25/02/2013	1
1	TC.02.0080/2005	76179829000165	15.420,00	*	2.732,76	11.984,76	31/10/2005	30/10/2010	4
1	TC.037/2010	75924290000169	44.100,00	*	9.555,00	21.377,00	30/06/2010	29/06/2015	1
1	TC 005/2011	76205806000188	44.100,00	*	8.820,00	26.203,04	02/10/2011	01/10/2016	1
1	TC.0020/2010	76331941000170	38.842,00	*	8.820,00	23.888,69	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.05.013/2009	76968627000100	44.100,00	*	8.820,00	23.032,00	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC.36.06.97.218/2008	76105543000135	20.560,20	*	4.112,04	24.312,16	02/01/2008	01/01/2013	1
1	TC.36.06.97.107/2007	76020452000105	23.881,93	*	2.205,00	18.310,49	15/04/2007	14/04/2012	4
1	36.06.97.107/2012	76020452000105	44.100,00	*	6.615,00	22.720,49	15/04/2012	14/04/2017	1
1	TC.03.012/2010	1614415000118	40.546,87	*	7.607,00	22.283,36	18/10/2010	17/10/2015	1
1	TC.0001/2008	75771253000168	15.420,00	*	3.084,00	13.364,00	11/02/2008	10/02/2013	1
1	TC.003/2010	75972760000160	38.581,22	*	8.085,00	22.819,78	29/03/2010	28/03/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Paraná				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.058/2010	95589230000144	44.100,00	*	8.820,00	26.594,13	28/01/2011	27/01/2016	1
1	TC. 002/2012	75424507000171	44.100,00		343,00	343,00	17/12/2012	16/12/2017	1
1	TC.36.06.97.109/2010	76017474000108	39.627,44	*	8.134,00	21.840,80	19/07/2010	18/07/2015	1
1	TC 0002/2011	76205806000188	44.100,00	*	8.820,00	25.173,79	20/05/2011	19/05/2016	1
1	TC.026/2010	95595120000195	38.751,23	*	8.820,00	27.197,73	12/04/2010	11/04/2015	1
1	TC.36.06.97.155/2009	76002674000197	33.507,09	*	8.820,00	23.510,10	30/03/2009	29/03/2014	1
1	TC.36.06.97.010/2009	76002674000197	37.273,46	*	8.820,00	27.279,47	19/12/2009	18/12/2014	1
1	TC 0003/2011	76205806000188	44.100,00	*	8.820,00	25.717,99	20/05/2011	19/05/2016	1
1	TC.016/2010	76995422000106	38.999,71	*	8.820,00	27.622,14	20/04/2010	19/04/2015	1
1	TC.36.06.97.148/2008	76021450000122	31.532,36	*	3.503,50	21.195,76	30/09/2008	29/09/2013	1
1	TC.059/2010	78101847000150	44.100,00	*	8.820,00	26.336,96	21/01/2011	20/01/2016	1
1	TC.02.0048/2005	75654566000136	44.100,00	*	8.599,50	21.823,56	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.03.051/2010	76995380000103	44.100,00	*	8.820,00	17.779,00	21/01/2011	20/01/2016	1
1	TC.067/2010	77857183000190	44.100,00	*	6.933,50	23.951,83	26/01/2011	25/01/2016	1
1	TC.001/2010	75972760000160	38.581,22	*	8.820,00	22.796,47	29/03/2010	28/03/2015	1
1	TC.02.015/2009	76910900000138	44.100,00	*	10.290,00	23.695,02	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC.068/2010	77857183000190	44.100,00	*	6.933,50	26.741,29	26/01/2011	25/01/2016	1
1	TC.010/2012	76247360000154	44.100,00		3.381,00	3.381,00	13/08/2012	12/08/2017	1
1	TC 081/2010	76208479000118	44.100,00	*	8.820,00	24.040,54	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC.0021/2009	75132860000188	37.469,62	*	8.820,00	26.052,82	03/01/2010	02/01/2015	1
1	TC 32/2011	1612269000191	44.100,00	*	10.804,00	26.008,02	01/08/2011	31/07/2016	1
1	TC.0001/2008	76208867000107	26.605,20	*	8.820,00	18.550,00	02/05/2008	01/05/2013	1
1	TC.36.06.97.172/2009	76105550000137	35.037,18	*	8.820,00	26.692,00	28/06/2009	27/06/2014	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Paraná				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.36.06.97.142/2008	76021450000122	31.532,36	*	8.795,50	26.869,30	30/09/2008	29/09/2013	1
1	TC.36.06.97.212/2010	1607539000176	44.100,00	*	8.820,00	25.713,82	29/12/2010	28/12/2015	1
1	TC.003/2009	77008068000141	33.584,00	*	8.477,00	25.164,67	01/09/2009	31/08/2014	1
1	TC 35/2011	95640124000148	44.100,00	*	9.181,01	25.570,46	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.36.06.97.144/2008	76021450000122	31.532,36	*	7.350,00	26.152,14	30/09/2008	29/09/2013	1
1	TC. 009/2011	78279973000107	44.100,00	*	10.413,44	22.492,44	01/07/2011	30/06/2016	1
1	TC.005/2012	76178011000128	44.100,00	*	0,00	0,00	01/11/2012	31/10/2017	1
1	TC.36.06.97.083/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	25.908,79	31/05/2011	30/05/2016	1
1	TC.36.06.97.038/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	27.279,47	31/05/2011	30/05/2016	1
1	TC.36.06.97.147/2008	76021450000122	31.532,36	*	8.820,00	24.240,12	30/09/2008	29/09/2013	1
1	TC.36.06.97.180/2009	76002641000147	36.384,18	*	8.820,00	21.498,79	11/11/2009	10/11/2014	1
1	TC.36.06.97.047/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	26.887,14	31/05/2011	30/05/2016	1
1	TC.001/2010	1619323000120	35.925,00	*	8.820,00	24.207,11	01/03/2010	28/02/2015	1
1	TC.04.0011/2005	76950039000131	20.560,20	*	685,34	12.935,79	01/08/2005	31/07/2010	4
1	016/2011	76205673000140	44.100,00	*	8.342,00	21.106,37	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.007/2010	1613052000104	37.583,27	*	8.820,00	24.024,00	12/04/2010	11/04/2015	1
1	TC 22/2011	76282656000106	44.100,00	*	8.820,00	19.542,00	01/03/2011	28/02/2016	1
1	TC.36.06.97.025/2010	76021450000122	44.100,00	*	7.791,00	23.332,51	28/12/2010	27/12/2015	1
1	TC.016/2009	1603719000180	36.930,00	*	10.290,00	27.751,90	01/04/2010	31/03/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Paraná				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 010/2011	75654574000182	44.100,00	*	8.820,00	24.546,79	01/07/2011	30/06/2016	1
1	TC.002/2007	76977768000181	20.560,20	*	1.713,35	19.437,81	22/02/2007	21/02/2012	4
1	TC 01/2012	76977768000181	44.100,00	*	5.445,79	23.170,25	08/05/2012	07/05/2017	1
1	TC 07/2010	95640652000105	15.420,00	*	3.084,00	16.448,04	01/10/2010	30/09/2015	1
1	TC 012/2009	76178037000176	36.403,00	*	8.085,00	20.164,00	01/03/2010	28/02/2015	1
1	TC.36.06.97.132/2008	76105535000199	26.824,40	*	7.643,01	23.640,46	01/08/2008	31/07/2013	1
1	TC.026/2009	75654574000182	37.847,22	*	8.820,00	24.582,82	01/03/2010	01/03/2015	1
1	TC.021/2010	76208818000166	37.376,13	*	8.820,00	23.888,69	29/03/2010	28/03/2015	1
1	TC 013/2009	76178037000176	36.403,00	*	8.820,00	23.253,00	01/03/2010	28/02/2015	1
1	TC 004/2009	76175884000187	33.982,33	*	10.554,50	22.158,87	26/09/2009	25/09/2014	1
1	TC.36.06.97.197/2010	1609843000152	39.392,04	*	8.820,00	23.412,85	01/06/2010	31/05/2015	1
1	TC.0008/2008	95587648000112	31.623,91	*	6.321,00	19.343,45	07/10/2008	06/10/2013	1
1	TC084/2010	95587648000112	44.100,00	*	7.791,00	20.782,56	24/01/2011	23/01/2016	1
1	TC.04.019/2007	75368928000122	22.605,93	*	5.880,00	21.621,60	02/09/2007	01/09/2012	4
1	007/2012	75368928000122	44.100,00	*	2.940,00	18.681,60	02/09/2012	01/09/2017	1
1	TC.029/2009	75963850000194	36.476,50	*	8.820,00	21.855,00	01/03/2010	01/03/2015	1
1	TC.0015/2010	75771477000170	15.420,00	*	3.562,00	9.036,00	15/04/2010	14/04/2015	1
1	TC 36.06.97.095/2011	76105675000167	44.100,00	*	8.820,00	21.156,12	30/06/2011	29/06/2016	1
1	TC 06/2011	95640553000115	44.100,00	*	8.085,00	23.374,69	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC.04.012/2006	76285337000154	44.100,00	*	7.350,00	18.915,00	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.05.017/2009	76245059000101	44.100,00	*	8.085,00	23.176,09	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC.0004/2010	75743377000130	36.476,50	*	8.085,00	19.136,00	02/04/2010	01/04/2015	1
1	TC 23/2011	76282656000106	44.100,00	*	8.820,00	22.811,00	01/03/2011	28/02/2016	1
1	TC.038/2010	76205814000124	44.100,00	*	7.619,50	25.407,26	07/01/2011	06/01/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Paraná				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.36.06.97.069/2010	76022508000152	44.100,00	*	8.820,00	27.418,68	19/03/2011	18/03/2016	1
1	TC.36.06.97.129/2008	76017458000115	28.419,88	*	7.350,00	25.859,13	02/05/2008	01/05/2013	6
1	TC.36.06.97.130/2008	76017458000115	28.419,88	*	8.820,00	26.445,15	02/05/2008	01/05/2013	1
1	TC.36.06.97.070/2010	76022508000152	44.100,00	*	8.820,00	26.102,48	19/03/2011	18/03/2016	1
1	TC.36.06.97.128/2008	76017458000115	28.419,88	*	7.350,00	26.201,80	02/05/2008	01/05/2013	6
1	TC.36.06.97.006/2010	76017458000115	36.989,06	*	8.820,00	25.759,81	01/03/2010	28/02/2015	1
1	TC.36.06.97.154/2009	76017458000115	33.075,53	*	7.350,00	24.975,15	28/04/2009	27/04/2014	6
1	TC.36.06.97.001/2009	76017458000115	37.508,86	*	8.820,00	26.102,48	07/04/2010	06/04/2015	1
1	TC.36.06.97.015/2010	76017458000115	36.989,06	*	8.820,00	25.417,14	01/03/2010	28/02/2015	1
1	TC.020/2009	76169879000161	37.847,22	*	8.820,00	25.588,44	01/03/2010	01/03/2015	1
1	TC.36.06.97.119/2008	76020460000143	28.616,04	*	8.820,00	26.237,80	17/02/2008	16/02/2013	1
1	TC.36.06.97.169/2009	76022508000152	35.037,18	*	8.820,00	20.813,45	28/06/2009	27/06/2014	1
1	TC.001/2007	76950047000188	26.105,13	*	6.615,00	21.805,42	05/10/2007	04/10/2012	4
1	TC.08/2012	76950047000188	44.100,00	*	2.205,00	17.395,42	05/10/2007	04/10/2017	1
1	TC.0010/2010	75771477000170	15.420,00		3.084,00	8.080,00	15/04/2010	14/04/2015	1
1	TC 0006/2010	75654574000182	44.100,00	*	8.820,00	18.157,75	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC.04.0010/2005	76950039000131	4.112,04	*	685,34	14.049,47	01/08/2005	31/07/2010	4
1	TC.007/2009	75730994000109	35.547,21	*	8.820,00	17.044,08	07/08/2009	06/08/2014	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Paraná				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.018/2010	77003424000134	44.100,00	*	8.820,00	22.996,02	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC.0015/2007	77816510000166	23.083,93	*	8.820,00	20.504,23	02/10/2007	01/10/2012	4
1	TC.0019/2010	75741330000137	39.378,96	*	7.436,15	21.432,20	30/05/2010	29/05/2015	1
1	TC 34/2011	95640652000105	44.100,00	*	8.563,00	21.169,69	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.02.042/2010	75687681000107	44.100,00	*	8.820,00	24.582,79	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC 09/2011	78198975000163	44.100,00	*	7.766,50	24.796,84	10/03/2011	09/03/2016	1
1	TC.36.06.97.094/2011	76105600000186	44.100,00	*	8.820,00	25.779,01	14/05/2011	13/05/2016	1
1	TC.36.06.97.212/2010	1607539000176	44.100,00	*	8.820,00	23.778,50	26/01/2011	25/01/2016	1
1	TC.41/2011	78200110000194	44.100,00	*	8.477,33	27.506,91	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.36.06.97.220/2011	76017458000115	44.100,00	*	8.820,00	24.240,15	26/10/2011	25/10/2016	1
1	TC 25/2011	81478059000191	44.100,00	*	15.214,00	27.699,03	01/03/2011	28/02/2016	1
1	TC.36.06.97.139/2008	76105527000142	31.140,03	*	8.820,00	22.308,32	30/09/2008	29/09/2013	1
1	TC.36.06.97.196/2010	1607539000176	44.100,00	*	8.820,00	26.936,80	26/01/011	25/01/2016	1
1	TC.015/2010	77003424000134	44.100,00	*	8.820,00	23.908,80	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC 014/2009	76178037000176	36.403,00	*	8.085,00	25.165,00	01/03/2010	28/02/2015	1
1	TC.017/2009	76169879000161	37.773,72	*	8.820,00	24.682,12	01/03/2010	28/02/2015	1
1	TC.060/2010	77877116000138	44.100,00	*	8.820,00	22.896,69	24/01/2011	23/01/2016	1
1	TC.0001/2007	76208867000107	20.184,07	*	2.205,00	19.997,45	19/03/2007	18/03/2012	4
1	TC. 001/2012	76208867000107	44.100,00	*	6.615,00	24.407,45	20/03/2012	19/03/2017	1
1	TC.36.06.97.118/2008	76020460000143	4.112,04	*	8.820,00	28.542,12	17/02/2008	16/02/2013	1
1	TC.36.06.97.160/2009	76002674000197	33.886,34	*	8.820,00	27.229,81	30/03/2009	29/03/2014	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Paraná				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.36.06.97.140/2008	76021450000122	31.532,36	*	8.795,50	27.597,64	30/09/2008	29/09/2013	1
1	TC.36.06.970278/2010	76021450000122	44.100,00	*	8.183,00	26.303,72	29/12/2010	28/12/2015	1
1	TC.02.011/2010	77721363000140	44.100,00	*	8.820,00	24.024,02	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC.36.06.97.131/2008	76002666000140	30.392,95	*	6.615,00	24.731,80	01/07/2008	01/07/2013	1
1	TC.36.06.97.076/2010	76002641000147	44.100,00	*	8.085,00	26.152,14	30/12/2010	29/12/2015	1
1	TC 009/2010	95684536000180	39.378,96	*	8.232,00	27.476,13	30/06/2010	29/06/2015	1
1	TC.36.06.97.161/2009	76020460000143	34.684,08	*	8.820,00	29.191,46	01/06/2009	31/05/2014	1
1	TC.035/2010	76167717000194	44.100,00	*	8.820,00	26.524,57	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC.022/2010	76169879000161	44.100,00	*	8.820,00	27.514,08	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC.0012/2010	75771477000170	15.420,00	*	3.084,00	9.735,00	15/04/2010	14/04/2015	1
1	TC.016/2010	77003424000134	15.420,00	*	8.820,00	16.530,00	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC.0009/2007	76995414000160	25.908,97	*	4.630,50	16.875,04	20/07/2007	19/07/2012	4
1	TC.0004/2012	76995414000160	44.100,00	*	3.234,00	15.478,54	06/08/2012	05/08/2017	1
1	TC.0008/2007	76995414000160	25.908,97	*	4.630,50	18.017,47	20/07/2007	19/07/2012	4
1	TC.0005/2012	76995414000160	44.100,00	*	3.234,00	16.620,97	06/08/2012	05/08/2017	1
1	TC.020/2010	77003424000134	44.100,00	*	8.820,00	21.988,61	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC.0007/2007	76995414000160	25.908,97	*	5.365,50	19.047,62	20/07/2007	19/07/2012	4
1	TC.0006/2012	76995414000160	44.100,00	*	2.499,00	16.181,12	06/08/2012	05/08/2017	1
1	TC 032/2010	77817054000179	20.560,20	*	3.084,03	19.189,52	23/08/2010	22/08/2015	1
1	TC.006/2008	76247378000156	31.074,64	*	10.339,66	20.011,79	25/08/2008	24/08/2013	1
1	TC 05/2011	75741355000130	44.100,00	*	5.145,00	20.614,81	10/03/2011	09/03/2016	1
1	TC.062/2010	95583597000150	44.100,00	*	8.820,00	22.963,98	25/01/2011	24/01/2016	1
1	TC.0021/2010	75845511000103	38.842,00	*	8.820,00	26.272,75	01/08/2010	31/07/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Paraná				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.036/2011	75793786000140	17.068,17	*	8.085,00	22.554,00	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.003/2007	76977768000181	20.560,20	*	1.028,01	18.973,46	22/02/2007	21/02/2012	4
1	TC. 02/2012	76977768000181	44.100,00	*	2.547,67	2.547,67	08/05/2012	07/05/2017	1
1	TC.03/2009	76247329000113	20.560,20	*	4.112,04	9.973,91	01/09/2009	31/08/2014	1
1	TC 000080/2010	77857183000190	44.100,00	*	6.762,00	6.762,00	25/04/2011	24/04/2016	1
1	TC.056/2010	76208859000152	44.100,00	*	8.820,00	22.184,04	18/01/2011	17/01/2016	1
1	TC.0001/2009	76206481000158	31.974,73	*	10.475,00	22.555,90	20/04/2009	19/04/2014	1
1	TC.0009/2010	75771477000170	15.420,00	*	3.084,00	5.140,00	15/04/2010	14/04/2015	1
1	TC.0017/2007	75927582000155	20.560,20	*	2.791,02	15.127,14	01/09/2006	31/08/2011	4
1	TC. 012/2012	75927582000155	44.100,00	*	1.812,67	1.812,67	09/10/2012	08/10/2017	1
1	TC 011/2011	76205814000124	44.100,00	*	7.178,50	20.696,74	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC.36.06.97.035/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	25.991,72	31/05/2011	30/05/2016	1
1	TC 02/2011	75771311000153	44.100,00	*	9.996,99	27.428,45	29/09/2011	28/09/2016	1
1	TC.36.06.97.189/2010	68703834000105	44.100,00	*	2.205,00	16.254,47	16/04/2010	15/04/2015	1
1	TC 001/2012	76966860000146	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	02/07/2012	01/07/2017	1
1	TC.006/2010	76206465000165	39.670,53	*	8.820,00	22.038,18	23/08/2010	22/08/2015	1
1	TC.007/2010	76175892000123	38.633,54	*	8.820,00	25.712,61	03/05/2010	02/05/2015	1
1	TC.36.06.97.040/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	26.887,14	31/05/2011	30/05/2016	1
1	TC.008/2010	95719373000123	20.560,20	*	8.820,00	27.279,47	25/02/2010	24/02/2015	1
1	TC.042/2011	76247352000108	44.100,00	*	7.864,00	23.325,02	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC.4/2008	77721363000140	27.370,00	*	8.820,00	18.843,00	01/08/2008	31/07/2013	1
1	TC.0001/2009	76968627000100	35.285,65	*	8.820,00	17.892,00	01/10/2009	30/09/2014	1
1	TC.070/2010	76206457000119	44.100,00	*	8.820,00	22.572,00	26/01/2011	25/01/2016	1
1	TC.02.010/2010	77721363000140	44.100,00	*	8.820,00	26.279,50	01/02/2011	31/01/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Paraná				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.36.06.97.210/2010	76017474000108	44.100,00	*	8.011,50	27.868,95	11/01/2011	10/01/2016	1
1	TC 083/2010	76208479000118	44.100,00	*	8.820,00	26.316,36	25/01/2011	24/01/2016	1
1	TC 21/2011	75738484000170	44.100,00	*	10.683,00	21.233,70	03/09/2011	02/09/2016	1
1	TC.0020/2009	76235761000194	36.005,87	*	8.820,00	17.815,00	03/01/2010	02/01/2015	1
1	TC.0006/2010	76288760000108	36.933,44	*	8.820,00	23.289,00	01/05/2010	30/04/2015	1
1	TC.0011/2009	76235753000148	36.645,73	*	8.085,00	11.169,00	23/11/2009	22/11/2014	1
1	TC.36.06.97.171/2009	76105576000185	35.167,95	*	8.820,00	26.152,12	08/07/2009	07/07/2014	1
1	TC.0018/2010	75825828000188	38.999,71	*	8.428,00	24.488,71	01/05/2010	30/04/2015	1
1	TC.36.06.97.106/2007	76020452000105	23.881,93	*	5.145,00	22.869,47	15/04/2007	14/04/2012	4
1	TC.36.06.97.106/2012	76020452000105	44.100,00	*	3.675,00	21.399,47	15/04/2012	14/04/2017	1
1	TC.002/2011	75771295000107	44.100,00	*	8.820,00	24.010,36	31/05/2011	30/05/2016	1
1	TC.0006/2008	75771303000107	28.437,53	*	8.820,00	17.707,00	08/10/2008	07/10/2013	1
1	TC.0005/2008	76965789000187	15.420,00	*	514,00	11.770,50	04/08/2008	03/08/2013	1
1	TC.0005/2008	77816510000166	32.016,24	*	8.820,00	10.961,67	07/11/2008	06/11/2013	1
1	TC.020/2010	95589289000132	39.052,02	*	8.820,00	27.279,47	05/05/2010	04/05/2015	1
1	TC.015/2010	76995422000106	38.999,71	*	8.820,00	27.622,14	20/04/2010	19/04/2015	1
1	TC 03/2011	75738484000170	44.100,00	*	13.710,50	28.914,52	16/02/2011	15/02/2016	1
1	TC 012/2011	76205814000124	17.029,27	*	7.619,50	22.829,82	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC.029/2010	76205806000188	38.489,68	*	8.820,00	26.162,89	22/03/2010	21/03/2015	1
1	TC 006/2011	76205806000188	44.100,00	*	8.820,00	25.566,12	03/07/2011	02/07/2016	1
1	TC 013/2011	76205814000124	17.029,27	*	4.434,50	17.809,74	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC.36.06.97.043/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	25.624,22	31/05/2011	30/05/2016	1
1	TC.04.009/2006	76950062000126	0,00	*	1.542,00	13.621,00	07/08/2006	06/08/2011	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Paraná				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.36.06.97.199/2010	68703834000105	44.100,00	*	2.205,00	16.597,11	18/01/2011	17/01/2016	1
1	TC.047/2010	76911676000107	44.100,00	*	7.350,00	22.277,56	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC.014/2010	76995422000106	38.999,71	*	8.820,00	28.247,76	20/04/2010	19/04/2015	1
1	054/2010	76208826000102	44.100,00	*	8.820,00	29.619,79	26/01/2011	25/01/2016	1
1	TC.36.06.97.073/2010	76105600000186	44.100,00	*	15.520,00	33.141,29	27/12/2010	26/12/2015	1
1	TC.0011/2010	75771477000170	15.420,00	*	3.084,00	12.038,00	15/04/2010	14/04/2015	1
1	TC 008/2009	76178037000176	30.667,00	*	4.996,00	14.762,00	01/03/2010	28/02/2015	1
1	TC.36.06.97.123/2008	76020452000105	28.249,87	*	8.820,00	23.383,45	19/03/2008	18/03/2013	1
1	TC.057/2010	76208859000152	44.100,00	*	8.820,00	18.414,67	18/01/2011	17/01/2016	1
1	TC.0016/1999/2009	75392019000120	29.282,00	*	8.820,00	26.167,63	01/01/2009	31/12/2013	1
1	TC.36.06.97.009/2009	76002674000197	37.273,46	*	8.820,00	25.809,45	19/12/2009	18/12/2014	1
1	TC.02.0083/2006	77003424000134	16.376,00	*	8.820,00	19.871,00	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC.02.014/2010	77003424000134	44.100,00	*	8.820,00	22.089,67	08/02/2011	07/02/2016	1
1	TC.008/2010	76950062000126	37.965,67	*	8.820,00	24.772,67	06/06/2010	05/06/2015	1
1	TC.01/2011	76217025000103	44.100,00	*	8.820,00	24.646,11	09/02/2011	08/02/2016	1
1	TC.0001/2010	75393082000180	36.515,73	*	8.085,00	25.997,38	01/04/2010	31/03/2015	1
1	TC 11/2011	76217017000167	44.100,00	*	8.820,00	25.809,45	01/07/2011	30/06/2016	1
1	TC.36.06.97.084/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	24.582,82	31/05/2011	30/05/2016	1
1	TC.02.017/2010	77003424000134	44.100,00	*	8.820,00	22.996,02	08/02/2011	07/02/2016	1
1	TC.0008/2010	76290709000130	15.420,00	*	3.084,00	19.282,00	14/04/2010	13/04/2015	1
1	TC.43/2011	76247352000108	44.100,00	*	7.864,00	20.200,00	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC.36.06.97.090/2011	76017474000108	44.100,00	*	8.048,25	24.866,37	04/05/2011	03/05/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Paraná				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.36.06.97.039/2011	7620452000105	44.100,00	*	8.820,00	22.184,13	31/05/2011	30/05/2016	1
1	TC 053/2010	76208826000102	44.100,00	*	8.820,00	27.279,47	26/01/2011	25/01/2016	1
1	TC.011/2011	1607627000178	16.376,00	*	9.555,00	23.650,23	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC.004/2010	75972760000160	38.581,22	*	8.085,00	23.347,45	29/03/2010	28/03/2015	1
1	TC.43/2011	75904524000106	21.344,86	*	11.566,31	30.711,12	23/12/2011	22/12/2016	1
1	TC.0023/2010	75771253000168	44.100,00	*	8.820,00	21.927,04	01/08/2010	31/07/2015	1
1	TC.0011/2007	77116663000109	22.191,67	*	3.675,00	21.747,00	06/08/2007	05/08/2012	4
1	TC.009/2012	77116663000109	44.100,00	*	4.410,00	22.482,00	09/10/2012	08/10/2017	1
1	TC.0014/2009	76968627000100	36.706,93	*	8.820,00	24.143,93	01/05/2010	30/04/2015	1
1	TC.04.010/2006	76950062000126	0,00	*	1.542,00	15.294,00	07/08/2006	06/08/2011	4
1	TC.02.025/2009	80620172000105	39.487,00	*	8.820,00	21.156,00	01/03/2010	28/02/2015	1
1	TC.36.06.97.166/2009	76022516000107	35.181,03	*	8.820,00	26.287,45	09/07/2009	08/07/2014	1
1	TC.36.06.97.143/2008	76021450000122	31.532,36	*	7.815,50	23.947,97	30/09/2008	29/09/2013	1
1	TC.0012/2007	78101847000150	22.191,67	*	5.145,00	19.912,00	06/08/2007	05/08/2012	4
1	TC.0010/2012	78101847000150	44.100,00	*	3.675,00	18.442,00	09/10/2012	08/10/2017	1
1	TC.001/2011	1591618000136	44.100,00	*	8.820,00	21.005,16	01/03/2011	28/02/2016	1
1	TC.04/2009	76247337000160	35.468,74	*	8.820,00	21.003,38	01/08/2009	31/07/2014	1
1	TC.36.06.97.181/2008	76022490000199	31.833,15	*	8.085,00	20.912,77	23/12/2008	22/12/2013	1
1	TC 014/2011	76205814000124	17.029,27	*	7.644,00	20.041,05	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC.36.06.97.178/2010	76105642000117	44.100,00	*	8.820,00	25.649,05	13/01/2011	12/01/2016	1
1	TC.042/2011	76975259000110	44.100,00	*	8.342,00	25.093,74	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.36.06.97.064/2010	76022508000152	44.100,00	*	8.820,00	23.726,12	19/03/2011	18/03/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Paraná				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 004/2011	78121936000168	44.100,00	*	8.820,00	24.073,68	13/06/2011	12/06/2016	1
1	TC.045/2011	78196755000109	44.100,00	*	8.924,57	26.207,82	23/12/2011	22/12/2016	1
1	TC.36.06.97.162/2009	76105550000137	4.112,04	*	8.820,00	24.240,15	28/06/2009	27/06/2014	1
1	TC.02.0082/2005	76179829000165	15.420,00	*	2.664,23	18.467,92	31/10/2005	30/10/2010	4
1	TC.05.0025/2010	75392019000120	44.100,00	*	8.820,00	21.156,00	05/08/2010	04/08/2015	1
1	TC.001/2007	76911676000107	19.722,00	*	3.675,00	18.387,40	01/04/2007	31/03/2012	4
1	TC.004/2012	76911676000107	44.100,00	*	4.410,00	19.122,40	01/06/2012	31/05/2017	1
1	TC.36.06.97.098/2011	76020452000105	44.100,00	*	7.643,01	24.118,46	31/08/2011	30/08/2016	1
1	TC.0024/2010	75741348000139	44.100,00	*	8.820,00	22.662,04	15/08/2010	14/08/2015	1
1	TC.36.06.97.158/2009	76002674000197	33.886,34	*	8.820,00	29.633,45	30/03/2009	29/03/2014	1
1	TC.36.06.97.136/2008	76105576000185	31.427,74	*	8.820,00	27.622,14	22/09/2008	21/09/2013	1
1	TC.005/2007	75654566000136	3.868,85	*	8.428,00	23.803,44	15/12/2007	14/12/2012	4
1	TC.021/2010	77003424000134	44.100,00	*	8.820,00	22.380,94	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC.36.06.97.045/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	28.163,45	31/05/2011	30/05/2016	1
1	TC.0006/2008	95587648000112	31.623,91	*	7.350,00	20.372,45	07/10/2008	06/10/2013	1
1	TC.0010/2008	76205715000142	32.081,62	*	7.350,00	18.114,29	12/11/2008	11/11/2013	1
1	TC.36.06.97.085/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	26.887,14	31/05/2011	30/05/2016	1
1	TC.36.06.97.163/2009	76022516000107	35.181,03	*	8.820,00	26.936,80	09/07/2009	08/07/2014	1
1	TC.0002/2009	76208867000107	33.058,20	*	8.820,00	22.554,02	17/06/2009	16/06/2014	1
1	TC.018/2009	76169879000161	37.773,72	*	8.820,00	25.578,28	01/03/2010	28/02/2015	11
1	46/2011	78196755000109	44.100,00	*	8.924,57	24.236,68	23/12/2011	22/12/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Paraná				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC. 003/2012	76172907000108	44.100,00	*	6.664,00	6.664,00	01/02/2012	31/01/2017	1
1	TC.007/2008	76247378000156	31.074,64	*	9.555,00	22.996,50	25/08/2008	24/08/2013	1
1	TC.36.06.97.219/2011	76105527000142	44.100,00	*	8.820,00	24.289,81	31/07/2011	30/07/2016	1
1	TC.0004/2007	75687954000113	26.445,15	*	7.350,00	24.682,14	01/10/2007	30/09/2012	4
1	TC.007/2012	75687954000113	44.100,00	*	1.470,00	18.802,14	01/11/2012	31/10/2017	1
1	TC.36.06.97.202/2010	76002641000147	44.100,00	*	8.820,00	27.209,81	30/12/2010	29/12/2015	1
1	TC.021/2009	76169879000161	37.773,72	*	8.820,00	28.406,80	01/03/2010	28/02/2015	1
1	TC.017/2012	76205673000140	44.100,00	*	8.403,50	22.087,86	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.044/2011	76247352000108	44.100,00	*	7.864,00	22.725,00	23/12/2011	22/12/2016	1
1	TC.0003/2009	75741330000137	36.645,73	*	8.820,00	11.904,00	03/11/2009	02/11/2014	1
1	TC.0002/2007	75972760000160	20.215,93	*	5.145,00	14.654,00	02/04/2007	01/04/2012	4
1	TC.002/2012	75972760000160	44.100,00	*	3.675,00	13.184,00	10/05/2012	09/05/2017	1
1	TC.041/2010	76206499000150	44.100,00	*	8.820,00	18.329,01	26/01/2011	25/01/2016	1
1	TC.008/2008	76247378000156	31.074,64	*	10.339,66	26.970,28	25/08/2008	24/08/2013	1
1	TC 017/2011	75462820000102	44.100,00	*	8.820,00	20.520,36	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC.048/2010	95725057000164	44.100,00	*	10.657,50	26.097,31	26/01/2011	25/01/2016	1
1	TC.05.012/2009	76245067000158	44.100,00	*	8.820,00	21.549,02	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC.0018/2007	80882095000153	27.870,62.	*	8.820,00	25.234,93	20/12/2007	19/12/2012	4
1	TC.08/2011	76279967000116	44.100,00	*	8.820,00	22.631,00	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC.0016/2010	75825828000188	38.999,71	*	8.820,00	21.072,01	01/05/2010	30/04/2015	1
1	TC.04.016/2007	76381854000127	20.821,40	*	2.940,00	17.506,05	10/05/2007	09/05/2012	4
1	TC.03/2012	76381854000127	44.100,00	*	5.880,00	20.446,05	18/05/2012	17/05/2017	1
1	TC.066/2010	75587204000170	44.100,00	*	8.820,00	23.253,00	28/02/2011	27/02/2016	1
1	TC.040/2010	76206499000150	44.100,00	*	8.820,00	23.681,34	26/01/2011	25/01/2016	1
1	TC.36.06.97.201/20	76105576000185	44.100,00	*	7.693,00	15.679,50	18/01/2011	17/01/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Paraná				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
	10								
1	TC.0002/2010	75743377000130	31.074,64	*	8.820,00	17.815,00	02/04/2010	01/04/2015	1
1	TC.040/2010	76339688000109	44.100,00	*	8.820,00	22.811,00	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC.36.06.97.124/2008	76020452000105	28.249,87	*	8.820,00	22.919,13	19/03/2008	18/03/2013	1
1	TC.02.039/2010	81648859000103	44.100,00	*	8.820,00	26.837,48	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC.05.004/2011	75771212000171	44.100,00	*	8.085,00	25.886,34	31/05/2011	30/05/2016	1
1	TC. 012/2011	76170257000153	15.420,00		2.827,00	2.827,00	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC.36.06.97.041/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	23.897,45	31/05/2011	30/05/2016	1
1	TC.360697050/2007	76105527000142	24.221,95	*	2.205,00	20.664,47	11/03/2007	10/03/2012	4
1	TC.360697050/2012	76105527000142	44.100,00	*	6.615,00	25.074,47	11/03/2012	10/03/2017	1
1	TC.024/2010	76208487000164	37.328,33	*	9.776,00	25.579,69	26/03/2010	25/03/2015	1
1	TC.071/2010	76206457000119	44.100,00	*	8.820,00	22.811,00	26/01/2011	25/01/2016	1
1	TC.006/2012	75967760000171	44.100,00		3.675,00	3.675,00	02/07/2012	01/07/2017	1
1	TC.0003/2008	75771253000168	15.420,00	*	2.827,00	19.258,50	11/03/2008	10/03/2013	1
1	TC.0006/2007	76995414000160	25.908,97	*	5.365,50	17.775,83	20/07/2007	19/07/2012	4
1	TC.07/2012	76995414000160	44.100,00	*	2.499,00	14.909,33	20/07/2012	19/07/2017	1
1	TC.0017/2010	75825828000188	38.999,71	*	8.820,00	21.683,09	01/05/2010	30/04/2015	1
1	TC 24/2011	81478059000191	44.100,00	*	15.214,00	30.197,02	01/03/2011	28/02/2016	1
1	TC.075/2010	76208867000107	44.100,00	*	8.820,00	19.285,00	11/03/2011	10/03/2016	1
1	TC.36.06.97.080/2011	76020452000105	44.100,00	*	8.820,00	27.087,48	31/05/2011	30/05/2016	1
1	TC.0022/2009	76290683000120	35.965,69	*	8.820,00	27.108,12	11/01/2010	10/01/2015	1
1	TC.0015/2009	76235738000108	37.822,72	*	8.820,00	25.795,81	04/02/2010	03/02/2015	1
1	TC.042/2010	76206499000150	44.100,00	*	8.820,00	24.452,36	26/01/2011	25/01/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Paraná				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.028/2009	95684544000126	36.403,00	*	9.555,00	26.279,50	01/03/2010	28/02/2015	1
1	TC.010/2011	75771204000125	44.100,00	*	8.820,00	22.811,00	06/04/2011	05/04/2016	1
1	TC.030/2010	77819605000133	39.352,81	*	8.820,00	27.243,45	28/05/2010	27/05/2015	1
1	TC.050/2010	95725057000164	44.100,00	*	12.495,00	28.213,11	26/01/2011	25/01/2016	1
1	TC 04/2011	76974823000180	44.100,00	*	8.820,00	21.575,67	01/03/2011	28/02/2016	1
1	TC 005/2011	75832170000131	44.100,00	*	8.771,00	25.760,45	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.037/2011	76309806000128	44.100,00	*	6.430,00	21.118,69	26/11/2011	25/11/2016	1
1	TC.005/2010	75972760000160	38.581,22	*	8.820,00	21.978,50	29/03/2010	28/03/2015	1
1	TC.0005/2007	76995414000160	25.908,97	*	3.895,50	19.636,45	20/07/2007	19/07/2012	4
1	TC.0008/2012	76995414000160	44.100,00	*	3.969,00	19.709,95	20/07/2012	19/07/2017	1
1	TC.0014/2010	75771477000170	15.420,00	*	3.084,00	8.080,02	15/04/210	14/04/2015	1
1	TC 007/2011	76205806000188	44.100,00	*	8.820,00	18.414,76	03/07/2011	02/07/2016	1
1	TC.36.06.97.049/2007	76105527000142	24.221,95	*	1.470,00	19.231,13	11/03/2007	10/03/2012	4
1	TC.36.06.97.049/2012	76105527000142	24.221,95	*	7.350,00	25.111,13	11/03/2012	10/03/2017	1
1	TC.006/2009	95684544000126	44.100,00	*	9.555,00	24.759,02	01/03/2010	28/02/2015	1
1	TC.0007/2010	76288760000108	44.100,00	*	8.820,00	23.068,00	01/05/2010	30/04/2015	1
1	TC 008/2011	76205806000188	44.100,00	*	8.820,00	24.096,10	02/10/2011	01/10/2016	1
1	TC.002/2008	76282680000145	27.370,00	*	9.555,00	23.217,02	01/07/2008	30/06/2013	1
1	TC.0002/2008	75771253000168	15.420,00	*	3.084,00	14.690,00	11/02/2008	10/02/2013	1
1	TC.0004/2008	75771253000168	15.420,00	*	3.084,00	14.135,00	11/03/2008	10/03/2013	1
1	TC.0010/2007	75927582000155	20.560,20	*	3.819,03	19.239,15	04/09/2007	03/09/2012	4
1	TC.0014/2007	77816510000166	23.083,93	*	8.820,00	22.184,04	02/10/2007	01/10/2012	4
1	TC 001/2011	76995448000154	44.100,00	*	8.820,00	27.450,79	01/03/2011	28/02/2016	1
1	TC.039/2010	76205814000124	44.100,00	*	7.497,00	25.082,65	20/01/2011	19/01/2016	1
1	TC.0003/2009	76208867000107	33.058,20	*	8.820,00	20.654,00	17/06/2009	16/06/2014	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Paraná				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.36.06.97.134/2008	76105626000124	30.800,01	*	8.820,00	27.034,67	22/09/2008	21/09/2013	1
1	TC.04.017/2007	76381854000127	20.821,40	*	3.675,00	18.351,36	10/05/2007	09/05/2012	4
1	TC.0412/2012	76381854000127	44.100,00	*	5.145,00	19.821,36	18/05/2012	17/05/2017	1
1	TC.04.002/2006	75359760000199	15.420,00	*	685,34	16.746,11	07/06/2006	06/06/2011	4
1	TC.036/2010	75697094000107	44.100,00	*	8.820,00	21.413,04	12/01/2011	11/01/2016	1
1	TC.0009/2008	77816510000166	32.016,24	*	8.820,00	11.047,34	07/11/2008	06/11/2013	1
1	TC.077/2010	76208867000107	44.100,00	*	8.820,00	24.024,02	11/03/2011	10/03/2016	1
1	TC.055/2010	75636530000120	44.100,00	*	6.615,00	26.253,16	17/03/2011	16/03/2016	1
1	TC.009/2008	76247378000156	31.074,64	*	10.339,66	25.696,59	25/08/2008	24/08/2013	1
1	TC.36.06.97.066/2010	76022508000152	44.100,00	*	8.820,00	24.632,48	19/03/2011	18/03/2016	1
1	TC.0004/2009	1613052000104	44.100,00	*	6.615,00	21.647,68	11/05/2009	10/05/2014	1
1	TC.36.06.97.031/2010	76105519000104	44.100,00	*	7.350,00	24.132,11	30/12/2010	29/12/2015	1
1	TC.04.0002/2005	76950039000131	20.560,20	*	685,34	20.188,27	31/03/2005	30/03/2010	4
1	TC.0016/2009	75771287000152	37.430,39	*	8.085,00	23.676,46	02/01/2010	01/01/2015	1
1	TC.03.0030/2006	75666131000101	18.903,07	*	6.615,00	18.786,20	15/12/2006	14/12/2011	4
1	TC.016/2012	75666131000101	44.100,00	*	0,00	12.171,20	25/10/2012	24/10/2017	1
1	TC.02.030/2010	77001311000108	44.100,00	*	8.820,00	24.024,00	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC.072/2010	76206457000119	44.100,00	*	8.820,00	22.225,00	26/01/2011	25/01/2016	1
1	TC.36.06.97.068/2010	76022508000152	44.100,00	*	8.820,00	29.142,62	19/03/2011	18/03/2016	1
1	TC.36.06.97.067/2010	76022508000152	44.100,00	*	8.820,00	26.936,80	19/03/2011	18/03/2016	1
1	TC.36.06.97.215/2011	76105659000174	44.100,00	*	8.820,00	23.996,80	28/04/2011	27/04/2016	1
1	TC.04.011/2006	76950062000126	15.420,00	*	1.542,00	15.140,69	07/08/2006	06/08/2011	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Paraná				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC. 001/2012	76175926000180	44.100,00	*	5.880,00	5.880,00	01/03/2012	28/02/2017	1
1	TC.0023/2009	76290683000120	34.189,47	*	8.820,00	20.899,00	11/01/2010	10/01/2015	1
1	TC 082/2010	76208479000118	44.100,00	*	8.085,00	24.718,13	25/01/2011	24/01/2016	1
1	TC.36.06.97.168/2009	76022508000152	35.037,18	*	8.820,00	26.052,82	28/06/2009	27/06/2014	1
1	TC.36.06.97.133/2008	76105535000199	26.824,40	*	7.643,01	23.947,14	01/08/2008	31/07/2013	1
1	TC.023/2010	77003424000134	44.100,00	*	8.820,00	21.584,37	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC.36.06.97.078/2010	76105600000186	44.100,00	*	8.820,00	26.021,74	26/01/2011	25/01/2016	1
1	TC.0004/2007	76205699000198	25.673,57	*	5.880,00	25.173,78	02/07/2007	01/07/2012	4
1	TC. 003/2012	76205699000198	44.100,00	*	2.940,00	22.233,78	02/07/2012	01/07/2017	1
1	TC.36.06.97.216/2011	76105659000174	44.100,00	*	8.820,00	27.622,14	10/07/2011	09/07/2016	1
1	TC. 002/2012	76175926000180	44.100,00	*	5.880,00	5.880,00	01/03/2012	28/02/2017	1
1	TC.36.06.97.152/2008	76002666000140	32.552,42	*	8.820,00	21.498,79	18/12/2008	17/12/2013	1
1	TC. 006/2011	76968064000142	44.100,00	*	6.615,00	6.615,00	01/02/2012	31/01/2017	1
1	TC.0003/2010	75743377000130	36.467,93	*	8.820,00	20.092,00	02/04/2010	01/04/2015	1
1	TC.36.06.97.159/2009	76002674000197	31.532,36	*	8.820,00	26.152,12	30/03/2009	29/03/2014	1
1	TC.36.06.97.149/2008	76021450000122	31.532,36	*	8.085,00	26.544,47	30/09/2008	29/09/2013	1
1	TC.0004/2008	76205715000142	30.407,68	*	4.410,00	19.755,93	04/07/2008	03/07/2013	1
1	TC. 004/2011	76175884000187	44.100,00	*	8.820,00	22.968,70	21/03/2011	20/03/2016	1
1	TC.36.06.97.145/2008	76021450000122	31.532,36	*	8.550,50	26.411,94	30/09/2008	29/09/2013	1
1	TC.023/2009	77008068000141	36.403,00	*	8.820,00	24.538,02	01/03/2010	28/02/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Paraná				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.044/2010	77007474000190	44.100,00	*	8.820,00	23.239,00	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC.38/2011	76309806000128	44.100,00	*	6.430,00	23.289,00	26/11/2011	25/11/2016	1
1	TC.064/2010	75587204000170	44.100,00	*	7.350,00	18.401,00	28/02/2011	27/02/2016	1
1	TC.009/2010	95583571000102	37.296,90	*	10.290,00	24.502,00	24/03/2010	23/03/2015	1
1	TC.0017 /2007	77116663000109	23.896,53	*	8.085,00	21.562,00	23/11/2007	22/11/2012	4
1	TC.0017 /2012	77116663000109	44.100,00	*	0,00	13.477,00	23/11/2012	22/11/2017	1
1	TC.0007/2008	1615393000100	32.330,00	*	8.820,00	22.824,74	24/11/2008	23/11/2013	1
1	TC.045/2010	76206465000165	40.754,00	*	6.909,00	18.794,35	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.010/2008	78200110000194	27.593,07	*	8.085,00	22.518,00	15/07/2008	14/07/2013	1
1	TC.05.018/2009	76245059000101	44.100,00	*	8.085,00	23.140,09	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC.024/2009	77008068000141	36.476,50	*	8.820,00	18.329,00	01/03/2010	01/03/2015	1
1	TC 009/2011	76205806000188	44.100,00	*	7.607,00	22.626,10	03/07/2011	02/07/2016	1
1	TC.36.06.97.177/2010	76105642000117	44.100,00	*	8.820,00	24.582,80	18/01/2011	17/01/2016	1
1	TC.36.06.97.195/2010	76105576000185	39.705,90	*	8.820,00	29.341,19	25/06/2010	24/06/2015	1
1	02.043/2010	76172907000108	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC 010/2011	76205806000188	44.100,00	*	8.820,00	27.622,14	03/07/2011	02/07/2016	1
1	TC.0024/2009	76290683000120	44.100,00	*	8.820,00	26.762,17	11/01/2010	10/01/2015	1
1	TC.013/2010	76995422000106	38.999,71	*	8.820,00	28.285,12	20/04/2010	19/04/2015	1
1	TC.010/2010	95583571000102	37.296,47	*	11.025,00	26.894,89	24/03/2010	23/03/2015	1
1	TC.0019/2009	75771253000168	15.420,00	*	4.040,00	17.517,00	06/01/2010	05/01/2015	1
1	TC.018/2007	76247337000160	21.522,47	*	4.410,00	16.232,00	24/06/2007	23/06/2012	4
1	TC.005/2012	76247337000160	44.100,00	*	4.410,00	16.232,00	24/06/2012	23/06/2017	1
1	TC.065/2010	75587204000170	44.100,00	*	7.350,00	18.966,43	24/01/2011	23/01/2016	1
1	TC.073/2010	76206457000119	44.100,00	*	8.820,00	23.253,00	26/01/2011	25/01/2016	1
1	TC.03.0028/2006	76995455000156	20.560,20	*	2.490,23	22.127,51	01/12/2006	30/11/2011	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Paraná				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.009/2012	76995455000156	44.100,00	*	3.675,00	23.312,28	24/07/2012	23/07/2017	1
1	TC.0013/2010	75771477000170	35.735,00	*	8.820,00	21.558,74	15/04/2010	14/04/2015	1
1	TC.052/2010	76950096000110	44.100,00	*	8.428,00	24.804,12	26/01/2011	25/01/2016	1

LEGENDA

Modalidade:
 1 - Convênio
 2 - Contrato de Repasse
 3 - Termo de Parceria
 4 - Termo de Cooperação
 5 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:
 1 - Adimplente
 2 - Inadimplente
 3 - Inadimplência Suspensa
 4 - Concluído
 5 - Excluído
 6 - Rescindido
 7 - Arquivado

(7) Informar contrapartida pactuada : * Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria do Rio de Janeiro				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.9128/2012	29179454000153	44.100,00	*	8.820,00	25.386,00	13/11/2012	13/11/2017	1
1	TC.5259/2010	39554597000151	40.754,00	*	8.085,00	24.651,00	01/08/2005	01/08/2010	1
1	TC.0170/2006	1251134000148	20.560,20	*	0,00	14.248,11	16/02/2006	16/02/2011	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria do Rio de Janeiro				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.8108/2012	29138369000147	44.100,00	*	8.085,00	22.096,50	13/08/2007	03/11/2017	1
1	TC.4640/2009	28741098000157	36.645,73	*	4.410,00	19.691,07	26/05/2009	26/05/2014	1
1	TC.3197/2011	28909604000174	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	19/5/2011	19/05/2016	1
1	TC.4077/2009	28561041000176	35.496,00	*	8.820,00	25.386,00	6/5/2009	06/05/2014	1
1	TC.14300/2007	1615882000162	24.980,00	*	3.675,00	19.984,00	10/08/2007	10/08/2012	4
1	TC.4988/2012	1615882000162	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	09/08/2012	09/08/2017	1
1	TC.3688/2010	1623783000122	44.100,00	*	8.085,00	25.222,47	17/06/2010	17/06/2015	1
1	TC.9940/2009	28606630000123	38.364,00	*	8.342,00	19.393,00	04/11/2009	04/11/2014	1
1	TC.18197/2011	1612089000100	44.100,00	*	8.085,00	23.695,00	28/12/2011	28/12/2016	1
1	TC.4089/2009	32412819000152	34.684,08	*	8.820,00	14.474,05	06/05/2009	06/05/2014	1
1	TC.16475/2006-	32412819000152	20.560,20	*	0,00	13.364,13	25/07/2006	25/07/2011	4
1	TC.6489/2011	32412819000152	44.100,00	*	8.820,00	22.184,13	25/07/2011	25/07/2016	1
1	TC.0424/2010	39905146000111	37.408,00	*	8.085,00	18.077,00	22/01/2010	22/01/2015	1
1	TC.5360/2010	28695658000184	44.100,00	*	5.880,00	24.096,12	02/07/2010	02/07/2015	1
1	TC.4985/2010	28916716000152	44.100,00	*	8.820,00	26.693,45	02/07/2010	02/07/2015	1
1	TC.8777/2006	29115474000160	20.560,20	*	0,00	14.392,14	28/04/2006	28/04/2011	4
1	TC.15099/2011	29115474000160	44.100,00	*	8.820,00	23.212,14	11/10/2011	11/10/2016	1
1	TC.4473/2007	29116902000170	23.068,00	*	735,00	18.329,04	29/03/2007	29/03/2012	4
1	TC.17562/2006	31844889000117	15.420,00	*	0,00	9.509,00	29/08/2006	29/08/2011	4
1	TC.6015/2011	31844889000117	44.100,00	*	6.615,00	16.124,00	14/06/2011	14/06/2016	1
1	TC.7901/2010	28741080000155	44.100,00	*	8.085,00	26.693,45	04/08/2010	04/08/2015	1
1	TC.7898/2010	28741080000155	44.100,00	*	6.615,00	22.225,00	18/08/2010	18/08/2015	1
1	TC.1307/2005	29247467000112	44.100,00	*	0,00	8.481,00	20/12/2005	20/12/2010	4
1	TC.1324/2005	29114139000148	15.420,00	*	0,00	15.132,00	27/12/2005	27/12/2010	4
1	TC.3070/2011	29114139000148	44.100,00	*	8.085,00	23.217,00	01/04/2011	01/04/2016	1
1	TC.4636/2009	28741098000157	35.018,00	*	4.410,00	17.414,00	26/05/2009	26/05/2014	1
1	TC.5140/2010	1612089000100	44.100,00	*	8.085,00	21.382,00	01/07/2010	01/07/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria do Rio de Janeiro				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.5138/2010	1612089000100	44.100,00	*	8.085,00	21.382,00	01/07/2010	01/07/2015	1
1	TC.3400/2010	28561041000176	41.710,00	*	8.820,00	28.213,11	17/06/2010	17/06/2015	1
1	TC.8125/2010	29116902000170	44.100,00	*	6.615,00	23.352,35	06/08/2010	06/08/2015	1
1	TC.12768/2010	4040527000109	44.100,00	*	8.085,00	24.651,00	16/12/2010	16/12/2015	1
1	TC.5954/2010	29131075000193	44.100,00	*	8.820,00	25.386,00	13/07/2010	13/07/2015	1
1	TC.15331/2007	39223581000166	26.837,48	*	5.145,00	17.486,07	24/08/2007	24/08/2012	4
1	TC.6192/2009	29128741000134	36.452,00	*	7.717,50	25.225,87	08/07/2009	08/07/2014	1
1	TC.5045/2006	31505027000160	20.560,20	*	0,00	13.364,13	17/03/2006	20/03/2011	4
1	TC.14145/2011	31505027000160	44.100,00	*	8.820,00	22.184,13	16/09/2011	19/09/2016	1
1	TC.3397	1623783000122	41.746,02	*	8.085,00	24.908,03	17/06/2010	17/06/2015	1
1	TC.0108/2010	29115441000110	39.392,04	*	8.085,00	25.904,93	15/01/2010	15/01/2015	1
1	TC.13376/2009	28741072000109	33.106,00	*	8.085,00	19.393,00	12/01/2010	12/01/2015	1
1	TC.16375/2006	1623783000122	15.420,00	*	0,00	16.088,00	09/08/2006	09/08/2011	4
1	TC.10896/2011	1623783000122	44.100,00	*	8.085,00	24.173,00	15/07/2011	15/07/2016	1
1	TC.0163/2006	29247467000112	44.100,00	*	735,00	9.730,00	20/02/2006	20/02/2011	4
1	TC.3028/2010	29138377000193	41.710,00	*	8.820,00	25.386,00	17/06/2010	17/06/2015	1
1	TC.13375/2009	28741072000109	33.584,00	*	8.085,00	19.393,00	26/01/2010	26/01/2015	1
1	TC.6428/2009	28645794000160	30.238,00	*	5.880,00	19.105,00	26/06/2009	26/06/2014	1
1	TC.4979/2010	28916716000152	40.961,36	*	8.820,00	20.813,45	29/06/2010	29/06/2015	1
1	TC.4074/2009	28920304000196	35.861,07	*	8.820,00	27.085,78	06/05/2009	06/05/2014	1
1	TC.8222/2006	29138369000147	15.420,00	*	0,00	9.252,00	20/02/2006	20/02/2011	4
1	TC.3906/2011	29138369000147	44.100,00	*	8.820,00	18.072,00	02/05/2011	02/11/2016	1
1	TC.8117/2008	32147670000121	32.330,10	*	8.820,00	24.966,27	25/06/2008	30/06/2013	1
1	TC.5261/2010	28741098000157	41.232,00	*	4.410,00	20.498,00	29/06/2010	29/06/2015	1
1	TC.3690/2010	1623783000122	41.746,02	*	8.820,00	25.786,12	17/06/2010	17/06/2015	1
1	TC.4574/2006	1612355000102	20.560,20	*	0,00	11.993,45	10/03/2006	10/03/2011	4
1	TC.5476/2011	1612355000102	44.100,00	*	0,00	11.993,45	01/06/2011	01/06/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria do Rio de Janeiro				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.4349/2010	28741080000155	40.961,36	*	8.820,00	27.428,45	17/06/2010	17/06/2015	1
1	TC.6131/2006 - 23/03/2006 a 17/04/2011	29116902000170	15.420,00	*	0,00	16.566,00	24/3/2006	24/03/2011	4
1	TC.4162/2009	28812972000108	35.018,00	*	7.350,00	20.354,00	15/05/2009	15/05/2014	1
1	TC.13243/2008	28576080000147	15.420,00	*	735,00	7.674,00	30/09/2008	30/09/2013	1
1	TC.1030/2005 - 07/11/2005 a 07/11/2010	7621203000144	20.560,20	*	0,00	11.308,11	07/11/2005	07/11/2010	4
1	TC.1321/2005 - 27/12/2005 a 27/12/2010	29114139000148	15.420,00	*	0,00	9.252,00	27/12/2005	27/12/2010	4
1	TC.3067/2011	29114139000148	44.100,00	*	8.820,00	18.072,00	01/04/2011	01/04/2016	1
1	TC.13678/2008	32165706000108	32.150,00	*	8.820,00	25.129,00	06/10/2008	06/10/2013	1
1	TC.6429/2009	28645794000160	36.452,00	*	7.350,00	20.318,00	16/07/2009	16/07/2014	1
1	TC.4474/2007 - 12/03/2007 a 01/08/2012	28606630000123	15.420,00	*	1.028,00	12.079,00	12/03/2007	01/06/2012	4
1	TC.3287/2012	28606630000123	44.100,00	*	5.145,00	16.196,00	01/06/2012	01/06/2017	1
1	TC.1317/2005 - 20/12/2005 a 20/12/2010	29247467000112	44.100,00	*	0,00	11.308,11	20/12/2005	20/12/2010	4
1	TC.3198/2011	#####	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	19/05/2011	19/05/2016	1
1	TC.8933/2010	39223581000166	44.100,00	*	7.350,00	18.401,00	25/08/2010	25/08/2015	1
1	TC.8805/2012	1615882000162	44.100,00	*	735,00	735,00	18/09/2012	18/09/2017	1
1	TC.4163/2009	28812972000108	35.018,00	*	6.615,00	19.619,00	22/05/2009	22/05/2014	1
1	TC.11276/2009	28741098000157	37.408,00	*	4.410,00	17.414,00	27/10/2009	27/10/2014	1
1	TC.9430/2012	1616171000102	44.100,00	*	2.205,00	11.714,00	01/11/2012	01/11/2017	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria do Rio de Janeiro				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.8936/2010	39223581000166	44.100,00	*	8.085,00	19.136,00	25/08/2010	25/08/2015	1
1	TC.1190/2005 - 07/12/2005 a 12/12/2010	33781055000135	20.560,20	*	0,00	11.993,45	07/12/2005	12/12/2010	4
1	TC.20066/2006-09/10/2006 a 09/10/2011	1615882000162	15.420,00	*	735,00	15.574,00	09/10/2006	09/10/2011	4
1	TC.4987/2012	1615882000162	44.100,00	*	1.470,00	16.309,00	04/09/2012	04/09/2017	1
1	TC.9144/2008	39223581000166	15.420,00	*	0,00	7.675,72	26/06/2008	03/07/2013	1
1	TC.1094/2005 - 24/11/2005 a 24/11/2010	30396394000100	20.560,20	*	8.820,00	20.128,11	24/11/2005	24/11/2010	4
1	TC.0968/2005 - 06/09/2005 a 06/09/2010	3405303000182	15.420,00	*	735,00	12.043,11	06/09/2005	06/09/2010	4
1	TC.1189/2005 - 07/12/2005 a 07/12/2010	33781055000135	20.560,20	*	0,00	12.336,12	07/12/2005	07/12/2010	4
1	TC.4981/2010	28916716000152	40.276,00	*	8.820,00	17.900,67	29/06/2010	29/06/2015	1
1	TC.4590/2009	29179454000153	35.018,00	*	8.820,00	22.302,00	26/05/2009	26/05/2014	1
1	TC.9617/2006 – 22/05/2006 a 22/05/2011	29115474000160	20.560,20	*	0,00	14.049,47	22/05/2006	22/05/2011	4
1	TC.15095/2011	29115474000160	44.100,00	*	8.820,00	22.869,47	11/10/2011	11/10/2016	1
1	TC.0940/2005 - 14/07/2005 a 14/07/2010	29138310000159	15.420,00	*	735,00	8.702,00	14/07/2005	14/07/2010	4
1	TC.1182/2005 - 07/12/2005 a	33781055000135	20.560,20	*	0,00	12.336,12	07/12/2005	12/12/2010	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria do Rio de Janeiro				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
	12/12/2010								
1	TC.1193/2005 - 07/12/2005 a 07/12/2010	33781055000135	20.560,20	*	0,00	11.993,45	07/12/2005	07/12/2010	4
1	TC.2405/2009	32415283000129	32.150,00	*	7.350,00	19.398,00	06/02/2009	05/02/2014	1
1	TC.1311/2005 - 20/12/2005 a 20/12/2010	29247467000112	20.560,20	*	0,00	11.308,11	20/12/2005	20/12/2010	4
1	TC.11277/2009	28741098000157	37.408,00	*	4.410,00	17.414,00	27/10/2009	27/10/2014	1
1	TC.0820/2005 - 28/04/2005 a 28/04/2010	28615557000156	15.420,00	*	0,00	7.196,00	28/04/2005	28/04/2010	4
1	TC.8377/2011	28615557000156	44.100,00	*	8.820,00	16.016,00	01/07/2011	01/07/2016	1
1	TC.6191/2009	29128741000134	37.822,72	*	8.085,00	23.366,07	08/07/2009	08/07/2014	1
1	TC.17667/2006- 29/08/2006 a 29/08/2011	28561041000176	20.560,20	*	0,00	17.765,38	29/08/2006	29/08/2011	4
1	TC.13124/2010	28561041000176	44.100,00	*	8.085,00	25.850,38	21/01/2011	21/11/2016	1
1	TC.10823/2006 - 26/05/2006 a 26/05/2011	29115474000160	20.560,20	*	8.820,00	22.869,47	26/05/2006	26/05/2011	4
1	TC.8555/2010	29111085000167	44.100,00	*	8.085,00	23.633,28	24/08/2010	24/08/2015	1
1	TC.8811/2007 - 29/05/2007 a 29/05/2012	29115466000114	26.445,15	*	8.820,00	25.372,43	29/05/2007	29/05/2012	4
1	TC.6443/2009	32165706000108	36.452,00	*	7.350,00	18.862,00	17/07/2009	17/07/2014	1
1	TC.1312/2005 - 20/12/2005 a 20/12/2010	29247467000112	15.420,00	*	735,00	9.216,00	20/12/2005	20/12/2010	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria do Rio de Janeiro				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.14218/2006-12/07/2006 a 12/07/2011	39228739000190	20.560,20	*	0,00	19.393,11	12/07/2006	12/07/2011	4
1	TC.12255/2011	39228739000190	44.100,00	*	8.085,00	27.478,11	15/08/2011	15/08/2016	1
1	TC.2922/2009	28645760000175	35.861,07	*	7.350,00	20.585,28	07/04/2009	07/04/2014	1
1	TC.2331/2011	1612089000100	44.100,00	*	0,00	15.610,00	18/04/2011	18/04/2016	1
1	TC.2331/2011	1612089000100	44.100,00	*	8.085,00	23.695,00	18/04/2011	18/04/2016	1
1	TC.9375/2009	29178233000160	35.496,00	*	5.880,00	18.406,00	15/08/2009	15/08/2014	1
1	TC.9480/2008	28615557000156	28.804,00	*	8.085,00	23.695,00	29/07/2008	29/07/2013	1
1	TC.6136/2006 - 24/03/2006 a 24/03/2011	32147670000121	15.420,00	*	0,00	15.831,00	24/03/2006	24/03/2011	4
1	TC.15776/2011	32147670000121	44.100,00	*	8.085,00	23.916,00	01/02/2012	01/02/2017	1
1	TC.7646/2009	29131075000193	37.408,00	*	8.820,00	24.872,00	15/10/2009	15/10/2014	1
1	TC.10668/2008	394502016571	0,00	*	735,00	735,00	10/06/2008	10/06/2013	1
1	TC.0831/2005 - 29/04/2005 a 29/04/2010	28615557000156	20.560,20	*	8.820,00	18.414,76	29/04/2005	29/04/2010	4
1	TC.8516/2008	1623783000122	29.760,00	*	8.085,00	24.651,00	30/06/2008	30/06/2013	1
1	TC.10690/2009	39560008000148	35.018,00	*	8.820,00	15.245,00	09/10/2009	09/10/2014	1
1	TC.1308/2005 - 20/12/2005 a 20/12/2010	29247467000112	15.420,00	*	0,00	8.481,00	20/12/2005	20/12/2010	4
1	TC.11278/2009	28741098000157	37.408,00	*	4.410,00	17.414,00	27/10/2009	27/10/2014	1
1	TC.5060/2009	29051216000168	5.382,00	*	8.820,00	21.346,00	13/05/2004	21/05/2014	1
1	TC.7044/2012	28564177000130	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	21/9/2012	21/9/2017	1
1	TC.1887/2007 - 05/02/2007 a	28695658000184	20.200,00	*	0,00	15.132,00	05/02/2007	05/02/2012	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria do Rio de Janeiro				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
	05/02/2012								
1	TC.3817/2011	28695658000184	44.100,00	*	6.615,00	21.747,00	18/04/2011	18/04/2016	1
1	TC.9130/2012	29179454000153	44.100,00	*	8.820,00	25.386,00	13/11/2012	13/11/2017	1
1	TC.7308/2007 - 16/05/2007 a 16/05/2012	29115474000160	25.660,49	*	4.410,00	17.088,79	16/05/2007	16/05/2012	1
1	TC.9373/2009	29178233000160	35.496,00	*	735,00	11.462,00	15/08/2009	15/08/2014	1
1	TC.8558/2010	29111085000167	44.100,00	*	8.085,00	23.402,00	24/08/2010	24/08/2015	1
1	TC.3692/2010	1623783000122	41.746,02	*	8.820,00	25.357,77	17/06/2010	17/06/2015	1
1	TC.4638/2009	28741098000157	35.018,00	*	4.410,00	17.157,00	26/05/2009	26/05/2014	1
1	TC.5063/2009	29051216000168	5.382,00	*	8.820,00	21.346,00	13/05/2004	21/05/2014	1
1	TC.8778/2006 – 28/04/2006 a 28/04/2011	29115474000160	20.560,20	*	8.085,00	22.477,14	28/04/2006	28/04/2011	4
1	TC.15353/2006- 26/07/2006 a 26/07/2011	29116902000170	15.420,00	*	735,00	14.054,35	26/07/2006	26/07/2011	4
1	TC.3691/2010	1623783000122	41.746,02	*	8.085,00	25.222,47	16/06/2010	17/06/2015	1
1	TC.1325/2005 - 27/12/2005 a 27/12/2010	29114139000148	15.420,00	*	0,00	15.132,00	27/12/2005	27/12/2010	4
1	TC.3075/2011	29114139000148	44.100,00	*	8.820,00	23.952,00	01/04/2011	01/04/2016	1
1	TC.1315/2005 - 20/12/2005 a 20/12/2010	29247467000112	20.560,20	*	735,00	12.043,11	20/12/2005	20/12/2010	4
1	TC.9126/2012	29138302000102	15.420,00	*	0,00	6.939,00	15/07/2005	30/11/2017	1
1	TC.4642/2009	28741098000157	35.018,00	*	4.410,00	17.157,00	26/05/2009	26/05/2014	1
1	TC.3395/2010	1623783000122	41.746,02	*	8.085,00	24.908,03	17/06/2010	17/06/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria do Rio de Janeiro				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.0942/2005 - 13/07/2005 a 13/07/2010	29138385000130	15.420,00	*	0,00	7.967,00	13/07/2005	13/07/2010	4
1	TC.16112/2011	08050266000150	44.100,00	*	5.880,00	13.847,00	01/01/2011	01/11/2016	1
1	TC.6188/2009	29128741000134	37.822,72	*	8.085,00	23.366,07	08/07/2009	08/07/2014	1
1	TC.5953/2010	29131075000193	44.100,00	*	8.820,00	23.952,00	13/07/2010	13/07/2015	1
1	TC.13245/2008	28576080000147	30.760,78	*	7.350,00	17.801,35	30/09/2008	30/09/2013	1
1	TC.4086/2009	28645786000113	36.253,40	*	8.820,00	23.898,57	06/05/2009	06/05/2014	1
1	TC.10824/2006 - 29/05/2006 a 29/05/2011	29111093000103	20.560,20	*	0,00	19.393,11	29/05/2006	29/05/2011	4
1	TC.7869/2011	29111093000103	44.100,00	*	8.085,00	27.478,11	01/07/2011	01/07/2016	1
1	TC.0939/2005 - 14/07/2005 a 14/07/2010	29138310000159	15.420,00	*	0,00	7.967,00	14/07/2005	14/07/2010	4
1	TC.4982/2010	28916716000152	44.100,00	*	8.820,00	26.350,78	02/07/2010	02/07/2015	1
1	TC.16476/2006- 25/07/2006 a 25/07/2012	32412819000152	15.420,00	*	0,00	10.194,35	25/07/2006	25/07/2012	4
1	TC.6487/2011	32412819000152	44.100,00	*	8.085,00	18.279,35	25/07/2011	25/07/2016	1
1	TC.18537/2006- 08/09/2006 a 08/09/2011	32147670000121	20.560,20	*	0,00	18.315,43	08/09/2006	08/09/2011	4
1	TC.15778/2011	32147670000121	44.100,00	*	8.085,00	26.400,43	01/02/2012	01/02/2017	1
1	TC.0832/2005 - 29/04/2005 a 29/04/2010	28615557000156	20.560,20	*	0,00	9.594,76	29/04/2005	29/04/2010	4
1	TC.8375/2011	28615557000156	44.100,00	*	8.085,00	17.679,76	01/07/2011	01/07/2016	1
1	TC.4088/2009	29138393000186	44.100,00	*	8.820,00	20.868,00	06/05/2011	06/05/2014	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria do Rio de Janeiro				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.6940/2010	29128766000138	44.100,00	*	6.615,00	22.153,00	26/07/2010	26/07/2015	1
1	TC.6137/2006	32147670000121	15.420,00	*	0,00	15.831,00	23/03/2006	23/03/2011	4
1	TC.15780/2011	32147670000121	44.100,00	*	8.085,00	23.916,00	01/02/2012	01/02/2017	1
1	TC.18536/2006-08/09/2006 a 08/09/2011	32147670000121	15.420,00	*	1.470,00	17.301,00	08/09/2006	08/09/2011	4
1	TC.15781/2012	32147670000121	44.100,00	*	7.350,00	23.181,00	01/02/2012	01/02/2017	1
1	TC.1309/2005 - 20/12/2005 a 20/12/2010	29247467000112	15.420,00	*	0,00	8.481,00	20/12/2005	20/12/2010	4
1	TC.6811/2012	29247467000112	44.100,00	*	0,00	8.481,00	20/12/2005	20/12/2010	4
1	TC.13670/2007-27/07/2007 a 27/07/2012	29115474000160	26.445,15	*	5.145,00	17.481,12	27/07/2007	27/07/2012	4
1	TC.0817/2005 - 28/04/2005 a 28/04/2010	28615557000156	20.560,20	*	0,00	9.594,76	28/04/2005	28/04/2010	4
1	TC.8374/2011	28615557000156	44.100,00	*	8.085,00	17.679,76	01/07/2011	01/07/2016	1
1	TC.3391/2010	28614865000167	41.232,00	*	7.350,00	23.359,00	17/06/2010	17/06/2015	1
1	TC.20065/2006 - 09/08/2006 a 09/08/2011	29115466000114	20.560,20	*	3.675,00	20.570,10	09/08/2006	09/08/2011	4
1	TC.3289/2012	29115466000114	44.100,00	*	3.675,00	20.570,10	16/07/2012	16/07/2017	1
1	TC.2028/2007 - 07/02/2007 a 07/02/2012	32147670000121	21.634,00	*	2.940,00	18.514,01	07/02/2007	07/02/2012	4
1	TC.4044/2012	32147670000121	44.100,00	*	5.880,00	21.454,01	03/05/2012	03/05/2017	1
1	TC.4347/2010	28741080000155	40.276,00	*	8.820,00	24.908,00	17/06/2010	17/06/2015	1
1	TC.4592/2009	29179454000153	35.018,00	*	8.085,00	24.651,00	26/05/2009	26/05/2014	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria do Rio de Janeiro				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.15103/2008	39223581000166	25.936,00	*	8.085,00	14.681,33	27/10/2008	27/10/2013	1
1	TC.1326/2005 - 27/12/2005 a 27/12/2010	29114139000148	15.420,00	*	0,00	15.132,00	27/12/2005	27/12/2010	4
1	TC.3065/2011	29114139000148	44.100,00	*	8.820,00	23.952,00	01/04/2011	01/04/2016	1
1	TC.0110/2010	29115441000110	39.784,37	*	8.820,00	26.450,10	27/01/2010	27/01/2015	1
1	TC.0160/2006 - 20/02/2006 a 20/02/2011	29247467000112	20.560,20	*	735,00	12.728,45	20/02/2006	20/02/2011	4
1	TC.18389/2006-04/09/2006 a 04/09/2011	32412819000152	20.560,20	*	0,00	13.364,13	04/09/2006	04/09/2011	4
1	TC.6488/2011	32412819000152	44.100,00	*	8.820,00	22.184,13	28/07/2011	28/07/2016	1
1	TC.8118/2008	32147670000121	29.760,00	*	8.820,00	23.117,56	25/06/2008	25/06/2013	1
1	TC.1322/2005 - 27/12/2005 a 27/12/2010	29114139000148	15.420,00	*	0,00	17.702,10	27/12/2005	27/12/2010	4
1	TC.3068/2011	29114139000148	44.100,00	*	8.820,00	26.522,10	01/04/2011	01/04/2016	1
1	TC.0106/2010	29115441000110	39.784,37	*	8.085,00	25.715,10	18/01/2010	18/01/2015	1
1	TC.8557/2010	29111085000167	44.100,00	*	8.085,00	23.402,00	24/08/2010	24/08/2015	1
1	TC.9654/2012	28741080000155	44.100,00	*	8.820,00	24.908,00	8/11/2012	08/11/2017	1
1	TC.1647/2008	29247467000112	22.590,00	*	8.085,00	19.393,00	28/01/2008	28/01/2013	4
1	TC.2867/2009	29079480000100	33.106,00	*	8.820,00	20.868,00	07/04/2009	07/04/2014	1
1	TC.1314/2005 - 20/12/2005 a 20/12/2010	29247467000112	20.560,20	*	735,00	12.043,11	20/12/2005	20/12/2010	4
1	TC.5659/2010	28531762000133	44.100,00	*	0,00	7.281,68	02/07/2010	02/07/2015	1
1	TC.5580/2012	29138369000147	44.100,00	*	2.327,50	2.327,50	02/07/2012	02/07/2017	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria do Rio de Janeiro				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.4351/2010	28741080000155	40.276,00	*	8.820,00	24.430,00	17/06/2010	17/06/2015	1
1	TC.0353/2004 - 15/12/2004 a 15/12/2009	29247467000112	15.420,00	*	735,00	6.903,00	15/12/2004	15/12/2009	4
1	TC.0138/2004 - 27/07/2004 a 27/07/2009	29247467000112	15.420,00	*	735,00	5.618,00	27/07/2004	27/07/2009	4
1	TC.14374/2006- 12/07/2006 a 12/07/2011	28812972000108	15.420,00	*	0,00	16.088,00	12/07/2006	12/07/2011	4
1	TC.10668/2011	28812972000108	44.100,00	*	6.615,00	22.703,00	15/07/2011	15/07/2016	1
1	TC.8221/2006 - 20/02/2006 a 20/02/2011	29138369000147	15.420,00	*	0,00	9.509,00	20/02/2006	20/02/2011	4
1	TC.3904/2011	29138369000147	44.100,00	*	7.350,00	16.859,00	02/05/2011	02/05/2016	1
1	TC.4079/2009	29138393000186	35.468,74	*	8.820,00	20.868,00	06/05/2009	06/05/2014	1
1	TC.4983/2010	28916716000152	44.100,00	*	8.820,00	18.812,01	02/07/2010	02/07/2015	1
1	TC.5357/2010	28695658000184	44.100,00	*	7.350,00	25.566,12	02/07/2010	02/07/2015	1
1	TC.21572/2007- 07/12/2007 a 08/04/2012	28695658000184	25.936,00	*	735,00	15.610,00	07/12/2007	08/04/2012	4
1	TC.4072/2009	28920304000196	35.861,07	*	8.085,00	22.581,41	06/05/2009	06/05/2014	1
1	TC.10718/2009	39228739000190	37.886,00	*	8.820,00	22.302,00	13/10/2009	13/10/2014	1
1	TC.4346/2010	28741080000155	40.961,36	*	8.820,00	27.820,78	17/06/2010	17/06/2015	1
1	TC.0855/2010	29114121000146	38.999,71	*	8.820,00	21.413,12	09/03/2010	09/03/2015	1
1	TC.1320/2005 - 27/12/2005 a 27/12/2010	29114139000148	15.420,00	*	0,00	15.132,00	27/12/2005	27/12/2010	4
1	TC.3076/2011	29114139000148	44.100,00	*	8.820,00	23.952,00	01/04/2011	01/04/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria do Rio de Janeiro				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.5361/2010	29076130000190	44.100,00	*	8.820,00	24.380,35	13/07/2010	13/07/2015	1
1	TC.3050/2008	29172475000147	27.229,81	*	2.205,00	13.734,00	25/01/2008	25/01/2013	4
1	TC.13672/2007-27/07/2007 a 27/07/2012	29115474000160	26.445,15	*	5.145,00	17.823,79	27/07/2007	27/07/2012	4
1	TC.1183/2005-07/12/2005 a 07/12/2010	33781055000135	20.560,20	*	0,00	12.336,12	07/12/2005	07/12/2010	4
1	TC.1185/2005 - 07/12/2005 a 07/12/2010	33781055000135	20.560,20	*	0,00	12.336,12	07/12/2005	07/12/2010	4
1	TC.1192/2005 - 07/12/2005 a 07/12/2010	33781055000135	20.560,20	*	0,00	11.993,45	07/12/2005	07/12/2010	4
1	TC.1186/2005 - 07/12/2005 a 07/12/2010	33781055000135	20.560,20	*	0,00	12.336,12	07/12/2005	07/12/2010	4
1	TC.5065/2009	29051216000168	34.062,00	*	8.820,00	21.346,00	21/05/2009	21/05/2014	1
1	TC.9378/2009	29178233000160	35.496,00	*	0,00	12.526,00	15/08/2009	15/08/2014	1
1	TC.8806/2012	1615882000162	44.100,00	*	735,00	735,00	18/9/2012	18/09/2017	1
1	TC.4347/2008	29076130000190	26.892,00	*	8.085,00	15.281,00	26/03/2008	26/03/2013	4
1	TC.5363/2010	29076130000190	44.100,00	*	8.820,00	24.980,04	13/07/2010	13/07/2015	1
1	TC.0165/2006 - 30/01/2006 a 30/01/2011	29172467000109	15.420,00	*	8.820,00	18.329,00	30/01/2006	30/01/2011	4
1	TC.3693/2010	1623783000122	15.420,00	*	8.085,00	24.137,00	17/06/2010	17/06/2015	1
1	TC.16373/2006-09/08/2006 a 09/08/2011	39234919000185	20.560,20	*	0,00	19.393,11	09/08/2006	09/08/2011	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria do Rio de Janeiro				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.4166/2009	28812972000108	35.018,00	*	6.615,00	19.619,00	19/05/2009	19/05/2014	1
1	TC.24266/2006-14/12/2006 a 14/12/2011	29247467000112	15.420,00	*	0,00	11.051,00	14/12/2006	14/12/2011	4
1	TC.0352/2004 - 15/12/2004 a 15/12/2009	29247467000112	15.420,00	*	735,00	6.903,00	15/12/2004	15/12/2009	4
1	TC.0109/2010	29115441000110	39.784,37	*	8.820,00	26.450,10	28/01/2010	28/01/2015	1
1	TC.0101/2010	29115441000110	39.784,37	*	8.820,00	26.450,10	18/01/2010	18/01/2015	1
1	TC.0112/2010	36288900000123	40.176,70	*	8.085,00	25.336,41	18/01/2010	18/01/2015	1
1	TC.3694	1623783000122	41.232,00	*	8.085,00	24.137,00	17/06/2010	17/06/2015	1
1	TC.0821/2005 - 28/04/2005 a 28/04/2010	28615557000156	20.560,20	*	0,00	9.594,76	28/04/2005	28/04/2010	4
1	TC.8373/2011	28615557000156	44.100,00	*	8.085,00	17.679,76	01/07/2011	01/07/2016	1
1	TC.0111/2010	36288900000123	40.176,70	*	8.085,00	25.764,76	27/01/2010	27/01/2015	1
1	TC.4350/2010	28741080000155	40.276,00	*	8.820,00	24.908,00	17/06/2010	17/06/2015	1
1	TC.3195/2011	28909604000174	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	19/05/2011	19/05/2016	1
1	TC.6186/2009	29128741000134	37.822,72	*	8.085,00	23.366,07	08/07/2009	08/07/2014	1
1	TC.10415/2006-24/05/2006 a 24/05/2011	1612089000100	15.420,00	*	0,00	15.610,00	24/05/2006	24/05/2011	4
1	TC.13818/2011	1612089000100	44.100,00	*	6.615,00	22.225,00	16/09/2011	16/09/2016	1
1	TC.3396/2010	1623783000122	41.746,02	*	8.085,00	23.998,22	16/06/2010	16/06/2015	1
1	TC.3398/2010	1623783000122	41.746,02	*	8.085,00	24.565,35	17/06/2010	17/06/2015	1
1	TC.8124/2010	29116902000170	44.100,00	*	6.615,00	22.924,00	18/08/2010	18/08/2015	1
1	TC.16374/2006-01/08/2006 a	1623783000122	15.420,00	*	0,00	16.566,00	01/08/2006	01/08/2011	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria do Rio de Janeiro				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
	01/08/2011								
1	TC.14495/2011	1623783000122	44.100,00	*	8.085,00	24.651,00	16/09/2011	16/09/2016	1
1	TC.5656/2010	28531762/000133	44.100,00	*	0,00	7.024,68	02/07/2010	02/07/2015	1
1	TC.5260/2010	29115458000178	41.353,69	*	3.675,00	21.476,43	29/06/2010	29/06/2015	1
1	TC.11948/2009	28920999000106	38.607,38	*	8.085,00	23.163,59	13/11/2009	13/11/2014	1
1	TC.5362/2010	29076130000190	44.100,00	*	8.820,00	27.036,12	13/07/2010	13/07/2015	1
1	TC.4984/2010	28916716000152	40.961,36	*	7.350,00	21.968,00	29/06/2010	29/06/2015	1
1	TC.6321/2008	1616171000102	23.546,00	*	5.880,00	17.188,00	14/05/2008	14/05/2013	1
1	TC.2923/2009	28645760000175	34.062,00	*	7.350,00	20.354,00	07/04/2009	07/04/2014	1
1	TC.4986/2010	28916716000152	40.961,36	*	7.350,00	22.396,35	29/06/2010	29/06/2015	1
1	TC.3390/2010	28614865000167	41.232,00	*	6.615,00	22.667,00	17/06/2010	17/06/2015	1
1	TC.5358/2010	28695658000184	44.100,00	*	7.350,00	25.223,45	02/07/2010	02/07/2015	1
1	TC.7617/2008	29141322000132	28.804,00	*	8.085,00	23.217,00	13/06/2008	13/06/2013	1
1	TC.10691/2009	39560008000148	35.018,00	*	8.820,00	15.245,00	14/10/2009	14/10/2014	1
1	TC.18545/2006-08/09/2006 a 08/09/2011	32147670000121	20.560,20	*	735,00	17.652,72	08/09/2006	08/09/2011	4
1	TC.15782/2011	32147670000121	44.100,00	*	8.085,00	25.002,72	01/02/2012	01/02/2017	1
1	TC.5262/2010	29115458000178	35.974,00	*	3.675,00	18.992,00	29/06/2010	29/06/2015	1
1	TC.9942/2009	28606630000123	15.420,00	*	0,00	7.453,00	04/11/2009	04/11/2014	1
1	TC.8935/2010	39223581000166	44.100,00	*	7.350,00	21.742,14	25/08/2010	25/08/2015	1
1	TC.4161/2009	28812972000108	28.804,00	*	6.615,00	19.619,00	19/05/2009	19/05/2014	1
1	TC.7627/2008	29141322000132	35.018,00	*	8.820,00	8.820,00	30/06/2008	30/06/2013	1
1	TC.3196/2011	28909604000174	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	19/05/2011	19/05/2016	1
1	TC.16474/2006-13/07/2006 a 13/07/2011	32412819000152	20.560,20	*	0,00	13.278,46	13/07/2006	13/07/2011	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria do Rio de Janeiro				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.6490/2011	32412819000152	44.100,00	*	1.470,00	14.748,46	13/07/2011	13/07/2016	1
1	TC.15609/2006-26/07/2006 a 26/07/2011	31500408000156	23.698,84	*	0,00	15.718,11	26/07/2006	26/07/2011	4
1	TC.2866/2009	29079480000100	33.106,00	*	8.820,00	20.868,00	07/04/2009	07/04/2014	1
1	TC.4096/2009	29138385000130	30.238,00	*	5.880,00	13.590,00	06/05/2009	06/05/2014	1
1	TC.4348/2010	28741080000155	40.276,00	*	8.085,00	23.695,00	17/06/2010	17/06/2015	1
1	TC.18544/2006-08/09/2006 a 08/09/2011	32147670000121	15.420,00	*	735,00	11.015,00	08/09/2006	08/09/2011	4
1	TC.15785/2011	32147670000121	44.100,00	*	8.085,00	18.365,00	01/02/2012	01/02/2017	1
1	TC.8776/2006 – 28/04/2006 a 28/04/2011	29115474000160	20.560,20	*	8.820,00	23.212,14	28/04/2006	28/04/2011	4
1	TC.5041/2006 - 17/03/2006 a 17/03/2011	31505027000160	20.560,20	*	0,00	13.364,13	17/03/2006	17/03/2011	4
1	TC.14146/2011	31505027000160	44.100,00	*	8.820,00	22.184,13	16/09/2011	16/09/2016	1
1	TC.11944/2009	28920999000106	38.999,71	*	8.085,00	23.163,59	24/11/2009	24/11/2014	1
1	TC.1319/2005 - 27/12/2005 a 27/12/2010	29114139000148	15.420,00	*	0,00	15.132,00	27/12/2005	27/12/2010	4
1	TC.3078/2011	29114139000148	44.100,00	*	8.085,00	23.217,00	01/04/2011	01/04/2016	1
1	TC.0357/2004 - 15/12/2004 a 15/12/2009	29247467000112	15.420,00	*	0,00	6.168,00	15/12/2004	15/12/2009	4
1	TC.3048/2008	29114139000148	27.370,00	*	8.085,00	23.695,00	18/03/2008	18/03/2013	4
1	TC.1312/2005 - 20/12/2005 a	29247467000112	15.420,00	*	0,00	11.308,11	20/12/2005	20/12/2010	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria do Rio de Janeiro				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
	20/12/2010								
1	TC.13374/2009	1623783000122	39.784,37	*	7.350,00	24.294,70	27/01/2010	27/01/2015	1
1	TC.6430/2009	28645794000160	36.452,00	*	6.615,00	19.840,00	16/07/2009	16/07/2014	1
1	TC.6060/2009	29141322000132	35.018,00	*	8.820,00	20.868,00	08/07/2009	08/07/2014	1
1	TC.2925/2009	28645760000175	35.861,07	*	7.350,00	20.354,00	07/04/2009	07/04/2014	1
1	TC.0161/2006 - 20/02/2006 a 20/02/2011	30174916000129	15.420,00	*	0,00	8.481,00	20/02/2006	20/02/2011	4
1	TC.4773/2011	28909604000174	44.100,00	*	735,00	735,00	19/05/2011	29/05/2016	1
1	TC.8556/2010	29111085000167	44.100,00	*	8.085,00	26.057,77	24/08/2010	24/08/2015	1
1	TC.10717	39228739000190	38.999,71	*	8.085,00	26.021,72	05/10/2009	05/10/2014	1
1	TC.7892/2010	28741080000155	44.100,00	*	8.085,00	24.173,00	18/08/2010	18/08/2015	1
1	TC.13671/2007- 27/07/2007 a 27/07/2012	29115474000160	26.445,15	*	5.145,00	17.481,12	27/07/2007	27/07/2012	4
1	TC.7650/2009	29131075000193	37.408,00	*	8.820,00	18.160,93	15/10/2009	15/10/2014	1
1	TC.3393/2010	28561041000176	20.560,20	*	8.085,00	27.478,11	17/06/2010	17/06/2015	1
1	TC.6260/2010	28576080000147	44.100,00	*	8.085,00	13.482,00	19/07/2010	19/07/2015	1
1	TC.0354/2004 - 15/12/2004 a 15/12/2009	29247467000112	15.420,00	*	0,00	6.168,00	15/12/2004	15/12/2009	4
1	TC.9941/2009	28606630000123	26.414,00	*	8.342,00	16.566,00	02/10/2009	02/10/2014	1
1	TC.1318/2005 - 27/12/2005 a 27/12/2010	29114139000148	15.420,00	*	0,00	15.132,00	27/12/2005	27/12/2010	4
1	TC.3072/2011	29114139000148	44.100,00	*	8.085,00	23.217,00	01/04/2011	01/04/2016	1
1	TC.20218/2006 - 28/11/2006 a	29111085000167	20.560,20	*	5.145,00	22.675,78	28/11/2006	28/11/2011	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria do Rio de Janeiro				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
	28/11/2011								
1	TC.3290/2012	29111085000167	44.100,00	*	3.675,00	21.205,78	14/06/2012	14/06/2017	1
1	TC.0358/2004 - 15/12/2004 a 15/12/2009	29247467000112	15.420,00	*	0,00	6.168,00	15/12/2004	15/12/2009	4
1	TC.6490/2009	32412819000152	44.100,00	*	6.615,00	6.615,00	13/07/2001	13/07/2016	1
1	TC.6427/2009	28645794000160	37.822,72	*	5.880,00	20.818,40	16/07/2009	16/07/2014	1
1	TC.0941/2005 - 13/07/2005 a 13/07/2010	29138385000130	15.420,00	*	0,00	8.224,00	13/07/2005	13/07/2010	4
1	TC.16115/2011	08050266000150	44.100,00	*	5.880,00	14.104,00	01/11/2011	01/11/2016	1
1	TC.0162/2006 - 20/02/2006 a 20/02/2011	29247467000112	20.560,20	*	0,00	11.993,45	20/02/2006	20/02/2011	4
1	TC.11566/2006- 06/06/2006 a 06/06/2011	29115441000110	20.560,20	*	0,00	19.000,78	06/06/2006	06/06/2011	4
1	TC.9129/2011	29115441000110	44.100,00	*	8.085,00	27.085,78	01/07/2011	01/07/2016	1
1	TC.352/2004- 15/12/2004 a 15/12/2009	29247467000112	15.420,00	*	2.940,00	9.108,00	15/12/2004	15/12/2009	4
1	TC.4157/2009	28812972000108	35.018,00	*	3.675,00	16.679,00	13/05/2009	13/05/2014	1
1	TC.0105/2010	29115441000110	39.784,37	*	8.085,00	25.546,23	27/01/2010	27/01/2015	1
1	TC.13679/2008	32165706000108	32.150,00	*	8.085,00	22.081,00	06/10/2008	06/10/2013	1
1	TC.2924/2009	28645760000175	34.062,00	*	6.615,00	19.619,00	07/04/2009	07/07/2014	1
1	TC.6942/2010	29128766000138	44.100,00		6.615,00	6.615,00	26/07/2010	26/07/2015	1
1	TC.4591/2009	29179454000153	34.540,00	*	8.820,00	22.302,00	13/05/2009	13/05/2014	1
1	TC.2593/2007 –	28549483000105	20.560,20	*	0,00	13.278,45	15/03/2007	15/03/2012	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria do Rio de Janeiro				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
	15/03/2007 a 15/03/2012								
1	TC.0102/2010	29115441000110	39.392,04	*	8.085,00	25.715,10	15/01/2010	15/01/2015	1
1	TC.3049/2008	29172475000147	26.445,15	*	1.470,00	12.264,00	25/01/2008	25/01/2013	4
1	TC.1310/2005 - 20/12/2005 a 20/12/2010	29247467000112	15.420,00	*	0,00	8.481,00	20/12/2005	20/12/2010	4
1	TC.8775/2006 - 28/04/2006 a 28/04/2011	29115474000160	20.560,20	*	0,00	14.392,14	28/04/2006	28/04/2011	4
1	TC.15101/2011	29115474000160	44.100,00	*	8.820,00	23.212,14	11/10/2011	11/10/2016	1
1	TC.3399/2010	1623783000122	41.746,02	*	8.085,00	24.944,05	16/06/2010	16/06/2015	1
1	TC.19597/2006 - 25/09/2006 a 25/09/2011	29179454000153	15.420,00	*	0,00	16.038,35	25/09/2006	25/09/2011	4
1	TC.276/2011	29179454000153	44.100,00	*	8.085,00	24.123,35	01/03/2011	01/03/2016	1
1	TC.8559/2010	29111085000167	44.100,00	*	8.085,00	25.115,40	24/08/2010	24/08/2015	1
1	TC.2926/2009	28645760000175	34.062,00	*	6.615,00	19.619,00	07/04/2009	07/04/2014	1
1	TC.4165/2009	28812972000108	35.018,00	*	6.615,00	20.818,39	15/05/2009	15/05/2014	1
1	TC.4164/2009	28812972000108	30.238,00	*	6.615,00	21.503,74	15/05/2009	15/05/2014	1
1	TC.4084/2009	28645786000113	34.540,00	*	8.085,00	22.973,74	06/05/2009	06/05/2014	1
1	TC.7045/2012	28564177000130	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	21/09/2012	21/09/2017	1
1	TC.4637/2009	28741098000157	35.018,00	*	4.410,00	17.157,00	26/05/2009	26/05/2014	1
1	TC.0856/2010	29114121000146	38.607,38	*	8.820,00	21.498,79	12/02/2010	12/02/2015	1
1	TC.2404/2009	32415283000129	32.150,00	*	8.085,00	20.133,00	06/02/2009	05/02/2014	1
1	TC.9143/2008	29138369000147	28.326,00	*	8.085,00	17.594,00	01/07/2008	01/07/2013	1
1	TC.5443/2007 - 17/04/2007 a	29138393000186	21.634,00	*	2.205,00	17.337,00	17/04/2007	17/04/2012	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria do Rio de Janeiro				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
	17/04/2012								
1	TC.3827/2012	29138393000186	44.100,00	*	5.880,00	21.012,00	03/05/2012	03/05/2017	1
1	TC.1316/2005 - 20/12/2005 a 20/12/2010	29247467000112	15.420,00	*	0,00	8.481,00	20/12/2005	20/12/2010	4
1	TC.1187/2005 - 07/12/2005 a 12/12/2010	33781055000135	20.560,20	*	0,00	12.336,12	07/12/2005	12/12/2010	4
1	TC.1184/2005 - 07/12/2005 a 07/12/2010	33781055000135	20.560,20	*	0,00	12.336,12	07/12/2005	07/12/2010	4
1	TC.1188/2005 - 07/12/2005 a 12/12/2010	33781055000135	20.560,20	*	0,00	12.336,12	07/12/2005	12/12/2010	4
1	TC.11952/2009	32147670000121	38.999,71	*	7.350,00	22.667,00	24/11/2009	24/11/2014	1
1	TC.14166/2007- 01/08/2007 a 01/08/2012	29115474000160	26.445,15	*	5.145,00	17.481,12	01/08/2007	01/08/2012	4
1	TC.0107/2010	29115441000110	39.784,37	*	8.820,00	26.450,10	26/01/2010	26/01/2015	1
1	TC.4352/2010	28741080000155	20.560,20	*	2.205,00	21.205,78	17/06/2010	17/06/2015	1
1	TC.9372/2009	29178233000160	35.496,00	*	0,00	12.697,34	15/08/2009	15/08/2014	1
1	TC.1191/2005 - 07/12/2005 a 07/12/2010	33781055000135	20.560,20	*	0,00	12.336,12	07/12/2005	07/12/2010	4
1	TC.16113/2011	29138385000130	44.100,00	*	6.615,00	14.839,00	01/11/2011	01/11/2016	1

LEGENDA
Modalidade:

- 1 - Convênio
2 - Contrato de Repasse

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
2 - Inadimplente

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria do Rio de Janeiro				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
3 - Termo de Parceria									
4 - Termo de Cooperação									
5 - Termo de Compromisso									
					3 - Inadimplência Suspensa				
					4 - Concluído				
					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				
(7) Informar contrapartida pactuada : * Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.									

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Norte				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.015/2009	8173502000126	37.430,39	*	8.820,00	26.648,74	25/05/2009	24/05/2014	1
1	TC.006/2012	8365017000154	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	02/07/2012	02/07/2017	1
1	TC.011/2009	8365850000103	36.645,73	*	8.085,00	25.913,74	01/04/2009	31/03/2014	1
1	TC.020/2011	8110884000149	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	04/08/2011	04/08/2016	1
1	TC.002/2008	8184442000147	25.953,50	*	8.820,00	26.549,42	10/11/2008	09/11/2013	1
1	TC.012/2010	8110439000189	42.923,01	*	8.820,00	19.657,16	09/08/2010	08/08/2015	1
1	TC.023/2009	8087561000181	37.822,72	*	8.820,00	26.648,74	31/03/2009	03/06/2014	1
1	TC.009/2011	8365017000154	44.100,00	*	8.085,00	16.905,00	31/05/2011	29/05/2016	1
1	TC.021/2009	8087561000181	37.822,72	*	8.820,00	26.648,74	08/06/2009	07/06/2014	1
1	TC.003/2012	8167306000149	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	01/03/2012	01/03/2017	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Norte				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.005/2007	8167306000149	30.368,45	*	1.470,00	20.962,43	01/03/2007	01/03/2012	4
1	TC.001/2011	8184434000109	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	04/01/2011	03/01/2016	1
1	TC.039/2009	8182313000110	39.392,04	*	8.820,00	20.381,36	14/12/2009	13/12/2014	1
1	TC.022/2011	8290223000142	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	01/09/2011	01/09/2016	1
1	TC.007/2012	8234155000102	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	02/07/2012	02/07/2017	1
1	TC.022/2009	8087561000181	37.822,72	*	8.820,00	26.648,74	08/06/2009	07/06/2014	1
1	TC.040/2009	8182313000110	39.392,04	*	8.820,00	20.381,36	14/12/2009	13/12/2014	1
1	TC.006/2007	8167306000149	30.368,45	*	1.470,00	23.018,45	01/03/2007	01/03/2012	4
1	TC.004/2012	8167306000149	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	01/03/2012	01/03/2017	1
1	TC.038/2009	8079774000161	43.315,34	*	8.820,00	30.760,78	27/08/2009	26/08/2014	1
1	TC.029/2009	8158669000118	37.038,06	*	8.820,00	23.808,06	15/06/2009	29/06/2014	1
1	TC.031/2009	8087561000181	36.645,73	*	8.820,00	26.648,74	31/03/2009	30/03/2014	1
1	TC.027/2011	8148454000116	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	02/10/2011	02/10/2016	1
1	TC.016/2010	8162869000144	42.923,01	*	8.820,00	18.938,50	04/10/2010	05/10/2015	1
1	TC.008/2012	8234155000102	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	02/07/2012	02/07/2017	1
1	TC.012/2012	8167306000149	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	02/07/2012	02/07/2017	1
1	TC.009/2007	8167306000149	22.590,32	*	2.205,00	20.755,00	23/03/2007	20/03/2012	4
1	TC.044/2009	8004061000134	20.560,20	*	8.820,00	12.495,00	04/01/2010	03/01/2015	1
1	TC.008/2010	8079402000135	42.188,00	*	8.820,00	20.138,00	24/06/2010	23/06/2015	1
1	TC.010/2011	8362915000159	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	01/06/2011	01/06/2016	1
1	TC.005/2009	8365900000144	40.569,03	*	8.820,00	26.648,74	05/02/2009	04/02/2014	1
1	TC.019/2011	8004061000139	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	01/06/2011	01/06/2016	1
1	TC.011/2010	8142655000106	20.560,20	*	8.820,00	18.862,15	24/06/2010	23/06/2015	1
1	TC.014/2012	8184434000109	28.426,80	*	8.820,00	30.760,78	02/07/2012	02/07/2017	1
1	TC.013/2012	8170540000125	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	02/07/2012	02/07/2017	1
1	TC.004/2009	8088254000115	35.861,07	*	8.820,00	20.381,36	16/03/2009	15/03/2014	1
1	TC.020/2009	8161614000167	36.645,73	*	8.085,00	25.521,41	01/04/2009	31/03/2014	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Norte				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.008/2009	8365900000144	40.569,03	*	8.820,00	26.648,74	05/02/2009	04/02/2014	1
1	TC.007/2007	8204497000171	22.590,00	*	2.205,00	20.277,00	27/03/2007	27/03/2012	4
1	TC.010/2012	8204497000171	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	02/07/2012	02/07/2017	1
1	TC.049/2009	8004061000139	40.176,70	*	8.820,00	20.720,50	04/01/2010	03/01/2015	1
1	TC.003/2009	8158669000118	36.253,40	*	8.820,00	24.150,73	04/02/2009	04/12/2014	1
1	TC.026/2011	8079402000135	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	06/06/2011	02/06/2016	1
1	TC.004/2007	8146425000115	27.370,00	*	2.205,00	20.498,00	31/07/2007	29/02/2012	4
1	TC.002/2012	8146425000115	44.100,00	*	6.615,00	6.615,00	01/03/2012	01/03/2017	1
1	TC.016/2009	8173502000126	37.430,39	*	8.820,00	26.648,74	25/05/2009	24/05/2014	1
1	TC.013/2009	8365850000103	37.038,06	*	8.085,00	25.913,74	01/04/2009	31/03/2014	1
1	TC.018/2009	8148421000176	37.430,39	*	8.820,00	24.935,39	05/05/2009	04/05/2014	1
1	TC.030/2009	8087561000181	36.645,73	*	8.820,00	26.648,74	31/03/2009	30/03/2014	1
1	TC.009/2009	8355489000126	34.540,00	*	8.820,00	24.286,00	16/02/2009	15/02/2014	1
1	TC.006/2009	8365900000144	40.569,03	*	8.820,00	26.648,74	05/02/2009	04/02/2014	1
1	TC.026/2009	8162687000173	37.822,72	*	8.820,00	26.648,74	01/06/2009	31/05/2014	1
1	TC.004/2011	8449571000110	44.100,00	*	8.820,00	13.646,50	01/03/2011	28/02/2016	1
1	TC.009/2008	8144784000133	34.684,08	*	2.940,00	12.395,74	29/12/2008	28/12/2013	1
1	TC.006/2010	8153462000150	40.754,00	*	8.820,00	21.049,93	15/03/2010	14/03/2015	1
1	TC.012/2009	8365850000103	36.645,73	*	8.085,00	25.913,74	01/04/2009	31/03/2014	1
1	TC.007/2008	8294662000123	35.076,41	*	8.820,00	26.599,08	15/12/2008	14/12/2013	1
1	TC.009/2010	8357642000154	42.923,01	*	8.820,00	20.480,68	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.033/2009	8358723000179	37.430,39	*	4.900,00	19.837,41	18/05/2009	17/05/2014	1
1	TC.015/2010	8234148000100	42.530,68	*	7.350,00	17.540,68	13/08/2010	12/08/2015	1
1	TC.010/2009	8365850000103	36.645,73	*	8.085,00	25.913,74	01/04/2009	31/03/2014	1
1	TC.041/2009	8182313000110	39.392,04	*	8.820,00	20.381,36	14/12/2009	13/12/2014	1
1	TC.001/2012	8170540000125	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	01/02/2012	01/02/2017	1
3	TC.048/2009	8004061000139	40.176,70	*	8.820,00	20.731,92	04/01/2010	03/01/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Norte				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.046/2009	8004061000139	40.176,70	*	8.820,00	20.697,66	04/01/2010	03/01/2015	1
1	TC.017/2010	8357667000158	44.100,00	*	8.820,00	18.375,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.045/2009	8004061000134	20.560,20	*	8.820,00	12.495,00	04/01/2010	03/01/2015	1
2	TC.004/2010	8349102000129	40.754,00	*	8.820,00	21.166,00	01/03/2010	01/03/2015	1
1	TC.028/2009	8162687000173	37.822,72	*	8.820,00	26.648,74	01/06/2009	31/05/2014	1
1	TC.021/2011	8122657000133	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	21/08/2011	21/08/2016	1
1	TC.007/2010	8004061000139	45.642,00	*	8.820,00	20.909,00	31/03/2010	30/03/2015	1
1	TC.008/2008	8294662000123	35.076,41	*	8.820,00	26.600,08	15/12/2008	14/12/2013	1
1	TC.007/2011	8079402000135	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	30/05/2011	29/05/2016	1
1	TC.006/2008	8294662000123	35.076,41	*	8.820,00	26.601,08	15/12/2008	14/12/2013	1
1	TC.017/2011	8161234000122	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	01/06/2011	01/06/2016	1
1	TC.016/2011	8085318000124	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	03/07/2011	03/07/2016	1
1	TC.037/2009	8113631000129	43.315,34	*	8.820,00	30.760,78	25/08/2009	24/08/2014	1
1	TC.018/2011	8365017000154	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	01/06/2011	01/06/2016	1
1	TC.005/2011	8170862000174	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	06/05/2011	05/05/2016	1
1	TC.008/2007	8204497000171	22.590,00	*	2.205,00	20.277,00	27/03/2007	27/03/2012	4
1	TC.011/2012	8204497000171	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	02/07/2012	02/07/2017	1
1	TC.028/2011	8170862000174	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	31/10/2011	31/10/2016	1
1	TC.035/2009	8079402000135	36.452,00	*	8.820,00	23.222,00	20/07/2009	19/07/2014	1
1	TC.043/2009	8004061000134	39.392,04	*	8.820,00	17.982,67	04/01/2010	03/01/2015	1
1	TC.014/2011	8077265000108	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	03/07/2011	03/07/2016	1
1	TC.001/2010	1612371000197	44.100,00	*	8.820,00	22.536,70	01/01/2010	31/12/2014	1
1	TC.024/2011	8142655000106	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	15/09/2011	15/09/2016	1
1	TC.047/2009	8004061000139	40.176,70	*	8.820,00	20.709,08	04/01/2010	03/01/2015	1
1	TC.012/2011	8357667000158	44.100,00	*	8.820,00	12.495,00	01/07/2011	01/07/2016	1
1	TC.019/2009	8161614000167	36.645,73	*	6.615,00	24.051,41	01/04/2009	31/03/2014	1
1	TC.025/2009	8362287000101	37.430,39	*	8.820,00	25.864,08	11/05/2009	10/05/2014	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Norte				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.025/2011	8142655000106	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	15/09/2011	15/09/2016	1
1	TC.001/2008	8148470000109	25.953,50	*	8.820,00	26.206,75	10/11/2008	09/11/2013	1
1	TC.023/2011	8142655000106	44.100,00	*	8.820,00	8.820,00	15/09/2011	15/09/2016	1
1	TC.002/2010	8153462000150	45.642,00	*	8.820,00	21.423,00	28/01/2010	27/01/2015	1
1	TC.017/2009	8173502000126	37.430,39	*	8.820,00	26.648,74	25/05/2009	24/05/2014	1
1	TC.009/2012	8234155000102	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	02/07/2012	02/07/2017	1
1	TC.002/2009	8158669000118	36.253,40	*	8.820,00	24.150,73	04/02/2009	04/02/2014	1
1	TC.013/2010	8110439000189	42.666,00	*	8.820,00	19.336,09	09/08/2010	08/08/2015	1
1	TC.003/2011	8358046000199	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	02/03/2011	01/03/2016	1
1	TC.032/2009	8087561000181	36.645,73	*	8.820,00	26.648,74	01/04/2009	30/03/2014	1
1	TC.005/2010	8079402000135	45.642,00	*	8.820,00	21.166,00	01/03/2010	01/03/2015	1
1	TC.036/2009	8088247000113	42.923,01	*	8.820,00	30.368,45	04/08/2009	03/08/2014	1
1	TC.015/2011	8357600000113	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	03/07/2011	03/07/2016	1
1	TC.003/2010	8349102000129	45.642,00	*	8.820,00	21.423,00	28/01/2010	27/01/2015	1
1	TC.014/2010	8110439000189	42.666,00	*	8.820,00	19.336,09	09/08/2010	08/08/2015	1
1	TC.011/2011	8364655000150	44.100,00	*	0,00	4.410,00	19/06/2011	19/06/2016	1
1	TC.014/2009	8160756000100	37.430,39	*	8.820,00	26.648,74	04/05/2009	04/05/2014	1
1	TC.034/2009	8358723000179	37.430,39	*	4.165,00	19.102,41	18/05/2009	17/05/2014	1
1	TC.002/2011	8114753000130	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	26/01/2011	25/01/2016	1
1	TC.006/2011	8079402000135	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	30/05/2011	29/05/2016	1
1	TC.042/2009	8182313000110	40.176,70	*	8.820,00	21.166,02	14/12/2009	13/12/2014	1
1	TC.011/2007	8110884000149	29.976,12	*	1.470,00	22.626,12	07/03/2007	06/03/2012	4
1	TC.005/2012	8110884000149	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	07/03/2012	07/03/2017	1
1	TC.007/2009	8365900000144	40.569,03	*	8.820,00	26.648,74	05/02/2009	04/02/2014	1
1	TC.013/2011	8349011000193	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	03/07/2011	03/07/2016	1
1	TC.010/2010	8162687000173	42.188,00	*	8.820,00	20.138,00	24/06/2010	23/06/2015	1
1	TC.024/2009	8362287000101	37.430,39	*	8.820,00	25.864,08	11/05/2009	11/05/2014	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Norte				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.001/2009	8088247000113	35.076,41	*	8.820,00	20.431,02	04/02/2009	03/02/2014	1
1	TC.027/2009	8162687000173	37.822,72	*	8.820,00	26.648,74	01/06/2009	31/05/2014	1
1	TC.008/2011	8079402000135	44.100,00	*	8.820,00	17.640,00	30/05/2011	29/05/2016	1

LEGENDA

Modalidade:
 1 - Convênio
 2 - Contrato de Repasse
 3 - Termo de Parceria
 4 - Termo de Cooperação
 5 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:
 1 - Adimplente
 2 - Inadimplente
 3 - Inadimplência Suspensa
 4 - Concluído
 5 - Excluído
 6 - Rescindido
 7 - Arquivado

(7) Informar contrapartida pactuada : * Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Rondônia				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.001/2008	22855183000160	28.679,30	*	8.820,00	27.577,43	15/02/2008	15/02/2013	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Rondônia				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.004/2009	4695284000139	38.895,44	*	8.820,00	26.648,74	09/04/2009	09/04/2014	1
1	TC.002/2008	4104816000116	34.487,42	*	8.820,00	24.051,41	24/11/2008	24/11/2013	1
1	TC.003/2009	4695284000139	42.573,08	*	8.820,00	26.648,74	09/04/2009	09/09/2014	1
1	TC.005/2009	1587887000129	39.045,08	*	8.820,00	26.648,74	28/04/2009	28/04/2014	1
1	TC.002/2009	63761944000100	38.261,74	*	8.820,00	26.648,74	14/04/2009	14/04/2014	1
1	TC.0011/2009	2730779000126	33.974,24	*	8.820,00	26.698,40	29/04/2009	29/09/2014	1
1	TC.0001/2009	63762009000150	36.326,24	*	8.820,00	26.648,74	05/02/2009	05/02/2014	1
1	TC.009/2009	5903125000145	43.305,07	*	8.820,00	27.041,07	14/09/2009	04/09/2014	1
1	TC.002/2011	5903125000145	44.100,00	*	8.820,00	31.153,11	27/07/2011	27/07/2016	1
1	TC.003/2009	1587887000129	36.154,00	*	8.820,00	17.729,42	06/08/2009	06/08/2014	1
1	TC.007/2009	1587887000129	38.925,00	*	8.820,00	24.764,00	09/04/2009	08/04/2014	1
1	TC.002/2010	4100020000195	44.100,00	*	8.820,00	22.308,25	16/07/2010	16/07/2015	1
1	TC.001/2011	5903125000145	44.100,00	*	8.820,00	29.583,79	28/07/2005	28/07/2016	1
1	TC.003/2009	5903125000145	38.895,44	*	8.820,00	31.153,11	12/09/2009	12/09/2017	1
1	TC.001/2012	4092714000128	44.100,00	*	8.820,00	31.153,11	06/02/2012	06/04/2017	1
1	TC.012/2009	22855142000173	40.359,28	*	8.820,00	29.995,78	03/04/2009	03/04/2014	1
1	TC003/2011	5903125000145	44.100,00	*	8.820,00	27.284,37	20/07/2011	20/07/2016	1
1	TC004/2011	4380507000179	44.100,00	*	3.675,00	3.675,00	30/04/2011	30/04/2016	1
1	TC.010/2009	5903125000145	33.800,10	*	8.820,00	8.820,00	30/09/2009	30/09/2014	1

LEGENDA
Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Parceria
- 4 - Termo de Cooperação
- 5 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Rondônia				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
6 - Rescindido 7 - Arquivado (7) Informar contrapartida pactuada : * Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.									

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Roraima				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC. 001/2011	4653408000113	44.100,00	*	7.350,00	17.972,77	31/07/11	30/07/16	1
LEGENDA Modalidade: 1 - Convênio 2 - Contrato de Repasse 3 - Termo de Parceria 4 - Termo de Cooperação 5 - Termo de Compromisso Situação da Transferência: 1 - Adimplente 2 - Inadimplente 3 - Inadimplência Suspensa 4 - Concluído 6 - Rescindido 7 - Arquivado (7) Informar contrapartida pactuada : * Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.									

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC-012/2011	88000914000101	44.100,00	*	9.016,00	9.016,00	23/11/2011	22/11/2016	2
1	TC-003/2011	88821079000162	44.100,00	*	9.555,00	17.331,77	14/01/2011	15/11/2016	1
1	TC-007/2008	87564381000110	15.420,00	*	3.341,00	13.861,00	04/07/2008	04/07/2013	1
1	TC-011/2011	87843819000107	44.100,00	*	9.555,00	9.677,50	26/11/2011	25/11/2016	1
1	TC-019/2011	04215782000137	44.100,00	*	8.820,00	13.034,00	09/06/2011	08/06/2016	2
1	TC-018/2010	95440517000108	44.100,00	*	9.555,00	28.105,00	05/11/2010	05/11/2015	2
1	TC-001/2008/Aditivo em set/11	90936956000192	25.982,26	*	9.555,00	21.526,00	04/07/2008	04/07/2013	1
1	TC-004/2008	88067780000138	20.560,20	*	0,00	13.055,74	20/06/2008	29/02/2012	6
1	TC-027/2010	88587183000134	44.100,00	*	9.555,00	16.170,00	15/12/2010	15/12/2015	1
1	TC-005/2007/Aditivo em set/11	91693325000152	18.519,29	*	2.584,36	20.466,51	16/03/2007	16/03/2012	4
1	TC-002/2012	91693325000152	44.100,00	*	6.970,64	6.970,64	17/03/2012	16/03/2017	1
1	TC-007/2011	92123918000146	44.100,00	*	8.820,00	11.760,00	01/03/2011	01/03/2016	2
1	TC-001/2009	04218960000183	15.420,00	*	2.827,00	10.931,06	15/04/2009	15/04/2014	2
1	TC-011/2009/Aditivo em ago/11	88488366000100	34.444,40	*	9.555,00	17.686,40	25/11/2009	25/11/2014	1
1	TC-003/2010	87297271000139	15.420,00	*	3.341,00	6.939,00	28/06/2010	27/06/2015	2
1	TC-012/2009/Aditivo em ago/11	88488366000100	34.444,40	*	8.820,00	16.951,40	25/11/2009	25/11/2014	1
1	TC-013/2011	88824099000197	44.100,00	*	9.555,00	13.254,50	30/06/2011	29/06/2016	1
1	TC-001/2010/Aditivo	88814181000130	40.152,64	*	9.555,00	27.627,00	24/03/2010	24/03/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
	em dez/10								
1	TC-003/2010/Aditivo em mar/11	87612743000109	38.278,64	*	9.555,00	26.193,00	24/02/2010	23/02/2015	1
1	TC-015/2007/Aditivo em mai/12	92454776000108	21.357,52	*	3.230,77	19.678,93	02/07/2007	02/07/2012	4
1	TC-015/2012	92454776000108	44.100,00	*	1.764,00	1.764,00	19/09/2012	18/09/2017	2
1	TC-015/2010	88696810000175	44.100,00	*	9.555,00	26.851,16	16/12/2010	15/12/2015	1
1	TC-007/2007/Aditivo em dez/10	88696810000175	25.721,50	*	7.007,00	25.079,00	16/09/2007	16/09/2012	4
1	TC-008/2012	88696810000175	44.100,00	*	955,50	955,50	22/11/2012	21/12/2017	1
1	TC-006/2011	94436342000100	44.100,00	*	8.820,00	12.091,94	18/07/2011	17/07/2016	2
1	TC-039/2010	93539153000192	44.100,00	*	9.555,00	30.711,12	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC-003/2009/Aditivo em abr/12	94187341000161	30.760,78	*	7.985,68	17.383,39	01/06/2009	31/05/2014	1
1	TC-011/2007	87612933000118	20.560,20	*	685,34	17.133,50	19/11/2007	31/01/2012	6
1	TC-004/2010	87849923000109	15.420,00	*	3.341,00	15.677,00	10/04/2010	09/04/2015	1
1	TC-001/2009/Aditivo em dez/11	91551762000131	26.892,00	*	9.555,00	18.550,00	01/12/2008	30/11/2013	1
1	TC-004/2011	88131164000107	44.100,00	*	9.555,00	14.676,29	02/05/2011	01/05/2016	1
1	TC-014/2012	97320030000117	44.100,00	*	735,00	735,00	01/10/2012	30/09/2017	2
1	TC-033/2006	04215971000100	20.560,20	*	221,08	16.669,24	20/12/2006	20/12/2011	4
1	TC-018/2011	04215971000100	44.100,00	*	8.345,81	8.345,81	21/12/2011	20/12/2016	2
1	TC-002/2007	87530978000143	15.420,00	*	1.190,76	13.526,76	20/04/2007	19/04/2012	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC-014/2012	87530978000143	44.100,00	*	6.149,50	6.149,50	20/04/2012	19/04/2017	1
1	TC-010/2011	87890992000158	44.100,00	*	10.170,46	10.170,46	14/11/2011	13/11/2016	1
1	TC-006/2008	88080379000138	15.420,00	*	3.084,00	15.163,00	27/11/2008	27/11/2013	2
1	TC-020/2011	87242707000192	44.100,00	*	9.604,00	9.604,00	29/11/2011	28/11/2016	1
1	TC-001/2007	92000215000120	15.420,00	*	514,00	13.479,79	02/02/2007	01/02/2012	4
1	TC-001/2012	92000215000120	44.100,00	*	7.045,86	7.045,86	13/02/2012	12/02/2017	2
1	TC-011/2007/Aditivo em fev/11	87613188000121	25.936,00	*	8.820,00	25.936,00	01/12/2007	30/11/2012	4
1	TC-019/2010/Aditivo em jan/11	01612292000186	41.136,40	*	8.085,00	28.848,79	25/06/2010	24/06/2015	2
1	TC-016/2007	88821079000162	20.560,20	*	0,00	14.049,47	02/09/2007	01/09/2012	4
1	TC-004/2007	93317998000133	15.420,00	*	514,00	12.850,00	01/02/2007	01/02/2012	4
1	TC-002/2012	93317998000133	44.100,00	*	2.891,00	2.891,00	03/09/2012	02/09/2017	1
1	TC-005/2011	04216132000106	44.100,00	*	9.555,00	15.165,50	12/04/2011	11/04/2016	1
1	TC-004/2011	04215199000126	44.100,00	*	9.030,00	15.645,00	21/02/2011	20/02/2016	2
1	TC-004/2008/Aditivo em abril/11	87896882000101	27.431,68	*	9.555,00	24.173,00	05/05/2008	04/05/2013	1
1	TC-004/2010/Aditivo em dez/10	87893111000152	40.870,23	*	9.555,00	27.627,00	07/05/2010	07/05/2015	1
1	TC-017/2010	95440517000108	15.420,00	*	2.827,00	15.163,00	01/07/2010	01/07/2015	2
1	TC-001/2008	88661400000199	15.420,00	*	2.827,00	14.626,81	01/05/2008	01/05/2013	2
1	TC-013/2009/Aditivo em ago/11	88488366000100	34.444,40	*	7.350,00	17.211,93	25/11/2009	25/11/2014	2

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC-027/2011	87613220000179	44.100,00	*	9.555,00	9.922,50	16/11/2011	15/11/2016	1
1	TC-001/2008	88568902000170	20.560,20	*	4.454,71	19.275,14	03/03/2008	03/03/2013	2
1	TC-010/2010/Aditivo em nov/10	87893111000152	43.311,90	*	9.555,00	27.848,00	10/09/2010	10/09/2015	1
1	TC-008/2012	91997072000100	44.100,00	*	857,50	857,50	01/10/2012	30/09/2017	1
1	TC-008/2007/Aditivo em fev/11	94726353000117	22.811,00	*	5.047,00	22.163,00	27/06/2007	26/06/2012	4
1	TC-007/2012	94726353000117	44.100,00	*	4.508,00	4.508,00	27/06/2012	26/06/2017	1
1	TC-005/2010/Aditivo em abril/11	88696810000175	41.725,42	*	9.555,00	19.651,43	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-016/2011	88117726000150	44.100,00	*	10.669,35	10.669,35	16/10/2011	15/10/2016	2
1	TC-013/2010	87613626000151	15.420,00	*	3.084,00	15.420,00	15/06/2010	15/06/2015	2
1	TC-003/2011	87893111000152	44.100,00	*	9.555,00	15.361,50	04/04/2011	03/04/2016	1
1	TC-001/2007/Aditivo em abril/11	01610568000197	19.930,74	*	1.470,00	16.895,00	13/01/2007	13/01/2012	4
1	TC-002/2012	01610568000197	44.100,00	*	6.164,51	6.164,51	01/03/2012	28/02/2017	2
1	TC-005/2008/Aditivo em abr/12	87530978000143	22.526,27	*	7.643,00	18.180,00	27/06/2008	26/06/2013	1
1	TC-012/2010/Aditivo em nov/11	87738530000110	35.511,42	*	8.820,00	21.634,00	02/05/2010	01/05/2015	2
1	TC-001/2011	87613071000148	44.100,00	*	9.555,00	16.170,00	15/01/2011	14/01/2016	1
1	TC-010/2011	87334918000155	44.100,00	*	10.598,22	11.641,44	01/09/2011	31/08/2016	2
1	TC-	88488358000156	19.429,04	*	284,52	19.871,32	13/12/2006	12/12/2011	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
	011/2006/Aditivo em abril/11								
1	TC-010/2011	88488358000156	44.100,00	*	9.270,48	9.270,48	13/12/2011	12/12/2016	1
1	TC-006/2011	87860763000190	44.100,00	*	9.555,00	17.426,61	10/01/2011	10/01/2016	1
1	TC-004/2010/Aditivo em mar/11	87612743000109	38.278,64	*	9.555,00	26.193,00	24/02/2010	23/02/2015	1
1	TC-007/2008	92454800000109	15.420,00	*	3.341,00	15.677,00	20/11/2008	19/11/2013	1
1	TC-021/2011	87612743000109	44.100,00	*	9.555,00	13.695,50	12/06/2011	11/06/2016	1
1	TC-027/2010/Aditivo em fev/11	92411875000102	41.247,42	*	9.555,00	26.671,00	02/08/2010	01/08/2015	1
1	TC-005/2011	87612768000102	44.100,00	*	9.555,00	16.905,00	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC-004/2010/Aditivo em fev./11	91995365000159	35.078,39	*	9.555,00	23.325,00	03/02/2010	03/02/2015	1
1	TC-011/2011	87893111000152	44.100,00	*	9.555,00	13.279,00	29/06/2011	28/06/2016	1
1	TC-019/2010	88661400000199	15.420,00	*	3.341,00	15.677,00	15/10/2010	15/10/2015	1
1	TC-005/2011	88861448000140	44.100,00	*	8.820,00	12.495,00	01/06/2011	31/05/2016	2
1	TC-012/2010	87613048000153	44.100,00	*	8.085,00	26.380,07	17/11/2010	16/11/2015	1
1	TC-011/2006	04218263000122	15.420,00	*	8.290,00	12.344,29	02/12/2006	01/12/2011	4
1	TC-023/2011	04218263000122	44.100,00	*	9.531,29	9.531,29	02/12/2011	01/12/2016	1
1	TC-003/2008	04215971000100	20.560,20	*	4.112,04	20.560,20	03/11/2008	03/11/2013	2
1	TC-007/2010	88000914000101	15.420,00	*	3.341,00	6.682,00	01/10/2010	01/10/2015	2
1	TC-002/2011	04213779000184	44.100,00	*	9.555,00	16.537,50	15/02/2011	14/02/2016	1
1	TC-006/2010/Aditivo em dez/10	88696810000175	43.167,71	*	9.555,00	18.889,00	01/10/2010	01/10/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC-001/2011	88696810000175	44.100,00	*	9.555,00	17.592,58	03/01/2011	03/01/2016	1
1	TC-023/2010	94706132000187	44.100,00	*	9.555,00	17.687,42	30/12/2010	30/12/2015	1
1	TC-030/2010/Aditivo em maio/11	87613477000120	40.276,00	*	9.555,00	25.291,01	01/09/2010	31/08/2015	1
1	TC-014/2011	93539187000187	44.100,00	*	9.555,00	14.249,52	20/05/2011	19/05/2016	1
1	TC-007/2011	04213779000184	44.100,00	*	6.541,63	6.541,63	15/08/2011	14/08/2016	2
1	TC-008/2011	87612834000136	44.100,00	*	9.555,00	9.555,00	01/10/2011	30/09/2016	1
1	TC-010/2007	87455531000157	20.560,20	*	3.669,88	17.804,96	27/12/2007	27/12/2012	4
1	TC-010/2010	87612917000125	15.420,00	*	3.341,00	15.677,00	16/08/2010	16/08/2015	1
1	TC-001/2010/Aditivo em dez/11	88756879000147	35.496,00	*	9.555,00	21.891,00	01/06/2010	01/06/2015	1
1	TC-026/2010/Aditivo em dez/10	93539138000144	42.203,42	*	9.555,00	30.711,12	02/08/2010	01/08/2015	1
1	TC-007/2007/Aditivo em dez/11	87334918000155	22.066,24	*	2.821,45	19.269,61	27/03/2007	26/03/2012	4
1	TC-004/2012	87334918000155	44.100,00	*	6.733,55	6.733,55	27/03/2012	26/03/2017	1
1	TC-005/2008	87455531000157	20.560,20	*	3.769,37	18.161,45	18/06/2008	18/06/2013	2
1	TC-021/2010/Aditivo em jul/11	92406438000192	38.332,13	*	6.137,00	21.341,00	29/06/2010	28/06/2015	2
1	TC-002/2008/Aditivo em fev/12	92401561000110	23.227,33	*	8.599,00	20.935,00	11/06/2008	10/06/2013	1
1	TC-001/2009/Aditivo	04215168000175	35.041,71	*	9.077,00	24.281,00	01/12/2008	01/12/2013	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
	em jul/11								
1	TC-008/2011	90483066000172	44.100,00	*	9.640,67	13.805,67	11/06/2011	10/06/2016	1
1	TC-028/2010	88587183000134	44.100,00	*	9.555,00	25.040,66	15/12/2010	15/12/2015	1
1	TC-002/2008	87613626000151	15.420,00	*	3.084,00	15.420,00	15/06/2008	15/06/2013	2
1	TC-008/2009	89971758000180	15.420,00	*	771,00	7.401,59	15/06/2009	30/04/2012	6
1	TC-012/2007	87455531000157	20.560,20	*	3.725,15	17.860,23	27/12/2007	27/12/2012	4
1	TC-003/2011	04217437000132	44.100,00	*	8.820,00	16.454,52	20/01/2011	19/01/2016	2
1	TC-014/2011	90152299000192	44.100,00	*	5.022,50	5.022,50	01/08/2011	31/07/2016	2
1	TC-018/2011	87590998000100	44.100,00	*	9.555,00	10.167,50	06/11/2011	06/11/2016	1
1	TC-017/2009/Aditivo em fev/11	87612800000141	35.974,00	*	9.555,00	22.616,17	01/09/2009	31/08/2014	1
1	TC-020/2010	04217860000132	44.100,00	*	9.555,00	18.375,00	02/12/2010	02/12/2015	2
1	TC-04-022/2011	94703980000132	44.100,00	*	8.085,00	11.522,90	10/07/2011	09/07/2016	2
1	TC-006/2008/Aditivo em abr/12	87530978000143	22.526,27	*	7.643,00	18.180,00	27/06/2008	26/06/2013	2
1	TC-007/2011	04215013000139	44.100,00	*	8.820,00	13.395,97	25/05/2011	24/05/2016	2
1	TC-028/2010	87613287000103	44.100,00	*	8.820,00	26.121,00	01/12/2010	30/11/2015	2
1	TC-004/2007	87455531000157	20.560,20	*	464,26	14.599,34	11/01/2007	11/01/2012	4
1	TC-003/2010/Aditivo em abril/11	01601856000185	39.774,70	*	8.820,00	28.406,80	28/06/2010	28/06/2015	2
1	TC-002/2008	87890992000158	15.420,00	*	3.341,00	15.677,00	26/11/2008	26/11/2013	1
1	TC-002/2009	93317980000131	15.420,00	*	3.084,00	15.934,00	02/12/2009	02/12/2014	2
1	TC-015/2011	90152299000192	44.100,00	*	5.022,50	5.022,50	01/08/2011	31/07/2016	2
1	TC-022/2009	01610515000176	15.420,00	*	3.341,00	15.677,00	29/11/2009	29/11/2014	1
1	TC-009/2007	88830609000139	15.420,00	*	3.084,00	15.420,00	23/12/2007	22/12/2012	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC-004/2012	88830609000139	44.100,00	*	0,00	0,00	23/12/2012	22/03/2013	2
1	TC-016/2011	04213529000144	44.100,00	*	2.205,00	6.780,97	25/05/2011	24/05/2016	2
1	TC-007/2007/Aditivo em ago/11	88202437000159	21.179,71	*	5.880,00	23.897,48	01/08/2007	01/08/2012	4
1	TC-011/2012	88202437000159	44.100,00	*	0,00	0,00	22/11/2012	21/11/2017	2
1	TC-006/2007/Aditivo em abr/12	88824099000197	21.593,34	*	3.330,68	13.653,57	20/06/2007	20/06/2012	4
1	TC-002/2007	87613089000140	15.420,00	*	514,00	12.850,00	01/02/2007	01/02/2012	4
1	TC-002/2012	87613089000140	44.100,00	*	7.679,48	7.679,48	17/02/2012	16/02/2017	1
1	TC-004/2011	94702818000108	44.100,00	*	9.555,00	13.230,00	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC-006/2007/Aditivo em dez/11	87334918000155	22.066,24	*	2.821,45	19.269,61	27/03/2007	26/03/2012	4
1	TC-005/2012	87334918000155	44.100,00	*	6.733,55	6.733,55	27/03/2012	26/03/2017	1
1	TC-005/2010/Aditivo em mar/11	87612743000109	38.278,64	*	9.555,00	26.193,00	24/02/2010	23/02/2015	1
1	TC-023/2011	91553966000101	44.100,00	*	9.602,42	9.602,42	30/10/2011	29/10/2016	1
1	TC-021/2009	92411115000197	15.420,00	*	3.341,00	9.906,93	15/10/2009	15/10/2014	1
1	TC-006/2008/Aditivo em fev/11	87612982000150	29.760,00	*	9.555,00	26.671,00	01/08/2008	31/07/2013	1
1	TC-016/2011	88000922000140	44.100,00	*	8.820,00	11.760,00	01/08/2011	31/07/2016	2
1	TC-005/2010/Aditivo em abril/11	01610568000197	40.291,42	*	9.555,00	28.406,80	02/08/2010	01/08/2015	2
1	TC-017/2010/Aditivo	87614269000146	38.842,00	*	9.555,00	25.237,00	01/06/2010	31/05/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
	em maio/11								
1	TC-005/2009/Aditivo em fev/11	94704129000124	36.706,99	*	8.820,00	20.157,65	16/10/2009	16/10/2014	2
1	TC-006/2011	97761407000173	44.100,00	*	9.555,00	15.361,50	04/03/2011	03/04/2016	1
1	TC-012/2011	87893111000152	44.100,00	*	8.820,00	12.495,00	01/07/2011	30/06/2016	2
1	TC-008/2007/Aditivo em fev/11	87613618000105	24.340,67	*	6.354,19	23.470,19	20/08/2007	20/08/2012	4
1	TC-010/2012	87613618000105	44.100,00	*	0,00	0,00	22/11/2012	21/11/2017	2
1	TC-013/2010	88824099000197	44.100,00	*	9.555,00	18.019,35	16/12/2010	15/12/2015	1
1	TC-008/2007/Aditivo em abril/11	88227764000165	24.440,32	*	7.990,16	23.636,16	28/10/2007	27/10/2012	4
1	TC-006/2007	92465228000175	15.420,00	*	1.225,03	13.304,03	23/04/2007	23/04/2012	4
1	TC-004/2012	92465228000175	44.100,00	*	5.880,00	5.880,00	24/04/2012	23/04/2017	1
1	TC-005/2009/Aditivo em abr/12	87613147000135	30.773,86	*	6.908,01	17.176,69	02/06/2009	02/06/2014	1
1	TC-005/2008	87613014000169	15.420,00	*	257,00	12.079,00	01/07/2008	31/12/2011	6
1	TC-012/2007/Aditivo em dez/11	87334918000155	22.325,69	*	3.307,50	19.755,66	16/04/2007	15/04/2012	4
1	TC-009/2012	87334918000155	44.100,00	*	6.247,50	6.247,50	16/04/2012	15/04/2017	1
1	TC-008/2011	87596623000157	44.100,00	*	8.820,00	16.905,00	01/01/2011	01/01/2016	2
1	TC-019/2011	87893111000152	44.100,00	*	9.555,00	10.882,74	07/10/2011	06/10/2016	1
1	TC-005/2010	87849923000109	15.420,00	*	3.341,00	15.677,00	10/04/2010	09/04/2015	1
1	TC-001/2008	87612933000118	20.560,20	*	685,34	15.762,82	01/04/2008	31/01/2012	6

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC-003/2008	87613626000151	15.420,00	*	3.084,00	15.420,00	01/12/2008	01/12/2013	2
1	TC-002/2008/Aditivo em nov/10	87893111000152	29.402,10	*	9.555,00	27.051,12	07/04/2008	07/04/2013	1
1	TC-021/2011	87242707000192	44.100,00	*	9.604,00	9.604,00	29/11/2011	28/11/2016	1
1	TC-003/2009/Aditivo em dez/11	87242707000192	33.507,09	*	9.555,00	18.121,75	01/09/2009	31/08/2014	1
1	TC-010/2010/Aditivo em jan/11	92453851000108	40.164,47	*	6.615,00	25.665,39	24/04/2010	23/04/2015	2
1	TC-002/2008/Aditivo em dez/11	89708051000186	23.083,93	*	9.555,00	21.891,00	02/04/2008	02/04/2013	1
1	TC-005/2011	97761407000173	44.100,00	*	9.555,00	15.361,50	04/03/2011	03/04/2016	1
1	TC-001/2010/Aditivo em set./11	88372883000101	35.078,39	*	9.555,00	23.325,00	03/02/2010	03/02/2015	1
1	TC-008/2007	88830609000139	15.420,00	*	3.266,39	15.602,39	23/12/2007	22/12/2012	4
1	TC-006/2012	88830609000139	44.100,00	*	0,00	0,00	23/12/2012	22/03/2013	2
1	TC-003/2011	91103127000191	44.100,00	*	9.555,00	13.158,87	04/07/2011	03/07/2016	1
1	TC-012/2007/Aditivo em fev/11	87613501000121	25.936,00	*	8.820,00	25.936,00	01/12/2007	30/11/2012	4
1	TC-029/2010/Aditivo em dez/10	01612289000162	41.931,00	*	8.820,00	26.121,00	02/08/2010	01/08/2015	2
1	TC-017/2011	88142302000145	44.100,00	*	9.555,00	11.123,00	27/09/2011	26/09/2016	1
1	TC-008/2009	87297271000139	15.420,00	*	3.084,00	9.252,00	14/12/2009	13/12/2014	2

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC-010/2007	04214401000103	20.560,20	*	994,83	16.414,97	27/03/2007	27/03/2012	4
1	TC-003/2012	04214401000103	44.100,00	*	5.358,39	5.358,39	28/03/2012	27/03/2017	1
1	TC-005/2009/Aditivo em set/11	91693325000152	34.370,38	*	9.555,00	23.582,00	21/12/2009	20/12/2014	1
1	TC-021/2011	90836701000158	44.100,00	*	8.085,00	8.820,00	01/10/2011	30/09/2016	2
1	TC-011/2009	88594999000195	15.420,00	*	3.084,00	9.945,90	20/09/2009	20/09/2014	2
1	TC-007/2010/Aditivo em maio/11	92402502000167	38.866,50	*	11.025,00	18.740,00	01/06/2010	01/06/2015	1
1	TC-003/2007/Aditivo em set/11	91693325000152	17.679,51	*	1.256,61	15.283,61	22/01/2007	22/01/2012	4
1	TC-001/2012	91693325000152	44.100,00	*	8.298,39	8.298,39	23/01/2012	22/01/2017	1
1	TC-008/2011	87876801000101	44.100,00	*	9.555,00	12.163,00	15/08/2011	14/08/2016	1
1	TC-009/2010/Aditivo em dez/10	94703964000140	40.276,00	*	9.555,00	27.969,68	01/04/2010	31/03/2015	1
1	TC-006/2011	87612768000102	44.100,00	*	9.555,00	17.640,00	01/01/2011	01/01/2016	1
1	TC-014/2010	88117700000101	20.560,20	*	4.454,71	20.217,51	02/09/2010	02/09/2015	1
1	TC-006/2007/Aditivo em abril/11	90836701000158	21.196,43	*	2.940,00	19.100,00	02/04/2007	02/04/2012	4
1	TC-006/2012	90836701000158	44.100,00	*	735,00	735,00	04/06/2012	03/06/2017	2
1	TC-003/2007	87455531000157	20.560,20	*	464,26	14.599,34	11/01/2007	11/01/2012	4
1	TC-010/2011/Aditivo em nov/10	87893111000152	44.100,00	*	9.555,00	13.303,50	28/06/2011	27/06/2016	1
1	TC-	88824099000197	34.077,42	*	7.165,00	11.525,43	02/07/2010	01/07/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
	007/2010/Aditivo em abr/12								
1	TC-004/2010/Aditivo em dez/11	87334918000155	37.391,16	*	9.555,00	15.258,80	28/06/2010	27/06/2015	1
1	TC-006/2010/Aditivo em mar/12	01617873000100	37.430,39	*	8.378,01	13.175,39	01/10/2010	01/10/2015	1
1	TC-008/2010	88201298000149	15.420,00	*	3.084,00	15.420,00	21/06/2010	21/06/2015	2
1	TC-006/2009/Aditivo em nov/10	94703980000132	38.723,10	*	9.555,00	28.105,00	22/11/2009	22/11/2014	1
1	TC-014/2011	93244606000153	44.100,00	*	9.555,00	11.245,50	22/09/2011	21/09/2016	1
1	TC-001/2010//Aditivo em ago/11	87612925000171	35.365,51	*	11.467,00	23.803,00	22/01/2010	22/01/2015	1
1	TC-012/2011	87613121000197	44.100,00	*	7.958,26	7.958,26	01/10/2011	30/09/2016	1
1	TC-015/2009	01613464000136	15.420,00	*	0,00	5.919,57	30/06/2009	01/02/2012	6
1	TC-001/2008	87890992000158	15.420,00	*	3.341,00	15.677,00	29/07/2008	29/07/2013	1
1	TC-001/2007	88000914000101	15.420,00	*	2.570,00	14.392,00	06/09/2007	06/09/2012	4
1	TC-004/2012	88000914000101	44.100,00	*	2.621,50	2.621,50	14/09/2012	13/09/2017	1
1	TC-001/2010	93856862000100	15.420,00	*	3.341,00	15.677,00	05/02/2010	04/02/2015	1
1	TC-015/2011	87261509000176	44.100,00	*	10.716,77	10.716,77	14/10/2011	13/10/2016	1
1	TC-011/2011	04158995000174	44.100,00	*	10.265,00	10.265,00	14/11/2011	13/11/2016	1
1	TC-006/2009	01601857000120	15.420,00	*	3.084,00	15.420,00	03/11/2009	02/11/2014	2
1	TC-013/2011	04217901000190	44.100,00	*	9.555,00	14.296,94	18/05/2011	17/05/2016	1
1	TC-031/2010/Aditivo	87613477000120	40.276,00	*	9.555,00	25.291,01	01/09/2010	31/08/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
	em maio/10								
1	TC-002/2009/Aditivo em abr/12	01609402000150	28.294,13	*	7.618,13	15.865,00	29/06/2009	28/06/2014	1
1	TC-005/2011	88131164000107	44.100,00	*	8.820,00	13.941,29	02/05/2011	01/05/2016	2
1	TC-019/2007	88821079000162	20.560,20	*	3.426,70	17.476,17	15/10/2007	14/10/2012	4
1	TC-016/2012	88821079000162	44.100,00	*	0,00	0,00	17/12/2012	16/12/2017	1
1	TC-015/2009/Aditivo em jan/12	90898487000164	31.194,00	*	9.077,00	15.759,00	01/10/2009	30/09/2014	1
1	TC-002/2010/Aditivo em dez/11	88756879000147	35.496,00	*	9.555,00	21.891,00	01/06/2010	01/06/2015	1
1	TC-007/2011	04215918000109	44.100,00	*	9.555,00	14.344,35	16/05/2011	15/05/2016	1
1	TC-009/2011	91103127000191	44.100,00	*	9.294,19	9.294,19	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC-001/2007/Aditivo em maio/11	98671597000109	22.590,00	*	5.903,71	21.585,71	01/08/2007	01/08/2012	4
1	TC-037/2010	87599122000124	44.100,00	*	8.085,00	26.543,80	01/11/2010	31/10/2015	2
1	TC-005/2010/Aditivo em ago/11	88814181000130	37.901,42	*	9.555,00	14.028,43	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-006/2007/Aditivo em abr/12	87612883000179	17.193,23	*	3.778,32	16.114,32	23/07/2007	23/07/2012	4
1	TC-010/2012	87612883000179	44.100,00	*	1.707,10	1.707,10	24/09/2012	23/09/2017	1
1	TC-003/2012	92410422000153	44.100,00	*	3.675,00	3.675,00	16/07/2012	15/07/2017	2
1	TC-016/2006/Aditivo	88847082000155	18.503,86	*	331,93	15.535,93	15/12/2006	14/12/2011	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
	em junho/11								
1	TC-014/2011	88847082000155	44.100,00	*	9.223,06	9.223,06	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC-003/2009/Aditivo em maio/11	87708889000144	33.607,71	*	8.820,00	19.619,00	01/07/2009	01/07/2014	2
1	TC-007/2008	87613030000151	15.420,00	*	132,65	9.641,65	06/10/2008	16/12/2011	6
1	TC-002/2011	04208358000165	44.100,00	*	9.555,00	15.361,50	04/04/2011	03/04/2016	1
1	TC-005/2011	87860763000190	44.100,00	*	9.555,00	17.426,61	10/01/2011	10/01/2016	1
1	TC-004/2009/Aditivo em set/11	91693325000152	34.370,38	*	9.555,00	23.582,00	21/12/2009	20/12/2014	1
1	TC-002/2008	88661400000199	15.420,00	*	3.341,00	15.140,81	01/05/2008	01/05/2013	1
1	TC-024/2011	87712212000180	44.100,00	*	8.820,00	11.000,50	02/09/2011	01/09/2016	2
1	TC-005/2008	87613030000151	15.420,00	*	132,65	9.641,65	06/10/2008	16/12/2011	6
1	TC-016/2010	87612925000171	44.100,00	*	9.555,00	27.627,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC-015/2006/Aditivo em junho/11	88847082000155	18.503,86	*	331,93	15.535,93	15/12/2006	14/12/2011	4
1	TC-017/2011	88847082000155	44.100,00	*	9.223,06	9.223,06	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC-002/2010/Aditivo em abr/12	87612925000171	32.064,64	*	7.643,00	19.979,00	24/02/2010	24/02/2015	1
1	TC-004/2011	87860763000190	44.100,00	*	9.555,00	17.426,61	10/01/2011	10/01/2016	1
1	TC-005/2008/Aditivo em maio/11	87708889000144	27.917,97	*	8.820,00	22.686,00	04/07/2008	04/07/2013	1
1	TC-001/2011	87612768000102	44.100,00	*	9.555,00	16.905,00	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC-009/2011	87334918000155	44.100,00	*	10.550,80	11.546,60	01/09/2011	31/08/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC-008/2008	87613030000151	15.420,00	*	132,65	9.641,65	06/10/2008	16/12/2011	6
1	TC-015/2010	87842233000110	15.420,00	*	3.341,00	14.392,00	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-018/2011	04215782000137	44.100,00	*	8.820,00	13.058,50	08/06/2011	07/06/2016	2
1	TC-005/2010/Aditivo em fev/11	87612800000141	40.276,00	*	9.555,00	17.933,01	01/06/2010	31/05/2015	1
1	TC-002/2010	91338558000137	44.100,00	*	6.425,32	19.646,00	16/05/2011	15/05/2016	2
1	TC-014/2009	88594999000195	15.420,00	*	3.341,00	10.202,90	20/09/2009	20/09/2014	1
1	TC-003/2011	92412808000102	44.100,00	*	9.555,00	16.773,75	06/02/2011	05/02/2016	1
1	TC-013/2010	87613048000153	44.100,00	*	8.085,00	26.380,07	17/11/2010	16/11/2015	1
1	TC-003/2009/Aditivo em junho/11	87843819000107	32.628,00	*	9.555,00	20.133,00	01/06/2009	31/05/2014	1
1	TC-017/2011	04204318000145	44.100,00	*	9.460,16	10.195,16	05/10/2011	04/10/2016	2
1	TC-004/2011	88821079000162	44.100,00	*	9.555,00	17.331,77	14/01/2011	14/01/2016	1
1	TC-007/2011	87596623000157	44.100,00	*	9.555,00	17.640,00	01/01/2011	01/01/2016	1
1	TC-003/2010/Aditivo em jun/11	88142302000145	38.857,42	*	9.555,00	16.783,43	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-005/2007/Aditivo em fev/11	88541354000194	24.781,43	*	6.615,00	26.986,46	17/09/2007	17/09/2012	4
1	TC-013/2012	88541354000194	44.100,00	*	0,00	0,00	12/12/2012	11/12/2017	1
1	TC-019/2010	01615314000161	15.420,00	*	3.341,00	15.677,00	01/06/2010	01/06/2015	1
1	TC-015/2010	95440517000108	15.420,00	*	3.341,00	15.677,00	01/07/2010	01/07/2015	2
1	TC-029/2010	98671597000109	44.100,00	*	9.555,00	27.866,00	16/11/2010	15/11/2015	1
1	TC-007/2011	87455531000157	44.100,00	*	9.765,02	12.183,41	01/07/2011	30/06/2016	2
1	TC-007/2010	91342667000128	15.420,00	*	3.084,00	15.420,00	02/08/2010	02/08/2015	2

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC-017/2011	92451038000107	44.100,00	*	9.555,00	13.965,00	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC-010/2010	88117700000101	15.420,00	*	3.341,00	15.677,00	12/07/2010	12/07/2015	1
1	TC-007/2011	94436342000100	44.100,00	*	9.555,00	12.826,94	18/07/2011	17/07/2016	1
1	TC-005/2011	91103127000191	44.100,00	*	9.555,00	13.158,87	04/07/2011	03/07/2016	1
1	TC-002/2010/Aditivo em set/11	88372883000101	35.078,39	*	9.555,00	23.325,00	03/02/2010	03/02/2015	1
1	TC-003/2009	93317980000131	15.420,00	*	3.084,00	15.934,00	02/12/2009	02/12/2014	2
1	TC-002/2011	87890992000158	44.100,00	*	13.230,00	13.230,00	20/06/2011	19/06/2016	1
1	TC-003/2007/Aditivo em fev/11	92450998000144	23.585,13	*	5.145,00	25.516,46	02/07/2007	02/07/2012	4
1	TC-005/2012	92450998000144	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	24/09/2012	23/09/2017	2
1	TC-006/2012	88489786000101	44.100,00	*	521,61	521,61	19/11/2012	18/11/2017	1
1	TC-008/2010/Aditivo em fev/11	92411974000186	39.289,16	*	9.555,00	26.671,00	30/03/2010	29/03/2015	1
1	TC-022/2010/Aditivo em jul/11	92406438000192	38.332,13	*	7.350,00	22.076,00	29/06/2010	28/06/2015	2
1	TC-002/2008/Aditivo em abr/12	01602258000120	20.030,39	*	7.643,00	19.979,00	21/01/2008	20/01/2013	1
1	TC-001/2008/Aditivo em maio/11	89848949000150	27.370,00	*	9.555,00	25.237,00	01/06/2008	31/05/2013	1
1	TC-009/2011	87843819000107	44.100,00	*	9.555,00	12.992,90	11/07/2011	10/07/2016	1
1	TC-024/2010	89848949000150	44.100,00	*	9.555,00	27.142,85	15/12/2010	15/12/2015	1
1	TC-011/2011	92902154000197	44.100,00	*	9.555,00	12.569,93	18/07/2011	17/07/2016	2

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC-009/2010	87612917000125	15.420,00	*	3.341,00	15.677,00	16/08/2010	16/08/2015	1
1	TC-016/2010/Aditivo em jul/11	88756929000196	38.387,71	*	9.555,00	24.281,00	01/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-025/2010/Aditivo em jun/11	87843819000107	40.291,42	*	9.555,00	24.759,00	02/10/2010	01/10/2015	1
1	TC-017/2010/Aditivo em jul/11	88756929000196	38.387,71	*	8.820,00	23.546,00	01/07/2010	01/07/2015	2
1	TC-007/2012	88696810000175	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	01/10/2012	30/09/2017	2
1	TC-004/2011	97761407000173	44.100,00	*	9.555,00	15.361,50	04/03/2011	03/04/2016	1
1	TC-007/2007//Aditivo em fev/11	87613188000121	22.605,42	*	3.675,00	20.791,00	02/05/2007	01/05/2012	4
1	TC-006/2012	87613188000121	44.100,00	*	4.149,19	4.149,19	11/06/2012	10/06/2017	1
1	TC-003/2011	88488366000100	44.100,00	*	10.290,00	14.130,96	15/04/2011	14/04/2016	1
1	TC-005/2007/Aditivo em dez/11	87334918000155	22.066,24	*	2.821,45	19.269,61	27/03/2007	26/03/2012	4
1	TC-006/2012	87334918000155	44.100,00	*	6.733,55	6.733,55	27/03/2012	26/03/2017	1
1	TC-014/2009/Aditivo em ago/11	88488366000100	34.444,40	*	9.555,00	17.686,40	25/11/2009	25/11/2014	1
1	TC-009/2009	87297271000139	15.420,00	*	3.341,00	9.509,00	14/12/2009	13/12/2014	2
1	TC-005/2006	92324706000127	15.420,00	*	257,00	12.593,00	02/01/2007	01/01/2012	4
1	TC-001/2012	92324706000127	44.100,00	*	6.615,00	6.615,00	01/02/2012	31/01/2017	2
1	TC-006/2010/Aditivo	88814181000130	42.242,55	*	9.555,00	27.627,00	03/08/2010	03/08/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
	em dezembro/10								
1	TC-002/2009	94577616000173	15.420,00	*	3.341,00	11.051,00	15/05/2009	14/05/2014	1
1	TC-005/2011	88821079000162	44.100,00	*	9.555,00	17.331,77	14/01/2011	14/01/2016	1
1	TC-005/2012	01610568000197	44.100,00	*	0,00	0,00	05/11/2012	04/11/2017	2
1	TC-020/2011	04203896000167	44.100,00	*	10.547,00	10.547,00	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC-006/2008/Aditivo em ago/11	88488366000100	28.127,43	*	8.820,00	20.343,72	17/10/2008	17/10/2013	1
1	TC-008/2010/Aditivo em abril/11	87896874000157	39.690,00	*	9.555,00	25.972,01	01/10/2010	30/09/2015	1
1	TC-002/2009/Aditivo em dez/10	04215168000175	32.651,71	*	9.555,00	26.599,08	01/12/2008	01/12/2013	1
1	TC-006/2011	04219099000178	44.100,00	*	9.555,00	13.230,00	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC-012/2010/Aditivo em maio/11	88818299000137	38.680,67	*	9.555,00	25.237,00	20/05/2010	20/05/2015	1
1	TC-025/2010/Aditivo em jul/11	92406438000192	38.332,13	*	8.820,00	23.546,00	29/06/2010	28/06/2015	2
1	TC-003/2011	97761407000173	44.100,00	*	9.555,00	15.361,50	04/03/2011	03/04/2016	1
1	TC-002/2010/Aditivo em dez/11	87334918000155	37.391,16	*	9.555,00	15.258,80	28/06/2010	27/06/2015	1
1	TC-021/2010	88572748000100	15.420,00	*	3.341,00	14.906,00	01/10/2010	01/10/2015	1
1	TC-022/2011	87242707000192	44.100,00	*	9.604,00	9.604,00	29/11/2011	28/11/2016	1
1	TC-001/2011	04213870000108	44.100,00	*	9.555,00	17.189,52	20/01/2011	19/01/2016	1
1	TC-	87738530000110	35.511,42	*	8.820,00	21.634,00	02/05/2010	01/05/2015	2

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
	013/2010/Aditivo em nov/11								
1	TC-026/2011	89030639000123	44.100,00	*	9.921,47	10.118,50	08/11/2011	07/11/2016	1
1	TC-013/2012	87613287000103	44.100,00	*	2.842,00	2.842,00	05/09/2012	04/09/2017	1
1	TC-004/2007/Aditivo em dez/10	87893111000152	22.599,17	*	2.179,65	19.994,65	28/02/2007	28/02/2012	4
1	TC-005/2012	87893111000152	44.100,00	*	7.350,00	7.350,00	01/03/2012	28/02/2017	1
1	TC-004/2007	87530978000143	15.420,00	*	1.190,77	13.526,77	20/04/2007	19/04/2012	4
1	TC-004/2007	87530978000143	44.100,00	*	6.149,50	6.149,50	20/04/2012	19/04/2017	1
1	TC-006/2010/Aditivo em dez/11	91551762000131	36.822,06	*	9.555,00	13.410,00	25/08/2010	24/08/2015	1
1	TC-004/2009	93317980000131	15.420,00	*	2.570,00	15.420,00	02/12/2009	02/12/2014	2
1	TC-008/2011	88131164000107	44.100,00	*	8.820,00	11.190,96	01/07/2011	30/06/2016	2
1	TC-002/2007	87455531000157	20.560,20	*	464,26	14.599,34	11/01/2007	11/01/2012	4
1	TC-020/2010/Aditivo em dez/10	93539161000139	41.718,57	*	7.350,00	27.049,73	30/06/2010	30/06/2015	2
1	TC-003/2008	88661400000199	15.420,00	*	3.341,00	14.941,91	01/05/2008	01/05/2013	1
1	TC-011/2010	88117700000101	15.420,00	*	3.341,00	15.677,00	12/07/2010	12/07/2015	1
1	TC-011/2007/Aditivo em dez/11	87334918000155	22.325,69	*	3.307,50	19.755,66	16/04/2007	15/04/2012	4
1	TC-010/2012	87334918000155	44.100,00	*	6.247,50	6.247,50	16/04/2012	15/04/2017	1
1	TC-011/2011	91105452000193	44.100,00	*	12.186,77	12.186,77	14/08/2011	13/08/2016	1
1	TC-002/2007 //Aditivo em fev/11	88541354000194	21.657,71	*	2.205,00	22.576,46	01/03/2007	01/03/2012	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC-003/2012	88541354000194	44.100,00	*	2.817,50	2.817,50	03/09/2012	02/09/2017	1
1	TC-006/2008	88566872000162	15.420,00	*	3.341,00	15.410,29	05/09/2008	05/09/2013	1
1	TC-009/2011	87613402000140	44.100,00	*	9.555,00	17.640,00	01/01/2011	01/01/2016	1
1	TC-016/2009/Aditivo em abr/12	92465210000173	28.326,00	*	7.643,00	12.937,75	01/07/2009	30/06/2014	1
1	TC-007/2007/Aditivo em dez/11	92399112000185	19.737,93	*	6.615,00	18.951,00	02/09/2007	02/09/2012	4
1	TC-015/2012	92399112000185	44.100,00	*	521,60	521,60	22/11/2012	21/11/2017	1
1	TC-012/2011	92902154000197	44.100,00	*	9.555,00	12.826,93	18/07/2011	17/07/2016	1
1	TC-020/2009/Aditivo em fev/11	87612800000141	36.452,00	*	9.555,00	21.531,03	01/10/2009	30/09/2014	1
1	TC-023/2010/Aditivo em nov/10	04215994000114	42.403,86	*	9.555,00	31.103,44	15/07/2010	14/07/2015	1
1	TC-009/2008/Aditivo em fev/11	88541354000194	31.834,49	*	9.555,00	25.723,05	10/12/2008	10/12/2013	1
1	TC-002/2010/Aditivo em abril/11	94444122000110	39.813,42	*	9.555,00	17.619,50	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-002/2009/Aditivo em dez/10	87893111000152	35.871,03	*	9.555,00	22.812,53	23/06/2009	23/06/2014	1
1	TC-020/2011	87455531000157	44.100,00	*	9.175,75	10.361,23	13/10/2011	12/10/2016	2
1	TC-009/2007	88566872000162	15.420,00	*	3.274,68	15.610,68	23/12/2007	22/12/2012	4
1	TC-003/2008	87613048000153	15.420,00	*	0,00	10.280,00	03/07/2008	31/03/2012	6

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC-012/2010	88117700000101	15.420,00	*	3.341,00	15.677,00	12/07/2010	12/07/2015	1
1	TC-002/2007	88000922000140	15.420,00	*	273,58	12.866,58	02/01/2007	02/01/2012	4
1	TC-001/2012	88000922000140	44.100,00	*	8.772,58	8.772,58	03/01/2012	02/01/2017	1
1	TC-006/2011	88821079000162	44.100,00	*	9.555,00	9.555,00	01/08/2011	31/07/2016	1
1	TC-020/2011	04215782000137	44.100,00	*	9.555,00	13.769,00	09/06/2011	08/06/2016	1
1	TC-003/2010/Aditivo em dez/11	88756879000147	35.496,00	*	9.555,00	21.891,00	01/06/2010	31/05/2015	1
1	TC-017/2010	87612982000150	44.100,00	*	9.555,00	17.900,81	21/12/2010	20/12/2015	1
1	TC-002/2011	97761407000173	44.100,00	*	9.555,00	15.361,50	04/03/2011	03/04/2016	1
1	TC-016/2010	95440517000108	15.420,00	*	3.341,00	15.677,00	01/07/2010	01/07/2015	2
1	TC-001/2008/Aditivo em dez/11	87613410000196	24.326,73	*	9.555,00	21.891,00	20/06/2008	20/06/2013	1
1	TC-002/2010	01613501000106	15.420,00	*	3.855,00	14.649,00	28/04/2010	28/04/2015	2
1	TC-019/2011	04203896000167	44.100,00	*	9.800,00	9.800,00	21/11/2011	20/11/2016	1
1	TC-005/2008/Aditivo em abril/11	88604897000103	28.541,86	*	8.820,00	27.721,46	15/07/2008	14/07/2013	2
1	TC-011/2011	87613402000140	44.100,00	*	9.842,40	17.927,40	01/01/2011	01/01/2016	1
1	TC-011/2012	87613204000186	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	01/10/2012	30/09/2017	1
1	TC-001/2012	93592731000154	44.100,00	*	8.464,34	8.464,34	16/01/2012	15/01/2017	1
1	TC-003/2008/Aditivo em dez/10	87893111000152	29.644,93	*	9.555,00	26.162,09	23/05/2008	23/05/2013	1
1	TC-024/2010	92902055000105	44.100,00	*	9.555,00	17.687,42	30/12/2010	29/12/2015	2
1	TC-011/2010//Aditivo	93592731000154	42.809,40	*	9.555,00	27.149,00	10/10/2010	09/10/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
	em jan/11								
1	TC-023/2011	04215090000199	44.100,00	*	7.350,00	9.555,00	01/09/2011	31/08/2016	2
1	TC-004/2010/Aditivo em jan/12	91574764000146	34.925,48	*	8.342,00	20.678,00	26/05/2010	26/05/2015	2
1	TC-003/2010/Aditivo em set/11	88372883000101	35.078,39	*	9.555,00	23.325,00	03/02/2010	03/02/2015	1
1	TC-018/2009/Aditivo em out/11	87612891000115	33.233,47	*	10.480,16	16.836,63	09/11/2009	08/11/2014	1
1	TC-001/2011	97761407000173	44.100,00	*	9.555,00	15.361,50	04/03/2011	03/04/2016	1
1	TC-009/2007/Aditivo em dez/11	87334918000155	22.066,24	*	2.821,45	19.269,61	27/03/2007	26/03/2012	4
1	TC-007/2012	87334918000155	44.100,00	*	6.733,55	6.733,55	27/03/2012	26/03/2017	1
1	TC-015/2009/Aditivo em ago/11	88488366000100	34.444,40	*	9.555,00	19.416,93	25/11/2009	25/11/2014	1
1	TC-010/2007/Aditivo em fev/11	92406453000130	29.537,12	*	9.555,00	29.926,46	02/01/2008	02/01/2013	1
1	TC-007/2009/Aditivo em dez/10	87893111000152	38.726,93	*	9.555,00	21.270,53	23/12/2009	23/12/2014	2
1	TC-0018/2011	88860366000181	44.100,00	*	9.460,16	10.195,16	05/10/2011	04/10/2016	2
1	TC-007/2007	88830609000139	15.420,00	*	3.266,39	15.602,39	23/12/2007	22/12/2012	4
1	TC-005/2012	88830609000139	44.100,00	*	0,00	0,00	23/12/2012	22/03/2013	2
1	TC-003/2008	87613626000151	15.420,00	*	3.084,00	15.420,00	20/06/2008	20/06/2013	2

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC-009/2011	04219343000100	44.100,00	*	9.578,71	10.068,71	15/09/2011	14/09/2016	1
1	TC-009/2010/Aditivo em junho/11	90152950000124	38.531,90	*	9.555,00	23.325,00	10/06/2010	10/06/2015	2
1	TC-002/2012	1610503000141	44.100,00	*	2.156,00	2.156,00	03/09/2012	02/09/2012	1
1	TC-004/2007/Aditivo em fev/11	88541354000194	24.047,71	*	5.880,00	26.251,46	01/08/2007	01/08/2012	4
1	TC-009/2012	88541354000194	44.100,00	*	3.177,10	3.177,10	22/08/2012	21/08/2017	1
1	TC-011/2007	87455531000157	20.560,20	*	3.725,15	18.117,23	27/12/2007	27/12/2012	4
1	TC-001/2011	87890992000158	44.100,00	*	11.760,00	13.230,00	01/04/2011	31/03/2016	1
1	TC-006/2009/Aditivo em dez/10	87893111000152	38.726,93	*	9.555,00	21.270,53	23/12/2009	23/12/2014	1
1	TC-006/2008/Aditivo em fev/11	88541354000194	29.351,97	*	9.555,00	27.505,10	04/07/2008	04/07/2013	1
1	TC-014/2010/Aditivo em nov/11	87738530000110	35.511,42	*	9.555,00	22.369,00	02/05/2010	01/05/2015	1
1	TC-003/2007/Aditivo em abril/11	87613220000179	21.245,43	*	2.940,00	19.100,00	02/04/2007	02/04/2012	4
1	TC-002/2012	87613220000179	44.100,00	*	5.880,00	5.880,00	03/04/2012	02/04/2017	1
1	TC-017/2011	88117726000150	44.100,00	*	9.604,00	9.604,00	29/11/2011	28/11/2016	2
1	TC-004/2011	91103127000191	44.100,00	*	9.555,00	13.158,87	04/07/2011	03/07/2016	1
1	TC-008/2008	94577590000163	20.560,20	*	4.454,71	16.558,66	20/12/2008	19/12/2013	1
1	TC-002/2007/Aditivo	88587183000134	22.135,71	*	5.168,71	20.850,71	01/07/2007	01/07/2012	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
	em maio/11								
1	TC-008/2008	87564381000110	15.420,00	*	3.341,00	13.861,00	04/07/2008	04/07/2013	1
1	TC-024/2010/Aditivo em dez/10	92412832000133	41.160,00	*	9.555,00	27.627,00	01/08/2010	31/07/2015	1
1	TC-015/2011	94704020000197	44.100,00	*	9.555,00	20.505,06	24/05/2011	23/05/2016	1
1	TC-001/2008	87612966000168	15.420,00	*	2.827,00	15.163,00	01/02/2008	31/01/2013	2
1	TC-002/2009/Aditivo em dez/11	87613535000116	30.577,23	*	9.555,00	16.825,61	23/07/2009	23/07/2014	1
1	TC-004/2008/Aditivo em fev/11	88541354000194	29.067,50	*	9.555,00	27.699,77	16/06/2008	16/06/2013	1
1	TC-004/2008	92868868000126	15.420,00	*	3.341,00	13.878,00	30/06/2008	29/06/2013	1
1	TC-012/2011	87843819000107	44.100,00	*	9.555,00	10.290,00	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC-002/2011	04213870000108	44.100,00	*	9.555,00	17.189,52	20/01/2011	19/01/2016	1
1	TC-010/2011	87843819000107	44.100,00	*	9.555,00	12.992,90	11/07/2011	10/07/2016	1
1	TC-003/2007/Aditivo em ago/11	88202437000159	25.252,94	*	5.880,00	23.897,48	25/08/2007	25/08/2012	4
1	TC-012/2012	88202437000159	44.100,00	*	0,00	0,00	17/12/2012	16/12/2017	2
1	TC-002/2011	87893111000152	44.100,00	*	9.555,00	17.260,65	17/01/2011	16/01/2016	1
1	TC-009/2009/Aditivo em abr/12	89971758000180	28.071,07	*	6.651,00	13.281,59	15/06/2009	15/06/2014	2
1	TC-004/2009/Aditivo em abril/11	94444247000140	35.885,42	*	9.555,00	22.310,51	30/07/2009	29/07/2014	1
1	TC-	89971758000180	28.071,07	*	6.651,00	13.281,59	15/06/2009	15/06/2014	2

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
	010/2009/Aditivo em abr/12								
1	TC-013/2009	88594999000195	15.420,00	*	3.341,00	10.117,23	20/09/2009	20/09/2014	1
1	TC-029/2011	87613485000177	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	01/12/2011	30/11/2016	2
1	TC-010/2009	01602022000194	15.420,00	*	3.341,00	10.280,00	01/09/2009	31/08/2014	1
1	TC-016/2010/Aditivo em nov/11	88203088000190	35.562,80	*	9.555,00	15.001,68	22/05/2010	21/05/2015	1
1	TC-011/2010/Aditivo em set/11	92406511000126	37.388,51	*	9.555,00	27.180,14	24/04/2010	23/04/2015	1
1	TC-019/2009/Aditivo em out/11	87612891000115	32.976,47	*	10.480,16	16.836,63	09/11/2009	08/11/2014	1
1	TC-009/2009	01602022000194	15.420,00	*	3.341,00	10.280,00	01/09/2009	31/08/2014	1
1	TC-003/2008	92868868000126	15.420,00	*	3.341,00	13.878,00	30/06/2008	29/06/2013	1
1	TC-003/2007/Aditivo em maio/11	87708889000144	21.894,13	*	4.410,00	20.092,00	02/07/2007	02/07/2012	4
1	TC-008/2012	87708889000144	44.100,00	*	0,00	0,00	24/09/2012	23/12/2017	2
1	TC-020/2010/Aditivo em maio/11	89848949000150	39.703,49	*	9.555,00	16.938,39	10/08/2010	10/08/2015	1
1	TC-006/2011	88131164000107	44.100,00	*	8.820,00	13.941,29	02/05/2011	01/05/2016	2
1	TC-008/2007/Aditivo em abril/11	87613220000179	23.806,13	*	7.350,00	23.510,00	02/10/2007	02/10/2012	4
1	TC-016/2012	87613220000179	44.100,00	*	0,00	0,00	12/12/2012	11/12/2017	2
1	TC-004/2012	87599122000124	44.100,00	*	3.675,00	3.675,00	01/08/2012	31/07/2017	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC-010/2009/Aditivo em abril/11	87490306000151	36.923,19	*	9.555,00	21.397,46	19/10/2009	18/10/2014	1
1	TC-004/2008	87613048000153	15.420,00	*	0,00	9.509,00	03/07/2008	31/03/2012	6
1	TC-006/2010	87849923000109	15.420,00	*	3.341,00	15.677,00	10/04/2010	09/04/2015	1
1	TC-006/2011	04229729000195	44.100,00	*	9.555,00	14.130,97	25/05/2011	24/05/2016	1
1	TC-005/2007	87613089000140	15.420,00	*	1.225,03	13.561,03	23/04/2007	23/04/2012	4
1	TC-005/2012	87613089000140	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	10/05/2012	09/05/2017	1
1	TC-003/2008/Aditivo em fev/11	87613493000113	30.846,81	*	8.820,00	29.105,79	02/05/2008	02/05/2013	2
1	TC-001/2007/Aditivo em maio/11	87708889000144	24.091,17	*	1.641,34	20.493,13	01/02/2007	01/02/2012	4
1	TC-001/2012	87708889000144	44.100,00	*	7.451,38	7.451,38	26/02/2012	25/02/2017	1
1	TC-006/2007/Aditivo em nov/11	87613584000159	19.858,77	*	5.880,00	18.694,00	25/08/2007	25/08/2012	4
1	TC-009/2012	87613584000159	44.100,00	*	0,00	0,00	17/12/2012	16/12/2017	1
1	TC-007/2010	87849923000109	15.420,00	*	3.341,00	15.420,00	10/04/2010	09/04/2015	1
1	TC-012/2012	92411156000183	44.100,00	*	0,00	0,00	05/11/2012	04/11/2017	2
1	TC-010/2011	94442241000134	44.100,00	*	10.290,00	11.760,00	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC-022/2011	91574764000146	44.100,00	*	8.725,16	8.725,16	05/12/2011	04/12/2016	2
1	TC-004/2007/Aditivo em ago/11	87613469000184	20.845,61	*	5.145,00	19.393,00	27/07/2007	27/07/2012	4
1	TC-006/2012	87613469000184	44.100,00	*	2.940,00	2.940,00	06/08/2012	05/08/2017	1
1	TC-014/2011	88117700000101	44.100,00	*	10.277,34	11.012,34	02/10/2011	01/10/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC-018/2011	01611536000106	44.100,00	*	9.555,00	10.787,90	11/10/2011	10/10/2016	1
1	TC-009/2010	94706033000103	15.420,00	*	3.084,00	16.191,03	01/06/2010	01/06/2015	2
1	TC-003/2011	04213870000108	44.100,00	*	9.555,00	17.189,52	20/01/2011	19/01/2016	1
1	TC-014/2006/Aditivo em jun/11	88847082000155	18.246,88	*	331,93	15.535,93	15/12/2006	14/12/2011	4
1	TC-016/2011	88847082000155	44.100,00	*	9.223,06	9.223,06	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC-013/2006/Aditivo em jun/11	88847082000155	18.246,88	*	331,93	15.535,93	15/12/2006	14/12/2011	4
1	TC-015/2011	88847082000155	44.100,00	*	9.223,06	9.223,06	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC-021/2011	04203896000167	44.100,00	*	9.800,00	9.800,00	21/11/2011	20/11/2016	1
1	TC-008/2011	92000215000120	44.100,00	*	8.820,00	13.277,40	30/05/2011	29/05/2016	2
1	TC-009/2011	01612776000125	44.100,00	*	12.320,74	12.320,74	08/08/2011	08/08/2016	1
1	TC-010/2011	87613402000140	44.100,00	*	8.759,15	16.844,15	01/01/2011	01/01/2016	2
1	TC-007/2009/Aditivo em nov/12	87590998000100	30.028,43	*	5.239,37	13.771,85	05/11/2009	04/11/2014	2
1	TC-011/2009	87613113000140	20.560,20	*	2.056,02	11.353,80	01/08/2009	31/05/2012	6
1	TC-002/2010/Aditivo em dez/11	87613410000196	33.584,00	*	9.555,00	21.891,00	01/02/2010	01/02/2015	1
1	TC-005/2009/Aditivo em nov/12	87590998000100	28.811,79	*	5.239,37	14.823,08	02/08/2009	01/08/2014	2
1	TC-013/2011	88756879000147	44.100,00	*	9.555,00	10.290,00	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC-002/2011	01607619000121	44.100,00	*	8.820,00	16.620,48	13/01/2011	13/01/2016	2
1	TC-001/2009	94577616000173	15.420,00	*	3.341,00	11.051,00	15/05/2009	14/05/2014	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC-028/2011	87613220000179	44.100,00	*	9.555,00	9.922,50	16/11/2011	15/11/2016	1
1	TC-004/2010/Aditivo em abril/11	87896882000101	40.961,36	*	9.555,00	29.141,80	01/08/2010	31/07/2015	1
1	TC-022/2011	87482535000124	44.100,00	*	9.855,79	10.118,50	08/11/2011	07/11/2016	1
1	TC-008/2010	92005560000157	20.560,20	*	4.454,71	20.560,20	21/08/2010	21/08/2015	1
1	TC-005/2007/Aditivo em ago/11	87613469000184	20.845,61	*	5.785,16	20.033,16	27/07/2007	27/07/2012	4
1	TC-007/2012	87613469000184	44.100,00	*	2.205,00	2.205,00	05/09/2012	04/09/2017	1
1	TC-010/2010	88227756000119	44.100,00	*	9.555,00	29.172,23	13/12/2010	12/12/2015	1
1	TC-002/2009	94187341000161	20.560,20	*	1.370,68	10.768,39	01/06/2009	31/05/2014	2
1	TC-002/2011	87612768000102	44.100,00	*	9.555,00	16.905,00	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC-001/2009	04158995000174	15.420,00	*	3.855,00	9.509,00	01/12/2009	01/12/2014	1
1	TC-003/2007	87530978000143	15.420,00	*	1.190,77	13.526,77	20/04/2007	19/04/2012	4
1	TC-012/2012	87530978000143	44.100,00	*	6.149,50	6.149,50	20/04/2012	19/04/2017	2
1	TC-012/2010	87455531000157	44.100,00	*	9.555,00	26.901,02	15/12/2010	15/12/2015	2
1	TC-013/2011	87613121000197	44.100,00	*	7.958,26	7.958,26	01/10/2011	30/09/2016	1
1	TC-008/2010	87849923000109	15.420,00	*	3.341,00	15.677,00	10/04/2010	09/04/2015	1
1	TC-025/2011	90484320000157	44.100,00	*	9.555,00	11.417,00	15/09/2011	14/09/2016	1
1	TC-006/2008	87613626000151	15.420,00	*	3.084,00	15.420,00	01/12/2008	01/12/2013	2
1	TC-004/2009	01613067000164	20.560,20	*	2.453,96	18.902,12	17/12/2009	05/07/2012	6
1	TC-003/2011	01611538000103	44.100,00	*	8.820,00	16.143,75	02/02/2011	01/02/2016	2
1	TC-009/2010	88604897000103	44.100,00	*	8.820,00	18.659,51	20/10/2010	19/10/2015	2
1	TC-003/2009/Aditivo em fev/11	88084942000146	38.452,95	*	9.555,00	29.926,46	14/12/2009	14/12/2014	1
1	TC-	01613119000100	40.656,33	*	9.555,00	28.456,45	11/09/2010	10/09/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
	007/2010/Aditivo em abril/11								
1	TC-002/2007/Aditivo em abril/11	88227756000119	24.483,50	*	1.470,00	20.628,46	01/02/2007	01/02/2012	4
1	TC-001/2012	88227756000119	44.100,00	*	8.085,00	8.085,00	01/02/2012	31/01/2017	1
1	TC-013/2007/Aditivo em dez/11	87334918000155	22.521,85	*	3.675,00	20.123,16	01/05/2007	30/04/2012	4
1	TC-011/2012	87334918000155	44.100,00	*	5.880,00	5.880,00	01/05/2012	30/04/2017	1
1	TC-009/2010	87849923000109	15.420,00	*	3.341,00	15.677,00	10/04/2010	09/04/2015	1
1	TC-005/2009/Aditivo em abril/11	94444247000140	34.252,16	*	9.555,00	20.591,58	30/07/2009	29/07/2014	1
1	TC-008/2010	91342667000128	15.420,00	*	3.341,00	15.677,00	02/08/2010	02/08/2015	1
1	TC-038/2010	87599122000124	44.100,00	*	8.820,00	27.278,80	01/11/2010	31/10/2015	2
1	TC-008/2007/Aditivo em dez/11	87334918000155	22.066,24	*	2.821,45	19.269,61	27/03/2007	26/03/2012	4
1	TC-008/2012	87334918000155	44.100,00	*	6.733,55	6.733,55	27/03/2012	26/03/2017	1
1	TC-004/2011	87612768000102	44.100,00	*	9.555,00	17.640,00	01/01/2011	01/01/2016	1
1	TC-006/2009/Aditivo em abr/12	87613147000135	30.773,86	*	7.593,35	17.862,03	02/06/2009	02/06/2014	1
1	TC-001/2010/Aditivo em abril/11	97229181000164	38.677,52	*	9.555,00	25.715,00	07/05/2010	06/05/2015	1
1	TC-009/2007/Aditivo	87615449000142	29.191,46	*	8.820,00	29.191,46	01/12/2007	01/12/2012	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
	em fev/11								
1	TC-017/2012	87615449000142	44.100,00	*	0,00	0,00	17/12/2012	16/12/2017	2
1	TC-010/2006/Aditivo em abril/11	88485412000100	23.508,04	*	284,52	19.871,32	13/12/2006	12/12/2011	4
1	TC-011/2011	88485412000100	44.100,00	*	9.270,48	9.270,48	13/12/2011	12/12/2016	1
1	TC-006/2007	88830609000139	15.420,00	*	3.084,00	15.420,00	23/12/2007	22/12/2012	4
1	TC-003/2012	88830609000139	44.100,00	*	0,00	0,00	23/12/2012	22/03/2013	2
1	TC-003/2007/Aditivo em abril/11	88488358000156	24.938,57	*	2.964,50	21.423,97	02/04/2007	01/04/2012	4
1	TC-003/2012	88488358000156	44.100,00	*	6.590,50	6.590,50	02/04/2012	01/04/2017	1
1	TC-014/2010	88696810000175	44.100,00	*	9.555,00	26.585,59	16/12/2010	15/12/2015	1
1	TC-001/2011	01607619000121	44.100,00	*	8.820,00	16.620,48	13/01/2011	13/01/2016	2
1	TC-002/2010	88601943000110	15.420,00	*	3.084,00	6.068,51	20/04/2010	20/04/2015	2
1	TC-004/2011	01612869000150	44.100,00	*	9.555,00	13.965,00	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC-016/2009/Aditivo em maio/11	89848949000150	35.018,00	*	9.555,00	19.583,00	01/10/2009	01/10/2014	1
1	TC-013/2010	88117700000101	20.560,20	*	4.454,71	20.902,87	15/07/2010	15/07/2015	1
1	TC-005/2007	88830609000139	15.420,00	*	3.084,00	15.420,00	23/12/2007	22/12/2012	4
1	TC-007/2012	88830609000139	44.100,00	*	0,00	0,00	23/12/2012	22/03/2013	2
1	TC-001/2011	92000207000184	44.100,00	*	9.555,00	17.402,90	11/01/2011	10/01/2016	1
1	TC-032/2010/Aditivo em fev/11	87613493000113	42.213,32	*	9.555,00	27.013,68	03/10/2010	02/10/2015	1
1	TC-004/2009/Aditivo	87613147000135	30.773,86	*	6.858,35	17.127,03	02/06/2009	02/06/2014	2

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
	em abr/12								
1	TC-001/2009/Aditivo em abr/12	94187341000161	26.907,93	*	7.643,00	15.250,20	02/04/2009	01/04/2014	1
1	TC-019/2011	87590998000100	44.100,00	*	9.555,00	10.167,50	06/11/2011	06/11/2016	1
1	TC-006/2010/Aditivo em fev/11	87312800000141	40.276,00	*	9.555,00	17.933,01	01/06/2010	31/05/2015	1
1	TC-014/2010	87842233000110	15.420,00	*	3.341,00	7.701,43	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-018/2010/Aditivo em jun/11	88756929000196	38.842,00	*	9.555,00	21.197,00	01/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-012/2009	87613113000140	20.560,20	*	2.056,02	15.420,06	01/08/2009	31/05/2012	6
1	TC-010/2010/Aditivo em mai/12	90544511000167	33.584,00	*	7.165,00	19.501,00	01/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-004/2007	88830609000139	15.420,00	*	3.266,39	15.602,39	23/12/2007	22/12/2012	4
1	TC-008/2012	88830609000139	44.100,00	*	0,00	0,00	23/12/2012	22/03/2013	2
1	TC-011/2010/Aditivo em mai/12	90544511000167	33.584,00	*	7.165,00	20.689,10	01/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-002/2009/Aditivo em jan/12	92868850000124	28.326,00	*	9.077,00	17.301,00	01/04/2009	31/03/2014	1
1	TC-014/2007/Aditivo em mar/12	92000215000120	21.522,03	*	2.829,94	19.278,10	15/05/2007	14/05/2012	4
1	TC-002/2012	92000215000120	44.100,00	*	4.410,00	4.410,00	15/05/2012	14/05/2017	2
1	TC-005/2011	88756929000196	44.100,00	*	9.555,00	14.059,84	28/05/2011	27/05/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC-007/2010/Aditivo em ago/11	87613527000170	37.791,49	*	9.555,00	23.803,00	10/07/2010	10/07/2015	1
1	TC-007/2009/Aditivo em abr/12	87613147000135	30.760,78	*	7.593,35	17.188,11	01/06/2009	01/06/2014	1
1	TC-006/2010/Aditivo em mar/11	87612743000109	38.021,64	*	9.555,00	26.193,00	24/02/2010	23/02/2015	1
1	TC-009/2007	87612933000118	20.560,20	*	685,34	17.133,50	19/11/2007	31/01/2012	6
1	TC-013/2011	04215147000150	44.100,00	*	9.760,60	11.524,60	19/09/2011	18/09/2016	1
1	TC-007/2009/Aditivo em nov/10	94703980000132	38.663,13	*	8.085,00	26.635,00	22/11/2009	22/11/2014	2
1	TC-004/2010	92454800000109	15.420,00	*	3.341,00	15.677,00	25/06/2010	25/06/2015	1
Os Termos de Convênio TC.003/2012, TC.004/2012, TC.005/2012, TC.006/2012, TC.007/2012 e TC.008/2012 foram abertos excepcionalmente pelo período de 03(três) meses considerando o interesse público e a garantia do serviço postal a toda a população de maneira que não houvesse a descontinuidade dos serviços.									
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Parceria					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Cooperação					4 - Concluído				
5 - Termo de Compromisso					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				
(7) Informar contrapartida pactuada : * Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.									

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Santa Catarina				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.004004/2010	82843582000132	40.546,87	*	9.065,00	18.317,00	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC.005008/2010	95990180000102	44.100,00	*	8.330,00	21.058,45	28/11/2010	27/11/2015	1
1	TC.001007/2010	82925025000160	41.502,87	*	8.330,00	15.269,00	02/09/2010	01/09/2015	1
1	TC.002007/2010	82558149000155	43.053,79	*	9.065,00	21.401,12	02/09/2010	01/09/2015	1
1	TC.4002/2012	82939406000107	44.100,00	*	8.330,00	17.307,87	02/06/2012	01/06/2017	1
1	TC.005004/2010	83021808000182	31.336,20	*	7.546,00	15.770,08	14/09/2008	13/09/2013	1
1	TC.002003/2010	82909409000190	42.678,00	*	7.595,00	17.325,00	30/07/2010	30/07/2015	1
1	TC.003003/2011	83102681000126	44.100,00	*	9.065,00	26.875,00	04/05/2011	02/05/2016	1
1	TC.002008/2010	82928680000172	39.495,27	*	9.065,00	15.233,00	01/10/2010	30/09/2015	1
1	TC.002005/2007	82911249000113	25.537,67	*	9.065,00	18.317,00	01/10/2007	30/09/2012	4
1	TC.002010/2010	82916800000111	44.100,00	*	6.968,00	16.220,00	24/08/2010	23/08/2015	1
1	TC.001003/2010	82951195000110	42.984,67	*	9.065,00	19.273,00	20/08/2010	20/08/2015	1
1	TC.001020/2008	82892282000143	15.420,00	*	4.824,67	12.004,37	30/05/2008	29/05/2013	1
1	TC.003004/2011	79372520000185	44.100,00	*	8.673,00	17.925,00	03/12/2011	02/12/2016	1
1	TC.004004/2011	83009910000162	42.504,52	*	9.065,00	21.286,90	11/04/2011	09/04/2016	1
1	TC.003002/2010	83102780000108	37.344,27	*	8.330,00	17.582,00	21/09/2010	20/09/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Santa Catarina				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.02010/2011	82928706000182	44.100,00	*	3.920,00	13.172,00	22/09/2011	21/09/2016	1
1	TC.020072/2005	82558909000124	15.420,00	*	3.699,00	12.951,00	01/06/2005	15/06/2010	4
1	TC.003003/2010	83102749000177	44.100,00	*	2.450,00	11.702,00	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.004016/2011	82939232000174	44.100,00	*	9.065,00	19.273,00	03/11/2011	02/11/2016	1
1	TC.004005/2011	83102509000172	44.100,00	*	9.065,00	18.795,00	24/04/2011	23/04/2016	1
1	TC.004006/2010	01612888000186	44.100,00	*	8.203,54	17.455,54	11/05/2010	10/05/2015	1
1	TC.003002/2011	83102244000102	42.458,87	*	9.065,00	16.004,00	02/04/2011	01/04/2016	1
1	TC.001004/2010	82951195000110	43.184,56	*	9.065,00	16.446,01	20/08/2010	20/08/2016	1
1	TC.008011/2008	82845744000171	24.517,93	*	8.330,00	17.582,00	02/02/2008	01/02/2013	1
1	TC.003004/2010	95952230000167	40.084,80	*	8.085,00	17.337,00	03/06/2010	02/06/2015	1
1	TC.004007/2010	01613853000161	40.769,93	*	735,00	9.987,00	01/12/2010	01/12/2015	6
1	TC.002033/2010	82913211000180	38.778,27	*	9.800,00	19.052,00	16/05/2010	15/05/2015	1
1	TC.004008/2010	95949806000137	40.372,87	*	9.065,00	21.401,12	19/10/2010	18/10/2015	1
1	TC.0020083/2005	82928698000174	15.420,00	*	6.418,00	15.670,00	01/11/2005	31/10/2010	4
1	TC.004003/2011	95996187000131	44.100,00	*	9.065,00	9.065,00	13/06/2011	11/06/2016	1
1	TC.020084/2005	82928698000174	15.420,00	*	5.683,00	14.935,00	01/11/2005	31/10/2010	4
1	TC.002009/2011	82836057000190	43.128,07	*	8.330,00	17.470,26	02/09/2011	01/09/2016	1
1	TC.005002/2009	82777343000121	35.974,00	*	9.065,00	16.189,00	02/06/2009	01/06/2014	1
1	TC.001006/2010	95815379000102	41.144,97	*	9.800,00	9.800,00	23/09/2010	23/09/2015	1
1	TC.004009/2010	01599409000139	44.100,00	*	6.368,35	18.704,47	02/12/2010	01/12/2015	1
1	TC.004008/2011	83024505000113	44.100,00	*	9.065,00	18.795,00	02/07/2011	01/07/2016	1
1	TC.003031/2007	83102806000118	26.828,27	*	6.977,76	13.344,72	10/12/2007	10/12/2012	4
1	TC.005002/2008	95991097000158	31.950,85	*	8.967,00	17.975,74	02/04/2008	01/04/2013	1
1	TC.003005/2010	01613120000127	41.549,86	*	8.330,00	20.066,43	05/07/2010	04/07/2015	1
1	TC.001008/2010	82925025000160	40.212,27	*	7.595,00	16.847,00	02/09/2010	01/09/2015	1
1	TC.005007/2010	95993093000109	42.164,51	*	9.078,07	21.414,19	17/09/2010	17/09/2015	1
1	TC.003006/2010	95951323000177	42.554,67	*	8.330,00	17.582,00	08/11/2010	07/11/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Santa Catarina				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.005015/2010	80911936000103	44.100,00	*	9.016,00	9.016,00	15/04/2011	14/04/2015	1
1	TC.005010/2010	01612116000144	40.987,52	*	9.065,00	21.401,12	17/06/2010	16/06/2015	1
1	TC.006045/2007	82939232000174	30.760,78	*	7.595,00	14.719,00	02/01/2008	02/01/2013	1
1	TC.003007/2010	83102418000137	42.028,67	*	9.065,00	18.317,00	21/09/2010	21/09/2015	1
1	TC.002015/2010	01608905000101	39.590,87	*	8.820,00	18.072,00	02/05/2010	01/05/2015	1
1	TC.002016/2010	83000323000102	40.546,87	*	9.065,00	18.488,34	02/05/2010	01/05/2015	1
1	TC.004010/2010	83102384000180	38.523,33	*	8.575,00	17.827,00	02/09/2010	01/09/2015	1
1	TC.005005/2011	83021808000182	44.100,00	*	8.330,00	18.745,36	23/05/2011	21/05/2016	1
1	TC.005001/2010	80637424000109	42.151,43	*	5.390,00	18.118,45	02/07/2010	02/07/2015	1
1	TC.004034/2005	83102749000177	15.420,00	*	2.707,00	11.959,00	01/11/2005	01/11/2010	4
1	TC.005002/2011	83021873000108	44.100,00	*	8.330,00	8.330,00	20/07/2011	19/07/2016	1
1	TC.004011/2010	01616039000109	42.360,67	*	735,00	13.071,12	02/10/2010	01/10/2015	1
1	TC.001005/2010	82951195000110	42.968,73	*	9.065,00	19.273,00	20/08/2010	20/08/2015	1
1	TC.005006/2011	83021808000182	44.100,00	*	8.330,00	18.322,57	23/05/2011	22/05/2016	1
1	TC.005004/2011	80912009000108	42.164,51	*	9.065,00	21.401,12	04/04/2011	03/04/2016	1
1	TC.002001/2011	82909409000190	43.653,87	*	7.595,00	16.847,00	01/03/2011	28/02/2016	1
1	TC.001022/2008	82892308000153	31.545,44	*	9.065,00	20.544,42	30/06/2008	29/06/2013	1
1	TC.020073/2005	82558909000124	15.420,00	*	3.699,00	12.951,00	26/05/2005	26/05/2010	4
1	TC.005008/2011	95990206000112	43.365,00	*	9.065,00	18.317,00	02/07/2011	01/06/2016	1
1	TC.002018/2010	82911249000113	38.751,23	*	9.065,00	19.173,70	15/06/2010	14/06/2015	1
1	TC.004015/2011	82939398000190	44.100,00	*	5.782,00	15.034,00	03/11/2011	02/11/2016	1
1	TC.004002/2010	82939232000174	29.806,11	*	9.065,00	18.795,00	02/10/2008	01/10/2013	1
1	TC.002002/2010	82909409000190	42.299,53	*	6.125,00	15.855,00	08/09/2010	08/09/2015	1
1	TC.005012/2011	83026773000174	44.100,00	*	9.065,00	21.401,12	01/09/2011	30/08/2016	1
1	TC.002001/2007	82558149000155	26.052,82	*	6.345,50	18.681,62	01/03/2007	01/03/2012	4
1	TC.004017/2011	83074294000123	44.100,00	*	8.330,00	18.538,00	03/12/2011	02/12/2016	1
1	TC.004007/2011	83102517000119	44.100,00	*	8.820,00	18.550,00	18/08/2011	16/08/2016	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Santa Catarina				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.005011/2010	95990230000151	42.779,16	*	9.065,00	19.173,70	14/11/2010	13/11/2015	1
1	TC.004012/2010	83102517000119	38.794,20	*	9.065,00	18.317,00	06/09/2010	05/09/2015	1
1	TC.005007/2011	83026138000197	42.889,07	*	8.330,00	10.694,40	01/07/2011	30/06/2016	1
1	TC.002019/2010	82558909000124	15.420,00	*	3.938,87	13.190,87	02/06/2010	01/06/2015	1
1	TC.002002/2011	82909409000190	39.702,40	*	8.043,20	17.295,20	02/03/2011	01/03/2016	1
1	TC.003009/2010	83102228000110	36.914,07	*	9.065,00	18.317,00	17/08/2010	16/08/2015	1
1	TC.005012/2010	80637457000140	41.092,14	*	9.065,00	21.401,12	17/11/2010	16/11/2015	1
1	TC.005010/2011	83026773000174	44.100,00	*	9.065,00	21.401,12	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC.005003/2011	01593132000137	44.100,00	*	9.065,00	21.401,12	11/06/2011	11/06/2016	1
1	TC.005003/2007	82777335000185	26.892,00	*	9.065,00	17.573,95	01/11/2007	01/11/2012	4
1	TC.005013/2010	95993077000116	43.653,87	*	8.330,00	19.580,97	12/12/2010	11/12/2015	1
1	TC.020050/2006	82928706000182	15.420,00	*	3.920,00	13.172,00	21/09/2006	21/09/2011	4
1	TC.004013/2010	82939232000174	42.936,87	*	9.065,00	18.317,00	02/12/2010	01/12/2015	1
1	TC.007078/2007	83009878000115	28.406,80	*	0,00	13.120,78	01/07/2007	01/07/2012	4
1	TC.4001/2012	83009878000115	44.100,00	*	0,00	13.120,78	01/08/2012	31/07/2017	1
1	TC.005005/2010	83021808000182	32.787,82	*	8.330,00	20.666,12	30/09/2008	29/09/2013	1
1	TC.007081/2007	83026781000110	28.406,80	*	5.880,00	18.094,43	01/08/2007	31/07/2012	4
1	TC.005002/2012	83026781000110	28.406,80	*	9.065,00	21.279,43	01/08/2012	31/07/2017	1
1	TC.004016/2010	01613853000161	40.339,73	*	8.330,00	17.582,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.003005/2011	83102434000120	15.420,00	*	3.930,00	13.182,00	31/12/2011	30/12/2016	1
1	TC.002005/2010	82909409000190	42.299,53	*	7.595,00	16.847,00	08/09/2010	08/09/2015	1
1	TC.003010/2010	95952248000169	41.232,00	*	9.065,00	19.273,00	30/04/2010	30/04/2015	1
1	TC.002003/2007	82548983000160	27.622,14	*	9.800,00	19.823,03	01/09/2007	31/08/2012	4
1	TC.002020/2010	95782785000108	36.531,67	*	9.065,00	18.317,00	02/05/2010	01/05/2015	1
1	TC.002021/2010	95780458000117	38.427,73	*	7.595,00	16.847,00	23/08/2010	22/08/2015	1
1	TC.002007/2011	82916826000160	43.606,07	*	9.065,00	18.317,00	21/09/2011	20/09/2016	1
1	TC.002004/2010	82909409000190	42.172,07	*	6.860,00	16.590,00	30/07/2010	30/07/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Santa Catarina				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.004042/2007	83102533000101	25.458,00	*	9.065,00	18.317,00	01/12/2007	30/11/2012	4
1	TC.004018/2011	95995221000153	44.100,00	*	9.065,00	18.317,00	03/12/2011	01/12/2016	1
1	TC.002022/2010	82963216000117	39.399,67	*	9.065,00	18.317,00	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC.004006/2011	82939380000199	43.574,20	*	8.718,24	17.910,27	03/12/2011	01/12/2016	1
1	TC.004009/2011	83024505000113	44.100,00	*	9.065,00	18.317,00	01/07/2011	30/06/2016	1
1	TC.002023/2010	82928698000174	15.420,00	*	5.426,00	14.678,00	02/11/2010	01/11/2015	1
1	TC.007079/2007	82821216000182	28.406,80	*	5.880,00	19.000,78	01/08/2007	31/07/2012	4
1	TC.005004/2012	82821216000182	44.100,00	*	9.800,00	22.920,78	01/08/2012	31/07/2017	1
1	TC.007080/2007	83026781000110	28.406,80	*	5.880,00	15.132,00	01/08/2007	31/07/2012	4
1	TC.005003/2012	83026781000110	28.406,80	*	9.065,00	18.317,00	01/08/2012	31/07/2017	1
1	TC.005014/2010	01614376000159	44.100,00	*	9.065,00	21.793,45	03/07/2010	03/07/2015	1
1	TC.004001/2010	01608820000123	42.059,88	*	1.960,00	14.688,45	25/06/2010	25/06/2015	6
1	TC.02015/2011	82928706000182	44.100,00	*	3.920,00	13.172,00	22/09/2011	21/09/2016	1
1	TC.003171/2007	82765488000102	21.634,00	*	6.370,00	15.622,00	01/02/2007	01/02/2012	4
1	TC.004002/2011	83102384000180	44.100,00	*	0,00	0,00	25/06/2011	24/06/2016	1
1	TC.003015/2010	83102301000153	42.092,40	*	10.216,50	20.753,55	24/01/2011	24/01/2016	1
1	TC.020080/2005	82928706000182	15.420,00	*	3.920,00	13.172,00	23/08/2005	23/08/2010	4
1	TC.002006/2011	82926544000143	44.100,00	*	9.065,00	18.317,00	23/09/2011	21/09/2016	1
1	TC.008010/2008	82845744000171	24.517,93	*	8.330,00	14.498,00	02/02/2008	01/02/2013	1
1	TC.004021/2010	83102384000180	39.511,20	*	8.575,00	13.338,12	10/10/2010	09/10/2015	1
1	TC.004011/2011	83102558000105	44.100,00	*	2.023,40	11.275,40	08/10/2011	07/10/2016	1
1	TC.005017/2010	83021873000108	44.100,00	*	8.330,00	8.330,00	01/04/2011	31/03/2016	1
1	TC.002001/2009	82916818000113	34.085,30	*	9.065,00	13.802,41	04/05/2009	03/05/2014	1
1	TC.001019/2008	82892282000143	15.420,00	*	5.976,00	13.429,00	04/07/2008	29/05/2013	1
1	TC.004041/2007	83102525000165	19.403,33	*	8.330,00	17.325,00	01/03/2007	28/02/2012	4
1	TC.020081/2005	82928706000182	15.420,00	*	3.920,00	13.172,00	23/08/2005	22/08/2010	4
1	TC.002026/2010	82930181000110	34.301,00	*	9.041,37	18.293,37	21/04/2010	20/04/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Santa Catarina				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.04014/2011	83102673000180	44.100,00	*	4.434,50	17.555,28	27/12/2011	26/12/2016	1
1	TC.003012/2010	95951323000177	42.267,67	*	7.595,00	16.847,00	07/11/2010	07/11/2015	1
1	TC.002002/2008	82538851000157	20.560,20	*	8.672,67	18.301,70	01/07/2008	30/06/2013	1
1	TC.002005/2011	82916818000113	44.100,00	*	9.065,00	16.775,00	16/09/2011	15/09/2016	1
1	TC.003047/2007	83102806000118	26.028,04	*	6.463,26	12.830,22	12/12/2007	12/12/2012	4
1	TC.004022/2010	95991071000100	41.301,38	*	735,00	13.071,12	28/07/2010	27/07/2015	6
1	TC.002003/2011	82909409000190	39.718,33	*	8.059,00	17.311,00	02/03/2011	29/02/2016	1
1	TC.002013/2011	95782793000154	44.100,00	*	9.800,00	9.800,00	11/11/2011	10/11/2016	1
1	TC.003013/2010	83102269000106	43.367,07	*	9.065,00	18.317,00	29/12/2010	28/12/2015	1
1	TC.020053/2006	82911249000113	19.976,93	*	5.537,00	13.418,33	02/10/2006	01/10/2011	4
1	TC.001001/2010	82892266000150	42.099,12	*	9.065,00	21.793,45	28/06/2010	28/06/2015	1
1	TC.004045/2007	83102541000158	19.658,27	*	9.065,00	18.795,00	27/08/2007	27/08/2012	4
1	TC.006040/2006	82777228000157	15.420,00	*	5.020,33	14.272,33	02/12/2006	02/12/2011	4
1	TC.080012/2008	83102459000123	28.804,00	*	8.820,00	18.072,00	01/06/2008	30/06/2013	1
1	TC.003006/2011	83102780000108	44.100,00	*	7.595,00	17.325,00	03/06/2011	01/06/2016	1
1	TC.004012/2011	82843582000132	42.251,73	*	8.330,00	17.582,00	12/09/2011	10/09/2016	1
1	TC.005009/2011	01612847000190	44.100,00	*	7.595,00	19.687,74	02/09/2011	01/09/2016	1
1	TC.002027/2010	82930181000110	39.415,60	*	9.065,00	18.317,00	21/04/2010	20/04/2015	1
1	TC.002002/2007	82928706000182	15.420,00	*	0,00	9.252,00	16/08/2007	15/08/2012	4
1	TC.002002/2012	82928706000182	15.420,00	*	3.185,00	12.437,00	16/08/2012	15/08/2017	1
1	TC.002011/2011	82916826000160	44.100,00	*	9.065,00	18.317,00	21/09/2011	20/09/2016	1
1	TC.005013/2011	01612812000150	44.100,00	*	5.414,50	15.274,77	18/09/2011	17/09/2016	6
1	TC.002014/2011	80989965000198	42.490,73	*	7.485,53	17.765,57	02/11/2011	01/11/2016	1
1	TC.002029/2010	82928672000126	37.216,80	*	9.065,00	18.317,00	30/05/2010	29/05/2015	1
1	TC.003001/2010	95954442000183	41.746,02	*	7.595,00	19.931,12	02/07/2010	02/07/2015	1
1	TC.001021/2008	82892282000143	15.420,00	*	7.261,00	14.696,86	30/05/2008	29/05/2013	1
1	TC.005001/2012	80623606000112	44.100,00	*	9.065,00	21.401,12	03/01/2012	02/01/2017	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Santa Catarina				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.005002/2010	80912124000182	20.560,20	*	8.330,00	21.450,78	01/04/2010	31/03/2015	1
1	TC.004001/2011	83102541000158	44.100,00	*	9.065,00	9.065,00	23/05/2011	22/05/2016	1
1	TC.005011/2011	83026773000174	44.100,00	*	9.065,00	21.401,12	01/09/2011	01/09/2016	1
1	TC.005001/2011	83021873000108	44.100,00	*	8.330,00	8.330,00	15/04/2011	14/04/2016	1
1	TC.002002/2009	82837741000196	36.253,40	*	9.065,00	16.996,05	01/04/2009	31/03/2014	1
1	TC.001002/2011	82892308000153	44.100,00	*	9.065,00	21.401,12	23/11/2011	21/11/2016	1
1	TC.004013/2011	83074302000131	44.100,00	*	5.880,00	14.960,66	28/11/2011	26/11/2016	1
1	TC.001002/2010	82892357000196	41.694,07	*	8.330,00	17.582,00	30/07/2010	30/07/2015	1
1	TC.005006/2010	01566620000155	42.543,76	*	9.065,00	21.157,74	02/07/2010	02/07/2015	1
1	TC.001002/2011	82925652000100	44.100,00	*	9.065,00	19.273,00	06/09/2011	04/09/2016	1
1	TC.004026/2010	82939398000190	40.355,67	*	8.330,00	17.410,67	18/12/2010	17/12/2015	1
1	TC.002030/2010	01614019000190	40.515,00	*	6.860,00	18.510,76	17/06/2010	16/06/2015	1
1	TC.006044/2007	82815481000158	22.143,87	*	2.946,00	12.198,00	03/06/2007	03/06/2012	4
1	TC.002031/2010	82836818000103	38.581,23	*	9.065,00	19.773,39	26/05/2010	25/05/2015	1
1	TC.003005/2011	83102756000179	44.100,00	*	9.065,00	18.317,00	12/06/2011	11/06/2016	1
1	TC.002001/2008	82929407000162	32.722,43	*	7.595,00	17.667,74	01/07/2008	30/06/2013	1

LEGENDA

Modalidade:
 1 - Convênio
 2 - Contrato de Repasse
 3 - Termo de Parceria
 4 - Termo de Cooperação
 5 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:
 1 - Adimplente
 2 - Inadimplente
 3 - Inadimplência Suspensa
 4 - Concluído
 5 - Excluído
 6 - Rescindido
 7 - Arquivado

(7) Informar contrapartida pactuada : * Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Sergipe				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.003/2007	13108535000122	26.837,48	*	2.940,00	21.697,43	02/05/2007	01/05/2012	4
1	TC.006/2010	13104427000181	44.100,00	*	8.820,00	27.920,10	13/12/2010	13/12/2015	1
1	TC.013/2012	13128889000139	44.100,00	*	6.615,00	25.715,10	01/08/2012	31/07/2017	1
1	TC.012/2012	13128889000139	44.100,00	*	6.615,00	25.715,10	01/08/2012	31/07/2017	1
1	TC.001/2010	32846347000146	41.501,02	*	8.820,00	25.864,08	21/06/2010	20/06/2015	1
1	TC.002/2010	32846347000146	41.501,02	*	8.820,00	25.864,08	21/06/2010	20/06/2015	1
1	TC.007/2010	13124052000111	44.100,00	*	8.820,00	25.864,08	01/11/2010	31/06/2015	1
1	TC.001/2011	13124052000111	44.100,00	*	8.820,00	17.803,58	15/08/2011	14/08/2016	1
1	TC.002/2011	13124052000111	44.100,00	*	8.820,00	17.803,58	18/07/2011	17/07/2016	1
1	TC.001/2012	13098736000196	44.100,00	*	8.379,00	8.379,00	16/01/2012	15/01/2017	1
1	TC.002/2012	13114004000142	44.100,00	*	8.305,50	8.305,50	16/01/2012	15/01/2017	1
1	TC.003/2012	13114004000142	44.100,00	*	8.305,50	8.305,50	16/01/2012	15/01/2017	1
1	TC.004/2012	13117320000178	44.100,00	*	5.390,00	5.390,00	21/01/2012	21/01/2017	1
1	TC.008/2012	13120225000123	44.100,00	*	3.381,00	3.381,00	18/06/2012	17/06/2017	1
1	TC.009/2012	13120225000123	44.100,00	*	3.381,00	3.381,00	18/06/2012	17/06/2017	1

LEGENDA

Modalidade:
 1 - Convênio
 2 - Contrato de Repasse
 3 - Termo de Parceria
 4 - Termo de Cooperação
 5 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:
 1 - Adimplente
 2 - Inadimplente
 3 - Inadimplência Suspensa
 4 - Concluído
 5 - Excluído
 6 - Rescindido
 7 - Arquivado

(7) Informar contrapartida pactuada : * Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de São Paulo Interior				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 01.004/2010	44935278000126	40.243,41	*	8.820,00	26.057,77	31/03/2011	31/03/2016	1
1	TC 06.023/2010	45358249000101	39.395,35	*	8.820,00	25.864,40	17/12/2010	16/12/2015	1
1	TC 01.007/2010	46223756000109	39.771,29	*	8.085,00	23.167,43	30/05/2010	29/05/2015	1
1	TC 04.001/2009	47826763000150	35.468,74	*	8.820,00	24.687,09	01/06/2009	30/05/2014	1
1	TC 06.010/2010	45774064000188	40.291,93	*	8.820,00	21.418,00	02/09/2010	01/09/2015	1
1	TC 007.04/2011	44780609000104	44.100,00	*	8.820,00	26.256,41	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 01.012/2009	46200846000176	37.038,06	*	8.820,00	24.687,09	01/10/2009	30/09/2014	1
1	TC 02.003/2010	46634358000177	37.408,00	*	8.085,00	20.683,00	01/04/2010	31/03/2015	1
1	TC 04.001/2010	45318466000178	37.430,39	*	8.085,00	23.167,43	01/01/2010	31/12/2015	1
1	TC 06.007/2009	44438968000170	35.468,74	*	8.085,00	23.167,43	01/08/2009	31/07/2014	1
1	TC 01.026/2010	55356653000108	40.268,24	*	8.820,00	23.510,10	08/09/2010	07/09/2015	1
1	TC 002.04/2011	45709920000111	42.918,87	*	8.820,00	25.069,64	03/11/2010	02/11/2015	1
1	TC 06.013/2010	46341038000129	44.100,00	*	8.820,00	24.286,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 01.028/2009	46634523000190	37.038,06	*	8.085,00	23.167,43	01/12/2009	30/11/2014	1
1	TC 07.003/2009	45138336000153	37.038,06	*	8.820,00	24.001,75	01/11/2009	31/10/2014	1
1	TC 04.004/2010	51816247000111	40.569,03	*	8.085,00	22.775,10	01/10/2010	30/09/2015	1
1	TC 04.008/2009	46710422000151	36.266,48	*	8.820,00	24.687,09	01/09/2009	31/08/2014	1
1	TC 07.004/2009	1611213000112	37.430,39	*	6.615,00	22.824,76	01/11/2009	31/10/2014	1
1	TC 02.027/2011	46634382000106	44.100,00	*	7.350,00	24.394,08	15/04/2011	14/04/2016	1
1	TC 08.005/2009	46634242000138	35.468,74	*	8.820,00	24.687,09	01/06/2009	31/05/2014	1
1	TC 01.008/2010	55251185000107	39.365,88	*	8.820,00	23.902,43	29/05/2010	28/05/2015	1
1	TC 06.025/2010	43465459000173	44.100,00	*	8.820,00	24.277,44	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 06.024/2010	46341038000129	44.100,00	*	8.820,00	24.286,00	02/12/2010	01/12/2015	1
1	TC 10.002/2008	45774064000188	29.106,73	*	8.857,75	21.472,88	20/10/2008	19/10/2013	1
1	TC 05.008/2010	44925691000100	37.443,47	*	8.820,00	23.902,43	02/01/2010	01/01/2015	1
1	TC 01.018/2009	44477909000100	35.496,00	*	6.615,00	19.398,00	30/09/2009	29/09/2014	1
1	TC 08.006/2009	46634085000160	15.420,00	*	3.084,00	12.336,00	01/06/2009	31/05/2014	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de São Paulo Interior				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 008.01/2011	46186375000199	44.075,50	*	8.820,00	23.943,00	14/12/2010	13/12/2015	1
1	TC 05.017/2010	46596151000155	40.276,00	*	8.428,00	21.982,00	01/08/2010	31/07/2015	1
1	TC 009.07/2011	45686227000170	44.100,00	*	8.085,00	23.152,50	26/12/2010	25/12/2015	1
1	TC 10.004/2009	45732013000193	34.046,07	*	8.820,00	22.374,00	30/06/2009	29/06/2014	1
1	TC 025.004/2011	56338247000177	44.100,00	*	7.239,75	23.170,12	01/03/2011	28/02/2016	1
1	TC 006.05/2011	45746120000170	44.100,00	*	8.085,00	23.551,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 10.007/2009	45281144000100	35.063,33	*	8.820,00	23.902,43	30/06/2009	29/06/2014	1
1	TC 06.026/2010	45767829000152	37.051,14	*	8.820,00	23.510,10	02/01/2010	01/01/2015	1
1	TC 07.004/2010	45279627000161	39.948,77	*	7.313,25	19.911,25	11/09/2010	10/09/2015	1
1	TC 01.027/2009	46223764000147	37.038,06	*	8.820,00	23.045,73	01/12/2009	30/11/2014	1
1	TC 10.003/2008	45774064000188	29.106,73	*	8.857,75	21.310,12	20/10/2008	19/10/2013	1
1	TC 04.005/2010	45369220000125	40.754,00	*	8.820,00	21.418,00	31/10/2010	30/10/2015	1
1	TC 05.009/2010	46599817000129	40.229,01	*	7.350,00	22.432,43	05/08/2010	04/08/2015	1
1	TC 12.001/2007	46482832000192	21.873,00	*	4.410,00	17.008,00	15/07/2007	14/07/2012	4
1	TC 12.002/2012	46482832000192	44.100,00	*	3.675,00	20.683,00	15/07/2012	14/07/2017	1
1	TC 02.001/2010	46634234000191	37.408,00	*	7.350,00	19.948,00	01/04/2010	31/03/2015	1
1	TC 08.025/2009	46634432000155	35.018,00	*	8.820,00	21.418,00	31/10/2009	30/10/2014	1
1	TC 003.04/2011	45709920000111	44.075,50	*	8.820,00	24.748,07	02/11/2010	01/11/2015	1
1	TC 04.014/2009	46599270000161	36.253,40	*	8.085,00	23.167,43	01/10/2009	30/09/2014	1
1	TC 02.027/2009	45780095000141	36.675,07	*	8.085,00	21.639,00	15/12/2009	14/12/2014	1
1	TC 05.001/2010	47842836000105	37.344,27	*	8.085,00	20.683,00	27/01/2010	26/01/2015	1
1	TC 04.008/2010	45276128000110	41.772,18	*	8.820,00	24.687,09	03/10/2010	02/10/2015	1
1	TC 10.001/2009	45731650000145	31.194,00	*	7.350,00	20.904,00	01/01/2009	31/12/2014	1
1	TC 010.04/2011	45321460000150	44.100,00	*	6.370,00	18.226,30	15/12/2010	14/12/2015	1
1	TC 06.004/2010	46435921000188	41.353,69	*	8.085,00	23.952,09	17/08/2010	16/08/2015	1
1	TC 08.010/2009	46634366000113	32.898,87	*	6.615,00	19.213,00	18/06/2009	17/06/2014	1
1	TC 01.015/2009	55293427000117	37.548,09	*	8.820,00	25.029,76	10/11/2009	09/11/2014	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de São Paulo Interior				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 07.006/2010	45704053000121	44.100,00	*	8.085,00	25.521,41	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 04.011/2010	45352267000186	40.176,70	*	8.085,00	16.656,70	01/08/2010	31/07/2015	1
1	TC 08.001/2009	70946009000175	32.643,93	*	8.820,00	19.876,00	02/06/2009	01/06/2014	1
1	TC 03.001/2009	46446696000185	33.106,00	*	8.036,00	20.634,00	01/07/2009	30/06/2014	1
1	TC 02.002/2010	46634358000177	37.408,00	*	7.350,00	19.948,00	01/04/2010	31/03/2015	1
1	TC 04.007/2009	49556863000139	35.861,07	*	7.350,00	22.432,43	01/09/2009	31/08/2014	1
1	TC 04.009/2009	46710422000151	36.266,48	*	8.085,00	23.952,09	02/09/2009	31/08/2014	1
1	TC 01.019/2009	46231890000143	37.024,97	*	8.820,00	23.902,43	30/11/2009	29/11/2014	1
1	TC 06.004/2009	44437549000113	34.684,08	*	8.820,00	23.902,43	01/06/2009	31/05/2014	1
1	TC 10.008/2009	44831733000143	35.481,82	*	5.880,00	17.229,00	02/07/2009	01/07/2014	1
1	TC 12.001/2009	46631248000151	33.990,96	*	8.085,00	23.167,43	08/04/2009	07/04/2014	1
1	TC 08.020/2009	46634390000152	22.927,26	*	8.820,00	22.374,00	01/11/2009	31/10/2014	1
1	TC 001.030/2011	46634101000115	44.100,00	*	8.820,00	25.864,08	02/07/2011	01/07/2016	1
1	TC 06.022/2010	45358249000101	44.100,00	*	7.350,00	22.552,50	17/12/2010	16/12/2015	1
1	TC 02.005/2010	46634341000110	37.392,07	*	8.820,00	20.940,00	30/04/2010	29/04/2015	1
1	TC 08.001/2009	46634291000170	32.150,00	*	8.820,00	21.418,00	01/05/2009	30/04/2014	1
1	TC 01.016/2010	44547305000193	39.405,12	*	8.820,00	23.902,43	02/06/2010	01/06/2015	1
1	TC 01.012/2009	43206424000110	36.475,72	*	8.820,00	23.902,43	18/10/2009	17/10/2014	1
1	TC 005.01/2011	44555027000116	44.100,00	*	8.820,00	24.548,29	13/11/2010	12/11/2015	1
1	TC 04.015/2009	50387844000105	34.540,00	*	8.820,00	19.190,70	01/10/2009	30/09/2014	1
1	TC 09.002/2007	44937365000112	27.452,13	*	4.091,50	20.907,11	18/06/2007	17/06/2012	4
1	TC 09.003/2012	44937365000112	44.100,00	*	4.728,50	25.635,61	18/06/2012	17/06/2017	1
1	TC 12.002/2007	46482832000192	21.857,07	*	3.920,00	16.518,00	15/07/2007	14/07/2012	4
1	TC 12.003/2012	46482832000192	44.100,00	*	3.675,00	20.193,00	15/07/2012	14/07/2017	1
1	TC 07.007/2010	46482865000132	40.291,93	*	8.820,00	21.418,00	02/10/2010	01/10/2015	1
1	TC 04.003/2009	45371820000128	33.584,00	*	8.820,00	21.418,00	01/08/2009	31/07/2014	1
1	TC 09.0001/2007	44937365000112	26.850,56	*	2.964,50	20.008,58	02/05/2007	01/05/2012	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de São Paulo Interior				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 09.0002/2012	44937365000112	44.100,00	*	5.855,50	25.864,08	02/05/2012	01/05/2017	1
1	TC 04.009/2010	71989685000199	38.672,77	*	8.820,00	23.902,43	06/04/2010	05/04/2015	1
1	TC 05.019/2010	46609731000130	40.355,67	*	8.820,00	21.417,99	06/10/2010	05/10/2015	1
1	TC 01.032/2010	46137444000174	41.353,69	*	8.085,00	21.282,69	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC 08.019/2009	2129866000122	34.062,00	*	7.350,00	21.010,30	01/09/2009	31/08/2014	1
1	TC 06.006/2009	44881449000181	35.076,41	*	8.085,00	23.167,43	01/07/2009	30/06/2014	1
1	TC 07.006/2009	63893929000107	35.974,00	*	6.615,00	20.683,00	01/11/2009	31/10/2014	1
1	TC 02.010/2010	45157104000142	44.100,00	*	8.820,00	24.286,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 10.006/2009	45281144000100	35.063,33	*	8.820,00	23.902,43	30/06/2009	29/06/2014	1
1	TC 07.002/2010	45192275000102	39.798,00	*	8.085,00	21.639,00	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC 01.024/2010	55356653000108	40.215,93	*	8.820,00	23.510,10	04/09/2010	03/09/2015	1
1	TC 05.009/2009	53221701000117	34.093,87	*	8.820,00	22.374,00	03/07/2009	02/07/2014	1
1	TC 08.023/2009	46634374000160	35.018,00	*	7.350,00	19.948,00	01/11/2009	31/10/2014	1
1	TC 05.001/2007	46588950000180	23.546,00	*	2.940,00	17.928,00	01/06/2007	31/05/2012	4
1	TC 05.002/2012	46588950000180	44.100,00	*	5.145,00	23.073,00	01/06/2012	31/05/2017	1
1	TC 011.05/2011	45135043000112	44.100,00	*	8.085,00	24.335,00	15/12/2010	14/12/2015	1
1	TC 01.012/2010	44853505000174	39.339,73	*	8.820,00	23.510,10	27/06/2010	26/06/2015	1
1	TC 01.015/2010	48813638000178	40.503,64	*	8.820,00	24.686,59	26/06/2010	25/06/2015	1
1	TC 001/02/2011	46634622000172	44.100,00	*	8.085,00	13.720,00	10/05/2011	09/05/2016	1
1	TC 04.002/2010	45318466000178	37.430,39	*	8.085,00	23.167,43	01/01/2010	31/12/2015	1
1	TC 12.004/2009	46643466000106	33.106,00	*	8.820,00	21.418,00	01/07/2009	30/06/2014	1
1	TC 05.012/2010	45139482000101	34.062,00	*	7.350,00	19.948,00	01/09/2010	31/08/2015	1
1	TC 08.014/2009	46634572000123	33.584,00	*	2.940,00	13.413,46	01/08/2009	31/07/2014	1
1	TC 01.009/2009	1612848000134	35.468,74	*	8.085,00	23.952,09	01/06/2009	31/05/2014	1
1	TC 06.006/2010	45774064000188	39.798,00	*	8.795,50	21.393,50	01/09/2010	31/08/2015	1
1	TC 01.025/2010	55356653000108	40.215,93	*	8.820,00	23.510,10	04/09/2010	03/09/2015	1
1	TC 07.001/2010	45200623000146	37.038,06	*	8.795,50	23.535,26	01/12/2009	30/11/2014	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de São Paulo Interior				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 01.006/2009	46179958000192	35.076,41	*	8.820,00	23.902,43	01/07/2009	30/06/2014	1
1	TC 004.04/2011	50511286000148	44.100,00	*	8.820,00	24.647,49	16/11/2010	15/11/2015	1
1	TC 01.006/2010	44935278000126	40.464,41	*	8.820,00	24.687,04	23/06/2010	22/06/2015	1
1	TC 08.007/2009	46634085000160	15.420,00	*	3.084,00	12.336,00	01/06/2009	31/05/2014	1
1	TC 08.002/2009	46634291000170	32.150,00	*	8.820,00	21.418,00	01/05/2009	30/04/2014	1
1	TC 01.013/2010	44853505000174	39.339,73	*	8.820,00	23.510,40	27/06/2010	26/06/2015	1
1	TC 01.002/2009	44855443000130	34.684,08	*	8.085,00	23.167,43	01/06/2009	31/05/2014	1
1	TC 012.01/2011	46189718000179	44.100,00	*	8.085,00	23.085,50	19/12/2010	18/12/2015	1
1	TC 01.016/2009	44531788000138	37.417,31	*	8.820,00	24.687,09	30/10/2009	30/10/2014	1
1	TC 01.002/2010	45671120000159	38.986,63	*	8.820,00	23.902,43	30/04/2010	29/04/2015	1
1	TC 04.018/2009	72130818000130	37.038,06	*	8.820,00	23.902,43	01/12/2009	30/11/2014	1
1	TC 02.004/2010	46634358000177	37.408,00	*	7.350,00	19.948,00	01/04/2010	31/03/2015	1
1	TC 02.012/2010	45157104000142	44.100,00	*	8.697,50	24.163,50	02/12/2010	01/12/2015	1
1	TC 08.016/2009	46634382000106	35.861,07	*	1.886,50	15.445,08	01/09/2009	31/08/2014	2
1	TC 11.001/2008	51816247000111	29.976,12	*	6.174,00	18.904,10	01/07/2008	30/06/2013	1
1	TC 06.018/2010	46341038000129	44.100,00	*	8.820,00	24.286,00	30/11/2010	29/11/2015	1
1	TC 05.010/2009	45146271000198	34.540,00	*	8.820,00	21.161,00	01/10/2009	30/09/2014	1
1	TC 04.003/2010	45318466000178	37.430,39	*	8.085,00	23.167,43	01/01/2010	31/12/2015	1
1	TC 06.003/2010	44763928000101	40.385,94	*	8.820,00	23.902,43	17/08/2010	16/08/2015	1
1	TC 05.007/2010	44925691000100	37.443,47	*	8.820,00	23.902,43	02/01/2010	01/01/2015	1
1	TC 05.008/2009	45147733000191	34.093,87	*	8.820,00	22.374,00	03/07/2009	02/07/2014	1
1	TC 02.003/2010	46634077000114	39.463,40	*	7.350,00	16.449,40	10/06/2010	09/06/2015	1
1	TC 01.017/2010	44563575000198	38.999,71	*	8.085,00	22.775,10	01/06/2010	31/05/2015	1
1	TC 08.011/2009	46634366000113	32.898,87	*	6.590,50	19.188,50	08/06/2009	17/06/2014	1
1	TC 005.06/2010	45742707000101	44.100,00	*	8.085,00	23.551,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 05.007/2009	53221701000117	35.887,23	*	8.820,00	24.687,09	03/07/2009	02/07/2014	1
1	TC 01.029/2010	54801121000161	37.574,24	*	8.085,00	23.952,09	12/08/2010	11/08/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de São Paulo Interior				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 01.014/2010	44853505000174	39.339,73	*	8.820,00	23.510,10	27/06/2010	26/06/2015	1
1	TC 05.004/2010	44880060000111	39.575,13	*	8.820,00	24.902,43	15/06/2010	14/06/2015	1
1	TC 013.01/2011	46137428000181	44.100,00	*	7.350,00	24.492,41	13/12/2010	12/12/2015	1
1	TC 01.017/2009	44518371000135	36.645,73	*	8.820,00	23.217,09	01/11/2009	30/10/2014	1
1	TC 05.005/2010	44880060000111	39.575,13	*	8.820,00	18.602,50	15/06/2010	14/06/2015	1
1	TC 05.015/2010	44440121000120	41.157,53	*	8.820,00	23.902,43	16/10/2010	15/10/2015	1
1	TC 01.001/2008	44568277000190	30.446,92	*	6.615,00	22.482,09	07/05/2008	06/05/2013	1
1	TC 05.006/2009	53221701000117	35.887,23	*	8.820,00	24.687,09	03/07/2009	02/07/2014	1
1	TC 12.003/2007	46482832000192	21.848,50	*	2.940,00	15.538,00	15/07/2007	14/07/2012	4
1	TC 12.004/2012	46482832000192	44.100,00	*	5.145,00	20.683,00	15/07/2012	14/07/2017	1
1	TC 02.008/2010	46634119000117	41.353,69	*	8.085,00	23.695,09	01/09/2010	31/08/2015	1
1	TC 06.001/2009	44441475000199	34.684,08	*	8.085,00	23.167,43	01/06/2009	31/05/2014	1
1	TC 04.010/2009	44229821000170	35.861,07	*	8.820,00	23.902,43	01/09/2009	31/08/2014	1
1	TC 04.019/2009	72130818000130	37.038,06	*	8.820,00	23.902,43	01/12/2009	30/11/2014	1
1	TC 01.005/2009	44477909000100	32.165,93	*	6.615,00	16.309,00	02/10/2009	01/10/2014	1
1	TC 02.028/2011	46634242000138	44.100,00	*	8.820,00	25.864,08	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC 10.013/2009	45735479000142	31.703,87	*	8.820,00	19.028,00	03/09/2009	02/09/2014	1
1	TC 01.003/2009	44855443000130	35.468,74	*	8.085,00	23.952,09	01/06/2009	31/05/2014	1
1	TC 04.021/2009	52381720000148	33.376,31	*	7.350,00	18.129,20	24/07/2009	23/07/2014	1
1	TC 02.006/2010	46634606000180	38.607,38	*	8.820,00	21.940,78	01/09/2010	31/08/2015	1
1	TC 01.032/2011	46634127000163	44.100,00	*	8.820,00	18.370,00	05/07/2011	05/07/2016	1
1	TC 04.016/2009	50387844000105	32.628,00	*	2.940,00	12.855,00	01/10/2009	30/09/2014	1
1	TC 01.027/2010	44528842000196	38.364,00	*	8.085,00	18.293,00	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC 02.002/2012	70946009000175	44.100,00	*	0,00	0,00	03/12/2012	01/12/2017	1
1	TC 05.020/2010	59764399000120	37.822,72	*	8.085,00	21.205,78	01/07/2010	30/06/2015	1
1	TC 01.026/2009	46223764000147	37.822,72	*	8.820,00	23.830,39	01/12/2009	30/11/2014	1
1	TC 05.005/2009	45147733000191	34.093,87	*	8.820,00	22.374,00	03/07/2009	02/07/2014	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de São Paulo Interior				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 02.022/2011	45780079000159	44.100,00	*	8.795,50	24.286,00	30/11/2010	29/11/2015	1
1	TC 04.011/2009	52942380000187	33.899,42	*	7.350,00	20.470,78	01/09/2009	31/08/2014	1
1	TC 12.002/2008	46482832000192	23.402,60	*	5.695,00	14.947,00	22/10/2008	21/10/2013	1
1	TC 01.009/2009	53415717000160	35.511,93	*	8.820,00	22.117,00	02/10/2009	01/10/2014	1
1	TC 02.007/2010	46634606000180	38.607,38	*	8.820,00	21.940,78	01/09/2010	31/08/2015	1
1	TC 06.002/2011	45332095000189	44.100,00	*	5.145,00	20.304,34	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC 06.016/2010	45301264000113	43.622,00	*	8.820,00	23.808,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 05.018/2011	45145414000147	44.100,00	*	8.085,00	23.551,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 01.022/2010	55356653000108	38.646,61	*	8.820,00	21.940,78	04/09/2010	03/09/2015	1
1	TC 02.011/2010	46614400000198	41.710,00	*	8.820,00	23.330,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 08.003/2009	46634291000170	15.420,00	*	3.305,00	12.557,00	01/05/2009	30/04/2014	1
1	TC 10.011/2009	52846144000167	33.807,07	*	7.350,00	17.820,00	15/06/2009	14/06/2014	1
1	TC 06.002/2009	51405231000116	32.722,43	*	8.085,00	21.205,78	01/06/2009	31/05/2014	1
1	TC 04.001/2007	45368545000193	19.722,00	*	8.820,00	22.374,00	01/01/2007	31/12/2012	1
1	TC 01.008/2009	46179958000192	33.114,76	*	8.820,00	21.940,78	01/07/2009	30/06/2014	1
1	TC 05.017/2011	45126851000113	44.100,00	*	8.085,00	23.551,00	02/03/2011	01/03/2016	1
1	TC 01.011/2010	44482248000101	35.496,00	*	8.085,00	18.293,00	01/05/2010	30/04/2015	1
1	TC 11.002/2006	44780609000104	22.521,85	*	2.940,00	18.464,41	01/09/2006	31/08/2012	1
1	TC 11.003/2012	44780609000104	44.100,00		5.880,00	5.880,00	01/09/2012	31/08/2017	1
1	TC 05.004/2009	45094232000194	34.093,87	*	8.085,00	21.639,00	03/07/2009	02/07/2014	1
1	TC 07.012/2009	45660610000150	32.628,00	*	4.410,00	14.104,00	01/11/2009	31/10/2014	1
1	TC 01.001/2010	55251185000107	37.404,23	*	8.820,00	21.940,78	29/05/2010	28/05/2015	1
1	TC 08.005/2009	46634291000170	15.420,00	*	5.952,00	15.204,00	01/05/2009	30/04/2014	1
1	TC 10.001/2008	46634499000190	15.420,00	*	3.075,43	10.785,44	07/04/2008	06/04/2013	1
1	TC 08.017/2009	46634077000114	35.018,00	*	7.350,00	20.904,00	01/09/2009	31/08/2014	1
1	TC 01.010/2009	53415717000160	35.511,93	*	8.820,00	21.603,00	02/10/2009	01/10/2014	1
1	TC 05.003/2009	45147733000191	34.093,87	*	8.820,00	22.374,00	03/07/2009	02/07/2014	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de São Paulo Interior				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 001.003/2009	44477909000100	32.165,93	*	6.615,00	16.823,00	02/10/2009	01/10/2014	1
1	TC 02.009/2010	46363933000144	15.420,00	*	2.570,00	11.822,00	02/11/2010	01/11/2015	1
1	TC 10.005/2009	45732013000193	31.194,00	*	8.820,00	19.028,00	01/08/2009	31/07/2014	1
1	TC 01.031/2009	44573087000161	36.420,13	*	8.820,00	22.374,00	29/11/2009	28/11/2014	1
1	TC 01.001/2009	43206424000110	35.468,74	*	8.820,00	20.575,05	01/06/2009	31/05/2014	1
1	TC 12.005/2009	46694139000183	32.628,00	*	8.746,50	19.910,50	01/09/2009	30/08/2014	1
1	TC 01.024/2009	44483444000109	32.628,00	*	2.940,00	12.377,00	31/10/2009	30/10/2014	1
1	TC 08.021/2009	46634390000152	32.628,00	*	8.820,00	19.028,00	01/11/2009	31/10/2014	1
1	TC 06.009/2010	46439683000189	38.634,87	*	6.345,50	15.342,59	18/11/2010	17/11/2015	1
1	TC 08.026/2009	46634432000155	15.420,00	*	8.563,75	17.815,75	31/10/2009	30/10/2014	1
1	TC 04.003/2010	45353299000104	35.468,74	*	5.681,36	18.017,48	01/08/2010	31/07/2015	1
1	TC 01.024/2011	46634135000100	44.100,00	*	2.205,00	17.193,00	13/02/2011	12/02/2016	1
1	TC 06.011/2009	44428506000171	33.507,09	*	7.350,00	16.358,74	01/08/2009	31/07/2014	1
1	TC 01.023/2010	44951515000142	38.646,61	*	8.085,00	21.205,78	04/09/2010	03/09/2015	1
1	TC 07.005/2010	45279635000108	38.364,00	*	8.085,00	18.207,33	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC 12.002/2009	46482840000139	15.420,00	*	3.084,00	12.336,00	01/07/2009	30/06/2014	1
1	TC 01.030/2010	46195079000154	20.560,20	*	8.820,00	23.808,00	13/12/2010	12/12/2015	1
1	TC 05.020/2010	44555027000116	43.351,13	*	8.820,00	23.808,00	14/11/2010	14/11/2015	1
1	TC 06.008/2009	44438968000170	36.253,40	*	8.085,00	23.952,09	01/08/2009	31/07/2014	1
1	TC 03.002/2009	45781176000166	33.169,73	*	8.085,00	18.257,00	05/11/2009	04/11/2014	1
1	TC 07.011/2009	45660610000150	32.628,00	*	7.350,00	17.044,00	01/11/2009	31/10/2014	1
1	TC 07.035/2011	45176005000108	44.100,00	*	6.615,00	21.603,00	01/01/2011	30/12/2016	1
1	TC 07.003/2010	45196698000109	37.886,00	*	7.350,00	17.558,00	01/10/2010	30/09/2015	1
1	TC 08.004/2009	46634291000170	32.330,10	*	8.820,00	21.940,78	01/05/2009	30/04/2014	1
1	TC 06.001/2010	46223756000109	37.417,31	*	8.820,00	21.940,78	30/05/2010	29/05/2015	1
1	TC 08.018/2009	67360438000151	31.672,00	*	7.350,00	17.558,00	01/09/2009	31/08/2014	1
1	TC 01.004/2009	1552221000135	15.420,00	*	2.570,00	11.822,00	01/06/2009	31/05/2014	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de São Paulo Interior				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 05.013/2010	46596151000155	36.930,00	*	8.085,00	18.293,00	01/08/2010	31/07/2015	1
1	TC 05.001/2008	45122942000180	26.923,87	*	8.820,00	22.374,00	03/04/2008	02/04/2013	1
1	TC 01.013/2009	44477909000100	32.165,93	*	6.615,00	16.309,00	02/10/2009	01/10/2014	1
1	TC 01.019/2010	44547305000193	20.560,20	*	6.858,35	19.194,47	02/06/2010	01/06/2015	1
1	TC 05.023/2011	46612032000149	44.100,00	*	8.820,00	23.783,50	10/04/2011	09/04/2016	1
1	TC 01.010/2009	44494136000170	33.507,09	*	8.575,00	21.661,52	31/07/2009	30/07/2014	1
1	TC 06.007/2010	45749819000194	37.175,80	*	8.085,00	18.293,00	02/09/2010	01/09/2015	1
1	TC 08.022/2009	46634390000152	32.628,00	*	8.820,00	19.028,00	01/11/2009	31/10/2014	1
1	TC 06.012/2010	45358249000101	43.903,84	*	8.820,00	25.864,08	16/12/2010	15/12/2015	1
1	TC 06.011/2010	45358249000101	43.861,00	*	8.085,00	23.073,00	16/12/2010	15/12/2015	1
1	TC 07.007/2009	63893929000107	35.974,00	*	6.615,00	20.426,00	01/11/2009	31/10/2014	1
1	TC 01.002/2008	46137428000181	15.420,00	*	0,00	2.313,00	08/05/2008	07/05/2013	2
1	TC 10.003/2009	45732013000193	31.194,00	*	8.820,00	18.257,00	01/08/2009	31/07/2014	1
1	TC 05.002/2009	45141132000171	31.804,10	*	9.298,00	19.904,33	03/07/2009	02/07/2014	1
1	TC 05.011/2010	44558856000152	38.143,01	*	8.820,00	21.940,78	01/10/2010	30/09/2015	1
1	TC 06.015/2010	46341038000129	44.100,00	*	8.820,00	26.256,41	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 04.001/2010	46599270000161	35.974,00	*	8.085,00	13.924,00	01/06/2010	31/05/2015	1
1	TC 07.002/2009	1611211000123	35.018,00	*	6.615,00	20.169,00	01/09/2009	31/08/2014	1
1	TC 01.018/2010	44518397000183	37.430,39	*	6.615,00	19.735,78	01/06/2010	31/05/2015	1
1	TC 01.014/2011	46189718000179	44.100,00	*	8.085,00	23.223,76	20/12/2010	19/12/2015	1
1	TC 01.031/2010	44555027000116	44.100,00	*	8.820,00	24.532,37	14/11/2010	13/11/2015	1
1	TC 01.007/2009	46179958000192	33.114,76	*	8.820,00	21.940,78	01/07/2009	30/06/2014	1
1	TC 04.012/2009	46710422000151	36.645,73	*	8.820,00	24.687,09	01/09/2009	31/08/2014	1
1	TC 06.008/2010	44763928000101	38.411,22	*	8.820,00	21.940,74	16/08/2010	15/08/2015	1
1	TC 01.025/2009	46223749000107	37.822,72	*	8.085,00	22.924,05	01/12/2009	30/11/2014	1
1	TC 12.004/2007	46482832000192	16.121,07	*	2.020,00	9.473,00	15/07/2007	14/07/2012	4
1	TC 12.005/2012	46482832000192	44.100,00	*	3.234,00	12.707,00	15/07/2012	14/07/2017	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de São Paulo Interior				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 12.003/2009	46643466000106	20.560,20	*	1.370,68	13.706,80	01/07/2009	30/06/2014	1
1	TC 05.001/2009	45159381000194	30.747,87	*	8.820,00	19.028,00	03/07/2009	02/07/2014	1
1	TC 05.003/2010	46599825000175	33.998,27	*	7.350,00	17.335,27	27/01/2010	26/01/2015	1
1	TC 01.011/2009	44494136000170	33.507,09	*	8.673,00	21.702,42	31/07/2009	30/07/2014	1
1	TC 04.002/2009	48344014000159	33.114,76	*	8.085,00	21.205,78	01/07/2009	30/06/2014	1
1	TC 06.017/2010	45787660000100	44.084,07	*	8.820,00	23.847,60	30/12/2010	29/12/2015	1
1	TC 04.006/2010	45270188000126	38.364,00	*	8.820,00	19.028,00	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC 07.010/2009	45660610000150	32.628,00	*	0,00	9.473,00	01/11/2009	31/10/2014	2
1	TC 01.019/2010	44555688000141	44.100,00	*	7.350,00	25.152,58	02/11/2010	03/11/2015	1
1	TC 05.018/2010	44440121000120	39.208,95	*	8.820,00	21.940,78	17/10/2010	16/10/2015	1
1	TC 10.009/2009	44831733000143	15.420,00	*	3.084,00	12.336,00	02/07/2009	01/07/2014	1
1	TC 02.021/2010	46634143000156	44.100,00	*	6.615,00	24.196,88	18/11/2010	17/11/2015	1
1	TC 01.002/2011	46362927000172	44.100,00	*	8.795,50	8.795,50	27/10/2011	26/10/2016	1
1	TC 12.006/2009	46694139000183	32.628,00	*	8.746,50	19.910,50	01/09/2009	30/08/2014	1
1	TC 01.020/2010	44547305000193	20.560,20	*	6.858,35	19.194,47	02/06/2010	01/06/2015	1
1	TC 06.009/2009	44438968000170	20.560,20	*	8.085,00	23.952,09	01/08/2009	31/07/2014	1
1	TC 04.007/2010	45270188000126	38.364,00	*	8.820,00	19.028,00	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC 01.020/2010	46186375000199	44.100,00	*	8.820,00	24.286,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 05.014/2010	46599809000182	32.787,33	*	4.518,00	13.770,00	11/10/2010	10/10/2015	1
1	TC 07.005/2009	65711954000158	34.684,08	*	7.301,00	19.736,44	01/11/2009	31/10/2014	1
1	TC 01.018/2009	46231890000143	35.063,33	*	8.820,00	21.940,78	30/11/2009	29/11/2014	1
1	TC 05.002/2007	46588950000180	23.546,00	*	2.940,00	17.928,00	01/06/2007	31/05/2012	4
1	TC 05.003/2012	46588950000180	44.100,00	*	5.145,00	23.073,00	01/06/2012	31/05/2017	1
1	TC 06.020/2010	44814028000138	44.100,00	*	8.820,00	26.256,41	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 04.022/2009	1610390000184	35.076,41	*	8.085,00	21.205,78	01/12/2009	30/11/2014	1
1	TC 06.005/2010	45132495000140	15.420,00	*	3.526,00	12.778,00	02/09/2010	01/09/2015	1
1	TC 01.005/2009	44855443000130	35.468,74	*	8.085,00	23.952,09	01/06/2009	31/05/2014	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de São Paulo Interior				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 06.010/2009	44438968000170	36.253,40	*	8.085,00	23.952,09	01/08/2009	31/07/2014	1
1	TC 06.005/2009	44919066000155	33.114,76	*	8.820,00	21.940,78	01/07/2009	30/06/2014	1
1	TC 10.015/2009	46415998000196	36.645,73	*	8.820,00	23.659,02	01/09/2009	30/08/2014	1
1	TC 01.021/2010	46137410000180	20.560,20	*	4.112,04	16.448,16	16/08/2010	15/08/2015	1
1	TC 02.001/2012	46634374000160	44.100,00	*	0,00	0,00	03/12/2012	01/12/2017	1
1	TC 12.005/2007	46482832000192	16.137,00	*	2.020,00	11.186,33	16/07/2007	14/07/2012	4
1	TC 12.006/2012	46482832000192	44.100,00	*	3.675,00	14.861,33	15/07/2012	14/07/2017	1
1	TC 06.021/2010	43465459000173	44.084,07	*	8.820,00	24.301,93	30/11/2010	29/11/2015	1
1	TC 10.017/2009	45331188000199	34.697,16	*	8.820,00	21.940,78	02/11/2009	01/11/2014	1
1	TC 06.019/2010	46341038000129	44.100,00	*	8.820,00	24.286,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 08.024/2009	46634374000160	32.628,00	*	7.350,00	17.558,00	01/11/2009	31/10/2014	1
1	TC 04.016/2010	45709920000111	44.100,00	*	8.820,00	24.772,57	02/11/2010	01/11/2015	1
1	TC 08.001/2008	46634465000103	25.665,13	*	7.350,00	17.815,00	14/08/2008	13/08/2013	1
1	TC 01.030/2009	44573087000161	36.420,13	*	8.820,00	22.374,00	29/11/2009	28/11/2014	1
1	TC 04.017/2009	46599270000161	32.150,00	*	8.085,00	18.293,00	01/10/2009	30/09/2014	1
1	TC 01.015/2011	46189718000179	44.100,00	*	8.085,00	23.223,76	20/12/2010	19/12/2015	1
1	TC 08.012/2009	46634291000170	15.420,00	*	3.084,00	9.605,00	01/09/2009	31/08/2014	1
1	TC 01.029/2009	44573087000161	36.420,13	*	8.820,00	22.374,00	29/11/2009	28/11/2014	1
1	TC 10.014/2009	45735479000142	31.703,87	*	8.820,00	18.762,43	03/09/2009	02/09/2014	1
1	TC 05.037/2011	46599825000175	44.100,00	*	8.820,00	24.286,00	01/10/2011	30/09/2016	1
1	TC 08.008/2009	46634259000195	33.584,00	*	8.820,00	19.290,00	01/06/2009	30/05/2014	1
1	TC 04.029/2011	45352267000186	44.100,00	*	8.820,00	25.864,08	01/07/2011	30/06/2016	1
1	TC 04.020/2009	72130818000130	35.076,41	*	8.820,00	21.940,78	01/12/2009	30/11/2014	1
1	TC 01.031/2011	46634101000115	44.100,00	*	8.820,00	23.808,00	02/07/2011	01/07/2016	1

LEGENDA
Modalidade:

1 - Convênio

Situação da Transferência:

1 - Adimplente

Unidade Concedente ou Contratante										
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos										
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de São Paulo Interior					
Informações sobre as transferências										
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.	
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim		
2 - Contrato de Repasse										
3 - Termo de Parceria										
4 - Termo de Cooperação										
5 - Termo de Compromisso										
					2 - Inadimplente					
					3 - Inadimplência Suspensa					
					4 - Concluído					
					5 - Excluído					
					6 - Rescindido					
					7 - Arquivado					
(7) Informar contrapartida pactuada : * Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.										

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.10.001/2010	46578506000183	34545.00	*	8.820,00	26.057,77	31/03/2011	31/03/2016	1
1	TC.10.003/2011	46578522000176	44100.00	*	8.820,00	14.969,50	15/04/11	14/04/2016	1
1	TC.04.002/2009	46523155000103	15420.00	*	7.951,03	15.918,03	27/03/09	26/03/2014	1
1	TC.10.007/2010	46585956000101	40276.00	*	8.820,00	24.908,00	02/07/10	01/07/2015	1
1	TC.04.009/2009	46523148000101	15420.00	*	8.820,00	17.044,00	03/08/09	02/08/2014	1
1	TC.10.019/2006	46578498000175	15420.00	*	2.205,00	15.425,00	04/12/06	03/12/2011	4
1	TC. 10.001/2012	46578498000175	44100.00	*	6.615,00	6.615,00	09/04/12	09/04/2017	1
1	TC.04.005/2009	46523155000103	15420.00	*	7.951,03	16.175,03	02/06/09	01/06/2014	1
1	TC.10.004/2010	45550167000164	42630.00	*	8.820,00	25.386,00	02/07/10	02/07/2015	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.10.006/2010	46578498000175	33810.00	*	8.820,00	22.040,00	02/07/10	02/07/2015	1
1	TC 10.005/2012	68020916000147	44100.00	*	1.873,06	1.873,06	16/07/12	16/07/17	1
1	TC.10.007/2009	4508885000185	25725.00	*	8.820,00	19.912,00	30/06/09	30/06/2014	1
1	TC.10.018/2006	58200015000183	15420.00	*	385,05	11.693,05	19/04/06	18/04/2011	4
1	TC.10.003/2012	58200015000183	44100.00	*	2.110,16	2.110,16	20/08/12	20/08/2017	1
1	TC.06.002/2011	46523049000120	44100.00	*	8.085,00	15.631,00	10/02/11	10/02/16	1
1	TC.06.006/2008	46522983000127	15420.00	*	8.820,00	18.329,00	28/07/08	27/07/13	1
1	TC.10.004/2011	46177523000109	44100.00	*	0,00	0,00	01/08/11	01/08/16	1
1	TC.10.007/2008	45550167000164	29760.00	*	8.820,00	19.912,00	17/12/08	17/12/13	1
1	TC.10.008/2009	45089885000185	24990.00	*	8.820,00	19.434,00	30/06/09	30/06/14	1
1	TC.10.020/2006	46585956000101	16854.00	*	1.470,00	14.212,00	03/12/06	02/12/11	4
1	TC. 10.002/2012	46585956000101	44100.00	*	2.940,00	2.940,00	20/08/12	20/08/17	1
1	TC.04.006/2009	46523130000100	31605.00	*	8.820,00	19.912,00	02/06/09	01/06/14	1
1	TC.08.011/2011	46523296000126	44100.00	*	8.820,00	19.398,00	01/07/11	01/07/16	1
1	TC 10.004/2012	46578498000175	44100.00	*	4.410,00	4.410,00	02/07/12	02/07/17	1
1	TC.10.005/2011	46583654000196	44100.00	*	735,00	3.675,00	15/08/11	15/08/16	1
1	TC.10.016/2006	46583654000196	15420.00	*	0,00	8.224,00	15/05/06	15/05/11	4
1	TC.09.002/2010	46522967000134	39690.00	*	8.271,26	22.447,26	15/08/10	14/08/15	1
1	TC.09.001/2008	46522942000130	15420.00	*	3.084,00	11.565,00	31/03/08	31/03/13	1
1	TC.09.002/2008	46522942000130	15420.00	*	3.084,00	11.565,00	31/03/08	31/03/13	1
1	TC.10.005/2010	64037872000107	37485.00	*	8.820,00	19.984,00	01/10/10	01/10/15	1
1	TC.10.003/2010	45550167000164	42630.00	*	8.820,00	25.386,00	02/07/10	02/07/15	1
1	TC.10.005/2008	46578498000175	16170.00	*	8.820,00	18.442,00	30/06/08	29/06/13	1
1	TC.10.003/2008	45089885000185	16905.00	*	8.550,50	19.385,50	12/05/08	12/05/13	1
1	TC.05.009/2010	46523023000181	44100.00	*	8.820,00	17.640,00	15/12/10	15/12/15	1

LEGENDA

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
Modalidade: 1 - Convênio 2 - Contrato de Repasse 3 - Termo de Parceria 4 - Termo de Cooperação 5 - Termo de Compromisso					Situação da Transferência: 1 - Adimplente 2 - Inadimplente 3 - Inadimplência Suspensa 4 - Concluído 5 - Excluído 6 - Rescindido 7 - Arquivado				
(7) Informar contrapartida pactuada : * Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.									

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Tocantins				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.009/2011	02396166000102	44.100,00	*	8.820,00	26.057,77	31/03/2011	31/03/2016	1
1	TC.001/2009	01125780000169	34.291,75	*	8.085,00	20.868,06	02/01/2009	02/01/2014	1
1	TC.004/2009	37344413000101	37.822,72	*	8.820,00	19.889,71	20/11/2009	20/11/2014	1
1	TC.03/2010	01237403000111	40.569,03	*	7.350,00	20.133,06	20/03/2011	20/06/2015	1
1	TC.002/2009	24851503000139	33.507,09	*	8.820,00	21.553,40	02/01/2009	02/01/2014	1
1	TC.003/2009	24851503000139	33.507,09	*	8.820,00	20.525,39	02/01/2009	02/01/2014	1
1	TC.002/2011	02070589000120	44.100,00	*	8.820,00	21.310,05	16/02/2011	15/02/2016	1

1	TC.001/2010	00299198000156	20.560,20	*	4.112,04	4.112,04	21/06/2010	20/06/2015	1
1	TC.011/2011	01830793000139	44.100,00	*	0,00	0,00	08/07/2011	08/07/2016	0
1	TC.003/2011	01237403000111	44.100,00	*	8.820,00	25.764,76	16/02/2011	15/02/2016	1
1	TC.002/2010	01612819000172	40.176,70	*	8.820,00	24.394,08	12/04/2010	12/04/2015	1
1	TC.001/2012	01612818000128	44.100,00	*	2.940,00	2.940,00	13/08/2012	13/08/2017	1
1	TC.002/2012	24851511000185	44.100,00	*	1.470,00	1.470,00	19/10/2012	19/10/2017	1

LEGENDA
Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Parceria
- 4 - Termo de Cooperação
- 5 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

(7) Informar contrapartida pactuada : * Prestar todos os serviços autorizados pela ECT, bem como receber e tratar os objetos.

QUADRO A.5.3 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA
Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/7099-95

UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Acre

Informações sobre as Transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	0002/11	03.294.357/0001-18	0,0	0	0,00	0,00	20/03/11	19/03/12	4
1	0004/12	03.294.357/0001-18	0,0	0	0,00	0,00	03/08/12	02/08/13	1
1	0003/11	04.515.940/0001-74	0,0	0	0,00	0,00	19/03/11	19/03/12	4
1	0002/12	04.515.940/0001-74	0,0	0	0,00	0,00	11/07/12	10/07/13	1
1	0004/11	00.040.716/0001-37	0,0	0	0,00	0,00	14/04/11	13/04/12	4
1	0005/11	04.137.969/0001-60	0,0	0	0,00	0,00	14/06/11	13/06/12	4
1	0005/12	04.137.969/0001-60	0,0	0	0,00	0,00	01/11/12	31/10/13	1
1	0001/12	04.952.095/0001-02	0,0	0	0,00	0,00	11/07/12	10/07/13	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Administração Central				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	01/2009	00.038.174/0001-43	0,0	0	0,00	0,00	01/02/11	31/01/12	4
1	01/2011	00.038.174/0001-43	0,0	0	0,00	0,00	01/02/12	31/01/13	1
1	02/2009	03.316.456/0001-53	0,0	0	0,00	0,00	11/11/09	12/11/13	1
1	07/2009	75.234.583/0001-14	0,0	0	0,00	0,00	15/12/11	14/12/12	4
1	05/2009	00.059.857/0001-87	0,0	0	0,00	0,00	27/11/09	19/11/13	1
1	06/2009	10.699.054/0001-40	0,0	0	0,00	0,00	19/12/11	18/12/12	4
1	09/2010	60.701.521/0001-06	0,0	0	0,00	0,00	23/07/10	24/07/13	1
1	08/2010	00.394.676/0001-07	0,0	0	0,00	0,00	13/07/11	13/07/13	1
1	10/2010	00.078.220/0001-38	0,0	0	0,00	0,00	14/07/10	14/07/13	1
1	S/N	26.444.216/0001-30	0,0	0	0,00	0,00	31/05/12	30/05/13	1
1	S/N	58.616.418/0001-08	0,00	0	0,00	0,00	15/07/07	14/06/12	4
1	S/N	61.186.680/0001-74	0,00	0	0,00	0,00	25/11/08	24/11/12	4
1	S/N	71.027.866/0001-34	0,00	0	0,00	0,00	15/12/08	14/12/12	4
1	S/N	14.388.334/0001-99	0,00	0	0,00	0,00	15/12/08	14/12/12	4
1	S/N	17.167.412/0001-13	0,00	0	0,00	0,00	15/12/08	14/12/12	4
1	S/N	01.701.201/0307-62	0,00	0	0,00	0,00	15/12/08	14/12/12	4
1	S/N	01.432.688/0001-41	0,00	0	0,00	0,00	15/12/08	14/12/12	4
1	S/N	60.898.608/0001-07	0,00	0	0,00	0,00	15/12/08	14/12/12	4
1	S/N	62.136.254/0001-99	0,00	0	0,00	0,00	15/12/08	14/12/12	4
1	S/N	58.160.789/0001-28	0,00	0	0,00	0,00	15/12/08	14/12/12	4
1	S/N	15.114.366/0001-69	0,00	0	0,00	0,00	15/12/08	14/12/12	4
1	S/N	33.066.408/0001-15	0,00	0	0,00	0,00	15/12/08	14/12/12	4
1	S/N	61.820.817/0001-09	0,00	0	0,00	0,00	15/12/08	14/12/12	4
1	S/N	33.349.358/0001-83	0,00	0	0,00	0,00	21/01/09	20/01/13	1
1	S/N	62.232.889/0001-90	0,00	0	0,00	0,00	31/01/08	30/01/13	1
1	S/N	00.360.305/0001-04	0,00	0	0,00	0,00	29/04/09	28/04/14	1
1	S/N	00.360.305/0004-04	0,00	0	0,00	0,00	13/07/10	12/07/15	1
1	S/N	00.000.000/4945-00	0,00	0	0,00	0,00	16/12/10	15/12/15	1
1	S/N	10.664.513/0001-50	0,00	0	0,00	0,00	01/07/11	30/06/16	1
1	S/N	07.207.996/0001-50	0,00	0	0,00	0,00	01/08/11	31/07/16	1
1	S/N	60.701.190/0001-04	0,00	0	0,00	0,00	01/08/11	31/07/16	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Administração Central				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	S/N	00.122.327/0001-36	0,00	0	0,00	0,00	01/08/11	31/07/16	1
1	S/N	01.149.953/0001-89	0,00	0	0,00	0,00	01/10/11	30/09/16	1
1	S/N	60.746.948/0001-12	0,00	0	0,00	0,00	01/12/11	30/11/16	1
1	S/N	03.862.898/0001-03	0,00	0	0,00	0,00	01/12/11	30/11/16	1
1	S/N	33.136.888/0001-43	0,00	0	0,00	0,00	20/01/09	19/01/13	1
1	S/N	03.862.898/0001-03	0,00	0	0,00	0,00	01/12/11	30/11/16	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0004-56					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Alagoas				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	S/N	10.825.373/0003-17	0,00	0	0,00	0,00	20/07/11	20/07/13	1
1	S/N	02.436.870/0001-33	0,00	0	0,00	0,00	07/04/11	07/04/13	1
1	S/N	01.280.666/0001-03	0,00	0	0,00	0,00	07/04/11	07/04/13	1
1	S/N	06.099.229/0129-75	0,00	0	0,00	0,00	04/01/11	04/01/14	1
1	S/N	02.524.328/0001-32	0,00	0	0,00	0,00	13/04/12	13/04/13	1
1	S/N	07.991.012/0001-74	0,00	0	0,00	0,00	28/10/11	28/10/13	1
1	S/N	03.475.871/0001-50	0,00	0	0,00	0,00	23/09/11	23/09/13	1
1	S/N	02.751.616.0001-20	0,00	0	0,00	0,00	18/09/11	18/09/13	1
1	S/N	12.207.742/0001-71	0,00	0	0,00	0,00	08/09/11	08/09/13	1
1	S/N	01.073.457/0001-99	0,00	0	0,00	0,00	04/09/11	04/09/13	1
1	S/N	24.464.109/0001-48	0,00	0	0,00	0,00	04/09/11	04/09/13	1
1	S/N	13.013.263/0001-87	0,00	0	0,00	0,00	04/09/11	04/09/13	1
1	S/N	02.608.755/0001-04	0,00	0	0,00	0,00	13/04/11	13/04/13	1
1	S/N	03.692.424/0001-52	0,00	0	0,00	0,00	28/12/11	28/12/12	4
1	S/N	75.234.583/0001-14	0,00	0	0,00	0,00	09/08/12	09/08/13	1

1	004/2011	13.639.475/0001-74	0,00	0	0,00	0,00	08/06/11	08/06/13	1
2	013/2011	12.450.268/0001-04	541.411,0 3	81.211,65 (15% de repasse)	318.995,6 3	484.613,38	01/06/11	31/05/13	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/7624-61					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Amapá				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	003/2012	02.608.755/0001-07	0,00	0	0,00	0,00	07/05/12	06/05/13	1
1	004/2012	04.159.727/0001-77	0,00	0	0,00	0,00	16/05/12	15/05/13	1
1	005/2010	03.065.816/0001-91	0,00	0	0,00	0,00	01/06/10	21/11/13	1
1	001/2010	34.868.257/0001-08	0,00	0	0,00	0,00	01/06/10	12/11/13	1
1	004/2010	04.492.733/0001-41	0,00	0	0,00	0,00	01/06/10	01/06/12	4
1	013/2010	07.285.139/0001-78	0,00	0	0,00	0,00	01/06/10	01/06/12	4
1	001/2011	60.701.521/0001-06	0,00	0	0,00	0,00	01/06/11	01/06/12	4
1	002/2011	08.186.277/0001-62	0,00	0	0,00	0,00	06/10/11	06/10/12	4
1	002/2010	06.099.229/0018-50	0,00	0	0,00	0,00	01/07/10	01/07/12	4
1	003/2010	04.661.922/0001-09	0,00	0	0,00	0,00	01/06/10	01/06/12	4
1	003/2011	00.394.577/0001-25	0,00	0	0,00	0,00	23/12/11	23/12/12	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/7624-61					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Amazonas				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	01/2009	04.378.626/0001-97	0,00	0	0,00	0,00	04/12/09	04/12/13	1
1	01/2009	63.692.180/0001-30	0,00	0	0,00	0,00	05/05/10	05/05/13	1
1	002/2011	04.280.196/0001-76	0,00	0	0,00	0,00	17/02/11	16/02/14	1
1	003/2011	04.373.163/0001-70	0,00	0	0,00	0,00	02/03/11	02/03/14	1
1	001/2011	04.153.540/0001-66	0,00	0	0,00	0,00	01/11/11	01/11/13	1

1	001/2010	05.555.099/0001-01	0,00	0	0,00	0,00	26/10/10	25/10/13	1
1	003/2010	10.792.928/0006/14	0,00	0	0,00	0,00	25/10/10	25/10/13	1
1	001/2011	60.701.521/0001-06	0,00	0	0,00	0,00	03/02/11	02/02/14	1
1	003/2012	04.312.419/0001-30	0,00	0	0,0	0,00	27/12/12	27/12/13	1
1	002/2012	10.792.928/0005-33	0,00	0	0,0	0,00	25/10/12	25/10/13	1
1	001/2012	02.153.389/0001-30	0,00	0	0,0	0,00	14/02/12	14/02/14	1
2	11/2008	04.770.319/0001-57	2.927.346, 40	439.101,96 (15%)	486.579,7 5	1.978.669,0 9	01/04/08	03/04/12	4

Unidade Concedente ou Contratante
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ: 34.028.316/0005-37
UG/GESTÃO: Diretoria Regional da Bahia
Informações sobre as Transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	017/2010	02.754.493/0001-80	0,00	0	0,00	0,00	12/05/10	11/05/13	1
1	005/2010	02.959.800/0001-60	0,00	0	0,00	0,00	04/01/10	03/01/13	1
1	020/2010	13.477.369/0001-31	0,00	0	0,00	0,00	01/07/09	30/06/13	1
1	011/2010	02.708.324/0001-04	0,00	0	0,00	0,00	10/03/10	09/03/12	4
1	021/2010	01.626.968/0001-90	0,00	0	0,00	0,00	07/06/09	06/06/13	1
1	023/2010	04.043.610/0001-23	0,00	0	0,00	0,00	01/07/09	30/06/13	1
1	018/2010	01.149.432/0001-21	0,00	0	0,00	0,00	26/05/09	25/05/13	1
1	025/2010	08.346.085/0001-76	0,00	0	0,00	0,00	01/09/10	30/08/13	1
1	S/N	15.180.714/0001-04	0,00	0	0,00	0,00	09/11/09	08/11/13	1
1	002/2009	02.854.823/0001-00	0,00	0	0,00	0,00	09/11/09	08/11/13	1
1	003/2010	58.250.689/0018-30	0,00	0	0,00	0,00	02/12/10	01/12/13	1
1	016/2010	05.196.922/0001-30	0,00	0	0,00	0,00	03/05/10	04/05/13	1
1	019/2009	01.120.386/0001-38	0,00	0	0,00	0,00	01/07/09	30/06/13	1
1	001/2009	14.485.841/0001-40	0,00	0	0,00	0,00	31/10/09	30/10/13	1
1	008/2010	04.017.220/0001-89	0,00	0	0,00	0,00	01/03/10	28/02/13	1
1	009/2010	01.188.034/0001-14	0,00	0	0,00	0,00	08/03/10	07/03/13	1
1	014/2010	01.837.688/0001-21	0,00	0	0,00	0,00	19/03/10	18/03/13	1
1	004/2010	13.526.884/0001-64	0,00	0	0,00	0,00	04/01/10	03/01/13	1
1	006/2010	01.197.885/0001-23	0,00	0	0,00	0,00	03/02/10	02/02/13	1
1	007/2010	42.752.675/0001-37	0,00	0	0,00	0,00	24/02/10	24/02/13	1
1	010/2010	07.195.358/0001-66	0,00	0	0,00	0,00	08/03/10	07/03/12	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0005-37					UG/GESTÃO: Diretoria Regional da Bahia				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	013/2010	03.262.477/0001-33	0,00	0	0,00	0,00	17/03/10	16/03/13	1
1	012/2010	07.808.396/0001-47	0,00	0	0,00	0,00	15/03/10	14/03/13	1
1	024/2010	07.582.698/0001-40	0,00	0	0,00	0,00	13/07/10	12/07/13	1
1	002/2011	13.699.404/0001-67	0,00	0	0,00	0,00	24/08/11	23/08/13	1
2	023/2007	42.171.207/0001-79	4.453.745,86	556.718,23 (12,5%)	172.343,34	3.519.823,01	01/03/07	31/01/12	4
2	069/2007	16.256.083/0001-14	52.804,73	7.920,70(15%)	7.589,14	47.160,19	01/07/07	30/04/12	4
2	012/2012	42.171.207/0001-79	1.236.560,67	154.570,08 (12,5%)	571.089,59	571.089,59	01/02/12	31/01/13	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0007-07					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Brasília				
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	001/2010	00.038.174/0001-43	0,00	0	0,00	0,00	03/03/10	03/03/14	1
1	002/2010	26.444.216/0001-30	0,00	0	0,00	0,00	03/03/10	03/03/14	1
1	003/2010	95.606.380/0011-90	0,00	0	0,00	0,00	05/04/10	05/04/13	1
1	004/2010	00.394.676/0001-07	0,00	0	0,00	0,00	05/04/10	05/04/13	1
1	005/2010	00.059.857/0001-87	0,00	0	0,00	0,00	20/04/10	20/04/13	1
1	006/2010	62.103.619/0008-55	0,00	0	0,00	0,00	20/04/10	20/04/13	1
1	007/2010	07.075.247/0001-16	0,00	0	0,00	0,00	20/04/10	19/04/12	4
1	008/2010	10.297.324/0003-59	0,00	0	0,00	0,00	30/04/10	29/04/12	4
1	009/2010	03.316.456/0001-53	0,00	0	0,00	0,00	30/04/10	30/04/13	1
1	010/2010	00.078.220/0001-38	0,00	0	0,00	0,00	26/05/10	26/05/13	1
1	011/2010	00.116.962/0001-00	0,00	0	0,00	0,00	24/11/10	24/11/12	4

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0010-02					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Ceará				
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	S/N	07.954.530/0001-18	0,00	0	0,00	0,00	01/08/10	31/07/13	1
1	002/2011	74.000.738/0001/95	0,00	0	0,00	0,00	01/02/11	31/01/14	1
1	003/2011	02.436.867/0001-10	0,00	0	0,00	0,00	01/02/11	31/01/12	4
1	004/2011	07.603.190/0001-80	0,00	0	0,00	0,00	01/06/11	31/01/14	1
1	005/2011	41.548.546/0001-69	0,00	0	0,00	0,00	01/02/11	31/01/14	1
1	006/2011	07.272.636/0001-31	0,00	0	0,00	0,00	01/02/11	31/01/14	1
1	007/2011	07.885.809/0001-97	0,00	0	0,00	0,00	01/02/11	31/01/14	1
1	008/2011	07.373.434/0001-86	0,00	0	0,00	0,00	01/02/11	31/01/14	1
1	009/2011	07.875.818/0001-05	0,00	0	0,00	0,00	01/02/11	31/01/14	1
1	010/2011	06.099.229/0019-30	0,00	0	0,00	0,00	01/02/11	31/01/14	1
1	011/2011	05.107.668/0001-56	0,00	0	0,00	0,00	01/02/11	31/01/14	1
1	012/2011	01.239.996/0001-55	0,00	0	0,00	0,00	15/02/11	14/02/14	1
1	013/2011	06.925.760/0001-96	0,00	0	0,00	0,00	01/03/11	29/02/13	4
1	015/2011	05/546.402/0001-00	0,00	0	0,00	0,00	20/05/11	19/05/13	1
1	016/2011	04.676.403/0001-06	0,00	0	0,00	0,00	20/05/11	19/05/13	1
1	017/2011	10.847.382/0025-14	0,00	0	0,00	0,00	23/05/11	22/05/13	1
1	018/2011	03.681.572/0001-71	0,00	0	0,00	0,00	01/06/11	31/05/13	1
1	019/2011	07.954.514/0001-25	0,00	0	0,00	0,00	20/06/11	19/06/13	1
1	020/2011	06.099.229/0127-03	0,00	0	0,00	0,00	16/05/11	15/05/12	4
1	021/2011	05.213.713/0001-57	0,00	0	0,00	0,00	10/08/11	09/08/13	1
1	001/2012	10.744.098/0002-26	0,00	0	0,00	0,00	07/03/12	06/03/14	1
1	002/2012	04.031.723/0001-09	0,00	0	0,00	0,00	15/05/12	14/05/13	1
1	003/2012	03.884.793/0001/47	0,00	0	0,00	0,00	10/08/12	09/08/13	1
1	004/2012	07.218.136/0001-11	0,00	0	0,00	0,00	03/09/12	02/09/13	1
2	028/2010	07.950.793/0001-59	276.140,84	27.614,08(10%)	97.027,15	184.020,15	30/04/10	02/05/13	1
2	100/2010	07.950.793/0001-59	1.431.866,80	193.302,01(13,5%)	420.355,47	769.059,79	24/11/10	26/11/13	1
2	092/2011	07.950.793/0001-59	341.249,08	51.187,36(15%)	123.178,79	165.022,34	08/11/11	17/11/13	1

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/7099-95			UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Espírito Santo						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	S/N	03.384.631/0001-40	0,00	0	0,00	0,00	09/12/09	15/05/13	6
1	S/N	03.177.047/0001-13	0,00	0	0,00	0,00	10/12/09	13/03/13	4
1	S/N	03.358.796/0001-47	0,00	0	0,00	0,00	10/12/09	31/12/12	4
1	S/N	03.322.788/0001-84	0,00	0	0,00	0,00	10/12/09	13/03/13	6
1	S/N	03.304.168/0001-89	0,00	0	0,00	0,00	25/09/08	31/12/13	6
1	S/N	03.349.288/0001-00	0,00	0	0,00	0,00	03/09/08	27/11/13	6
1	S/N	02.288.671/0001-25	0,00	0	0,00	0,00	14/04/08	31/12/13	4
1	S/N	27.067.651/0001-55	0,00	0	0,00	0,00	15/09/08	27/03/13	4
1	S/N	01.936.248/0001-21	0,00	0	0,00	0,00	26/08/08	08/05/13	4
1	S/N	03.395.698/0001-80	0,00	0	0,00	0,00	18/10/07	31/12/12	4
1	S/N	27.080.563/0001-93	0,00	0	0,00	0,00	05/04/10	13/09/13	4
1	S/N	08.867.216/0001-60	0,00	0	0,00	0,00	21/09/10	05/06/13	6
1	S/N	02.283.011/0001-51	0,00	0	0,00	0,00	20/09/10	03/04/13	6
1	S/N	03.359.082/0001-53	0,00	0	0,00	0,00	01/07/10	31/12/12	4
1	S/N	03.360.283/0001-58	0,00	0	0,00	0,00	01/09/10	31/08/12	4
1	S/N	03.299.198/0001-44	0,00	0	0,00	0,00	01/09/10	30/11/12	4
1	S/N	03.352.791/0001-07	0,00	0	0,00	0,00	16/09/10	15/09/12	4
1	S/N	32.478.380/0001-60	0,00	0	0,00	0,00	06/01/10	06/07/13	4
1	S/N	32.400.582/0001-90	0,00	0	0,00	0,00	01/08/11	31/07/13	4
1	S/N	03.366.517/0001-97	0,00	0	0,00	0,00	01/08/11	31/07/13	6
1	S/N	28.414.555/001-07	0,00	0	0,00	0,00	23/09/10	07/09/13	6
1	S/N	03.454.316/0001-41	0,00	0	0,00	0,00	24/11/11	27/11/13	4
1	S/N	03.368.502/0001-68	0,00	0	0,00	0,00	01/12/11	30/11/13	6
1	S/N	03.412.781/0001-10	0,00	0	0,00	0,00	19/12/11	18/12/13	6
1	S/N	01.278.952/0001-34	0,00	0	0,00	0,00	01/06/11	12/06/13	4
1	S/N	03.360.253/0001-64	0,00	0	0,00	0,00	15/03/10	11/12/13	6
1	S/N	07.785.554/0001-05	0,00	0	0,00	0,00	04/07/11	03/07/13	6
1	S/N	03.401.046/0001-00	0,00	0	0,00	0,00	24/07/11	03/01/12	4
1	S/N	03.359.082/0001-53	0,00	0	0,00	0,00	22/06/10	10/01/12	4
1	S/N	08.867.216/0001-60	0,00	0	0,00	0,00	06/06/11	05/06/13	4
1	S/N	03.379.950/0001-67	0,00	0	0,00	0,00	18/04/11	18/03/13	4
1	S/N	03.887.471/0001-65	0,00	0	0,00	0,00	18/04/11	18/03/13	6
1	S/N	03.370.975/0001-08	0,00	0	0,00	0,00	23/08/10	22/08/12	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/7099-95					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Espírito Santo				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	S/N	03.367.046/0001-31	0,00	0	0,00	0,00	20/04/12	19/04/13	4
1	S/N	31.797.749/0001-35	0,00	0	0,00	0,00	02/05/12	01/05/13	4
1	S/N	03.522.571/0001-84	0,00	0	0,00	0,00	02/04/12	01/04/13	4
1	S/N	04.052.206/0001-16	0,00	0	0,00	0,00	02/04/12	01/02/13	4
1	S/N	03.443.684/0001-94	0,00	0	0,00	0,00	02/04/12	01/02/13	4
1	S/N	36.388.023/0001-62	0,00	0	0,00	0,00	25/09/12	24/09/13	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0013-47					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Goiás				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	S/N	01.088.830/0001-85	0,00	0	0,00	0,00	29/07/10	28/07/13	1
1	S/N	02.850.990/0001-82	0,00	0	0,00	0,00	05/05/10	04/05/14	1
1	S/N	01.405.794/0001-36	0,00	0	0,00	0,00	26/01/10	25/01/14	1
1	S/N	03.798.621/0001-50	0,00	0	0,00	0,00	21/09/10	20/09/13	1
1	S/N	75.234.583/0001-14	0,00	0	0,00	0,00	14/04/11	13/04/13	1
1	S/N	00.140.831/0001-69	0,00	0	0,00	0,00	03/12/09	02/12/13	1
1	S/N	00.082.064/0001-89	0,00	0	0,00	0,00	24/04/12	23/04/13	1
1	S/N	05.808.792/0001-49	0,00	0	0,00	0,00	01/10/12	30/09/13	1
1	S/N	03.608.475/0001-53	0,00	0	0,00	0,00	13/09/10	12/09/13	1
1	S/N	01.567.601/0001-43	0,00	0	0,00	0,00	08/12/10	07/12/13	1
1	262/2009	01.587.609/0001-71	0,00	0	0,00	0,00	09/12/09	08/12/13	1
1	014/2010	01.409.705/0001-20	0,00	0	0,00	0,00	10/08/10	09/08/13	1
1	S/N	33.602.608/0001-45	0,00	0	0,00	0,00	17/11/09	16/11/13	1
1	S/N	01.112.580/0001-71	0,00	0	0,00	0,00	06/04/10	05/04/13	1
1	S/N	03.786.187/0003-50	0,00	0	0,00	0,00	06/04/10	05/04/13	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0013-47					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Goiás				
Informações sobre as Transferências									
			Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		
1	S/N	03.783.850/0002-82	0,00	0	0,00	0,00	23/04/10	22/04/13	1
1	S/N	10.870.883/0001-44	0,00	0	0,00	0,00	17/11/12	16/11/13	1
2	018/2010	21.247.010/0001-04	604.378,56	90.656,78 (15%)	262.825,62	592.861,86	15/04/10	14/04/13	1
2	035/2011	21.247.010/0001-04	2.602.414,93	390.362,24 (15%)	483.478,17	2.151.929,63	01/06/13	31/05/14	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0034-71					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Maranhão				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	S/N	41.478.561/0003-40	0,00	0	0,00	0,00	02/02/11	30/12/12	4
1	S/N	03.239.470/0023-06	0,00	0	0,00	0,00	02/02/11	30/12/12	4
1	S/N	10.735.145/0001-94	0,00	0	0,00	0,00	02/02/11	30/12/12	4
1	S/N	06.352.421/0001-68	0,00	0	0,00	0,00	02/02/11	30/12/12	4
1	S/N	05.808.792/0066-94	0,00	0	0,00	0,00	16/02/11	30/12/12	4
1	S/N	04.855.275/0001-68	0,00	0	0,00	0,00	02/02/11	30/12/12	4
1	S/N	06.048.565/0003-97	0,00	0	0,00	0,00	02/02/11	30/12/12	4
1	S/N	23.689.763/0003-59	0,00	0	0,00	0,00	02/02/11	30/12/12	4
1	S/N	03.062.543/0001-21	0,00	0	0,00	0,00	02/02/11	30/12/12	4
1	S/N	06.028.317/0001-12	0,00	0	0,00	0,00	02/02/11	30/12/12	4
1	S/N	03.186.792/0001-29	0,00	0	0,00	0,00	31/08/09	30/12/12	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									

CNPJ: 34.028.316/0016-90			UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Mato Grosso						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	01/2009	14.929.822/0001-66	0,00	0	0,00	0,00	06/11/09	07/11/13	1
1	02/2009	10.784.782/0001-50	0,00	0	0,00	0,00	06/11/09	08/11/13	1
1	04/2009	33.005.265/0001-31	0,00	0	0,00	0,00	12/11/09	13/11/13	1
1	05/2009	03.507.415/0008-10	0,00	0	0,00	0,00	12/11/09	13/11/13	1
1	06/2009	06.099.229/0001-01	0,00	0	0,00	0,00	09/12/09	11/12/13	1
1	01/2010	33.621.384/0200-63	0,00	0	0,00	0,00	27/04/10	28/04/12	7
1	02/2010	24.771.792/0001-66	0,00	0	0,00	0,00	26/07/10	26/07/13	1
1	01/2011	33.004.540/0001-00	0,00	0	0,00	0,00	26/05/11	26/05/13	1
1	02/2011	08.037.155/0001-04	0,00	0	0,00	0,00	26/09/11	26/09/13	1
1	01/2012	03.819.150/0001-10	0,00	0	0,00	0,00	22/10/12	22/10/13	1
2	069/2011	36.910.602/0001-23	606.635,00	90.995,25 (15%)	306.130,44	421.209,16	22/08/11	23/08/13	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09			UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Minas Gerais						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	341/2010	00.331.801/0006-44	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	29/10/13	1
1	011/2011 A	02.270.109/0001-74	0,00	0	0,00	0,00	23/08/11	23/08/13	1
1	002/2011	02.475.083/0002-81	0,00	0	0,00	0,00	02/03/11	02/03/14	1
1	389/2010	02.967.672/0001-04	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	29/10/13	1
1	401/2010	03.044.459/0001-85	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	29/10/13	1
1	337/2010	03.158.213/0001-34	0,00	0	0,00	0,00	16/09/10	16/09/13	1
1	443/2010	03.173.362/0001-72	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	29/10/13	1
1	020/2012	03.219.494/0001-98	0,00	0	0,00	0,00	24/04/12	23/04/13	1
1	029/12	03.239.470/0017-68	0,00	0	0,00	0,00	17/09/12	16/09/13	1
1	010/2011	03.393.655/0001-65	0,00	0	0,00	0,00	12/08/11	12/08/13	1
1	413/2010	03.466.623/0001-42	0,00	0	0,00	0,00	30/10/11	29/10/13	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Minas Gerais				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	340/2010	03.516.376/0001-41	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	28/10/13	1
1	344/2010	03.522.326/0001-77	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	29/10/13	1
1	345/2010	03.554.153/0001-79	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	29/10/13	1
1	398/2010	03.735.981/0001-03	0,00	0	0,00	0,00	30/10/12	29/10/13	1
1	377/2010	03.752.343/0001-09	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	29/10/13	1
1	426/2010	03.773.834/0009-85	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	29/10/13	1
1	026/2012	05.102.134/0005-60	0,00	0	0,00	0,00	17/07/12	16/07/13	1
1	407/2010	05.131.076/0001-70	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	29/10/13	1
1	382/2010	05.648.257/0001-78	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	29/10/13	1
1	011/2011 A	06.099.229/0005-35	0,00	0	0,00	0,00	02/03/11	02/03/12	4
1	012/2011	06.936.096/0001-80	0,00	0	0,00	0,00	28/10/11	28/10/13	1
1	412/2010	08.446.503/0001-05	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	29/10/13	1
1	288/2010	08.602.532/0001-00	0,00	0	0,00	0,00	15/06/11	24/03/13	1
1	030/12	10.739.240/0001-66	0,00	0	0,00	0,00	10/10/12	09/10/13	1
1	388/2010	16.521.155/0001-03	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	29/10/13	1
1	393/2010	16.694.465/0001-20	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	29/10/13	1
1	001/2011	16.694.697/0001-88	0,00	0	0,00	0,00	27/01/11	27/01/14	1
1	055/2009	16.694.697/0001-88	0,00	0	0,00	0,00	20/11/11	19/11/12	4
1	454/2010	16.817.579/0001-10	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	29/10/13	1
1	023/2012	17.080.078/0001-66	0,00	0	0,00	0,00	14/05/12	13/05/13	1
1	338/2010	17.178.195/0014-81	0,00	0	0,00	0,00	03/10/10	03/10/13	1
1	404/2010	17.204.652/0001-10	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	29/10/13	1
1	280/2010	17.217.670/0001-67	0,00	0	0,00	0,00	03/06/11	03/06/13	1
1	70/2009	17.217.985/0001-04	0,00	0	0,00	0,00	25/02/11	24/02/14	1
1	391/2010	17.220.203/0001-96	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	29/10/13	1
1	400/2010	17.229.881/0001-10	0,00	0	0,00	0,00	31/12/10	30/12/13	1
1	66/2010	17.253.253/0005-01	0,00	0	0,00	0,00	01/12/10	01/12/13	1
1	005/12	17.313.388/0015-09	0,00	0	0,00	0,00	23/03/12	22/03/14	1
1	356/2010	17.357.476/0002-68	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	29/10/13	1
1	318/2010	17.806.696/0001-40	0,00	0	0,00	0,00	17/03/11	16/03/12	4
1	458/2010	17.860.164/0001-91	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	29/10/13	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Minas Gerais				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	014/2011	17.878.554/0001-99	0,00	0	0,00	0,00	18/10/11	18/10/13	1
1	014/2011-A	17.413.923/0001-78	0,00	0	0,00	0,00	04/07/11	03/07/12	4
1	434/2010	18.240.119/0001-05	0,00	0	0,00	0,00	30/10/11	29/10/12	4
1	411/2010	18.675.983/0001-21	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	29/10/13	1
1	321/2010	18.715.383/0001-40	0,00	0	0,00	0,00	05/10/11	14/10/12	4
1	262/2010	18.715.599/0001-05	0,00	0	0,00	0,00	16/03/11	16/03/13	1
1	245/2011	19.322.494/0001-59	0,00	0	0,00	0,00	19/02/11	19/02/12	4
1	378/2010	20.151.478/0001-20	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	29/10/13	1
1	90/2011	20.611.810/0001-91	0,00	0	0,00	0,00	19/11/11	18/11/12	4
1	025/2012	21.041.264/0001-63	0,00	0	0,00	0,00	18/06/12	17/06/13	1
1	007/2011	21.158.241.0008-00	0,00	0	0,00	0,00	04/05/11	04/05/13	1
1	366/2010	21.186.804/0001-05	0,00	0	0,00	0,00	29/10/11	29/10/13	1
1	339/2010	21.195.755/0001-69	0,00	0	0,00	0,00	11/10/11	11/10/13	1
1	005/2011	21.256.425/0001-36	0,00	0	0,00	0,00	15/03/11	14/03/12	4
1	021/2012	22.070.643/0001-44	0,00	0	0,00	0,00	24/04/12	23/04/13	1
1	303/10	22.420.856/0001-96	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	29/03/14	1
1	367/2010	23.070.659/0001-10	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	29/10/13	1
1	358/2010	23.368.566/0001-76	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	29/10/13	1
1	019/2012	23.951.916/0001-22	0,00	0	0,00	0,00	19/04/12	18/04/13	1
1	164/2009	23.780.950/0001-81	0,00	0	0,00	0,00	25/02/11	25/02/12	4
1	348/2010	24.492.860/0003-10	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	29/10/13	1
1	430/2010	25.002.155/0001-98	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	29/10/13	1
1	384/2010	25.205.162/0001-97	0,00	0	0,00	0,00	16/11/10	16/11/13	1
1	402/2010	25.452.301/0008-53	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	29/10/13	4
1	369/2010	25.648.387/0001-18	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	28/10/13	1
1	287/2010	25.872.854/0001-99	0,00	0	0,00	0,00	18/03/11	17/03/13	1
1	461/2010	25.944.455/0007-81	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	29/10/13	1
1	011/2011	65.172.579/0001-15	0,00	0	0,00	0,00	27/06/11	27/06/13	1
1	436/2010	73.610.818/0001-08	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	29/10/13	1
1	100/2010	75.234.583/0001-14	0,00	0	0,00	0,00	05/05/10	05/05/13	1
1	0474/2010	23.354.848/0001-14	0,00	0	0,00	0,00	29/10/10	29/10/13	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Minas Gerais				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
2	202/2010	17.278.904/0001-86	3.853.578,53	578.036,78 (15%)	3.056.784,36	8.902.994,21	02/09/10	04/09/13	1
2	203/2010	42.771.386/0001-85	2.586.069,21	387.910,38 (15%)	2.449.870,97	5.103.378,12	02/09/10	03/09/13	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0009-60					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	01/2010	15.461.510/0001-33	0,00	0	0,00	0,00	04/02/10	04/02/14	1
1	02/2010	15.497.290/0001-06	0,00	0	0,00	0,00	07/04/10	07/04/12	4
1	03/2010	03.226.149/0015-87	0,00	0	0,00	0,00	17/06/10	17/06/13	1
1	04/2010	05.808.792/0065-03	0,00	0	0,00	0,00	29/06/10	29/06/13	1
1	29/012585/2010	02.585.924/0001-22	0,00	0	0,00	0,00	30/06/10	30/05/14	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0018-51					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Pará				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	001/10	15.752.686/0001-44	0,00	0	0,00	0,00	01/04/10	01/04/13	1

1	001/12	34.621.748/0001-23	0,00	0	0,00	0,00	31/08/12	31/08/13	1
1	003/10	04.368.590/0001-60	0,00	0	0,00	0,00	28/04/10	29/04/12	4
1	004/12	04.368.590/0001-60	0,00	0	0,00	0,00	31/08/12	31/08/13	1
1	004/10	03.970.826/0001-71	0,00	0	0,00	0,00	01/07/10	01/07/13	1
1	005/10	05.409.222/0001-86	0,00	0	0,00	0,00	21/07/10	22/07/13	1
1	007/10	14.083.273/0001-51	0,00	0	0,00	0,00	18/08/10	19/08/13	1
1	008/10	05.054.937/0001-63	0,00	0	0,00	0,00	25/08/10	26/08/13	1
1	001/11	03.137.964/0001-74	0,00	0	0,00	0,00	02/01/11	31/12/13	1
1	002/11	34.860.833/0001-44	0,00	0	0,00	0,00	02/01/11	31/12/13	1
1	005/12	04.365.725/0001-34	0,00	0	0,00	0,00	31/08/12	31/08/13	1
1	002/12	03.646.961/0002-47	0,00	0	0,00	0,00	03/09/12	03/09/13	1
1	003/12	07.231.965/0001-34	0,00	0	0,00	0,00	03/09/12	03/09/13	1
1	006/10	04.567.897/0001-90	661.834,8 0	0	216.347,5 1	457.213,93	05/08/10	04/08/13	1

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/0019-32

UG/GESTÃO: Diretoria Regional da Paraíba

Informações sobre as Transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	S/N	10.783.898/0001-75	0,00	0	0,00	0,00	06/10/12	06/10/13	1
1	S/N	24.098.477/0001-10	0,00	0	0,00	0,00	17/10/11	17/10/13	1
1	S/N	12.671.814/0001-37	0,00	0	0,00	0,00	12/09/11	12/09/13	1
1	S/N	08.679.557/0001-02	0,00	0	0,00	0,00	06/10/11	06/10/13	1
1	S/N	05.474.470/0001-00	0,00	0	0,00	0,00	07/11/12	07/11/13	1
1	S/N	70.118.716/0002-54	0,00	0	0,00	0,00	25/07/11	25/07/13	1
1	S/N	06.099.229/0017-79	0,00	0	0,00	0,00	22/07/11	22/07/13	1
2	61/09	06.052.745/0001-80	2.125.526, 65	167.916,59 (7,9%)	545.726,5 7	1.385.827,4 8	4/01/10	4/01/14	1

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/0021-57			UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Pernambuco						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	S/N	11.870.359/0001-36	0,00	0	0,00	0,00	21/12/09	20/12/13	1
1	S/N	10.473.817/0001-30	0,00	0	0,00	0,00	01/09/09	31/08/13	1
1	S/N	11.224.920/0001-00	0,00	0	0,00	0,00	20/11/09	19/11/13	1
1	S/N	09.726.365/0001-72	0,00	0	0,00	0,00	28/09/09	27/09/13	1
1	S/N	11.009.156/0001-50	0,00	0	0,00	0,00	09/09/09	08/09/13	1
1	S/N	11.022.597/0004-34	0,00	0	0,00	0,00	26/08/09	25/08/13	1
1	S/N	43.144.880/0082-48	0,00	0	0,00	0,00	24/02/10	23/02/13	1
1	S/N	01.189.494/0001-67	0,00	0	0,00	0,00	07/08/09	06/08/13	1
1	S/N	04.986.320/0003-85	0,00	0	0,00	0,00	02/10/09	05/07/13	1
1	S/N	02.662.317/0001-19	0,00	0	0,00	0,00	26/01/10	25/01/13	1
1	S/N	02.417.543/0001-34	0,00	0	0,00	0,00	05/08/09	04/08/13	1
1	S/N	07.397.220/0001-40	0,00	0	0,00	0,00	11/09/09	10/09/13	1
1	S/N	10.475.689/0001-64	0,00	0	0,00	0,00	29/10/09	28/10/13	1
1	S/N	41.229.501/0001-21	0,00	0	0,00	0,00	20/10/09	19/10/13	1
1	S/N	03.174.138/0001-03	0,00	0	0,00	0,00	25/09/09	24/09/13	1
1	S/N	08.141.582/0001-38	0,00	0	0,00	0,00	13/10/09	12/10/13	1
1	S/N	03.844.218/0001-10	0,00	0	0,00	0,00	18/01/11	17/01/13	1
1	S/N	10.847.721/0001-95	0,00	0	0,00	0,00	14/08/09	13/08/13	1
1	S/N	05.013.101/0001-10	0,00	0	0,00	0,00	14/10/09	13/10/13	1
1	S/N	24.134.488/0001-08	0,00	0	0,00	0,00	19/10/12	18/10/13	1
1	S/N	10.847.382/0024-33	0,00	0	0,00	0,00	17/05/12	16/05/13	1
1	S/N	02.539.019/0001-36	0,00	0	0,00	0,00	15/09/09	14/09/13	1
1	S/N	09.993.940/0001-01	0,00	0	0,00	0,00	23/02/12	22/02/13	1
1	S/N	04.986.320/0001-13	0,00	0	0,00	0,00	01/02/11	31/01/13	1
1	S/N	05.940.832/0001-01	0,00	0	0,00	0,00	30/07/10	29/07/12	4
1	S/N	10.572.071/0995-77	0,00	0	0,00	0,00	21/09/12	20/09/13	1
1	S/N	04.468.791/0001-30	0,00	0	0,00	0,00	17/11/10	16/11/13	1
1	S/N	10.572.071/0961-28	0,00	0	0,00	0,00	05/12/09	04/12/13	1
1	S/N	10.572.071/0783-08	0,00	0	0,00	0,00	19/07/10	18/07/13	1
1	S/N	10.572.071/1004-19	0,00	0	0,00	0,00	22/01/10	21/01/13	1
1	S/N	10.572.071/0744-00	0,00	0	0,00	0,00	28/10/10	27/10/13	1
1	S/N	03.789.272/0003-72	0,00	0	0,00	0,00	05/02/10	04/02/13	1
1	S/N	03.912.602/0001-03	0,00	0	0,00	0,00	20/08/12	19/08/13	1

1	S/N	03.386.063/0001-16	0,00	0	0,00	0,00	01/12/10	30/11/13	1
1	004/2010	08.642.138/0001-04	306.000,00	0	160.110,41	264.266,74	01/10/10	30/09/12	4
1	006/2010	06.290.858/0001-14	253.200,00	0	66.039,41	218.997,73	01/10/11	30/09/12	6
1	003/2012	10.572.089/0001-14	335.880,00	0	40.753,97	40.753,97	01/10/12	30/09/13	1
2	041/2010	06.052.745/0001-80	5.256.165,17	452.030,20(8,6%)	1.699.588,09	3.524.450,33	01/09/10	30/08/13	1

Unidade Concedente ou Contratante
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ: 34.028.316/0020-76
UG/GESTÃO: Diretoria Regional da Paraná
Informações sobre as Transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	S/N	02.203.539/0001-73	0,00	0	0,00	0,00	22/02/10	21/02/13	1
1	S/N	01.981.577/0001-94	0,00	0	0,00	0,00	19/03/10	18/03/13	1
1	S/N	75.118.406/0001-72	0,00	0	0,00	0,00	02/02/13	01/02/14	1
1	S/N	75.118.406/0001-72	0,00	0	0,00	0,00	01/02/10	01/02/12	4
1	S/N	76.659.820/0001-51	0,00	0	0,00	0,00	02/02/10	01/02/14	1
1	S/N	76.534.924-0001-30	0,00	0	0,00	0,00	08/02/10	07/02/14	1
1	S/N	76.497.338/0001-62	0,00	0	0,00	0,00	08/02/10	07/02/14	1
1	S/N	78.640.489/0001-53	0,00	0	0,00	0,00	14/04/12	13/04/13	1
1	S/N	78.640.489/0001-53	0,00	0	0,00	0,00	14/04/10	14/04/12	4
1	S/N	80.257.355/0001-08	0,00	0	0,00	0,00	17/03/10	16/03/14	1
1	S/N	78.791.712/0003-25	0,00	0	0,00	0,00	01/02/13	31/01/14	1
1	S/N	78.791.712/0003-25	0,00	0	0,00	0,00	01/02/10	01/02/12	4
1	S/N	75.234.583/0001-14	0,00	0	0,00	0,00	03/03/10	02/03/14	1
1	S/N	75.101.873/0008-66	0,00	0	0,00	0,00	18/04/10	17/04/13	1
1	S/N	76.602.895/0001-04	0,00	0	0,00	0,00	22/02/12	21/02/13	1
1	S/N	76.602.895/0001-04	0,00	0	0,00	0,00	22/02/10	21/02/12	4
1	S/N	02.741.457/0001-82	0,00	0	0,00	0,00	01/02/10	31/01/14	1
1	S/N	75.118.406/0001-72	0,00	0	0,00	0,00	05/04/10	04/04/14	1
1	S/N	75.095.679/0001-49	0,00	0	0,00	0,00	01/02/11	31/01/14	1
1	S/N	78.624.202/0001-00	0,00	0	0,00	0,00	21/02/11	20/02/14	1

1	S/N	02.608.755/0001-07	0,00	0	0,00	0,00	04/07/11	03/07/13	1
1	S/N	05.209.811/0001-10	0,00	0	0,00	0,00	14/10/12	13/10/13	1
1	S/N	05.209.811/0001-10	0,00	0	0,00	0,00	14/10/11	13/10/12	4
2	193/2007	78.344.603/0001-06	995.452,1 4	76.052,54 (7,64%)	564.566,3 5	2.540.855,0 7	02/12/07	02/12/12	4
2	194/2012	78.344.603/0001-06	960.842,8 8	4.323,79(0,45%)	39.401,29	39.401,29	03/12/12	02/12/13	1

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/0022-38

UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Piauí

Informações sobre as Transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	02/2010	05.822.655/0001-69	0,00	0	0,00	0,00	27/05/10	27/05/12	4
1	03/2010	34.965.491/0001-27	0,00	0	0,00	0,00	01/06/10	01/06/12	4
1	04/2010	03.207.910/0001-38	0,00	0	0,00	0,00	21/06/10	21/06/12	4
1	05/2010	03.126.508/0001-29	0,00	0	0,00	0,00	21/07/10	21/07/12	4
1	06/2010	02.450.160/0001-68	0,00	0	0,00	0,00	21/07/10	21/07/12	4
1	07/2010	34.982.124/0001-31	0,00	0	0,00	0,00	06/08/10	06/08/12	4
1	08/2010	07.471.758/0001-57	0,00	0	0,00	0,00	05/08/10	05/08/12	4
1	09/2010	06.352.421/0001-68	0,00	0	0,00	0,00	06/08/10	06/08/12	4
1	10/2010	10.806.496/0001-49	0,00	0	0,00	0,00	23/08/10	22/08/12	4
1	11/2010	00.854.664/0001-18	0,00	0	0,00	0,00	24/10/11	24/10/12	4
1	01/2012	06.517.387/0001-34	0,00	0	0,00	0,00	07/11/12	07/11/13	1
1	02/2012	05.822.655/0001-69	0,00	0	0,00	0,00	17/12/12	17/12/13	1
1	03/2012	34.965.491/0001-27	0,00	0	0,00	0,00	04/09/12	04/09/13	1
1	04/2012	03.207.910/0001-38	0,00	0	0,00	0,00	05/09/12	05/09/13	1
1	05/2012	03.126.508/0001-29	0,00	0	0,00	0,00	05/09/12	05/09/13	1
1	06/2013	02.450.160/0001-68	0,00	0	0,00	0,00	21/03/13	21/03/14	1
1	07/2012	34.982.124/0001-31	0,00	0	0,00	0,00	15/10/12	15/10/13	1
1	08/2012	07.471.758/0001-57	0,00	0	0,00	0,00	05/09/12	05/09/13	1
1	09/2013	06.352.421/0001-68	0,00	0	0,00	0,00	10/01/13	10/01/14	1
1	10/2012	10.806.496/0001-49	0,00	0	0,00	0,00	05/09/12	05/09/13	1
1	11/2012	00.854.664/0001-18	0,00	0	0,00	0,00	05/09/12	24/10/13	1
1	S/N	07.217.342/0001-07	0,00	0	0,00	0,00	10/07/11	10/07/13	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0002-94					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio de Janeiro				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	001/09	08.807.432/0001-10	0,00	0	0,00	0,00	09/12/09	08/12/13	1
1	002/09	34.185.306/0001-81	0,00	0	0,00	0,00	02/12/09	01/12/13	1
1	003/09	03.596.926/0001-80	0,00	0	0,00	0,00	11/12/09	10/12/13	1
1	004/09	60.701.521/0001-06	0,00	0	0,00	0,00	18/12/09	17/12/13	1
1	005/09	34.040.774/0001-68	0,00	0	0,00	0,00	18/12/09	17/12/13	1
1	006/09	31.608.763/0001-43	0,00	0	0,00	0,00	31/12/09	30/12/13	1
1	001/10	30.084.263/0001-97	0,00	0	0,00	0,00	28/01/10	27/01/14	1
1	002/10	19.690.999/0003-38	0,00	0	0,00	0,00	09/04/10	08/04/13	1
1	003/10	28.316.602/0001-71	0,00	0	0,00	0,00	18/06/10	17/06/13	1
1	004/10	28.523.215/0001-06	0,00	0	0,00	0,00	12/08/10	11/08/13	1
1	005/10	60.916.731/0026-61	0,00	0	0,00	0,00	12/08/10	11/08/13	1
1	006/10	33.663.683/0001-16	0,00	0	0,00	0,00	10/09/10	09/09/13	1
1	007/10	32.504.995/0001-14	0,00	0	0,00	0,00	20/09/10	19/09/13	1
1	008/10	42.441.758/0001-05	0,00	0	0,00	0,00	28/09/10	27/09/12	6
1	001/11	03.848.688/0001-52	0,00	0	0,00	0,00	14/02/11	13/02/14	1
1	002/11	61.825.675/0002-45	0,00	0	0,00	0,00	20/05/11	19/05/13	1
1	003/11	12.462.376/0001-05	0,00	0	0,00	0,00	01/06/11	31/05/13	1
1	004/11	04.799.559/0001-84	0,00	0	0,00	0,00	16/06/11	15/06/13	1
1	005/11	04.298.309/0007-56	0,00	0	0,00	0,00	29/09/11	29/09/12	6
1	001/12	12.462.376/0001-05	0,00	0	0,00	0,00	03/10/12	02/10/13	1
2	132/12	68.567.205/0001-97	2.221.166,03	0	149.506,28	149.506,28	04/10/12	03/10/13	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0025-80					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Norte				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.

			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício			
							Início	Fim	
1	0015/2010	24.370.371/0001-23	0,00	0	0,00	0,00	26/02/10	25/02/12	4
1	002/2009	04.100.373/0001-95	0,00	0	0,00	0,00	11/08/09	11/08/13	1
1	026/2011	11.888.849/0003-21	0,00	0	0,00	0,00	10/05/11	10/05/12	4
1	004/2009	08.480.071/0001-40	0,00	0	0,00	0,00	04/08/09	04/08/13	1
1	024/2011	24.365.710/0001-83	0,00	0	0,00	0,00	11/03/11	10/03/12	4
1	008/2009	08.241.911/0001-12	0,00	0	0,00	0,00	02/09/09	02/09/13	1
1	009/2009	07.494.877/0001-25	0,00	0	0,00	0,00	11/06/09	11/06/13	6
1	010/2009	24.527.368/0001-70	0,00	0	0,00	0,00	13/08/09	13/08/13	1
1	011/2009	08.361.633/0001-04	0,00	0	0,00	0,00	01/09/09	01/09/13	1
1	012/2009	08.340.515/0003-04	0,00	0	0,00	0,00	02/09/09	02/09/13	1
1	019/2009	01.889.019/0001-01	0,00	0	0,00	0,00	15/02/11	15/02/12	4
1	020/2009	01.931.486/0001-44	0,00	0	0,00	0,00	02/03/11	02/03/12	4
1	021/2009	01.513.450/0001-40	0,00	0	0,00	0,00	23/02/11	23/02/12	4
1	023/2009	03.812.775/0001-50	0,00	0	0,00	0,00	18/07/11	18/07/12	4
1	024/2009	09.441.557/0001-32	0,00	0	0,00	0,00	11/05/11	11/05/12	4
1	026/2009	01.833.281/0001-26	0,00	0	0,00	0,00	26/08/11	26/08/12	4
1	027/2009	05.510.373/0001-26	0,00	0	0,00	0,00	29/03/11	29/03/12	4
1	028/2009	01.959.265/0001-84	0,00	0	0,00	0,00	19/05/11	19/05/12	4
1	029/2009	01.667.436/0001-00	0,00	0	0,00	0,00	04/07/11	04/07/12	4
1	030/2009	01.844.651/0001-20	0,00	0	0,00	0,00	20/07/11	20/07/12	4
1	006/2012	07.494.877/0001-25	0,00	0	0,00	0,00	11/6/12	11/06/13	1
2	003/2008	00.471.150/0001-83	1.776.837,08	177.683,71(10%)	414.601,19	1.462.581,84	21/01/08	24/01/13	1

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/0026-61

UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul

Informações sobre as Transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	03/2009	01.894.432/0001-56	0,00	0	0,00	0,00	26/09/11	26/09/13	1
1	006/2010	03.422.707/0001-84	0,00	0	0,00	0,00	30/03/10	30/03/12	4
1	009/2010	05.808.792/0066-94	0,00	0	0,00	0,00	22/07/10	22/07/12	4

1	013/2009	09.108.340/0003-77	0,00	0	0,00	0,00	01/08/11	01/08/13	1
1	019/2010	87.130.480/0001-93	0,00	0	0,00	0,00	15/12/10	15/12/12	4
1	020/2009	87.248.522/0002-76	0,00	0	0,00	0,00	17/10/11	17/10/13	1
1	022/2010	88.332.580/0008-99	0,00	0	0,00	0,00	30/07/10	30/07/12	4
1	024/2009	88.630.413/0002-81	0,00	0	0,00	0,00	03/07/11	03/07/13	1
1	026/2009	90.093.436/0001-65	0,00	0	0,00	0,00	02/08/11	02/08/13	1
1	028/2010	91.693.531/0001-62	0,00	0	0,00	0,00	23/07/10	23/07/12	4
1	031/2009	92.247.097/0002-30	0,00	0	0,00	0,00	06/12/11	06/12/13	1
1	033/2010	92.666.965/0001-36	0,00	0	0,00	0,00	19/08/10	19/08/12	4
1	039/2009	92.959.006/0008-85	0,00	0	0,00	0,00	27/07/11	27/07/13	1
1	043/2009	93.005.494/0001-88	0,00	0	0,00	0,00	21/07/11	21/07/13	1
1	044/2010	93.316.057/0001-85	0,00	0	0,00	0,00	01/09/10	01/09/12	4
1	045/2009	93.321.826/0004-86	0,00	0	0,00	0,00	26/08/11	26/08/13	1
1	049/2008	94.308.699/0001-03	0,00	0	0,00	0,00	15/12/11	15/12/13	1
2	061/2007	29.262.052/0004/60	2.146.258,15	321.938,72 (15%)	135.049,40	2.143.026,81	10/2/07	09/2/12	4
2	004/2007	90.785.650/0001/82	2.146.804,19	322.020,62(15%)	284.939,87	2.285.761,77	13/5/07	12/5/12	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0027-42					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Rondônia				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	S/N	15.837.081/000156	0,00	0	0,00	0,00	30/01/04	03/02/12	6
1	S/N	04.564.530/0001.13	0,00	0	0,00	0,00	27/08/09	31/12/12	6
2	35/2012	03.499.322/0001-15	286.490,76	14% do salário bruto	194.403,17	194.403,17	02/07/12	02/07/13	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/8056-16					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Roraima				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.

			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício			
							Início	Fim	
1	S/N	10.839.508/0001-31	0,00	0	0,00	0,00	20/04/10	20/04/13	1
1	S/N	08.240.695/0001-90	0,00	0	0,00	0,00	13/04/10	13/04/13	1
1	S/N	04.342.340/0001-51	0,00	0	0,00	0,00	31/03/10	31/03/14	1
1	S/N	34.792.077/0001-63	0,00	0	0,00	0,00	20/04/10	20/04/13	1
1	S/N	03.536.667/0001-00	0,00	0	0,00	0,00	13/04/10	13/04/13	1

Unidade Concedente ou Contratante
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ: 34.028.316/0028-23
UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Santa Catarina
Informações sobre as Transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	002/2009	83.891.283/0001-36	0,00	0	0,00	0,00	11/11/09	11/11/13	1
1	003/2009	80.669.344/0001-27	0,00	0	0,00	0,00	01/12/09	04/12/13	1
1	004/2009	03.111.277/0001-80	0,00	0	0,00	0,00	11/11/09	13/11/12	6
1	005/2009	84.307.974/0001-02	0,00	0	0,00	0,00	11/11/09	14/11/13	1
1	006/2010	86.445.293/0001-36	0,00	0	0,00	0,00	17/02/10	18/02/12	6
1	007/2009	02.984.294/0001-69	0,00	0	0,00	0,00	08/12/09	11/12/13	1
1	008/2009	03.681.405/0001-20	0,00	0	0,00	0,00	17/12/09	20/12/13	1
1	009/2009	84.592.369/0001-20	0,00	0	0,00	0,00	26/11/09	29/11/13	1
1	010/2010	82.662.958/0001-02	0,00	0	0,00	0,00	18/01/10	21/01/14	1
1	011/2010	07.159.202/0001-20	0,00	0	0,00	0,00	23/02/10	26/02/14	1
1	012/2010	82.804.642/0001-08	0,00	0	0,00	0,00	26/02/10	29/02/14	1
1	013/2010	83.661.074/0001-04	0,00	0	0,00	0,00	26/02/10	27/02/12	6
1	014/2010	83.395.921/0001-28	0,00	0	0,00	0,00	07/05/10	08/05/12	6
1	016/2010	01.894.432/0001-56	0,00	0	0,00	0,00	23/09/10	25/09/13	1
1	018/2011	05.624.629/0001-26	0,00	0	0,00	0,00	26/08/11	27/08/13	1
1	019/2011	04.838.800/0001-37	0,00	0	0,00	0,00	15/08/11	15/08/12	6
1	020/2011	00.774.494/0001-61	0,00	0	0,00	0,00	16/08/11	16/08/12	6
1	021/2011	01.894.432/0005-80	0,00	0	0,00	0,00	11/10/11	11/10/12	6
1	023/2012	83.128.769/0001-17	0,00	0	0,00	0,00	07/02/13	07/02/14	1
1	024/2012	11.402.887/0001-60	0,00	0	0,00	0,00	18/09/12	18/09/13	1
1	025/2012	05.874.806/0001-22	0,00	0	0,00	0,00	17/09/12	17/09/13	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0028-23					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Santa Catarina				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	026/2012	83.395.921/0001-28	0,00	0	0,00	0,00	04/10/12	04/10/13	1
1	027/2012	04.838.800/0001-37	0,00	0	0,00	0,00	15/10/12	15/10/13	1
1	028/2012	84.714.682/0001-94	0,00	0	0,00	0,00	18/10/12	18/10/13	1
1	029/2012	06.099.229/0004-54	0,00	0	0,00	0,00	05/11/12	05/11/13	1
1	030/2012	00.118.723/0001-90	0,00	0	0,00	0,00	05/11/12	05/11/13	1
1	031/2012	82.798.828/0001-00	0,00	0	0,00	0,00	12/12/12	12/12/13	1
1	032/2012	75.234.583/0001-14	0,00	0	0,00	0,00	17/12/12	17/12/13	1
1	033/2012	01.894.432/0005-80	0,00	0	0,00	0,00	17/12/12	17/12/13	1
2	37/2010	83.256.800/0001-03	68.189,92	10.228,48(15%)	53.091,94	130.399,86	10/05/10	12/05/13	1
2	84/2010	78.827.177/0001-53	547.299,13	82.094,86(15%)	393.222,32	850.311,66	01/09/10	03/09/13	1
2	77/2010	79.371.803/0001-02	58.235,58	8.735,33(15%)	44.829,18	92.191,68	01/08/10	03/08/13	1
2	71/2010	75.438.739/0001-89	101.912,27	15.286,84(15%)	76.461,29	155.156,65	01/08/10	03/08/13	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/7101-51					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de São Paulo Interior				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	1/2010	45.018.918/0001-04	0,00	0	0,00	0,00	29/03/10	28/03/12	7
1	2/2010	61.015.087/0001-65	0,00	0	0,00	0,00	29/03/10	28/03/13	1
1	3/2010	48.031.918/0030-69	0,00	0	0,00	0,00	29/03/10	28/03/13	1
1	4/2010	43.968.940/0001-81	0,00	0	0,00	0,00	29/03/10	28/03/13	1
1	5/2010	59.998.849/0001-49	0,00	0	0,00	0,00	31/03/10	30/03/13	1
1	6/2010	71.487.094/0001-13	0,00	0	0,00	0,00	28/04/10	27/04/13	1
1	7/2010	56.569.197/0001-39	0,00	0	0,00	0,00	28/04/10	27/04/13	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/7101-51					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de São Paulo Interior				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	8/2010	03.463.066/0001-06	0,00	0	0,00	0,00	05/05/10	04/05/13	1
1	9/2010	48.031.918/0028-44	0,00	0	0,00	0,00	10/05/10	09/05/13	1
1	11/2010	55.983.670/0001-67	0,00	0	0,00	0,00	12/05/10	11/05/13	1
1	12/2010	05.808.792/0001-49	0,00	0	0,00	0,00	28/05/10	27/05/13	1
1	13/2010	60.463.072/0006-01	0,00	0	0,00	0,00	09/06/10	08/06/13	1
1	14/2010	07.195.358/0001-66	0,00	0	0,00	0,00	21/06/10	20/06/12	7
1	15/2010	55.985.782/0001-57	0,00	0	0,00	0,00	21/06/10	20/06/13	1
1	16/2010	48.031.918/0029-25	0,00	0	0,00	0,00	30/06/10	29/06/13	1
1	17/2010	60.191.244/0001-20	0,00	0	0,00	0,00	09/08/10	08/08/13	1
1	18/2010	48.031.918/0030-69	0,00	0	0,00	0,00	14/09/10	13/09/13	1
1	20/2011	62.823.257/0192-09	0,00	0	0,00	0,00	31/03/11	24/05/13	1
1	23/2011	06.099.229/0103-36	0,00	0	0,00	0,00	29/12/11	28/12/13	1
1	24/2012	62.823.257/0135-02	0,00	0	0,00	0,00	23/05/12	22/05/13	1
1	25/2012	07.195.358/0001-66	0,00	0	0,00	0,00	01/08/12	31/07/13	1
2	0302/2011	21.247.010/0001-04	3.400.819,99	510.122,99 (15%)	2.080.744,90	2.133.904,10	01/12/11	30/11/13	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0031-29					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	S/N	62.596.408/0001-25	0,00	0	0,00	0,00	06/05/11	07/05/13	1
1	S/N	61.451.431/0001-69	0,00	0	0,00	0,00	01/06/10	02/06/13	1
1	S/N	33.641.663/0001-44	0,00	0	0,00	0,00	01/06/10	02/06/13	1
1	S/N	11.319.526/0001-55	0,00	0	0,00	0,00	08/06/11	09/06/13	1
1	S/N	62.823.257/0001-09	0,00	0	0,00	0,00	09/11/11	09/11/13	1

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0031-29					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	S/N	60.990.751/0001-24	0,00	0	0,00	0,00	01/06/10	02/06/13	1
1	S/N	03.709.814/0001-98	0,00	0	0,00	0,00	11/02/11	12/02/14	1
1	S/N	43.374.768/0001-38	0,00	0	0,00	0,00	21/04/10	21/04/14	1
1	S/N	06.099.229/0027-40	0,00	0	0,00	0,00	20/04/11	20/04/13	1
1	S/N	06.099.229/0027-40	0,00	0	0,00	0,00	27/06/11	26/06/13	1
1	S/N	02.473.832/0001-50	0,00	0	0,00	0,00	09/06/12	09/06/13	1
1	S/N	18.301.267/0004-27	0,00	0	0,00	0,00	01/06/11	02/06/13	1
1	S/N	58.191.008/0001-62	0,00	0	0,00	0,00	27/06/11	26/06/13	1
1	S/N	05.808.792/0001-49	0,00	0	0,00	0,00	07/06/11	07/06/12	4
1	S/N	43.395.177/0001-47	0,00	0	0,00	0,00	23/05/11	23/05/12	4

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0032-00					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Sergipe				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	01/2010	13.013.263/0001-87	0,00	0	0,00	0,00	20/01/10	19/01/14	1
1	02/2010	13.031.547/0001-04	0,00	0	0,00	0,00	22/02/10	21/02/14	1
1	03/2010	01.303.292/0001-02	0,00	0	0,00	0,00	26/03/10	26/03/12	5
1	09/2012	01.303.292/0001-02	0,00	0	0,00	0,00	07/12/12	07/12/13	1
1	04/2010	13.128.798/0014-18	0,00	0	0,00	0,00	22/04/10	22/04/12	4
1	07/2010	04.287.594/0001-14	0,00	0	0,00	0,00	08/06/10	08/06/13	1
1	08/2012	10.728.444/0001-00	0,00	0	0,00	0,00	14/12/12	14/12/13	1
2	10/2007	05.202.850/0001-96	320.287,7 4	(12,5%)	132.163,0 0	1.016.967,7 0	01/06/07	31/05/12	4

Unidade Concedente ou Contratante									
-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/7883-47					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Tocantins				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulad o até o Exercício	Início	Fim	
1	S/N	00.331.801/0001-30	0,00	0	0,00	0,00	24/02/10	23/02/13	1
1	S/N	02.941.990/0001-98	0,00	0	0,00	0,00	04/03/10	03/03/13	1
1	S/N	05.149.726/0001-04	0,00	0	0,00	0,00	24/02/10	23/02/13	1
1	S/N	01.637.536/0001-85	0,00	0	0,00	0,00	04/03/10	03/03/13	1
1	S/N	07.919.717/0001-80	0,00	0	0,00	0,00	17/08/10	16/08/13	1
<u>LEGENDA</u>									
Modalidade: 1 - Convênio 2 - Contrato de Repasse 3 - Termo de Cooperação 4 - Termo de Compromisso					Situação da Transferência: 1 - Adimplente 2 - Inadimplente 3 - Inadimplência Suspensa 4 - Concluído 5 - Excluído 6 - Rescindido 7 - Arquivado				
Fonte: Informação das Diretorias Regionais									

Anexo 3 - contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva
3.1 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela ECT
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Quadro A.6.17 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva													
Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Administração Central							CNPJ: 34.028.316/0001-03						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	L	O	119	73.834.483/0001-01	15/06/2009	18/06/2013	O		42		1		
2012	L	O	154	03.296.965/0001-61	29/06/2012	29/06/2013	O		23		2		
2011	L	O	296	02.764.609/0001-62	03/10/2011	04/10/2013	O		59		2		
2012	L	E	43	05.784.565/0001-20	06/02/2012	06/05/2012	E		23		2		
2012	L	E	111	06.123.260/0001-30	07/05/2012	04/08/2012	E		23		2		
2011	L	O	297	05.784.565/0001-20	13/10/2011	13/10/2012	O		23		2		
2010	V	O	90	02.166.196/0001-14	07/05/2010	09/05/2013	O	68	68				
2009	V	O	225	07.199.146/0001-57	26/08/2009	29/08/2013	O	40	40				
Observação:													
Fonte: CESER													

Quadro A.6.17 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva													
Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Acre							CNPJ: 34.028.316/7709-95						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	20	02.958.164/0001-51	01/06/2012	01/06/2013	O	34	32				

Quadro A.6.17 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva													
Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Acre						CNPJ: 34.028.316/7709-95							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	V	O	14	11.866.801/0001-50	06/05/2012	05/05/2013	O			4	4		

Observação:

Fonte: DR/ACR

Quadro A.6.17 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva													
Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Alagoas						CNPJ: 34028316/0004-56							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	60	11.866.801/0001-50	03/12/2012	03/12/2013	O	115	115				A
2012	L	O	59	11.866.801/0001-50	12/11/2012	12/11/2013	O	33	33				A
2007	L	O	50	05.072.256/0001-28	05/12/2011	30/11/2012	O	107	107				E
2007	L	O	51	05.072.256/0001-28	13/11/2011	13/11/2012	O	32	32				E
2011	V	O	22	05.072.256/0001-28	01/09/2012	31/08/2013	O	4	4				A
2008	V	O	34	06.226.486/0001-67	07/07/2012	07/07/2013	O	35	35				E
2012	V	O	22	11.240.607/0001-65	29/05/2012	28/05/2013	O	24	24				A
2012	V	E	51	810.251.222-91	01/10/2012	31/12/2012	E	7	7				E
2012	V	E	34	985.134.352-87	11/07/2012	11/01/2013	E	12	12				E
2010	V	O	72	008.276.712-29	04/03/2012	03/06/2012	O	3	3				E
2010	V	O	52	567.091.022-20	03/03/2012	02/06/2012	O	12	12				E
2010	V	O	51	767.814.102-53	27/02/2012	27/05/2012	O	13	13				E

Observação:

Fonte: DR/AL

Unidade Contratante												
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos												

UG/Gestão: Diretoria Regional do Amazonas							CNPJ: 34.028.316/0003-75							
Informações sobre os contratos														
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2010	L	O	18	735.441.832-34	23/06/2012	23/06/2013	O	50	31			19		P
2011	L	O	17	776.307.262-87	29/03/2012	29/03/2013	O	15	9			6		P
2012	L	O	22	783.772.852-15	03/05/2012	03/08/2012	O	1	1					E
2012	L	O	20	001.731.812-28	25/04/2012	25/07/2012	O	1	1					E
2012	L	O	23	944.823.302-72	23/04/2012	23/07/2012	O	1	1					E
2012	L	O	17	475.101.102-20	16/04/2012	16/07/2012	O	1	1					E
2012	L	O	25	754.763.802-30	10/04/2012	10/07/2012	O	1	1					E
2012	L	O	26	309.639.232-34	09/04/2012	09/07/2012	O	1	1					E
2012	L	O	24	013.131.112-36	09/04/2012	09/07/2012	O	1	1					E
2012	L	O	28	648.532.842-49	04/04/2012	04/07/2012	O	1	1					E
2012	L	O	27	707.241.132-15	02/04/2012	02/07/2012	O	1	1					E
2012	L	O	10	872.006.192-72	02/04/2012	02/07/2012	O	1	1					E
2012	L	O	21	011.003.282-97	30/03/2012	30/06/2012	O	1	1					E
2012	L	O	18	999.020.872-72	28/03/2012	28/06/2012	O	1	1					E
2012	L	O	19	641.697.662-53	28/03/2012	28/06/2012	O	1	1					E
2012	L	O	13	626.735.132-72	26/03/2012	26/06/2012	O	1	1					E
2012	L	O	16	845.675.542-72	26/03/2012	26/06/2012	O	1	1					E
2012	L	O	2	456.367.532-68	01/02/2012	30/05/2012	O	1	1					E
2012	L	O	3	016.371.222-09	23/01/2012	23/04/2012	O	1	1					E
2011	L	O	121	438.624.892-72	09/01/2012	09/04/2012	O	1	1					E
2011	L	O	122	582.996.612-34	09/01/2012	09/04/2012	O	1	1					E
2011	L	O	116	718.041.452-20	09/01/2012	09/04/2012	O	1	1					E
2011	L	O	114	635.365.282-87	09/01/2012	09/04/2012	O	1	1					E
2011	L	O	115	594.501.935-68	09/01/2012	09/04/2012	O	1	1					E
2011	L	O	123	012.561.112-95	06/01/2012	30/04/2012	O	1	1					E
2011	L	O	118	406.680.452-72	05/01/2012	30/04/2012	O	1	1					E
2011	L	O	104	461.370.412-04	27/12/2011	30/04/2012	O	1	1					E
2011	L	O	113	746.800.722-53	26/12/2011	30/04/2012	O	1	1					E
2011	L	O	117	719.807.252-68	19/12/2011	30/03/2012	O	1	1					E
2011	L	O	110	961.984.862-49	06/12/2011	30/03/2012	O	1	1					E
2011	L	O	107	896.215.652-00	02/12/2011	30/03/2012	O	1	1					E
2011	L	O	108	735.485.372-00	21/11/2011	30/03/2012	O	1	1					E
2011	L	O	103	012.790.872-26	10/11/2011	10/02/2012	O	1	1					E

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Amazonas							CNPJ: 34.028.316/0003-75						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	106	807.292.902-04	07/11/2011	30/03/2012	O	1	1				E
2011	L	O	97	369.261.082-34	01/11/2011	01/02/2012	O	1	1				E
2011	L	O	101	728.988.282-20	01/11/2011	31/05/2012	O	1	1				E
2011	L	O	102	761.176.342-34	27/10/2011	27/01/2012	O	1	1				E
2011	L	O	100	010.569.082-11	24/10/2011	24/01/2012	O	1	1				E
2011	L	O	99	924.319.682-00	19/10/2011	30/03/2012	O	1	1				E
2011	L	O	94	627.564.512-15	18/10/2011	30/01/2012	O	1	1				E
2011	L	O	98	607.493.932-20	18/10/2011	30/01/2012	O	1	1				E
2011	L	O	95	872.580.642-49	05/10/2011	30/01/2012	O	1	1				E
2011	L	O	93	12.066.015/0001-31	05/10/2011	30/01/2012	O	1	1				E
2011	L	O	73	13.096.822/0001-60	03/10/2011	10/01/2012	O	1	1				E
2011	L	O	76	08.450.948/0001-50	28/09/2011	10/01/2012	O	1	1				E
2011	L	O	86	10.662.792/0001-13	26/09/2011	10/01/2012	O	1	1				E
2011	L	O	87	05.784.565/0001-20	26/09/2011	10/01/2012	O	1	1				E
2011	L	O	44	96.836.754/0001-55	31/05/2011	31/08/2012	O	1	1				E
2011	L	O	29	96.836.754/0001-55	08/04/2011	08/07/2012	O	1	1				E
2011	V	O	91	04.833.107/0001-71	29/09/2012	29/09/2013	O			44	44		P
Observação:													
Fonte: DR/AM													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Amapá							CNPJ: 34.028.316/7624-61						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	21	04.289.154/0001-04	02/01/2013	02/01/2014	O	29	29				P
2007	L	O	15	06.036.724/0001-71	22/10/2011	22/01/2013	O	29	29				E
2012	V	O	1	16.330.409/0001-06	05/01/2012	05/01/2013	O			30	30		P

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Amapá							CNPJ: 34.028.316/7624-61						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
Observação:													
Fonte: DR/AP													

Quadro A.6.17 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva													
Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional da Bahia							CNPJ: 34.028.316/0005-37						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	192	16.330.409/0001-06	24/12/2012	24/12/2013	O	6	6	40	40		A
2011	L	O	76	00.478.727/0001-89	24/12/2012	24/12/2013	O	12	12	13	13		A
2011	L	O	132	38.019.733/0001-40	21/12/2012	21/12/2013	O	12	12	13	13		A
2012	L	O	26	08.931.820/0001-09	05/03/2012	05/03/2013	O	20	20	30	30		A
2010	L	O	190	38.019.733/0001-40	21/12/2011	31/01/2013	O	46	46		-		E
2010	L	O	181	04.352.466/0001-07	04/12/2011	04/03/2012	O	50	50		-		E
2010	V	O	22	05.784.565/0001-20	05/02/2010	05/02/2015	O			115	115		P
2010	V	O	33	05.784.565/0001-20	05/02/2010	05/02/2015	O			116	116		P
Observação:													
Fonte: DR/BA													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Brasília							CNPJ: 34.028.316/0007-07						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		

					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2008	L	O	19	04.271.959/0001-12	02/05/2012	01/05/2013	123	156					A
2008	V	O	85	07.957.111/0001-30	22/12/2012	17/12/2013	65	65					A
2009	V	O	89	39.299.359/0001-47	27/11/2012	27/11/2013	8	8					A
2012	V	O	39	39.299.359/0001-47	26/06/2012	26/06/2013	13	13					A
2010	V	O	45	02.201.230/0001-44	25/06/2011	25/06/2012	12	12					E

Observação:
Fonte: DR/BSB

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Ceará							CNPJ: 34.028.316/0010-02						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	82	11.237.497/0001-82	13/10/2012	13/10/2013	177	177					P
2012	L	E	96	02.201.230/0001-44	01/10/2012	30/03/2013	97	97					A
2008	L	O	146	03.030.106/0001-26	15/01/2012	15/01/2013	98	98					E
2010	V	O	12	955.665.461-53	06/03/2012	06/03/2013	50	54					P

Observação:
Fonte: DR/CE

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Espírito Santo							CNPJ: 34.028.316/0012-66						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	50	455.874.001-82	26/09/2012	26/09/2013	68	71					A
2012	L	O	49	884.804.451-49	26/09/2012	26/09/2013	51	51					A
2011	L	O	23	048.269.011-94	25/06/2012	25/06/2013	43	47					P
2011	L	O	22	028.264.301-06	25/06/2012	25/09/2012	51	51					E
2011	L	O	21	965.624.711-68	25/06/2012	25/09/2012	73	73					E
2009	V	O	50	042.208.301-11	04/11/2012	04/11/2013	40	40					P

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Espírito Santo						CNPJ: 34.028.316/0012-66							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
Observação:													
Fonte: DR/ES													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Goiás						CNPJ: 34.028.316/0013-47							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	143	039.053.871-07	18/01/2013	18/04/2013	1	1					A
2012	L	O	132	850.077.061-91	07/01/2013	07/04/2013	1	1					A
2012	L	O	127	015.669.821-89	07/01/2013	07/04/2013	1	1					A
2012	L	O	108	094.027.244-00	07/01/2013	07/04/2013	1	1					A
2012	L	O	123	908.969.981-34	03/01/2013	03/04/2013	1	1					A
2012	L	O	142	989.520.801-49	03/01/2013	03/04/2013	1	1					A
2012	L	O	141	914.487.601-78	03/01/2013	03/04/2013	1	1					A
2012	L	O	137	967.731.621-49	03/01/2013	03/04/2013	1	1					A
2012	L	O	134	024.622.391-03	03/01/2013	03/04/2013	1	1					A
2012	L	O	131	944.865.731-53	03/01/2013	03/04/2013	1	1					A
2012	L	O	129	439.237.041-00	03/01/2013	03/04/2013	1	1					A
2012	L	O	126	023.960.121-18	03/01/2013	03/04/2013	1	1					A
2012	L	O	125	711.054.251-34	03/01/2013	03/04/2013	1	1					A
2012	L	O	124	969.536.241-91	03/01/2013	03/04/2013	1	1					A
2012	L	O	122	016.283.611-23	03/01/2013	03/04/2013	1	1					A
2012	L	O	121	037.609.641-17	03/01/2013	03/04/2013	1	1					A
2012	L	O	140	002.316.661-44	02/01/2013	02/04/2013	1	1					A
2012	L	O	138	761.641.281-53	02/01/2013	02/04/2013	1	1					A
2012	L	O	130	006.615.611-43	02/01/2013	02/04/2013	1	1					A
2012	L	O	128	005.487.541-28	02/01/2013	02/04/2013	1	1					A

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Goiás							CNPJ: 34.028.316/0013-47						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	117	059.267.341-34	27/12/2012	27/12/2013	1	1					A
2012	L	O	103	042.507.741-12	27/12/2012	27/03/2013	1	1					A
2012	L	O	119	009.629.811-17	26/12/2012	26/03/2013	1	1					A
2012	L	O	112	037.738.771-10	21/12/2012	21/03/2013	1	1					A
2012	L	O	99	122.310.648-98	19/12/2012	19/03/2013	1	1					E
2012	L	O	102	002.748.991-40	17/12/2012	17/03/2013	1	1					E
2012	L	O	104	001.569.791-60	14/12/2012	14/03/2013	1	1					E
2012	L	O	110	008.627.901-74	13/12/2012	13/03/2013	1	1					E
2012	L	O	109	043.342.701-90	11/12/2012	11/03/2013	1	1					E
2012	L	O	113	235.417.331-87	10/12/2012	10/03/2013	1	1					E
2012	L	O	111	894.722.091-49	10/12/2012	10/03/2013	1	1					E
2012	L	O	100	747.937.131-49	10/12/2012	10/03/2013	1	1					E
2012	L	O	85	035.332.171-08	10/12/2012	10/03/2013	1	1					E
2012	L	O	82	003.459.241-50	10/12/2012	10/03/2013	1	1					E
2012	L	O	79	007.130.651-09	10/12/2012	10/03/2013	1	1					E
2012	L	O	75	009.182.851-19	10/12/2012	10/03/2013	1	1					E
2012	L	O	101	038.707.631-08	07/12/2012	07/03/2013	1	1					E
2012	L	O	87	493.677.301-87	07/12/2012	07/03/2013	1	1					E
2012	L	O	70	827.886.771-20	07/12/2012	07/03/2013	1	1					E
2012	L	O	106	010.857.961-16	06/12/2012	06/12/2013	1	1					A
2012	L	O	97	597.257.611-20	06/12/2012	06/03/2013	1	1					E
2012	L	O	74	851.424.761-15	06/12/2012	06/03/2013	1	1					E
2012	L	O	107	509.441.851-34	05/12/2012	05/03/2013	1	1					E
2012	L	O	116	045.232.331-28	05/12/2012	05/03/2013	1	1					E
2012	L	O	105	747.236.931-49	05/12/2012	05/03/2013	1	1					E
2012	L	O	90	190.698.471-91	05/12/2012	05/03/2013	1	1					E
2012	L	O	81	008.759.921-02	05/12/2012	05/03/2013	1	1					E
2012	L	O	64	949.958.181-20	05/12/2012	05/03/2013	1	1					E
2012	L	O	115	807.197.831-00	04/12/2012	04/03/2013	1	1					E
2012	L	O	114	369.420.491-15	04/12/2012	04/03/2013	1	1					E

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Goiás							CNPJ: 34.028.316/0013-47						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	98	001.087.201-95	04/12/2012	04/03/2013	1	1					E
2012	L	O	84	958.297.091-04	04/12/2012	04/03/2013	1	1					E
2012	L	O	77	886.249.601-00	04/12/2012	04/03/2013	1	1					E
2012	L	O	73	904.296.301-82	04/12/2012	04/03/2013	1	1					E
2012	L	O	94	834.374.441-15	03/12/2012	03/03/2013	1	1					E
2012	L	O	92	989.466.411-34	03/12/2012	03/03/2013	1	1					E
2012	L	O	89	876.621.241-34	03/12/2012	03/03/2013	1	1					E
2012	L	O	86	008.957.951-83	03/12/2012	03/03/2013	1	1					E
2012	L	O	83	862.237.801-25	03/12/2012	03/03/2013	1	1					E
2012	L	O	76	931.987.361-53	03/12/2012	03/03/2013	1	1					E
2012	L	O	71	004.366.521-70	03/12/2012	03/03/2013	1	1					E
2012	L	O	69	418.220.561-87	03/12/2012	03/03/2013	1	1					E
2012	L	O	65	960.829.502-59	03/12/2012	03/03/2013	1	1					E
2012	L	O	67	11.381.182/0001-04	30/11/2012	30/03/2013	1	1					A
2012	L	O	93	02.282.245/0001-84	30/11/2012	02/03/2013	1	1					E
2012	L	O	91	05.888.829/0001-96	30/11/2012	02/03/2013	1	1					E
2012	L	O	88	05.888.829/0001-96	30/11/2012	02/03/2013	1	1					E
2012	L	O	68	05.502.450/0001-04	30/11/2012	02/03/2013	1	1					E
2012	L	O	66	00.914.803/0001-51	30/11/2012	02/03/2013	1	1					E
2012	L	O	72	00.914.803/0001-51	26/11/2012	26/02/2013	1	1					E
2012	L	O	32	00.914.803/0001-51	01/08/2012	01/08/2013	78	78					A
2009	L	O	48	05.784.565/0001-20	06/07/2012	09/07/2013	1	1					P
2010	L	O	14	08.476.683/0001-60	24/02/2012	24/02/2013	70	70					P
2010	L	O	11	02.023.407/0001-60	03/05/2012	31/12/2012	69	69					E
2011	V	O	57	02.023.407/0001-60	25/08/2012	25/08/2013			246	246			A
2012	V	O	6	10.389.621/0001-62	12/03/2012	12/03/2013			28	28			A
2011	V	O	16	02.023.407/0001-60	03/03/2012	03/03/2013			37	37			A
2009	V	O	22	02.023.407/0001-60	11/12/2011	11/03/2012			28	28			E

Observação:
Fonte: DR/GO

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Maranhão							CNPJ: 34.028.316/0034-71						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	14	07.800.389/0001-07	03/09/2012	03/09/2013	160	160					P
2011	L	O	21	02.023.407/0001-60	02/09/2012	02/09/2013	80	80					P
2012	V	O	37	17.428.731/0136-28	15/10/2012	14/10/2013	21	21					A
2010	V	O	14	02.908.313/0001-78	24/07/2012	24/07/2013	4	4					P
2011	V	O	13	02.908.313/0001-78	19/07/2012	19/07/2013	16	16					P
2010	V	O	8	08.543.708/0001-09	18/04/2012	19/04/2013	50	51					P
2012	V	O	3	05.296.914/0001-65	13/02/2012	12/02/2013	7	7					P
2008	V	O	44	11.240.607/0001-65	11/11/2011	10/11/2012	9	11					P
2010	V	O	13	10.287.352/0001-23	09/08/2011	08/08/2012	16	16					E
2007	V	O	11	10.668.049/0001-70	13/02/2011	12/02/2012	6	7					E
Observação:													
Fonte: DR/MA													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Minas Gerais							CNPJ: 34.028.316/0015-09						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	207	05.296.914/0001-65	19/10/2012	19/10/2013	27	27					A
2012	L	O	206	11.240.607/0001-65	19/10/2012	19/10/2013	44	44					A
2011	L	O	171	97.481.220/0001-16	04/10/2012	04/10/2013	63	63					P
2012	L	O	132	08.543.708/0001-09	04/10/2012	04/10/2013	44	45					A
2011	L	O	138	05.296.914/0001-65	13/09/2012	13/09/2013	38	38					P
2011	L	O	140	19.030.865/0001-29	02/09/2012	02/09/2013	56	68					P
2012	L	O	168	97.481.220/0001-16	04/08/2012	04/08/2013	81	81					P
2011	L	O	142	02.908.313/0001-78	02/08/2012	02/08/2013	73	73					P
2012	L	O	154	05.296.914/0001-65	09/07/2012	09/07/2013	30	30					A

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Minas Gerais							CNPJ: 34.028.316/0015-09						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	150	10.767.340/0001-04	17/05/2012	17/05/2013	21	22					P
2009	L	O	395	06.214.438/0001-59	15/02/2012	15/02/2013	82	99					P
2010	L	O	14	05.296.914/0001-65	14/02/2012	14/02/2013	30	37					P
2011	L	O	16	07.071.877/0001-12	08/02/2012	08/02/2013	32	37					P
2011	L	O	150	07.071.877/0001-12	17/08/2011	17/05/2013	21	22					P
2008	L	O	122	07.534.224/0001-22	19/07/2012	18/10/2012	63	67					E
2011	L	O	5	07.534.224/0001-22	18/01/2012	18/01/2013	36	44					E
2011	L	O	180	09.632.105/0001-38	03/10/2011	03/10/2012	44	45					E
2010	L	O	74	11.499.545/0001-00	03/08/2011	03/08/2012	68	81					E
2007	L	O	291	00.215.978/0001-70	11/07/2011	07/07/2012	24	27					E
2009	L	O	325	19.009.885/0001-18	03/07/2011	01/03/2012	29	38					E
2008	L	O	145	04.399.198/0001-89	22/05/2011	31/01/2012	89	97					E
2012	V	O	13	00.215.978/0001-70	18/12/2012	14/12/2013	57	57					A
2011	V	O	34	00.215.978/0001-70	18/05/2012	17/05/2013	24	24					A
2012	V	O	95	11.573.688/0001-15	22/04/2012	22/04/2013	57	57					A
2012	V	O	94	02.576.238/0002-76	22/04/2012	22/04/2013	43	43					A
2012	V	O	93	06.273.710/0001-71	22/04/2012	22/04/2013	90	90					A
2010	V	O	89	05.784.565/0001-20	07/04/2012	07/04/2013	8	8					A
2010	V	O	159	07.293.694/0001-41	17/12/2011	17/12/2012	57	57					E
2011	V	O	41	02.576.238/0003-57	21/10/2011	21/04/2012	49	49					E
2011	V	O	42	04.387.843/0001-43	21/10/2011	22/04/2012	82	82					E
Observação:													
Fonte: DR/MG													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Mato Grosso do Sul							CNPJ: 34.028.316/0009-60						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas	Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.	
						F		M		S			

					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	67	09.043.986/0001-51	03/02/2012	03/02/2013	147	134					P
2008	V	O	87	00.865.761/0001-06	02/12/2012	27/11/2013	53	53					P
Observação:													
Fonte: DR/MS													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Mato Grosso							CNPJ: 34028316/0016-90						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	77	00.865.761/0001-06	08/10/2012	08/10/2013	61	61					P
2011	L	O	78	00.865.761/0001-06	04/10/2012	04/10/2013	130	130					P
2012	V	O	35	00.865.761/0001-06	05/07/2012	05/07/2013			51	51			A
2009	V	O	21	00.865.761/0001-06	01/05/2012	01/05/2013			12	12			P
Observação:													
Fonte: DR/MT													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Pará							CNPJ: 34.028.316/0018-51						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	17	11.855.183/0001-43	02/04/2012	04/04/2013	46	46	10	10			A
2010	L	O	1	07.659.454/0001-18	24/02/2012	24/02/2013	11	11					A
2009	V	O	3	04.427.309/0001-13	02/01/2013	02/01/2014			23	23			P
2010	V	O	23	07.395.989/0001-29	20/04/2012	20/04/2013			30	30			P
2010	V	O	22	10.513.220/0001-72	20/04/2012	20/04/2013			29	29			P
2010	V	O	21	11.855.183/0001-43	19/04/2012	19/04/2013			27	27			P
2010	V	O	20	09.222.175/0001-18	14/04/2012	14/04/2013			37	37			P
Observação:													
Fonte: DR/PA													

Unidade Contratante													
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional da Paraíba							CNPJ: 34.028.316/0019-32						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	57	06.263.849/0001-34	15/12/2012	15/12/2013	59	59					A
2009	L	O	54	05.784.565/0001-20	14/12/2012	14/12/2013	56	56					A
2009	L	O	55	05.930.069/0001-38	14/12/2012	14/12/2013	75	75					A
2009	L	O	14	03.982.764/0001-18	01/06/2012	01/06/2013	3	3					A
2009	L	O	53	08.966.334/0001-26	15/12/2011	14/01/2012							E
2010	L	O	102	09.081.459/0001-31	02/12/2011	01/12/2012	23	23					E
2008	V	O	64	09.081.459/0001-31	22/09/2012	22/09/2013	53	53					A
2008	V	O	63	03.943.091/0001-97	22/09/2012	22/09/2013	12	12					A

Observação:

Fonte: DR/PB

Unidade Contratante													
Nome: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Pernambuco							CNPJ: 34.028.316/0021-57						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	91	07.157.877/0001-30	24/09/2012	24/09/2013	152	152	2	2			P
2012	L	O	42	10.926.785/0001-81	03/09/2012	03/09/2013	3	3					A
2010	L	O	20	10.389.621/0002-43	04/03/2012	04/03/2013			22	22			p
2011	L	O	17	14.151.949/0001-05	24/02/2012	24/02/2013	10	10	1	1			P
2009	V	O	52	10.389.621/0002-43	16/07/2012	16/07/2013			13	13			P
2010	V	O	50	10.389.621/0001-62	08/07/2012	08/07/2013			117	117			P
2012	V	O	8	12.062.071/0001-06	01/03/2012	01/03/2013			15	12			P

Observação:

Fonte: DR/PE

Unidade Contratante													
Nome: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Piauí							CNPJ: 34028316/0022-38						

Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	L	O	68	10.389.621/0001-62	30/10/2012	30/10/2013	52	52					A
2012	L	O	7	01.582.046/0001-29	09/05/2012	09/05/2013	170	159					A
2012	V	O	47	04.231.640/0001-63	13/12/2012	13/12/2013		35		59			A
2012	V	O	46	10.903.194/0001-99	05/12/2012	05/12/2013		4		28			A
2011	V	O	44	07.084.096/0001-62	22/10/2012	22/10/2013		9		15			A
2012	V	O	28	11.301.568/0001-69	31/08/2012	31/08/2013				3			A
2010	V	O	2	03.767.254/0001-28	27/03/2012	27/03/2013		4		16		1	A
2011	V	O	10	84.965.706/0001-88	01/08/2012	30/08/2012			3	3			E

Observação:
Fonte: DR/PI

Unidade Contratante													
Nome: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Paraná						CNPJ: 34.028.316/0020-76							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	152	07.084.096/0001-62	10/12/2012	10/03/2013	7	7					E
2009	L	O	168	84.965.706/0001-88	05/10/2012	05/10/2013	58	58					P
2009	L	O	159	06.156.739/0001-73	24/09/2012	24/09/2013	102	102					P
2011	L	O	49	09.007.486/0001-64	06/06/2012	06/06/2013	80	80					P
2012	L	O	18	03.767.254/0001-28	23/04/2012	23/04/2013	49	49					A
2012	L	O	34	08.813.280/0001-69	18/04/2012	18/04/2013	41	41					A
2012	L	O	38	08.629.207/0001-31	16/04/2012	16/04/2013	79	79					A
2010	L	O	28	08.629.207/0001-31	10/04/2012	10/04/2013	77	77					P
2012	L	O	26	06.993.808/0001-01	09/04/2012	09/04/2013	21	21					A
2010	L	O	17	06.993.808/0001-01	08/03/2012	31/12/2013	44	44					E
2011	L	O	176	79.318.911/0001-11	29/12/2011	28/02/2013	62	62					E
2008	L	O	196	05.948.378/0001-35	01/05/2012	30/01/2013	51	51					E
2009	L	O	214	02.035.992/0001-18	05/12/2011	31/01/2013	21	21					E
2011	L	O	127	05.576.482/0001-46	01/11/2011	01/01/2012	61	61					E

Unidade Contratante														
Nome: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos														
UG/Gestão: Diretoria Regional do Paraná							CNPJ: 34.028.316/0020-76							
Informações sobre os contratos														
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2011	L	O	129	05.785.341/0001-33	01/11/2011	01/01/2012	110	110						E
2010	L	E	132	06.214.438/0001-59	02/04/2011	02/04/2012	110	110						E
2010	L	E	9	05.885.789/0001-29	10/01/2011	10/01/2012	62	62						E
2012	V	O	40	00.297.506/0001-04	05/04/2012	05/04/2013			153	153				E
2012	V	E	5	08.543.708/0001-09	10/01/2012	10/01/2013			153	153				E
2010	V	O	187	08.003.201/0001-54	10/01/2011	10/01/2012			153	153				E
Observação:														
Fonte: DR/PR														

Unidade Contratante														
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos														
UG/Gestão: Diretoria Regional do Rio de Janeiro							CNPJ: 34.028.316/0002-94							
Informações sobre os contratos														
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2008	L	O	132	05.502.021/0001-29	27/09/2012	23/09/2013	143	143						P
2007	L	O	114	01.436.782/0001-79	04/08/2012	02/08/2013	10	10						P
2012	L	O	85	07.046.566/0001-01	13/07/2012	13/07/2013	4	4						A
2012	L	O	83	02.182.621/0001-69	13/07/2012	13/07/2013	2	2						A
2012	L	O	84	02.768.278/0001-39	11/07/2012	11/07/2013	4	4						A
2012	L	O	82	00.987.137/0001-81	04/07/2012	04/07/2013	11	11						A
2012	L	O	78	06.141.118/0001-16	28/06/2012	28/06/2013	55	55						A
2012	L	O	67	03.372.304/0001-78	18/06/2012	18/06/2013	79	79						A
2009	L	O	44	02.841.990/0001-16	17/06/2012	17/06/2013	165	165						P
2008	L	O	73	02.841.990/0001-16	04/06/2012	01/06/2013	108	108						P
2009	L	O	123	02.841.990/0001-16	03/12/2011	03/06/2012	118	118						E
2011	L	O	70	00.570.566/0001-59	01/09/2011	01/09/2012								E
2011	L	O	13	02.841.990/0001-16	02/03/2011	02/03/2012	11	11						E
2012	V	O	172	40.170.029/0001-36	03/01/2013	03/01/2014	54	54						A

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Rio de Janeiro							CNPJ: 34.028.316/0002-94						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	V	O	91	02.841.990/0001-16	25/12/2012	25/12/2013	51	51					A
2012	V	E	165	40.170.029/0001-36	06/12/2012	06/12/2013	123	123					E
2012	V	O	146	40.170.029/0001-36	31/10/2012	31/10/2013	40	40					A
2011	V	O	145	00.570.566/0001-59	02/10/2012	02/10/2013	60	60					A
2011	V	O	74	39.060.520/0001-25	01/10/2011	01/10/2012	74	74					E
2012	V	O	163	02.677.568/0002-58	30/11/2012	30/11/2013	25	25					A
2008	V	O	97	00.570.566/0001-59	11/08/2012	07/08/2013	59	59					A
2011	V	O	144	00.570.566/0001-59	21/06/2012	21/06/2013	65	65					A
2012	V	O	11	07.442.731/0001-36	31/01/2012	16/06/2012	26	26					E
2011	V	O	98	11.330.880/0001-80	19/01/2012	19/07/2012	91	91					P
2011	V	O	74	05.937.839/0001-74	01/10/2011	01/10/2012	74	74					E
2009	V	O	57	04.562.527/0001-60	18/07/2011	18/01/2012	19	19					E
2006	V	O	4	05.784.565/0001-20	14/07/2011	12/01/2012	55	55					E
2011	V	O	42	04.236.031/0001-05	20/06/2011	20/06/2012	95	95					E
2011	V	O	41	04.578.144/0001-80	16/06/2011	16/06/2012	26	26					E
Observação:													
Fonte: DR/RJ													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Rio Grande do Norte							CNPJ: 34.028.316/0025-80						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	42	04.653.234/0001-99	16/07/2012	16/07/2013			51	54			P
2012	V	O	61	84.013.994/0001-70	29/10/2012	29/10/2013			6	6			A
2009	V	O	4	84.541.655/0001-67	08/03/2012	08/03/2013			30	20			P
2011	V	O	79	02.692.187/0001-67	07/12/2011	06/12/2012			9	11			E
Observação:													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Rio Grande do Norte							CNPJ: 34.028.316/0025-80						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
Fonte: DR/RN													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Rondônia							CNPJ: 34.028.316/0027-42						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	31	02.692.187/0001-67	10/05/2012	10/05/2013	1	1	77	77			P
2011	L	O	30	08.091.559/0001-86	02/06/2012	30/08/2012			1	1			E
2010	V	O	98	07.084.096/0001-62	19/11/2012	19/11/2013			12	12			P
Observação:													
Fonte: DR/RO													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Roraima							CNPJ: 34.028.316/8056-16						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ/CPF)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	L	E	9	05.784.565/0001-20	25/07/2012	25/10/2012	10	10					E
2012	L	E	4	08.091.559/0001-86	26/03/2012	26/06/2012	10	10					E
2011	L	O	1	02.095.393/0001-90	21/03/2011	30/03/2012	9	9					E
2012	V	E	7	05.795.290/0001-20	13/07/2012	12/01/2013			10	10			E
2011	V	E	2	80.728.314/0001-44	25/01/2011	25/01/2012			10	10			E
Observação:													
Fonte: DR/RR													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul							CNPJ: 34.028.316/0026-61						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	72	87.134.086/0001-23	01/06/2012	01/06/2013	63	65					A
2009	L	O	113	87.134.086/0001-23	01/06/2012	31/05/2013	199	240					P
2012	L	O	58	10.581.285/0001-55	26/04/2012	26/04/2013	140	140					A
2010	L	O	23	09.561.495/0001-00	02/04/2012	31/05/2012	57	60					E
2010	L	O	1	09.561.495/0001-00	01/02/2012	31/01/2013	179	189					P
2010	L	O	22	08.629.207/0001-31	26/01/2012	25/01/2013	123	124					P
2008	L	O	406	10.565.981/0001-78	01/05/2011	30/04/2012	131	143					E
2009	V	O	39	83.930.214/0001-94	09/03/2012	08/03/2013	42	42					P
2009	V	O	38	10.364.152/0001-27	09/03/2012	08/03/2013	63	63					P
Observação:													
Fonte: DR/RS													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Santa Catarina							CNPJ: 34.028.316/0028-23						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	107	10.502.700/0001-38	02/01/2013	02/01/2014	30	30					A
2010	L	O	97	07.168.167/0001-05	12/11/2012	12/11/2013	118	118					P
2009	L	O	52	07.168.167/0001-05	04/06/2012	04/06/2013	123	123					P
2011	L	O	1	08.935.932/0001-38	05/01/2013	31/01/2013	37	37					E
2010	L	O	61	32.834.491/0001-62	03/07/2012	31/12/2012	30	30					E
Observações:													
DR/SC													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													

UG/Gestão: Diretoria Regional de Sergipe							CNPJ: 34.028.316/0032-00							
Informações sobre os contratos														
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2009	L	O	15	359.236.848-61	04/07/2012	04/07/2013	28	28		-	-	-	P	
2012	V	O	46	331.391.548-52	03/12/2012	03/12/2013			98	98	-	-	A	
2010	V	O	33	089.390.858-41	03/09/2012	02/12/2012			71	71			E	
Observação:														
Fonte: DR/SE														

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de São Paulo Interior							CNPJ: 34.028.316/7101-51						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	296	324.069.528-60	28/11/2012	28/02/2013	1	1					E
2012	L	O	314	220.177.388-24	27/11/2012	27/02/2013	1	1					E
2012	L	O	304	381.291.288-02	27/11/2012	27/02/2013	1	1					E
2012	L	O	303	066.736.648-27	26/11/2012	26/02/2013	59	46	0	13	0		A
2012	L	O	310	310.818.158-09	22/11/2012	22/02/2013	1	1					E
2012	L	O	306	028.173.194-27	22/11/2012	22/02/2013	1	1					E
2012	L	O	311	058.833.318-23	21/11/2012	21/02/2013	1	1					E
2012	L	O	312	00.155.983/0001-35	20/11/2012	20/02/2013	1	1					E
2012	L	O	309	10.287.352/0001-23	19/11/2012	19/02/2013	1	1					E
2012	L	O	302	704.054.686-87	19/11/2012	19/02/2013	1	1					E
2012	L	O	313	00.155.983/0001-35	16/11/2012	16/02/2013	1	1					E
2012	L	O	305	00.155.983/0001-35	16/11/2012	16/02/2013	1	1					E
2012	L	O	301	82.376.427/0001-53	14/11/2012	14/02/2013	1	1					E
2012	L	O	298	50.583.954/0001-42	12/11/2012	12/02/2013	1	1					E
2009	L	O	303	00.155.983/0001-35	06/11/2012	06/11/2013	60	60					A
2012	L	O	280	04.370.087/0001-40	01/11/2012	31/10/2013	96	96					A
2012	L	O	263	07.084.096/0001-62	25/10/2012	25/10/2013	1	1					A

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de São Paulo Interior							CNPJ: 34.028.316/7101-51						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	L	O	306	07.084.096/0001-62	22/10/2012	22/10/2013	82	40		42			A
2009	L	O	286	406.782.218-98	22/10/2012	22/10/2013	66	37		29			A
2009	L	O	301	394.985.248-40	17/10/2012	17/10/2013	105	61		44			A
2009	L	O	231	337.789.338-50	17/09/2012	17/09/2013	114	100		14			
2009	L	O	259	071.212.238-99	11/09/2012	11/09/2013	31	23		8			A
2012	L	O	165	141.938.468-65	30/08/2012	30/08/2013	84	74		10			E
2010	L	O	212	134.983.248-02	22/08/2012	22/08/2013	29	26		3			A
2010	L	O	71	308.713.128-83	31/03/2012	31/03/2013	54	33		21			A
2012	L	O	290	011.980.378-06	09/11/2012	06/02/2013	1	1					E
2012	L	O	299	10.287.352/0001-23	09/11/2012	06/02/2013	1	1					E
2012	L	O	294	247.112.168-39	09/11/2012	06/02/2013	1	1					E
2012	L	O	295	353.312.348-01	08/11/2012	05/02/2013	1	1					E
2012	L	O	291	264.568.488-22	08/11/2012	05/02/2013	1	1					E
2012	L	O	289	627.780.649-15	07/11/2012	04/02/2013	1	1					E
2012	L	O	297	366.810.878-17	06/11/2012	06/02/2013	1	1					E
2012	L	O	283	400.442.888-24	05/11/2012	05/02/2013	1	1					E
2012	L	O	284	316.496.068-93	01/11/2012	31/01/2013	1	1					E
2012	L	O	265	124.729.958-90	31/10/2012	29/01/2013	1	1					E
2012	L	O	282	255.663.998-94	31/10/2012	29/01/2013	1	1					E
2012	L	O	267	253.873.978-03	29/10/2012	27/01/2013	1	1					E
2012	L	O	274	274.090.388-02	29/10/2012	27/01/2013	1	1					E
2012	L	O	275	353.611.328-10	29/10/2012	27/01/2013	1	1					E
2012	L	O	270	420.844.278-60	29/10/2012	27/01/2013	1	1					E
2012	L	O	277	121.720.478-48	29/10/2012	27/01/2013	1	1					E
2012	L	O	272	150.273.138-02	26/10/2012	24/01/2013	1	1					E
2012	L	O	237	424.863.118-07	26/10/2012	24/01/2013	1	1					E
2012	L	O	278	249.556.008-32	26/10/2012	24/01/2013	1	1					E
2012	L	O	268	318.303.688-69	25/10/2012	23/01/2013	1	1					E
2012	L	O	273	291.361.738-78	25/10/2012	23/01/2013	1	1					E
2012	L	O	276	435.231.858-23	25/10/2012	23/01/2013	1	1					E
2012	L	O	279	382.332.198-60	25/10/2012	23/01/2013	1	1					E

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de São Paulo Interior							CNPJ: 34.028.316/7101-51						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	269	019.018.528-73	24/10/2012	22/01/2013	1	1					E
2012	L	O	266	091.762.048-80	24/10/2012	22/01/2013	1	1					E
2012	L	O	243	181.539.118-99	22/10/2012	20/01/2013	1	1					E
2012	L	O	259	121.096.668-97	22/10/2012	20/01/2013	1	1					E
2012	L	O	262	293.219.268-01	22/10/2012	20/01/2013	1	1					E
2012	L	O	236	259.399.588-26	22/10/2012	20/01/2013	1	1					E
2012	L	O	247	071.212.238-99	22/10/2012	20/01/2013	1	1					E
2012	L	O	228	329.149.848-80	19/10/2012	17/01/2013	1	1					E
2012	L	O	258	183.492.628-93	19/10/2012	17/01/2013	1	1					E
2012	L	O	226	071.744.076-17	17/10/2012	15/01/2013	1	1					E
2012	L	O	241	153.865.308-79	17/10/2012	15/01/2013	1	1					E
2012	L	O	233	393.835.868-85	17/10/2012	15/01/2013	1	1					E
2012	L	O	248	035.309.349-17	17/10/2012	15/01/2013	1	1					E
2012	L	O	230	138.217.938-30	17/10/2012	15/01/2013	1	1					E
2012	L	O	235	317.373.918-30	16/10/2012	14/01/2013	1	1					E
2012	L	O	239	366.640.378-66	15/10/2012	13/01/2013	1	1					E
2012	L	O	246	296.888.058-66	15/10/2012	13/01/2013	1	1					E
2012	L	O	229	095.605.148-06	15/10/2012	13/01/2013	1	1					E
2012	L	O	238	302.872.108-20	15/10/2012	13/01/2013	1	1					E
2012	L	O	245	246.004.388-09	15/10/2012	13/01/2013	1	1					E
2012	L	O	232	275.473.208-05	15/10/2012	13/01/2013	1	1					E
2012	L	O	225	340.320.088-41	15/10/2012	13/01/2013	1	1					E
2012	L	O	242	225.375.278-95	15/10/2012	13/01/2013	1	1					E
2012	L	O	240	360.733.218-56	11/10/2012	09/01/2013	1	1					E
2012	L	O	214	272.850.848-83	11/10/2012	09/01/2013	1	1					E
2012	L	O	231	408.174.308-81	11/10/2012	09/01/2013	1	1					E
2012	L	O	234	095.506.258-69	11/10/2012	09/01/2013	1	1					E
2012	L	O	244	100.539.508-01	11/10/2012	09/01/2013	1	1					E
2012	L	O	217	070.507.928-70	10/10/2012	08/01/2013	1	1					E
2012	L	O	216	120.019.998-79	09/10/2012	07/01/2013	1	1					E
2012	L	O	212	406.735.698-61	09/10/2012	07/01/2013	1	1					E

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de São Paulo Interior							CNPJ: 34.028.316/7101-51						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	219	335.575.768-33	09/10/2012	07/01/2013	1	1					E
2012	L	O	215	07.084.096/0001-62	08/10/2012	06/01/2013	1	1					E
2012	L	O	218	04.370.087/0001-40	08/10/2012	06/01/2013	1	1					E
2012	L	O	213	08.283.259/0001-07	08/10/2012	06/01/2013	1	1					E
2012	L	O	202	08.283.259/0001-07	28/09/2012	28/01/2013	1	1					E
2012	L	O	199	08.283.259/0001-07	26/09/2012	26/01/2013	1	1					E
2012	L	O	203	00.155.983/0001-35	25/09/2012	25/01/2013	1	1					E
2012	L	O	201	05.345.091/0001-10	24/09/2012	24/01/2013	1	1					E
2008	L	O	203	05.345.091/0001-10	15/08/2012	29/09/2012	96	96					E
2008	L	O	126	07.257.700/0001-05	30/05/2012	29/08/2012	84	73		11			E
2012	L	O	12	07.473.964/0001-04	30/01/2012	30/01/2013	59	59					E
2011	L	O	304	05.502.021/0001-29	12/12/2011	12/12/2012	91	91					E
2011	L	O	288	05.502.021/0001-29	01/12/2011	01/12/2012	59	59					E
2009	L	O	305	02.202.705/0001-17	21/10/2011	31/01/2013	41	26		15			E
2011	V	O	103	02.202.705/0001-17	12/04/2012	12/04/2013	0	84		57		2	P
2011	V	O	92	00.293.895/0001-08	12/04/2012	12/04/2013	0	66		31			P
2010	V	O	7	05.502.021/0001-29	15/01/2012	31/01/2013			11	10		1	P
2012	L	O	296	324.069.528-60	28/11/2012	28/02/2013	1	1					E
Observação:													
Fonte: DR/SPI													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana							CNPJ: 34.028.316/0031-29						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	L	E	312	00.293.895/0001-08	27/12/2012	27/06/2013	1	1					A
2012	L	E	308	12.671.784/0001-69	14/12/2012	13/04/2013	25	25					E

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana							CNPJ: 34.028.316/0031-29						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	229	03.360.551/0001-54	24/09/2012	24/09/2013	30	30					A
2011	L	O	244	03.206.234/0001-88	13/09/2012	13/09/2013	68	68					P
2011	L	O	213	73.834.483/0001-01	03/09/2012	03/09/2013	67	67					P
2011	L	O	235	05.502.021/0001-29	23/08/2012	23/08/2013	48	48					P
2012	L	O	153	03.360.551/0001-54	23/08/2012	23/08/2013	39	39					A
2011	L	O	238	10.722.897/0001-10	19/08/2012	19/08/2013	46	46					P
2011	L	O	206	00.293.895/0001-08	03/08/2012	03/08/2013	47	47					P
2012	L	O	131	05.502.021/0001-29	13/07/2012	13/07/2013	52	52					A
2009	L	O	33	09.561.495/0001-00	04/04/2012	04/04/2013	44	44					P
2009	L	O	37	13.010.734/0001-01	04/04/2012	04/04/2013	19	19					P
2012	L	O	39	08.283.259/0001-07	02/04/2012	02/04/2013	158	158					A
2012	L	O	55	00.293.895/0001-08	19/03/2012	19/03/2013	96	96					A
2012	L	O	18	13.010.734/0001-01	01/03/2012	01/03/2013	11	11					A
2010	L	O	197	06.214.438/0001-59	22/06/2012	22/08/2012	39	39					E
2012	L	E	100	11.654.610/0001-25	26/04/2012	22/09/2012	26	26					E
2010	L	O	145	11.654.610/0001-25	12/04/2012	12/07/2012	53	53					E
2011	L	E	297	11.654.610/0001-25	09/12/2011	06/04/2012	11	11					E
2011	L	O	276	03.642.703/0001-01	03/11/2011	03/11/2012	53	53					E
2011	L	O	249	15.252.971/0001-04	04/10/2011	04/10/2012	25	25					E
2011	L	E	248	15.252.971/0001-04	09/09/2011	01/02/2012	158	158					E
2009	L	O	139	15.252.971/0001-04	07/08/2011	07/08/2012	75	75					E
2011	L	O	212	05.137.100/0001-88	28/07/2011	28/07/2012	51	51					E
2011	L	O	73	05.457.677/0001-77	24/03/2011	24/03/2012	30	30					E
2011	L	O	74	05.408.502/0001-70	18/03/2011	18/03/2012	93	93					E
2011	L	O	41	02.250.366/0001-44	02/02/2011	02/02/2012	40	40					E
2012	V	O	304	66.700.295/0001-17	07/01/2013	07/01/2014	52	52					A
2012	V	O	303	10.478.353/0001-55	07/01/2013	07/01/2014	46	46					A
2012	V	O	302	66.700.295/0001-17	07/01/2013	07/01/2014	15	15					A
2012	V	O	265	10.478.353/0001-55	05/11/2012	05/11/2013	39	39					A
2012	V	O	174	67.552.034/0001-60	01/08/2012	01/08/2013	43	43					A
2009	V	O	65	05.457.677/0001-77	05/05/2012	05/05/2013	124	124					A

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana							CNPJ: 34.028.316/0031-29						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	V	O	41	67.803.726/0001-33	05/05/2012	05/05/2013	113	113					A
2012	V	O	57	67.552.034/0001-60	05/04/2012	05/04/2013	44	44					A
2012	V	O	215	67.552.034/0001-60	05/09/2012	03/11/2012	39	39					E
2012	V	E	148	67.552.034/0001-60	03/07/2012	01/09/2012	43	43					E
2012	V	E	47	10.478.353/0001-55	06/03/2012	04/05/2012	30	30					E
2009	V	O	3	64.037.591/0001-54	05/02/2012	05/02/2013	37	37					E
2009	V	O	6	06.133.467/0001-96	05/02/2012	05/03/2012	44	44					E
2011	V	O	5	04.795.101/0001-57	04/02/2012	04/02/2013	48	48					E
2009	V	O	8	67.552.034/0001-60	04/02/2012	04/02/2013	32	32					E
2007	V	O	215	67.552.034/0001-60	07/01/2012	02/01/2013	55	55					E
2007	V	O	186	67.552.034/0001-60	07/12/2011	02/12/2012	50	50					E
2011	V	O	242	10.478.353/0001-55	04/09/2011	04/09/2012	39	39					E
2010	V	O	47	64.037.591/0001-54	02/07/2011	02/07/2012	43	43					E
2009	V	O	84	06.133.467/0001-96	03/06/2011	03/06/2012	46	46					E
Observação:													
Fonte: DR/SPM													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Tocantins							CNPJ: 34.028.316/0013-47						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	14	04.795.101/0001-57	06/10/2012	06/10/2013	20	20					P
2012	L	O	9	030.679.741-07	03/01/2012	02/04/2012	1	1					E
2012	L	O	8	022.890.581-81	03/01/2012	02/04/2012	1	1					E
2012	L	O	7	025.239.801-77	03/01/2012	02/04/2012	1	1					E
2012	L	O	21	003.396.571-46	17/04/12	17/04/2012	1	1					E
2012	L	O	20	826.977.101-59	17/04/12	17/04/2012	1	1					E

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Tocantins							CNPJ: 34.028.316/0013-47						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	22	909.369.491-04	18/04/12	18/04/2012	1	1					E
2012	L	O	26	824.984.741-53	09/03/2012	08/05/2012	1	1					E
2012	L	O	25	883.935.421-20	09/03/2012	08/05/2012	1	1					E
2012	L	O	29	625.267.821-04	15/02/2012	14/05/2012	1	1					E
2012	L	O	33	642.513.301-53	16/02/2012	15/05/2012	1	1					E
2012	L	O	30	813.186.931-87	16/02/2012	15/05/2012	1	1					E
2012	L	O	69	826.977.101-59	22/02/2012	21/05/2012	1	1					E
2012	L	O	37	905.410.493-72	23/02/2012	22/05/2012	1	1					E
2012	L	O	34	012.775.271-48	23/02/2012	22/05/2012	1	1					E
2012	L	O	40	032.456.411-25	28/02/2012	28/05/2012	1	1					E
2012	L	O	39	307.376.642-15	28/02/2012	28/05/2012	1	1					E
2012	L	O	38	028.249.341-74	28/02/2012	28/05/2012	1	1					E
2012	L	O	44	014.345.741-13	05/03/2012	04/06/2012	1	1					E
2012	L	O	49	951.642.431-72	06/03/2012	05/06/2012	1	1					E
2012	L	O	47	041.458.251-95	06/03/2012	05/06/2012	1	1					E
2012	L	O	46	264.275.831-15	06/03/2012	05/06/2012	1	1					E
2012	L	O	55	714.073.751-72	07/03/2012	06/06/2012	1	1					E
2012	L	O	52	180.745.701-00	07/03/2012	06/06/2012	1	1					E
2012	L	O	51	688.337.411-68	07/03/2012	06/06/2012	1	1					E
2012	L	O	57	94316074172	09/03/2012	08/06/2012	1	1					E
2012	L	O	60	904.901.771-15	15/03/2012	14/06/2012	1	1					E
2012	L	O	66	976.117.001-20	21/03/2012	20/06/2012	1	1					E
2012	L	O	64	902.246.631-00	21/03/2012	20/06/2012	1	1					E
2012	L	O	68	668.093.123-15	22/03/2012	21/06/2012	1	1					E
2012	L	O	73	730.729.823-68	30/03/2012	29/06/2012	1	1					E
2012	L	O	71	600.343.601-82	30/03/2012	29/06/2012	1	1					E
2012	L	O	113	642.305.701-04	16/07/2012	15/10/2012	1	1					E
2012	L	O	117	983.122.601-10	17/07/2012	16/10/2012	1	1					E
2012	L	O	116	016.085.851-82	17/07/2012	16/10/2012	1	1					E
2012	L	O	115	032.963.441-01	17/07/2012	16/10/2012	1	1					E
2012	L	O	114	042.526.061-52	17/07/2012	16/10/2012	1	1					E

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Tocantins							CNPJ: 34.028.316/0013-47						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	121	047.503.131-81	18/07/2012	17/10/2012	1	1					E
2012	L	O	120	811.258.441-91	18/07/2012	17/10/2012	1	1					E
2012	L	O	122	035.375.541-92	19/07/2012	18/10/2012	1	1					E
2012	L	O	124	017.164.141-80	26/07/2012	25/10/2012	1	1					E
2012	L	O	2	548.500.101-72	03/01/2012	02/04/2012	1	1					E
2012	L	O	3	409.834.041-00	03/01/2012	02/04/2012	1	1					E
2012	L	O	4	833.540.261-20	03/01/2012	02/04/2012	1	1					E
2012	L	O	5	037.226.366-63	03/01/2012	02/04/2012	1	1					E
2012	L	O	6	958.665.901-15	03/01/2012	02/04/2012	1	1					E
2010	V	O	24	11.461.113/0001-00	09/02/2013	09/02/2014			25	25			P
2012	L	O	83	623.891.141-72	03/05/2013	02/08/2013	1	1					E
2012	L	O	99	038.107.241-06	03/06/2012	03/09/2012	1	1					E
2012	L	O	103	06.080.346/0001-23	18/08/2012	18/08/2012	1	1					E
2012	L	O	104	926783190	20/09/2012	20/09/2012	1	1					E
2012	L	O	105	13.748.618/0001-86	03/07/2012	03/09/2012	1	1					E
2012	L	O	108	047.085.843-50	06/07/2012	05/10/2012	1	1					E
2012	L	O	109	017.485.661-05	06/07/2012	05/10/2012	1	1					E
2012	L	O	110	382.344.751-34	06/07/2012	05/10/2012	1	1					E
2012	L	O	111	848.294.862-87	09/07/2012	08/10/2012	1	1					E
2012	L	O	112	025.382.851-19	13/07/2012	12/10/2012	1	1					E
2012	L	O	125	007.817.991-20	30/07/2012	29/10/2012	1	1					E
2012	L	O	126	016.869.571-57	30/07/2012	29/10/2012	1	1					E
2012	L	O	127	023.293.741-94	30/07/2012	29/10/2012	1	1					E
2012	L	O	128	008.632.131-54	31/07/2012	30/10/2012	1	1					E
2012	L	O	129	018.400.321-03	07/08/2012	06/11/2012	1	1					E
2012	L	O	131	659.056.602-04	08/08/2012	07/11/2012	1	1					E
2012	L	O	132	036.658.731-50	09/08/2012	08/11/2012	1	1					E
2012	L	O	133	005.208.311-01	10/08/2012	09/11/2012	1	1					E
2012	L	O	134	928.877.081-04	10/08/2012	09/11/2012	1	1					E
2012	L	O	135	869.360.851-72	10/08/2012	09/11/2012	1	1					E
2012	L	O	136	915.707.941-20	10/08/2012	09/11/2012	1	1					E

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Tocantins							CNPJ: 34.028.316/0013-47						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	139	659.056.602-04	31/08/2012	29/11/2012	1	1					E
2012	L	O	140	003.193.061-19	06/09/2012	05/12/2012	1	1					E
2012	L	O	141	045.131.491-32	06/09/2012	05/12/2012	1	1					E
2012	L	O	142	011.400.973-26	10/09/2012	09/12/2012	1	1					E
2012	L	O	143	003.752.111-01	10/09/2012	09/12/2012	1	1					E
2012	L	O	144	313.203.503-30	10/09/2012	09/12/2012	1	1					E
2012	L	O	145	013.857.741-26	10/09/2012	09/12/2012	1	1					E
2012	L	O	146	004.771.663-00	10/09/2012	09/12/2012	1	1					E
2012	L	O	147	010.702.251-69	10/09/2012	09/12/2012	1	1					E
2012	L	O	148	695.559.581-49	11/09/2012	10/12/2012	1	1					E
2012	L	O	149	001.735.953-83	12/09/2012	11/12/2012	1	1					E
2012	L	O	150	784.760.201-63	12/09/2012	11/12/2012	1	1					E
2012	L	O	151	968.410.011-68	12/09/2012	11/12/2012	1	1					E
2012	L	O	152	013.964.231-50	12/09/2012	11/12/2012	1	1					E
2012	L	O	154	626.674.671-91	26/09/2012	25/12/2012	1	1					E
2012	L	O	155	028.174.581-17	26/09/2012	25/12/2012	1	1					E
2012	L	O	156	786.689.051-04	26/09/2012	25/12/2012	1	1					E
Observação:													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													
Fonte: DR/TO													

3.2 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não abrangidas pelo Plano de Cargos e Salários da ECT

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Administração Central							CNPJ: 34.028.316/0001-03						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	12	O	116	34.409.656/0001-84	08/06/2009	11/06/2013			6	6			P
2011	12	O	6	05.204.100/0001-53	26/01/2011	30/06/2012		6		1			E
2012	12	O	68	10.782.186/0001-31	15/03/2012	15/03/2013		6		1			E
2012	12	O	279	09.274.736/0001-22	01/10/2012	01/10/2013	80	80	5	5			A
2011	4	O	10	11.077.281/0001-05	02/02/2011	04/02/2014	36	36					P
2012	12	O	40	00.087.163/0001-53	02/02/2012	03/02/2014		6		1			P
2012	12	O	184	08.247.960/0001-62	20/07/2012	20/07/2013		6		1			A
2011	12	O	151	01.030.016/0001-00	04/07/2011	04/07/2012	10	10		1			E
2011	12	O	19	04.386.852/0001-10	16/02/2011	18/02/2014		19		1			P
2012	1	O	262	41.305.228/0001-77	25/09/2012	25/09/2013	4	4					A
2012	12	O	242	03.600.863/0001-98	12/09/2012	12/09/2013	1	1	4	4	0	0	A
2011	12	O	295	03.600.863/0001-98	05/10/2011	05/10/2012	0	0	4	4	0	0	E
2012	5	O	107	12.922.080/0001-11	24/05/2012	24/05/2013			20	20			A
2012	5	O	178	12.922.080/0001-11	16/07/2012	16/07/2013			2	2			A
2011	5	O	160	01.030.016/0001-00	14/07/2011	14/07/2012			20	20			A
2008	6	O	161	07.432.517/0001-07	10/07/2008	10/07/2013			31	31			P
2009	12	O	334	37.168.960/0001-75	27/11/2009	30/11/2013			16	16			P
2012	2	O	72	03.602.000/0001-50	19/03/2012	19/03/2013			10	10			A
2007	2	O	141	03.602.000/0001-50	19/04/2007	18/04/2012			8	8			E

Observação:
Fonte: CESER, CESUP e VITEC

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Acre							CNPJ: 34.028.316/7709-95						
Informações sobre os contratos													

Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	11	03.804.862/0001-65	29/05/2012	28/12/2012					1	1	E
2011	12	O	11	02.485.501/0001-30	01/04/2011	30/04/2012	1	1					E
2012	12	O	26	10.541.783/0001-74	29/10/2012	28/10/2013	1	1					A
2011	12	O	46	10.541.783/0001-74	27/12/2011	26/06/2012	1	1					E
2012	5	O	34	03.417.593/0001-84	14/12/2012	13/12/2013			5	5			A
2011	6	O	5	00.342.953/0001-38	14/02/2012	30/06/2012			1	1			E
2009	2	O	1	14.344.311/0001-82	03/01/2011	02/01/2012							E

Observação:

Fonte: DR/ACR

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Alagoas						CNPJ: 34028316/0004-56							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	41	09.024.158/0001-76	03/08/2012	03/08/2013			4	4			A
2011	12	O	13	12.450.268/0001-04	01/06/2012	31/05/2013			25	25			A

Observação:

Fonte: DR/AL

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Amazonas						CNPJ: 34.028.316/0003-75							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	12	O	67	30.206.312/0001-17	29/12/2012	31/12/2013					1	1	E
2009	12	O	68	09.658.429/0001-45	29/12/2011	29/12/2012					2	2	E
2011	12	O	45	07.693.241/0001-02	31/05/2011	31/05/2012					1	1	E
2010	12	O	33	10.652.114/0001-70	25/11/2012	25/11/2013			4	4	1	1	A

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Amazonas						CNPJ: 34.028.316/0003-75							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	47	130.696.402-49	18/10/2012	18/01/2013					1	1	E
2012	12	O	38	10.541.783/0001-74	01/09/2012	01/03/2013			1	1			P
2011	12	O	77	10.541.783/0001-74	24/08/2011	24/03/2012			2	2			E
2012	5	O	7	05.897.975/0001-88	02/03/2012	02/03/2013			4	4			P
2009	5	O	56	09.675.221/0001-34	13/01/2012	12/04/2012			4	4			E
2008	12	O	11	04.770.319/0001-57	04/04/2012	04/04/2013			27	27			P
Observação:													
Fonte: DR/AM													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Amapá						CNPJ: 34.028.316/7624-61							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	4	O	5	13.096.822/0001-60	30/03/2012	30/03/2013			2	2			P
2012	5	O	6	04.227.840/0001-42	05/04/2012	05/04/2013			2	2			A
2012	5	O	9	04.227.840/0001-42	08/05/2012	08/05/2013			2	2			A
Observação:													
Fonte: DR/AP													

Unidade Contratante												
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos												
UG/Gestão: Diretoria Regional da Bahia						CNPJ: 34.028.316/0005-37						
Informações sobre os contratos												
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas	Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
						F	M	S				

					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	92	02.665.049/0001-99	12/09/2012	12/09/2013			12	12			A
2010	12	E	144	07.971.624/0001-03	07/10/2011	07/10/2012			11	11			E
2011	4	O	25	12.671.784/0001-69	24/03/2012	24/03/2013			1	1			P
2009	12	O	128	175.423.085-72	02/11/2012	02/11/2013					1	1	P
2010	12	O	118	01.650.008/0001-66	01/10/2012	01/10/2013	0	0	0	0	2	2	A
2010	12	O	117	09.074.738/0001-78	29/09/2012	29/09/2013	0	0	0	0	3	3	A
2011	12	O	73	01.650.008/0001-66	15/09/2012	15/09/2013	0	0	0	0	4	4	A
2011	12	O	72	09.074.738/0001-78	15/09/2012	15/09/2013	0	0	0	0	13	13	A
2011	12	O	74	13.198.045/0001-64	13/09/2012	13/09/2013	0	0	0	0	5	5	A
2011	12	O	71	10.327.514/0001-00	19/09/2011	19/09/2012	0	0	0	0	3	3	E
2010	5	O	80	07.855.231/0001-26	24/06/2012	24/06/2013			31	31			P
2010	5	O	159	06.036.724/0001-71	11/11/2011	31/01/2013			12	12			E
2012	12	O	12	42.171.207/0001-79	01/02/2012	01/02/2013			73	73			P
2007	12	O	69	16.256.083/0001-14	04/07/2011	01/07/2012			1	1			E
2007	12	O	23	42.171.207/0001-79	02/03/2011	02/03/2012			73	73			E
2011	6	O	150	07.385.282/0001-31	30/12/2011	31/01/2013			10	10			P
2010	3	O	178	07.345.258/0001-79	05/12/2012	05/12/2013			43	43			P
2009	12	O	154	233.340.885-53	04/12/2012	06/12/2013					1	1	P

Observação:
Fonte: DR/BA

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Brasília							CNPJ: 34.028.316/0007-07						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	12	O	7	00.706.148/0001-46	18/02/2012	18/02/2013	0	0	1	20	50	31	P
2007	12	O	55	05.285.983/0001-73	18/05/2007	18/05/2013	0	0	0	0	3	3	P
2012	12	O	51	41.305.228/0001-77	23/08/2012	23/08/2013	0	0	8	8	0	0	A
2012	4	O	63	02.053.431/0001-41	10/09/2012	10/09/2013	18	18	0	0	0	0	A
2011	4	O	60	04.271.959/0001-12	05/10/2011	05/10/2012	14	14	0	0	0	0	E
2010	12	O	87	10.757.529/0001-08	22/10/2012	22/10/2013	0	0	0	0	1	1	P
2009	12	O	90	07.258.147/0001-25	03/12/2011	03/12/2012	16	15	0	0	0	0	E
2012	1	O	5	04.080.421/0001-20	16/01/2012	16/01/2013	0	0	8	8	0	0	P
2012	1	O	47	12.978.443/0001-30	03/08/2012	03/08/2013	0	0	0	7	7	0	A

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Brasília							CNPJ: 34.028.316/0007-07						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	62	26.481.317/0001-80	06/09/2012	06/03/2013	7	7	0	0	0	0	E
2012	12	O	60	10.541.783/0001-74	04/09/2012	04/03/2013	2	2	0	0	0	0	E
2011	12	O	45	26.481.317/0001-80	19/08/2011	18/02/2012	1	1	0	0	0	0	E
2012	5	O	85	41.305.228/0001-77	16/11/2012	02/07/2013	0	0	18	18	0	0	A
2012	5	O	40	09.067.717/0001-25	02/07/2012	02/07/2013	0	0	18	18	0	0	E
2009	5	O	28	05.924.588/0001-93	27/06/2011	27/06/2012	0	0	21	21	0	0	E
2008	3	O	44	01.708.458/0001-62	29/07/2012	24/07/2013	0	0	12	12	0	0	P
Observação:													
Fonte: DR/BSB													

Unidade Contratante (LMO)													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Ceará							CNPJ: 34.028.316/0010-02						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	81	41.305.228/0001-77	28/08/2012	28/08/2013	1	1	0	0	0	0	A
2012	12	O	84	09.638.746/0001-08	01/10/2012	01/10/2013	1	1	0	0	0	0	A
2009	12	O	21	230.229.493-91	04/04/2012	04/04/2013	1	1	0	0	0	0	P
2011	12	O	80	10.650.017/0001-48	23/09/2011	23/09/2012	1	1	0	0	0	0	E
2012	5	O	59	07.188.842/0001-68	27/07/2012	27/07/2013	34	34	0	0	0	0	A
2007	5	O	69	06.888.220/0001-80	23/07/2011	19/07/2012	35	35	0	0	0	0	E
2010	12	O	100	07.950.793/0001-59	26/11/2012	26/11/2013	32	32	0	0	0	0	P
2011	12	O	92	07.950.793/0001-59	17/11/2012	17/11/2013	11	11	0	0	0	0	P
2010	12	O	28	07.143.845/0001-85	02/05/2012	02/05/2013	7	7	0	0	0	0	P
2010	6	O	55	05.391.161/0001-77	08/08/2012	08/08/2013	0	0	10	10	0	0	A
2012	3	O	89	03.349.211/0001-22	22/10/2012	22/10/2013	0	0	10	13	0	0	E
2007	3	O	58	01.116.942/0001-00	24/06/2011	20/06/2012	0	0	10	13	0	0	E
2011	12	O	101	09.149.100/0001-59	09/01/2012	09/01/2013	0	0	0	0	1	1	E

Unidade Contratante (LMO)													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Ceará							CNPJ: 34.028.316/0010-02						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
Observação:													
Fonte: DR/CE													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Espírito Santo							CNPJ: 34.028.316/0012-66						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	4	O	64	05.276.664/0001-00	19/12/2011	19/12/2012	1	1	0	0	0	0	E
2008	12	O	23	03.577.294/0001-07	29/05/2011	29/05/2012	1	1	0	0	0	0	E
2012	5	O	68	07.323.169/0001-21	14/11/2012	14/11/2013	14	14	0	0	0	0	A
2012	5	O	66	12.922.080/0001-11	26/10/2012	26/10/2013	0	0	2	2	0	0	A
2009	5	O	26	05.276.664/0001-00	08/07/2011	08/07/2012	12	12	0	0	0	0	E
2009	5	O	26	05.276.664/0001-00	08/07/2011	08/07/2012	1	1	0	0	0	0	E
2012	3	O	41	03.399.966/0001-31	24/07/2012	24/07/2013	0	0	5	5	0	0	A
2007	3	O	26	04.252.363/0001-75	18/05/2011	14/05/2012	0	0	7	7	0	0	E
Observação:													
Fonte: DR/ES													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Goiás							CNPJ: 34.028.316/0013-47						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	12	O	4	05.614.034/0001-90	24/01/2011	25/01/2012			6	6			E

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Goiás							CNPJ: 34.028.316/0013-47						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	12	O	48	02.282.245/0001-84	04/07/2011	04/07/2012	2	2					E
2011	12	O	72	02.053.431/0001-41	02/01/2012	02/01/2013	8	8					P
2012	1	O	3	37.266.251/0001-22	18/01/2012	18/01/2013			4	4			P
2009	5	O	3	07.694.975/0001-06	31/01/2012	31/01/2013			14	14			P
2011	12	O	35	21.247.010/0001-04	01/06/2012	01/06/2013			69	69			P
Observação:													
Fonte: DR/GO													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Maranhão							CNPJ: 34.028.316/0034-71						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	4	094.843.103-20	01/08/2012	01/08/2013			1	1			A
2009	4	O	21	03.873.174/0001-57	15/10/2012	15/10/2013			2	2			E
2009	5	O	21	03.873.174/0001-57	15/10/2012	15/10/2013			5	5			E
2009	12	O	21	03.873.174/0001-57	15/10/2012	15/10/2013			3	3			E
2009	12	O	21	03.873.174/0001-57	15/10/2012	15/10/2013			3	3			E
2012	5	O	29	07.533.543/0001-13	01/09/2012	01/09/2013			6	6	8	8	A
2010	5	O	1	07.533.543/0001-13	22/02/2011	21/02/2012			4	4	4	4	E
Observação:													
Fonte: DR/MA													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Minas Gerais							CNPJ: 34.028.316/0015-09						
Informações sobre os contratos													

Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	12	O	381	09.658.429/0001-45	26/11/2012	26/11/2013					3	3	P
2012	12	O	135	01.061.021/0001-80	12/10/2012	12/06/2013					3	3	P
2011	12	O	103	01.061.021/0001-80	03/06/2012	05/06/2013					3	3	P
2011	12	O	104	06.227.199/0001-71	10/06/2011	10/06/2012					3	3	E
2012	12	O	208	02.908.313/0001-78	15/10/2012	15/10/2013	10	10					A
2010	12	O	113	03.790.751/0001-47	27/05/2011	27/05/2012	5	5					E
2012	4	O	102	13.384.388/0001-13	06/06/2012	06/06/2013	2	2					A
2011	4	O	173	05.433.216/0001-64	06/02/2012	09/07/2012	2	2					E
2008	12	O	335	455.199.356-53	07/10/2012	02/10/2013					1	1	P
2012	12	O	193	08.491.163/0001-26	03/09/2012	02/05/2013	22	22	0	0	0	0	A
2012	12	O	114	25.403.965/0001-56	11/07/2012	11/07/2013	28	28	0	0	0	0	A
2012	12	O	196	10.805.776/0001-32	10/09/2012	14/01/2013	11	11	0	0	0	0	P
2009	12	O	410	86.915.691/0001-79	10/03/2012	10/07/2012	33	33					E
2010	12	O	227	86.915.691/0001-79	10/02/2012	10/06/2012			4	4			E
2010	12	O	10	06.189.611/0001-06	14/01/2012	14/01/2013			22	22			E
2010	12	O	25	06.189.611/0001-06	17/03/2011	17/03/2012			43	43			E
2009	12	O	173	73.887.424/0001-93	13/06/2012	15/06/2013					1	1	P
2008	12	O	262	03.773.834/0001-28	06/09/2012	01/09/2013					1	1	P
2008	12	O	217	09.399.703/0001-09	05/08/2012	31/07/2013					1	1	P
2009	12	O	175	03.773.834/0001-28	04/06/2012	04/06/2013					1	1	P
2008	12	O	236	09.065.084/0001-16	14/08/2011	14/08/2012					3	3	P
2010	12	O	41	03.468.016/0001-11	10/03/2012	12/03/2013	1	1					p
2012	12	O	43	06.189.611/0001-06	02/05/2012	02/05/2013			31	31			E
2012	12	O	151	05.853.754/0001-08	02/07/2012	02/10/2012	2	2					E
2011	12	O	3	03.623.340/0001-67	24/01/2011	24/01/2012	3	3					E
2010	12	O	151	05.296.914/0001-65	22/09/2012	17/09/2013			11	11			P
2011	12	O	83	03.623.340/0001-67	24/05/2012	24/05/2013			13	13			P
2012	12	O	101	07.323.169/0001-21	21/05/2012	21/05/2013			17	16			A
2012	12	O	15	00.538.383/0001-56	25/01/2012	25/01/2013			20	20			P
2011	12	O	7	03.623.340/0001-67	24/01/2011	24/01/2012	14	14					E
2008	5	O	296	08.144.738/0001-34	12/09/2012	07/09/2013			2	2			P
2012	5	O	111	05.025.180/0001-80	04/06/2012	04/06/2013			40	40			A
2009	5	O	151	05.924.588/0001-93	28/05/2012	30/05/2013			20	25			P
2012	5	O	100	09.564.708/0001-40	14/05/2012	14/05/2013			11	12			A
2011	5	O	17	12.423.368/0001-41	15/02/2012	15/02/2013			16	19			P

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Minas Gerais							CNPJ: 34.028.316/0015-09						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	5	O	3	05.924.588/0001-93	05/02/2012	05/02/2013			34	42			P
2010	5	O	144	04.899.631/0001-45	17/06/2011	17/06/2012			9	11			E
2010	5	O	27	07.637.617/0001-61	09/02/2011	09/02/2012			27	32			E
2010	12	O	204	21.247.010/0001-04	07/09/2012	07/09/2013	22	22					P
2010	12	O	203	42.771.386/0001-85	04/09/2012	04/09/2013	150	132					P
2010	12	O	202	17.278.904/0001-86	04/09/2012	04/09/2013	270	232					P
2011	3	O	59	07.805.642/0001-07	14/04/2012	14/04/2013				34			P
Observação:													
Fonte: DR/MG													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Mato Grosso do Sul							CNPJ: 34.028.316/0009-60						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2008	12	O	17	04.409.004/0001-89	05/04/2012	31/03/2013			1	1	2	2	P
2010	12	O	21	401.826.811-49	21/05/2012	21/05/2013					1	1	P
2009	5	O	15	11.300.140/0001-00	04/07/2012	04/07/2013	0	0	13	13	0	0	P
2009	3	O	29	08.195.618/0001-66	01/08/2012	01/08/2013			5	5	1	1	P
Observação:													
Fonte: DR/MS													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Mato Grosso							CNPJ: 34028316/0016-90						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.

					Início		F		M		S		
						Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	12	O	41	06.150.407/0001-81	07/09/2012	09/09/2013			9	9			E
2012	12	O	11	06.150.407/0001-81	20/03/2012	20/03/2013					7	7	E
2011	12	E	76	06.150.407/0001-81	19/09/2011	19/03/2012					6	6	E
2011	12	O	69	36.910.602/0001-23	23/08/2012	25/08/2013	25	25					P
2011	3	O	16	03.627.226/0001-05	02/04/2012	02/04/2013			5	5			P

Observação:
Fonte: DR/MT

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Pará							CNPJ: 34.028.316/0018-51						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	12	O	114	08.909.217/0001-20	10/01/2012	09/01/2013			8	8	18	18	E
2007	12	O	42	08.261.465/0001-08	20/06/2011	20/06/2012					5	5	E
2012	2	O	34	06.353.614/0001-33	29/06/2012	29/06/2013			2	2			A
2009	1	O	62	00.865.761/0001-06	05/05/2012	05/05/2013			2	2			A
2012	2	O	34	06.353.614/0001-33	29/06/2012	29/06/2013	1	1					A
2010	5	O	67	08.573.956/0001-94	01/11/2011	17/01/2013			33	33			E

Observação:
Fonte: DR/PA

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional da Paraíba							CNPJ: 34.028.316/0019-32						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	14	00.706.148/0001-46	03/09/2012	03/09/2013			6	6	6	6	A
2010	12	O	58	03.775.655/0001-20	02/07/2011	06/01/2012			6	6	6	4	E
2012	12	O	11	00.706.148/0001-46	01/06/2012	01/06/2013			1	1	1	1	A
2007	12		82	08.706.467/0001-63	02/07/2011	02/07/2012							

Unidade Contratante														
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos														
UG/Gestão: Diretoria Regional da Paraíba							CNPJ: 34.028.316/0019-32							
Informações sobre os contratos														
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2008	12	O	32	09.219.122/0001-48	10/05/2012	10/05/2013	3	3						A
2011	1	O	39	10.513.220/0001-72	01/07/2012	01/07/2013	17	17						A
2011	5	O	29	35.519.164/0001-04	02/02/2012	01/02/2013	4	2		2				A
2009	12	O	61	06.052.745/0001-80	05/01/2012	04/01/2013			37	30		7		A
2009	3	O	7	07.395.989/0001-29	22/04/2012	22/04/2013			11	11	1	1		A
2012	12	O	3	07.396.965/0001-94	02/04/2012	02/04/2013	2	2						A
2009	12	O	34	07.395.989/0001-29	03/11/2011	02/03/2012			2	2				E
Observação:														
Fonte: DR/PB														

Unidade Contratante														
Nome: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos														
UG/Gestão: Diretoria Regional de Pernambuco							CNPJ: 34.028.316/0021-57							
Informações sobre os contratos														
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2011	12	O	16	06.886.119/0001-90	25/02/2012	25/02/2013			15	15				E
2009	12	O	11	03.910.210/0001-05	17/02/2011	17/02/2012			2	2	3	3		E
2012	12	O	61	521.666.784-91	01/11/2012	15/02/2013					1	1		E
2010	12	O	82	11.688.159/0001-67	09/09/2011	09/09/2012			12	12				E
2007	12	O	48	05.848.145/0001-60	17/08/2011	13/08/2012					6	6		E
2011	5	O	50	07.082.532/0001-64	30/11/2012	30/11/2013	1	1	3	3				P
2012	5	O	37	35.346.147/0001-12	24/08/2012	24/08/2013			3	3				A
2010	12	O	41	06.052.745/0001-80	03/09/2012	03/09/2013			127	124				P
2007	3	O	8	05.529.153/0001-44	19/01/2011	19/01/2012			13	13	1	1		E
Observação:														
Fonte: DR/PE														

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Piauí							CNPJ: 34028316/0022-38						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	5	O	46	07.594.738/0001-73	23/12/2011	31/01/2013			6	4		2	E
Observação: Fonte: DR/PI													

Unidade Contratante													
Nome: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Paraná							CNPJ: 34.028.316/0020-76						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	12	O	180	00.196.526/0001-99	08/12/2012	08/12/2013	0	0	3	3	3	3	P
2008	12	O	138	02.896.133/0001-13	19/08/2012	15/08/2013	0	0	1	1	1	1	P
2008	12	O	103	01.620.860/0001-90	28/06/2012	24/06/2013	0	0	1	1	3	3	P
2011	12	O	22	00.196.526/0001-99	03/03/2012	03/03/2013	0	0	3	3	3	3	P
2011	12	O	21	06.168.388/0001-10	22/02/2012	22/02/2013	0	0	3	3	4	4	P
2007	12	O	39	03.802.018/0001-03	20/04/2011	16/04/2012	0	0	2	2	4	4	E
2011	4	O	97	12.671.784/0001-69	21/09/2011	20/09/2012	0	0	2	2	0	0	E
2010	12	O	49	10.805.776/0001-32	08/05/2011	08/05/2012	0	0	22	22	0	0	E
2012	12	O	48	07.293.726/0001-09	16/04/2012	16/04/2013	10	10	0	0	0	0	A
2010	12	O	6	00.628.830/0001-68	03/03/2012	03/03/2013	6	6	0	0	0	0	P
2010	12		70	79.283.065/0003-03	29/12/2011	29/03/2012							
2007	12	O	183	02.915.801/0001-02	04/12/2011	04/12/2012	0	0	1	1	0		E
2010	12	O	11	82.411.885/0001-86	02/03/2011	02/03/2012	0	0	10	10	0		E
2012	1	O	50	11.967.535/0001-52	16/04/2012	16/04/2013			8	8			P
2010	5	O	163	04.231.640/0001-63	14/11/2012	14/11/2013			2	2			A
2011	5	O	95	07.293.726/0001-09	23/08/2012	23/08/2013			7	7			P
2011	5	O	96	80.275.290/0001-15	23/08/2012	23/08/2013			2	2			P

Unidade Contratante													
Nome: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Paraná							CNPJ: 34.028.316/0020-76						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	5	O	7	06.156.739/0001-73	26/01/2012	26/01/2013			2	2			E
2010	5	O	10	06.993.808/0001-01	18/02/2011	18/02/2012			2	2			E
2012	12	O	194	78.344.603/0001-06	30/11/2012	29/11/2013	48	8	-	30	-	0	A
2007	12	O	193	78.344.603/0001-06	05/12/2011	31/03/2013	60	8	-	30	-	0	E
2012	6	O	79	01.771.904/0001-83	11/07/2012	11/07/2013	0	0	3	3	0	0	A
2012	3	O	134	65.692.873/0001-58	10/10/2012	10/10/2013			8	8	0	0	A
2010	3	O	79	80.043.904/0001-33	12/10/2012	11/11/2012			6	6	1	1	E
Observação:													
Fonte: DR/PR													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Rio de Janeiro							CNPJ: 34.028.316/0002-94						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	49	10.393.142/0001-10	08/11/2012	06/05/2013			5	5	3	3	A
2012	12	O	31	00.196.526/0001-99	05/10/2012	03/04/2013			24	24	14	14	E
2012	12	O	50	06.150.407/0001-81	17/05/2012	17/11/2012	17	17	-	-	-	-	A
2012	12	O	43	06.150.407/0001-81	11/05/2012	11/11/2012	11	11	-	-	-	-	A
2011	12	O	18	73.887.424/0001-93	01/10/2011	30/03/2012	-	-	32	32	24	24	E
2012	12	O	151	04.496.288/0001-98	31/10/2012	31/10/2013	32	32					A
2011	12	O	114	01.487.638/0001-61	08/11/2011	08/11/2012	24	24					E
2006	12	O	32	00.482.840/0001-38	14/04/2011	30/03/2012	9	9					E
2010	10	O	29	42.515.478/0001-02	03/09/2012	03/09/2013			4	4			P
2011	4	O	136	68.582.709/0001-86	02/01/2012	01/01/2013	1	1					E
2012	1	O	7	68.698.398/0001-15	15/10/2012	15/10/2013	12	15	-	-	-	-	A
2010	1	O	35	00.570.566/0001-59	14/10/2011	14/10/2012	24	24	-	-	-	-	E

Unidade Contratante														
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos														
UG/Gestão: Diretoria Regional do Rio de Janeiro							CNPJ: 34.028.316/0002-94							
Informações sobre os contratos														
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2012	12	O	73	10.757.529/0001-08	20/06/2012	20/06/2013						1	1	E
2011	12	O	128	68.582.709/0001-86	02/01/2012	02/01/2013			1	1				P
2010	2	O	14	40.217.234/0001-00	03/08/2012	03/08/2013			6	6				A
2011	5	O	140	00.538.383/0001-56	20/12/2012	20/12/2013			24	24				P
2011	5	O	141	01.487.638/0001-61	20/12/2011	20/12/2012	9	9						E
2007	5	O	42	02.182.621/0001-69	12/11/2011	31/03/2012			15	15				E
2012	12	O	132	68.567.205/0001-97	04/10/2012	04/10/2013	156	96						A
2010	3	O	4	00.799.480/0001-00	29/01/2012	29/01/2013	0	0	35	35	1	1		A
Observação:														
Fonte: DR/RJ														

Unidade Contratante														
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos														
UG/Gestão: Diretoria Regional do Rio Grande do Norte							CNPJ: 34.028.316/0025-80							
Informações sobre os contratos														
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2012	12	O	29	10.194.352/0001-89	01/08/2012	01/08/2013			4	4	3	3		A
2008	12	O	85	07.901.268/0001-43	08/01/2012	08/01/2013			1	1	1	1		P
2011	12	E	68	07.901.268/0001-43	04/10/2011	03/04/2012			4	4	2	2		E
2009	12	O	64	05.877.704/0001-60	04/12/2012	03/03/2013					6	6		E
2010	12	O	43	08.469.769/0001-65	23/07/2012	25/07/2013	1	1						P
2012	12	E	68	07.917.311/0001-69	30/11/2012	30/01/2013			2	2				P
2012	5	O	17	07.917.311/0001-69	01/06/2012	01/06/2013	1	1						A
2011	5	O	2	04.307.657/0001-57	21/02/2011	21/02/2012			1	1				E
2008	12	E	3	00.471.150/0001-83	25/01/2012	21/01/2013			26	26				E
2010	3	O	44	10.513.220/0001-72	16/08/2012	16/08/2013			9	10	1	1		P
2011	12	E	40	07.115.198/0001-06	03/06/2011	03/06/2012					1	1		E
Observação:														

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Rio Grande do Norte						CNPJ: 34.028.316/0025-80							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
Fonte: DR/RN													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Rondônia						CNPJ: 34.028.316/0027-42							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	35	03.499.322/0001-15	02/07/2012	02/07/2013			17	17			P
2012	6	O	2	01.402.545/0001-97	01/03/2012	01/03/2013			2	2			P
Observação:													
Fonte: DR/RO													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Roraima						CNPJ: 34.028.316/8056-16							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	12	O	6	12.704.107/0001-08	24/06/2011	24/06/2012			1	1	1	1	E
2010	5	O	14	08.635.756/0001-19	06/09/2010	30/09/2012			1	1			E
Observação:													
Fonte: DR/RR													

Unidade Contratante												
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos												
UG/Gestão: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul						CNPJ: 34.028.316/0026-61						

Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	12	O	201	565.972.820-00	17/11/2012	17/11/2013					1	1	P
2010	12	O	126	935.060.070-68	27/05/2012	26/05/2013					1	1	P
2010	12	O	41	10.757.529/0001-08	09/03/2012	08/03/2013					1	1	P
2012	12	O	34	13.198.045/0001-64	27/03/2012	27/03/2013					0	5	P
2012	12	O	33	13.198.045/0001-64	27/03/2012	27/03/2013					0	3	P
2012	12	O	32	13.198.045/0001-64	27/03/2012	27/03/2013					0	3	P
2012	12	O	31	13.198.045/0001-64	27/03/2012	27/03/2013					0	3	P
2012	12	O	30	09.074.738/0001-78	27/03/2012	27/03/2013					0	5	P
2008	12	O	73	07.161.152/0001-15	17/03/2012	16/03/2013					8	8	E
2010	1	O	92	08.999.313/0001-07	12/04/2012	11/04/2013			8	8			P
2010	5	O	160	09.310.539/0001-11	12/07/2012	11/07/2013			5	5			P
2007	12	O	4	90.785.650/0001-82	12/05/2011	11/05/2012	38	6		31			E
2007	12	O	61	29.262.052/0004-60	10/02/2011	09/02/2012	38	13		21			E
2012	3	O	63	93.124.642/0001-83	07/05/2012	07/05/2013			24	17			A
2010	12	O	77	003.498.930-71	27/04/2012	26/04/2013					1	1	P

Observação:
Fonte: DR/RS

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Santa Catarina						CNPJ: 34.028.316/0028-23							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	32	02.726.717/0001-40	02/04/2012	02/04/2013					9	9	P
2011	12	O	73	03.777.341/0001-66	21/07/2011	21/07/2012			3	3	2	2	E
2011	12	O	7	03.777.341/0001-66	01/03/2011	01/03/2012			3	3	2	2	E
2010	12	O	90	00.706.148/0001-46	27/10/2012	27/10/2013			3	3	3	3	A
2010	12	O	16	84.965.706/0001-88	03/03/2012	03/03/2013	5	5					E
2012	12	O	14	13.309.872/0001-88	01/02/2012	01/02/2013					1	1	P
2010	12	O	27	79.283.065/0001-41	28/04/2012	28/04/2013			24	24			P

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Santa Catarina						CNPJ: 34.028.316/0028-23							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	12	O	41	78.533.312/0001-58	10/05/2012	10/05/2013			8	8			E
2012	12	O	33	00.196.526/0001-99	02/04/2012	02/04/2013			14	14	5	5	P
2011	12	E	91	07.168.167/0001-05	26/09/2011	26/01/2012			1	1			E
2012	1	O	60	10.502.700/0001-38	21/06/2012	21/06/2013			11	11			A
2007	5	O	91	80.980.162/0001-72	16/05/2012	15/05/2013	10	10					E
2010	12	O	84	78.827.177/0001-53	03/09/2012	03/09/2013	32	32					P
2010	12	O	71	75.438.739/0001-89	03/08/2012	03/08/2013	7	7					P
2010	12	O	77	79.371.803/0001-02	03/08/2012	03/08/2013	4	4					P
2010	12	O	37	83.256.800/0001-03	12/05/2012	12/05/2013	4	4					P
2011	3	O	105	04.252.363/0001-75	02/12/2012	02/03/2013			8	8		1	E
Observações:													
Fonte: DR/SC													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Sergipe						CNPJ: 34.028.316/0032-00							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	12	O	39	02.945.243/0001-28	05/12/2012	05/12/2013	2	2					P
2007	12	O	10	05.202.850/0001-96	02/06/2011	31/05/2012	20	17					E
2011	3	E	39	36.542.025/0001-64	28/09/2011	26/02/2012			7	6			E
Observação:													
Fonte: DR/SE													

Unidade Contratante												
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos												

UG/Gestão: Diretoria Regional de São Paulo Interior							CNPJ: 34.028.316/7101-51						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	329	00.706.148/0001-46	03/12/2012	03/12/2013	0	0	14	14	6	6	A
2012	12	O	328	00.706.148/0001-46	03/12/2012	03/12/2013	0	0	12	12	7	7	A
2011	12	O	300	66.863.820/0001-15	01/12/2011	01/12/2012	0	0	2	3	2	3	E
2012	12	O	333	12.922.080/0001-11	06/12/2012	06/12/2013	0	0	15	15	0	0	A
2009	12	O	326	04.271.959/0001-12	25/11/2011	31/01/2013	0	0	22	13	0	0	E
2012	12	O	21	03.573.863/0001-46	13/02/2012	13/02/2013	22	22	0		0		A
2011	5	O	107	10.433.481/0001-82	09/05/2011	09/05/2012	0	0	8	8	0	0	E
2011	12	O	107	10.433.481/0001-82	09/05/2011	09/05/2012	0	0	2	2	0	0	E
2011	4	O	107	10.433.481/0001-82	09/05/2011	09/05/2012	2	2	0	0	0	0	E
2011	5	O	107	10.433.481/0001-82	09/05/2011	09/05/2012	0	0	1	1	0	0	E
2011	12	O	107	10.433.481/0001-82	09/05/2011	09/05/2012	0	0	1	1	0	0	E
2011	1	O	331	01.501.719/0001-79	27/12/2012	27/12/2013	0	0	3	3	0	0	A
2011	12	O	302	21.247.010/0001-04	02/12/2012	02/12/2013	247	177					P
2008	3	O	269	03.022.122/0001-77	14/11/2012	09/11/2013			37	37	1	1	P
Observação:													
Fonte: DR/SPI													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana							CNPJ: 34.028.316/0031-29						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	12	O	263	00.196.526/0001-99	15/10/2012	15/10/2013			5	5	12	12	P
2012	12	O	244	00.196.526/0001-99	11/10/2012	11/10/2013			5	5	5	5	A
2011	12	O	250	00.196.526/0001-99	04/10/2012	04/10/2013			4	4	4	4	P
2009	12	O	142	62.289.327/0001-82	02/10/2012	02/10/2013			3	3	6	6	P
2011	12	O	240	00.196.526/0001-99	02/09/2012	02/09/2013			5	5	5	5	P
2011	12	O	239	00.196.526/0001-99	02/09/2012	02/09/2013			8	8	10	10	P
2011	12	O	230	02.726.717/0001-40	25/08/2012	25/08/2013			3	3	6	6	P
2012	12	O	193	10.393.142/0001-10	17/08/2012	17/08/2013			1	1	4	4	A

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana							CNPJ: 34.028.316/0031-29						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	187	10.393.142/0001-10	17/08/2012	17/08/2013			1	1	2	2	A
2012	12	O	65	06.161.300/0001-39	30/03/2012	30/03/2013			9	9	14	14	E
2008	12	O	60	71.930.226/0001-30	29/03/2012	24/03/2013			1	1	4	4	E
2008	12	O	10	07.103.646/0001-43	15/02/2012	10/02/2013			3	3	2	2	E
2010	12	O	1	10.393.142/0001-10	15/01/2012	15/01/2013				3	6		P
2011	12	O	251	00.196.526/0001-99	03/10/2011	03/10/2012			2	2	3	3	E
2010	12	O	5	05.614.034/0001-90	27/01/2011	27/01/2012			27	27	46	46	E
2010	12	O	4	03.199.587/0001-06	27/01/2011	27/01/2012			5	5	9	9	E
2012	4	O	79	04.798.395/0001-70	13/04/2012	13/04/2013	2	2					A
2011	4	O	293	04.798.395/0001-70	12/12/2011	12/04/2012	2	2					E
2010	12	O	14	06.225.084/0001-48	01/05/2012	08/04/2013			31	31			A
2011	12	O	274	73.887.424/0001-93	15/11/2012	15/11/2013					1	1	A
2009	12	O	190	02.918.919/0001-94	09/11/2012	09/11/2013			1	1			P
2011	12	O	221	02.918.919/0001-94	10/08/2012	10/08/2013			1	1			P
2012	12	O	31	02.918.919/0001-94	05/03/2012	05/03/2013			1	1			P
2008	12	O	194	02.918.919/0001-94	09/11/2011	22/01/2013			1	1			E
2009	12	O	83	02.918.919/0001-94	16/05/2011	16/05/2012			1	1			E
2011	2		116	06.341.787/0001-31	12/05/2011	12/05/2012							
2012	12	O	216	03.022.122/0001-77	13/05/2012	13/05/2013			260	264	4	4	A
2007	12	O	202	04.437.161/0001-06	07/12/2011	02/12/2012	72	72					E
2011	12	O	128	10.805.776/0001-32	19/05/2012	19/05/2013			36	36			P
2009	1	O	150	06.133.467/0001-96	26/08/2011	26/08/2012	25	25					E
2011	2	O	116	06.341.787/0001-31	13/05/2012	13/05/2013			10	10			P
2011	2	O	316	64.086.432/0001-40	22/12/2011	02/01/2013			8	8			P
2011	5	O	218	03.022.122/0001-77	10/08/2012	10/08/2013	45	45					A
2010	3	O	99	03.022.122/0001-77	30/12/2012	30/03/2013			9	9			P
2012	3	O	94	07.607.420/0001-80	07/05/2012	07/05/2013				11			A
2011	3	O	323	07.607.420/0001-80	04/01/2012	04/01/2013				24			P
2007	3	O	76	03.022.122/0001-77	27/09/2011	30/01/2012			24	24			E

Observação:
Fonte: DR/SPM

QUADRO A.6.18 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA													
Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Tocantins						CNPJ: 34.028.316/0013-47							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados				Sit.		
					Início	Fim	F		M			S	
							P	C	P	C		P	C
2011	5	O	16	09.328.844/0001-30	16/11/2011	16/11/2012			4	4			E
2009	5	O	1	08.531.933/0001-17	24/01/2011	16/04/2012			4	4			E
Observações:													
LEGENDA Área: <ol style="list-style-type: none"> 1. Segurança; 2. Transportes; 3. Informática; 4. Copeiragem; 5. Recepção; 6. Reprografia; 7. Telecomunicações; 8. Manutenção de bens móveis 9. Manutenção de bens imóveis 10. Brigadistas 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes 12. Outras 					Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.								
Fonte: DR/TO													

Anexo 4 – Gestão da Frota de veículos Operacionais e Administrativos
4.1 Frota de veículos operacionais automotores da ECT

ANEXO I - ITEM 8.1.1- FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA UNIDADE JURISDICIONADA				
GRUPOS DE VEÍCULOS	TIPOS DE VEÍCULOS	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	IDADE MÉDIA ANUAL	MÉDIA ANUAL DE KM RODADOS
MOTOCICLETAS		14721	1	82.924.903,46
VEÍCULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	3239	2,5	20.656.567,77
	FURGÃO 1000 KG	336	2,5	3.488.575,85
	FURGÃO 1500 KG	1251	2,5	20.825.905,00
VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	131	8	2.791.476,52
	CAMINHÃO 7,5 TON	167	8	1.210.584,58
	CAMINHÃO 12,5 TON	70	8	2.034.457,51
	CAMINHÃO 19 TON	3	8	175.547,80

4.2 Frota de veículos operacionais automotores da ECT

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C								
DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
AC	101/2009	AIR BRASIL LINHAS AEREAS LTDA	06101880000179	PGE	15/05/2011	15/05/2012	52.991.648,24	42.660.917,38

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
AC	102/2009	TRIP TRANSP.AEREO REG.DO INT.P	02428624000130	PGE	16/05/2012	16/05/2013	8.904.014,16	6.419.120,80
AC	110/2008	REQUIN TRANSPORTES LTDA	41751421000131	PGE	25/04/2012	24/04/2013	188.066,24	43.553,29
AC	111/2008	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	28/04/2012	27/04/2013	123.284,29	22.021,87
AC	111/2011	AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA	03090756000167	PGE	25/05/2011	25/05/2012	3.813.215,99	3.572.330,76
AC	119/2010	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	26/05/2012	26/05/2013	807.912,06	641.944,28
AC	120/2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES	11789235000120	PGE	18/05/2012	18/05/2013	896.963,93	419.701,26
AC	121/2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES	11789235000120	PGE	18/05/2012	18/05/2013	2.008.841,04	689.343,39
AC	122/2010	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	26/05/2012	26/05/2013	1.732.319,53	1.708.827,91
AC	122/2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES	11789235000120	PGE	18/05/2012	18/05/2013	1.575.682,80	14.288,40
AC	125/2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES	11789235000120	PGE	18/05/2012	18/05/2017	35.155.107,78	33.936.142,94
AC	127/2012	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	30/05/2012	30/11/2012	128.656,80	3.216,42
AC	128/2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES	11789235000120	PGE	29/05/2012	29/05/2013	1.092.672,00	455.280,00
AC	134/2008	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA	08110043000131	PGE	12/05/2012	11/05/2013	539.164,32	276.513,46
AC	135/2008	TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO	00072447000176	PGE	14/05/2011	13/05/2012	1.082.651,66	1.056.292,41
AC	138/2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES	11789235000120	PGE	06/06/2012	06/06/2013	430.444,80	303.702,72
AC	14/2013	TAIMER TRANSPORTES AEREOS RODO	05015479000153	PGE	04/02/2013	04/02/2014	750.000,00	38.302,50
AC	144/2011	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	01/07/2011	01/07/2012	689.992,51	107.013,42
AC	145/2010	I WAP TRANSPORTES LTDA ME	10418979000176	PGE	01/07/2012	01/07/2013	280.075,05	175.252,57
AC	148/2012	SIDERAL LINHAS AEREAS LTDA	10919908000157	PGE	22/06/2012	22/12/2014	143.588.517,94	37.566.576,60
AC	149/2012	TRANSPORTADORA PRINT LTDA ME	06134846000109	PGE	19/06/2012	19/06/2017	88.089.236,38	9.702.199,03
AC	15/2008	TRANS BALABAN TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	07645734000177	PGE	22/02/2012	21/02/2013	1.390.455,12	1.026.894,48
AC	15/2010	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	28/01/2010	27/01/2015	31.178.571,53	17.809.073,18
AC	15/2013	TAIMER TRANSPORTES AEREOS RODO	05015479000153	PGE	04/02/2013	04/02/2014	813.582,00	269.817,78
AC	150/2009	ASA SUL TRANSPORTES LTDA	10483981000129	PGE	23/06/2012	22/06/2013	401.253,96	264.612,38
AC	153/2012	CAIOBA TRANSPORTES LTDA EPP	05007011000117	PGE	28/06/2012	28/06/2017	19.864.215,35	2.551.195,57
AC	155/2010	FRETAX TAXI AEREO LTDA	03138374000166	PGE	09/07/2012	09/07/2013	2.995.262,11	2.046.030,69
AC	158/2012	TRANSPORTADORA PRINT LTDA	06134846000109	PGE	28/06/2012	28/06/2013	725.488,98	539.300,24

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
		ME						
AC	159/2012	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	02/07/2012	02/07/2013	898.834,92	621.161,89
AC	164/2011	TRANSPORTADORA PRINT LTDA ME	06134846000109	PGE	12/07/2011	12/07/2012	2.056.604,10	245.044,20
AC	166/2011	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	11/07/2011	11/07/2016	71.857.211,30	22.753.341,03
AC	166/2012	TOTAL LINHAS AEREAS S.A	32068363000155	PGE	02/07/2012	02/01/2015	68.658.151,78	19.278.752,32
AC	167/2011	ASA SUL TRANSPORTES LTDA	10483981000129	PGE	13/07/2012	13/07/2013	2.356.292,18	1.492.436,33
AC	167/2012	TOTAL LINHAS AEREAS S.A	32068363000155	PGE	02/07/2012	02/01/2015	70.581.458,99	19.175.599,75
AC	17/2008	TRANSGIRES TRANSPORTES LTDA	81692956000101	PGE	22/02/2012	21/02/2013	947.686,92	354.388,17
AC	17/2011	CAIOBA TRANSPORTES LTDA EPP	05007011000117	PGE	02/02/2012	01/08/2012	233.497,92	215.149,24
AC	170/2007	SEDMAR SERVICOS DE TRANSPORTES	77281459000135	Pregão	01/07/2012	30/06/2013	4.840.008,58	1.656.446,63
AC	171/2010	ASA SUL TRANSPORTES LTDA	10483981000129	PGE	16/07/2011	16/01/2012	1.544.008,02	708.827,16
AC	176/2007	TRANSGIRES TRANSPORTES LTDA	81692956000101	PGE	25/06/2012	24/06/2013	4.477.671,58	3.210.465,87
AC	181/2010	RIBEIRO TRANSPORTES	10208579000136	PGE	04/08/2012	04/08/2013	149.698,80	83.976,88
AC	183/2007	TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO	00072447000176	Pregão	30/05/2007	29/05/2012	50.275.654,86	50.236.665,70
AC	188/2010	RIO LINHAS AEREAS	01976365000119	PGE	19/08/2012	19/08/2013	42.753.043,50	25.414.173,88
AC	189/2010	RIO LINHAS AEREAS	01976365000119	PGE	19/08/2012	18/10/2012	7.833.528,99	7.632.775,06
AC	194/2012	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	20/07/2012	20/07/2013	495.144,00	301.277,34
AC	199/2010	TWO TAXI AEREO LTDA	04263318000116	PGE	05/09/2012	05/09/2013	3.654.113,76	2.021.267,40
AC	20/2013	TRANSPORTADORA PRINT LTDA ME	06134846000109	PGE	07/02/2013	07/02/2014	5.249.970,00	51.850,60
AC	206/2007	TRANSPORTES PANTANAL	04171097000156	Pregão	01/07/2012	30/06/2013	1.121.604,00	513.820,94
AC	210/2007	CAIOBA TRANSPORTES LTDA EPP	05007011000117	Pregão	01/07/2007	30/06/2012	11.605.111,35	11.471.886,22
AC	213/2009	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	03/08/2009	02/08/2014	57.317.548,54	38.559.131,65
AC	219/2011	MERCOPAMPA DISTRIB PRO ALIMENT	72271695000157	PGE	09/09/2012	09/09/2013	742.063,68	349.373,74
AC	225/2010	TOTAL LINHAS AEREAS S.A	32068363000155	PGE	17/11/2012	31/12/2012	6.557.812,04	6.351.690,40
AC	227/2011	COUTO EXPRESS TRANSPORTES	11789235000120	PGE	08/09/2011	08/09/2012	2.660.809,33	2.416.850,39
AC	228/2011	MERCOPAMPA DISTRIB PRO ALIMENT	72271695000157	PGE	09/09/2011	09/09/2012	4.973.665,64	3.399.993,19
AC	229/2011	TRANSGIRES TRANSPORTES LTDA	81692956000101	PGE	09/09/2011	09/09/2012	649.999,30	535.886,47

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
AC	229/2012	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	03/09/2012	03/09/2017	30.231.751,46	2.198.956,59
AC	23/2012	TRANSGIRES TRANSPORTES LTDA	81692956000101	PGE	01/02/2012	01/02/2013	172.351,22	0,00
AC	231/2011	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	13/09/2011	13/09/2012	6.148.063,74	4.574.233,78
AC	234/2012	GWG MADEREIRA LTDA	82430927000126	PGE	23/08/2012	23/08/2017	64.398.342,60	3.560.407,64
AC	242/2010	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	18/10/2011	18/10/2012	1.381.023,06	990.686,72
AC	243/2010	DNB LOGISTICA DO BRASIL LTDA	09604857000195	PGE	21/10/2011	21/10/2012	161.344,20	154.844,46
AC	245/2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES	11789235000120	PGE	10/09/2012	30/06/2013	765.705,85	151.748,03
AC	246/2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES	11789235000120	PGE	10/09/2012	30/06/2013	1.259.958,25	513.234,29
AC	247/2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES	11789235000120	PGE	24/09/2012	30/06/2013	1.399.894,31	214.114,36
AC	249/2011	NILO TRANSPORTES RODOVIARIOS L	11161128000153	PGE	22/09/2011	22/09/2012	3.578.995,41	2.408.939,78
AC	249/2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES	11789235000120	PGE	10/09/2012	10/09/2017	9.433.232,40	8.823.796,68
AC	250/2011	TRANSGIRES TRANSPORTES LTDA	81692956000101	PGE	20/09/2011	20/09/2012	1.737.492,90	1.158.583,12
AC	251/2012	TRANSPORTES DP LTDA ME	73922072000160	PGE	21/09/2012	30/06/2013	1.464.965,89	790.644,59
AC	253/2011	SONDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	05878101000183	PGE	14/09/2011	14/09/2012	4.001.963,82	1.920.543,00
AC	254/2011	SONDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	05878101000183	PGE	19/09/2011	19/09/2012	5.048.836,50	211.384,74
AC	255/2011	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	16/09/2011	16/09/2012	1.317.961,85	588.813,06
AC	256/2008	WISA TRANS LOGIST E AUTOMOT LTDA EPP	03621668000144	PGE	05/09/2008	04/09/2013	38.243.795,69	18.826.305,16
AC	256/2011	TRANSPORTES DP LTDA ME	73922072000160	PGE	16/09/2011	16/09/2012	1.211.480,87	1.102.858,68
AC	257/2011	TRANSPORTADORA PRINT LTDA ME	06134846000109	PGE	16/09/2011	16/09/2012	3.801.959,38	2.746.939,39
AC	257/2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES	11789235000120	PGE	13/09/2012	13/09/2013	264.796,78	29.952,00
AC	259/2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES	11789235000120	PGE	24/09/2012	30/06/2013	7.485.581,02	1.734.863,11
AC	260/2012	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	PGE	14/09/2012	30/06/2013	792.997,53	384.355,23
AC	263/2011	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	15/09/2011	15/09/2012	1.052.924,40	466.296,85
AC	265/2011	CAIOBA TRANSPORTES LTDA EPP	05007011000117	PGE	11/10/2011	11/10/2012	417.982,90	407.623,28
AC	266/2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES	11789235000120	PGE	27/09/2012	27/09/2017	31.543.976,12	28.472.095,02
AC	269/2011	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	22/09/2011	22/09/2012	11.845.497,87	9.655.650,94
AC	269/2012	WS LOCACOES LTDA	75451609000186	PGE	27/09/2012	26/09/2013	281.818,35	263.733,75

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
AC	27/2010	RIO LINHAS AEREAS	01976365000119	PGE	25/02/2013	25/02/2014	51.304.120,55	1.105.958,59
AC	270/2007	VOAR TRANSPORTES LTDA	03877406000145	Pregão	22/07/2007	21/07/2012	42.192.050,61	42.048.872,50
AC	270/2011	MUDANCAS LIDERANCA	40796658000176	PGE	20/09/2011	20/09/2012	1.937.792,38	666.326,68
AC	273/2012	TRANSPORTADORA PRINT LTDA ME	06134846000109	PGE	04/10/2012	04/10/2013	217.874,40	105.450,30
AC	274/2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES	11789235000120	PGE	08/10/2012	08/10/2013	156.259,20	0,00
AC	278/2012	RIBEIRO TRANSLOG	13158311000125	PGE	08/10/2012	08/10/2013	179.296,72	63.757,40
AC	280/2012	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	04/10/2012	03/10/2013	418.684,76	166.791,06
AC	281/2012	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	04/10/2012	04/10/2013	307.945,70	118.948,82
AC	284/2011	ASA SUL TRANSPORTES LTDA	10483981000129	PGE	07/10/2012	07/10/2013	4.128.030,24	1.517.613,21
AC	284/2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES	11789235000120	PGE	11/10/2012	30/06/2013	3.071.413,92	577.107,38
AC	285/2011	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	15/10/2012	15/10/2013	4.266.884,06	1.345.373,43
AC	285/2012	TRANSUL TRANSPORTES	35196765000123	PGE	09/10/2012	30/06/2013	4.482.116,59	1.759.551,91
AC	286/2011	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	08/10/2012	08/10/2013	6.921.845,40	2.333.666,12
AC	286/2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES	11789235000120	PGE	11/10/2012	30/06/2013	5.117.488,22	622.906,91
AC	288/2011	RIO LINHAS AEREAS	01976365000119	PGE	01/10/2012	01/10/2013	49.743.936,02	24.611.775,37
AC	288/2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES	11789235000120	PGE	11/10/2012	11/10/2013	259.860,00	0,00
AC	289/2011	EIXO SUL TRANSPORTES	09675526000146	PGE	10/10/2011	10/10/2012	238.239,66	87.720,76
AC	290/2011	TRANSPORTADORA PRINT LTDA ME	06134846000109	PGE	30/09/2011	30/09/2012	793.392,35	269.880,12
AC	294/2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES	11789235000120	PGE	14/11/2012	14/11/2013	497.057,84	0,00
AC	297/2012	TRANSPORTADORA PRINT LTDA ME	06134846000109	PGE	09/10/2012	01/01/2013	753.912,81	623.372,66
AC	298/2010	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA	08110043000131	PGE	22/12/2010	02/01/2012	155.139,45	63.880,95
AC	298/2012	TRANSPORTADORA PRINT LTDA ME	06134846000109	PGE	11/10/2012	01/01/2013	681.992,43	589.102,10
AC	299/2010	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	23/12/2011	23/12/2012	350.074,31	86.031,11
AC	299/2012	ANDRE AUGUSTO DE MORAES MACHADO EPP	14408849000103	PGE	22/10/2012	30/06/2013	2.180.532,75	179.397,90
AC	300/2012	TRANSPORTADORA PRINT LTDA ME	06134846000109	PGE	19/10/2012	30/06/2013	2.715.257,76	1.365.548,10

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
AC	301/2012	5 ESTRELAS COMERCIAL SERVICOS MUDANCAS	11292432000130	PGE	24/10/2012	24/10/2013	37.865,77	3.394,32
AC	302/2012	ANDRE AUGUSTO DE MORAES MACHADO EPP	14408849000103	PGE	22/10/2012	22/10/2013	325.881,77	135.748,02
AC	303/2012	ANDRE AUGUSTO DE MORAES MACHADO EPP	14408849000103	PGE	22/10/2012	22/10/2013	325.121,07	52.069,33
AC	304/2007	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	13/08/2012	13/08/2013	4.054.690,68	2.366.802,43
AC	304/2012	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	PGE	17/10/2012	01/01/2013	929.477,83	799.124,70
AC	306/2011	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	13/10/2011	13/10/2012	4.590.002,73	2.641.067,64
AC	306/2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES	11789235000120	PGE	30/10/2012	30/10/2013	1.037.232,48	15.448,31
AC	309/2012	ANDRE AUGUSTO DE MORAES MACHADO EPP	14408849000103	PGE	25/10/2012	25/10/2013	448.707,51	200.408,21
AC	312/2012	ABSA	00074635000133	PGE	26/10/2012	26/04/2015	168.807.762,46	22.370.334,12
AC	313/2012	GRUPO WINGINESKI	00109495000191	PGE	25/10/2012	30/06/2013	4.474.116,54	1.180.384,58
AC	314/2012	GRUPO WINGINESKI	00109495000191	PGE	25/10/2012	30/06/2013	5.053.727,15	2.475.728,98
AC	316/2012	ENERGIA ADMINISTRADORA DE TRANSPORTES LT	03005631000191	PGE	01/11/2012	01/11/2013	128.999,39	52.888,62
AC	319/2012	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	01/11/2012	01/11/2017	86.748.891,14	1.522.226,06
AC	32/2013	TRANSPORTADORA PRINT LTDA ME	06134846000109	PGE	25/02/2013	25/02/2014	599.996,00	0,00
AC	320/2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES	11789235000120	PGE	30/10/2012	01/01/2013	1.629.765,88	29.320,16
AC	321/2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES	11789235000120	PGE	01/11/2012	01/01/2013	984.213,44	24.837,19
AC	325/2012	TRANSPORTADORA PRINT LTDA ME	06134846000109	PGE	01/11/2012	01/01/2013	741.986,96	519.188,43
AC	327/2012	ANDRE AUGUSTO DE MORAES MACHADO EPP	14408849000103	PGE	01/11/2012	30/06/2013	222.897,80	53.796,34
AC	329/2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES	11789235000120	PGE	07/11/2012	30/06/2013	1.367.690,78	82.840,06
AC	331/2011	RIO LINHAS AEREAS	01976365000119	PGE	04/11/2011	04/05/2014	80.532.690,31	40.490.596,79
AC	332/2011	COUTO EXPRESS TRANSPORTES	11789235000120	PGE	03/11/2011	03/11/2012	5.944.910,32	4.002.462,37
AC	333/2012	ANDRE AUGUSTO DE MORAES MACHADO EPP	14408849000103	PGE	13/11/2012	30/06/2013	982.857,39	0,00
AC	335/2011	EMTEL	66455536000100	PGE	03/11/2011	02/01/2012	669.532,27	500.028,72
AC	336/2011	NILO TRANSPORTES RODOVIARIOS	11161128000153	PGE	09/11/2011	02/01/2012	915.565,28	525.049,96

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
		L						
AC	337/2011	TRANSPORTADORA PRINT LTDA ME	06134846000109	PGE	04/11/2011	02/01/2012	1.126.815,80	728.502,71
AC	338/2011	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	04/11/2011	02/01/2012	5.927.594,53	3.626.491,36
AC	34/2013	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	18/02/2013	17/02/2018	57.994.681,64	29.067,38
AC	351/2012	TMM TRAN DE MINERIOS MARQUES LTDA ME	00814691000167	PGE	27/12/2012	27/06/2013	199.998,43	67.599,12
AC	364/2012	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	03/12/2012	03/12/2013	1.532.447,28	342.501,08
AC	37/2008	TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO	00072447000176	PGE	17/03/2008	16/03/2013	82.974.400,72	81.752.376,51
AC	374/2011	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	PGE	26/12/2011	26/06/2012	395.990,64	381.963,98
AC	38/2008	EMTEL	66455536000100	PGE	10/03/2008	09/03/2013	45.718.543,88	45.307.222,85
AC	382/2011	COUTO EXPRESS TRANSPORTES	11789235000120	PGE	10/01/2012	10/01/2013	843.559,85	0,00
AC	383/2011	NILO TRANSPORTES RODOVIARIOS L	11161128000153	PGE	06/01/2012	06/01/2013	537.072,62	0,00
AC	384/2011	EIXO SUL TRANSPORTES	09675526000146	PGE	05/01/2012	05/01/2013	150.967,67	0,00
AC	389/2008	TRANSPORTADORA SHEKINAH	02404176000134	PGE	20/11/2008	19/11/2013	18.282.579,81	8.228.282,05
AC	39/2008	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	01/05/2008	30/04/2013	61.057.407,23	58.556.381,13
AC	391/2012	RIO LINHAS AEREAS	01976365000119	PGE	21/12/2012	20/06/2015	150.898.994,41	11.418.090,67
AC	396/2012	ENERGIA ADMINISTRADORA DE TRANSPORTES LT	03005631000191	PGE	03/01/2013	03/01/2014	1.500.112,60	164.096,82
AC	40/2008	TRANSGIRES TRANSPORTES LTDA	81692956000101	PGE	10/03/2008	09/03/2013	46.864.080,42	41.388.826,13
AC	41/2008	SEDMAR SERVICOS DE TRANSPORTES	77281459000135	PGE	29/03/2008	28/03/2013	19.578.428,06	19.124.125,30
AC	41/2013	WS LOCACOES LTDA	75451609000186	PGE	07/03/2013	07/03/2014	1.819.960,00	0,00
AC	415/2008	TRANS BALABAN TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	07645734000177	PGE	08/12/2010	02/01/2012	558.495,96	421.309,37
AC	42/2012	TRANSPORTES PANTANAL	04171097000156	PGE	13/02/2012	13/08/2012	200.366,46	194.220,09
AC	42/2013	TRANSPORTADORA PRINT LTDA ME	06134846000109	PGE	28/02/2013	28/02/2014	1.838.144,00	0,00
AC	431/2007	PUJANTE TRANSPORTES LTDA	52452141000149	PGE	27/12/2012	26/12/2013	10.568.649,87	1.857.118,68
AC	46/2008	TRANSPRADO LOGISTICA LTDA EPP	68896307000156	PGE	02/05/2008	01/05/2013	15.937.841,85	15.485.652,41
AC	5/2011	EMTEL	66455536000100	PGE	12/07/2011	12/01/2012	267.900,00	264.858,45

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
AC	51/2011	NOVA ROTA TRANSPORTES LTDA	11685332000173	PGE	28/03/2012	28/03/2013	715.360,50	656.251,65
AC	52/2011	I WAP TRANSPORTES LTDA ME	10418979000176	PGE	29/03/2011	29/03/2012	587.245,50	274.224,68
AC	54/2007	MUDANCAS CONFIANCA	07223878000135	Pregão	15/01/2011	14/01/2012	1.110.440,40	296.117,44
AC	56/2013	VELOXLOG	01056176000128	PGE	18/03/2013	18/03/2018	89.698.985,50	0,00
AC	62/2013	TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO	00072447000176	PGE	02/04/2013	02/04/2014	2.699.945,79	0,00
AC	65/2013	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	Dispensa de Licitação	01/04/2013	18/05/2017	29.469.048,74	0,00
AC	67/2013	TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO	00072447000176	PGE	26/03/2013	25/03/2018	20.750.880,36	0,00
AC	7/2012	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	09/07/2012	09/01/2013	6.999.211,61	6.996.615,23
AC	72/2013	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	Dispensa de Licitação	03/04/2013	02/09/2017	8.332.688,59	0,00
AC	73/2009	TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO	00072447000176	PGE	16/04/2009	15/04/2014	75.404.474,53	49.841.711,93
AC	75/2013	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	04/04/2013	03/04/2018	25.892.186,78	0,00
AC	80/2012	ABSA	00074635000133	PGE	26/03/2012	26/09/2014	121.313.308,62	42.485.262,49
AC	83/2011	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	28/07/2012	27/04/2013	1.006.209,88	573.864,87
AC	85/2011	TOTAL LINHAS AEREAS S.A	32068363000155	PGE	03/05/2012	16/06/2012	5.757.719,55	5.579.421,62
AC	89/2008	CONSTRAN	08619977000101	PGE	08/04/2012	07/04/2013	341.770,73	69.684,00
AC	91/2011	AMERICA DO SUL	02907387000190	PGE	01/05/2011	30/04/2012	2.213.833,13	1.550.707,67
AC	96/2011	R C LIMA TRANSPORTES	07899960000184	PGE	11/05/2012	11/05/2013	193.442,40	143.658,40
AC	97/2011	TRANSPORTADORA PRINT LTDA ME	06134846000109	PGE	11/05/2011	11/05/2012	981.068,41	607.945,47
AC	98/2011	ESTRELA TRANSPORTES LTDA	97259170000127	PGE	11/05/2011	11/05/2012	2.382.656,88	1.771.524,75
ACR	14/2012	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	PGE	02/07/2012	01/07/2013	57.399,98	34.121,09
ACR	30/2012	JN MARINHO ME	10541783000174	PGE	16/11/2012	15/05/2013	209.002,50	145.412,59
ACR	43/2011	LIBIO MENDES ARAUJO ME	14293153000260	Dispensa de Licitação	08/11/2011	15/03/2012	14.880,00	14.880,00
ACR	45/2011	J CAR LOCACOES E SERVICOS	08058113000150	Dispensa de Licitação	21/12/2011	17/06/2012	196.000,00	196.000,00
ACR	47/2008	J CAR LOCACOES E SERVICOS	08058113000150	PGE	04/01/2013	01/01/2014	212.387,33	31.748,50
ACR	47/2011	LIBIO MENDES ARAUJO ME	14293153000260	Dispensa de Licitação	04/01/2012	10/04/2012	14.997,00	14.997,00
ACR	52/2008	LIBIO MENDES ARAUJO ME	14293153000260	PGE	31/10/2011	19/11/2012	79.692,60	78.746,98

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
ACR	55/2010	JUAREZ MACIEL DE ARAUJO	63597736000109	PGE	26/10/2012	25/10/2013	521.841,12	217.425,00
AL	29/2011	ATTACK LOCADORA	11399304000190	PGE	26/08/2012	25/08/2013	293.246,04	109.407,51
AL	30/2010	RIBEIRO TRANSPORTES	10208579000136	PGE	21/07/2012	20/07/2013	502.568,92	298.838,04
AL	30/2011	FIT CARGAS	08157971000151	PGE	26/08/2012	25/08/2013	276.946,47	124.594,35
AL	34/2010	MINA TRANSPORTES	10868458000110	PGE	09/10/2012	08/10/2013	540.803,02	209.687,15
AL	35/2010	RIBEIRO TRANSPORTES	10208579000136	PGE	09/10/2011	08/10/2012	38.547,36	36.847,12
AL	36/2010	TRANSMAX TRANSPORTES LTDA	03615639000170	PGE	09/10/2012	10/10/2013	46.494,36	12.905,42
AL	59/2010	FORTCAR	08979782000164	PGE	16/11/2012	15/11/2013	263.978,84	109.443,12
AM	11/2010	MINA TRANSPORTES	10868458000110	PGE	28/04/2012	28/04/2013	45.605,77	35.484,42
AM	12/2009	ASA SUL TRANSPORTES LTDA	10483981000129	PGE	02/05/2012	04/05/2013	1.729.988,48	1.550.726,21
AM	21/2010	TRANSPORTADORA BOCA DO MONTE LTDA EPP	10305275000197	PGE	28/07/2012	30/07/2013	174.540,97	95.915,55
AM	27/2009	TUPA IMPORTACAO	02441569000118	PGE	21/06/2012	21/06/2013	120.533,21	73.072,61
AM	31/2012	TGS	01362266000147	PGE	12/04/2012	12/08/2012	19.500,01	18.469,82
AM	33/2012	TGS	01362266000147	PGE	03/05/2012	03/05/2013	199.251,17	154.890,24
AM	34/2008	TGS	01362266000147	PGE	10/10/2012	10/10/2013	619.256,49	228.348,43
AM	39/2009	TUPA IMPORTACAO	02441569000118	PGE	27/08/2012	29/08/2013	54.095,32	31.073,56
AM	40/2011	LEANDRA MACHADO ALESSIO	10305273000106	PGE	19/05/2012	21/05/2013	229.664,36	168.949,71
AM	41/2012	ANDRE AUGUSTO DE MORAES MACHADO EPP	14408849000103	PGE	01/09/2012	01/03/2013	143.901,00	109.336,14
AM	44/2007	TGS	01362266000147	PGE	15/09/2011	15/03/2012	259.604,48	250.395,16
AM	45/2008	TGS	01362266000147	PGE	21/12/2012	21/06/2013	245.593,40	80.421,08
AM	45/2009	RODOCYMAR TRANSPORTES LTDA EPP	02763624000196	PGE	05/09/2012	05/09/2013	60.077,08	23.338,07
AM	5/2012	TUPA IMPORTACAO	02441569000118	Dispensa de Licitação	18/06/2012	18/06/2013	54.658,08	34.688,64
AM	51/2012	R R SERVICOS DE TRANSPORTE E NAVEGACAO	04473078000184	PGE	01/11/2012	01/11/2013	92.799,98	27.958,42
AM	57/2012	R R SERVICOS DE TRANSPORTE E NAVEGACAO	04473078000184	PGE	27/03/2013	26/07/2013	66.209,79	0,00
AM	62/2009	ASA SUL TRANSPORTES LTDA	10483981000129	PGE	07/11/2012	07/11/2013	56.056,13	14.155,01
AM	68/2011	LEANDRA MACHADO ALESSIO	10305273000106	PGE	19/08/2011	19/02/2012	138.378,92	127.454,25

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
AM	69/2011	VELOXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	07707700000160	PGE	19/08/2011	02/01/2012	63.693,24	61.243,50
AM	8/2010	FUSION TRANSPORTADORA	10194092000141	PGE	17/06/2011	17/06/2012	52.060,86	26.029,60
AM	8/2012	ANDRE AUGUSTO DE MORAES MACHADO EPP	14408849000103	PGE	02/03/2013	02/03/2014	716.976,00	0,00
AP	10/2008	D.J.M. PEREIRA	84201672000155	PGE	31/07/2012	31/10/2012	20.110,44	19.032,07
AP	11/2011	RICARTE REBOUCAS LOCACAO	10383428000114	PGE	19/07/2012	21/07/2013	291.045,31	173.924,80
AP	17/2012	RODOCYMAR TRANSPORTES LTDA EPP	02763624000196	PGE	09/10/2012	09/10/2013	149.999,93	95.972,20
AP	26/2011	RIOCAR LOCADORA DE TRANSPORTES	14045501000107	PGE	02/12/2011	02/12/2012	125.976,24	121.318,55
AP	4/2006	HENVIL TRANSPOR	83892117000154	Pregão	07/07/2011	06/07/2012	245.532,75	214.086,63
AP	4/2011	TRANSPORTADORA BOCA DO MONTE LTDA EPP	10305275000197	PGE	15/04/2011	14/04/2012	694.653,47	549.236,76
AP	7/2012	ANDRE AUGUSTO DE MORAES MACHADO EPP	14408849000103	PGE	16/04/2012	16/04/2013	824.311,80	680.444,39
BA	10/2008	ALIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES	04618788000155	PGE	01/09/2012	01/09/2013	1.062.908,37	514.629,67
BA	101/2006	ALIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES	04618788000155	PGE	01/10/2011	01/04/2012	559.722,37	558.142,43
BA	108/2011	RIBEIRO TRANSPORTES	10208579000136	Dispensa de Licitação	14/10/2011	14/01/2012	420.788,00	420.788,00
BA	11/2008	JN TRANSPORTES	07446017000116	PGE	01/10/2012	01/12/2012	162.301,45	160.587,92
BA	11/2009	TRANSUTIL TRANSPORTE	04325513000123	PGE	15/03/2012	15/03/2013	1.085.382,14	967.473,30
BA	110/2012	ATA AEROTAXI ABAETE LTDA	14674451000119	PGE	02/10/2012	31/12/2012	38.099,95	38.100,00
BA	112/2007	TRANSPORTADORA SOL DOURADO	86888336000158	PGE	01/10/2011	01/05/2013	577.301,21	475.012,72
BA	112/2012	RAFER TRANSPORTE	16314791000164	PGE	16/10/2012	16/10/2013	400.891,03	194.587,97
BA	113/2007	RAFER TRANSPORTE	16314791000164	PGE	01/10/2011	01/05/2013	1.672.814,74	1.443.173,75
BA	115/2007	SODRE TRANSPORTE	00171169000104	PGE	01/10/2011	01/05/2013	402.919,81	243.980,11
BA	115/2012	BRGS BRASIL LTDA EPP	06944365000150	PGE	25/10/2012	25/10/2013	102.066,00	0,00
BA	118/2012	CRESSER TRANSPORTES	07292703000180	PGE	01/12/2012	01/12/2013	1.144.018,30	272.871,42
BA	12/2013	PREMIUM TRANSPORTES	05298905000103	PGE	01/03/2013	01/03/2014	173.367,00	0,00
BA	122/2012	ALIANCA MUDANCAS E	04618788000155	PGE	26/11/2012	26/11/2013	45.645,60	10.503,97

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
		TRANSPORTES						
BA	123/2010	ESTRELA TRANSPORTES LTDA	97259170000127	PGE	17/09/2012	17/09/2013	552.903,64	297.953,35
BA	125/2012	ALIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES	04618788000155	PGE	02/01/2013	02/01/2014	739.341,00	74.287,97
BA	128/2011	CRESSER TRANSPORTES	07292703000180	PGE	21/11/2011	21/03/2012	627.985,85	626.020,73
BA	13/2013	PREMIUM TRANSPORTES	05298905000103	PGE	01/03/2013	01/03/2014	245.957,40	0,00
BA	14/2009	SATCAR	00077971000130	PGE	15/03/2012	14/04/2012	94.227,08	70.559,28
BA	159/2009	RAFER TRANSPORTE	16314791000164	PGE	14/12/2012	14/12/2013	309.494,65	64.701,87
BA	16/2013	ABC TRANSPORTES	38032736000114	PGE	01/03/2013	01/03/2014	117.325,80	0,00
BA	166/2010	SATCAR	00077971000130	PGE	01/12/2012	01/12/2013	383.326,63	85.672,86
BA	167/2010	LOC SERVICE	07011518000170	PGE	07/12/2012	07/12/2013	462.730,71	205.351,24
BA	168/2008	GBS TRANSPORTES	01723705000108	PGE	23/05/2011	05/01/2012	663.098,73	663.098,78
BA	168/2010	RIBEIRO TRANSPORTES	10208579000136	PGE	30/11/2012	30/11/2013	1.891.008,43	311.504,24
BA	17/2010	RAFER TRANSPORTE	16314791000164	PGE	27/01/2012	27/01/2013	1.082.695,31	443.618,79
BA	17/2012	CRESSER TRANSPORTES	07292703000180	PGE	13/02/2013	13/02/2014	1.223.527,89	79.202,40
BA	17/2013	ABC TRANSPORTES	38032736000114	PGE	01/03/2013	01/03/2014	357.804,00	0,00
BA	170/2008	ALIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES	04618788000155	PGE	14/11/2012	14/11/2013	214.088,18	129.409,88
BA	18/2011	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEIC	07353344000123	PGE	09/03/2012	09/03/2013	860.652,04	837.818,52
BA	18/2013	LOC SERVICE	07011518000170	PGE	01/03/2013	01/03/2014	146.860,20	0,00
BA	19/2011	DISTRINOR LOGISTICA E DIST.DE ALIM.LTDA	10788338000103	PGE	01/03/2012	01/03/2013	792.876,02	792.259,46
BA	19/2013	WLA TRANSPORTES	13902299000111	PGE	01/03/2013	01/03/2014	119.732,40	0,00
BA	20/2013	ALIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES	04618788000155	PGE	01/03/2013	01/03/2014	115.938,00	0,00
BA	32/2012	CRESSER TRANSPORTES	07292703000180	PGE	22/03/2012	22/03/2013	2.360.738,55	2.360.737,71
BA	34/2011	M E D COMER DE EQUIP E PROD LTDA EPP	05840607000101	PGE	17/05/2011	17/06/2012	373.339,57	365.137,40
BA	37/2012	RIBEIRO TRANSLOG	13158311000125	PGE	15/04/2012	15/04/2013	1.536.397,16	1.329.850,85
BA	38/2009	TRANSPORTADORA SOL DOURADO	86888336000158	PGE	01/06/2012	01/06/2013	1.198.831,99	874.891,23
BA	43/2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES	11789235000120	PGE	23/04/2012	23/04/2013	1.193.760,00	147.855,39

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
BA	51/2009	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEIC	07353344000123	PGE	17/07/2012	17/07/2013	394.335,35	278.225,21
BA	86/2009	ALIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES	04618788000155	PGE	25/08/2012	25/08/2013	189.839,30	186.152,00
BA	96/2007	RAFER TRANSPORTE	16314791000164	PGE	15/08/2011	15/10/2012	543.581,76	462.673,47
BSB	1/2008	FRONTIE TRANSPORTES CIG MARTIN	08093644000183	PGE	21/01/2013	21/03/2013	54.522,01	34.073,20
BSB	113/2006	JN TRANSPORTES	07446017000116	PGE	17/11/2011	17/02/2012	167.205,27	167.205,12
BSB	12/2010	VILLAGE	04515963000189	PGE	26/03/2012	26/03/2013	1.531.891,70	1.205.412,26
BSB	12/2012	ABC TRANSP E TERCERIZ DE MAO DE OBRA	11369330000175	PGE	13/02/2012	13/08/2014	1.475.500,00	808.659,33
BSB	12/2013	MR TRANSPORTES	05762657000100	PGE	14/02/2013	14/02/2014	310.492,80	0,00
BSB	13/2012	TRANSPORTADORA PRINT LTDA ME	06134846000109	PGE	15/02/2012	15/08/2014	1.995.000,00	961.845,74
BSB	15/2012	TRANSPORTADORA PRINT LTDA ME	06134846000109	PGE	16/02/2013	16/02/2014	319.885,20	0,00
BSB	16/2012	LOVEX VEICULOS	07301213000100	PGE	23/02/2013	23/02/2014	540.407,52	0,00
BSB	35/2012	LOVEX VEICULOS	07301213000100	PGE	21/06/2012	21/06/2013	526.552,53	342.986,63
BSB	38/2012	SUZIVAN TRANSPORTES LTDA	13013043000153	PGE	25/06/2012	21/06/2013	597.607,30	386.409,31
CE	110/2012	TRANSRAFA	10850201000131	PGE	27/11/2012	27/11/2013	468.630,60	124.768,15
CE	118/2010	INTEGRAR TRANSPORTES LTDA EPP	05456484000100	PGE	11/01/2011	11/01/2012	435.002,86	363.657,36
CE	16/2012	4X4 RENT A CAR	86960721000169	PGE	13/02/2012	13/02/2013	877.050,00	0,00
CE	4/2010	ALOCAR	04470925000157	PGE	08/02/2013	08/02/2014	133.786,56	19.696,35
CE	5/2010	FORTCAR	08979782000164	PGE	08/02/2013	08/02/2014	456.501,24	73.602,29
CE	52/2009	LOCADORA CATAVENTO	10620670000164	PGE	31/07/2012	31/07/2013	1.147.266,38	753.801,01
CE	52/2010	SUPORTE	03200346000121	PGE	03/09/2012	05/09/2013	638.537,28	370.054,43
CE	52/2011	RAFER TRANSPORTE	16314791000164	PGE	07/07/2011	07/01/2014	4.282.200,23	2.747.433,13
CE	53/2011	LEVA CAR SERVICE	05797551000141	PGE	22/06/2011	22/12/2013	5.164.152,80	3.507.620,88
CE	54/2011	PARREAO E FERNANDES L E TRANSPORTE	00508668000144	PGE	18/07/2011	18/01/2014	1.202.630,82	232.747,39
CE	55/2009	LEVA CAR SERVICE	05797551000141	PGE	31/07/2012	02/08/2013	318.241,15	210.799,68
CE	60/2012	LEVA CAR SERVICE	05797551000141	PGE	27/07/2012	27/07/2013	709.931,97	353.665,59

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
CE	85/2012	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	PGE	24/10/2012	24/10/2013	454.759,18	337.165,54
CE	86/2012	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	PGE	24/10/2012	24/10/2013	183.959,60	51.511,71
CE	87/2012	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	PGE	24/10/2012	24/10/2013	132.660,00	95.515,67
CE	89/2011	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	PGE	10/11/2011	10/11/2012	216.777,32	123.177,64
CE	90/2011	CONSTRAN	08619977000101	PGE	03/11/2011	03/11/2012	178.980,77	178.713,07
CE	91/2011	PESOFORT TRANSPORTES	05052954000161	PGE	10/11/2011	10/11/2012	630.973,32	581.133,85
ES	1/2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	PGE	07/02/2013	07/02/2014	79.426,44	0,00
ES	1/2012	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	PGE	20/01/2013	20/01/2014	358.020,66	0,00
ES	10/2012	RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP	14164110000101	PGE	10/02/2012	10/02/2013	197.947,07	197.948,40
ES	11/2011	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	PGE	27/05/2012	27/05/2013	92.926,18	69.727,18
ES	11/2012	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	PGE	16/02/2012	16/02/2013	429.998,61	429.997,94
ES	12/2011	JCV TRANSPORTES	03535678000167	PGE	27/05/2012	27/05/2013	106.981,19	80.236,12
ES	13/2011	TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS MARL	00377858000170	PGE	07/06/2011	07/06/2012	144.115,68	144.115,67
ES	14/2011	JCV TRANSPORTES	03535678000167	PGE	31/05/2012	31/05/2013	156.251,43	117.249,65
ES	17/2011	REDE GRAFFIT LTDA ME	00677181000195	PGE	11/06/2012	11/06/2013	147.838,08	105.097,19
ES	18/2011	REDE GRAFFIT LTDA ME	00677181000195	PGE	11/06/2012	11/06/2013	134.618,64	96.702,76
ES	18/2012	TRANSPORTES PANTANAL	04171097000156	PGE	02/04/2012	02/04/2013	309.411,03	281.568,76
ES	19/2011	REDE GRAFFIT LTDA ME	00677181000195	PGE	11/06/2012	11/06/2013	122.148,61	77.258,65
ES	19/2012	REDE GRAFFIT LTDA ME	00677181000195	PGE	27/03/2012	27/03/2013	331.597,75	301.915,16
ES	2/2012	JCV TRANSPORTES	03535678000167	PGE	24/01/2012	24/01/2013	352.700,45	352.200,63
ES	20/2011	TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS MARL	00377858000170	PGE	29/06/2012	29/06/2013	114.840,00	76.560,00
ES	20/2012	REDE GRAFFIT LTDA ME	00677181000195	PGE	02/04/2012	02/04/2013	320.873,88	293.875,16
ES	24/2011	TRANSMAX TRANSPORTES LTDA	03615639000170	PGE	05/09/2011	04/03/2012	149.356,77	149.355,61
ES	25/2011	TRANSMAX TRANSPORTES LTDA	03615639000170	PGE	05/09/2011	04/03/2012	106.012,80	106.012,81
ES	26/2011	DM TRANSPORTES LTDA ME	01998240000190	PGE	29/08/2011	28/02/2012	188.790,91	188.790,90
ES	26/2012	REDE GRAFFIT LTDA ME	00677181000195	PGE	02/05/2012	02/05/2013	111.800,04	92.466,70
ES	27/2011	DM TRANSPORTES LTDA ME	01998240000190	PGE	29/08/2011	28/02/2012	479.856,40	479.856,36
ES	28/2012	REDE GRAFFIT LTDA ME	00677181000195	PGE	17/04/2012	17/04/2013	108.888,05	95.512,00

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
ES	3/2009	PRONTOCAR PREST SERVICE	71467096000140	PGE	22/02/2011	22/02/2012	310.463,61	310.458,77
ES	3/2010	TRANSMAX TRANSPORTES LTDA	03615639000170	PGE	09/05/2012	09/05/2013	114.143,04	95.637,70
ES	3/2012	TRI EXPRESS TRANSPORTES	13805054000176	PGE	25/01/2013	25/01/2014	227.164,80	0,00
ES	30/2007	TRANSPORTADORA BUMERANGUE LTDA	40561300000164	PGE	06/05/2011	01/05/2012	139.996,01	139.995,96
ES	30/2009	TRANSPORTES PANTANAL	04171097000156	PGE	27/08/2012	27/08/2013	164.313,38	82.156,68
ES	4/2011	DM TRANSPORTES LTDA ME	01998240000190	PGE	23/02/2012	23/02/2013	249.648,93	249.648,97
ES	4/2012	TRI EXPRESS TRANSPORTES	13805054000176	PGE	25/01/2013	25/01/2014	215.613,24	0,00
ES	42/2012	REDE GRAFFIT LTDA ME	00677181000195	PGE	06/08/2012	06/08/2013	168.750,46	92.527,34
ES	5/2007	TRANSPORTES PANTANAL	04171097000156	PGE	05/04/2011	31/03/2012	307.964,12	307.965,00
ES	5/2012	TRANSMAX TRANSPORTES LTDA	03615639000170	PGE	20/01/2013	20/01/2014	180.071,64	0,00
ES	56/2009	TRANSAMERICA	08317007000143	PGE	26/11/2012	26/11/2013	191.092,30	50.427,14
ES	6/2010	FUSION TRANSPORTADORA	10194092000141	PGE	11/08/2011	11/08/2012	127.875,84	127.874,18
ES	65/2009	IDEAL TRANSPORTES	05307744000177	PGE	31/01/2013	31/01/2014	96.494,04	16.082,35
ES	7/2007	VOAR TRANSPORTES LTDA	03877406000145	PGE	05/04/2011	31/03/2012	350.058,84	350.059,47
ES	7/2010	DM TRANSPORTES LTDA ME	01998240000190	PGE	02/09/2012	02/09/2013	104.328,20	50.722,99
GO	1/2011	PARREAO E FERNANDES L E TRANSPORTE	00508668000144	PGE	18/01/2012	18/01/2013	116.363,32	116.362,95
GO	100/2008	TRANSPORTES PANTANAL	04171097000156	PGE	19/12/2012	14/12/2013	463.238,88	83.141,20
GO	100/2009	PRONTOCAR PREST SERVICE	71467096000140	PGE	15/03/2011	15/03/2012	107.593,20	107.593,20
GO	102/2007	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	PGE	05/11/2011	31/10/2012	570.700,17	559.012,93
GO	106/2009	GOIASSERV SERVICOS E TRANSPORT	06180406000180	Dispensa de Licitação	04/04/2012	31/03/2013	98.439,78	83.437,11
GO	11/2011	TRANSFORTE TRANSPORTE LTDA	05572965000172	PGE	17/04/2012	17/04/2013	282.147,97	245.814,72
GO	110/2007	FRONTIE TRANSPORTES CIG MARTIN	08093644000183	PGE	05/11/2011	31/10/2012	80.860,41	76.035,27
GO	111/2007	EMT TRANSPORTES LTDA ME	04378429000178	PGE	05/11/2011	31/10/2012	91.659,80	90.295,40
GO	12/2012	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	PGE	29/03/2012	29/09/2014	1.313.981,17	445.408,04
GO	15/2012	TRANSFORTE TRANSPORTE LTDA	05572965000172	Dispensa de Licitação	12/04/2012	15/08/2014	1.185.848,76	424.465,94
GO	17/2007	TRANSPORTES PANTANAL	04171097000156	PGE	08/03/2011	03/03/2012	357.235,33	357.236,49

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
GO	17/2011	TRANSFORTE TRANSPORTE LTDA	05572965000172	PGE	09/03/2013	09/03/2014	302.003,16	0,00
GO	17/2012	TRANSFORTE TRANSPORTE LTDA	05572965000172	PGE	02/05/2012	02/11/2014	1.203.556,42	395.196,06
GO	172/2006	TRANSPORTES PANTANAL	04171097000156	PGE	17/12/2010	02/01/2012	130.416,77	126.043,70
GO	19/2011	MYDAS TRANSPORTES E AUTOLOCADO	08727928000184	PGE	03/04/2013	03/04/2014	73.801,60	0,00
GO	20/2012	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	Dispensa de Licitação	19/01/2013	19/01/2014	118.599,02	23.695,54
GO	23/2007	TRANSFORTE TRANSPORTE LTDA	05572965000172	PGE	06/04/2011	01/04/2012	56.950,70	46.670,92
GO	24/2011	INTEGRAR TRANSPORTES LTDA EPP	05456484000100	PGE	28/03/2011	28/03/2012	170.992,56	169.216,86
GO	26/2012	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	Dispensa de Licitação	01/06/2012	27/11/2012	93.921,13	91.418,27
GO	27/2011	MYDAS TRANSPORTES E AUTOLOCADO	08727928000184	PGE	03/04/2013	03/04/2014	126.696,48	0,00
GO	30/2011	TRANSFORTE TRANSPORTE LTDA	05572965000172	PGE	19/04/2012	19/04/2013	145.021,27	124.503,59
GO	30/2012	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	PGE	02/07/2012	02/07/2013	192.999,87	141.568,99
GO	37/2007	CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	03569880000100	PGE	20/05/2011	15/05/2012	95.956,94	93.449,41
GO	37/2010	PROTON TRANSP LTDA GLOBAL SERVICE	07014826000159	PGE	19/06/2012	19/06/2013	263.019,06	207.100,76
GO	38/2007	CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	03569880000100	PGE	20/05/2011	15/05/2012	89.698,56	89.698,76
GO	39/2007	MOURA TRANSPORTES	01020120000113	PGE	05/05/2011	30/04/2012	85.012,16	80.669,48
GO	4/2011	INTEGRAR TRANSPORTES LTDA EPP	05456484000100	PGE	14/02/2011	14/02/2012	267.471,99	267.471,96
GO	4/2012	PARREAO E FERNANDES L E TRANSPORTE	00508668000144	PGE	15/02/2012	15/08/2014	1.249.977,37	1.220.123,14
GO	41/2007	MOURA TRANSPORTES	01020120000113	PGE	05/05/2011	30/04/2012	290.356,57	282.727,89
GO	42/2011	TRANSPORTES POTENCIAL	09430392000101	PGE	01/07/2011	01/07/2012	144.000,37	143.999,87
GO	43/2007	TRANSFORTE TRANSPORTE LTDA	05572965000172	PGE	05/05/2011	30/04/2012	101.088,38	98.685,19
GO	43/2011	MYDAS TRANSPORTES E AUTOLOCADO	08727928000184	PGE	06/07/2012	06/07/2013	84.599,76	54.633,88
GO	43/2012	MYDAS TRANSPORTES E	08727928000184	PGE	11/09/2012	31/12/2012	80.700,34	74.315,91

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
		AUTOLOCADO						
GO	44/2007	TRANSFORTE TRANSPORTE LTDA	05572965000172	PGE	05/05/2011	30/04/2012	58.235,84	58.235,92
GO	44/2012	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	PGE	19/09/2012	28/02/2013	95.356,81	54.849,17
GO	45/2012	IDEALLOG	11431734000141	PGE	01/11/2012	01/05/2015	529.893,93	76.854,19
GO	47/2009	TRANSFORTE TRANSPORTE LTDA	05572965000172	PGE	27/06/2012	27/06/2013	164.798,42	107.894,01
GO	52/2011	MYDAS TRANSPORTES E AUTOLOCADO	08727928000184	PGE	04/08/2012	04/08/2013	86.786,71	56.356,04
GO	53/2013	AUTO ESCAPE	06273582000166	PGE	25/03/2013	25/09/2013	46.398,00	0,00
GO	57/2010	TRANSPORTADORA SAO FRANCISCO L	05185858000191	PGE	05/09/2012	05/09/2013	167.910,19	81.847,62
GO	6/2011	TRANSFORTE TRANSPORTE LTDA	05572965000172	PGE	08/03/2013	08/03/2014	140.317,68	0,00
GO	60/2009	TRANSFORTE TRANSPORTE LTDA	05572965000172	PGE	30/07/2012	30/07/2013	565.009,54	333.866,11
GO	62/2011	EIXO SUL TRANSPORTES	09675526000146	PGE	11/10/2012	11/10/2013	221.988,01	86.328,67
GO	62/2013	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	PGE	19/02/2013	19/08/2013	317.403,60	13.727,56
GO	63/2013	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	PGE	19/02/2013	19/08/2013	243.942,48	10.096,05
GO	65/2011	TRANSFORTE TRANSPORTE LTDA	05572965000172	PGE	14/10/2012	14/10/2013	280.975,20	106.253,20
GO	68/2007	TRANSPORTADORA EFICAZ LTDA	07190781000173	PGE	05/07/2011	30/06/2012	118.059,36	118.058,44
GO	69/2007	TRANSPORTES PANTANAL	04171097000156	PGE	20/08/2012	20/02/2013	223.706,89	219.882,16
GO	7/2012	TRANSPORTES PANTANAL	04171097000156	PGE	04/03/2012	04/09/2014	923.413,01	393.910,03
GO	70/2011	R C LIMA TRANSPORTES	07899960000184	PGE	13/12/2011	13/06/2014	1.171.424,16	555.759,17
GO	78/2010	TRANSFORTE TRANSPORTE LTDA	05572965000172	PGE	20/10/2012	20/10/2013	254.596,45	92.685,47
GO	8/2011	PARREAO E FERNANDES L E TRANSPORTE	00508668000144	PGE	07/03/2012	07/03/2013	164.461,07	164.461,08
GO	87/2010	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	PGE	01/12/2012	01/12/2013	108.726,83	26.925,02
GO	96/2008	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	PGE	14/10/2012	09/10/2013	480.227,92	363.899,73
GO	96/2012	TRANSFORTE TRANSPORTE LTDA	05572965000172	PGE	17/12/2012	17/12/2013	271.616,88	49.702,11
GO	97/2008	TRANSPORTADORA SOL DOURADO	86888336000158	PGE	14/10/2012	09/10/2013	81.009,04	28.085,43
GO	98/2009	MYDAS TRANSPORTES E AUTOLOCADO	08727928000184	PGE	12/01/2013	12/01/2014	48.463,63	5.593,75
MA	10/2011	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	PGE	17/06/2012	19/06/2013	260.388,80	260.388,72

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
MA	11/2008	MJD COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	03724601000135	PGE	31/03/2012	08/05/2013	307.298,49	152.198,50
MA	11/2011	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	PGE	17/06/2012	19/06/2013	294.349,02	294.348,75
MA	12/2011	TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS MARL	00377858000170	PGE	17/06/2012	19/06/2013	537.170,14	537.169,75
MA	14/2009	AP RENT A CAR LTDA	06353614000133	PGE	01/12/2012	31/05/2013	226.584,18	151.056,00
MA	14/2012	MJD COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	03724601000135	PGE	03/09/2012	03/03/2015	5.121.287,37	1.071.008,69
MA	15/2010	TRANSPORTADORA BOCA DO MONTE LTDA EPP	10305275000197	PGE	03/08/2011	03/08/2012	730.540,41	583.920,90
MA	15/2012	I N S LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA	03219883000113	PGE	03/09/2012	03/03/2015	1.853.687,13	364.380,71
MA	16/2012	LOCAR VEICULOS	13588282000131	PGE	03/09/2012	03/03/2015	4.759.698,01	926.933,76
MA	17/2012	GRUPO WINGINESKI	00109495000272	PGE	03/09/2012	03/03/2015	5.491.348,62	1.085.742,42
MA	19/2012	AP RENT A CAR LTDA	06353614000133	PGE	01/08/2012	01/08/2013	373.000,85	248.670,99
MA	20/2011	LOCAR VEICULOS	13588282000131	PGE	05/08/2012	06/08/2013	110.744,12	38.103,19
MA	20/2012	LOCAR VEICULOS	13588282000131	PGE	09/08/2012	08/08/2013	109.989,53	54.999,20
MA	21/2008	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	PGE	10/07/2012	14/07/2013	71.403,87	5.927,83
MA	22/2008	I N S LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA	03219883000113	PGE	02/07/2012	06/07/2013	101.079,27	17.494,48
MA	22/2011	INOVE VEICULOS	11473667000128	PGE	24/10/2011	23/10/2012	470.580,11	338.210,36
MA	23/2011	R C LIMA TRANSPORTES	07899960000184	PGE	24/10/2011	23/10/2012	336.988,57	169.749,39
MA	24/2011	PESOFORT TRANSPORTES	05052954000161	PGE	24/10/2011	23/10/2012	347.999,94	276.600,77
MA	3/2008	CAELY BLUE EXPRESS	11794559000157	PGE	31/03/2012	18/05/2013	476.151,38	264.870,21
MA	32/2012	4X4 RENT A CAR	86960721000169	PGE	17/09/2012	16/10/2012	243.530,00	243.530,00
MA	33/2012	COMERCIO E TRANSPORTES POTY LT	00437810000100	PGE	17/09/2012	16/10/2012	103.319,02	103.319,02
MA	34/2012	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	PGE	17/09/2012	16/10/2012	84.798,00	41.143,62
MA	35/2012	LOCAR VEICULOS	13588282000131	PGE	17/09/2012	16/10/2012	510.777,12	491.779,10
MA	42/2012	LSANORDEX	01537428000130	PGE	01/11/2012	31/10/2013	1.196.597,26	758.711,00
MA	43/2008	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	PGE	30/10/2012	04/05/2013	172.400,67	114.933,79
MA	5/2008	MJD COMERCIO E	03724601000135	PGE	31/03/2012	22/05/2013	1.489.143,97	788.485,16

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
		REPRESENTACOES LTDA						
MA	55/2008	I N S LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA	03219883000113	PGE	31/03/2012	31/03/2013	365.117,38	200.623,28
MA	6/2008	SODRE TRANSPORTES	00171169000295	PGE	31/03/2012	15/05/2013	1.959.438,00	1.349.659,49
MA	8/2009	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEIC	07353344000123	PGE	01/06/2012	31/05/2013	214.078,64	196.238,77
MG	1/2012	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	PGE	26/01/2013	26/01/2014	57.822,36	5.204,32
MG	100/2007	HG TRANSPORTES	07206331000121	PGE	13/04/2011	08/04/2012	683.250,15	653.402,44
MG	102/2011	DIESEL MAIS	07532851000124	PGE	12/07/2012	12/07/2013	532.716,24	333.876,82
MG	103/2012	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	PGE	16/07/2012	16/07/2013	3.038.998,75	1.903.286,33
MG	105/2007	EMTEL	66455536000100	PGE	17/04/2011	12/04/2012	684.329,76	657.713,71
MG	106/2011	TRANSPRADO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	10719188000186	Dispensa de Licitação	04/02/2013	04/02/2014	85.215,96	5.571,81
MG	109/2011	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	PGE	09/06/2012	09/06/2013	96.215,76	70.506,72
MG	11/2013	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	Dispensa de Licitação	13/02/2013	13/02/2013	3.336,63	0,00
MG	110/2012	TRANSPORTADORA EFICAZ LTDA	07190781000173	PGE	21/05/2012	21/05/2013	53.686,92	36.054,46
MG	112/2009	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	PGE	07/05/2012	07/05/2013	57.880,56	45.714,00
MG	113/2009	TRANSPORTADORA SAO FRANCISCO L	05185858000191	PGE	23/04/2012	23/04/2013	45.920,16	37.712,14
MG	114/2011	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	PGE	04/07/2012	04/07/2013	225.706,44	144.710,68
MG	115/2012	VIA EXPRESS TRANSPORTE E LOGIS	04856815000128	PGE	30/06/2012	30/06/2013	2.510.260,07	1.594.281,80
MG	116/2012	VIA EXPRESS TRANSPORTE E LOGIS	04856815000128	PGE	20/07/2012	20/07/2013	981.893,52	920.297,34
MG	117/2012	TRANSPORTADORA EFICAZ LTDA	07190781000173	PGE	04/06/2012	04/06/2013	94.399,65	67.965,32
MG	119/2012	PREMIUM TRANSPORTES	05298905000103	PGE	11/06/2012	11/06/2013	99.980,41	71.825,16
MG	12/2009	VIA EXPRESS TRANSPORTE E LOGIS	04856815000128	PGE	05/03/2012	05/03/2013	59.439,00	52.195,87
MG	12/2013	NOVA ROTA TRANSPORTES LTDA	11685332000173	PGE	11/03/2013	11/03/2014	76.330,80	0,00
MG	120/2012	REDE GRAFFIT LTDA ME	00677181000195	PGE	25/06/2012	25/06/2013	327.891,24	222.463,83
MG	121/2009	PRONTOCAR PREST SERVICE	71467096000140	PGE	08/04/2011	08/04/2012	73.961,76	28.727,94
MG	121/2012	WIDE TRANSPORTES	08848416000176	PGE	25/06/2012	25/06/2013	166.998,72	109.556,94

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
MG	123/2012	MENDONCA TRANSPORTES	24939159000134	PGE	25/06/2012	25/06/2013	284.148,77	187.933,66
MG	127/2012	VIA EXPRESS TRANSPORTE E LOGIS	04856815000128	PGE	02/07/2012	02/07/2013	57.099,55	33.799,63
MG	128/2011	EMTEL	66455536000100	Dispensa de Licitação	29/06/2011	24/06/2012	170.117,20	165.660,01
MG	128/2012	TRANSMaster TRANSPORTADORA LTD	10482584000132	PGE	25/06/2012	25/06/2013	58.158,22	31.753,32
MG	129/2012	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	PGE	25/06/2012	25/06/2013	55.983,72	35.148,39
MG	13/2010	TRANSUTIL TRANSPORTE	04325513000123	PGE	28/01/2013	28/01/2014	48.429,71	4.001,42
MG	13/2013	REDEMAV TRANSPORTES	15668753000147	PGE	18/03/2013	18/03/2014	33.446,40	0,00
MG	130/2012	TRANSPORTES POTENCIAL	09430392000101	PGE	25/06/2012	25/06/2013	94.499,88	60.064,75
MG	131/2010	SELTA TRANSPORTES LTDA ME	07437170000187	PGE	19/07/2012	19/07/2013	67.219,20	41.612,85
MG	131/2012	ANA FLAVIA SANTOS ROSA ME	09540895000121	PGE	25/06/2012	25/06/2013	54.177,49	34.894,27
MG	134/2007	TRANSPORTADORA BUMERANGUE LTDA	40561300000164	PGE	25/05/2011	20/05/2012	231.916,12	220.599,98
MG	135/2009	F R DEMORE TRANSPORTES ME	07757703000108	PGE	04/06/2012	04/06/2013	88.192,18	62.615,92
MG	138/2008	TRANSPORTADORA EFICAZ LTDA	07190781000173	PGE	23/05/2012	18/05/2013	121.531,41	86.363,48
MG	138/2010	DEMORE TRANSPORTES LTDA ME	10228734000186	PGE	16/06/2012	16/06/2013	228.497,40	156.344,99
MG	139/2010	FUSION TRANSPORTADORA	10194092000141	PGE	15/06/2011	15/06/2012	74.550,72	27.884,98
MG	139/2011	RIBEIRO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME	12931880000107	PGE	01/08/2011	01/08/2012	594.868,29	584.725,04
MG	14/2012	TRANSPORTADORA EFICAZ LTDA	07190781000173	Dispensa de Licitação	12/03/2012	12/03/2013	51.479,04	41.550,21
MG	140/2010	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	PGE	09/06/2012	09/06/2013	69.300,32	49.906,77
MG	142/2009	FRONTIE TRANSPORTES CIG MARTIN	08093644000183	Dispensa de Licitação	23/10/2011	23/10/2012	62.616,63	60.459,09
MG	143/2011	RIBEIRO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME	12931880000107	PGE	09/08/2011	09/08/2012	1.514.714,72	1.510.634,86
MG	144/2011	MYDAS TRANSPORTES E AUTOLOCADO	08727928000184	Dispensa de Licitação	11/08/2011	06/08/2012	67.644,71	64.643,12
MG	145/2011	VELOX TRANSPORTES E SERVICOS L	03777357000179	Dispensa de Licitação	05/11/2012	31/10/2013	235.147,56	70.868,44
MG	145/2012	MYDAS TRANSPORTES E	08727928000184	PGE	05/07/2012	05/07/2013	119.645,90	75.345,46

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
		AUTOLOCADO						
MG	146/2007	PRONTOCAR PREST SERVICE	71467096000140	PGE	09/07/2011	04/07/2012	83.303,88	4.802,79
MG	146/2012	TRANSPORTADORA EFICAZ LTDA	07190781000173	PGE	23/07/2012	23/07/2013	161.889,35	97.244,86
MG	150/2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	PGE	25/06/2012	25/06/2013	219.799,50	147.010,67
MG	151/2011	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	PGE	30/08/2012	30/08/2013	235.263,82	116.587,83
MG	157/2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	PGE	13/08/2012	13/08/2013	179.999,27	97.187,74
MG	158/2008	PRONTOCAR PREST SERVICE	71467096000140	PGE	05/06/2011	05/06/2012	69.054,36	16.429,37
MG	158/2009	VIA EXPRESS TRANSPORTE E LOGIS	04856815000128	PGE	10/05/2012	10/05/2013	2.804.414,45	689.089,91
MG	158/2012	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	PGE	23/07/2012	23/07/2013	80.783,30	48.744,90
MG	159/2011	RIBEIRO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME	12931880000107	PGE	12/09/2011	12/09/2012	523.925,68	521.647,45
MG	167/2011	RIBEIRO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME	12931880000107	PGE	01/09/2011	01/09/2012	271.682,30	258.979,39
MG	168/2007	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA L	00329696000102	PGE	20/07/2011	15/07/2012	2.707.502,55	2.678.389,71
MG	169/2012	REDE GRAFFIT LTDA ME	00677181000195	PGE	02/08/2012	02/08/2013	579.493,42	331.356,69
MG	17/2008	ABS TRANSPORTES LTDA ME	04782711000116	PGE	05/02/2012	31/01/2013	51.654,00	46.426,06
MG	17/2009	KAPP	06027497000118	PGE	06/02/2013	06/05/2013	20.927,25	4.829,37
MG	174/2011	JM DIESEL TRANSPORTES LTDA EPP	06370055000170	PGE	20/09/2012	20/09/2013	1.040.949,72	457.771,10
MG	175/2010	SELTA TRANSPORTES LTDA ME	07437170000187	PGE	18/08/2012	18/08/2013	677.706,13	353.124,61
MG	175/2011	JM DIESEL TRANSPORTES LTDA EPP	06370055000170	PGE	20/09/2012	20/09/2013	929.317,07	405.903,03
MG	176/2011	JCV TRANSPORTES	03535678000167	PGE	20/09/2012	20/09/2013	204.113,40	91.466,39
MG	178/2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	PGE	27/08/2012	27/08/2013	51.408,83	25.584,62
MG	179/2010	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	PGE	07/08/2012	07/08/2013	429.450,72	239.185,93
MG	179/2011	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	PGE	13/09/2012	13/09/2013	732.087,24	337.638,31

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
MG	179/2012	Q S TRANSPORTES	13883232000187	PGE	13/08/2012	13/08/2013	1.572.996,38	1.473.850,59
MG	18/2013	COOPERATIVA PATENSE DE TRANSPORTES DE CA	02335276000156	PGE	04/03/2013	04/03/2014	53.484,84	0,00
MG	180/2012	JM DIESEL TRANSPORTES LTDA EPP	06370055000170	PGE	29/08/2012	29/08/2013	430.974,48	214.617,60
MG	181/2011	TRANSMASTER TRANSPORTADORA LTD	10482584000132	PGE	04/10/2012	04/10/2013	365.013,36	144.810,69
MG	185/2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	PGE	03/09/2012	03/09/2013	362.169,71	176.120,26
MG	187/2012	TAIMER TRANSPORTES AEREOS RODO	05015479000153	PGE	05/09/2012	05/09/2013	954.199,21	446.445,68
MG	188/2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	PGE	03/11/2012	03/11/2013	75.982,19	23.268,22
MG	19/2009	PRONTOCAR PREST SERVICE	71467096000140	PGE	04/03/2011	04/03/2012	45.311,64	21.610,14
MG	19/2012	TRANSPORTES POTENCIAL	09430392000101	PGE	28/02/2013	28/02/2014	199.263,36	1.207,46
MG	19/2013	COOPERATIVA PATENSE DE TRANSPORTES DE CA	02335276000156	PGE	14/03/2013	14/03/2014	96.117,36	0,00
MG	190/2008	KAPP	06027497000118	PGE	07/08/2011	07/08/2012	463.418,03	452.293,38
MG	191/2011	JRM TRANSPORTES	03919614000160	PGE	25/10/2012	25/10/2013	881.253,47	90.589,65
MG	192/2012	TRI EXPRESS TRANSPORTES	13805054000176	PGE	13/09/2012	13/09/2013	620.400,00	278.678,61
MG	194/2011	JCV TRANSPORTES	03535678000167	PGE	25/10/2012	25/10/2013	143.579,52	46.148,90
MG	194/2012	PRONTOCAR AUTO PECAS E SERVICO	03373014000149	PGE	17/09/2012	17/09/2013	174.993,00	73.969,71
MG	197/2009	PRONTOCAR AUTO PECAS E SERVICO	03373014000149	PGE	03/07/2011	03/07/2012	114.279,72	111.149,26
MG	197/2010	TRANSPORTADORA EFICAZ LTDA	07190781000173	PGE	10/09/2012	10/10/2012	36.221,97	36.079,71
MG	198/2011	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	PGE	08/11/2012	08/11/2013	141.317,76	41.012,58
MG	198/2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	PGE	24/10/2012	24/10/2013	242.003,76	78.039,72
MG	199/2012	TRANSPORTADORA EFICAZ LTDA	07190781000173	PGE	04/10/2012	04/10/2013	65.998,44	24.573,09
MG	2/2008	WILZE TRANSPORTES	01651270000125	PGE	14/01/2012	09/01/2013	39.251,88	34.853,48
MG	2/2012	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	PGE	16/01/2012	16/01/2013	253.358,53	249.646,92
MG	20/2013	TAIMER TRANSPORTES AEREOS	05015479000153	PGE	01/04/2013	01/04/2014	2.036.869,20	0,00

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
		RODO						
MG	200/2010	TRANSPRADO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	10719188000186	PGE	19/09/2012	19/09/2013	39.205,92	17.636,86
MG	200/2011	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	PGE	08/11/2012	08/11/2013	913.020,36	279.640,29
MG	201/2012	NOVA ROTA TRANSPORTES LTDA	11685332000173	PGE	10/10/2012	10/10/2013	507.926,14	190.615,19
MG	202/2008	TAIMER TRANSPORTES AEREOS RODO	05015479000153	PGE	22/06/2012	17/06/2013	1.353.767,87	686.975,72
MG	202/2011	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	PGE	14/11/2011	14/11/2012	121.730,27	110.294,68
MG	202/2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	PGE	03/10/2012	03/10/2013	362.586,10	137.668,44
MG	203/2011	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	PGE	15/11/2012	15/11/2013	73.236,72	19.906,73
MG	204/2011	SELTA TRANSPORTES LTDA ME	07437170000187	PGE	15/11/2012	15/11/2013	529.907,28	150.166,90
MG	205/2011	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	PGE	08/11/2012	08/11/2013	27.523,08	8.525,79
MG	206/2008	VIA EXPRESS TRANSPORTE E LOGIS	04856815000128	PGE	01/07/2012	26/06/2013	129.030,00	82.204,84
MG	206/2009	PRONTOCAR PREST SERVICE	71467096000140	PGE	24/06/2011	24/06/2012	78.970,32	22.123,47
MG	207/2009	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	PGE	04/07/2012	04/07/2013	41.609,04	25.909,74
MG	209/2009	VELOX TRANSPORTES E SERVICOS L	03777357000179	PGE	04/07/2012	04/07/2013	1.125.724,32	710.621,19
MG	21/2013	TAIMER TRANSPORTES AEREOS RODO	05015479000153	PGE	28/02/2013	27/02/2014	2.095.650,00	0,00
MG	213/2009	LOCKAR LOCADORA DE VEICULOS TRANSP LTDA	68543750000143	PGE	09/07/2012	09/07/2013	58.497,24	35.768,71
MG	213/2012	ALIAR TRANSPORTES	15506976000108	PGE	01/01/2013	28/02/2013	287.899,80	273.853,03
MG	216/2011	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	PGE	22/11/2012	22/11/2013	416.705,40	111.194,67
MG	22/2013	COOPERATIVA PATENSE DE TRANSPORTES DE CA	02335276000156	Dispensa de Licitação	01/03/2013	13/04/2013	65.449,69	0,00
MG	220/2008	PRONTOCAR PREST SERVICE	71467096000140	PGE	18/07/2011	18/07/2012	58.740,24	7.455,49
MG	221/2010	TRANSMAX TRANSPORTES LTDA	03615639000170	PGE	03/10/2012	03/10/2013	206.639,28	82.736,02
MG	225/2009	PRONTOCAR AUTO PECAS E SERVICO	03373014000149	PGE	22/07/2011	22/07/2012	99.477,71	96.309,15
MG	225/2011	XANTHUS TRANSPORTES LTDA	11966189000198	PGE	02/12/2012	02/12/2013	188.290,20	44.911,41

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
MG	226/2009	TRANSPORTADORA SAO FRANCISCO L	05185858000191	PGE	16/07/2012	16/07/2013	109.910,52	65.282,65
MG	226/2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	PGE	03/12/2012	03/12/2013	189.648,01	44.579,60
MG	227/2012	ALIAR TRANSPORTES	15506976000108	PGE	10/12/2012	10/12/2013	98.100,03	17.416,58
MG	228/2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	PGE	03/12/2012	03/12/2013	94.360,57	22.713,55
MG	229/2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	PGE	10/12/2012	10/12/2013	216.745,92	47.170,65
MG	231/2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	PGE	03/11/2012	03/11/2013	97.064,28	31.356,81
MG	232/2012	JCV TRANSPORTES	03535678000167	PGE	26/11/2012	26/11/2013	1.229.323,37	272.962,89
MG	233/2010	SELTA TRANSPORTES LTDA ME	07437170000187	PGE	10/11/2012	10/11/2013	73.021,56	22.089,97
MG	233/2012	TRI EXPRESS TRANSPORTES	13805054000176	PGE	10/12/2012	10/12/2013	81.190,91	17.734,69
MG	234/2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	PGE	17/12/2012	17/12/2013	228.299,86	48.374,61
MG	236/2011	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	PGE	13/12/2012	13/12/2013	206.054,64	43.378,66
MG	237/2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	PGE	17/12/2012	17/12/2013	288.000,72	57.365,07
MG	239/2011	JCV TRANSPORTES	03535678000167	PGE	13/12/2012	13/12/2013	68.028,36	14.066,98
MG	239/2012	ABC TRANSPORTES	38032736000114	PGE	03/12/2012	03/12/2013	123.854,17	29.037,63
MG	24/2011	PRONTOCAR AUTO PECAS E SERVICO	03373014000149	PGE	18/02/2012	18/02/2013	423.786,13	372.975,49
MG	240/2011	PESOFORT TRANSPORTES	05052954000161	PGE	20/12/2012	20/12/2013	63.547,68	11.976,82
MG	241/2008	KAPP	06027497000118	PGE	12/08/2012	07/08/2013	389.326,68	203.957,78
MG	241/2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	PGE	17/12/2012	17/12/2013	79.107,97	12.754,18
MG	242/2012	ALIAR TRANSPORTES	15506976000108	PGE	17/12/2012	17/12/2013	62.514,83	10.085,83
MG	243/2011	DEISE APARECIDA CAMPOS DA SILVA ME	13630070000175	PGE	09/01/2012	09/01/2013	172.960,06	161.753,18
MG	243/2012	ALIAR TRANSPORTES	15506976000108	PGE	20/12/2012	20/12/2013	467.838,04	86.837,09
MG	244/2008	VIA EXPRESS TRANSPORTE E LOGIS	04856815000128	PGE	25/07/2012	20/07/2013	56.277,72	21.276,61
MG	244/2011	REQUIN TRANSPORTES LTDA	41751421000131	PGE	20/12/2012	19/03/2013	37.419,93	18.524,03

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
MG	244/2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	PGE	17/12/2012	17/12/2013	549.999,27	111.158,49
MG	245/2011	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	PGE	20/12/2012	20/12/2013	250.124,04	53.217,12
MG	246/2008	PRONTOCAR PREST SERVICE	71467096000140	PGE	07/08/2011	07/08/2012	47.821,92	3.010,51
MG	247/2011	XANTHUS TRANSPORTES LTDA	11966189000198	PGE	23/12/2012	23/12/2013	71.883,24	12.609,40
MG	249/2011	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	PGE	20/12/2012	20/12/2013	417.132,35	78.267,59
MG	251/2011	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	PGE	19/12/2012	19/12/2013	632.658,48	123.152,00
MG	253/2011	SELTA TRANSPORTES LTDA ME	07437170000187	PGE	23/12/2012	23/12/2013	89.621,40	16.886,95
MG	253/2012	GETRANS TRANSPORTE E TURISMO	11696741000175	PGE	10/12/2012	10/12/2013	116.999,28	25.579,57
MG	254/2011	TRANSMAX TRANSPORTES LTDA	03615639000170	PGE	03/01/2013	03/01/2014	397.817,88	60.747,26
MG	255/2011	XANTHUS TRANSPORTES LTDA	11966189000198	PGE	03/01/2013	03/01/2014	82.563,26	14.498,86
MG	257/2012	MACHADO TRANSP E LOGISTICA EIRELI	15375024000100	PGE	19/12/2012	19/12/2013	379.999,94	70.778,74
MG	258/2009	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	PGE	01/09/2012	01/09/2013	237.150,00	110.063,63
MG	258/2012	ANA FLAVIA SANTOS ROSA ME	09540895000121	PGE	19/12/2012	19/12/2013	30.378,00	5.742,94
MG	26/2009	J M LOCACAO E LOGISTICA DE JUIZ DE FORA	41717984000103	PGE	04/04/2012	04/04/2013	1.132.920,96	974.524,44
MG	260/2012	SMP CONSTRUCOES	12886133000196	PGE	26/12/2012	26/12/2013	210.000,01	32.571,31
MG	261/2009	PESOFORT TRANSPORTES	05052954000161	PGE	27/08/2012	27/08/2013	41.484,36	19.847,33
MG	261/2012	PRONTOCAR AUTO PECAS E SERVICO	03373014000149	PGE	26/12/2012	26/12/2013	59.998,20	8.961,46
MG	262/2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	PGE	18/11/2012	18/11/2013	388.229,60	107.913,60
MG	262/2012	ANA FLAVIA SANTOS ROSA ME	09540895000121	PGE	26/12/2012	26/12/2013	66.780,00	11.704,23
MG	263/2010	TRANSMAX TRANSPORTES LTDA	03615639000170	PGE	10/11/2012	10/11/2013	1.273.303,76	374.681,03
MG	269/2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	PGE	14/11/2012	14/11/2013	181.190,64	52.362,63
MG	27/2012	ESTRELA PRESTADORA DE SERVICOS	04309564000161	Dispensa de Licitação	25/01/2012	25/01/2013	638.774,70	624.498,05
MG	270/2010	TRANSARIZONA MUDANCAS	02856824000193	PGE	12/11/2012	12/11/2013	313.350,96	91.732,63
MG	270/2012	ABC TRANSPORTES	38032736000114	PGE	01/02/2013	01/02/2014	74.247,24	5.831,63
MG	276/2008	MYDAS TRANSPORTES E AUTOLOCADO	08727928000184	PGE	12/09/2012	07/09/2013	32.226,96	14.570,19

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
MG	279/2009	LOCKAR LOCADORA DE VEICULOS TRANSP LTDA	68543750000143	PGE	04/10/2012	04/10/2013	55.548,36	20.937,44
MG	279/2010	ABS TRANSPORTES LTDA ME	04782711000116	PGE	24/11/2012	24/11/2013	346.808,52	89.987,79
MG	29/2008	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	PGE	10/03/2012	05/03/2013	52.257,50	48.899,87
MG	29/2011	MACABI LOGISTICA LTDA	08751715000198	PGE	04/03/2012	04/03/2013	665.693,44	645.734,87
MG	291/2010	MINA TRANSPORTES	10868458000110	PGE	13/12/2010	02/01/2012	79.991,74	77.674,51
MG	295/2006	ABS TRANSPORTES LTDA ME	04782711000116	PGE	13/06/2011	02/01/2012	23.635,86	21.517,17
MG	297/2006	TRANSPORTADORA EFICAZ LTDA	07190781000173	PGE	31/07/2011	21/01/2012	21.530,52	19.848,65
MG	3/2008	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	PGE	05/02/2012	31/01/2013	73.945,92	69.722,53
MG	3/2010	TRANSUTIL TRANSPORTE	04325513000123	PGE	18/01/2013	18/01/2014	69.785,28	7.556,84
MG	3/2012	JCV TRANSPORTES	03535678000167	PGE	17/01/2013	17/01/2014	92.852,04	11.047,73
MG	3/2013	REDEMAV TRANSPORTES	15668753000147	PGE	11/02/2013	11/02/2014	56.044,56	2.761,12
MG	30/2008	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	PGE	15/02/2012	10/02/2013	53.455,44	50.421,87
MG	304/2008	TRANSUTIL TRANSPORTE	04325513000123	PGE	19/09/2012	14/09/2013	37.833,84	16.218,23
MG	311/2009	JOMASCA LTDA	24041394000194	Dispensa de Licitação	11/11/2012	06/11/2013	106.212,60	29.821,23
MG	312/2010	SELTA TRANSPORTES LTDA ME	07437170000187	PGE	22/12/2012	22/12/2013	145.264,68	27.015,26
MG	314/2010	MARTINS E FILHO TURISMO LTDA M	09361869000136	PGE	22/12/2012	22/12/2013	41.704,92	7.586,79
MG	317/2010	MACABI LOGISTICA LTDA	08751715000198	PGE	22/12/2012	22/12/2013	432.645,84	79.638,04
MG	324/2008	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	PGE	23/10/2011	23/10/2012	84.899,79	69.406,89
MG	33/2011	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	PGE	12/03/2012	12/03/2013	86.037,12	82.147,93
MG	33/2013	ANA FLAVIA SANTOS ROSA ME	09540895000121	PGE	27/03/2013	27/03/2014	48.450,00	0,00
MG	333/2008	MYDAS TRANSPORTES E AUTOLOCADO	08727928000184	PGE	24/10/2012	19/10/2013	89.197,79	29.090,36
MG	341/2008	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	PGE	17/10/2012	12/10/2013	46.183,44	15.851,01
MG	342/2006	TRANSPORTADORA SOL DOURADO	86888336000158	PGE	17/06/2011	02/01/2012	20.186,16	17.700,60
MG	35/2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES	11789235000120	PGE	13/02/2012	13/02/2013	1.201.349,07	928.090,72
MG	35/2013	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	PGE	25/03/2013	25/03/2014	153.999,36	0,00
MG	350/2008	KAPP	06027497000118	PGE	06/01/2013	01/01/2014	624.067,20	85.532,27
MG	352/2009	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	PGE	13/11/2012	13/11/2013	79.204,92	21.574,04
MG	369/2008	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	PGE	06/11/2011	06/11/2012	147.525,02	133.111,90

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
MG	372/2007	HG TRANSPORTES	07206331000121	PGE	05/01/2011	05/01/2012	41.066,16	31.507,12
MG	38/2012	BS TRANSPORTES LTDA ME	14380775000144	PGE	26/03/2012	26/03/2013	96.218,65	86.800,55
MG	39/2012	WIDE TRANSPORTES	08848416000176	PGE	14/02/2013	14/02/2014	144.912,00	6.464,76
MG	399/2008	RODOCYMAR TRANSPORTES LTDA EPP	02763624000196	PGE	21/11/2012	16/11/2013	34.133,05	6.822,74
MG	4/2010	IGOR TRANSPORTES	05084412000170	PGE	02/02/2011	02/02/2012	78.118,44	9.894,83
MG	4/2012	DEMORE TRANSPORTES LTDA ME	10228734000186	PGE	07/02/2013	07/02/2014	77.969,28	4.654,33
MG	4/2013	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	PGE	06/03/2013	06/03/2014	64.218,00	0,00
MG	402/2009	OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES	04189451000170	PGE	24/01/2011	24/01/2012	602.786,49	487.738,55
MG	404/2009	SELTA TRANSPORTES LTDA ME	07437170000187	PGE	24/12/2012	24/12/2013	105.460,08	17.914,70
MG	405/2009	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	PGE	10/12/2012	10/12/2013	78.824,86	16.350,34
MG	407/2009	LOCKAR LOCADORA DE VEICULOS TRANSP LTDA	68543750000143	PGE	27/12/2012	27/12/2013	49.231,32	7.952,74
MG	411/2008	A S S SERVICOS DE LOCACAO VEIC	07768147000175	PGE	03/12/2010	02/01/2012	41.357,03	41.348,71
MG	417/2009	LOCKAR LOCADORA DE VEICULOS TRANSP LTDA	68543750000143	PGE	03/01/2011	03/01/2012	62.863,80	60.869,13
MG	421/2009	MARTINS E FILHO TURISMO LTDA M	09361869000136	PGE	05/01/2011	05/01/2012	58.884,85	57.212,30
MG	427/2008	J M LOCACAO E LOGISTICA DE JUIZ DE FORA	41717984000103	PGE	04/02/2012	04/02/2013	374.966,64	358.077,11
MG	430/2008	JOMASCA LTDA	24041394000194	PGE	22/12/2012	17/12/2013	172.314,36	29.705,37
MG	432/2008	TRANSPORTES PANTANAL	04171097000156	PGE	17/12/2010	02/01/2012	378.845,28	372.104,68
MG	439/2008	RODOCYMAR TRANSPORTES LTDA EPP	02763624000196	PGE	13/03/2012	13/03/2013	129.108,24	119.655,61
MG	439/2009	PRONTOCAR PREST SERVICE	71467096000140	PGE	12/01/2011	12/01/2012	70.821,96	43.713,67
MG	442/2008	TRANSUTIL TRANSPORTE	04325513000123	PGE	19/12/2012	14/12/2013	92.657,28	17.138,61
MG	45/2012	JCV TRANSPORTES	03535678000167	Dispensa de Licitação	17/03/2012	17/03/2013	167.111,40	151.813,69
MG	46/2011	I WAP TRANSPORTES LTDA ME	10418979000176	Dispensa de Licitação	18/08/2012	18/08/2013	1.048.482,84	539.289,53
MG	46/2012	JCV TRANSPORTES	03535678000167	Dispensa de Licitação	17/03/2012	17/03/2013	182.778,50	162.593,17
MG	469/2008	VIA EXPRESS TRANSPORTE E	04856815000128	PGE	05/02/2012	05/02/2013	81.968,22	81.597,44

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
		LOGIS						
MG	47/2011	PRONTOCAR AUTO PECAS E SERVICO	03373014000149	PGE	02/04/2012	02/04/2013	342.914,76	304.438,62
MG	47/2012	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	Dispensa de Licitação	17/03/2012	17/03/2013	126.885,38	116.487,74
MG	479/2008	JOMASCA LTDA	24041394000194	PGE	05/02/2012	05/02/2013	115.017,24	109.415,15
MG	48/2007	EMTEL	66455536000100	PGE	01/04/2012	29/06/2012	336.442,74	301.215,12
MG	49/2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	PGE	04/03/2012	04/03/2013	118.746,96	112.398,16
MG	5/2009	MYDAS TRANSPORTES E AUTOLOCADO	08727928000184	PGE	30/01/2013	25/01/2014	66.521,40	5.181,07
MG	50/2007	TRANSPORTADORA BUMERANGUE LTDA	40561300000164	PGE	02/03/2012	29/06/2012	234.283,16	208.841,98
MG	51/2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	PGE	17/03/2012	17/03/2013	51.640,32	46.700,07
MG	51/2012	NOVA ROTA TRANSPORTES LTDA	11685332000173	PGE	08/03/2012	08/03/2013	255.994,53	247.891,59
MG	53/2012	TRI EXPRESS TRANSPORTES	13805054000176	PGE	14/03/2012	14/03/2013	104.970,03	99.951,52
MG	54/2012	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	PGE	14/03/2012	14/03/2013	97.984,07	93.392,58
MG	55/2012	NOVA ROTA TRANSPORTES LTDA	11685332000173	PGE	12/03/2012	12/03/2013	90.087,98	83.567,35
MG	56/2007	REQUIN TRANSPORTES LTDA	41751421000131	PGE	02/03/2012	29/06/2012	199.315,85	168.708,38
MG	56/2012	PRONTOCAR AUTO PECAS E SERVICO	03373014000149	PGE	20/03/2012	20/03/2013	110.072,51	100.498,06
MG	57/2007	REQUIN TRANSPORTES LTDA	41751421000131	PGE	09/03/2011	04/03/2012	48.628,54	34.764,54
MG	57/2011	TRANSPRADO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	10719188000186	PGE	12/04/2012	12/04/2013	114.611,18	99.860,53
MG	57/2012	MACABI LOGISTICA LTDA	08751715000198	PGE	19/03/2012	19/03/2013	102.378,73	96.607,13
MG	58/2012	LOCKAR LOCADORA DE VEICULOS TRANSP LTDA	68543750000143	PGE	19/03/2012	19/03/2013	60.918,01	55.961,20
MG	59/2009	TRANSPORTADORA SOL DOURADO	86888336000158	PGE	04/03/2011	04/03/2012	54.854,75	54.807,75
MG	60/2008	PRONTOCAR PREST SERVICE	71467096000140	PGE	15/03/2011	15/03/2012	89.517,36	38.933,57
MG	61/2007	REQUIN TRANSPORTES LTDA	41751421000131	PGE	06/04/2011	01/04/2012	79.109,27	75.722,58
MG	62/2010	LOCKAR LOCADORA DE VEICULOS TRANSP LTDA	68543750000143	PGE	17/03/2012	19/03/2013	41.314,21	37.599,20
MG	62/2012	BS TRANSPORTES LTDA ME	14380775000144	PGE	26/03/2012	26/03/2013	111.409,92	102.048,65
MG	66/2007	REQUIN TRANSPORTES LTDA	41751421000131	PGE	25/05/2011	20/05/2012	51.314,62	42.310,46

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
MG	66/2011	EMTEL	66455536000100	PGE	20/04/2012	19/07/2012	290.003,90	272.154,29
MG	67/2011	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	PGE	19/04/2012	19/04/2013	56.905,20	47.970,24
MG	68/2009	ABS TRANSPORTES LTDA ME	04782711000116	PGE	12/03/2012	12/03/2013	61.995,48	57.646,03
MG	7/2012	IKATO LTDA	13313857000103	PGE	24/01/2013	24/01/2014	254.998,32	23.500,65
MG	7/2013	ABS TRANSPORTES LTDA ME	04782711000116	PGE	01/02/2013	01/02/2014	102.649,68	8.114,40
MG	70/2012	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	PGE	09/04/2012	09/04/2013	117.669,47	98.386,48
MG	72/2012	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	PGE	02/04/2012	02/04/2013	350.509,92	310.402,13
MG	73/2007	ABS TRANSPORTES LTDA ME	04782711000116	PGE	24/03/2011	19/03/2012	47.885,38	47.283,16
MG	73/2012	BS TRANSPORTES LTDA ME	14380775000144	PGE	02/04/2012	02/04/2013	213.417,34	178.871,47
MG	74/2012	JM DIESEL TRANSPORTES LTDA EPP	06370055000170	PGE	04/04/2012	04/04/2013	214.950,05	193.158,49
MG	75/2012	PRONTOCAR AUTO PECAS E SERVICO	03373014000149	PGE	09/04/2012	09/04/2013	272.233,20	224.209,53
MG	76/2012	TRI EXPRESS TRANSPORTES	13805054000176	PGE	09/04/2012	09/04/2013	855.804,68	748.252,83
MG	77/2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES	11789235000120	PGE	02/04/2012	02/04/2013	149.487,50	74.067,64
MG	79/2012	MARTINS E FILHO TURISMO LTDA M	09361869000136	PGE	02/05/2012	02/05/2013	146.093,98	110.274,85
MG	80/2010	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	PGE	23/03/2012	23/03/2013	53.454,71	47.836,90
MG	81/2010	PRONTOCAR PREST SERVICE	71467096000140	PGE	22/03/2011	22/03/2012	98.676,48	39.320,59
MG	82/2010	VIA EXPRESS TRANSPORTE E LOGIS	04856815000128	PGE	23/03/2012	23/03/2013	274.057,67	244.984,67
MG	82/2012	COUTO EXPRESS TRANSPORTES	11789235000120	PGE	13/04/2012	13/04/2013	535.497,48	332.709,34
MG	83/2007	EMTEL	66455536000100	PGE	08/06/2011	03/06/2012	279.036,24	267.924,46
MG	83/2012	IKATO LTDA	13313857000103	PGE	09/05/2012	09/05/2013	269.879,93	200.558,17
MG	84/2007	REQUIN TRANSPORTES LTDA	41751421000131	PGE	06/04/2011	01/04/2012	136.708,20	124.270,57
MG	84/2012	JCV TRANSPORTES	03535678000167	PGE	18/04/2012	18/04/2013	49.613,15	42.034,10
MG	85/2007	TRANSUTIL TRANSPORTE	04325513000123	PGE	06/04/2011	01/04/2012	147.813,72	121.901,82
MG	86/2008	FL TRANSPORTES LTDA ME	04654218000110	PGE	04/04/2012	30/03/2013	1.507.038,42	1.326.693,08
MG	86/2012	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	PGE	16/04/2012	16/04/2013	55.778,17	42.821,02
MG	87/2008	FL TRANSPORTES LTDA ME	04654218000110	PGE	26/04/2012	21/04/2013	1.730.340,00	1.437.166,29
MG	87/2009	KAPP	06027497000118	PGE	03/04/2011	03/04/2012	190.491,96	186.608,36
MG	9/2008	MYDAS TRANSPORTES E	08727928000184	PGE	24/01/2011	24/01/2012	32.937,36	30.514,64

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
		AUTOLOCADO						
MG	93/2009	TRANSPORTADORA SAO FRANCISCO L	05185858000191	PGE	16/04/2012	16/04/2013	53.065,92	44.598,24
MG	94/2011	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	PGE	24/05/2012	24/05/2013	188.383,44	143.057,45
MG	95/2009	LOCKAR LOCADORA DE VEICULOS TRANSP LTDA	68543750000143	PGE	02/04/2012	02/04/2013	34.053,36	29.604,74
MG	99/2011	J B PEREIRA E CIA LTDA	68548478000194	PGE	31/05/2012	31/05/2013	79.444,08	55.925,99
MS	1/2009	DEOLI VANS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	05527366000137	PGE	13/02/2013	08/02/2014	435.255,60	26.838,82
MS	104/2007	TRANSPORTADORA SOL DOURADO	86888336000158	PGE	08/01/2012	02/01/2013	406.833,74	380.664,71
MS	16/2007	TRANSUTIL TRANSPORTE	04325513000123	PGE	03/04/2012	01/07/2012	91.582,53	91.583,39
MS	16/2011	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEIC	07353344000123	PGE	21/05/2012	21/05/2013	599.659,80	499.716,50
MS	2/2012	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	PGE	13/01/2013	13/01/2014	141.500,40	16.602,43
MS	20/2011	TRANSPONTUAL TRANSPORTES LTDA	08111926000166	PGE	16/06/2012	16/06/2013	74.931,97	60.868,32
MS	23/2007	TRANSPORTES PANTANAL	04171097000156	PGE	20/03/2012	17/06/2012	147.795,46	139.961,70
MS	24/2007	TRANSUTIL TRANSPORTE	04325513000123	PGE	03/04/2012	01/07/2012	48.106,38	48.105,56
MS	24/2011	BUCHNER POST TRANSPORTES LTDA ME	11290637000186	PGE	30/06/2012	30/06/2013	273.339,97	158.857,56
MS	26/2011	TRANSPORTES PANTANAL	04171097000156	PGE	07/07/2012	07/07/2013	208.652,09	126.494,84
MS	29/2012	BUCHNER POST TRANSPORTES LTDA ME	11290637000186	PGE	01/06/2012	01/06/2013	222.696,25	148.305,82
MS	30/2012	TRANSPORTES PANTANAL	04171097000156	PGE	31/05/2012	31/05/2013	445.894,19	327.824,74
MS	33/2012	JOAO MARIANO DE SOUZA TRANSPORTES ME	06536892000126	PGE	30/05/2012	30/05/2013	242.299,92	89.816,97
MS	34/2011	AGILE TRANSPORTES E LOGISTICA	01436238000127	PGE	28/07/2012	28/07/2013	284.919,26	167.227,30
MS	38/2012	EMPREITEIRA E TRANSPORTADORA ALFA	03100956000153	PGE	01/06/2012	01/06/2013	240.001,65	172.375,50
MS	43/2007	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	19/06/2012	17/09/2012	70.556,32	70.555,67
MS	44/2007	SEDMAR SERVICOS DE TRANSPORTES	77281459000135	PGE	01/06/2012	29/08/2012	72.921,52	72.920,85

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
MS	49/2011	RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA	36801199000102	PGE	16/08/2012	16/08/2013	69.510,60	40.547,85
MS	50/2011	ABC FAST CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	02358462000100	PGE	16/08/2012	16/08/2013	209.995,18	122.339,10
MS	54/2009	ALYTRANS RENTAL SERVICE LTDA	11228860000101	PGE	28/01/2013	28/01/2014	200.665,92	23.609,77
MS	54/2012	TRANSPORTE DE MUDANCA L M LTDA ME	03015855000184	PGE	20/08/2012	20/08/2013	272.838,24	119.149,70
MS	56/2008	CONSTRAN	08619977000101	PGE	01/10/2012	01/10/2013	440.111,69	67.709,48
MS	62/2012	TRANSPORTE DE MUDANCA L M LTDA ME	03015855000184	PGE	06/08/2012	06/08/2013	281.487,71	138.266,70
MS	66/2010	DEOLI VANS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	05527366000137	PGE	12/01/2013	12/07/2013	192.851,52	77.789,79
MS	79/2007	AGILE TRANSPORTES E LOGISTICA	01436238000127	PGE	11/10/2012	09/01/2013	14.643,16	14.643,00
MS	80/2007	CONSTRAN	08619977000101	PGE	11/10/2012	09/01/2013	50.181,30	33.454,20
MS	93/2012	TRANSPORTE DE MUDANCA L M LTDA ME	03015855000184	PGE	19/11/2012	19/11/2013	718.900,08	242.308,74
MS	95/2008	DNB LOGISTICA DO BRASIL LTDA	09604857000195	PGE	15/01/2011	17/01/2012	111.131,67	110.129,28
MT	1/2012	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	PGE	26/02/2012	26/08/2014	2.491.078,63	996.607,25
MT	101/2011	SEDMAR SERV ESP E TRANSP MARIN	77281459000488	Dispensa de Licitação	10/10/2011	10/02/2012	1.304.061,54	1.304.044,20
MT	104/2011	SEDMAR SERV ESP E TRANSP MARIN	77281459000488	Dispensa de Licitação	26/10/2011	26/02/2012	125.585,15	114.790,69
MT	110/2011	SEDMAR SERV ESP E TRANSP MARIN	77281459000488	Dispensa de Licitação	09/12/2011	09/02/2012	150.813,60	111.947,13
MT	112/2011	R C LIMA TRANSPORTES	07899960000184	PGE	15/02/2012	15/08/2014	2.370.314,74	917.055,75
MT	113/2011	PARREAO E FERNANDES L E TRANSPORTE	00508668000144	PGE	15/02/2012	15/08/2014	1.400.973,91	1.400.973,87
MT	114/2011	RUDIMAR	05525207000101	PGE	15/02/2012	15/08/2014	1.793.911,78	708.345,60
MT	115/2011	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	PGE	15/02/2012	15/08/2014	940.258,88	375.559,24
MT	16/2012	EFICAZ TRANSPORTE E LOGISTICA	14580232000170	Dispensa de Licitação	27/03/2012	27/05/2012	35.057,59	35.056,28
MT	17/2012	RAPHAEL CARVALHO BONAT ME	01421223000195	Dispensa de	27/03/2012	27/05/2012	99.768,95	99.751,04

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
				Licitação				
MT	21/2012	SEDMAR SERV ESP E TRANSP MARIN	77281459000488	Dispensa de Licitação	12/04/2012	12/10/2012	407.530,19	402.429,57
MT	26/2012	SEDMAR SERV ESP E TRANSP MARIN	77281459000488	Dispensa de Licitação	26/04/2012	26/10/2012	245.271,27	243.895,43
MT	36/2011	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	PGE	30/12/2011	30/06/2012	524.080,49	461.507,69
MT	36/2012	EFICAZ TRANSPORTE E LOGISTICA	14580232000170	Dispensa de Licitação	28/05/2012	28/09/2012	70.552,05	70.550,54
MT	37/2012	SEDMAR SERV ESP E TRANSP MARIN	77281459000488	Dispensa de Licitação	28/05/2012	28/09/2012	195.571,96	195.571,64
MT	47/2012	TRANSPORTES PANTANAL	04171097000156	PGE	14/09/2012	14/03/2015	1.926.911,20	307.804,26
MT	63/2007	TAIMER TRANSPORTES AEREOS RODO	05015479000153	PGE	28/09/2012	28/03/2013	337.672,13	287.021,32
MT	63/2011	TRANSPORTES POTENCIAL	09430392000101	PGE	14/09/2011	14/03/2012	327.962,45	327.948,10
MT	64/2011	RAPHAEL CARVALHO BONAT ME	01421223000195	PGE	16/09/2012	16/03/2013	198.546,22	171.057,57
MT	65/2011	SONDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	05878101000183	PGE	15/03/2012	15/09/2012	200.401,50	200.392,78
MT	79/2012	SEDMAR SERV ESP E TRANSP MARIN	77281459000488	Dispensa de Licitação	27/10/2012	27/01/2013	319.715,86	298.905,32
MT	80/2012	RUDIMAR	05525207000101	PGE	28/01/2013	28/07/2015	1.817.710,20	62.697,34
MT	81/2012	LEDER TRANSPORTES E LOCACOES VEICULOS LT	07145750000109	PGE	28/01/2013	28/07/2015	976.545,61	32.669,10
MT	90/2012	IGUACU TUR AG DE VIAGENS E TUR	04481410000152	PGE	29/03/2013	29/03/2014	810.000,00	0,00
MT	91/2010	HEBROM TRANSPORTES	07134630000106	PGE	14/01/2013	14/07/2013	283.142,73	68.150,23
PA	10/2012	BILLCAR RENT A CAR	01518993000150	Dispensa de Licitação	07/03/2012	04/07/2012	9.000,00	9.000,00
PA	103/2008	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	PGE	06/12/2011	30/01/2013	191.683,35	156.526,38
PA	110/2009	MARAJÓ VEICULOS	15339245000115	PGE	02/12/2011	02/12/2012	41.997,12	7.317,68
PA	12/2010	TRANSPORTES PANTANAL	04171097000156	PGE	12/04/2012	12/04/2013	408.844,80	309.934,68
PA	12/2012	EXPRSSO ANDRADE	09295550000150	PGE	19/03/2012	18/03/2013	76.180,00	68.993,00
PA	15/2010	AMAZON BRASIL MUDANCAS E CARGAS	10711378000157	PGE	30/03/2012	01/04/2013	151.023,64	146.020,14

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
PA	16/2010	D.J.M. PEREIRA	84201672000155	PGE	16/04/2012	17/04/2013	510.425,77	466.241,47
PA	23/2011	LAG TRANSPORTES	10979015000105	PGE	10/05/2011	09/05/2012	148.200,00	148.200,00
PA	27/2011	LAG TRANSPORTES	10979015000105	PGE	09/05/2012	09/05/2013	60.450,00	28.015,65
PA	28/2011	EXPRESSO TAVEIRA	07919228000129	PGE	21/06/2012	22/06/2013	100.448,40	60.957,50
PA	31/2010	A B S TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	03920547000101	PGE	06/09/2012	06/09/2013	74.728,70	29.752,49
PA	37/2012	EXPRESSO TAVEIRA	07919228000129	PGE	17/07/2012	16/07/2013	127.209,12	72.152,53
PA	38/2008	AP RENT A CAR LTDA	06353614000133	PGE	24/12/2012	24/03/2013	229.285,67	146.813,80
PA	39/2008	AP RENT A CAR LTDA	06353614000133	PGE	25/06/2012	26/12/2012	28.314,00	5.898,75
PA	4/2011	RODOLOG TRANSPORTE	07612562000135	Dispensa de Licitação	08/02/2012	08/02/2013	171.600,00	111.296,88
PA	40/2008	AP RENT A CAR LTDA	06353614000133	PGE	23/06/2012	11/01/2013	38.429,04	20.938,90
PA	41/2010	EXPRESSO TAVEIRA	07919228000129	PGE	16/08/2012	16/08/2013	44.068,68	16.224,00
PA	42/2010	RODOCYMAR TRANSPORTES LTDA EPP	02763624000196	PGE	29/09/2011	28/09/2012	306.822,76	306.822,76
PA	45/2012	AP RENT A CAR LTDA	06353614000133	PGE	05/09/2012	05/09/2013	337.999,92	103.179,82
PA	55/2011	AMAZON BRASIL MUDANCAS E CARGAS	10711378000157	PGE	14/07/2012	14/10/2012	28.340,48	28.340,46
PA	60/2011	INOVE VEICULOS	11473667000128	PGE	29/08/2011	29/08/2012	297.247,50	297.246,52
PA	61/2011	MARAJÓ VEICULOS	15339245000115	PGE	23/08/2011	22/08/2012	350.743,56	350.743,02
PA	61/2012	AP RENT A CAR LTDA	06353614000133	PGE	02/10/2012	02/10/2013	328.977,36	61.726,36
PA	62/2012	AP RENT A CAR LTDA	06353614000133	PGE	02/10/2012	02/10/2013	270.987,84	79.984,80
PA	64/2012	EXPRSSO ANDRADE	09295550000150	PGE	20/09/2012	20/09/2013	150.701,76	61.042,96
PA	67/2007	EXPRESSO TAVEIRA	07919228000129	PGE	03/03/2012	03/09/2012	337.259,52	335.109,12
PA	67/2009	AP RENT A CAR LTDA	06353614000133	PGE	07/06/2012	07/12/2012	14.553,00	11.576,25
PA	68/2009	EXPRESSO TRANSARAGUAIA	10425316000189	PGE	13/06/2012	13/12/2012	57.459,60	54.211,98
PA	70/2009	JR TRANSPORTES E SERVICOS	05918444000124	PGE	03/08/2012	03/08/2013	100.900,80	55.101,20
PA	71/2009	AP RENT A CAR LTDA	06353614000133	PGE	12/08/2012	12/11/2012	13.902,24	10.953,28
PA	72/2008	EXPRESSO TAVEIRA	07919228000129	PGE	15/09/2012	15/09/2013	172.463,20	51.310,70
PA	72/2009	TRANSPORTADORA SAO FRANCISCO L	05185858000191	PGE	13/08/2012	13/08/2013	210.610,41	83.919,40
PA	73/2009	EXPRESSO TAVEIRA	07919228000129	PGE	08/09/2012	08/09/2013	163.812,01	72.832,32

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
PA	74/2012	EXPRSSO ANDRADE	09295550000150	PGE	05/10/2012	05/10/2013	86.750,40	23.979,32
PA	75/2009	RODOCYMAR TRANSPORTES LTDA EPP	02763624000196	PGE	21/09/2012	21/03/2013	104.340,60	80.698,17
PA	76/2010	A B S TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	03920547000101	PGE	26/11/2012	26/05/2013	36.171,20	11.407,84
PA	77/2009	EXPRESSO TAVEIRA	07919228000129	PGE	21/09/2012	21/03/2013	66.810,90	50.934,63
PA	78/2009	MUDANCAS LIDERANCA	40796658000176	PGE	21/09/2012	21/03/2013	50.368,50	37.509,33
PA	78/2012	EXPRESSO TAVEIRA	07919228000129	PGE	02/10/2012	01/10/2013	959.641,44	367.517,79
PA	8/2011	MUDANCAS LIDERANCA	40796658000176	PGE	17/03/2012	18/03/2013	70.434,00	51.826,86
PA	80/2009	EXPRESSO TAVEIRA	07919228000129	PGE	23/09/2012	23/03/2013	78.845,52	55.928,42
PA	81/2009	MUDANCAS LIDERANCA	40796658000176	PGE	22/09/2011	22/09/2012	106.610,40	106.610,40
PA	82/2009	EXPRESSO TAVEIRA	07919228000129	PGE	21/09/2012	21/03/2013	51.467,00	39.079,97
PA	83/2009	LAG TRANSPORTES	10979015000105	PGE	25/09/2012	25/03/2013	66.970,80	32.270,11
PA	87/2010	LAG TRANSPORTES	10979015000105	PGE	31/01/2012	02/03/2013	67.241,20	48.238,47
PA	88/2009	EXPRESSO TAVEIRA	07919228000129	PGE	30/09/2012	30/03/2013	34.983,00	26.395,20
PA	91/2012	MARCELA MARTINEZ PIMENTEL ME	07026812000155	PGE	05/11/2012	05/11/2013	279.333,00	46.382,48
PA	92/2012	EXPRESSO TAVEIRA	07919228000129	PGE	01/11/2012	01/11/2013	261.789,16	191.993,43
PA	93/2010	EXPRESSO TAVEIRA	07919228000129	PGE	23/12/2011	07/01/2013	68.592,95	68.592,00
PA	93/2012	AMAZON BRASIL MUDANCAS E CARGAS	10711378000157	PGE	09/11/2012	09/11/2013	322.470,17	171.059,03
PB	22/2008	TRANSCON	24498750000101	PGE	25/04/2011	25/04/2012	62.545,60	61.810,32
PB	23/2008	TRANSCON	24498750000101	PGE	25/04/2011	25/04/2012	86.348,77	82.481,81
PB	25/2008	TRANSCON	24498750000101	PGE	25/04/2011	25/04/2012	71.344,00	70.851,19
PB	33/2011	TRANSAMERICA	08317007000143	PGE	01/06/2012	01/06/2013	373.294,08	310.677,08
PB	46/2011	F V WORD TRANSPORTES	05345532000184	PGE	30/09/2011	30/03/2014	2.266.822,03	1.198.214,09
PB	47/2011	TRANSCON	24498750000101	PGE	30/09/2011	30/03/2014	2.835.096,04	1.542.048,19
PB	53/2011	TRI EXPRESS TRANSPORTES	13805054000176	PGE	07/11/2012	07/11/2013	1.260.519,60	803.137,46
PB	55/2011	TRANSRAFA	10850201000131	PGE	01/12/2012	01/12/2013	391.286,98	120.527,54
PB	56/2008	J P S F LOCACOES	07791217000106	PGE	15/08/2012	15/08/2013	266.725,44	176.281,64
PB	6/2007	TRANSCON	24498750000101	PGE	01/03/2011	01/03/2012	93.626,49	93.609,36
PB	75/2007	TRANSUTIL TRANSPORTE	04325513000123	PGE	02/01/2013	30/03/2013	500.578,31	105.858,02

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
PB	88/2008	EUROCAR	02267143000190	PGE	15/12/2012	15/12/2013	11.818,75	1.623,58
PB	89/2008	EUROCAR	02267143000190	PGE	15/12/2012	15/12/2013	50.055,39	4.513,67
PB	9/2013	TRANSCON	24498750000101	PGE	22/02/2013	21/02/2014	379.708,92	0,00
PB	90/2008	EUROCAR	02267143000190	PGE	15/12/2012	15/12/2013	18.061,88	1.589,50
PE	10/2011	F V WORD TRANSPORTES	05345532000184	PGE	22/03/2012	22/03/2013	221.666,27	202.151,68
PE	11/2010	F V WORD TRANSPORTES	05345532000184	PGE	02/02/2011	02/02/2012	61.542,00	7.292,33
PE	11/2011	F V WORD TRANSPORTES	05345532000184	PGE	22/03/2012	22/03/2013	190.453,96	170.216,22
PE	113/2008	T C TRANSPORTE E TURISMO	02716424000182	PGE	08/08/2012	08/08/2013	57.191,66	34.861,64
PE	114/2008	T C TRANSPORTE E TURISMO	02716424000182	PGE	08/08/2012	08/08/2013	60.893,35	37.555,18
PE	12/2011	F V WORD TRANSPORTES	05345532000184	PGE	22/03/2012	22/03/2013	149.391,76	141.548,38
PE	13/2011	F V WORD TRANSPORTES	05345532000184	PGE	22/03/2012	22/03/2013	132.765,95	128.206,05
PE	14/2011	TRANSPRADO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	10719188000186	PGE	22/03/2012	22/03/2013	148.215,88	145.284,23
PE	15/2011	TRANSPRADO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	10719188000186	PGE	22/03/2012	22/03/2013	291.049,04	284.749,30
PE	157/2008	ESTRELA TRANSPORTES LTDA	97259170000127	PGE	10/01/2013	10/04/2013	105.656,77	55.537,54
PE	159/2008	LOC SERVICE	07011518000170	PGE	05/05/2012	05/05/2013	372.087,12	326.768,79
PE	160/2008	LOC SERVICE	07011518000170	PGE	10/01/2013	10/04/2013	24.186,44	12.279,26
PE	161/2008	T C TRANSPORTE E TURISMO	02716424000182	PGE	19/12/2012	19/04/2013	44.092,75	23.403,08
PE	163/2008	T C TRANSPORTE E TURISMO	02716424000182	PGE	10/01/2013	10/04/2013	32.264,04	16.380,21
PE	171/2008	TRANSIL TRANSPORTES SILANO LTD	11453909000111	PGE	05/02/2012	05/02/2013	244.274,40	242.238,54
PE	18/2010	FORTCAR	08979782000164	PGE	21/03/2012	21/03/2013	326.024,04	314.154,79
PE	19/2010	FORTCAR	08979782000164	PGE	21/03/2012	21/03/2013	210.159,60	198.108,72
PE	21/2010	LIRA EMPREENDIMENTOS	08985178000140	PGE	11/09/2011	11/03/2012	195.903,85	195.809,90
PE	21/2012	F V WORD TRANSPORTES	05345532000184	PGE	31/05/2012	31/05/2013	186.729,18	140.156,98
PE	22/2007	TRANSPORTE KOMBEIRAO	01531059000179	PGE	12/10/2011	04/04/2012	417.245,45	417.089,66
PE	22/2010	TRANSIL TRANSPORTES SILANO LTD	11453909000111	PGE	05/05/2012	07/05/2013	318.419,38	245.886,44
PE	24/2008	TRANSCON	24498750000101	PGE	25/04/2011	25/04/2012	75.894,00	68.594,61
PE	27/2011	LIRA EMPREENDIMENTOS	08985178000140	PGE	05/07/2012	05/07/2013	681.818,52	62.645,92
PE	28/2009	TRANSPORTADORA SAO	05185858000191	PGE	16/04/2012	16/04/2013	90.569,84	75.527,20

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
		FRANCISCO L						
PE	28/2010	FORTCAR	08979782000164	PGE	22/05/2012	22/05/2013	144.200,64	110.553,82
PE	28/2012	VELOXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	07707700000160	PGE	19/07/2012	19/07/2013	178.999,92	111.615,71
PE	29/2010	TRANSPORTADORA SAO FRANCISCO L	05185858000191	PGE	22/05/2012	22/05/2013	97.805,42	88.350,88
PE	29/2012	VELOXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	07707700000160	PGE	19/07/2012	19/07/2013	157.874,99	91.582,80
PE	3/2012	TRANSBOCAO	10352621000198	PGE	18/01/2012	18/01/2013	1.323.961,04	1.323.856,52
PE	31/2012	F V WORD TRANSPORTES	05345532000184	Dispensa de Licitação	06/07/2012	06/09/2012	199.999,80	82.999,26
PE	36/2012	F V WORD TRANSPORTES	05345532000184	PGE	13/08/2012	13/08/2013	597.044,42	363.626,04
PE	38/2012	RAFER TRANSPORTE	16314791000164	PGE	03/09/2012	03/09/2013	372.160,84	130.720,28
PE	39/2012	TRANSBOCAO	10352621000198	PGE	03/09/2012	03/09/2013	403.999,97	303.209,81
PE	40/2011	TRANSPORTES PANTANAL	04171097000156	PGE	18/07/2011	18/07/2012	179.999,76	179.999,76
PE	40/2012	TRANSPORTADORA SAO FRANCISCO L	05185858000191	PGE	03/09/2012	03/09/2013	291.048,96	92.063,00
PE	41/2009	F V WORD TRANSPORTES	05345532000184	PGE	04/06/2012	04/06/2013	422.154,02	411.156,90
PE	41/2011	TRANSPORTES PANTANAL	04171097000156	PGE	18/07/2011	18/07/2012	167.089,93	165.327,91
PE	42/2011	LIRA EMPREENDIMENTOS	08985178000140	PGE	07/07/2012	07/07/2013	312.061,53	179.435,02
PE	43/2012	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	PGE	01/10/2012	05/11/2012	73.707,63	59.753,80
PE	44/2012	F V WORD TRANSPORTES	05345532000184	PGE	01/10/2012	05/11/2012	112.438,84	101.931,62
PE	45/2012	LOC SERVICE	07011518000170	PGE	01/10/2012	05/11/2012	31.647,84	22.401,35
PE	46/2012	TRANSBOCAO	10352621000198	PGE	01/10/2012	05/11/2012	201.644,85	115.695,21
PE	47/2011	TRANSIL TRANSPORTES SILANO LTD	11453909000111	PGE	01/08/2011	01/05/2012	161.099,52	100.516,92
PE	47/2012	TRANSPORTADORA SAO FRANCISCO L	05185858000191	PGE	01/10/2012	05/11/2012	18.964,08	13.487,96
PE	48/2011	TRANSPORTADORA SAO FRANCISCO L	05185858000191	PGE	01/09/2011	01/06/2012	136.116,08	92.489,97
PE	49/2011	LOC SERVICE	07011518000170	PGE	01/09/2011	01/06/2012	52.088,40	20.638,80
PE	49/2012	TRANSIL TRANSPORTES SILANO LTD	11453909000111	PGE	28/09/2012	28/09/2013	187.470,49	137.534,04

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
PE	52/2011	LUTIANA MACHADO ALESSIO	10335718000192	PGE	01/09/2011	01/06/2012	223.107,48	199.936,08
PE	53/2011	PESOFORT TRANSPORTES	05052954000161	PGE	01/09/2011	01/06/2012	299.471,04	129.238,88
PE	54/2011	EUROCAR	02267143000190	PGE	01/09/2011	01/06/2012	102.276,46	50.713,85
PE	55/2011	LUTIANA MACHADO ALESSIO	10335718000192	PGE	01/09/2011	01/06/2012	113.348,61	100.354,98
PE	56/2011	EUROCAR	02267143000190	PGE	01/09/2011	01/06/2012	339.089,35	81.446,25
PE	57/2011	PESOFORT TRANSPORTES	05052954000161	PGE	01/09/2011	01/06/2012	96.613,37	39.649,76
PE	58/2011	TRANSPORTADORA SAO FRANCISCO L	05185858000191	PGE	01/09/2011	01/06/2012	121.045,21	96.853,56
PE	59/2011	LOC SERVICE	07011518000170	PGE	01/09/2011	01/06/2012	98.834,84	81.436,54
PE	6/2013	TRANSIL TRANSPORTES SILANO LTD	11453909000111	Dispensa de Licitação	06/02/2013	06/08/2013	128.793,60	0,00
PE	60/2012	F V WORD TRANSPORTES	05345532000184	PGE	10/10/2012	10/10/2013	1.267.100,40	836.232,67
PE	62/2012	F V WORD TRANSPORTES	05345532000184	PGE	01/11/2012	31/12/2012	27.880,00	27.880,00
PE	63/2012	LOC SERVICE	07011518000170	PGE	01/11/2012	31/12/2012	28.578,66	28.578,66
PE	64/2012	TRANSPORTADORA SAO FRANCISCO L	05185858000191	PGE	01/11/2012	31/12/2012	39.836,72	33.055,80
PE	66/2012	LOC SERVICE	07011518000170	PGE	24/10/2012	23/10/2013	546.821,51	64.911,04
PE	67/2012	T R TRANSPORTES	08326224000108	PGE	24/10/2012	24/10/2013	268.956,01	42.026,80
PE	68/2008	SILTRAN LOCACOES LTDA	04866557000160	PGE	03/04/2012	03/04/2013	167.645,70	136.733,07
PE	79/2012	TRANSBOCAO	10352621000198	Dispensa de Licitação	12/12/2012	11/01/2013	15.750,00	15.750,00
PE	8/2011	F V WORD TRANSPORTES	05345532000184	PGE	22/03/2012	22/03/2013	148.552,48	133.759,23
PE	9/2008	FORTCAR	08979782000164	PGE	21/03/2012	21/03/2013	154.813,92	140.192,60
PE	9/2011	F V WORD TRANSPORTES	05345532000184	PGE	22/03/2012	22/03/2013	154.764,55	149.582,61
PE	93/2008	T C TRANSPORTE E TURISMO	02716424000182	PGE	05/07/2012	05/07/2013	267.976,79	187.583,76
PI	128/2007	TRANSCONTRANSP. ENCOMENDAS LTDA	24498750000284	Pregão	24/12/2011	17/05/2012	343.487,84	265.278,68
PI	129/2007	TRANSCONTRANSP. ENCOMENDAS LTDA	24498750000284	Pregão	24/12/2011	17/05/2012	647.287,18	512.838,65
PI	130/2007	TRANSCONTRANSP. ENCOMENDAS LTDA	24498750000284	Pregão	24/12/2011	17/05/2012	746.633,68	625.169,33
PI	15/2012	TRANSRAFA	10850201000131	PGE	11/01/2013	11/07/2013	201.273,42	9.000,00

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
PI	16/2012	TRANSRAFA	10850201000131	PGE	11/01/2013	14/07/2013	247.305,11	39.140,72
PI	17/2012	TRANSRAFA	10850201000131	PGE	17/01/2013	17/07/2013	651.061,81	327.511,83
PI	18/2012	TRANSRAFA	10850201000131	PGE	17/01/2013	17/07/2013	191.814,09	49.323,85
PI	19/2010	RTC TRANSPORTES	03709221000121	PGE	29/11/2011	18/05/2012	409.320,80	409.320,80
PI	19/2012	COMERCIO E TRANSPORTES POTY LT	00437810000100	PGE	17/01/2013	17/07/2013	599.933,49	65.339,59
PI	20/2010	FORTCAR	08979782000164	PGE	16/06/2012	16/06/2013	472.818,47	343.828,31
PI	35/2012	RTC TRANSPORTES	03709221000121	PGE	01/10/2012	30/09/2013	595.922,57	408.100,13
PI	36/2012	RTC TRANSPORTES	03709221000121	PGE	01/10/2012	30/09/2013	312.956,70	206.209,78
PI	54/2010	RTC TRANSPORTES	03709221000121	PGE	02/12/2011	18/05/2012	710.136,50	642.419,38
PI	57/2010	PESOFORT TRANSPORTES	05052954000161	PGE	02/12/2011	18/05/2012	295.514,19	241.368,73
PI	80/2008	TRANSCONTRANSP. ENCOMENDAS LTDA	24498750000284	PGE	17/11/2011	18/05/2012	380.201,31	317.297,74
PR	1/2011	TRANSVEL TRANSPORTES	10541615000189	PGE	19/01/2013	19/01/2014	174.300,26	21.750,33
PR	10/2009	CARGALEVE	00683096000130	PGE	31/01/2013	30/01/2014	118.983,87	13.937,42
PR	100/2010	IDEAL TRANSPORTES	05307744000177	PGE	16/09/2012	15/09/2013	92.671,19	43.084,35
PR	10000003/2010	CARGALEVE	00683096000130	PGE	04/01/2013	04/01/2014	93.075,83	12.669,08
PR	101/2010	LEDER TRANSPORTES E LOCACOES VEICULOS LT	07145750000109	PGE	03/09/2012	03/09/2013	140.786,11	67.614,78
PR	102/2010	BALOO TRANSPORT	03578674000166	PGE	30/09/2012	30/09/2013	89.590,68	35.621,14
PR	105/2011	BALOO TRANSPORT	03578674000166	PGE	24/10/2012	24/10/2013	276.238,41	95.950,02
PR	106/2011	RUDIMAR	05525207000101	PGE	24/10/2012	24/10/2013	117.115,22	69.831,53
PR	107/2010	EIXO SUL TRANSPORTES	09675526000146	PGE	15/09/2012	15/09/2013	97.560,57	42.283,53
PR	107/2011	JOSE GERALDO BRANDALISE ME	72148489000154	PGE	24/10/2011	24/10/2012	55.938,16	0,00
PR	108/2011	NILO TRANSPORTES RODOVIARIOS L	11161128000153	PGE	24/10/2011	24/10/2012	27.645,67	25.339,26
PR	109/2009	RUDIMAR	05525207000101	PGE	02/07/2012	02/07/2013	92.971,06	59.115,83
PR	11/2012	TRANSPORTE MAYHAUS LTDA	02360367000141	PGE	06/02/2013	06/04/2013	14.199,39	6.787,65
PR	112/2012	R C LIMA TRANSPORTES	07899960000184	PGE	19/09/2012	19/02/2013	75.136,32	57.117,58
PR	113/2010	NILO TRANSPORTES RODOVIARIOS L	11161128000153	PGE	02/10/2012	02/10/2013	46.344,00	46.344,00

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
PR	113/2012	RUDIMAR	05525207000101	PGE	19/09/2012	19/02/2013	56.994,70	13.193,22
PR	114/2010	BALOO TRANSPORT	03578674000166	PGE	02/10/2011	02/10/2012	19.346,25	13.000,38
PR	114/2012	TRANSVEL TRANSPORTES	10541615000189	PGE	19/09/2012	19/02/2013	29.912,40	21.626,48
PR	115/2010	LEDER TRANSPORTES E LOCACOES VEICULOS LT	07145750000109	PGE	02/10/2011	02/10/2012	119.171,60	107.172,98
PR	116/2009	RIBEIRO TELE TRANSPORTES	04561391000174	PGE	03/08/2012	03/08/2013	203.590,27	101.201,96
PR	12/2012	TRANSPORTE MAYHAUS LTDA	02360367000141	PGE	06/02/2013	06/02/2014	106.264,30	10.638,28
PR	124/2009	LEDER TRANSPORTES E LOCACOES VEICULOS LT	07145750000109	PGE	17/08/2011	17/08/2012	117.939,78	58.228,85
PR	126/2008	DOROSO TRANSPORTE	02525322000180	PGE	02/09/2012	02/09/2013	104.542,21	48.137,09
PR	127/2008	TAIMER TRANSPORTES AEREOS RODO	05015479000153	PGE	02/09/2012	02/09/2013	110.630,01	47.746,67
PR	129/2010	CARGALEVE	00683096000130	PGE	02/10/2012	01/10/2013	100.561,19	40.181,78
PR	13/2009	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	17/01/2013	17/04/2013	151.766,89	54.990,73
PR	13/2012	TRANSVEL TRANSPORTES	10541615000189	PGE	09/02/2012	21/11/2012	3.561,00	3.561,00
PR	132/2008	CARGALEVE	00683096000130	PGE	06/08/2012	06/08/2013	77.440,56	0,00
PR	134/2008	TAIMER TRANSPORTES AEREOS RODO	05015479000153	PGE	02/09/2012	02/09/2013	112.020,64	51.494,18
PR	135/2009	BALOO TRANSPORT	03578674000166	PGE	25/08/2012	27/08/2013	103.297,77	64.267,45
PR	136/2008	CARGALEVE	00683096000130	PGE	16/09/2012	16/09/2013	112.761,36	52.020,71
PR	14/2008	CONSTRAN	08619977000101	PGE	11/02/2012	11/02/2013	30.100,80	12.040,32
PR	142/2010	TRANSGIRES TRANSPORTES LTDA	81692956000101	PGE	24/12/2012	23/12/2013	1.307.223,36	333.759,35
PR	142/2011	TRANSPORTE MAYHAUS LTDA	02360367000141	PGE	28/11/2012	28/11/2013	149.926,19	35.829,21
PR	143/2010	A B S TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	03920547000101	PGE	12/11/2012	12/11/2013	573.525,00	154.772,04
PR	143/2011	IJ TRANSPORTES	11202440000148	PGE	28/11/2012	28/11/2013	100.927,62	23.246,03
PR	144/2010	WS LOCACOES LTDA	75451609000186	PGE	24/12/2012	23/12/2013	829.879,56	159.668,69
PR	145/2011	TRANSVEL TRANSPORTES	10541615000189	PGE	24/11/2011	23/01/2012	33.473,40	32.428,84
PR	15/2008	TAIMER TRANSPORTES AEREOS RODO	05015479000153	PGE	11/02/2012	11/02/2013	61.954,22	13.100,98
PR	15/2009	LEDER TRANSPORTES E LOCACOES VEICULOS LT	07145750000109	PGE	28/01/2012	28/01/2013	48.064,00	5.728,54

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
PR	15/2010	IDEAL TRANSPORTES	05307744000177	PGE	01/03/2013	01/03/2014	89.017,04	0,00
PR	150/2011	R C LIMA TRANSPORTES	07899960000184	PGE	28/11/2011	21/11/2012	42.563,78	40.831,22
PR	151/2011	RUDIMAR	05525207000101	PGE	28/11/2011	21/11/2012	37.236,60	28.573,44
PR	153/2011	DOMINUS TRANSPORTES CARGAS SERVICOS LTDA	04793664000106	PGE	05/12/2011	05/12/2012	62.233,07	62.233,04
PR	154/2011	THX TRANSPORTES	12946229000100	PGE	08/12/2012	08/12/2013	220.360,60	24.699,80
PR	156/2010	WS LOCACOES LTDA	75451609000186	PGE	08/11/2012	08/11/2013	270.803,00	13.540,15
PR	157/2010	PARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS	03020839000180	PGE	09/11/2011	09/11/2012	22.440,72	1.870,06
PR	158/2010	T R TRANSPORTES	08326224000108	PGE	08/11/2012	08/11/2013	156.685,86	13.425,66
PR	159/2010	TRANSPORTES DP LTDA ME	73922072000160	PGE	09/11/2012	09/11/2013	327.834,90	43.711,32
PR	16/2009	AR SUL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	01998575000108	PGE	28/01/2013	28/01/2014	25.450,00	633,45
PR	160/2010	TRANSPORTES DP LTDA ME	73922072000160	PGE	04/11/2012	04/11/2013	279.083,75	140.802,10
PR	161/2010	EIXO SUL TRANSPORTES	09675526000146	PGE	09/11/2012	08/11/2013	201.716,80	49.964,38
PR	162/2011	BALOO TRANSPORT	03578674000166	PGE	05/12/2011	01/12/2012	16.800,00	16.800,00
PR	164/2009	TRANSPORTADORA BOCA DO MONTE LTDA EPP	10305275000197	PGE	02/10/2012	01/10/2013	78.092,08	26.564,17
PR	171/2011	TRANSPORTE MAYHAUS LTDA	02360367000141	PGE	19/12/2012	19/12/2013	74.880,77	15.029,60
PR	172/2008	LEDER TRANSPORTES E LOCACOES VEICULOS LT	07145750000109	PGE	18/11/2012	17/11/2013	73.744,17	12.371,18
PR	172/2011	TRANSPORTE MAYHAUS LTDA	02360367000141	PGE	01/02/2013	01/02/2014	163.261,10	11.323,87
PR	173/2011	TRANSPORTE MAYHAUS LTDA	02360367000141	PGE	19/12/2012	19/12/2013	97.322,48	22.951,87
PR	174/2011	TRANSVEL TRANSPORTES	10541615000189	PGE	01/02/2013	01/08/2013	253.868,77	0,00
PR	176/2008	CARGALEVE	00683096000130	PGE	03/12/2011	02/02/2012	17.158,09	17.128,50
PR	176/2010	NILO TRANSPORTES RODOVIARIOS L	11161128000153	PGE	11/12/2012	11/12/2013	93.305,22	17.367,58
PR	177/2008	CARGALEVE	00683096000130	PGE	02/12/2012	02/12/2013	117.335,00	26.796,34
PR	178/2010	CARGALEVE	00683096000130	PGE	03/01/2013	03/04/2013	27.680,80	17.202,98
PR	179/2012	TRANSPORTADORA EFICAZ LTDA	07190781000173	PGE	19/11/2012	19/11/2013	127.120,04	41.923,44
PR	180/2008	CARGALEVE	00683096000130	PGE	03/12/2012	02/12/2013	99.596,81	23.869,77
PR	182/2008	TAIMER TRANSPORTES AEREOS	05015479000153	PGE	20/11/2012	19/11/2013	107.411,70	20.910,31

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
		RODO						
PR	183/2008	LEDER TRANSPORTES E LOCACOES VEICULOS LT	07145750000109	PGE	18/11/2011	18/11/2012	164.846,50	164.703,60
PR	19/2012	RUDIMAR	05525207000101	PGE	17/04/2012	17/04/2013	79.543,55	67.540,51
PR	190/2008	CARGALEVE	00683096000130	PGE	14/01/2013	14/01/2014	205.255,84	17.988,57
PR	191/2010	CARGALEVE	00683096000130	PGE	21/12/2012	21/12/2013	14.598,96	0,00
PR	192/2010	NILO TRANSPORTES RODOVIARIOS L	11161128000153	PGE	23/12/2012	23/12/2013	187.274,80	12.664,56
PR	193/2010	DNB LOGISTICA DO BRASIL LTDA	09604857000195	PGE	03/01/2011	03/01/2012	78.713,37	78.095,89
PR	194/2008	TAIMER TRANSPORTES AEREOS RODO	05015479000153	PGE	12/12/2012	12/12/2013	46.940,41	11.511,30
PR	2/2011	R C LIMA TRANSPORTES	07899960000184	PGE	18/01/2013	18/01/2014	112.905,42	8.937,97
PR	20/2008	TAIMER TRANSPORTES AEREOS RODO	05015479000153	PGE	28/01/2012	28/01/2013	377.634,43	228.655,27
PR	22/2010	TRANSVEL TRANSPORTES	10541615000189	PGE	08/03/2013	08/05/2013	18.136,23	0,00
PR	25/2013	BALOO TRANSPORT	03578674000166	PGE	08/04/2013	08/04/2014	405.094,50	0,00
PR	26/2013	Q S TRANSPORTES	13883232000187	PGE	08/04/2013	08/04/2014	39.768,00	0,00
PR	27/2010	NILO TRANSPORTES RODOVIARIOS L	11161128000153	PGE	04/04/2012	04/04/2013	90.925,46	75.039,77
PR	27/2013	RUDIMAR	05525207000101	PGE	07/02/2013	06/02/2014	361.398,00	0,00
PR	3/2011	TRANSPORTE MAYHAUS LTDA	02360367000141	PGE	13/01/2013	13/01/2014	67.929,29	5.892,27
PR	30/2008	LEDER TRANSPORTES E LOCACOES VEICULOS LT	07145750000109	PGE	04/03/2012	04/03/2013	78.862,43	62.985,29
PR	31/2011	CARGALEVE	00683096000130	PGE	01/04/2012	01/04/2013	93.973,06	75.761,24
PR	32/2011	TRANSCORADASSI TRANSPORTES ROD LTDA	07476731000157	PGE	21/03/2012	21/03/2013	88.334,25	80.607,01
PR	33/2011	TRANSVEL TRANSPORTES	10541615000189	PGE	12/04/2012	14/04/2013	95.494,23	86.438,59
PR	36/2011	NILO TRANSPORTES RODOVIARIOS L	11161128000153	PGE	28/03/2012	28/03/2013	57.687,20	23.074,88
PR	4/2010	TRANSPORTES THIAGO LTDA ME	01421709000123	PGE	14/01/2013	18/08/2013	82.076,01	3.507,84
PR	41/2007	RUDIMAR	05525207000101	PGE	16/04/2011	16/04/2012	68.823,19	61.824,01
PR	42/2011	TRANSVEL TRANSPORTES	10541615000189	PGE	03/05/2012	03/05/2013	151.456,81	126.753,40
PR	43/2011	TRANSVEL TRANSPORTES	10541615000189	PGE	26/04/2012	28/04/2013	105.038,35	87.493,33

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
PR	49/2012	NILO TRANSPORTES RODOVIARIOS L	11161128000153	PGE	23/04/2012	23/04/2013	74.998,80	74.998,80
PR	51/2011	TRANSPORTE MAYHAUS LTDA	02360367000141	PGE	11/07/2012	11/07/2013	100.125,03	70.079,76
PR	53/2010	GIRO FACIL LOGISTICA LTDA ME	80516578000134	PGE	07/05/2012	07/05/2013	365.687,28	285.670,85
PR	6/2011	LEDER TRANSPORTES E LOCACOES VEICULOS LT	07145750000109	PGE	19/01/2013	19/01/2014	63.145,65	4.881,55
PR	65/2011	CARGALEVE	00683096000130	PGE	11/08/2012	11/08/2013	97.656,39	51.643,72
PR	66/2011	TRANSVEL TRANSPORTES	10541615000189	PGE	03/09/2012	03/09/2013	152.581,57	71.981,96
PR	67/2007	VOAR TRANSPORTES LTDA	03877406000145	PGE	05/06/2011	05/06/2012	172.103,82	93.508,51
PR	67/2011	R C LIMA TRANSPORTES	07899960000184	PGE	17/06/2012	17/06/2013	183.121,39	120.689,92
PR	7/2011	TRANSCORADASSI TRANSPORTES ROD LTDA	07476731000157	PGE	01/03/2013	01/05/2013	20.277,39	0,00
PR	7/2013	WS LOCACOES LTDA	75451609000186	PGE	25/02/2013	25/02/2014	140.299,00	0,00
PR	72/2010	LEDER TRANSPORTES E LOCACOES VEICULOS LT	07145750000109	PGE	15/06/2012	15/06/2013	474.917,03	337.870,03
PR	74/2010	ASA SUL TRANSPORTES LTDA	10483981000129	PGE	01/07/2012	01/07/2013	244.448,11	152.861,32
PR	75/2010	BALOO TRANSPORT	03578674000166	PGE	24/06/2011	24/06/2012	260.940,09	156.005,32
PR	77/2010	TRANSPORTADORA BOCA DO MONTE LTDA EPP	10305275000197	PGE	19/07/2012	19/07/2013	805.408,05	441.674,87
PR	8/2013	TRANSVEL TRANSPORTES	10541615000189	PGE	25/02/2013	25/02/2014	80.147,40	0,00
PR	81/2010	TRANSPORTES THIAGO LTDA ME	01421709000123	PGE	02/08/2012	02/08/2013	139.835,79	72.283,31
PR	82/2010	CARGALEVE	00683096000130	PGE	19/07/2012	19/07/2013	102.443,31	55.781,18
PR	83/2010	BALOO TRANSPORT	03578674000166	PGE	30/08/2012	30/08/2013	106.205,19	70.085,10
PR	86/2007	SEDMAR SERVICOS DE TRANSPORTES	77281459000135	PGE	03/08/2011	03/08/2012	166.859,75	158.324,82
PR	87/2008	TAIMER TRANSPORTES AEREOS RODO	05015479000153	PGE	01/07/2012	01/07/2013	104.745,77	64.336,10
PR	87/2010	TRANSPORTADORA BOCA DO MONTE LTDA EPP	10305275000197	PGE	17/08/2012	17/08/2013	169.115,99	83.462,11
PR	88/2010	TRANSCORADASSI TRANSPORTES ROD LTDA	07476731000157	PGE	03/08/2012	03/08/2013	170.476,49	98.537,01
PR	89/2010	TRANSVEL TRANSPORTES	10541615000189	PGE	16/08/2012	16/08/2013	324.105,60	179.785,25
PR	9/2013	Q S TRANSPORTES	13883232000187	PGE	25/02/2013	25/02/2014	82.870,00	3.514,80

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
PR	90/2010	TRANSPORTADORA BOCA DO MONTE LTDA EPP	10305275000197	PGE	06/08/2012	06/08/2013	581.367,94	288.002,71
PR	90/2011	TRANSPORTE MAYHAUS LTDA	02360367000141	PGE	22/08/2012	22/08/2013	89.799,91	62.971,47
PR	9000171/2009	CARGALEVE	00683096000130	PGE	02/10/2012	02/10/2013	90.416,64	6.854,73
PR	9000174/2009	ASA LOG	09520256000102	PGE	02/10/2012	02/10/2013	151.201,70	0,00
PR	9000175/2009	BALOO TRANSPORT	03578674000166	PGE	02/10/2012	02/10/2013	231.513,52	151.932,84
PR	9000176/2009	LEDER TRANSPORTES E LOCACOES VEICULOS LT	07145750000109	PGE	03/10/2012	02/10/2013	39.337,20	39.337,20
PR	9000181/2009	IDEAL TRANSPORTES	05307744000177	PGE	30/10/2011	30/10/2012	2.811,87	2.237,87
PR	9000197/2009	CARGALEVE	00683096000130	PGE	04/11/2012	03/11/2013	101.353,82	24.922,98
PR	9000198/2009	LEDER TRANSPORTES E LOCACOES VEICULOS LT	07145750000109	PGE	04/11/2012	03/11/2013	106.985,98	37.605,89
PR	9000211/2009	MENDES TRANSPORTES	77159689000126	PGE	24/12/2012	23/12/2013	524.983,17	111.617,68
PR	91/2011	A B S TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	03920547000101	PGE	01/09/2012	01/09/2013	532.051,97	258.952,33
PR	91/2012	RIBEIRO TELE TRANSPORTES	04561391000174	PGE	04/08/2012	04/08/2013	163.020,36	92.752,52
PR	92/2011	LEDER TRANSPORTES E LOCACOES VEICULOS LT	07145750000109	PGE	01/09/2012	01/09/2013	579.815,40	288.435,87
PR	93/2010	EIXO SUL TRANSPORTES	09675526000146	PGE	23/09/2012	23/09/2013	58.532,86	27.594,40
PR	93/2011	NILO TRANSPORTES RODOVIARIOS L	11161128000153	PGE	22/08/2012	22/08/2013	436.468,11	210.752,86
PR	94/2011	RODOBROS TRANSPORTES	02141029000119	PGE	22/08/2012	22/08/2013	362.672,48	186.567,96
PR	96/2010	IDEAL TRANSPORTES	05307744000177	PGE	16/09/2012	15/09/2013	90.042,87	41.986,94
RJ	1/2011	MAXPESA TRANSPORTES LTDA	01117975000167	PGE	07/01/2011	07/01/2012	798.294,67	798.290,98
RJ	10/2008	TRANSPORTADORA BUMERANGUE LTDA	40561300000164	PGE	16/02/2011	16/02/2012	816.692,71	816.691,70
RJ	102/2011	TRANSPORTADORA BUMERANGUE LTDA	40561300000164	PGE	08/01/2012	07/04/2012	934.971,07	934.962,21
RJ	104/2011	TRANS NET WORK SERV. PARA TRANSPORTES LT	03636327000142	PGE	22/02/2012	22/05/2012	472.650,08	472.654,28
RJ	108/2012	TRANS NET WORK SERV. PARA TRANSPORTES LT	03636327000142	PGE	03/09/2012	03/02/2013	1.436.982,47	1.334.312,68
RJ	11/2008	TRANSPORTADORA SOL DOURADO	86888336000158	PGE	17/02/2012	17/05/2012	102.387,94	102.387,60

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
RJ	112/2007	TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LT	00072447000419	PGE	01/12/2012	30/01/2013	257.446,45	257.447,36
RJ	112/2012	RIO INSULANA TRANSPORTES E SERVICOS	07213848000148	PGE	05/09/2012	05/02/2013	321.875,12	301.909,97
RJ	114/2006	TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LT	00072447000419	PGE	30/03/2012	29/09/2012	462.050,30	462.049,14
RJ	119/2012	PREMIUM TRANSPORTES	05298905000103	PGE	25/09/2012	25/02/2013	829.433,54	793.145,32
RJ	133/2012	GREEN TRANSPORTE DE CARGAS E L	08768016000150	PGE	10/10/2012	10/10/2013	1.319.702,27	557.578,32
RJ	134/2012	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	PGE	08/10/2012	08/10/2013	1.684.798,97	778.161,24
RJ	136/2009	FL TRANSPORTES LTDA ME	04654218000110	PGE	29/11/2012	29/11/2013	1.217.934,17	364.014,54
RJ	139/2009	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS L	07812107000183	PGE	04/12/2012	04/12/2013	1.115.783,59	278.897,64
RJ	14/2009	TRANS NET WORK SERV. PARA TRANSPORTES LT	03636327000142	PGE	19/02/2012	19/02/2013	196.130,32	190.699,37
RJ	141/2009	FL TRANSPORTES LTDA ME	04654218000110	PGE	08/12/2010	08/01/2012	1.628.920,44	1.628.919,01
RJ	159/2012	PREMIUM TRANSPORTES	05298905000103	PGE	20/02/2013	18/05/2013	1.087.106,40	0,00
RJ	16/2011	SB 2007 LOG LOCAÇAO LTDA ME	08942491000100	PGE	16/09/2012	20/03/2013	394.899,74	329.611,64
RJ	167/2012	TRANS NET WORK SERV. PARA TRANSPORTES LT	03636327000142	PGE	14/12/2012	14/02/2013	271.351,38	271.347,02
RJ	168/2012	TRANS NET WORK SERV. PARA TRANSPORTES LT	03636327000142	PGE	14/12/2012	14/02/2013	272.001,78	271.999,30
RJ	170/2012	TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO	00072447000176	PGE	27/12/2012	27/12/2013	1.764.995,77	330.866,89
RJ	2/2011	GREEN TRANSPORTE DE CARGAS E L	08768016000150	PGE	15/01/2013	15/01/2014	850.605,96	121.879,22
RJ	213/2008	F C F R EMPREENDIMENTOS COMERC	05071625000168	PGE	10/01/2013	06/01/2014	1.039.943,63	175.730,31
RJ	22/2011	TRANS NET WORK SERV. PARA TRANSPORTES LT	03636327000142	PGE	26/03/2012	26/03/2013	934.663,40	921.012,99
RJ	222/2007	SODRE TRANSPORTE	00171169000104	PGE	03/01/2013	02/07/2013	912.408,13	490.859,17
RJ	223/2007	TRANSUTIL TRANSPORTE	04325513000123	PGE	03/01/2013	02/07/2013	849.066,32	412.987,77
RJ	26/2009	TP TRANSPANORAMA	01937440000132	PGE	19/04/2012	19/04/2013	683.111,67	587.881,14
RJ	27/2009	AGUIA 4 TRANSPORTES LTDA	10259545000170	PGE	10/04/2012	10/04/2013	814.814,26	679.011,16

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
RJ	27/2010	SB 2007 LOG LOCACAO LTDA ME	08942491000100	PGE	01/09/2012	01/09/2013	1.109.438,34	557.139,26
RJ	30/2012	TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO	00072447000176	PGE	13/04/2012	13/04/2013	810.630,83	675.525,51
RJ	31/2013	TAIMER TRANSPORTES AEREOS RODO	05015479000153	PGE	21/02/2013	21/02/2014	535.699,92	44.641,66
RJ	32/2012	TRANSMAX TRANSPORTES LTDA	03615639000170	PGE	09/07/2012	09/10/2012	1.871.980,80	1.871.993,50
RJ	33/2013	TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO	00072447000176	PGE	27/02/2013	27/02/2014	1.268.889,24	0,00
RJ	34/2011	SONDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	05878101000183	PGE	09/05/2011	09/05/2012	262.995,26	262.996,26
RJ	36/2010	TRANSUTIL TRANSPORTE	04325513000123	PGE	21/10/2012	23/10/2013	1.674.649,01	900.608,81
RJ	37/2010	SONDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	05878101000183	PGE	19/10/2011	19/10/2012	798.232,99	798.230,62
RJ	40/2013	TRANS NET WORK SERV. PARA TRANSPORTES LT	03636327000142	PGE	05/03/2013	05/03/2014	1.190.429,76	0,00
RJ	41/2012	TRANSMAX TRANSPORTES LTDA	03615639000170	PGE	07/05/2012	07/05/2013	1.654.160,05	1.344.410,38
RJ	44/2010	TRANSVETOR LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVI	07919662000109	PGE	14/11/2012	14/11/2013	1.085.709,78	389.033,08
RJ	50/2009	F C F R EMPREENDIMENTOS COMERC	05071625000168	PGE	08/07/2011	08/07/2012	155.462,06	155.461,82
RJ	53/2009	F C F R EMPREENDIMENTOS COMERC	05071625000168	PGE	08/07/2011	08/07/2012	1.043.060,15	1.043.051,05
RJ	54/2013	PREMIUM TRANSPORTES	05298905000103	PGE	03/04/2013	02/04/2014	1.168.714,56	0,00
RJ	57/2012	F C F R EMPREENDIMENTOS COMERC	05071625000168	PGE	28/05/2012	28/05/2013	892.000,23	676.559,36
RJ	59/2010	SB 2007 LOG LOCACAO LTDA ME	08942491000100	PGE	22/12/2012	22/12/2013	277.863,11	81.260,98
RJ	63/2008	RIGICAR TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULO	00731434000161	PGE	14/05/2012	14/11/2012	343.951,78	343.949,84
RJ	63/2009	SODRE TRANSPORTE	00171169000104	PGE	01/08/2012	01/08/2013	2.519.831,46	2.436.918,51
RJ	65/2009	GREEN TRANSPORTE DE CARGAS E L	08768016000150	PGE	10/12/2012	10/12/2013	1.344.884,93	444.092,27
RJ	66/2012	GRUPO WINGINESKI	00109495000191	PGE	19/06/2012	19/06/2013	1.668.041,06	1.122.276,41
RJ	7/2009	TRANSPORTADORA SOL DOURADO	86888336000158	PGE	24/01/2013	20/01/2014	1.215.330,85	99.257,90
RJ	72/2008	SODRE TRANSPORTE	00171169000104	PGE	09/12/2011	22/01/2012	156.741,25	156.741,26
RJ	78/2008	RIGICAR TRANSPORTES E	00731434000161	PGE	19/06/2012	19/09/2012	191.044,37	191.043,41

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
		LOCACAO DE VEICULO						
RJ	79/2009	GREEN TRANSPORTE DE CARGAS E L	08768016000150	PGE	03/09/2012	05/09/2013	749.324,13	371.868,34
RJ	80/2012	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	PGE	03/07/2012	03/07/2013	558.102,37	391.560,52
RJ	81/2009	LOCADORA DE VEICULOS ROCHAS 10	07947863000110	PGE	04/09/2011	04/09/2012	941.387,89	941.385,57
RJ	82/2009	FL TRANSPORTES LTDA ME	04654218000110	PGE	11/09/2012	11/09/2013	1.302.785,58	548.241,59
RJ	85/2006	TRANSPORTADORA BUMERANGUE LTDA	40561300000326	PGE	03/01/2012	03/07/2012	357.669,29	357.666,81
RJ	87/2009	LOCADORA DE VEICULOS ROCHAS 10	07947863000110	PGE	11/09/2011	11/09/2012	1.227.537,76	1.227.537,85
RJ	94/2011	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	PGE	28/01/2012	27/05/2012	277.798,94	277.798,96
RN	18/2012	MUDANCAS LIDERANCA	40796658000176	PGE	01/06/2012	01/12/2014	1.540.039,46	416.180,71
RN	19/2012	TRANSCON	24498750000101	PGE	01/06/2012	01/12/2014	1.609.933,13	443.035,08
RN	20/2012	FAST JET CAR LAVA JATO E LOCADORA	02909308000180	PGE	01/06/2012	01/12/2014	1.009.980,57	279.289,19
RN	21/2013	MGM TRANSPORTE DE CARGAS	01804843000103	PGE	06/03/2013	06/03/2014	323.933,13	0,00
RN	22/2007	FAST JET CAR LAVA JATO E LOCADORA	02909308000180	PGE	04/05/2011	02/05/2012	81.323,23	77.901,10
RN	25/2007	TRANS DANTAS	70043138000153	PGE	05/05/2011	30/07/2012	125.611,20	108.393,60
RN	27/2010	R S S ALVES	06126654000142	PGE	08/06/2011	08/06/2012	117.548,22	117.548,19
RN	37/2010	PRIME PLUS L V TRANSP TUR LTDA	05114481000180	PGE	14/07/2012	14/07/2013	372.395,53	247.669,80
RN	39/2012	VELLA RI	08442979000160	PGE	27/08/2012	27/08/2013	656.597,22	0,00
RN	42/2012	LOCFACIL RENT A CAR	05221714000143	Dispensa de Licitação	06/09/2012	05/12/2012	23.824,38	23.824,25
RN	48/2007	R S S ALVES	06126654000142	PGE	28/06/2011	22/06/2012	59.855,79	55.841,37
RN	49/2011	R S S ALVES	06126654000142	PGE	01/08/2011	31/07/2012	351.586,50	338.048,13
RN	5/2011	R S S ALVES	06126654000142	Dispensa de Licitação	16/12/2011	16/12/2012	73.019,44	37.633,61
RN	50/2011	MINA TRANSPORTES	10868458000110	PGE	29/07/2011	29/07/2012	153.324,60	153.039,37
RN	50/2012	MUDANCAS LIDERANCA	40796658000176	PGE	27/09/2012	27/09/2013	153.589,02	49.919,56
RN	51/2012	TRANSRAFA	10850201000131	PGE	27/09/2012	27/09/2013	157.074,74	49.003,33
RN	52/2008	MUDANCAS LIDERANCA	40796658000176	PGE	02/07/2011	02/07/2012	95.167,89	85.678,50

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
RN	53/2008	TRANS DANTAS	70043138000153	PGE	02/08/2011	02/08/2012	88.804,80	76.622,10
RN	53/2012	3A LOCACOES LTDA EPP	06291731000110	PGE	08/10/2012	08/10/2013	96.899,76	30.415,75
RN	58/2010	R S S ALVES	06126654000142	PGE	02/11/2012	02/11/2013	61.000,86	36.828,76
RN	62/2009	LAG TRANSPORTES	10979015000105	PGE	01/12/2011	01/12/2012	54.964,37	28.961,73
RN	62/2012	TRANSCON	24498750000101	Dispensa de Licitação	22/11/2012	22/05/2013	472.945,06	348.852,16
RN	63/2010	MUDANCAS LIDERANCA	40796658000176	PGE	14/12/2011	14/12/2012	177.122,10	85.832,11
RN	65/2010	R S S ALVES	06126654000142	PGE	16/12/2011	16/12/2012	174.136,17	80.425,73
RN	66/2011	SB 2007 LOG LOCACAO LTDA ME	08942491000100	PGE	27/09/2012	27/09/2013	261.417,60	90.769,95
RN	67/2007	LOCFACIL RENT A CAR	05221714000143	PGE	11/08/2011	07/08/2012	95.297,31	95.297,16
RO	1/2007	SEDMAR SERV ESPECIAL TRANSP MARINGA LTDA	77281459000569	PGE	19/01/2011	15/01/2012	213.072,29	201.462,53
RO	105/2009	FREITAS E COSTA SOLUCOES E TEC	14276950000158	PGE	07/12/2012	07/05/2013	37.547,92	19.756,46
RO	109/2007	FREITAS E COSTA SOLUCOES E TEC	14276950000158	PGE	06/10/2011	02/10/2012	55.558,26	55.525,24
RO	112/2007	C E S TRANSPORTE	07858652000100	PGE	19/10/2011	14/11/2012	87.272,89	87.272,39
RO	124/2009	PRONTOCAR PREST SERVICE	71467096000140	PGE	13/02/2011	13/02/2012	60.403,20	36.784,00
RO	125/2009	C E S TRANSPORTE	07858652000100	PGE	28/01/2013	28/05/2013	46.504,86	11.804,98
RO	15/2012	NILO TRANSPORTES RODOVIARIOS L	11161128000153	Dispensa de Licitação	26/03/2012	25/05/2012	160.305,60	160.305,60
RO	22/2012	NILO TRANSPORTES RODOVIARIOS L	11161128000153	PGE	23/04/2012	23/04/2013	1.074.947,53	795.873,27
RO	25/2011	NILO TRANSPORTES	11161128000234	PGE	23/09/2011	23/03/2012	447.985,45	447.985,44
RO	26/2008	FREITAS E COSTA SOLUCOES E TEC	14276950000158	PGE	07/04/2012	03/04/2013	45.276,61	32.756,83
RO	3/2010	J CAR LOCACOES E SERVICOS	08058113000150	PGE	25/02/2012	25/08/2012	92.162,88	92.162,85
RO	33/2012	PRONTOCAR AUTO PECAS E SERVICO	03373014000149	PGE	28/05/2012	28/05/2013	414.462,01	300.024,79
RO	37/2012	ANDRE AUGUSTO DE MORAES MACHADO EPP	14408849000103	PGE	02/07/2012	02/07/2013	377.819,02	238.473,63
RO	41/2010	C E S TRANSPORTE	07858652000100	PGE	23/06/2012	23/06/2013	45.325,80	29.464,25
RO	48/2011	NILO TRANSPORTES	11161128000234	PGE	13/07/2012	13/07/2013	249.348,74	148.649,87
RO	54/2012	POSITIVO	10159139000136	PGE	18/09/2012	18/09/2013	260.591,04	0,00
RO	55/2012	J CAR LOCACOES E SERVICOS	08058113000150	Dispensa de	06/09/2012	06/03/2013	99.900,00	97.125,00

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
				Licitação				
RO	62/2008	FREITAS E COSTA SOLUCOES E TEC	14276950000158	PGE	26/07/2012	21/07/2013	36.006,88	20.080,73
RO	63/2012	JN MARINHO ME	10541783000174	PGE	10/10/2012	10/10/2013	45.749,65	34.350,13
RO	66/2012	JUAREZ MACIEL DE ARAUJO	63597736000109	Dispensa de Licitação	23/10/2012	23/04/2013	136.800,00	97.280,00
RO	67/2012	ANDRE AUGUSTO DE MORAES MACHADO EPP	14408849000103	PGE	30/10/2012	30/04/2015	337.363,35	89.197,39
RO	76/2011	CONSTRAN	08619977000101	PGE	24/10/2011	24/10/2012	66.673,56	66.673,51
RO	77/2011	FABICAR VEICULOS	03813673000159	PGE	06/10/2012	06/10/2013	192.844,80	128.701,59
RO	88/2011	SEDMAR SERV ESPECIAL TRANSP MARINGA LTDA	77281459000569	Dispensa de Licitação	07/11/2011	07/05/2012	16.805,10	16.762,01
RO	91/2011	NILO TRANSPORTES RODOVIARIOS L	11161128000153	PGE	02/12/2012	02/12/2013	814.055,78	181.700,08
RO	93/2008	JUAREZ MACIEL DE ARAUJO	63597736000109	PGE	20/09/2011	20/09/2012	244.800,00	244.800,00
RO	93/2011	MK SERVIOS	11942782000102	Dispensa de Licitação	16/11/2011	16/05/2012	95.914,60	95.914,56
RR	12/2012	ANDRE AUGUSTO DE MORAES MACHADO EPP	14408849000103	PGE	12/11/2012	12/04/2013	90.999,91	54.804,29
RR	13/2011	WALLACE P PORTO ME	84034669000194	PGE	15/11/2011	16/11/2012	342.986,88	316.506,76
RR	13/2012	ANDRE AUGUSTO DE MORAES MACHADO EPP	14408849000103	PGE	04/12/2012	03/12/2013	167.252,76	12.192,00
RR	14/2011	VELOXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	07707700000160	PGE	20/12/2011	21/05/2012	142.090,26	142.090,25
RR	8/2012	NOVA ROTA TRANSPORTES LTDA	11685332000173	PGE	03/08/2012	02/08/2013	239.195,52	117.151,71
RR	9/2011	VELOXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	07707700000160	PGE	16/09/2011	16/02/2012	76.999,78	76.999,78
RS	10/2012	TRANSTEL TRANSPORTES LTDA	08033218000154	PGE	09/01/2013	08/01/2014	74.803,99	12.987,24
RS	105/2008	FELIXMAR TRANSPORTES LTDA ME	02145425000114	PGE	14/04/2011	13/04/2012	105.348,01	97.346,97
RS	11/2012	ESTRELA TRANSPORTES LTDA	97259170000127	PGE	18/01/2013	17/01/2014	132.292,20	3.608,78
RS	112/2012	TRANSPORTES SPAZZINI LTDA ME	92198720000121	Dispensa de Licitação	06/08/2012	05/08/2013	2.400,00	1.400,00
RS	114/2011	RIBEIRO TELE TRANSPORTES	04561391000174	PGE	22/07/2012	21/07/2013	148.095,60	92.427,48

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
RS	115/2011	GOLD BUS TURISMO	00067910000191	PGE	31/08/2012	30/08/2013	122.631,97	59.609,85
RS	116/2011	GOLD BUS TURISMO	00067910000191	PGE	18/09/2012	17/09/2013	123.929,60	53.208,49
RS	117/2011	GOLD BUS TURISMO	00067910000191	PGE	31/08/2012	30/08/2013	107.625,65	51.223,48
RS	12/2012	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	PGE	18/01/2013	17/01/2014	72.443,72	17.015,37
RS	12/2013	RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP	14164110000101	PGE	26/02/2013	25/02/2014	35.376,00	0,00
RS	13/2013	RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP	14164110000101	PGE	26/02/2013	25/02/2014	41.040,00	0,00
RS	130/2009	TRANSPORTADORA BOCA DO MONTE LTDA EPP	10305275000197	PGE	22/06/2012	21/06/2013	189.670,44	102.113,46
RS	131/2009	PROTON TRANSP LTDA GLOBAL SERVICE	07014826000159	PGE	22/06/2012	21/06/2013	150.672,59	98.908,95
RS	131/2011	ESTRELA TRANSPORTES LTDA	97259170000127	PGE	01/08/2012	31/07/2013	109.105,59	52.605,60
RS	132/2009	TRANSPORTES CONFIANCA	08475025000234	PGE	22/06/2012	21/06/2013	160.578,10	92.364,98
RS	133/2009	ASA SUL TRANSPORTES LTDA	10483981000129	PGE	22/06/2011	21/06/2012	118.279,17	99.118,93
RS	134/2009	PROTON TRANSP LTDA GLOBAL SERVICE	07014826000159	PGE	29/06/2011	28/06/2012	84.808,72	79.900,60
RS	135/2009	TRANSPORTES CONFIANCA	08475025000234	PGE	29/06/2012	28/06/2013	60.624,48	34.243,60
RS	136/2009	ASA SUL TRANSPORTES LTDA	10483981000129	PGE	28/06/2012	27/06/2013	79.157,77	49.894,38
RS	137/2009	ASA SUL TRANSPORTES LTDA	10483981000129	PGE	07/07/2012	06/07/2013	71.609,79	43.237,15
RS	138/2009	ASA SUL TRANSPORTES LTDA	10483981000129	PGE	28/07/2012	27/07/2013	105.193,52	50.260,27
RS	139/2009	ASA SUL TRANSPORTES LTDA	10483981000129	PGE	07/06/2012	06/06/2013	320.513,64	208.457,35
RS	14/2012	BUCHNER POST TRANSPORTES LTDA ME	11290637000186	PGE	30/01/2013	29/01/2014	41.093,67	6.560,45
RS	140/2009	ASA SUL TRANSPORTES LTDA	10483981000129	PGE	29/06/2012	28/06/2013	74.228,16	44.457,75
RS	140/2012	EMPRESA TRANSPORTES CHARRUA LT	68787860000150	Dispensa de Licitação	15/10/2012	14/10/2013	5.340,00	2.225,00
RS	141/2010	GOLD BUS TURISMO	00067910000191	PGE	21/06/2012	20/06/2013	136.164,11	97.328,64
RS	142/2010	TRANSTEL TRANSPORTES LTDA	08033218000154	PGE	21/06/2012	20/06/2013	68.148,49	56.244,77
RS	146/2009	PANIFICIO MALLET LTDA	02753746000100	PGE	06/07/2012	05/07/2013	786.269,35	331.738,59
RS	15/2013	TRIP BUS COMERCIO E REPRESENTACOES	92274349000130	Dispensa de Licitação	04/03/2013	03/03/2014	2.940,00	0,00

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
RS	150/2009	TRANSPORTADORA BOCA DO MONTE LTDA EPP	10305275000197	PGE	08/06/2012	07/06/2013	267.138,48	192.216,96
RS	151/2009	TRANSPORTADORA BOCA DO MONTE LTDA EPP	10305275000197	PGE	01/07/2012	30/06/2013	114.521,89	71.516,94
RS	152/2009	GOLD BUS TURISMO	00067910000191	PGE	01/07/2012	30/06/2013	139.258,09	101.434,67
RS	153/2009	ASA SUL TRANSPORTES LTDA	10483981000129	PGE	13/07/2012	12/07/2013	225.106,90	128.876,94
RS	154/2009	TRANSPORTES STELMACH	93305704000153	PGE	01/07/2012	30/06/2013	122.532,62	66.964,86
RS	155/2009	EMPRESA DE TRANSPORTES KOPEREC	05824788000174	PGE	27/07/2012	26/07/2013	355.540,43	191.734,12
RS	156/2009	GOLD BUS TURISMO	00067910000191	PGE	08/06/2012	07/06/2013	240.242,98	89.934,10
RS	157/2009	ASA SUL TRANSPORTES LTDA	10483981000129	PGE	28/06/2011	27/06/2012	130.764,84	126.770,09
RS	159/2009	CIDADE SERVICE	04467469000196	PGE	28/08/2012	27/08/2013	165.195,67	79.270,82
RS	159/2011	IJ TRANSPORTES	11202440000148	PGE	13/10/2012	12/10/2013	93.503,93	34.628,31
RS	160/2011	IJ TRANSPORTES	11202440000148	PGE	13/10/2012	12/10/2013	85.119,59	30.823,10
RS	161/2009	GOLD BUS TURISMO	00067910000191	PGE	07/08/2012	08/08/2013	137.855,40	77.381,13
RS	17/2011	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEIC	07353344000123	PGE	21/02/2012	20/02/2013	266.256,01	213.189,70
RS	17/2012	MR TRANSPORTES	05762657000100	PGE	06/02/2013	05/02/2014	24.556,44	2.046,37
RS	176/2007	PROTON TRANSP LTDA GLOBAL SERVICE	07014826000159	PGE	07/05/2011	06/05/2012	250.079,74	217.928,87
RS	177/2007	MERCOPAMPA DISTRIB PRO ALIMENT	72271695000157	PGE	07/05/2011	06/05/2012	1.049.480,83	1.048.589,25
RS	179/2007	TRANSPORTES SIDELA LTDA ME	72243439000156	PGE	07/05/2011	06/05/2012	131.432,68	124.079,04
RS	18/2011	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEIC	07353344000123	PGE	21/02/2012	20/02/2013	30.672,96	29.820,94
RS	180/2007	TRANSPORTES STELMACH	93305704000153	PGE	08/05/2011	07/05/2012	107.358,34	103.992,37
RS	181/2012	EXPRESSO TAMIOSO	93518132000190	PGE	26/11/2012	25/11/2013	10.145,52	3.381,84
RS	185/2011	SUZIVAN TRANSPORTES LTDA	13013043000153	PGE	14/10/2012	13/10/2013	214.627,07	86.778,99
RS	19/2011	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEIC	07353344000123	PGE	21/02/2012	20/02/2013	102.774,24	99.919,40
RS	191/2012	ARO TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	80665102000165	PGE	20/12/2012	19/12/2013	45.864,00	4.281,97
RS	193/2012	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA	04362928000177	PGE	17/12/2012	16/12/2013	142.325,16	16.962,46

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
		LTDA ME						
RS	198/2012	GIRO FACIL LOGISTICA LTDA ME	80516578000134	PGE	07/01/2013	06/01/2014	171.999,96	17.677,77
RS	199/2012	WS LOCACOES LTDA	75451609000186	PGE	07/01/2013	06/01/2014	616.093,44	34.227,41
RS	2/2012	DALACORT E FOCHEZATTO TRANSPOR	09301416000114	Dispensa de Licitação	10/01/2013	09/01/2014	3.400,08	566,68
RS	20/2011	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEIC	07353344000123	PGE	21/02/2012	20/02/2013	192.575,51	175.538,43
RS	200/2008	MERCOPAMPA DISTRIB PRO ALIMENT	72271695000157	PGE	02/07/2012	01/07/2013	125.280,41	66.257,35
RS	202/2012	ASA LOG	09520256000102	PGE	11/01/2013	10/01/2014	126.846,00	22.409,46
RS	203/2012	RIBEIRO TELE TRANSPORTES	04561391000174	PGE	03/01/2013	02/01/2014	97.943,20	3.406,72
RS	204/2012	ANDRE AUGUSTO DE MORAES MACHADO EPP	14408849000103	PGE	03/01/2013	02/01/2014	389.661,50	47.169,55
RS	205/2012	ANDRE AUGUSTO DE MORAES MACHADO EPP	14408849000103	PGE	03/01/2013	02/01/2014	92.868,60	422,13
RS	206/2012	ANDRE AUGUSTO DE MORAES MACHADO EPP	14408849000103	PGE	03/01/2013	02/01/2014	69.564,80	0,00
RS	207/2012	ANDRE AUGUSTO DE MORAES MACHADO EPP	14408849000103	PGE	03/01/2013	02/01/2014	91.998,91	18.837,87
RS	208/2011	EMPRESA DE TRANSPORTES SIMONI LTDA	88440326000180	Dispensa de Licitação	05/12/2012	04/12/2013	2.322,00	774,00
RS	208/2012	ANDRE AUGUSTO DE MORAES MACHADO EPP	14408849000103	PGE	03/01/2013	02/01/2014	53.508,80	5.350,88
RS	209/2012	ANDRE AUGUSTO DE MORAES MACHADO EPP	14408849000103	PGE	03/01/2013	02/01/2014	81.480,00	12.629,40
RS	21/2012	SILVIONEI BRANDO SILVA	06127073000125	Dispensa de Licitação	02/01/2013	01/01/2014	6.250,92	1.041,82
RS	213/2007	GOLD BUS TURISMO	00067910000191	PGE	07/08/2011	06/08/2012	124.885,55	124.885,03
RS	216/2011	PONTES DISTR MAQUINAS E EQUIP	89171201000165	PGE	01/12/2012	30/11/2013	395.321,30	128.800,34
RS	217/2007	TRANSTEL TRANSPORTES LTDA	08033218000154	PGE	02/07/2011	01/07/2012	94.408,22	82.165,52
RS	22/2012	GOLD BUS TURISMO	00067910000191	PGE	12/03/2012	11/03/2013	63.550,00	46.216,33
RS	220/2007	TRANSPORTES STELMACH	93305704000153	PGE	29/05/2011	28/05/2012	110.741,52	102.186,74
RS	221/2007	TRANSPORTES STELMACH	93305704000153	PGE	31/05/2011	30/05/2012	90.684,13	61.029,58

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
RS	223/2010	PROTON TRANSP LTDA GLOBAL SERVICE	07014826000159	PGE	27/09/2012	28/09/2013	20.312,01	11.671,40
RS	224/2010	PSC SERVICOS E TRANSPORTES.	03258219000183	PGE	27/09/2012	26/09/2013	38.361,11	15.983,80
RS	225/2010	SB 2007 LOG LOCACAO LTDA ME	08942491000100	PGE	27/09/2011	26/09/2012	251.979,25	194.978,78
RS	23/2012	LEANDRA MACHADO ALESSIO	10305273000106	PGE	19/03/2012	18/03/2013	49.604,10	44.881,63
RS	231/2011	ABC FAST CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	02358462000100	PGE	16/01/2013	15/01/2014	773.886,96	120.632,40
RS	232/2011	YES RENT A CAR	00981681000116	PGE	20/01/2013	19/01/2014	24.064,56	1.894,75
RS	233/2011	YES RENT A CAR	00981681000116	PGE	20/01/2013	19/01/2014	96.312,96	7.583,32
RS	234/2011	OURO VERDE TRANSPORTE E LOCACA	75609123000123	PGE	09/01/2013	08/01/2014	98.439,12	15.869,88
RS	235/2011	OURO VERDE TRANSPORTE E LOCACA	75609123000123	PGE	09/01/2013	08/01/2014	53.460,00	8.621,64
RS	236/2011	OURO VERDE TRANSPORTE E LOCACA	75609123000123	PGE	09/01/2013	08/01/2014	112.884,48	18.198,66
RS	237/2011	OURO VERDE TRANSPORTE E LOCACA	75609123000123	PGE	09/01/2013	08/01/2014	52.918,92	8.576,55
RS	238/2011	OURO VERDE TRANSPORTE E LOCACA	75609123000123	PGE	09/01/2013	08/01/2014	135.788,40	20.414,98
RS	239/2011	OURO VERDE TRANSPORTE E LOCACA	75609123000123	PGE	09/01/2013	08/01/2014	166.527,70	13.886,48
RS	24/2012	ARO TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	80665102000165	PGE	12/03/2012	11/03/2013	214.240,00	145.585,24
RS	240/2010	TRANSPORTES STELMACH	93305704000153	PGE	18/10/2012	17/10/2013	96.497,27	29.920,79
RS	241/2010	MOATUR	02740211000196	PGE	14/12/2012	13/12/2013	88.821,32	13.493,56
RS	242/2010	BUCHNER POST TRANSPORTES LTDA ME	11290637000186	PGE	01/11/2012	31/10/2013	156.127,66	64.490,22
RS	25/2012	EMPRESA DE ONIBUS PROGRESSO LT	92362623000122	Dispensa de Licitação	05/03/2013	04/03/2014	3.367,32	0,00
RS	257/2010	VALTUR TURISMO	91458133000161	Dispensa de Licitação	01/12/2012	30/11/2013	3.219,24	1.073,08
RS	289/2007	MERCOPAMPA DISTRIB PRO ALIMENT	72271695000157	PGE	14/08/2011	13/08/2012	150.642,55	128.155,82
RS	305/2007	TRANSPORTES SIDELA LTDA ME	72243439000156	PGE	06/08/2011	05/08/2012	66.869,39	63.267,59

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
RS	307/2009	TRANSPORTADORA BOCA DO MONTE LTDA EPP	10305275000197	PGE	01/10/2012	30/09/2013	168.354,94	87.314,37
RS	308/2009	TRANSPORTADORA BOCA DO MONTE LTDA EPP	10305275000197	PGE	01/10/2012	30/09/2013	175.373,43	77.486,36
RS	309/2009	ASA SUL TRANSPORTES LTDA	10483981000129	PGE	01/10/2012	30/09/2013	172.484,68	120.288,99
RS	310/2009	EDILSON MARIANO FERRAZZA E CIA	04377986000174	PGE	01/10/2012	02/10/2013	383.258,11	266.625,05
RS	311/2009	EDILSON MARIANO FERRAZZA E CIA	04377986000174	PGE	01/10/2012	30/09/2013	388.396,86	192.402,69
RS	312/2009	EDILSON MARIANO FERRAZZA E CIA	04377986000174	PGE	01/10/2012	30/09/2013	99.126,53	81.243,29
RS	328/2010	BUCHNER POST TRANSPORTES LTDA ME	11290637000186	PGE	24/01/2012	23/01/2013	77.919,80	76.097,22
RS	329/2010	PROTON TRANSP LTDA GLOBAL SERVICE	07014826000159	PGE	11/01/2012	10/01/2013	70.575,60	64.071,06
RS	330/2010	GOLD BUS TURISMO	00067910000191	PGE	24/01/2013	23/01/2014	105.731,27	21.614,14
RS	332/2010	MR TRANSPORTES	05762657000100	PGE	18/01/2013	17/01/2014	79.577,91	7.574,24
RS	367/2009	GOLD BUS TURISMO	00067910000191	PGE	13/12/2012	12/12/2013	202.274,05	43.591,93
RS	37/2012	ANDRE AUGUSTO DE MORAES MACHADO EPP	14408849000103	PGE	09/04/2012	08/04/2013	899.856,01	865.924,04
RS	374/2009	GIRO FACIL LOGISTICA LTDA ME	80516578000134	PGE	10/12/2012	09/12/2013	360.072,10	85.335,84
RS	38/2012	BUCHNER POST TRANSPORTES LTDA ME	11290637000186	PGE	09/04/2012	08/04/2013	209.660,63	185.717,73
RS	386/2009	T V TRANSPORTES LTDA	02569372000169	Dispensa de Licitação	04/01/2013	03/01/2014	2.518,08	629,57
RS	39/2012	PROTON TRANSP LTDA GLOBAL SERVICE	07014826000159	PGE	09/04/2012	08/04/2013	702.913,42	543.493,20
RS	4/2012	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	PGE	09/01/2013	08/01/2014	156.819,24	38.580,18
RS	40/2012	RIBEIRO TELE TRANSPORTES	04561391000174	PGE	10/04/2012	09/04/2013	413.283,07	275.239,08
RS	41/2012	GOLD BUS TURISMO	00067910000191	PGE	09/04/2012	08/04/2013	447.889,94	331.038,40
RS	470/2007	ESTRELA TRANSPORTES LTDA	97259170000127	PGE	02/01/2011	01/01/2012	18.271,44	12.099,73
RS	471/2007	ESTRELA TRANSPORTES LTDA	97259170000127	PGE	02/01/2011	01/01/2012	29.234,16	29.005,88
RS	471/2008	ESTRELA TRANSPORTES LTDA	97259170000127	PGE	16/12/2012	15/12/2013	130.573,44	30.703,16

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
RS	472/2007	ESTRELA TRANSPORTES LTDA	97259170000127	PGE	02/01/2011	01/01/2012	33.848,64	33.698,16
RS	473/2008	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEIC	07353344000123	PGE	16/12/2012	15/12/2013	767.158,44	232.551,19
RS	488/2007	PROTON TRANSP LTDA GLOBAL SERVICE	07014826000159	PGE	11/02/2012	10/02/2013	198.941,41	196.556,26
RS	49/2012	BUCHNER POST TRANSPORTES LTDA ME	11290637000186	PGE	02/05/2012	01/05/2013	15.192,00	12.660,00
RS	496/2006	CIDADE SERVICE	04467469000196	PGE	21/12/2010	02/01/2012	98.245,93	98.156,15
RS	498/2006	PROTON TRANSP LTDA GLOBAL SERVICE	07014826000159	PGE	02/01/2011	01/01/2012	244.051,80	217.497,73
RS	499/2006	MERCOPAMPA DISTRIB PRO ALIMENT	72271695000157	PGE	02/01/2011	01/01/2012	168.308,77	165.671,65
RS	5/2012	GOLD BUS TURISMO	00067910000191	PGE	09/01/2013	08/01/2014	262.655,40	32.538,14
RS	501/2006	RIBEIRO TELE TRANSPORTES	04561391000174	PGE	02/01/2011	01/01/2012	72.032,28	71.304,07
RS	55/2011	TRANSPORTES SPAZZINI LTDA ME	92198720000121	Dispensa de Licitação	11/04/2011	10/04/2012	1.440,00	1.440,00
RS	552/2006	TRANSPORTES STELMACH	93305704000153	PGE	02/01/2011	01/01/2012	528.949,62	446.899,79
RS	553/2006	TRANSTEL TRANSPORTES LTDA	08033218000154	PGE	02/01/2011	01/01/2012	87.207,72	75.814,03
RS	6/2012	GOLD BUS TURISMO	00067910000191	PGE	09/01/2013	08/01/2014	666.351,25	99.245,97
RS	7/2012	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	PGE	09/01/2013	08/01/2014	121.651,44	28.844,50
RS	8/2012	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	PGE	09/01/2013	08/01/2014	76.092,76	19.969,26
RS	82/2012	TRANSPORTE MAYHAUS LTDA	02360367000141	PGE	18/06/2012	17/06/2013	181.708,80	119.750,01
RS	83/2012	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	PGE	13/06/2012	12/06/2013	385.949,44	297.016,28
RS	9/2012	TRANSTEL TRANSPORTES LTDA	08033218000154	PGE	09/01/2013	08/01/2014	74.350,08	15.232,68
RS	99/2012	CRESTANI E VENCATO LTDA	92455765000134	Dispensa de Licitação	20/07/2012	19/07/2013	6.600,00	4.400,00
SC	100/2008	TRANSPORTES CONFIANCA LTDA ME	08475025000153	PGE	19/09/2012	14/09/2013	50.880,19	21.444,77
SC	100/2011	WS LOCACOES LTDA	75451609000186	PGE	23/11/2012	23/11/2013	851.865,34	319.351,34
SC	106/2011	LEDER TRANSPORTES E LOCACOES VEICULOS LT	07145750000109	PGE	06/03/2012	06/06/2012	55.632,02	55.195,31

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
SC	106/2012	TRANSPORTES THIAGO LTDA ME	01421709000123	PGE	03/12/2012	03/06/2015	212.706,00	20.210,46
SC	109/2011	JANA TRANSPORTES LTDA ME	80430523000107	Dispensa de Licitação	06/12/2011	06/03/2012	39.780,00	39.270,00
SC	110/2012	PROVINCIA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA EPP	00067910000272	PGE	01/02/2013	31/07/2015	2.469.794,73	74.185,26
SC	113/2011	TRANSPORTE MAYHAUS LTDA	02360367000141	PGE	21/01/2013	21/01/2014	74.361,65	7.630,96
SC	114/2008	OURO VERDE TRANSPORTE E LOCACA	75609123000123	PGE	15/11/2012	10/11/2013	560.134,08	118.250,52
SC	115/2009	TRANSPORTES SIDELA LTDA ME	72243439000156	PGE	04/10/2012	04/10/2013	54.340,42	19.513,80
SC	115/2010	RODOVANS EXPRESS TRANSPORTES L	10577314000105	PGE	19/01/2011	19/01/2012	63.045,71	62.085,80
SC	116/2010	TRANSPORTES POSTAL	06292772000120	PGE	24/01/2011	24/01/2012	58.285,84	57.632,86
SC	117/2010	RUDIMAR	05525207000101	PGE	19/11/2012	19/11/2013	142.694,98	39.359,67
SC	117/2011	OURO VERDE TRANSPORTE E LOCACA	75609123000123	Dispensa de Licitação	28/12/2011	05/05/2012	213.045,86	152.682,81
SC	12/2012	RUDIMAR	05525207000101	PGE	02/03/2013	02/03/2014	77.465,30	0,00
SC	125/2010	TRANSPORTES SIDELA LTDA ME	72243439000156	PGE	23/12/2012	23/12/2013	218.834,25	51.667,24
SC	13/2012	JANA TRANSPORTES LTDA ME	80430523000107	PGE	08/03/2013	08/03/2014	155.024,91	0,00
SC	130/2007	RIBEIRO TRANSPORTES	04561391000255	PGE	21/07/2011	17/07/2012	195.324,99	171.986,40
SC	133/2007	TRANSPORTES POSTAL	06292772000120	PGE	05/07/2011	29/10/2012	102.158,76	99.168,81
SC	14/2011	TRANSPORTES SIDELA LTDA ME	72243439000156	PGE	27/01/2013	27/01/2014	70.760,98	7.092,38
SC	146/2008	SAFIRA AUTOPECAS	04437768000188	PGE	22/11/2012	21/03/2013	21.060,00	10.043,76
SC	147/2008	LEITE TRANSPORTES RODOV CARGAS LTDA ME	02169292000116	PGE	17/11/2012	12/11/2013	68.032,19	20.447,39
SC	157/2009	OURO VERDE TRANSPORTE E LOCACA	75609123000123	PGE	18/12/2012	18/12/2013	572.460,00	189.792,84
SC	165/2006	TRANSPOTECH PECAS	01964690000161	PGE	02/09/2011	31/08/2012	92.749,68	23.187,57
SC	184/2009	DALLCO	11195863000188	PGE	18/03/2013	18/03/2014	89.546,69	0,00
SC	185/2009	DALLCO	11195863000188	PGE	11/02/2013	11/02/2014	189.922,99	13.050,02
SC	186/2009	LEITE TRANSPORTES RODOV CARGAS LTDA ME	02169292000116	PGE	11/02/2013	11/02/2014	70.152,02	2.902,20
SC	187/2009	TRANSPORTES SIDELA LTDA ME	72243439000156	PGE	13/02/2013	13/02/2014	64.956,29	4.415,68
SC	19/2011	TRANSPORTES DP LTDA ME	73922072000160	PGE	23/02/2013	23/02/2014	72.760,00	0,00

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
SC	19/2012	TRANSPORTES CONFIANCA LTDA ME	08475025000153	PGE	31/03/2013	30/03/2014	92.149,20	0,00
SC	20/2011	BALOO TRANSPORT	03578674000166	PGE	03/03/2013	03/03/2014	338.941,94	0,00
SC	215/2007	FELIXMAR TRANSPORTES LTDA ME	02145425000114	PGE	26/10/2011	22/10/2012	212.795,95	204.365,52
SC	216/2007	FELIXMAR TRANSPORTES LTDA ME	02145425000114	PGE	13/11/2011	09/11/2012	185.450,50	165.455,31
SC	227/2007	CARGALEVE	00683096000130	PGE	08/11/2011	05/11/2013	268.165,84	220.722,34
SC	23/2008	TRANSPORTES POSTAL	06292772000120	PGE	21/03/2012	17/03/2013	74.059,20	64.688,74
SC	233/2007	PROVINCIA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA EPP	00067910000272	PGE	09/11/2011	06/11/2013	700.297,91	700.295,93
SC	25/2012	TRANSPORTES DP LTDA ME	73922072000160	PGE	01/03/2012	01/03/2013	138.999,60	3.474,00
SC	255/2007	EMT TRANSPORTES LTDA ME	04378429000178	PGE	05/12/2011	01/12/2012	62.605,08	60.570,85
SC	26/2011	JANA TRANSPORTES LTDA ME	80430523000107	PGE	24/03/2011	24/03/2012	188.360,00	16.184,83
SC	27/2013	MAFFRA TRANSPORTES	16510023000186	PGE	18/03/2013	18/09/2015	639.015,00	0,00
SC	276/2007	TRANSPORTES THIAGO LTDA ME	01421709000123	PGE	07/02/2012	03/02/2013	205.162,64	197.532,61
SC	281/2007	J L GOUVEA ME	94283348000268	PGE	04/02/2012	31/01/2013	266.888,99	253.545,10
SC	31/2011	TAYMA TRANSPORTES	09137834000118	PGE	20/03/2013	20/03/2014	73.458,88	0,00
SC	36/2011	LEITE TRANSPORTES RODOV CARGAS LTDA ME	02169292000116	PGE	03/05/2012	05/04/2013	139.251,09	116.456,76
SC	37/2011	JANA TRANSPORTES LTDA ME	80430523000107	PGE	02/04/2012	02/04/2013	47.002,56	8.907,19
SC	37/2012	TRANSPORTE MAYHAUS LTDA	02360367000141	PGE	02/05/2012	02/05/2013	84.240,00	69.472,27
SC	40/2009	KML TRANSP ROD DE CARGAS LTDA	07847017000128	PGE	09/07/2012	09/07/2013	67.610,47	35.817,14
SC	41/2009	TRANSPORTES CONFIANCA LTDA ME	08475025000153	PGE	09/08/2012	09/08/2013	82.753,84	42.740,83
SC	43/2012	VILLAGE	04515963000189	PGE	01/06/2012	31/05/2013	367.968,00	301.197,32
SC	44/2010	TRANSPORTES POSTAL	06292772000120	PGE	26/06/2012	26/06/2013	65.631,59	43.651,20
SC	48/2007	TRANSPORTES CONFIANCA LTDA ME	08475025000153	PGE	02/04/2011	29/03/2012	73.796,72	71.697,43
SC	5/2013	EMT TRANSPORTES LTDA ME	04378429000178	PGE	28/01/2013	31/07/2015	220.662,00	7.833,32
SC	53/2012	TRANSPORTE MAYHAUS LTDA	02360367000141	PGE	18/07/2012	17/01/2015	952.298,10	234.257,29
SC	54/2011	JANA TRANSPORTES LTDA ME	80430523000107	PGE	07/06/2012	07/06/2013	167.855,64	118.479,37

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
SC	6/2012	TRANSPORTES CONFIANCA LTDA ME	08475025000153	PGE	26/01/2013	26/01/2014	66.845,30	6.391,32
SC	60/2011	TRANSPORTES THIAGO LTDA ME	01421709000123	PGE	02/08/2012	02/08/2013	110.842,50	94.703,83
SC	61/2009	ABAKUS TRANSPORTES	01828390000155	PGE	08/07/2011	08/07/2012	53.897,74	8.896,35
SC	61/2011	TRANSPORTES THIAGO LTDA ME	01421709000123	PGE	02/08/2012	02/08/2013	102.871,91	96.299,04
SC	62/2011	JANA TRANSPORTES LTDA ME	80430523000107	PGE	02/08/2012	02/08/2013	141.417,29	141.404,20
SC	63/2010	DALLCO	11195863000188	PGE	17/07/2012	17/07/2013	154.391,33	97.643,67
SC	63/2011	LEITE TRANSPORTES RODOV CARGAS LTDA ME	02169292000116	PGE	02/08/2012	02/08/2013	133.145,01	119.764,15
SC	64/2011	TRANSPORTES CONFIANCA LTDA ME	08475025000153	PGE	02/08/2012	02/08/2013	136.426,50	94.013,46
SC	65/2011	TRANSPORTES CONFIANCA LTDA ME	08475025000153	PGE	02/08/2012	02/08/2013	100.317,01	54.767,36
SC	67/2010	JANA TRANSPORTES LTDA ME	80430523000107	PGE	30/07/2012	30/07/2013	97.573,31	54.898,57
SC	69/2009	TRANSPORTES CONFIANCA LTDA ME	08475025000153	PGE	11/09/2012	11/09/2013	75.357,93	32.536,38
SC	7/2013	TRANSPORTES SIDELA LTDA ME	72243439000156	PGE	01/02/2013	31/07/2015	863.499,00	26.148,58
SC	76/2011	TRANSPORTES CONFIANCA LTDA ME	08475025000153	PGE	13/08/2012	13/08/2013	51.485,15	27.110,74
SC	77/2009	TAYMA TRANSPORTES	09137834000118	PGE	04/08/2012	04/08/2013	66.268,80	35.601,62
SC	77/2011	TRANSPORTES THIAGO LTDA ME	01421709000123	PGE	13/08/2012	13/08/2013	91.177,66	47.339,54
SC	78/2010	TRANSPORTES THIAGO LTDA ME	01421709000123	PGE	07/08/2012	07/08/2013	170.563,53	104.752,08
SC	79/2010	TRANSPORTES THIAGO LTDA ME	01421709000123	PGE	07/08/2012	07/08/2013	218.405,07	105.540,95
SC	81/2009	TRANSGIRES TRANSPORTES LTDA	81692956000101	PGE	22/07/2011	22/07/2012	504.171,13	256.315,67
SC	81/2011	WS LOCACOES LTDA	75451609000186	PGE	16/10/2012	16/10/2013	277.354,80	128.609,71
SC	82/2011	WS LOCACOES LTDA	75451609000186	PGE	16/10/2012	16/10/2013	131.512,64	55.505,02
SC	84/2011	TRANSPORTES POTENCIAL	09430392000101	PGE	03/10/2011	03/10/2012	59.999,94	9.238,55
SC	85/2011	ACESSO ENGENHARIA	09465579000132	PGE	10/09/2012	10/09/2013	289.034,88	121.361,58
SC	87/2008	TRANSPORTES POSTAL	06292772000120	PGE	08/08/2012	17/03/2013	88.428,45	46.399,98
SC	88/2008	TRANSPORTES POSTAL	06292772000120	PGE	19/07/2012	17/03/2013	63.584,35	34.988,69
SC	9/2011	MENDES TRANSPORTES	77159689000126	PGE	26/01/2013	26/01/2014	163.605,81	14.771,81
SC	93/2010	LEDER TRANSPORTES E LOCACOES	07145750000109	PGE	20/10/2012	20/10/2013	139.242,24	46.414,08

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
		VEICULOS LT						
SC	94/2010	SB 2007 LOG LOCAÇÃO LTDA ME	08942491000100	PGE	19/10/2011	19/10/2012	305.428,58	161.118,60
SC	95/2011	M E D COMER DE EQUIP E PROD LTDA EPP	05840607000101	PGE	08/11/2012	10/11/2013	192.678,48	52.807,98
SC	98/2010	ASA SUL TRANSPORTES LTDA	10483981000129	PGE	03/11/2012	03/11/2013	330.499,75	104.975,30
SC	99/2010	TRANSPORTES POSTAL	06292772000120	PGE	03/11/2012	03/11/2013	74.028,82	23.701,98
SC	99/2012	TRANSPORTES CONFIANÇA LTDA ME	08475025000153	PGE	31/10/2012	30/04/2015	1.002.874,60	142.310,03
SE	14/2011	AGS LOCAÇÃO DE VEICULOS	01719130000141	PGE	26/04/2012	05/05/2013	289.056,09	238.375,06
SE	15/2011	REIS TRANSPORTES	08692885000149	PGE	19/04/2012	21/04/2013	151.892,93	126.360,80
SE	16/2011	JOMALT SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA ME	08215556000107	PGE	30/04/2012	30/04/2013	155.419,89	127.448,95
SE	22/2011	REIS TRANSPORTES	08692885000149	PGE	27/06/2012	28/06/2013	40.688,73	37.734,36
SE	27/2009	SUN LAND LOCADORA DE VEICULOS LTDA	09265212000175	PGE	04/09/2012	04/09/2013	72.334,38	42.079,30
SE	48/2007	FORTCAR	08979782000164	PGE	16/01/2013	14/07/2013	104.187,36	52.093,68
SPI	1/2011	LEITE TRANSPORTES RODOV CARGAS LTDA ME	02169292000116	PGE	26/01/2013	26/01/2014	155.306,29	24.826,33
SPI	101/2012	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA	08110043000131	PGE	01/07/2012	01/07/2013	141.658,42	93.499,92
SPI	102/2009	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	PGE	27/04/2012	27/04/2013	402.531,46	310.842,77
SPI	103/2007	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEIC	07353344000123	PGE	22/04/2011	18/04/2012	804.159,91	804.159,90
SPI	105/2012	ZANON LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVICOS	05465688000107	PGE	01/07/2012	01/07/2013	107.658,72	70.626,42
SPI	107/2013	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	PGE	04/03/2013	04/03/2014	287.282,94	0,00
SPI	11/2012	TRI EXPRESS TRANSPORTES	13805054000176	PGE	06/03/2012	06/03/2013	776.092,20	776.063,65
SPI	11/2013	VILLAGE	04515963000189	PGE	07/01/2013	07/01/2014	132.132,00	0,00
SPI	110/2012	FONTE FORTE	14849199000131	PGE	16/07/2012	16/07/2013	219.121,23	134.850,00
SPI	113/2010	RAPIDO REUNIDOS VIAGENS TUR LT	05302805000103	PGE	05/05/2012	05/05/2013	150.826,31	105.517,01
SPI	113/2012	WILLIAM TRANSPORTES	14681694000184	PGE	07/07/2012	07/07/2013	154.703,50	98.035,77

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
SPI	117/2010	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	PGE	03/06/2012	03/06/2013	134.209,61	89.273,17
SPI	118/2011	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	PGE	05/05/2012	05/05/2013	256.888,32	185.868,38
SPI	119/2011	DEOLI VANS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	05527366000137	PGE	07/06/2012	07/06/2013	355.111,47	253.142,66
SPI	12/2009	CARLOS ROBERTO PAULUCCI CORTEZ ME	04135902000196	PGE	23/03/2012	23/03/2013	136.123,75	109.817,07
SPI	12/2010	DEMORE TRANSPORTES LTDA ME	10228734000186	PGE	03/03/2012	03/03/2013	104.883,84	100.997,60
SPI	12/2011	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	PGE	07/02/2011	07/02/2012	92.654,08	92.654,07
SPI	12/2013	VILLAGE	04515963000189	PGE	07/01/2013	07/01/2014	144.000,00	0,00
SPI	120/2010	TRANSPRADO LOGISTICA LTDA EPP	68896307000156	PGE	03/06/2012	03/06/2013	179.823,70	104.227,16
SPI	120/2011	DEOLI VANS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	05527366000137	PGE	07/06/2012	07/06/2013	301.838,42	212.148,11
SPI	122/2010	TUPA IMPORTACAO	02441569000118	PGE	09/06/2012	09/06/2013	679.211,68	467.184,18
SPI	123/2012	ZANON LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS	05465688000107	PGE	05/10/2012	05/10/2013	112.547,98	44.461,03
SPI	124/2010	TUPA IMPORTACAO	02441569000118	PGE	09/06/2012	09/06/2013	1.316.117,28	905.268,86
SPI	126/2012	F R DEMORE TRANSPORTES ME	07757703000108	PGE	23/07/2012	23/07/2013	188.612,28	116.477,24
SPI	127/2012	ANDISA TRANSPORTES	07677576000137	PGE	01/08/2012	01/08/2013	188.842,06	107.368,44
SPI	13/2013	VILLAGE	04515963000189	PGE	07/01/2013	07/01/2014	363.300,00	20.228,37
SPI	130/2011	TRANSPRADO LOGISTICA LTDA EPP	68896307000156	PGE	07/06/2012	07/06/2013	204.868,97	129.077,27
SPI	130/2012	JOAO MARIANO DE SOUZA TRANSPORTES ME	06536892000126	PGE	01/08/2012	01/08/2013	101.653,22	24.556,91
SPI	132/2012	NILMAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	06319333000164	PGE	01/08/2012	01/08/2013	111.227,93	64.864,20
SPI	133/2012	JOAO MARIANO DE SOUZA TRANSPORTES ME	06536892000126	PGE	01/08/2012	01/08/2013	142.828,45	34.332,99
SPI	135/2012	ANDISA TRANSPORTES	07677576000137	PGE	01/08/2012	01/08/2013	157.466,40	90.981,70
SPI	136/2012	ANDISA TRANSPORTES	07677576000137	PGE	07/07/2012	07/07/2013	116.292,70	74.716,55
SPI	137/2007	RAPIDO REUNIDOS VIAGENS TUR	05302805000103	PGE	25/05/2011	25/05/2012	168.549,23	168.549,21

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
		LT						
SPI	138/2007	VIACAO PRINCESA DO VALE LTDA M	04041549000185	PGE	06/07/2011	06/07/2012	180.526,06	155.725,14
SPI	138/2012	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	PGE	06/08/2012	06/08/2013	288.905,76	163.747,46
SPI	139/2012	CARLOS ROBERTO PAULUCCI CORTEZ ME	04135902000196	PGE	01/08/2012	01/08/2013	199.647,45	114.819,79
SPI	14/2010	TRANSLIG TRANSPORTES LTDA EPP	06072860000117	PGE	17/03/2011	17/03/2012	162.265,09	162.265,09
SPI	14/2011	OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES	04189451000170	PGE	25/01/2012	25/01/2013	453.360,00	195.196,67
SPI	14/2013	VILLAGE	04515963000189	PGE	07/01/2013	07/01/2014	689.724,00	21.795,30
SPI	140/2011	TRANSLIG TRANSPORTES LTDA EPP	06072860000117	PGE	02/08/2012	02/08/2013	66.714,75	41.888,95
SPI	141/2010	MEGATRANS EXPRESS TRANSPORTES LTDA ME	08694485000172	PGE	15/07/2012	15/07/2013	95.603,03	69.974,25
SPI	145/2010	TUPA IMPORTACAO	02441569000118	PGE	09/06/2012	09/06/2013	598.830,24	411.895,18
SPI	145/2012	WILLIAM TRANSPORTES	14681694000184	PGE	01/08/2012	01/08/2013	110.499,30	61.499,95
SPI	148/2011	TRANSLOCAVE	01255050000182	PGE	02/10/2011	02/01/2012	278.509,02	278.193,18
SPI	148/2013	LIBERALI E CARLOS TRANSPORTES LTDA ME	13693428000109	PGE	02/05/2013	02/05/2014	162.787,82	0,00
SPI	15/2011	BVM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUI	09205264000156	PGE	26/01/2011	26/01/2012	334.567,78	334.567,79
SPI	151/2013	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA	08110043000131	PGE	22/04/2013	22/04/2014	388.420,84	0,00
SPI	152/2007	ANDISA TRANSPORTES	07677576000137	PGE	06/07/2011	06/07/2012	144.174,68	144.174,66
SPI	155/2007	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA	08110043000131	PGE	06/07/2011	06/07/2012	109.884,27	43.543,89
SPI	161/2009	EIXO SUL TRANSPORTES	09675526000146	PGE	10/07/2012	10/07/2013	424.719,19	234.262,08
SPI	164/2011	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEIC	07353344000123	PGE	12/07/2012	12/07/2013	761.889,24	466.596,21
SPI	169/2010	J L C EXPRESS TRANSPORTES LTDA ME	11162118000132	PGE	03/09/2012	03/09/2013	111.097,52	54.203,80
SPI	169/2011	GALAZZO E CASSIOLA LTDA EPP	00783784000171	PGE	21/11/2012	21/11/2013	76.650,73	19.044,07
SPI	17/2011	TUPA IMPORTACAO	02441569000118	PGE	27/01/2012	27/01/2013	307.079,76	307.079,76

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
SPI	170/2007	VOAR TRANSPORTES LTDA	03877406000145	PGE	06/07/2011	06/07/2012	279.219,09	279.219,09
SPI	170/2010	TRANSPRADO LOGISTICA LTDA EPP	68896307000156	PGE	06/08/2012	06/08/2013	109.658,04	58.798,17
SPI	170/2012	VIACAO PRINCESA DO VALE LTDA M	04041549000185	PGE	27/08/2012	27/08/2013	139.996,92	67.547,87
SPI	171/2010	ANDISA TRANSPORTES	07677576000137	PGE	06/08/2012	06/08/2013	101.246,12	52.095,54
SPI	171/2012	F R DEMORE TRANSPORTES ME	07757703000108	PGE	01/09/2012	01/09/2013	186.662,97	95.526,80
SPI	173/2011	DEMORE TRANSPORTES LTDA ME	10228734000186	PGE	11/09/2012	11/09/2013	186.329,07	94.574,15
SPI	174/2009	GALAZZO E CASSIOLA LTDA EPP	00783784000171	PGE	06/07/2012	06/07/2013	106.790,25	66.525,65
SPI	176/2011	VELOXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	07707700000160	PGE	02/09/2012	02/09/2013	147.324,02	77.445,16
SPI	176/2012	VIACAO PRINCESA DO VALE LTDA M	04041549000185	PGE	17/09/2012	08/02/2013	529.701,90	432.327,37
SPI	177/2007	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	PGE	07/07/2012	01/07/2013	480.756,98	137.392,84
SPI	177/2010	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	PGE	06/08/2012	06/08/2013	120.702,28	69.196,39
SPI	178/2009	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA	08110043000131	PGE	06/08/2012	06/08/2013	135.008,00	45.850,93
SPI	178/2011	DEMORE TRANSPORTES LTDA ME	10228734000186	PGE	30/08/2012	30/08/2013	122.503,08	60.932,70
SPI	178/2012	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	PGE	29/09/2012	29/09/2013	123.995,87	50.398,69
SPI	18/2011	TUPA IMPORTACAO	02441569000118	PGE	11/02/2012	11/02/2013	806.746,56	739.517,68
SPI	180/2011	ANDISA TRANSPORTES	07677576000137	PGE	02/09/2012	02/09/2013	234.364,13	108.192,26
SPI	181/2009	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEIC	07353344000123	PGE	27/06/2012	27/06/2013	557.927,52	371.951,68
SPI	182/2009	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEIC	07353344000123	PGE	19/07/2012	19/07/2013	1.133.223,60	661.047,10
SPI	183/2009	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEIC	07353344000123	PGE	19/07/2012	19/07/2013	748.029,72	436.350,67
SPI	183/2012	EDUARDO A DE SOUZA TRANSPORTES	02285704000183	PGE	29/09/2012	29/09/2013	103.097,99	42.010,58
SPI	184/2009	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEIC	07353344000123	PGE	19/07/2012	19/07/2013	839.683,68	489.815,48
SPI	185/2007	GALAZZO E CASSIOLA LTDA EPP	00783784000171	PGE	06/07/2011	06/07/2012	89.281,32	89.281,29

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
SPI	186/2007	VOAR TRANSPORTES LTDA	03877406000145	PGE	06/07/2011	06/07/2012	111.194,17	111.194,16
SPI	186/2012	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	PGE	17/09/2012	08/02/2013	772.739,09	606.888,29
SPI	191/2009	ANDISA TRANSPORTES	07677576000137	PGE	06/08/2012	06/08/2013	495.079,11	271.687,71
SPI	191/2012	ZANON LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS	05465688000107	PGE	01/11/2012	01/11/2013	130.697,89	40.771,22
SPI	192/2012	WILLIAM TRANSPORTES	14681694000184	PGE	15/10/2012	15/10/2013	417.897,80	152.021,17
SPI	194/2011	NILMAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	06319333000164	PGE	07/10/2012	07/10/2013	89.929,06	31.121,56
SPI	195/2013	CARSTEN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA M	01674405000178	PGE	13/05/2013	13/05/2014	233.759,44	0,00
SPI	196/2010	TRANSPRADO LOGISTICA LTDA EPP	68896307000156	PGE	03/09/2012	03/09/2013	154.897,51	66.718,80
SPI	196/2011	CAIOBA TRANSPORTES LTDA EPP	05007011000117	PGE	11/09/2012	11/09/2013	149.881,84	65.059,91
SPI	197/2011	VELOXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	07707700000160	PGE	13/09/2012	13/09/2013	80.744,85	38.853,67
SPI	198/2011	VELOXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	07707700000160	PGE	29/09/2012	29/09/2013	78.800,97	30.208,23
SPI	199/2011	SAMPASUL TRANSPORTES	08680240000196	PGE	02/09/2012	02/09/2013	235.601,13	106.808,95
SPI	203/2011	TRANSPORTADORA PRINT LTDA ME	06134846000109	PGE	27/09/2012	27/09/2013	148.294,95	60.998,57
SPI	204/2011	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	PGE	19/11/2012	19/11/2013	557.214,24	180.831,53
SPI	204/2012	BALOO TRANSPORT	03578674000166	PGE	01/11/2012	01/11/2013	99.703,92	31.353,84
SPI	206/2011	ACESSO ENGENHARIA	09465579000132	PGE	01/10/2012	01/10/2013	78.108,50	31.536,68
SPI	207/2012	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	PGE	01/10/2012	08/02/2013	551.887,22	390.232,15
SPI	21/2011	EIXO SUL TRANSPORTES	09675526000146	PGE	03/03/2013	03/03/2014	105.435,36	1.634,23
SPI	211/2012	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA	08110043000131	PGE	08/10/2012	08/10/2013	123.091,58	47.741,69
SPI	215/2007	RAPIDO REUNIDOS VIAGENS TUR LT	05302805000103	PGE	11/08/2011	11/08/2012	123.938,94	114.478,26
SPI	221/2012	TRANSMASTER TRANSPORTADORA LTD	10482584000132	PGE	01/11/2012	01/11/2013	406.407,86	118.631,59
SPI	223/2011	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA	08110043000131	PGE	01/10/2012	01/10/2013	148.519,00	60.661,79

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
SPI	223/2012	LEITE TRANSPORTES RODOV CARGAS LTDA ME	02169292000116	PGE	24/10/2012	18/03/2013	558.987,70	385.531,33
SPI	224/2012	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	PGE	06/11/2012	04/01/2013	99.874,65	24.126,04
SPI	225/2011	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	PGE	10/10/2012	10/10/2013	486.106,94	185.934,20
SPI	226/2011	TRANSLIG TRANSPORTES LTDA EPP	06072860000117	PGE	15/10/2012	15/10/2013	76.881,32	30.489,51
SPI	227/2006	EDUARDO A DE SOUZA TRANSPORTES	02285704000183	PGE	06/01/2011	06/01/2012	99.767,74	99.767,73
SPI	227/2011	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	PGE	01/10/2012	01/10/2013	143.403,57	61.384,45
SPI	228/2011	CAIOBA TRANSPORTES LTDA EPP	05007011000117	PGE	02/11/2012	02/11/2013	169.451,22	52.483,13
SPI	23/2011	EIXO SUL TRANSPORTES	09675526000146	PGE	29/03/2012	29/03/2013	76.438,25	76.210,02
SPI	230/2010	EDUARDO A DE SOUZA TRANSPORTES	02285704000183	PGE	19/09/2012	19/09/2013	115.718,98	52.948,74
SPI	231/2010	TRANSLIG TRANSPORTES LTDA EPP	06072860000117	PGE	22/09/2012	22/09/2013	131.352,81	56.727,27
SPI	231/2011	TRANSPORTADORA CRC	05745367000158	PGE	07/10/2012	07/10/2013	139.428,90	43.325,66
SPI	234/2009	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	PGE	23/08/2012	23/08/2013	147.640,37	86.356,17
SPI	234/2010	EDUARDO A DE SOUZA TRANSPORTES	02285704000183	PGE	19/09/2012	19/09/2013	112.590,46	49.867,73
SPI	236/2010	TRANSLIG TRANSPORTES LTDA EPP	06072860000117	PGE	19/09/2012	19/09/2013	133.276,21	54.446,58
SPI	238/2010	RAPIDO REUNIDOS VIAGENS TUR LT	05302805000103	PGE	13/10/2012	13/10/2013	163.958,13	58.725,28
SPI	24/2010	EDUARDO A DE SOUZA TRANSPORTES	02285704000183	PGE	03/04/2012	03/04/2013	178.593,52	160.607,69
SPI	240/2010	ANDISA TRANSPORTES	07677576000137	PGE	10/11/2012	10/11/2013	101.071,62	24.229,33
SPI	241/2007	F R DEMORE TRANSPORTES ME	07757703000108	PGE	31/08/2011	31/08/2012	228.510,20	228.510,20
SPI	241/2009	ANDISA TRANSPORTES	07677576000137	PGE	13/09/2012	13/09/2013	196.431,43	89.796,20
SPI	242/2010	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	PGE	05/11/2012	05/11/2013	122.672,91	26.715,85
SPI	245/2010	ANDISA TRANSPORTES	07677576000137	PGE	24/10/2012	24/10/2013	140.425,32	46.672,04
SPI	247/2011	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA	08110043000131	PGE	21/11/2012	21/11/2013	191.066,94	56.865,56

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
SPI	248/2011	LEITE TRANSPORTES RODOV CARGAS LTDA ME	02169292000116	PGE	10/10/2011	17/02/2012	689.714,30	623.827,11
SPI	249/2011	PESOFORT TRANSPORTES	05052954000161	PGE	10/10/2011	17/02/2012	776.517,22	499.143,47
SPI	251/2011	PESOFORT TRANSPORTES	05052954000161	PGE	20/10/2012	20/10/2013	957.754,84	380.380,25
SPI	253/2011	TRANSPORTE DE MUDANCA L M LTDA ME	03015855000184	PGE	10/10/2011	17/02/2012	560.744,12	409.654,14
SPI	254/2011	TRANSPRADO LOGISTICA LTDA EPP	68896307000156	PGE	10/10/2011	17/02/2012	719.990,09	566.922,99
SPI	255/2008	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	PGE	05/10/2012	05/10/2013	168.915,46	50.465,63
SPI	255/2011	DEMORE TRANSPORTES LTDA ME	10228734000186	PGE	20/10/2012	20/10/2013	223.762,37	56.447,29
SPI	256/2011	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA	08110043000131	PGE	20/10/2012	20/10/2013	487.709,24	405.511,40
SPI	257/2011	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	PGE	20/10/2012	20/10/2013	462.436,78	266.186,72
SPI	262/2011	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEIC	07353344000123	PGE	18/10/2012	18/10/2013	602.771,51	155.522,30
SPI	284/2011	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	PGE	06/12/2012	06/12/2013	127.862,75	31.027,49
SPI	285/2011	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	PGE	06/12/2012	06/12/2013	126.555,52	29.499,27
SPI	286/2011	GALAZZO E CASSIOLA LTDA EPP	00783784000171	PGE	06/12/2012	06/12/2013	73.451,66	12.737,61
SPI	288/2009	MEGATRANS EXPRESS TRANSPORTES LTDA ME	08694485000172	PGE	23/10/2012	23/10/2013	144.666,41	58.869,57
SPI	289/2009	YPANE COM VEICULOS. TRANSP E SERV LTDA	47506803000186	PGE	21/10/2011	21/10/2012	100.840,65	100.823,33
SPI	289/2010	TRANSPRADO LOGISTICA LTDA EPP	68896307000156	PGE	24/10/2012	24/10/2013	129.887,49	50.378,02
SPI	295/2009	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA	08110043000131	PGE	24/11/2012	24/11/2013	147.024,16	47.569,94
SPI	3/2010	DEMORE TRANSPORTES LTDA ME	10228734000186	PGE	03/03/2012	05/03/2013	91.873,25	59.890,30
SPI	300/2010	CAIOBA TRANSPORTES LTDA EPP	05007011000117	PGE	12/01/2013	12/01/2014	82.287,76	7.918,40
SPI	302/2010	CAJOLA LTDA ME	01102988000162	PGE	11/12/2012	11/12/2013	101.944,17	25.061,34
SPI	305/2008	ANDISA TRANSPORTES	07677576000137	PGE	28/12/2012	23/12/2013	154.068,48	30.731,45
SPI	309/2010	F R DEMORE TRANSPORTES ME	07757703000108	PGE	24/12/2012	24/12/2013	96.490,44	21.551,78

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
SPI	311/2011	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	PGE	03/01/2013	03/01/2014	158.546,44	25.460,35
SPI	312/2011	VELOXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	07707700000160	PGE	24/01/2013	24/01/2014	79.559,12	2.233,42
SPI	315/2009	TRANSLIG TRANSPORTES LTDA EPP	06072860000117	PGE	05/11/2011	05/01/2012	28.518,32	12.891,49
SPI	317/2009	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	PGE	12/11/2012	12/11/2013	125.624,62	26.755,82
SPI	318/2007	NILMAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	06319333000164	PGE	14/11/2011	14/11/2012	66.965,87	66.965,86
SPI	320/2007	TRANSPRADO LOGISTICA LTDA EPP	68896307000156	PGE	05/10/2011	05/10/2012	103.275,80	91.755,25
SPI	323/2011	VELOXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	07707700000160	PGE	24/01/2013	24/01/2014	66.000,99	1.391,77
SPI	324/2011	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	PGE	06/01/2012	06/01/2013	115.889,91	113.128,73
SPI	332/2011	TRANSPRADO LOGISTICA LTDA EPP	68896307000156	PGE	02/02/2013	02/02/2014	219.426,30	16.424,86
SPI	332/2012	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	PGE	07/01/2013	07/01/2014	127.805,03	19.267,71
SPI	34/2011	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	PGE	03/03/2013	03/03/2014	164.028,12	0,00
SPI	343/2009	EIXO SUL TRANSPORTES	09675526000146	PGE	17/12/2012	17/12/2013	126.535,36	28.962,51
SPI	354/2009	ANDISA TRANSPORTES	07677576000137	PGE	03/03/2012	03/03/2013	123.521,15	117.945,88
SPI	358/2009	GALAZZO E CASSIOLA LTDA EPP	00783784000171	PGE	03/03/2012	03/03/2013	93.200,05	76.806,16
SPI	359/2009	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA	08110043000131	PGE	02/03/2012	02/03/2013	119.281,62	119.071,51
SPI	36/2012	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	PGE	01/07/2012	01/07/2013	164.895,70	106.727,89
SPI	360/2009	CAIOBA TRANSPORTES LTDA EPP	05007011000117	PGE	03/03/2012	03/03/2013	137.482,80	128.100,94
SPI	361/2009	GALAZZO E CASSIOLA LTDA EPP	00783784000171	PGE	03/03/2012	03/03/2013	94.704,36	81.078,50
SPI	369/2009	GALAZZO E CASSIOLA LTDA EPP	00783784000171	PGE	27/03/2012	27/03/2013	88.646,78	74.471,13
SPI	37/2011	TRANSPRADO LOGISTICA LTDA EPP	68896307000156	PGE	02/03/2012	02/03/2013	238.114,46	238.003,46
SPI	370/2010	MEGATRANS EXPRESS TRANSPORTES LTDA ME	08694485000172	PGE	09/01/2013	09/01/2014	85.981,42	14.193,67
SPI	371/2010	NOTLED LOGISTICA E TRANSP	08110043000131	PGE	16/01/2013	16/01/2014	120.453,07	8.467,35

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
		LTDA						
SPI	372/2009	J L C EXPRESS TRANSPORTES LTDA ME	11162118000132	PGE	03/03/2012	03/03/2013	190.811,14	183.701,35
SPI	378/2007	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	PGE	26/12/2011	01/01/2013	480.576,43	449.624,33
SPI	379/2010	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	PGE	26/01/2013	26/01/2014	133.200,35	8.046,14
SPI	38/2010	YPANE COM VEICULOS. TRANSP E SERV LTDA	47506803000186	PGE	14/04/2012	14/04/2013	130.245,02	116.627,03
SPI	38/2011	CAIOBA TRANSPORTES LTDA EPP	05007011000117	PGE	03/03/2012	03/03/2013	135.580,36	128.802,30
SPI	397/2010	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA	08110043000131	PGE	02/03/2012	02/03/2013	177.194,57	172.005,08
SPI	4/2011	OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES	04189451000170	PGE	11/02/2012	11/02/2013	317.352,00	132.230,00
SPI	406/2010	MUNDIALE TRANSPORTES	04956094000128	PGE	02/03/2012	02/03/2013	136.006,44	127.486,99
SPI	41/2008	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA	08110043000131	PGE	27/04/2012	27/04/2013	122.489,49	115.257,78
SPI	41/2011	IGOR TRANSPORTES	05084412000170	PGE	28/03/2011	28/03/2012	76.744,10	76.744,08
SPI	42/2011	F R DEMORE TRANSPORTES ME	07757703000108	PGE	22/03/2012	22/03/2013	174.231,09	156.413,33
SPI	43/2011	MR TRANSPORTES	05762657000100	PGE	29/03/2012	29/03/2013	80.017,94	74.655,64
SPI	43/2013	ANDRE AUGUSTO DE MORAES MACHADO EPP	14408849000103	PGE	01/03/2013	01/03/2014	697.505,07	0,00
SPI	48/2010	GALAZZO E CASSIOLA LTDA EPP	00783784000171	PGE	14/05/2012	14/05/2013	77.338,68	70.012,21
SPI	49/2010	GALAZZO E CASSIOLA LTDA EPP	00783784000171	PGE	06/05/2012	06/05/2013	102.749,10	74.737,15
SPI	49/2012	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	PGE	16/04/2012	16/04/2013	338.334,08	290.343,59
SPI	5/2011	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA	08110043000131	PGE	02/03/2012	02/03/2013	241.498,14	240.257,23
SPI	50/2010	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	PGE	03/04/2012	03/04/2013	173.414,51	155.429,78
SPI	56/2007	VOAR TRANSPORTES LTDA	03877406000145	PGE	27/03/2011	27/03/2012	533.476,48	522.049,18
SPI	57/2010	GALAZZO E CASSIOLA LTDA EPP	00783784000171	PGE	14/04/2012	14/04/2013	85.615,30	85.186,98
SPI	59/2012	F R DEMORE TRANSPORTES ME	07757703000108	PGE	01/07/2012	01/07/2013	195.896,08	131.637,29
SPI	60/2013	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	PGE	01/03/2013	01/03/2014	168.998,37	0,00
SPI	61/2010	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA	04362928000177	PGE	24/04/2011	24/04/2012	194.791,22	189.079,79

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
		LTDA ME						
SPI	62/2010	F R DEMORE TRANSPORTES ME	07757703000108	PGE	03/04/2012	03/04/2013	196.247,92	158.834,64
SPI	62/2013	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	PGE	02/05/2013	02/05/2014	165.848,48	0,00
SPI	64/2010	EIXO SUL TRANSPORTES	09675526000146	PGE	14/05/2012	14/05/2013	100.143,75	57.548,52
SPI	66/2010	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	PGE	13/05/2011	13/05/2012	85.535,73	82.482,26
SPI	66/2012	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA	08110043000131	PGE	07/05/2012	07/05/2013	584.235,11	423.572,81
SPI	67/2011	CAIOBA TRANSPORTES LTDA EPP	05007011000117	PGE	26/04/2012	26/04/2013	181.381,74	149.901,06
SPI	7/2011	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	PGE	02/03/2012	02/03/2013	256.927,00	234.639,82
SPI	70/2010	GALAZZO E CASSIOLA LTDA EPP	00783784000171	PGE	14/05/2012	14/05/2013	77.208,99	65.897,44
SPI	71/2007	VIACAO PRINCESA DO VALE LTDA M	04041549000185	PGE	25/04/2011	25/04/2012	154.529,16	145.812,80
SPI	71/2013	CAJOLA LTDA ME	01102988000162	PGE	01/03/2013	01/03/2014	119.992,59	0,00
SPI	72/2013	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	PGE	01/03/2013	01/03/2014	175.532,13	0,00
SPI	73/2011	VELOXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	07707700000160	PGE	19/04/2012	19/04/2013	153.839,16	123.223,57
SPI	73/2013	TAIMER TRANSPORTES AEREOS RODO	05015479000153	PGE	01/03/2013	01/03/2014	82.204,92	0,00
SPI	74/2013	TRI EXPRESS TRANSPORTES	13805054000176	PGE	29/04/2013	29/04/2014	195.846,01	0,00
SPI	76/2012	NILMAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	06319333000164	PGE	01/07/2012	01/07/2013	65.184,34	42.838,12
SPI	78/2009	LEPEVI TRANSPORTES LTDA ME	07641416000138	PGE	18/04/2012	18/04/2013	71.116,60	65.319,47
SPI	78/2010	GALAZZO E CASSIOLA LTDA EPP	00783784000171	PGE	03/06/2012	03/06/2013	156.887,90	110.715,15
SPI	78/2012	GALAZZO E CASSIOLA LTDA EPP	00783784000171	PGE	01/07/2012	01/07/2013	158.995,98	103.724,65
SPI	8/2011	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	PGE	01/03/2011	01/03/2012	267.778,92	262.600,62
SPI	80/2013	ZANON LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS	05465688000107	Dispensa de Licitação	07/02/2013	07/08/2013	50.824,80	6.113,69
SPI	81/2010	TRANSLIG TRANSPORTES LTDA EPP	06072860000117	PGE	07/07/2012	07/07/2013	160.626,87	101.461,21

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
SPI	82/2012	GEDEXPRESS TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	09686868000161	PGE	18/06/2012	18/06/2013	222.295,23	152.335,78
SPI	83/2012	MEGATRANS EXPRESS TRANSPORTES LTDA ME	08694485000172	PGE	01/07/2012	01/07/2013	299.004,58	197.325,30
SPI	84/2011	VIACAO PRINCESA DO VALE LTDA M	04041549000185	PGE	26/04/2012	26/04/2013	432.821,56	353.204,74
SPI	85/2011	TRANSPRADO LOGISTICA LTDA EPP	68896307000156	PGE	26/04/2012	26/04/2013	565.559,45	470.622,56
SPI	86/2011	BVM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUI	09205264000156	PGE	28/03/2011	28/03/2012	585.962,88	0,00
SPI	86/2012	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	PGE	01/07/2012	01/07/2013	111.347,66	85.481,10
SPI	87/2011	BVM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUI	09205264000156	PGE	01/04/2011	01/04/2012	358.238,88	0,00
SPI	89/2009	YPANE COM VEICULOS. TRANSP E SERV LTDA	47506803000186	PGE	17/04/2012	17/04/2013	64.955,28	53.810,82
SPI	89/2010	ANDISA TRANSPORTES	07677576000137	PGE	12/06/2012	12/06/2013	90.928,22	56.937,60
SPI	9/2010	GALAZZO E CASSIOLA LTDA EPP	00783784000171	PGE	03/03/2012	03/03/2013	87.219,60	84.616,43
SPI	92/2009	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEIC	07353344000123	PGE	22/03/2012	22/03/2013	2.306.918,88	1.922.432,40
SPI	93/2012	GALAZZO E CASSIOLA LTDA EPP	00783784000171	PGE	01/07/2012	01/07/2013	120.970,98	80.091,43
SPI	94/2012	JUMAGI TRANSPORTES LTDA ME	07290822000101	PGE	01/07/2012	01/07/2013	191.330,02	128.012,36
SPI	99/2010	EDUARDO A DE SOUZA TRANSPORTES	02285704000183	PGE	07/07/2012	07/07/2013	201.867,55	131.528,36
SPM	101/2009	TRANSGIRES TRANSPORTES LTDA	81692956000101	PGE	21/01/2012	02/02/2012	69.252,87	69.252,87
SPM	103/2009	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEIC	07353344000123	PGE	10/06/2011	10/06/2012	663.806,98	663.784,83
SPM	168/2010	ANDISA TRANSPORTES	07677576000137	PGE	01/01/2013	01/01/2014	325.448,12	52.039,44
SPM	193/2010	MUNDIALE TRANSPORTES	04956094000128	PGE	25/12/2012	25/12/2013	279.271,73	44.385,72
SPM	272/2011	TRANSAMERICA	08317007000143	PGE	10/11/2012	10/11/2013	417.460,43	138.849,57
SPM	273/2011	TRANSVEPAR TRANSPORTES VEIC PARANA LTDA	76669670000167	PGE	28/10/2012	28/10/2013	102.960,00	34.320,00
SPM	3/2012	TRANSGIRES TRANSPORTES LTDA	81692956000101	PGE	12/01/2013	12/01/2014	1.199.871,36	81.241,29
SPM	4/2012	JOSE GERALDO BRANDALISE ME	72148489000154	PGE	13/01/2013	13/01/2014	899.572,79	119.945,50

ANEXO II ITEM 8.1.2 - ALINEAS B e C

DR	CONTRATO/ ANO	Nome	CNPJ	Tipo de licitação efetuada	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor contratado	Valores Pagos até 2012
SPM	5/2012	G P7 LOGISTICA LTDA	13150147000100	PGE	12/01/2013	12/01/2014	1.059.062,40	71.707,35
SPM	65/2011	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEIC	07353344000123	PGE	11/03/2012	11/03/2013	2.451.153,68	2.420.290,75
SPM	8/2012	TRANSGIRES TRANSPORTES LTDA	81692956000101	Dispensa de Licitação	24/01/2012	23/03/2012	288.000,12	288.000,00
TO	14/2013	JALAPAO COMERCIO E SERVICOS	07886496000191	PGE	13/03/2013	13/03/2014	329.914,01	0,00
TO	15/2011	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	PGE	13/08/2012	13/08/2013	115.133,68	50.924,30
TO	15/2013	ABC TRANSPORTES	38032736000114	PGE	22/03/2013	21/03/2014	3.449.977,20	0,00
TO	17/2011	LOCAR VEICULOS	13588282000131	PGE	27/10/2012	27/10/2013	332.997,06	142.512,62
TO	17/2013	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	PGE	22/03/2013	21/03/2014	1.372.997,40	0,00
TO	18/2013	COMERCIO E TRANSPORTES POTY LT	00437810000100	PGE	01/04/2013	31/03/2014	1.972.144,20	0,00
TO	19/2013	COMERCIO E TRANSPORTES POTY LT	00437810000100	PGE	01/04/2013	31/03/2014	795.999,90	0,00
TO	22/2009	EXPRESSO TRANSARAGUAIA	10425316000189	PGE	04/06/2012	04/06/2013	179.107,35	126.377,67
TO	22/2010	R C LIMA TRANSPORTES	07899960000184	PGE	20/01/2011	20/01/2012	261.804,20	257.285,93
TO	24/2009	TRANSPORTES PANTANAL	04171097000156	PGE	04/06/2012	04/06/2013	210.530,22	146.564,91
TO	45/2009	GOIASSERV SERVICOS E TRANSPORT	06180406000180	PGE	19/08/2011	19/08/2012	211.730,25	199.474,91
TO	56/2007	EASY TRANSPORTES LTDA	08929396000168	PGE	05/02/2012	31/01/2013	89.969,57	86.342,17
TO	63/2007	LOVEC LOCADORA DE VEICULOS LT	01163360000177	PGE	05/02/2012	04/05/2012	29.465,62	28.558,98
TO	64/2007	LOVEC LOCADORA DE VEICULOS LT	01163360000177	PGE	05/02/2012	04/05/2012	28.564,54	27.685,63
TO	66/2007	NOTLED LOGISTICA E TRANSP LTDA	08110043000131	PGE	05/02/2012	31/01/2013	186.155,00	178.649,55
TO	7/2010	ELISANDRO DARODA VIANA E CIA LTDA ME	04362928000177	PGE	22/06/2012	22/06/2013	201.887,57	135.993,06

4.3 Frota de veículos operacionais locada da ECT
ANEXO III - ITEM 8.1.2 ALINEAS G e H - VEÍCULOS OPERACIONAIS (FROTA LOCADA)

DR'S	GRUPOS DE VEÍCULOS	TIPOS DE VEÍCULOS	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	IDADE MÉDIA ANUAL	MÉDIA ANUAL DE KM RODADOS
ACR	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEÍCULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	20	3	309.000,00
		FURGÃO 1000 KG	1	2,5	69.696,00
		FURGÃO 1500 KG	-	-	-
	VEÍCULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 6 TON	1	2	78.000,00
		CAMINHÃO 12 TON	-	-	-
CARRETA		-	-	-	
AL	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEÍCULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	-	-	-
		FURGÃO 1000 KG	23	2	613.542,94
		FURGÃO 1500 KG	-	-	-
	VEÍCULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 12 TON	-	-	-
CARRETA		-	-	-	
AM	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEÍCULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	-	-	-
		FURGÃO 1000 KG	-	-	-
		FURGÃO 1500 KG	-	-	-
	VEÍCULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 12 TON	-	-	-
CARRETA		-	-	-	
AP	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEÍCULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	11	2	149.520
		FURGÃO 1000 KG	-	-	-
		FURGÃO 1500 KG	-	-	-
	VEÍCULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 12 TON	-	-	-

ANEXO III - ITEM 8.1.2 ALINEAS G e H - VEÍCULOS OPERACIONAIS (FROTA LOCADA)					
		CARRETA	-	-	-
BA	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	31	2	378.238,00
		FURGÃO 1000 KG	41	2	452.810,00
		FURGÃO 1500 KG	31	2	412.055,00
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 12 TON	-	-	-
CARRETA		-	-	-	
BSB	MOTOCICLETAS	-	-	-	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	72	3	130.267,83
		FURGÃO 1000 KG	-	-	-
		FURGÃO 1500 KG	-	-	-
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 12 TON	-	-	-
CARRETA		-	-	-	
CE	MOTOCICLETAS	-	-	-	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	38	1	604.241,00
		FURGÃO 1000 KG	30	1	449.189,00
		FURGÃO 1500 KG	-	-	-
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 12 TON	-	-	-
CARRETA		-	-	-	
ES	MOTOCICLETAS	-	-	-	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	20	1	334.464,00
		FURGÃO 1000 KG	19	1	320.736,00
		FURGÃO 1500 KG	-	-	-
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
CAMINHÃO 12 TON		-	-	-	

ANEXO III - ITEM 8.1.2 ALINEAS G e H - VEÍCULOS OPERACIONAIS (FROTA LOCADA)					
		CARRETA	-	-	-
GO	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	11	1	172.800,00
		FURGÃO 1000 KG	36	3,25	1.180.800,00
		FURGÃO 1500 KG	-	-	-
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 12 TON	-	-	-
CARRETA		-	-	-	
MA	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	-	-	-
		FURGÃO 1000 KG	50	2	829.074,00
		FURGÃO 1500 KG	-	-	-
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 12 TON	-	-	-
CARRETA		-	-	-	
MG	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	80	1,5	1.514.280,00
		FURGÃO 1000 KG	284	1,1	5.731.404,00
		FURGÃO 1500 KG	-	-	-
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 12 TON	-	-	-
CARRETA		-	-	-	
MS	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	38	2	820.800,00
		FURGÃO 1000 KG	10	1,5	216.000,00
		FURGÃO 1500 KG	-	-	-
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
CAMINHÃO 12 TON		-	-	-	

ANEXO III - ITEM 8.1.2 ALINEAS G e H - VEÍCULOS OPERACIONAIS (FROTA LOCADA)					
		CARRETA	-	-	-
MT	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	13	3	221.021,00
		FURGÃO 1000 KG	-	-	-
		FURGÃO 1500 KG	-	-	-
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 12 TON	-	-	-
CARRETA		-	-	-	
PA	MOTOCICLETAS	-	-	-	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	6	1	187.200,00
		FURGÃO 1000 KG	36	1	976.600,00
		FURGÃO 1500 KG	9	1	23.400,00
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 12 TON	-	-	-
CARRETA		-	-	-	
PB	MOTOCICLETAS	-	-	-	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	22	2	13.000,00
		FURGÃO 1000 KG	12	2	15.000,00
		FURGÃO 1500 KG	-	-	-
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 12 TON	-	-	-
CARRETA		-	-	-	
PE	MOTOCICLETAS	-	-	-	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	21	4	173.410,00
		FURGÃO 1000 KG	55	3	455.383,00
		FURGÃO 1500 KG	-	-	-
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
CAMINHÃO 12 TON		-	-	-	

ANEXO III - ITEM 8.1.2 ALINEAS G e H - VEÍCULOS OPERACIONAIS (FROTA LOCADA)					
		CARRETA	-	-	-
PI	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	-	-	-
		FURGÃO 1000 KG	-	-	-
		FURGÃO 1500 KG	-	-	-
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 12 TON	-	-	-
CARRETA		-	-	-	
PR	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	21	3	348.309,00
		FURGÃO 1000 KG	153	3	3.686.765,00
		FURGÃO 1500 KG	-	-	-
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 12 TON	-	-	-
CARRETA		-	-	-	
RJ	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	-	-	-
		FURGÃO 1000 KG	36	2	799.928,40
		FURGÃO 1500 KG	-	-	-
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 12 TON	-	-	-
CARRETA		-	-	-	
RN	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	15	2	206.769,60
		FURGÃO 1000 KG	33	2	593.928,00
		FURGÃO 1500 KG	-	-	-
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
CAMINHÃO 12 TON		-	-	-	

ANEXO III - ITEM 8.1.2 ALINEAS G e H - VEÍCULOS OPERACIONAIS (FROTA LOCADA)					
		CARRETA	-	-	-
RO	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	42	2	44.057,00
		FURGÃO 1000 KG	-	-	-
		FURGÃO 1500 KG	-	-	-
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 12 TON	-	-	-
CARRETA		-	-	-	
RR	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	-	-	-
		FURGÃO 1000 KG	-	-	-
		FURGÃO 1500 KG	-	-	-
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 12 TON	-	-	-
CARRETA		-	-	-	
RS	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	156	2	5.472.000,00
		FURGÃO 1000 KG	47	2	4.272.000,00
		FURGÃO 1500 KG	-	-	-
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 12 TON	-	-	-
CARRETA		-	-	-	
SC	MOTOCICLETAS	MOTOCICLETA	18	2	7000
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	118	2	120.000,00
		FURGÃO 1000 KG	55	2	120.000,00
		FURGÃO 1500 KG	-	-	-
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
CAMINHÃO 12 TON		-	-	-	

ANEXO III - ITEM 8.1.2 ALINEAS G e H - VEÍCULOS OPERACIONAIS (FROTA LOCADA)					
		CARRETA	-	-	-
SE	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	17	4	186.908,00
		FURGÃO 1000 KG	2	3	21.568,00
		FURGÃO 1500 KG	-	-	-
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 12 TON	-	-	-
CARRETA		-	-	-	
SPI	MOTOCICLETAS	-	-	-	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	156	2	97.800,00
		FURGÃO 1000 KG	450	2	255.600,00
		FURGÃO 1500 KG	4	1	56.400,00
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 12 TON	-	-	-
CARRETA		-	-	-	
SPM	MOTOCICLETAS	-	-	-	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	24	2	489.047,52
		FURGÃO 1000 KG	481	2	4.778.051,28
		FURGÃO 1500 KG	-	-	-
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 12 TON	-	-	-
CARRETA		-	-	-	
TO	MOTOCICLETAS	-	-	-	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	2	1	52.344,00
		FURGÃO 1000 KG	22	2,5	221.208,00
		FURGÃO 1500 KG	-	-	-
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
CAMINHÃO 12 TON		-	-	-	

ANEXO III - ITEM 8.1.2 ALINEAS G e H - VEÍCULOS OPERACIONAIS (FROTA LOCADA)					
		CARRETA	-	-	-

4.4 Frota de veículos operacionais terceirizados da ECT

ANEXO IV - ITEM 8.1.2 ALINEAS G e H - VEÍCULOS OPERACIONAIS TERCEIRIZADOS (FROTA CONTRATADA)					
DR'S	GRUPOS DE VEÍCULOS	TIPOS DE VEÍCULOS	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	IDADE MÉDIA ANUAL	MÉDIA ANUAL DE KM RODADOS
AC	VEÍCULOS PESADOS	CAMINHÃO 3T	34	5	8.176.320,12
		CAMINHÃO 12,5 T	35	5	5.901.272,04
		CAMINHÃO 8T	67	5	15.344.740,80
		CAMINHÃO 14 T	143	5	28.636.147,56
		CAMINHÃO 19T	196	5	120.843.246,84
		CAMINHÃO 25 T	272	5	6.262.982,40
	AERONAVE	PEQUENO PORTE	6	26	702.768,00
		GRANDE PORTE	14	26	9.226.520,00
ACR	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	-	-	-
		FURGÃO 1000 KG	-	-	-
		FURGÃO 1500 KG	2	3	303.940,00
VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	1	1	35.000,00	

ANEXO IV - ITEM 8.1.2 ALINEAS G e H - VEÍCULOS OPERACIONAIS TERCEIRIZADOS (FROTA CONTRATADA)					
		CAMINHÃO 7,5 TON	4	10	135.472,00
		CAMINHÃO 12 TON	1	10	20.000,00
		CARRETA	-	-	-
AL	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	-	-	-
		FURGÃO 1000 KG	-	-	-
		FURGÃO 1500 KG	-	-	-
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 12 TON	-	-	-
CARRETA		-	-	-	
AM	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	-	-	-
		FURGÃO 1000 KG	83	2,5	1.758.964,00
		FURGÃO 1500 KG	9	3	239.616,00
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	3	3	43.020,00
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 12 TON	4	4	118.560,00
CARRETA		-	-	-	
AP	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	5	2	234.540,00
		FURGÃO 1000 KG	9	3	276.976,00
		FURGÃO 1500 KG	5	2	821.600,00
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	5	7	56.864,00
CAMINHÃO 7,5 TON		2	9	24.870,00	
BA	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	1	4	328.488,00
		FURGÃO 1000 KG	50	4	996.000,00
		FURGÃO 1500 KG	18	3	238.941,00
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	20	3	651.529,00
		CAMINHÃO 7,5 TON	21	4	607.394,00
CAMINHÃO 12 TON		33	4	1.189.224,00	

ANEXO IV - ITEM 8.1.2 ALINEAS G e H - VEÍCULOS OPERACIONAIS TERCEIRIZADOS (FROTA CONTRATADA)					
		CARRETA	-	-	-
BSB	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	-	-	-
		FURGÃO 1000 KG	-	-	-
		FURGÃO 1500 KG	73	4	227.516,29
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	4	5	34.693,30
		CAMINHÃO 7,5 TON	5	6	23.896,00
		CAMINHÃO 12 TON	3	3	11.506,60
CARRETA		-	-	-	
CE	MOTOCICLETAS	-	-	-	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	-	-	-
		FURGÃO 1000 KG	-	-	-
		FURGÃO 1500 KG	56	2	3.038.040,00
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	3	2	75.108,00
		CAMINHÃO 7,5 TON	1	2	97.757,00
		CAMINHÃO 12 TON	6	2	718.925,00
CARRETA		-	-	-	
ES	MOTOCICLETAS	-	-	-	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	21	1	421.563,96
		FURGÃO 1000 KG	43	1	805.416,00
		FURGÃO 1500 KG	22	1	1.212.219,96
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	7	1	757.380,12
		CAMINHÃO 7,5 TON	3	6	146.110,04
		CAMINHÃO 12 TON	-	-	-
CARRETA		-	-	-	
GO	MOTOCICLETAS	-	-	-	
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	2	3	177.320,04
		FURGÃO 1000 KG	1	5	35.880,00
		FURGÃO 1500 KG	19	3	1.616.859,96
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	9	2	1.449.864,00
		CAMINHÃO 8 TON	6	3	864.451,96
CAMINHÃO 12 TON		3	5	462.488,04	

ANEXO IV - ITEM 8.1.2 ALINEAS G e H - VEÍCULOS OPERACIONAIS TERCEIRIZADOS (FROTA CONTRATADA)					
		CARRETA	-	-	-
MA	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	515	1,5	2.252.127,12
		FURGÃO 1000 KG	18	1,25	1.350.800,16
		FURGÃO 1500 KG	5	1	829.919,88
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	75	3	775.714,20
		CAMINHÃO 8 TON	25	2	1.128.910,04
		CAMINHÃO 12,5 TON	21	3	645.089,92
		CAMINHÃO 14 TON	4	3	27.119,96
	CARRETA	-	-	-	
MG	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 400 KG	270	6	1.211.140,00
		FURGÃO 600 KG	117	2	1.671.854,00
		FURGÃO 1000 KG	859	2	10.362.014,00
		FURGÃO 1500 KG	178	2	2.712.380,00
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	120	3	748.821,00
		CAMINHÃO 7,5 TON	50	3	391.230,00
		CAMINHÃO 12 TON	56	2	595.880,00
	CARRETA	-	-	-	
MS	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	38	2	820.800,00
		FURGÃO 1000 KG	28	4	308.619,00
		FURGÃO 1500 KG	9	3	669.248,00
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	11	6	1.162.962,00
		CAMINHÃO 7,5 TON	23	3	2.326.744,00
		CAMINHÃO 12 TON	2	6	155.691,00
	CARRETA	-	-	-	
MT	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	-	-	-
		FURGÃO 1000 KG	14	2	270.912,00
		FURGÃO 1500 KG	1	1	114.396,00
VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	6	2	754.618,00	

ANEXO IV - ITEM 8.1.2 ALINEAS G e H - VEÍCULOS OPERACIONAIS TERCEIRIZADOS (FROTA CONTRATADA)					
		CAMINHÃO 7,5 TON	12	1	1.410.828,00
		CAMINHÃO 12 TON	4	1	581.364,00
		CARRETA	-	-	-
PA	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	10	1	210.271,25
		FURGÃO 1000 KG	63	1	1.108.113,90
		FURGÃO 1500 KG	22	1	104.174,58
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	6	1	62.496,19
		CAMINHÃO 7,5 TON	4	1	37.238,83
		CAMINHÃO 12 TON	0	-	-
CARRETA		-	-	-	
PB	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	25	1	608.664,00
		FURGÃO 1000 KG	-	-	-
		FURGÃO 1500 KG	19	3	1.351.332,00
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	5	3	1.244.448,00
		CAMINHÃO 7,5 TON	2	3	493.680,00
		CAMINHÃO 12 TON	1	1	61.680,00
CARRETA		-	-	-	
PE	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	26	3	445.380,00
		FURGÃO 1000 KG	341	6	3.583.122,00
		FURGÃO 1500 KG	41	4	2.600.528,00
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	209	8	2.871.779,00
		CAMINHÃO 7,5 TON	4	5	727.552,00
		CAMINHÃO 12 TON	-	-	-
CARRETA		19	5	847.504,00	
PI	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	9	6	288.729,00
		FURGÃO 1000 KG	47	5	458.008,00
		FURGÃO 1500 KG	17	1	1.480.024,00
VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	7	6	411.408,00	

ANEXO IV - ITEM 8.1.2 ALINEAS G e H - VEÍCULOS OPERACIONAIS TERCEIRIZADOS (FROTA CONTRATADA)					
		CAMINHÃO 6 TON	6	1	348.716,00
		CAMINHÃO 8 TON	4	6	300.897,00
		CARRETA	-	-	-
PR	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	23	2,5	351.932,00
		FURGÃO 1000 KG	163	2,5	3.701.388,33
		FURGÃO 1500 KG	71	3	116.010,33
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	61	3	354.938,07
		CAMINHÃO 7,5 TON	16	3	216.116,02
		CAMINHÃO 12 TON	10	3	109.854,99
CARRETA		41	3	701.318,33	
RJ	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	18	5	879.501,60
		FURGÃO 1000 KG	927	3	15.288.505,66
		FURGÃO 1500 KG	51	3	1.213.446,17
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	389	6	2.139.632,74
		CAMINHÃO 6 T	7	3	507.996,00
		CAMINHÃO 7,5 TON	182	6	1.817.936,09
		CAMINHÃO 12 TON	0	-	0,00
CAMINHÃO 14 T		150	6	309.663,00	
CARRETA	89	8	224.282,00		
RN	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	11	1	696.764,13
		FURGÃO 1000 KG	2	5	175.968,00
		FURGÃO 1500 KG	21	2	1.868.355,72
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	11	2	307.181,80
		CAMINHÃO 6 TON	2	2	20.000,28
		CAMINHÃO 8 TON	10	3	449.780,04
CARRETA		-	-	-	
RO	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	10	3	232.180,00
		FURGÃO 1000 KG	-	-	-

ANEXO IV - ITEM 8.1.2 ALINEAS G e H - VEÍCULOS OPERACIONAIS TERCEIRIZADOS (FROTA CONTRATADA)					
		FURGÃO 1500 KG	7	3	521.784,00
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	5	2	866.684,00
		CAMINHÃO 7,5 TON	6	3	447.144,00
		CAMINHÃO 12 TON	8	4	653.888,00
		CARRETA	1	1	234.624,00
RR	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	-	-	-
		FURGÃO 1000 KG	8	3	25.520,00
		FURGÃO 1500 KG	3	1	413.659,00
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
CAMINHÃO 12 TON		4	4	441.924,00	
CARRETA		-	-	-	
RS	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	14	2	209.556,00
		FURGÃO 1000 KG	1	4	22.884,00
		FURGÃO 1500 KG	64	4	4.313.428,00
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	21	3	1.890.300,00
		CAMINHÃO 7,5 TON	20	3	3.056.920,00
		CAMINHÃO 12 TON	14	4	2.495.412,00
CARRETA		-	-	-	
SC	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	1	4	36.400,00
		FURGÃO 1000 KG	28	3	907.976,00
		FURGÃO 1500 KG	56	2	211.680,00
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	19	10	211.680,00
		CAMINHÃO 7,5 TON	17	6	1.596.498,00
		CAMINHÃO 12 TON	11	4	1.473.664,00
CARRETA		-	-	-	
SE	MOTOCICLETAS	MOTOCICLETA	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	17	4	186.908,00
		FURGÃO 1000 KG	2	3	21.568,00

ANEXO IV - ITEM 8.1.2 ALINEAS G e H - VEÍCULOS OPERACIONAIS TERCEIRIZADOS (FROTA CONTRATADA)					
	VEICULOS PESADOS	FURGÃO 1500 KG	8	1	609.000,00
		CAMINHÃO 3 TON	4	2	35.780,00
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 12 TON	-	-	-
		CARRETA	-	-	-
SPI	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	1	3	85.020,00
		FURGÃO 1000 KG	223	4	3.766.221,82
		FURGÃO 1500 KG	48	3	2.707.276,08
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	33	4	1.926.704,30
		CAMINHÃO 4 TON	47	3	4.171.221,10
		CAMINHÃO 8 TON	96	4	6.459.471,96
CAMINHÃO 14 TON		70	4	5.921.983,28	
CARRETA	1	10	40.000,00		
SPM	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	2	1	38.892,00
		FURGÃO 1000 KG	373	2	13.234.061,00
		FURGÃO 1500 KG	664	2	15.675.402,00
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	19	2	1.214.740,00
		CAMINHÃO 8 TON	27	2	1.850.582,00
		CAMINHÃO 14 TON	83	2	4.939.732,00
CARRETA		-	-	-	
TO	MOTOCICLETAS	-	-	-	-
	VEICULOS LEVES	FURGÃO 600 KG	1	4	80.640,00
		FURGÃO 1000 KG	2	2	48.000,00
		FURGÃO 1500 KG	3	5	274.320,00
	VEICULOS PESADOS	CAMINHÃO 3 TON	4	4	849.120,00
		CAMINHÃO 7,5 TON	-	-	-
		CAMINHÃO 12 TON	-	-	-
CARRETA		-	-	-	

4.5 Frota de veículos operacionais terceirizados da ECT

CORREIOS Cálculo de Custo de Referência - Simulação dos Custos - TIR e LTR - Unha 4005-4

Veículo: Carimã Ref - 19 Turm Distância: 18 x 85km

Modelo Operacional - ECT

Dados do Percorso IDA				Dados do Percorso VOLTAS			
Frequência	Distância (Km)	Tempo (Hs)	Pedágio (R\$)	Frequência	Distância (Km)	Tempo (Hs)	Pedágio (R\$)
Domingo	1.827,00	42 : 45	0,00	Domingo	0,00	0 : 0	0,00
Segunda	1.827,00	42 : 45	0,00	Segunda	0,00	0 : 0	0,00
Terça	0,00	0 : 0	0,00	Terça	0,00	0 : 0	0,00
Quarta	0,00	0 : 0	0,00	Quarta	1.940,00	42 : 30	0,00
Quinta	0,00	0 : 0	0,00	Quinta	1.940,00	42 : 30	0,00
Sexta	1.827,00	42 : 30	0,00	Sexta	1.940,00	42 : 30	0,00
Sábado	1.827,00	42 : 30	0,00	Sábado	1.940,00	42 : 30	0,00
Total Semana:	7.243,00	170 : 0	0,00	Total Semana:	7.760,00	170 : 0	0,00
Total Mês:	11.914,25	770 : 45	0,00	Total Mês:	11.706,00	765 : 45	0,00

Dados Complementares		Condição de Estrada: Ru	
Custos Variáveis p/ Km		INCR =	1,10
Outros Custos Veículos	0,0020	PM Total (Km/Mês):	22.401,66
Outros Impostos (%)	18,7500	HM Total (Horas/Mês):	451 : 17
Custos Fixos p/ Mês		Custo Operacional:	2.4324
Seguro da Carga:	0,00	Custo Administrativo:	10,8 - 0,2493
GPS - Equipamentos:	0,00	Valor Outros Impostos:	11.519,53
Receita e/ou Manutenção Interno:	1.412,35	CR por Km:	3,2569
Pat. Veículos:	0,00	CR Mensal p/Veículo:	72.957,02
Outros Custos Fixos:	0,00		

Quantidade de Veículos: 3		HM = 572		Aprovado	
Itens do Custo Fixo (CF)	Valor Base	Coefficiente	Valor p/Km	Valor Mensal	
1. Salário de Mão-de-Obra	1.252,31	3,00000	0,4174	2.765,93	
2. D. Cargos e Benefícios Sociais	3.785,04	2,80000	0,4459	6.088,72	
3. Depreciação	231.617,00	0,00388	0,2371	550,53	
4. Licença Veículo	3.316,17	0,00320	0,1058	126,53	
5. Seguro Obrigatório	110,48	0,00333	0,2001	9,20	
5.1. Seguro Facultativo	0,00	0,00000	0,0000	0,00	
6. Seguro de Carga			0,0000	0,00	
7. GPS - Equipamentos			0,1000	0,70	
8. Rastreamento/Monitoramento			0,2631	1.472,41	
9. Pisto Holteck			0,3008	3,00	
10. Outros Custos Fixos			0,0000	0,00	
Soma dos Custos Fixos Operacional (CF)			0,7202	10.133,09	
Custos Fixos Operacional + Custo Administrativo			0,7922	11.746,73	
Custos Fixos Operacional + Custo Administrativo + Impostos			0,9408	21.073,77	

Índices do Custo Variável (CV)		Valor Base		Coeficiente		Valor p/Km		Valor Mensal	
11. Combustível	2,157	0,10349	0,7190	18,365,82					
12. Óleo de Motor	17,45	0,00226	0,0394	859,95					
13. Óleo de Câmbio/Diferencial	20,00	0,00021	0,0104	245,41					
14. Peças, Pneumáticos e Câmbios	13.472,00	0,00022	0,3115	6.955,26					
15. Manutenção	231.617,00	0,000013	0,0049	71.264,97					
16. Pedágio			0,0000	0,00					
17. Outros Custos Variáveis			0,0000	0,00					
Soma dos Custos Variáveis Operacional (LV)			1,7711	39.715,23					
Custos Variáveis Operacional + Custo Administrativo			1,9005	43.681,15					
Custos Variáveis Operacional + Custo Administrativo + Impostos			2,3162	51.883,25					

Custo de Referência - CR		
Formule	Custo Mensal (R\$)	Custo por Km
CR Mensal = [(CF+CV)PM+INCR]DCA	72.957,02	
CR/Km = [(CF+CV)INCR]DCA		3,2569

MANTRA - 06/2012 - 001

quarta-feira, 11 de abril de 2012

VERBAO 9.0

CORREIOS Cálculo do Custo de Referência DR/ AC
 Simulação dos Custos LTR e LTR Unita **4005-4** Tabela: 001 29/01/2013

Veículo: Caminhão Ref. 29 Km Dest. DSC Km Valor/HR Despesa do Mercado

Dados do Percorso IDA				Dados do Percorso VOLTA			
Frequência	Distância (Km)	Tempo (Hs)	Pedágio (R\$)	Frequência	Distância (Km)	Tempo (Hs)	Pedágio (R\$)
Domingo	1.957,00	42 : 30	0,00	Domingo	0,00	0 : 0	0,00
Segunda	1.957,00	42 : 30	0,00	Segunda	0,00	0 : 0	0,00
Terça	0,00	0 : 0	0,00	Terça	0,00	0 : 0	0,00
Quarta	0,00	0 : 0	0,00	Quarta	1.957,00	42 : 30	0,00
Quinta	0,00	0 : 0	0,00	Quinta	1.957,00	42 : 30	0,00
Sexta	1.957,00	42 : 30	0,00	Sexta	1.957,00	42 : 30	0,00
Sábado	1.957,00	42 : 30	0,00	Sábado	1.957,00	42 : 30	0,00
Total Semanal	7.748,00	170 : 0	0,00	Total Semanal	7.748,00	170 : 0	0,00
Total Mês	11.121,00	245 : 30	0,00	Total Mês	11.200,00	245 : 30	0,00

Dados Complementares		Condição de Estrada: Obs INCR = 1,00	
Custos Variáveis p/ Km		PM Total (Km/Mês): 22.400,44	
Outros Custos Variáveis: 0,0000		HM Total (Horas/Mês): 411 : 7	
Outros Impostos (‰): 18,7500		Custo Operacional: 7,20%	
Custos Fixos p/ Mês		Custo Administrativo: 0,0 - 0,2002	
Seguro de Carga: 0,00		Valor Outros Impostos: 20.375,58	
GPS - Equipamento: 0,00		CR por Km: 2,8770	
Reposicionamento/Monitoreamento: 1.412,45		CR Mensal p/Veículo: 64.443,32	
Pista Rolada: 0,00			
Outros Custos Fixos: 0,00			

Quantidade de Veículos: 3 HM ← 572 Aprovada

Fatores do Custo Fixo (CF)	Valor Base	Coefficiente	Valor p/Km	Valor Mensal
1. Lucro de Mão de Obra	1.365,19	3,000000	0,455	4.785,57
2. Incentivos e Benefícios Sociais	4.389,57	0,770000	0,243	3.148,87
3. Depreciação	241.117,00	0,000540	0,003	819,84
4. Licenciamento	1.516,17	0,083333	0,005	1.769,81
5. Seguro Obrigatório	110,58	0,083333	0,004	5,20
5.1. Seguro Facultativo	0,00	0,083333	0,000	0,00
6. Seguro de Carga	0,0000	0,0000	0,000	0,00
7. GPS - Equipamentos	0,0000	0,0000	0,000	0,00
8. Reposicionamento/Monitoreamento	1.412,45			1.412,45
9. Pista Rolada	0,0000			0,00
10. Outros Custos Fixos	0,0000			0,00
Soma dos Custos Fixos Operacionais (CF)			0,462	4.611,86
Custos Fixos Operacionais + Custo Administrativo			0,4722	10.574,27
Custos Fixos Operacionais + Custo Administrativo + Impostos			0,5608	12.562,05

Fatores do Custo Variável (CV)	Valor Base	Coefficiente	Valor p/Km	Valor Mensal
11. Combustível	2.157	0,314243	0,7190	16.210,42
12. Óleo de Motor	17,45	0,022200	0,0084	859,65
13. Filas de Filtro de Óleo	20,60	0,00541	0,004	253,11
14. Filtros, Pastilhas e Câmbios	13.972,00	0,000022	0,0005	6.555,56
15. Manutencões	2.310,70	0,000001	0,0000	15.504,87
16. Reparo			0,0000	0,00
17. Outros Custos Variáveis			0,0000	0,00
Soma dos Custos Variáveis Operacionais (CV)			1,7251	36.719,25
Custos Variáveis Operacionais + Custo Administrativo			1,9505	43.597,15
Custos Variáveis Operacionais + Custo Administrativo + Impostos			2,3162	51.893,25

Custo de Referência - CR		
Fórmula	Custo Mensal (R\$)	Custo por Km
CR Mensal = (CF+CV)PM/CRp/CA	R\$ 193.335,95	R\$ 7,8770
CR Km = (CF+CV)HM/CRp/CA	R\$ 64.443,32	R\$ 2,8770

4.6 UTILIZAÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA TERCEIRIZADA, EM 2012

DR	Contrato	Vigência	Fornecedor	CNPJ	Objeto	Status	Despesa Contrato até 31/12/2012	Quantitativo de Veículos	Km Rodados	Idade	Combustível
AC	CTR / 72 / 2012	19032012 a 19032013	SERMATEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME	03.602.000/0001-50	TRANSPORTE ADMINISTRATIVO	encerrado	503.087,69	10	134.315	1	0,00
AC	CTR / 141 / 2007	19042007 a 18042012	SERMATEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME	03.602.000/0001-50	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE EXECUTIVOS, BENS, DOC. E/OU PEQUENOS VOLUMES	encerrado	2.488.013,52	8	43.559	2	0,00
AC R	CTR / 22 / 2011	20/06/2012 a 19/06/2013	JUAREZ MACIEL DE ARAUJO	63.597.736/0001-09	LOCAÇÃO, SEM MOTORISTA, DE 04 VEÍCULOS PARA A DIRETORIA REGIONAL DO ACRE	vigente	158.393,76	4	154.857	1	46.404,44
AL	CTR / 53 / 2010	03/11/2012 a 02/11/2013	KID AUTO PECAS LTDA	11.917.929/0001-04	CONTR.EMPRESA LOC.VEÍC.LEVE POOL ADMINISTRATIVO.	vigente	148.776,05	6	188.498	2	47.101,59
AL	CTR / 29 / 2012	09/07/2012 a 09/01/2013	NILSON M DE PAULA NETO E CIA LTDA ME	13.492.168/0001-03	LOCAÇÃO DE VEÍC.ADMINISTRATIVO PARA DIRETOR REGIONAL	encerrado	12.000,00	1	8.428	1	2.850,18
AM	CTR / 11 / 2009	09/05/2012 a 09/05/2013	ELV EMPRESA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	08.974.048/0001-02	LOCAÇÃO DE 05 VEICULOS	vigente	279.912,60	5	110.959	1	29.241,41
AM	CTR / 24 / 2008	03/08/2011 a 03/08/2012	WALLACE P PORTO ME	84.034.669/0001-94	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO, CABINE DUPLA, COM ESTRUTURA PARA SUPORTE DE ESCADA,	encerrado	163.644,70	1	18.050	4	1.970,00

DR	Contrato	Vigência	Fornecedor	CNPJ	Objeto	Status	Despesa Contrato até 31/12/2012	Quantitativo de Veículos	Km Rodados	Idade	Combustível
AP	CTR / 10 / 2012	16/05/2012 a 16/11/2012	F DE MAGALHAES AMANAJAS ME	11.368.893/0001-49	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA	encerrado	11.998,80	1	7.979	2	3.726,25
AP	CTR / 14 / 2008	13/08/2011 a 13/08/2012	GMC LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07.186.022/0001-37	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHONETE PARA ÁREA ADMINSTRATIVA	encerrado	143.389,58	1	7.746	2	6.105,65
AP	CTR / 2 / 2007	09/04/2011 a 09/04/2012	GMC LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07.186.022/0001-37	LOCAÇÃO DE VEICULO LEVE PARA ÁREA ADMINMISTRATIVA	encerrado	95.143,65	1	9.904	2	3.089,95
BA	CTR / 84 / 2009	25/08/2012 a 24/02/2013	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07.353.344/0001-23	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO PORTE SEM MOTORISTA	vigente	832.118,37	18	599.708	2	141.692,84
BA	CTR / 41 / 2011	14/06/2012 a 14/06/2013	LUPA TRANSPORTES COMERCIO E SERVICOS LTD	63.213.532/0001-27	LOCAÇÃO DE VEICULOS DE PASSAGEIROS SEM CONDUTOR	vigente	66.422,61	2	11.468	2	3.778,73
BS B	CTR / 91 / 2010	12/11/2012 a 12/11/2013	TOP COM DE MAN E SERV DE LOC TRANSP LTDA	10.414.625/0001-53	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADMINISTRATIVO - COM MOTORISTA E ONIBUS COM 50 LUGARES	vigente	271.210,60	1	39.640	7	0,00
BS B	CTR / 61 / 2010	13/10/2012 a 13/10/2013	GMX LOCACOES E SERVICOS LIMITADA	09.542.711/0001-62	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS, SEM MOTORISTA COM QUILOMETRAGEM LIVRE MENSAL	vigente	154.564,18	6	215.638	1	33.981,02
BS B	CTR / 48 / 2010	18/07/2012 a 18/07/2013	SIMOES FILHO SERV COM AUTO PECAS LTDA	42.064.311/0001-64	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE MENSAL	vigente	117.531,98	2	45.143	1	23.142,37

DR	Contrato	Vigência	Fornecedor	CNPJ	Objeto	Status	Despesa Contrato até 31/12/2012	Quantitativo de Veículos	Km Rodados	Idade	Combustível
BS B	CTR / 24 / 2008	19/05/2012 a 18/05/2013	COOPERTRAN COOP MISTA CONS PR SERV	00.691.905/0001-55	TRANSPORTE DE PESSOAL EM VAN COM MOTORISTA, CAPAC. 16 PASSAGEIROS	vigente	277.931,42	1	45.663	5	0,00
BS B	CTR / 8 / 2012	25/01/2012 a 25/01/2013	COOPERTRAN COOP MISTA CONS PR SERV	00.691.905/0001-55	TRANSPORTE DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS E BENS POR VEÍCULOS TIPO SEDAN, VAN E CAMINHÃO	encerrado	563.466,86	15	308.483	1	0,00
BS B	CTR / 7 / 2012	18/01/2012 a 18/01/2013	ABC TRANSP E TERC DE MAO DE OBRA LTDA ME	11.369.330/0001-75	TRANSPORTE DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS E BENS POR VEÍCULOS TIPO SEDAN, VAN E CAMINHÃO	encerrado	177.221,70	3	87.515	3	0,00
BS B	CTR / 102 / 2010	30/11/2011 a 28/01/2012	NMJ EMPREENDIMENTOS LTDA	10.562.803/0001-93	TRANSPORTE ADMINISTRATIVO - ONIBUS COM 50 LUGARES	encerrado	609.727,93	11	24.503	2	0,00
CE	CTR / 107 / 2010	15/12/2012 a 15/12/2013	VLADIA L N BRANDAO	08.979.782/0001-64	LOCAÇÃO DE 10 VEÍCULOS	vigente	238.344,16	12	269.569	2	54.833,98
CE	CTR / 42 / 2012	01/06/2012 a 01/06/2013	S M CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	05.797.551/0001-41	TRANSPORTE DE PASSAGEIRS, ATRAVÉS DE 1 VEÍCULO TIPO VAN	vigente	28.890,00	1	3.387	1	0,00
CE	CTR / 33 / 2012	25/04/2012 a 25/04/2013	VLADIA L N BRANDAO	08.979.782/0001-64	LOCAÇÃO DE 10 VEÍCULOS, SEM MOTORISTA	vigente	48.300,00	10	98.857	1	25.423,95
CE	CTR / 50 / 2008	16/06/2011 a 16/06/2012	UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA	07.390.420/0001-70	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES	encerrado	80.281,89	1	2.895	2	1.057,29
CE	CTR / 24 / 2010	14/04/2011 a 14/04/2012	S M CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	05.797.551/0001-41	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - VEICULO TIPO VAN	encerrado	45.060,28	1	746	2	0,00

DR	Contrato	Vigência	Fornecedor	CNPJ	Objeto	Status	Despesa Contrato até 31/12/2012	Quantitativo de Veículos	Km Rodados	Idade	Combustível
ES	CTR / 36 / 2012	24/05/2012 a 24/05/2013	FEDERAL AUTOMARCAS LTDA EPP	36.325.116/0001-48	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, SEM	vigente	34.764,17	20	267.249	1	61.724,46
ES	CTR / 4 / 2011	23/02/2012 a 23/02/2013	DM TRANSPORTES LTDA ME	01.998.240/0001-90	POOL LEVE.	vigente	306.127,08	2	56.069	1	0,00
GO	CTR / 5 / 2012	19/01/2012 a 19/01/2013	DALETH VEICULOS LTDA EPP	04.515.963/0001-89	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	encerrado	335.824,97	30	872.875	2	218.838,25
GO	CTR / 93 / 2008	18/10/2011 a 18/01/2012	GOVESA LOCADORA LTDA	02.874.011/0001-26	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS SEM MOTORISTA	encerrado	923.788,37	21	29.372	2	0,00
MA	CTR / 5 / 2011	02/04/2012 a 04/04/2013	RODRIGO MENEZES ARARIPE ME	03.806.693/0001-00	LOCAÇÃO DE 15 VEICULOS PARA USO ADMINISTRATIVOS.	vigente	333.300,00	15	516.863	2	159.653,23
MG	CTR / 79 / 2010	27/03/2012 a 27/03/2013	COMERCIAL JABA LTDA ME	71.091.193/0001-81	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS	vigente	1.726.899,96	40	1.081.049	2	195.250,78
MG	CTR / 11 / 2010	03/03/2012 a 03/03/2013	ESTRELA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME	04.309.564/0001-61	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS	vigente	1.448.901,63	31	930.188	2	191.531,14
MG	CTR / 186 / 2011	29/10/2012 a 27/01/2013	SB 2007 LOG LOCACAO LTDA ME	08.942.491/0001-00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS	encerrado	173.777,40	15	385.407	2	90.688,10
MG	CTR / 263 / 2008	05/10/2012 a 03/01/2013	SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA	25.308.164/0001-01	LOCAÇÃO DE 10 VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, SEM MOTORISTA	encerrado	566.642,72	12	397.583	2	91.371,33
MG	CTR / 466 / 2008	25/12/2011 a 25/12/2012	GMC LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07.186.022/0001-37	LOCAÇÃO DE 1 VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSAGEIROS, SEM MOTORISTA	encerrado	125.403,90	1	18.762	2	8.276,68

DR	Contrato	Vigência	Fornecedor	CNPJ	Objeto	Status	Despesa Contrato até 31/12/2012	Quantitativo de Veículos	Km Rodados	Idade	Combustível
MG	CTR / 187 / 2011	28/10/2011 a 28/10/2012	FW BRAZIL EMPREENDIMENTOS SERV GERAIS LT	07.581.273/0001-16	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS	encerrado	196.758,53	19	453.241	2	109.007,00
MS	CTR / 17 / 2011	14/05/2012 a 14/05/2013	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07.353.344/0001-23	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - ADMINISTRATIVOS	vigente	359.053,92	20	785.352	2	289.793,40
MT	CTR / 100 / 2011	20/10/2012 a 28/12/2012	S A L COM E SERV DE LOCACAO	07.311.375/0001-11	LOCACAO DE VEICULOS ADMINISTRATIVOS PARA DR/MT	encerrado	34.980,00	3	44.921	2	15.863,32
MT	CTR / 97 / 2007	09/10/2012 a 28/12/2012	REFERENCIA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	85.490.746/0001-83	LOCAÇÃO DE VEICULOS	encerrado	528.719,41	4	138.075	2	34.189,39
MT	CTR / 31 / 2012	22/05/2012 a 22/06/2012	AUTO LOCADORA CUIABA LTDA	03.130.093/0001-67	LOCAÇÃO DE VEICULOS ADMINISTRATIVOS	encerrado	4.090,80	2	7.256	1	2.670,82
MT	CTR / 4 / 2010	17/02/2012 a 17/10/2012	AUTO LOCADORA CUIABA LTDA	03.130.093/0001-67	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA USO NA ECT/DR/MT.	encerrado	188.184,78	5	143.845	2	32.009,32
PA	CTR / 36 / 2012	02/07/2012 a 02/07/2013	SILVA E AGUIAR LTDA ME	13.087.423/0001-32	LOCACAO DE VEICULOS ADMINISTRATIVOS,	vigente	34.822,41	2	14.910	2	4.698,00
PA	CTR / 35 / 2012	29/06/2012 a 29/06/2013	OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP	13.094.409/0001-66	VEICULOS ADMINISTRATIVOS, FURGAO, PIKCUP, VAN E ONIBUS	vigente	5.480,00	1	17.855	1	5.753,00
PA	CTR / 34 / 2012	29/06/2012 a 29/06/2013	AP RENT A CAR LTDA	06.353.614/0001-33	LOCACAO DE VEICULOS ADMINISTRATIVOS, COM E SEM MOTORISTAS, FURGAO, PIKCUP, VAN E ONIBUS	vigente	131.932,78	14	119.632	2	37.085,00
PA	CTR / 31 / 2012	20/06/2012 a 30/01/2013	AP RENT A CAR LTDA	06.353.614/0001-33	LOCACAO DE VEICULO PARA SISB/GEREC	encerrado	8.307,50	1	13.270	2	1.945,00

DR	Contrato	Vigência	Fornecedor	CNPJ	Objeto	Status	Despesa Contrato até 31/12/2012	Quantitativo de Veículos	Km Rodados	Idade	Combustível
PA	CTR / 33 / 2008	15/05/2011 a 15/05/2012	AP RENT A CAR LTDA	06.353.614/0001-33	LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA GERIC	encerrado	63.291,92	1	2.512	2	12.295,00
PB	CTR / 45 / 2011	12/09/2012 a 12/09/2013	J P DA SILVA FILHO - LOCACOES	07.791.217/0001-06	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE, CONFORME CT-134/GERAD/PB, DE 10/06/2011.	vigente	22.931,72	1	859	1	3.138,35
PB	CTR / 23 / 2011	20/04/2012 a 20/04/2013	BREKAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	08.889.774/0001-27	LOCACAO DE VEICULOS SEM MOTORISTA	vigente	239.419,87	12	26082,75	3	83.400,22
PE	CTR / 91 / 2009	16/11/2012 a 16/11/2013	TRANSIL TRANSPORTES SILANO LTDA	11.453.909/0001-11	LOCAÇÃO DE 07 VEICULOS	vigente	227.213,88	7	1.048.053	1	142943,27
PE	CTR / 79 / 2011	18/10/2012 a 18/10/2013	PALLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.838.829/0001-20	LOCAÇÃO DE 04 VEÍCULOS	vigente	48.936,56	4		1	
PE	CTR / 46 / 2011	19/07/2012 a 19/07/2013	EV LOCADORA LTDA	03.574.135/0001-59	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO	vigente	34.209,58	1		1	
PE	CTR / 15 / 2009	15/03/2012 a 15/03/2013	ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVICOS LTDA	04.741.395/0001-34	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 09 VEÍCULOS TIPO PASSEIO.	vigente	397.740,12	11		1	
PE	CTR / 71/2012	05/11/2012 a 05/11/2013	LUIZ CARLOS DA CRUZ-ME	14.069.191/0001-52	LOCAÇÃO DE 2 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO KOMBI	vigente	5.743,98	2		1	
PI	CTR / 39 / 2010	28/08/2012 a 28/08/2013	ECC RENT A CAR LTDA	04.304.197/0001-03	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	vigente	243.702,56	10	186.018	2	15.743,00
PI	CTR / 6 / 2012	02/05/2012 a 01/05/2013	R F DE A FARIAS	03.709.221/0001-21	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA	vigente	11.943,80	1	5.245	2	1.622,00

DR	Contrato	Vigência	Fornecedor	CNPJ	Objeto	Status	Despesa Contrato até 31/12/2012	Quantitativo de Veículos	Km Rodados	Idade	Combustível
PR	CTR / 144 / 2011	08/12/2012 a 10/12/2013	LEDER TRANSPORTES LOCACOES VEICULOS LTDA	07.145.750/0001-09	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	vigente	203.083,95	15	355.884	3	64.257,17
PR	CTR / 58 / 2012	25/05/2012 a 25/05/2013	POSITIVO EMPREENDIMENTOS LTDA ME	10.159.139/0001-36	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES SEM MOTORISTAS	vigente	121.495,80	20	205.688	3	50.889,62
PR	CTR / 90002 18 / 2009	24/03/2012 a 24/06/2012	LEDER TRANSPORTES LOCACOES VEICULOS LTDA	07.145.750/0001-09	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, SEM MOTORISTA	encerrado	565.775,00	20	262.397	3	51.103,07
RJ	CTR / 103 / 2012	20/10/2012 a 20/10/2013	G P7 LOGISTICA LTDA	13.150.147/0001-00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS	vigente	80.685,74	56	70.000	1	20.300,86
RJ	CTR / 14 / 2010	03/08/2012 a 03/08/2013	SIBELLY TRANSPORTES LTDA	40.217.234/0001-00	TRANSPORTE DE PESSOAL (VANS)	vigente	1.356.158,87	4	179.380	2	64.801,64
RJ	CTR / 47 / 2011	20/08/2012 a 19/10/2012	RICARTE REBOUCAS LOCACAO DE VEICULOS LTD	10.383.428/0001-14	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA.	encerrado	974.541,27	54	908.500	2	193.240,61
RN	CTR / 66 / 2011	27/09/2012 a 27/09/2013	SB 2007 LOG LOCACAO LTDA ME	08.942.491/0001-00	LOCAÇÃO DE VEICULOS UTILITARIOS	vigente	287.413,80	15	437.749	2	96.858,37
RN	CTR / 31 / 2009	19/06/2012 a 19/06/2013	OK INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA-ME	07.765.591/0001-37	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN	vigente	131.497,37	1	12.208	4	3.883,06
RO	CTR / 76 / 2006	06/01/2011 a 02/04/2012	JUAREZ MACIEL DE ARAUJO	63.597.736/0001-09	LOCAÇÃO SEM MOTORISTA DE VEÍCULO AUTOMOTOR	encerrado	116.972,18	1	4.417	3	1.315,83
RR	CTR / 4 / 2008	09/08/2012 a 11/08/2013	ELV EMPRESA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	08.974.048/0001-02	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO	vigente	72.669,46	1	30.643	2	8.369,16

DR	Contrato	Vigência	Fornecedor	CNPJ	Objeto	Status	Despesa Contrato até 31/12/2012	Quantitativo de Veículos	Km Rodados	Idade	Combustível
RR	CTR / 4 / 2011	12/05/2012 a 11/05/2013	RICARTE REBOUCAS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTD	10.383.428/0001-14	LOCAÇÃO DE VEICULO	vigente	29.943,87	1	31.720	2	9.934,75
RS	CTR / 1 / 2011	24/01/2013 a 23/01/2014	MADRUGA SUL VEICULOS LTDA	00.594.034/0001-51	LOCAÇÃO DE VEICULO, TIPO SEDAN, SEM MOTORISTA	vigente	60.653,23	2	51.248	1	10.617,78
RS	CTR / 219 / 2011	23/12/2012 a 23/12/2013	BALOO TRANSPORTES LTDA	03.578.674/0001-66	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PASSEIO.	vigente	20.826,62	1	38.254	2	14.002,23
RS	CTR / 370 / 2009	30/11/2012 a 29/11/2013	GMC LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07.186.022/0001-37	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS	vigente	463582,65	10	291.065	2	71.035,96
RS	CTR / 207 / 2011	29/11/2012 a 29/11/2013	PLANETA LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	07.498.790/0001-26	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO ADMINISTRATIVO	vigente	47.899,88	2	52.164	1	12.855,05
RS	CTR / 153 / 2012	25/10/2012 a 25/10/2013	GMC LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07.186.022/0001-37	LOCAÇÃO DE 7 VEÍCULOS, SEM MOTORISTA	vigente	8.067,40	8	33.463	1	5.906,72
RS	CTR / 334 / 2008	18/09/2012 a 17/09/2013	ESTRELA TRANSPORTES LTDA	97.259.170/0001-27	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA	vigente	209.203,69	1	40.376	3	3.945,50
RS	CTR / 135 / 2011	26/08/2012 a 27/08/2013	RURAL RENTAL SERVICE LTDA EPP	93.969.707/0001-91	LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULOS, SEM MOTORISTA.	vigente	62.724,75	3	91.616	1	19.192,32
RS	CTR / 240 / 2008	17/07/2012 a 16/07/2013	GMC LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07.186.022/0001-37	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP	vigente	95.067,85	1	4.116	4	1.217,20
RS	CTR / 239 / 2008	08/07/2012 a 07/07/2013	EDILSON MARIANO FERRAZZA & CIA LTDA	04.377.986/0001-74	LOCAÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS, SEM MOTORISTA	vigente	241.730,87	3	101.492	2	20.340,47
RS	CTR / 79 / 2011	23/05/2012 a 22/05/2013	LISOTT E CIA LTDA	06.156.568/0001-82	LOCAÇÃO DE 01 CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA.	vigente	68.664,93	1	54.606	2	12.165,46

DR	Contrato	Vigência	Fornecedor	CNPJ	Objeto	Status	Despesa Contrato até 31/12/2012	Quantitativo de Veículos	Km Rodados	Idade	Combustível
RS	CTR / 66 / 2012	10/05/2012 a 10/05/2013	MARAFON E PETKOW LTDA	08.088.541/0001-25	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA	vigente	95.791,66	14	288.144	1	57.184,42
RS	CTR / 57 / 2010	30/04/2012 a 29/04/2013	ESTRELA TRANSPORTES LTDA	97.259.170/0001-27	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PIC-KUP PARA A GENAF	vigente	47728,31	1	19.280	2	4.502,05
RS	CTR / 71 / 2009	13/04/2012 a 12/04/2013	GMC LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07.186.022/0001-37	LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A GERAD	vigente	350.475,12	6	292.712	2	32.501,89
RS	CTR / 237 / 2010	25/10/2011 a 24/10/2012	SB 2007 LOG LOCACAO LTDA ME	08.942.491/0001-00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO ADMINISTRATIVO	encerrado	142.396,22	5	90.526	2	18.378,90
RS	CTR / 328/2007	22/09/2011 A 21/09/2012	EDILSON MARIANO FERRAZZA & CIA LTDA	04.377.986/0001-74	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA A REVEN-06	encerrado	82.516,61	1	36.613	2	10.186,09
SC	CTR / 104 / 2012	01/11/2012 a 01/11/2013	LEDER TRANSPORTES LOCACOES VEICULOS LTDA	07.145.750/0001-09	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADMINISTRATIVO - GABINETE	vigente	866,66	1	3.038	1	1.003,11
SC	CTR / 90 / 2012	24/09/2012 a 24/09/2013	ANDRADE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	04.019.542/0001-67	SERVIÇO DE VAN - COA/PRAÇA XV/COA	vigente	10.513,69	1	8.689	2	0,00
SC	CTR / 74 / 2012	22/08/2012 a 22/08/2013	VEIGA TUR RECEPTIVO DE TURISMO LTDA ME	00.295.990/0001-32	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAL - VAN	vigente	18.595,93	2	6.571	1	0,00
SC	CTR / 70 / 2012	13/08/2012 a 13/09/2012	ANDRADE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	04.019.542/0001-67	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL	encerrado	6.021,54	1	4.200	4	0,00

DR	Contrato	Vigência	Fornecedor	CNPJ	Objeto	Status	Despesa Contrato até 31/12/2012	Quantitativo de Veículos	Km Rodados	Idade	Combustível
SC	CTR / 182 / 2007	10/08/2011 a 04/08/2012	ANDRADE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	04.019.542/0001-67	TRANSPORTE DE PESSOAL - FPOLIS X COAX FPOLIS	encerrado	272.746,48	1	45.000	4	0,00
SC	CTR / 136/2010	4/1/2013 A 4/01/2014	GMX LOCAÇÕES E SERVIÇOS	09.542.711/0001-62	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA	vigente	532.838,16	40	1.036.791	1	219.938,76
SE	CTR / 43 / 2009	30/12/2011 a 31/01/2013	NMJ EMPREENDIMENTOS LTDA	10.562.803/0001-93	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO LEVE, SEM MOTORISTA	encerrado	236.823,15	7	112.108	2	59.939,88
SPI	CTR / 309 / 2008	28/11/2012 a 23/11/2013	PONTUAL VEICULOS E AUTO LOCADORA LTDA	00.568.594/0001-31	LOCAÇÃO DE 2 VEÍCULOS, SEM MOTORISTA PARA A DR/SPI	vigente	280.666,18	2	68.765	2	16.734,71
SPI	CTR / 280 / 2009	25/09/2012 a 25/09/2013	GUIA VEICULOS LTDA	82.461.310/0001-78	LOCAÇÃO DE 40 VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS	vigente	1.946.257,54	40	1.512.603	2	284.174,84
SPI	CTR / 315 / 2008	26/04/2012 a 26/04/2013	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07.353.344/0001-23	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTAS	encerrado	515.830,52	42	1.300.336	2	237.520,84
SPI	CTR / 341 / 2010	11/11/2012 a 11/11/2013	GMX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LIMITADA	09.542.711/0001-62	LOCAÇÃO DE 20 VEÍCULOS PARA SUPORTE TECNICO	vigente	349.920,00	20	440.431	2	76.678,60
SPI	CTR / 195 / 2011	10/08/2011 a 10/08/2012	MUNDIALE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	04.956.094/0001-28	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EMPREGADOS	encerrado	56.459,27	1	15.537	2	5.225,08
SP M	CTR / 229 / 2011	27/08/2012 a 27/08/2013	BEIJA FLOR LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP	53.499.240/0001-49	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	vigente	344.696,89	2	39.260	2	0,00
SP M	CTR / 116 / 2011	13/05/2012 a 13/05/2013	COOPERLESTE COOPERAT SERVS TRANSPORTES	06.341.787/0001-31	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EMPREGADOS , COM CONDUTOR	vigente	714.750,72	10	443.729	3	0,00

DR	Contrato	Vigência	Fornecedor	CNPJ	Objeto	Status	Despesa Contrato até 31/12/2012	Quantitativo de Veículos	Km Rodados	Idade	Combustível
SP M	CTR / 106 / 2011	29/04/2012 a 29/04/2013	TRANSVEPAR TRANSPORTES VEIC PARANA LTDA	76.669.6 70/0001- 67	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEGEIROS, SEM MOTORISTAS	vige nte	110.950,84	7	126.400	2	199.302,20
SP M	CTR / 105 / 2011	26/04/2012 a 26/04/2013	JN RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07.353.3 44/0001- 23	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEGEIROS, SEM MOTORISTAS	vige nte	1.008.189,90	61	796.592	2	
SP M	CTR / 42 / 2012	05/03/2012 a 05/03/2013	H LOBO - LOGISTICA EPP	08.317. 007/000 1-43	LOCAÇÃO DE 5 VEÍCULOS DE PASSAGEIROS, SEM CONDUTOR	vige nte	77.519,96	5	98.847	3	
SP M	CTR / 322 / 2011	02/01/2012 a 02/03/2012	NEVADA RENT A CAR SS LTDA	58.488. 099/000 1-00	LOCAÇÃO DE 2 VEÍCULOS, SEM CONDUTOR	ence rrad o	10.680,00	2	18.857	3	0,00
SP M	CTR / 316 / 2011	22/12/2011 a 02/01/2013	SAMPACOOOPER COOPERATIVA DE TRANSPORTES	64.086.4 32/0001- 40	SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TIPO VAN, COM CONDUTOR	ence rrad o	609.439,37	8	283.780	3	0,00
SP M	CTR / 9 / 2007	12/01/2011 a 07/01/2012	SAMPACOOOPER COOPERATIVA DE TRANSPORTES	64.086.4 32/0001- 40	TRANSPORTE DE EMPREGADOS DA ECT, POR MEIO DE 07 VEÍCULOS TIPO VAN	ence rrad o	3.148.557,85	8	3.239	3	0,00
TO	CTR / 18 / 2011	24/11/2011 a 31/01/2013	LOCAR SERVICOS LTDA ME	13.588.2 82/0001- 31	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DR/TO	ence rrad o	170.712,45	9	378.845	2	94.146,00

Anexo 5 - Gestão do Patrimônio Imobiliário

Item 7.2 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012
Portaria TCU nº 150/2012
Norma de Execução CGU nº 1/2013

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
BRASIL	ACRE	19	19
	Acrelândia	1	1
	Assis Brasil	1	1
	Brasiléia	0	1
	Bujari	1	1
	Capixaba	1	1
	Cruzeiro do Sul	1	2
	Epitaciolândia	1	1
	Feijó	0	1
	Mâncio Lima	1	1
	Manoel Urbano	1	0
	Plácido de Castro	1	1
	Porto Walter	1	1
	Rio Branco	7	4
	Senador Guiomard	1	1
	Santa Rosa do Purus	1	1
	Tarauacá	0	1
	ALAGOAS	52	51
	Água Branca	1	1
	Arapiraca	2	2
	Barra de Santo Antônio	1	1
	Batalha	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Belém	1	1
	Boca da Mata	1	1
	Branquinha	1	0
	Campo Alegre	2	3
	Canapi	1	1
	Carneiros	1	1
	Chã Preta	1	1
	Coqueiro Seco	1	1
	Dois Riachos	1	1
	Estrela de Alagoas	1	1
	Feira Grande	1	1
	Ibateguara	1	1
	Inhapi	1	1
	Jacaré dos Homens	1	1
	Japaratinga	1	1
	Jaramataia	1	1
	Joaquim Gomes	1	1
	Maceió	9	8
	Major Isidoro	1	1
	Maravilha	1	1
	Maribondo	1	1
	Novo Lino	1	1
	Olho d'Água das Flores	1	1
	Olho d'Água do Casado	1	1
	Oliveira	1	1
	Pariconha	1	1
	Paripueira	1	1
	Piranhas	1	1
	Poço das Trincheiras	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Rio Largo	1	1
	Roteiro	1	1
	Santa Luzia do Norte	1	1
	São José da Tapera	1	1
	São Luís do Quitunde	1	1
	Satuba	1	1
	Senador Rui Palmeira	1	1
	Taquarana	1	1
	Teotônio Vilela	1	1
	AMAPÁ	10	10
	Macapá	9	9
	Santana	1	1
	AMAZONAS	61	62
	Amaturá	1	1
	Anamá	1	1
	Apuí	1	1
	Autazes	1	1
	Benjamin Constant	1	1
	Beruri	1	1
	Boa Vista do Ramos	1	1
	Boca do Acre	1	1
	Borba	1	1
	Careiro	1	1
	Careiro da Várzea	1	1
	Humaitá	1	1
	Ipixuna	1	1
	Iranduba	2	2
	Itacoatiara	1	2
	Itapiranga	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Japurá	1	1
	Juruá	1	1
	Lábrea	1	1
	Manaquiri	1	1
	Manaus	30	30
	Manicoré	1	1
	Maraã	1	1
	Maués	1	1
	Novo Airão	1	1
	Pauini	1	1
	Presidente Figueiredo	1	1
	Rio Preto da Eva	1	1
	Santa Isabel do Rio Negro	1	1
	Santo Antônio do Içá	1	1
	Urucará	1	1
	BAHIA	238	235
	Acajutiba	1	1
	Adustina	1	1
	Água Fria	1	1
	Alagoinhas	1	1
	Almadina	1	1
	Amélia Rodrigues	1	1
	América Dourada	1	1
	Anagé	1	1
	Angical	1	1
	Anguera	1	1
	Antas	1	1
	Antônio Cardoso	1	1
	Antônio Gonçalves	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Aporá	1	1
	Apuarema	1	1
	Araças	1	1
	Aracatu	1	1
	Araci	1	1
	Aramari	1	1
	Arataca	1	1
	Aurelino Leal	1	1
	Baixa Grande	1	1
	Barra da Estiva	0	1
	Barra do Choça	1	1
	Barra do Mendes	1	1
	Barreiras	2	2
	Barro Preto	1	1
	Barrocas	1	1
	Biringa	1	1
	Bom Jesus da Lapa	1	1
	Bom Jesus da Serra	1	1
	Bonito	1	1
	Brejolândia	1	1
	Buritirama	1	1
	Caatiba	1	1
	Cabaceiras do Paraguaçu	1	1
	Caém	1	1
	Caldeirão Grande	1	1
	Camaçari	2	2
	Camamu	1	1
	Canápolis	1	1
	Candeias	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Candiba	1	1
	Cândido Sales	1	1
	Canudos	1	1
	Capela do Alto Alegre	1	1
	Capim Grosso	1	1
	Carábas	1	1
	Caturama	1	1
	Cícero Dantas	1	1
	Cocos	1	1
	Conceição do Jacuípe	1	1
	Caatiba	0	1
	Condeúba	1	1
	Contendas do Sincorá	1	1
	Cotegipe	1	1
	Euclídes da Cunha	1	0
	Eunápolis	2	1
	Fátima	1	1
	Feira da Mata	0	1
	Feira de Santana	5	6
	Filadélfia	1	1
	Formosa do Rio Preto	1	1
	Gavião	1	1
	Gongogi	1	1
	Guajeru	1	1
	Heliópolis	1	1
	Iaçu	1	1
	Ibiassucê	1	1
	Ibicoara	1	1
	Ibipeba	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Ibiquera	1	1
	Ibirapitanga	1	1
	Ibititá	1	1
	Ichu	2	2
	Igapora	1	1
	Ilhéus	1	1
	Ipecaetá	1	1
	Iramaia	1	1
	Itabela	1	1
	Itabuna	4	4
	Itaeté	1	1
	Itagi	1	1
	Itagibá	1	1
	Itaguaçu da Bahia	1	1
	Itaju do Colônia	1	1
	Itanhém	1	1
	Itaparica	1	0
	Itatim	1	1
	Iuiú	1	1
	Jaborandi	1	1
	Jaguarari	1	1
	Jandaíra	2	1
	Jequié	2	2
	Jeremoabo	1	1
	Jitaúna	1	1
	João Dourado	1	1
	Juazeiro	2	2
	Jucuruçu	1	0
	Jussara	0	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Jussari	1	1
	Lagoa Real	1	1
	Lajedão	1	1
	Lajedo do Tabocal	1	1
	Lamarão	1	1
	Lauro de Freitas	4	4
	Luís Eduardo Magalhães	2	2
	Macajuba	1	1
	Madre de Deus	1	1
	Maetinga	1	1
	Maiquinique	1	1
	Malhada de Pedras	1	1
	Manoel Vitorino	1	1
	Mansidão	1	1
	Maraú	1	1
	Marcionílio Souza	1	1
	Mata de São João	1	1
	Matina	1	1
	Medeiros Neto	1	1
	Milagres	1	1
	Mirangaba	1	1
	Mirante	1	1
	Mucuri	2	2
	Mulungu do Morro	1	1
	Nilo Peçanha	1	1
	Nova Canaã	1	1
	Nova Fátima	1	1
	Nova Ibiá	1	1
	Nova Redenção	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Nova Viçosa	1	1
	Novo Horizonte	1	1
	Olindina	1	1
	Ourolândia	1	1
	Paratinga	1	1
	Pau Brasil	1	1
	Paulo Afonso	1	1
	Pedro Alexandre	1	1
	Piatã	1	1
	Pintadas	1	1
	Piraí do Norte	1	1
	Planaltino	1	1
	Ponto Novo	1	1
	Porto Seguro	3	1
	Prado	1	1
	Presidente Jânio Quadros	1	1
	Quixabeira	1	1
	Riacho de Santana	1	1
	Ribeira do Amparo	1	1
	Rio de Contas	1	1
	Salvador	32	32
	Santa Bárbara	1	1
	Santa Cruz Cabralia	2	2
	Santa Cruz da Vitória	1	1
	Santa Luzia	1	1
	Santa Rita de Cássia	1	1
	Santana	1	1
	Santanópolis	1	1
	Santo Antônio de Jesus	2	2

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	São Desidério	1	1
	São Domingos	1	1
	São Félix do Coribe	1	1
	São José do Jacuípe	1	1
	Sebastião Laranjeiras	1	1
	Serrolândia	1	1
	Simões Filho	1	1
	Sítio do Mato	1	1
	Tabocas do Brejo Velho	1	1
	Tanhaçu	1	1
	Teixeira de Freitas	2	2
	Teodoro Sampaio	1	1
	Teofilândia	1	1
	Tremedal	1	1
	Uauá	1	1
	Ubatã	1	1
	Uibaí	1	1
	Umburanas	1	1
	Una	1	1
	Urandi	1	1
	Uruçuca	1	1
	Utinga	1	1
	Várzea da Roça	1	1
	Várzea do Poço	1	1
	Várzea Nova	1	1
	Varzedo	1	1
	Vera Cruz	1	1
	Vitória da Conquista	2	2
	DISTRITO FEDERAL	46	49

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Brasília	46	49
	CEARÁ	88	92
	Amontada	1	1
	Apuiarés	0	1
	Aquiraz	1	1
	Aracati	1	1
	Ararendá	1	1
	Arneiroz	1	1
	Assaré	1	1
	Barroquinha	1	1
	Bela Cruz	1	1
	Brejo Santo	1	1
	Cariré	1	1
	Cariús	1	1
	Catarina	1	1
	Catunda	1	1
	Caucaia	3	3
	Choró	1	1
	Chorozinho	1	1
	Crateús	1	1
	Cruz	1	1
	Deputado Irapuan Pinheiro	1	1
	Eusébio	1	1
	Forquilha	1	1
	Fortaleza	23	26
	Fortim	1	2
	General Sampaio	1	1
	Groaíras	1	1
	Guaiúba	1	0

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Hidrolândia	1	1
	Horizonte	1	1
	Ibaretama	1	1
	Ibicuitinga	1	1
	Ipaumirim	1	1
	Ipueiras	1	1
	Irauçuba	1	1
	Itapiúna	1	1
	Itarema	1	1
	Itatira	1	1
	Jijoca de Jericoacoara	1	1
	Juazeiro do Norte	2	1
	Jucás	1	1
	Mauriti	1	1
	Monsenhor Tabosa	1	1
	Morrinhos	1	1
	Mulungu	1	1
	Ocara	1	1
	Pacatuba	1	1
	Pacujá	1	1
	Palhano	1	1
	Paracuru	1	1
	Paraipaba	1	1
	Paramoti	1	1
	Pentecoste	1	1
	Pindoretama	1	1
	Potengi	1	1
	Potiretama	1	1
	Quiterianópolis	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Reriutaba	1	1
	Russas	1	1
	Salitre	1	1
	São Gonçalo do Amarante	1	1
	Sobral	3	3
	Tabuleiro do Norte	1	1
	Ubajara	0	1
	ESPÍRITO SANTO	85	90
	Água Doce do Norte	1	1
	Águia Branca	1	1
	Alto Rio Novo	1	1
	Apiacá	1	1
	Aracruz	2	3
	Barra de São Francisco	1	1
	Barra do Itapemirim	0	2
	Boa Esperança	1	1
	Brejetuba	1	1
	Cachoeiro de Itapemirim	3	1
	Cariacica	8	8
	Castelo	1	1
	Colatina	1	1
	Conceição do Castelo	1	1
	Divino de São Lourenço	1	1
	Dores do Rio Preto	1	1
	Fundão	1	1
	Governador Lindenberg	1	1
	Guarapari	2	2
	Ibatiba	1	1
	Ibitirama	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Irupi	1	1
	Itapemirim	1	1
	Itarana	1	1
	Jaguapé	0	1
	Linhares	2	1
	Marataizes	2	0
	Marechal Floriano	1	1
	Nova Almeida	0	1
	Nova Venécia	1	1
	Pancas	1	1
	Pedro Canário	1	1
	Pinheiros	1	1
	Piúma	1	1
	Ponto Belo	1	1
	Presidente Kennedy	1	1
	Rio Bananal	1	1
	Rio Novo do Sul	1	1
	Santa Maria de Jetiba	1	1
	São Domingos do Norte	1	1
	São Gabriel da Palha	1	1
	São Mateus	2	2
	São Roque do Canaã	1	1
	Serra	9	9
	Sooretama	1	1
	Vargem Alta	1	1
	Viana	1	1
	Vila Pavão	1	1
	Vila Velha	7	7
	Vitória	11	16

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros		
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
	EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
GOIÁS	223	221
Abadiânia	1	1
Acreúna	1	1
Adelândia	1	1
Água Fria de Goiás	1	1
Água Limpa	1	1
Águas Lindas de Goiás	2	2
Alto Horizonte	1	1
Americano do Brasil	1	1
Amorinópolis	1	0
Anápolis	5	4
Anhanguera	1	1
Aparecida de Goiânia	5	4
Aparecida do Rio Doce	0	1
Araçu	1	1
Aragarças	1	1
Aragoiânia	1	1
Araguapaz	1	1
Arenópolis	1	1
Aruanã	1	1
Avelinópolis	1	1
Baliza	1	1
Barro Alto	1	1
Bom Jardim de Goiás	1	1
Bom Jesus de Goiás	1	1
Bonfinópolis	1	1
Brazabrantes	1	1
Britânia	1	1
Buriti de Goiás	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Buritinópolis	1	1
	Cabeceiras	1	0
	Cachoeira Dourada	1	1
	Caçu	1	1
	Caldas Novas	2	2
	Caldazinha	1	1
	Campinaçu	1	1
	Campo Alegre de Goiás	1	1
	Campo Limpo de Goiás	1	1
	Campos Verdes	1	1
	Catalão	3	3
	Caturaí	1	1
	Cavalcante	1	1
	Cezarina	1	1
	Cocalzinho de Goiás	1	1
	Colinas do Sul	1	1
	Córrego do Ouro	1	1
	Cristalina	2	1
	Cromínia	1	1
	Cumari	1	1
	Damianópolis	1	1
	Damolândia	1	1
	Diorama	1	1
	Divinópolis de Goiás	1	1
	Doverlândia	1	1
	Edealina	1	1
	Edéia	1	1
	Estrela do Norte	1	1
	Faina	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Fazenda Nova	1	1
	Firminópolis	1	1
	Flores de Goiás	1	1
	Formosa	2	1
	Formoso	1	1
	Gameleira de Goiás	1	1
	Goianápolis	1	1
	Goianésia	1	1
	Goiânia	41	41
	Goianira	1	1
	Goiatuba	0	1
	Gouvelândia	1	1
	Guaraíta	1	1
	Guarani de Goiás	1	1
	Guarinos	1	1
	Hidrolina	1	1
	Iaciara	1	1
	Inaciolândia	1	1
	Indiara	1	1
	Ipameri	0	1
	Israelândia	1	1
	Itaguari	1	1
	Itaguaru	1	1
	Itajá	1	1
	Itapuranga	1	1
	Itarumã	1	1
	Itauçu	1	1
	Itumbiara	3	4
	Jaraguá	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Jataí	1	1
	Jaupaci	1	1
	Leopoldo de Bulhões	1	1
	Luziânia	4	3
	Mairipotaba	1	1
	Mambaí	1	1
	Marzagão	1	1
	Matrinchã	1	1
	Maurilândia	1	1
	Mimoso de Goiás	1	1
	Mineiros	1	1
	Monte Alegre de Goiás	1	1
	Montes Claros de Goiás	1	1
	Montividiu	1	1
	Morrinhos	1	1
	Morro Agudo de Goiás	1	1
	Mossâmedes	1	1
	Mozarlândia	1	2
	Mundo Novo	1	1
	Mutunópolis	1	1
	Nova Crixás	1	1
	Nova Glória	1	1
	Nova Roma	1	1
	Novo Brasil	1	1
	Novo Gama	1	1
	Novo Planalto	1	1
	Ouro Verde de Goiás	1	1
	Ouvidor	1	1
	Padre Bernardo	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Palestina de Goiás	1	1
	Palminópolis	1	1
	Panamá	1	1
	Paranaiguara	1	1
	Petrolina de Goiás	1	1
	Piranhas	1	1
	Planaltina	3	2
	Porteirão	1	1
	Portelândia	1	1
	Rianápolis	1	1
	Rio Quente	2	2
	Rio Verde	3	3
	Santa Bárbara de Goiás	1	1
	Santa Fé de Goiás	1	1
	Santa Isabel	1	1
	Santa Rita do Araguaia	1	1
	Santa Rosa de Goiás	1	1
	Santa Tereza de Goiás	1	1
	Santa Terezinha de Goiás	1	1
	Santo Antônio de Goiás	1	1
	Santo Antônio do Descoberto	1	1
	São Domingos	1	1
	São Francisco de Goiás	1	1
	São João D'Aliança	1	1
	São Luís de Montes Belos	1	1
	São Luíz do Norte	1	1
	São Miguel do Passa Quatro	1	1
	São Simão	1	1
	Senador Canedo	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Serranópolis	1	1
	Simolândia	1	1
	Sítio D'Abadia	1	1
	Taquaral de Goiás	1	1
	Teresina de Goiás	1	1
	Terezópolis de Goiás	1	1
	Trindade	3	3
	Trombas	1	1
	Turvânia	1	1
	Urutaí	1	1
	Valparaíso de Goiás	2	2
	Vianópolis	1	1
	Vicentinópolis	1	1
	Vila Boa	1	1
	Vila Propício	1	1
	MARANHÃO	141	146
	Açailândia	2	2
	Água Doce do Maranhão	1	1
	Alto Alegre do Maranhão	1	1
	Alto Parnaíba	1	1
	Amarante do Maranhão	1	1
	Anapurus	1	1
	Araguanã	1	1
	Araioses	1	1
	Arame	1	1
	Bacabeira	1	1
	Bacurituba	1	1
	Barreirinhas	1	1
	Bela Vista do Maranhão	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Belágua	1	1
	Bernardo do Mearim	1	1
	Bom Jardim	1	1
	Bom Jesus das Selvas	1	1
	Bom Lugar	1	1
	Brejo de Areia	1	1
	Buriti	1	1
	Buriticipu	1	1
	Buritirana	1	0
	Cachoeira Grande	1	1
	Cajapió	1	1
	Cajari	1	1
	Campestre do Maranhão	1	1
	Cantanhede	1	2
	Cedral	1	1
	Cidelândia	1	1
	Coelho Neto	1	1
	Davinópolis	1	1
	Feira Nova do Maranhão	1	1
	Fernando Falcão	1	1
	Fortaleza dos Nogueiras	1	1
	Godofredo Viana	1	1
	Governador Edison Lobão	1	1
	Governador Luiz Rocha	1	1
	Governador Nunes Freire	1	1
	Graça Aranha	1	1
	Guimarães	1	1
	Icatu	1	1
	Imperatriz	3	5

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Itaipava do Grajaú	1	1
	Itinga do Maranhão	2	2
	João Lisboa	1	1
	Joselândia	1	1
	Junco do Maranhão	1	1
	Lago da Pedra	1	1
	Lago do Junco	1	1
	Lago dos Rodrigues	1	1
	Lago Verde	1	1
	Lima Campos	1	1
	Luís Domingues	1	1
	Maracaçumé	1	0
	Marajá do Sena	1	1
	Mata Roma	1	2
	Matões	1	1
	Mirador	1	1
	Miranda do Norte	1	1
	Mirinzal	1	1
	Monção	1	2
	Morros	0	1
	Nina Rodrigues	1	1
	Nova Olinda do Maranhão	1	1
	Olinda Nova do Maranhão	1	1
	Paço do Lumiar	1	1
	Palmeirândia	1	1
	Paraibano	1	1
	Parnarama	1	1
	Pastos Bons	1	1
	Paulino Neves	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Paulo Ramos	1	1
	Pedro do Rosário	1	1
	Peri Mirim	1	1
	Pinheiro	0	1
	Pirapemas	1	1
	Poção de Pedras	1	1
	Porto Rico do Maranhão	1	1
	Presidente Juscelino	1	2
	Presidente Sarney	1	1
	Raposa	1	1
	Ribamar Fiquene	1	1
	Sambaíba	1	1
	Santa Filomena do Maranhão	1	1
	Santa Helena	1	1
	Santa Luzia	1	1
	Santa Quitéria do Maranhão	1	1
	São Benedito do Rio Preto	1	1
	São Bento	1	1
	São Bernardo	1	1
	São Domingos do Maranhão	1	1
	São Francisco do Brejão	1	1
	São João do Carú	1	1
	São João do Soter	1	1
	São José de Ribamar	1	1
	São José dos Basílios	1	1
	São Luís	21	21
	São Luís Gonzaga do Maranhão	1	1
	São Mateus do Maranhão	1	1
	São Pedro da Água Branca	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	São Raimundo do Doca Bezerra	1	1
	São Vicente Ferrer	1	1
	Satubinha	1	1
	Senador La Rocque	1	1
	Serrano do Maranhão	1	1
	Sucupira do Norte	1	1
	Sucupira do Riachão	1	1
	Tasso Fragoso	1	1
	Timon	2	1
	Trizidela do Vale	2	2
	Turiação	1	1
	Turilândia	1	1
	Tutóia	1	1
	Urbano Santos	1	1
	Vila Nova dos Martírios	1	1
	Vitória do Mearim	1	1
	Zé Doca	1	1
	MATO GROSSO	100	103
	Acorizal	1	1
	Água Boa	1	1
	Alto Boa Vista	1	1
	Alto Garças	1	1
	Alto Taquari	1	1
	Apiacás	1	1
	Araguaiana	1	1
	Araputanga	1	1
	Aripuanã	1	2
	Barão de Melgaço	1	1
	Barra do Garças	2	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Bom Jesus do Araguaia	1	1
	Brasnorte	1	1
	Campinápolis	1	1
	Campo Novo do Parecis	1	1
	Campo Verde	1	1
	Canabrava do Norte	1	1
	Canarana	1	1
	Castanheira	1	1
	Chapada dos Guimarães	1	1
	Cláudia	1	1
	Cocalinho	1	1
	Colíder	1	2
	Colniza	1	1
	Comodoro	1	1
	Confresa	1	1
	Cotriguaçu	1	1
	Cuiabá	13	14
	Denise	1	1
	Diamantino	1	1
	Feliz Natal	1	1
	Gaúcha do Norte	1	1
	General Carneiro	1	1
	Guarantã do Norte	1	2
	Indiavaí	1	1
	Itiquira	1	1
	Jangada	1	1
	Jauru	1	1
	Juara	1	1
	Juína	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Juruena	1	1
	Lucas do Rio Verde	1	1
	Luciára	1	1
	Matupá	1	1
	Nossa Senhora do Livramento	1	1
	Nova Bandeirantes	1	1
	Nova Brasilândia	1	1
	Nova Canaã do Norte	1	1
	Nova Guarita	1	1
	Nova Monte Verde	1	1
	Nova Mutum	1	1
	Nova Olímpia	1	0
	Nova Xavantina	1	1
	Novo Mundo	1	1
	Novo São Joaquim	1	1
	Paranaíta	1	1
	Paranatinga	1	1
	Pedra Preta	1	1
	Peixoto de Azevedo	1	1
	Pontal do Araguaia	1	1
	Porto Alegre do Norte	1	1
	Porto dos Gaúchos	1	1
	Primavera do Leste	2	2
	Querência	1	1
	Ribeirão Cascalheira	1	1
	Ribeirãozinho	1	1
	Rio Branco	1	1
	Salto do Céu	1	1
	Santa Cruz do Xingu	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
	EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
Santo Antônio do Leverger	1	1
São Félix do Araguaia	1	1
São José do Rio Claro	1	1
São José dos Quatro Marcos	0	1
Sapezal	1	1
Sorriso	1	1
Tabaporã	1	1
Tangará da Serra	2	2
Tapurah	1	1
Terra Nova do Norte	1	1
União do Sul	1	1
Várzea Grande	4	4
Vila Bela da Santíssima Trindade	1	1
Vila Rica	1	1
MATO GROSSO DO SUL	73	75
Água Clara	1	1
Alcinópolis	1	1
Anastácio	1	1
Anaurilândia	1	2
Angélica	1	1
Antônio João	1	1
Aral Moreira	1	1
Bandeirantes	1	1
Bataguassu	1	0
Batayporã	1	1
Bodoquena	1	1
Caarapó	0	1
Campo Grande	25	23
Corumbá	2	3

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Costa Rica	1	1
	Coxim	0	1
	Deodápolis	1	1
	Dois Irmãos do Buriti	1	1
	Douradina	1	1
	Dourados	2	2
	Fátima do Sul	1	1
	Figueirão	1	1
	Guia Lopes da Laguna	1	1
	Itaquiraí	1	1
	Japorã	1	1
	Jaraguari	1	1
	Jateí	1	0
	Juti	1	1
	Laguna Carapã	1	1
	Miranda	1	0
	Naviraí	1	1
	Nioaque	1	1
	Nova Alvorada do Sul	1	2
	Nova Andradina	1	1
	Novo Horizonte do Sul	1	1
	Paranaíba	1	1
	Paranhos	1	1
	Pedro Gomes	1	1
	Ponta Porã	2	3
	Porto Murtinho	0	1
	Rio Verde de Mato Grosso	1	0
	Santa Rita do Pardo	1	1
	Selvíria	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Sidrolândia	1	1
	Tacuru	1	1
	Taquarussu	1	1
	Terenos	1	1
	Três Lagoas	2	2
	MINAS GERAIS	684	694
	Abre Campo	1	1
	Açucena	1	1
	Água Boa	1	1
	Águas Formosas	1	1
	Águas Vermelhas	1	1
	Aiuruoca	1	1
	Albertina	1	1
	Alfenas	2	2
	Almenara	0	1
	Alpercata	1	1
	Alterosa	1	1
	Alto Caparaó	1	1
	Alto Jequitibá	1	1
	Alto Rio Doce	1	1
	Alvarenga	1	1
	Alvinópolis	1	1
	Amparo do Serra	1	1
	Andradas	1	1
	Antônio Carlos	1	1
	Antônio Prado de Minas	1	1
	Araçaí	1	2
	Aracitaba	1	1
	Araçuai	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Arantina	1	1
	Araponga	1	1
	Araporã	1	1
	Arapuá	1	1
	Araújos	1	1
	Arceburgo	1	1
	Arcos	2	2
	Aricanduva	1	1
	Arinos	1	1
	Astolfo Dutra	1	1
	Ataléia	1	1
	Augusto de Lima	1	0
	Baldim	1	1
	Bandeira do Sul	1	1
	Barão de Cocais	2	2
	Barão de Monte Alto	1	1
	Barbacena	3	3
	Barra Longa	1	1
	Bela Vista de Minas	1	1
	Belmiro Braga	1	1
	Belo Horizonte	28	28
	Belo Oriente	1	1
	Belo Vale	1	1
	Berilo	1	1
	Betim	4	3
	Biquinhas	1	1
	Boa Esperança	1	1
	Bocaiúva	1	1
	Bom Despacho	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Bom Jardim de Minas	1	1
	Bom Jesus da Penha	1	1
	Bom Jesus do Amparo	1	1
	Bom Repouso	1	1
	Bonfim	1	1
	Bonfinópolis de Minas	1	1
	Borda da Mata	1	1
	Botelhos	1	1
	Brasilândia de Minas	1	1
	Brasópolis	1	1
	Braúnas	1	1
	Brumadinho	2	2
	Bueno Brandão	1	2
	Buenópolis	1	1
	Buritís	1	1
	Buritizeiro	1	1
	Cabo Verde	1	1
	Cachoeira da Prata	1	1
	Cachoeira de Minas	1	1
	Cachoeira de Pajeú	1	1
	Cachoeira Dourada	1	1
	Caetanópolis	1	1
	Caeté	1	1
	Caiana	1	1
	Cajuri	1	1
	Camacho	1	1
	Camanducaia	2	2
	Cambuí	1	1
	Campanário	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Campestre	1	1
	Campo Belo	1	2
	Campos Altos	1	1
	Cana Verde	1	1
	Canaã	1	1
	Candeias	1	1
	Caparaó	1	1
	Capela Nova	1	1
	Capim Branco	1	1
	Capitão Andrade	1	1
	Capitão Enéas	1	1
	Capitólio	1	1
	Caputira	1	1
	Caraí	1	1
	Caranaíba	1	1
	Caratinga	1	1
	Carbonita	1	1
	Careaçu	1	1
	Carlos Chagas	1	1
	Carmo da Cachoeira	1	1
	Carmo da Mata	1	1
	Carmo do Cajuru	1	1
	Carmópolis de Minas	1	1
	Carneirinho	1	1
	Carrancas	1	1
	Carvalhos	1	1
	Catas Altas	1	1
	Catas Altas da Noruega	1	1
	Caxambu	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Cedro do Abaeté	1	1
	Central de Minas	1	1
	Chácara	1	1
	Chapada do Norte	1	1
	Chapada Gaúcha	1	1
	Chiador	1	1
	Cipotânea	1	1
	Claro dos Poções	1	1
	Cláudio	1	1
	Coimbra	1	1
	Coluna	1	1
	Comercinho	1	1
	Conceição da Barra de Minas	1	1
	Conceição do Pará	1	1
	Conceição do Rio Verde	1	1
	Conceição dos Ouros	1	1
	Confins	4	4
	Congonhal	1	1
	Congonhas	1	1
	Congonhas do Norte	1	1
	Conselheiro Lafaiete	1	2
	Contagem	12	12
	Coqueiral	1	1
	Coração de Jesus	1	1
	Cordislândia	1	1
	Corinto	0	1
	Coroaci	1	1
	Coromandel	0	1
	Coronel Fabriciano	3	3

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Coronel Murta	1	1
	Coronel Pacheco	1	1
	Coronel Xavier Chaves	1	1
	Córrego do Bom Jesus	1	1
	Córrego Fundo	1	1
	Couto de Magalhães de Minas	1	1
	Cristais	1	1
	Cristiano Otoni	1	1
	Cristina	1	1
	Curvelo	1	2
	Datas	1	1
	Delfim Moreira	1	1
	Delfinópolis	1	1
	Delta	1	1
	Descoberto	1	1
	Desterro do Melo	1	1
	Diamantina	2	2
	Diogo de Vasconcelos	1	1
	Dionísio	1	1
	Divinésia	1	1
	Divino	2	1
	Divinolândia de Minas	1	1
	Divinópolis	2	2
	Divisa Alegre	1	1
	Divisa Nova	1	1
	Dom Cavati	1	1
	Dom Silvério	1	1
	Dona Eusébia	1	1
	Dores de Campos	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Dores de Guanhães	1	1
	Dores do Turvo	1	1
	Durandé	1	1
	Elói Mendes	1	1
	Engenheiro Caldas	1	1
	Engenheiro Navarro	1	1
	Entre Rios de Minas	1	1
	Ervália	1	2
	Esmeraldas	1	1
	Espera Feliz	1	2
	Espinosa	1	1
	Espírito Santo do Dourado	1	1
	Estiva	1	1
	Estrela Dalva	1	1
	Estrela do Indaiá	1	1
	Estrela do Sul	1	1
	Eugenópolis	1	1
	Ewbank da Câmara	1	1
	Extrema	2	3
	Fama	1	1
	Faria Lemos	1	1
	Ferros	1	1
	Florestal	1	1
	Formiga	1	1
	Fortaleza de Minas	1	1
	Fortuna de Minas	1	1
	Francisco Badaró	1	1
	Frei Gaspar	1	1
	Frei Inocência	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Fronteira dos Vales	1	1
	Gonzaga	1	1
	Governador Valadares	3	3
	Grão Mogol	1	1
	Grupiara	1	1
	Guanhães	1	1
	Guaraciaba	1	1
	Guaraciama	1	1
	Guaranésia	1	1
	Guarani	1	1
	Guarará	1	1
	Guarda-Mor	1	1
	Guaxupé	1	0
	Guidoval	1	1
	Guimarânia	1	1
	Guiricema	1	1
	Gurinhata	1	1
	Heliódora	1	1
	Iapu	1	1
	Ibertioga	1	1
	Ibiraci	1	1
	Ibirité	1	1
	Ibituruna	1	1
	Igarapé	2	2
	Igaratinga	1	1
	Iguatama	1	1
	Ijaci	1	1
	Ilicínea	1	1
	Inconfidentes	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Ingaí	1	1
	Inhaúma	1	1
	Inimutaba	1	1
	Ipaba	1	1
	Ipatinga	6	7
	Ipuíuna	1	1
	Iraí de Minas	1	1
	Itabira	2	2
	Itabirito	2	2
	Itacarambi	1	1
	Itaguara	1	1
	Itaipé	1	1
	Itajubá	1	1
	Itamarati de Minas	1	1
	Itambacuri	1	1
	Itambé do Mato Dentro	1	1
	Itamonte	1	1
	Itaobim	1	1
	Itapeva	1	1
	Itatiaiuçu	1	1
	Itaú de Minas	2	1
	Itaúna	1	1
	Itaverava	1	1
	Itumirim	1	1
	Itutinga	1	1
	Jaboticatubas	1	1
	Jacinto	1	1
	Jacuí	1	1
	Jaíba	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Janaúba	2	2
	Januária	1	1
	Japaraíba	1	1
	Jeceaba	1	1
	Jequeri	1	1
	Jequitaiá	1	1
	Jequitinhonha	1	1
	Jesuânia	1	1
	Joáima	1	1
	Joanésia	1	1
	João Monlevade	3	2
	João Pinheiro	1	1
	Joaquim Felício	1	1
	Jordânia	1	1
	Juatuba	1	1
	Juiz de Fora	6	5
	Juramento	1	1
	Juruáia	1	1
	Ladainha	1	1
	Lagamar	1	1
	Lagoa da Prata	2	2
	Lagoa Dourada	1	1
	Lagoa Santa	3	3
	Lajinha	1	1
	Lamim	1	1
	Laranjal	1	1
	Lavras	3	3
	Leme do Prado	1	1
	Liberdade	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Lima Duarte	1	1
	Limeira do Oeste	1	1
	Lontra	1	1
	Luminárias	1	1
	Machacalis	1	1
	Machado	1	1
	Madre de Deus de Minas	1	1
	Malacacheta	1	1
	Manga	1	1
	Manhuaçu	2	2
	Maravilhas	1	1
	Maria da Fé	1	1
	Mariana	2	2
	Marilac	1	1
	Mário Campos	1	1
	Maripá de Minas	1	1
	Martinho Campos	1	1
	Mateus Leme	1	1
	Mathias Lobato	1	1
	Matipó	1	1
	Mato Verde	1	1
	Matozinhos	2	3
	Medeiros	1	1
	Medina	1	1
	Minduri	1	1
	Mirabela	1	1
	Miradouro	1	1
	Miraí	1	1
	Moeda	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Moema	1	1
	Monjolos	1	1
	Monsenhor Paulo	1	1
	Montalvânia	1	1
	Monte Azul	1	1
	Monte Belo	1	1
	Monte Sião	1	1
	Montes Claros	5	5
	Morada Nova de Minas	1	1
	Morro da Garça	1	1
	Morro do Pilar	1	1
	Munhoz	1	1
	Muriaé	1	2
	Mutum	1	1
	Nacip Raydan	1	1
	Nanuque	1	1
	Naque	1	1
	Natércia	1	1
	Nazareno	1	1
	Nepomuceno	1	1
	Ninheira	1	1
	Nova Lima	4	4
	Nova Módica	1	1
	Nova Ponte	1	1
	Nova Resende	1	1
	Nova Serrana	3	3
	Novo Cruzeiro	1	1
	Novo Oriente de Minas	1	1
	Olaria	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Olímpio Noronha	1	1
	Oratórios	1	1
	Orizânia	1	1
	Ouro Branco	2	2
	Ouro Preto	4	4
	Ouro Verde de Minas	1	1
	Padre Paraíso	1	1
	Paineiras	1	1
	Pains	1	1
	Paiva	1	1
	Papagaios	1	1
	Pará de Minas	1	1
	Paracatu	2	2
	Paraguaçu	1	1
	Paraisópolis	1	1
	Paraopeba	1	1
	Passa Tempo	1	1
	Passos	1	1
	Patos de Minas	2	1
	Patrocínio	1	1
	Patrocínio do Muriaé	1	1
	Paula Cândido	1	1
	Paulistas	1	1
	Pavão	1	1
	Peçanha	1	1
	Pedra do Anta	1	1
	Pedra do Indaiá	1	1
	Pedralva	1	1
	Pedro Leopoldo	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Pequeri	1	1
	Pequi	1	1
	Perdigão	1	2
	Perdões	1	1
	Pescador	1	1
	Piedade do Rio Grande	1	1
	Piedade dos Gerais	1	2
	Pimenta	1	1
	Pingo-d'Água	1	1
	Piracema	1	1
	Piranga	1	1
	Piranguinho	1	1
	Pirapetinga	1	1
	Piraúba	1	1
	Pitangui	1	1
	Piumhi	1	1
	Poços de Caldas	1	1
	Pocrane	1	1
	Pompéu	0	1
	Ponto dos Volantes	1	1
	Porteirinha	1	1
	Porto Firme	1	1
	Poté	1	1
	Pouso Alegre	3	3
	Pouso Alto	1	1
	Pratápolis	1	1
	Pratinha	1	1
	Presidente Bernardes	1	1
	Presidente Juscelino	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Presidente Olegário	1	1
	Prudente de Moraes	1	1
	Quartel Geral	1	1
	Queluzito	1	1
	Raposos	1	1
	Raul Soares	1	1
	Reduto	1	1
	Resende Costa	1	2
	Resplendor	1	2
	Riachinho	1	1
	Riacho dos Machados	1	1
	Ribeirão das Neves	5	5
	Ribeirão Vermelho	1	1
	Rio Acima	1	1
	Rio do Prado	1	1
	Rio Doce	1	1
	Rio Espera	1	1
	Rio Manso	1	1
	Rio Pardo de Minas	1	1
	Rio Piracicaba	1	1
	Rio Preto	1	1
	Rio Vermelho	1	1
	Rochedo de Minas	1	1
	Rodeiro	1	1
	Sabará	3	3
	Sabinópolis	1	1
	Salinas	1	1
	Salto da Divisa	1	1
	Santa Bárbara	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
	EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
Santa Bárbara do Tugúrio	1	1
Santa Cruz de Minas	1	1
Santa Cruz do Escalvado	1	1
Santa Helena de Minas	1	1
Santa Juliana	1	1
Santa Luzia	4	4
Santa Margarida	1	1
Santa Maria de Itabira	1	1
Santa Maria do Suaçuí	1	1
Santa Rita de Caldas	1	1
Santa Rita de Ibitipoca	1	1
Santa Rita de Jacutinga	1	1
Santa Rosa da Serra	1	1
Santana da Vargem	1	1
Santana de Cataguases	1	1
Santana de Pirapama	1	1
Santana do Garambéu	1	1
Santana do Jacaré	1	1
Santana do Paraíso	1	1
Santana do Riacho	2	2
Santo Antônio do Amparo	1	1
Santo Antônio do Grama	1	1
Santo Antônio do Itambé	1	1
Santo Antônio do Jacinto	1	0
Santo Antônio do Monte	1	1
Santo Antônio do Rio Abaixo	1	1
São Brás do Suaçuí	1	1
São Domingos do Prata	1	1
São Félix de Minas	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	São Francisco de Sales	1	1
	São Francisco do Glória	1	1
	São Geraldo	1	1
	São Geraldo da Piedade	1	1
	São Geraldo do Baixio	1	1
	São Gonçalo do Abaeté	1	1
	São Gonçalo do Pará	1	2
	São Gonçalo do Rio Abaixo	1	1
	São Gonçalo do Rio Preto	1	1
	São Gotardo	1	2
	São João Batista do Glória	1	1
	São João da Mata	1	1
	São João da Ponte	1	1
	São João das Missões	1	1
	São João del Rei	1	1
	São João do Manhuaçu	1	1
	São João do Manteninha	1	1
	São João do Oriente	1	1
	São João do Paraíso	1	1
	São Joaquim de Bicas	1	1
	São José da Barra	1	1
	São José da Lapa	1	1
	São José da Varginha	1	1
	São José do Alegre	1	1
	São José do Jacuri	1	1
	São José do Mantimento	1	1
	São Lourenço	1	1
	São Miguel do Anta	1	1
	São Pedro da União	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	São Pedro do Suaçuí	1	1
	São Pedro dos Ferros	1	1
	São Roque de Minas	1	1
	São Sebastião da Bela Vista	1	1
	São Sebastião do Oeste	1	1
	São Sebastião do Paraíso	1	1
	São Sebastião do Rio Preto	1	1
	São Thomé das Letras	1	1
	São Tomás de Aquino	1	1
	São Vicente de Minas	1	1
	Sapucaí-Mirim	1	1
	Sardoá	1	1
	Sarzedo	1	1
	Senador Cortes	1	1
	Senador Firmino	1	1
	Senador José Bento	1	1
	Senador Modestino Gonçalves	1	1
	Senhora de Oliveira	1	1
	Senhora do Porto	1	1
	Sericita	1	1
	Seritinga	1	1
	Serra Azul de Minas	1	1
	Serra da Saudade	1	0
	Serra do Salitre	1	1
	Serra dos Aimorés	1	1
	Serrania	1	1
	Serranos	1	1
	Sete Lagoas	2	2
	Setubinha	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Simonésia	1	1
	Sobralia	1	1
	Soledade de Minas	1	1
	Tabuleiro	1	1
	Taiobeiras	1	1
	Tapiraí	1	1
	Taquaraçu de Minas	1	1
	Teixeiras	1	1
	Teófilo Otoni	2	2
	Timóteo	3	3
	Tiradentes	1	1
	Tocantins	1	1
	Três Marias	1	1
	Três Pontas	1	1
	Tumiritinga	2	2
	Tupaciguara	1	1
	Turmalina	1	1
	Turvolândia	1	1
	Ubá	1	1
	Ubaí	1	1
	Ubaporanga	1	1
	Uberaba	6	6
	Uberlândia	10	9
	Umburatiba	1	1
	Unaí	2	2
	Vargem Alegre	1	1
	Vargem Bonita	1	1
	Varginha	1	1
	Varjão de Minas	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Várzea da Palma	1	1
	Varzelândia	1	1
	Vespasiano	2	2
	Viçosa	2	2
	Vieiras	1	1
	Virgem da Lapa	1	1
	Virginópolis	1	1
	Virgolândia	1	1
	Volta Grande	1	1
	Wenceslau Braz	1	1
	PARÁ	100	96
	Abel Figueiredo	1	1
	Afuá	1	1
	Água Azul do Norte	1	1
	Altamira	3	3
	Ananindeua	4	2
	Anapu	1	1
	Augusto Corrêa	1	1
	Bannach	1	1
	Barcarena	1	1
	Belém	8	10
	Bom Jesus do Tocantins	1	1
	Brasil Novo	1	1
	Brejo Grande do Araguaia	0	1
	Breu Branco	1	1
	Bujaru	1	1
	Cachoeira do Piriá	1	1
	Canaã dos Carajás	2	1
	Castanhal	2	2

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Colares	1	1
	Conceição do Araguaia	1	1
	Concórdia do Pará	2	2
	Cumaru do Norte	1	0
	Curionópolis	1	1
	Dom Eliseu	1	1
	Eldorado dos Carajás	1	1
	Floresta do Araguaia	1	1
	Garrafão do norte	1	1
	Goianésia do Pará	1	1
	Irituia	1	0
	Itupiranga	1	1
	Jacundá	1	1
	Limoeiro do Ajuru	1	1
	Marabá	5	3
	Maracanã	1	1
	Marapanim	1	1
	Marituba	1	1
	Medicilândia	1	1
	Melgaço	1	1
	Moju	1	1
	Nova Esperança do Piriá	1	1
	Nova Ipixuna	1	1
	Novo Repartimento	1	1
	Oeiras do Pará	1	1
	Ourilândia do Norte	1	1
	Pacajá	1	1
	Palestina do Pará	1	1
	Paragominas	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Parauapebas	3	3
	Pau D'arco	1	1
	Piçarra	1	1
	Placas	1	1
	Portel	1	1
	Porto de Moz	1	1
	Redenção	2	2
	Rio Maria	1	1
	Santa Luzia do Pará	1	1
	Santa Maria das Barreiras	1	1
	Santana do Araguaia	1	1
	Santarém	7	6
	São Domingos do Capim	1	1
	São Félix do Xingu	1	1
	São Geraldo do Araguaia	1	1
	São João da Ponta	1	1
	São João de Pirabas	1	1
	São João do Araguaia	1	1
	Senador José Porfírio	1	1
	Tailândia	1	2
	Terra Alta	1	1
	Tomé-Açu	1	1
	Tucumã	1	1
	Ulianópolis	1	1
	Viseu	1	1
	Xinguara	1	1
	PARAÍBA	117	121
	Água Branca	1	1
	Alcantil	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Alhandra	1	1
	Aparecida	2	2
	Areia de Baraúnas	1	1
	Areial	1	1
	Aroeiras	1	1
	Baía da Traição	1	2
	Barra de Santa Rosa	1	1
	Barra de Santana	1	1
	Barra de São Miguel	1	2
	Bayeux	1	1
	Belém do Brejo do Cruz	1	1
	Boa Vista	1	1
	Bom Sucesso	1	1
	Brejo dos Santos	1	1
	Caaporã	1	1
	Cabedelo	1	2
	Cacimba de Dentro	1	1
	Cacimbas	1	1
	Cajazeiras	1	1
	Camalaú	1	1
	Campina Grande	4	7
	Carrapateira	1	1
	Catingueira	1	1
	Catolé do Rocha	0	1
	Condado	1	1
	Conde	2	2
	Coremas	1	1
	Cruz do Espírito Santo	1	1
	Curral de Cima	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Damião	1	1
	Desterro	1	1
	Fagundes	1	1
	Guarabira	1	0
	Gurjão	1	1
	Ibiara	1	1
	Igaracy	1	1
	Imaculada	1	1
	Ingá	1	1
	Itapororoca	1	1
	Itatuba	1	1
	Jericó	1	1
	João Pessoa	6	6
	Juarez Távora	1	1
	Juripiranga	1	1
	Lagoa	1	1
	Lagoa de Dentro	1	1
	Lagoa Seca	1	1
	Lucena	1	1
	Mãe d'Água	1	1
	Malta	1	1
	Manaíra	1	1
	Marcação	1	1
	Mari	1	1
	Marizópolis	1	1
	Mataraca	1	1
	Maturéia	1	1
	Mogeirol	1	1
	Montadas	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Monte Horebe	1	1
	Nazarezinho	1	1
	Nova Olinda	1	1
	Nova Palmeira	1	1
	Olho d'Água	1	1
	Olivedos	1	1
	Passagem	1	1
	Patos	2	2
	Paulista	1	1
	Pedra Branca	1	1
	Pedra Lavrada	1	1
	Pedras de Fogo	1	1
	Pedro Régis	1	1
	Picuí	1	1
	Poço Dantas	1	0
	Prata	1	1
	Puxinanã	1	1
	Queimadas	1	1
	Remígio	1	1
	Riacho dos Cavalos	1	1
	Salgado de São Félix	1	1
	Santa Cruz	1	1
	Santa Helena	1	1
	Santa Rita	1	1
	Santa Teresinha	1	1
	Santana dos Garrotes	1	1
	Santo André	1	1
	São Bento	1	1
	São João do Tigre	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	São José da Lagoa Tapada	1	1
	São José de Caiana	1	1
	São José de Espinharas	1	1
	São José do Bonfim	1	1
	São José do Sabugi	1	1
	São Sebastião de Lagoa de Roça	1	1
	São Sebastião do Umbuzeiro	1	1
	Seridó	1	1
	Serra da Raiz	1	1
	Serraria	1	1
	Sobrado	1	1
	Sousa	1	1
	Tacima	1	1
	Tavares	1	0
	Triunfo	1	1
	Umbuzeiro	1	1
	Várzea	1	1
	Vista Serrana	1	1
	PARANÁ	359	353
	Abatiá	1	1
	Adrianópolis	1	1
	Agudos do Sul	1	1
	Almirante Tamandaré	2	2
	Altamira do Paraná	1	1
	Alto Paraná	1	1
	Alto Piquiri	1	1
	Altônia	1	1
	Alvorada do Sul	1	1
	Amaporã	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Ampére	1	1
	Andirá	1	1
	Ângulo	1	1
	Antônio Olinto	1	1
	Apucarana	1	1
	Arapoti	1	1
	Arapuã	1	1
	Araruna	1	1
	Araucária	2	2
	Atalaia	1	1
	Balsa Nova	1	1
	Barbosa Ferraz	1	1
	Bela Vista do Paraíso	1	1
	Bituruna	1	1
	Boa Esperança	1	1
	Boa Esperança do Iguaçú	1	0
	Boa Vista da Aparecida	1	1
	Bocaiúva do Sul	1	1
	Bom Sucesso do Sul	1	0
	Borrazópolis	1	1
	Braganey	1	1
	Cafeara	1	1
	Califórnia	1	1
	Cambé	1	1
	Cambira	1	1
	Campina da Lagoa	1	1
	Campina Grande do Sul	2	2
	Campo Bonito	1	1
	Campo do Tenente	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Campo Magro	1	1
	Campo Mourão	0	1
	Cândido de Abreu	1	1
	Candói	1	1
	Cantagalo	1	1
	Capitão Leônidas Marques	1	1
	Carambeí	1	1
	Carlópolis	1	1
	Cascavel	6	6
	Castro	1	0
	Catanduvas	1	1
	Cerro Azul	1	1
	Céu Azul	1	1
	Chopinzinho	1	1
	Cianorte	1	0
	Cidade Gaúcha	1	1
	Clevelândia	2	1
	Colombo	3	3
	Colorado	0	1
	Congonhinhas	1	1
	Conselheiro Mairinck	1	1
	Contenda	1	1
	Cornélio Procópio	2	1
	Coronel Vivida	1	1
	Cruz Machado	1	1
	Cruzeiro do Sul	1	1
	Curitiba	33	34
	Curiúva	1	1
	Diamante do Norte	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Diamante do Sul	1	0
	Diamante D'Oeste	1	1
	Dois Vizinhos	1	1
	Douradina	1	1
	Doutor Camargo	1	1
	Enéas Marques	1	1
	Engenheiro Beltrão	1	1
	Entre Rios do Oeste	1	1
	Faxinal	1	1
	Fazenda Rio Grande	2	2
	Fênix	1	1
	Figueira	1	1
	Floraí	1	1
	Floresta	1	1
	Florestópolis	1	1
	Flórida	1	1
	Foz do Iguaçu	5	5
	Francisco Alves	1	1
	Francisco Beltrão	1	1
	General Carneiro	1	1
	Godoy Moreira	1	1
	Goioerê	1	2
	Goioxim	1	1
	Grandes Rios	1	1
	Guairaçá	1	1
	Guamiranga	1	1
	Guapirama	1	1
	Guaporema	1	1
	Guarapuava	2	2

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Guaraqueçaba	1	1
	Guaratuba	1	1
	Ibema	1	1
	Icaraíma	1	1
	Iguaraçu	1	1
	Imbaú	1	1
	Imbituva	1	1
	Inácio Martins	1	1
	Inajá	1	1
	Indianópolis	1	1
	Iporã	1	1
	Iracema do Oeste	1	1
	Irati	1	1
	Iretama	1	1
	Itaguajé	1	1
	Itaipulândia	1	1
	Itambaracá	1	1
	Itambé	1	1
	Itapejara d'Oeste	1	1
	Itaperuçu	1	1
	Itaúna do Sul	1	1
	Ivaí	1	1
	Ivaiporã	1	1
	Ivaté	1	1
	Ivatuba	1	1
	Jaboti	1	1
	Jaguapitã	1	1
	Jaguariaíva	1	1
	Janiópolis	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Japira	1	1
	Japurá	1	1
	Jardim Alegre	1	1
	Jardim Olinda	1	1
	Jesuítas	1	1
	Jundiá do Sul	1	1
	Jussara	1	1
	Kaloré	1	1
	Laranjeiras do Sul	1	1
	Leópolis	1	1
	Lidianópolis	1	1
	Lindoeste	1	1
	Lobato	1	1
	Londrina	6	6
	Luiziana	1	1
	Lunardelli	1	1
	Mallet	1	1
	Mandaguaçu	1	1
	Mandirituba	1	1
	Mangueirinha	1	1
	Manoel Ribas	1	1
	Maria Helena	1	1
	Marilândia do Sul	1	1
	Marilena	1	1
	Mariluz	1	1
	Maringá	2	2
	Mariópolis	1	1
	Marmeleiro	1	1
	Marumbi	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Matinhos	1	1
	Mauá da Serra	1	1
	Medianeira	1	1
	Miraselva	1	1
	Missal	1	1
	Moreira Sales	1	1
	Morretes	1	1
	Munhoz de Melo	1	1
	Nossa Senhora das Graças	1	1
	Nova Aliança do Ivaí	1	1
	Nova América da Colina	1	1
	Nova Cantu	1	1
	Nova Fátima	1	1
	Nova Londrina	1	1
	Nova Olímpia	1	1
	Nova Prata do Iguaçu	1	1
	Nova Santa Bárbara	1	1
	Nova Santa Rosa	1	1
	Nova Tebas	1	1
	Novo Itacolomi	1	1
	Ortigueira	1	1
	Ourizona	1	1
	Ouro Verde do Oeste	1	1
	Paiçandu	1	1
	Palmas	1	1
	Palmital	1	1
	Palotina	1	1
	Paraíso do Norte	1	1
	Paranaguá	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Paranapoema	1	1
	Paranavaí	1	1
	Pato Bragado	1	1
	Pato Branco	1	1
	Paula Freitas	1	1
	Paulo Frontin	1	1
	Peabiru	1	1
	Pérola d'Oeste	1	1
	Piên	1	1
	Pinhais	2	2
	Pinhalão	1	1
	Pinhão	1	1
	Piraquara	1	1
	Pitanga	1	1
	Planaltina do Paraná	1	1
	Planalto	1	1
	Ponta Grossa	6	5
	Pontal do Paraná	2	2
	Porto Amazonas	1	1
	Porto Vitória	1	1
	Prado Ferreira	1	1
	Pranchita	1	1
	Presidente Castelo Branco	1	1
	Primeiro de Maio	1	1
	Prudentópolis	1	1
	Quatiguá	1	1
	Quatro Barras	1	1
	Quatro Pontes	1	1
	Quedas do Iguaçu	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Quinta do Sol	1	1
	Quitandinha	1	1
	Ramilândia	1	1
	Realeza	1	1
	Rebouças	1	1
	Renascença	1	1
	Reserva	1	1
	Ribeirão do Pinhal	1	1
	Rio Azul	1	1
	Rio Bom	1	1
	Rio Bonito do Iguaçu	1	1
	Rio Branco do Sul	1	1
	Rolândia	1	1
	Roncador	1	1
	Rondon	1	1
	Rosário do Ivaí	1	2
	Sabáudia	1	1
	Salgado Filho	1	1
	Salto do Itararé	1	1
	Salto do Lontra	1	1
	Santa Amélia	1	1
	Santa Cecília do Pavão	1	1
	Santa Fé	1	1
	Santa Helena	1	1
	Santa Isabel do Ivaí	1	1
	Santa Izabel do Oeste	1	1
	Santa Maria do Oeste	2	1
	Santa Mariana	1	1
	Santa Tereza do Oeste	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
	EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
Santana do Itararé	1	1
Santo Antônio do Caiuá	1	1
Santo Antônio do Paraíso	2	2
São Carlos do Ivaí	1	1
São Jerônimo da Serra	1	1
São João	2	2
São João do Caiuá	1	1
São João do Ivaí	1	1
São João do Triunfo	1	1
São Jorge do Ivaí	1	1
São Jorge do Patrocínio	1	1
São Jorge d'Oeste	1	1
São José da Boa Vista	1	1
São José das Palmeiras	1	0
São José dos Pinhais	4	4
São Manoel do Paraná	1	1
São Mateus do Sul	1	1
São Miguel do Iguaçu	1	1
São Pedro do Iguaçu	1	1
São Pedro do Ivaí	1	1
São Sebastião da Amoreira	1	1
São Tomé	1	1
Sapopema	1	1
Sarandi	1	1
Sengés	1	1
Sulina	1	1
Tamarana	1	1
Tamboara	1	1
Tapejara	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Tapira	1	1
	Teixeira Soares	1	1
	Telêmaco Borba	1	1
	Terra Rica	1	0
	Terra Roxa	1	1
	Tijucas do Sul	1	1
	Toledo	1	1
	Três Barras do Paraná	1	1
	Tunas do Paraná	1	1
	Tupãssi	1	1
	Turvo	1	1
	Umuarama	2	2
	União da Vitória	2	2
	Uniflor	1	1
	Uraí	1	1
	Vera Cruz do Oeste	1	1
	Verê	1	1
	Virmond	1	1
	Vitorino	1	1
	PERNAMBUCO	123	126
	Abreu e Lima	2	2
	Alagoinha	1	1
	Aliança	1	1
	Altinho	1	1
	Angelim	1	1
	Araçoiaba	1	1
	Arcoverde	2	2
	Barra de Guabiraba	1	1
	Belo Jardim	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Betânia	1	1
	Bezerros	1	1
	Bodocó	1	1
	Bom Conselho	1	1
	Bom Jardim	1	1
	Brejão	1	1
	Brejo da Madre de Deus	1	1
	Buenos Aires	1	1
	Cabo de Santo Agostinho	2	2
	Caetés	1	1
	Camaragibe	1	1
	Camutanga	1	0
	Carnaíba	1	1
	Caruaru	3	3
	Cedro	1	1
	Chã de Alegria	1	1
	Chã Grande	1	1
	Condado	1	1
	Cortês	1	1
	Cumarú	1	1
	Feira Nova	1	1
	Ferreiros	1	1
	Frei Miguelinho	1	1
	Gameleira	1	1
	Garanhuns	1	1
	Gravatá	1	2
	Igaraci	1	1
	Ilha de Itamaracá	1	1
	Inajá	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Ipojuca	2	3
	Itapissuma	1	1
	Jaboatão dos Guararapes	5	6
	Jataúba	1	1
	Jatobá	1	1
	Jucati	1	0
	Jupi	1	1
	Lagoa de Itaenga	1	2
	Lagoa do Carro	1	1
	Lagoa do Ouro	1	1
	Lagoa dos Gatos	1	1
	Lagoa Grande	1	1
	Machados	1	1
	Manari	1	1
	Maraial	1	1
	Mirandiba	1	1
	Moreno	1	1
	Olinda	2	2
	Palmares	1	1
	Passira	1	1
	Paudalho	1	1
	Paulista	2	2
	Pedra	1	1
	Petrolina	1	1
	Poção	1	1
	Quixaba	1	1
	Recife	18	18
	Riacho das Almas	1	1
	Ribeirão	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Sairé	1	1
	Salgadinho	1	1
	Salgueiro	2	2
	Saloá	1	2
	Sanharó	1	1
	Santa Cruz da Baixa Verde	1	1
	Santa Filomena	1	1
	Santa Terezinha	1	1
	São Bento do Una	1	1
	São João	1	1
	São Joaquim do Monte	1	1
	São José da Coroa Grande	1	1
	São Vicente Ferrer	1	1
	Serrita	1	1
	Sirinhaém	1	1
	Solidão	1	1
	Tamandaré	1	1
	Terra Nova	1	1
	Timbaúba	1	1
	Toritama	1	1
	Trindade	1	1
	Tupanatinga	1	1
	Tuparetama	1	1
	Venturosa	1	1
	Vicência	1	1
	Vitória de Santo Antão	1	1
	PIAUI	52	48
	Alagoinha do Piauí	1	1
	Alvorada do Gurgueia	1	0

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Antônio Almeida	1	1
	Arraial	1	1
	Avelino Lopes	1	1
	Buriti dos Montes	1	1
	Cajazeiras	1	0
	Campinas do Piauí	1	1
	Canto do Buriti	1	0
	Corrente	1	1
	Curimatá	1	1
	Dirceu Arcoverde	1	1
	Dom Expedito Lopes	1	1
	Eliseu Martins	1	1
	Florianópolis	1	1
	Francisco Ayres	1	1
	Ilha Grande	1	0
	Joca Marques	1	0
	Monsenhor Hipólito	1	1
	Nazária	1	1
	Parnaguá	1	1
	Parnaíba	1	1
	Redenção do Gurguéia	1	1
	Rio Grande do Piauí	1	1
	Santa Cruz do Piauí	1	1
	Santa Filomena	1	1
	Santo Antônio de Lisboa	1	1
	São Francisco do Piauí	1	1
	São João da Serra	1	1
	São José do Peixe	1	1
	São José do Piauí	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Sigfredo Pacheco	1	0
	Teresina	20	22
	RIO DE JANEIRO	210	209
	Angra dos Reis	3	4
	Aperibé	1	1
	Araruama	3	3
	Areal	1	1
	Armação dos Búzios	1	1
	Arraial do Cabo	1	1
	Barra do Pirai	2	2
	Barra Mansa	2	2
	Belford Roxo	3	3
	Bom Jesus do Itabapoana	1	1
	Cabo Frio	3	2
	Campos dos Goytacazes	5	5
	Carapebus	1	0
	Cardoso Moreira	1	1
	Casimiro de Abreu	2	2
	Comendador Levy Gasparian	1	1
	Conceição de Macabu	1	1
	Duque de Caxias	9	7
	Engenheiro Paulo de Frontin	1	1
	Guapimirim	1	1
	Iguaba Grande	1	1
	Itaboraí	1	1
	Itaguaí	1	1
	Italva	1	1
	Itatiaia	1	1
	Japeri	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Laje do Muriaé	1	1
	Macaé	3	3
	Macuco	1	1
	Magé	0	1
	Mangaratiba	1	1
	Maricá	1	1
	Mesquita	1	1
	Nilópolis	3	3
	Niterói	7	6
	Nova Friburgo	1	1
	Nova Iguaçu	7	7
	Paracambi	1	1
	Paraíba do Sul	1	1
	Paty do Alferes	1	1
	Petrópolis	10	10
	Piraí	2	2
	Porciúncula	1	1
	Porto Real	1	1
	Quatis	1	1
	Queimados	2	2
	Quissamã	1	1
	Resende	2	2
	Rio Bonito	1	1
	Rio Claro	1	1
	Rio das Ostras	2	2
	Rio de Janeiro	80	82
	São Fidélis	1	1
	São Francisco de Itabapoana	1	1
	São Gonçalo	6	6

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	São João da Barra	1	1
	São João de Meriti	4	4
	São José de Ubá	1	1
	São José do Vale do Rio Preto	1	1
	São Pedro da Aldeia	2	2
	Sapucaia	1	1
	Seropédica	3	3
	Tanguá	1	1
	Valença	1	1
	Varre-Sai	1	1
	Volta Redonda	4	4
	RIO GRANDE DO NORTE	126	126
	Afonso Bezerra	2	1
	Água Nova	1	1
	Alexandria	1	1
	Alto do Rodrigues	1	1
	Antônio Martins	2	1
	Apodi	1	1
	Areia Branca	1	1
	Arês	1	1
	Baía Formosa	1	1
	Baraúna	2	1
	Barcelona	1	1
	Bodó	1	1
	Bom Jesus	1	1
	Brejinho	1	1
	Caiçara do Norte	1	1
	Caiçara do Rio do Vento	1	1
	Caicó	2	2

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Canguaretama	1	1
	Carnaúba dos Dantas	1	1
	Carnaubais	1	1
	Ceará-Mirim	0	2
	Cerro Corá	1	1
	Coronel Ezequiel	1	1
	Coronel João Pessoa	1	0
	Currais Novos	1	1
	Doutor Severiano	1	1
	Encanto	1	1
	Espírito Santo	1	1
	Extremoz	1	1
	Felipe Guerra	1	1
	Francisco Dantas	1	1
	Frutuoso Gomes	1	1
	Galinhos	1	1
	Goianinha	1	1
	Governador Dix-Sept Rosado	1	1
	Ielmo Marinho	0	1
	Ipueira	1	1
	Itajá	1	1
	Jaçanã	1	1
	Jandaíra	1	1
	Janduís	1	1
	Japi	1	1
	Jardim de Angicos	1	1
	Jardim de Piranhas	1	1
	José da Penha	1	1
	Jundiá	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Lagoa d'Anta	1	1
	Lagoa de Pedras	1	1
	Lagoa Salgada	1	1
	Lajes Pintadas	1	1
	Lucrecia	1	1
	Luís Gomes	1	1
	Macaíba	1	1
	Major Sales	1	1
	Marcelino Vieira	1	1
	Maxaranguape	1	1
	Messias Targino	1	1
	Monte Alegre	1	1
	Mossoró	2	2
	Natal	13	15
	Ouro Branco	1	1
	Paraná	1	1
	Parauí	1	1
	Parazinho	1	1
	Parnamirim	3	3
	Passa e Fica	1	1
	Passagem	1	1
	Pedra Grande	1	0
	Pedra Preta	1	1
	Pedro Avelino	1	1
	Pedro Velho	1	1
	Pilões	1	1
	Poço Branco	1	1
	Portalegre	1	1
	Potengi	0	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Rafael Fernandes	1	1
	Rafael Godeiro	1	1
	Riacho de Santana	1	1
	Rio do Fogo	1	1
	Rodolfo Fernandes	1	1
	Ruy Barbosa	1	1
	Santa Cruz	1	0
	São Fernando	1	1
	São Francisco do Oeste	1	1
	São Gonçalo do Amarante	2	2
	São João do Sabugi	1	1
	São José de Mipibu	1	1
	São José do Campestre	1	1
	São José do Seridó	1	1
	São Miguel do Gostoso	1	1
	São Paulo do Potengi	1	1
	São Pedro	1	1
	São Vicente	1	1
	Senador Elói de Souza	1	1
	Senador Georgino Avelino	1	1
	Serra de São Bento	1	1
	Serra Negra do Norte	1	1
	Serrinha	1	1
	Taboleiro Grande	1	1
	Taipu	1	1
	Tangará	1	1
	Tenente Ananias	1	1
	Tibau	1	1
	Tibau do Sul	2	2

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Umarizal	1	1
	Várzea	1	1
	Vera Cruz	1	1
	Vila Flor	1	1
	RIO GRANDE DO SUL	453	467
	Aceguá	1	1
	Água Santa	1	1
	Ajuricaba	1	1
	Alecrim	1	1
	Alegrete	1	1
	Alegria	1	1
	Alpestre	1	1
	Alto Alegre	1	1
	Alto Feliz	1	1
	Alvorada	3	3
	Amaral Ferrador	1	1
	Ametista do Sul	1	1
	André da Rocha	1	1
	Anta Gorda	1	1
	Antônio Prado	1	1
	Arambaré	2	2
	Araricá	1	1
	Aratiba	1	1
	Arroio do Sal	1	1
	Arroio do Tigre	1	1
	Arroio dos Ratos	1	1
	Arroio Grande	1	1
	Arvorezinha	1	1
	Augusto Pestana	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Área	1	1
	Balneário Pinhal	1	1
	Barão	1	1
	Barão de Cotegipe	1	1
	Barão do Triunfo	1	1
	Barra do Guarita	1	1
	Barra do Quaraí	1	1
	Barra do Ribeiro	1	1
	Barra Funda	1	1
	Barracão	1	1
	Barros Cassal	1	1
	Bento Gonçalves	1	2
	Boa Vista das Missões	1	1
	Boa Vista do Buricá	1	1
	Boa Vista do Sul	1	1
	Bom Princípio	1	1
	Bom Retiro do Sul	1	1
	Boqueirão do Leão	1	1
	Bozano	1	1
	Braga	1	1
	Brochier	1	1
	Butiá	1	1
	Caçapava do Sul	1	1
	Cachoeira do Sul	1	1
	Cachoeirinha	3	3
	Cacique Doble	1	1
	Caibaté	1	1
	Caiçara	1	1
	Camaquã	1	2

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Camargo	1	1
	Cambará do Sul	1	1
	Campestre da Serra	1	1
	Campina das Missões	1	1
	Campinas do Sul	1	1
	Campo Bom	2	3
	Campos Borges	1	1
	Cândido Godói	1	1
	Canela	1	1
	Canguçu	1	1
	Canoas	8	7
	Capão do Cipó	1	0
	Capão do Leão	2	2
	Capela de Santana	1	1
	Capivari do Sul	1	1
	Caraá	1	1
	Carlos Barbosa	1	1
	Casca	1	1
	Caseiros	1	1
	Catuípe	1	1
	Caxias do Sul	9	11
	Cerrito	1	1
	Cerro Branco	1	1
	Cerro Grande	1	1
	Cerro Grande do Sul	1	1
	Chapada	1	1
	Charqueadas	1	1
	Chiapetta	1	1
	Cidreira	1	2

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Ciríaco	1	1
	Colorado	1	1
	Condor	1	1
	Constantina	1	1
	Coqueiros do Sul	1	0
	Coronel Barros	1	1
	Cotiporã	1	1
	Coxilha	1	1
	Cristal	1	1
	Cristal do Sul	1	1
	Cruz Alta	1	1
	Cruzeiro do Sul	1	1
	David Canabarro	1	1
	Derrubadas	1	1
	Dezesseis de Novembro	1	1
	Dilermando de Aguiar	1	1
	Dois Irmãos	1	1
	Dois Lajeados	1	1
	Dom Feliciano	1	1
	Dom Pedrito	1	1
	Dom Pedro de Alcântara	1	2
	Dona Francisca	1	1
	Doutor Maurício Cardoso	1	1
	Doutor Ricardo	1	1
	Eldorado do Sul	1	1
	Entre Rios do Sul	1	1
	Entre-Ijuís	1	1
	Erebango	1	1
	Erechim	2	2

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Ernestina	1	1
	Ercal Grande	1	1
	Ercal Seco	1	1
	Esmeralda	1	1
	Esperança do Sul	1	1
	Estação	1	1
	Estância Velha	1	1
	Esteio	1	3
	Estrela Velha	1	1
	Eugênio de Castro	1	1
	Fagundes Varela	1	1
	Farroupilha	1	1
	Feliz	1	1
	Fontoura Xavier	1	1
	Formigueiro	1	1
	Fortaleza dos Valos	1	2
	Garibaldi	3	3
	Garruchos	1	1
	Gaurama	1	1
	Giruá	1	1
	Glorinha	0	1
	Gramado	1	1
	Gramado Xavier	1	1
	Gravataí	6	6
	Guabiju	1	1
	Guaíba	1	1
	Guaporé	1	1
	Guarani das Missões	1	1
	Harmonia	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Herval	1	1
	Hulha Negra	1	1
	Humaitá	1	1
	Ibarama	1	1
	Ibiaçá	1	1
	Ibiraíaras	1	1
	Ibirapuitã	1	1
	Ibirubá	1	0
	Igrejinha	1	1
	Ijuí	2	2
	Ilópolis	1	1
	Imbé	1	1
	Imigrante	1	1
	Independência	1	1
	Ipê	1	1
	Ipiranga do Sul	1	1
	Itaara	1	1
	Itacurubi	1	1
	Itatiba do Sul	1	1
	Ivorá	1	1
	Ivoti	1	2
	Jaboticaba	1	1
	Jacutinga	1	1
	Jaquirana	1	1
	Jóia	1	1
	Lagoa dos Três Cantos	1	1
	Lagoa Vermelha	1	1
	Lagoão	1	1
	Lajeado	2	2

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Lajeado do Bugre	1	1
	Lavras do Sul	1	1
	Liberato Salzano	1	1
	Lindolfo Collor	1	1
	Linha Nova	1	1
	Lomba Grande	1	1
	Maçambará	1	1
	Machadinho	1	1
	Mampituba	1	1
	Manoel Viana	1	1
	Mariana Pimentel	1	1
	Mariano Moro	1	1
	Marques de Souza	1	1
	Mato Castelhana	1	1
	Mato Leitão	1	1
	Maximiliano de Almeida	1	1
	Minas do Leão	1	2
	Miraguá	1	2
	Montauri	1	1
	Monte Belo do Sul	1	1
	Montenegro	1	1
	Morrinhos do Sul	1	1
	Morro Redondo	1	1
	Morro Reuter	1	1
	Mostardas	1	1
	Muçum	1	1
	Muitos Capões	1	1
	Nova Alvorada	1	1
	Nova Araçá	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Nova Bassano	1	1
	Nova Boa Vista	1	1
	Nova Bréscia	1	1
	Nova Esperança do Sul	1	1
	Nova Hartz	1	1
	Nova Pádua	1	1
	Nova Palma	1	1
	Nova Petrópolis	1	2
	Nova Roma do Sul	1	1
	Nova Santa Rita	1	1
	Novo Barreiro	1	1
	Novo Cabrais	1	1
	Novo Hamburgo	5	6
	Novo Machado	1	1
	Novo Tiradentes	1	1
	Novo Xingu	1	1
	Paim Filho	1	1
	Palmares do Sul	1	1
	Palmeira das Missões	1	1
	Palmitinho	1	1
	Panambi	1	1
	Pantano Grande	1	1
	Paraí	1	1
	Paraíso do Sul	1	1
	Pareci Novo	1	1
	Parobé	2	2
	Passa Sete	1	1
	Passo do Sobrado	1	1
	Passo Fundo	3	5

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
	EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
Paverama	1	1
Pedro Osório	1	1
Pejuçara	1	1
Pelotas	4	4
Picada Café	1	1
Pinhal	1	1
Pinhal Grande	1	1
Pinheirinho do Vale	1	1
Pinheiro Machado	1	1
Pinto Bandeira	1	0
Pirapó	1	1
Planalto	1	1
Portão	1	1
Porto Alegre	35	35
Porto Lucena	1	1
Porto Mauá	1	1
Porto Xavier	1	1
Pouso Novo	1	1
Presidente Lucena	1	1
Progresso	1	1
Protásio Alves	1	1
Putinga	1	1
Quevedos	1	0
Quinze de Novembro	1	1
Redentora	1	1
Relvado	1	1
Rio dos Índios	1	1
Rio Grande	3	3
Riozinho	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Rodeio Bonito	1	1
	Rolante	1	1
	Ronda Alta	1	1
	Rondinha	1	1
	Roque Gonzales	1	1
	Sagrada Família	1	1
	Saldanha Marinho	1	1
	Salto do Jacuí	1	1
	Salvador do Sul	1	1
	Sananduva	1	1
	Santa Bárbara do Sul	1	1
	Santa Clara do Sul	1	1
	Santa Cruz do Sul	2	2
	Santa Maria	5	6
	Santa Maria do Herval	1	1
	Santa Rosa	1	1
	Santa Tereza	1	1
	Santana da Boa Vista	1	1
	Santana do Livramento	1	1
	Santiago	1	1
	Santo Ângelo	2	2
	Santo Antônio das Missões	1	1
	São Borja	1	1
	São Domingos do Sul	1	1
	São Gabriel	1	1
	São João da Urtiga	1	1
	São Jorge	1	1
	São José das Missões	1	1
	São José do Hortêncio	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	São José do Inhacorá	1	1
	São José do Norte	1	1
	São José do Ouro	1	1
	São José do Sul	1	1
	São José dos Ausentes	1	1
	São Leopoldo	2	3
	São Luiz Gonzaga	1	1
	São Marcos	2	2
	São Martinho	1	1
	São Martinho da Serra	1	1
	São Miguel das Missões	1	1
	São Nicolau	1	1
	São Paulo das Missões	1	1
	São Pedro da Serra	1	1
	São Sebastião do Caí	2	2
	São Valentim	1	1
	São Vendelino	1	1
	Sapiranga	1	1
	Sapucaia do Sul	2	2
	Sarandi	1	1
	Seberi	1	1
	Sede Nova	1	1
	Segredo	1	1
	Selbach	1	1
	Senador Salgado Filho	1	1
	Sentinela do Sul	1	1
	Serafina Corrêa	1	1
	Sertão	1	1
	Severiano de Almeida	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Silveira Martins	1	1
	Sinimbu	1	1
	Sobradinho	1	1
	Tabaí	1	1
	Tapejara	1	1
	Tapes	1	1
	Taquara	1	1
	Taquaruçu do Sul	1	1
	Tavares	1	1
	Terra de Areia	1	1
	Teutônia	1	1
	Tiradentes do Sul	1	1
	Toropi	1	1
	Torres	1	1
	Tramandaí	1	1
	Travesseiro	1	1
	Três Cachoeiras	1	1
	Três Coroas	1	1
	Três de Maio	1	1
	Três Forquilhas	1	1
	Três Palmeiras	1	1
	Três Passos	1	1
	Trindade do Sul	1	1
	Triunfo	1	2
	Tucunduva	1	1
	Tunas	1	1
	Tupandi	1	1
	Uruguaiana	1	1
	Vacaria	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Vale do Sol	1	1
	Vale Real	1	1
	Vale Verde	1	1
	Vanini	1	1
	Várzea Grande	1	0
	Vera Cruz	1	1
	Veranópolis	1	1
	Viadutos	2	2
	Viamão	3	3
	Vicente Dutra	1	1
	Victor Graeff	1	1
	Vila Flores	1	1
	Vila Maria	1	1
	Vila Nova do Sul	1	1
	Vista Alegre	1	1
	Vista Alegre do Prata	1	1
	Vista Gaúcha	1	1
	Vitória das Missões	1	1
	Xangri-lá	2	2
	RONDÔNIA	48	48
	Alto Alegre dos Parecis	1	1
	Alto Paraíso	1	1
	Buritis	1	1
	Cabixi	1	1
	Cacaulândia	1	1
	Cacoal	1	1
	Candeias do Jamari	2	2
	Cerejeiras	1	1
	Chupinguaia	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Colorado do Oeste	1	1
	Corumbiara	1	1
	Cujubim	1	1
	Governador Jorge Teixeira	1	1
	Itapuã do Oeste	1	1
	Jaru	2	2
	Ji-Paraná	1	1
	Ministro Andreazza	1	1
	Mirante da Serra	1	1
	Monte Negro	1	1
	Nova União	1	1
	Parecis	1	1
	Porto Velho	11	11
	Presidente Médici	1	1
	Primavera de Rondônia	1	1
	Rio Crespo	1	1
	Santa Luzia D'Oeste	1	1
	São Felipe D'Oeste	1	1
	São Francisco do Guaporé	1	1
	São Miguel do Guaporé	1	1
	Seringueiras	1	1
	Teixeirópolis	1	1
	Theobroma	1	1
	Urupá	1	1
	Vale do Anari	1	1
	Vale do Paraíso	1	1
	Vilhena	1	1
	RORAIMA	16	14
	Amajari	1	0

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Boa Vista	9	8
	Caracaraí	1	1
	Mucajaí	1	1
	Normandia	1	1
	Pacaraima	1	1
	Rorainópolis	1	1
	São João da Baliza	1	1
	Santa Catarina	287	286
	Abdon Batista	1	1
	Abelardo Luz	1	1
	Agrolândia	1	1
	Agronômica	1	1
	Água Doce	1	1
	Águas de Chapecó	1	1
	Águas Frias	1	1
	Águas Mornas	1	1
	Alfredo Wagner	1	1
	Alto Bela Vista	1	1
	Anchieta	1	1
	Angelina	1	1
	Anita Garibaldi	1	1
	Anitápolis	1	1
	Antônio Carlos	1	1
	Apiúna	1	1
	Arabutã	1	1
	Araranguá	1	0
	Armazém	1	1
	Arroio Trinta	1	1
	Ascurra	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
	EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
Atalanta	1	1
Aurora	1	1
Balneário Arroio do Silva	1	1
Balneário Barra do Sul	1	1
Balneário Camboriú	1	2
Balneário Gaivotas	1	1
Balneário Piçarras	1	1
Bandeirante	1	1
Barra Bonita	1	1
Barra Velha	1	1
Belmonte	1	1
Benedito Novo	1	1
Biguaçu	1	1
Blumenau	5	5
Bocaina do Sul	1	1
Bom Jardim da Serra	1	1
Bom Jesus	1	1
Bom Jesus do Oeste	1	1
Bombinhas	1	1
Botuverá	1	1
Braço do Norte	1	1
Brunópolis	1	1
Brusque	2	2
Caibi	1	1
Camboriú	1	1
Campo Alegre	1	1
Campo Belo do Sul	1	1
Campo Erê	1	1
Canelinha	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Capinzal	1	1
	Capivari de Baixo	1	1
	Catanduvas	1	1
	Caxambu do Sul	1	1
	Celso Ramos	1	1
	Chapecó	4	4
	Cocal do Sul	1	1
	Cordilheira Alta	1	1
	Coronel Freitas	1	1
	Correia Pinto	1	1
	Corupá	1	1
	Criciúma	1	1
	Cunha Porã	1	1
	Cunhataí	1	1
	Curitibanos	1	1
	Descanso	1	1
	Dionísio Cerqueira	2	2
	Dona Emma	1	1
	Doutor Pedrinho	1	1
	Entre Rios	1	1
	Ervail Velho	1	1
	Faxinal dos Guedes	1	1
	Flor do Sertão	1	1
	Florianópolis	13	13
	Formosa do Sul	1	1
	Forquilha	1	1
	Fraiburgo	2	2
	Frei Rogério	1	1
	Galvão	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Garopaba	1	1
	Garuva	1	1
	Gaspar	2	2
	Governador Celso Ramos	1	1
	Grão Pará	1	1
	Gravatal	1	1
	Guabiruba	1	1
	Guaraciaba	1	1
	Guaramirim	1	1
	Guarujá do Sul	1	1
	Herval d'Oeste	1	1
	Ibiam	1	1
	Ibicaré	1	1
	Içara	1	1
	Ilhota	1	1
	Imaruí	1	1
	Imbituba	1	1
	Imbuia	1	1
	Indaial	1	1
	Indaial	1	1
	Ipira	1	1
	Iporã do Oeste	1	1
	Ipuaçu	1	1
	Ipumirim	1	1
	Iraceminha	1	1
	Irani	1	1
	Irati	1	1
	Irineópolis	1	1
	Itaiópolis	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Itajaí	3	3
	Itapema	1	1
	Itapiranga	1	1
	Itapoá	1	1
	Ituporanga	1	1
	Jaborá	1	1
	Jacinto Machado	1	1
	Jaraguá do Sul	1	1
	Joaçaba	1	1
	Joinville	6	7
	José Boiteux	1	1
	Lacerdópolis	1	1
	Lages	1	1
	Laurentino	1	1
	Lauro Muller	1	1
	Lebon Régis	1	1
	Leoberto Leal	1	1
	Lindóia do Sul	1	1
	Lontras	1	1
	Luiz Alves	1	1
	Luzerna	1	1
	Macieira	1	1
	Major Gercino	1	1
	Major Vieira	1	1
	Maracajá	1	1
	Maravilha	2	2
	Marema	1	1
	Massaranduba	1	1
	Matos Costa	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Modelo	1	1
	Mondaí	1	1
	Monte Carlo	1	1
	Monte Castelo	1	1
	Morro da Fumaça	1	1
	Navegantes	1	1
	Nova Erechim	1	1
	Nova Itaberaba	1	0
	Nova Veneza	1	1
	Orleans	1	1
	Otacílio Costa	1	1
	Ouro	1	1
	Ouro Verde	1	1
	Painel	1	1
	Palhoça	1	2
	Palma Sola	1	1
	Palmeira	1	1
	Palmitos	1	1
	Papanduva	1	1
	Paraíso	1	1
	Passo de Torres	1	1
	Passos Maia	1	1
	Paulo Lopes	1	1
	Pedras Grandes	1	1
	Penha	1	1
	Peritiba	1	1
	Petrolândia	1	1
	Pinhalzinho	1	1
	Pinheiro Preto	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
	EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
Piratuba	1	1
Pomerode	1	1
Ponte Alta	1	1
Ponte Alta do Norte	2	1
Ponte Serrada	1	1
Porto Belo	1	1
Pouso Redondo	1	1
Praia Grande	1	1
Presidente Castello Branco	1	1
Presidente Getúlio	1	1
Presidente Nereu	1	1
Princesa	1	1
Quilombo	1	1
Rancho Queimado	1	1
Rio das Antas	1	1
Rio do Campo	1	1
Rio do Oeste	1	1
Rio do Sul	2	2
Rio dos Cedros	1	1
Rio Fortuna	1	1
Rio Negrinho	1	1
Rio Rufino	1	1
Riqueza	1	1
Rodeio	1	1
Romelândia	1	1
Salete	1	1
Saltinho	1	1
Salto Veloso	1	1
Sangão	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Santa Cecília	1	1
	Santa Helena	1	1
	Santa Rosa de Lima	1	1
	Santa Rosa do Sul	1	1
	Santa Terezinha	1	1
	Santo Amaro da Imperatriz	1	1
	São Bento do Sul	1	1
	São Bernardino	1	1
	São Bonifácio	1	1
	São Carlos	1	1
	São Cristovão do Sul	1	1
	São Domingos	1	1
	São Francisco do Sul	1	1
	São João Batista	1	1
	São João do Itaperiú	1	1
	São João do Sul	1	1
	São José	5	4
	São José do Cedro	1	1
	São José do Cerrito	1	1
	São Lourenço do Oeste	1	1
	São Ludgero	1	1
	São Martinho	1	1
	São Miguel do Oeste	2	2
	São Pedro de Alcântara	1	1
	Saudades	1	1
	Schroeder	1	1
	Seara	1	1
	Serra Alta	1	1
	Siderópolis	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Sombrio	1	1
	Sul Brasil	1	1
	Taió	1	1
	Tangará	1	1
	Tijucas	1	1
	Timbé do Sul	1	1
	Timbó Grande	1	1
	Três Barras	1	1
	Treviso	1	1
	Treze de Maio	1	1
	Treze Tílias	1	1
	Trombudo Central	1	1
	Tubarão	1	1
	Tunápolis	1	1
	União do Oeste	1	1
	Urupema	1	1
	Urussanga	1	1
	Vargeão	1	1
	Vargem	1	1
	Vargem Bonita	1	1
	Vitor Meireles	1	1
	Witmarsum	1	1
	Xavantina	1	1
	Xaxim	1	1
	Zortéa	1	1
	SÃO PAULO	778	783
	Adolfo	1	1
	Águas da Prata	1	1
	Águas de Lindóia	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT		
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Águas de São Pedro	1	1
	Alambari	1	1
	Altair	1	1
	Alto Alegre	0	1
	Alumínio	1	1
	Álvaro de Carvalho	1	1
	Americana	2	2
	Américo de Campos	1	1
	Amparo	2	2
	Analândia	1	1
	Anhembi	1	1
	Aparecida	1	1
	Aparecida d'Oeste	1	1
	Apiáí	1	1
	Araçariguama	1	1
	Araçatuba	3	3
	Araçoiaba da Serra	1	1
	Arandu	1	1
	Arapeí	1	1
	Araraquara	3	3
	Araras	1	1
	Arealva	1	1
	Areias	1	1
	Areiópolis	1	2
	Ariranha	1	1
	Artur Nogueira	1	1
	Arujá	1	
	Aspásia	1	2
	Atibaia	2	2

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
	EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
Avaí	1	1
Avaré	0	1
Bady Bassitt	1	1
Bálsamo	1	1
Bananal	1	1
Barbosa	1	1
Barra Bonita	1	1
Barra do Chapéu	1	1
Barra do Turvo	1	1
Barretos	1	1
Barrinha	1	1
Barueri	5	5
Batatais	1	1
Bauru	11	11
Bebedouro	1	1
Bernardino de Campos	1	1
Bertioga	1	1
Bilac	1	1
Birigui	2	2
Biritiba-Mirim	1	1
Bocaina	1	1
Bofete	1	1
Boituva	1	1
Bom Jesus dos Perdões	1	1
Bom Sucesso de Itararé	1	1
Boracéia	1	1
Borborema	1	1
Borebi	1	0
Botucatu	3	3

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Bragança Paulista	2	3
	Braúna	1	1
	Brodowski	1	1
	Buri	1	1
	Buritama	1	1
	Cabrália Paulista	1	1
	Cabreúva	2	2
	Caçapava	1	1
	Cachoeira Paulista	1	1
	Caiabu	1	1
	Caieiras	2	2
	Cajamar	1	1
	Cajati	1	1
	Cajobi	1	1
	Campina do Monte Alegre	1	1
	Campinas	27	27
	Campo Limpo Paulista	0	2
	Campos do Jordão	1	1
	Campos Novos Paulista	1	1
	Canas	1	1
	Cândido Mota	1	1
	Cândido Rodrigues	1	1
	Capão Bonito	1	1
	Capela do Alto	1	1
	Caraguatatuba	2	2
	Carapicuíba	4	3
	Castilho	1	1
	Cedral	1	1
	Cerqueira César	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Cerquilha	1	1
	Cesário Lange	1	1
	Charqueada	1	1
	Colina	1	1
	Conchal	1	1
	Conchas	1	1
	Cordeirópolis	1	1
	Coroados	1	1
	Corumbataí	1	1
	Cosmópolis	2	2
	Cotia	2	2
	Cravinhos	1	1
	Cubatão	1	1
	Cunha	1	1
	Diadema	3	3
	Divinolândia	1	1
	Dolcinópolis	1	1
	Dourado	1	1
	Dracena	1	2
	Duartina	1	1
	Elisiário	1	1
	Embaúba	1	1
	Embu	2	2
	Embu-Guaçu	2	2
	Emilianópolis	1	1
	Engenheiro Coelho	1	1
	Espírito Santo do Pinhal	1	1
	Espírito Santo do Turvo	1	1
	Estiva Gerbi	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Fartura	1	1
	Fernando Prestes	1	1
	Fernandópolis	1	1
	Ferraz de Vasconcelos	2	2
	Flora Rica	1	1
	Franca	3	3
	Francisco Morato	2	2
	Franco da Rocha	2	1
	Gabriel Monteiro	1	1
	Gália	1	1
	Gavião Peixoto	1	1
	Guaíra	1	1
	Guapiaçu	1	1
	Guaraci	1	1
	Guarantã	1	1
	Guararema	1	1
	Guaratinguetá	1	1
	Guarujá	4	4
	Guarulhos	15	17
	Holambra	2	1
	Hortolândia	3	3
	Ibaté	1	1
	Ibirá	1	0
	Ibirarema	1	2
	Ibitinga	2	2
	Ibiúna	1	1
	Icém	1	1
	Igaratá	1	1
	Iguape	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Ilha Comprida	1	1
	Ilha Solteira	1	1
	Ilhabela	1	1
	Indaiatuba	3	3
	Indiana	1	1
	Iperó	2	1
	Ipiranga	1	1
	Iporanga	1	1
	Iracemópolis	1	1
	Itaberá	1	1
	Itaí	1	1
	Itajobi	1	1
	Itanhaém	1	1
	Itaóca	1	1
	Itapeçerica da Serra	2	2
	Itapetininga	1	1
	Itapeva	1	1
	Itapevi	3	3
	Itapira	2	3
	Itapirapuã Paulista	1	1
	Itaporanga	1	1
	Itapura	1	1
	Itaquaquecetuba	2	2
	Itararé	1	1
	Itariri	1	1
	Itatiba	1	1
	Itatinga	1	1
	Itirapina	1	1
	Itu	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Itupeva	3	2
	Ituverava	1	1
	Jaboticabal	1	1
	Jacareí	2	2
	Jaci	1	1
	Jaguariúna	1	1
	Jales	1	1
	Jandira	2	2
	Jardinópolis	1	1
	Jarinu	1	1
	Jaú	1	1
	Joanópolis	1	1
	Jumirim	1	1
	Jundiaí	7	9
	Juquiá	1	1
	Juquitiba	1	1
	Lagoinha	1	1
	Laranjal Paulista	1	1
	Lavínia	1	1
	Lavrinhas	1	1
	Leme	2	2
	Lençóis Paulista	1	2
	Limeira	2	3
	Lindóia	1	1
	Lins	1	1
	Lorena	1	1
	Lourdes	1	1
	Louveira	1	1
	Lucélia	0	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Lucianópolis	1	1
	Luís Antônio	1	1
	Luiziânia	1	1
	Macaubal	1	1
	Mairinque	1	1
	Mairiporã	2	2
	Manduri	1	1
	Marapoama	1	1
	Marília	2	2
	Martinópolis	1	1
	Matão	1	1
	Mauá	3	3
	Mendonça	1	1
	Mineiros do Tietê	1	1
	Mira Estrela	1	1
	Mirassol	2	2
	Mirassolândia	1	1
	Mococa	1	1
	Mogi das Cruzes	5	4
	Mogi Guaçu	1	2
	Moji Mirim	2	1
	Mombuca	1	1
	Mongaguá	2	2
	Monte Alegre do Sul	1	1
	Monte Castelo	1	1
	Monteiro Lobato	1	1
	Morungaba	1	1
	Natividade da Serra	1	1
	Nazaré Paulista	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Nipoã	1	1
	Nova Aliança	1	1
	Nova Campina	1	1
	Nova Independência	1	1
	Nova Odessa	1	1
	Novais	1	1
	Novo Horizonte	1	1
	Olímpia	2	2
	Onda Verde	1	1
	Orindiúva	1	1
	Orlândia	1	1
	Osasco	7	7
	Oswaldo Cruz	1	1
	Ouro Verde	1	0
	Palestina	1	1
	Palmares Paulista	1	1
	Paraíso	1	1
	Paranapanema	1	1
	Paranapuã	1	1
	Pariquera-Açu	1	1
	Paulínia	2	2
	Paulistânia	1	1
	Pederneiras	1	1
	Pedra Bela	1	1
	Pedregulho	1	1
	Pedreira	3	2
	Pedro de Toledo	1	1
	Penápolis	1	1
	Pereiras	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Peruíbe	1	1
	Pilar do Sul	1	1
	Pindamonhangaba	2	2
	Pinhalzinho	1	1
	Piquete	1	1
	Piracaia	1	1
	Piracicaba	3	3
	Piraju	1	1
	Pirangi	1	1
	Pirassununga	1	1
	Piratininga	2	1
	Pitangueiras	1	1
	Planalto	1	1
	Poá	2	3
	Poloni	1	1
	Pompéia	1	0
	Populina	1	1
	Porangaba	1	1
	Potim	1	1
	Potirendaba	1	1
	Praia Grande	3	3
	Presidente Alves	1	1
	Presidente Bernardes	1	1
	Presidente Prudente	5	4
	Quatá	1	1
	Queiroz	1	1
	Rafard	2	2
	Registro	2	2
	Ribeira	1	0

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Ribeirão Branco	2	2
	Ribeirão do Sul	1	1
	Ribeirão Grande	1	1
	Ribeirão Pires	1	1
	Ribeirão Preto	10	11
	Rincão	1	1
	Rio Claro	2	2
	Rio das Pedras	1	1
	Rio Grande da Serra	1	1
	Riolândia	1	1
	Riversul	2	1
	Rosana	1	1
	Roseira	1	1
	Rubiácea	1	1
	Sabino	1	1
	Sales	1	1
	Salesópolis	1	1
	Saltinho	1	1
	Salto	2	2
	Salto de Pirapora	1	1
	Salto Grande	1	1
	Sandovalina	1	1
	Santa Albertina	1	1
	Santa Bárbara d'Oeste	1	1
	Santa Branca	1	1
	Santa Clara d'Oeste	1	1
	Santa Cruz das Palmeiras	1	1
	Santa Ernestina	1	1
	Santa Gertrudes	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
	EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
Santa Isabel	2	1
Santa Maria da Serra	1	1
Santa Rita do Passa Quatro	1	1
Santa Rosa de Viterbo	1	1
Santana da Ponte Pensa	1	1
Santana de Parnaíba	4	4
Santo André	10	9
Santo Antônio de Posse	1	1
Santo Antônio do Aracanguá	1	1
Santo Antônio do Jardim	1	1
Santo Antônio do Pinhal	1	1
Santópolis do Aguapeí	1	1
Santos	9	8
São Bernardo do Campo	7	7
São Caetano do Sul	2	3
São Carlos	2	2
São João da Boa Vista	1	1
São João das Duas Pontes	1	1
São Joaquim da Barra	1	1
São José do Barreiro	1	1
São José do Rio Pardo	1	1
São José do Rio Preto	11	9
São José dos Campos	8	10
São Lourenço da Serra	1	1
São Luís do Paraitinga	1	1
São Paulo	163	170
São Pedro	1	1
São Pedro do Turvo	1	1
São Roque	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	São Sebastião	1	1
	São Vicente	2	3
	Sarapuí	1	1
	Sarutaiá	1	1
	Sebastianópolis do Sul	1	1
	Serrana	1	1
	Sertãozinho	2	2
	Sete Barras	1	1
	Severínia	1	1
	Silveiras	1	1
	Sorocaba	7	6
	Sumaré	7	6
	Suzano	2	2
	Taboão da Serra	2	2
	Taguaí	1	1
	Taiacu	1	1
	Taiúva	1	1
	Tanabi	1	1
	Tapiraí	1	1
	Taquaral	1	1
	Taquarituba	1	1
	Tarabai	1	1
	Tarumã	1	1
	Tatuí	1	1
	Taubaté	3	2
	Terra Roxa	1	1
	Torre de Pedra	1	1
	Torrinha	1	1
	Tremembé	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Tupã	1	1
	Ubarana	1	1
	Ubatuba	2	2
	Ubirajara	1	1
	Uchoa	1	1
	Valentim Gentil	1	0
	Valinhos	2	2
	Vargem Grande Paulista	2	2
	Várzea Paulista	1	1
	Vinhedo	3	3
	Vista Alegre do Alto	1	1
	Votorantim	2	2
	Votuporanga	2	2
	SERGIPE	22	21
	Aracaju	10	10
	Canindé de São Francisco	1	0
	Gararu	1	1
	Gracho Cardoso	1	1
	Nossa Senhora do Socorro	2	3
	Pedrinhas	1	1
	Poço Redondo	1	1
	Poço Verde	1	1
	Santana do São Francisco	1	1
	São Cristóvão	2	2
	Umbaúba	1	0
	TOCANTINS	93	94
	Abreulândia	1	1
	Aguiarnópolis	1	2
	Aliança do Tocantins	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Almas	1	1
	Alvorada	1	1
	Ananás	1	1
	Aparecida do Rio Negro	1	1
	Aragominas	1	1
	Araguacema	1	1
	Araguaína	1	1
	Arapoema	1	1
	Augustinópolis	1	1
	Axixá do Tocantins	1	1
	Bandeirantes do Tocantins	1	1
	Barrolândia	1	1
	Bernardo Sayão	1	1
	Brasilândia do Tocantins	1	1
	Brejinho de Nazaré	1	1
	Buriti do Tocantins	1	1
	Cachoeirinha	1	1
	Campos Lindos	1	1
	Carrasco Bonito	1	1
	Centenário	1	1
	Chapada da Natividade	1	1
	Colméia	1	1
	Conceição do Tocantins	1	1
	Couto de Magalhães	1	1
	Cristalândia	1	1
	Darcinópolis	1	1
	Divinópolis do Tocantins	1	1
	Dueré	1	1
	Esperantina	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Fátima	1	1
	Figueirópolis	1	1
	Filadélfia	1	1
	Formoso do Araguaia	1	1
	Fortaleza do Tabocão	1	1
	Goianorte	1	1
	Goiatins	1	1
	Ipueiras	1	1
	Itacajá	1	1
	Itapiratins	1	1
	Itaporã do Tocantins	1	1
	Jaú do Tocantins	1	1
	Lagoa da Confusão	1	1
	Lavandeira	1	1
	Luzinópolis	1	1
	Miracema do Tocantins	1	1
	Miranorte	1	1
	Monte do Carmo	1	1
	Nova Olinda	1	1
	Novo Acordo	1	1
	Novo Alegre	1	1
	Novo Jardim	1	1
	Palmas	8	8
	Palmeiras do Tocantins	1	1
	Palmeirópolis	1	1
	Pau D'Arco	1	1
	Pequizeiro	1	1
	Pindorama do Tocantins	1	1
	Ponte Alta do Bom Jesus	1	1

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	Ponte Alta do Tocantins	1	1
	Pugmil	1	1
	Recursolândia	1	1
	Rio dos Bois	1	1
	Rio Sono	1	1
	Sampaio	1	1
	Santa Fé do Araguaia	1	1
	Santa Maria do Tocantins	1	1
	Santa Rita do Tocantins	1	1
	Santa Rosa do Tocantins	1	1
	Santa Tereza do Tocantins	1	1
	São Bento do Tocantins	1	1
	São Miguel do Tocantins	1	1
	São Salvador do Tocantins	1	1
	São Valério da Natividade	1	1
	Silvanópolis	1	1
	Sítio Novo do Tocantins	1	1
	Sucupira	1	1
	Taguatinga	1	1
	Talismã	1	1
	Tupirama	1	1
	Tupiratins	1	1
	Wanderlândia	2	2
	Xambioá	1	1
	Subtotal Brasil	4.604	4.639
EXTERIOR			
	Subtotal Exterior	0	0

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros		
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ECT	
	EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
Total (Brasil + Exterior)	4.604	4.639

Anexo 6 - Gestão da Tecnologia da Informação**Item 8 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012****Portaria TCU nº 150/2012****Norma de Execução CGU nº 1/2013**

Item do Quadro A.8.1 - Questionário de Gestão da Tecnologia da Informação (2013)		
Q1	Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
1	X	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor
1a	X	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional
2	X	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI
2a	X	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
2b	x	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
2c	X	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
2d	X	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.

2e		aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
2f		aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
3	X	designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
4	X	designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
5	X	monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
Q2	Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição	
1	X	estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
2	X	estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
3	X	estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
4	X	estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
5		estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
6	X	aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
7	X	Os indicadores e metas de TI são monitorados
8	X	acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
9		nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.

Q3	Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:	
1		auditoria de governança de TI.
2	X	auditoria de sistemas de informação.
3	X	auditoria de segurança da informação.
4	X	auditoria de contratos de TI.
5		auditoria de dados.
6		outra(s). quai(s)?
7		não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012
Q4	Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congêneres:	
1		a instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
2	X	a instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
3		a elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
4		a elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
5		o PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
6		o PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
7	X	o PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
8		o PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
9		o PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
10		o PDTI relaciona as ações de TI prioritizadas e as vincula ao orçamento de TI.

11		o PDTI é publicado na internet para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI:
Q5	Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
1	X	os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
2	X	há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
3	X	há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
Q6	Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
1	X	Inventário dos ativos de informação (dados, hardware, software e instalações).
2	X	Classificação da informação para o negócio (p.ex. divulgação ostensiva ou acesso restrito).
3	X	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
4		Gestão dos incidentes de segurança da informação.
Q7	Em relação às contratações de serviços de TI:	
1	3	são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
2	4	nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
3	4	são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
4	3	os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.

5	4	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
6	4	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de software definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolos e artefatos).
Q8	Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009):	
1		O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada
2		Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada
3		A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov)
4		A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov)
5		A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov)
6	x	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov)
Q9	Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
1		não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov)
2	X	entre 1 e 40%
3		entre 41 e 60%
4		acima de 60%

Anexo 7 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Item 9.1 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012
Portaria TCU nº 150/2012
Norma de Execução CGU nº 1/2013

QUADRO A.9.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS					
Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. <ul style="list-style-type: none"> • Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados? <ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de papel A4 com certificação de manejo florestal (ex.: CERFLOR e FSC); - Aquisição de veículos automotores com certificação PROCONVE e PROMOT. - Nos contratos de manutenção predial é solicitado que as empresas que tenham necessidade de descarte de peças cumpram a legislação específica; - Descarte de resíduos recicláveis (papel/plástico/metálico/vidro) – estes resíduos são separados na fonte geradora e destinados à Cooperativas/Associações de catadores de matérias recicláveis, conforme recomendações contidas no Decreto 5.940/2006. - O descarte de resíduos perigosos (pneus, óleo lubrificante, lâmpadas fluorescentes, resíduos hospitalar, baterias de veículos), está sendo implantado gradativamente, conforme orientações contidas na Lei 12.305/2010. 		x			
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			x		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).	x				
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. <ul style="list-style-type: none"> • Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos? <p>- Sendo os Correios uma empresa da Administração Pública Federal INDIRETA, tem se respaldado nos critérios estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93, e, também pelo Acórdão nº. 122/2012, fundamentado no artigo 45 da Lei 8.443/92. A ECT já exige, em alguns casos, critérios de sustentabilidade ambiental relacionados aos objetos licitados, e não certificação ambiental por parte da empresa que fornece o objeto, pois, tais exigências poderiam vir de alguma forma a frustrar a competitividade.</p>	x				

QUADRO A.9.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS					
Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia? <ul style="list-style-type: none"> - Em dezembro de 2012, foi aprovada e publicada a Política de Sustentabilidade Ambiental em Infraestrutura que contempla orientações, quanto à utilização de materiais capazes de reduzir os impactos causados pelas obras/construções civil ao meio ambiente e apresentando, também, informações para utilização de materiais/produtos para se reduzir o consumo e evitar desperdícios de água e energia elétrica. Entretanto, a empresa já vem adotando gradativamente a prática de utilizar lâmpadas econômicas, sensor de presença, torneiras econômicas, regulador de vazão, equipamentos de informática com rotulagem EPA Energy Star versão 5.0. Estas iniciativas são eficientes na redução do consumo de água e de energia elétrica, porém, até o presente momento, não temos uma sistemática de controle para identificar o seu impacto com relação o total destes itens consumidos pela empresa. 			X		
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos? <ul style="list-style-type: none"> - A área de formatação de Produtos vem, gradativamente, inserindo critérios ambientais para aquisição de produtos ecoeficientes, a exemplo de: caixas de encomendas da linha básica, caixas de encomendas dupla face (vai e vem); caderno Executivo de papel reciclado e produtos filatélicos (selos produzidos em papel reciclado); - Aquisição de 164 mil resmas de papel reciclado, perfazendo o total de 22% do quantitativo de papel A4 adquiridos no ano de 2012. 		X			
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório? <ul style="list-style-type: none"> - Desde o ano de 2010 todos os veículos leves adquiridos pela empresa são flex, ou seja, com dispositivo para utilizar gasolina e/ou etanol. - Todos os veículos automotores que foram adquiridos no ano de 2012 possuem certificação do PROCONVE, do PROMOT e as licenças LCVN e LCN. <ul style="list-style-type: none"> ➤ No ano de 2012 foram adquiridos os seguintes veículos automotores: 612 veículos leves; 32 veículos pesados e 5515 motocicletas. 					X
Sendo:	Sim (x)		Não ()		

QUADRO A.9.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS					
Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis . Veículos leves: veículos a motor destinados ao transporte de mercadorias cujo peso não exceda 12 toneladas; . Veículos pesados: veículos a motor destinados ao transporte de mercadorias cujo peso exceda 12 toneladas; . PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores, em vigor na data de aceitação do veículo; . PROMOT – Programa de Controle de Poluição do AR para Motociclos; . LCVN – Licença para Uso da Configuração do Veículo ou Motor, exigida pelo IBAMA que deverá ser apresentada na ocasião da inspeção do veículo “cabeça de série”; . LCN – Licença, exigida pelo IBAMA, para Uso da Configuração de Ciclomotores, Motociclos e Similares.					
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios? - Malotes postais: produto adquirido no mercado cuja composição é constituída de matéria-prima resistente e adequada para reutilização interna, considerando que, após o consumo esses materiais são doados para entidades sem fins lucrativos - para confecção de bolsas retornáveis, mochilas, carteiras, etc - caracterizando o Projeto EcoPostal. - Caixa de encomendas dupla face (vai e vem) – modalidade de caixa que pode ser reutilizada pelo cliente, se assim o desejar.		X			
9. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens e produtos. - A ECT em seus processos de compra preza por exigir a durabilidade dos bens e produtos adquiridos, levando em consideração a relação custo/benefício. No Manual de Suprimento (Anexo 3), Módulo 9, Capítulos 1, 2, 3 e 4, disponível na intranetac, que estabelece normas e procedimentos a serem observados na garantia de qualidade a ser obtida mediante a elaboração das especificações técnicas, a verificação da qualidade (na licitação durante a produção e na fase de recebimento) e do acompanhamento do desempenho de materiais de consumo interno, produtos para revenda, uniformes do pessoal interno e Equipamentos de Proteção Individual – EPI.			X		
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental. - É importante destacar, que o Plano Estratégico de infraestrutura de 2012, contempla como um dos objetivos atingir a meta de que todos os projetos executivos de construção e reforma predial a serem iniciados a partir de agosto/2013 tenham os itens obrigatórios da política de sustentabilidade, os quais constarão, na Política e no Guia de Sustentabilidade na Infraestrutura, em desenvolvimento pelos Departamentos competentes.	X				

QUADRO A.9.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS					
Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
<p>11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.</p> <p>- A empresa promove a separação, na fonte geradora, dos resíduos sólidos recicláveis e encaminha às Associações/Cooperativas de catadores de matérias recicláveis, conforme previsto no Decreto 5.940/2006. A Coleta Seletiva Solidária (CSS) teve sua implantação iniciada no ano de 2007 e hoje está presente em, aproximadamente, 2.900 instalações prediais da Administração Central e 21 Diretorias Regionais (76%). (Manual normatizador / MANSAE – Módulo 5 Capítulo 2).</p>				x	
<p>12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.</p> <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)? <p>- São utilizados os canais de comunicação interna (Rede Agência, Correios Informa, Boletim Técnico, Jornal Mural, Pop-ups, Primeira Hora e Comunidade Virtual COPTEC), por meio eletrônico, em datas comemorativas voltadas ao tema ambiental: Dia Mundial da Água, Dia do Planeta Terra, Semana Nacional do Meio Ambiente e no Dia da Árvore.</p>		x			
<p>13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.</p> <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)? <p>- Anualmente a Empresa promove e/ou participa de ações ambientais, tais como: cursos, exposições, palestras e plantio de mudas de árvores. Sendo a abrangência em 2012 a seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> mais de 12 mil empregados participaram de treinamentos voltados para temática ambiental (interno e externo) ; foram plantadas pelos empregados da Administração Central (AC) e das Diretorias Regionais (DRs), mediante o Projeto “Desafio Ambiental – Plantio de Mudas de Árvores”, 73.702 mudas de árvores; exposição itinerante (AC e DRs) dos produtos advindos do Projeto EcoPostal (reaproveitamento de malotes e uniformes postais por entidades sem fins lucrativos) , com a visitação de 64.874 pessoas (público interno e externo). <p>- A empresa patrocinou e participou ativamente dos seguintes eventos: Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (RIO+20), realizada no período 13 a 22/06/2012; 1º Seminário Internacional de Frotas & Fretes Verdes, promovido pelos Institutos IBESC e INEE, nos dias 11 e 12/12/2012, na cidade do Rio de Janeiro; Projeto de mutirão de limpeza denominado “Limpa Brasil – Let’s do it”, promovido e coordenado pela entidade Atitude Brasil em Belém (PA), Osasco (SP), João Pessoa (PB), Porto Alegre (RS) e Vitória (ES) .</p> <p>- Possuímos um viveiro de plantas nas Diretorias Regionais do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, ambos mantidos e cuidados, de</p>			x		

QUADRO A.9.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS					
Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
forma voluntária, pelos empregados dessas Diretorias.					
Considerações Gerais: Relatar forma de avaliação					
LEGENDA					
Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					
QUADRO A.9.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS					
Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
14. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.					
<ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados? 					
15. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.					
16. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).					
17. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.					
<ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos? 					
18. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).					
<ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia? 					
19. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).					

QUADRO A.9.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS					
Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
20. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.					
<ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório? 	Sim ()		Não ()		
21. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).					
<ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios? 					
22. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens e produtos.					
23. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.					
24. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.					
25. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.					
<ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)? 					
26. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.					
<ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)? 					
Considerações Gerais: Relatar forma de avaliação					
LEGENDA Níveis de Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

Anexo 8 - Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento.

**Item 10.1 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012
Portaria TCU nº 150/2012
Norma de Execução CGU nº 1/2013**

8.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	TC-375.249/1998-2	Segunda Câmara	f	DE	Sessão da Segunda Câmara, de 30/3/2000
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
"Sejam juntadas aos respectivos processos, cópias dos documentos comprobatórios da necessidade e ou conveniência da prorrogação de vigências de contratos firmados, conforme dispõe o inciso VI do art. 38 e parágrafos 2º e 4º do art. 57 da Lei 8.666/93."					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS					74
Síntese da Providência Adotada					
As informações referentes ao ponto reaberto foram encaminhadas a AUDIT com as devidas manifestações em 05/01/2012, contendo a manifestação abaixo, acompanhada de cópia da documentação comprobatória: Mem. Circular 418/2011-VIPAD, anexo CI/GNOP/DEGES-843/201, através do Mem.953/2011-GPOC/DEGES: Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto: Quanto a inclusão no processo dos documentos comprobatórios, a ECT instituiu grupo de trabalho para reestruturar os procedimentos de gestão de documentos correntes e protocolo na empresa, com a finalidade de atingir os objetivos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, assinado com o Ministério Público Federal. Mediante					

estudos realizados pelo grupo de trabalho, um novo sistema de gerenciamento de documentos será implantado em todas as unidades da ECT, até abril de 2012, com a utilização do NUP – Número Único de Processo.

Assim, diante da nova sistemática a ser implantada na ECT, o DEGES no que cabe a suas atribuições, elaborou a orientação (CI/GNOP/DEGES-843/2011), enviada aos Órgãos da AC e Diretorias Regionais através do Mem. Circular 418/2011-VIPAD, acerca dos procedimentos relacionados aos processos administrativos de contratação e de gestão de contratos na ECT.

Entre outras orientações descritas na CI citada acima destacamos:

“A autuação de processo administrativo, por lote, ocorrerá no âmbito da área requisitante, com a geração de Número Único de Processo – NUP – organizando-se em um único processo administrativo a documentação referente aos atos de contratação e de gestão de contratos. Para tanto, deverão ser observadas as regras e as instruções quanto à atuação, numeração, controle, tramitação e arquivamento emitidas pelo DEGSG, conforme conteúdo da CI/GPOC/DEGSG-914/2011.”(g.n.)

Destaca-se ainda que foram realizadas no período diversas atualizações no MANLIC e reforço de orientações visando à adequação dos procedimentos sobre autuação e arquivamento de documentos nos processos de contratação, criação de check-list de documentos, além de treinamentos de empregados sobre o processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa do ponto e encaminhamos a está AUDIT cópia da documentação comprobatória através do Mem.953/2011-GPOC/DEGES: Mem. Circular 418/2011-VIPAD, anexo CI/GNOP/DEGES-843/2011.

No Follow-up de 31/01/2012 foi enviada da AUDIT ao DEGES a seguinte recomendação:

Não obstante a manifestação desse gestor indicando a criação de Sistema de Gerenciamento de Documentos, com fins de atender aos objetivos do Termo de Ajustamento e de Conduta - TAC, mantém-se o ponto pendente de forma que possa ser comprovado se dentro dessa nova sistemática existe mecanismos de controle que possa garantir a inclusão no processo dos documentos comprobatórios da necessidade e ou conveniência da prorrogação de vigências de contratos firmados.

No Follow-up de 31/01/2012 foi encaminhada do DEGES à AUDIT a seguinte manifestação:

Adicionalmente a criação do Sistema de Gerenciamento de Documentos, objetivando criar mecanismos de controle para garantir o atendimento da recomendação foram realizadas diversas atualizações no MANLIC e reforço de orientações visando à adequação dos procedimentos sobre autuação e arquivamento de documentos nos processos de contratação, criação de check-list de documentos, além de treinamentos de empregados sobre o processo.

Destaca-se que a criação do check-list de documentos/informações para formalização de aditivos de prorrogação contratual cumpre o mecanismo de controle de garantir a inclusão da motivação do aditivo. Segue em anexo o check-list por meio do Mem. GPOC/DEGES 228/2012 com a documentação comprobatória.

As informações/ações da ECT foram encaminhadas para os órgãos de controle externo para reavaliação do apontamento.

Após análise realizada pela Auditora foi informado que:

O ponto já está classificado como PS, com base na manifestação de 05 de março de 2012. Por se tratar de determinação do TCU, para que seja baixado, faz-se necessário novo posicionamento da CGU.

Síntese dos Resultados Obtidos

Adotadas ações para atendimento da situação apontada, como a melhoria na manualização, a implantação do NUP – Número Único de Processo, realização de orientações. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Implantação do NUP.

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
2	TC-250.233/1998-3	Acórdão 156/2006-TCU-2ª Câmara	a	DE	Acórdão 156/2006-TCU-2ª Câmara	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
Seja observado, rigorosamente, pela Direção da EBCT/DR/BA, o disposto na Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 23, §§1º e 2º.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Automação do processo com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de controle que impede a prorrogação de contrato acima do limite estabelecido, além de limites sobre o valor das contratações por enquadramento .</p> <p>2) Realização de Treinamentos ao empregados - destacamos que foi realizado o Curso Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU, onde foram treinados aproximadamente 4000 funcionários da ECT. Foi ministrado no curso conteúdo relacionado a todo o procedimento licitatório e de dispensa/inexigibilidade de licitação, além da gestão dos contratos administrativos.</p> <p>3) Melhoria da Manualização do procedimento no MANLIC - informamos que o MANLIC com vigência de 10/07/2006 dispõe: No M/L1/2:</p> <p>CAPÍTULO 2: CONCEITOS E DEFINIÇÕES</p> <p>1.65 Licitações Simultâneas ou Sucessivas Aqueles que tenham objetos similares e são realizadas simultaneamente ou em tempo aproximado, sendo indispensável que fique demonstrada a necessidade de novo procedimento licitatório a fim de não configurar fracionamento e por conseguinte fraudes previstas para realização em intervalos não superiores a 30 (trinta) dias.</p> <p>No M/L 5/2:</p>						

2 CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA A ÁREA DE CONTRATAÇÃO

2.2 Agrupar as solicitações de mesma natureza, sempre que possível, para evitar o fracionamento de despesa e obter economia de escala e agilização da contratação.

No M/L 8/2:

2 LIMITES

2.3 Não é admitido o fracionamento de mesma despesa em mais de uma operação;

Com as ações adotadas, conseguimos reduzir em aproximadamente 54% o número de DLs emitidas pela ECT nos últimos 03 anos, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação, inclusive com sucesso obtido das ações desencadeadas.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida, a norma atualizada, treinamentos realizados e criação de mecanismos de controle. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Realização de Treinamentos;
- Criação de mecanismos de controle no Sistema ERP.

Negativos:

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
3	TC-625.139/1998-4	Acórdão 156/2006-TCU-2ª Câmara	a	DE	Acórdão 156/2006-TCU-2ª Câmara	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
Adotar as providências necessárias para programar, de maneira mais adequada, em coordenação com a Administração Central, a realização de seus processo licitatórios, evitando, em conseqüência, dar causa a situações que ensejem prorrogações indevidas de contratos ou dispensas de licitação baseadas no inciso IV do art. 24 da lei 8.666/93, quando não estiverem plenamente caracterizadas as situações de emergência ou calamidade, conforme Decisão nº 347/94 - Plenário deste Tribunal (DOU de 21/06/94).						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Melhoria da manualização – a Norma interna orienta os gestores quanto aos procedimentos para as prorrogações em observância ao art. 57, caput e § 1º e incisos, da lei nº 8.666/93. O MANLIC, M/C 7/5, estabelece os critérios e procedimentos para a devida prorrogação dos contratos. Na Legislação vigente (Lei nº 8.666/93), o parágrafo 2º consta que: “Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.</p> <p>2) Implantação de Sistema de programação Orçamentária - destacamos que relacionado à política de planejamento das necessidades de suprimento de bens e serviços da ECT, no que se refere ao orçamento, a Área Financeira implantou em 2008 o Sistema de Programação Orçamentária – SPO, que tem por objetivo captar e consolidar as demandas orçamentárias requeridas para contratação de bens e serviços referentes ao custeio e investimento da ECT. As demandas de contratação são cadastradas conforme estabelece o Anexo 3 do Manual de Orçamento e Custos - MANORC, Módulos 3 e 5, para consolidação do planejamento orçamentário anual da ECT, que é elaborado com a participação do Departamento de Planejamento Econômico e Financeiro - DEPEF, das Diretorias de Áreas, dos Órgãos Funcionais da Administração Central - AC e Regional, da GEFIN e das Diretorias Regionais.</p> <p>3) Implantação do Plano de Compras - no âmbito da Administração Central, além do SPO implantado pela Área Financeira, a Área de Administração implantou um instrumento adicional para o planejamento anual de contratações, denominando de Plano de Compras (elaboração anual com acompanhamento de execução mensal). O Plano Anual de Compras é elaborado pelas áreas da AC, considerando as demandas previstas, item a item, com seus respectivos valores e com a indicação do mês em que a Requisição de Material e Serviço – RMS será enviada à Central de Compras – CECOM.</p>						

A elaboração do Plano de Compras na Administração Central para execução no exercício seguinte, conforme os prazos a serem definidos pela Área de Administração, é normalmente realizado no início do segundo semestre do ano e o seu acompanhamento mensal realizado até o dia 10 de cada mês subsequente (no ano subsequente à elaboração do Plano de Compras).

4) Automação do processo com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de controle que impede a prorrogação de contrato acima do limite estabelecido, além de limites sobre o valor das contratações por enquadramento. Além disto, o sistema informatizado realiza o gerenciamento automático da vigência dos contratos, enviando mensagens eletrônicas (workflow) aos gestores de contrato alertando sobre o prazo de vigência dos contratos e sobre o saldo executado.

Com as ações adotadas, conseguimos reduzir em aproximadamente 54% o número de DLs emitidas pela ECT nos últimos 03 anos, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação, inclusive com sucesso obtido das ações desencadeadas.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida, a norma atualizada e a implantação de ferramentas orçamentárias, de contratação e do sistema da ECT. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Melhorias nos processos de contratação da ECT.

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	TC-625.139/1998-4	Acórdão 156/2006-TCU-2ª Câmara	c	DE	Acórdão 156/2006-TCU-2ª Câmara
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
Determina evitar a utilização indevida do permissivo legal para a vigência contratual prorrogável até 60 meses, quando não caracterizado o serviço como sendo de duração continuada, a exemplo dos serviços de cópias heliográficas (contratos 010/97 e 073/97), abstendo-se de renovar os referidos contratos.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO- DR/RS					74
Síntese da Providência Adotada					
Em busca realizada na GERAD/RS a partir de 2002, não foram localizados processos prorrogáveis cujo objeto fosse serviços não contínuos.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Todos os processos de contratação com prazo superior a 30 dias e seus respectivos aditivos passam por avaliação jurídica, portanto, não seria possível a concretização de tais contratações.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não foram encontradas dificuldades, pois tais medidas eram observadas pela Regional. Não temos registros a respeito de contratos de serviços não contínuos firmados por período superior ao previsto legalmente, ou seja, de 12 meses.					

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
5	TC-008.592/2000-6	Acórdão 558/2005-TCU-1ª Câmara	1.1	DE	Acórdão 558/2005-TCU-1ª Câmara	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.1 Cumpra o disposto nos arts. 38 e 40, § 1o, da Lei 8.666/93, de modo a adequadamente serem autuadas as peças constantes do procedimento licitatório, inclusive aquelas referentes as solicitações, pareceres e manifestações dos contratantes.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CECOM						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Com início em 31/10/2011, a CECOM e demais órgãos da VIPAD passaram a autuar e organizar os novos processos de licitação/contratação e de gestão de contratos, de acordo com a nova sistemática de formação de processos administrativos que introduziu o conceito de NUP – Numero Único de Processo e que se ajusta às disposições do TAC.</p> <p>Conforme CI/GANO/DEPLAN-621/2011-CIRCULAR, a implementação dos novos procedimentos de organização dos processos originados nas demais áreas da AC e nas DRs, com a capacitação dos gestores envolvidos, está ocorrendo de forma gradual, obedecendo a cronograma já definido pelo Grupo de Trabalho instituído pela VIPAD (PRT/VIPAD-13/2011), a quem compete a coordenação do projeto.</p> <p>Uma vez que a implantação do projeto em questão abrange toda a empresa, não se restringindo apenas ao âmbito da CECOM e que sua implementação está sendo coordenada pela VIPAD, consideramos o ponto solucionado, pelo que solicitamos a sua baixa do Follow-up da CECOM.</p>						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A situação apontada foi esclarecida e a norma atualizada. Aguardando avaliação e decisão da CGU.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Positivos <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de novos procedimentos de organização dos processos originados nas demais áreas da AC e nas DRs; • Capacitação dos gestores envolvidos Negativos: <ul style="list-style-type: none"> • Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle. 						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
6	TC-008.592/2000-6	Acórdão 558/2005-TCU-1ª Câmara	1.10	DE	Acórdão 558/2005-TCU	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.10. intensifique esforços no sentido de tornar ágil o processo de tomada de decisão, reduzindo-se o prazo entre a solicitação de início da licitação e a efetiva contratação, de modo a serem evitadas contratações emergenciais desnecessárias.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Em 23/03/2012 o ponto foi transferido da CECOM para o DEGES.</p> <p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Melhoria da manualização – a Norma interna orienta os gestores quanto aos procedimentos para as prorrogações em observância ao art. 57, caput e § 1º e incisos, da lei nº 8.666/93. O MANLIC, M/C 7/5, estabelece os critérios e procedimentos para a devida prorrogação dos contratos.</p> <p>Na Legislação vigente (Lei nº 8.666/93), o parágrafo 2º consta que: “Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.</p> <p>2) Implantação de Sistema de programação Orçamentária - destacamos que relacionado à política de planejamento das necessidades de suprimento de bens e serviços da ECT, no que se refere ao orçamento, a Área Financeira implantou em 2008 o Sistema de Programação Orçamentária – SPO, que tem por objetivo captar e consolidar as demandas orçamentárias requeridas para contratação de bens e serviços referentes ao custeio e investimento da ECT.</p> <p>As demandas de contratação são cadastradas conforme estabelece o Anexo 3 do Manual de Orçamento e Custos - MANORC, Módulos 3 e 5, para consolidação do planejamento orçamentário anual da ECT, que é elaborado com a participação do Departamento de Planejamento Econômico e Financeiro - DEPEF, das Diretorias de Áreas, dos Órgãos Funcionais da Administração Central - AC e Regional, da GEFIN e das Diretorias Regionais.</p> <p>3) Implantação do Plano de Compras - no âmbito da Administração Central, além do SPO implantado pela Área Financeira, a Área de Administração implantou um instrumento adicional para o planejamento anual de contratações, denominando de Plano de Compras (elaboração anual com acompanhamento de execução mensal).</p> <p>O Plano Anual de Compras é elaborado pelas áreas da AC, considerando as demandas previstas, item a item, com seus respectivos valores e com a indicação do mês em que a Requisição de Material e Serviço – RMS será enviada à Central de Compras – CECOM.</p> <p>A elaboração do Plano de Compras na Administração Central para execução no exercício seguinte, conforme os prazos a serem definidos pela Área de Administração, é</p>						

normalmente realizado no início do segundo semestre do ano e o seu acompanhamento mensal realizado até o dia 10 de cada mês subsequente (no ano subsequente à elaboração do Plano de Compras).

4) Automação do processo com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de controle que impede a prorrogação de contrato acima do limite estabelecido, além de limites sobre o valor das contratações por enquadramento. Além disto, o sistema informatizado realiza o gerenciamento automático da vigência dos contratos, enviando mensagens eletrônicas (workflow) aos gestores de contrato alertando sobre o prazo de vigência dos contratos e sobre o saldo executado.

Com as ações adotadas, conseguimos reduzir em aproximadamente 54% o número de DLs emitidas pela ECT nos últimos 03 anos, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida, a norma atualizada e a implantação de ferramentas orçamentárias, de contratação e do sistema da ECT. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Implantação de Sistemas de Programação orçamentária, Plano de Contratação e sistema informatizado;
-

Negativos:

- Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
7	TC-008.592/2000-6	Acórdão 558/2005-TCU-1ª Câmara	1.8	DE	Acórdão 558/2005-TCU	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.8. realize estudo com vistas a homogeneizar os procedimentos da ECT (sede e regionais) sobre a questão da contratação dos serviços de infra-estrutura de rede de computadores, de maneira que os princípios da isonomia, da proposta mais vantajosa e do interesse público sejam plenamente satisfeitos, vez que o processo licitatório constitui a regra e só se admite a contratação direta em situações excepcionais em que reste absolutamente evidenciada a impossibilidade ou a inconveniência de se proceder a licitação, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei 8.666/93.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
Em 23/03/2012 o ponto foi transferido da CECOM para o DEGES. Informamos que em 2002 a Área de Tecnologia da ECT realizou estudos relacionados infra-estrutura de rede de computadores. Após a realização desses estudos foram realizadas 2 contratações por licitação que atenderam os princípios da isonomia, da proposta mais vantajosa e do interesse público.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A situação apontada foi esclarecida. Aguardando avaliação e decisão da CGU.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Positivos <ul style="list-style-type: none"> Estudos realizados e contratações realizadas atendendo o princípio da isonomia, da proposta mais vantajosa e do interesse público. Negativos <ul style="list-style-type: none"> Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle. 						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
8	TC-750.081/1998-8	Relação 7/2003 - 1ª Câmara	d	DE	OFÍCIO N.º 127/2000-SECEX/RO	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
"cumprir o disposto na Lei 8.666/93, art. 23, § 5º, a respeito da proibição do fracionamento de despesa."						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Automação do processo com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de controle que impede a formatação de contratações acima do limite estabelecido, além de limites sobre o valor das contratações por enquadramento.</p> <p>2) Realização de Treinamentos ao empregados - destacamos que foi realizado o Curso Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU, onde foram treinados aproximadamente 4000 funcionários da ECT. Foi ministrado no curso conteúdo relacionado a todo o procedimento licitatório e de dispensa/inexigibilidade de licitação além da gestão dos contratos administrativos.</p> <p>3) Melhoria da Manualização do procedimento no MANLIC - informamos que o MANLIC com vigência de 10/07/2006 dispõe: No M/L1/2:</p> <p>CAPÍTULO 2: CONCEITOS E DEFINIÇÕES</p> <p>1.65 Licitações Simultâneas ou Sucessivas Aqueles que tenham objetos similares e são realizadas simultaneamente ou em tempo aproximado, sendo indispensável que fique demonstrada a necessidade de novo procedimento licitatório a fim de não configurar fracionamento e por conseguinte fraudes previstas para realização em intervalos não superiores a 30 (trinta) dias.</p> <p>No M/L 5/2:</p>						

2 CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA A ÁREA DE CONTRATAÇÃO

2.2 Agrupar as solicitações de mesma natureza, sempre que possível, para evitar o fracionamento de despesa e obter economia de escala e agilização da contratação.

No M/L 8/2:

2 LIMITES

2.3 Não é admitido o fracionamento de mesma despesa em mais de uma operação;

Com as ações adotadas, conseguimos reduzir em aproximadamente 54% o número de DLs emitidas pela ECT nos últimos 03 anos além de aumentar o número de licitações na modalidade de Pregão para 95% do valor contratado pela ECT, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação, inclusive com sucesso obtido das ações desencadeadas.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida, a norma atualizada, treinamentos realizados e criação de mecanismos de controle. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Realização de Treinamentos;
- Criação de mecanismos de controle no Sistema ERP.

Negativos:

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
9	TC-015.636/1999-2	Decisão 354/2002 - Segunda Câmara	10.II-b	DE	Decisão 354/2002 - Segunda Câmara	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
"Observar estritamente os dispositivos que regem as possibilidades de alterações contratuais, como particular atenção ao disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93, sob pena de, em caso de reincidência, seus responsáveis incorrerem em multa, além de ensejar um processo para julgamento da irregularidade das referidas contas, de acordo com o disposto no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/92, combinado com o art. 159, inciso II, e o parágrafo único do art. 160, do Regimento Interno do TCU (item 7.2.1.)."						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CECOM						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>A manifestação desta CECOM encontra-se prejudicada em razão de não constar informações sobre o caso em concreto.</p> <p>Por oportuno, informamos que no âmbito da CECOM todos os aditamentos contratuais são realizados em conformidade com os dispositivos legais, inclusive com a devida chancela pelo DEJUR.</p> <p>Assim, solicitamos a exclusão do ponto.</p>						
Síntese dos Resultados Obtidos						
<p>A recomendação do TCU para este item foi: "Observar estritamente os dispositivos que regem as possibilidades de alterações contratuais, como particular atenção ao disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93, sob pena de, em caso de reincidência, seus responsáveis incorrerem em multa, além de ensejar um processo para julgamento da irregularidade das referidas contas, de acordo com o disposto no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/92, combinado com o art. 159, inciso II, e o parágrafo único do art. 160, do Regimento Interno do TCU (item 7.2.1.)."</p> <p>Levando-se em conta que após a emissão desses TCs (002.739/2000-2 e 015.636/2000), ocorreram:</p> <ul style="list-style-type: none"> - implantação do módulo de gestão e contratos no ERP, o qual permite ações diretas de controles no processo e na gestão do contrato, vez que essas ações estão atualmente automatizadas no sistema. - atualização do Manual de Licitação e Contratação - MANLIC, 3/2-4, no qual encontra-se manualizado os procedimentos para aditamentos contratuais, tanto por 						

acréscimo quanto por supressão, nos moldes previsto na legislação vigente.

Diante do exposto, consideramos que a recomendação encontra-se atendida e baixamos o ponto temporariamente, com status de PS, até nova avaliação pela SFC/CGU..

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos: Melhorias nos processos da ECT, bem como manualização do tema.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
10	TC-650.141/1998-9	Relação 13/2000 - 2ª Câmara	2	DE	OFÍCIO N.º 245/2000-SECEX/SC	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
Evite, sob pena de multa, falta de planejamento global nas aquisições de bens e serviços, com utilização de fracionamento de despesas para caracterizar dispensa de licitação.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Automação do processo com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de controle que impede a formatação de contratações acima do limite estabelecido, além de limites sobre o valor das contratações por enquadramento .</p> <p>2) Realização de Treinamentos ao empregados - destacamos que foi realizado o Curso Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU, onde foram treinados aproximadamente 4000 funcionários da ECT. Foi ministrado no curso conteúdo relacionado a todo o procedimento licitatório e de dispensa/inexigibilidade de licitação além da gestão dos contratos administrativos.</p> <p>3) Melhoria da Manualização do procedimento no MANLIC - informamos que o MANLIC com vigência de 10/07/2006 dispõe:</p> <p>No M/L1/2:</p> <p>CAPÍTULO 2: CONCEITOS E DEFINIÇÕES</p> <p>1.65 Licitações Simultâneas ou Sucessivas</p> <p>Aquelas que tenham objetos similares e são realizadas simultaneamente ou em tempo aproximado, sendo indispensável que fique demonstrada a necessidade de novo procedimento licitatório a fim de não configurar fracionamento e por conseguinte fraudes previstas para realização em intervalos não superiores a 30 (trinta) dias.</p> <p>No M/L 5/2:</p>						

2 CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA A ÁREA DE CONTRATAÇÃO

2.2 Agrupar as solicitações de mesma natureza, sempre que possível, para evitar o fracionamento de despesa e obter economia de escala e agilização da contratação.

No M/L 8/2:

2 LIMITES

2.3 Não é admitido o fracionamento de mesma despesa em mais de uma operação;

Com as ações adotadas, conseguimos reduzir em aproximadamente 54% o número de DLs emitidas pela ECT nos últimos 03 anos além de aumentar o número de licitações na modalidade de Pregão para 95% do valor contratado pela ECT, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação, inclusive com sucesso obtido das ações desencadeadas.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida, a norma atualizada, treinamentos realizados e criação de mecanismos de controle. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Realização de Treinamentos;
- Criação de mecanismos de controle no Sistema ERP.

Negativos:

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
11	TC-700.069/1998-4	Relação 13/2000 – 2ª Câmara	e	DE	Relação 13/2000 – 2ª Câmara	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
Numere seqüencialmente e em ordem cronológica as folhas e ou documentos dos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação conforme dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>As melhorias já implantadas desde o período, muitas das quais oriundas de recomendações da própria CGU e Auditoria Interna (inclusive já avaliadas em outros apontamentos de auditoria como solucionada).</p> <p>As quais apresentamos abaixo:</p> <p>Quanto as falhas na documentação do processo:</p> <p>Foram realizadas alterações no normativo interno, quanto a arquivamento de documentos no processo de gestão em ordem cronológica (MANLIC, M/C 7/2);</p> <p>Atualização dos check lists de documentação (MANLIC, M/C 2/2, Anexo 2 e M/C 7/2, Anexo 6);</p> <p>Implantação do Núcleo de Documentação e Arquivo na Administração Central;</p> <p>Orientações diversas a respeito do assunto, conforme por exemplo a CI/GNOP/DEGES-00914/2009 - CIRCULAR</p> <p>Diante do exposto solicitamos a baixa do ponto e encaminhamos a esta AUDIT, por meio do Mem. 953/2011-GPOC/DEGES, a cópia da documentação comprobatória: MANLIC, M/C 2/2, Anexo 2 e M/C 7/2, Anexo 6.</p>						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A situação apontada foi esclarecida e a norma atualizada. Aguardando avaliação e decisão da CGU.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Positivos <ul style="list-style-type: none"> • Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC; • Implantação do Núcleo de Documentação e Arquivo na Administração Central; • Orientações sobre o assunto. 						

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
12	TC-700.069/1998-4	Relação 13/2000 – 2ª Câmara	b	DE	Relação 13/2000 – 2ª Câmara	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
Não realizar, no mesmo exercício, mais de uma licitação para objetos de mesma natureza e finalidade haja vista o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 23 da Lei 8.666/93.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Automação do processo com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de controle que impede a formatação de contratações acima do limite estabelecido, além de limites sobre o valor das contratações por enquadramento .</p> <p>2) Realização de Treinamentos ao empregados - destacamos que foi realizado o Curso Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU, onde foram treinados aproximadamente 4000 funcionários da ECT. Foi ministrado no curso conteúdo relacionado a todo o procedimento licitatório e de dispensa/inexigibilidade de licitação além da gestão dos contratos administrativos.</p> <p>3) Melhoria da Manualização do procedimento no MANLIC - informamos que o MANLIC com vigência de 10/07/2006 dispõe: No M/L1/2:</p> <p>CAPÍTULO 2: CONCEITOS E DEFINIÇÕES</p> <p>1.65 Licitações Simultâneas ou Sucessivas Aqueles que tenham objetos similares e são realizadas simultaneamente ou em tempo aproximado, sendo indispensável que fique demonstrada a necessidade de novo procedimento licitatório a fim de não configurar fracionamento e por conseguinte fraudes previstas para realização em intervalos não superiores a 30 (trinta) dias.</p> <p>No M/L 5/2:</p>						

2 CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA A ÁREA DE CONTRATAÇÃO

2.2 Agrupar as solicitações de mesma natureza, sempre que possível, para evitar o fracionamento de despesa e obter economia de escala e agilização da contratação.

No M/L 8/2:

2 LIMITES

2.3 Não é admitido o fracionamento de mesma despesa em mais de uma operação;

Com as ações adotadas, conseguimos reduzir em aproximadamente 54% o número de DLs emitidas pela ECT nos últimos 03 anos além de aumentar o número de licitações na modalidade de Pregão para 95% do valor contratado pela ECT, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação, inclusive com sucesso obtido das ações desencadeadas.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida, a norma atualizada, treinamentos realizados e criação de mecanismos de controle. Aguardando avaliação e decisão da CGU

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Realização de Treinamentos;
- Criação de mecanismos de controle no Sistema ERP.

Negativos:

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
13	TC-575.260/1998-0	Relação 13/2000 – 2ª Câmara	a	DE	Relação 13/2000 – 2ª Câmara	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
Observância ao disposto no art. 57, caput e § 1º e incisos, da Lei nº 8.666/93, que trata do prazo de duração dos contratos e motivos para a prorrogação, haja vista que o exemplo do contrato n.º 72/92, que foi assinado em 01.04.92 e prorrogado até 10.05.98, sem a devida justificativa e prévia autorização da autoridade competente.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Melhoria da manualização – a Norma interna orienta os gestores quanto aos procedimentos para as prorrogações em observância ao art. 57, caput e § 1º e incisos, da lei nº 8.666/93. O MANLIC, M/C 7/5, estabelece os critérios e procedimentos para a devida prorrogação dos contratos. Na Legislação vigente (Lei nº 8.666/93), o parágrafo 2º consta que: “Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.</p> <p>2) Implantação de Sistema de programação Orçamentária - destacamos que relacionado à política de planejamento das necessidades de suprimento de bens e serviços da ECT, no que se refere ao orçamento, a Área Financeira implantou em 2008 o Sistema de Programação Orçamentária – SPO, que tem por objetivo captar e consolidar as demandas orçamentárias requeridas para contratação de bens e serviços referentes ao custeio e investimento da ECT. As demandas de contratação são cadastradas conforme estabelece o Anexo 3 do Manual de Orçamento e Custos - MANORC, Módulos 3 e 5, para consolidação do planejamento orçamentário anual da ECT, que é elaborado com a participação do Departamento de Planejamento Econômico e Financeiro - DEPEF, das Diretorias de Áreas, dos Órgãos Funcionais da Administração Central - AC e Regional, da GEFIN e das Diretorias Regionais.</p> <p>3) Implantação do Plano de Compras - no âmbito da Administração Central, além do SPO implantado pela Área Financeira, a Área de Administração implantou um instrumento adicional para o planejamento anual de contratações, denominando de Plano de Compras (elaboração anual com acompanhamento de execução mensal). O Plano Anual de Compras é elaborado pelas áreas da AC, considerando as demandas previstas, item a item, com seus respectivos valores e com a indicação do mês em que a Requisição de Material e Serviço – RMS será enviada à Central de Compras – CECOM. Neste planejamento são relacionadas as contratações com valor superior a R\$ 16.000,00, não enquadradas como Dispensa de Licitação de valor (Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93).</p>						

A elaboração do Plano de Compras na Administração Central para execução no exercício seguinte, conforme os prazos a serem definidos pela Área de Administração, é normalmente realizado no início do segundo semestre do ano e o seu acompanhamento mensal realizado até o dia 10 de cada mês subsequente (no ano subsequente à elaboração do Plano de Compras).

4) Automação do processo com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de controle que impede a prorrogação de contrato acima do limite estabelecido, além de limites sobre o valor das contratações por enquadramento. Além disto, o sistema informatizado realiza o gerenciamento automático da vigência dos contratos, enviando mensagens eletrônicas (workflow) aos gestores de contrato alertando sobre o prazo de vigência dos contratos e sobre o saldo executado.

Com as ações adotadas, conseguimos reduzir em aproximadamente 54% o número de DLs emitidas pela ECT nos últimos 03 anos, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação, inclusive com sucesso obtido das ações desencadeadas.

Síntese dos Resultados Obtidos

Conforme manifestação acima, foram adotadas diversas medidas de melhoria, dentre as quais destacamos:

- as demandas de contratação são cadastradas conforme estabelece o Anexo 3 do Manual de Orçamento e Custos - MANORC, Módulos 3 e 5, para consolidação do planejamento orçamentário anual da ECT, que é elaborado com a participação do Departamento de Planejamento Econômico e Financeiro - DEPEF, das Diretorias de Áreas, dos Órgãos Funcionais da Administração Central - AC e Regional, da GEFIN e das Diretorias Regionais;
- implantação do SPO pela Área Financeira;
- implantação pela Área de Administração de um instrumento adicional para o planejamento anual de contratações, denominando de Plano de Compras (elaboração anual com acompanhamento de execução mensal);
- automação do processo por meio do Sistema ERP que possui mecanismo de controle que impede a prorrogação de contrato acima do limite estabelecido, além de limites sobre o valor das contratações por enquadramento. Esse sistema informatizado realiza o gerenciamento automático da vigência dos contratos, enviando mensagens eletrônicas (workflow) aos gestores de contrato alertando sobre o prazo de vigência dos contratos e sobre o saldo executado.

Diante do exposto, a AUDIT baixou o ponto, temporariamente, com status de PS, até nova avaliação pela SFC/CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Implantação de Sistemas de Programação orçamentária, Plano de Contratação e sistema informatizado;
-

Negativos:

- Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
14	TC-600.194/1998-1	OFÍCIO N.º 249/2000-SECEX/RN	h	DE	OFÍCIO N.º 249/2000-SECEX/RN	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
"Mantenha sempre atualizados os documentos fiscais das ACFs quanto às certidões do FGTS, CND e tributos federais."						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
AUDITORIA						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Em 23/5/2005, por meio da CI/SQGR/GEVEN/DR/RN-051/2005, a DR/RN enviou cópias das certidões do FGTS, CDN e Tributos Federais, das 12 ACFs localizadas na Regional, comprovando a atualização dos documentos fiscais das ACFs.</p> <p>Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, solicitou que fosse aferida pela Auditoria Interna da ECT a efetividade da implementação da recomendação.</p> <p>A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU.</p> <p>A equipe, após análise, opinou conforme a seguir: "Foi aferido que, consta no Processo 00/0245, os documentos fiscais das ACFs, atualizados à época."</p> <p>Dessa forma, o ponto retorna para o status de (PS) Ponto Suspenso até reavaliação pela SFC/CGU.</p>						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A recomendação foi efetivamente implementada						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
A implementação da recomendação evidenciou a melhoria do processo e maior transparência nas atividades relacionadas às ACFs						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
15	TC-600.194/1998-1	OFÍCIO N.º 249/2000-SECEX/RN	i	DE	OFÍCIO N.º 249/2000-SECEX/RN	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
"Evite firmar contrato com vigência que ultrapasse o exercício financeiro."						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
AUDITORIA						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Em 1/9/2000, por meio da CI/GAB/DR/RN-107/2000, a DR/RN informou que o assunto foi solucionado e que estava sendo cumprida a orientação de se evitar celebrar contratos com vigência além do exercício financeiro.</p> <p>Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, opinou: Há que se considerar se referidos contratos são para a realização de serviços de duração continuada e que não se deve confundir a existência de créditos orçamentários com a duração do exercício financeiro. Caso referidos contratos estejam lastreados pelo bloqueio orçamentário para os 12 meses de vigência, não há que se falar em vigência, necessariamente, dentro de um exercício financeiro.</p> <p>Cabe à AUDIT deverá aferir se é este o caso."</p> <p>A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU.</p> <p>A equipe, após análise, opinou conforme a seguir: "Foi aferido que os contratos firmados pela ECT são lastreados por bloqueio orçamentário para 12 meses, quando é o caso, de acordo com o parecer da SFC/CGU. Não há restrição de vigência contratual dentro de um exercício financeiro." Dessa forma, o ponto retorna para o status de (PS) Ponto Suspenso até reavaliação pela SFC/CGU.</p>						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A recomendação foi efetivamente implementada						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas por meio de normas não cheguem tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
16	TC-450.084/1998-1	Acórdão 69/2001 - Plenário	8.4.1	DE	Acórdão 69/2001 - Plenário	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
Observe nas contratações de serviços comuns de pequeno vulto - que não se incluam na hipóteses descritas no art. 45 do Decreto n.º 93.872/86 e, portanto, suscetíveis de se enquadrarem nos processos normais de aplicação - o devido processo de dispensa de licitação e o emprego de instrumentos hábeis, conforme impõe o art. 62 da Lei 8.666/93.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
AUDITORIA						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Em 1/6/2006, a DIRAD informou que “editou as CIs/DIRAD-007 e 008/2006, em janeiro do corrente, com orientações sobre o assunto, para todas as Diretorias Regionais, Diretorias de Área e Departamentos, de cujo teor observa-se um comando efetivo para que sejam observadas e aplicadas as recomendações do órgão auditor (anexo2 item 3.2), inclusive com determinação de divulgação no âmbito das respectivas jurisdições, com a edição de compromisso expresso nesse sentido.”</p> <p>Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, solicitou: “Verificar se a ECT concede adiantamento de numerário aos seus funcionários.”</p> <p>A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU.</p> <p>A equipe, após análise, considera que: “O Manual de Administração de Recursos, Operações e Controle Financeiros – MANAFI – mod. 5 cap 1 com vigência em 20.10.91, já previa regra para adiantamento de numerário. Atualmente o texto normativo contido no 5/1 – 4 do MANAFI conceitua o adiantamento de numerário como a entrega de dinheiro a empregado da ECT para atender ao pagamento de despesa, desde que na total impossibilidade de ser realizada pelo processo normal, cartão de compra dos Correios, Contratação Direta e caracterize atendimento de caráter estritamente excepcional ou emergencial.</p> <p>Conceitua as situações de caráter excepcional e emergencial e alerta que o adiantamento somente poderá ser utilizado nos casos previstos nesse normativo, devendo haver zelo quanto a sua utilização, a fim de não generalizar o seu uso, visto se tratar de uma exceção.</p> <p>Verificou-se, portanto, que a ECT concede adiantamento de numerário, porém nas hipóteses previstas em normativos que descrevem também em quais condições ele é possível.” Dessa forma, o ponto retorna para o status de (PS) Ponto Suspenso até reavaliação pela SFC/CGU.</p>						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A recomendação foi efetivamente implementada						

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas por meio de normas não cheguem tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
17	TC-009145/2001-7	Acórdão 739/2008 - TCU - 2ª Câmara	1.2	DE	Acórdão 739/2008 - TCU - 2ª Câmara	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
Se abstenha de celebrar contrato com estimativa de preço global que reflita apenas parte dos dispêndios previstos, como no caso do contrato nº 9.947/98, firmado com a Embratel, por infringir o art. 7º, §§ 2º, inciso II, 4º e 9º, da Lei nº 8.666/93 (subitem 7.7.3.9 da instrução de fls. 305/333).						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
AUDITORIA						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Em 3/9/2010 a DIRAD informou que “após a reestruturação ocorrida na ECT no 2º semestre de 2007 as atribuições relativas à condução das atividades normativas na Área de Administração, quanto aos aspectos relacionados a Licitações e Contratos – Lei 8.666/93 em geral, que antes estavam sob a coordenação do antigo DECAM, passaram para a coordenação do DEGES – Departamento de Gestão da Cadeia de Suprimento.”</p> <p>Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, solicitou que fosse aferida pela Auditoria Interna da ECT a efetividade da implementação da recomendação.</p> <p>A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU.</p> <p>A equipe, após análise, considera que: “Constataram-se nos editais divulgados na página do Deges, cujo endereço é: http://intranetac/diretorias/vipad/degas/arquivos/Edital, cláusula contendo a exigência de que deverão ser cotados todos os itens previstos nos projetos e especificações técnicas devendo a licitante observar na sua proposta econômica todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto da licitação, inclusive os custos de instalações de canteiro e acampamento, e de mobilização e desmobilização de obra. E na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais indicados na proposta econômica e/ou planilha orçamentária, prevalecerão os primeiros.</p> <p>Constatou-se, ainda, em consulta ao portal dos Correios a adoção de tal procedimento, por exemplo, na contratação de obra de reforma com ampliação da AC João Monlevade DR MG TP-110004/2011, cuja publicação fora em 16/11/2011.</p> <p>Diante do exposto, restou comprovada a exigência do cumprimento art. 7º, §§ 2º, inciso II, 4º e 9º, da Lei nº 8.666/93.” Dessa forma, o ponto retorna para o status de (PS) Ponto Suspenso até reavaliação pela SFC/CGU.</p>						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A recomendação foi efetivamente implementada..						

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas por meio de normas não cheguem tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
18	TC-450.084/1998-1	Acórdão 69/2001 - Plenário	8.4.9	DE	Acórdão 69/2001 - Plenário	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
Abstenha-se de apor termo aditivo a contrato já extinto.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>As informações referentes ao ponto reaberto foram encaminhadas a AUDIT com as devidas manifestações em 05/01/2012, contendo a manifestação abaixo:</p> <p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Automação do processo com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de controle que impede a celebração de aditivos e de prorrogação de contrato já extintos. Além disto, o sistema informatizado realiza o gerenciamento automático da vigência dos contratos, enviando mensagens eletrônicas (workflow) aos gestores de contrato alertando sobre o prazo de vigência dos contratos e sobre o saldo executado. Com as ações adotadas, conseguimos impedir a celebração de aditivos e de prorrogações de contratos já encerrados, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação, inclusive com sucesso obtido das ações desencadeadas.</p> <p>No Follow-up de 31/01/2012 foi verificado que a AUDIT não reconheceu a manifestação acima enviada pelo DEGES e enviou a seguinte recomendação: Não obstante a manifestação apresentada que indicam ações de melhorias nos processos de gestão e contratação, para a baixa do ponto se faz necessário que reste evidenciado as medidas adotadas para atendimento da recomendação da CGU, feita por meio da Nota Técnica 1231/2011, abaixo transcrita: "Criar mecanismos de controle com vistas a evitar a inserção/elaboração de termos aditivos a contratos já extintos."</p> <p>No Follow-up de 31/01/2012 foi encaminhada novamente do DEGES à AUDIT a seguinte manifestação:</p> <p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>Automação do processo com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de controle que impede a celebração de aditivos e de prorrogação de contrato já extintos. Além disto, o sistema informatizado realiza o gerenciamento automático da vigência dos</p>						

contratos, enviando mensagens eletrônicas (workflow) aos gestores de contrato alertando sobre o prazo de vigência dos contratos e sobre o saldo executado. O ajuste implementado no sistema ERP IMPOSSIBILITA a celebração de aditivos em contratos Já extintos. Com as ações adotadas, conseguimos impedir a celebração de aditivos e de prorrogações de contratos já encerrados, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação, inclusive com sucesso obtido das ações desencadeadas. Caso a AUDIT entenda que as informações ainda não sejam suficientes, solicitamos alterar o status da situação para em andamento (EA) por mais 60 dias para que possamos eventualmente complementar a documentação. As informações/ações da ECT foram encaminhadas para os órgãos de controle externo para reavaliação do apontamento.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida e foram criados mecanismos de controle. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Criação de mecanismos de controle no Sistema ERP.

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
19	TC-450.084/1998-1	Acórdão 69/2001 - Plenário	8.4.12	DE	Acórdão 69/2001 - Plenário	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
Abstenha-se de contratar firma sem verificação de sua regularidade junto à Seguridade Social e ao FGTS, em face do disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Melhoria da Norma Interna – criação de check list da contratação, incluindo a obrigatoriedade de apresentação de documentação de regularidade fiscal. MANLIC / MÓDULO 5: CONTRATAÇÕES POR LICITAÇÃO / CAPÍTULO 2: PROCEDIMENTOS DA ÁREA DE CONTRATAÇÃO / ANEXO 3: CHECK LIST - DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.</p> <p>2) Procedimento de Atesto de Documentação Fiscal para Pagamento – conforme normativo interno, os documentos relativos à regularidade fiscal são obrigatoriamente verificados pelos órgãos gestores operacionais e administrativos do contrato para cada procedimento de atesto de recebimento/prestação de serviço, sendo ainda obrigatório o encaminhamento da referida documentação para a área de Contas a Pagar para prosseguimento da operação de pagamento. A Regularização Fiscal será comprovada através do preenchimento do Termo de Recebimento, ou recusada através do preenchimento do Termo de Recusa (MANLIC M/C 7/2, anexo 5). O Termo será preenchido no ato de conferência das certidões e antes da emissão de nota fiscal para pagamento do serviço. No caso de não regularização das certidões a empresa será notificada e serão aplicadas as sanções cabíveis.</p> <p>Com as ações adotadas, criou-se mecanismo de verificação da conformidade da regularidade fiscal do fornecedor, inclusive com validação em áreas distintas (gestor operacional e áreas de contas a pagar) sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação. Segue em anexo check-list e cópias do capítulo do MANLIC, por meio do MEM/GPOC/DEGES – 953/2011</p>						

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida conforme descrito acima. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Manualização do procedimento de atesto dos documentos relativos à regularidade fiscal.

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
20	TC-450.084/1998-1	Acórdão 69/2001 - Plenário	8.4.4	DE	Acórdão 69/2001 - Plenário	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
Abstenha-se de enquadrar indevidamente serviços comuns como sendo "serviços de engenharia", com conseqüente fuga ao procedimento licitatório cabível, mercê da aplicação imprópria do art. 24, I, da lei n.º 8.666/93.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>O apontamento está enquadrado no status "Suspenso" pela AUDIT após ter sido realizada manifestação por este Departamento junto a CGU, sendo que neste procedimento, o ponto fica em suspenso aguardando a avaliação final da CGU. O ponto somente foi reaberto em novembro/2011, quando do recebimento das avaliações finais da CGU sobre os andamentos já realizados pela ECT e da manutenção da recomendação.</p> <p>As informações referentes ao ponto reaberto foram encaminhadas a AUDIT com as devidas manifestações em 05/01/2012, contendo a manifestação abaixo:</p> <p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>Manualização - informamos que o MANLIC com vigência de 10/07/2006 dispõe sobre as regras para enquadramento dos serviços:</p> <p>MÓDULO 5: CONTRATAÇÕES POR LICITAÇÃO CAPÍTULO 4: ESCOLHA DA MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO 1 MODALIDADES DE LICITAÇÃO 1.1 São modalidades de licitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Concorrência; b) Tomada de Preços; c) Convite; d) Concurso; e) Leilão; f) Pregão: <p>I - forma Presencial;</p>						

II - forma Eletrônica.

Destaca-se ainda que as licitações obrigatoriamente devem ser tratadas na modalidade de Pregão Eletrônica, sendo que as exceções devem ser devidamente justificadas pelo gestor/requisitante. No caso de Obras de Engenharia o gestor deve apresentar justificativas para a realização das demais modalidades, inclusive relacionadas ao enquadramento do objeto como Obra de Engenharia.

2) Definição junto a Área de Engenharia de parâmetros para enquadramento de serviços comuns de engenharia e de obras de Engenharia - por meio CI orientativa do CESIN foram estabelecidos critérios objetivos para o enquadramento de serviços comuns de engenharia e de obras de engenharia. Segue em anexo documentação comprobatória.

Com as ações adotadas, conseguimos tratar aproximadamente 95% do valor licitado pela ECT emitidas pela ECT nos últimos 03 anos na modalidade de Pregão Eletrônico, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo, sendo o tratamento de obras de engenharia realizado de forma excepcional, somente para os casos que enquadrados nesta categoria. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação, inclusive com sucesso obtido das ações desencadeadas.

No Follow-up de 31/01/2012 foi enviada da AUDIT ao DEGES a seguinte recomendação:

Embora a manifestação apresentada indique que houve atualização da norma interna sobre o assunto, contudo não foi identificado, entre os documentos encaminhados, a CI de orientação do CESIN na qual foram estabelecidos critérios objetivos para o enquadramento de serviços comuns de engenharia e de obras de engenharia, dessa forma mantém-se o ponto pendente para que seja evidenciado o atendimento da recomendação da CGU, feita por meio da Nota Técnica Nº 1231/2011, abaixo transcrita:

"Criar mecanismos de controle com vistas a evitar o enquadramento indevido de serviços comuns como sendo "serviços de engenharia."

No Follow-up de 31/01/2012 foi encaminhada do DEGES à AUDIT a manifestação abaixo, acompanhada da CI/GPOS/DEINF-299/2009 – CIRCULAR encaminhado pela CESIN e solicitado na recomendação:

Encaminhamos o documento da CESIN CI/GPOS/DEINF-299/2009 – CIRCULAR que emitiu considerações a respeito da classificação de obras e serviços comuns de engenharia no âmbito da ECT.

As informações/ações da ECT foram encaminhadas para os órgãos de controle externo para reavaliação do apontamento.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida, indicação da norma e definição de parâmetros pela Engenharia para o referido enquadramento . Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- O MANLIC dispõe sobre as regras para enquadramento dos serviços;
- Definição junto a Área de Engenharia de parâmetros para enquadramento de serviços comuns de engenharia e de obras de Engenharia.

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
21	TC-015.214/2001-1	Relação nº 107/2002 - 1ª Câmara	5.1.2.d	DE	Relação nº 107/2002 - 1ª Câmara	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
Adote providências com vistas ao rigoroso acompanhamento dos contratos em execução, por intermédio do representante designado para tal, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, adotando tempestivamente as providências cabíveis, de forma a evitar a realização de pagamentos sem cobertura contratual, por contrariar o art. 60, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>As informações referentes ao ponto reaberto foram encaminhadas a AUDIT com as devidas manifestações em 05/01/2012, contendo a manifestação abaixo:</p> <p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Automação do processo com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de suporte às atividades de gestão e fiscalização de contratos. Neste contexto, foi desenvolvida a ferramenta Workflow, que tem por finalidade o acompanhamento dos principais eventos da gestão de contratos, por meio de sistema automatizado, visando monitorar as ações necessárias à gestão dos contratos, bem como diminuir o fluxo documental entre os gestores e o órgão de contratação, aumentando a segurança e a qualidade dos processos.</p> <p>O fluxo prevê que, de forma automática, os fiscais de contratos recebam avisos por meio de mensagem eletrônica sobre a existência de atividades a serem realizadas na Central de Trabalho, no ERP, Módulo Gestão de Contratos, ficando todo o histórico das ações realizadas registrado no sistema.</p> <p>Estão associados a esta ferramenta os eventos de controle de gestão, descritos a seguir, que estão associados a todos os novos contratos e prorrogações emitidos pela Central de Compras – CECOM, desde 01/03/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controle de Vigência; - Controle de Garantia (garantia de execução contratual); - Reprogramação de Entrega; - Aditivos do tipo Prorrogação, Acréscimos, Supressão, Reequilíbrio Econômico e Repactuação; - Reajuste do valor contratado; - Controle de demais Exigíveis (outros documentos exigidos na contratação); 						

- Penalidades;
- Controle de percentual de Execução;
- Ocorrências;
- Recebimento e Inspeção;
- Suspensão e Impedimento;
- Rescisão;
- Encerramento de Contrato por data e percentual;
- Vistoria de Imóveis.

Alguns eventos são associados automaticamente, derivados de outros eventos ou de atividades realizadas no ERP, por meio da Central de Trabalho. Tomamos neste caso, como exemplo, o evento Controle de Garantia que não precisará ser associado manualmente ao contrato, tendo em vista que este é acionado pelos eventos Controle de Vigência (data de assinatura do contrato)

2) Realização de Treinamentos ao empregados - destacamos que foi realizado o Curso Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU, onde foram treinados aproximadamente 4000 funcionários da ECT. Foi ministrado no curso conteúdo relacionado a todo o procedimento licitatório e de dispensa/inexigibilidade de licitação além da gestão dos contratos administrativos.

3) Melhoria da Manualização do procedimento no MANLIC - informamos que o Módulo 7 do MANLIC que trata de gestão e fiscalização contratual foi revisto em dezembro/2011, estando definindo as competências e atribuições dos gestores e fiscais de contrato. Destaca-se ainda, o desenvolvimento de Cartilha de Fiscalização para suporte às atividades do fiscal de contratos.

Com as ações adotadas, estamos reduzindo significativamente os problemas relacionados a gestão/fiscalização contratual na ECT nos últimos 03 anos, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação, inclusive com sucesso obtido das ações desencadeadas.

Enviamos a esta AUDIT cópia da documentação comprobatória através do Mem.953/2011-GPOC/DEGES: M/C 7/2 do MANLIC e CI/GPOC/DEGES-00538/2011.

No Follow-up de 31/01/2012 foi enviada da AUDIT ao DEGES a seguinte recomendação:

Não obstante as várias ações de melhorias comprovadas por esse gestor, para a baixa do ponto pede-se indicar como é feito no sistema o acompanhamento da execução dos contratos, com relação a não realização de pagamentos sem cobertura contratual, como forma de não contrariar o disposto no art. 60, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida, a norma atualizada, treinamentos realizados e criação de mecanismos de controle. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Realização de Treinamentos;
- Criação de mecanismos de controle no Sistema ERP.

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
22	TC-013.408/2001-6	Acórdão 1.952/2003 -TCU-1ª Câmara	9.3.9	DE	Acórdão 1952/2003-TCU	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.3.9 - se abstenha de estabelecer em contratos de trabalho temporário previsão de prorrogações, uma vez que contraria o disposto na Lei nº 6.019/74.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
AUDITORIA						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Em 19/12/2005, por meio da CI/DIRAD-1802/2005, a DIRAD informou que foram tomadas as seguintes providências: 1. que transmitiu às Diretorias Regionais e aos órgãos da Administração Central as orientações em alinhamento; 2. alterou o anexo 2 do edital-padrão aplicável à contratação de trabalho temporário, para contemplar, na cláusula décima-segunda, o mandamento, nos seguintes termos: "Cláusula Décima-Primeira - Da Vigência. 12.1 O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, sendo improrrogável".</p> <p>Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, solicitou à Auditoria: "Verificar o prazo de contratação de MOT, tendo em vista o prazo estipulado de 3 meses, prorrogável por igual período, Lei nº 6.019/74 e Portaria Ministerial nº 574, de 22.11.2007."</p> <p>A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU.</p> <p>A equipe, após análise, opinou conforme a seguir: "Para aferição do atendimento à recomendação do TCU, verificou-se no portal do DEGES (Departamento de Gestão da Cadeia de Suprimento), localizado no endereço eletrônico http://intranetac/diretorias/vipad/degex/copy_of_editais, o modelo de edital de pregão eletrônico para contratação de mão-de-obra temporária, o anexo 1 do edital com as condições específicas da contratação e o anexo 2 que é um modelo de contrato.</p> <p>No Anexo 1 do Edital – Condições Específicas da Contratação, temos:</p> <p>"5. Execução</p> <p>5.3. Nenhum trabalhador temporário poderá permanecer a serviço da CONTRATANTE por prazo superior a 03 (três) meses, observada a ressalva do artigo 27 do Decreto 73.841/74 e mediante aprovação da autoridade competente, devendo a CONTRATADA exercer rigoroso controle e adotar tempestivamente as providências para o cumprimento da Lei."</p> <p>No anexo 2, modelo de contrato, temos:</p> <p>"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO</p>						

11.1. A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses.”. Dessa forma, o ponto retorna para o status de (PS) Ponto Suspenso até reavaliação pela SFC/CGU

Síntese dos Resultados Obtidos

A recomendação foi efetivamente implementada

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas por meio de normas não cheguem tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
23	TC-014.958/2002-8	Acórdão 1351/2003 – 1ª Câmara	9.2.5	DE	Acórdão 1351/2003	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.5. as exigências mínimas relativas a pessoal técnico especializado, considerado essencial para o cumprimento do objeto da licitação, devem ser atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, em obediência ao § 6º do art. 30 da Lei nº 8.666/93.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Em 23/03/2012 o ponto foi transferido da CECOM para o DEGES.</p> <p>Informamos que nos últimos anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Destacamos que uma melhoria significativa foi realizada no Módulo 5, Capítulo 8, item 4 do MANLIC que dispõe do julgamento da habilitação em todas as modalidades. Ressaltamos que o MANLIC com vigência de 10/07/2006 dispõe:</p> <p>MÓDULO 5: CONTRATAÇÕES POR LICITAÇÃO CAPÍTULO 8: ABERTURA DA LICITAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO 4 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO EM TODAS AS MODALIDADES 4.10 As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, consideradas essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedadas as exigências de propriedade e de localização prévia.</p>						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A situação apontada foi esclarecida e a norma atualizada.. Aguardando avaliação e decisão da CGU.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Positivos <ul style="list-style-type: none"> Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC; 						

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
24	TC-014.958/2002-8	Acórdão 1351/2003 – 1ª Câmara	9.2.4	DE	Acórdão 1351/2003	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.4. não incluam nos editais de licitação exigências não previstas em lei ou irrelevantes para a verificação da qualificação técnica das licitantes em obediência ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93, a exemplo da exigência de estarem as fichas de registro de empregado das licitantes registradas na DRT, constante da alínea 'b1' do subitem 3.2.3 do Edital da Concorrência nº 020/2002/CEL.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Informamos que nos últimos anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Destacamos que uma melhoria significativa foi realizada no Módulo 2, Capítulo 2 , item 2 do MANLIC que dispõe dos procedimentos iniciais para contratação. Ressaltamos que o MANLIC com vigência de 16/12/2010 dispõe:</p> <p>MÓDULO 2: PROCEDIMENTOS INICIAIS PARA CONTRATAÇÃO</p> <p>CAPÍTULO 2: PROCEDIMENTOS DA ÁREA REQUISITANTE</p> <p>2 CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE</p> <p>2.2 Orientações Gerais:</p> <p>a) Evitar a restrição da competitividade – através de exigências inoportunas ou do direcionamento do objeto a um único fabricante – para permitir a participação do maior número possível de fornecedores;</p> <p>Informamos também que o DEGES elaborou os editais de contratação denominados: Edital-Padrão e Edital-Modelo. O Edital-Padrão é um documento previamente aprovado pela Área Jurídica, sem possibilidade de alteração, contendo apenas alguns campos em aberto para as</p>						

informações a serem selecionadas/preenchidas.

Os editais e minutas de contratos padronizados foram elaborados para áreas específicas da ECT como: CESUP, DEFIP, DENAF e CESER.

O Edital-Modelo é um documento previamente aprovado pela Área Jurídica, com possibilidade de alterações, inclusões e exclusões de suas cláusulas à luz do objeto e das condições pertinentes à contratação, devendo ser analisado e chancelado pela Área Jurídica a cada caso concreto. Cabível quando o objeto possuir peculiaridades não abarcadas pelos documentos padronizados.

Os editais-modelo estão disponíveis para todos na página do DEGES, inclusive para as Diretorias Regionais.

Em 24/05/2010, através da CI/GNOP/DEGES-00262/2010 - CIRCULAR, o DEGES realizou orientação as Diretorias Regionais e demais órgãos da Administração Central, quanto às definições de PADRÃO e MODELO.

Assim, os documentos definidos como modelo, que estão disponíveis para as Diretorias Regionais, podem sofrer as alterações julgadas necessárias para adequação as peculiaridades do objeto a ser contratado, fazendo-se necessário o encaminhando dessas alterações para análise e chancela da Área Jurídica a cada caso concreto.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida, a norma atualizada e elaboração de editais. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Elaboração de editais de contratação denominados: Edital-Padrão e Edital-Modelo;

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
25	TC-014.958/2002-8	Acórdão 1351/2003 – 1ª Câmara	9.2.3	DE	Acórdão 1351/2003	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.3. as atas das reuniões de licitação devem registrar de forma circunstanciada todas as decisões e todos os fatos relevantes ocorridos durante o processo licitatório, em respeito ao princípio da formalidade, ao qual, por força do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, se subordinam os procedimentos licitatórios em qualquer esfera da Administração Pública.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Em 23/03/2012 o ponto foi transferido da CECOM para o DEGES.</p> <p>Informamos que nos últimos anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Destacamos que uma melhoria significativa foi realizada no Módulo 5, Capítulo 10, item 5, subitem 5.1.6 do MANLIC que dispõe do julgamento da habilitação em todas as modalidades. Ressaltamos que o MANLIC com vigência de 10/07/2006 dispõe:</p> <p>MÓDULO 5: CONTRATAÇÕES POR LICITAÇÃO CAPÍTULO 10: ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS NO PREGÃO 5 PROCEDIMENTOS DA FASE DE RODADAS DE LANCES NO PREGÃO PRESENCIAL 5.1.6 Encerrado os trabalhos será lavrada Ata circunstanciada com registro de todos atos ocorridos durante a reunião para assinatura do pregoeiro, equipe e participantes.</p>						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A situação apontada foi esclarecida e a norma atualizada. Aguardando avaliação e decisão da CGU.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Positivos <ul style="list-style-type: none"> Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC; Negativos						

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
26	TC-014.958/2002-8	Acórdão 1351/2003 – 1ª Câmara	9.2.2	DE	Acórdão 1351/2003	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.2. absterem-se de exigir, nos editais de licitação, índices econômicos cuja fórmula de cálculo inclua índices de rentabilidade ou lucratividade para a demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, a exemplo do índice 'FI - fator de insolvência', utilizado na Concorrência - 020/2002/CEL, conforme expressamente vedado pelo § 1º do art. 31 da Lei nº 8.666/93.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Em 23/03/2012 o ponto foi transferido da CECOM para o DEGES.</p> <p>Informamos que o DEGES elaborou os editais de contratação denominados: Edital-Padrão e Edital-Modelo.</p> <p>O Edital-Padrão é um documento previamente aprovado pela Área Jurídica, sem possibilidade de alteração, contendo apenas alguns campos em aberto para as informações a serem selecionadas/preenchidas.</p> <p>Os editais e minutas de contratos padronizados foram elaborados para áreas específicas da ECT como: CESUP, DEFIP, DENAF e CESER.</p> <p>O Edital-Modelo é um documento previamente aprovado pela Área Jurídica, com possibilidade de alterações, inclusões e exclusões de suas cláusulas à luz do objeto e das condições pertinentes à contratação, devendo ser analisado e chancelado pela Área Jurídica a cada caso concreto. Cabível quando o objeto possuir peculiaridades não abarcadas pelos documentos padronizados.</p> <p>Os editais-modelo estão disponíveis para todos na página do DEGES, inclusive para as Diretorias Regionais.</p> <p>Em 24/05/2010, através da CI/GNOP/DEGES-00262/2010 - CIRCULAR, o DEGES realizou orientação as Diretorias Regionais e demais órgãos da Administração Central, quanto às definições de PADRÃO e MODELO.</p> <p>Assim, os documentos definidos como modelo, que estão disponíveis para as Diretorias Regionais, podem sofrer as alterações julgadas necessárias para adequação as peculiaridades do objeto a ser contratado, fazendo-se necessário o encaminhando dessas alterações para análise e chancela da Área Jurídica a cada caso concreto.</p> <p>Destacamos que nos editais padrão e modelo desenvolvidos foram abolidas as exigências de cláusulas de índices econômicos.</p> <p>Adicionalmente, foram emitidas diversas orientações junto as Diretorias Regionais informando da proibição de exigência de cláusulas referente a exigência de índices econômicos ou similares.</p>						

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida e foi realizada a elaboração de editais. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Elaboração de editais de contratação denominados: Edital-Padrão e Edital-Modelo;

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
27	TC-014.958/2002-8	Acórdão 1351/2003 – 1ª Câmara	9.2.1	DE	Acórdão 1351/2003	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.1. nos casos em que os editais de licitação prevejam a possibilidade de utilização do CRC, só exigir que o ramo de atividade seja pertinente com o objeto licitado quando, inequivocamente, não houver dúvidas sobre a precisa definição desse ramo, e de, nesses casos, fazer constar no edital qual ou quais os ramos de atividade serão considerados pertinentes ao objeto licitado.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Em 23/03/2012 o ponto foi transferido da CECOM para o DEGES.</p> <p>Informamos que nos últimos anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Destacamos que uma melhoria significativa foi realizada no Módulo 2, Capítulo 2 , item 2 do MANLIC que dispõe dos procedimentos iniciais para contratação. Ressaltamos que o MANLIC com vigência de 16/12/2010 dispõe:</p> <p>MÓDULO 2: PROCEDIMENTOS INICIAIS PARA CONTRATAÇÃO CAPÍTULO 2: PROCEDIMENTOS DA ÁREA REQUISITANTE 2 CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE 2.2 Orientações Gerais:</p> <p>a) Evitar a restrição da competitividade – através de exigências inoportunas ou do direcionamento do objeto a um único fabricante – para permitir a participação do maior número possível de fornecedores;</p> <p>Informamos também que o DEGES elaborou os editais de contratação denominados: Edital-Padrão e Edital-Modelo. O Edital-Padrão é um documento previamente aprovado pela Área Jurídica, sem possibilidade de alteração, contendo apenas alguns campos em aberto para as informações a serem selecionadas/preenchidas.</p>						

Os editais e minutas de contratos padronizados foram elaborados para áreas específicas da ECT como: CESUP, DEFIP, DENAF e CESER. O Edital-Modelo é um documento previamente aprovado pela Área Jurídica, com possibilidade de alterações, inclusões e exclusões de suas cláusulas à luz do objeto e das condições pertinentes à contratação, devendo ser analisado e chancelado pela Área Jurídica a cada caso concreto. Cabível quando o objeto possuir peculiaridades não abarcadas pelos documentos padronizados.

Os editais-modelo estão disponíveis para todos na página do DEGES, inclusive para as Diretorias Regionais.

Em 24/05/2010, através da CI/GNOP/DEGES-00262/2010 - CIRCULAR, o DEGES realizou orientação as Diretorias Regionais e demais órgãos da Administração Central, quanto às definições de PADRÃO e MODELO.

Assim, os documentos definidos como modelo, que estão disponíveis para as Diretorias Regionais, podem sofrer as alterações julgadas necessárias para adequação as peculiaridades do objeto a ser contratado, fazendo-se necessário o encaminhando dessas alterações para análise e chancela da Área Jurídica a cada caso concreto.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida, a norma atualizada e elaboração de editais. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Elaboração de editais de contratação denominados: Edital-Padrão e Edital-Modelo;

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
28	TC-013.408/2001-6	Acórdão 1.952/2003 -TCU-1ª Câmara	9.4.2	DE	Acórdão 1952/2003-TCU	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
<p>Observe os artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelecem que o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes e que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, fazendo constar dos processos de contratações documentação comprobatória do atendimento às exigências pactuadas, quando for o caso, evitando, dessa forma, o descumprimento de cláusulas contratuais. As notas fiscais apresentadas pela contratada não estavam acompanhadas dos respectivos comprovantes de frequência dos empregados contratados temporariamente.</p> <p>Criar mecanismos de controle com vistas a aprimorar o processo de fiscalização dos contratos especialmente no que tange à nomeação do fiscal e do gestor operacional, bem assim ao efetivo acompanhamento do contrato.</p>						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DR/BA						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Da constatação relatada no respectivo acórdão ao momento atual, diversas melhorias foram implementadas pela DR/BA, conforme exposição abaixo:</p> <p>1º - Exigência de apresentação das listas de frequência para pagamento de documentos fiscais nos contratos de Mão de Obra Terceirizada;</p> <p>2º - A mudança no modelo de edital e contrato, disponível na página do DEGSS/VIPAD e utilizado na DR/BA, onde consta como obrigação contratual a entrega dos documentos previstos no MANLIC Mód. 07, Cap. 02, Subitem 2.2, alínea g;</p> <p>3º - Quanto a designação do Fiscal de Contrato e suplente, todos os contratos possuem representantes da administração definidos em Portaria, visto que atualmente o sistema ERP somente faz a assinatura eletrônica dos mesmos, com o número das referidas portarias.</p> <p>4º - No que diz respeito à Gestão Operacional comunicamos que todos os instrumentos contratuais atendem o disposto no MANLIC, MOD 007, CAP002, anexo 3;</p> <p>5º - A DR/BA implementou formulário de acompanhamento do desempenho dos fornecedores pelos fiscais, sendo este, condição obrigatória para prosseguimento do pagamento das notas fiscais. A orientação foi dada as Gerências e Assessorias através da CI GAB - Circular 666/2012 e aos órgãos administrativos a CI GAB/DR/BA n.º 665/2012 e, ratificada pelos Memorandos Circular – 2209/2013 – GERAD/SCONS/ESGC/DR/BA e Memorandos Circular – 2210/2013 – GERAD/SCONS/ESGC/DR/BA;</p>						

Síntese dos Resultados Obtidos

Entendemos que o conjunto de ações descritas no campo acima, permitiram um acompanhamento mais eficaz por parte dos Fiscais de Contrato e seus suplentes, aperfeiçoando os mecanismos de controle já existentes.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dentre os fatores positivos que facilitaram a adoção das providências pelo Gestores foram:

- 1º – A existência de um sistema (ERP) capaz de não permitir a assinatura eletrônica de um contrato sem o número da Portaria que define o Fiscal de Contrato e seu suplente;
- 2º – O desenvolvimento de um formulário intitulado “AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FORNECEDOR”, permitindo uma correta aferição do serviço prestado pelo fornecedor.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
29	TC-014.959/2002-5	Acórdão 2.188/2003-TCU-1ª Câmara	1.1.1	DE	Acórdão 2.188/2003-TCU	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.1.1. mantenha, doravante, rigoroso controle patrimonial sobre os equipamentos de informática da Regional, fazendo desse controle constar o número de série, o tipo de componente, o respectivo fabricante e a nota fiscal de compra dos componentes instalados, sempre que as respectivas configurações tiverem sido adquiridas de fornecedores independentes.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
AUDITORIA						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Em 1/8/2005, a DR/BSB comunicou que: “após levantamento exaustivo, que a Policentro deveria ressarcir à ECT a importância de R\$89.198,06 (oitenta e nove mil cento e noventa e oito reais e seis centavos). Os ressarcimentos foram realizados mediante descontos nas faturas da Policentro de nº 03474; 03451 a 03453; 03456 a 03464; 03466 a 03470; 03475; 03588 a 03602; 03605; 03606; 03747 a 03762; 03765 e 03766. Origem da informação (Doc):CI/SAD/GERAD/DR/BSB-686/2004, DE 02/09/2004.”</p> <p>Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, solicitou à Auditoria: “Verificar, no ERP, se os descontos realizados nas faturas da Policentro de nº 03474; 03451 a 03453; 03456 a 03464; 03466 a 03470; 03475; 03588 a 03602; 03605; 03606; 03747 a 03762; 03765 e 03766 totalizaram o montante de R\$89.198,06.”</p> <p>A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU.</p> <p>A equipe, após análise, considera que: “Foram constatados, no ERP, por meio dos Relatórios: Analítico por Fornecedor com Data e Banco de Pagto de 02/03/2012 e Analítico por Fornecedor c/ Vencimento e Observação de 05/03/2012, os descontos realizados nas faturas da Policentro de nºs 03451 a 03453; 03456 a 03464; 03466 a 03470; 03474 a 03476; 03588 a 03602; 03605; 03606; 03747 a 03762; 03765 e 03766 que totalizaram o montante a favor da ECT de R\$ 89.198,06.”</p> <p>Dessa forma, o ponto retorna para o status de (PS) Ponto Suspenso até reavaliação pela SFC/CGU.</p>						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A recomendação foi efetivamente implementada						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						

A implementação da recomendação evidenciou a melhoria do processo e maior transparência nas atividades relacionadas ao patrimônio da Empresa.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
30	TC-013.408/2001-6	Acórdão 1.952/2003 -TCU-1ª Câmara:	9.3.5	DE	Acórdão 1952/2003-TCU	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.3.5 - evite realizar alteração contratual, que possa caracterizar prorrogação, quando não houver previsão para tal nos respectivos instrumentos contratuais, tendo em vista o disposto no art. 92 da Lei nº 8.666/93.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CECOM						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Preliminarmente, ressaltamos que tal ponto não deveria ser remetido à CECOM, em face da ocorrência no âmbito da DR/BA e da matéria referirem-se à norma sistemas da ECT.</p> <p>No entanto, com o intuito de esclarecer sobre o procedimento de gestão contratual, informamos que atualmente o ERP impede a prorrogação de contratos de serviços cadastrados como não-contínuos ou de contratos de fornecimento, o que pode ser verificado in loco pela equipe de auditoria.</p> <p>Ademais, para prorrogar um contrato há o devido processo administrativo o qual tem avaliação do Departamento Jurídico da ECT e envolve as autoridades competentes, impedindo que o procedimento formal ocorra após a data de vigência.</p> <p>Assim, no seu âmbito de atuação, a CECOM processa todos os seus aditivos de acordo com os dispositivos legais.</p> <p>Solicitamos então a exclusão do ponto do follow-up da CECOM.</p>						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Com base na manifestação desse gestor de que atualmente o ERP impede a prorrogação de contratos após o termino de sua vigência, e que para prorrogar um contrato há o devido processo administrativo o qual tem avaliação do Departamento Jurídico da ECT e envolve as autoridades competentes, impedindo que o procedimento formal ocorra após a data de vigência, baixamos o ponto, temporariamente, com status de PS, até nova avaliação pela SFC/CGU.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Positivo: Sistema ERP possui mecanismo de controle que impede a prorrogação de contratos após o termino de sua vigência.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
31	TC-013.408/2001-6	Acórdão 1.952/2003 -TCU-1ª Câmara	9.3.4	DE	Acórdão 1952/2003-TCU	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.3.4 - subscreva os termos de aditamento relativos a prorrogações contratuais até o término da vigência inicial do contrato, uma vez que, transposta a data final de sua duração, ele é considerado extinto, sendo incabível a prorrogação ou continuidade de execução do mesmo.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CECOM						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Preliminarmente, ressaltamos que tal ponto não deveria ser remetido à CECOM, em face da ocorrência no âmbito da DR/BA e da matéria referirem-se à norma sistemas da ECT.</p> <p>No entanto, com o intuito de esclarecer sobre o procedimento de gestão contratual, informamos que atualmente o ERP impede a prorrogação de contratos após o término de sua vigência, o que pode ser verificado in loco pela equipe de auditoria.</p> <p>Ademais, para prorrogar um contrato há o devido processo administrativo o qual tem avaliação do Departamento Jurídico da ECT e envolve as autoridades competentes, impedindo que o procedimento formal ocorra após a data de vigência.</p> <p>Assim, no seu âmbito de atuação, a CECOM processa todos os seus aditivos de acordo com os dispositivos legais.</p> <p>Solicitamos então a exclusão do ponto do follow-up da CECOM.</p>						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Com base na manifestação desse gestor de que atualmente o ERP impede a prorrogação de contratos após o término de sua vigência, e que para prorrogar um contrato há o devido processo administrativo o qual tem avaliação do Departamento Jurídico da ECT e envolve as autoridades competentes, impedindo que o procedimento formal ocorra após a data de vigência, baixamos o ponto, temporariamente, com status de PS, até nova avaliação pela SFC/CGU.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Positivo: Sistema ERP possui mecanismo de controle que impede a prorrogação de contratos após o término de sua vigência.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
32	TC-010.954/2003-9	Acórdão 1.922/2003 -TCU-1ª Câmara	9.2.2	DE	Acórdão 1922/2003-TCU	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.2. Exija, nos contratos de prestação de serviços, em especial nas terceirizações de mão-de-obra, a cada pagamento de fatura mensal, comprovação do cumprimento integral das obrigações decorrentes da relação de emprego mantida entre os empregados em exercício na ECT e a prestadora, restando evidenciado o acompanhamento minucioso da execução do contrato, de modo a afastar a possibilidade de, por força do Enunciado TST nº 331, vir a responder subsidiariamente pelo inadimplemento de encargos trabalhistas.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Melhoria da Norma Interna – criação de check list da contratação, incluindo a obrigatoriedade de apresentação de documentação de regularidade fiscal. MANLIC / MÓDULO 5: CONTRATAÇÕES POR LICITAÇÃO / CAPÍTULO 2: PROCEDIMENTOS DA ÁREA DE CONTRATAÇÃO / ANEXO 3: CHECK LIST - DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.</p> <p>2) Procedimento de Atesto de Documentação Fiscal para Pagamento – conforme normativo interno, os documentos relativos à regularidade fiscal são obrigatoriamente verificados pelos órgãos gestores operacionais e administrativos do contrato para cada procedimento de atesto de recebimento/prestação de serviço, sendo ainda obrigatório o encaminhamento da referida documentação para a área de Contas a Pagar para prosseguimento da operação de pagamento. A Regularização Fiscal será comprovada através do preenchimento do Termo de Recebimento, ou recusada através do preenchimento do Termo de Recusa (MANLIC M/C 7/2, anexo 5). O Termo será preenchido no ato de conferência das certidões e antes da emissão de nota fiscal para pagamento do serviço. No caso de não regularização das certidões a empresa será notificada e serão aplicadas as sanções cabíveis.</p> <p>Informamos que o MANLIC M/L 7/2 foi atualizado em 15/12/2011. O mesmo dispõe, entre outros assuntos, sobre a fiscalização da regularidade fiscal. Em 22/12/2011, através do Mem. Circular 943/2011-GNOP/DEGES, o DEGES realizou orientação as Diretorias Regionais e demais órgãos da Administração Central,</p>						

quanto às novas definições de regularidade fiscal.

Com as ações adotadas, criou-se mecanismo de verificação da conformidade da regularidade fiscal do fornecedor, inclusive com validação em áreas distintas (gestor operacional e áreas de contas a pagar) sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação. Segue em anexo check-list e cópias do capítulo do MANLIC, por meio do MEM/GPOC/DEGES – 953/2011

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida conforme descrito acima. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Manualização do procedimento de atesto dos documentos relativos à regularidade fiscal.

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
33	TC-010.954/2003-9	Acórdão 1.922/2003-TCU-1ª Câmara	9.2.1	DE	Acórdão 1922/2003-TCU	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.1. Oriente suas unidades regionais quanto à necessidade da exigência, a cada pagamento referente a contrato de execução continuada ou parcelada, da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social, para com o FGTS e para com a Fazenda Federal, em observância à Constituição Federal (art. 195, § 3º), à Lei 8.666/93 (arts. 29, incisos III e IV, e 55, inciso XIII), à Lei 8.036/90 (art. 27, “a”), à Lei 9.012/95 (art. 2º), à Lei 8.212/91 (art. 47), ao Decreto 612/92 (art. 16 e parágrafo único, art. 84, inciso I, alínea “a” e § 10, alíneas “a” e “b”), ao Decreto-lei 147/67 e à Decisão 559/2001 - Plenário - TCU.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Melhoria da Norma Interna – criação de check list da contratação, incluindo a obrigatoriedade de apresentação de documentação de regularidade fiscal. MANLIC / MÓDULO 5: CONTRATAÇÕES POR LICITAÇÃO / CAPÍTULO 2: PROCEDIMENTOS DA ÁREA DE CONTRATAÇÃO / ANEXO 3: CHECK LIST - DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.</p> <p>2) Procedimento de Atesto de Documentação Fiscal para Pagamento – conforme normativo interno, os documentos relativos à regularidade fiscal são obrigatoriamente verificados pelos órgãos gestores operacionais e administrativos do contrato para cada procedimento de atesto de recebimento/prestação de serviço, sendo ainda obrigatório o encaminhamento da referida documentação para a área de Contas a Pagar para prosseguimento da operação de pagamento. A Regularização Fiscal será comprovada através do preenchimento do Termo de Recebimento, ou recusada através do preenchimento do Termo de Recusa (MANLIC M/C 7/2, anexo 5). O Termo será preenchido no ato de conferência das certidões e antes da emissão de nota fiscal para pagamento do serviço. No caso de não regularização das certidões a empresa será notificada e serão aplicadas as sanções cabíveis.</p> <p>Informamos que o MANLIC M/L 7/2 foi atualizado em 15/12/2011. O mesmo dispõe, entre outros assuntos, sobre a fiscalização da regularidade fiscal. Em 22/12/2011, através do Mem. Circular 943/2011-GNOP/DEGES, o DEGES realizou orientação as Diretorias Regionais e demais órgãos da Administração Central,</p>						

quanto às novas definições de regularidade fiscal.

Com as ações adotadas, criou-se mecanismo de verificação da conformidade da regularidade fiscal do fornecedor, inclusive com validação em áreas distintas (gestor operacional e áreas de contas a pagar) sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação. Segue em anexo check-list e cópias do capítulo do MANLIC, por meio do MEM/GPOC/DEGES – 953/2011

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Manualização do procedimento de atesto dos documentos relativos à regularidade fiscal.

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
34	TC-013.408/2001-6	Acórdão 1.952/2003 -TCU-1ª Câmara	9.3.7	DE	Acórdão 1952/2003-TCU	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.3.7 - informe, nas próximas contas, o resultado da negociação realizada com a empresa Policentro Consulprev Informática Associados Ltda. acerca da devolução do valor de R\$ 127.780,80, que a ECT, após realização de reconferência considerando a remuneração original estabelecida no contrato nº 112/99, entendeu ter sido pago a maior à referida empresa.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
AUDITORIA						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Em 1/8/2005, a DR/BSB comunicou que: “após levantamento exaustivo, que a Policentro deveria ressarcir à ECT a importância de R\$89.198,06 (oitenta e nove mil cento e noventa e oito reais e seis centavos). Os ressarcimentos foram realizados mediante descontos nas faturas da Policentro de nº 03474; 03451 a 03453; 03456 a 03464; 03466 a 03470; 03475; 03588 a 03602; 03605; 03606; 03747 a 03762; 03765 e 03766. Origem da informação (Doc):CI/SAD/GERAD/DR/BSB-686/2004, DE 02/09/2004.”</p> <p>Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, solicitou à Auditoria: “Verificar, no ERP, se os descontos realizados nas faturas da Policentro de nº 03474; 03451 a 03453; 03456 a 03464; 03466 a 03470; 03475; 03588 a 03602; 03605; 03606; 03747 a 03762; 03765 e 03766 totalizaram o montante de R\$89.198,06.”</p> <p>A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU.</p> <p>A equipe, após análise, considera que: “Foram constatados, no ERP, por meio dos Relatórios: Analítico por Fornecedor com Data e Banco de Pagto de 02/03/2012 e Analítico por Fornecedor c/ Vencimento e Observação de 05/03/2012, os descontos realizados nas faturas da Policentro de nºs 03451 a 03453; 03456 a 03464; 03466 a 03470; 03474 a 03476; 03588 a 03602; 03605; 03606; 03747 a 03762; 03765 e 03766 que totalizaram o montante a favor da ECT de R\$ 89.198,06.”</p> <p>Dessa forma, o ponto retorna para o status de (PS) Ponto Suspenso até reavaliação pela SFC/CGU.</p>						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A recomendação foi efetivamente implementada.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						

A implementação da recomendação evidenciou a melhoria do processo e maior transparência nas atividades relacionadas ao pagamento.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
35	TC-009.118/2002-8	Acórdão nº 1.412/2004 - 2ª Câmara	1.1.4	DE	Acórdão 1412/2004-TCU	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.1.4. designe formalmente para acompanhar e fiscalizar a execução de todo e qualquer contrato firmado pela Empresa representante da Administração, o qual deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relativas ao contrato, bem como adotar medidas com vistas à regularização das falhas ou defeitos observados, em cumprimento ao que dispõe o art. 67, caput e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Melhoria da manualização – Destacamos que o M/C 7/2 do MANLIC, que trata sobre gestão e fiscalização contratual, foi atualizado em 15/12/2011. Conforme descrito no normativo interno, cabe ao gestor operacional providenciar a emissão e a assinatura da portaria para a designação de fiscal(is) e/ou apoiador(es) para os contratos sob sua gestão. A Norma interna orienta os gestores quanto aos procedimentos para as prorrogações em observância ao art. 57, caput e § 1º e incisos, da lei nº 8.666/93. O MANLIC, M/C 7/5, estabelece os critérios e procedimentos para a devida prorrogação dos contratos.</p> <p>2) Realização de Treinamentos ao empregados - destacamos que foi realizado o Curso Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU, onde foram treinados aproximadamente 4000 funcionários da ECT. Foi ministrado no curso conteúdo relacionado a todo o procedimento licitatório e de dispensa/inexigibilidade de licitação além da gestão dos contratos administrativos.</p> <p>3) Automação do processo com a implantação de sistema informatizado – Informamos que foram realizados ajustes no sistema ERP tornando obrigatório o preenchimento dos dados do fiscal e suplente nas etapas de assinatura de contrato, aditamento de contrato e pagamento ao fornecedor. Além disto, o sistema informatizado realiza o gerenciamento automático da vigência dos contratos, enviando mensagens eletrônicas (workflow) aos gestores de contrato alertando sobre o prazo de vigência dos contratos e sobre o saldo executado.</p> <p>Com as ações adotadas, conseguimos garantir que 100% dos contratos celebrados nos últimos 02 anos tiveram fiscais e respectivos suplentes nomeados para fiscalização dos contratos, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação, inclusive com sucesso obtido das ações desencadeadas.</p> <p>Enviamos a esta AUDIT cópia da documentação comprobatória através do Mem. 953/2011-GPOC/DEGES: M/C 7/2 do MANLIC.</p>						

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida, a norma atualizada, treinamentos realizados e criação de mecanismos de controle. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Realização de Treinamentos;
- Criação de mecanismos de controle no Sistema ERP.

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
36	TC-001.151/2003-4	Acórdão 483/2004 - TCU – 1ª Câmara	9.2.1	DE	Acórdão 483/2004-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.2.1. na ocorrência de descumprimento de cláusula contratual, aplique, tempestivamente, as punições previstas no contrato, com vistas a evitar possíveis prejuízos para a ECT;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
AUDITORIA					74
Síntese da Providência Adotada					
<p>Em 2/6/2004, a DR/SC informou que: “Situação regularizada. Todos os gestores de contratos foram instruídos para a aplicação tempestiva das cláusulas contratuais.” Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, solicitou que: “Considerando-se a ocorrência reiterada de situações como a descrita, o ponto permanece em aberto até a reavaliação do macro-processo pela ECT.”</p> <p>A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU.</p> <p>A equipe, após análise, considera que: “Para aferição do item e considerando inexistência no processo 0123/04 foram solicitadas à DR Santa Catarina cópias dos documentos por meio dos quais “todos os gestores de contratos foram instruídos para a aplicação tempestiva das cláusulas contratuais” conforme manifestação do gestor. Até a verificação dos documentos comprobatórios entende-se o ponto como não solucionado.”</p> <p>Após o encerramento dos trabalhos da equipe do Follow-up direto, a Regional de Santa Catarina, em 29/03/2012, informa que não foi localizado nenhum documento relacionado a este item, porém, ratifica que à época, com vistas ao atendimento da recomendação do TCU, foram realizadas reuniões e treinamentos com os gestores sobre o assunto. Cabe a ressalva, por parte desta Audit a existência de melhorias no macroprocesso das contratações, as quais estão evidenciadas no MANLIC e que sofreram otimizações no sistema ERP. Dessa forma, consideramos a recomendação atendida para fins deste relatório, retornando o ponto para o status de PS (Ponto Suspenso) até reavaliação pela SFC/CGU.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A recomendação foi efetivamente implementada.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas por meio de normas não cheguem tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.					

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
37	TC-009.118/2002-8	Acórdão nº 1.412/2004 - 2ª Câmara	1.1.6	DE	Acórdão 1412/2004-TCU	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.1.6. adote providências com vistas à elaboração de planejamentos mais adequados de suas aquisições, avaliando as reais necessidades da administração, de modo a alcançar a máxima economicidade, evitar o fracionamento de despesas com fuga à modalidade pertinente de licitação, e constantes acréscimos evidenciando falhas nos projetos básicos;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo de planejamento nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Melhoria da manualização – a Norma interna orienta os gestores quanto aos procedimentos para planejamento e requisições de contratos, conforme definido no Capítulo 2 do módulo 2 do MANLIC.</p> <p>2) Implantação de Sistema de programação Orçamentária - destacamos que relacionado à política de planejamento das necessidades de suprimento de bens e serviços da ECT, no que se refere ao orçamento, a Área Financeira implantou em 2008 o Sistema de Programação Orçamentária – SPO, que tem por objetivo captar e consolidar as demandas orçamentárias requeridas para contratação de bens e serviços referentes ao custeio e investimento da ECT. As demandas de contratação são cadastradas conforme estabelece o Anexo 3 do Manual de Orçamento e Custos - MANORC, Módulos 3 e 5, para consolidação do planejamento orçamentário anual da ECT, que é elaborado com a participação do Departamento de Planejamento Econômico e Financeiro - DEPEF, das Diretorias de Áreas, dos Órgãos Funcionais da Administração Central - AC e Regional, da GEFIN e das Diretorias Regionais.</p> <p>3) Implantação do Plano de Compras - no âmbito da Administração Central, além do SPO implantado pela Área Financeira, a Área de Administração implantou um instrumento adicional para o planejamento anual de contratações, denominando de Plano de Compras (elaboração anual com acompanhamento de execução mensal). O Plano Anual de Compras é elaborado pelas áreas da AC, considerando as demandas previstas, item a item, com seus respectivos valores e com a indicação do mês em que a Requisição de Material e Serviço – RMS será enviada à Central de Compras – CECOM. A elaboração do Plano de Compras na Administração Central para execução no exercício seguinte, conforme os prazos a serem definidos pela Área de Administração, é normalmente realizado no início do segundo semestre do ano e o seu acompanhamento mensal realizado até o dia 10 de cada mês subsequente (no ano subsequente à elaboração do Plano de Compras).</p>						

4) Automação do processo com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de controle que impede a prorrogação de contrato acima do limite estabelecido, além de limites sobre o valor das contratações por enquadramento. Além disto, o sistema informatizado realiza o gerenciamento automático da vigência dos contratos, enviando mensagens eletrônicas (workflow) aos gestores de contrato alertando sobre o prazo de vigência dos contratos e sobre o saldo executado.

Com as ações adotadas, estamos conseguindo gradativamente melhorar o planejamento das licitações e o seu acompanhamento.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida, a norma atualizada e a implantação de ferramentas orçamentárias, de contratação e do sistema da ECT. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Implantação de Sistemas de Programação orçamentária, Plano de Contratação e sistema informatizado;
-

Negativos:

- Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
38	TC-021.152/2003-9	Acórdão 3.097/2004- TCU-1ª Câmara	1.1.	DE	Acórdão 3.097/2004-TCU	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.1. exija nas futuras contratações o cumprimento prévio das garantias acordadas em cláusulas contratuais, em atenção aos arts. 66 e 67 da Lei 8.666/93;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Automação do processo com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de suporte às atividades de gestão e fiscalização de contratos. Neste contexto, foi desenvolvida a ferramenta Workflow, que tem por finalidade o acompanhamento dos principais eventos da gestão de contratos, por meio de sistema automatizado, visando monitorar as ações necessárias à gestão dos contratos, bem como diminuir o fluxo documental entre os gestores e o órgão de contratação, aumentando a segurança e a qualidade dos processos.</p> <p>O fluxo prevê que, de forma automática, os fiscais de contratos recebam avisos por meio de mensagem eletrônica sobre a existência de atividades a serem realizadas na Central de Trabalho, no ERP, Módulo Gestão de Contratos, ficando todo o histórico das ações realizadas registrado no sistema.</p> <p>Estão associados a está ferramenta os eventos de controle de gestão, descritos a seguir, que estão associados a todos os novos contratos e prorrogações emitidos pela Central de Compras – CECOM, desde 01/03/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controle de Vigência; - Controle de Garantia (garantia de execução contratual); - Reprogramação de Entrega; - Aditivos do tipo Prorrogação, Acréscimos, Supressão, Reequilíbrio Econômico e Repactuação; - Reajuste do valor contratado; - Controle de demais Exigíveis (outros documentos exigidos na contratação); - Penalidades; - Controle de percentual de Execução; 						

- Ocorrências;
- Recebimento e Inspeção;
- Suspensão e Impedimento;
- Rescisão;
- Encerramento de Contrato por data e percentual;
- Vistoria de Imóveis.

Alguns eventos são associados automaticamente, derivados de outros eventos ou de atividades realizadas no ERP, por meio da Central de Trabalho. Tomamos neste caso, como exemplo, o evento Controle de Garantia que não precisará ser associado manualmente ao contrato, tendo em vista que este é acionado pelos eventos Controle de Vigência (data de assinatura do contrato)

2) Realização de Treinamentos ao empregados - destacamos que foi realizado o Curso Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU, onde foram treinados aproximadamente 4000 funcionários da ECT. Foi ministrado no curso conteúdo relacionado a todo o procedimento licitatório e de dispensa/inexigibilidade de licitação além da gestão dos contratos administrativos.

3) Melhoria da Manualização do procedimento no MANLIC - informamos que o Módulo 7 do MANLIC que trata de gestão e fiscalização contratual foi revisto em dezembro/2011, estando definindo as competências e atribuições dos gestores e fiscais de contrato. Destaca-se ainda, o desenvolvimento de Cartilha de Fiscalização para suporte às atividades do fiscal de contratos.

Com as ações adotadas, estamos reduzindo significativamente os problemas relacionados a gestão/fiscalização contratual na ECT nos últimos 03 anos, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação, inclusive com sucesso obtido das ações desencadeadas.

Enviamos a esta AUDIT cópia da documentação comprobatória através do Mem.953/2011-GPOC/DEGES: M/C 7/2 do MANLIC.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida, a norma atualizada e a documentação solicitada encaminhada para avaliação da CGU. Aguardando avaliação e decisão da CGU

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Realização de Treinamentos ao empregados;
- Melhorias nos processos de contratação da ECT;
- Automação do processo com a implantação de sistema ERP.

Negativos:

- Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
39	TC-019.373/2004-0	Acórdão 1.580/2005-TCU-2ªCâmara	9.2.1	DE	Acórdão 1.580/2005-TCU-2ªCâmara	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.1. não se utilize do resultado da licitação na modalidade pregão n.º 004/2004-CPL/DR/NO (licitação deserta) para fins de efetuar eventual aquisição com dispensa de licitação amparada no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Em 23/03/2012 o ponto foi transferido da CECOM para o DEGES.</p> <p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Implantação de Sistema de programação Orçamentária - destacamos que relacionado à política de planejamento das necessidades de suprimento de bens e serviços da ECT, no que se refere ao orçamento, a Área Financeira implantou em 2008 o Sistema de Programação Orçamentária – SPO, que tem por objetivo captar e consolidar as demandas orçamentárias requeridas para contratação de bens e serviços referentes ao custeio e investimento da ECT.</p> <p>As demandas de contratação são cadastradas conforme estabelece o Anexo 3 do Manual de Orçamento e Custos - MANORC, Módulos 3 e 5, para consolidação do planejamento orçamentário anual da ECT, que é elaborado com a participação do Departamento de Planejamento Econômico e Financeiro - DEPEF, das Diretorias de Áreas, dos Órgãos Funcionais da Administração Central - AC e Regional, da GEFIN e das Diretorias Regionais.</p> <p>2) Implantação do Plano de Compras - no âmbito da Administração Central, além do SPO implantado pela Área Financeira, a Área de Administração implantou um instrumento adicional para o planejamento anual de contratações, denominando de Plano de Compras (elaboração anual com acompanhamento de execução mensal). O Plano Anual de Compras é elaborado pelas áreas da AC, considerando as demandas previstas, item a item, com seus respectivos valores e com a indicação do mês em que a Requisição de Material e Serviço – RMS será enviada à Central de Compras – CECOM.</p> <p>A elaboração do Plano de Compras na Administração Central para execução no exercício seguinte, conforme os prazos a serem definidos pela Área de Administração, é normalmente realizado no início do segundo semestre do ano e o seu acompanhamento mensal realizado até o dia 10 de cada mês subsequente (no ano subsequente à elaboração do Plano de Compras).</p> <p>3) Automação do processo com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de controle que impede a prorrogação de contrato acima do limite estabelecido, além de limites sobre o valor das contratações por enquadramento. Além disto, o sistema informatizado</p>						

realiza o gerenciamento automático da vigência dos contratos, enviando mensagens eletrônicas (workflow) aos gestores de contrato alertando sobre o prazo de vigência dos contratos e sobre o saldo executado.

Com as ações adotadas, conseguimos reduzir em aproximadamente 54% o número de DLs emitidas pela ECT nos últimos 03 anos, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação, inclusive com sucesso obtido das ações desencadeadas.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação foi esclarecida a respeito das melhorias implantadas em relação ao processo de contratação da ECT. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhorias nos processos de contratação da ECT.

Negativos:

- Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
40	TC-019.116/2005-1	Acórdão 2.189/2005-TCU-Plenário	9.7.3	DE	Acórdão 2.189/2005-TCU-Plenário	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.7.3. doravante, para cada contratação realizada, incluindo as dispensas de licitação e inexigibilidades licitatórias, apresente a composição detalhada dos custos envolvidos para cada serviço a ser prestado, em cumprimento ao disposto no art. 7º, parágrafo 2º, inciso II, c/c parágrafo 9º, da Lei 8.666/1993;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Informamos que os novos Termos de Pesquisas – versão 3.1, já foram ajustados com a exclusão de algumas exigências solicitadas quando da apresentação da cotação de preços. Nos novos Termos de Pesquisa se exige apenas:</p> <p>A cotação deverá ser enviada com a identificação da empresa e deverá constar, ainda, as seguintes informações:</p> <p>a) Razão Social e CNPJ; b) informar marca e modelo do objeto; c) informar a unidade da Federação na qual será emitida e Nota Fiscal e o imposto incidente; d) os preços deverão ser cotados em Real e nas quantidades apresentadas para aquisição; e) deverão ser incluídas todas as despesas, tais como: impostos, seguros, fretes, ICMS etc</p> <p>Em relação à planilha de custo, esse assunto já foi tema de estudo do DEGES, tendo sido efetuado uma proposta de alteração no MANLIC. A proposta já em análise no Departamento Jurídico e VIPAD para manualização.</p>						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A situação apontada foi esclarecida e o documento Termo de Pesquisa ajustado. Aguardando avaliação e decisão da CGU.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						

Positivos

- Ajuste no documento Termo de Pesquisa;
- Melhorias nos processos de contratação da ECT.

Negativos:

- Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
41	TC 000.235/2005-8	Acórdão 346/2005-TCU-2ª Câmara	5.2	DE	Acórdão 346/2005-TCU-2ª Câmara	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
5.2 que em futuros procedimentos licitatórios para aquisição de tonalizadores, cartuchos de tinta para impressoras ou outros produtos, evite, em atenção aos princípios que devem reger as licitações no âmbito da Administração Pública, a indicação ou preferência por marcas, ante a falta de amparo legal, salvo na hipótese em que fique demonstrada tecnicamente que só determinada marca atende à necessidade da Administração, situação que deve ficar devidamente demonstrada e justificada no processo.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CECOM						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Em 23/03/2012 o ponto foi transferido da CECOM para o DEGES.</p> <p>Informamos que desde 2008, todas as especificações técnicas de tonners, cartuchos de impressoras e outros produtos foram revisadas, efetuando-se a exclusão de qualquer tipo de menção a preferência de marcas. No total foram revisadas mais de 200 especificações técnicas, sendo estabelecido para o caso dos insumos de impressoras requisitos técnicos como : rendimento mínimo, nível de cobertura de impressão, qualidade impressão sem falha, proibição de vazamento, entre outros. Para cada requisito técnico estabelecido, consta da especificação técnica qual o teste e critério de inspeção de qualidade a ser realizado, considerando as normas previstas na ABNT.</p> <p>Destaca-se ainda, que o procedimento de elaboração de especificação técnica de produtos com a exclusão de definições de marcas foi devidamente normatizada no Manual de Licitação – MANLIC da ECT.</p>						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A situação apontada foi esclarecida, foi realizada a revisão das especificações técnicas e o normativo foi atualizado. Ponto considerado solucionado pela CGU.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Positivos <ul style="list-style-type: none"> • Normativo interno atualizado; • Especificações técnicas revisadas; • Ponto considerado como solucionado. 						

--

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
42	TC-019.116/2005-1	Acórdão 2.189/2005-TCU-Plenário	9.7.2	DE	Acórdão 2.189/2005-TCU-Plenário	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.7.2. no intuito de impedir que falhas similares às constatadas neste processo ocorram futuramente, promova as prorrogações das vigências e outras alterações contratuais não previstas no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 por meio de termos formais escritos e publicados no Diário Oficial da União, consoante determinam os arts. 61, parágrafo único, e 62 da Lei de Licitações e Contratos;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Automação do processo com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de controle que impede a prorrogação de contratações acima do limite estabelecido, além de limites sobre o valor das contratações por enquadramento.</p> <p>2) Realização de Treinamentos ao empregados - destacamos que foi realizado o Curso Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU, onde foram treinados aproximadamente 4000 funcionários da ECT. Foi ministrado no curso conteúdo relacionado a todo o procedimento licitatório e de dispensa/inexigibilidade de licitação além da gestão dos contratos administrativos.</p> <p>3) Melhoria da Manualização do procedimento no MANLIC - informamos que o MANLIC com vigência de 10/07/2006 dispõe: No M/L1/2:</p> <p>CAPÍTULO 2: CONCEITOS E DEFINIÇÕES</p> <p>1.65 Licitações Simultâneas ou Sucessivas Aqueles que tenham objetos similares e são realizadas simultaneamente ou em tempo aproximado, sendo indispensável que fique demonstrada a necessidade de novo procedimento licitatório a fim de não configurar fracionamento e por conseguinte fraudes previstas para realização em intervalos não superiores a 30 (trinta) dias.</p>						

No M/L 5/2:

2 CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA A ÁREA DE CONTRATAÇÃO

2.2 Agrupar as solicitações de mesma natureza, sempre que possível, para evitar o fracionamento de despesa e obter economia de escala e agilização da contratação.

No M/L 8/2:

2 LIMITES

2.3 Não é admitido o fracionamento de mesma despesa em mais de uma operação;

Com as ações adotadas, conseguimos reduzir em aproximadamente 54% o número de DLs emitidas pela ECT nos últimos 03 anos além de aumentar o número de licitações na modalidade de Pregão para 95% do valor contratado pela ECT, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida, a norma atualizada, treinamentos realizados e criação de mecanismos de controle. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Realização de Treinamentos;
- Criação de mecanismos de controle no Sistema ERP.

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
43	TC-018.122/2005-4	Acórdão 1.800/2005-TCU-Plenário	9.3.2	DE	Acórdão 1.800/2005-TCU-Plenário	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.3.2 observe o disposto no art. 11, I, a, b, e c, do Decreto nº 3.555/2000, com redação dada pelo Decreto nº 3.693/2000, quanto às formas de publicação do aviso e convocação dos interessados para o Pregão, conforme os valores da licitação;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>O procedimento para divulgação das publicações de aviso e convocação de interessados em processos licitatórios incluindo o enquadramento de prazos, valores e veículos de comunicação, além de modelos aviso foram atualizados no MANLIC, módulo 5 capítulo 6 em setembro/2010, estando totalmente aderente a legislação sobre o assunto.</p> <p>Foram implementados ainda, rotina de geração automática de aviso de licitação por meio do sistema informatizado ERP, garantindo desta forma a padronização e geração dos avisos de publicação de aviso de licitação.</p> <p>Destaca-se ainda, que o procedimento para encaminhamento para os meios de comunicação dos avisos de licitação é centralizado em um único órgão na Administração Central, atualmente estão sendo realizados na Central de Serviços que recebe as demandas de publicações das mais diversas áreas de contratação da ECT, efetuando a avaliação dos avisos de licitação e seu devido enquadramento nos meios de comunicação requeridos e efetuando o acompanhamento de suas publicações no DOU e demais jornais de grande circulação.</p>						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A situação apontada foi esclarecida. Aguardando avaliação e decisão da CGU.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Positivos <ul style="list-style-type: none"> • Melhorias no normativo interno; • Implementada rotina de geração automática de aviso de licitação por meio do sistema informatizado ERP. 						

Negativos:

- Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
44	TC-009.437/2003-8	Acórdão 1.187/2005-TCU-1ªCâmara	1.3	DE	Acórdão 1.187/2005-TCU-1ªCâmara	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
DR/SPM: Evite cláusulas subjetivas em seus editais, tais como as contidas no item 2.1 das Especificações do edital do Pregão no 038/2003 - GERAD/DR/SPM, que possibilitam ao ente licitador, a seu critério exclusivo, dar tratamento diferenciado às licitantes.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
AUDITORIA						74
Síntese da Providência Adotada						
Em 5/1/2006, a DR/SPM comunicou que: “Nos editais, estamos exigindo apenas o Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho, acatando assim a determinação do TCU.” Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, opinou conforme transcrito a seguir: “Foi informada a adequação mediante a adoção de exigência exclusiva de Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho; entretanto, tal adequação não foi aferida pela AUDIT.” A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU. A equipe, após análise, considera que: “ Para aferição do ponto foi verificado o edital do Pregão Eletrônico 10000102/2010 – DR/SPM, de 29 de julho de 2010, que teve como objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) sendo constatado que a recomendação do TCU foi atendida conforme item 2, Objeto do Pregão, subitem 2.1 e anexo 1 do edital: 2. OBJETO DO PREGÃO 2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do ANEXO 1 deste Edital.” Dessa forma, o ponto retorna para o status de (PS) Ponto Suspenso até reavaliação pela SFC/CGU.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A recomendação foi efetivamente implementada.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						

Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas por meio de normas não cheguem tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
45	TC-002.617/2005-0	Acórdão 786/2005 - TCU - Plenário	1.1	DE	Acórdão 786/2005 - TCU - Plenário	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
Que, nas futuras locações de imóveis, observe o Manual de Patrimônio da ECT (Módulo 4, Capítulo 3, subitem 2.6.2.1.2, alínea "b", inciso II), exigindo do locador, previamente à celebração do contrato, Certidão de Registro de Imóveis atualizada, coincidindo com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DR/BSB						74
Síntese da Providência Adotada						
Realização de reuniões e criação de Check-List, em conformidade com o MANPAT e orientações do DEGSS.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Celebração de contratos de locação com a devida documentação do imóvel.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
- Fatores Positivos de Sucesso: Mapeamento do Fluxo de Valor do Processo de Locação de Imóveis; - Fatores Negativos de Sucesso: Brasília é uma cidade com muitos assentamentos, oriundos de programas habitacionais de Governos anteriores, razão pela qual ainda há bairros em que os imóveis não possuem Certidão de Registro. A ECT, enquanto Empresa Pública, com o dever de universalizar o Serviço Postal, tem que superar essas dificuldades e fundamentar a falta da documentação necessária, nas situações excepcionais..						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
46	TC-009.437/2003-8	Acórdão 1.187/2005-TCU-1ªCâmara	1.1	DE	Acórdão 1.187/2005-TCU-1ªCâmara	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
DR/SPM: Ao exigir em seus procedimentos licitatórios o Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual de Fabricação Nacional, do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como outros documentos comprobatórios, explicita no edital quando e de que modo a comprovação deverá ser feita pelos licitantes.						
Providências Adotadas						
Sector Responsável pela Implementação						Código SIORG
AUDITORIA						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Em 30/9/2005, a DR/SPM comunicou que: “A exigência do “CA - Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual de Fabricação Nacional” e de Laudo do INMETRO de comprovação técnica do objeto licitado (“equipamentos de proteção individual”) deu-se somente na licitação modalidade Pregão 038/2003, por exigência na época da GESAU/DR/SPM. Nas licitações posteriores a esta, foi exigido apenas o Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Além desta comprovação documentária, a CPL/DR/SPM pode solicitar amostra para avaliação técnica, caso assim a área solicitante manifestar interesse. Essa avaliação técnica é feita pela Seção de Inspeção (SINS/SUATE/GESUP/D/RSPM). Dessa forma, a situação encontra-se devidamente regularizada, de acordo às hipóteses previstas no art. 30 da Lei no 8.666/93, evitando assim qualquer tratamento diferenciado às licitantes. Após a licitação em referência, foram feitas outras licitações para compras de EPIs: PG 119/03 (abertura em 18/12/03); PG 4000175 (abertura em 13/01/05); CV 130/03 (abertura em 10/11/03) e PG 48/03 (abertura em 18/08/03).”</p> <p>Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, opinou conforme transcrito a seguir: “A DR/SPM informa ter alterado as exigências já nas licitações seguintes; entretanto, a AUDIT ainda não aferiu tal informação.”</p> <p>A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU.</p> <p>A equipe, após análise, considera que: “Para aferição do ponto foi verificado o edital do Pregão Eletrônico 10000102/2010 – DR/SPM, de 29 de julho de 2010, que teve como objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) sendo constatado que a recomendação do TCU foi atendida conforme item 1 do Anexo 4 – Exigências para Habilitação:</p> <p>1. A habilitação do vencedor no certame será verificada de forma parcial, por meio do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), on line, devendo ainda:</p> <p>1.1. Estar cadastrado no ramo pertinente ao objeto licitado.</p> <p>1.1.1. A comprovação do ramo de fornecimento será feita por meio do SICAF. Na inexistência de tal ramo no SICAF, deverá ser apresentado, pela licitante arrematante, o ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações,</p>						

acompanhado de documentos de eleição de seus Administradores.

1.1.1.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.”.

Dessa forma, o ponto retorna para o status de (PS) Ponto Suspenso até reavaliação pela SFC/CGU.

Síntese dos Resultados Obtidos

A recomendação foi efetivamente implementada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas por meio de normas não cheguem tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
47	TC-019.116/2005-1	Acórdão 2.189/2005-TCU-Plenário	9.8	DE	Acórdão 2.189/2005-TCU-Plenário	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.8. Que só contrate a execução de serviços que estejam com seus objetos adequadamente definidos, nos termos do ar. 55, inciso I, da Lei 8.666/93, evitando a celebração de contratos do tipo "guarda-chuva", com objetos genéricos, tal como o Contrato 10.198/99.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
AUDITORIA						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Em 23/10/2008, a área gestora informou por meio da CI/DIRAD-414/2008 que havia orientado a todos os envolvidos para adoção dos procedimentos em acordo com o determinado pelo TCU. A manifestação foi encaminhado à CGU por meio do Ofício 0835/2008 - PRESI, datado de 28/10/2008.</p> <p>Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, solicitou que: “A orientação às áreas é um bom começo para a solução da questão apontada; entretanto, a consistência e os resultados da orientação precisam ser testados par que se obtenha certeza de que ela foi suficiente.”</p> <p>A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU.</p> <p>A equipe, após análise, considera que: “Verificou-se: 1. A norma interna, MANLIC 2/2, Item 2.1.2; 3/2, Item 2.4, alínea "a"; orientou que o objeto deve ser definido de forma clara e detalhada. 2. O objeto dos contratos em vigor, no sistema de solução integrada de gestão empresarial - ERP, no período de 01/01/2011 a 31/12/2011 e constatou-se inexistência de objeto que contrariou os termos art. 55, inciso I, da Lei 8.666/93. 3. Os programas, escopos e objetivos dos Relatórios de Auditoria Interna 04/2006, 22/2007, 27/2008, 32/2009, 01/2010, e constatou-se que nessas auditorias não houve o relato da irregularidade referente a adoção de objetivo múltiplo que implicasse a restrição do caráter competitivo e burla do procedimento licitatório.” Dessa forma, o ponto retorna para o status de (PS) Ponto Suspenso até reavaliação pela SFC/CGU.</p>						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A recomendação foi efetivamente implementada.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas por meio de normas não cheguem tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
48	TC-019.373/2004-0	Acórdão 1.580/2005-TCU-2ªCâmara	9.2.2	DE	Acórdão 1.580/2005-TCU-2ªCâmara	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.2. nas próximas licitações na modalidade pregão, atente para as disposições do art. 3º, § 3º, da Lei n.º 8.248/ 1991, acrescentado pela Lei n.º 11.077/2004, c/c o disposto no § 3o do art. 3o do Decreto n.º 3.555/2000;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
Em 23/03/2012 o ponto foi transferido da CECOM para o DEGES.						
<p>Quanto à atualização do MANLIC referente ao assunto tratado, informamos que houve alteração em 2006. Do qual destacamos o item 3.2.5 do Mód. 5, Cap. 10:</p> <p>3.2.5 Nos casos de licitação na modalidade Pregão para fornecimento de bens e serviços comuns de informática e automação por meio do Pregão, ocorrendo o empate entre propostas comerciais, deverá ser observado se o licitante está ofertando bem ou serviços que preencha as condições abaixo relacionadas, hipótese em que deverá ser aplicado o direito de preferência:</p> <p>a) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no Brasil, devidamente comprovado pelo licitante;</p> <p>b) bens e serviços produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico, na forma definida pelo Poder Executivo:</p> <p>I - entende-se por Processo Produtivo Básico o conjunto mínimo de operações, no estabelecimento fabril, que caracteriza a efetiva industrialização de determinado produto.</p>						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A situação apontada foi esclarecida e a norma atualizada. Aguardando avaliação e decisão da CGU.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Melhorias nos processos de contratação da ECT.

Negativos:

- Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
49	TC-018.122/2005-4	Acórdão 1.800/2005-TCU-Plenário	9.3.1	DE	Acórdão 1.800/2005-TCU-Plenário	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.3.1. na elaboração de futuros editais de licitação, somente proceda à alteração do período de garantia do objeto licitado, em relação aos certames realizados anteriormente, com base em justificativas técnicas plausíveis e de acordo com a realidade operacional da empresa, bem como atente para a coerência e uniformidade necessárias às disposições contidas no edital e em seus anexos;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>As informações referentes ao ponto reaberto foram encaminhadas a AUDIT com as devidas manifestações em 05/01/2012, contendo a manifestação abaixo:</p> <p>Informamos que o processo encontra-se em avaliação no DEGES. Solicitamos prorrogar o prazo para resposta da recomendação para 01/03/2012, efetuando ainda a alteração do status do ponto para “Em Andamento – EA).</p> <p>No Follow-up de 31/01/2012 foi enviada da AUDIT ao DEGES a seguinte recomendação:</p> <p>Em vista do exposto, indicando a necessidade de um prazo até 01/03/2012 para a conclusão das medidas em andamento com vistas ao atendimento da recomendação do TCU, alteramos o status do ponto para EA - Em Andamento, até a citada data.</p> <p>No Follow-up de 31/01/2012 foi encaminhada do DEGES à AUDIT a seguinte manifestação:</p> <p>Informamos que em atendimento à recomendação ao Relatório 105007 da SFC item 2.1.1 (Ponto 1) de 1/9/2005 a ECT apresentou a resposta a seguir:</p> <p>“Pela Nota de Auditoria nº 10, recebida pela ECT em 27/07/2005, a SFC questionou o prazo de garantia exigido para o fornecimento de selo lacre para caixetas no bojo do Pregão 028/2004 (garantia de 1 mês) , em relação aos prazos exigidos nas licitações pretéritas (garantia de 1 ano). As explicações requeridas foram oferecidas pelo DEJUR, na CI/GAB/DEJUR-1092/2005, encaminhadas à SFC pelo Ofício-485/PR, de 04/08/2005, momento em que a abordagem da ECT versou sobre o caso concreto analisado. A análise da SFC culminou com a edição do Relatório Parcial nº 10, de 11/08/2005, que trouxe a recomendação de que trata o ponto em análise, qual seja, a de que seja revista a determinação do prazo de garantia, a partir do recebimento, para o selo lacre, como parte de suas especificações técnicas e da estipulação contratual. Contudo, conforme informa o Departamento de Suprimento-DESUP, ainda em maio de 2005, aquele Departamento, de criação à época recente, trazia para a sua competência a especificação de alguns itens considerados estocáveis, inserindo-se nesse universo a do selo lacre para caixeta, antes subordinada ao Departamento de Engenharia-DEPEN. Por conseguinte, foi emitida a especificação ECT Nº 051069, em 01/06/2005, que dentre outras alterações, em relação à anterior, fixou prazo de garantia do material em 90 dias a partir da aceitação do lote entregue. Segundo o DESUP, esse prazo levou em consideração, as questões relativas ao Código de Defesa</p>						

do Consumidor, advindas da área jurídica, os aspectos operacionais de recebimento, armazenagem, distribuição e uso efetivo pelas unidades consumidoras, bem como estudos relacionados à padronização de algumas especificações técnicas. A vigente especificação técnica do selo lacre para caixeta é a de nº 061082, de 10/07/2006, que sobre a garantia define: “ 2.6 – GARANTIA: A contratada deverá apresentar garantia legal, conforme Código de Defesa do Consumidor, de 90 (noventa) dias a contar da aceitação do material entregue a Contratante. ” Assim, fácil identificar que a determinação da CGU encontra-se atendida desde a migração da especificação técnica para o DESUP, pelo que solicitamos a baixa do ponto em questão”.

Com as soluções apresentadas pela ECT, a SFC apresentou o seguinte posicionamento:

Considerando o ponto do TCU ter sido aberto em função dos pontos de Auditoria do SFC apresentados na Prestação de Contas, é que todas as especificações da ECT atualmente já definem o prazo de 90 dias, entendemos comprovada a recomendação atendida.

As informações/ações da ECT foram encaminhadas para os órgãos de controle externo para reavaliação do apontamento.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhorias nos processos de contratação da ECT.

Negativos:

- Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
50	TC-021.189/2003-9	Acórdão 945/2005-TCU-Plenário	4	DE	Acórdão 945/2005-TCU-Plenário	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
Se exima de exigir número mínimo de atestados de capacidade técnica para habilitação no certame, a exemplo do ocorrido na TP nº 017/03-DR/BSB e no Pregão nº 011/02-DR/PE, a menos que tal condição, devidamente justificada no processo, se mostre necessária à garantia do contrato, à segurança e à perfeição da obra ou do serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei 8.666/93.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
AUDITORIA						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Em 27/9/2005, a DR/PE comunicou que: “A partir da auditoria foram de imediato adotadas as medidas corretivas cabíveis, conforme informação prestada ao DECAM por intermédio da CI/CPL/DR/PE-230/2005 de 19/09/05, em resposta à CI/DMOC/DECAM-11025/2005. Ponto regularizado.”</p> <p>Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, solicitou que fosse aferida pela Auditoria Interna da ECT a efetividade da implementação da recomendação.</p> <p>A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU.</p> <p>A equipe, após análise, considera que: “Verificou-se: 1. A norma interna, MANLIC 2/2, Item 2..2, alínea "a", orientou "evitar a restrição da competitividade - através de exigências inoportunas ou do direcionamento do objeto a um único fabricante - para permitir a participação do maior número possível de fornecedores." 2. O Edital Padrão para licitações cujos objetos sejam prestação de serviço contínuo ou descontínuo, com ou sem mão-de-obra. Esse edital, no Apêndice "Exigências para Habilitação, item 1.4, alínea "c" que eximiu-se de exigir número mínimo de atestados de capacidade técnica, tal como recomendado pelo TCU. 3. Localizou-se, na página dos Correios na internet, edital de licitação de Pregão Eletrônico da DR/PE, PGE-0006/2012, de 27/05/2011, de acordo com o edital padrão citado no item anterior. 4. Os programas, escopos e objetivos dos Relatórios de Auditoria Interna 04/2006, 32/2009, GMAD-01-001/2011, e constatou-se que nessas auditorias não houve o relato da irregularidade referente a restrição de caráter competitivo quanto a exigência de número mínimo de atestados de capacidade técnica nos editais de licitação.”</p> <p>Dessa forma, o ponto retorna para o status de (PS) Ponto Suspenso até reavaliação pela SFC/CGU.</p>						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A recomendação foi efetivamente implementada.						

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas por meio de normas não cheguem tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
51	TC-022.251/2005-8	Acórdão 502/2008 - TCU - 2ª Câmara	9.2.2	DE	Acórdão 502/2008 - TCU - 2ª Câmara	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
Abstenha-se de efetuar pagamentos diretos a subcontratadas, tendo em vista a falta de amparo legal, uma vez que não há qualquer relação jurídica entre a Administração Pública e o terceiro subcontratado, impossibilitando a realização de uma das fases da despesa, a saber, a liquidação, a qual deve ter por base o respectivo contrato, ajuste ou acordo; a nota de empenho; e os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, conforme dispõe o art. 63, § 2º, da Lei 4.320/64						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
AUDITORIA						74
Síntese da Providência Adotada						
Em 7/1/2010, o DEGES comunicou que: “A Recomendação foi normatizada no MANLIC. Adicionalmente, cabe ressaltar que o sistema ERP foi ajustado para que o procedimento padrão de geração de voucher (ordem de pagamento) somente possa ser realizada para a empresa contratada.” Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, recomendou conforme a seguir: “A partir da análise da manifestação apresentada, observa-se que o normativo interno, MANLIC, foi atualizado, bem assim que o sistema ERP foi ajustado, de modo que o pagamento seja realizado somente para a empresa contratada. Assim, para que esta recomendação seja considerada atendida, solicita-se que a Audit verifique se a alteração realizada no sistema ERP impede que sejam realizados pagamentos diretos a subcontratadas.” A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU. A equipe, após análise, considera que: “Há necessidade de que a área de tecnologia efetue teste e confirme a manifestação do DEGES, de 07/01/2010, segundo o qual "o sistema ERP foi ajustado para que o procedimento padrão de geração de voucher (ordem de pagamento) somente possa ser realizado para a empresa contratada." Dá-se por não solucionado esse ponto.” Posteriormente a avaliação da equipe do Follow-up direto, a AUDIT procedeu a testes com vistas a verificação do cumprimento da norma, qual seja, se o sistema foi ajustado para bloquear geração de voucher para empresa não contratada pela ECT, momento em que restou confirmado referido ajustamento no sistema ERP para pagamento somente à empresas contratadas. Verificou-se que o pagamento está vinculado ao CNPJ da empresa, ao nº do pedido e ao código do fornecedor. Desta forma, o ponto retorna ao status de PS (Ponto Suspenso) até reavaliação pela SFC/CGU.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A recomendação foi efetivamente implementada.						

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas por meio de normas não cheguem tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
52	TC-021.189/2003-9	Acórdão 945/2005-TCU-Plenário	1.3	DE	Acórdão 945/2005-TCU-Plenário	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
oriente as Diretorias Regionais no sentido de que se abstenham de realizar sucessivas contratações diretas por dispensa de licitação para aquisição de mesmo objeto, fundamentadas no art. 24, inciso II e parágrafo único, da Lei 8.666/93, vez que esse procedimento caracteriza fracionamento de despesa, com infração ao disposto no art. 23, § 5º, do citado diploma legal, evitando-se novas ocorrências como as verificadas em contratações/aquisições da DR/MG (DL nºs 11/03, 29/03, 66/03, 85/03, 87/03, 113/03, 136/03, 157/03 e 297/03 e, ainda, DL nºs 20/03, 21/03, 46/03, 47/03, 49/03), da DR/RS (DL nºs 269/03 e 548/03) e da DR/BSB (DL nºs 11/03, 78/03, 117/03, 150/03, 201/03, 246/03, 263/03, 328/03, 338/03 e 362/03);						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
Em 23/03/2012 o ponto foi transferido da CECOM para o DEGES. Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto: 1) Melhoria da manualização – a Norma interna orienta os gestores quanto aos procedimentos para as prorrogações em observância ao art. 57, caput e § 1º e incisos, da lei nº 8.666/93. O MANLIC, M/C 7/5, estabelece os critérios e procedimentos para a devida prorrogação dos contratos. Na Legislação vigente (Lei nº 8.666/93), o parágrafo 2º consta que: “Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. 2) Implantação de Sistema de programação Orçamentária - destacamos que relacionado à política de planejamento das necessidades de suprimento de bens e serviços da ECT, no que se refere ao orçamento, a Área Financeira implantou em 2008 o Sistema de Programação Orçamentária – SPO, que tem por objetivo captar e consolidar as demandas orçamentárias requeridas para contratação de bens e serviços referentes ao custeio e investimento da ECT. As demandas de contratação são cadastradas conforme estabelece o Anexo 3 do Manual de Orçamento e Custos - MANORC, Módulos 3 e 5, para consolidação do planejamento orçamentário anual da ECT, que é elaborado com a participação do Departamento de Planejamento Econômico e Financeiro - DEPEF, das Diretorias de Áreas, dos Órgãos Funcionais da Administração Central - AC e Regional, da GEFIN e das Diretorias Regionais. 3) Implantação do Plano de Compras - no âmbito da Administração Central, além do SPO implantado pela Área Financeira, a Área de Administração implantou um instrumento adicional para o planejamento anual de contratações, denominando de Plano de Compras (elaboração anual com acompanhamento de execução mensal).						

O Plano Anual de Compras é elaborado pelas áreas da AC, considerando as demandas previstas, item a item, com seus respectivos valores e com a indicação do mês em que a Requisição de Material e Serviço – RMS será enviada à Central de Compras – CECOM.

A elaboração do Plano de Compras na Administração Central para execução no exercício seguinte, conforme os prazos a serem definidos pela Área de Administração, é normalmente realizado no início do segundo semestre do ano e o seu acompanhamento mensal realizado até o dia 10 de cada mês subsequente (no ano subsequente à elaboração do Plano de Compras).

4) Automação do processo com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de controle que impede a prorrogação de contrato acima do limite estabelecido, além de limites sobre o valor das contratações por enquadramento. Além disto, o sistema informatizado realiza o gerenciamento automático da vigência dos contratos, enviando mensagens eletrônicas (workflow) aos gestores de contrato alertando sobre o prazo de vigência dos contratos e sobre o saldo executado.

Com as ações adotadas, conseguimos reduzir em aproximadamente 54% o número de DLs emitidas pela ECT nos últimos 03 anos, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida em relação às melhorias implantadas nos processos e controles das contratação na ECT. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Implantação de Sistema de programação Orçamentária – SPO;
- Implantação do Plano de Compras;
- Automação do processo de contratação com a implantação de sistema ERP.

Negativos:

- Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
53	TC014.919/2005-4	Acórdão 2455/2007 - TCU - Plenário	9.12.2	DE	Acórdão 755/2006-TCU-Plenário	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.12.2. instaure processo administrativo, com base no art. 88, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, para apurar irregularidades em contratações da empresa Multi Action Entretenimentos Ltda., ou em subcontratações desta pela agência SMP&B Comunicação Ltda., no âmbito de seus contratos de publicidade, com vistas à aplicação, para ambas as empresas, da penalidade prevista no art. 87, inciso III, dessa lei, com o posterior encaminhamento do relatório produzido ao Ministro de Estado das Comunicações, para avaliação quanto à aplicação da penalidade prevista no art. 87, inciso IV, da citada norma legal;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
PRESIDÊNCIA - DECOE						74
Síntese da Providência Adotada						
Reitera-se manifestação de 05/01/2012, no Follow-UP de 30.11.2011, informando que as informações completas e finais só foram enviadas ao TCU e Ministério das Comunicações, após análise e parecer do DEJUR, em Nota Jurídica/GCEJ/DEJUR-04789/2011 de 19/12/2011: 1. 05/05/2008 - Abertura do Processo Administrativo nº13/2008 – DECOE em consonância com a determinação contida no subitem 9.12.2 do Acórdão TCU 2.455/2007 – Plenário. 2. 19.12.2011 - Relatório Conclusivo - Relatório DECOE -176/2011. 3. 28.12.2011 - Envio das informações finais, ao TCU, por meio do Ofício GAPRE-130/2011. 4. 28.12.2011 - Envio das informações finais ao Ministério das Comunicações pelo Ofício PRESI-129/2011 de mesma data. Em 02/03/2012, foram enviados À AUDIT, por meio de NI, os documentos mencionados nos itens 2, 3 e 4, conforme solicitados no Follow-UP de 31.01.2012.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Tendo em vista que o Acórdão 0454/2012 o TCU decidiu pelo arquivamento do Processo, mantém-se o ponto solucionado conforme opinião de 14/3/2012. Obs: Por ocasião da Prestação de Contas de 2011 a PRESI apresentou a justificativa a seguir: Justificativa para o seu não cumprimento: 1. 05/05/2008 - Abertura do Processo Administrativo nº13/2008 – DECOE em consonância com a determinação contida no subitem 9.12.2 do Acórdão TCU 2.455/2007 – Plenário. 2. 19.12.2011 - Relatório Conclusivo - Relatório DECOE -176/2011.						

3. 28.12.2011 - Envio das informações finais, ao TCU, por meio do Ofício GAPRE-130/2011.
4. 28.12.2011 - Envio das informações finais ao Ministério das Comunicações pelo Ofício PRESI-129/2011 de mesma data.
5. 14.03.2012 – Publicado Acórdão Acórdão 0454/2012, que considerou a recomendação atendida.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O processo transcorreu dentro dos princípios legais, respeitadas as garantias e obrigações dos envolvidos.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
54	TC 019.178/2005-4	Acórdão 1041/2006-TCU-Plenário	8	DE	Acórdão 1041/2006-TCU-Plenário	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.1. determinar às seguintes empresas públicas que providenciam a transferência eletrônica de dados relativos a contratos para o SIASG, em cumprimentos ao art. 21, § 4º, da Lei nº 11.178/2005 - LDO/2006: ..., Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos,						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
Informamos que no Relatório de Auditoria Preliminar CGU nº 201108902 – Ponto 3.1.8.2 – Dados de Contratação no SIASG - CGU acatou os procedimentos realizados pela da ECT (DEGES), inclusive constatando que os dados das contratações já estavam cadastrados no SIASG desde 2009.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A situação apontada foi esclarecida e o ponto solucionado com base no relatório citado acima.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Positivos <ul style="list-style-type: none"> • Melhorias nos processos de contratação da ECT. • Ponto solucionado. 						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
55	TC-014.211/2006-6	Acórdão 1.158/2007-TCU-2ª Câmara	9.3	DE	Acórdão 1.158/2007-TCU-2ª Câmara	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
À Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos na Paraíba que, quando de contratação de serviço de transporte e guarda de valores e numerário, exija da contratada, se for o caso, anteriormente à homologação do certame, a comprovação dos requisitos exigidos no art. 36, §§ 1º e 2º, da Portaria/DPF 992/1995.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
AUDITORIA						74
Síntese da Providência Adotada						
Verificou-se, no ERP, a contratação da empresa Brasifort – Serviços de Vigilância e Transporte de Valores Ltda., por meio do Contrato nº 035/2010, assinado em 06/05/2010, cujo objeto era prestação de serviço de transporte de valores em carro forte para transporte de numerário com a finalidade de pagamento dos benefícios do INSS nas Unidades da Diretoria Regional. Foi solicitado à DR/PB o envio da correspondente documentação e ficou comprovado o cumprimento das exigências contidas no art. 36, §§ 1º e 2º, da Portaria/DPF 992/1995, qual seja a autorização para funcionamento emitida pelo MJ-Departamento de Polícia Federal.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A recomendação foi efetivamente implementada.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas por meio de normas não cheguem tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
56	TC-019.995/2005-9	Acórdão 1189/2011 – TCU – Plenário	9.2 (9.4)	DE	Acórdão 222/2006-TCU-Plenário	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
"9.4. determinar, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 e no art. 250, inciso II, do Regimento Interno, ao Departamento de Auditoria da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Daudi/ECT que, em conjunto com o Dmark, proceda ao levantamento de todas as compras antecipadas de mídia já realizadas até o momento, apurando as condições de cada contratação, a fim de promover o controle de créditos, com posterior verificação de saldos existentes, para que não se percam vantagens auferidas, em especial, evitando a reversão do desconto financeiro quando da veiculação e/ou a utilização de outra tabela de preços que não aquela na qual foi negociada a compra."						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
PRESIDÊNCIA - DECOE						74
Síntese da Providência Adotada						
Em 22/02/2006 o TCU emitiu o Acórdão nº 222/2006 e recomendou no subitem 9.4 que a Auditoria procedesse ao levantamento de todas as compras antecipadas de mídia; <ul style="list-style-type: none"> • Em 11/09/2006, conforme Processo/DAUDI-0174/2006, a Auditoria emitiu o relatório sobre compras antecipadas de mídia, o qual apresentava um saldo residual de R\$ 262.042,68 até 11/08/2006 (página 13) O saldo foi utilizado em campanhas posteriores, conforme demonstrado nas planilhas 272, 514 e 558, as quais foram atualizadas em 18/08/2008, 02/08/2006 e 09/03/2007, respectivamente; • A ECT entrou com recurso contra os subitens 9.2.1.6; 9.2.1.8, e 9.4 do Acórdão nº 222/2006. O TCU, por meio do Acórdão nº 1189/2011, de 11/05/2011, exclui o subitem 9.2.1.6 e atribui nova redação aos subitens 9.2.1.8, e 9.4; • A CGU, por meio do Relatório 190165, de 27/06/2007, constata que o levantamento foi realizado e seus resultados foram informados ao TCU por meio do Ofício 0586/PR, de 15/07/2006, considerando assim a determinação cumprida pela ECT e validada pelo DAUDI. A CGU conclui da seguinte forma: “Com as manifestações apresentadas e as recomendações feitas, considera-se o ponto solucionado para fins deste relatório”. Diante do exposto acima, e considerando que o TCU no exame do recurso interposto pela ECT, mediante o Acórdão nº 1189/2011, não menciona o teor do Ofício 0586/PR, nem a análise da CGU, baixamos o ponto, temporariamente, com status de PS até avaliação final pela SFC/CGU.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Em função da reanálise das manifestações em 09/03/2012, mantém-se o status do ponto PS aguardando a avaliação da CGU.						

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O tempo decorrido entre a recomendação e o atendimento decorreu, primordialmente, da amplitude da recomendação (todas as compras antecipadas de mídia). Não obstante os fatores acima, a Empresa emvidou esforços para pleno atendimento do ponto, dentro do menor prazo possível.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
57	TC-019.196/2007-9	Acórdão 4786/2009 - 2ª Câmara	1.7.4	DE	Ofício 580/2009 - TCU-SECEX-1	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
Oriente as suas unidades quanto à necessidade de observar as recomendações tecidas pela Auditoria Interna, de sorte a fortalecer o controle interno da empresa e evitar a ocorrência de falhas/irregularidades que possam macular a gestão dos responsáveis e causar prejuízos à ECT;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
PRESIDÊNCIA						74
Síntese da Providência Adotada						
Por intermédio do Mem. Circular 0800/2012-PRESI (cópia em anexo), encaminhado para todas as Vice-Presidências, foi solicitado às mesmas a observância da recomendação 1.7.4, do Acórdão n°. 4786/2009 - TCU - 2ª Câmara, para que atuem no âmbito de suas atribuições, no sentido de observar as recomendações tecidas pela Auditoria Interna, atendendo desta forma o TCU. Diante disto, o ponto será mantido com o status de PS, aguardando avaliação da SFC/CGU.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Maior observância, por parte das unidades, das recomendações tecidas pela Auditoria Interna.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Não há.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
58	TC-017.284/2005-8	Acórdão 487/2006-TCU-Plenário	9.3.8	DE	Acórdão 487/2006-TCU-Plenário	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.3.8 - Ajuizamento de ação contra a firma J.V.C - ME - Doumar, com vistas à recuperação do valor de R\$591.239,05, apurado no âmbito da Sindicância instaurada pela PRT/PE-0224/2001 (Processo nº 223/2001), para dar prosseguimento às apurações do Processo nº 247/2000.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DR/PE						74
Síntese da Providência Adotada						
A ação foi ajuizada em 23/08/2007, sob nº 2007.83.00.015590-7, no entanto, até o momento, o devedor não foi localizado para receber a citação. Não há outras ações a serem realizadas pela ECT, considerando o estágio do processo na esfera judicial.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
As ações no âmbito da ECT foram adotadas, razão pela qual entendemos que o ponto deve ser considerado como solucionado.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Trata-se de processo que depende de atos a serem praticados pelo Poder Judiciário.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
59	TC014.919/2005-4	Acórdão 454/2012 - TCU - Plenário	1.6	DE	Acórdão 755/2006-TCU-Plenário	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.6. Medida: dar ciência à ECT da constatação de conduta morosa e negligente por parte dos responsáveis da Empresa, particularmente no âmbito do seu Departamento de Comunicação Estratégica (DECOE), na condução do Processo Administrativo nº. 13/2008-DECOE, fato que, em novas ocorrências, poderá resultar na aplicação de multa por este Tribunal, conforme disposições constantes do art. 268, VII, do Regimento Interno/TCU e do art. 58, IV, da Lei 8443/92.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
PRESIDÊNCIA - DECOE						74
Síntese da Providência Adotada						
Encaminhamos o Acórdão 454/2012-TCU Plenário, publicado no DOU de 13/03/2012, oriundo da Tomada de Conta Especial - TC-014.919-2005-4, cujos responsáveis são: Antonio Osório Menezes Batista, Gabriel Pauli Fadel, José Otávio Pereira, João Henrique de Almeida Sousa, Maria Laurência Santos Mendonça, Smp&b Comunicação Ltda. e Wagner Pinheiro de Oliveira, para conhecimento das conclusões daquele Tribunal. A NI/PRESI-0856/2012 de 16/03/2012 encominou a AUDIT cópia do Acórdão 454/2012-TCU Plenário, enviado pelo TCU por meio do OF-207/2012-TCU/SECEX-1.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Tendo em vista que a recomendação do TCU foi para dar ciência à ECT da constatação de conduta morosa e negligente por parte dos responsáveis da Empresa, particularmente no âmbito do DECOE, o que foi feito por intermédio do Mem.01364/2012-GCCE/DEJUR e reforçado pela NI 0856/2012 encaminhando cópia do Acórdão àquele departamento, considera-se que a medida exarada foi atendida. Assim sendo, baixamos o ponto com status de PS (Ponto Suspenso), até avaliação final pela SFC/CGU.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Não houve dificuldade na adoção de providências por parte do gestor. Tão logo a deliberação chegou ao conhecimento da ECT, o acórdão foi divulgado às áreas de interesse, visando absorver o aprendizado e evitar novas ocorrências nesse sentido.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
60	TC-010.446/2005-6	Acórdão 66/2007-TCU-2ª Câmara	9.2	DE	Acórdão 66/2007-TCU-2ª Câmara	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2 Determinar à Diretoria Regional da ECT do Parana que, nos próximos certames licitatórios, estabeleça critérios objetivos para aferição da capacidade técnica das licitantes, evitando a apresentação de exigências genéricas que proporcionem subjetividade na análise a ser feita pelas comissões de licitação e pelos pregoeiros, tal como ocorreu em relação ao subitem 3.3.4 do Pregão nº 54/2003.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DR/PR						74
Síntese da Providência Adotada						
Está sendo adotado Edital Modelo corporativo. Em casos específicos o edital está esclarecendo o que se será considerado como compatibilidade com o objeto licitado.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Com a adoção desta prática não houve questionamentos dos licitantes com relação aos atestados de capacidade técnica.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
As providências adotadas no âmbito da Diretoria Regional do Paraná continuam vigentes e são adotadas em situações semelhantes, não sendo constatados fatores relevantes positivos /negativos que facilitassem ou prejudicassem a adoção das providências, estando estas providências dentro do contexto de aperfeiçoamento contínuo dos processos de contratação e gestão de contratos no âmbito da DR/PR.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
61	TC-004.719/2007-6	Acórdão 1771/2007 - TCU - Plenário	9.3	DE	Acórdão 1771/2007	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.3 Determinar à Diretoria Regional do Espírito Santo da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT-DR/ES, com fulcro no inciso I do art. 43 da Lei nº 8.443/1992 c/c o inciso II do art. 250 do Regimento Interno/TCU que, no caso de lançar novo edital para contratação de empresa para a execução das obras do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas de Vitória - ES, adote providências com vistas ao exato cumprimento do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e dos arts. 3º, § 1º, inciso I, e 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DR/ES						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>A Concorrência nº 001/2011 referente à execução das obras do CTCE Vitória foi publicada em 09/02/2012. Em 12/03/2012 foi publicado o adiamento "sine die". Em 19/07/2012 foi republicado o Edital cujo valor estimado da obra era de R\$ 35.765.375,17. A licitação ocorreria em 23/08/2012, entretanto foi Deserta, sendo Revogada em 28/09/2012.</p> <p>A Concorrência nº 001/2012 foi publicada em 09/10/2012, com a abertura da licitação (documentos de habilitação) em 08/11/2012. A abertura da Proposta Econômica deu-se em 30/11/2012. A homologação foi feita em 21/12/2012.</p> <p>Ressalta-se que a Concorrência nº 001/2012 foi publicada nos mesmos moldes da Concorrência nº 001/2011, à exceção do valor, que foi atualizado para R\$ 39.304.659,44. Salienta-se que o valor homologado foi de R\$ 37.762.472,28.</p>						
Síntese dos Resultados Obtidos						
O contrato nº 089/2012, decorrente da licitação em tela, que foi firmado entre a ECT e a empresa A Madeira Indústria e Comércio Ltda, foi assinado em 07/01/2013 e a obra de construção do CTCE Vitória já foi iniciada, sendo que a previsão da sua entrega está prevista para ocorrer em agosto de 2014.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Como fator negativo, entendemos que a complexidade da licitação do novo CTCE demandou um grande tempo para a instrução do processo, bem como para a realização da licitação propriamente dita, principalmente quanto à análise da documentação e da proposta econômica pelos integrantes da Comissão Especial de Licitação e respectiva equipe técnica. Por outro lado, como ponto positivo, podemos citar que tendo em vista essa complexidade, os termos da licitação foram apresentados e apreciados pelo órgão de controle regional (TCU), que nos apoiou no sentido de tornar o processo mais transparente.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
62	TC-020457/2008-8	Acórdão 1956/2010 -TCU - 2ª Câmara	1.5.7	DE	CI/GCEJ/DEJUR-1910/2010	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.5.7. observe, na execução de seus contratos, o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, previsto nos artigos 3º e 54, §1º, da Lei 8.666/93, fazendo cumprir as cláusulas contratuais pactuadas, evitando fatos como o aceite de produtos entregues sem o devido Termo de Aceitação quando da execução do Contrato 1003/2007 (subitem 4.10.3 do Relatório de Ação de Controle nº 00190.027366.2006-30-H);						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Síntese da Providência Adotada						
Quanto ao assunto a Norma Interna foi atualizada e publicada pelo Boletim Técnico 212/2010 em 23/12/2010 na intranetect. Destacamos no MANLIC o Módulo 7, Capítulo 2, subitem 2.1.1, alínea “c”, com as informações a respeito do assunto. Foi enviada à AUDIT, por meio da CI/GPOC/DEGES-00016/2011, a cópia da documentação comprobatória. (MANLIC M/C 7/2 -9 páginas- e anexo 5 -3 páginas-)						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A situação apontada foi esclarecida, a norma atualizada e a documentação solicitada encaminhada para CGU. Aguardando avaliação e decisão da CGU.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Positivos <ul style="list-style-type: none"> Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC; Negativos: <ul style="list-style-type: none"> Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle. 						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
63	TC-020457/2008-8	Acórdão 1956/2010 -TCU - 2ª Câmara	1.5.2	DE	CI/GCEJ/DEJUR-1910/2010	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.5.2. observe as recomendações feitas pela CGU nos subitens 4.2.1.2, 4.2.1.3, 4.2.2.8, 4.2.2.10 e 4.2.2.13 do Relatório de Auditoria nº 209290;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD						74
Síntese da Providência Adotada						
A ECT desencadeou os competentes processos disciplinares - DECOD-0335A1/2010 e DECOD-0335A2-7/2010 – visando tratar as recomendações emanadas pela CGU, com a devida conclusão no âmbito desta Empresa Pública. Conforme acompanhamento do ponto, o órgão de controle entendeu como solucionado.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Processo devidamente instruído e concluído no âmbito da ECT, tendo sido considerando solucionado pelo órgão de controle.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Trata-se de processo disciplinar que necessitou do devido cumprimento dos princípios de ampla defesa e contraditório.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
64	TC-032.990/2008-2	Acórdão 1273/2009 -TCU - 2ª Câmara	1.5	DE	CI/GFIS/DEJUR-2883/2009	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
Adote medidas tendentes a mitigar as falhas observadas na ECT/DR/AL na condução das ações de ressarcimento dos prejuízos causados pelo ex-empregado N.R., ex-Chefe da Agência de Rio Largo (AL).						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DR/AL						74
Síntese da Providência Adotada						
A ECT deu entrada em ação rescisória visando anular a decisão proferida que foi contrária aos interesses da ECT, por afrontar o art. 37, § 5º da CF, que prevê a impenhorabilidade das ações de ressarcimento de prejuízos ao erário causados por qualquer agente público. A ação rescisória cuja interposição por força do que preceitua o CPC poderia se dar até dezembro de 2011, foi interposta no TRT 19, no dia 20/10/2011. Não há outras ações a serem realizadas pela ECT, considerando o estágio do processo na esfera judicial.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
As ações no âmbito da ECT foram adotadas, razão pela qual entendemos que o ponto deve ser considerado como solucionado.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Trata-se de processo que depende de atos a serem praticados pelo Poder Judiciário.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
65	TC-018.831/2006-0	Acórdão 1651/2008 - TCU - Plenário:	8	DE	CI/GFIS/DEJUR-1518/2009	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
Determinar à Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana/ECT para que, nas próximas licitações para a contratação de serviços hoteleiros, com vistas ao atendimento de executivos da empresa e de visitantes estrangeiros, especifique os itens básicos de conforto e serviços que entende cabíveis para as acomodações de autoridades, visitantes e executivos da empresa, abstendo-se de utilizar na especificação a classificação de hotéis da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis - ABIH;						
Providências Adotadas						
Sector Responsável pela Implementação						Código SIORG
AUDITORIA						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Em 14/10/2009, a DR/SPM informou que “a matéria foi objeto de posicionamento da área jurídica da Regional pela CI-ASJUR 2979, de 29/08/2008 de forma que nas contratações posteriores ao apontamento passou-se a utilizar referenciais da EMBRATUR. Em face disso, em nenhum dos instrumentos convocatórios publicados posteriormente a esta decisão do TCU foram formalizadas quaisquer exigências quanto à classificação da ABIH.”</p> <p>Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, solicitou que fosse aferida pela Auditoria Interna da ECT a efetividade da implementação da recomendação.</p> <p>A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU.</p> <p>A equipe, após análise, considera que: “A ECT-DR/SPM procedeu alterações em seus Editais de Licitação para a contratação de serviços hoteleiros para atender à determinação do TCU. Cita-se como exemplo o Pregão Eletrônico nº 11000118/2011, que trata da prestação de serviços de agenciamento de hospedagem, através de estabelecimento hoteleiro, pousada ou flat, para atender aos empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Constam no referido Pregão, no Apêndice 01 do Anexo 1 do Edital, os requisitos a serem atendidos pelos Hotéis/Pousadas/Flats e no Apêndice 2 do Anexo 1 a Lista de Verificação para comprovação de atendimento aos critérios de habilitação através da vistoria técnica. Nesses Apêndices estão especificados os itens básicos de conforto e serviços que a DR/SPM entende cabíveis para a acomodação de autoridades, visitantes e executivos da Empresa, não estando a mesma utilizando na especificação a classificação de hotéis da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH. Dessa forma, o ponto retorna para o status de (PS) Ponto Suspenso até reavaliação pela SFC/CGU.</p>						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A recomendação foi efetivamente implementada.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						

Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas por meio de normas não cheguem tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
66	TC-000.548/2007-9	Acórdão 376/2008 - TCU - 2ª Câmara	1	DE	Acórdão 376/2008 - TCU - 2ª Câmara	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
<p>Providencie os meios tempestivos de entrega dos cartões aos respectivos beneficiários do programa Bolsa Família, no município de Tapauá/AM e em todos os outros municípios em que estejam sendo verificados atrasos, uma vez que o programa tem por finalidade social a promoção da segurança alimentar e a renda mínima associada às ações socioeducativas, nos termos do art. 16 da Lei n.º 10.836 de 09/01/2004, somente atingidas com o recebimento efetivo dos cartões e por conseguinte dos benefícios.</p>						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE OPERAÇÕES - DR/AM						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>(...) As informações encaminhada pela ECT, previamente avaliada pela AUDIT, indicam a adoção de medidas saneadoras para o problema apontado pelo Tribunal de Contas da União, razão pela qual considera-se atendida a recomendação. (...)</p>						
Síntese dos Resultados Obtidos						
<p>Em vista da análise expedida pela SFC/CGU na Nota Técnica N.º 1993/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, considera-se as mediadas implementadas suficientes para atender a determinação do TCU e o ponto consta solucionado, com data de 21/09/2012.</p>						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
67	TC-002.052/2009-0	Acórdão 3091/2009-TCU-2ªCâmara	1.5.1	DE	CI/GFIS/DEJUR-2420/2009	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
Quando necessitar contratar prestação de serviços terceirizados, observe as normas pertinentes estabelecidas na Lei 8.666/93, de maneira que seja contratado o serviço e não o empregado, pois esse só mediante aprovação em prévio concurso público, conforme disposto no art. 37, II, da Constituição Federal.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
AUDITORIA						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Em 30/10/2009, a DIRAD informou que “o DEGSG encaminhou a CI /GPOM/DEGSG – 356/2010 – Circular, à todas as Regionais, informando quanto aos riscos identificados, pelos órgãos de controle, na contratação e gestão de serviços prestados por trabalhador autônomo (pessoa física), para limpeza predial em unidades da ECT. Também orientou quanto aos critérios no processo de contratação e as definições aplicadas aos serviços, conforme Manual de Licitação e Contratação Módulo 4, Capítulo 4, a fim de prevenir penalizações à ECT. Por meio desta mesma CI, também foi solicitado, à Regional, dar ampla divulgação destas informações aos órgãos de contratação e gestão (unidades onde são realizados os serviços).”</p> <p>Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, solicitou que fosse aferida pela Auditoria Interna da ECT a efetividade da implementação da recomendação.</p> <p>A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU.</p> <p>A equipe, após análise, considera que: “Considerando tratar-se de um caso isolado visto que os gestores da ECT têm conhecimento dos procedimentos necessários ao processamento de pequenas despesas de compra e de serviços, Manual de Licitação e Contratação – MANLIC, Módulo 4 Capítulo 4 – e a emissão e distribuição à todas as Diretorias Regionais da CI/GPOM/DEGSG-356/2010-CIRCULAR informando quanto aos riscos identificados pelos órgãos de controle, para aferição do atendimento às recomendações do Acórdão nº 3091/2009 do TCU foram verificados, a partir de 2007, todos os relatórios de auditoria interna realizadas na Administração Central que envolveram a Diretoria Regional de Minas Gerais e os relatórios de auditoria realizadas na Diretoria Regional de Minas Gerais não sendo identificados nos escopos dos relatórios analisados verificações nem registros acerca do ponto objeto do Acórdão.”</p> <p>Dessa forma, o ponto retorna para o status de (PS) Ponto Suspenso até reavaliação pela SFC/CGU.</p>						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A recomendação foi efetivamente implementada.						

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas por meio de normas não cheguem tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
68	TC-020.583/2009-1	Acórdão 102/201 - TCU - 2ª Câmara	1.5	DE	Ofício nº 209/2010-TCU/SECEX-SP CPL/DR/SPM-05898/2009
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
Doravante esgote as medidas com vistas ao esclarecimento de questões suscitadas durante as fases licitatórias, a teor do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
AUDITORIA					74
Síntese da Providência Adotada					
<p>Em 7/6/2010, a DR/SPM informou que a Determinação do TCU (ACÓRDÃO Nº 102/2010 - TCU - 2ª Câmara - Ofício nº 209/2010-TCU/SECEX-SP), foi comunicada “a todos aqueles que atuam direta ou indiretamente nos processos licitatórios conduzidos na CPL/DR-SPM, estando todos cientes para que esgotem por inteiro, por todas as vias possíveis, as questões e fatos atinentes aos procedimentos licitatórios, sejam aqueles levantados de ofício, sejam aqueles provocados por terceiros, para o seu necessário esclarecimento. Tal orientação encontra-se reforçada na atualização da versão eletrônica da Lista de Verificação elaborada pela equipe da CPL e encaminhada para apreciação do DEGES. Nesta lista, que será de utilização exclusiva dos pregoeiros, consta um item específico (nº 28) que lhes servirá de alerta permanente sobre a eventual necessidade de promoção de "diligências" (§ 3º do Artigo 43 da Lei n.º 8.666/93) em cada processo que atuar.”</p> <p>Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, solicitou que fosse aferida pela Auditoria Interna da ECT a efetividade da implementação da recomendação.</p> <p>A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU.</p> <p>A equipe, após análise, considera que: “A DR/SPM orientou todos os envolvidos direta e indiretamente nos processos licitatórios conduzidos pela CPL/GERAD/DR/SPM, estando tal orientação reforçada na versão eletrônica da Lista de Verificação elaborada pela equipe da CPL, que contempla a necessidade de promoção de diligências, conforme disposto no § 3º do Artigo 43 da Lei n.º 8.666/93.</p> <p>Para aferição do item foi solicitada a Lista de Verificação elaborada pela CPL/GERAD/DR/SPM e verificado o Relatório da Auditoria 33/2009, realizada no período de 09/11/2009 a 22/03/2010 na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana sendo que não foram registradas neste relatório ocorrências da irregularidade apontada pelo TCU. Apesar de não terem sido registradas no Relatório da Auditoria 33/2009 ocorrências da irregularidade apontada pelo TCU, até a análise da Lista de Verificação.</p> <p>Posteriormente a AUDIT solicitou a DR/SPM o encaminhamento da Lista de Verificação, com base na qual pode aferir o atendimento da recomendação feita pela CGU. Dessa forma, mantém-se o status de PS (Ponto Suspenso) para reavaliação da SFC/CGU.</p>					

Síntese dos Resultados Obtidos

A recomendação foi efetivamente implementada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas por meio de normas não cheguem tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
69	TC-008.401/2009-0	Acórdão 5887/2010 - TCU -2ª Câmara	9.2	DE	CI/GCEJ/DEJUR-3069/2010	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2. determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional do Paraná (ECT/PR) que não prorrogue o Contrato No- 32/2006 (ref. Pregão Eletrônico No- 76/2005) caso o mesmo ainda esteja vigente, ou que, havendo a concordância da contratada, celebre termo aditivo para a exclusão dos valores de IRPJ da composição do preço;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DR/PR						74
Síntese da Providência Adotada						
Não prorrogado o contrato. Vigência final 23/07/09. Exclusão do item do modelo de planilha de custos da ECT.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Não está sendo item de composição de custos nas propostas apresentadas pelos licitantes vencedores de processos licitatórios.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
As providências adotadas no âmbito da Diretoria Regional do Paraná continuam vigentes e são adotadas em situações semelhantes, não sendo constatados fatores relevantes positivos /negativos que facilitassem ou prejudicassem a adoção das providências, estando estas providências dentro do contexto de aperfeiçoamento contínuo dos processos de contratação e gestão de contratos no âmbito da DR/PR.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
70	TC-017.806/2009-7	Acórdão 6081/2009 - TCU -2ª Câmara	1.5	DE	CI/GFIS/DEJUR-3315/2009	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
Determinar à ECT-DR/SPM que, em futuras licitações, se abstenha de exigir que as licitantes, quando da apresentação das propostas possuam, em quadro permanente de pessoal, profissional reconhecido pelo Conselho Regional, por inibir a competitividade do certame.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
AUDITORIA						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Em 31/5/2010, a DIRAD informou que “A partir da notificação desta Decisão, nos editais de licitação não há disposições no sentido de se exigir do licitante a existência no seu quadro permanente de profissionais reconhecidos pelo Conselho Regional. Nenhum edital é aprovado pela GMAJ-07 (Área Jurídica) com esta condição.” Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, solicitou que fosse aferida pela Auditoria Interna da ECT a efetividade da implementação da recomendação.</p> <p>A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU.</p> <p>A equipe, após análise, considera que: “Foram verificados os Pregões Eletrônicos relacionados a seguir e aferiu-se que a ECT-DR/SPM procedeu alterações em seus Editais de Licitação para atender à Recomendação do TCU:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Edital do Pregão Eletrônico nº 10000011/2010 (Prestação de serviços de adaptação de imóvel para instalação do CDD Franco da Rocha da ECT/DR/SPM). - Edital do Pregão Eletrônico nº 10000075/2010 (Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, conjuntos e componentes, nos elevadores das Unidades CTC Moóca, CDD Alameda Nothmann e CDD São Bernardo do Campo). - Edital do Pregão Eletrônico nº 11000056/2011 (Prestação de serviços de desenvolvimento de projetos executivos de climatização, através do Sistema de Registro de Preços, conforme Edital e seus Anexos). - Edital do Pregão Eletrônico nº 11000140/2011 (Prestação de serviços de manutenção predial corretiva (emergencial e programada) e preventiva, conservação e instalação no complexo Décio Stella da ECT/DR/SPM).” Dessa forma, o ponto retorna para o status de (PS) Ponto Suspenso até reavaliação pela SFC/CGU. 						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A recomendação foi efetivamente implementada.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						

Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas por meio de normas não cheguem tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
71	TC-005.383/2007-0	Acórdão 2219/2010 - Plenário	9.9.2	DE	CI/GCEJ/DEJUR-2708/2010	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.9.2. observe os critérios e condições estabelecidas na Decisão nº 347/1994 - TCU- Plenário, nas dispensas de licitação fundamentadas no art.24, inciso IV da Lei nº 8.666/93;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DR/RS						74
Síntese da Providência Adotada						
A Diretoria Regional vem há bastante tempo atendendo essa recomendação. Para tanto anexa a NJ1022/05 a fim corroborar a manifestação.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A DR/RS utiliza esta forma de contratação somente em casos extremos, onde está caracterizado e embasado em dados técnicos a justificativa para a contratação. Em 2012 e 2013, por exemplo, não foi realizada nenhuma contratação nesta modalidade. Qualquer contratação baseada no inciso IV passa por avaliação jurídica prévia.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Conforme citado acima, a DR praticamente aboliu esta forma de contratação. No ano de 2012 não houve qualquer contratação emergencial. Nossa premissa é o planejamento de nossas ações com maior tempo possível com vistas a garantir a contratação.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
72	TC-005.383/2007-0	Acórdão 2219/2010 - Plenário	9.9.17	DE	CI/GCEJ/DEJUR-2708/2010	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.9.17. observe as exigências legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666/93) e constitucional (art. 195, § 3º);						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
AUDITORIA - DR/RS						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Em 12/11/2010, a DR/RS informou que a recomendação fora atendida.</p> <p>Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, solicitou que fosse aferida pela Auditoria Interna da ECT a efetividade da implementação da recomendação.</p> <p>A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU.</p> <p>A equipe, após análise, considera que: “A GMAJ-06/RS/SC/PR por meio da CI/GMAJ06/RS-931/2010, de 02/12/2010, solicitou parecer ao DEJUR, em face do Acórdão 2219/2010 – Plenário (processo 10/268 Relatório 005383 item 9.916 ponto 18). Tal Acórdão determinou a adoção de providências com vistas a excluir das minutas dos contratos anexos aos editais de licitação a previsão de que a “não apresentação das Certidões Negativas de débitos com o INSS, FGTS e Fazenda Federal não acarretará a retenção do pagamento”.</p> <p>Tendo em vista que o item 9.9.17, ponto 19, trata também de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço, art. 29, inciso IV da lei 8.666/93), o ponto permanecerá como não solucionado até a emissão do parecer pelo DEJUR.</p> <p>Diante do exposto, dá-se o ponto por não solucionado.</p> <p>Dessa forma, com base nessa conclusão, transferimos o ponto para a DR/RS, para que encaminhe à Audit cópia do parecer do DEJUR referente ao Acórdão 2219/2010 – Plenário, bem como evidencie quais foram as medidas adotadas para atender a recomendação da CGU.</p>						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A recomendação foi efetivamente implementada.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas por meio de normas não cheguem tempestivamente a todos os						

envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
73	TC-005.383/2007-0	Acórdão 2219/2010 - Plenário	9.9.5	DE	CI/GCEJ/DEJUR-2708/2010	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.9.5. procure ampliar o universo de empresas convidadas a oferecer orçamentos nas dispensas de licitação, direcionando os convites às empresas efetivamente pertencentes ao ramo do objeto da contratação, de forma a garantir que a escolha do fornecedor ocorra em conformidade ao princípio da impessoalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DR/RS						74
Síntese da Providência Adotada						
Os procedimentos de pesquisa de mercado seguem o disposto no MANLIC. Procuramos sempre expandir ao máximo nosso rol de participantes nas pesquisas visando aproximar ao máximo da realidade praticada no mercado. Em relação a DL, a DR/RS adota a DL eletrônica, desta forma abre a contratação para a disputa de todo o universo de fornecedores habilitados.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Buscamos utilizar todas as ferramentas possíveis para ampliar as formas de contato com os fornecedores, mas o que ocorre frequentemente é a negativa das empresas em participar das pesquisas de mercado, pois, elas dispendem tempo para uma atividade que não lhes trará retorno. O MANLIC prevê a utilização de diversas fontes de pesquisa, entretanto, o ERP dificulta a inserção destes dados, uma vez que restringe o universo somente aos fornecedores que forem cadastrados, apresentarem propostas idênticas em quantidade aquelas que desejamos contratar, etc.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Com intuito de garantir a elaboração do preço de referência de forma eficaz e eficiente, a pesquisa é enviada para o maior número possível de fornecedores. Contudo, como trata-se de um procedimento que não traz qualquer retorno ao fornecedor, está cada vez mais difícil obter respostas para a elaboração do QEP.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
74	TC-005.383/2007-0	Acórdão 2219/2010 - Plenário	9.9.9	DE	CI/GCEJ/DEJUR-2708/2010	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.9.9. elabore os termos de referência, os projetos básicos e os demais elementos necessários à caracterização do objeto de licitações de forma completa e consistente, de modo a possibilitar aos licitantes apresentar a proposta mais vantajosa e compatível com as necessidades da administração, nos termos do §2º do art. 9º do Decreto nº 5.450/2005;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DR/RS						74
Síntese da Providência Adotada						
Os Termos de Referência, a justificativa para a contratação, a especificação técnica ou descrição dos serviços, são responsabilidade do requisitante. Como estes, muitas vezes, não possuem experiência em contratação, as áreas envolvidas, sistematicamente, ministram cursos a respeito do tema. Estes treinamentos visam um melhor preparo e instrução a respeito das normas que envolvem as contratações. Além disso, os processos passam por revisão da Gerência de Contratação e Jurídica e, sempre que necessário, há a restituição do processo ao requisitante para que este possa fazer as complementações necessárias.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Com a sistemática de treinamentos e revisões a qualidade na constituição dos processos tem melhorado no decorrer do tempo. Outro fator importante para coesão nos dados apresentados é a rigidez nos critérios avaliativos, desta forma, os requisitantes tendem a serem também mais específicos e minuciosos. Com isso, se analisarmos os processos de contratação no decorrer dos anos, podemos verificar uma clara evolução em sua constituição.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
A DR/RS procura fundamentar seus processos e elaborar os termos de referência com fundamentos concretos e consistentes. Com vistas a garantir tais princípios, os processos são revisados e aprovados em suas diversas fases, passando pela análise jurídica de todos os processos de contratação. Entretanto, a forma de expressar as necessidades e sua fundamentação está diretamente ligada a experiência e conhecimento do responsável pela elaboração do processo, sempre que identificamos a necessidade de complementação o processo retorna ao requisitante para que este insira as informações necessárias para subsidiar o administrador.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
75	TC-030.678/2011-0	Acórdão 9825 – TCU - 1º Câmara	1.6	DE	Mem 04357/2011-GCEJ/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.6 que determine ao Órgão de Pessoal que cadastre novos atos no sistema SISAC, no prazo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-os via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por este tribunal ou preenchendo o campo de “Eslarecimentos do Gestor de Pessoal”, detalhando a situação concreta, caso as falhas apontadas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal, bem como que oriente o citado Órgão no sentido de que o encaminhamento de atos SISAC, a este Tribunal, com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DR/MT						74
Síntese da Providência Adotada						
Recomendação regularizada por meio do reencaminhamento dos atos de admissão e desligamento do ex-empregado Miguel Pereira de Almeida (matrícula 8.427.576-6) no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC. Quanto aos empregados: Jorge Onório Pereira (matrícula 427.644-4) e Luiz Antonio Rocha (matrícula 8.425.637-1) por se tratar de readmissão de anistiados, não há necessidade de emitir novo ato de admissão, conforme instrução normativa. Quanto a recomendação de orientação, esclarecemos que todos os anos as Diretorias Regionais são orientadas quanto aos procedimentos de envio ao TCU, dos atos de admissão e desligamento de empregados.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Regularização e observância aos apontamentos realizados.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Por diversas vezes, o simples reencaminhamento ou esclarecimento dos fatos regulariza a recomendação.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
76	TC-030.673/2011-9	Acórdão 9130/2011 - TCU -1ª Câmara	1.6	DE	Mem. 00201/2012-GCEJ/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.6. que determine ao Órgão de Pessoal que cadastre novos atos no sistema SISAC, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-os via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por este Tribunal ou preenchendo o campo de “Esclarecimentos do Gestor de Pessoal”, detalhando a situação concreta, caso as falhas apontadas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal, bem como que oriente o citado Órgão no sentido de que o encaminhamento de atos SISAC, a este Tribunal, com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DR/PE						74
Síntese da Providência Adotada						
Recomendação regularizada com o preenchimento, um a um, do campo relativo ao PIS/PASEP dos empregados, referente aos registros mensais de admitidos e demitidos, uma vez que na importação dos registros no SISAC Coleta tais informações foram eliminadas. Desta forma, foi solicitada a atualização do respectivo aplicativo e reencaminhado os atos com os devidos campos preenchidos. Quanto a recomendação de orientação ao citado órgão, esclarecemos que todos os anos as Diretorias Regionais são orientadas quanto aos procedimentos de envio dos atos de admissão e desligamento de empregados ao TCU, bem como da observância em relação ao preenchimento e prazo dos campos do SISAC.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Observância dos apontamentos realizados.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Por diversas vezes, o simples reencaminhamento ou esclarecimento dos fatos regulariza a recomendação.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
77	TC-030.677/2011-4	Acórdão 8813 – TCU - 1ª Câmara	1.6	DE	CI/GCEJ/DEJUR-3406/2011	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.6 que determine ao Órgão de Pessoal que cadastre novos atos no sistema SISAC, no prazo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-os via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por este tribunal ou preenchendo o campo de "Esclarecimentos do Gestor de Pessoal", detalhando a situação concreta, caso as falhas apontadas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal, bem como que oriente o citado Órgão no sentido de que o encaminhamento de atos SISAC, a este Tribunal, com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DR/RN						74
Síntese da Providência Adotada						
Recomendação regularizada por meio do reencaminhamento dos atos de admissão dos empregados no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, ratificando as informações prestadas àquele órgão, conforme CT 374/2014 – SARH/GEREC/DR/RN. Quanto a recomendação de orientação, esclarecemos que todos os anos as Diretorias Regionais são orientadas quanto aos procedimentos de envio ao TCU, dos atos de admissão e desligamento de empregados.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Regularização dos apontamentos realizados						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Ressalte-se conforme exposto que, apesar da ECT ter adotado todas as providências para o correto preenchimento dos campos do Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, fica evidenciado a necessidade de constante orientação e monitoramento à área quanto a observância ao preenchimento dos campos.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
78	TC-030.676/2011-8	Acórdão 9824 – TCU - 1ª Câmara	1.6	DE	Mem 04357/2011-GCEJ/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.6 que determine ao Órgão de Pessoal que cadastre novos atos no sistema SISAC, no prazo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-os via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por este tribunal ou preenchendo o campo de “Esclarecimentos do Gestor de Pessoal”, detalhando a situação concreta, caso as falhas apontadas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal, bem como que oriente o citado Órgão no sentido de que o encaminhamento de atos SISAC, a este Tribunal, com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DR/MG						74
Síntese da Providência Adotada						
Recomendação regularizada por meio do reencaminhamento dos atos de admissão dos empregados no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, ratificando as informações prestadas àquele órgão. Quanto a recomendação de orientação, esclarecemos que todos os anos as Diretorias Regionais são orientadas quanto aos procedimentos de envio ao TCU, dos atos de admissão e desligamento de empregados.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Regularização dos apontamentos realizados.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Ressalte-se conforme exposto que, apesar da ECT ter adotado todas as providências para o correto preenchimento dos campos do Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, fica evidenciado a necessidade de constante orientação e monitoramento à área quanto a observância ao preenchimento dos campos.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
79	TC-030.675/2011-1	Acórdão 8812 – TCU - 1ª Câmara	1.6	DE	CI/GCEJ/DEJUR-3405/2011	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.6 que determine ao Órgão de Pessoal que cadastre novos atos no sistema SISAC, no prazo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-os via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por este tribunal ou preenchendo o campo de “Esclarecimentos do Gestor de Pessoal”, detalhando a situação concreta, caso as falhas apontadas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal, bem como que oriente o citado Órgão no sentido de que o encaminhamento de atos SISAC, a este Tribunal, com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DR/GO						74
Síntese da Providência Adotada						
Recomendação regularizada por meio do OF/SMOR/SAREC/GEREC/DR/GO-0108/2011 de 04/11/11 e pelo reencaminhamento dos atos de admissão dos empregados no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, ratificando as informações prestadas àquele órgão. Quanto a recomendação de orientação, esclarecemos que todos os anos as Diretorias Regionais são orientadas quanto aos procedimentos de envio ao TCU, dos atos de admissão e desligamento de empregados.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Regularização dos apontamentos realizados.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Ressalte-se conforme exposto, que apesar da ECT ter adotado todas as providências para o correto preenchimento dos campos do Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, fica evidenciado a necessidade de constante orientação e monitoramento à área quanto a observância ao preenchimento dos campos.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
80	TC-030.667/2011-9	Acórdão 9358/2011 - TCU -1ª Câmara	1.7	DE	Mem. 00201/2012-GCEJ/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.7. Orientar o Órgão de Pessoal no sentido de que o encaminhamento de atos Sisac a este Tribunal com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DR/SPM						74
Síntese da Providência Adotada						
A despeito da citada recomendação, esclarecemos que todos os anos as Diretorias Regionais são orientadas quanto aos procedimentos de envio dos atos de admissão e desligamento de empregados ao TCU, bem como da observância em relação ao preenchimento e prazo dos campos do SISAC.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Regularização dos apontamentos realizados.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Ressalte-se conforme exposto, que apesar da ECT ter adotado todas as providências para o correto preenchimento dos campos do Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, fica evidenciado a necessidade de constante orientação e monitoramento à área quanto a observância ao preenchimento dos campos.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
81	TC-030.674/2011-5	Acórdão 9359/2011 - TCU -1ª Câmara	1.7	DE	Mem. 00201/2012-GCEJ/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.7. Orientar o Órgão de Pessoal no sentido de que o encaminhamento de atos Sisac a este Tribunal com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DR/MA						74
Síntese da Providência Adotada						
A despeito da citada recomendação, esclarecemos que todos os anos as Diretorias Regionais são orientadas quanto aos procedimentos de envio dos atos de admissão e desligamento de empregados ao TCU, bem como da observância em relação ao preenchimento e prazo dos campos do SISAC.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Observânciados apontamentos realizados.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Ressalte-se conforme exposto, que apesar da ECT ter adotado todas as providências para o correto preenchimento dos campos do Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, fica evidenciado a necessidade de constante orientação e monitoramento à área quanto a observância ao preenchimento dos campos.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
82	TC-030.674/2011-5	Acórdão 9359/2011 - TCU -1ª Câmara	1.6	DE	Mem. 00201/2012-GCEJ/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.6. Determinar ao Órgão de Pessoal que cadastre novos atos no sistema Sisac, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-os via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por esse Tribunal ou preenchendo o campo de “Esclarecimentos do Gestor de Pessoal”, detalhando a situação concreta, caso as falhas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DR/MA						74
Síntese da Providência Adotada						
Recomendação regularizada por meio do Ofício nº 077/2011-SARH/GEREC/ECT/DR/MA ao TCU que retificou as informações prestadas àquele órgão, em relação aos 4 empregados relacionados no subitem 1.6 do respectivo Acórdão. Contudo, após as retificações, recebemos a Diligência 078/2012 que recomendou a alteração de data de nascimento e a exclusão do ato 10805974-01-2009-000150-5 por estar em duplicidade, q a qual foi regularizada.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Regularização dos apontamentos realizados.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Ressalte-se conforme exposto, que apesar da ECT ter adotado todas as providências para o correto preenchimento dos campos do Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, fica evidenciado a necessidade de constante orientação e monitoramento à área quanto a observância ao preenchimento dos campos.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
83	TC-004.748/2011-5	OF-284/2011-TCU/SEMAG	IV	DE	OF-284/2011-TCU/SEMAG	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
IV. às empresas (...), Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, (...) que, no âmbito do Orçamento de Investimento, abstenham-se de executar suas despesas acima das respectivas dotações autorizadas, em observância à vedação constante do inciso II do art. 167 da Constituição Federal;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA - CESIS						74
Síntese da Providência Adotada						
O ponto em questão foi transferido a esta CESIS para finalização da PAP 30957. Informamos que a citada PAP foi colocada em produção a partir de 22/junho/2012, conforme status atualizado no IPROJTI. Isto posto, entendemos haver atendido ao direcionamento da questão, pelo que solicitamos a baixa do ponto a esta CESIS.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Com base na manifestação apresentada, procedeu-se consulta no IPROJTI, comprovando-se que a PAP foi concluída e homologada pelo requisitante (DEPEF), portanto, foi implementado o módulo de Gestão do Sistema de Planejamento Orçamentários-SPO. Acrescente-se que esta medida complementa as ações apresentadas na manifestação datada de 24/08/2011 por meio da CI/VIEFI-0487/2011. Conforme exposto, considera-se a recomendação atendida, baixando-se o ponto com status de PS, até avaliação final pela CGU.						
IPROJTI = Sistema INFORMAÇÃO DE PROJETO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. É o sistema da ECT, utilizado para interposição de demandas corretivas e evolutivas de sistemas pelas áreas funcionais, por meio do instanciamento de uma PAP. O sistema faz também o controle do andamento do atendimento e dos eventos atinentes a cada demanda (entrega, homologação, conclusão, fechamento, etc.) PAP = PROPOSTA DE AUTOMAÇÃO DE PROCESSO. Cada uma das demandas registradas no IPROJTI. Existem PAPs de natureza evolutiva, corretiva, técnica, etc. Cada PAP possui o detalhamento necessário para o dimensionamento do esforço necessário à sua execução (ou para viabilizar o levantamento de requisitos apropriado, para dimensionamento e planejamento.)						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Não há dificuldades para execução/construção das PAPs pelas equipes técnicas da CESIS. No entanto, existe dificuldade no sentido de se obter janela de priorização apropriada, notadamente para resolução de questões nem sempre alinhadas com os interesses momentâneos das áreas clientes funcionais.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
84	TC-025.133/2010-1	Acórdão 2659/2011- TCU -2ª Câmara	1.5	DE	CI/GCEJ/DEJUR-1706/2011	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.5 . Determinar à Diretoria Regional da ECT no Paraná, que faça o acompanhamento da ação judicial referente à admissão de Richard Deves e, caso a mesma não seja mantida, disponibilize o respectivo desligamento no sistema Sisac.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DR/PR						74
Síntese da Providência Adotada						
A despeito da citação recomendação, referente ao empregado Richard Deves (autos nº 00868-2005-094-09-00-4), esclarecemos que a fase recursal já foi exaurida sem que a ECT obtivesse êxito em reformar a decisão, que culminou com a contratação do autor em 01/11/2006, sob a matrícula nº 8.565.648-8.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Contratatação do empregado sob a matrícula 8.565.648-8.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Por diversas vezes, o simples esclarecimento dos fatos regulariza a recomendação.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
85	TC-020.832/2010-9	Acórdão 2917– TCU 1ª Câmara	9.2.1	DE	Mem 04357/2011-GCEJ/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.1. Abstenha-se de prorrogar o contrato CTR 7/2011, decorrente do pregão eletrônico 23/10, firmado com o Serviço Social da Indústria (Sesi);						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DR/SC						74
Síntese da Providência Adotada						
O contrato 007/2011 (último vigente), foi encerrado em 14/01/2012, sendo o último dia de prestação de serviço o dia 13/01/2012, atendendo orientação do TCU.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Foram realizadas novas licitações e contratados outros fornecedores para prestar os serviços que vinham sendo prestados pelo SESI.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Entendemos que os meios utilizados para que o Gestor tomassem as providencias indicadas pelo TCU foram adequadas e pertinentes aos fatos levantados						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
86	TC-020.832/2010-9	Acórdão 2917– TCU 1ª Câmara	9.2.2	DE	Mem 04357/2011-GCEJ/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.2. observe os dispositivos que disciplinam os requisitos de habilitação dos interessados, em especial o contido nos art. 28 e 30 da Lei nº 8.666/93;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DR/SC						74
Síntese da Providência Adotada						
Quanto ao questionamento "se estão sendo cumpridas as orientações do TCU, relatadas no relatório de auditoria 020832 de 21/12/2011, item 9.2.2. a respeito dos requisitos de habilitação dos interessados, em especial o contido no art. 28 e 30 da Lei nº 8.666/93", informamos que sim, desde o recebimento do Acórdão 2917/2011-TCU-Plenário, encaminhado pelo Departamento Jurídico da ECT em 28/11/2011 em relação o SESI a partir desse posicionamento do TCU. Quanto a verificação da habilitação da empresas nos demais processos licitatório obedecemos as regras constantes nos artigos citados da Lei 8.666/93.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Desde então o SESI absteve-se de participar de processos licitatório promovidos pela ECT, especificamente, Diretoria Regional de Santa Catarina.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Entendemos que os meios utilizados para que o Gestor tomassem as providencias indicadas pelo TCU foram adequadas e pertinentes aos fatos levantados.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
87	TC-018.762/2011-5	Acórdão 6048/2011 -TCU -1ª Câmara	1.6	DE	Mem. 00201/2012-GCEJ/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.6. Medida: corrigir no sistema Sisac, nos termos do item 1.5.1.2 do Acórdão 2100/2010-Plenário-TCU, o CPF da servidora RENATA RIBEIRO GONÇALVES e do servidor RAFAEL GUIMARÃES DA SILVA.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DR/RJ						74
Síntese da Providência Adotada						
Recomendação regularizada por meio da retificação dos CPFs dos empregados Rafael Guimarães da Silva e Renata Ribeiro Gonçalves, conforme Ofício 053/2012-GAREC/DR/RJ. Contudo, esclarecemos que no caso da empregada Renata Ribeiro Gonçalves, como o ato já havia sido julgado, somente a própria Secretaria de Fiscalização de Pessoal do TCU pode fazer tal retificação, conforme consta no ofício referenciado.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Regularização dos apontamentos realizados.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Apesar da ECT ter adotado todas as providências para o correto preenchimento dos campos do Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, fica evidenciado a necessidade de constante orientação e monitoramento à área quanto a observância ao preenchimento dos campos.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
88	TC-018.070/2011-6	Acórdão 7064/2011 - TCU-1ª Câmara	1.6	DE	Mem. 00201/2012-GCEJ/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.6. Que, no prazo regulamentar, sejam rerratificadas as informações necessárias ao correto exame do ato em destaque, em particular os campos “Dados do Servidor” do Formulário de Admissão do sistema SISAC, número de controle 10805907-01-2008-000850-4, para fins de apreciação por este Tribunal.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DR/RJ						74
Síntese da Providência Adotada						
Recomendação regularizada por meio da retificação do nome do empregado Marcelo Borges de Oliveira, conforme orientação contida no subitem 1.6.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Regularização dos apontamentos realizados.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Apesar da ECT ter adotado todas as providências para o correto preenchimento dos campos do Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, fica evidenciado a necessidade de constante orientação e monitoramento à área quanto a observância ao preenchimento dos campos.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
89	TC-030.670/2011-0	Acórdão 9823 – TCU 1ª Câmara	1.6	DE	Mem 04357/2011-GCEJ/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.6 Determine ao Órgão de Pessoal que cadastre novos atos no sistema SISAC, no prazo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-os via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por este tribunal ou preenchendo o campo de "Esclarecimentos do Gestor de Pessoal", detalhando a situação concreta, caso as falhas apontadas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DR/RJ						74
Síntese da Providência Adotada						
A despeito da citada recomendação, esclarecemos que a situação foi regularizada por meio do Ofício-067/2012-GAREC/DR/RJ de 04/04/12, onde as falhas foram corrigidas, conforme orientação contida no subitem 1.6						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Regularização dos apontamentos realizados.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Ressalte-se conforme exposto, que apesar da ECT ter adotado todas as providências para o correto preenchimento dos campos do Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, fica evidenciado a necessidade de constante orientação e monitoramento à área quanto a observância ao preenchimento dos campos.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
90	TC-025.129/2010-4	Acórdão 2396/2011- TCU - 2ª Câmara	1.5	DE	CI/GCEJ/DEJUR-1695/2011	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
Determinar à Diretoria Regional da ECT no Paraná, que faça o acompanhamento da ação judicial referente à admissão de Levi Martins e caso a mesma não seja mantida, disponibilize o respectivo desligamento no sistema Sisac.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DR/PR						74
Síntese da Providência Adotada						
A despeito da citada recomendação, referente ao empregado Levi Martins (autos nº 2005.70.13.002663-3), esclarecemos que a fase recursal foi exaurida sem que a ECT obtivesse êxito em reformar a sentença, que culminou com a contratação do autor, em 01/07/2009, sob a matrícula 8.566.656-4, conforme consta da CI/GEREC/SAREC/SMOR – 1786/2009.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Contratatação do empregado sob a matrícula 8.566. 656-4.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Por diversas vezes, o simples esclarecimento dos fatos regulariza a recomendação.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
91	TC-030.672/2011-2	Acórdão 8811/2011 - TCU -1ª Câmara	1.6	DE	CI/GCEJ/DEJUR-3404/2011	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.6 que determine ao Órgão de Pessoal que cadastre novos atos no sistema SISAC, no prazo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-os via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por este tribunal ou preenchendo o campo de Esclarecimentos do Gestor de Pessoal, detalhando a situação concreta, caso as falhas apontadas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal, bem como que oriente o citado Órgão no sentido de que o encaminhamento de atos SISAC, a este Tribunal, com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DR/SC						74
Síntese da Providência Adotada						
Recomendação regularizada por meio do reencaminhamento dos atos de admissão dos empregados no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, ratificando e esclarecendo as informações prestadas àquele órgão, em relação aos empregados: - Wilmar Regis (145.053.209-87), não foram informados os dados quanto a admissão por Concurso Público, tendo em vista que a respectiva admissão ocorreu por determinação do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. Contudo, à época, a portaria de designação foi encaminhada para a validação do ato. - Altair Ataliba Caetano da Rosa (479.391.760-72) admitido após a data de validade do concurso devido ordem judicial decorrente da Ação Ordinária nº 2008.71.17.000969-8/RS. Quanto a recomendação de orientação ao citado órgão, esclarecemos que todos os anos as Diretorias Regionais são orientadas quanto aos procedimentos de envio dos atos de admissão e desligamento de empregados ao TCU, bem como da observância em relação ao preenchimento e prazo dos campos do SISAC.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Observância dos apontamentos realizados.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Por diversas vezes, o simples esclarecimento dos fatos regulariza a recomendação.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
92	TC-025.138/2010-3	Acórdão 2397/2011- TCU - 2ª Câmara	1.5	DE	CI/GCEJ/DEJUR-1688/2011	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
Determinar à Diretoria Regional da ECT em Mato Grosso do Sul que observe rigorosamente os prazos de validade dos concursos por ela promovidos."						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DR/MS						74
Síntese da Providência Adotada						
A despeito da citada recomendação, esclarecemos que o ocorrido no Concurso Público 072/2005 foi um caso excepcional provocado pela alteração do prazo de validade que normalmente era de um ano e, passou a ser de seis meses. Insta salientar que, a Regional tem observado rigorosamente os prazos de validade dos concursos públicos, conforme orientação contida no subitem 1.5. Do mesmo modo, esclarecemos que todos os anos as Diretorias Regionais são orientadas quanto aos procedimentos de envio dos atos de admissão e desligamento de empregados ao TCU, bem como da observância em relação ao preenchimento e prazo dos campos do SISAC.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Observânciados apontamentos realizados.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Ressalte-se, conforme exposto, que apesar da ECT ter adotado todas as providências para o correto preenchimento dos campos do Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, fica evidenciado a necessidade de constante orientação e monitoramento à área quanto à observância ao preenchimento dos campos.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
93	TC-025.142/2010-0	Acórdão 2661/2011 - TCU- 2ª Câmara	1.5	DE	CI/GCEJ/DEJUR-1693/2011	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.5. Determinar à Diretoria Regional da ECT em Mato Grosso do Sul que observe rigorosamente os prazos de validade dos concursos por ela promovidos.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DR/MS						74
Síntese da Providência Adotada						
A despeito da citada recomendação, esclarecemos que o ocorrido no Concurso Público 072/2005 foi um caso excepcional provocado pela alteração do prazo de validade que normalmente era de um ano e, passou a ser de seis meses. Insta salientar que, a Regional tem observado rigorosamente os prazos de validade dos concursos públicos, conforme orientação contida no subitem 1.5. Do mesmo modo, esclarecemos que todos os anos as Diretorias Regionais são orientadas quanto aos procedimentos de envio dos atos de admissão e desligamento de empregados ao TCU, bem como da observância em relação ao preenchimento e prazo dos campos do SISAC.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Observância dos apontamentos realizados.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Resalte-se conforme exposto, que apesar da ECT ter adotado todas as providências para o correto preenchimento dos campos do Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, fica evidenciado a necessidade de constante orientação e monitoramento à área quanto a observância ao preenchimento dos campos.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
94	TC-025.178/2010-5	Acórdão 2398/2011- TCU - 2ª Câmara	1.5	DE	CI/GCEJ/DEJUR-1691/2011	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
Determinar à Diretoria Regional da ECT no Piauí que observe rigorosamente os prazos de validade dos concursos por ela promovidos."						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DR/PI						74
Síntese da Providência Adotada						
A despeito da citada recomendação, esclarecemos que todos os anos as Diretorias Regionais são orientadas quanto aos procedimentos de envio dos atos de admissão e desligamento de empregados ao TCU, bem como da observância em relação ao preenchimento e prazo dos campos do SISAC.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Observância dos apontamentos realizados.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Ressalte-se conforme exposto, que apesar da ECT ter adotado todas as providências para o correto preenchimento dos campos do Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, fica evidenciado a necessidade de constante orientação e monitoramento à área quanto a observância ao preenchimento dos campos.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
95	TC-030.522/2011-0	Acórdão 8806/2011 - TCU -1ª Câmara	1.6	DE	Mem. 00201/2012-GCEJ/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.6. Determinar ao Órgão de Pessoal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que cadastre novos atos no sistema Sisac, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-os via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por esse Tribunal ou preenchendo o campo de “Esclarecimentos do Gestor de Pessoal”, detalhando a situação concreta, caso as falhas aqui apontadas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CEGEP						74
Síntese da Providência Adotada						
A despeito da citada recomendação, esclarecemos que a situação foi regularizada por meio do Ofício 10512/2011-CEGEP, de 19/12/11, onde as falhas foram corrigidas e os atos reenviados via Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, conforme orientação contida no subitem 1.6						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Regularização dos apontamentos realizados						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Por diversas vezes, o simples esclarecimento dos fatos regulariza a recomendação.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
96	TC-030.522/2011-0	Acórdão 8806/2011 - TCU -1ª Câmara	1.7	DE	Mem. 00201/2012-GCEJ/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.7. Orientar o Órgão de Pessoal no sentido de que o encaminhamento de atos Sisac a este Tribunal com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CEGEP						74
Síntese da Providência Adotada						
A despeito da citada recomendação, esclarecemos que posteriormente a determinação do TCU foi expedido em 06/2012 Mem. 5612.2012-GCRP.CEGEP – Circular reforçando à necessidade de observância em relação ao preenchimento e prazo dos campos do SISAC.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Regularização dos apontamentos realizados.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Ressalte-se conforme exposto, que apesar da ECT ter adotado todas as providências para o correto preenchimento dos campos do Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, fica evidenciado a necessidade de constante orientação e monitoramento à área quanto a observância ao preenchimento dos campos.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
97	TC-030.667/2011-9	Acórdão 9358/2011 - TCU -1ª Câmara	1.6	DE	Mem. 00201/2012-GCEJ/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.6. Determinar ao Órgão de Pessoal que cadastre novos atos no sistema Sisac, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-os via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por esse Tribunal ou preenchendo o campo de “Esclarecimentos do Gestor de Pessoal”, detalhando a situação concreta, caso as falhas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DR/SPM						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Recomendação regularizada por meio do reencaminhamento dos atos de admissão dos empregados no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, ratificando e esclarecendo as informações prestadas àquele órgão, conforme exposto abaixo:</p> <p>- No caso dos empregados: Adauto Borges Mascarenhas Junior (618.268.205-15); Antônio Carlos Carvalho de Oliveira (356.734.748-90); Célio Lins Lopes Bandeira (089.831.028-88); Cláudia Rodrigues dos Santos (344.460.268-52); Claudinei Almeida Sodré (004.086.105-81); Deuszodino Gabriel Cupertino (006.603.286-58); Edson Mendes de Aquino (064.756.858-60); Erich Soares dos Santos (373.846.738-60); Fábio Santana (696.019.925-53); Fernando Carvalho de Lima (294.462.008-81); Flávio Silvestre (219.093.308-09); Genésio Tozi do Nascimento (171.010.838-03); Jeferson Ricardo Chaves do Prado (314.985.338-92); João Martins Neto (615.413.203- 44); Joelson Oliveira Barbosa (359.739.048-06); Liliane Soares Amorim (226.935.838-45); Marcelo Gonçalves da Silva (227.968.028-92); Renê Lourenço da Silva (136.865.618-83); Rita de Almeida Costa (262.768.038-20); Rosângela dos Santos Barbosa (302.941.848-05), o Sistema constatou a data de Admissão posterior à data da validade do Concurso, porém o edital 509/2008, prorrogou a validade para 05/12/2009, tornando a admissão destes legal.</p> <p>- Em relação aos empregados Ana Sally Barreto Lemos (312.946.068-32), Fabiano Jose Rodrigues (338.239.668-90) e Gislane Bueno de Oliveira (393.886.838-46) a data de Admissão foi posterior à data da validade do Concurso, sendo que empregada Ana Sally Barreto Lemos estava em gozo de licença maternidade, justificando a contratação posterior, e os demais empregados não pertencem ao quadro de pessoal da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, conforme Ofício 004834/2011-GAREC/SPM.</p> <p>Por diversas vezes, o simples reencaminhamento ou esclarecimento dos fatos regulariza a recomendação.</p>						

Síntese dos Resultados Obtidos

Observânciados apontamentos realizados.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Por diversas vezes, o simples esclarecimento dos fatos regulariza a recomendação.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
98	TC-030.669/2011-1	Acórdão 8809 – TCU 1ª Câmara	1.6	DE	CI/GCEJ/DEJUR-3402/2011	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.6 que determine ao Órgão de Pessoal que cadastre novos atos no sistema SISAC, no prazo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-os via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por este tribunal ou preenchendo o campo de Esclarecimentos do Gestor de Pessoal”, detalhando a situação concreta, caso as falhas apontadas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal, bem como que oriente o citado Órgão no sentido de que o encaminhamento de atos SISAC, a este Tribunal, com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DR/RS						74
Síntese da Providência Adotada						
Recomendação regularizada por meio do reencaminhamento dos atos de admissão dos empregados no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, ratificando as informações prestadas àquele órgão, tendo em vista que tais atos foram efetuados fora do prazo de validade do concurso público por decisão judicial, conforme consta no Ofício 81/2011-GEREC/DR/RS. Quanto a recomendação de orientação ao citado órgão, esclarecemos que todos os anos as Diretorias Regionais são orientadas quanto aos procedimentos de envio dos atos de admissão e desligamento de empregados ao TCU, bem como da observância em relação ao preenchimento e prazo dos campos do SISAC.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Regularização dos apontamentos realizados.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Por diversas vezes, o simples esclarecimento dos fatos regulariza a recomendação.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
99	TC-030.670/2011-0	Acórdão 9823 – TCU 1ª Câmara	1.7	DE	Mem 04357/2011-GCEJ/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.7. oriente o Órgão de Pessoal no sentido de que o encaminhamento de atos SISAC, a este Tribunal, com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DR/RJ						74
Síntese da Providência Adotada						
A despeito da citada recomendação, esclarecemos que todos os anos as Diretorias Regionais são orientadas quanto aos procedimentos de envio dos atos de admissão e desligamento de empregados ao TCU, bem como da observância em relação ao preenchimento e prazo dos campos do SISAC.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Regularização dos apontamentos realizados						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Ressalte-se conforme exposto, que apesar da ECT ter adotado todas as providências para o correto preenchimento dos campos do Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, fica evidenciado a necessidade de constante orientação e monitoramento à área quanto a observância ao preenchimento dos campos.						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
100	TC-030.671/2011-6	Acórdão 8810 – TCU 1ª Câmara	1.6	DE	CI/GCEJ/DEJUR-3403/2011	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.6 que determine ao Órgão de Pessoal que cadastre novos atos no sistema SISAC, no prazo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-os via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por este tribunal ou preenchendo o campo de Esclarecimentos do Gestor de Pessoal”, detalhando a situação concreta, caso as falhas apontadas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal, bem como que oriente o citado Órgão no sentido de que o encaminhamento de atos SISAC, a este Tribunal, com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DR/CE						74
Síntese da Providência Adotada						
Recomendação regularizada por meio do OF/SAREC/GEREC/DR/CE-0074/2011, de 16/11/11 em que foi exposto ao TCU que as admissões relacionadas foram efetivadas após a validade do concurso público em decorrência da convocação de candidatos aprovados com data anterior a expiração do prazo. Desta forma, foi observado o prazo de validade quando da convocação dos candidatos, sendo a contratação posterior por força de conclusão dos exames médicos obrigatórios. Esclarecemos ainda, que todos os anos as Diretorias Regionais são orientadas quanto aos procedimentos de envio dos atos de admissão e desligamento de empregados ao TCU, bem como da observância em relação ao preenchimento e prazo dos campos do SISAC.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Observância dos apontamentos realizados						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Por diversas vezes, o simples esclarecimento dos fatos regulariza a recomendação						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
101	TC-025.127/2010-1	Acórdão 2658/2011- TCU - 2ª Câmara	1.5	DE	CI/GCEJ/DEJUR-1705/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
"Determinar à Diretoria Regional da ECT no Paraná, que faça o acompanhamento da ação judicial referente à admissão de Iraci dos Santos Carlos Golçalves e caso a mesma não seja mantida, disponibilize o respectivo desligamento no sistema Sisac."					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DR/PR					74
Síntese da Providência Adotada					
A despeito da citada recomendação, referente a empregada Iraci dos Santos Carlos Gonçalves (autos nº 20626-2004.005-09-00-7), esclarecemos que a fase recursal foi exaurida sem que a ECT obtivesse êxito em reformar a decisão, que culminou com a contratação da autora, sob a matrícula 8.565.999-1, com data retroativa de 09/10/2001, conforme consta da CI/GEREC/SAREC/SMOR-2369/2011.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Contratatação da empregada sob a matrícula 8.565.999-1.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Por diversas vezes, o simples esclarecimento dos fatos regulariza a recomendação.					

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
102	TC-018.364/2008-0	Acórdão 185/2012 – TCU – Plenário	9.5.1	DE	Mem.01247/2012/GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.5.1. informem a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, as medidas adotadas para apurar a ocorrência de dano ao erário e a eventual responsabilidade das funcionárias Joalice Maria de Sousa e Maria de Fátima Paz da Silva, quanto ao depósito de cheques emitidos pelo SESCOOP/PI na conta bancária da Sra. Joalice Maria de Sousa e à emissão de recibos para comprovar supostos serviços postais prestados no exercício de 2007 ao SESCOOP/PI;						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
AUDITORIA						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Por meio do Ofício de referência transcrito a seguir, a AUDIT encaminha ao TCU o relato da averiguação sobre as medidas adotadas para apurar ocorrência de dano ao erário e eventual responsabilização de empregadas, quanto ao depósito de cheques emitidos pelo SESCOOP/PI:</p> <p>"Em atenção ao Ofício nº 583/2012 – TCU/SECEX – PI, de 27/05/2012, visando ao saneamento do processo de monitoramento (TC 014.105/2012–8), fundamentado no art. 11 da Lei 8.443/92, apresento o resultado da averiguação sobre as medidas adotadas pela Diretoria Regional do Piauí na apuração da ocorrência de dano ao erário e a eventual responsabilidade das empregadas Joalice Maria de Sousa e Maria de Fátima Paz da Silva, em cumprimento ao item 9.5 do Acórdão nº 185/2012 – TCU/Plenário.</p> <p>Nessa averiguação, conforme consta no Relatório correspondente da GMAD2/AUDIT, cuja cópia anexamos, foi constatado o seguinte:</p> <p>As empregadas Joalice de Sousa e Maria de Fátima foram apenas com Suspensão Disciplinar, por 2 (dois) dias e 1 (um) dia, respectivamente, conforme PRT/DR/PI-2222/2011 e a PRT/DR/PI-2240/2011 (fls. 171 e 213);</p> <p>Nos procedimentos encerrados não foram apurados, justificados ou avaliados os motivos pelos quais os serviços foram continuamente prestados sem a necessária e formal contratação da ECT pela SESCOOP/PI;</p> <p>Também não foram apurados e esclarecidos a rasura, a adulteração e os depósitos dos cheques nominais à ECT, na conta corrente da empregada Joalice, que deveriam estar abordados no Processo Administrativo Disciplinar, informados pelo Diretor Regional, no item “g” do ofício GAB/DR/PI-203/2011, informado ao TCU em 05/09/2011 (fls. 40 e 41).</p> <p>Todavia, pelos fatos terem sido apurados parcialmente, encaminhamos o assunto ao Departamento de Controle Disciplinar – DECOD desta Empresa para prosseguimento das apurações de caráter disciplinar, cujos resultados ser-lhe-ão informados oportunamente".</p>						

Síntese dos Resultados Obtidos

Tendo em vista que a AUDIT, por meio do Ofício 01215/2012-AUDIT enviou ao TCU o relato da averiguação em atendimento ao contido nos subitens 9.5.1 e 9.5.2 do Acórdão nº 185/2012 – TCU – Plenário e conforme Mem. 01277/2012-AUDIT, de 22/06/2012, enviou ao DECOD para prosseguir a apuração de responsabilidades. Dessa forma, considera-se a recomendação atendida por parte da AUDIT e altera-se o status do ponto, temporariamente para PS, aguardando a avaliação final por parte da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A implementação da recomendação evidenciou a melhoria do processo e maior transparência nas atividades relacionadas à prestação de serviços postais.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
103	TC-002.346/2012-5	Acórdão 1347/2012 - TCU -1ª Câmara	1.6.1	RE	Mem. 1788/2012-Circular	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.6.1. recomendar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) que desenvolva estudos que apontem soluções de longo prazo para as Linhas de Transporte Rodoviário Nacional (LTN), a partir do contexto atual e de projeções de crescimento da demanda.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE OPERAÇÕES - DENAF						74
Síntese da Providência Adotada						
<p>Conteúdo do Mem. 4241/2012 - DENAF:</p> <p>(...)</p> <p>1. Por recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU), e por necessidade operacional da ECT, foi constituída Portaria para avaliar a atual estrutura dos Grupos de Linhas de Transporte Nacional (LTN), visando remodelar essa estrutura com base no cenário atual e futuro da ECT.</p> <p>2. Com fins de dar conhecimento ao TCU da conclusão desses trabalhos, solicitamos a esta Auditoria, que providencie o encaminhamento da cópia, em anexo, do Relatório Técnico PRT/VIOPE - 054/2012 àquele órgão.</p> <p>(...)</p>						
Síntese dos Resultados Obtidos						
<p>Do ponto de vista desta Auditoria Interna, as informações apresentadas no Parecer Técnico, emitido pelo Grupo de Trabalho constituído pela PRT/VIOPE - 054/2012, para avaliar a atual estrutura dos Grupos de Linhas de Transporte Nacional - LTN e apontar soluções de longo prazo, a partir do contexto atual e de projeções de crescimento da demanda, dão cumprimento à recomendação estabelecida.</p> <p>Por tratar-se de determinação do Tribunal de Contas da União, alteramos o status do ponto, temporariamente, para Ponto Suspenso - PS até avaliação da Secretaria Federal de Controle/CGU.</p>						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
104	TC-001.161/2012-1	Acórdão 1367/2012 - TCU – 1ª Câmara	9.3	DE	Mem. 1788/2012-Circular
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.3. determinar à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no Estado de Goiás que: 9.3.1. adote, no prazo de quinze dias, contados da ciência da decisão, as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade omissa, que ficará sujeita a multa e ao ressarcimento das quantias pagas após essa data;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DR/GO					74
Síntese da Providência Adotada					
Recomendação regularizada por meio da rescisão de contrato de trabalho do empregado Carlos Rego Maranhão Filho, uma vez que a sua admissão foi considerada ilegal, conforme Acórdão 1367/2012 - TCU - 1ª Câmara.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularização do apontamento realizado.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A ECT adota sistematicamente o procedimento de consulta sobre a acumulação indevida de cargo público quando da contratação de novos empregados por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade ou da Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Proventos.					

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
105	TC-036.018/2011-2	Acórdão 301/2012 - TCU - 1ª Câmara	1.6	DE	Mem.1175/201-GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.6. que determine ao Órgão de Pessoal que cadastre novos atos no sistema SISAC, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-os via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por este Tribunal ou preenchendo o campo de "Esclarecimentos do Gestor de Pessoal", detalhando a situação concreta, caso as falhas apontadas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal, bem como que oriente o citado Órgão no sentido de que o encaminhamento de atos SISAC a este Tribunal com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DR/SE						74
Síntese da Providência Adotada						
Recomendação regularizada por meio do reencaminhamento dos atos de admissão dos empregados no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISA, bem como esclarecimentos quanto a prorrogação de validade do concurso público veiculada através do Edital n. 323/2010 publicada no D.O.U n. 209 de 01/11/2010. Quanto a recomendação de orientação, esclarecemos que todos os anos as Diretorias Regionais são orientadas quanto aos procedimentos de envio ao TCU, dos atos de admissão e desligamento de empregados.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Observânciados apontamentos realizados.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Por diversas vezes, o simples esclarecimento dos fatos regulariza a recomendação.						

8.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	TC-225.086/1998-0	Sessão de 28/5/99 - 2ª Câmara	19-1c	DE	CI/GABPR-896/99
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
Observe o art. 62 da Lei 8.666/93, de forma a não efetuar pagamentos relativos a serviços de transporte de cargas sem a devida cobertura contratual.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DR/AM					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>A DR/AM erradicou a prática de pagamentos de serviço de transportes de cargas sem a devida cobertura contratual desde 2011. Para contratação dos serviços a DR/AM adota os modelos Edital Padrão e Edital Modelo instituído pela empresa através do sítio dos correios no link http://intranetac/diretorias/vipad/degex evitando desta forma a ocorrência de erros deste ponto. O processo de fiscalização foi revigorado através da realização de treinamentos com as pessoas envolvidas no processo e disponibilização do conteúdo na intranet – pag GERAD/AM.</p> <p>Destacamos algumas melhorias adotadas na ECT:</p> <ul style="list-style-type: none"> Criação/normatização da figura de empregado com atribuição de Fiscal de Contrato (MANLIC em 2006) – empregado responsável pelo acompanhamento e registro das ocorrências de inconformidades contratuais; Segregação das atividades de gestor operacional e administrativo de contratos; 					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Com a integração de localidades até então não abrangidas pelos contratos de transporte de carga existentes, a DR/AM, a partir de 2011, extirpou definitivamente a prática de pagamentos sem cobertura contratual.					

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
2	TC-525.110/1998-4	OFÍCIO N.º 273/99-SECEX/PI	a3	DE	OFÍCIO N.º 273/99-SECEX/PI	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
Implementação de medidas de segurança com vista a prevenir assaltos a LTRs e assaltos/arrombamentos de Agências de Correios sob sua jurisdição.						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
O apontamento não foi cumprido até a presente data devido à necessidade de maior aprofundamento dos estudos para definição de política de segurança patrimonial e pessoal da ECT, para que o MANSÁE oriente, previna e iniba situações semelhantes. Enquanto o Manual não é publicado, as Diretorias Regionais recebem orientações casa a caso.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Positivos <ul style="list-style-type: none"> • Ajustes necessários no projeto de atualização do Normativo Interno. Negativos: <ul style="list-style-type: none"> • Tempo decorrido para ajustes, análise, chancela e publicação do Normativo. 						

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	TC-002.121/2002-1	Acórdão 2248/2003 - TCU-1ª Câmara	9.2	DE	Acórdão 2248/2003-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
"exerça maior controle sobre as locações efetuadas pelas regionais, com vistas a evitar a ociosidade dos imóveis locados por falta de recursos financeiros para as necessárias obras de adaptação."					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CESER					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>O apontamento não foi cumprido/respondido até a presente por estar na carga da CESER. Quanto ao assunto tratado, informamos que para se realizar uma locação de imóvel, inicialmente a demanda deve estar registrada no SPO - Sistema de Planejamento Orçamentário, que contempla programação orçamentária para despesas com o pagamento do aluguel e também das benfeitorias. Esta programação é realizada pela área requisitante e sempre com antecedência de um ano e para ser validada passa pelos órgãos competentes para sua avaliação, de forma que somente são iniciados processos de locação para aquelas unidades que tiveram sua programação orçamentária aprovada. Além disso, como desdobramento do planejamento, é realizada a inclusão da unidade no Plano de Obras, gerido pela área de engenharia, que prioriza as demandas de acordo com a sua capacidade de atendimento.</p> <p>Levando em conta a programação de unidades contempladas no planejamento orçamentário para serem instaladas, a área demandante realiza a busca por imóveis na região definida de forma a identificar imóvel(eis) para atendimento da demanda. Quando da localização de imóvel compatível com a descrição da demanda, é realizada uma vistoria pela área de engenharia da ECT com a finalidade de verificar as condições do imóvel. Nesta vistoria são apontadas as necessidades de intervenções/benfeitorias para abrigar a unidade pretendida. A área de engenharia emite relatório técnico conclusivo acerca da viabilidade do imóvel face à vistoria realizada e ao que está registrado na caracterização da demanda, encaminhando à área de patrimônio tal relatório.</p> <p>A área de patrimônio de posse do relatório de benfeitorias e conforme instruções do MANPAT, negocia com o ofertante do imóvel tais benfeitorias. Desta negociação extrai-se as responsabilidades do locador e da ECT quanto as benfeitorias a serem realizadas. Após, a área de patrimônio encaminha à área de engenharia a relação das benfeitorias assumidas pelo ofertante do imóvel e as que ficarão a cargo da ECT, para que sejam promovidos os ajustes ao projeto que será contratado pela ECT. Após esta fase, a área de patrimônio encaminha o processo de contratação da locação para análise da área jurídica que emite parecer e chancela a minuta de contrato que</p>					

seguirá para assinatura.

Concomitantemente ao encaminhamento de contrato para assinatura, a área de patrimônio comunica a área de engenharia sobre a análise do jurídico, informando que o contrato de locação seguiu para assinatura, de forma que a área de engenharia possa prosseguir com a contratação das benfeitorias a cargo da ECT (MANPAT 4/3, 2.8.13, alínea "e").

Quando da conclusão das benfeitorias pelo locador, o que em média acontece dentro de 60 a 120 dias, a depender do vulto das intervenções, a área de engenharia é novamente acionada para uma vistoria de constatação das condições do imóvel, verificando se o locador cumpriu o que ficou acordado nas tratativas e no contrato. A área de engenharia emite seu parecer e, caso este aponte o correto atendimento das condições pactuadas pelo locador, a ECT promove o recebimento das chaves. A partir daí, devem ser executadas as benfeitorias a cargo da ECT, sob a coordenação da área de engenharia e também é o ponto de partida para a obrigação da ECT em iniciar os pagamentos do aluguel.

Uma vez contratada a empresa para executar as obras, o tempo gasto com a execução das benfeitorias varia de acordo com a complexidade de cada unidade. Após a finalização das benfeitorias, a área de engenharia informa à área de patrimônio e à área demandante da unidade quanto a possibilidade de ocupação para funcionamento da unidade.

De todo exposto depreende-se:

- 1º) já existe programação e controle orçamentários para as obras de instalação de unidades da ECT e para o pagamento de aluguel;
- 2º) o controle do orçamento para obras é realizado pela área de engenharia e o controle do orçamento para aluguel é realizado pela área de patrimônio;
- 3º) a ociosidade dos imóveis durante o período de obras, deve-se ao tempo necessário para a realização das benfeitorias e não à falta de recursos financeiros;
- 4º) o prazo constante no MANPAT vincula o início da contagem à data de assinatura do contrato, quando deveria contar a partir da data de recebimento das chaves, uma vez que a ECT não pode acessar o imóvel sem o recebimento das chaves.

Cabe informar que está em andamento a revisão do MANPAT, por conta do projeto Guia de Locação, com previsão de conclusão até 30/06/2013 e que a situação acima foi objeto de estudo e proposta de alteração. Contudo, cabe reforçar que o controle orçamentário já é realizado e não será alterado quando da implantação do MANPAT.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANPAT
- Registro das demandas no SPO – Sistema de Planejamento Orçamentário.

Negativos:

- Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
4	TC-009.118/2002-8	Acórdão nº 1.412/2004 - 2ª Câmara	1.1.3	DE	Acórdão 1412/2004-TCU	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.1.3. proceda, previamente à locação de qualquer imóvel, a criterioso estudo das necessidades operacionais (instalação e localização), fazendo constar do processo, inclusive, informações referentes à compatibilidade do valor de locação com o preço de mercado, conforme previsto no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93, de forma a evitar pagamento de aluguel por áreas ociosas, a exemplo do ocorrido com a locação do prédio para o Centro de Distribuição Domiciliar-CDD/Calçada/DR/BA;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
O apontamento não foi cumprido até a presente data devido aos estudos necessários para o Guia de Locação, que foi realizado, e para a revisão dos procedimentos do MANPAT. O DEGSS está finalizando as atualizações para posterior publicação do Normativo com as devidas alterações.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Positivo <ul style="list-style-type: none"> • Ajustes necessários no projeto de atualização do Normativo Interno. Negativo <ul style="list-style-type: none"> • Tempo decorrido para ajustes, análise, chancela e publicação do Normativo. 						

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
5	TC-001.151/2003-4	Acórdão 483/2004 - TCU – 1ª Câmara	9.2.3.2	DE	Acórdão 483/2004-TCU	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.3.2. o resultado final das ações envolvendo a rescisão contratual com a Construtora Espaço Aberto Ltda., contratada para executar a obra do COA de Florianópolis/SC (Contrato nº 0005/2001), informando, ainda, da eventual existência de novo procedimento licitatório instaurado para finalizar a execução da referida obra; Obs.: este assunto também é tema dos itens 4.3.2.1; 4.3.2.2 e 4.3.2.3 do Relatório de Auditoria 02/2003.						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA - DR/SC						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
Em 01/04/2005, a área gestora informou que: “Foi firmado acordo judicial entre a Construtora Espaço Aberto e a ECT e, desde 03/01/05 a obra encontra-se em andamento. Este Item pode ser considerado como solucionado.” Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, recomendou conforme a seguir: “Acordo judicial firmado - resta avaliação, pela AUDIT de seu cumprimento.” A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU. A equipe, após análise, considerou: “Para aferição do item e considerando inexistência no processo 0123/04 foram solicitadas à DR Santa Catarina cópias de documentos comprobatórios do acordo e informações da conclusão da obra. Até a verificação dos documentos comprobatórios entende-se o ponto como não solucionado.” Diante do exposto e para atendimento a Nota Técnica da CGU nº 1231/2011, se faz necessário que reste evidenciado o cumprimento do Termo de Acordo firmado entre as partes que teve como base a Sentença Judicial (Processo nº 2002.72.00.015036-0 - 3ª Vara Federal de Florianópolis). Assim sendo, retornamos o ponto para a DR/SC para que seja encaminhado cópia do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e demais documentos comprobatórios do cumprimento do Termo de Acordo firmado, que teve por objetivo a conclusão da obra. Em 08/04/2013: Não houve o aceite definitivo da obra, a ECT efetuou a rescisão unilateral do Contrato. Segue, abaixo, Termo de Acordo firmado entre as partes e Sentença Judicial (Processo nº 2002.72.00.015036-0 - 3ª Vara Federal de Florianópolis).						

TERMO DE ACORDO (2) [Somente leitura] - Microsoft Office Document Imaging

Arquivo Editar Exibir Página Ferramentas Janela Ajuda

Página: 1 de 11

Zoom: 75 %

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional de Santa Catarina
Assessoria Jurídica

CÓPIA

TERMO DE ACORDO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, neste ato representada por seu Diretor Regional, Sr. Luiz Felipe Dias, conforme CI/PR-0730/2004 (documento anexo) e nos termos da Lei nº 9.469/97, doravante designada simplesmente como ECT e a **CONSTRUTORA ESPAÇO ABERTO LTDA**, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Paulo Ney Almeida, doravante designada simplesmente CEA, resolvem celebrar o presente Termo de Acordo, conforme segue:

Considerando o Interesse Público, consubstanciado na necessidade premente de finalização da construção do Centro Operacional e Administrativo de Florianópolis/SC – COA, com vistas a reunir, em um só local, as áreas administrativa e operacional da ECT, o que ensejará uma prestação do serviço público postal de forma mais eficiente à comunidade, bem como o sério risco de deterioração da obra, acaso a mesma não seja retomada de imediato;

Considerando o princípio da economicidade, representado pelo fato de que, com a transferência dos órgãos administrativos e operacionais para prédio de propriedade da ECT, não se desperdiciará mais recursos com o pagamento de aluguéis, bem como o fato de que tal princípio informa sobre o

dever da Administração de gerir, da forma menos onerosa possível, sem dissociar-se da qualidade do serviço a ser prestado;

Considerando-se o princípio da eficiência, que exige que a atividade administrativa seja desempenhada não apenas com legalidade, mas sim que os resultados desta atividade sejam positivos para o serviço público e satisfatório para o atendimento das necessidades da comunidade, o que, no presente caso, se revela na medida em que a manutenção do contrato firmado entre as partes proporcionará o efetivo resultado de finalização, em curto espaço de tempo e, com maior economia, da obra de construção do COA;

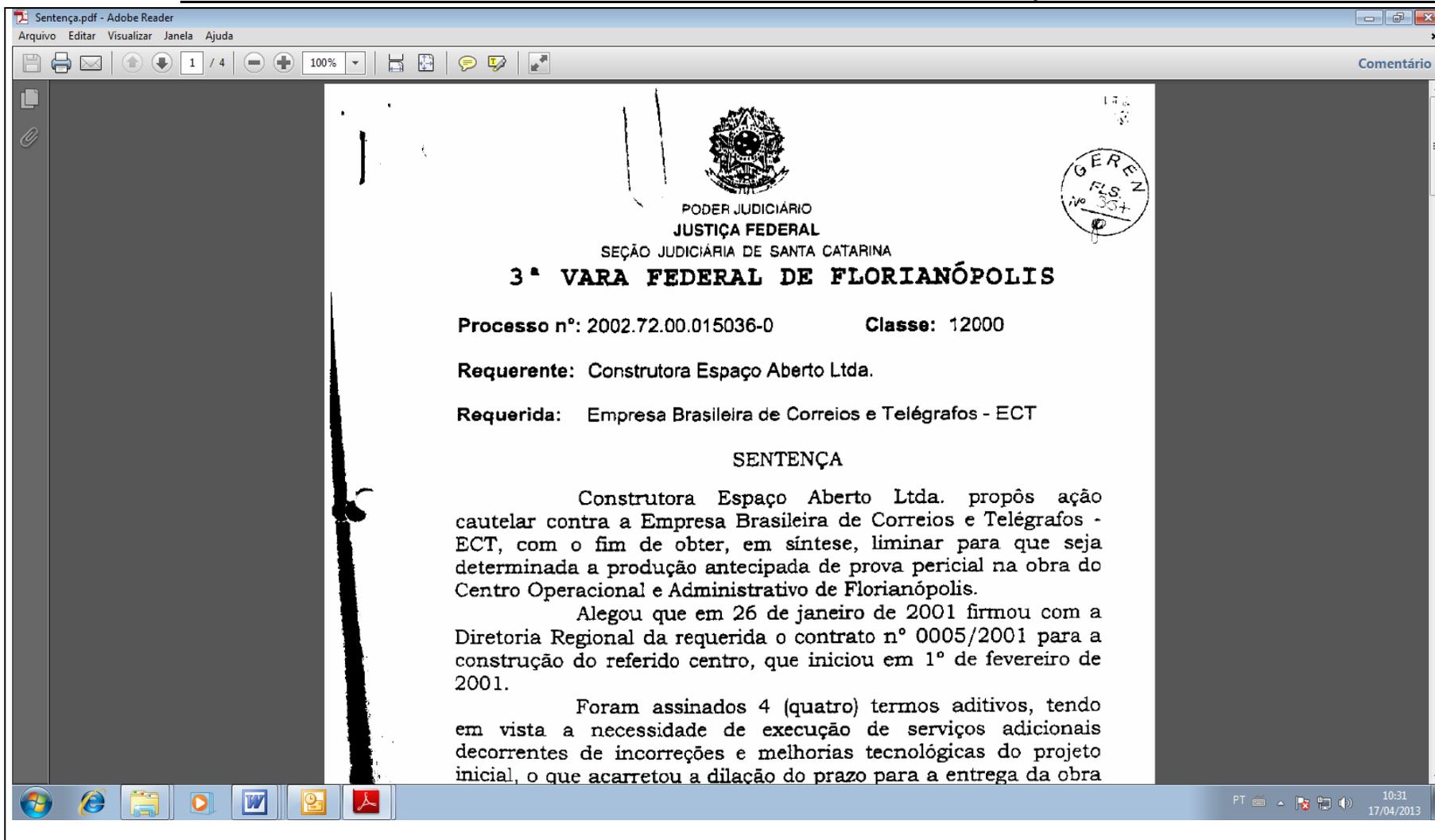
Considerando o princípio da finalidade que impõe ao administrador o dever de colocar à disposição da sociedade, de forma mais breve possível, uma obra projetada para garantir maior qualidade no atendimento do serviço público essencial e,

Finalmente, considerando o princípio administrativo da continuidade dos serviços públicos que orienta no sentido de fazer cessar os motivos que impedem a continuação imediata de obra que objetiva a prestação de serviços essenciais, que se encontra paralisada por força de demandas judiciais, há mais de vinte meses, e cuja a solução de mérito não se vislumbra a curto prazo, RESOLVEM as partes celebrar acordo, mediante as condições descritas nos itens abaixo:

1) – A CEA retomará a execução das obras do COA no prazo de 20 (vinte) dias após a homologação judicial do presente acordo, mediante reativação do contrato número 005/2001 e emissão de ordem de serviço pela

Idioma OCR: Português (Portugal) NUM

PT 10:30 17/04/2013



Sentença.pdf - Adobe Reader
Arquivo Editar Visualizar Janela Ajuda

1 / 4 100%

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
3ª VARA FEDERAL DE FLORIANÓPOLIS

Processo nº: 2002.72.00.015036-0 Classe: 12000

Requerente: Construtora Espaço Aberto Ltda.

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

SENTENÇA

Construtora Espaço Aberto Ltda. propôs ação cautelar contra a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com o fim de obter, em síntese, liminar para que seja determinada a produção antecipada de prova pericial na obra do Centro Operacional e Administrativo de Florianópolis.

Alegou que em 26 de janeiro de 2001 firmou com a Diretoria Regional da requerida o contrato nº 0005/2001 para a construção do referido centro, que iniciou em 1º de fevereiro de 2001.

Foram assinados 4 (quatro) termos aditivos, tendo em vista a necessidade de execução de serviços adicionais decorrentes de incorreções e melhorias tecnológicas do projeto inicial, o que acarretou a dilação do prazo para a entrega da obra

Comentário

10:31
17/04/2013

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	TC-019.116/2005-1	Acórdão 2.189/2005-TCU-Plenário	9.7.4	DE	Acórdão 2.189/2005-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.7.4. quando da contratação por dispensa de licitação, promova a pertinente pesquisa de mercado, de forma a comprovar a adequabilidade dos preços a serem contratados, em observância ao disposto no inciso III do Parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/1993;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
O apontamento não foi cumprido até a presente data devido ao Projeto de Alteração do MANLIC relacionado à planilha de custos que se encontra em andamento. Trata-se de ajustes nos Módulos 2 e 5 do MANLIC, para esclarecer a necessidade de orçamento detalhado na pesquisa de preços tão somente nas hipóteses legais e em conformidade com as determinações do TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Positivo <ul style="list-style-type: none"> • Ajustes necessários no projeto de atualização do Normativo Interno. Negativo <ul style="list-style-type: none"> • Tempo decorrido para ajustes, análise, chancela e publicação do Normativo. 					

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	TC-016.202/2005-8	Acórdão 2.168/2005 – TCU-Plenário	9.12	DE	Acórdão 2.168/2005 – TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.12. determinar à ECT-Sede que proceda ao levantamento de todos os contratos por ela celebrados, por suas Diretorias Regionais, em data anterior a 31/10/2003 e que foram objeto de reequilíbrio contratual, com base na Lei nº 10.833/2003, especificamente, acerca da alteração da alíquota da COFINS, de 3% para 7,6%, e adote as providências devidas para obter a devolução dos valores porventura indevidamente pagos às contratadas, informando a este Tribunal no prazo de 90 (noventa) dias;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>Informamos que a recomendação foi cumprida através de consulta realizada, na época, pelo Departamento de Contratação e Administração de Materias – DECAM às Diretorias Regionais em 2006.</p> <p>Através da CI/0124/06 emitida pela Presidência da ECT, foi solicitado ao DECAM que “procedesse o levantamento de todos os contratos por ela celebrados, e por suas Diretorias Regionais, em data anterior a 31/10/2003, e que foram objeto de reequilíbrio contratual, com base na Lei nº 10.833/2003, especificamente, acerca da alteração da alíquota da COFINS, de 3% para 7,6%, e adote as providências devidas para obter a devolução dos valores porventura indevidamente pagos às contratadas, informando, em seguida àquela SECEX”.</p> <p>Em cumprimento à determinação da Presidência, a ECT emitiu em 24/05/2006 o Ofício/PR 358/2006 ao Tribunal de Contas da União - Secretaria de Controle Externo do Paraná onde informa os recolhimentos efetivados referente a alteração da alíquota da COFINS, de 3% para 7,6%.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Positivo <ul style="list-style-type: none"> • Recolhimentos efetivados conforme informado no Ofício/PR 358/2006 ao Tribunal de Contas da União - Secretaria de Controle Externo do Paraná; Negativo <ul style="list-style-type: none"> • Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle 					

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	TC-018.016/2005-1	Acórdão 1.798/2005-TCU-Plenário	9.5.1	DE	Acórdão 1.798/2005-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
<p>9.5.1. nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal e do art. 45 da Lei nº 8.443/92, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência da presente deliberação, adote as medidas administrativas (e judiciais, se necessário) para aplicação das multas previstas no Contrato nº 11.346/2002 por atraso no atendimento dos chamados nos exercícios de 2003, 2004 e 2005, a partir do levantamento das multas devidas, preferencialmente por meio de apuração no sistema Help Desk da ECT;</p> <p>9.5.2. comunique a este Tribunal, tão logo expirado o prazo acima, acerca das medidas adotadas para dar cumprimento à determinação supra;</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DEJUR					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>Conforme recomendação, as multas já foram aplicadas em outubro e novembro de 2006, totalizando R\$ 22.836.905,54, O valor em questão foi encaminhado ao DEJUR para fins de cobrança judicial, conforme CIs DGCS/DECAM-05176 e 05299/2006, de 20/11/2006.</p> <p>Não restando mais providências administrativas de competência da CECOM, solicitamos a baixa do ponto de seu Follow-up.</p> <p>Entendemos que as ações de cunho administrativo foram ultimadas quando do encaminhamento do pedido da ajuizamento de Ação de Cobrança pelo Departamento Jurídico da ECT.</p> <p>Ademais de acordo com o item 3.5.2., do Módulo 10, Capítulo 2, do MANORG, cabe ao DEJUR, através da Gerência Corporativa de Contencioso Cível (GCCI), o acompanhamento dos processos judiciais oriundos da Administração Central, encerrando qualquer argumentação em sentido contrário.</p> <p>No entanto visando dirimir o assunto, em consulta ao DEJUR, fomos informados que:</p> <p>“A ECT firmou o Contrato nº 11.346/2002 com o CONSÓRCIO ALPHA, constituído das sociedades empresárias POSITIVO INFORMÁTICA LTDA e NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, que tinha por objeto a aquisição de microcomputadores e periféricos, bem como serviços de entrega, instalação e garantia de funcionamento executado como prestação de assistência técnica aos equipamentos.</p> <p>Ocorre que a ECT verificou a prática reiterada de atrasos no atendimento e na solução dos chamados, assim foi aplicada a sanção administrativa de multa, em razão do incontestado inadimplemento contratual.</p> <p>O processo administrativo foi remetido ao Departamento Jurídico da ECT para cobrança da importância referente à multa aplicada. Todavia, a Contratada já havia ajuizado demanda judicial requerendo a declaração de nulidade dos processos administrativos, sob o argumento de cerceamento de defesa. A ação ordinária com pedido</p>					

de tutela antecipada foi autuada sob o nº 2006.70.00.028619-2/PR e encontrava-se em trâmite na Vara Federal Ambiental de Curitiba na seção judiciária do Paraná. A ECT opôs exceção de incompetência, a qual foi acolhida e os autos remetidos à 3ª Vara Federal da seção judiciária do Distrito Federal, sendo autuados sob o nº 2007.34.00.013157-6 (nova numeração: 0013080-07.2007.4.01.3400).

O pedido de antecipação dos efeitos da tutela foi deferido parcialmente, determinando a suspensão da exigibilidade das multas impostas, em relação à parte excedente a 20% do valor contratado para assistência técnica, determinando, outrossim, que a ECT se abstivesse de inscrever o nome das Contratadas em quaisquer órgãos restritivos do Poder Público, bem como liberasse os valores entregues como garantia do contrato.

O processo encontra-se pendente de entrega do laudo pericial, conforme andamento processual anexo.

Assim, em face do ajuizamento da ação ordinária nº 2007.34.00.013157-6 pelo Consórcio Alpha, que discute a validade da penalidade aplicada, em razão do inadimplemento do Contrato nº 11.346/2002, este Departamento Jurídico aguardará a prolação de sentença para ajuizamento da ação de cobrança.”

O processo nº 2007.34.00.013157-6 (Consórcio Alpha x ECT), em trâmite na 3ª Vara Federal de Brasília-DF, encontrava-se com carga com a Perita, sendo devolvido no dia 05/04/2013. Ato contínuo, o referido processo foi encaminhado para conclusão do juízo na data de 09/04/2013.

Uma vez havendo sentença favorável à ECT nesta ação, o Departamento Jurídico da ECT adotará as providências para o ajuizamento da cobrança dos valores.

Considerando que há total dependência de atos a serem praticados pelo Poder Judiciário, entendemos que o ponto deve ficar classificado no status de SUSPENSO.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Trata-se de processo que exigiu o desencadeamento de feito em sede administrativa, com garantias do contraditório e ampla defesa. A empresa envolvida, em face da penalização imposta pela ECT, recorreu ao Poder Judiciário, constestando a legalidade dos atos praticados pelos Correios. Há a necessidade da sentença favorável à ECT para que se realize o ajuizamento da cobrança dos valores.

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	TC-020.457/2008-8	Acórdão 1956/2010 - TCU -2ª Câmara	1.5.5	DE	CI/GCEJ/DEJUR-1910/2010
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
1.5.5. apure a conduta dos agentes responsáveis pelo recebimento de produtos, adquiridos por meio dos Contratos 222/2006, 220/2007, 186/2007, 204/2007, 237/2007 e AFs - 2801 e 3107/2006, em desconformidade com as especificações técnicas, informando, nas próximas contas, acerca das suas conclusões (subitens 4.2.2.3 e 4.2.2.13 do Relatório CGU nº 209290 e subitens 4.5.1, 4.6.2, 4.7.3 e 4.20.7 do Relatório de Ação de Controle nº 00190.027366.2006-30-H);					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
(...) <p>E-mail 1</p> <p>Servimo-nos do presente para retificar informações veiculadas através do memorando MEM. DECOD/GCIP-00442/2012. Findos os trabalhos da Comissão de Sindicância, em 19/9/2011, instituída pela PRT/PRESI-156/2011, que instruiu o processo DECOD-0335A1/2010, não houve indicação de responsabilidades. Informamos, pois, a baixa do ponto 4.2.1.3 do Relatório 209290 da CGU, tratado nessa sindicância.</p> <p>E-mail 2</p> <p>Servimo-nos do presente para retificar informações veiculadas através do memorando MEM. DECOD/GCIP-00442/2012, informando que os pontos vinculados ao processo DECOD-0335/2010, e que são objeto da Comissão de Sindicância, instituída pela PRT/PRESI-157/2011, que instruí o processo DECOD-0335A2-7/2010, são: Relatório 27366H - 4.1.2, 4.3.2, 4.4.2, 4.5.1, 4.6.2, 4.7.3; Relatório 209290 - 4.2.2.10, 4.2.2.13, 4.2.2.3; TC 020457 - 1.5.2 e 1.5.5.</p> (...)					
O processo DECOD-0335A2-7/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. Atualmente, se encontra na etapa de julgamento, que será realizado pela Comissão de Disciplina – CODIS, na forma e prazos previstos do normativo interno aplicável.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Trata-se de processo disciplinar, que necessitou de exaustiva coleta de documentos na fase de investigação, tendo a etapa da sindicância a necessidade, ainda, de oitivas e de cumprimento do contraditório e ampla defesa.

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
10	TC-013.309/2006-9	Acórdão 2182/2007 - Plenário	9.4.1	RE	Acórdão 2.182/2007 - Plenário	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
Observe a necessidade de integração das diversas unidades da ECT de modo a franquear à Vice-Presidência de Administração central visão sistêmica em temas como: 9.4.1.1. acompanhamento dos resultados e avaliação da atuação da rede de atendimento comercial; 9.4.1.2. controle da rede de atendimento comercial;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES - DATER						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
O processo de homologação do Módulo I do Sistema de Gestão da Informação da Rede de Atendimento - GIRA foi concluído em 08/08/2012, tendo ocorrido o seu recebimento na mesma data, conforme informação contida no Mem. 469/2012 GCRT/DATER. Em 18/03/2013, o GIRA foi disponibilizado para a utilização das Diretorias Regionais por meio do Mem. Circular 286/2013 - VICOP. No referido expediente foi informado que o Manual do Sistema GIRA, versão 1.0, está disponível no endereço \\sac0424\institucional\virel\dater\publico\gcr\gira para consulta direta pelas Diretorias Regionais. Diante da informação, entendemos que as recomendações encontram-se devidamente atendidas. Os documentos citados acima encontram-se na mídia anexa, em sua respectiva pasta (CGU ou TCU).						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Todas as providências possíveis foram adotadas pela área gestora – DATER. Entretanto, a reestruturação da área de controle interno – AUDIT pode ter sido a causa provável para o ponto ainda não ter sido baixado, considerando que houve manifestações com o atendimento das recomendações desse TCU.						

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
11	TC-013.309/2006-9	Acórdão 2182/2007 - Plenário	9.4.3	DE	Acórdão 2.182/2007 - Plenário	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
Desenvolva e implemente mecanismos de acompanhamento e avaliação dos resultados da terceirização postal comercial, buscando atualização e compatibilização permanentes em relação aos objetivos almejados com essa política.						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES - DATER						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
<p>O processo de homologação do Módulo I do Sistema de Gestão da Informação da Rede de Atendimento - GIRA foi concluído em 08/08/2012, tendo ocorrido o seu recebimento na mesma data, conforme informação contida no Mem. 469/2012 GCRT/DATER.</p> <p>Em 18/03/2013, o GIRA foi disponibilizado para a utilização das Diretorias Regionais por meio do Mem. Circular 286/2013 - VICOP.</p> <p>No referido expediente foi informado que o Manual do Sistema GIRA, versão 1.0, está disponível no endereço \\sac0424\institucional\virel\dater\publico\gcr\gira para consulta direta pelas Diretorias Regionais.</p> <p>Diante da informação, entendemos que as recomendações encontram-se devidamente atendidas. Os documentos citados acima encontram-se na mídia anexa, em sua respectiva pasta (CGU ou TCU).</p>						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Todas as providências possíveis foram adotadas pela área gestora – DATER. Entretanto, a reestruturação da área de controle interno – AUDIT pode ter sido a causa provável para o ponto ainda não ter sido baixado, considerando que houve manifestações com o atendimento das recomendações desse TCU.						

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	TC-015.524/2006-5	Acórdão 623/2008 – TCU-Plenário	9.2.1	DE	ACÓRDÃO 623/2008
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
Apure e quantifique o superfaturamento proveniente dos serviços pagos, porém não executados, de adequação e manutenção predial contratados pela Diretoria Regional Rondônia/Acre, para diversas unidades, no ano de 2005;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>O Processo DECOD-0392/2010, originado para realizar diligências complementares do Processo AUDIT-0310/2008, foi julgado em 18/02/2013, tendo a CODIS decidido pelas imputações de penalidades de SUSPENSÃO a nove empregados e de ADVERTÊNCIA ESCRITA a outros cinco, tendo também atribuído responsabilidade pecuniária a ser individualizada no âmbito da TCE para os fornecedores e empregados responsabilizados.</p> <p>Os procedimentos para a recuperação dos valores, uma vez que o processo se encontra devidamente julgado pelo órgão competente da ECT, se encontram na fase de análise e instrução pelo DECOD.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Trata-se de processo disciplinar, que necessitou de exaustiva coleta de documentos na fase de investigação, tendo a etapa da sindicância a necessidade, ainda, de oitivas e de cumprimento do contraditório e ampla defesa. Vencida a etapa processual disciplinar, a ECT adotará as ações para a recuperação dos valores.					

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	TC-015.524/2006-5	Acórdão 623/2008 – TCU-Plenário	9.2.2	DE	ACÓRDÃO 623/2008
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
Promova ações administrativas no sentido de recuperar aos cofres da ECT os valores superfaturados identificados, instaurando, quando for o caso, a devida Tomada de Contas Especial;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>O Processo DECOD-0392/2010, originado para realizar diligências complementares do Processo AUDIT-0310/2008, foi julgado em 18/02/2013, tendo a CODIS decidido pelas imputações de penalidades de SUSPENSÃO a nove empregados e de ADVERTÊNCIA ESCRITA a outros cinco, tendo também atribuído responsabilidade pecuniária a ser individualizada no âmbito da TCE para os fornecedores e empregados responsabilizados.</p> <p>Os procedimentos para a recuperação dos valores, uma vez que o processo se encontra devidamente julgado pelo órgão competente da ECT, se encontram na fase de análise e instrução pelo DECOD.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Trata-se de processo disciplinar, que necessitou de exaustiva coleta de documentos na fase de investigação, tendo a etapa da sindicância a necessidade, ainda, de oitivas e de cumprimento do contraditório e ampla defesa. Vencida a etapa processual disciplinar, a ECT adotará as ações para a recuperação dos valores.					

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	TC-015.524/2006-5	Acórdão 623/2008 – TCU-Plenário	9.2.3	DE	ACÓRDÃO 623/2008
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
Encaminhe a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, informações acerca das medidas adotadas, do superfaturamento apurado em cada contrato e do valor recolhido aos cofres da ECT em decorrência das providências administrativas acima determinadas, inclusive mediante cópia dos comprovantes, por obra;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>O Processo DECOD-0392/2010, originado para realizar diligências complementares do Processo AUDIT-0310/2008, foi julgado em 18/02/2013, tendo a CODIS decidido pelas imputações de penalidades de SUSPENSÃO a nove empregados e de ADVERTÊNCIA ESCRITA a outros cinco, tendo também atribuído responsabilidade pecuniária a ser individualizada no âmbito da TCE para os fornecedores e empregados responsabilizados.</p> <p>Os procedimentos para a recuperação dos valores, uma vez que o processo se encontra devidamente julgado pelo órgão competente da ECT, se encontram na fase de análise e instrução pelo DECOD.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Trata-se de processo disciplinar, que necessitou de exaustiva coleta de documentos na fase de investigação, tendo a etapa da sindicância a necessidade, ainda, de oitivas e de cumprimento do contraditório e ampla defesa. Vencida a etapa processual disciplinar, a ECT adotará as ações para a recuperação dos valores.					

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	TC-005.946/2002-8	Acórdão 2112/2008 - TCU 2ª Câmara	9.2	DE	Ofício STN/COREF/GEFIS-9101/08
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.2. determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que acompanhe a tramitação do Mandado de Segurança nº 8706 - DF, bem como informe a este Tribunal de Contas da União, tão logo haja o desfecho dessa ação e/ou de demais medidas judiciais eventualmente adotadas pela empresa ou pela Advocacia-Geral da União, com o intuito de restabelecer os efeitos da Portaria Interministerial nº 372, de 30/8/2002.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DEJUR					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Consoante andamento processual atualizado, obtido junto ao sitio do STF, o Recurso em Mandado de Segurança encontra-se concluso ao Ministro Relator desde 01/04/2013.					
Data	Andamento	Órgão Julgador	Observação	Documento	
01/04/2013	Conclusos ao(à) Relator(a)				
01/04/2013	Juntada do mandado de intimação devidamente cumprido - AGU		ref. ao DJe de 18/03/2013		
25/03/2013	Devolução de mandado		(Em 22/03/2013) Do AGU, ref. ao despacho publicado no DJE de 18/03/2013.		
18/03/2013	Publicação, DJE		DJE nº 51, divulgado em 15/03/2013	<u>Despacho</u>	

15/03/2013	Recebimento dos autos	do gabinete
14/03/2013	Conclusos ao(à) Relator(a)	
14/03/2013	Certidão	Certifico que retifiquei a autuação dos presentes autos para que conste o advogado ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS como representante de SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS, TELEGRÁFOS E SIMILARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINTECT/MG.
14/03/2013	Juntada a petição nº	7242/2013.7242/2013
14/03/2013	Despacho	Em 12/03/2013: Petição/STF nº 7.242/2013. 3. Observem o que requerido quanto às intimações, ante a regularidade da representação processual.
27/02/2013	Petição	7242/2013 - 27/02/2013 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS, TELÉGRAFOS E SIMILARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTECT/MG - REQUER JUNTADA DE PROCURAÇÃO E/OU SUBSTABELECIMENTO.
07/11/2012	Conclusos ao(à) Relator(a)	
07/11/2012	Juntada a petição nº	57868/2012.57868/2012
06/11/2012	Petição	.57868/2012 - 06/11/2012 - Nº 14374/2012-WM, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 5/11/2012 - OPINA PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO.
23/10/2012	Vista à PGR	Para fins de parecer.
22/10/2012	Despacho	EM 18/10/2012: Ao Ministério Público Federal.
18/10/2012	Conclusos ao(à)	

	Relator(a)		
18/10/2012	Redistribuído	MIN. MARCO AURÉLIO	
18/10/2012	Juntada do mandado de intimação devidamente cumprido - AGU	ref. ao DJe de 04/10/2012.	
18/10/2012	Despacho	da Presidência em, 02/10/2012: " (...) 2. Esse o quadro, na linha do que prevê o § 3º do art. 67 do RI/STF, redistribua-se este processo, com a devida compensação na distribuição."	
10/10/2012	Devolução de mandado	Do AGU, ref. ao despacho publicado no DJE de 04/10/2012	
04/10/2012	Publicação, DJE	DJE nº 195, divulgado em 03/10/2012, despacho em 01/10/2012.	<u>Despacho</u>
02/10/2012	Conclusos à Presidência		
02/10/2012	Despacho	em 01/10/2012: " Declaro-me impedido para atuar no presente feito, nos termos dos artigos 277 do RI/STF e 134, III, do Código de Processo Civil, porquanto participei do julgamento da causa no Superior Tribunal de Justiça (MS 8.706-AgR/DF, fl. 1.960). Encaminhem-se os autos à Presidência para redistribuição do processo. Publique-se."	
03/03/2011	Substituição do Relator, art. 38 do RISTF	MIN. LUIZ FUX	
23/07/2010	Conclusos ao(à) Relator(a)		
23/07/2010	Distribuído	MIN. EROS GRAU	
22/07/2010	Autuado		

Deste modo, considerando que todas as ações da ECT foram adotados, dependendo agora tão somente de manifestação do Poder Judiciário – STF – entendemos que o

ponto deve ter seu status alterado para SOLUCIONADO.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Trata-se de processo que necessita ser julgado pelo STF.

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	TC-016.583/2002-8	Acórdão 2113/2008 - 2ª Câmara	9.2	DE	Ofício STN/COREF/GEFIS-9101/08
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.2. determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que acompanhe a tramitação do Mandado de Segurança nº 8698- DF, bem como informe a este Tribunal de Contas da União, tão logo haja o desfecho dessa ação e/ou de demais medidas judiciais eventualmente adotadas pela empresa ou pela Advocacia-Geral da União, com o intuito de restabelecer os efeitos da Portaria Interministerial nº 372, de 30/8/2002;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DEJUR					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>Conforme andamento processual abaixo, cópiado do sítio do STF, o Recurso em Mandado de Segurança interposto pela Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares no Estado do Rio de Janeiro, teve seu seguimento negado, cuja ementa convém transcrever:</p> <p>“RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. PORTARIA INTERMINISTERIAL N. 372/2002. INCIDÊNCIA RETROATIVA DE PROCEDIMENTO DE REVISÃO DE ANISTIA. INEXISTÊNCIA DE AFRONTA A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PRECEDENTES. RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.”</p> <p>Após a prolação dessa decisão, o processo transitou em julgado, com baixa definitiva dos autos para a origem.</p>					
08/02/2013	Baixa definitiva dos autos, Guia nº		Guia 1107 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA		
06/02/2013	Remessa		dos autos à Seção de Baixa e Expedição.		
06/02/2013	Transitado(a) em		em 04/02/2013.		

	julgado		Decisão publicada no DJe de 29/11/2012.	
13/12/2012	Juntada do mandado de intimação devidamente cumprido - AGU		ref. ao DJe de 29/11/2012.	
12/12/2012	Recebimento dos autos			
06/12/2012	Devolução de mandado		Em 05/12/2012 Do AGU, ref. ao despacho publicado no DJe de 29/11/2012.	
29/11/2012	Autos emprestados		ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS - Guia = 9563 / 2012 -	
29/11/2012	Publicação, DJE		DJE nº 234, divulgado em 28/11/2012, decisão em 19/11/2012.	<u>Decisão monocrática</u>
26/11/2012	Negado seguimento	MIN. CÁRMEN LÚCIA		
29/03/2010	Conclusos ao(à) Relator(a)		Com 18 volumes.	
26/03/2010	Juntada			

Deste modo, ante o trânsito em julgado da ação, entendemos como solucionado o ponto.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Trata-se de processo que necessitou ser julgado pelo STF, tendo a ECT sagrado-se vencedora do pleito.

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	TC-010.427/2005-0	Acórdão 4752/2008 - TCU -2ª Câmara	9.2	DE	CI/GFIS/DEJUR-2338/2009
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
Acompanhe a tramitação do Mandado de Segurança 8.698 - DF e informe este Tribunal de Contas tão logo haja o desfecho da ação e/ou de demais medidas judiciais eventualmente adotadas pela empresa ou pela Advocacia Geral da União - AGU, com o intuito de restabelecer os efeitos da Portaria Interministerial 372/2002.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DEJUR					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Conforme andamento processual abaixo, cópiado do sítio do STF, o Recurso em Mandado de Segurança interposto pela Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares no Estado do Rio de Janeiro, teve seu seguimento negado, cuja ementa convém transcrever:					
“RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. PORTARIA INTERMINISTERIAL N. 372/2002. INCIDÊNCIA RETROATIVA DE PROCEDIMENTO DE REVISÃO DE ANISTIA. INEXISTÊNCIA DE AFRONTA A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PRECEDENTES. RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.”					
Após a prolação dessa decisão, o processo transitou em julgado, com baixa definitiva dos autos para a origem.					
08/02/2013	Baixa definitiva dos autos, Guia nº		Guia 1107 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA		
06/02/2013	Remessa		dos autos à Seção de Baixa e Expedição.		
06/02/2013	Transitado(a) em julgado		em 04/02/2013. Decisão publicada no DJe de 29/11/2012.		

13/12/2012	Juntada do mandado de intimação devidamente cumprido - AGU		ref. ao DJe de 29/11/2012.	
12/12/2012	Recebimento dos autos			
06/12/2012	Devolução de mandado		Em 05/12/2012 Do AGU, ref. ao despacho publicado no DJE de 29/11/2012.	
29/11/2012	Autos emprestados		ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS - Guia = 9563 / 2012 -	
29/11/2012	Publicação, DJE		DJE nº 234, divulgado em 28/11/2012, decisão em 19/11/2012.	<u>Decisão monocrática</u>
26/11/2012	Negado seguimento	MIN. CÁRMEN LÚCIA		
29/03/2010	Conclusos ao(à) Relator(a)		Com 18 volumes.	
26/03/2010	Juntada			

Deste modo, ante o trânsito em julgado da ação, entendemos como solucionado o ponto.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Trata-se de processo que necessitou ser julgado pelo STF, tendo a ECT sagrado-se vencedora do pleito.

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	TC-855.317/1997-3	Acórdão 4282/2009 – TCU -2ª Câmara	9.2	DE	CI/GFIS/DEJUR-3501/2009
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
Determinar à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no Rio de Janeiro que acompanhe o desenvolvimento do processo judicial e informe ao Tribunal sobre o desfecho da ação mencionada no subitem anterior.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DR/RJ					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Consoante andamento processual atualizado, obtido junto ao sítio do STF, foi negado seguimento ao recurso ordinário do processo em questão, que transitou em julgado, cujos autos foram baixados à origem.					
Data	Andamento	Órgão Julgador	Observação	Documento	
08/02/2013	Baixa definitiva dos autos, Guia nº		Guia 1107 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA		
06/02/2013	Remessa		dos autos à Seção de Baixa e Expedição.		
06/02/2013	Transitado(a) em julgado		em 04/02/2013. Decisão publicada no DJe de 29/11/2012.		
13/12/2012	Juntada do mandado de intimação devidamente cumprido - AGU		ref. ao DJe de 29/11/2012.		
12/12/2012	Recebimento dos autos				

06/12/2012	Devolução de mandado	Em 05/12/2012 Do AGU, ref. ao despacho publicado no DJE de 29/11/2012.	
29/11/2012	Autos emprestados	ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS - Guia = 9563 / 2012 -	
29/11/2012	Publicação, DJE	DJE nº 234, divulgado em 28/11/2012, decisão em 19/11/2012.	<u>Decisão monocrática</u>
Diante disso, entendemos que o ponto se encontra solucionado			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo que necessitou de ação ajuizada, cuja tramitação depende, exclusivamente, do Poder Judiciário.			

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	TC-008.528/1995-0	Acórdão 3560/2008 - 2ª Câmara	9.2	DE	CI/GFIS/DEJUR-2338/2009
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
Acompanhe a tramitação do Mandado de Segurança 8717-DF, bem como informe a este tribunal de contas, tão logo haja o desfecho daquela ação e/ou de demais medidas judiciais eventualmente adotadas pela empresa ou pela Advocacia-Geral da União, com o intuito de restabelecer os efeitos da Portaria Interministerial 372, de 30/8/2002.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DEJUR					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Conforme informações abaixo o Ponto continua inalterado.					
Data	Andamento	Órgão Julgador	Observação	Documento	
24/04/2010			Substituição do Relator, art. 38 do RISTF	MIN. GILMAR MENDES	
20/04/2010			Conclusos ao(à) Relator(a)	Com parecer da PGR pelo improvimento do recurso ordinário.	
15/04/2010			Vista à PGR	Com 5 volumes.	
14/04/2010			Despacho	em 13/4/2010: "Vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da República."	
01/02/2007			CONCLUSOS AO RELATOR		
16/01/2007			DISTRIBUIDO	MIN. CEZAR PELUSO	
Deste modo, Solicito que o ponto em questão tenha seu status alterado para EA – Em Andamento por um período de 180 dias.					

Verificado em 09/04/2013, o andamento da ação judicial em tramitação no Supremo Tribunal Federal continua inalterada, ou seja, autos conclusos ao Relator, Min Gilmar Mendes, desde 24/04/10

Deste modo, considerando que todas as ações da ECT foram adotados, dependendo agora tão somente de manifestação do Poder Judiciário – STF – entendemos que o ponto deve ter seu status alterado para SOLUCIONADO

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Trata-se de processo que necessita ser julgado pelo STF.

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20	TC-005.383/2007-0	Acórdão 2219/2010 - Plenário	9.9.12	DE	CI/GCEJ/DEJUR-2708/2010
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.9.12. abstenha-se de promover a contratação, de forma continuada, de mão-de-obra para execução das atividades de Carteiro e Operador de Triagem e Transbordo, haja vista que as atividades integrantes do plexo de atribuições previstas na Lei nº 6.538/78 e definidas em seu plano de carreira não são suscetíveis de terceirização, conforme preconiza o Decreto 2.271/97, ressalvadas as situações amparadas pela Lei nº 6.019/1974;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DEJUR					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>Nos termos do Acórdão 3388/2012-Plenário do TCU, ao analisar as razões do recurso interposto pela ECT, a Corte de Contas assim se pronunciou:</p> <p>“13. Não assiste razão à recorrente. Ocorre que em nenhum momento esta Corte buscou afastar a aplicabilidade da Lei 6.019/1974 às situações transitórias de substituição de pessoal regular e permanente ou a acréscimos extraordinários de serviços da ECT, como parece querer combater o recurso interposto.</p> <p>14. De uma leitura atenta da determinação combatida, observa-se que esta Corte obsteu a contratação de forma continuada, o que a própria recorrente reconhece como correto em decorrência de pronunciamentos anteriores desta Corte, tendo em vista que tais contratações não devem ultrapassar o período de um ano, sendo este o limite entendido como temporário.</p> <p>15. A expressão "de forma continuada", que pode ter suscitado dúvidas quanto à possibilidade de contratação das categorias descritas no subitem 9.9.12, conforme dito, diz respeito a períodos superiores a um ano e é utilizada por esta Corte em analogia ao que dispõe o inciso II, art. 57, da Lei 8.666/1993, verbis:</p> <p>II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;</p> <p>16. Assim, nessa parte, deve ser negado provimento ao pedido de reexame, mantendo a determinação constante do subitem 9.9.12 em seus exatos termos.”</p>					

Embora tenha sido negado provimento ao recurso quanto a determinação do subitem 9.9.12, a Corte de Contas esclareceu que a abstenção de contratação de forma continuada pela ECT de mão de obra terceirizada diz respeito à impossibilidade de celebração de contratos com períodos superiores a um ano. Tal determinação já se coaduna com a prática adotada por esta Empresa para esses casos.

Nesse sentido, considerando a adoção pela ECT das ações relativas à matéria e o julgado do TCU se coadunarem com a prática da ECT, entendemos que o ponto se encontra SOLUCIONADO.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Trata-se de processo com necessidade de parecer (Acórdão) do Tribunal de Contas da União.

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
21	TC-005.772/2009-4	Acórdão 3662/2010 - TCU -2ª Câmara	1.5.2	DE	CI/GCEJ/DEJUR-2283/2010
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
1.5.2. apuração das supostas irregularidades na contratação por dispensa de licitação da empresa Líbio Mendes Araújo ME (CNPJ n.º 14.293.153/0001-89) para execução de serviço de mudança dos móveis e equipamentos da Agência dos Correios de Rio Branco para o prédio multifuncional e de transporte de um cofre para a ACCI/Campinas no ano de 2008.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
O processo DECOD- 0073/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão,tendo sido julgado em 26/07/2012 com imputação de penalidade administrativa de suspensão a empregado da ECT. Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Trata-se de processo disciplinar, que necessitou de exaustiva coleta de documentos na fase de investigação, tendo a etapa da sindicância a necessidade, ainda, de oitivas e de cumprimento do contraditório e ampla defesa.					

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
22	TC-023.093/2008-6	Acórdão 1620/2010 - TCU - Plenário	9.3.2	DE	CI/GCEJ/DEJUR-2282/2010
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.3.2 - Realize planejamento anual dos serviços e obras a serem contratados e utilize a modalidade de licitação recomendada em função do valor do somatório dos serviços e obras de natureza semelhante, com vistas a observar a regra do parcelamento prevista no at. 23, §§ 1º e 5º, da Lei nº 8.666/93, de modo a assegurar o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA - DR/RO					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Com vistas ao atendimento a esta deliberação; segue, abaixo, o planejamento de Obras e Serviços 2013 registrado no Sumário Geral de Investimento em Infraestrutura (SGINFRA) e, em complemento, o Relatório de Demandas/2012 aprovadas para o ano citado.					

Microsoft Excel - Relatório Sginfra_08042013_RO (3) [Somente leitura]

Arquivo Editar Exibir Inserir Formatar Ferramentas Dados Janela Ajuda

100% Arial 10

RELATÓRIO DO SGINFRA DIRETORIA REGIONAL DE RONDÔNIA

Data do relatório do Sginfra: 08/04/2013

Demanda SGINfra	Unidade	Certificação ?	Etapa	Data Inicial da Etapa	Primeiro Desembolso	Plano de Obras	Valor Total	2013	2014	2015
503	CDD PORTO VELHO	Certificada	Caracterização da demanda	20/12/2012	27/04/2014	2014	R\$ 1.000.000,00		R\$ 1.000.000,00	
3346	CDD VILHENA	Certificada	Caracterização da demanda	01/06/2013	07/10/2014	2014	R\$ 1.000.000,00		R\$ 750.000,00	R\$ 250.000,00
3361	CDD CACOAL	Certificada	Caracterização da demanda	15/08/2013	01/01/2014	2014	R\$ 300.000,00		R\$ 300.000,00	
3367	CDD JI-PARANA	Certificada	Caracterização da demanda	15/08/2013	01/01/2014	2014	R\$ 300.000,00		R\$ 300.000,00	
3441	AC CENTRAL DE PORTO VELHO	Certificada	Caracterização da demanda	06/06/2016	22/10/2016	2016	R\$ 30.000,00			
3512	AC SERINGUEIRAS	Certificada	Projetos Executivos	01/12/2012	01/01/2014	2014	R\$ 80.000,00		R\$ 80.000,00	
3514	AC CAMPO NOVO DE RONDONIA	Certificada	Estudos Preliminares	15/10/2015	31/01/2016	2016	R\$ 30.000,00			
3518	AC ULISSES GUIMARAES	Certificada	Caracterização da demanda	06/06/2015	15/10/2015	2015	R\$ 30.000,00			R\$ 30.000,00
3519	AC SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Certificada	Projetos Executivos	15/08/2012	01/01/2014	2014	R\$ 95.335,73		R\$ 95.335,73	
3520	AC NOVA MAMORE	Certificada	Estudos Preliminares	15/11/2015	20/02/2017	2017	R\$ 200.000,00			
3521	AC MACHADINHO DO OESTE	Certificada	Estudos Preliminares	12/12/2014	19/03/2016	2016	R\$ 200.000,00			
3523	AC ALVORADA DO OESTE	Certificada	Estudos Preliminares	15/06/2013	01/01/2014	2014	R\$ 200.000,00		R\$ 200.000,00	
3530	AC VILHENA	Certificada	Estudos Preliminares	12/06/2013	18/09/2014	2014	R\$ 300.000,00		R\$ 300.000,00	
3532	AC JACI PARANA	Certificada	Caracterização da demanda	15/12/2013	01/01/2014	2014	R\$ 30.000,00		R\$ 30.000,00	
3533	AC ALTA FLORESTA DO OESTE	Certificada	Estudos Preliminares	12/12/2014	19/03/2016	2016	R\$ 200.000,00			
3537	AC ESPIGAO DO OESTE	Certificada	Estudos Preliminares	01/06/2014	07/09/2015	2015	R\$ 200.000,00			R\$ 200.000,00
3541	AC MIRANTE DA SERRA	Certificada	Caracterização da demanda	12/12/2014	29/04/2015	2015	R\$ 30.000,00			R\$ 30.000,00
3543	AC ROLIM DE MOURA	Certificada	Estudos Preliminares	01/09/2012	15/03/2014	2014	R\$ 200.000,00		R\$ 200.000,00	
3545	AC CANDEIAS DO JAMARI	Certificada	Caracterização da demanda	06/06/2016	22/10/2016	2016	R\$ 30.000,00			
3547	AC CORUMBIARA	Certificada	Caracterização da demanda	12/12/2014	29/04/2015	2015	R\$ 30.000,00			R\$ 30.000,00
3552	AC NOVA BRASILANDIA DO OESTE	Certificada	Caracterização da demanda	06/06/2015	11/10/2016	2016	R\$ 200.000,00			
3553	AC CUJUBIM	Certificada	Caracterização da demanda	12/12/2014	29/04/2015	2015	R\$ 30.000,00			R\$ 30.000,00
3556	AC THEOBROMA	Certificada	Caracterização da demanda	15/06/2014	31/10/2014	2014	R\$ 30.000,00		R\$ 30.000,00	
3558	AC TANCREDO NEVES	Certificada	Caracterização da demanda	12/12/2014	29/04/2015	2015	R\$ 30.000,00			R\$ 30.000,00
3560	AC NOVA UNIAO	Certificada	Caracterização da demanda	12/12/2014	29/04/2015	2015	R\$ 30.000,00			R\$ 30.000,00
3562	AC VILA EXTREMA	Certificada	Caracterização da demanda	12/12/2014	29/04/2015	2015	R\$ 30.000,00			R\$ 30.000,00
3563	AC SALGADO FILHO	Certificada	Caracterização da demanda	06/06/2015	22/10/2015	2015	R\$ 30.000,00			R\$ 30.000,00
3565	AC SANTA LUZIA DO OESTE	Certificada	Caracterização da demanda	15/09/2013	31/01/2014	2014	R\$ 30.000,00		R\$ 30.000,00	
3566	AC MONTE NEGRO	Certificada	Caracterização da demanda	06/06/2015	22/10/2015	2015	R\$ 30.000,00			R\$ 30.000,00
3568	AC CEREJEIRAS	Certificada	Caracterização da demanda	06/06/2015	22/10/2015	2015	R\$ 30.000,00			R\$ 30.000,00
3569	AC SAO FELIPE DOESTE	Certificada	Caracterização da demanda	06/06/2015	22/10/2015	2015	R\$ 30.000,00			R\$ 30.000,00
3570	AC ALTO ALEGRE DOS PARECIS	Certificada	Caracterização da demanda	06/06/2015	22/10/2015	2015	R\$ 30.000,00			R\$ 30.000,00
3572	AC ALTO PARAISO	Certificada	Caracterização da demanda	06/06/2015	22/10/2015	2015	R\$ 30.000,00			R\$ 30.000,00
3573	AC CACAULANDIA	Certificada	Caracterização da demanda	06/06/2015	22/10/2015	2015	R\$ 30.000,00			R\$ 30.000,00
3574	AC COSTA MARQUES	Certificada	Caracterização da demanda	06/06/2015	22/10/2015	2015	R\$ 30.000,00			R\$ 30.000,00
3575	AC SAO MIGUEL DO GUAPORE	Certificada	Estudos Preliminares	15/11/2012	30/07/2013	2013	R\$ 129.961,30	R\$ 129.961,30		

Plan1

Pronto

11:47 16/04/2013

Microsoft Excel - PO_2012_Relacao_Demandas_Certificadas_Aprovadas_COMEX_JULHO 2011 (3) [Somente leitura]

Arquivo Editar Exibir Inserir Formatar Ferramentas Dados Janela Ajuda

Referência: julho/2011

	A	D	F	G	H	I	K	Q	R	S	T	AK	AL	AM
	Demand	DR/A	Natureza	Tipo unidade	Nome Relatório	Info comp. unidade	Prop. imóv	Dta etap	Valor da obr	Valor aquisiçã	Valor total	Valor 2012	Valor 2013	Valor 2014
882	3441	RO	REFORMA	AC	AC CENTRAL PORTO VELHO	REFORMA	Próprio	15/10/2011	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
883	3512	RO	REFORMA	AC	AC SERINGUEIRAS	REFORMA	Alugado	15/09/2011	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
884	3514	RO	REFORMA COM AMPLIACAO	AC	AC CAMPO NOVO DE RONDONIA	REFORMA COM AMPLIACAO	Cedido	20/10/2011	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
885	3518	RO	REFORMA	AC	AC ULISSES GUIMARAES	REFORMA	Alugado	15/09/2011	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
886	3519	RO	REFORMA	AC	AC SAO FRANCISCO DO GUAPORE	REFORMA	Alugado	15/09/2011	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
887	3520	RO	REFORMA COM AMPLIACAO	AC	AC VILA NOVA MAMORE	REFORMA COM AMPLIACAO	Próprio	15/07/2011	150.000,00	50.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
888	3521	RO	REFORMA COM AMPLIACAO	AC	AC MACHADINHO DO OESTE	REFORMA COM AMPLIACAO	Próprio	20/07/2011	150.000,00	50.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
889	3523	RO	REFORMA COM AMPLIACAO	AC	AC ALVORADA DO OESTE	REFORMA COM AMPLIACAO	Próprio	20/08/2011	150.000,00	50.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
890	3533	RO	REFORMA COM AMPLIACAO	AC	AC ALTA FLORESTA DO OESTE	REFORMA COM AMPLIACAO	Próprio	15/09/2011	150.000,00	50.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
891	3543	RO	REFORMA COM AMPLIACAO	AC	AC ROLIM DE MOURA	REFORMA COM AMPLIACAO	Próprio	15/09/2011	150.000,00	50.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
892	3813	RO	REFORMA	AC	AC NOVA MUTUM	REFORMA	Alugado	20/10/2011	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
893	3818	RO	REFORMA	AC	AC NOVA CALIFORNIA	REFORMA	Alugado	20/10/2011	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
894	5492	RO	REFORMA	AC	AC VALE DO PARAISO	REFORMA	Próprio	01/01/2012	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1267														
1268														
1269														
1270														
1271														
1272														
1273														
1274														
1275														
1276														
1277														
1278														
1279														
1280														
1281														
1282														
1283														
1284														
1285														
1286														
1287														
1288														
1289														
1290														
1291														
1292														
1293														
1294														
1295														
1296														
1297														

2012

Soma = 126973

11:50 16/04/2013

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Realização do planejamento anual dos serviços e obras a serem contratados de modo a assegurar o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, e, possibilitando o monitoramento e controle das obras e serviços da DR/RO.

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
23	TC-005.772/2009-4	Acórdão 3662/2010 - TCU -2ª Câmara	1.5.1	DE	CI/GCEJ/DEJUR-2283/2010
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
1.5.1. responsabilização administrativa dos servidores e recomposição do dano causado ao erário, em face das constatações constantes do Relatório da Sindicância PRT/PRESI-073/2009; e					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
O processo DECOD- 0073/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo sido julgado em 26/07/2012 com imputação de penalidade administrativa de suspensão a empregado da ECT. Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Trata-se de processo disciplinar, que necessitou de exaustiva coleta de documentos na fase de investigação, tendo a etapa da sindicância a necessidade, ainda, de oitivas e de cumprimento do contraditório e ampla defesa.					

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
24	TC-031.610/2011-0	Acórdão 10197/2011 –TCU-1ª Câmara	1.5.2	RE	Mem 04690/2011-GCEJ/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.5.2. recomendar a ECT que fiscalize diretamente, mesmo que por amostragem, a aplicação dos recursos destinados, a título de patrocínio, às Confederações Brasileiras de Desportos Aquáticos, Tênis e Futebol de Salão.						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
PRESIDÊNCIA - DECOE						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
<p>O DECOE iniciou em 2012, amostragem para conferência de prestação de contas financeira do patrocínio esportivo junto às Confederações, estipulando períodos para realizar tal aferição. O procedimento inicialmente consistiu em um piloto para a implementação de metodologia. Sendo assim, foi estabelecido procedimento para a realização da fiscalização por amostragem da aplicação de recursos destinados às Confederações patrocinadas, o qual foi inserido no Manual de Comunicação Módulo 12 Capítulo 5 item 2.4 “b”, cujo texto transcrevemos abaixo:</p> <p>2.4 Procedimentos para prestação de contas do patrocínio esportivo junto às Confederações brasileiras das modalidades patrocinadas</p> <p>2.4.1 Observar as orientações abaixo para a prestação de contas do patrocínio esportivo concedido às Confederações brasileiras das modalidades patrocinadas:</p> <p>(...)</p> <p>b) a aplicação dos recursos destinados, a título de patrocínio, às Confederações das modalidades esportivas patrocinadas, passará, além da verificação realizada por auditoria independente, de acordo com o item 2.3.2, por fiscalização do DECOE que realizará o processo por amostragem, seguindo os procedimentos abaixo:</p> <p>I - solicitar à Confederação correspondente documentos de prestação de contas financeira, conforme período definido pelo DECOE, devendo ocorrer no mínimo duas averiguações por ano de patrocínio, contado a partir da data de assinatura do referido contrato.</p>						

Nota: caso solicitado pelo DECOE, os documentos de prestação de contas financeira apresentados serão acompanhados, quando couber, de parecer emitido por auditor independente sobre as demonstrações financeiras dos valores repassados e das despesas referentes ao período definido pelo DECOE, podendo ser requeridos outros documentos que julgar necessário.

II - encaminhar carta à Confederação correspondente, solicitando informações acerca dos pontos em não conformidade, bem como ajustes e justificativas pertinentes.

III - Caso não sejam acatadas as justificativas, poderão ser tomadas as providências administrativas que couber, ficando a cargo da auditoria independente contratada pela Confederação ratificar ou retificar os pontos levantados.

Adicionalmente, informamos que o Capítulo 5 do Módulo 12 do MANCOM encontra-se publicado na Intranet – ECT <http://sac0205/nxt/gateway.dll?f=templates&fn=default.htm>.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Considerando as medidas efetivas adotadas, o DECOE solicita que a recomendação seja considerada Solucionada, sendo que o trâmite de atendimento transcorreu dentro da normalidade, sem fatores críticos relevantes que tenham impactado no resultado.

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
25	TC-030.472/2011-3	Acórdão 9357/2011 - TCU -1ª Câmara	1.6	DE	Mem. 00201/2012-GCEJ/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
1.6. que determine ao Órgão de Pessoal que cadastre novo ato no sistema SISAC, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-o via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por este Tribunal ou preenchendo o campo de “Esclarecimentos do Gestor de Pessoal”, detalhando a situação concreta, caso as falhas apontadas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal, bem como que oriente o citado Órgão no sentido de que o encaminhamento de atos SISAC a este Tribunal com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DR/TO					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Recomendação regularizada com a retransmissão do ato por meio do Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC. Quanto a recomendação de orientação ao citado órgão, esclarecemos que todos os anos as Diretorias Regionais são orientadas quanto aos procedimentos de envio ao TCU, dos atos de admissão e desligamento de empregados, bem como quanto a necessidade de observância em relação ao preenchimento e prazo dos campos do SISAC.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Por diversas vezes, o simples reencaminhamento ou esclarecimento dos fatos regulariza a recomendação					

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
26	TC-025.085/2010-7	Acórdão 2395/2011 - TCU -2ª Camara	1.5	DE	CI/GCEJ/DEJUR-1325/2011	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.5 Determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que faça o acompanhamento da ação judicial referente à admissão de Liana Cunha Pereira das Neves, caso não seja mantida, disponibilize o respectivo desligamento no sistema Sisac.						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DEJUR						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
Consoante andamento processual atualizado, abaixo transcrito, obtido junto ao sítio do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o referido processo encontra-se concluso ao Relator para elaboração de relatório e voto desde 03/05/2012.						
03/05/2012 16:29:00	70901	CONCLUSÃO PARA RELATÓRIO E VOTO				
03/05/2012 16:27:00	221100	PROCESSO RECEBIDO			NO(A) GAB. DESEM. FED. JOSÉ AMILCAR	
03/05/2012 15:25:00	220350	PROCESSO REMETIDO			PARA GAB. DESEM. FED. JOSÉ AMILCAR	
25/04/2012 20:52:01	11100	REDISTRIBUIÇÃO POR MUDANÇA DE PRESIDENTE/VICE-PRESIDENTE/CORREGEDOR-GERAL			A(O) DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ AMILCAR MACHADO	
05/10/2010 15:52:00	221100	PROCESSO RECEBIDO			NO(A) GAB. DESEM. FED. DANIEL PAES RIBEIRO	
01/10/2010 14:11:00	220350	PROCESSO REMETIDO			PARA GAB. DESEM. FED. DANIEL PAES RIBEIRO	
01/10/2010 14:04:16	180200	PETIÇÃO JUNTADA			nr. 2494933 PARECER (DO MPF)	
01/10/2010 13:51:00	130290	PROCESSO DEVOLVIDO PELA PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA			NO(A) SEXTA TURMA	
08/09/2010 18:36:26	280500	VISTA A PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA				
08/09/2010 18:33:00	10100	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA			Ao DESEMBARGADOR FEDERAL DANIEL PAES RIBEIRO	
Deste modo, considerando que todas as ações da ECT foram adotados, dependendo agora tão somente de manifestação do Poder Judiciário, entendemos que o ponto deve ter seu status alterado para SOLUCIONADO.						

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Trata-se de processo que depende de atos a serem praticados pelo Poder Judiciário.

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
27	TC-030.668/2011-5	Acórdão 8941/2011 - TCU -1ª Câmara	1.6	DE	Mem. 00201/2012-GCEJ/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
1.6. que determine ao Órgão de Pessoal que cadastre novos atos no sistema SISAC, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-os via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por este Tribunal ou preenchendo o campo de “Esclarecimentos do Gestor de Pessoal”, detalhando a situação concreta, caso as falhas apontadas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal, bem como que oriente o citado Órgão no sentido de que o encaminhamento de atos SISAC, a este Tribunal, com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DR/ES					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Recomendação regularizada com o envio dos documentos novamente à Secretaria de Controle Interno (TCU) por meio do Ofício OF/SARH/GEREC/ES – 022/2012 de 30/05/12. Quanto a recomendação de orientação ao citado órgão, esclarecemos que todos os anos as Diretorias Regionais são orientadas quanto aos procedimentos de envio ao TCU, dos atos de admissão e desligamento de empregados, bem como quanto a necessidade de observância em relação ao preenchimento e prazo dos campos do SISAC.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Por diversas vezes, o simples reencaminhamento ou esclarecimento dos fatos regulariza a recomendação.					

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
28	TC-018.364/2008-0	Acórdão 185/2012 – TCU – Plenário	9.5.2	DE	Mem.01247/2012/GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.5.2. investigue a eventual ocorrência a partir de 2008 da fraude indicada no item anterior, comunicando a este Tribunal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o resultado das investigações e as providências adotadas no caso de dano aos cofres da ECT;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>Por meio do Ofício de referênciatranscrito a seguir, a AUDIT encaminha ao TCU o relato da averiguação sobre as medidas adotadas para apurar ocorrência de dano ao erário e eventual responsabilização de empregadas, quanto ao depósito de cheques emitidos pelo SESCOOP/PI:</p> <p>"Em atenção ao Ofício nº 583/2012 – TCU/SECEX – PI, de 27/05/2012, visando ao saneamento do processo de monitoramento (TC-014.105/2012–8), fundamentado no art. 11 da Lei 8.443/92, apresento o resultado da averiguação sobre as medidas adotadas pela Diretoria Regional do Piauí na apuração da ocorrência de dano ao erário e a eventual responsabilidade das empregadas Joalice Maria de Sousa e Maria de Fátima Paz da Silva, em cumprimento ao item 9.5 do Acórdão nº 185/2012 – TCU/Plenário.</p> <p>Nessa averiguação, conforme consta no Relatório correspondente da GMAD2/AUDIT, cuja cópia anexamos, foi constatado o seguinte:</p> <p>As empregadas Joalice de Sousa e Maria de Fátima foram apenadas com Suspensão Disciplinar, por 2 (dois) dias e 1 (um) dia, respectivamente, conforme PRT/DR/PI-2222/2011 e a PRT/DR/PI-2240/2011 (fls. 171 e 213);</p> <p>Nos procedimentos encerrados não foram apurados, justificados ou avaliados os motivos pelos quais os serviços foram continuamente prestados sem a necessária e formal contratação da ECT pela SESCOOP/PI;</p> <p>Também não foram apurados e esclarecidos a rasura, a adulteração e os depósitos dos cheques nominais à ECT, na conta corrente da empregada Joalice, que deveriam estar abordados no Processo Administrativo Disciplinar, informados pelo Diretor Regional, no item “g” do ofício GAB/DR/PI-203/2011, informado ao TCU em 05/09/2011 (fls. 40 e 41).</p> <p>Todavia, pelos fatos terem sido apurados parcialmente, encaminhamos o assunto ao Departamento de Controle Disciplinar – DECOD desta Empresa para prosseguimento das apurações de caráter disciplinar, cujos resultados ser-lhe-ão informados oportunamente".</p>					

O processo GPA-C número 34.00088.12 foi desencadeado com a finalidade de atendimento da Recomendação. O processo está em andamento no âmbito da DR/PI, na fase de Relatório Preliminar pela Comissão Sindicante Sumária.

Dessa forma, o ponto se encontra na fase de sindicância, em etapa preliminar à citação.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Trata-se de processo disciplinar, que necessitou de exaustiva coleta de documentos na fase de investigação, tendo a etapa da sindicância já iniciada, em estágio final de conclusão.

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
29	TC-005.429/2011-0	Acórdão 1348/2012 - TCU -1ª Câmara	1.8.1	DE	Mem. 1788/2012-Circular
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
1.8. Determinar à Diretoria Regional da ECT no Estado do Espírito Santo que apresente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da ciência desta decisão: 1.8.1. relação detalhada das contratações de mão de obra temporária (MOT) levadas a efeito a partir de 1/1/2012, contendo a indicação do número e período de vigência dos contratos celebrados, dos respectivos procedimentos licitatórios aos quais se encontram vinculados, dos quantitativos de MOT contratados, por atividade e por mês, e das respectivas localidades-base nas quais foram alocados para prestarem serviço;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE OPERAÇÕES - DR/ES					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
30	TC-015.036/2011-1	Acórdão 2315/2012 - Plenário	9.7	DE	CI/GEFC/AUDIT-02354/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.7 (...) que apure o cumprimento de jornada do servidor Cláudio Orestes Britto Filho, uma vez que, no período de 13/8/1996 a 12/4/2010, ele ocupou quatro cargos públicos de médico, com jornada total de cem horas: médico na UFRN, Hospital Ana Bezerra na cidade de Santa Cruz/RN, com jornada de vinte horas; médico, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com jornada semanal de vinte horas e diária de quatro horas, no Estado da Paraíba e, ainda, dois cargos de médico no âmbito do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, um com jornada de quarenta horas (nomeado em 1990) e outro com jornada de vinte horas (nomeado em 1996), com exoneração destes últimos dois cargos a partir de 13/4/2010;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - VIGEP					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
A Diretoria Regional da Paraíba adotará as providências necessárias a fim de regularizar a inconsistência apontada com a devida apuração dos fatos. Ressalte-se que a situação não foi regularizada anteriormente tendo em vista que a área de gestão de pessoas somente teve conhecimento do fato pelo presente Relatório.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A ECT adota sistematicamente o procedimento de consulta sobre a acumulação indevida de cargo público quando da contratação de novos empregados por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade ou da Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Proventos.					

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
31	TC-023.653/2012-4	Acórdão 5435/2012 - TCU - 1ª Câmara	1.7	DE		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.7. Determinações à Central de Compras da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Cecom/ECT): 1.7.1. estabeleça, mediante consulta à Anvisa, prazo razoável para que o futuro contratado que, eventualmente, não tenha o Certificado de Livre Comercialização do produto no território nacional apresente-o, evitando, assim, imputar ônus desnecessário aos interessados no objeto do PGE 153/2012; 1.7.2. republique o edital do Pregão Eletrônico 153/2012, com as modificações nele inseridas;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CECOM						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
Tendo em vista o teor do Acórdão nº 5453/2012-TCU-1ª Câmara foi encaminhada a Carta 07863/2012-GEIM/CESUP à ANVISA, com o escopo de esclarecer o prazo razoável para que a futura empresa a ser contratada, que eventualmente não possua o Certificado de Livre Comercialização do produto no território nacional o apresente. Com a resposta da ANVISA, no sentido do prazo médio para emissão do atestado ser de vinte dias, foi adequado o Termo de Referência (TR nº 50/2012) no qual constou o prazo de trinta dias úteis para entrega do exemplar. Diante do exposto, a determinação do TCU, exarado pelo Acórdão referido foi integralmente cumprida pela ECT.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Dependência de instância externa, consulta à ANVISA, para a adoção plena das providências.						

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
33	TC 013.722/2012-3	Acórdão 4964/2012 - TCU -1ª Câmara	9.1	DE	Acórdão 4964/2012 - TCU -1ª Câmara
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.1. com fulcro no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, assinar prazo de 90 (noventa) dias para que a Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Sergipe adote as providências necessárias com vistas à regularização da acumulação de cargos, exercidos em desconformidade com o art. 37, inciso XVI e § 10, da Constituição Federal de 1988, pelos servidores relacionados nas letras “a”, “b” e “c” do item 2.1 do relatório de auditoria Fiscalis 593/2012 (peça 16 destes autos), informando ao Tribunal, até o fim do prazo estabelecido, o resultado das medidas adotadas;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DR/SE					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Recomendação regularizada por meio do encaminhamento do Ofício/GABDR – 065/2012 de 31/10/12 ao TCU, por meio do qual informamos todas as providências adotadas em relação aos casos apontados. Ressalte-se que a respectiva Corte de Contas considerou cumprida a determinação contida no subitem 9.1 do Acórdão 4.964/2012 – TCU – 1ª Câmara.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A DR/SE adota sistematicamente o procedimento de consulta sobre a acumulação indevida de cargo público quando da contratação de novos empregados, junto à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e, também à Prefeitura Municipal onde o novo empregado será lotado.					

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
34	TC 013.722/2012-3	Acórdão 4964/2012 - TCU -1ª Câmara	9.2	DE	Acórdão 4964/2012 - TCU -1ª Câmara
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.2. nos termos do art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, recomendar à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Sergipe que adote providências com vistas à implantação de sistema de controle a fim de detectar e solucionar os casos de acumulação indevida de proventos, cargos e empregos públicos, que afrontam o art. 37, inciso XVI e § 10, da Constituição Federal de 1988;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DR/SE					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Em atendimento à recomendação deste Tribunal, a Diretoria Regional de Sergipe adotará como mecanismo de controle a realização, a cada 02 (dois) anos, de atualização cadastral de todos os empregados no que tange ao acúmulo de cargo público. Ressalte-se ainda, que está em trâmite na ECT, a implementação de controle, com periodicidade a ser definida, a partir do segundo semestre de 2013.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A ECT adota sistematicamente o procedimento de consulta sobre a acumulação indevida de cargo público quando da contratação de novos empregados por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade ou da Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Proventos.					

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
35	TC 033.481/2011-3	Acórdão 2170/2012 – TCU – Plenário	9.3	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.3. determinar à Caixa Econômica Federal, à Receita Federal do Brasil, à Defensoria Pública da União, aos Correios, ao Instituto Nacional do Seguro Social e ao Ministério do Trabalho e Emprego que, no prazo de 90 (noventa) dias, definam plano interno para sanar os problemas de acessibilidade em suas unidades de atendimento identificados na auditoria realizada por este Tribunal;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES - VIREL					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Consideramos atendida a providencia solicitada, visto que a ECT elaborou Plano Interno sobre Acessibilidade. O referido Plano foi enviado ao TCU, em 20/11/2012, por meio do Ofício nº.01853/2012-VIJUR.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>A elaboração do Plano Interno sobre Acessibilidade ensejou o alinhamento de diversas ações internas da empresa, muitas que já estavam em andamento, e outras que ainda seriam iniciadas, de forma que fossem retratados todos os problemas que a empresa pretende solucionar, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ações de Infra-Estrutura: definição e aprovação dos critérios para o nível de adaptações visando à Acessibilidade, divulgação e orientação das novas premissas, revisão do Guia de Acessibilidade, elaboração da Cartilha de Acessibilidade, Execução das obras conforme critérios, realização de diagnóstico da situação de forma bianual. - Ações de capacitação em libras: elaboração de plano de expansão do curso de Libras, já desenvolvido pela empresa, para profissionais lotados em unidades de atendimento. - Ações voltadas à disponibilidade de comunicação acessível no ponto de venda, tais como: implantação do Sistema de Gerenciamento de Filas contemplando informações de forma textual e sonora, além de totem para retirada de senhas com a identificação dos serviços em braile, implantação de serviços de Pré-atendimento e Informações textuais, desenvolvimento de funcionalidade no Sistema de Atendimento das Agências que permita a emissão de cupom fiscal em fonte ampliada. <p>Para todas essas ações foi elaborado respectivo cronograma de execução.</p>					

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
36	TC-005.429/2011-0	Acórdão 1348/2012 - TCU -1ª Câmara	1.8.3	DE	Mem. 1788/2012-Circular	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.8. Determinar à Diretoria Regional da ECT no Estado do Espírito Santo que apresente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da ciência desta decisão: 1.8.3. informações detalhadas e adequadamente fundamentadas por estudos técnicos realizados, acerca da economicidade de se efetuar tais contratações, em comparação com a possibilidade de contratação de pessoal próprio.						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE OPERAÇÕES - DR/ES						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
37	TC 027.911/2010-1	Acórdão 2303/2012 – TCU – Plenário	9.1	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
<p>9.1. com fundamento no art. 45 da Lei nº 8.443/1992, fixar em 30/11/2012 a data limite para que as empresas estatais federais, à exceção de Furnas Centrais Elétricas S.A., remetam ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST/MP, no formato do quadro abaixo, plano detalhado de substituição de terceirizados irregulares de que trata o subitem 9.1.1.3 do Acórdão nº 2.132/2010-Plenário, que deve estar acompanhado das providências preliminares a que se referem os subitens 9.1.1.1 e 9.1.1.2 do referido decisum, reiteradas nesta oportunidade:</p> <p>9.1.1. levantamento, em todos os níveis de negócio, mediante análise criteriosa de rotinas e procedimentos, das atividades passíveis de terceirização, separadas de acordo com sua natureza (v.g. conservação, limpeza, segurança, informática, assessoramento, consultoria, e outras), à luz das disposições do Decreto nº 2.271/1997 e do Enunciado nº 331 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho – TST; e</p> <p>9.1.2. confronto dos objetos de todos os contratos de prestação de serviços em andamento com as atividades identificadas a partir do levantamento anterior, e identificação do número de trabalhadores terceirizados que se enquadrem em alguma das seguintes situações irregulares: ocupação de atividades inerentes às categorias funcionais previstas no plano de cargos da empresa; exercício de atividade-meio e presença de relação de subordinação direta e pessoalidade; e exercício de atividade-fim;</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
OPERAÇÕES - OPERAÇÕES - DEPEO					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
38	TC-025.991/2012-4	Acórdão 5400/2012 - TCU -1ª Câmara	1.7	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
1.7. Determinar à Diretoria Regional da ECT em Pernambuco que cadastre novos atos no sistema SISAC, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-os via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por este Tribunal ou preenchendo o campo de “Esclarecimentos do Gestor de Pessoal”, detalhando a situação concreta, caso as falhas apontadas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal, bem como que oriente o citado Órgão no sentido de que o encaminhamento de atos SISAC a este Tribunal com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DR/PE					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Recomendação regularizada com o envio dos documentos e confirmação de legalidade pela Secretaria de Controle Interno (TCU). Quanto a recomendação de orientação ao citado órgão, esclarecemos que todos os anos as Diretorias Regionais são orientadas quanto aos procedimentos de envio ao TCU, dos atos de admissão e desligamento de empregados, bem como quanto a necessidade de observância em relação ao preenchimento e prazo dos campos do SISAC.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Por diversas vezes, o simples reencaminhamento ou esclarecimento dos fatos regulariza a recomendação.					

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
39	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 - TCU - Plenário	9.2.5	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.5. implante formalmente processo de gestão de riscos de TI, observando princípios e diretrizes da Norma ABNT NBR ISO 31.000:2009 e à semelhança das orientações do Cobit 4.1, PO 4.8 – Responsabilidade por riscos, segurança e conformidade e PO 9.1 a PO 9.6 – Alinhamento da gestão de riscos de TI e de negócios, estabelecimento do contexto de risco, identificação de eventos, avaliação de risco, resposta ao risco e manutenção e monitoramento do plano de ação de risco;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA - CGSI						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
<p>MANIFESTAÇÃO DO GESTOR 11/04/2013:</p> <p>O questionamento é idêntico ao item 9.2.3.3 do Acórdão 2523/2012-TCU respondido pela pelo RELATÓRIO – DETIC/GESI-0164/2013. Segue abaixo a resposta que demos para esse item:</p> <p>Encontra-se em fase de implementação. Os processos da Gestão de Riscos de TI estão sendo identificados e modelados. Já existe um manual normativo publicado na intranet, MANTIC Módulo 5 – Capítulo 20, o qual orienta sobre o que é necessário levantar e definir para se ter um processo de gestão de risco de TI alinhado ao negócio da ECT.</p>						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Um das dificuldades é no fato da empresa não possuir a cultura de segurança bem amadurecida, o que vem também sendo tratado pela GESI com atividades de conscientização dos colaboradores						

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
40	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 - TCU - Plenário	9.2.19	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.2.19. aperfeiçoe a implementação do plano de capacitação de TI, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, DS 7.1 – Identificação das necessidades de ensino e treinamento e DS 7.2 – Entrega de treinamento e ensino;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA - DETIC					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
MANIFESTAÇÃO DO GESTOR 11/04/2013: Esta em processo de revisão o Plano de Educação Corporativo da área de TIC com alinhamento entre competências requeridas para as metas vinculadas as ações e objetivos estratégicos contidos no PETI - Plano Estratégico de TI - 2012/2014 revisão 2013.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A dificuldade está sendo a complexidade de alinhar as competências ao Plano de Capacitação de Educação de TI, devido à diversidade, sobreposição de competências e falta de um banco de dados de competências.					

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO							
Unidade Jurisdicionada							
Denominação Completa						Código SIORG	
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74	
Deliberações do TCU							
Deliberações Expedidas pelo TCU							
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida		
41	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 - TCU - Plenário	9.2.18	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG	
ECT						74	
Descrição da Deliberação							
9.2.18. elabore processo de avaliação periódica do grau de satisfação dos usuários em relação ao uso do sistema integrado de gestão, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, ME 1.1 – Abordagem de monitoramento;							
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento							
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG	
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA - DETIC						74	
Justificativa para o seu não Cumprimento:							
MANIFESTAÇÃO DO GESTOR 11/04/2013:							
<p>Na ECT os sistemas possuem Gestores Funcionais e Gestores técnicos. O Gestor funcional é responsável pelos aspectos funcionais de sistemas ou serviços, o Gestor Técnico é responsável pelos aspectos técnicos de sistemas ou serviços.</p> <p>O processo de avaliação do grau de satisfação dos usuários será incluído no Manual de Tecnologia – MANTIC, quando da aceitação de sistemas por parte dos seus respectivos gestores funcionais. Esses gestores deverão realizar periodicamente uma pesquisa de satisfação junto aos usuários finais dos sistemas sob sua responsabilidade. No caso de Sistema Integrado de Gestão, utilizado pela ECT, existem cerca de 20 gestores funcionais, os quais são responsáveis por executar essa pesquisa. A realização da pesquisa de satisfação dos usuários dos sistemas de informação faz parte da Oportunidade de Melhoria do Modelo de Excelência de Gestão – MEG, conforme segue abaixo:</p>							
N.º	CRITÉRIO	ITEM	OPORTUNIDADES PARA MELHORIA	CLASSIFICAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	ÁREA	OBSERVAÇÃO DOS EXAMINADORES

3	5	5.1	OM 5.1.d – Satisfação dos usuários dos serviços de informação: A avaliação da satisfação dos usuários é limitada a força de trabalho, não abrangendo, por exemplo, os clientes e os terceiros que atuam diretamente nos processos da organização. Em adição, a avaliação ao final de cada chamada não caracteriza uma medição da satisfação dos usuários dos sistemas de informações e sim permite avaliar a satisfação com o atendimento em relação a aquele chamado.	Setorial	DETIC	VITEC	A avaliação da satisfação dos usuários é limitada a força de trabalho, não abrangendo, por exemplo, os clientes e os terceiros que atuam diretamente nos processos da organização. Em adição, a avaliação ao final de cada chamada não caracteriza uma medição da satisfação dos usuários dos sistemas de informações e sim permite avaliar a satisfação com o atendimento em relação a aquele chamado. (Abrangência, Inter-relacionamento)
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor							
A oportunidade de resposta a este ponto de auditoria permitirá o desenvolvimento de pesquisa periódica para avaliar a satisfação dos usuários com o Sistema Integrado de Gestão.							

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
42	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 - TCU - Plenário	9.2.17	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.17. promova a integração dos dados dos sistemas legados internos com o sistema integrado de gestão, à semelhança das orientações dos objetivos de controle PO 2.1 – Modelo de arquitetura da informação da organização e PO 2.4 – Gerenciamento de integridade, e do requisito de negócio para a TI do processo PO3 – Determinar as diretrizes da tecnologia, do Cobit 4.1;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA - CESIS						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
<p>O sistema ERP (Sistema Integrado de Gestão) já está preparado para efetuar a integração com os sistemas legados internos. Aliás, esta orientação é (e sempre foi) premissa básica de adoção de tal solução. Tais integrações vêm sendo gradativamente efetuadas, com a revisão das integrações existentes nos sistemas legados. Para os novos sistemas, esta integração é taxativa e obrigatória.</p> <p>A área de sistemas da ECT se pauta pela diretriz de “dado único”, havendo processos bem definidos de modelagem de dados (administração de dados) bem como fluxo estabelecido de FLD (formulário de liberação de dados), o qual está voltado à autorização da área gestora funcional (dona do dado) ao uso de seu dado/informação em outros sistemas corporativos.</p> <p>O PDTIC (Plano Diretor de TIC), por sua vez, determina claramente em seu item “3.6 Arquitetura de Software - 3.6.2 Os dados e os processos corporativos, sempre que possível, devem estar suportados por meio do Sistema de Gestão Empresarial – ERP (Enterprise Resource Planning).”</p> <p>Entende-se que esta questão encontra-se plenamente equacionada pelas práticas adotadas na área de sistemas.</p>						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
A existência, ainda, de dados/sistemas legados não integrados ao ERP dá-se pela capacidade de realização e prioridades atribuídas aos processos de integração. Não há dificuldade técnica específica que impeça tais integrações e estas vêm sendo efetivadas gradativamente na medida da revisão dos sistemas legados.						

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
43	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 - TCU - Plenário	9.2.16	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.2.16. elabore ou aperfeiçoe mecanismos de controle sobre atividades conflitantes relacionadas ao sistema integrado de gestão, nos moldes do que estabelecem os itens 10.1.3, 11.1 e 11.2 da NBR ISO/IEC 27.002:2005;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA - CESIS					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>A área técnica está verificando se, no seu escopo, faz-se necessária complementação quanto à normatização.</p> <p>Entende-se que o assunto é de avaliação e gestão pelas áreas gestoras funcionais (usuárias), uma vez que são estas que possuem o domínio dos processos e que podem evidenciar, em detalhes, a ocorrência de atividades conflitantes.</p> <p>A área técnica, no entanto, tomará iniciativa inicial sinalizando a questão a todas as áreas gestoras funcionais, para que estas revejam tal questão em seus processos automatizados pelo ERP (Sistema Integrado de Gestão) e para que demandem aos usuários do ERP providências quanto aos perfis conflitantes, bem como interponham demandas a serem aplicadas pela equipe técnica do ERP para as ações de segurança necessárias para atendimento ao item.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>A identificação e revisão das atividades conflitantes é de atribuição das áreas gestoras funcionais.</p> <p>A área técnica não possui alçada nem ingerência sobre as demais áreas no tocante à revisão de seus processos e responsabilidades.</p>					

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
44	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 - TCU - Plenário	9.2.15	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.15. aperfeiçoe os controles de segurança relacionados ao acesso ao sistema integrado de gestão, de modo que considerem as práticas dos itens 11.2 e 11.3 da NBR ISO/IEC 27.002:2005;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA - CESIS						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
<p>A ECT já dispõe de escopo normativo aplicável genericamente a todos seus sistemas de informação. No entanto, este escopo será revisto de modo a melhor delinear os requisitos e controles de segurança aplicáveis para o ERP (Sistema Integrado de Gestão).</p> <p>À luz desta revisão da normatização, ainda a ser elaborada pelo DETIC, será estabelecido cronograma para implementação/revisão dos mecanismos de segurança no controle de acesso do ERP.</p> <p>DETIC = órgão da área técnica responsável pela elaboração e manutenção das normas de TIC</p>						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Haverá, oportunamente, dificuldades, se pertinente, inerentes à implantação de regulamentos mais precisos e restritivos junto à comunidade usuária do ERP.						

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
45	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 - TCU - Plenário	9.2.14	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.14. aperfeiçoe o processo de gestão do controle de acesso, em atendimento às diretrizes da Norma Complementar nº 7 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e as práticas do item 11.1 da NBR ISO/IEC 27.002:2005;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA - CGSI						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
MANIFESTAÇÃO DO GESTOR 11/04/2013:						
<p>O ponto já foi respondido por meio do RELATÓRIO – DETIC/GESI-0164/2013</p> <p>A Norma Complementar nº 7, item 2.6, informa: “Os órgãos ou entidades da APF, em suas áreas de competência, estabelecem regras específicas para credenciamento de acesso de usuários aos ativos de informação em conformidade com a legislação vigente, e em especial quanto ao acesso às informações em áreas e instalações consideradas críticas.” As normas e padrões estão descritas no Manual de Tecnologia da Informação e Comunicação – MANTIC, Módulo 5 – Segurança da Informação que contém as normas para acesso ao ambiente computacional da ECT, nos seguintes capítulos: Capítulo 001: Administração de contas de ambientes computacionais Capítulo 003: Acesso ao ambiente computacional Capítulo 005: Operação de estação de trabalho Capítulo 006: Banco de dados Capítulo 008: Classificação das informações Capítulo 010: Acesso à internet, intranet e extranet Capítulo 011: Disponibilizar acesso remoto Capítulo 012: Transmissão de informações</p>						

Capítulo 014: Segurança da informação para usuários de recursos de TIC

Capítulo 018: Controle de acesso aos sistemas de informação

As normas atendem às necessidades atuais da ECT e estão balizadas na NBR ISO/IEC - *International Organization for Standardization (ISO) and the International Electrotechnical Commission (IEC) - 27001*, NBR ISO/IEC 27002 e com as Instruções Normativas e Normas Complementares do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Cabe esclarecer que as normas são revistas periodicamente conforme a evolução do ambiente computacional da ECT e em observância às conformidades com a NBR/ISO e as instruções normativas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O arcabouço normativo interno de segurança da informação trata grande parte relacionada ao controle de acesso lógico e físico, no que diz respeito ao Centro Corporativo de Dados, onde ficam hospedados os ativos de TIC. A dificuldade enfrentada está relacionada na atualização constante dos normativos, a fim de garantir conformidade e aderência às leis, normas complementares, instruções normativas e demais determinações legais.

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
46	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 - TCU - Plenário	9.2.13	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.13. aperfeiçoe os mecanismos de proteção das áreas que contenham informações e instalações associadas ao sistema integrado de gestão, nos moldes do que estabelecem os itens 9.1 e 9.2 da NBR ISO/IEC 27.002:2005;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA - CGSI						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
Manifestação do Gestor: Com vistas a solucionar os problemas apontados no Relatório de Auditoria TC 015.575/2011-0 - TCU, especificamente no parágrafo 260 que diz “Foram verificadas falhas nos controles físicos no ambiente de produção do sistema ERP atinentes à revisão, atualização e revogação dos direitos de acesso às áreas seguras; e falta de plano de contingência contendo as providências a serem tomadas em caso de falta de energia elétrica”, que motivou a criação deste ponto de auditoria, informamos o que segue: Para facilitar o entendimento dividiremos a abordagem da manifestação da Central de Serviços de Produção - CESEP para este ponto de auditoria em duas partes em que foram verificadas falhas nos controles físicos de proteção das informações do ambiente de produção: <ol style="list-style-type: none"> 1. Atinentes à revisão, atualização e revogação dos direitos de acesso às áreas seguras; e 2. Falta de plano de contingência contendo as providências a serem tomadas em caso de falta de energia elétrica. Para o item 1) informamos que foi desenvolvido procedimento detalhado que contempla ações regulares para a revisão, atualização e revogação dos direitos de acesso físico ao Centro Corporativo de Dados – CCD dos Correios, com critérios para a liberação de direito de acesso, termos de responsabilidade, frequência de revisão e rotina de revogação dos direitos. Tal procedimento foi amplamente divulgado dentro da Gerência Corporativa de Operações de TIC, que é o órgão responsável na CESEP de realizar o controle de acesso físico à Sala de Segurança Física – SSF.						

Para o item 2) cabe ressaltar que o Centro Corporativo de Dados da Administração Central (CCD/AC) é atualmente alimentado por 3 circuitos de alta tensão: X, Y e Z. Existem 4 transformadores (2 em paralelo), 3 grupos geradores e 3 nobreaks com banco de baterias. Além disso, os servidores mantêm contingência em circuitos distintos, pois estão conectados ao mesmo tempo sempre em dois circuitos por fontes diferentes. A administração do ambiente elétrico não apenas do CCD/AC, mas de todo prédio da Administração Central é de responsabilidade da área de engenharia, que nos forneceu um documento que podemos denominar plano de contingência, pois descreve detalhadamente o esquema de distribuição elétrica dos sistemas X, Y e Z em diversas situações, contemplando todas as contingências aplicadas em cada um dos casos abaixo citados:

- Estado normalizados de fornecimento de energia da concessionária;
- Momento da queda de energia da concessionária e o início da partida dos geradores;
- Energia da concessionária cessada e geradores em funcionamento;
- Energia da concessionária cessada e gerador do sistema X parado;
- Energia da concessionária cessada e nobreak Y com defeito.

Não obstante a segurança já existente apresentada acima, a área de tecnologia está projetando a criação de um novo Centro Corporativo de Dados que permitirá a implementação do site backup, com a garantia de pleno funcionamento dos sistemas em caso de qualquer tipo de desastre, inclusive a falta de energia elétrica.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Para o ponto em questão verificou-se que já existiam controles adequados tanto para o controle de acesso à sala de segurança física, quanto para a contingência no caso de falta de energia elétrica. O que se pode observar é a necessidade de melhoria na disseminação das informações de modo que os envolvidos no processo estejam cientes dos procedimentos formais. Destaca-se como ponto positivo a identificação da necessidade da revisão nos atuais procedimentos formais, da qual já foram ajustados e disseminados.

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
47	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 - TCU - Plenário	9.2.12	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.12. elabore e aprove formalmente plano de continuidade de TI, observando as práticas do item 14.1.3 da NBR ISO/IEC 27.002:2005 e à semelhança das orientações do Cobit 4.1, DS 4.2 – Planos de continuidade de TI;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA - CGSI						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
<p>Manifestação do Gestor 11/04/2013:</p> <p>Em 02/08/2010, por meio da Portaria PRT/DITEC – 014/2010 a DITEC - Diretoria de Tecnologia e de Infraestrutura da ECT - criou um Grupo de Trabalho para, num escopo restrito de um Plano de Continuidade de Negócios, elaborar os planos de ações, denominados de: Resposta a Incidentes Cibernéticos, Contingência Operacional de TIC e de Recuperação de Desastres, que compõem o Plano de Continuidade de Serviços de TIC (PCS-TIC).</p> <p>Como resultado deste trabalho, o Grupo apontou no Relatório de Encerramento nº 004/2010, datado de fevereiro de 2011, as diretrizes que permitirão elaborar o Plano de PCS-TIC previstos, bem como apresentou sugestões e melhorias. Dentre eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aplicar o Modelo de Análise de Impacto nos Negócios, de forma a identificar a prioridade dos Processos/Sistemas de Informações, no âmbito das Áreas Funcionais; e • Eleger até 2 Processos/Sistemas de Informação para serem contemplados, inicialmente, com gestão de risco operacional após a aplicação do critério de priorização aprovado, Modelo AIN, baseado nas métricas do BIA1. 						

¹ *Business Impact Assessment* (Análise de Impacto nos Negócios).

Conforme proposto no citado Relatório de Conclusão, os critérios de ranqueamento contidos na Metodologia de Pesquisa de AIN foi apresentada à DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E DE INFRAESTRUTURA (atual VITEC - VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA), que em reunião do seu staff decidiu por aprová-lo com a recomendação de que a metodologia fosse apresentada ao Comitê de Gestão da Segurança da Informação e Comunicação – CGSI;

Em 09/11/2011, por meio da portaria PRT/VITEC – 175/2011, a VITEC constituiu novo Grupo de Trabalho para elaborar o Plano de Continuidade de Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – PCS-TIC, em consonância com implantação de Contingência transitória do CCD/AC para o CCD/SPM, para os Sistemas Prioritários, até a eficácia dos efeitos da Portaria PRT/VITEC – 022/2011. Dos objetivos desta Portaria destaca-se a seguinte finalidade: Definir as ações e os procedimentos operacionais e de gestão no Plano de Continuidade de Serviços de TIC (PCS-TIC), relativos à Resposta a Incidente Cibernético, Contingência Operacional de TIC e Recuperação de Desastre. Os principais marcos foram:

Evento	Data Final
Lista dos Sistemas de Informação prioritários obtida pela aplicação do AIN – Análise de Impacto do Negócio.	15/12/2011
Plano de Resposta a Incidente Cibernético	30/04/2012
Plano de Contingência Operacional de TIC	20/06/2012
Plano de Recuperação de Desastre	20/06/2012

Na sua reedição, de 23/02/2012, de mesmo número, o prazo para a apresentação da Lista de Sistemas de Informação prioritários obtida pela aplicação do AIN foi estendido para 29/02/2012;

Em 24/02/2012, na sua primeira Reunião Extraordinária o CGSI, após o levantamento dos Sistemas de Informação prioritários optou por deliberar a Lista de Sistemas Prioritários, objeto da aplicação da Metodologia de Pesquisa de AIN dos Processos/Sistemas de Informação da ECT;

Em 16/07/2012, encerramento as atividades previstas e definidas no subitem 3.2, Portaria PRT/VITEC-175/2011, de 10/11/2011, envolvendo as ações e progressos da Equipe de Execução Técnica, subitem 3.3 da referida Portaria, bem como seus produtos, recomendando ações complementares a respeito do Plano de Continuidade de Serviços TIC (PCS-TIC).

Luiz Carlos Hallay Cecílio – Coordenador do Comitê de Gestão da Segurança da Informação e Comunicação da ECT – CGSI.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A maior dificuldade foi na construção de Modelo para descrever os procedimentos para o Plano de Continuidade de Serviços TIC, haja vista que o processo não estava modelado.

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
48	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 - TCU - Plenário	9.2.11	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.11. aperfeiçoe o processo de auditoria interna, à semelhança do Cobit 4.1, ME 2.1 – Monitoramento da estrutura de controles internos;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
AUDITORIA						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
1. Em 01/11/2012, em função de Decisão do Conselho de Administração da Empresa, a Auditoria da ECT foi reestruturada e passou a contar com gerências especializadas, dentre elas, a Gerência Corporativa de Auditorias em Tecnologia da Informação e Comunicações (GTIC/AUDIT). Essa gerência é responsável por coordenar a execução das auditorias em tecnologia da informação e comunicação e possui em seu quadro auditores com formação em Tecnologia da Informação 2. Treinamentos específicos em ERP JD Edwards Enterprise One e em Cobit foram incluídos, em 2013, no Plano Plurianual de Educação (PPE) da AUDIT e constam também no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2013. Com esses treinamentos, a equipe da GTIC/AUDIT estará melhor capacitada para elaborar e executar Projetos de Auditoria no Sistema Integrado de Gestão da ECT. Esses treinamentos deverão ser realizados até o terceiro trimestre de 2013. 3. Foi incluída no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2013, uma ação de auditoria cuja finalidade é avaliar o ERP. Esse Projeto de Auditoria no Sistema Integrado de Gestão da ECT possui previsão de realização para o quarto trimestre de 2013. 4. Quando da elaboração do PAINT 2014, será objeto de avaliação conjunta com o Chefe da Auditoria, o escopo e a periodicidade de realização da Auditoria no Sistema Integrado de Gestão da ECT, com o objetivo de manter-se uma adequada rotação de ênfase.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
1. O reduzido quadro da equipe da Gerência Corporativa de Auditorias em Tecnologia da Informação e Comunicações (GTIC/AUDIT) dificulta a participação em treinamentos ao mesmo tempo em que realiza atividades de auditoria, de monitoramento e de <i>Follow-up</i> .						

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
49	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 - TCU - Plenário	9.2.10	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.10. aperfeiçoe o processo de gerenciamento de configuração dos artefatos do sistema integrado de gestão, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, DS 9.1 – Repositório de configuração, DS 9.2 – Identificação e manutenção dos itens de configuração e perfis básicos e DS 9.3 – Revisão da integridade de configuração;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA - CESEP						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
Manifestação do Gestor: A ECT iniciará a implantação do processo “Gerir Configuração” com o registro e controle dos itens de configuração de TIC existentes nos Centros Corporativos de Dados da AC e SPM. Este processo encontra-se em fase de modelagem com previsão de implantação até junho/2013. O aperfeiçoamento do processo poderá ser medido no próximo ciclo de avaliação de maturidade ITIL (após a implantação) que deve ocorrer no 2º semestre/2013. Diante do exposto, solicitamos manter a situação do ponto como EA (Em Andamento) até 31 de Dezembro de 2013.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
A maior dificuldade encontrada é a mudança cultural na forma de se trabalhar com a implementação dos processos ITIL. Pode-se também citar a dificuldade da implementação devido a necessidade de alterar o modo de trabalho de várias áreas, que precisam se integrar para que o processo possa funcionar adequadamente.						

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
50	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 - TCU - Plenário	9.2.9	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.9. aperfeiçoe o processo formal de testes das funcionalidades implementadas no sistema integrado de gestão, de acordo com o processo de testes definido no Manual de Tecnologia da Informação e Comunicação da empresa, e à semelhança das orientações do Cobit 4.1, AI 7.2 – Plano de teste e AI 7.7 – Teste de aceitação final;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA - CESIS						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
<p>A equipe da CESIS/GERP, responsável pelas atividades de manutenção, evolução e sustentação do ERP (Sistema Integrado de Gestão), desde abril de 2012, já utiliza as orientações do MANTIC - PROCESSOS DE TIC – SUBPROCESSO PROVER E IMPLANTAR SOLUÇÕES DE TIC – TEC 51 – MANUTENIR SOFTWARE, referentes às atividades do processo de testes, as quais estão alinhadas com as melhores práticas de mercado.</p> <p>Entende-se que esta questão encontra-se plenamente equacionada pelas práticas adotadas na área de sistemas.</p> <p>MANTIC = Manual de Tecnologia da Informação e Comunicação.</p>						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Houve dificuldades (capacitação, conscientização, revisão, etc.) na implantação do processo padronizado da ECT na alçada do ERP, uma vez que este vinha, historicamente, fazendo uso de metodologia própria incorporada desde a época do provimento do software.						

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
51	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 - TCU - Plenário	9.2.8	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.8. aperfeiçoe o processo formal de gestão de mudanças, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, AI 6.2 – Avaliação de impacto, priorização e autorização e no item 12.5.1 da Norma NBR ISO/IEC 27.002:2005;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA - CESEP						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
<p>Manifestação do Gestor:</p> <p>O processo “Gerir Mudança”, formalizado no Manual de TIC - MANTIC, tem foco no controle de intervenções do ambiente de infraestrutura de TIC e foi estabelecido conforme o modelo ITIL v2.</p> <p>A nova versão do ITIL - v3, visa o fortalecimento dos controles e gestão dos ambientes de TIC o qual o processo Gerir Mudança controla a mudança para garantir a eficiência de sua implantação bem como reduzir risco ao negócio.</p> <p>A ECT está adequando o processo Gerir Mudança implantando atividades que beneficiem um melhor planejamento da mudança em TIC com objetivo de reduzir a indisponibilidade dos serviços causados por falhas no planejamento, e a manutenção dos níveis de disponibilidade e qualidade dos serviços.</p> <p>O novo processo encontra-se na fase de transição sendo implantado preliminarmente no Centro Corporativo de Dados - CCD/AC e, após testes e ajustes no processo, foi também implantado no CCD/SPM.</p> <p>O aperfeiçoamento do processo poderá ser medido no próximo ciclo de avaliação de maturidade ITIL que deve ocorrer no 1º semestre/2013.</p> <p>Diante do exposto, solicitamos manter a situação do ponto como EA (Em Andamento) até 31 de Julho de 2013.</p>						

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A maior dificuldade encontrada é a mudança cultural na forma de se trabalhar com a implementação dos processos ITIL. Pode-se também citar a dificuldade da implementação devido a necessidade de alterar o modo de trabalho de várias áreas, que precisam se integrar para que o processo possa funcionar adequadamente.

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
52	TC-005.429/2011-0	Acórdão 1348/2012 - TCU -1ª Câmara	1.8.2	DE	Mem. 1788/2012-Circular
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
1.8. Determinar à Diretoria Regional da ECT no Estado do Espírito Santo que apresente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da ciência desta decisão: 1.8.2. documentação que retrate as motivações que deram origem às contratações indicadas no item precedente, bem como as respectivas solicitações de autorização formuladas às unidades competentes da Vice-Presidência de Administração Central da ECT e as correspondentes respostas;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
OPERAÇÕES - OPERAÇÕES - DR/ES					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
53	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 - TCU - Plenário	9.2.6	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.2.6. adote processo formal de avaliação da relação do custo versus o benefício do investimento para contratação de novos serviços e produtos relacionados ao sistema integrado de gestão, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, PO 5.5 – Gerenciamento de benefícios;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA - DETIC					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>MANIFESTAÇÃO DO GESTOR 11/04/2013:</p> <p>Hoje a ECT realiza a avaliação de custo versus benefício de forma ad-hoc, ou seja, são realizadas especificamente para cada necessidade não havendo processo formal e padronizado.</p> <p>Para o pleno atendimento deste item, será necessário o desenvolvimento interno dos processos PO 5.4 – Gerenciamento de Custo e PO 5.5 – Gerenciamento de Benefícios. Por tratar-se de processo que permeia e requer o envolvimento de diversas áreas da ECT, requeremos o prazo de até abril de 2014 para sua modelagem e o prazo de até abril de 2015 para sua plena eficácia.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A análise de custo vs benefício, seja relacionada à solução do ERP seja para qualquer outra solução de TIC a ser proposta é matéria que carece de atuação de diversas áreas no subsídio de informações que serão base para a construção do estudo. Não apenas isso, mas o estabelecimento de um processo formal irá trazer regularidade e padronização ao processo hoje realizado de forma <i>ad-hoc</i> .					

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
54	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 - TCU - Plenário	9.2.20	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.20. aperfeiçoe os manuais de uso do sistema integrado de gestão, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, AI 4.2 – Transferência de conhecimento ao gerenciamento do negócio, AI 4.3 – Transferência de conhecimento aos usuários finais e AI 4.4 – Transferência de conhecimento às equipes de operações e suporte;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA - CESIS						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
Durante o decorrer de 2013, a CESIS/GERP, gerência responsável pela sustentação do ERP (Sistema Integrado de Gestão) implementará documento padrão de atualização de informações do sistema ERP, o qual será utilizado para informar aos usuários funcionais e técnicos alterações introduzidas no sistema a partir da emissão dos Manuais de Usuários e Sistema.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Ausência de documentação padronizada para informação das alterações no sistema ERP aos usuários e processo de migração do sistema ERP.						

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
55	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 - TCU - Plenário	9.2.4	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.4. defina formalmente regulamento(s) que contenha(m) atribuições e responsabilidades dos profissionais contratados para atuarem na sustentação e evolução do sistema integrado de gestão, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, PO 4.14 – Políticas e procedimentos para pessoal contratado;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA - CESIS						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
<p>Os regulamentos corporativos formais que orientam e normatizam a atuação das empresas e contratados para prestação de serviços de TI na ECT estão descritos no MANTIC - Módulo 1 – Capítulo 2 – Políticas e Diretrizes de TIC e Módulo 1 – Capítulo 2 – Anexo 2 – Política de Segurança da Informação e Comunicação, publicados na intranet AC.</p> <p>Um dos princípios da norma diz que “o acesso de terceiros aos ativos de informação da ECT é disponibilizado e controlado conforme contratos, termos e acordos estabelecidos entre as partes, garantindo-se a confidencialidade, integridade, autenticidade e disponibilidade, observando-se as necessidades de negócio” (Módulo 1 – Capítulo 2 – Anexo 2 – item 2.5).</p> <p>Entende-se, desta forma, que a questão está plenamente coberta pelo escopo normativo da ECT.</p> <p>MANTIC = Manual de Tecnologia da Informação e Comunicação</p>						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
No presente não existe contrato vigente de sustentação e evolução do ERP para o qual se possa aplicar ou verificar a aplicação do escopo normativo.						

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
56	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 - TCU - Plenário	9.2.3	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.3. defina formalmente atribuições e responsabilidades dos cargos afetos à área de TI, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, PO 4.6 – Estabelecimento de papéis e responsabilidades, PO 4.8 – Responsabilidade por riscos, segurança e conformidade e PO 4.9 – Proprietários de dados e sistemas;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA - DETIC						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
<p>MANIFESTAÇÃO DO GESTOR 11/04/2013: Manifestação sobre item PO 4.6:</p> <p>PO4.6 –Definição de Papéis e Responsabilidades Definir e comunicar para o pessoal da TI e usuários finais seus respectivos papéis e responsabilidades que especifiquem a autoridade, responsabilidade e responsabilização, com o objetivo de atender às necessidades da Organização.</p> <p>A ECT mantém um conjunto de Manuais e Documentos, que estão disponíveis na sua intranet. Dentre os principais correlacionados ao tema do PO4.6, destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) MANORG – Manual da Organização da ECT, que descreve a estrutura organizacional dos Correios, compreendendo o conjunto ordenado de responsabilidades, autoridades, vinculações hierárquicas, funções e descritivo das áreas/órgãos. Por exemplo, o MANORG, Módulo 8, Capítulo 1, 2, 4 e 5 referem-se às responsabilidades dos departamentos/centrais da Vice-Presidência de Tecnologia e Infraestrutura - VITEC. b) PCCS – Plano de Cargos e Salários, anexo “Descrição dos Cargos”, onde encontram-se as atribuições comuns e específicas de cada cargos da ECT. c) MANPLA - Manual de Planejamento Módulos 1 e 6, onde está descrito o método de Gestão de Processo da ECT. O método define papéis e responsabilidades para todos os envolvidos na gestão de processo, que compreende: 						

- Dono do Processo: Papel funcional exercido pelo chefe do Órgão formatador ou executor (principal) do processo. Possui autoridade para subsidiar as ações de mapeamento, modelagem, operação e melhoria do processo, como um todo;
- Gestor do Processo: Papel funcional exercido por empregado designado para gerenciar um processo;
- Executores do Processo: Papel funcional exercido pelos colaboradores que participam da execução das atividades dos processos, em seus diferentes níveis. Podem ou não estar vinculados administrativamente ao Dono do Processo;
- Analistas de Gestão de Processos: Papel funcional exercido por empregado com conhecimento em BPM - *Business process management* e BPMN - *Business Process Model and Notation*;
- Analista de Suporte de Gestão de Processos: Papel funcional exercido pelo DPLAN - Departamento de Planejamento Estratégico, órgão responsável pelo desenvolvimento e suporte desta metodologia descrita no MANPLA Módulo 6.

Visando integração, compartilhamento, publicidade e reutilização dos processos da ECT, o DETIC mantém na sua página na intranet um repositório com os processos de TIC modelados, com os artefatos fluxo na notação BPMN (a qual representa graficamente os papéis e responsabilidades dentro de um processo) e documentação descritiva dos processos (papeis envolvidos no processo, competências necessárias aos papéis, descrição das atividades).

Além da definição dos respectivos papéis e responsabilidades previstos no MANPLA, MANORG, PCCS/Descrição de Cargos, Documentação do Processo (Fluxo BPMN e Documentação Descritiva), há designações expressas por meio de Portarias que designam Grupos de Trabalho para projetos específicos.

Providências a Serem Implementadas

Atividade continuada de fomentação da melhoria contínua da gestão de processos de TIC conforme MANPLA 1 e 6, alinhados à priorização de processos.

Prazo/Cronograma para Implementação

Atividade continuada.

Manifestação sobre item PO 4.8:

A ECT mantém um conjunto de Documentos e Manuais, que estão disponíveis na sua intranet. Dentre os principais correlacionados ao tema do PO4.8, destacam-se:

- a) MANORG – Manual da Organização da ECT, que descreve a estrutura organizacional dos Correios, compreendendo o conjunto ordenado de responsabilidades, autoridades, vinculações hierárquicas, funções e descritivo das áreas/órgãos. Por exemplo, o MANORG, Módulo 8, Capítulo 1, 2, 4 e 5 referem-se às responsabilidades dos departamentos/centrais da VITEC - VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA.
- b) MANTIC – Manual de Tecnologia da Informação e Comunicação – Módulo 5 – Capítulo 20 - GESTÃO DE RISCOS EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, documento que Identifica e implementa medidas de proteção visando minimizar ou eliminar os riscos a que estão sujeitos os ativos de informação da ECT.
- c) Documentação do Processo (Fluxo BPMN e Documentação Descritiva), cujo objetivo é executar a análise de riscos e estabelecer um plano de tratamento de riscos, políticas e procedimentos de forma a fomentar o processo de Gestão de Segurança da Informação e Comunicação da ECT, descrevendo os papéis funcionais, descrições das competências, descrição dos subprocessos e atividades do processo. Este processo é uma atividade continuada.

O processo de Gestão de Riscos em TIC encontra-se vinculado à Gerência de Segurança da Informação – GESI/DETIC, que além do processo de gestão de riscos, gere Segurança da Informação e Comunicação e conformidade regulatória relacionada a segurança da informação.

Encontra-se na intranet da ECT o Mapa de Processos de TIC que representa um maior detalhamento da Cadeia de Valor no qual os processos de negócios de TIC são divididos em processos de Gerenciamento, Primários (ou Finalísticos) e de Apoio (ou Suporte).

Manifestação sobre item PO 4.9:

Com relação ao PO 4.9 – Proprietários de dados e sistemas, comunicamos que os dados sobre os gestores/proprietário das informações constam em sistema interno da ECT denominado IPROJTI - Sistema de Informações de Projeto de Tecnologia.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Com relação ao PO 4.6, identifica-se como maior dificuldade a manutenção do processo, tendo em vista, ser uma atividade continuada de fomentação da melhoria contínua da gestão de processos de TIC conforme MANPLA 1 e 6, alinhados à priorização de processos.

Com relação ao PO 4.8, informamos que a Gerência de Segurança da Informação - GESI, que trata riscos, segurança e conformidade em TIC, foi criada em fevereiro de 2012 de forma que a maior parte dos processos sob responsabilidade da gerência já foram mapeados e encontram-se em fase de execução, conforme prevê o ciclo do PDCA. Um das dificuldades na estruturação de seus processos está relacionada a dificuldade de orçamento para a execução de treinamentos para a capacitação dos colaboradores envolvidos. Há ainda o fato de a empresa não possuir a cultura de segurança bem amadurecida, o que vem também sendo tratado pela GESI com atividades de conscientização dos colaboradores.

Com relação ao item PO 4.9, não há informações adicionais.

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
57	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 - TCU - Plenário	9.2.2	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.2.2. implante formalmente comitê estratégico de Tecnologia da Informação, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, PO 4.2 – Comitê estratégico de TI e PO 4.3 – Comitê executivo de TI;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA - COETI					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
MANIFESTAÇÃO DO GESTOR 11/04/2013: O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação foi criado e manualizado conforme Manual de Organização – MANORG, Módulo 23 Capítulo 10 vigente desde 07/03/2012 aprovado na 6ª. REDIR – Reunião de Diretoria e se encontra disponível em nossa Intranet AC.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Inexistiu dificuldade a ser relatada na condução desta ação, o COETI está operando normalmente atendendo as atividades preconizadas no MANORG – Módulo 23 – Capítulo 10.					

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
58	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 - TCU - Plenário	9.2.1	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.1. aperfeiçoe o processo de planejamento estratégico de TI, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, PO 1.2 – Alinhamento entre TI e negócio e PO 1.6 – Gerenciamento de portfólio de TI;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA - DETIC						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
<p>MANIFESTAÇÃO DO GESTOR 11/04/2013:</p> <p>O PETI - Plano Estratégico de TI tem por função fazer a vinculação das orientações e diretrizes do Plano Estratégico Corporativo com as orientações estratégicas específicas da TI. No caso específico da ECT, essa vinculação é feita por meio do documento denominado Mapa Estratégico. O Mapa Estratégico da TIC ciclo 2011-2014 apresenta os objetivos estratégicos que nortearão as ações da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, a serem desenvolvidas no período de 2011 a 2014.</p> <p>O planejamento da TIC adotada na VITEC - VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA tem como principais aspectos o levantamento das estratégias e necessidades de negócio, elaboração do mapa estratégico, planos de necessidades de contratação, plano de educação e plano orçamentário.</p> <p>O MAPA ESTRATÉGICO de TIC referente ao PETI ciclo 2012-2014 revisão 2013 foi elaborado alinhado ao Plano Estratégico 2020. A revisão foi efetuada no fim de 2012 tendo como resultado novo mapa estratégico, como parte do aperfeiçoamento do processo iniciado em 2011.</p> <p>O Plano de Necessidade de Contratação e anualmente elaborado conforme processo definido e tem por objetivo planejar as necessidades de contratação de recursos de microinformática, rede e produção, <i>softwares</i> e serviços a serem providos pela VITEC.</p> <p>O Plano de Orçamentário tem como base o Plano de Necessidade de Contratação e envolve o gerenciamento orçamentário para as contas de investimento de TI, por meio do acompanhamento da execução com vistas a aproximar este do planejado.</p>						

O Plano de Educação envolve as ações de educação com vistas a capacitar e aprimorar os colaboradores nas competências necessárias para o desenvolvimento de suas atividades. Os planos elencados já se encontram no 3º. Ciclo de execução com ações de revisão e melhoria contínua anuais.



PETI 2012-2014.pdf

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A maior dificuldade observada foi quanto à adoção de um calendário que pudesse definir o prazo para realização das atividades não só do PETI, mas de todas as ações que contribuem para sua elaboração. Para o ano corrente está em elaboração o calendário prévio com a anuência e patrocínio do gestor, instrumento que facilitará a execução. A maior dificuldade observada foi quanto à adoção de um calendário que pudesse definir o prazo para realização das atividades não só do PETI, mas de todas as ações que contribuem para sua elaboração. Para o ano corrente está em elaboração o calendário prévio com a anuência e patrocínio do gestor, instrumento que facilitará a execução.

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
59	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 - TCU - Plenário	9.1	DE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.1. determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92, que elabore e aprove formalmente política de segurança da informação, em atendimento à Norma Complementar nº 3 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, observando as práticas do item 5 da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27.002:2005 e à semelhança das orientações do Cobit 4.1, DS5.2 – Plano de segurança de Tecnologia da Informação (TI);						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA - CGSI						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
<p>Manifestação do Gestor 11/04/2013:</p> <p>Com vigência a partir de 29/06/2012, foi publicado no Manual de Tecnologia da Informação e Comunicações, Módulo 1, Capítulo 2, Anexo 2, a Política de Segurança da Informação e Comunicação – POSIC, tendo como referência a ISO/IEC - <i>International Organization for Standardization (ISO) and the International Electrotechnical Commission (IEC)</i> e os Normativos:</p> <p>a) ABNT NBR ISO/IEC 27001:2005 – Tecnologia da informação – técnicas de segurança – sistemas de gerência da segurança da informação;</p> <p>b) Norma Complementar Nº 03/IN01/DSIC/GSIPR; e</p> <p>c) Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, Anexo 1, Capítulo 2 do Módulo 1 do MANTIC Luiz Carlos Hallay Cecílio – Coordenador do Comitê de Gestão da Segurança da Informação e Comunicação da ECT – CGSI.</p>						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						

Inexistiu dificuldade a ser relatada na condução desta ação, haja vista que após a criação e instalação do CGSI a POSIC foi elaborada, aprovada e publicada.

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
60	TC-007.909/2012-8	Acórdão 1810/2012 - TCU - Plenário	1.7.1	RE	Mem. 5361/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
1.7.1. com fulcro no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, recomendar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que avalie a necessidade e oportunidade elaborar plano de fiscalizações que permita aferir periodicamente o cumprimento das obrigações apresentadas nas propostas técnicas vencedoras em todos os contratos de franquia postal.						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
<p>Em face dos termos do Acórdão 1810/2012-TCU – Plenário, é importante esclarecer que a aferição acerca do cumprimento das obrigações apresentadas nas propostas técnicas é de competência dos gestores regionais dos contratos de franquia postal (GETER/GERAT), por meio da equipe de supervisão da rede de atendimento e com o auxílio das áreas Financeira, Operacional, de Tecnologia, de Recursos Humanos, assim como pela Auditoria Interna da ECT, conforme previsto nas normas internas da ECT (MANCAT 15/1) e na Cláusula XV do Contrato de Franquia Postal.</p> <p>Visando padronizar a atuação dos gestores regionais dos contratos de franquia postal, a VIREL (hoje VICOP) constituiu Força Tarefa mediante a PRT 304/2012-VIREL, de 26/10/2012. O grupo constituído pela Portaria ficou encarregado de identificar oportunidades de melhoria na atividade de supervisão das unidades de atendimento, missão esta que culminou no Relatório que trata do Processo de Supervisão nas Unidades Franqueadas, encaminhado em anexo.</p> <p>Neste contexto, o Supervisor da Rede de Atendimento deverá cumprir as seguintes tarefas (passo a passo):</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar visita de avaliação para apresentação da dinâmica e do check-list de supervisão conforme cronograma; Realizar visita de supervisão conforme cronograma; Aplicar check-list padrão para verificar a conformidade da franqueada; Colher a assinatura do franqueado na supervisão realizada na agência; Elaborar relatório com resultado da visita com indicação das inconformidades encontradas; 						

Consolidar os dados em relatório mensal das demais visitas realizadas pela regional e disponibilizar ao DATER conforme MANCAT 15/1;
Indicar à área comercial de relacionamento regional a necessidade de plano de ações de melhoria; e
Verificar em visitas futuras a resolução de pendências das visitas anteriores.

Portanto, entendemos que a recomendação do Acórdão 1810/2012-TCU Plenário encontra-se atendida, posto que as obrigações apresentadas nas propostas técnicas serão aferidas no decorrer das atividades do Supervisor.

Os documentos citados acima encontram-se na mídia anexa, em sua respectiva pasta (CGU ou TCU).

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Todas as providências possíveis foram adotadas pela área gestora – DATER. Entretanto, a reestruturação da área de controle interno – AUDIT pode ter sido a causa provável para o ponto ainda não ter sido baixado, considerando que houve manifestações com o atendimento das recomendações desse TCU.

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
61	TC-029.417/2011-2	Acórdão 1778/2012 - TCU - Plenário	9.3	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.3. recomendar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que na revisão e complementação do atual modelo de viabilidade econômico-financeira determinada no subitem anterior: 9.3.1. defina as categorias de AGF por segmento de atuação, região, tamanho ou outros critérios que distingam as diferentes capacidades de geração de receita das unidades licitadas; 9.3.2. estime as receitas com base nos dados que dispõe acerca das remunerações pagas às franquias em funcionamento; 9.3.3. contemple nos respectivos fluxos de caixa o crescimento da demanda dos serviços postais projetado para o ciclo contratual;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES - DATER						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
Em atenção às recomendações exaradas no Acórdão 1778/2012 – TCU – Plenário, foi elaborada a Nota Técnica VIREL 001/2012, de 21/09/2012, que contempla as análises acerca do Modelo de Viabilidade Econômico-Financeira das Agências de Correios Franqueadas – AGF, propondo sua segmentação por potencial de mercado e porte de unidade. A referida Nota Técnica foi encaminhada ao TCU pelo Ofício nº 1214/VIREL, em 21/12/2012. Diante da informação, entendemos que as recomendações encontram-se devidamente atendidas. Os documentos citados acima encontram-se na mídia anexa, em sua respectiva pasta (CGU ou TCU).						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Todas as providências possíveis foram adotadas pela área gestora – DATER. Entretanto, a reestruturação da área de controle interno – AUDIT pode ter sido a causa provável para o ponto ainda não ter sido baixado, considerando que houve manifestações com o atendimento das recomendações desse TCU.						

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
62	TC-029.417/2011-2	Acórdão 1778/2012 - TCU - Plenário	9.2	DE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2. determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que, no prazo de 180 dias, revise e complemente o atual modelo de viabilidade econômico-financeira das AGF, mediante a realização de estudos segmentados que contemplem as diversas categorias de AGF;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES - DATER						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
<p>Em atenção às recomendações exaradas no Acórdão 1778/2012 – TCU – Plenário, foi elaborada a Nota Técnica VIREL 001/2012, de 21/09/2012, que contempla as análises acerca do Modelo de Viabilidade Econômico-Financeira das Agências de Correios Franqueadas – AGF, propondo sua segmentação por potencial de mercado e porte de unidade.</p> <p>A referida Nota Técnica foi encaminhada ao TCU pelo Ofício nº 1214/VIREL, em 21/12/2012.</p> <p>Diante da informação, entendemos que as recomendações encontram-se devidamente atendidas. Os documentos citados acima encontram-se na mídia anexa, em sua respectiva pasta (CGU ou TCU).</p>						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Todas as providências possíveis foram adotadas pela área gestora – DATER. Entretanto, a reestruturação da área de controle interno – AUDIT pode ter sido a causa provável para o ponto ainda não ter sido baixado, considerando que houve manifestações com o atendimento das recomendações desse TCU.						

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
63	TC-024.632/2011-2	Acórdão 5035/2012 - TCU -2ª Câmara	9.6	DE	Mem. 4939/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.6. determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT que adote as providências pertinentes para investigar e sanar as irregularidades identificadas nestes autos, relativas ao Contrato 13.836/2006, firmado com a empresa NM Produções e Eventos Ltda. para realização da 7ª Festa Nacional do Camarão, no período de 26 a 29/1/2006, comunicando a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, as ações realizadas em cumprimento a esta determinação;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
PRESIDÊNCIA - DECOE					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Sobre o ponto em questão, cabe fazer os esclarecimentos seguintes:					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Relativamente ao Acórdão 5035/2012 – TCU – 2ª Câmara, o DECOE realizou nova conferência na prestação de contas referente ao patrocínio à Empresa New Millennium – NM Produções e Eventos Ltda., visando apurar eventuais descumprimentos na aplicação dos recursos e execução das contrapartidas. 2. Da análise realizada, houve a instauração do Processo Administrativo nº. 2469/2012, informando que o Contrato 13.836/2006 é objeto de apuração do Tribunal de Contas da União e da ECT, pela contratação realizada junto à empresa promotora do evento. 3. Foi emitida correspondência informando a instauração do citado Processo. Entretanto, a correspondência foi devolvida à Empresa, com a situação “Não procurada” e posteriormente, “Mudou-se”. A partir desse fato, foram realizadas tentativas sucessivas para recuperar novo endereço da patrocinada, culminando na publicação de Aviso de Notificação no Diário Oficial da União, em 12/11/2012. 4. Considerando que a empresa não foi localizada e que não houve, portanto, apresentação de defesa, o processo foi encaminhado ao Departamento Jurídico para a adoção das medidas cabíveis, por meio do Mem. 571/2013-GPAT/DECOE de 14/3/2013, cópia anexa. 5. Considerando a complexidade do assunto e a data de recebimento, o assunto está, atualmente, sob análise do Departamento Jurídico. 					

Diante de todo o histórico exposto acima, solicitamos que o ponto seja considerado “Em andamento”.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Como fator crítico negativo para solução do ponto, tivemos a impossibilidade de localização do patrocinado.

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
64	TC 027.911/2010-1	Acórdão 2303/2012 – TCU – Plenário	9.4	DE	Acórdão 2303/2012 – TCU – Plenário	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.4. dar ciência às empresas estatais federais listadas neste relatório de monitoramento, no que couber, de que: 9.4.1. a terceirização de atividades finalísticas e/ou de funções contempladas nos planos de cargos configura ato ilegítimo e não encontra amparo no art. 25, § 1º, da Lei nº 8.987/1995, cuja interpretação deve se amoldar à disciplina do art. 37, inciso II, da Constituição Federal; 9.4.2. segundo a jurisprudência deste Tribunal (v.g. Acórdãos nºs 1.443/2007, 3.840/2008, 852/2010, 3.070/2011 e 3.071/2011, do Plenário), a terceirização de serviços de natureza jurídica somente é admitida para atender a situações específicas devidamente justificadas, de natureza não continuada, quando não possam ser atendidas por profissionais do próprio quadro do órgão ou entidade; 9.4.3. o descumprimento de determinações do TCU enseja a aplicação de multa aos agentes públicos faltosos, com base no art. 58, inciso VII, da Lei nº 8.443/1992.						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
65	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 – TCU – Plenário	9.2.21	DE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
ECT						74
Descrição da Deliberação						
9.2.21. nos futuros contratos de manutenção e suporte das licenças do sistema integrado de gestão, estabeleça critérios de mensuração dos serviços prestados por intermédio de parâmetros claros de aferição de resultados, metodologia de avaliação da qualidade dos serviços, níveis mínimos de serviço a serem prestados, bem como as respectivas penalidades por seu descumprimento, conforme jurisprudência deste Tribunal nos Acórdãos 265/2010, 1.163/2008, 1.330/2008 e 1.603/2008, todos do Plenário.						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA - CESIS						74
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
A ECT já vem trabalhando na formatação do processo licitatório para contratação da manutenção/sustentação da ERP (Sistema Integrado de Gestão). Ora em andamento, tem previsão de término no 2º semestre de 2013. Neste processo já estão contemplados critérios de mensuração, parâmetros a serem auferidos, acordo de níveis mínimos de serviços e penalidades para descumprimento contratual, no modelo de fábrica de software de sustentação, já em uso para outros sistemas.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Dificuldades típicas dos processos de contratação. O modelo de fábrica de software de sustentação já vem sendo usado a cerca de 2 anos pela área de sistemas, não havendo dificuldades inerentes em sua gestão e acompanhamento nos moldes exigidos.						

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
66	TC-041.428/2012-9	Acórdão 3108/2012 - TCU – Plenário	1.7	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
1.7. Medida: dar ciência desta deliberação à Diretoria Regional de São Paulo - Interior em Bauru/SP da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT/SP, para que não aceite alterações qualitativas das propostas técnicas quando da concessão do prazo de escoima das causas de desclassificação previstas no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES - DR/SPI					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>Em atenção ao solicitado, informamos que, em relação ao TC-041.428/2102-9 – Acórdão 3108/2012 – TCU – Plenário, houve apresentação de Embargos de Declaração por parte da DR/SPI, o qual foi conhecido e, no mérito, acolhido, conforme Acórdão abaixo copiado de https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight?key=ACORDAO-RELACAO-LEGADO-112284-4-2013-1262013&texto=50524f43253341343134323832303132392a&sort=RELEVANCIA&ordem=DESC&bases=ACORDAO-LEGADO;DECISAO-LEGADO;RELACAO-LEGADO;ACORDAO-RELACAO-LEGADO;&highlight=&posicaoDocumento=0</p> <p>Em resumo: o Acórdão 3.108/2012 – TCU – Plenário teve nova redação pelo Acórdão 126/2013 – TCU – Plenário, prevalecendo, portanto, a respeito do assunto, o teor do último Acórdão que delibera em “indeferir o pedido de medida cautelar formulado pela empresa Dubon Comercial Varejista Franquias e Serviços Ltda., ante a inexistência dos requisitos necessários à sua concessão, e arquivar o processo, devendo ser dada ciência desta deliberação à Diretoria Regional de São Paulo - Interior da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à empresa recorrente....”</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
67	TC-025.990/2012-8	Acórdão 4878/2012 – TCU-1ª Câmara	1	DE	Mem. 7808/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar ao Órgão de Pessoal que cadastre novos atos no sistema Sisac, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-os via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por este Tribunal ou preenchendo o campo "Esclarecimentos do Gestor de Pessoal", detalhando a situação concreta, caso as falhas apontadas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal.</p> <p>Orientar o Órgão de Pessoal no sentido de que o encaminhamento de atos Sisac a este Tribunal com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art.58, da Lei nº 8443, de 1992.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CEGEP					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Recomendação regularizada com o envio dos documentos e encaminhamento do Ofício nº 22/2012-SMOR/GEREC ao Secretário de Fiscalização do TCU. Quanto a recomendação de orientação ao citado órgão, esclarecemos que todos os anos as Diretorias Regionais são orientadas quanto aos procedimentos de envio ao TCU, dos atos de admissão e desligamento de empregados, bem como quanto a necessidade de observância em relação ao preenchimento e prazo dos campos do SISAC.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Por diversas vezes, o simples reencaminhamento ou esclarecimento dos fatos regulariza a recomendação.					

QUADRO A.10.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
68	TC-015.575/2011-0	Acórdão 1775/2012 – TCU – Plenário	9.2.7	DE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
ECT					74
Descrição da Deliberação					
9.2.7. aperfeiçoe o processo de construção de novas funcionalidades no sistema integrado de gestão, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, AI 2.9 – Gestão dos requisitos das aplicações;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA - CESIS					74
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>A equipe da CESIS/GERP, responsável pelas atividades de manutenção, evolução e sustentação do ERP (Sistema Integrado de Gestão), desde abril de 2012, já utiliza as orientações do MANTIC - PROCESSOS DE TIC – SUBPROCESSO PROVER E IMPLANTAR SOLUÇÕES DE TIC – TEC 51 – MANUTENIR SOFTWARE, referentes às atividades de gestão de requisitos, as quais estão alinhadas com as melhores práticas de mercado.</p> <p>Entende-se que esta questão encontra-se plenamente equacionada pelas práticas adotadas na área de sistemas.</p> <p>MANTIC = Manual de Tecnologia da Informação e Comunicação</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Houve dificuldades (capacitação, conscientização, revisão, etc.) na implantação do processo padronizado da ECT na alçada do ERP, uma vez que este vinha, historicamente, fazendo uso de metodologia própria incorporada desde a época do provimento do software.					

8.3 Deliberações da CGU Atendidas no Exercício

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	000033	13.4.	OF/COAUD/CISSET/MC-357/98
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>Ampla consulta ao mercado, inclusive a fornecedores privados, de modo a assegurar contratação vantajosa para Empresa.</p> <p>Inclusão de cláusula contratual prevendo a prévia aceitação da ECT quando da formação de equipes por parte da contratada, bem como a possibilidade de substituição, a qualquer tempo, de um ou mais membros da equipe contratada.</p> <p>Estabelecimento de penalização por descumprimento de obrigações contratuais, condição essencial para garantir à ECT eficácia no gerenciamento da qualidade dos trabalhos.</p> <p>Clara evidenciação das atividades pactuadas de modo a não dar margem à fuga ao objeto contratado.</p> <p>Realização de processo licitatório quando não puder ser evidenciada a singularidade de relação entre objeto do contrato ou convênio e a instituição fornecedora.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CECOM			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Todos os processos de contratação que são demandados à CECOM são realizados em consonância com os dispositivos legais e com o normativo interno. Este último já define as regras que norteiam a realização de pesquisas de mercado (MANLIC 2/3), bem como institui minutas padrão de editais e de contratos (procedimento aprovado em REDIR), que são pré-chanceladas pelo Departamento Jurídico e que já contemplam, de forma genérica, as obrigações a serem cumpridas e as penalidades a serem aplicadas em caso de inadimplemento. Os editais e contratos pré-chancelados podem ser visualizados na página do DEGES na intranet.</p> <p>Caso as contratações demandadas apresentem peculiaridades que as diferem dos padrões definidos pelos contratos e editais pré-chancelados, as minutas elaboradas assim como toda a instrução processual são submetidas à avaliação prévia do Departamento Jurídico, que verifica a sua aderência às normas e dispositivos legais, inclusive no que diz respeito ao enquadramento da modalidade pretendida.</p> <p>Vale ainda acrescentar que a perfeita definição do objeto e da especificação técnica a ele associada não é realizada pela CECOM, mas pelos próprios órgãos</p>			

demandantes.

Assim, reiteramos a solicitação para que o ponto em discussão seja excluído do follow-up da CECOM.

Síntese dos Resultados Obtidos

Os convenios (contratos) firmados com a FINATEC e FDTE em 1996, apresentavam inconsistências que, à época, poderiam estar ocorrendo em situações semelhantes. Com base nisso, foram formuladas recomendações específicas relativas aos convênios auditados e genéricas, as quais deveriam ser observadas em contratações semelhantes.

As recomendações específicas foram atendidas permanecendo pendentes as de cunho genérico.

As normas internas da ECT evoluíram ao longo do tempo, estando, no caso das licitações, consolidadas no MANLIC, o qual incorpora a totalidade das recomendações formuladas pela SFC/CGU, conforme segue:

Ampla pesquisa de mercado: MANLIC – Mód. 2, Cap. 3 e anexos

Formação de equipes: As minutas padrão de editais e de contratos (procedimento aprovado em REDIR), que são pré-chanceladas pelo Departamento Jurídico e que já contemplam, de forma genérica, as obrigações a serem cumpridas e as penalidades a serem aplicadas em caso de inadimplemento. Os editais e contratos pré-chancelados podem ser visualizados na página do DEGES na intranet.

Caso as contratações demandadas apresentem peculiaridades que as diferem dos padrões definidos pelos contratos e editais pré-chancelados, as minutas elaboradas assim como toda a instrução processual são submetidas à avaliação prévia do Departamento Jurídico, que verifica a sua aderência às normas e dispositivos legais, inclusive no que diz respeito ao enquadramento da modalidade pretendida.

Penalização por descumprimento de obrigações contratuais: Conforme previsto no MANLIC – MÓD. 3, Cap 2, subitem 2.4 “k”

2.4 São cláusulas necessárias em todo contrato e devem estar claramente definidas na minuta as que estabelecem:

k) as penalidades cabíveis e os percentuais das multas, conforme Anexo 3 deste Capítulo;

Clara evidenciação das atividades pactuadas: De acordo com MANLIC – Mód. 2, Cap. 2 temos:

MÓDULO 2: PROCEDIMENTOS INICIAIS PARA CONTRATAÇÃO

CAPÍTULO 2: PROCEDIMENTOS DA ÁREA REQUISITANTE

2 CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A área requisitante ou centralizadora de demanda é o órgão que detém a competência funcional ou técnica para caracterização da necessidade da Administração por meio da identificação dos elementos essenciais para a contratação de obras, serviços e aquisições.

...

2.1.2 Os elementos necessários para a caracterização da necessidade, relativos aos demais serviços e aquisições, estão relacionados no quadro a seguir:

ELEMENTOS QUE CARACTERIZAM A NECESSIDADE SERVIÇO/AQUISIÇÃO

1 Definição clara do objeto (o que?)

2 Finalidade do objeto (para que?)

3 Justificativa da contratação (por quê?)

Seguem mais 21 itens, detalhando o assunto.

Realização de processo licitatório quando não puder ser evidenciada a singularidade de relação entre objeto do contrato ou convênio e a instituição fornecedora. Conforme previsto no MANLIC – Mod. 7, Cap 2, todos os contratos possuem “fiscal do contrato”, ao qual dentre outras atribuições compete, conforme subitem 2.2, letra “b”:

2.2 Fiscalização do contrato – Ao fiscal e apoiador do contrato cabem as seguintes atribuições:

b) medir ou conferir a execução do objeto contratado, para fins de atesto do documento de cobrança, solicitando, se necessário, apoio técnico;

Portanto será medida e conferida a execução do objeto contratado, de modo que serviços prestados fora do previsto no objeto do contrato não poderão ser atestados e pagos. Com isso, garante-se que só serão executados e pagos serviços previstos no objeto do contrato. Caso sejam necessários serviços diferentes dos contratados será realizada nova contratação.

Assim, considerando a manifestação da CECOM e o acima exposto, mantém-se o ponto, temporariamente, com status de PS, até avaliação pela SFC/CGU.
(Análise efetuada pela Equipe do Follow-Up Indireto das GMADs)

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivo: Procedimento manualizado na ECT.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	066266	3.2.5	OS nº 066266
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>A despeito de não constituir procedimento usual da Empresa, a numeração das folhas dos processos é uma forma garantidora da integridade dos mesmos, pois denuncia eventuais subtrações de documentos que, pelo simples fato de estarem arquivados, são considerados importantes pela Empresa. Da mesma forma, o cuidado em manter em ordem documentos idôneos e válidos contribui para a transparência da gestão dos contratos, pois permite o pronto acompanhamento dos fatos relevantes ocorridos durante a execução contratual. Recomendamos, assim, que a Empresa proceda à adequada instrução dos processos de execução contratual, a fim de garantir maior confiabilidade aos mesmos.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CECOM			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Na gestão administrativa dos contratos, houve intensificação da supervisão e na orientação dos empregados envolvidos. Com a criação do Núcleo de Documentação e Arquivo, que contou inclusive com visitas da própria CGU, os documentos oriundos da gestão contratual passaram a ser autuados, arquivados e digitalizados por uma equipe especializada e dedicada à atividade.</p> <p>A questão teve seu aprimoramento com a decisão corporativa de implementação de nova metodologia para autuação e organização de processos administrativos, com a atribuição de um número único de processo – NUP a todos os processos de gestão contratual administrativa de competência de órgãos da AC, que passaram a ser devidamente instruídos de acordo com o TAC e disposições legais.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>O ponto já está classificado como PS com base na manifestação de 05/01/2012. Por se tratar de determinação do TCU, para que seja baixado em definitivo, faz-se necessário novo posicionamento da CGU.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Positivo: Melhorias nos processos da ECT.</p>			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	068789	4.1.2	Proc. nº 15492.000855/2001-11
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Elaborar inventário dos bens patrimoniais, ao menos com periodicidade anual.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em 02/08/2005, a ECT havia implementado a recomendação de elaboração de inventário dos bens patrimoniais com periodicidade anual. Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, solicitou que fosse aferida pela Auditoria Interna da ECT a efetividade da implementação da recomendação.</p> <p>A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU. Foram verificados os documentos emitidos pela ECT acerca do Inventário de Bens Patrimoniais, sendo que dentre os diversos documentos instrutivos e normativos localizados destaca-se o Capítulo 4 do Módulo 5 do Manual de Patrimônio, MANPAT, emitido em 17/07/2008, onde são descritos todos os procedimentos acerca do controle patrimonial na Empresa bem como da realização do INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS e sua interface com o ERP. Assim, a equipe de auditoria concluiu os trabalhos, ratificou que a ECT vem realizando o Inventário de Bens Móveis, conforme recomendado. Dessa forma, o ponto retorna para o status de (PS) Ponto Suspenso até reavaliação pela SFC/CGU.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A recomendação foi efetivamente implementada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas não chegue tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	091778	7.1.3.1	OF nº 4067/2002-DIENE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Implementar de imediato, rotinas procedimentais que proporcionem a aferição de controles satisfatórios quanto à utilização do Cartão de Compras por parte das Diretorias Regionais, identificando, especialmente a ocorrência de: <ul style="list-style-type: none"> a) utilização do cartão para aquisição de materiais passíveis de serem aglutinados e adquiridos mediante licitação; b) utilização de cartão para despesas vedadas pela normatização própria; c) cotejamento das despesas realizadas com a discriminação constante do documento fiscal pela unidade responsável pela gestão do uso do Cartão; d) análise de criticidade quanto à frequência, similaridade dos itens adquiridos frente às reais necessidades da unidade. 2. Adotar, para fins de gestão do Cartão de Compras por empregado da Administração Central, as práticas citadas nas alíneas "c" e "d".			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CECOM			-
Síntese da Providência Adotada			
Solicitamos reavaliação da manifestação apresentada por esta CECOM, visto que os mecanismos já existentes impõem restrições ao uso indevido do Cartão de Compras, tais como: <ul style="list-style-type: none"> a) Bloqueio do cartão para o uso na contratação de serviços; b) Limite de valor por cartão; c) Bloqueio de pagamentos pelo sistema ERP (Módulo Liquidação de Pagamentos) e, por conseguinte, da aquisição de itens sujeitos a controle patrimonial. Vale novamente frisar que as informações relativas aos gastos efetivados por meio do cartão de compras são encaminhadas mensalmente à CGU para fins de acompanhamento daquele órgão de controle.			
Ademais, registramos nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sendo destacados grandes ações que permitiram maior controle, tais como:			

- Implantação de Sistema de programação Orçamentária;
 - Implantação do Plano de Compras;
 - Automação do processo com a implantação de sistema informatizado;
- Diante do exposto, solicitamos a baixa do presente ponto do follow-up da CECOM.

Síntese dos Resultados Obtidos

Considerando as informações acrescidas nas duas últimas manifestações entendemos que os controles recomendados foram implementados pela Empresa. O ponto permanecerá como Suspenso até avaliação final da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivo: Melhorias nos processos da ECT.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	091778	10.2.2.1	OF nº 4067/2002-DIENE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
- Padronizar a sistemática de emissão dos atos de Autorização de Fornecimento; - Implantar rotina de análise de itens de material de expediente, adquiridos mediante Autorização de Fornecimento, a fim de promover o enquadramento e a contratação mediante licitação, evitando o fracionamento do objeto.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Melhoria da manualização – a Norma interna orienta os gestores quanto aos procedimentos para as prorrogações em observância ao art. 57, caput e § 1º e incisos, da lei nº 8.666/93. O MANLIC, M/C 7/5, estabelece os critérios e procedimentos para a devida prorrogação dos contratos. Na Legislação vigente (Lei nº 8.666/93), o parágrafo 2º consta que: “Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.</p> <p>2) Implantação de Sistema de programação Orçamentária - destacamos que relacionado à política de planejamento das necessidades de suprimento de bens e serviços da ECT, no que se refere ao orçamento, a Área Financeira implantou em 2008 o Sistema de Programação Orçamentária – SPO, que tem por objetivo captar e consolidar as demandas orçamentárias requeridas para contratação de bens e serviços referentes ao custeio e investimento da ECT. As demandas de contratação são cadastradas conforme estabelece o Anexo 3 do Manual de Orçamento e Custos - MANORC, Módulos 3 e 5, para consolidação do planejamento orçamentário anual da ECT, que é elaborado com a participação do Departamento de Planejamento Econômico e Financeiro - DEPEF, das Diretorias de Áreas, dos Órgãos Funcionais da Administração Central - AC e Regional, da GEFIN e das Diretorias Regionais.</p> <p>3) Implantação do Plano de Compras - no âmbito da Administração Central, além do SPO implantado pela Área Financeira, a Área de Administração implantou um instrumento adicional para o planejamento anual de contratações, denominando de Plano de Compras (elaboração anual com acompanhamento de execução mensal). O Plano Anual de Compras é elaborado pelas áreas da AC, considerando as demandas previstas, item a item, com seus respectivos valores e com a indicação do mês em</p>			

que a Requisição de Material e Serviço – RMS será enviada à Central de Compras – CECOM.

A elaboração do Plano de Compras na Administração Central para execução no exercício seguinte, conforme os prazos a serem definidos pela Área de Administração, é normalmente realizado no início do segundo semestre do ano e o seu acompanhamento mensal realizado até o dia 10 de cada mês subsequente (no ano subsequente à elaboração do Plano de Compras).

4) Automação do processo com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de controle que impede a prorrogação de contrato acima do limite estabelecido, além de limites sobre o valor das contratações por enquadramento. Além disto, o sistema informatizado realiza o gerenciamento automático da vigência dos contratos, enviando mensagens eletrônicas (workflow) aos gestores de contrato alertando sobre o prazo de vigência dos contratos e sobre o saldo executado.

Com as ações adotadas, conseguimos reduzir em aproximadamente 54% o número de DLs emitidas pela ECT nos últimos 03 anos, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida em relação às melhorias implantadas nos processos e controles das contratação na ECT. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Implantação de Sistema de programação Orçamentária – SPO;
- Implantação do Plano de Compras;
- Automação do processo de contratação com a implantação de sistema ERP.

Negativos:

- Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	117113	10.1.1.2	117113 - SFC - Gestão Ex. 2002
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Implementar rotinas de análise sobre a conveniência e oportunidade das aquisições, de modo a admitir a realização de despesas, estritamente necessárias ao desempenho das atividades administrativas e operacionais da Empresa.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Destacamos que relacionado à política de planejamento das necessidades de suprimento de bens e serviços da ECT, no que se refere ao orçamento, a Área Financeira implantou em 2008 o Sistema de Programação Orçamentária – SPO, que tem por objetivo captar e consolidar as demandas orçamentárias requeridas para contratação de bens e serviços referentes ao custeio e investimento da ECT. As demandas cadastradas no SPO são avaliadas pelo gestor funcional da conta orçamentária que avalia a pertinência/oportunidade de cada objeto, efetuando ou não a validação do objeto.</p> <p>As demandas de contratação são cadastradas conforme estabelece o Anexo 3 do Manual de Orçamento e Custos - MANORC, Módulos 3 e 5, para consolidação do planejamento orçamentário anual da ECT, que é elaborado com a participação do Departamento de Planejamento Econômico e Financeiro - DEPEF, das Diretorias de Áreas, dos Órgãos Funcionais da Administração Central - AC e Regional, da GEFIN e das Diretorias Regionais.</p> <p>Destaca-se ainda que, na revisão do MANLIC em 2008, foram definidas obrigatoriedades para os gestores requisitantes referentes a justificativas das demandas e atribuição de responsabilidades dos solicitantes em relação às contratações. Soma-se a isto, a emissão pela ECT do Código de Ética do Empregado que define os limites de atuação dos empregados da ECT.</p> <p>Com as ações adotadas, reduzimos significativamente os problemas relacionados as contratações na ECT nos últimos 03 anos, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação, inclusive com sucesso obtido das ações desencadeadas.</p> <p>Tendo em vista a manifestação apresentada indicando que à política de planejamento das necessidades de suprimento de bens e serviços da ECT, no que se refere ao orçamento, foi implantado o Sistema de Programação Orçamentária – SPO, que capta e consolida as demandas orçamentárias requeridas para contratação de bens e serviços as quais são cadastradas no SPO e avaliadas pelo gestor funcional da conta orçamentária quanto a pertinência/oportunidade de cada objeto, efetuando ou não a validação do objeto, em conformidade com o que estabelece o MANORC - 3/5 - Anexo 3, baixamos o ponto, temporariamente, com status de PS, até nova avaliação</p>			

final pela CGU.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida e o ponto classificado como PS desde 05/01/2012. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização;
- Melhorias nos processos de contratação da ECT;
- Implantação do Sistema de Programação Orçamentária – SPO

Negativos:

- Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	096212	5.1.1.1	NI/2824/GABPR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à Entidade que faça constar em seus processos licitatórios na modalidade Pregão todos os documentos previstos no Art. 21 do referido Decreto.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em 31/03/2003, a ECT por meio da Diretoria Regional do Pará emitiu manifestação que havia implementado, a partir de então, as recomendações daquele órgão e emitiu orientação aos pregoeiros.</p> <p>Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, solicitou que fosse aferida pela Auditoria Interna da ECT a efetividade da implementação da recomendação.</p> <p>A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU.</p> <p>A equipe, após análise, considerou que:</p> <p>“O Manual de Licitação dos Correios prevê no mod 2 cap 2 quais os procedimentos que a área requisitante deve fazer para caracterizar a necessidade de uma contratação e quais os elementos necessários para essa caracterização. Descreve também como deverá ser a formalização dessa necessidade, e entre os documentos necessários para a formalização estão o Termo de Referência e o Parecer Jurídico. Estes documentos também estão previstos no MANLIC 7/2 Anexo 6 que trata do check list – documentos de gestão de contratos. O gestor do contrato ao receber o processo da área de contratação deverá verificar se presentes no processo o Termo de Referência e o Parecer Jurídico. Nos relatórios de auditoria da DR/PA, que tinham entre seus objetivos a verificação da regularidade dos processos licitatórios e contratações diretas, não foram constatados apontamentos acerca da ausência de Termos de Referência e Pareceres Jurídicos nos processos de contratação, o que demonstra que a DR PA, vem cumprindo com o prescrito nos normativos. Foram vistos os seguintes Relatórios de Auditoria: 11/2004, 01/2007, 04/2009 e GMAD 4/BSB -001/2011.”</p> <p>Assim, o ponto retorna para o status de Suspenso (PS) até avaliação pela SFC/CGU.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A recomendação foi efetivamente implementada.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas não chegue tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	098294	4.1.1.1	NT585/2002-DIENE/SFC/CGU/PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendamos, portanto, que a Entidade observe atentamente às exigências legais concernentes à instrução dos processos licitatórios, em especial, as contidas no art. 38, inciso II da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em 26/12/2002, a ECT havia justificado o procedimento adotado nos termos a seguir:</p> <p>“Quanto à ausência de comprovantes da entrega dos convites, justificou que o procedimento adotado à época era de fazer constar dos processos, somente, uma relação das firmas convidadas e outra das que retiraram os editais, sem os devidos recibos dados pelas firmas receptoras dos convites.</p> <p>No entanto, a Administração da ECT informou ter modificado esse procedimento, de forma a atender ao referido dispositivo legal, e apresentou o Convite 014/2002, onde constavam os comprovantes de entrega das cartas-convite.</p> <p>RESPOSTA: A PARTIR DO INÍCIO DE 2002 TODOS OS CONVITES ENTREGUES PELA DR/RN ESTÃO SENDO EFETUADOS ATRAVÉS DE RECIBOS E QUANDO SÃO ENCAMINHADOS PELO CORREIO ESTÃO SENDO FEITOS ATRAVÉS DE REGISTRADO COM AVISO DE RECEBIMENTO, PORTANTO, ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO DADA.”</p> <p>Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, solicitou que fosse aferida pela Auditoria Interna da ECT a efetividade da implementação da recomendação.</p> <p>A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU.</p> <p>Foram verificados os processos referentes às cartas-convite da DR/RN, CV 13109/2009, CV 70005/2007, CV 70006/2007, CV 70007/2007, CV 70008/2007, CV 70011/2007 e CV 60004/2006 e aferiu-se a presença dos comprovantes de entrega, conforme art. 38, inciso II da Lei 8.666/93.</p> <p>Com base nas evidências acima retratadas pela equipe do Follow-up direto, baixamos o ponto, temporariamente, com status Suspenso (PS), até reavaliação final pela CGU.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			

A recomendação foi efetivamente atendida.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas não chegue tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	098294	4.2.1.1	NT585/2002-DIENE/SFC/CGU/PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendamos a observância das determinações do Tribunal de Contas da União, em especial, nos assuntos relacionados aos procedimentos de licitações e contratos, conforme entendimento expresso na Súmula n.º 222, publicada no DOU de 03/01/1995, daquela corte de contas.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em 26/12/2002, a ECT por meio da Diretoria Regional de Rio Grande do Norte manifestou que implementou o recomendado e passou a observar aos procedimentos de licitações e contratos conforme a Lei 8666/93.</p> <p>Contudo ao ser analisado pela SFC/CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, aquele órgão solicitou que fosse aferido pela Auditoria Interna da ECT. A AUDIT designou equipe para que, em março de 2012, realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento às recomendações da auditoria da SFC/CGU.</p> <p>A equipe, após análise, considerou:</p> <p>“Foram verificados os processos de carta-convite referentes aos anos de 2006 a 2009 e verificou-se a presença de três propostas válidas para cada um dos certames, confirmando o cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União, em especial nos assuntos relacionados aos procedimentos de licitações e contratos, conforme entendimento expresso na Súmula no 222, publicada no DOU de 03/01/1995. Esclareça-se que, nos anos de 2010 e 2011, não foram realizadas licitações na modalidade carta-convite na Diretoria Regional do Rio Grande do Norte”.</p> <p>Assim, o ponto retorna para o status de Suspenso (PS) para reavaliação pela SFC/CGU.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A recomendação foi efetivamente atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas não chegue tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	098294	4.2.1.2	NT585/2002-DIENE/SFC/CGU/PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Não obstante tratar-se de documento padronizado da ECT, conforme alegação da Entidade, recomendamos que na via destinada aos controles da contratante constem essas condições gerais de compras, tendo em vista a importância dessas informações para verificação do atendimento às condições firmadas nas compras.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em 31/12/2011, as ações de gestão para a solução do problema foram informadas; todavia, a AUDIT ainda não aferiu a efetividade de tais ações. Contudo: consta informação de que em 04/03/12, as vias das AFs emitidas, à época da Auditoria realizada pela SFC e atualmente, têm o mesmo teor e contemplam o previsto no art. 55 da Lei 8.666/93. Nas Condições Gerais, tanto no documento entregue ao fornecedor, quanto na via destinada aos controles da ECT, constam os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, bem como as obrigações do contratado, dentre elas a de manter, durante a vigência do contrato, as condições exigidas na licitação.</p> <p>Por se tratar de determinação do Tribunal de Contas da União, o ponto fica com status (PS) Suspenso até que a Secretaria Federal de Controle analise e emita sua opinião sobre esta manifestação.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A recomendação foi efetivamente atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas não chegue tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	098294	4.2.1.3	NT585/2002-DIENE/SFC/CGU/PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>Para as situações em que foi informada a existência de pesquisa de preços, recomendamos a devida formalização dessas pesquisas, fazendo constar dos processos licitatórios correspondentes.</p> <p>Em relação aos casos em que foi adotado os preços praticados nas contratações anteriores recomendamos, doravante, sejam efetuadas as devidas pesquisas de mercado.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DR/RN			-
Síntese da Providência Adotada			
A DR/RN realinhou a equipe da CPL/DR/RN do ponto de vista quantitativo e investiu na qualificação dos profissionais envolvidos. O resultado prático é o cumprimento dessa determinação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Aos processos de licitação agregou-se uma melhor qualidade visto que ao chegarem na CPL são rigorosamente analisados, prosseguindo apenas após se fazerem todas as intervenções necessárias ao fiel cumprimento das determinações legais. Com uma adequada pesquisa de mercado, consegue-se economia de escala por se chegarem a preços de referência ajustado ao mercado. Após as intervenções da CPL as licitações ganham celeridade por haverem poucos obstáculos à sua conclusão como por exemplo, notas jurídicas desabonadoras ou impugnações ao edital. Com isso tende a haver uma melhora na qualidade operacional porque ocorrem uma menor sequência na descontinuidade dos serviços causados por insucessos na licitação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A adequação qualitativa e quantitativa da CPL, sua autonomia para encaminhar as diretivas adequadas, são fatores positivos que facilitaram a adoção das providências pelo Gestor. Os processos passaram a gozar de uma qualidade natural sem maiores problemas a partir da CPL para a fase externa da licitação. Os fatores negativos que prejudicam a adoção de providências pelo gestor concentram-se na área de suporte das áreas demandantes e da própria GERAD (onde ocorrem a fase interna da licitação) devido as equipes estarem enfrentando problemas técnicos – os computadores e servidores não respondem bem à necessidade das demandas – e, também, quantitativos e qualitativos das equipes. Por ser na fase interna que se instruem as peças que qualificam os materiais, equipamentos e serviços a serem adquiridos quanto			

ao preço de referência, descrições técnicas e projeto básico (termo de referência), existem problemas para se formalizar os processos de forma a ocorrerem muitas idas e vindas entre a CPL, áreas demandantes e instrutivas da contratação até se conseguir dotar o processo da essencial qualidade.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	096210	4.1.1.1	NI/1075/GABPR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se que a Entidade siga o estabelecido na Lei de Licitações, lei 8666/93, e providencie a realização de licitação para a aquisição de combustíveis. Recomenda-se ainda que seja estipulada uma metodologia para que se cumpra efetivamente o disposto na legislação no tocante à pesquisa prévia de preços, tanto para as dispensas de licitação como para as licitações na modalidade convite			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
Em 31/12/2002, a ECT por meio da Diretoria Regional de São Paulo manifestou-se alegando ter estabelecido procedimento em que nos processos de dispensa de licitação são exigidas consulta, a, no mínimo, três empresas, e os casos de impossibilidade de obtenção de três orçamentos são devidamente anotados e justificados nos processos, o que termina por justificar o preço contratado nos termos do artigo 22, § 7º da Lei nº 8.666/93 e ainda, que adicionou meta de todas as seções da área de contratação, já em sua formação, a total supressão de anotações a lápis, rasuras, exigindo-se a identificação e assinatura dos funcionários responsáveis em toda a qualquer anotação. Contudo ao ser analisado pela SFC/CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, aquele órgão solicitou que fosse aferido pela Auditoria Interna da ECT. A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento às recomendações da auditoria da SFC/CGU. A equipe, após análise, considerou que: “Em relação à recomendação da realização de licitação para a aquisição de combustíveis, foi realizado o PGE 8000164 para a contratação de empresa especializada na prestação de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores da ECT/DR/SPM. A empresa vencedora foi a EMBRATEC – Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM Ltda. Foi assinado o Contrato 016/2009 em 06/02/2009, com vigência para 12 meses, limitado a 60 meses. Em relação à metodologia no tocante à pesquisa prévia de preços, tanto para as dispensas de licitação como para as licitações na modalidade convite, foi normatizado por meio do Manual de Licitações, mod 2 cap 3 que apresenta a metodologia de cálculo do preço de referência e a definição do valor balizador da contratação e o mod 5 cap 2 que trata dos procedimentos da área de contratação bem como o mod 4 cap 2 que trata dos critérios e procedimentos das contratações diretas.			

Diante de exposto, em vista das ações realizadas para atender às recomendações de providenciar a realização de licitação para aquisição de combustíveis e a estipulação de uma metodologia para que se cumprisse a legislação no tocante à pesquisa de preços. Assim, o ponto retorna para o status (PS) Suspenso até reavaliação pela SFC/CGU.

Síntese dos Resultados Obtidos

A recomendação foi efetivamente atendida.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas não chegue tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	117113	8.1.1.1	117113 - SFC - Gestão Ex. 2002
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Proceder à identificação física dos bens móveis, a avaliações e à classificação dos bens quanto ao estado de conservação, em inservíveis, recuperáveis, ociosos e outros, para fins de adequação dos registros e desfazimento dos bens. 2. Atualizar os registros no sistema de administração patrimonial, e colocar placas identificadoras nos equipamentos não identificados com registros de tombamento. 3. Proceder aos correspondentes registros contábeis. 4. Consolidar estes levantamentos em inventário anual de bens, adotando sua permanente atualização. 5. valer-se das competências institucionais para os controles em apreço, frente as atribuições constantes de módulo específico do Manual de Organização da Empresa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
Em 12/03/2006, a ECT havia implementado as recomendações pertinentes à elaboração de inventário dos bens patrimoniais, nos termos a seguir transcritos: “Pela Comunicação/DIRAD-002/2006, a Diretoria de Administração apresentou, na 8ª REDIR de 2006, o Relatório final do Inventário Extraordinário dos Bens móveis da ECT, em consonância com o determinado na PRT/DIRAD-21/2005, com os resultados do levantamento físico e da atualização do cadastro de bens do Módulo do Ativo Fixo da Solução Integrada de Gestão Empresarial – ERP. O Relatório também informa que o inventário ordinário periódico continuará sendo realizado anualmente. COM ISTO, CONSIDERAMOS O PONTO ATENDIDO E SOLICITAMOS A RESPECTIVA BAIXA. ” Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, solicitou: “Verificar se às Comissões Regionais, formadas nas DRs e na Administração Central, realizaram o levantamento físico, o cotejamento e a atualização do cadastro dos Bens Móveis da ECT, bem assim se essas atividades são realizadas anualmente. Nova Recomendação: Analisar a eficiência do controle dos Bens Móveis no sistema ERP” A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU. A equipe após análise, concluiu: “Para aferição do atendimento às recomendações da auditoria da CGU/Secretaria Federal de Controle Interno foi analisado o Relatório final do Inventário Extraordinário dos Bens móveis da ECT, apresentado pela Diretoria de Administração na 8ª Reunião da Diretoria da ECT, realizada em 22/02/2006. “Neste Relatório a Diretoria de Administração apresenta, de forma detalhada, os resultados do levantamento físico e da atualização do cadastro de bens do Módulo do Ativo Fixo da Solução Integrada de Gestão Empresarial – ERP.			

“Também foram verificados os documentos emitidos pela ECT acerca do Inventário de Bens Patrimoniais. Entre os diversos documentos instrutivos e normativos localizados destaca-se o Capítulo 4 do Módulo 5 do Manual de Patrimônio, MANPAT, emitido em 17/07/2008, onde são descritos todos os procedimentos acerca do controle patrimonial na Empresa bem como da realização do INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS e sua interface com o ERP.”

Com base nas evidências acima retratadas pela equipe do Follow-up direto, baixamos o ponto, temporariamente, com status Suspenso (PS), até reavaliação final pela CGU.

Síntese dos Resultados Obtidos

A recomendação foi efetivamente atendida.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas não chegue tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	096195	4.2.1.5	Relatório 096195 - DR/MG - SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>Termo "licitações" do caput do artigo 27 da Lei 8.666/93 é termo genérico, tendo em vista que para qualquer contratação com a Administração Pública é obrigatória a regularidade com a seguridade social (CF Art. 195), e não apenas para convite, tomada de preços e concorrência. Em consulta posterior, às legislações que regem os atos da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, mais especificamente o Decreto n.º 84.702 de 13/05/80 em seu art. 1º, ressaltamos que dispõe:</p> <p>"A prova de quitação ou de regularidade de situação, perante a Administração Federal, Direta e Indireta e Fundações instituídas ou mantidas pela União, relativa a tributos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, anuidades e outros ônus devidos a órgãos e entidades encarregados da fiscalização do exercício profissional, far-se-á por meio de certidão ou comprovante de pagamento, observado o disposto neste Decreto." Assim entendemos que a ECT deve solicitar a regularidade fiscal antes da formalização dos contratos de locação de imóveis.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em 24/12/2002, a ECT por meio do Departamento Jurídico emitiu a Nota Jurídica DEJUR/DJRAD - 984/2002, que considerou correto o procedimento de a ECT em exigir, na modalidade licitatória de convite, apenas a apresentação do envelope-proposta, e nele a inserção de CND/INSS e CRS/FGTS.</p> <p>Contudo ao ser analisado pela SFC/CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, aquele órgão solicitou que fosse aferido pela Auditoria Interna da ECT. A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento às recomendações da auditoria da SFC/CGU.</p> <p>A equipe, após análise, considerou que: "Verificou-se a documentação dos contratados referentes a contratos de imóveis locados pela DR/MG e aferiu-se que essa documentação continha a comprovação da regularidade fiscal do contratado/beneficiário, conforme previsto no Art. 29 da Lei 8.666/93 e Decisão/TCU nº 704/95. Assim, o ponto retorna para o status de Suspenso (PS) para reavaliação pela SFC/CGU</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A recomendação foi efetivamente implementada..			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas não chegue tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	117113	10.1.1.3	117113 - SFC - Gestão Ex. 2002
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Proceder à pesquisa de preços, previamente à contratação de serviços, justificando, no processo as razões da escolha efetuada, verificando sempre, se o valor dos serviços está de acordo com a remuneração da categoria dos profissionais contratados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
Informamos que o MANLIC, M/C 4/2, com vigência de 10/07/2006 dispõe sobre as contratações diretas no que se refere a pesquisa de preços: FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.1 Os processos administrativos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação deverão ser instruídos com os elementos abaixo, no que couber, dispostos em ordem cronológica, devidamente numerados e rubricados no canto superior direito: (...) <ul style="list-style-type: none"> a) propostas de preço para contratação emitida e assinada por pessoas jurídica ou física, em número mínimo de três propostas, sempre que possível; (...) 5 PROPOSTA DE PREÇO 5.2 Quando, por limitações de mercado ou manifesto desinteresse das firmas consultadas, não for possível a obtenção de três propostas para compra de materiais ou contratação de serviços, essas circunstâncias deverão estar devidamente explicitadas no processo de dispensa de licitação.			
Destacamos que no Mód. 4, Cap. 2, anexo 1, possui check list onde estão relacionados os documentos que devem fazer parte do processo de Dispensa de Licitação. Enviamos anexos ao Mem. 00228/2012 - GPOC/DEGES a documentação comprobatória: check list acima mencionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A situação apontada foi esclarecida e evidenciada através da norma. A documentação solicitada foi encaminhada para avaliação da CGU. Aguardando avaliação e			

decisão da CGU

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização.

Negativos:

Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	099735	8.1.4.4	CI/COM.TCE/GECOF/MG-037/2002
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Observar, nas Licitações futuras, a competência de organismos para emissão de atestados exigidos no Edital, utilizando-se, para isto, das diligências cabíveis.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CECOM			-
Síntese da Providência Adotada			
Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos que atualmente a equipe de Pregoeiros ao se depararem com dúvidas em relação aos documentos de habilitação realizam diligências, inclusive, com o apoio das áreas especializadas da ECT, para fins de atendimento pleno das exigências contidas no Edital de Licitação. Diante do exposto, considerando a realidade atual do processo de contratação da ECT, requeremos a baixa do presente ponto do follow-up desta CECOM.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Considerando a recomendação inicial da CGU de que em licitações futuras fosse observada a competência de organismos para emissão de atestados exigidos no Edital, utilizando-se para isto, das diligências cabíveis e que na manifestação acima consta a informação de que atualmente a equipe de pregoeiros ao se depararem com dúvidas em relação aos documentos de habilitação realizam diligências, inclusive, com o apoio das áreas especializadas da ECT, para fins de atendimento pleno das exigências contidas no Edital de Licitação, entendemos que as providências recomendadas foram adotadas pela ECT. Assim o ponto será considerado como "Suspenso" até a avaliação final da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo: Melhorias nos processos da ECT.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	096199	4.2.1.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Tendo em vista as dificuldades para a contratação de empresas especializadas em conservação e limpeza para atuar em agências de pequeno porte do interior dos Estados do Amazonas e Roraima, recomendamos que a Diretoria Regional da ECT/AM/RR realize uma licitação geral para cada Estado, fazendo com que as empresas se disponham a atuar tanto na Capital quanto no interior.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DR/AM			-
Síntese da Providência Adotada			
As Contratações de Limpeza e Conservação de pessoas físicas trimestral são submetidas análise e aprovação da área jurídica da DR/AM, conforme cópia do contrato anexo. Portanto, solicitamos considerar como ponto solucionado na DR/AM.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Foram emitidos divesos expedientes no sentido de orientar ou instruir os órgãos envolvidos na contratação da forma como proceder no sentido de superar as dificuldades para a contratação de empresas especializadas em conservação e limpeza para atuar em agências de pequeno porte do interior dos Estados. Essas orientações incluem Pareceres e Notas Jurídicas e modelos de contratos de prestação de serviços de limpeza predial com chancela jurídica. Foram, ainda, definidos critérios para contratação de Serviços Gerais/Limpeza/Contratação de autônomo, através CI/GPOM/DEGSG-00356/2010 - CIRCULAR (002.1 - Dossiê de projetos) e demais procedimentos disponíveis no endereço: \\sac0424\AC\DIRAD\DEGSG-INTRANET\GPOM\SERV_GERAIS\LimpezaeConservacao\			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Negativos: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Necessidade de padronização de procedimentos. ▪ Dificuldade em selecionar empresas que se disponham a atuar tanto na Capital quanto no interior. Positivos: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Definição de critérios e procedimentos para a contratação de serviços gerais, de limpeza e contratação de autônomo. 			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	117113	10.1.1.4	117113 - SFC - Gestão Ex. 2002
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Aperfeiçoar os controles sobre a utilização do cartão de compras, em virtude do grande número de usuários e a aquisição dos mesmos tipos de produtos, com vistas à racionalização do uso e a economicidade para a ECT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Quanto a aperfeiçoar os controles sobre a utilização do cartão de compras informamos que o MANLIC, M/C 8, vigente a partir de 15/12/2008, estabelece os critérios e procedimentos necessários à implantação e à utilização do Cartão de Compras Correios.</p> <p>Foram realizadas orientações quanto à utilização do Cartão de Compras e aplicação de pequenas despesas, por meio dos Comunicados ERP nº 096/2009, de 02/09/2009 e nº 119/2009, de 15/10/2009, e por meio da CI/GPOC/DEGES-01068/2009, de 20/11/2009.</p> <p>Destacamos ainda, que desde a data de apontamento do ponto em 2002 foram realizadas diversas melhorias no sistema de Cartão de Compras, com a introdução de procedimentos de controle de fatura por usuário do cartão, obrigatoriedade de atesto dos documentos (fatura) pela chefia do usuário, criação de relatório de acompanhamento do uso do cartão pelo gestor administrativo, limitação por sistema do cartão do tipo de fornecedor apto a fornecer para ECT por tipo de ramo, entre outros.</p> <p>Encaminhamos a esta AUDIT o Mem. 953/2011-GPOC/DEGES, com a documentação comprobatória. (Comunicados ERP nº 096/2009, de 02/09/2009 e nº 119/2009, de 15/10/2009, e por meio da CI/GPOC/DEGES-01068/2009, de 20/11/2009).</p> <p>Com base na manifestação apresentada e nos documentos encaminhados que indicam que as orientações visando o aperfeiçoamento dos controles sobre a utilização do cartão, foram, também, repassadas às Regionais, baixamos o ponto, temporariamente, com status de PS, até nova avaliação pela SFC/CGU.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>O ponto está classificado como PS desde 05/01/2012.</p> <p>A situação apontada foi esclarecida, a norma atualizada e a documentação solicitada encaminhada para avaliação da CGU. Aguardando avaliação e decisão da CGU</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC do procedimento no MANLIC;
- Aperfeiçoamento dos controles sobre a utilização do cartão de compras;

Negativos:

Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	096195	4.2.1.4	Relatório 096195 - DR/MG - SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendamos que a Entidade estude um procedimento que melhor evidencie a efetivação dessa cobrança.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em 24/12/2002, a ECT havia justificado sua posição nos termos a seguir:</p> <p>“Segundo a Entidade: ‘A aplicação de toda multa segue, rigorosamente, o processo pertinente, garantindo ao contratado o contraditório e a ampla defesa, sendo montado o respectivo processo administrativo e aprovado pela autoridade competente.</p> <p>Após autorizada, a aplicação da multa é comunicada ao contratado e, em paralelo, formalizada comunicação à Gerência Financeira para o desconto do valor referente à multa aplicada nos próximos faturamentos, devidos à contratada. Assim, a forma de cobrança é realizada por meio da Comunicação Interna para a Gerência Financeira, sendo que a efetiva retenção pode ser verificada por meio da emissão, pela área financeira, dos relatórios de pagamentos correspondentes.’</p> <p>– Consultado ao DECAM, visto não ser procedimento atualmente adotado pela ECT.</p> <p>Prazo – 13/12/2002.</p> <p>- A efetiva cobrança das multas aplicadas serão melhor evidenciadas por meio de anexação, à documentação do respectivo contrato, de relatório financeiro demonstrativo desse recolhimento.”</p> <p>Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, solicitou que fosse aferida pela Auditoria Interna da ECT a efetividade da implementação da recomendação.</p> <p>A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU.</p> <p>Efetuada verificações nos processos de gestão de contratos, nos quais houve aplicação de multa contratual, constatou-se a cobrança de multa e sua efetiva comprovação.</p> <p>Com base nas evidências acima retratadas pela equipe do Follow-up direto, baixamos o ponto, temporariamente, com status Suspenso (PS), até reavaliação final pela CGU.</p>			

Síntese dos Resultados Obtidos

A recomendação foi efetivamente implementada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas não chegue tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	096195	4.1.2.3	Relatório 096195 - DR/MG - SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Tais contratações foram questionadas em virtude da falta de justificativa da contratação de forma mais detalhada e explícita. Sugerimos que o procedimento de esclarecer as atividades de Integração seja incluído no processo de contratação, evitando questionamentos futuros.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em 03/12/2002, a ECT por meio da Diretoria Regional de Minas Gerais manifestou que "Na ECT existe a Seção de Integração Empregado/Empresa que promove as atividades de integração interna e externa, cujo recurso orçamentário é proveniente de dotações específicas tais como a conta 2.26 (Comemorações, homenagens e prêmios) e ainda a verba SESI. Os processos de DL 141, 173 e 181/2001 tratam exclusivamente de atividades de integração. Justificativa da contratação sendo exigida de forma mais detalhada e explícita".</p> <p>Contudo ao ser analisado pela SFC/CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, aquele órgão solicitou que fosse aferido pela Auditoria Interna da ECT. A AUDIT designou equipe para que, em março de 2012, realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento às recomendações da auditoria da SFC/CGU. A equipe, após análise, considerou:</p> <p>"Verificou-se as normas internas, os objetos de contratações efetuados pela DR/MG, por meio de DL, no período de 01/01/2010 a 29/02/2012, bem como o processo de contratação com objeto similar ao apontado pela SFC e constatou-se que essa estava conforme o 18/3 e 18/4 - MANPES, que trata de Integração Empregado-Empresa". Dessa forma, o ponto retorna para o status de Suspenso (PS) para reavaliação pela SFC/CGU.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A recomendação foi efetivamente implementada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas não chegue tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	096195	4.1.1.15	Relatório 096195 - DR/MG - SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>Em que pese as justificativas da Entidade baseadas na orientação superior, por força do dispositivo constitucional previsto no § 3º do Art. 195, é obrigatória a apresentação de documentação, dessa forma a fase habilitatória está caracterizada, e assim, deveria ser distinta da fase de apresentação de propostas, pois dessa forma está sendo desrespeitado o § 3º do Art. 3ª da Lei 8.666/93, que determina que o conteúdo das propostas será sigiloso até a respectiva abertura, ou seja, apenas das empresas devidamente habilitadas. Diante do confronto de entendimentos, propomos que, quando da análise e julgamento pelo Tribunal de Contas da União, tal questão seja dirimida.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em 24/12/2002, a ECT por meio do Departamento Jurídico emitiu a Nota Jurídica DEJUR/DJRAD - 984/2002, que considerou correto o procedimento de a ECT em exigir, na modalidade licitatória de convite, apenas a apresentação do envelope-proposta, e nele a inserção de CND/INSS e CRS/FGTS. Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, solicitou que fosse aferida pela Auditoria Interna da ECT a efetividade da implementação da recomendação.</p> <p>A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU.</p> <p>A equipe, após análise, considera que: “A Nota Jurídica/DEJUR/DIDA – 575/2005 de 23/05/2005, citou em seu texto a Nota Jurídica/DEJUR/DJRAD – 984/202, que em síntese demonstrou que não havia, ao menos na sistemática da Lei 8.666/93, fundamento para se igualar os procedimentos de modalidades licitatórias diversas, concorrência e convite, justamente pela diferença da natureza a amparar cada uma delas. E ainda: “O posicionamento deste Departamento Jurídico encontra amparo em boa parte da doutrina e nos parece a interpretação mais apropriada para preservar a inteligência da Lei 8.666/93.</p> <p>Nesse sentido, face a manifesta controvérsia doutrinária, permitimo-nos, quando da feitura da Nota Jurídica supramencionada, filiar-mo-nos à corrente que entende pela simplificação do procedimento nos casos de convite face às características expressas na Lei 8.666/93, visando, dessa forma, obter um procedimento mais ágil e econômico em tal modalidade.</p> <p>Ressalta-se que não se pode falar que a ECT não proceda a nenhuma habilitação, quando licita pela modalidade de convite; somente a faz de forma simplificada, exigindo, no mesmo envelope da proposta, que o licitante apresente as certidões do INSS e FGTS, documentos estes indispensáveis para contratação da Administração</p>			

Pública, por expressa disposição legal.

Entende-se, assim, que o julgamento de que seriam necessários dois envelopes no convite é uma interpretação sobejamente extensiva e pior que não encontra arcabouço nos Acórdãos citados, sendo que as observações exaradas pela Egrégia Corte não poderão ser ampliadas para outras que, na verdade, não se encontram no bojo das decisões em comento. “Face ao exposto, não se verifica ilegalidade na prática adotada pela ECT na realização de Convite com a apresentação de apenas um envelope, não se vislumbrando, outrossim, ofensa à determinação da Corte de Contas exarada no Acórdão 164/2001.”

Mais recentemente, em 2010, por meio da Nota Jurídica GMAJ 07/SPI-0371/201, que, além de citar a Nota Jurídica A Nota Jurídica/DEJUR/DIDA – 575/2005 de 23/05/2005 descreveu: A corroborar tal entendimento, observa-se o texto normativo constante do artigo 32, § 1º, da Lei 8.666/93, e do quanto consta no MANLIC, Mód. 5, Cap. 3, item 1.1.1, já outrora citados neste autos, além das próprias particularidades inerentes à modalidade convite. O citado MANLIC, Mód. 5, Cap. 3, item 1.1.1, prevê: Na modalidade de Convite os documentos e a proposta deverão ser apresentados em um único envelope, não se aplicando as alíneas “g” a “o”.

Diante da nova avaliação feita pela AUDIT, para atender à SFC, e mediante a argumentação contida em Notas Jurídicas emitidas pelo Departamento Jurídico da ECT e da Lei 8.666/93 nos art. 32 § 1º e art. 41, e ainda, com o previsto no Manlic 5/3 - 1.1.1, a AUDIT entende estar o posicionamento do DEJUR amparado por boa parte da doutrina na interpretação da sistemática da Lei 8.666/93, não ferindo, pois, o princípio da legalidade.”

Assim, o ponto retorna para o status de (PS) Suspenso até reavaliação pela SFC/CGU.

Síntese dos Resultados Obtidos

A recomendação foi efetivamente implementada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas não cheguem tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	096195	4.1.1.13	Relatório 096195 - DR/MG - SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Refutamos a afirmação da Entidade, pois essa foi a cronologia dos atos finais do citado processo: 23/11/00, Ata de julgamento das propostas, com despacho de homologação e adjudicação; 27/11/00, Publicação do julgamento no D.O.U. da licitação; 04/12/00, Recurso da empresa Vicol Serviços Gerais Ltda. 12/12/00, Impugnação da empresa Conservadora Arizona Ltda.; 14/12/00, Decisão da comissão e despacho da autoridade superior, sem homologação / adjudicação. Conforme datas apresentadas acima, uma licitação não pode ser homologada e adjudicada antes do julgamento dos recursos e impugnações, se houverem ou a denegação deles. Sendo assim, recomendamos que a Entidade aprimore seu controle interno evitando esse tipo de ocorrência.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
Em 03/12/2011, a ECT havia constatado a existência do documento de adjudicação e homologação da TP 052/00 no processo Tomada de Preços nº 052/00. “A Entidade afirmou que ‘Houve um equívoco quanto ao exposto, pois o ‘termo de homologação e adjudicação’ mencionado consta nos autos do processo conforme Ata de Julgamento, em que a Comissão propõe Adjudicação/Homologação e a autoridade superior adjudica e homologa.’ Os procedimentos foram adequados de forma que a homologação ocorra somente após o julgamento dos recursos e impugnações.” Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, opinou: “A ECT informa que documento comprovando a adjudicação e a homologação constam sim do processo. Entretanto, a AUDIT ainda não aferiu isso quando desta última informação.” A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU. Foi solicitado em 09/03/2012, à DR MG, o envio do processo Tomada de Preços nº 052/00, para que se pudesse comprovar a existência, no processo, de documento comprovando a adjudicação e a homologação. O processo foi digitalizado e encaminhado por e.mail para a Audit, oportunidade em que se pode constatar a existência do documento de adjudicação e homologação da TP 052/00. Dessa forma, o ponto retorna para o status de Suspenso (PS) para reavaliação pela SFC/CGU.			

Síntese dos Resultados Obtidos

A recomendação foi efetivamente implementada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas não chegue tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	096195	4.1.1.12	Relatório 096195 - DR/MG - SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Refutamos a alegação da Entidade, uma vez que os prazos não foram cumpridos e o Art. 109 da Lei 8.666/93 foi desrespeitado, pois a publicação no D.O.U. ocorreu no dia 18/08/2000 (sexta-feira), de 21 a 25/08/2000 - 5 dias úteis, prazo para apresentação de recursos, 28/08/00 comunicação aos outros licitantes que houve a interposição de recurso, 29/08 a 04/09/00 - 5 dias úteis, prazo para impugnação do recurso. Mesmo que a Entidade tenha comunicado aos outros licitantes, no dia 25/08/00, último dia para apresentação de recurso, que deve ser evitado, o prazo final seria dia 01/09/00 e o resultado seria a partir do dia 04/09/00. Assim reafirmamos o descumprimento do Art. 109 da Lei 8.666/93 e recomendamos que a Entidade observe os prazos para não ferir o direito dos licitantes, evitando questionamentos administrativos e/ou judiciais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
Em 03/12/2002, a ECT havia alegado ter implementado as recomendações da CGU nos seguintes termos: “Segundo Entidade: ‘... interposição de recurso recebido em 22/08/00; divulgação dos recursos aos participantes em 23/08/00; julgamento pela Comissão no dia 31/08/00. Houve cumprimento dos prazos legais, ou seja, a Comissão aguardou 5 dias úteis de 24 a 30/08/00 para manifestação, publicando sua decisão aos interessados no dia 31/08/00.’ Os prazos constantes do artigo 109 da lei 8666/93 estão sendo rigorosamente observados.” Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, opinou: “A ECT informa que os prazos foram devidamente cumpridos. Entretanto, a AUDIT ainda não aferiu isso quando desta última informação.” A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU. Na análise do questionamento da CGU observou-se que não foi cumprido pela ECT o prazo de 05 dias para aguardar recursos nos casos de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 109 da Lei 8.666/93) sendo que, apesar do entendimento inicial da Diretoria de Minas Gerais, as recomendações da CGU foram cumpridas. Para aferição do cumprimento das recomendações da CGU foram analisados os Relatórios de Auditoria Interna números 24/2008 e 27/2009 nos quais foi verificado que, entre os objetivos, constavam verificar se os processos licitatórios têm sido regulares e se as recomendações da Auditoria Interna, TCU, CGU, CF e CA foram cumpridas. Não foram constatados registros da inconformidade relatada pela CGU. Dessa forma, o ponto retorna para o status de Suspensão (PS) para reavaliação pela SFC/CGU.			

Síntese dos Resultados Obtidos

A recomendação foi efetivamente implementada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas não chegue tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	096195	4.1.1.11	Relatório 096195 - DR/MG - SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
A forma como a Entidade classificou as propostas vai de encontro a legislação em vigor. Recomendamos que nos próximos pregões seja adotado o procedimento previsto no Decreto n.º 3.555/00.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em 03/12/2002, a ECT havia implementado a recomendação de elaboração de inventário dos bens patrimoniais com periodicidade anual.</p> <p>“A Entidade informou que: ‘A classificação das licitantes ocorreu em conformidade com a alínea ‘e’ do subitem 5.1. do Edital (todas estavam de acordo com as condições do edital), e foram indicados para participação na rodada de lances somente os que estiveram com propostas até 10% da de menor valor (alínea ‘f’, do item 5.1 do edital). Ata do pregão registra especificamente as empresas classificadas à participação na rodada de lances, conforme previsto no Decreto 3555/00.”</p> <p>Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, opinou: “A ECT informa que consta do processo o documento que comprova que somente participaram da rodada de lances aquelas com proposta dentro dos 10% a mais da de menor valor. Entretanto, a AUDIT ainda não aferiu isso quando desta última informação.”</p> <p>A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU.</p> <p>Para aferição da regularidade da contratação foi analisado o processo do Pregão nº 06/2001 da DR/MG onde constam, entre outros o Edital e o Relatório do processo licitatório. Constatou-se que as empresas classificadas foram aquelas que estavam de acordo com a alínea “e” do subitem 5.1 do edital (página 24 do processo) e as que puderam participar da rodada de lances foram aquelas que estavam de acordo com a alínea “f” do subitem 5.1 do edital (página 24 do edital), as quais se resumem naquela cuja proposta foi a de menor valor e naquelas que se situaram no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço por item, conforme demonstrado na página 196 do processo (Relatório do Pregão 006/2001). Observe-se que os procedimentos do pregão estão respaldados pelo Art. 4º e Incisos da Lei nº 10.520/2002 e no Acórdão nº 688/2003 – Plenário TCU.</p> <p>Com base nas evidências acima retratadas pela equipe do Follow-up direto, baixamos o ponto, temporariamente, com status de PS, até reavaliação final pela CGU.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			

A recomendação foi efetivamente implementada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas não chegue tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	096195	4.1.1.9	Relatório 096195 - DR/MG - SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>A Decisão citada leva a esse entendimento, entretanto, em consulta posterior às legislações que regem os atos da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, mais especificamente o Decreto n.º 84.702 de 13/05/80 em seu art. 1º, ressaltamos que dispõe:</p> <p>"A prova de quitação ou de regularidade de situação, perante a Administração Federal, Direta e Indireta e Fundações instituídas ou mantidas pela União, relativa a tributos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, anuidades e outros ônus devidos a órgãos e entidades encarregados da fiscalização do exercício profissional, far-se-á por meio de certidão ou comprovante de pagamento, observado o disposto neste Decreto."</p> <p>Assim entendemos que a ECT deve solicitar a certidão negativa com a Fazenda Federal.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em 24/12/2011, a ECT havia manifestado controvérsia entre o entendimento do DEJUR e o da SFC quanto à habilitação fiscal na modalidade Convite.</p> <p>“– O DECAM está sendo consultado a respeito, já que, nos processos de convite somente exige-se a CND e o CRS, sendo os demais documentos de exigência facultativa.</p> <p>Prazo – 13/12/2002</p> <p>– Conforme os fundamentos legais e doutrinários constantes da Nota Jurídica DEJUR/DJRAD - 984/2002, os procedimentos adotados pela ECT na modalidade convite estão em consonância com as determinações legais, bem como o entendimento doutrinário, uma vez que, nas licitações realizadas por meio de convite, se exige obrigatoriamente a apresentação de CND/INSS e CRS/FGTS, sendo as demais documentações de exigência facultativa, conforme art. 29 e art. 32 § 1º da lei 8666/93.”</p> <p>Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, opinou: “Há controvérsia entre o entendimento do DEJUR e o da SFC quanto à habilitação fiscal na modalidade Convite.” Face à análise da CGU que identificou controvérsia de entendimento e considerando que a AUDIT havia considerado que as informações foram satisfatórias, transferimos o ponto para que a Auditoria reavalie.</p> <p>A AUDIT designou equipe para que, em março de 2012, realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU.</p> <p>Após análise, a equipe concluiu que: “Apesar de haver controvérsias entre o entendimento do DEJUR e o da SFC quanto à habilitação fiscal na modalidade Convite, a ECT acatou a recomendação do TCU com a adoção das seguintes providências:</p>			

“a) alteração, em 16/03/2006, do item 2.5 do Módulo 3, Capítulo 3 do MANLIC, que passa a exigir no ato da assinatura do contrato que seja analisada, também, a vigência da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. ”b) emissão da CI/DMOC/DECAM-2534/2006-CIRCULAR, de 25 de maio de 2006, encaminhada às Diretorias Regionais e órgãos de mesmo nível, orientando acerca dos procedimentos a serem adotados para verificação da Regularidade Fiscal na área de contratação e nas situações em que se faz necessária;

“c) atualização do apêndice 2 do modelo de edital para convite, disponível em http://intranetac/diretorias/vipad/deges/copy_of_editais, no que se refere às exigências para habilitação.”

Com base nas evidências acima retratadas pela equipe do Follow-up direto, baixamos o ponto, temporariamente, com status de PS, até reavaliação final pela CGU.

Síntese dos Resultados Obtidos

A recomendação foi efetivamente implementada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas não chegue tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	096195	4.1.1.6	Relatório 096195 - DR/MG - SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>Conforme dito anteriormente, a formalização dos atos processuais merece ser revista, evitando dúvidas quanto ao seu entendimento. No caso em tela, a MCP é incluída no início do processo, ou seja, antes da fase de abertura das propostas. Como o cumprimento do inciso IV do art. 43 da Lei 8.666/93 fica prejudicado, recomendamos que a DR/MG verifique a possibilidade ou não da utilização da MCP para atendimento ao dispositivo legal citado e que ele seja apresentado quando da análise das propostas.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em 03/12/2002, a ECT havia implementado a recomendação de verificar a possibilidade ou não da utilização da MCP para atendimento ao dispositivo legal citado e que ele seja apresentado quando da análise das propostas.</p> <p>“A resposta da Entidade inicialmente transcreve o inciso IV do Art. 43 da Lei 8.666/93., Em seguida informa que ‘São procedimentos de julgamento, levando-se em conta a análise de critérios e aceitação da proposta em conformidade com o descrito e previsto no edital, atendendo ao disposto no art. 44 caput da Lei 8.666/93. São atos que têm a sua conclusão registrada na Ata de Julgamento, definindo o resultado final para efeito de publicidade.’</p> <p>Acrescenta que, em todos os processos, constam no MCP (mapa comparativo de preços) uma coluna que informa exatamente o valor referência de cada item (preço estimativa do processo). Pelo SISCON (sistema informatizado), existe um MCP de estimativa de preços que consta no início do processo, mas o MCP das propostas (pelo qual realiza-se a verificação de conformidade de cada proposta) consta após as documentações e a fase de abertura das propostas.”</p> <p>Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, “Há controvérsia entre o entendimento da ECT e o da SFC quanto à possibilidade legal de indicação de marca de produto a ser adquirido.” Tendo em vista a divergência de opinião transferiu-se o ponto para que a Auditoria revisse a avaliação anteriormente proferida.</p> <p>A AUDIT designou equipe para que, em março de 2012, realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU.</p> <p>A equipe após análise, concluiu: “Apesar de a manifestação da SFC/CGU, de 18/05/2011, não ter vínculo direto com o apontamento inicial, no qual foi relatado que não constava dos processos a apresentação da verificação da conformidade de cada proposta, constatou-se que a norma em vigor - MANLIC 5/9, Item 3.1.1 - contempla e esclarece o apontamento efetuado.”</p>			

Com base nas evidências acima retratadas pela equipe do Follow-up direto, baixamos o ponto, temporariamente, com status de Suspenso (PS), até reavaliação final pela CGU.

Síntese dos Resultados Obtidos

A recomendação foi efetivamente implementada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas não chegue tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	096195	4.1.1.4	Relatório 096195 - DR/MG - SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>Todas as manifestações foram por escrito e dirigidas ao presidente da comissão de licitação, e não existe, nenhuma manifestação da comissão de licitação, seja na Ata da sessão ou mesmo quando do julgamento da licitação. Cabe lembrar que na Lei 8.666/93 não existe um modelo de como os recursos devem ser apresentados. Na legislação que rege o Pregão, sim, exige-se que os motivos sejam apresentados e contados em ata e posterior apresentação dos memoriais. Assim recomendamos que qualquer questionamento, mesmo que verbal, seja registrado em ata, e seja objeto de análise e resposta, atendendo ao princípio básico da Publicidade.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em 09/03/2012, a ECT havia justificado sua posição nos seguintes termos: “Entidade respondeu assim: ‘... Sob o ponto tratado, passamos aos seguintes comentários e esclarecimentos: - o participante de um processo licitatório, no momento das sessões públicas, pode formular protestos/questionamentos verbais, ou registrá-los em Ata, sem contudo estar aí caracterizados "recursos", são manifestações apenas de discordância, desde que, naquele momento, inexistia ato de cunho decisório. Não obstante, a Comissão deve levá-lo em conta, revisando seus próprio atos em atenção ao protesto, mantendo ou alterando o ato anterior. O exercício do direito de petição deverá ser formalizado segundo as regras usuais do direito, dirigido à autoridade que praticou o ato, que iniciará seu curso a partir da data da intimação do ato, seja essa intimação efetivada através da imprensa ou outro tipo de comunicação formal.’ Nos convites 006 e 043/2001 as questões de manifestação dessa forma foram tratadas, já que, naquelas sessões públicas, nenhuma decisão foi tomada ou, até mesmo comunicada aos participantes, tendo sido apenas registrado em ata a aberturas dos envelopes e demais ritos decorrentes.’ Ressalte-se que o único pedido de esclarecimento relativo ao CV-006/2001, foi prontamente respondido e levado ao conhecimento de todos os possíveis interessados que haviam retirado o Convite - fls. 27 a 30 do processo.’ Entendemos não haver necessidade de resposta a manifestação que ocorre durante a reunião de abertura de propostas, já que o instituto do recurso é o instrumento legal que demanda a manifestação formal de administração.’ Todo questionamento, mesmo verbal, consta da ata de abertura, analisado e registrado posicionamento da Comissão na ata de julgamento, com resposta formal aos interessados envolvidos, quando não realizado na própria sessão de abertura (com formalização na ata de abertura).”</p>			

Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, solicitou que fosse aferida pela Auditoria Interna da ECT a efetividade da implementação da recomendação.

A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU.

A equipe após análise, concluiu: “Constatou-se que a regularidade dos processos licitatórios na DR/MG constituiu parte dos programas de auditorias internas realizadas nos anos de 2008, 2009 e 2010, não tendo sido apontada irregularidade referente à falta de resposta a questionamentos feitos pelos licitantes nas sessões de licitação.”

Com base nas evidências acima retratadas pela equipe do Follow-up direto, baixamos o ponto, temporariamente, com status Suspenso (PS), até reavaliação final pela CGU.

Síntese dos Resultados Obtidos

A recomendação foi efetivamente implementada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas não chegue tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	096206	4.2.1.1	CI/GINSP/DR/MT-064/2002
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendamos, dessa forma, que a Administração da ECT/MT atente fielmente para o cumprimento das determinações legais no que tange à gestão de seus contratos, principalmente no que se refere à exigência de comprovação da regularidade fiscal com o FGTS previamente à efetivação dos pagamentos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
Atualmente, a ECT inclui em seus editais e minutas de contratos a obrigatoriedade de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (FGTS e INSS) para a apresentação/pagamento das execuções contratuais. Inclusive, tal procedimento já está devidamente normatizado no MANLIC e MANAFI. Para cada nota fiscal de fornecimento/prestação de serviço deve ser encaminhamento obrigatoriamente pelo gestor operacional/fiscal junto ao atesto do bem e/ou serviço esta documentação junto ao gestor administrativo e área financeira. No caso de constada alguma irregularidade junto ao INSS e/ou FGTS o fornecedor é devidamente notificado para regularização, inclusive iniciado procedimento de aplicação de penalidade contratual (passível inclusive de rescisão contratual).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A situação apontada foi esclarecida. Aguardando avaliação e decisão da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivos <ul style="list-style-type: none"> • Melhoria na manualização. Negativos: <ul style="list-style-type: none"> • Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle. 			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	139941	10.1.1.7	Rel. Aud. SFC 139941
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Reafirma-se a necessidade de agilizar o processo de implantação do módulo do ERP, incluindo o gerenciamento físico-financeiro de todos os contratos celebrados pela Empresa, com funcionalidades de gestão e integração dos créditos orçamentários/recursos financeiros e as vinculações contábeis e patrimoniais afins.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ECONÔMICO FINANCEIRA			-
Síntese da Providência Adotada			
O aplicativo P58101B, desenvolvido no ERP para acompanhamento físico-financeiro dos contratos assinados foi disponibilizado no módulo de Orçamento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A utilização do referido relatório possibilita o acompanhamento físico-financeiro dos contratos assinados em consonância com as demandas planejadas para o exercício financeiro e subsidia as análises orçamentárias para liberação dos recursos orçamentários e demais rotinas de gestão.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A interação com a área tecnológica possibilitou a adoção dessa providência.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	109972	4.2.4.1	CI/GABDR/PI-0002/2003
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendamos que nos serviços de engenharia, o responsável pelo acompanhamento do contrato, seja ele da própria ECT ou firma terceirizada, elabore planilha dos serviços efetivamente realizados, tendo em vista que, principalmente em reformas, os inicialmente previstos podem apresentar variações em relação aos efetivamente executados.</p> <p>Ressalta-se que, em virtude de o orçamento de referência da ECT também ser terceirizado, a medição final dos serviços efetivamente executados seria uma forma de controle.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em 02/05/2005, a ECT havia implementado a recomendação nos termos a seguir transcritos: “Esta situação também já está resolvida, haja vista que todas as obras executadas, e que prevê (sic) as medições parciais, está (sic) sendo efetuada (sic). Portanto é ponto resolvido.”</p> <p>Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, solicitou que fosse aferida pela Auditoria Interna da ECT a efetividade da implementação da recomendação.</p> <p>A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU.</p> <p>Apesar do tempo decorrido desde o término da auditoria, quase 10 anos, verificou-se que a sistemática utilizada para desembolso era única, onde se utilizava a própria planilha proposta como instrumento de medição/aferição. Para obras de grande vulto, exigia-se da contratada a apresentação do cronograma físico-financeiro, sendo este um instrumento utilizado para medição.</p> <p>Em maio/2005 a Diretoria assume o compromisso de elaborar planilha própria de medição para checagem no acompanhamento dos atestados, dando ciência do procedimento a todos os colaboradores envolvidos.</p> <p>Para se aferir a efetividade das ações de gestão foram analisados os Relatórios de Auditoria Interna realizadas na Diretoria Regional do Piauí no período de 2004 a 2011, sendo que em nenhum deles foi registrada a reincidência da irregularidade.</p> <p>Com base nas evidências acima retratadas pela equipe do Follow-up direto, baixamos o ponto, temporariamente, com status Suspenso (PS), até reavaliação final pela</p>			

CGU.
Síntese dos Resultados Obtidos
A recomendação foi efetivamente implementada.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas não chegue tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	139941	8.1.1.1	Rel. Aud. SFC 139941
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>Tendo em vista as inconsistências anteriormente apontadas, recomendamos à Empresa envidar esforço no sentido da disponibilização de novas funcionalidades do Módulo do Ativo Fixo do JDE/ERP, a fim de otimizar o gerenciamento dos bens patrimoniais.</p> <p>Conforme já mencionado pela auditoria externa (independente), entendemos que a entidade deva estudar a possibilidade da reavaliação do ativo, a fim de propiciar uma visão mais realista do patrimônio da entidade, bem como, através da depreciação dos bens reavaliados, onerar o resultado do exercício por valores próximos ao de reposição, valores estes normalmente atribuídos com base no mercado e por meio de laudos técnicos.</p> <p>Essa reavaliação tem por finalidade mostrar com maior transparência os valores mais próximos do imobilizado da ECT, que em 31 de dezembro de 2003, representava 49,6% do seu Ativo, bem como pelo desgaste natural do bens os valores contábeis podem estar sub ou superavaliados.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em face dessas situações, foi apresentada nova formatação ao processo, onde se propôs Inventário Geral com gestão e recursos próprios da ECT, que será coordenado pela Comissão Nacional designada pela PRT/DIRAD-21/2005, emitida em 12/07/2005.</p> <p>Caberá às Comissões Regionais, formadas nas DRs e na Administração Central, a execução do levantamento físico, o cotejamento e a atualização do cadastro. O período de execução do referido Inventário está previsto de setembro/05 a janeiro/2006.</p> <p>Este ponto foi objeto da CI/DIRD-925/2005, 19/JUL, a esse DAUDI, referente à OS nº 169152 da SFC.”</p> <p>Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, solicitou: “Verificar se as Comissões Regionais, formadas nas DRs e na Administração Central, realizaram o levantamento físico, o cotejamento e a atualização do cadastro dos Bens Móveis da ECT. Nova Recomendação: Analisar a eficiência do controle dos Bens Móveis no sistema ERP.”</p> <p>A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU.</p> <p>Por meio da Redir-008/2006 realizada em 22/02/2006 foi apresentado o Relatório Final do Inventário Extraordinário dos Bens Móveis da ECT, atendendo ao disposto na PRT/DIRAD-21/2005, a qual determinou a realização do levantamento físico e a atualização do cadastro de bens do Módulo do Ativo Fixo da Solução Integrada de Gestão Empresarial – ERP. Também, por meio do Relatório de Auditoria 12/2006 – Bens Móveis constatou-se a realização, em 2005, deste Inventário Geral, pois</p>			

constou do item 5 Conclusão deste Relatório, os seguintes dizeres: “Destaca-se como ponto positivo a realização, em 2005, de Inventário Geral dos Bens Móveis em todas as Regionais.”

Com base nas evidências acima retratadas pela equipe do Follow-up direto, baixamos o ponto, temporariamente, com status de PS, até reavaliação final pela CGU.

Síntese dos Resultados Obtidos

A recomendação foi efetivamente implementada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas não chegue tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	160152	8.1.2.1	Rel. Aud. SFC/CGU 160152
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Dessa forma sugerimos a Empresa à renovação das cessões e/ou providências para o retorno dos empregados à ECT, evitando com isso inadimplência nos ressarcimentos por parte dos órgãos cessionários, bem como a regularização da situação funcional dos empregados envolvidos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CEGEP			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Recomendação parcialmente regularizada. A partir da autuação da CGU foi intensificada a cobrança de reembolso perante os órgãos devedores, realizado o retorno dos empregados nos casos de inadimplência do órgão, bem como prorrogada a cessão de alguns empregados. Contudo, apesar de todas as providências terem sido adotadas no âmbito da ECT, o assunto continua pendente de solução no Ministério das Comunicações, e por isso o ponto encontra-se Suspenso (PS).</p> <p>Apesar da regularização da maioria dos órgãos cessionários, ainda há pendências relacionadas ao Senado Federal e a Câmara Federal, sendo que este havia alegado impedimento quanto ao reembolso das despesas de cessão devido legislação interna. Em ambos os casos, o assunto foi submetido algumas vezes ao Departamento Jurídico (DEJUR) da ECT para eventual cobrança judicial. Contudo, foi constatado por aquele órgão que não se verificava um posicionamento jurídico definitivo sobre a matéria, em especial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) a quem caberia em última instância esclarecer o assunto, o que inviabilizava a cobrança judicial. Diante do posicionamento do DEJUR o processo foi reencaminhado e reiterado diversas vezes ao Ministério das Comunicações (MC) com vistas a subsidiar a avaliação do MPOG.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em face da manifestação apresentada na prestação de contas de 2011, ratifica-se o status de Ponto Suspenso, atribuído ao item em 25/01/2012, até a avaliação da manifestação pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos positivos: Adoção de todas as providências por parte da ECT para regularizar a pendência. Pontos negativos: Dependências de órgãos externos para solução do assunto.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	105029	2.2-2	Ofício 37172/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
2. Atentar para o cumprimento do artigo 7º da Lei 8.666/93 e artigo 3º da Lei 10.520/02, no que se refere à elaboração de orçamento detalhado de serviços a serem licitados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
Informamos que todos os editais modelos de serviços (com cessão de mão de obra e sem cessão) desenvolvidos pela ECT a partir de 2008 já constam à obrigatoriedade de apresentação de planilha de custos com as rubricas de mão de obra, encargos, transporte, entre outros. Os editais encontram-se disponíveis na página do DEGSS na intranetac.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A situação apontada foi solucionada através da elaboração de documentos oficiais (Edital-Modelo e Edital-Padrão) e orientação às regionais. Aguardando avaliação e análise da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivos <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração dos Edital-Padrão e Edital-Modelo ; • Orientação às Diretorias Regionais em relação aos Edital-Padrão e Edital-Modelo. • Melhorias nos processos de contratação da ECT; Negativos: <ul style="list-style-type: none"> • Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle. 			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	105014	3.3-4	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à ECT que: 4. Aprimore seus controles internos referentes à fiscalização contratual, verificando tempestivamente as falhas porventura ocorridas, de responsabilidade de seus fornecedores, e aplicando as sanções pertinentes; e,			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Automação do processo com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de suporte às atividades de gestão e fiscalização de contratos. Neste contexto, foi desenvolvida a ferramenta Workflow, que tem por finalidade o acompanhamento dos principais eventos da gestão de contratos, por meio de sistema automatizado, visando monitorar as ações necessárias à gestão dos contratos, bem como diminuir o fluxo documental entre os gestores e o órgão de contratação, aumentando a segurança e a qualidade dos processos.</p> <p>O fluxo prevê que, de forma automática, os fiscais de contratos recebam avisos por meio de mensagem eletrônica sobre a existência de atividades a serem realizadas na Central de Trabalho, no ERP, Módulo Gestão de Contratos, ficando todo o histórico das ações realizadas registrado no sistema.</p> <p>Estão associados a esta ferramenta os eventos de controle de gestão, descritos a seguir, que estão associados a todos os novos contratos e prorrogações emitidos pela Central de Compras – CECOM, desde 01/03/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Controle de Vigência; ▪ Controle de Garantia (garantia de execução contratual); ▪ Reprogramação de Entrega; ▪ Aditivos do tipo Prorrogação, Acréscimos, Supressão, Reequilíbrio Econômico e Repactuação; ▪ Reajuste do valor contratado; ▪ Controle de demais Exigíveis (outros documentos exigidos na contratação); 			

- Penalidades;
- Controle de percentual de Execução;
- Ocorrências;
- Recebimento e Inspeção;
- Suspensão e Impedimento;
- Rescisão;
- Encerramento de Contrato por data e percentual;
- Vistoria de Imóveis.

Alguns eventos são associados automaticamente, derivados de outros eventos ou de atividades realizadas no ERP, por meio da Central de Trabalho. Tomamos neste caso, como exemplo, o evento Controle de Garantia que não precisará ser associado manualmente ao contrato, tendo em vista que este é acionado pelos eventos Controle de Vigência (data de assinatura do contrato)

2) Realização de Treinamentos ao empregados - destacamos que foi realizado o Curso Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU, onde foram treinados aproximadamente 4000 funcionários da ECT. Foi ministrado no curso conteúdo relacionado a todo o procedimento licitatório e de dispensa/inexigibilidade de licitação além da gestão dos contratos administrativos.

3) Melhoria da Manualização do procedimento no MANLIC - informamos que o Módulo 7 do MANLIC que trata de gestão e fiscalização contratual foi revisto em dezembro/2011, estando definindo as competências e atribuições dos gestores e fiscais de contrato. Destaca-se ainda, o desenvolvimento de Cartilha de Fiscalização para suporte às atividades do fiscal de contratos.

Com as ações adotadas, estamos reduzindo significativamente os problemas relacionados a gestão/fiscalização contratual na ECT nos últimos 03 anos, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação, inclusive com sucesso obtido das ações desencadeadas.

Enviamos a esta AUDIT cópia da documentação comprobatória através do Mem.953/2011-GPOC/DEGES: M/C 7/2 do MANLIC.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida, foi realizada automação do processo de gestão e fiscalização de contratos com a implantação de sistema informatizado, a norma atualizada e treinamentos realizados. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Automação do processo de gestão e fiscalização de contratos com a implantação de sistema informatizado;
- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Realização de Treinamentos;

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	105016	3.4.1-2	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
2) Adjudicar o objeto da licitação à empresa que atenda as exigências editalícias e apresente o menor preço, e aguarde o momento exato para aplicar as penalidades contratuais.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CECOM			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos que atualmente a equipe de Pregoeiros ao se depararem com dúvidas em relação aos documentos de habilitação realizam diligências, inclusive, com o apoio das áreas especializadas da ECT, para fins de atendimento pleno das exigências contidas no Edital de Licitação. Ressaltamos, inclusive a realização de treinamentos aos empregados, sendo realizado o Curso Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU, onde foram treinados aproximadamente 4000 funcionários da ECT.</p> <p>Diante do exposto, considerando a realidade atual do processo de contratação da ECT, requeremos a baixa do presente ponto do follow-up desta CECOM.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Com os esclarecimentos apresentados, considera-se a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivos: estrutura da Empresa, no sentido de alocar os recursos necessários visando à qualificação dos empregados.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	105016	3.4.1-3	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
3) Planejar com antecedência suas aquisições para que o tempo não seja um limitador da competitividade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>As informações referentes ao ponto reaberto foram encaminhadas a AUDIT com as devidas manifestações em 05/01/2012, contendo a manifestação abaixo: Nesta manifestação o DEGES informou que o processo encontrava-se em avaliação e que para tanto, foi solicitado prorrogação do prazo para resposta da recomendação até 01/03/2012, efetuando ainda a alteração do status do ponto para “Em Andamento – EA.” Assim, a AUDIT analisou a informação encaminhada e realizou a seguinte opinião: Em vista do exposto, indicando a necessidade de um prazo até 01/03/2012 para a conclusão das medidas em andamento com vistas ao atendimento da recomendação da Audit, alteramos o status do ponto para EA - Em Andamento, até a citada data. Após o tempo solicitado para avaliação o DEGES manifestou-se por meio do Follow-up 31/01/2012, enviado a AUDIT em 02/03/2012, em que informou: Informamos que a exigência de comprovação da existência de equipamentos e/ou moldes em etapas do procedimento licitatório foram excluídas dos editais (não sendo mais fator de desclassificação de propostas). Na ocorrência da necessidade de apresentação de equipamentos e/ou moldes devem ser exigidos somente na etapa de contrato, no qual deve ser previsto prazo para apresentação das comprovações. Com este procedimento elimina-se a ocorrência de desclassificação de propostas por motivo de comprovação de requisitos de base produtiva antes da licitação. Destaca-se ainda, que desde 2008 foi criado o procedimento do Plano de Compras da ECT com o objetivo de melhorar o processo de planejamento/acompanhamento das contratações da empresa, sendo processo mensalmente apresentado no COMEX e bimestralmente na REDIR. As informações/ações da ECT foram encaminhadas para a CGU para reavaliação do apontamento.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A situação apontada foi esclarecida e a norma ajustada. Aguardando avaliação e decisão da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Melhorias nos processos de contratação da ECT;

Negativos:

- Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	105019	4.2-a	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: a) Apurar responsabilidade pelas deficiências existentes no projeto fornecido que implicaram em sua alteração e conseqüente comprometimento do ritmo de execução da obra;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE JURÍDICA - DECOD			-
Síntese da Providência Adotada			
Considerando que o Processo AUDIT – 448/2008, encontra-se na Vice Presidência Tecnologia, aguarda-se nova manifestação do Departamento de Controle Disciplinar - DECOD quando da sua conclusão e o envio do resultado do julgamento. Tendo em vista a data informada no Mem. 02297/2011-DECOD, de 28/12/2011, como previsão para encerramento da etapa, altera-se o status do ponto para EA até 31/03/2012.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conforme análise anterior, mantém-se o ponto suspenso (PS) até avaliação da SFC/CGU, em razão da manifestação anterior abaixo transcrita: Cópia do Relatório Final da Sindicância PRT/PRESI-0163/2008 (Proc./AUDIT-0448/2008) encontra-se arquivada no Proc./DAUDI-0559/2005, com a seguinte conclusão: "Pelo Exposto, procedem as seguintes responsabilidades atribuídas aos empregados (...), matrícula 8.010.741-9, e (...), matrícula 8.010.630-7, integrantes da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 11.110/2002: a) Não terem exigido o Laudo de Controle Tecnológico (...). b) realização de ajustes retroativos dos cronogramas físico-financeiros, (...). Não procede a indicação de responsabilidade referente inexistência de cronograma físico-financeiro pré-aprovado nos autos do processo de execução, relativo às prorrogações de prazo. Quanto aos ex-empregados (...), matrícula 8.011.303-6, e (...), matrícula 8.132.546-0, procede a seguinte responsabilidade:			

Falta de gestão da execução do Contrato nº 11.110/2002 celebrado com a (...), diante das falhas/deficiências de projetos apontadas, sem que eles, (...), indicassem ou aplicassem as multas contratuais cabíveis (...).

Entretanto, a possível sanção administrativa cabível não poderá ser fixada para o ex-empregado (...) demitido a pedido. A referida sanção administrativa, poderá, no entanto, ser fixada para o ex-empregado, demitido por justa causa, (...), e será aplicável caso, por decisão judicial, retorne ao quadro de empregados da ECT.

Também resulta a responsabilidade pecuniária solidária, no valor de R\$ 53.910,93 aos ex-empregados (...); referente à multa por falhas/deficiências de projetos (30.533,76) e da importância paga indevidamente pela ECT para a substituição parcial da rede de gás liquefeito de petróleo-GLP (23.377,17); devendo o DEJUR analisar a possibilidade de sua aplicação na impossibilidade de a cobrança do débito ser realizada diretamente à (...).

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O desencadeamento do processo disciplinar, com a apuração dos fatos, levou a ECT a reforçar as ações de prevenção e de melhoria das orientações (atualização de manuais) quanto à matéria de gestão de contratos.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	105019	4.3-a	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Instaurar sindicância para apurar responsabilidades pela não aplicação de multas, no montante de R\$5.963.009,61;			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE JURÍDICA - DECOD			-
Síntese da Providência Adotada			
Processo AUDIT-448/2008, PRT/PRESI-163/2008 – A conclusão do julgamento depende de um esclarecimento solicitado por meio da CI/CODIS-178/2011 à Vice Presidência de Tecnologia que irá arguir o DEJUR sobre ajustes nos cronogramas de obras. Conforme consta no Mem. 02297/2011-DECOD, de 28/12/2011 foi solicitado a postergação do prazo previsto para a realização do julgamento dos dois últimos indicados à responsabilização.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Apesar da manifestação do gestor, mantém-se o ponto suspenso (PS) até avaliação da SFC/CGU, conforme manifestação anterior, senão vejamos:			
Cópia do Relatório Final da Sindicância PRT/PRESI-0163/2008 (Proc./AUDIT-0448/2008) encontra-se arquivada no Proc./DAUDI-0559/2005, com a seguinte conclusão:			
"Pelo Exposto, procedem as seguintes responsabilidades atribuídas aos empregados (...), matrícula 8.010.741-9, e (...), matrícula 8.010.630-7, integrantes da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 11.110/2002:			
a) Não terem exigido o Laudo de Controle Tecnológico (...).			
b) realização de ajustes retroativos dos cronogramas físico-financeiros, (...).			
Não procede a indicação de responsabilidade referente inexistência de cronograma físico-financeiro pré-aprovado nos autos do processo de execução, relativo às prorrogações de prazo.			
Quanto aos ex-empregados (...), matrícula 8.011.303-6, e (...), matrícula 8.132.546-0, procede a seguinte responsabilidade:			
Falta de gestão da execução do Contrato nº 11.110/2002 celebrado com a (...), diante das falhas/deficiências de projetos apontadas, sem que eles, (...), indicassem ou			

aplicassem as multas contratuais cabíveis (...).

Entretanto, a possível sanção administrativa cabível não poderá ser fixada para o ex-empregado (...) demitido a pedido. A referida sanção administrativa, poderá, no entanto, ser fixada para o ex-empregado, demitido por justa causa, (...), e será aplicável caso, por decisão judicial, retorne ao quadro de empregados da ECT.

Também resulta a responsabilidade pecuniária solidária, no valor de R\$ 53.910,93 aos ex-empregados (...); referente à multa por falhas/deficiências de projetos (30.533,76) e da importância paga indevidamente pela ECT para a substituição parcial da rede de gás liquefeito de petróleo-GLP (23.377,17); devendo o DEJUR analisar a possibilidade de sua aplicação na impossibilidade de a cobrança do débito ser realizada diretamente à (...).

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O desencadeamento do processo disciplinar, com a apuração dos fatos, levou a ECT a reforçar as ações de prevenção e de melhoria das orientações (atualização de manuais) quanto à matéria de gestão de contratos.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	105019	4.3-b	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Apurar responsabilidade pela não conclusão da obra, já transcorrido mais de 680 dias além do prazo original do contrato, de maneira que, comprovada a responsabilidade da empresa contratada, a ECT adote providências com vistas à aplicação das devidas penalidades.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE JURÍDICA - DECOD			-
Síntese da Providência Adotada			
Processo AUDIT-448/2008, PRT/PRESI-163/2008 – A conclusão do julgamento depende de um esclarecimento solicitado por meio da CI/CODIS-178/2011 à Vice Presidência de Tecnologia que irá arguir o DEJUR sobre ajustes nos cronogramas de obras. Conforme consta no Mem. 02297/2011-DECOD, de 28/12/2011 foi solicitado a postergação do prazo previsto para a realização do julgamento dos dois últimos indicados à responsabilização.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Apesar da manifestação do gestor, mantém-se o ponto suspenso (PS) até avaliação da SFC/CGU, conforme manifestação anterior, senão vejamos:			
Cópia do Relatório Final da Sindicância PRT/PRESI-0163/2008 (Proc./AUDIT-0448/2008) encontra-se arquivada no Proc./DAUDI-0559/2005, com a seguinte conclusão:			
"Pelo Exposto, procedem as seguintes responsabilidades atribuídas aos empregados (...), matrícula 8.010.741-9, e (...), matrícula 8.010.630-7, integrantes da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 11.110/2002:			
a) Não terem exigido o Laudo de Controle Tecnológico (...).			
b) realização de ajustes retroativos dos cronogramas físico-financeiros, (...).			
Não procede a indicação de responsabilidade referente inexistência de cronograma físico-financeiro pré-aprovado nos autos do processo de execução, relativo às prorrogações de prazo.			
Quanto aos ex-empregados (...), matrícula 8.011.303-6, e (...), matrícula 8.132.546-0, procede a seguinte responsabilidade:			

Falta de gestão da execução do Contrato nº 11.110/2002 celebrado com a (...), diante das falhas/deficiências de projetos apontadas, sem que eles, (...), indicassem ou aplicassem as multas contratuais cabíveis (...).

Entretanto, a possível sanção administrativa cabível não poderá ser fixada para o ex-empregado (...) demitido a pedido. A referida sanção administrativa, poderá, no entanto, ser fixada para o ex-empregado, demitido por justa causa, (...), e será aplicável caso, por decisão judicial, retorne ao quadro de empregados da ECT.

Também resulta a responsabilidade pecuniária solidária, no valor de R\$ 53.910,93 aos ex-empregados (...); referente à multa por falhas/deficiências de projetos (30.533,76) e da importância paga indevidamente pela ECT para a substituição parcial da rede de gás liquefeito de petróleo-GLP (23.377,17); devendo o DEJUR analisar a possibilidade de sua aplicação na impossibilidade de a cobrança do débito ser realizada diretamente à (...).

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O desencadeamento do processo disciplinar, com a apuração dos fatos, levou a ECT a reforçar as ações de prevenção e de melhoria das orientações (atualização de manuais) quanto à matéria de gestão de contratos.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	105021	4.6.4.3	Ofício 37172/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendamos que a ECT utilize a audiência pública sempre que o valor da contratação, considerando o limite máximo de prorrogação do contrato, for superior a 100 (cem) vezes o limite previsto no art. 23, I, a da Lei de Licitações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>A norma interna já orienta quanto aos procedimentos para licitações no que diz respeito à audiência pública em conformidade com a Lei 8.666/93. O MANLIC no M/C 2/2, item 5.2.2, vigência 16/12/2010, orienta:</p> <p>“5.2.2 Realizar Audiência Pública – Verificar se há necessidade de realização de acordo com o art. 39, da Lei 8.666/93, conforme disposições do Capítulo 05 deste Módulo.”</p> <p>Destacamos que o MANLIC, M/C 2/5, vigência 20/09/2010, conforme informado na citação acima, traz todas as regras a respeito da audiência pública nos processos de licitação na ECT.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A situação apontada foi esclarecida. Aguardando avaliação e decisão da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Positivos</p> <ul style="list-style-type: none"> Melhorias nos processos de contratação da ECT. <p>Negativos:</p> <p>Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.</p>			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	105021	4.6.6.3-1	Ofício 37172/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Apurar responsabilidades pela contratação por dispensa de licitação sem respaldo legal.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE JURÍDICA - DECOD			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Publicada no D.O.U. de 17/02/2011 a decisão da CGU que responsabilizou quatro empregados, atribuindo-lhes penas de suspensão de 20 e 30 dias, as quais tiveram extinguidas as suas punibilidades em decorrência de prescrição, qual seja:</p> <p>CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO DECISÃO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011 Processo nº 00190.042735/2009-67</p> <p>No exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, assim como pelo Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, adoto, como fundamento deste ato, as recomendações da Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral da União, contidas no Parecer nº 346/2010 ASJUR/CGU-PR, e DECIDO pela aplicação das seguintes penalidades aos indiciados abaixo discriminados:</p> <p>a) CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA, reconhecer o descumprimento do dever insculpido no Capítulo 2, item 2, subitem 2.1, alínea "b", do Manual de Pessoal (MANPES) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), pelo que seria aplicável a penalidade de SUSPENSÃO DE 20 DIAS. Contudo, declaro extinta a punibilidade em razão da ocorrência de prescrição, com fulcro no disposto no Capítulo 2, item 4, subitem 4.10, alínea "b", também do MANPES; b) JOSÉ GARCIA MENDES, reconhecer o descumprimento do dever insculpido no Capítulo 2, item 2, subitem 2.1, alínea "b", do Manual de Pessoal (MANPES) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), pelo que seria aplicável a penalidade de SUSPENSÃO DE 20 DIAS. Contudo, declaro extinta a punibilidade em razão da ocorrência de prescrição, com fulcro no disposto no Capítulo 2, item 4, subitem 4.10, alínea "b", também do MANPES; c) PAULO EDUARDO DE LIMA, reconhecer o descumprimento do dever insculpido no Capítulo 2, item 2, subitem 2.1, alínea "b", do Manual de Pessoal (MANPES) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), pelo que seria aplicável a penalidade de SUSPENSÃO DE 20 DIAS. Contudo, declaro extinta a punibilidade em razão da ocorrência de prescrição, com fulcro no disposto no Capítulo 2, item 4, subitem 4.10, alínea "b", também do MANPES; d) LUIZ CARLOS SCORSATTO, reconhecer o descumprimento do dever</p>			

inculpado no Capítulo 2, item 2, subitem 2.1, alínea "b", do Manual de Pessoal (MANPES) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), pelo que seria aplicável a penalidade de SUSPENSÃO DE 30 DIAS. Contudo, declaro extinta a punibilidade em razão da ocorrência de prescrição, com fulcro no disposto no Capítulo 2, item 4, subitem 4.10, alínea "b", também do MANPES; e) JÂNIO CEZAR LUIZ POHREN, SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS, MARTA MARIA COELHO, WELLINGTON DIAS DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA MORAES SELEME, MAURÍCIO COELHO MADUREIRA, EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS, DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA, MARCOS GOMES DA SILVA, ANTÔNIO HENRIQUE PEÇANHA, JORGE EDUARDO MARTINS RODRIGUES, TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI, MANOEL FERNANDO CARNEIRO DE SANT'ANA, ALEXANDRE FERNANDES BRAGA E DELAMARE HOLANDA PEREIRA, decido pelo ARQUIVAMENTO do feito.

JORGE HAGE SOBRINHO

Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União

Síntese dos Resultados Obtidos

Em face do envio da Decisão de 16 de fevereiro de 2011, acima transcrita, mantemos o status atual deste Ponto de Acompanhamento como solucionado.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O desencadeamento do processo disciplinar, com a apuração dos fatos, levou a ECT a reforçar as ações de prevenção e de melhoria das orientações (atualização de manuais) quanto à matéria de contratação por Dispensa de Licitação.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	105026	3.1.1-2	Ofício 37172/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
2. Proceder ao adequado planejamento na contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos espectrômetros de massa, levando-se em consideração o lapso temporal necessário para transcurso do procedimento licitatório, de modo a evitar a descontinuidade na prestação desses serviços, seja por término de garantia ou encerramento de contrato vigente, tendo em vista que o adequado funcionamento dos equipamentos é fundamental para o Projeto de Segurança Postal da ECT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Melhoria da manualização – Destacamos que o M/C 7/2 do MANLIC, que trata sobre gestão e fiscalização contratual, foi atualizado em 15/12/2011. Conforme descrito no normativo interno, cabe ao gestor operacional providenciar a emissão e a assinatura da portaria para a designação de fiscal(is) e/ou apoiador(es) para os contratos sob sua gestão. A Norma interna orienta os gestores quanto aos procedimentos para as prorrogações em observância ao art. 57, caput e § 1º e incisos, da lei nº 8.666/93. O MANLIC, M/C 7/5, estabelece os critérios e procedimentos para a devida prorrogação dos contratos.</p> <p>2) Realização de Treinamentos ao empregados - destacamos que foi realizado o Curso Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU, onde foram treinados aproximadamente 4000 funcionários da ECT. Foi ministrado no curso conteúdo relacionado a todo o procedimento licitatório e de dispensa/inexigibilidade de licitação além da gestão dos contratos administrativos.</p> <p>3) Automação do processo com a implantação de sistema informatizado – Informamos que foram realizados ajustes no sistema ERP tornando obrigatório o preenchimento dos dados do fiscal e suplente nas etapas de assinatura de contrato, aditamento de contrato e pagamento ao fornecedor. Além disto, o sistema informatizado realiza o gerenciamento automático da vigência dos contratos, enviando mensagens eletrônicas (workflow) aos gestores de contrato alertando sobre o prazo de vigência dos contratos e sobre o saldo executado.</p> <p>Informamos que foi implantada na Administração Central – AC no que se refere à Gestão/Fiscalização de Contratos a ferramenta Workflow, que tem por finalidade o acompanhamento dos principais eventos da gestão de contratos, por meio de sistema automatizado, visando monitorar as ações necessárias à gestão dos contratos, bem como diminuir o fluxo documental entre os gestores e o órgão de contratação, aumentando a segurança e a qualidade dos processos.</p>			

O fluxo prevê que, de forma automática, os fiscais de contratos recebam avisos pelo Outlook sobre a existência de atividades a serem realizadas na Central de Trabalho, no ERP, Módulo Gestão de Contratos, ficando todo o histórico das ações realizadas registrado no sistema.

Estão associados a esta ferramenta os eventos de controle de gestão, descritos a seguir, que estão associados a todos os novos contratos e prorrogações emitidos pela Central de Compras – CECOM, desde 01/03/2011:

- Controle de Vigência;
- Controle de Garantia (garantia de execução contratual);
- Reprogramação de Entrega;
- Aditivos do tipo Prorrogação, Acréscimos, Supressão, Reequilíbrio Econômico e Repactuação;
- Reajuste do valor contratado;
- Controle de demais Exigíveis (outros documentos exigidos na contratação);
- Penalidades;
- Controle de percentual de Execução;
- Ocorrências;
- Recebimento e Inspeção;
- Suspensão e Impedimento;
- Rescisão;
- Encerramento de Contrato por data e percentual;
- Vistoria de Imóveis.

Alguns eventos são associados automaticamente, derivados de outros eventos ou de atividades realizadas no ERP, por meio da Central de Trabalho. Tomamos neste caso, como exemplo, o evento Penalidade que não precisará ser associado manualmente ao contrato, tendo em vista que este é acionado pelos eventos Recebimento (no caso de haver atraso), Ocorrências e outros.

Com as ações adotadas, conseguimos garantir que 100% dos contratos celebrados nos últimos 02 anos tiveram fiscais e respectivos suplentes nomeados para fiscalização dos contratos, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação, inclusive com sucesso obtido das ações desencadeadas.

Enviamos a esta AUDIT cópia da documentação comprobatória através do Mem. 953/2011-GPOC/DEGES: M/C 7/2 do MANLIC.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida, a norma atualizada, os treinamentos concluídos, o ERP implantado e a documentação solicitada encaminhada para avaliação da CGU. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização;
- Realização de Treinamentos ao empregados;
- Melhorias nos processos de contratação da ECT;
- Automação do processo com a implantação de sistema ERP.

Negativos:

- Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	105027	4.1.1.4-c	Ofício 37172/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
abster-se de efetuar pagamentos antecipados não condicionados à previsão no edital e à exigência de garantias efetivas e idôneas destinadas a evitar prejuízos à Administração;			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA - CESIN			-
Síntese da Providência Adotada			
Com vistas ao aprimoramento do processo de acompanhamento de Obras, foi implantado, em 23 de Abril de 2012, o Sistema de Acompanhamento de Obras (SAO); sistema que, dentre outras funcionalidades, permite acompanhar a execução físico-financeiro das etapas obras. Após a homologação e disponibilização do sistema, foi registrado, em 15 de maio de 2012, o fechamento, no IPROJTI – Informação de Projeto de TI, do PAP (Pedido de Automação de Processo) de desenvolvimento nº 26325 . Em seguida, foram identificadas falhas no ambiente de homologação e problemas técnicos, entretanto, as correções foram efetuadas no período de julho/2012 a fevereiro/2013, por meio da PAP corretivo nº 38617.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O Sistema de Acompanhamento de Obras (SAO) encontra-se em produção.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A forma de interação dos departamentos cliente/fornecedor, torna a construção do sistema um processo moroso, pois, esses processos não têm o mesmo valor de prioridade; porém, o sistema tornou-se uma ferramenta com maior grau de maturidade, oferecendo informações que subsidia a tomada de decisão no acompanhamento das obras.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	105013	3.1.1-c	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à ECT: c) Elaborar seus editais sem exigências inoportunas à competitividade do certame, tal como a solicitação de carta de solidariedade, tendo em vista o art. 3º da Lei 8.666/93, bem como a já citada jurisprudência do Tribunal de Contas da União.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Recomendação (003) - Revisada, por meio da Nota Técnica 123112011DRCOMIDRISFC/CGUPR, de 18.5.2011, para: Criar mecanismos de controle com vistas a garantir que não serão incluídas cláusulas editalícias com exigências injustificadas, que restringem a competitividade do certame, tal como a solicitação de carta de solidariedade.</p> <p>Manifestação do Gestor: Consta do Sistema Follow-up a seguinte manifestação do DEGES: "Informamos que o DEGES elaborou os editais de contratação denominados: Edital-Padrão e Edital-Modelo. o Edital-Padrão é um documento previamente aprovado pela Área Jurídica, sem possibilidade de alteração, contendo apenas alguns campos em aberto para as informações a serem selecionadas/preenchidas. Os editais e minutas de contratos padronizados foram elaborados para áreas específicas da ECT como: CESUp, DEFIP, DENAF e CESER. O Edital-Modelo é um documento previamente aprovado pela Área Jurídica, com possibilidade de alterações, inclusões e exclusões de suas cláusulas à luz do objeto e das condições pertinentes à contratação, devendo ser analisado e chancelado pela Área Jurídica a cada caso concreto. Cabível quando o objeto possuir peculiaridades não abarcadas pelos documentos padronizados. Os editais-modelo estão disponíveis para todos na página do DEGES, inclusive para as Diretorias Regionais.</p>			

Em 24/05/2010, através da CI/GNOP/DEGES-00262/2010 - CIRCULAR, o DEGES realizou orientação as Diretorias Regionais e demais órgãos da Administração Central, quanto às definições de PADRÃO e MODELO. Assim, os documentos definidos como modelo, que estão disponíveis para as Diretorias Regionais, podem sofrer as alterações julgadas necessárias para adequação as peculiaridades do objeto a ser contratado, fazendo-se necessário o encaminhando dessas alterações para análise e chancela da Área Jurídica a cada caso concreto. Destacamos que nos editais padrão e modelo desenvolvidos foram abolidas a exigências de cláusulas de 'carta de solidariedade'. Adicionalmente, foram emitidas diversas orientações junto as Diretorias Regionais informando da proibição de exigência de cláusulas referente a exigência de 'Carta de Solidariedade' ou de documentos similares.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi solucionada através da elaboração de documentos oficiais e orientação às regionais.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Elaboração dos Edital-Padrão e Edital-Modelo ;
- Orientação às Diretorias Regionais em relação aos Edital-Padrão e Edital-Modelo.
- Melhorias nos processos de contratação da ECT;

Negativos:

- Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	105029	2.8-4	Ofício 37172/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Uma vez que o serviço de manutenção corretiva foi pago mensalmente, que doravante a ECT passe a tomar todas as providências necessárias para que todo o procedimento de aplicação (cálculo, notificação do Contratado, manifestação do Contratado, análise da manifestação pela ECT e seu efetivo recolhimento) das eventuais multas por atraso no serviço de manutenção corretiva também se dê de forma mensal.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Automação do processo com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de suporte às atividades de gestão e fiscalização de contratos. Neste contexto, foi desenvolvida a ferramenta Workflow, que tem por finalidade o acompanhamento dos principais eventos da gestão de contratos, por meio de sistema automatizado, visando monitorar as ações necessárias à gestão dos contratos, bem como diminuir o fluxo documental entre os gestores e o órgão de contratação, aumentando a segurança e a qualidade dos processos.</p> <p>O fluxo prevê que, de forma automática, os fiscais de contratos recebam avisos por meio de mensagem eletrônica sobre a existência de atividades a serem realizadas na Central de Trabalho, no ERP, Módulo Gestão de Contratos, ficando todo o histórico das ações realizadas registrado no sistema.</p> <p>Estão associados a esta ferramenta os eventos de controle de gestão, descritos a seguir, que estão associados a todos os novos contratos e prorrogações emitidos pela Central de Compras – CECOM, desde 01/03/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Controle de Vigência; ▪ Controle de Garantia (garantia de execução contratual); ▪ Reprogramação de Entrega; ▪ Aditivos do tipo Prorrogação, Acréscimos, Supressão, Reequilíbrio Econômico e Repactuação; ▪ Reajuste do valor contratado; ▪ Controle de demais Exigíveis (outros documentos exigidos na contratação); 			

- Penalidades;
- Controle de percentual de Execução;
- Ocorrências;
- Recebimento e Inspeção;
- Suspensão e Impedimento;
- Rescisão;
- Encerramento de Contrato por data e percentual;
- Vistoria de Imóveis.

Alguns eventos são associados automaticamente, derivados de outros eventos ou de atividades realizadas no ERP, por meio da Central de Trabalho. Tomamos neste caso, como exemplo, o evento Controle de Garantia que não precisará ser associado manualmente ao contrato, tendo em vista que este é acionado pelos eventos Controle de Vigência (data de assinatura do contrato)

2) Realização de Treinamentos ao empregados - destacamos que foi realizado o Curso Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU, onde foram treinados aproximadamente 4000 funcionários da ECT. Foi ministrado no curso conteúdo relacionado a todo o procedimento licitatório e de dispensa/inexigibilidade de licitação além da gestão dos contratos administrativos.

3) Melhoria da Manualização do procedimento no MANLIC - informamos que o Módulo 7 do MANLIC que trata de gestão e fiscalização contratual foi revisto em dezembro/2011, estando definindo as competências e atribuições dos gestores e fiscais de contrato. Destaca-se ainda, o desenvolvimento de Cartilha de Fiscalização para suporte às atividades do fiscal de contratos.

Com as ações adotadas, estamos reduzindo significativamente os problemas relacionados a gestão/fiscalização contratual na ECT nos últimos 03 anos, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação, inclusive com sucesso obtido das ações desencadeadas.

Enviamos a esta AUDIT cópia da documentação comprobatória através do Mem.953/2011-GPOC/DEGES: M/C 7/2 do MANLIC.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida, a norma atualizada e a documentação solicitada encaminhada para avaliação da CGU. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Realização de Treinamentos ao empregados;
- Melhorias nos processos de contratação da ECT;
- Automação do processo com a implantação de sistema ERP.

Negativos:

- Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	105029	2.9-2	Ofício 37172/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Uma vez que o serviço de manutenção corretiva foi pago mensalmente, que doravante a ECT passe a tomar todas as providências necessárias para que todo o procedimento de aplicação (cálculo, notificação do Contratado, manifestação do Contratado, análise da manifestação pela ECT eseu efetivo recolhimento) das eventuais multas por atraso no serviço de manutenção corretiva também se dê de forma mensal.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Automação do processo com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de suporte às atividades de gestão e fiscalização de contratos. Neste contexto, foi desenvolvida a ferramenta Workflow, que tem por finalidade o acompanhamento dos principais eventos da gestão de contratos, por meio de sistema automatizado, visando monitorar as ações necessárias à gestão dos contratos, bem como diminuir o fluxo documental entre os gestores e o órgão de contratação, aumentando a segurança e a qualidade dos processos.</p> <p>O fluxo prevê que, de forma automática, os fiscais de contratos recebam avisos por meio de mensagem eletrônica sobre a existência de atividades a serem realizadas na Central de Trabalho, no ERP, Módulo Gestão de Contratos, ficando todo o histórico das ações realizadas registrado no sistema.</p> <p>Estão associados a está ferramenta os eventos de controle de gestão, descritos a seguir, que estão associados a todos os novos contratos e prorrogações emitidos pela Central de Compras – CECOM, desde 01/03/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Controle de Vigência; ▪ Controle de Garantia (garantia de execução contratual); ▪ Reprogramação de Entrega; ▪ Aditivos do tipo Prorrogação, Acréscimos, Supressão, Reequilíbrio Econômico e Repactuação; ▪ Reajuste do valor contratado; ▪ Controle de demais Exigíveis (outros documentos exigidos na contratação); 			

- Penalidades;
- Controle de percentual de Execução;
- Ocorrências;
- Recebimento e Inspeção;
- Suspensão e Impedimento;
- Rescisão;
- Encerramento de Contrato por data e percentual;
- Vistoria de Imóveis.

Alguns eventos são associados automaticamente, derivados de outros eventos ou de atividades realizadas no ERP, por meio da Central de Trabalho. Tomamos neste caso, como exemplo, o evento Controle de Garantia que não precisará ser associado manualmente ao contrato, tendo em vista que este é acionado pelos eventos Controle de Vigência (data de assinatura do contrato)

2) Realização de Treinamentos ao empregados - destacamos que foi realizado o Curso Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU, onde foram treinados aproximadamente 4000 funcionários da ECT. Foi ministrado no curso conteúdo relacionado a todo o procedimento licitatório e de dispensa/inexigibilidade de licitação além da gestão dos contratos administrativos.

3) Melhoria da Manualização do procedimento no MANLIC - informamos que o Módulo 7 do MANLIC que trata de gestão e fiscalização contratual foi revisto em dezembro/2011, estando definindo as competências e atribuições dos gestores e fiscais de contrato. Destaca-se ainda, o desenvolvimento de Cartilha de Fiscalização para suporte às atividades do fiscal de contratos.

Com as ações adotadas, estamos reduzindo significativamente os problemas relacionados a gestão/fiscalização contratual na ECT nos últimos 03 anos, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação, inclusive com sucesso obtido das ações desencadeadas.

Enviamos a esta AUDIT cópia da documentação comprobatória através do Mem.953/2011-GPOC/DEGES: M/C 7/2 do MANLIC.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida, a norma atualizada e a documentação solicitada encaminhada para avaliação da CGU. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Realização de Treinamentos ao empregados;
- Melhorias nos processos de contratação da ECT;
- Automação do processo com a implantação de sistema ERP.

Negativos:

Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	105029	2.10-3	Ofício 37172/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Adotar, doravante, maior rigor na fiscalização da execução dos contratos celebrados pela ECT, com a devida celeridade na aplicação das penalidades contratuais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>As informações referentes ao ponto reaberto foram encaminhadas a AUDIT com as devidas manifestações em 05/01/2012, contendo a manifestação abaixo:</p> <p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Automação do processo com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de suporte às atividades de gestão e fiscalização de contratos. Neste contexto, foi desenvolvida a ferramenta Workflow, que tem por finalidade o acompanhamento dos principais eventos da gestão de contratos, por meio de sistema automatizado, visando monitorar as ações necessárias à gestão dos contratos, bem como diminuir o fluxo documental entre os gestores e o órgão de contratação, aumentando a segurança e a qualidade dos processos.</p> <p>O fluxo prevê que, de forma automática, os fiscais de contratos recebam avisos por meio de mensagem eletrônica sobre a existência de atividades a serem realizadas na Central de Trabalho, no ERP, Módulo Gestão de Contratos, ficando todo o histórico das ações realizadas registrado no sistema.</p> <p>Estão associados a esta ferramenta os eventos de controle de gestão, descritos a seguir, que estão associados a todos os novos contratos e prorrogações emitidos pela Central de Compras – CECOM, desde 01/03/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controle de Vigência; - Controle de Garantia (garantia de execução contratual); - Reprogramação de Entrega; - Aditivos do tipo Prorrogação, Acréscimos, Supressão, Reequilíbrio Econômico e Repactuação; - Reajuste do valor contratado; - Controle de demais Exigíveis (outros documentos exigidos na contratação); - Penalidades; 			

- Controle de percentual de Execução;
- Ocorrências;
- Recebimento e Inspeção;
- Suspensão e Impedimento;
- Rescisão;
- Encerramento de Contrato por data e percentual;
- Vistoria de Imóveis.

Alguns eventos são associados automaticamente, derivados de outros eventos ou de atividades realizadas no ERP, por meio da Central de Trabalho. Tomamos neste caso, como exemplo, o evento Controle de Garantia que não precisará ser associado manualmente ao contrato, tendo em vista que este é acionado pelos eventos Controle de Vigência (data de assinatura do contrato)

2) Realização de Treinamentos ao empregados - destacamos que foi realizado o Curso Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU, onde foram treinados aproximadamente 4000 funcionários da ECT. Foi ministrado no curso conteúdo relacionado a todo o procedimento licitatório e de dispensa/inexigibilidade de licitação além da gestão dos contratos administrativos.

3) Melhoria da Manualização do procedimento no MANLIC - informamos que o Módulo 7 do MANLIC que trata de gestão e fiscalização contratual foi revisto em dezembro/2011, estando definindo as competências e atribuições dos gestores e fiscais de contrato. Destaca-se ainda, o desenvolvimento de Cartilha de Fiscalização para suporte às atividades do fiscal de contratos.

Com as ações adotadas, estamos reduzindo significativamente os problemas relacionados a gestão/fiscalização contratual na ECT nos últimos 03 anos, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, o DEGES solicitou a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação, inclusive com sucesso obtido das ações desencadeadas.

Destacamos que uma cópia do M/C 7/2 do MANLIC, foi enviada à AUDIT, anexa ao Mem. 953/2011-GPOC/DEGES, de 10/01/2012 para sua análise.

Após esta manifestação, a AUDIT registrou a seguinte opinião/recomendação:

Criar mecanismos de controle com vistas a aprimorar o processo de fiscalização dos contratos especialmente no que tange a aplicação de penalidades.

Assim, o DEGES realizou nova manifestação por meio do Follow-up de 31/01/2012, enviado à AUDIT em 02/03/2012:

Ponto Solucionado. Com o desenvolvimento no sistema ERP da ferramenta de Workflow que está associada, entre outros eventos já citados na manifestação anterior, a aplicação de penalidade, temos a implementação da solução para os processos de aplicação de penalidade gerenciados via sistema ERP, permitindo maior controle e automatização do processo.

Destaca-se ainda, outras melhorias como:

Criação/normatização da figura de empregado com atribuição de Fiscal de Contrato (MANLIC em 2006) – empregado responsável pelo acompanhamento e registro das ocorrências de inconformidades contratuais;

Treinamento dos fiscais de contrato;

Segregação das atividades de gestor operacional e administrativo de contratos;

Especialização das equipes de gestão administrativas em aplicação de penalidades;

As informações/ações da ECT foram encaminhadas para a CGU para reavaliação do apontamento.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida, a norma atualizada e a documentação solicitada encaminhada para avaliação da CGU. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Realização de Treinamentos ao empregados;
- Melhorias nos processos de contratação da ECT;

- Automação do processo com a implantação de sistema ERP.

Negativos:

- Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	154092	4.1.1.1.	Rel. Aud. SFC 154092
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: Apurar e responder denúncias recebidas, a bem da transparência dos atos e fatos praticados pela Empresa e comprovação da regularidade ou eventual irregularidade.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em 12/05/2005, a ECT havia respondido a recomendação de apuração de denúncia nos termos a seguir transcritos:</p> <p>“Por meio da CI/ASS/DECAM-01084/2005, o DECAM informou que: ‘Com respeito à denúncia da empresa Nacional SAFE encaminhada ao Presidente da ECT em 18/12/2002 e cuja cópia recebemos da DIRAD com a incumbência de elaborar resposta para assinatura do Presidente, por infundada e extemporânea, entendemos desnecessário enviar correspondência em resposta à empresa, decorridos dois anos e meio da formulação das denúncias que reputamos inconsistentes. A recomendação da SFC quanto a este item foi no sentido de apurar e responder as denúncias recebidas, ao que este Departamento está atento a cumprir de imediato, doravante.’”</p> <p>Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, solicitou que fosse aferida pela Auditoria Interna da ECT a efetividade da implementação da recomendação.</p> <p>A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU, que após análise, concluiu:</p> <p>“A Ata da 1ª Reunião Ordinária/2009 do Conselho de Administração realizada em 29/01/2009, registrou a aprovação da proposta de implantação do Departamento de Controle Disciplinar – DECOD.</p> <p>“A função desse Departamento é administrar e realizar as atividades de Investigação Disciplinar nos níveis de Departamento e Diretorias Regionais, atuando como órgão responsável por disciplinar, controlar e realizar atividades que envolvem: Inteligência, Investigação Preliminar, Apuração de Irregularidades Disciplinares e Tomada de Contas Especiais. Tal função está descrita no 10/3 do Manual de Organização – Manpat.</p> <p>“As atividades do DECOD também estão relacionadas, mod 10 cap 3 do Manpat e entre elas está aquela prevista no subitem 3.2.4, a saber: “Realizar as atividades de Investigação Preliminar, com ênfase no recebimento, registro e controle de todas as formas de denúncias, internas e externas, anônimas ou não. “.</p> <p>“Deste modo, o recebimento, registro e controle de todas as formas de denúncias, internas e externas, anônimas ou não, estão a cargo do DECOD, estando</p>			

regulamentado na empresa, por meio desse Departamento, o tratamento de todas as formas de denúncias.”
Com base nas evidências acima retratadas pela equipe do Follow-up direto, baixamos o ponto, temporariamente, com status Suspenso (PS), até reavaliação final pela CGU.

Síntese dos Resultados Obtidos

A recomendação foi efetivamente implementada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A recomendação evidenciou a melhoria do processo de apuração de irregularidades no âmbito da Empresa.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	154092	4.1.2.1	Rel. Aud. SFC 154092
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Observar o Manual de Organização da Empresa de Correios e Telégrafos MANORG/ECT, quanto às competências das respectivas Unidades Administrativas e atribuições dos respectivos titulares, de modo que os atos administrativos sejam praticados por autoridade competente, na forma da lei e do Regimento Interno.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Informamos que foi desenvolvida pela Área RH em 2011 solução informatizada para geração e controle de Portarias Emitidas pela ECT (nomeação, substituição, delegação de competências, entre outros). Com a implementação do sistema é possível efetuar-se a verificação das portarias e de suas respectivas competências, possibilitando maior controle no cumprimento do MANORG.</p> <p>Faz parte da composição do check-list dos processos de contratação e gestão de contratos a obrigatoriedade de inclusão da Portarias de nomeação e/ou delegação de competências para celebração dos atos administrativos.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A situação apontada foi esclarecida e a norma atualizada. Aguardando avaliação e decisão da CGU			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Positivos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Melhoria na manualização; • Melhorias nos processos de contratação da ECT; <p>Negativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle. 			

--

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	154092	5.1.1.1	Rel. Aud. SFC 154092
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Observar em futuros processos licitatórios o Artigo 3º da Lei nº 8.666/93, que estipula que o processo licitatório deve ocorrer com estrita conformidade com o princípio básico da vinculação ao instrumento convocatório.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle.</p> <p>Sobre o ponto:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Automação do processo com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos como o Portal de Compras que emitem automaticamente os modelos das propostas econômicas a serem fornecidas pelas empresas; 2) Criação/publicação de editais padrões com modelos definidos de proposta econômica; 3) Realização de Treinamentos ao empregados - destacamos que foi realizado o Curso Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU, onde foram treinados aproximadamente 4000 funcionários da ECT. Foi ministrado no curso conteúdo relacionado a todo o procedimento licitatório e de dispensa/inexigibilidade de licitação, além da gestão dos contratos administrativos. 4) Melhoria da Manualização do procedimento no MANLIC - informamos que o MANLIC com a inclusão da obrigatoriedade de check-list na contratação. 5) Uso intensivo de Pregão Eletrônico – mais de 95% das licitações da ECT são realizadas na modalidade de Pregão Eletrônico, situação que evita a ocorrência de preenchimento manual de informações complementares durante o procedimento de disputa da licitação. 			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A situação apontada foi esclarecida com a Automação do processo com a implantação de sistema informatizado, a Criação/publicação de editais padrões, a Realização de Treinamentos ao empregados, a Melhoria da Manualização do procedimento e pelo uso intensivo de Pregão Eletrônico.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Positivos

Automação do processo com a implantação de sistema informatizado;
Criação/publicação de editais padrões;
Realização de Treinamentos ao empregados;
Melhoria da Manualização do procedimento;
Uso intensivo de Pregão Eletrônico.

Negativos

Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	154092	5.1.2.1	Rel. Aud. SFC 154092
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Reavaliar a decisão de aquisições agrupadas para cofres e fechaduras de retardos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CESER			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Informamos que no processo de aquisição de cofres de 2008 foi formatado na ECT por um Grupo de Trabalho multidisciplinar para estudar a formatação do cofre com fechadura de retardo, sendo configurado um novo modelo de especificação técnica com todo o detalhamento técnico para verificação dos critérios de aceitabilidade e de inspeção em fábrica do objeto.</p> <p>Para as aquisições de cofres a ECT adotou no processo de 2008 como política a aquisição em conjunto do cofre com a fechadura de retardo, considerando que naquele momento existia vantajosidade técnica deste modelo em comparativo a formatação de compra em separado, sendo para tanto observado as seguintes vantagens:</p> <ol style="list-style-type: none"> Objetos Complementares – A fechadura de retardo é um dos componentes de segurança complementar dos cofres utilizados na ECT e representa em média 15% do valor do cofre. Novo modelo de especificação para o cofre - Para a aquisição em separado dos dois itens, há necessidade de especificação de um modelo de cofre que permita a instalação de diversos tipos de fechaduras (tamanhos e layouts diferentes por tipo de fabricante), objetivando não restringir o mercado a um único fornecedor de fechadura. Aquisição de fechadura em separado – A ECT vem adotando desde 2000 a aquisição separado somente para os casos de substituição de fechaduras danificadas e/ou para os casos em situações excepcionais, objetivando o aproveitamento de um cofre despadronizado e antigo já existente na ECT. A adaptação de fechadura eletrônica em cofres antigos é uma alternativa para redução de risco na unidade, até que se adquira o cofre padronizado na ECT. Quando da aquisição de um novo cofre com a fechadura eletrônica com retardo, o cofre antigo permanece na unidade como cofre auxiliar. Garantia - No caso do cofre sendo fornecido com a fechadura eletrônica de retardo a garantia do conjunto é sempre do fornecedor e não de cada um individualmente. No caso da compra em separado, a garantia é de cada componente, o que poderá dificultar a gestão e onerar o custo final. <p>Considerando a grande pulverização de unidades da ECT em todos os municípios da ECT, inclusive em localidades de difícil acesso (norte e nordeste), o processo de</p>			

manutenção da garantia poderia apresentar maior custo.

5. Preço de aquisição da fechadura – ao longo dos anos, o preço relativo da fechadura de retardo vem sendo reduzido, representando atualmente em média 15% do valor total do cofre (em 2002 este percentual equivalia a quase 50%).

6. Carência de cofres - A ECT ainda tem carência de cofres (padronizados) em suas agências. Por isto, encontra-se em processo de contratação o fornecimento de 872 cofres com fechadura eletrônica com retardo,

7. Não utilização de Consórcio – em que pese a aquisição em conjunto, não existe a necessidade de opção de consórcio nos processos licitatórios, considerando que o valor médio das contratações da ECT não são altos, estando abaixo de R\$ 10 milhões. Este valor é compatível com a estrutura dos fabricantes nacionais, não havendo necessidade utilização de consórcios para ampliação do mercado.

Ressalta-se, que o processo/estudos para escolha do melhor modelo de contratação é contínuo e dinâmico, baseando-se no cenário das condições existentes na empresa (parque de equipamentos, localização, prazo para disponibilização) e também das condições do mercado fornecedor. Caso as condições apresentem variações neste segmento, a ECT poderá adotar modelos de contratação diferenciados e/ou mesmo mistos ao que foi adotado até hoje.

Síntese dos Resultados Obtidos

Com a manifestação apresentada, considera-se que a recomendação foi atendida. Por se tratar de recomendação da CGU, para que seja baixado em definitivo, faz-se necessário novo posicionamento daquele órgão.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	154092	5.2.1.1	Rel. Aud. SFC 154092
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Incluir, em novas contratações, Cláusulas que especifiquem prazos, quando for o caso.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em 02/08/2005, a ECT havia implementado a recomendação nos termos transcritos a seguir:</p> <p>“Pela CI/ASS/DECAM-01084/2005, o DECAM assim se manifestou: ‘Quanto ao não estabelecimento de prazos para atendimento aos chamados de assistência técnica naquele Pregão 026/2002, foram contemplados na nova licitação empreendida pelo Pregão Presencial nº 102/2004 cláusulas nesse sentido, regularizando aquela omissão, o que foi ratificado pelo DESEG em sua CI/DESEG-260/2005 de 06/05/2005, cópia anexa.’”</p> <p>Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, solicitou à Auditoria Interna da ECT: “Verificar se foram incluídas, nos contratos, cláusulas contendo prazos para atendimento aos chamados de assistência técnica dentro da garantia.”</p> <p>A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU.</p> <p>Constatou-se no edital disponibilizado no site da Administração Central no endereço http://intranetac/diretorias/vipad/degsg/gnop/seguranca_o_Edital_CFTV_Unidades.doc, Edital do Pregão Eletrônico nº 111000117/2011 – DR/SPI Fornecimento e Instalação de Sistemas de CFTV em cujas páginas 91, 102, 103 e 104 nos subitens 3.5, 3.6, 3.6.1, 3.6.2, 4.1.2 e 4.1.2.1 regulam o instituto “Assistência Técnica”, a saber:</p> <p>3.5. O tempo de atendimento e solução, para efeito de aplicação de penalidades decorrentes do não-cumprimento dos prazos de assistência técnica será contabilizado a partir do recebimento pela FORNECEDORA da solicitação de assistência técnica feita pela ECT, que deverá ser aberta de imediato a ORDEM DE SERVIÇO – OS, com fornecimento do número do protocolo.</p> <p>3.6. O Prazo Máximo para atendimento e solução total do problema é de 24 horas corridas, e deverá estar consignado na Ordem de Serviço emitida pela FORNECEDORA, tendo como início a data e horário do comunicado da necessidade de assistência técnica, conforme mencionado no subitem 3.5., e como término, a data e horário do aceite e atesto da Ordem de Serviço pela ECT, conforme descrito no subitem 3.11.2. deste Termo.</p> <p>3.6.1. A solução do problema engloba a substituição por outro equipamento com capacidade similar ou superior, até o conserto integral do equipamento com defeito, caso o reparo não seja possível dentro do prazo acima.</p>			

3.6.2. O período de atendimento e solução do problema, para fins de assistência técnica, deverá ser realizado em horário comercial, ou seja, das 08:00 às 18:00.

4.1.2. Multa: será aplicada nos seguintes casos:

4.1.2.1. O atraso injustificado na prestação dos serviços de assistência técnica no período da garantia sujeitará a FORNECEDORA à multa de mora, na forma a seguir:

a) atraso no atendimento ao chamado e solução do problema, em relação ao prazo estipulado subitem 3.6. deste Termo: 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) do valor do Circuito Fechado de TV – CFTV - objeto do atendimento, por hora corrida de atraso.

Diante do exposto, no edital utilizado pela ECT, foram constatados prazos para atendimento aos chamados de assistência técnica.

Com base nas evidências acima retratadas pela equipe do Follow-up direto, baixamos o ponto, temporariamente, com status Suspenso (PS), até reavaliação final pela CGU.

Síntese dos Resultados Obtidos

A recomendação foi efetivamente implementada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas não cheguem tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	154092	5.2.2.1	Rel. Aud. SFC 154092
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Designar representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução de Contratos, no âmbito da AC e das DR's, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, em seu art. 67.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Automação do processo de gestão e fiscalização de contratos com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de suporte às atividades de gestão e fiscalização de contratos. Neste contexto, foi desenvolvida a ferramenta Workflow, que tem por finalidade o acompanhamento dos principais eventos da gestão de contratos, por meio de sistema automatizado, visando monitorar as ações necessárias à gestão dos contratos, bem como diminuir o fluxo documental entre os gestores e o órgão de contratação, aumentando a segurança e a qualidade dos processos.</p> <p>O fluxo prevê que, de forma automática, os fiscais de contratos recebam avisos por meio de mensagem eletrônica sobre a existência de atividades a serem realizadas na Central de Trabalho, no ERP, Módulo Gestão de Contratos, ficando todo o histórico das ações realizadas registrado no sistema.</p> <p>Estão associados a esta ferramenta os eventos de controle de gestão, descritos a seguir, que estão associados a todos os novos contratos e prorrogações emitidos pela Central de Compras – CECOM, desde 01/03/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controle de Vigência; • Controle de Garantia (garantia de execução contratual); • Reprogramação de Entrega; • Aditivos do tipo Prorrogação, Acréscimos, Supressão, Reequilíbrio Econômico e Repactuação; • Reajuste do valor contratado; • Controle de demais Exigíveis (outros documentos exigidos na contratação); • Penalidades; 			

<ul style="list-style-type: none">• Controle de percentual de Execução;• Ocorrências;• Recebimento e Inspeção;• Suspensão e Impedimento;• Rescisão;• Encerramento de Contrato por data e percentual;• Vistoria de Imóveis. <p>Alguns eventos são associados automaticamente, derivados de outros eventos ou de atividades realizadas no ERP, por meio da Central de Trabalho. Tomamos neste caso, como exemplo, o evento Controle de Garantia que não precisará ser associado manualmente ao contrato, tendo em vista que este é acionado pelos eventos Controle de Vigência (data de assinatura do contrato)</p> <p>2) Realização de Treinamentos ao empregados - destacamos que foi realizado o Curso Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU, onde foram treinados aproximadamente 4000 funcionários da ECT. Foi ministrado no curso conteúdo relacionado a todo o procedimento licitatório e de dispensa/inexigibilidade de licitação além da gestão dos contratos administrativos.</p> <p>3) Melhoria da Manualização do procedimento no MANLIC - informamos que o Módulo 7 do MANLIC que trata de gestão e fiscalização contratual foi revisto em dezembro/2011, estando definindo as competências e atribuições dos gestores e fiscais de contrato. Destaca-se ainda, o desenvolvimento de Cartilha de Fiscalização para suporte às atividades do fiscal de contratos.</p> <p>Com as ações adotadas, reduzimos significativamente os problemas relacionados a gestão/fiscalização contratual na ECT nos últimos 03 anos, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação, inclusive com sucesso obtido das ações desencadeadas.</p> <p>Enviamos a esta AUDIT cópia da documentação comprobatória através do Mem. 953/2011-GPOC/DEGES: M/C 7/2 do MANLIC.</p>
Síntese dos Resultados Obtidos
A situação apontada foi esclarecida e o ponto classificado pela AUDIT como PS desde 05/01/2012, foi realizada automação do processo de gestão e fiscalização de contratos com a implantação de sistema informatizado, a norma atualizada e treinamentos realizados. Aguardando avaliação e decisão da CGU.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Positivos <ul style="list-style-type: none">• Automação do processo de gestão e fiscalização de contratos com a implantação de sistema informatizado;• Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;• Realização de Treinamentos; Negativos <ul style="list-style-type: none">• Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	154092	5.2.2.2	Rel. Aud. SFC 154092
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Executar os contratos de acordo com as Cláusulas avençadas e a Lei 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Automação do processo de gestão e fiscalização de contratos com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de suporte às atividades de gestão e fiscalização de contratos. Neste contexto, foi desenvolvida a ferramenta Workflow, que tem por finalidade o acompanhamento dos principais eventos da gestão de contratos, por meio de sistema automatizado, visando monitorar as ações necessárias à gestão dos contratos, bem como diminuir o fluxo documental entre os gestores e o órgão de contratação, aumentando a segurança e a qualidade dos processos.</p> <p>O fluxo prevê que, de forma automática, os fiscais de contratos recebam avisos por meio de mensagem eletrônica sobre a existência de atividades a serem realizadas na Central de Trabalho, no ERP, Módulo Gestão de Contratos, ficando todo o histórico das ações realizadas registrado no sistema.</p> <p>Estão associados a esta ferramenta os eventos de controle de gestão, descritos a seguir, que estão associados a todos os novos contratos e prorrogações emitidos pela Central de Compras – CECOM, desde 01/03/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controle de Vigência; • Controle de Garantia (garantia de execução contratual); • Reprogramação de Entrega; • Aditivos do tipo Prorrogação, Acréscimos, Supressão, Reequilíbrio Econômico e Repactuação; • Reajuste do valor contratado; • Controle de demais Exigíveis (outros documentos exigidos na contratação); • Penalidades; • Controle de percentual de Execução; 			

- Ocorrências;
- Recebimento e Inspeção;
- Suspensão e Impedimento;
- Rescisão;
- Encerramento de Contrato por data e percentual;
- Vistoria de Imóveis.

Alguns eventos são associados automaticamente, derivados de outros eventos ou de atividades realizadas no ERP, por meio da Central de Trabalho. Tomamos neste caso, como exemplo, o evento Controle de Garantia que não precisará ser associado manualmente ao contrato, tendo em vista que este é acionado pelos eventos Controle de Vigência (data de assinatura do contrato)

2) Realização de Treinamentos ao empregados - destacamos que foi realizado o Curso Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU, onde foram treinados aproximadamente 4000 funcionários da ECT. Foi ministrado no curso conteúdo relacionado a todo o procedimento licitatório e de dispensa/inexigibilidade de licitação além da gestão dos contratos administrativos.

3) Melhoria da Manualização do procedimento no MANLIC - informamos que o Módulo 7 do MANLIC que trata de gestão e fiscalização contratual foi revisto em dezembro/2011, estando definindo as competências e atribuições dos gestores e fiscais de contrato. Destaca-se ainda, o desenvolvimento de Cartilha de Fiscalização para suporte às atividades do fiscal de contratos.

Com as ações adotadas, reduzimos significativamente os problemas relacionados a gestão/fiscalização contratual na ECT nos últimos 03 anos, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação, inclusive com sucesso obtido das ações desencadeadas.

Enviamos a esta AUDIT cópia da documentação comprobatória através do Mem. 953/2011-GPOC/DEGES: M/C 7/2 do MANLIC.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida e o ponto classificado como PS desde 05/01/2012, foi realizada automação do processo de gestão e fiscalização de contratos com a implantação de sistema informatizado, a norma atualizada, treinamentos realizados e criação de mecanismos de controle no Sistema ERP. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Automação do processo de gestão e fiscalização de contratos com a implantação de sistema informatizado;
- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Realização de Treinamentos;
- Criação de mecanismos de controle no Sistema ERP.

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	154092	5.2.2.3	Rel. Aud. SFC 154092
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Observar rigorosamente as cláusulas contratuais, que resguardam a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, evitando-se assim, possíveis problemas advindos da inadimplência de suas contratadas.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Automação do processo de gestão e fiscalização de contratos com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de suporte às atividades de gestão e fiscalização de contratos. Neste contexto, foi desenvolvida a ferramenta Workflow, que tem por finalidade o acompanhamento dos principais eventos da gestão de contratos, por meio de sistema automatizado, visando monitorar as ações necessárias à gestão dos contratos, bem como diminuir o fluxo documental entre os gestores e o órgão de contratação, aumentando a segurança e a qualidade dos processos.</p> <p>O fluxo prevê que, de forma automática, os fiscais de contratos recebam avisos por meio de mensagem eletrônica sobre a existência de atividades a serem realizadas na Central de Trabalho, no ERP, Módulo Gestão de Contratos, ficando todo o histórico das ações realizadas registrado no sistema.</p> <p>Estão associados a esta ferramenta os eventos de controle de gestão, descritos a seguir, que estão associados a todos os novos contratos e prorrogações emitidos pela Central de Compras – CECOM, desde 01/03/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controle de Vigência; • Controle de Garantia (garantia de execução contratual); • Reprogramação de Entrega; • Aditivos do tipo Prorrogação, Acréscimos, Supressão, Reequilíbrio Econômico e Repactuação; • Reajuste do valor contratado; • Controle de demais Exigíveis (outros documentos exigidos na contratação); • Penalidades; 			

- Controle de percentual de Execução;
- Ocorrências;
- Recebimento e Inspeção;
- Suspensão e Impedimento;
- Rescisão;
- Encerramento de Contrato por data e percentual;
- Vistoria de Imóveis.

Alguns eventos são associados automaticamente, derivados de outros eventos ou de atividades realizadas no ERP, por meio da Central de Trabalho. Tomamos neste caso, como exemplo, o evento Controle de Garantia que não precisará ser associado manualmente ao contrato, tendo em vista que este é acionado pelos eventos Controle de Vigência (data de assinatura do contrato)

2) Realização de Treinamentos ao empregados - destacamos que foi realizado o Curso Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU, onde foram treinados aproximadamente 4000 funcionários da ECT. Foi ministrado no curso conteúdo relacionado a todo o procedimento licitatório e de dispensa/inexigibilidade de licitação além da gestão dos contratos administrativos.

3) Melhoria da Manualização do procedimento no MANLIC - informamos que o Módulo 7 do MANLIC que trata de gestão e fiscalização contratual foi revisto em dezembro/2011, estando definindo as competências e atribuições dos gestores e fiscais de contrato. Destaca-se ainda, o desenvolvimento de Cartilha de Fiscalização para suporte às atividades do fiscal de contratos.

Com as ações adotadas, reduzimos significativamente os problemas relacionados a gestão/fiscalização contratual na ECT nos últimos 03 anos, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação, inclusive com sucesso obtido das ações desencadeadas.

Com base na manifestação e no encaminhamento dos documentos por esse gestor, onde se pode verificar a adoção de medidas de melhorias, dentre elas destacamos a criação de mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de suporte às atividades de gestão e fiscalização de contratos, bem como o desenvolvimento da ferramenta Workflow, que tem por finalidade o acompanhamento dos principais eventos da gestão de contratos, por meio de sistema automatizado, visando monitorar as ações necessárias à gestão dos contratos, e, ainda existência de fluxo prevendo de forma automática, o recebimento pelos fiscais de contratos de avisos por meio de mensagem eletrônica sobre a existência de atividades a serem realizadas na Central de Trabalho, no ERP, Módulo Gestão de Contratos, ficando todo o histórico das ações realizadas registrado no sistema, baixamos o ponto, temporariamente, com status de PS, até nova avaliação pela SFC/CGU.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida, foi realizada automação do processo de gestão e fiscalização de contratos com a implantação de sistema informatizado, a norma atualizada, treinamentos realizados e criação de mecanismos de controle no Sistema ERP. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Automação do processo de gestão e fiscalização de contratos com a implantação de sistema informatizado;
- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Realização de Treinamentos;
- Criação de mecanismos de controle no Sistema ERP.

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	105026	3.1.2-3	Ofício 37172/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
3. Exigir das licitantes a apresentação de suas propostas detalhadas em planilhas que expressem a composição de todos os seus preços unitários, tais como mão-de-obra, transporte, encargos, tributos, etc., bem como o detalhamento do seu BDI, de modo a verificar adequadamente se o preço apresentado guarda compatibilidade com os cobrados no mercado, cumprindo as disposições da Lei nº 8.666/93, em especial o seu art. 7º, §2º, inc. II.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>O apontamento não foi cumprido/respondido até a presente data por estar enquadrado no status “Suspenso” pela AUDIT após ter sido realizada manifestação por este Departamento junto a CGU, sendo que neste procedimento, o ponto fica em suspenso aguardando a avaliação final da CGU. O ponto somente foi reaberto em novembro/2011, quando do recebimento das avaliações finais da CGU sobre os andamentos já realizados pela ECT e da manutenção da recomendação.</p> <p>As informações referentes ao ponto reaberto foram encaminhadas a AUDIT com as devidas manifestações em 05/01/2012, contendo a manifestação abaixo:</p> <p>Nesta manifestação o DEGES informou que o processo encontrava-se em avaliação e que para tanto, foi solicitado prorrogação do prazo para resposta da recomendação até 01/03/2012, efetuando ainda a alteração do status do ponto para “Em Andamento – EA.</p> <p>Assim, a AUDIT analisou a informação encaminhada e realizou a seguinte opinião:</p> <p>Em vista do exposto, indicando a necessidade de um prazo até 01/03/2012 para a conclusão das medidas em andamento com vistas ao atendimento da recomendação da Audit, alteramos o status do ponto para EA - Em Andamento, até a citada data.</p> <p>Após o tempo solicitado para avaliação o DEGES manifestou-se por meio do Follow-up 31/01/2012, enviado a AUDIT em 02/03/2012, em que informou:</p> <p>Informamos que todos os editais modelos de serviços (com cessão de mão de obra e sem cessão) desenvolvidos pela ECT a partir de 2008 já constam à obrigatoriedade de apresentação de planilha de custos com as rubricas de mão de obra, encargos, transporte, entre outros. Esclarecemos que a rubrica do BDI normalmente é utilizada no mercado para objetos relacionados à obras/serviços de engenharia (modelos de editais que é incluído o BDI). Segue em anexo no Mem GPOC/DEGES 228/2012, modelo de edital com planilha.</p> <p>As informações/ações da ECT foram encaminhadas para a CGU para reavaliação do apontamento.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			

A situação apontada foi esclarecida e a documentação solicitada encaminhada para avaliação da CGU. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhorias nos processos de contratação da ECT.

Negativos:

- Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	105010	3.1.3	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Por fim, recomenda-se também à ECT adotar procedimentos que permitam que a assinatura entre as partes quando da realização de termos aditivos a contratos seja realizada tempestivamente, bem como a publicação decorrente desta, conforme o § único do art. 61 da Lei 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Automação do processo com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de suporte às atividades de gestão e fiscalização de contratos. Neste contexto, foi desenvolvida a ferramenta Workflow, que tem por finalidade o acompanhamento dos principais eventos da gestão de contratos, por meio de sistema automatizado, visando monitorar as ações necessárias à gestão dos contratos, bem como diminuir o fluxo documental entre os gestores e o órgão de contratação, aumentando a segurança e a qualidade dos processos.</p> <p>O fluxo prevê que, de forma automática, os fiscais de contratos recebam avisos por meio de mensagem eletrônica sobre a existência de atividades a serem realizadas na Central de Trabalho, no ERP, Módulo Gestão de Contratos, ficando todo o histórico das ações realizadas registrado no sistema.</p> <p>Estão associados a esta ferramenta os eventos de controle de gestão, descritos a seguir, que estão associados a todos os novos contratos e prorrogações emitidos pela Central de Compras – CECOM, desde 01/03/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controle de Vigência; - Controle de Garantia (garantia de execução contratual); - Reprogramação de Entrega; - Aditivos do tipo Prorrogação, Acréscimos, Supressão, Reequilíbrio Econômico e Repactuação; - Reajuste do valor contratado; - Controle de demais Exigíveis (outros documentos exigidos na contratação); - Penalidades; 			

- Controle de percentual de Execução;
- Ocorrências;
- Recebimento e Inspeção;
- Suspensão e Impedimento;
- Rescisão;
- Encerramento de Contrato por data e percentual;
- Vistoria de Imóveis.

Alguns eventos são associados automaticamente, derivados de outros eventos ou de atividades realizadas no ERP, por meio da Central de Trabalho. Tomamos neste caso, como exemplo, o evento Controle de Garantia que não precisará ser associado manualmente ao contrato, tendo em vista que este é acionado pelos eventos Controle de Vigência (data de assinatura do contrato)

2) Realização de Treinamentos ao empregados - destacamos que foi realizado o Curso Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU, onde foram treinados aproximadamente 4000 funcionários da ECT. Foi ministrado no curso conteúdo relacionado a todo o procedimento licitatório e de dispensa/inexigibilidade de licitação além da gestão dos contratos administrativos.

3) Melhoria da Manualização do procedimento no MANLIC - informamos que o Módulo 7 do MANLIC que trata de gestão e fiscalização contratual foi revisto em dezembro/2011, estando definindo as competências e atribuições dos gestores e fiscais de contrato. Destaca-se ainda, o desenvolvimento de Cartilha de Fiscalização para suporte às atividades do fiscal de contratos.

Com as ações adotadas, estamos reduzindo significativamente os problemas relacionados a gestão/fiscalização contratual na ECT nos últimos 03 anos, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação, inclusive com sucesso obtido das ações desencadeadas.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida, foi realizada automação do processo de gestão e fiscalização de contratos com a implantação de sistema informatizado, a norma atualizada e treinamentos realizados. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Automação do processo de gestão e fiscalização de contratos com a implantação de sistema informatizado;
- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Realização de Treinamentos;

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	105001	3.1.3-1	OF. N° 16662/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 1) Não exigir, nas próximas licitações, como documento de habilitação, carta de solidariedade do fabricante, pois a mesma restringe o caráter competitivo da licitação e não encontra amparo na Lei 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
Ponto Solucionado. (Nota Técnica n° 421/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR) Informamos que o DEGES elaborou os editais de contratação denominados: Edital-Padrão e Edital-Modelo. O Edital-Padrão é um documento previamente aprovado pela Área Jurídica, sem possibilidade de alteração, contendo apenas alguns campos em aberto para as informações a serem selecionadas/preenchidas. Os editais e minutas de contratos padronizados foram elaborados para áreas específicas da ECT como: CESUP, DEFIP, DENAF e CESER. O Edital-Modelo é um documento previamente aprovado pela Área Jurídica, com possibilidade de alterações, inclusões e exclusões de suas cláusulas à luz do objeto e das condições pertinentes à contratação, devendo ser analisado e chancelado pela Área Jurídica a cada caso concreto. Cabível quando o objeto possuir peculiaridades não abarcadas pelos documentos padronizados. Os editais-modelo estão disponíveis para todos na página do DEGES, inclusive para as Diretorias Regionais. Em 24/05/2010, através da CI/GNOP/DEGES-00262/2010 - CIRCULAR, o DEGES realizou orientação as Diretorias Regionais e demais órgãos da Administração Central, quanto às definições de PADRÃO e MODELO. Assim, os documentos definidos como modelo, que estão disponíveis para as Diretorias Regionais, podem sofrer as alterações julgadas necessárias para adequação as peculiaridades do objeto a ser contratado, fazendo-se necessário o encaminhando dessas alterações para análise e chancela da Área Jurídica a cada caso concreto. Destacamos que nos editais padrão e modelo desenvolvidos foram abolidas a exigências de cláusulas de “carta de solidariedade”. Adicionalmente, foram emitidas diversas orientações junto as Diretorias Regionais informando da proibição de exigência de cláusulas referente a exigência de “Carta de Solidariedade” ou de documentos similares.			

Síntese dos Resultados Obtidos

A CGU já havia considerado o Ponto Solucionado conforme posicionamento de 23/02/2012.

A situação apontada foi solucionada através da elaboração de documentos oficiais (Edital-Padrão e Edital-Modelo) e orientação às regionais.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A CGU já havia considerado o Ponto Solucionado conforme posicionamento de 23/02/2012.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	105001	3.1.3-2	OF. Nº 16662/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
2) Apurar responsabilidade pela exigência de carta de solidariedade, pelo fato de a Lei nº 8.666/93 não exigir tal documento para habilitação dos proponentes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE JURÍDICA - DECOD			-
Síntese da Providência Adotada			
Manifestação do Gestor: Por meio do Ofício 0415/PR de 18/07/2005, a ECT apresentou a seguinte manifestação: "Finalmente em relação às recomendações de apuração de responsabilidade, foram instauradas as competentes sindicâncias, conforme Portarias PRT/PR-0194/2005 (Relatório Parcial 01)".			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise da Justificativa: A ECT informou a instauração de sindicância, por meio da PRT/PR-194/2005, de 14/7/2005, PROC/DINSP-0159/2005. Todavia a responsabilidade foi apunida pela CGU, por avocação de procedimento administrativo disciplinar, resultando em 22.12.2008 em demissão de empregado, desta forma considera-se atendida a recomendação. Tipo de Comunicação: Recomendação Atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O desencadeamento do processo disciplinar, com a apuração dos fatos, levou a ECT a reforçar as ações de prevenção e de melhoria das orientações (atualização de manuais) quanto à matéria de licitações.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
60	105001	3.2.1.1-2	OF. N° 16662/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Apurar responsabilidades pela não aplicação de multas contratuais e recebimento de equipamento em desacordo com a especificação do Edital.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE JURÍDICA - DECOD			-
Síntese da Providência Adotada			
O Processo encerrado com a exculpação de dois dos quatro empregados indicados à responsabilização pela Comissão Sindicante e imputação de pena de Suspensão de um dia à ENP e Advertência escrita a CLLC, penas essas prescritas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Mantem-se o ponto solucionado, conforme análise anterior.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O desencadeamento do processo disciplinar, com a apuração dos fatos, levou a ECT a reforçar as ações de prevenção e de melhoria das orientações (atualização de manuais) quanto à matéria de gestão de contratos.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	105001	3.2.1.2-4	OF. N° 16662/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Apurar responsabilidades pela contratação direta, pela não configuração do caráter emergencial, em consonância com jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdãos 172/97, 173/97, 174/97 e Decisões 347/94, 820/96 e 459/97).			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE JURÍDICA - DECOD			-
Síntese da Providência Adotada			
Processo encerrado, com a exculpação de dois dos quatro empregados indicados à responsabilização pela Comissão Sindicante e imputação de pena de Suspensão de um dia à ENP e advertência escrita a CLLC, penas essas prescritas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Mantem-se o ponto solucionado, conforme análise anterior.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O desencadeamento do processo disciplinar, com a apuração dos fatos, levou a ECT a reforçar as ações de prevenção e de melhoria das orientações (atualização de manuais) quanto à matéria de contratação direta.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
62	105001	3.2.2	OF. N° 16662/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Que o gestor do contrato (art. 67 da Lei nº 8.666/93), antes de atestar as notas fiscais, observe, acuradamente, as especificações do equipamento previstas no Edital.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE JURÍDICA - DECOD			-
Síntese da Providência Adotada			
Processo encerrado com a exculpação de dois dos quatro empregados indicados à responsabilização pela Comissão Sindicante e imputação de pena de Suspensão de um dia à ENP e Advertência escrita a CLLC, penas essas prescritas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Mantem-se o ponto solucionado, conforme análise anterior.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O desencadeamento do processo disciplinar, com a apuração dos fatos, levou a ECT a reforçar as ações de prevenção e de melhoria das orientações (atualização de manuais) quanto à matéria de gestão de contratos.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
63	105003	3	OF. N° 16662/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
3. CONCLUSÃO Diante do conjunto de irregularidades registradas nos itens deste Relatório, RECOMENDAMOS a ANULAÇÃO do Pregão 070/2005, nos termos do Art.49 da Lei 8.666/93. Além da referida anulação e de todas as providências que a ECT entender necessárias, deverão ser observadas as Recomendações registradas nos itens 2.1 a 2.7 deste Relatório.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CECOM			-
Síntese da Providência Adotada			
Houve o desfazimento do Pregão 070/2005, sendo este revogado pelo Presidente da ECT em 31/03/2006, conforme documentos comprobatórios encaminhados à AUDIT em 05/03/2012, por meio do Mem. 02555/2012 GAB/CECOM.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Tendo em vista a manifestação supra, registra-se o status SUSPENSO para avaliação da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo: Melhorias nos processos da ECT. Negativo: Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
64	105005	4.3	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
4.3.3. Recomendação Recomendamos à ECT que, durante a execução dos procedimentos licitatórios, junte ao processo todos os documentos pertinentes, observando ao disposto no art. 38, da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em relação ao apontamento informamos que foram implantadas melhorias desde o período, muitas das quais oriundas de recomendações da própria CGU e Auditoria Interna (inclusive já avaliadas em outros apontamentos de auditoria como solucionada).</p> <p>As quais apresentamos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Publicação no DOU: informamos que foi implantada a funcionalidade de alerta/encaminhamento automático de notas para publicação no DOU sobre aditivos e de resumo de contratos, na Administração Central em 04/04/2011 e nas Diretorias Regionais a partir de 23/05/2011. Esta informação foi enviada à VIPAD para encaminhamento a CGU, através do Mem.00791/2011-GPOC/DEGES, de 14/11/2011. - Quanto às falhas na documentação do processo: <p>Na manifestação acima realizada foi informado que não houve atraso na publicação, desta forma não ocorreu o descumprimento do prazo estabelecido no art. 26 da Lei 8666/93.</p> <p>Quanto às melhorias, foram realizadas alterações no normativo interno, quanto a arquivamento de documentos no processo de gestão em ordem cronológica (MANLIC, M/C 7/2); Atualização dos check lists de documentação (MANLIC, M/C 2/2, Anexo 2 e M/C 7/2, Anexo 6); Implantação do Núcleo de Documentação e Arquivo na Administração Central; Orientações diversas a respeito do assunto, conforme, por exemplo, a CI/GNOP/DEGES-00914/2009 - CIRCULAR</p> <p>Diante do exposto, informamos que a documentação comprobatória que trata desse assunto já foi enviada à AUDIT em outro momento, por meio do Mem. 953/2011-GPOC/DEGES, em 10/01/2012, sendo encaminhados os seguintes documentos: MANLIC, M/C 2/2, Anexo 2, M/C 7/2, Anexo 6 e CI/GNOP/DEGES-00914/2009 -</p>			

CIRCULAR.

Considerando que foram realizadas melhorias quanto ao assunto abordado, solicitamos a baixo do ponto. Caso esta AUDIT necessite de informações complementares, solicitamos que o status do ponto seja alterado para Em Andamento (EA) e o prazo para solução prorrogado por mais 90 dias.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida, a norma atualizada e a documentação solicitada encaminhada para avaliação da CGU. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização;
- Melhorias nos processos de contratação da ECT;

Negativos:

- Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
65	105005	4.6-a	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
4.6.3. Recomendação - Recomendamos à ECT que:			
a) quando previsto no edital e no instrumento contratual, proceda ao efetivo recolhimento do seguro-garantia de forma tempestiva;			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Automação do processo de gestão e fiscalização de contratos com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de suporte às atividades de gestão e fiscalização de contratos. Neste contexto, foi desenvolvida a ferramenta Workflow, que tem por finalidade o acompanhamento dos principais eventos da gestão de contratos, por meio de sistema automatizado, visando monitorar as ações necessárias à gestão dos contratos, bem como diminuir o fluxo documental entre os gestores e o órgão de contratação, aumentando a segurança e a qualidade dos processos.</p> <p>O fluxo prevê que, de forma automática, os fiscais de contratos recebam avisos por meio de mensagem eletrônica sobre a existência de atividades a serem realizadas na Central de Trabalho, no ERP, Módulo Gestão de Contratos, ficando todo o histórico das ações realizadas registrado no sistema.</p> <p>Estão associados a esta ferramenta os eventos de controle de gestão, descritos a seguir, que estão associados a todos os novos contratos e prorrogações emitidos pela Central de Compras – CECOM, desde 01/03/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controle de Vigência; - Controle de Garantia (garantia de execução contratual); - Reprogramação de Entrega; - Aditivos do tipo Prorrogação, Acréscimos, Supressão, Reequilíbrio Econômico e Repactuação; - Reajuste do valor contratado; - Controle de demais Exigíveis (outros documentos exigidos na contratação); - Penalidades; 			

- Controle de percentual de Execução;
- Ocorrências;
- Recebimento e Inspeção;
- Suspensão e Impedimento;
- Rescisão;
- Encerramento de Contrato por data e percentual;
- Vistoria de Imóveis.

Alguns eventos são associados automaticamente, derivados de outros eventos ou de atividades realizadas no ERP, por meio da Central de Trabalho. Tomamos neste caso, como exemplo, o evento Controle de Garantia que não precisará ser associado manualmente ao contrato, tendo em vista que este é acionado pelos eventos Controle de Vigência (data de assinatura do contrato)

2) Realização de Treinamentos ao empregados - destacamos que foi realizado o Curso Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU, onde foram treinados aproximadamente 4000 funcionários da ECT. Foi ministrado no curso conteúdo relacionado a todo o procedimento licitatório e de dispensa/inexigibilidade de licitação além da gestão dos contratos administrativos.

3) Melhoria da Manualização do procedimento no MANLIC - informamos que o Módulo 7 do MANLIC que trata de gestão e fiscalização contratual foi revisto em dezembro/2011, estando definindo as competências e atribuições dos gestores e fiscais de contrato. Destaca-se ainda, o desenvolvimento de Cartilha de Fiscalização para suporte às atividades do fiscal de contratos.

Com as ações adotadas, reduzimos significativamente os problemas relacionados a gestão/fiscalização contratual na ECT nos últimos 03 anos, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação, inclusive com sucesso obtido das ações desencadeadas.

Tendo em vista a manifestação desse gestor indicando ações de melhorias nos processos de gestão contratual, em especial de que com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que dá suporte às atividades de gestão e fiscalização de contratos, dentre elas a de controle da garantia, baixamos o ponto, temporariamente, com status de PS, até nova avaliação pela CGU.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida e o ponto classificado como PS desde 05/01/2012. A norma foi atualizada e a documentação solicitada encaminhada para avaliação da CGU. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Automação do processo de gestão e fiscalização de contratos com a implantação de sistema informatizado;
- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Realização de Treinamentos;

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
66	105005	4.7	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
4.7.3. Recomendação Recomendamos à ECT que, mesmo nos casos de dispensa de licitação, faça constar dos autos dos processos as certidões de regularidade exigidas na Lei nº 8.666/93, como também no acórdão supracitado da Egrégia Corte de Contas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Melhoria da Norma Interna – criação de check list da contratação, incluindo a obrigatoriedade de apresentação de documentação de regularidade fiscal. MANLIC / MÓDULO 4: CONTRATAÇÕES DIRETA / CAPÍTULO 2: EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO / ANEXO 1: CHECK LIST – QUADRO DE VERIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO.</p> <p>2) Procedimento de Atesto de Documentação Fiscal para Pagamento – conforme normativo interno, os documentos relativos à regularidade fiscal são obrigatoriamente verificados pelos órgãos gestores operacionais e administrativos do contrato para cada procedimento de atesto de recebimento/prestação de serviço, sendo ainda obrigatório o encaminhamento da referida documentação para a área de Contas a Pagar para prosseguimento da operação de pagamento. A Regularização Fiscal será comprovada através do preenchimento do Termo de Recebimento, ou recusada através do preenchimento do Termo de Recusa (MANLIC M/C 7/2, anexo 5). O Termo será preenchido no ato de conferência das certidões e antes da emissão de nota fiscal para pagamento do serviço. No caso de não regularização das certidões a empresa será notificada e serão aplicadas as sanções cabíveis.</p> <p>Informamos que o MANLIC M/L 7/2 foi atualizado em 15/12/2011. O mesmo dispõe, entre outros assuntos, sobre a fiscalização da regularidade fiscal. Em 22/12/2011, através do Mem. Circular 943/2011-GNOP/DEGES, o DEGES realizou orientação as Diretorias Regionais e demais órgãos da Administração Central,</p>			

quanto às novas definições de regularidade fiscal.

Com as ações adotadas, criou-se mecanismo de verificação da conformidade da regularidade fiscal do fornecedor, inclusive com validação em áreas distintas (gestor operacional e áreas de contas a pagar) sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação. Segue em anexo cópias do capítulo do MANLIC, por meio do MEM/GPOC/DEGES – 953/2011.

Com base na manifestação apresentada e nos documentos encaminhados, que indicam procedimentos de melhorias adotados, em especial que a Regularização Fiscal está sendo comprovada mediante preenchimento do Termo de Recebimento, ou Recusada (MANLIC M/C 7/2, anexo 5), e que o Termo é preenchido no ato de conferência das certidões e antes da emissão de nota fiscal para pagamento do serviço, baixamos o ponto, temporariamente, com status de PS, até nova avaliação pela SFC/CGU.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida e o ponto classificado como PS desde 05/01/2012. Foi realizada melhoria da Norma Interna, verificação do procedimento de Atesto de Documentação Fiscal para Pagamento. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
67	105007	2.1.2.1	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendamos que doravante haja maior rigor na fiscalização da execução dos contratos celebrados pela ECT, com a devida motivação dos atos e manutenção dos registros próprios, além da designação formal de servidor para essa finalidade.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Melhoria da manualização – Destacamos que o M/C 7/2 do MANLIC, que trata sobre gestão e fiscalização contratual, foi atualizado em 15/12/2011. Conforme descrito no normativo interno, cabe ao gestor operacional providenciar a emissão e a assinatura da portaria para a designação de fiscal(is) e/ou apoiador(es) para os contratos sob sua gestão. A Norma interna orienta os gestores quanto aos procedimentos para as prorrogações em observância ao art. 57, caput e § 1º e incisos, da lei nº 8.666/93. O MANLIC, M/C 7/5, estabelece os critérios e procedimentos para a devida prorrogação dos contratos.</p> <p>2) Realização de Treinamentos ao empregados - destacamos que foi realizado o Curso Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU, onde foram treinados aproximadamente 4000 funcionários da ECT. Foi ministrado no curso conteúdo relacionado a todo o procedimento licitatório e de dispensa/inexigibilidade de licitação além da gestão dos contratos administrativos.</p> <p>3) Automação do processo com a implantação de sistema informatizado – Informamos que foram realizados ajustes no sistema ERP tornando obrigatório o preenchimento dos dados do fiscal e suplente nas etapas de assinatura de contrato, aditamento de contrato e pagamento ao fornecedor. Além disto, o sistema informatizado realiza o gerenciamento automático da vigência dos contratos, enviando mensagens eletrônicas (workflow) aos gestores de contrato alertando sobre o prazo de vigência dos contratos e sobre o saldo executado.</p> <p>Informamos que foi implantada na Administração Central – AC no que se refere à Gestão/Fiscalização de Contratos a ferramenta Workflow, que tem por finalidade o acompanhamento dos principais eventos da gestão de contratos, por meio de sistema automatizado, visando monitorar as ações necessárias à gestão dos contratos, bem como diminuir o fluxo documental entre os gestores e o órgão de contratação, aumentando a segurança e a qualidade dos processos.</p> <p>O fluxo prevê que, de forma automática, os fiscais de contratos recebam avisos pelo Outlook sobre a existência de atividades a serem realizadas na Central de Trabalho,</p>			

no ERP, Módulo Gestão de Contratos, ficando todo o histórico das ações realizadas registrado no sistema.

Estão associados a esta ferramenta os eventos de controle de gestão, descritos a seguir, que estão associados a todos os novos contratos e prorrogações emitidos pela Central de Compras – CECOM, desde 01/03/2011:

- Controle de Vigência;
- Controle de Garantia (garantia de execução contratual);
- Reprogramação de Entrega;
- Aditivos do tipo Prorrogação, Acréscimos, Supressão, Reequilíbrio Econômico e Repactuação;
- Reajuste do valor contratado;
- Controle de demais Exigíveis (outros documentos exigidos na contratação);
- Penalidades;
- Controle de percentual de Execução;
- Ocorrências;
- Recebimento e Inspeção;
- Suspensão e Impedimento;
- Rescisão;
- Encerramento de Contrato por data e percentual;
- Vistoria de Imóveis.

Alguns eventos são associados automaticamente, derivados de outros eventos ou de atividades realizadas no ERP, por meio da Central de Trabalho. Tomamos neste caso, como exemplo, o evento Penalidade que não precisará ser associado manualmente ao contrato, tendo em vista que este é acionado pelos eventos Recebimento (no caso de haver atraso), Ocorrências e outros.

Com as ações adotadas, conseguimos garantir que 100% dos contratos celebrados nos últimos 02 anos tiveram fiscais e respectivos suplentes nomeados para fiscalização dos contratos, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação, inclusive com sucesso obtido das ações desencadeadas.

Enviamos a esta AUDIT cópia da documentação comprobatória através do Mem. 953/2011-GPOC/DEGES: M/C 7/2 do MANLIC.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida, foi realizada automação do processo a implantação de sistema informatizado, a norma atualizada e treinamentos realizados. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Automação do processo de gestão e fiscalização de contratos com a implantação de sistema informatizado;
- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Realização de Treinamentos;

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
68	105009	2.1	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: Recomendamos que a ECT, ao alugar um imóvel, faça uma análise embasada para justificar a contratação, inclusive buscando obter, junto à Caixa Econômica Federal ou outro órgão competente para emissão de avaliações imobiliárias, laudo que comprove a adequação do valor contratado ao do mercado local.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
A regra de alugar imóvel compatível com o valor de mercado, já consta do MANPAT 4/3, subitem 2.6.2.1 e a regra sobre emissão de Laudos de Avaliação de Imóveis também já está normatizada, conforme MANENG 2/5 vigente desde 01/06/2011. Diante do exposto, solicitamos a baixa do ponto, tendo em vista o atendimento da recomendação. Encaminhamos a esta AUDIT, através do Mem. 00538/2012-GAB/DEGSS, cópia da documentação comprobatória: MANPAT 4/3, subitem 2.6.2.1 e MANENG 2/5.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A situação apontada foi esclarecida a norma encontra			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivos <ul style="list-style-type: none"> O normativo interno atende a recomendação. Negativos <ul style="list-style-type: none"> Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle. 			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
69	105013	3.1.2-b	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
b) Registrar adequadamente, em ata, através das comissões licitatórias, a análise dos preços das propostas em relação ao de mercado, de forma a cumprir integralmente o inc. IV do art. 43 da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>As informações referentes ao ponto reaberto foram encaminhadas a AUDIT com as devidas manifestações em 05/01/2012, contendo a manifestação abaixo: No Follow-up de 30/11/2011 foi enviada do DEGES à AUDIT a seguinte manifestação: Informamos que por meio Relatório/DIRAD -057/2008, aprovado na 47ª REDIR de 20/11/2008 foi aprovado nova metodologia para cálculo do preço de referência dos objetos a serem contratados. Destaca-se que a metodologia foi desenvolvida por estudo técnico realizado junto a Fundação Getúlio Vargas – FGV, apresentado parâmetros estatísticos para elaboração e tratamento das estimativas de preços. A metodologia foi implantada na ECT em 2008, estando o procedimento devidamente manualizado capítulo 3 do módulo 2 do MANLIC, inclusive referente aos procedimentos para documentação do processo de pesquisa de mercado. A documentação sobre a metodologia já foi anteriormente repassada para a CGU em relação a apontamento de processos anteriores similares ao caso apresentado, sendo os pontos referidos pontos já entendidos como “recomendação Atendida”. Segue em anexo por meio do Mem/GPOC/DEGES 953/2011, documentação comprobatória sobre o assunto. Diante do exposto, solicitamos a baixa do ponto. Após esta manifestação, a AUDIT registrou a seguinte opinião/recomendação: Não obstante a manifestação apresentada e os vários documentos encaminhados indicando adoção de ações de melhorias na área de gestão e contratação, para a baixa do ponto, se faz necessário que esse gestor as medidas adotadas que possam comprovar que está sendo registrado adequadamente, em ata, através das comissões licitatórias, a análise dos preços das propostas em relação ao de mercado, de forma a cumprir integralmente o inc. IV do art. 43 da Lei nº 8.666/93. Assim, o DEGES realizou nova manifestação por meio do Follow-up de 31/01/2012, enviado à AUDIT em 02/03/2012: Informamos nas licitações realizadas pela ECT a partir de 2009 é publicado nos editais de licitação o valor limite da contratação (limite máximo do preço de mercado, obtido por meio de pesquisa de mercado e calculado por meio do sistema ERP). Com a publicação do preço de referência nos editais, obtemos transparência total do</p>			

processo, pois qualquer cidadão pode em qualquer momento questionar o valor definido pela ECT. AS CPLs somente podem adjudicar/homologar propostas cujos valores sejam no máximo iguais ao preço de referência publicado na licitação.

Destaca-se ainda, que foi desenvolvido/disponibilizado Relatório de Adjudicação/Homologação (item obrigatório do check list da contratação) em que consta a análise dos preços das propostas da Licitação pela equipe responsável pela licitação.

As informações/ações da ECT foram encaminhadas para a CGU para reavaliação do apontamento.

Síntese dos Resultados Obtidos

"A situação apontada foi esclarecida. Foi realizada a implantação em 2008 da nova metodologia para cálculo do preço de referência dos objetos a serem contratados, partir de 2009 é publicado nos editais de licitação o valor limite da contratação e desenvolvido e disponibilizado Relatório de Adjudicação/Homologação

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Implantação em 2008 da nova metodologia para cálculo do preço de referência;
- A partir de 2009 é publicado nos editais de licitação o valor limite da contratação;
- Desenvolvido e disponibilizado Relatório de Adjudicação/Homologação.

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
70	105010	3.1.3	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Também recomenda-se a esta Empresa demonstrar, por ocasião da prorrogação de contratos conforme a previsão em seu instrumento convocatório e contrato, no processo a vantajosidade em realizar tal procedimento, tendo em vista também a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, conforme o Acórdão nº 305/2000 – 2ª Câmara.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionaram significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Automação do processo com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de controle que impede a prorrogação de contrato acima do limite e prazo estabelecido, além de limites sobre o valor das contratações por enquadramento .</p> <p>2) Realização de Treinamentos ao empregados - destacamos que foi realizado o Curso Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU, onde foram treinados aproximadamente 4000 funcionários da ECT. Foi ministrado no curso conteúdo relacionado a todo o procedimento licitatório e de dispensa/inexigibilidade de licitação além da gestão dos contratos administrativos.</p> <p>3) Melhoria da Manualização do procedimento no MANLIC - informamos que o MANLIC dispõe: A Norma interna orienta os gestores quanto aos procedimentos para as prorrogações em observância ao art. 57, caput e § 1º e incisos, da lei nº 8.666/93. O MANLIC, M/C 7/5, estabelece os critérios e procedimentos para a devida prorrogação dos contratos. Na Legislação vigente (Lei nº 8.666/93), o parágrafo 2º consta que: “Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.</p> <p>Com as ações adotadas, conseguimos impedir a prorrogação de contratos com prazo superior ao definido em contrato pela ECT nos últimos 03 anos, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da</p>			

recomendação, inclusive com sucesso obtido das ações desencadeadas.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida, a norma atualizada, o treinamento realizado e o sistema ERP implantado. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Realização de Treinamentos ao empregados;
- Melhorias nos processos de contratação da ECT;
- Automação do processo com a implantação de sistema ERP.

Negativos:

- Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
71	105013	3.1.2-a	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
a) Aperfeiçoar os procedimentos referentes à elaboração de estimativa de preços, de forma a evitar equívocos quando da realização desta, tornando-a baliza segura para as contratações a serem realizadas.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Informamos que por meio Relatório/DIRAD -057/2008, aprovado na 4ª REDIR de 20/11/2008 foi aprovado nova metodologia para cálculo do preço de referência dos objetos a serem contratados.</p> <p>Destaca-se que a metodologia foi desenvolvida por estudo técnico realizado junto a Fundação Getúlio Vargas - FGV, apresentado parâmetros estatísticos para elaboração e tratamento das estimativas de preços.</p> <p>A metodologia foi implantada na ECT em 2008, estando o procedimento devidamente manualizado capítulo 3 do módulo 2 do MANLIC. A documentação sobre a metodologia já foi anteriormente repassada para a CGU em relação a apontamento de processos anteriores similares ao caso apresentado, sendo os pontos referidos pontos já entendidos como 'recomendação Atendida'.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A situação apontada foi esclarecida e a recomendação atendida com a implantação em 2008 da nova metodologia para cálculo do preço de referência dos objetos a serem contratados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivos <ul style="list-style-type: none"> • Implantação em 2008 da nova metodologia para cálculo do preço de referência • Recomendação atendida. 			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
72	105011	3.2-b	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
faça anexar aos dossiês licitatórios os comprovantes da efetiva publicação dos avisos de licitação, não sendo suficiente para comprovação da publicidade a comunicação do DMARK de que ela será (ou foi) realizada;			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>As informações referentes ao ponto reaberto foram encaminhadas a AUDIT com as devidas manifestações em 05/01/2012, contendo a manifestação abaixo:</p> <p>As melhorias já implantadas desde o período, muitas das quais oriundas de recomendações da própria CGU e Auditoria Interna (inclusive já avaliadas em outros apontamentos de auditoria como solucionada).</p> <p>As quais apresentamos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Publicação no DOU: informamos que foi implantada a funcionalidade de alerta/encaminhamento automático de notas para publicação no DOU sobre aditivos e de resumo de contratos, na Administração Central em 04/04/2011 e nas Diretorias Regionais a partir de 23/05/2011. Esta informação foi enviada à VIPAD para encaminhamento a CGU, através do Mem.00791/2011-GPOC/DEGES, de 14/11/2011. - Quanto as falhas na documentação do processo: <ul style="list-style-type: none"> Foram realizadas alterações no normativo interno, quanto a arquivamento de documentos no processo de gestão em ordem cronológica (MANLIC, M/C 7/2); Atualização dos check lists de documentação (MANLIC, M/C 2/2, Anexo 2 e M/C 7/2, Anexo 6); Implantação do Núcleo de Documentação e Arquivo na Administração Central; Orientações diversas a respeito do assunto, conforme por exemplo a CI/GNOP/DEGES-00914/2009 - CIRCULAR <p>Destacamos que uma cópia do MANLIC, M/C 2/2, Anexo 2 e M/C 7/2, Anexo 6 foi enviada à AUDIT, anexa ao Mem. 953/2011-GPOC/DEGES, de 10/01/2012 para sua análise.</p> <p>Após a análise da AUDIT, esta ainda considerou insuficiente a medidas adotadas pela Área, conforme abaixo, e emitiu nova recomendação:</p> <p>Não obstante a manifestação apresentada e os vários documentos encaminhados indicando adoção de ações de melhorias, para a baixa do ponto, solicita-se indicar os mecanismos de controle utilizados para garantir a publicação dos editais, conforme estabelecido na Lei 8.666/93, no MANLIC e em normas correlatas.</p>			

Desta forma, encaminhamos a manifestação complementar, descrita abaixo, em 02/03/2012, referente ao Follow-up de 31/01/2012:

A Publicação dos Editais acontece no Diário Oficial da União – DOU, conforme previsto na Lei de Licitações, na página da internet da ECT (www.correios.com.br) e no site promotor do pregão eletrônico www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil.

O procedimento de publicação de editais é comprovado/controlado por meio do check-list da contratação (normatizado pelo MANLIC), pois é um dos itens obrigatórios para constar na documentação do processo administrativa da contratação. Ressalta-se que o processo de verificação do check-list é realizado pelo empregado responsável pelo procedimento e posteriormente validado pela chefia imediata.

As informações/ações da ECT foram encaminhadas para a CGU para reavaliação do apontamento.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida, implantada a funcionalidade de alerta/encaminhamento automático de notas para publicação no DOU sobre aditivos e de resumo de contratos, na Administração Central, atualizações no normativo interno, Implantação do Núcleo de Documentação e Arquivo na Administração Central e orientações diversas. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Funcionalidade de alerta/encaminhamento automático de notas para publicação no DOU sobre aditivos e de resumo de contratos, na Administração Central;
- Atualizações no normativo interno;
- Implantação do Núcleo de Documentação e Arquivo na Administração Central;
- Orientações diversas.

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
73	105012	4.4-a	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à Administração da ECT: a) Orientar o Departamento de Engenharia para que compatibilize o seu banco de preços, no que tange a obras civis, com aquele constante do SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, de forma a assegurar o atendimento do disposto no art. 105 da Lei nº 10.934, de 11/08/2004 e no Acórdão nº 1458/2003 – Plenário do TCU;			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA			-
Síntese da Providência Adotada			
Manifestação do Gestor: “Com relação a essa alínea especificamente, esclarece-se que o Banco de Dados da ECT para composição de preços da construção, em cumprimento a dispositivos legais, já opera de forma compatibilizada com o sistema SINAPI para obras populares e comuns. Outrossim, para obras especiais – como é o caso da ora sob análise -, a composição dos preços é feita com base neste sistema, porém implementado segundo as características do serviço”. Análise da Justificativa: Em função da ECT ter afirmado que seu Banco de Dados para composição de preços da construção já operar de forma compatibilizada com o sistema SINAPI para obras populares e comuns, entendemos o ponto solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em face da análise da CGU, alteramos o status deste Ponto de Acompanhamento para "solucionado".			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
74	105012	4.5	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à Administração da ECT orientar o Departamento de Engenharia para que compatibilize o seu banco de preços, no que tange a obras civis, com aquele constante do SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, de forma a assegurar o atendimento do disposto no art. 105 da Lei nº 10.934, de 11/08/2004 e no Acórdão nº 1458/2003 – Plenário do TCU.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Manifestação do Gestor: “O Banco de Dados do Departamento de Engenharia da ECT, para composição de preços da construção civil já opera de forma compatibilizada com o sistema SINAPI para obras populares e comuns. Contudo, para obras especiais – como a nossa em testilha – a composição dos preços é feita com base neste sistema, porém, implementado, segundo as características do serviço.”</p> <p>Análise da Justificativa: Em função da ECT ter afirmado que seu Banco de Dados para composição de preços da construção já operar de forma compatibilizada com o sistema SINAPI para obras populares e comuns, entendemos os pontos solucionados.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em face da análise da CGU, alteramos o status deste Ponto de Acompanhamento para "solucionado".			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
75	105012	4.6	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à Administração da ECT orientar o Departamento de Engenharia para que compatibilize o seu banco de preços, no que tange a obras civis, com aquele constante do SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, de forma a assegurar o atendimento do disposto no art. 105 da Lei nº 10.934, de 11/08/2004 e no Acórdão nº 1458/2003 – Plenário do TCU.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Manifestação do Gestor: “O Banco de Dados do Departamento de Engenharia da ECT, para composição de preços da construção civil já opera de forma compatibilizada com o sistema SINAPI para obras populares e comuns. Contudo, para obras especiais – como a nossa em testilha – a composição dos preços é feita com base neste sistema, porém, implementado, segundo as características do serviço.”</p> <p>Análise da Justificativa: Em função da ECT ter afirmado que seu Banco de Dados para composição de preços da construção já operar de forma compatibilizada com o sistema SINAPI para obras populares e comuns, entendemos os pontos solucionados.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em face da análise da CGU, alteramos o status deste Ponto de Acompanhamento para "solucionado".			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
76	105012	4.8	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à Administração da ECT orientar o Departamento de Engenharia para que compatibilize o seu banco de preços, no que tange a obras civis, com aquele constante do SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, de forma a assegurar o atendimento do disposto no art. 105 da Lei nº 10.934, de 11/08/2004 e no Acórdão nº 1458/2003 – Plenário do TCU.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Manifestação do Gestor: “O Banco de Dados do Departamento de Engenharia da ECT, para composição de preços da construção civil já opera de forma compatibilizada com o sistema SINAPI para obras populares e comuns. Contudo, para obras especiais – como a nossa em testilha – a composição dos preços é feita com base neste sistema, porém, implementado, segundo as características do serviço.”</p> <p>Análise da Justificativa: Em função da ECT ter afirmado que seu Banco de Dados para composição de preços da construção já operar de forma compatibilizada com o sistema SINAPI para obras populares e comuns, entendemos os pontos solucionados.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em face da análise da CGU, alteramos o status deste Ponto de Acompanhamento para "solucionado".			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
77	105012	4.9-b	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Diante do exposto, recomendamos à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: b) Elaborar atestados de capacidade técnica com base nas especificações dos projetos realizados e nos termos de recebimentos da obra, retratando-os de forma fidedigna e precisa;			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Manifestação do Gestor: “Atinente a este item, a ECT reforçará os cuidados em relação à precisão dos dados e fidelidade das informações, quando da emissão de atestados de capacidade técnica, tendo como base de consulta a documentação técnica da obra”</p> <p>Análise da Justificativa: Ponto solucionado, em função da ECT afirmar que reforçará os cuidados em relação à precisão dos dados e fidelidade das informações, quando da emissão de atestados de capacidade técnica, tendo como base de consulta a documentação técnica da obra.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em face da análise da CGU, alteramos o status deste Ponto de Acompanhamento para "solucionado".			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
78	105012	4.9-c	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Diante do exposto, recomendamos à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: c) Evitar, nos casos de apresentação de atestados, para participação em licitações, emitidos pela própria ECT, que o funcionário responsável pela emissão seja também o responsável pela análise da qualificação técnica no processo licitatório.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIC-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA			-
Síntese da Providência Adotada			
Manifestação do Gestor: “A ECT adotará providências no sentido de atender a presente recomendação dessa Controladoria no que respeita a este tópico.” Análise da Justificativa: Ponto solucionado, em função da ECT afirmar que adotará providências no sentido de atender a presente recomendação dessa Controladoria no que respeita a este tópico.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em face da análise da CGU, alteramos o status deste Ponto de Acompanhamento para "solucionado".			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
79	105012	4.12-b	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Prever, na formulação do plano de obras da ECT, a necessidade de contratação de projetos subdivididos em etapas de implantação, quando a dotação orçamentária não for suficiente para execução da totalidade das obras previstas;			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA			-
Síntese da Providência Adotada			
Manifestação do Gestor: “Sobre o tema em enfoque, esclarece-se que a ECT adotará providências no sentido de atender a presente recomendação dessa Controladoria.” Análise da Justificativa: Ponto solucionado, em função da ECT ter informado que adotará providências no sentido de atender a presente recomendação dessa Controladoria.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em face da análise da CGU, alteramos o status deste Ponto de Acompanhamento para "solucionado".			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
80	105012	4.12-c	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Exigir, para o recebimento de projetos contratados, a aprovação prévia dos mesmos em todos os órgãos competentes, bem como condicionar à abertura do edital para contratação da execução da obra projetada, somente após o devido recebimento dos projetos aprovados, de maneira a minimizar modificações durante sua execução;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Manifestação do Gestor: “Acerca desse assunto, imperioso salientar que a prática adotada pela ECT é a de somente licitar a obra com os projetos previamente aprovados. Todavia, os cuidados neste sentido serão reforçados.”</p> <p>Análise da Justificativa: Ponto solucionado, em função da ECT ter informado que os cuidados de somente licitar obra com os projetos previamente aprovados serão reforçados.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em face da análise da CGU, alteramos o status deste Ponto de Acompanhamento para "solucionado".			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
81	105013	3.1.1-a	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
a) apurar, mediante sindicância, a restrição à participação do certame licitatório, pela exigência de carta de solidariedade; e o descumprimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, tendo em vista que o edital exigia apenas uma carta de solidariedade, e foram permitidas a apresentação de duas cartas (chassi e implementos), da empresa Brasília Motors Ltda, concessionária da DaimlerChrysler, atendendo solicitação desta última, conforme mensagem eletrônica de 15/03/2005 (fl. 420 do processo).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			-
Síntese da Providência Adotada			
Manifestação do Gestor: Por meio do Ofício 0612/PR, de 23.9.2005, a ECT comunicou a instauração de Sindicância Sumária, conforme CIIDINSP-05.0204.1657/2005, de 19.9.2005. A Nota Jurídica 361/2006, emitida pelo Departamento Jurídica da ECT, concordou com as conclusões da Comissão de Sindicância no sentido de não imputar responsabilidades pelos fatos apurados no processo PROC/DINSP-05.0204/2005 e mediante despacho, de 7.4.2006, o Presidente da ECT acolheu os termos da Citada Nota Jurídica. Por meio do Ofício 29903/CGU-PR, a Corregedoria-Geral da União solicitou à ECT, o reexame das sindicâncias concluídas em face dos dados disponibilizados pelo Ministério Público Federal, arrecadados por força de busca e apreensão, no âmbito das operações "Correios" e "Selo" da Polícia Federal. Ato Contínuo, a sindicância foi revisada, não tendo a ECT vislumbrado motivo para a reabertura da Sindicância. Por meio da Nota 2611/2009/CORIN/CGU-PR, de 23.10.2009, a Corregedoria-Setorial do Ministério das Comunicações - CORIN lançou a seguinte opinião: "Diante de tais considerações, e da conclusão proferida pelo Colegiado, que em face do trabalho de reexame da sindicância CIIDINSP-05.0204.1657/2005, considerou não haver necessidade de complementação dos pontos anteriormente apurados, opina-se pelo arquivamento do presente feito, com a observação de que na hipótese de surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes relacionadas ao objeto desta sindicância, o processo deve ser reaberto e reavaliado".			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise da Justificativa:			

Pelo todo exposto considera-se a recomendação atendida.

Tipo de Comunicação: Recomendação Atendida.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O desencadeamento do processo disciplinar, com a apuração dos fatos, levou a ECT a reforçar as ações de prevenção e de melhoria das orientações (atualização de manuais) quanto à matéria de licitações.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
82	105021	4.6.5.3	Ofício 37172/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendamos que a ECT discipline, em seu Manual de Licitação e Contratação - MANLIC, os parâmetros para desclassificação de propostas por preços excessivos, evitando assim a adoção de critérios baseados em conceitos abstratos ("Por outro lado, entende-se como proposta de preço excessivo aquela proposta muito acima do preço estimado para a contratação.").			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>As informações referentes ao ponto reaberto foram encaminhadas a AUDIT com as devidas manifestações em 05/01/2012, contendo a manifestação abaixo:</p> <p>Nesta manifestação o DEGES informou que o processo encontrava-se em avaliação e que para tanto, foi solicitado prorrogação do prazo para resposta da recomendação até 01/03/2012, efetuando ainda a alteração do status do ponto para "Em Andamento – EA.</p> <p>Assim, a AUDIT analisou a informação encaminhada e realizou a seguinte opinião:</p> <p>Em vista do exposto, indicando a necessidade de um prazo até 01/03/2012 para a conclusão das medidas em andamento com vistas ao atendimento da recomendação da Audit, alteramos o status do ponto para EA - Em Andamento, até a citada data.</p> <p>Após o tempo solicitado para avaliação o DEGES manifestou-se por meio do Follow-up 31/01/2012, enviado a AUDIT em 02/03/2012, em que informou:</p> <p>Informamos nas licitações realizadas pela ECT a partir de 2009 é publicado nos editais de licitação o valor limite da contratação (limite máximo do preço de mercado, obtido por meio de pesquisa de mercado e calculado por meio do sistema ERP). Com a publicação do preço de referência nos editais, obtemos transparência total do processo, pois qualquer cidadão pode em qualquer momento questionar o valor definido pela ECT. AS CPLs somente podem adjudicar/homologar propostas cujos valores sejam no máximo iguais ao preço de referência publicado na licitação.</p> <p>Informamos que o procedimento foi manualizado em fevereiro de 2009 com a publicação do capítulo 3 do módulo 2 do MANLIC.</p> <p>Destaca-se ainda, que foi desenvolvido/disponibilizado Relatório de Adjudicação/Homologação (item obrigatório do check list da contratação) em que consta a análise dos preços das propostas da Licitação pela equipe responsável pela licitação.</p> <p>As informações/ações da ECT foram encaminhadas para a CGU para reavaliação do apontamento.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			

A situação apontada foi esclarecida e a norma atualizada. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Melhorias nos processos de contratação da ECT.

Negativos:

- Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
83	105010	3.1.3	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à ECT não prorrogar contratos além de sua previsão no instrumento convocatório e do contrato firmado, tendo em vista a já citada jurisprudência da Corte de Contas sobre o assunto, de forma a observar rigorosamente o princípio licitatório de vinculação ao instrumento convocatório.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Automação do processo de gestão e fiscalização de contratos com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de suporte às atividades de gestão e fiscalização de contratos. Neste contexto, foi desenvolvida a ferramenta Workflow, que tem por finalidade o acompanhamento dos principais eventos da gestão de contratos, por meio de sistema automatizado, visando monitorar as ações necessárias à gestão dos contratos, bem como diminuir o fluxo documental entre os gestores e o órgão de contratação, aumentando a segurança e a qualidade dos processos.</p> <p>O fluxo prevê que, de forma automática, os fiscais de contratos recebam avisos por meio de mensagem eletrônica sobre a existência de atividades a serem realizadas na Central de Trabalho, no ERP, Módulo Gestão de Contratos, ficando todo o histórico das ações realizadas registrado no sistema.</p> <p>Estão associados a esta ferramenta os eventos de controle de gestão, descritos a seguir, que estão associados a todos os novos contratos e prorrogações emitidos pela Central de Compras – CECOM, desde 01/03/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controle de Vigência; - Controle de Garantia (garantia de execução contratual); - Reprogramação de Entrega; - Aditivos do tipo Prorrogação, Acréscimos, Supressão, Reequilíbrio Econômico e Repactuação; - Reajuste do valor contratado; - Controle de demais Exigíveis (outros documentos exigidos na contratação); - Penalidades; 			

- Controle de percentual de Execução;
- Ocorrências;
- Recebimento e Inspeção;
- Suspensão e Impedimento;
- Rescisão;
- Encerramento de Contrato por data e percentual;
- Vistoria de Imóveis.

Alguns eventos são associados automaticamente, derivados de outros eventos ou de atividades realizadas no ERP, por meio da Central de Trabalho. Tomamos neste caso, como exemplo, o evento Controle de Garantia que não precisará ser associado manualmente ao contrato, tendo em vista que este é acionado pelos eventos Controle de Vigência (data de assinatura do contrato)

2) Realização de Treinamentos ao empregados - destacamos que foi realizado o Curso Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU, onde foram treinados aproximadamente 4000 funcionários da ECT. Foi ministrado no curso conteúdo relacionado a todo o procedimento licitatório e de dispensa/inexigibilidade de licitação além da gestão dos contratos administrativos.

3) Melhoria da Manualização do procedimento no MANLIC - informamos que o Módulo 7 do MANLIC que trata de gestão e fiscalização contratual foi revisto em dezembro/2011, estando definindo as competências e atribuições dos gestores e fiscais de contrato. Destaca-se ainda, o desenvolvimento de Cartilha de Fiscalização para suporte às atividades do fiscal de contratos.

Com as ações adotadas, reduzimos significativamente os problemas relacionados a gestão/fiscalização contratual na ECT nos últimos 03 anos, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação, inclusive com sucesso obtido das ações desencadeadas.

Com base na manifestação desse gestor e nos documentos encaminhados, que comprovam a adoção de ações de melhorias nos processo de contratação e gestão dentro do sistema ERP, das quais destacamos a ferramenta Workflow, desenvolvida com a finalidade o acompanhamento dos principais eventos da gestão de contratos, por meio de sistema automatizado, visando monitorar as ações necessárias à gestão dos contratos, inclusive quanto a Termos Aditivos, baixamos o ponto, temporariamente, com status de PS, até nova avaliação pela SFC/CGU..

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida, foi realizada automação do processo a implantação de sistema informatizado, a norma atualizada e treinamentos realizados. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Automação do processo de gestão e fiscalização de contratos com a implantação de sistema informatizado;
- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Realização de Treinamentos;

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
84	105021	4.6.2.3	Ofício 37172/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendamos que o Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC – seja alterado de forma a garantir que haja a divulgação dos valores de referência dos serviços nos processos licitatórios, conforme exigência legal.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Informamos que por meio Relatório/DIRAD -057/2008, aprovado na 47ª REDIR de 20/11/2008 foi aprovado nova metodologia para cálculo do preço de referência dos objetos a serem contratados. Destaca-se que a metodologia foi desenvolvida por estudo técnico realizado junto a Fundação Getúlio Vargas – FGV, apresentado parâmetros estatísticos para elaboração e tratamento das estimativas de preços.</p> <p>A metodologia foi implantada na ECT em 2008, estando o procedimento devidamente manualizado capítulo 3 do módulo 2 do MANLIC, inclusive referente a implantação da publicação dos preços de referência nos Editais da ECT. A documentação sobre a metodologia já foi anteriormente repassada para a CGU em relação a apontamento de processos anteriores similares ao caso apresentado, sendo os pontos referidos pontos já entendidos como “recomendação Atendida”. Foi enviado à AUDIT por meio do Mem/GPOC/DEGES 953/2011, documentação comprobatória sobre o assunto.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A situação apontada foi esclarecida. Aguardando avaliação e decisão da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivos <ul style="list-style-type: none"> Melhorias nos processos de contratação da ECT. Negativos: Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
85	176622	6 (3)	Relatório 176622
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Comunicar a esta Controladoria os resultados obtidos através dos levantamentos das situações dos contratos para fornecimentos em consignação.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>As informações referentes ao ponto reaberto foram encaminhadas a AUDIT com as devidas manifestações em 05/01/2012, contendo a manifestação abaixo: As conclusões apresentadas pelo Grupo de Trabalho PRT/PR 172/2006 foram apresentadas por meio do Relatório/DIRAD-008/2007 na 5ª REDIR, de 31/01/2007 e por meio do Relatório/DIRAD-13/2007 na 13ª REDIR de 28/03/2007 sendo, resumidamente, efetuadas as conclusões abaixo: Propostas/conclusões do Relatório/DIRAD-008/2007 a) Substituir os processos de consignação de embalagens por processos de aquisição mediante licitação, enquanto se avaliavam os aspectos técnicos da consignação (vantagens e desvantagens) pelas áreas de administração, comercial, financeira e tecnologia; b) Aprovar, as propostas do Grupo de Trabalho sobre melhorias do processo de consignação relativas a: (a) definição de responsabilidades pelos processos; (b) definição de políticas e procedimentos para consumo interno de embalagens; (c) alteração do fluxo de execução; (d) desenvolvimento de novas funcionalidades nos sistemas ERP e SARA para melhorar o controle das embalagens consignadas. Propostas/conclusões do Relatório/DIRAD -13/2007 a) Autorizar o pagamento das diferenças financeiras do balanço físico-financeiro efetuado pelo GT/PRT-172/2006, relativas aos períodos de execução dos contratos de consignação; b) Determinar o encaminhado do assunto para o Departamento de Inspeção Geral para avaliação quanto à baixa dos valores da Conta de Prejuízo a apurar, exclusivamente, daqueles que não se referem a produtos vendidos. Em função dos dois Relatórios apresentados e aprovados em REDIR, o processo de consignação de embalagens na ECT desde aquela época deixou de ser realizadas por meio de consignação, sendo realizado processos de contratação por meio de licitação nos últimos anos. Foram realizados ainda os acertos financeiros para encerramento dos antigos contratos de consignação. Segue por meio do MEM. GPOC/DEGES 953/2011 a documentação comprobatória: Relatórios aprovados em REDIR sobre o assunto. Solicitamos a baixa do ponto</p>			

com a apresentação da referida documentação.

Não obstante o encaminhamento dos Relatórios de REDIR (008 e 012/2007), pede-se encaminhar, também, cópia do Relatório nº 2 do GT/PRT/PR-172/2006 - Equipe Execução, com vistas a composição do processo, encaminhamento da documentação completa à CGU e baixa do ponto, se for o caso.

Assim, o DEGES realizou nova manifestação por meio do Follow-up de 31/01/2012, enviado à AUDIT em 02/03/2012:

Informamos que encaminhamos em anexo ao Mem. 00228/2012 - GPOC/DEGES a cópia do Relatório nº 2 do GT/PRT/PR-172/2006 - Equipe Execução, conforme solicitado.

As informações/ações da ECT foram encaminhadas para a CGU para reavaliação do apontamento.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida e as informações repassadas. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Conclusões foram realizadas pelo Grupo de Trabalho;
- Documentação encaminhada para avaliação.

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
86	176622	2	Relatório 176622
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Apresentar resultado dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PRT/PR 172/2006.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>As informações referentes ao ponto reaberto foram encaminhadas a AUDIT com as devidas manifestações em 05/01/2012, contendo a manifestação abaixo: As conclusões apresentadas pelo Grupo de Trabalho PRT/PR 172/2006 foram apresentadas por meio do Relatório/DIRAD-008/2007 na 5ª REDIR, de 31/01/2007 e por meio do Relatório/DIRAD-13/2007 na 13ª REDIR de 28/03/2007 sendo, resumidamente, efetuadas as conclusões abaixo: Propostas/conclusões do Relatório/DIRAD-008/2007 a) Substituir os processos de consignação de embalagens por processos de aquisição mediante licitação, enquanto se avaliavam os aspectos técnicos da consignação (vantagens e desvantagens) pelas áreas de administração, comercial, financeira e tecnologia; b) Aprovar, as propostas do Grupo de Trabalho sobre melhorias do processo de consignação relativas a: (a) definição de responsabilidades pelos processos; (b) definição de políticas e procedimentos para consumo interno de embalagens; (c) alteração do fluxo de execução; (d) desenvolvimento de novas funcionalidades nos sistemas ERP e SARA para melhorar o controle das embalagens consignadas. Propostas/conclusões do Relatório/DIRAD -13/2007 a) Autorizar o pagamento das diferenças financeiras do balanço físico-financeiro efetuado pelo GT/PRT-172/2006, relativas aos períodos de execução dos contratos de consignação; b) Determinar o encaminhado do assunto para o Departamento de Inspeção Geral para avaliação quanto à baixa dos valores da Conta de Prejuízo a apurar, exclusivamente, daqueles que não se referem a produtos vendidos. Em função dos dois Relatórios apresentados e aprovados em REDIR, o processo de consignação de embalagens na ECT desde aquela época deixou de ser realizadas por meio de consignação, sendo realizado processos de contratação por meio de licitação nos últimos anos. Foram realizados ainda os acertos financeiros para encerramento dos antigos contratos de consignação. Segue por meio do MEM. GPOC/DEGES 953/2011 a documentação comprobatória: Relatórios aprovados em REDIR sobre o assunto. Solicitamos a baixa do ponto</p>			

com a apresentação da referida documentação.

Não obstante o encaminhamento dos Relatórios de REDIR (008 e 012/2007), pede-se encaminhar, também, cópia do Relatório nº 2 do GT/PRT/PR-172/2006 - Equipe Execução, com vistas a composição do processo, encaminhamento da documentação completa à CGU e baixa do ponto, se for o caso.

Assim, o DEGES realizou nova manifestação por meio do Follow-up de 31/01/2012, enviado à AUDIT em 02/03/2012:

Informamos que foi encaminhado anexo ao Mem. 00228/2012 - GPOC/DEGES a cópia do Relatório nº 2 do GT/PRT/PR-172/2006 - Equipe Execução, conforme solicitado.

As informações/ações da ECT foram encaminhadas para a CGU para reavaliação do apontamento.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida e as informações repassadas. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Conclusões foram realizadas pelo Grupo de Trabalho;
- Documentação encaminhada para avaliação.

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
87	176622	4	Relatório 176622
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Atentar para que seja fielmente observado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, evitando dilação de prazo de entrega sem previsão expressa no Edital.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Automação do processo com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de suporte às atividades de gestão e fiscalização de contratos. Neste contexto, foi desenvolvida a ferramenta Workflow, que tem por finalidade o acompanhamento dos principais eventos da gestão de contratos, por meio de sistema automatizado, visando monitorar as ações necessárias à gestão dos contratos, bem como diminuir o fluxo documental entre os gestores e o órgão de contratação, aumentando a segurança e a qualidade dos processos.</p> <p>O fluxo prevê que, de forma automática, os fiscais de contratos recebam avisos por meio de mensagem eletrônica sobre a existência de atividades a serem realizadas na Central de Trabalho, no ERP, Módulo Gestão de Contratos, ficando todo o histórico das ações realizadas registrado no sistema.</p> <p>Estão associados a esta ferramenta os eventos de controle de gestão, descritos a seguir, que estão associados a todos os novos contratos e prorrogações emitidos pela Central de Compras – CECOM, desde 01/03/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controle de Vigência; - Controle de Garantia (garantia de execução contratual); - Reprogramação de Entrega; - Aditivos do tipo Prorrogação, Acréscimos, Supressão, Reequilíbrio Econômico e Repactuação; - Reajuste do valor contratado; - Controle de demais Exigíveis (outros documentos exigidos na contratação); - Penalidades; - Controle de percentual de Execução; 			

- Ocorrências;
- Recebimento e Inspeção;
- Suspensão e Impedimento;
- Rescisão;
- Encerramento de Contrato por data e percentual;
- Vistoria de Imóveis.

Alguns eventos são associados automaticamente, derivados de outros eventos ou de atividades realizadas no ERP, por meio da Central de Trabalho. Tomamos neste caso, como exemplo, o evento Penalidade que não precisará ser associado manualmente ao contrato, tendo em vista que este é acionado pelos eventos Recebimento (no caso de haver atraso), Ocorrências e outros.

2) Realização de Treinamentos ao empregados - destacamos que foi realizado o Curso Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU, onde foram treinados aproximadamente 4000 funcionários da ECT. Foi ministrado no curso conteúdo relacionado a todo o procedimento licitatório e de dispensa/inexigibilidade de licitação além da gestão dos contratos administrativos.

3) Melhoria da Manualização do procedimento no MANLIC - informamos que o Módulo 7 do MANLIC que trata de gestão e fiscalização contratual foi revisto em dezembro/2011, estando definindo as competências e atribuições dos gestores e fiscais de contrato. Destaca-se ainda, o desenvolvimento de Cartilha de Fiscalização para suporte às atividades do fiscal de contratos.

Com as ações adotadas, estamos reduzindo significativamente os problemas relacionados a gestão/fiscalização contratual na ECT nos últimos 03 anos, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo. Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação, inclusive com sucesso obtido das ações desencadeadas.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida, a norma atualizada, treinamentos realizados e criação de mecanismos de controle. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Realização de Treinamentos;
- Criação de mecanismos de controle no Sistema ERP.

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
88	176622	6 (1)	Relatório 176622
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Promover no âmbito interno da Empresa mecanismos eficientes de controle da gestão de contratos de fornecimento em consignação.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
Informamos que encaminhamos em anexo ao Mem. 00228/2012 - GPOC/DEGES a cópia do Relatório nº 2 do GT/PRT/PR-172/2006 - Equipe Execução, conforme solicitado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A situação apontada foi esclarecida e as informações repassadas. Aguardando avaliação e decisão da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivos <ul style="list-style-type: none"> • Conclusões foram realizadas pelo Grupo de Trabalho; • Documentação encaminhada para avaliação. Negativos <ul style="list-style-type: none"> • Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle. 			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
89	176622	8 (1)	Relatório 176622
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Promover ampla pesquisa de mercado para contratações pelo sistema de consignação, atentando para os princípios da Lei de Licitações;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>As informações referentes ao ponto reaberto foram encaminhadas a AUDIT com as devidas manifestações em 05/01/2012, contendo a manifestação abaixo: As conclusões apresentadas pelo Grupo de Trabalho PRT/PR 172/2006 foram apresentadas por meio do Relatório/DIRAD-008/2007 na 5ª REDIR, de 31/01/2007 e por meio do Relatório/DIRAD-13/2007 na 13ª REDIR de 28/03/2007 sendo, resumidamente, efetuadas as conclusões abaixo: Propostas/conclusões do Relatório/DIRAD-008/2007 a) Substituir os processos de consignação de embalagens por processos de aquisição mediante licitação, enquanto se avaliavam os aspectos técnicos da consignação (vantagens e desvantagens) pelas áreas de administração, comercial, financeira e tecnologia; b) Aprovar, as propostas do Grupo de Trabalho sobre melhorias do processo de consignação relativas a: (a) definição de responsabilidades pelos processos; (b) definição de políticas e procedimentos para consumo interno de embalagens; (c) alteração do fluxo de execução; (d) desenvolvimento de novas funcionalidades nos sistemas ERP e SARA para melhorar o controle das embalagens consignadas. Propostas/conclusões do Relatório/DIRAD -13/2007 a) Autorizar o pagamento das diferenças financeiras do balanço físico-financeiro efetuado pelo GT/PRT-172/2006, relativas aos períodos de execução dos contratos de consignação; b) Determinar o encaminhado do assunto para o Departamento de Inspeção Geral para avaliação quanto à baixa dos valores da Conta de Prejuízo a apurar, exclusivamente, daqueles que não se referem a produtos vendidos. Em função dos dois Relatórios apresentados e aprovados em REDIR, o processo de consignação de embalagens na ECT desde aquela época deixou de ser realizadas por meio de consignação, sendo realizado processos de contratação por meio de licitação nos últimos anos. Foram realizados ainda os acertos financeiros para encerramento dos antigos contratos de consignação. Segue por meio do MEM. GPOC/DEGES 953/2011 a documentação comprobatória: Relatórios aprovados em REDIR sobre o assunto. Solicitamos a baixa do ponto</p>			

com a apresentação da referida documentação.

Não obstante o encaminhamento dos Relatórios de REDIR (008 e 012/2007), pede-se encaminhar, também, cópia do Relatório nº 2 do GT/PRT/PR-172/2006 - Equipe Execução, com vistas a composição do processo, encaminhamento da documentação completa à CGU e baixa do ponto, se for o caso.

Assim, o DEGES realizou nova manifestação por meio do Follow-up de 31/01/2012, enviado à AUDIT em 02/03/2012:

Informamos que encaminhamos em anexo ao Mem. 00228/2012 - GPOC/DEGES a cópia do Relatório nº 2 do GT/PRT/PR-172/2006 - Equipe Execução, conforme solicitado.

As informações/ações da ECT foram encaminhadas para a CGU para reavaliação do apontamento.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida e as informações repassadas. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Conclusões foram realizadas pelo Grupo de Trabalho;
- Documentação encaminhada para avaliação.

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
90	176622	9	Relatório 176622
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Observar as diretrizes e princípios consagrados na da lei 8.666/93 e orientações do Tribunal de Contas, promovendo a divisão do objeto em itens menores, com vistas a proporcionar ampla participação de empresas interessadas;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Realização de Treinamentos aos empregados - destacamos que foi realizado o Curso Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU, onde foram treinados aproximadamente 4000 funcionários da ECT. Foi ministrado, no curso, conteúdo relacionado a todo o procedimento licitatório e de dispensa/inexigibilidade de licitação além da gestão dos contratos administrativos. 2) Melhoria da Manualização do procedimento no MANLIC - informamos que o Módulo 2 do MANLIC, que trata do planejamento da contratação, foi revisto em 2008, estando definindo procedimentos e justificativas obrigatórias para o processo de contratação 3) Desenvolvimento de documentos padronizados para formatação dos Pedidos de Contratação (necessidade de justificar as situações excepcionais em que ocorrem a necessidade técnica de não ocorrer divisão do objeto). Os editais-modelo estão disponíveis para todos na página do DEGESS, inclusive para as Diretorias Regionais. 4) Criação do Departamento de Gestão da Cadeia de Suprimentos – DEGESS com atribuição técnica de ser formatador e das normas de contratação e demais documentos padronizados a serem utilizados na ECT. <p>Com as ações adotadas, estamos reduzindo significativamente os problemas relacionados aos processos licitatórios na ECT nos últimos 03 anos, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo, sendo destacado que não ocorreram neste período novos apontamentos similares ao caso apresentado acima.</p>			

Diante do exposto, solicitamos a baixa da recomendação apresentada tendo em vista o cumprimento da recomendação, inclusive com sucesso obtido das ações desencadeadas.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi atendida. Aguardando avaliação da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Realização de Treinamentos;
- Desenvolvimento de documentos padronizados para formatação dos Pedidos de Contratação.

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
91	176622	12	Relatório 176622
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Implementar efetividade e eficiência na gestão de contratos de modo a não admitir a desoneração de encargos da contratada que resulte em medidas não previstas nos termos do Edital e Contrato, aplicando tempestivamente, as multas devidas e procedendo-se para os casos futuros, a responsabilização dos responsáveis pelo acompanhamento e gestão dos contratos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Automação do processo com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de suporte às atividades de gestão e fiscalização de contratos. Neste contexto, foi desenvolvida a ferramenta Workflow, que tem por finalidade o acompanhamento dos principais eventos da gestão de contratos, por meio de sistema automatizado, visando monitorar as ações necessárias à gestão dos contratos, bem como diminuir o fluxo documental entre os gestores e o órgão de contratação, aumentando a segurança e a qualidade dos processos.</p> <p>O fluxo prevê que, de forma automática, os fiscais de contratos recebam avisos por meio de mensagem eletrônica sobre a existência de atividades a serem realizadas na Central de Trabalho, no ERP, Módulo Gestão de Contratos, ficando todo o histórico das ações realizadas registrado no sistema.</p> <p>Estão associados a esta ferramenta os eventos de controle de gestão, descritos a seguir, que estão associados a todos os novos contratos e prorrogações emitidos pela Central de Compras – CECOM, desde 01/03/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controle de Vigência; - Controle de Garantia (garantia de execução contratual); - Reprogramação de Entrega; - Aditivos do tipo Prorrogação, Acréscimos, Supressão, Reequilíbrio Econômico e Repactuação; - Reajuste do valor contratado; - Controle de demais Exigíveis (outros documentos exigidos na contratação); 			

- Penalidades;
- Controle de percentual de Execução;
- Ocorrências;
- Recebimento e Inspeção;
- Suspensão e Impedimento;
- Rescisão;
- Encerramento de Contrato por data e percentual;
- Vistoria de Imóveis.

Alguns eventos são associados automaticamente, derivados de outros eventos ou de atividades realizadas no ERP, por meio da Central de Trabalho. Tomamos neste caso, como exemplo, o evento Penalidade que não precisará ser associado manualmente ao contrato, tendo em vista que este é acionado pelos eventos Recebimento (no caso de haver atraso), Ocorrências e outros.

2) Realização de Treinamentos ao empregados - destacamos que foi realizado o Curso Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU, onde foram treinados aproximadamente 4000 funcionários da ECT. Foi ministrado no curso conteúdo relacionado a todo o procedimento licitatório e de dispensa/inexigibilidade de licitação além da gestão dos contratos administrativos.

3) Melhoria da Manualização do procedimento no MANLIC - informamos que o Módulo 7 do MANLIC que trata de gestão e fiscalização contratual foi revisto em dezembro/2011, estando definindo as competências e atribuições dos gestores e fiscais de contrato. Destaca-se ainda, o desenvolvimento de Cartilha de Fiscalização para suporte às atividades do fiscal de contratos.

4) Formação de equipe técnica especializada em processo de aplicação de penalidades na Administração Central – destaca-se que nos últimos anos, o volume de aplicação de penalidades na ECT cresceu significativamente, sinalizando a melhoria do procedimento interno.

Com as ações adotadas, estamos reduzindo significativamente os problemas relacionados a gestão/fiscalização contratual na ECT nos últimos 03 anos, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida, a norma atualizada, treinamentos realizados e formação de equipe técnica especializada em processos de aplicação de penalidade na AC. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Realização de Treinamentos;
- Formação de equipe técnica especializada em processo de aplicação de penalidades na Administração Central.

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
92	176622	3	Relatório 176622
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Faz-se necessária a apresentação dos pareceres Técnicos e Jurídicos que orientaram a revogação do Pregão 042/2004, conforme preceitua o inciso VIII do art. 50 da Lei nº 9.784/99 (os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos quando importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de atos administrativos), bem assim eventuais aditivos aos contratos em vigor determinados à assunção do objeto dos contratos (SARAPUÍ e QUEOPS).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CECOM			-
Síntese da Providência Adotada			
Compulsando o processo do Pregão nº 42/2004, não foi identificada Nota Jurídica que tenha embasado a revogação do aludido certame, sendo tal ato praticado com base em informações técnicas contidas em documentos cujas cópias remetemos à AUDIT em 05/03/2012, por meio do Mem 02571/2012 – GAB/CECOM.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Tendo em vista a manifestação supra, mantém-se o status PONTO SUSPENSO para avaliação da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Negativo: Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
93	209290	4.2.2.3	NI/GAPRE-1917/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>Aprimore seus controles internos referentes à fiscalização contratual, verificando tempestivamente as falhas porventura ocorridas de responsabilidade de seus fornecedores e aplicando as sanções cabíveis.</p> <p>Criar mecanismo de controle e interagir com as áreas envolvidas, no sentido de que haja um acompanhamento da tramitação de correspondências e documentos entre as supracitadas áreas e entre estas e as empresas contratadas, fazendo constar toda a documentação no processo.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO - CECOM			-
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Mantém-se o status do ponto como SL.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo: Melhorias nos processos da ECT. Negativo: Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
94	209290	4.2.2.3	NI/GAPRE-1917/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Apurar responsabilidade pela não aplicação das penalidades contratualmente previstas pelo descumprimento dos prazos de entrega pela contratada.			
Apurar responsabilidade pela não aplicação das penalidades contratualmente previstas pela entrega do pedido em desconformidade com as especificações técnicas.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			-
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação Atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Baixamos o ponto com status de SL (Ponto Solucionado).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O desencadeamento do processo disciplinar, com a apuração dos fatos, levou a ECT a reforçar as ações de prevenção e de melhoria das orientações (atualização de manuais) quanto à matéria de gestão de contratos.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
95	27366A	19.9.22	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
2. Instruir processo administrativo para apurar a atuação do Consórcio Alpha - empresas Novadata e Positivo, [...] em face dos indícios de recebimento de comissão, para os efeitos de sanções contratuais [..].			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO - CECOM			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>A recomendação foi acatada com a aplicação, às empresas Novadata Sistemas e Computadores S.A. e Positivo Informática S/A, da penalidade de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a ECT, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Em 06/10/2010, as penalidades aplicadas a cada uma das citadas empresas foram registradas no SICAF e, em 07/10/2010, publicadas na Seção 3, do Diário Oficial da União, página 98.</p> <p>Em 13/10/2010, foi recebido na ECT Mandado de Intimação emitido pela 15ª Vara Federal, o qual deferiu o pedido de liminar pleiteado pela empresa Positivo Informática S/A, determinando a suspensão da penalidade de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a ECT.</p> <p>Em 21/12/2010, a área jurídica da ECT opinou pelo sobrestamento do processo administrativo em relação à empresa Positivo Informática S/A.</p> <p>Posteriormente, em 29/02/2012, em atendimento a solicitação da Auditoria Interna, cópia dos comprovantes de aplicação das penalidades e da publicação no DOU foi enviada àquele órgão por meio do Mem 02357/2012-GAB/CECOM.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Tendo em vista a manifestação supra, mantém-se o status SUSPENSO para avaliação da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Processo complexo e, por consequente, moroso.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
96	27366A	19.9.18	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Apurar responsabilidades dos empregados dessa Empresa que beneficiaram a empresa Slotter Indústria de Embalagens Ltda. durante a execução do Contrato nº 13.061/2004, haja vista a ausência de aplicação de multas pelo descumprimento de cláusulas contratuais, aceitação de mercadorias com defeitos e/ou em desacordo com as especificações, e concessão de prazo para entrega do material sem a devida justificativa da CONTRATADA para o atraso ocorrido.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			-
Síntese da Providência Adotada			
Processo encerrado. A CODIS julgou improcedentes as imputações de responsabilidades por falhas administrativas imputadas aos empregados.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em face da Decisão CODIS nº 001/2012, alteramos o status deste Ponto de Acompanhamento para suspenso, até a devida avaliação pela SFC/CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O desencadeamento do processo disciplinar, com a apuração dos fatos, levou a ECT a reforçar as ações de prevenção e de melhoria das orientações (atualização de manuais) quanto à matéria de gestão de contratos.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
97	27366A	19.9.25	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>- Apurar responsabilidades de empregados pela redução de prazo para a apresentação de amostras e pela morosidade injustificada na celebração do contrato que ensejou em recusa da assinatura do Contrato.</p> <p>- Proceder à quantificação de todos os valores pagos a título de comissão pela empresa DISMAF Distribuidora de Manufaturados Ltda. a empregados da ECT, conforme constou das listas suspeitas e de item específico deste Relatório de Auditoria e instaurar processo de Tomada de Contas Especial para os efeitos de ressarcimento do valor, após esgotadas as medidas administrativas internas a essa Empresa.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Informamos a postergação do prazo informado para o término das investigações preliminares para até 31/08/2012.</p> <p>Em e-mail datado de 23/08/12, o Gestor esclareceu "que houve equívoco do DECOD ao relacionar este processo ao referido ponto, posto que o mesmo já houvera sido atendido pelo processo DECOD-0059/2010. Assim, reiteramos a baixa do ponto, conforme nossa solicitação por meio da CI/GAB/DECOD-01552/2011, de 31/08/2011.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Em face do esclarecimento do Gestor, alteramos o status deste Ponto de Acompanhamento para "suspensão", até a devida avaliação da SFC/CGU. Cópia do referido e-mail foi arquivada no Proc./AUDIT-0205/2011.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>O desencadeamento do processo disciplinar, com a apuração dos fatos, levou a ECT a reforçar as ações de prevenção e de melhoria das orientações (atualização de manuais) quanto à matéria de licitações.</p>			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
98	176624	3	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Abster-se de exigir, em futuras licitações, apresentação de carta de solidariedade tendo em vista a ausência de amparo legal.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Informamos que o DEGES elaborou os editais de contratação denominados: Edital-Padrão e Edital-Modelo.</p> <p>O Edital-Padrão é um documento previamente aprovado pela Área Jurídica, sem possibilidade de alteração, contendo apenas alguns campos em aberto para as informações a serem selecionadas/preenchidas.</p> <p>Os editais e minutas de contratos padronizados foram elaborados para áreas específicas da ECT como: CESUP, DEFIP, DENAF e CESER.</p> <p>O Edital-Modelo é um documento previamente aprovado pela Área Jurídica, com possibilidade de alterações, inclusões e exclusões de suas cláusulas à luz do objeto e das condições pertinentes à contratação, devendo ser analisado e chancelado pela Área Jurídica a cada caso concreto. Cabível quando o objeto possuir peculiaridades não abarcadas pelos documentos padronizados.</p> <p>Os editais-modelo estão disponíveis para todos na página do DEGES, inclusive para as Diretorias Regionais.</p> <p>Em 24/05/2010, através da CI/GNOP/DEGES-00262/2010 - CIRCULAR, o DEGES realizou orientação as Diretorias Regionais e demais órgãos da Administração Central, quanto às definições de PADRÃO e MODELO.</p> <p>Assim, os documentos definidos como modelo, que estão disponíveis para as Diretorias Regionais, podem sofrer as alterações julgadas necessárias para adequação as peculiaridades do objeto a ser contratado, fazendo-se necessário o encaminhando dessas alterações para análise e chancela da Área Jurídica a cada caso concreto.</p> <p>Destacamos que nos editais padrão e modelo desenvolvidos foram abolidas a exigências de cláusulas de “carta de solidariedade”.</p> <p>Adicionalmente, foram emitidas diversas orientações junto as Diretorias Regionais informando da proibição de exigência de cláusulas referente a exigência de “Carta de Solidariedade” ou de documentos similares.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			

A situação apontada foi esclarecida e foi realizada a elaboração de editais. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Elaboração de editais de contratação denominados: Edital-Padrão e Edital-Modelo;

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
99	176624	7	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Cumprir fielmente as cláusulas contratuais, não permitindo liberalidades, nem vantagens ao contratado, exigindo do mesmo o cumprimento dos prazos avençados e, em caso de inadimplência, aplicar as devidas penalidades, concedendo ao contratado o direito de defesa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CECOM			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>O apontamento não foi cumprido/respondido até a presente data por estar enquadrado no status “Suspenso” pela AUDIT após ter sido realizada manifestação por este Departamento junto a CGU, sendo que neste procedimento, o ponto fica em suspenso aguardando a avaliação final da CGU. O ponto somente foi reaberto em novembro/2011, quando do recebimento das avaliações finais da CGU sobre os andamentos já realizados pela ECT e da manutenção da recomendação. Em 23/03/2012 o ponto foi transferido da CECOM para o DEGES, por isso não foi atendido anteriormente. Segue manifestação deste DEGES:</p> <p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Automação do processo com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de suporte às atividades de gestão e fiscalização de contratos. Neste contexto, foi desenvolvida a ferramenta Workflow, que tem por finalidade o acompanhamento dos principais eventos da gestão de contratos, por meio de sistema automatizado, visando monitorar as ações necessárias à gestão dos contratos, bem como diminuir o fluxo documental entre os gestores e o órgão de contratação, aumentando a segurança e a qualidade dos processos.</p> <p>O fluxo prevê que, de forma automática, os fiscais de contratos recebam avisos por meio de mensagem eletrônica sobre a existência de atividades a serem realizadas na Central de Trabalho, no ERP, Módulo Gestão de Contratos, ficando todo o histórico das ações realizadas registrado no sistema.</p> <p>Estão associados a esta ferramenta os eventos de controle de gestão, descritos a seguir, que estão associados a todos os novos contratos e prorrogações emitidos pela Central de Compras – CECOM, desde 01/03/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controle de Vigência; - Controle de Garantia (garantia de execução contratual); 			

- Reprogramação de Entrega;
- Aditivos do tipo Prorrogação, Acréscimos, Supressão, Reequilíbrio Econômico e Repactuação;
- Reajuste do valor contratado;
- Controle de demais Exigíveis (outros documentos exigidos na contratação);
- Penalidades;
- Controle de percentual de Execução;
- Ocorrências;
- Recebimento e Inspeção;
- Suspensão e Impedimento;
- Rescisão;
- Encerramento de Contrato por data e percentual;
- Vistoria de Imóveis.

Alguns eventos são associados automaticamente, derivados de outros eventos ou de atividades realizadas no ERP, por meio da Central de Trabalho. Tomamos neste caso, como exemplo, o evento Penalidade que não precisará ser associado manualmente ao contrato, tendo em vista que este é acionado pelos eventos Recebimento (no caso de haver atraso), Ocorrências e outros.

2) Realização de Treinamentos ao empregados - destacamos que foi realizado o Curso Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU, onde foram treinados aproximadamente 4000 funcionários da ECT. Foi ministrado no curso conteúdo relacionado a todo o procedimento licitatório e de dispensa/inexigibilidade de licitação além da gestão dos contratos administrativos.

3) Melhoria da Manualização do procedimento no MANLIC - informamos que o Módulo 7 do MANLIC que trata de gestão e fiscalização contratual foi revisto em dezembro/2011, estando definindo as competências e atribuições dos gestores e fiscais de contrato. Destaca-se ainda, o desenvolvimento de Cartilha de Fiscalização para suporte às atividades do fiscal de contratos.

4) Formação de equipe técnica especializada em processo de aplicação de penalidades na Administração Central – destaca-se que nos últimos anos, o volume de aplicação de penalidades na ECT cresceu significativamente, sinalizando a melhoria do procedimento interno.

Com as ações adotadas, estamos reduzindo significativamente os problemas relacionados a gestão/fiscalização contratual na ECT nos últimos 03 anos, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo.

Síntese dos Resultados Obtidos

Tendo em vista a manifestação supra, mantém-se o status SUSPENSO para avaliação da CGU quanto à propriedade da interpretação de efeito vinculante da sua 'ANÁLISE DE JUSTIFICATIVA", do subitem 4.2.2.5 à pág.45 da Nota Técnica nr. 3159/2011/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 07.12.2011...para todos os casos similares.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos: estrutura da Empresa, no sentido de alocar os recursos necessários visando à capacitação dos empregados, bem como o aperfeiçoamento do controle.

Negativos: Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
100	27366D	5.1-b-2	CI/PRESI-0193/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Instruir procedimento específico para a aplicação de penalidades à empresa Giroflex S/A, pela cotação de preço com valores superestimados, contribuindo para os riscos de contratação por preços excessivos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CECOM			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em 23/11/2011, em despacho exarado no Relatório/GAB/CECOM-1335/2011, o Vice-Presidente de Administração decidiu pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração à empresa Giroflex, pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela conduta inidônea da empresa na instrução do processo do PGE nº. 242/2006.</p> <p>A penalidade foi registrada no SICAF e, em 25/11/2011, publicada na Seção 3, do Diário Oficial da União, página 150.</p> <p>Posteriormente, em 29/02/2012, em atendimento a solicitação da Auditoria Interna, cópia do Relatório/GAB/CECOM-1335/2011, que aplicou à penalidade à Giroflex, bem como cópia da Publicação no DOU foram enviadas àquele órgão por meio do Mem 02357/2012-GAB/CECOM.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Tendo em vista a manifestação supra, mantém-se o status SUSPENSO para avaliação da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Processo complexo e, por conseguinte, moroso.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
101	27366D	5.1-c-1-A	CI/PRESI-0193/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Instruir procedimento para a aplicação de penalidades à empresa Atrium Tecnologia e Serviços de Engenharia Ltda. e Cavíglia & Cia Ltda., pelos fatos apontados no presente Relatório, assim como no Relatório N° 00190.027366/2006-30 -D.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CECOM			-
Síntese da Providência Adotada			
A penalidade de declaração de inidoneidade foi aplicada à empresa Atrium pelo Ministro de Estado das Comunicações e publicada no DOU de 23/03/2011, Seção 1, pág. 96. Posteriormente, em 29/02/2012, em atendimento a solicitação da Auditoria Interna, cópia dos comprovantes de aplicação da penalidades e da publicação no DOU foi enviada àquele órgão por meio do Mem 02357/2012-GAB/CECOM.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Tendo em vista a manifestação supra, mantém-se o status SUSPENSO para avaliação da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Processo complexo e, por conseguinte, moroso, dependendo de instância externa para a adoção plena das providências.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
102	27366D	5.1-c-1-B	CI/PRESI-0193/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Instruir procedimento para a aplicação de penalidades às empresas ATRIUM e TELOS.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CECOM			-
Síntese da Providência Adotada			
A penalidade de declaração de inidoneidade foi aplicada à empresa Atrium pelo Ministro de Estado das Comunicações e publicada no DOU de 23/03/2011, Seção 1, pág. 96. Posteriormente, em 29/02/2012, em atendimento a solicitação da Auditoria Interna, cópia dos comprovantes de aplicação da penalidades e da publicação no DOU foi enviada àquele órgão por meio do Mem 02357/2012-GAB/CECOM.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Tendo em vista a manifestação supra, mantém-se o status SUSPENSO para avaliação da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Processo complexo e, por consequente, moroso, dependendo de instância externa para a adoção plena das providências.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
103	27366H	4.7.4	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>1. Criar mecanismos de supervisão para assegurar que os Contratos sejam compostos com a documentação, administrativa, operacional e financeira, em ordem cronológica dos atos praticados.</p> <p>2. Empreender as ações necessárias com vistas a capacitar os gestores/fiscais de contrato quanto a organização de processo, de modo a garantir o cumprimento das determinações legais e normas de controle, bem como evitar atuações por ocasião de possíveis fiscalizações desta Controladoria ou do TCU.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em 23/03/2012 o ponto foi transferido da CECOM para o DEGES, por isso não foi atendido anteriormente. Segue manifestação deste DEGES:</p> <p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) <u>Melhoria da manualização</u> – Destacamos que o M/C 7/2 do MANLIC, que trata sobre gestão e fiscalização contratual, foi atualizado em 15/12/2011. Conforme descrito no normativo interno, cabe ao gestor operacional providenciar a emissão e a assinatura da portaria para a designação de fiscal(is) e/ou apoiador(es) para os contratos sob sua gestão. A Norma interna orienta os gestores quanto aos procedimentos para as prorrogações em observância ao art. 57, caput e § 1º e incisos, da lei nº 8.666/93. O MANLIC, M/C 7/5, estabelece os critérios e procedimentos para a devida prorrogação dos contratos.</p> <p>2) <u>Realização de Treinamentos ao empregados</u> - destacamos que foi realizado o Curso Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU, onde foram treinados aproximadamente 4000 funcionários da ECT. Foi ministrado no curso conteúdo relacionado a todo o procedimento licitatório e de dispensa/inexigibilidade de licitação além da gestão dos contratos administrativos.</p> <p>3) <u>Automação do processo com a implantação de sistema informatizado</u> – Informamos que foram realizados ajustes no sistema ERP tornando obrigatório o preenchimento dos dados do fiscal e suplente nas etapas de assinatura de contrato, aditamento de contrato e pagamento ao fornecedor. Além disto, o sistema informatizado realiza o gerenciamento automático da vigência dos contratos, enviando mensagens eletrônicas (workflow) aos gestores de contrato alertando sobre o</p>			

prazo de vigência dos contratos e sobre o saldo executado.

Informamos que foi implantada na Administração Central – AC no que se refere à Gestão/Fiscalização de Contratos a ferramenta *Workflow*, que tem por finalidade o acompanhamento dos principais eventos da gestão de contratos, por meio de sistema automatizado, visando monitorar as ações necessárias à gestão dos contratos, bem como diminuir o fluxo documental entre os gestores e o órgão de contratação, aumentando a segurança e a qualidade dos processos.

O fluxo prevê que, de forma automática, os fiscais de contratos recebam avisos pelo Outlook sobre a existência de atividades a serem realizadas na Central de Trabalho, no ERP, Módulo Gestão de Contratos, ficando todo o histórico das ações realizadas registrado no sistema.

Estão associados a esta ferramenta os eventos de controle de gestão, descritos a seguir, que estão associados a todos os novos contratos e prorrogações emitidos pela Central de Compras – CECOM, desde 01/03/2011:

- ✓ Controle de Vigência;
- ✓ Controle de Garantia (garantia de execução contratual);
- ✓ Reprogramação de Entrega;
- ✓ Aditivos do tipo Prorrogação, Acréscimos, Supressão, Reequilíbrio Econômico e Repactuação;
- ✓ Reajuste do valor contratado;
- ✓ Controle de demais Exigíveis (outros documentos exigidos na contratação);
- ✓ Penalidades;
- ✓ Controle de percentual de Execução;
- ✓ Ocorrências;
- ✓ Recebimento e Inspeção;
- ✓ Suspensão e Impedimento;
- ✓ Rescisão;
- ✓ Encerramento de Contrato por data e percentual;
- ✓ Vistoria de Imóveis.

Alguns eventos são associados automaticamente, derivados de outros eventos ou de atividades realizadas no ERP, por meio da Central de Trabalho. Tomamos neste caso, como exemplo, o evento Penalidade que não precisará ser associado manualmente ao contrato, tendo em vista que este é acionado pelos eventos Recebimento (no caso de haver atraso), Ocorrências e outros.

Com as ações adotadas, conseguimos garantir que 100% dos contratos celebrados nos últimos 02 anos tiveram fiscais e respectivos suplentes nomeados para fiscalização dos contratos, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo.

Enviamos a esta AUDIT cópia da documentação comprobatória através do Mem. 953/2011-GPOC/DEGES: M/C 7/2 do MANLIC.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida, a norma atualizada, treinamentos realizados e criação de mecanismos de controle. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Realização de Treinamentos;

- Criação de mecanismos de controle no Sistema ERP.

Negativos:

- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
104	224281	4.1.3.18	NI/GAPRE-2000/2009
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Em casos futuros, adotar medidas de forma a possibilitar que o instrumento contratual e seus aditivos sejam publicados dentro do prazo estabelecido na legislação, informando, a esta Controladoria, a respeito das medidas adotadas para automatização, em 60 dias.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
Foi implantada no Sistema ERP a funcionalidade de alerta/encaminhamento automático de notas para publicação no DOU, sobre aditivos e resumos de contratos na Administração Central e nas Diretorias Regionais, emitidos os Comunicados ERP 014 e 025/2011. A recomendação consta como atendida conforme Relatório nº. 201203780 CGU em 04/10/2012.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A situação apontada foi esclarecida e o ponto solucionado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivos <ul style="list-style-type: none"> • Implantada funcionalidade de alerta/encaminhamento automático de notas para publicação no DOU, sobre aditivos e resumos de contratos; • Ponto solucionado. 			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
105	27366H	4.2.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
2. Instruir procedimentos administrativos para aplicação de penalidade contratuais ao fornecedor.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CESUP			-
Síntese da Providência Adotada			
Tendo em vista o posicionamento apresentado e do contido na Nota Técnica nº 3159/2011/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 07.12.2011, não foi desencadeada nova providência quanto a este ponto. No entanto, foram aprimorados controles pelo Gestor Operacional, com vistas a mitigar possíveis ocorrências dessa natureza.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>A oportunidade de melhoria apresentada por meio deste ponto de auditoria foi tempestiva e amplamente aproveitada pela CESUP, visto que, a partir da constatação aqui discutida, e por ocasião da avaliação dos procedimentos vinculados para manifestação desta Central sobre o ponto de auditoria ora abordado, foram realizados aprimoramentos significativos em prol da efetividade, legalidade e transparência das ações relacionadas à gestão dos contratos, sob responsabilidade deste Gestor Operacional, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> • melhorias no texto-padrão da carta de aceitação ou de recusa dirigida ao fornecedor, com supressão de expressões que possam gerar dúvida quanto ao seu real significado; • melhorias nos laudos de inspeção, no sentido de mitigar dúvida no seu entendimento, com adequação do texto e maior detalhamento de informações: redação padronizada nos campos para descrição das não-conformidades e da conclusão, além de inclusão de fotografias visando a oferecer adequada compreensão das não-conformidades verificadas nas amostras; • abertura tempestiva, e criteriosamente dentro das normas vigentes, de processos para aplicação de penalidade a fornecedor; 			

- criação e implantação de aplicativo (SIGES) como instrumento de apoio ao controle e à gestão da atividade operacional a cargo da CESUP, inclusive, para acompanhamento da solução dos pontos de auditoria desta Central.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Os aprimoramentos decorrentes da oportunidade de melhoria apresentada neste ponto de auditoria geraram, efetivamente, ganhos de qualidade nos controles das rotinas dos processos em tela. Maior prova disto é o fato de que, a partir da implantação dos aprimoramentos acima relacionados, não foram apontadas novas impropriedades dessa natureza, o que demonstra a qualidade e efetividade dos controles da atividade sob responsabilidade deste Gestor Operacional, desde então.

Especificamente ao que se refere à Recomendação 2: “2. Instruir procedimentos administrativos para aplicação de penalidade contratuais ao fornecedor”, mostra-se prejudicada eventual instrução de procedimento administrativo para aplicação de penalidade contratual ao fornecedor ou, até mesmo, para aplicação de penalidade disciplinar aos empregados diretamente envolvidos nos atos que motivaram a elaboração do presente ponto de auditoria, por ausência de elementos que suportem processo nesse sentido, quando tratado o assunto de modo pontual.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
106	224281	1.2.1.2	NI/GAPRE-2000/2009
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>1. Que a ECT proceda a ações para promover maior interação com as áreas gestoras dos projetos de investimentos, visando a alcançar um melhor patamar de execução das Ações do programa de investimento 0256.</p> <p>4. Que a ECT desenvolva metodologia adequada para o correto dimensionamento da meta física de todas as Ações do Programa 0256, em especial para a Ação 3228, viabilizando uma análise confiável e fidedigna das Atividades e Projetos de Investimentos.</p> <p>5. Que a ECT proceda ao levantamento das principais deficiências encontradas durante a execução de cada ação, visando à adoção de medidas saneadoras que possibilitem o restabelecimento da execução física e financeira a patamares próximos ao planejamento.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA ECONÔMICA FINANCEIRA - DEPEF			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>1. Foi adotado reforço na comunicação, pelo encaminhamento de Memorandos mensais; adotado plano de comunicação interna, em parceria com a área de relação institucional, envolvendo boletins, página na intranet e baner em intranet, e-mail marketing; deu-se continuidade às reuniões com os gestores funcionais, realização de vídeo-conferência e visitas técnicas ao corpo técnico das diretorias regionais; foi aprimorado a sistemática de divulgação dos resultados mensais pela intranet e portal financeiro, foi adotado sistema de atendimento via helpdesk sobre questões orçamentárias.</p> <p>4. Foi revisada a metodologia de dimensionamento da meta física para o PPA 2012-2015, sendo que os projetos: A01 - Instalação de Agências Próprias, E03 - Instalação das Unidades de Treinamento, E04 - Instalação das Unidades de Distribuição e E08 - Instalação das Unidades de Logística, passaram a possuir como meta física a quantidade de unidades / agências instaladas.</p> <p>5. Os gestores são solicitados mensalmente a apresentar análise crítica quanto aos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a execução e as dificuldades encontradas; conclusão da centralização do processo orçamentário em dezembro/2012; implantação do módulo de gestão do Sistema de Programação Orçamentária – SPO para todas as diretorias regionais em dezembro/2012.</p>			

Síntese dos Resultados Obtidos

Elevação dos valores investidos no exercício de 2012, no montante de 404,5 milhões, representando 65,7% do valor programado (LOA + créditos).
Redução dos valores retidos sem reprogramação. Em dezembro de 2011, o montante de valores retidos não reprogramados foi de R\$ 127,4 milhões, representando 25% do valor programado na LOA, que foi R\$ 500,0 milhões. Em dezembro de 2012, esse valor foi de R\$ 75,9 milhões, representando 9% da LOA, que foi de R\$ 847,0 milhões.
Atendimento da meta física programada (LOA + créditos), com a inauguração de 30 agências e 09 unidades operacionais.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

No ano de 2012 foram intensificadas as ações de comunicação para a conscientização do planejamento, a divulgação das informações de execução, e o acompanhamento dos valores ligados a esta ação de investimento junto às áreas gestoras, foram ações que permitiram a melhoria do índice de execução da mesma.

Com a adequação da metodologia da meta física, foi possível a correção das distorções de resultado quando da medição da mesma.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
107	27366H	4.8.1	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
2. Observar o fiel cumprimento dos prazos contratuais, aplicando, em caso de inexecução parcial, as multas previstas no contrato.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CESUP			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Não restam dúvidas quanto à obrigatoriedade da ECT em cumprir as normas que regem a atividade de obtenção e suprimento de material. Nesse sentido, claro está que seus empregados devem empreender todos os esforços para realizar as operações relativas às atividades de suprimento na ECT, regulamentada no Manual de Organização – MANORG 3/5, cujas principais atividades são: equilibrar as demandas com os recursos da cadeia de suprimento interno da Empresa; administrar o estoque de itens de consumo da cadeia de suprimento interno dos Correios; <u>administrar os riscos do suprimento interno da ECT</u>; receber, analisar e processar os pedidos de produtos, bens e serviços, <u>em tempo hábil ao atendimento das necessidades da ECT</u>; realizar a gestão de contratos sob sua responsabilidade, em consonância com o previsto no MANSUP 3/3 e 4/3, notadamente, no MANLIC e nos demais documentos vigentes, e em acordo com os modelos e níveis de serviço estabelecidos para a atividade. E foi com vistas a desempenhar essas incumbências que o Contrato 184/2007 foi executado.</p> <p>Sobre o fato motivador do acréscimo contratual, que gerou o 4º pedido, após análise da solicitação do DEENC, à luz dos estoques existentes, saldos contratuais e da demanda apontada pelo cliente interno, a CESUP considera a possibilidade de <u>elevação das quantidades nos pedidos</u> a serem emitidos, <u>preservando a quantidade global inicialmente contratada</u>. E, para tanto, desencadeou ações junto ao fornecedor. Processadas as informações recebidas, a CESUP, gestor operacional do contrato, delibera pela elevação das quantidades dos pedidos e, assim, promoveu o 4º pedido.</p> <p>Procedendo-se a reavaliação da não-conformidade apontada, cumpre-nos apresentar excertos das regras existentes no contrato 184/2007 e que fomentaram a controvérsia:</p>			
ANEXO 1			
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO			

4. PRAZOS, FORMA DE ENTREGA E QUANTIDADES DO PEDIDO**4.1. PRAZOS:****4.1.1. DA CONTRATADA:**

(...)

b) DA ENTREGA DO PRODUTO: 1º pedido até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o recebimento da carta de solicitação. Demais pedidos até **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da carta de solicitação.

(...)

4.3. QUANTIDADE DO PEDIDO:

4.3.1. A quantidade estimada do pedido é de, no máximo, até 10 (dez) pedidos, conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição do Material	Unidade	Local de Entrega	Qtde. Total	Qtde. Mínima
01	Envelope Bolha Tamanho 01, conforme especificação técnica ECT 061052 Apêndice 1 do Anexo 1 do Edital.	UM	CD/Leste (São Paulo)	444.000	55.500
			CD/Oeste (Brasília)	296.000	55.500
Total do Lote 01				740.000	111.000

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

(...)

8.1.2. Multa: será aplicada nos seguintes casos:

8.1.2.1. O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à **multa de mora**, na forma a seguir, garantida a defesa prévia:

a) atraso na entrega do pedido realizado, em relação ao prazo estipulado na alínea “b” do **subitem 4.1.1** do **ANEXO 1** deste Instrumento: **1% (um por cento)** do valor correspondente à quantidade não entregue, por dia de atraso, até o limite de **30 (trinta) dias**;

(...)

As notas fiscais 25.869 (17.mar.2008, R\$ 6.860,66), 25.970 (24.mar.2008, R\$ 5.227,16), 25.855 (31.mar.2008, R\$ 4.393,43) e 25.969 (02.abr.2008, R\$ 5.826,11), referem-se ao 4º pedido. De acordo com o subitem 8.1.2.1, a multa de mora seria de 1% ao dia. Logo, considerando que o valor da multa questionado neste ponto de auditoria refere-se a sete dias concedidos adicionalmente, o quantum não aplicado seria:

Valor da multa: 7 dias x 1% x R\$ 22.307,36 = **R\$ 1.561,52**

De plano, observe-se que, para a ECT, resta claro que o Contrato nº 184/2007 e demais peças integrantes do processo do Pregão Eletrônico 7000043/2007 (Especificação, Edital, Parecer Jurídico, Minuta de Contrato, Documentos Relacionados) formam um conjunto único e indissociável, com vistas à execução do objeto licitado, positivado na Lei de Licitações, no *caput* do art. 66:

"Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei".

Por sua vez, a redação do trecho do Ponto de Auditoria nº 32: “Registre-se que tal procedimento estava em desacordo com o disposto na alínea “a” do item 4.1.1 do referido contrato que previa 30 dias corridos, após o recebimento da carta de solicitação. Também é im procedente a justificativa para prorrogação do prazo, uma vez

que já era previsto em contrato a quantidade mínima dos envelopes e a quantidade máxima de até 10 pedidos.” sugere que a ECT, na execução do Contrato 184/2007, poderia realizar de um a dez pedidos de entrega, sem consulta e comunicação prévia ao contratado. E ao fornecedor caberia apenas realizar as entregas em 30 dias corridos (45 dias para o 1º pedido). Assim, por exemplo, após a entrega do 1º pedido, de 111.000 envelopes (15% do contrato), a ECT poderia ter emitido um 2º e último pedido de entrega, na quantidade de 629.000 envelopes (467% maior que o 1º pedido), com 30 dias corridos para entrega e deveria aplicar penalidades ao fornecedor caso os produtos não fossem entregues nesse prazo.

Percebe-se claramente que, se interpretadas literalmente as regras dos subitens 4.1.1 e 4.3.1 do Anexo I do contrato nº 184/2007, conforme apontado acima, o Agente Público comprometeria o próprio interesse da Administração, pois inviabilizaria a execução contratual. E mais: a não-admissão da possibilidade de expansão do prazo de execução vai de encontro ao contido no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, que prevê prorrogação das etapas de execução, conclusão e entrega.

Esse artigo, que disciplina a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, quando necessário, mostra no texto do inciso II do § 1º, que é imprescindível levar em conta a capacidade produtiva do fornecedor para cumprimento de suas obrigações contratuais.

A esse respeito, também encontramos orientação da Corte de Contas, cujo trecho do Acórdão 2079/2007-Plenário vai transcrito abaixo:

“Não é raro nos depararmos com situação em que o intérprete, por aplicar a lei em seu sentido mais literal, sem levar em conta as circunstâncias do caso concreto, provoca a ocorrência de prejuízos nefastos à Administração Pública, seja permitindo a prática daquilo que deveria combater, seja criticando aquilo que deveria incentivar, tal como entendemos esteja a ocorrer no presente processo.

Somente a análise do caso concreto confere reais chances ao bom intérprete de buscar a perfeita subsunção do fato real à norma abstrata, assim considerada aquela contida somente no domínio das idéias, sem base material.” (grifo nosso)

É fato que a redação contida no subitem 4.3.1. do Anexo I do Contrato 184/2007 provoca dúvidas e pode levar o leitor a entendimentos diversos. Assim, importa esclarecer que a informação de que seriam, no máximo, dez pedidos não significava que a ECT poderia executar o contrato entre um e dez pedidos a seu bel prazer, de forma unilateral, mas que, no período da vigência do contrato (04/07/2007 a 04/07/2008), seria possível a emissão de até dez pedidos, quantidade essa restringida pela própria vigência e pelos detalhes para operacionalizar os pedidos.

Torna-se evidente, portanto, que a decisão de concessão de sete dias corridos de prazo para entrega do 4º pedido, formalizada após a efetiva entrega do lote correspondente, apesar de ferir os termos literais, em particular os expressos nos subitens 4.1.1. e 4.3.1. do Anexo I do contrato nº 184/2007, não buscou favorecer o contratado, nem prejudicou a ECT: ao contrário, contribuiu para a obtenção do material objeto do contrato, que é o **foco do interesse público** ao firmar o contrato 184/2007.

Alinhada e aderente ao contido nas normas internas da ECT, notadamente o MANORG 3/5, bem como o MANLIC e o MANSUP, **a decisão preservou o interesse da Administração** ao evitar que a execução contratual fosse inviabilizada ou seriamente prejudicada em face de uma necessidade da ECT surgida após a assinatura do contrato.

Além disso, resta claro que **a ECT respeitou o equilíbrio que deve balizar os contratos** entre Administração e contratado ao consultar o fornecedor acerca de sua capacidade de produção, em vista da nova necessidade dos Correios em obter os envelopes bolha.

Importa ressaltar que o 4º pedido foi executado com acréscimo de 75,23% em relação aos três pedidos anteriores. Ora, é natural que haja impacto no processo produtivo do contratado que, antecipando-se ao problema, solicitou 15 dias adicionais para execução do mencionado pedido, tendo obtido apenas sete.

Por pertinente, releva apontar aqui que, atualmente, uma série de contratos ou atas de registro de preços é objeto de rescisão unilateral pela ECT em decorrência da incapacidade dos fornecedores de cumprirem seus compromissos firmados, o que vem provocando sérios entraves ao suprimento aos Correios, grande comprador do mercado nacional, devido à gradual perda de fornecedores por esse motivo.

Não obstante a obrigatoriedade da ECT em cumprir a legislação e, no caso, as normas afetas ao suprimento de material objeto do Contrato 184/2007, há que se ter no horizonte, também, a importância do dever de empreender esforços, por parte da CESUP, para cumprir o que está regulamentado no MANORG 3/5, notadamente: equilibrar as demandas com os recursos da cadeia de suprimento interno da ECT; receber, analisar e processar os pedidos de produtos, bens e serviços, em tempo hábil ao atendimento das necessidades da ECT; realizar a gestão de contratos sob sua responsabilidade, em consonância com o previsto no MANLIC, MANSUP e demais documentos vigentes, e em acordo com os modelos e níveis de serviço estabelecidos para a atividade.

Considerando o acima apontado, entendemos acertada, naquele momento, a decisão do gestor operacional em não penalizar a contratada em mais sete dias, ao aceitar os lotes de envelopes bolha entregues por conta do Contrato nº 184/2007, ainda que a formalização da concessão de sete dias adicionais para entrega do 4º pedido haja ocorrido *a posteriori* e, à primeira vista, em desacordo com as regras contratuais vigentes. Logo, deixou-se de lado a preocupação necessária com os aspectos formais recomendáveis ao caso, mas, em assim agindo, foi oportunizada a execução integral do Contrato nº 184/2007 e foram respeitados os termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 7000043/2007, como também:

1. *o Manual de Organização - MANORG, em seu Módulo 3, Capítulo 5;*
2. *o Manual de Suprimento - MANSUP, em seu Módulo 3, Capítulo 3 e Módulo 4, Capítulo 3;*
3. *o Manual de Licitação e Contratação – MANLIC;*
4. *a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).*

Ademais, restou garantido o cumprimento dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e da razoabilidade.

Síntese dos Resultados Obtidos

O apontamento foi tempestivo e amplamente aproveitada pela CESUP, visto que, a partir da constatação aqui discorrida, e por ocasião da avaliação dos procedimentos vinculados para manifestação desta Central sobre este ponto de auditoria, foram implantadas melhorias significativas em prol da efetividade, legalidade e transparência das ações relacionadas à gestão operacional dos contratos, sob responsabilidade deste Gestor Operacional, quais sejam:

- *treinamento continuado a todos os fiscais de contrato, visando a que a equipe disponha de conhecimento e informações suficientes e necessários para cumprir adequadamente a função de fiscalizar os contratos sob sua responsabilidade, de modo a prestar o devido apoio ao gestor operacional;*
- *implantação de equipe de analistas revisores, para apoio aos fiscais em suas tarefas cotidianas, relacionadas aos contratos sob sua responsabilidade, devidamente amparados nas normas internas e na legislação pertinente;*
- *melhorias no texto do Anexo I do Edital-Padrão e de instrumentos de comunicação ao fornecedor, com redação mais clara e supressão de expressões que possam gerar dúvida quanto ao seu real significado;*
- *abertura tempestiva, e criteriosamente dentro das normas vigentes, de processos para aplicação de penalidade a fornecedor;*

- criação e implantação de aplicativo (SIGES) como instrumento de apoio ao controle e à gestão da atividade operacional a cargo da CESUP, inclusive, para acompanhamento da solução dos pontos de auditoria desta Central.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Os aprimoramentos decorrentes da oportunidade de melhoria apresentada neste ponto de auditoria geraram, efetivamente, ganhos de qualidade nos controles das rotinas dos processos em tela. Maior prova disto é o fato de que, a partir da implantação dos aprimoramentos acima relacionados, não foram apontadas novas impropriedades dessa natureza, o que demonstra a qualidade e efetividade dos controles da atividade sob responsabilidade deste Gestor Operacional, desde então.

Especificamente ao que se refere à Recomendação 2: “2. Observar o fiel cumprimento dos prazos contratuais, aplicando, em caso de inexecução parcial, as multas previstas no contrato”, mostra-se prejudicada eventual instrução de procedimento administrativo para aplicação de penalidade contratual ao fornecedor ou, até mesmo, para aplicação de penalidade disciplinar aos empregados diretamente envolvidos nos atos que motivaram a elaboração do presente ponto de auditoria, em face dos motivos indicados no campo Síntese da Providência Adotada.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
108	224281	4.1.3.10	NI/GAPRE-2000/2009
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Proceder à atualização do estudo de viabilidade econômico-financeira para locação de veículos. Revisão da recomendação Nota Técnica nº 2998/2010/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR "Que a ECT realize um estudo técnico sobre a gestão de sua frota, com enfoque no longo prazo, visando comprovar qual a opção mais vantajosa econômica e operacionalmente para a Empresa." (Recomendação Nota Técnica nº 2998/2010/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR)			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE OPERAÇÕES			-
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Por meio do Relatório Anual de Contas (Nº 201203780), a CGU considerou a recomendação atendida, razão pela qual altera-se o status do ponto para solucionado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
109	27366H	4.20.10	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Implementar procedimentos administrativo com vistas a permitir que a inclusão de bens ao patrimônio da ECT, ocorra após a efetivação da sua entrega pelo fornecedor, e/ou após a emissão do laudo de aceitação emitido pela área competente, caso esteja previsto no contrato. 2. Observar os procedimentos contidos no 2/2 do Manual de Patrimônio, sobre a inclusão de bens no ativo permanente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
Em 20/04/2010, a ECT havia implementado a recomendação nos termos a seguir transcritos: “Conforme já relatamos, os procedimentos de aquisição de bens permanentes nesta Regional foram revisados no ano de 2007, visando evitar novas ocorrências como a aqui auditada. “A GERAD, juntamente com as Áreas demandantes (Operação e Atendimento) passou a promover processos licitatórios apenas quando possível sua conclusão dentro do Exercício, inclusive a entrega pelo fornecedor (considerando a restrição de espaço físico e estrutura desta DR), de modo que a aceitação do bem e sua incorporação pudessem ser realizados nos prazos adequados, de forma sistêmica e planejada, após a conclusão da etapa anterior. Uma das alterações nos processos, geradas pela revisão citada, foi a adoção a partir de então de Atas de Registro de Preços, o que permitiu melhor gestão das aquisições e demais etapas pelas Áreas envolvidas, não mais ocorrendo situações como a de 2007. “Também foram alterados os procedimentos internos e controles para vistoria de bens, os quais apenas são analisados e aceitos (ou não) pelo pessoal técnico devidamente capacitado e supervisionado pela GEREN/SPI.” Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, solicitou que fosse aferida pela Auditoria Interna da ECT a efetividade da implementação da recomendação. A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A recomendação foi efetivamente implementada			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas não chegue tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
110	224281	4.3.1.4	NI/GAPRE-2000/2009
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Que a ECT proceda a elaboração de Capítulo em seus Manuais que regulem a celebração de ajustes com associações de assistência aos Portadores de Necessidades Especiais, visando garantir uma melhor observância das normas aplicáveis a estes ajustes e mitigar riscos de celebração de ajustes em desconformidade com estas, informando a esta Controladoria das providências adotadas no prazo de 90 dias.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CEGEP			-
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação atendida por meio da normatização dos Programas Sociais da ECT - Apenados, Jovem Aprendiz e Pessoas com Deficiência, disponível no Módulo 12 do Manual de Pessoas da ECT.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Normatização dos procedimentos adotados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dificuldade para a elaboração do normativo interno pela falta de disponibilidade dos técnicos da área. Em contrapartida, o empenho da área levou à conclusão do manual e publicação para conhecimento de todos.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
111	224281	4.3.1.6	NI/GAPRE-2000/2009
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Que a ECT proceda a elaboração de normas internas, incluindo-as em seus Manuais, voltadas para a regulação de ajustes com instituições voltadas para a recuperação da população carcerária, possibilitando a melhor observância das normas aplicáveis a estes ajustes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CEGEP			-
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação atendida por meio da normatização dos Programas Sociais da ECT - Apenados, Jovem Aprendiz e Pessoas com Deficiência, disponível no Módulo 12 do Manual de Pessoas da ECT.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Normatização dos procedimentos adotados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dificuldade para a elaboração do normativo interno pela falta de disponibilidade dos técnicos da área. Em contrapartida, o empenho da área levou à conclusão do manual e publicação para conhecimento de todos.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
112	224281	4.3.1.23	NI/GAPRE-2000/2009
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>1. Proceder aos ajustes necessários para adequar os convênios acima elencados aos Acórdãos 1386/2003 e 3053/2003, às Comunicações Internas emitidas pela ECT orientando a respeito do assunto, bem como ao estabelecido no Manual de Pessoal da ECT - MANPES, Módulo 11, Capítulo 2.</p> <p>2. Proceder ao levantamento dos valores pagos em desacordo com as determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdãos 1386/2003 e 3053/2003 e apurar as responsabilidades por tais pagamentos, tendo em vista a emissão de Comunicações Internas a respeito e a existência de regulação no MANPES.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			-
Síntese da Providência Adotada			
Recomendações atendidas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Mantém-se o status do ponto como SL.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O desencadeamento do processo disciplinar, com a apuração dos fatos, levou a ECT a reforçar as ações de prevenção e de melhoria das orientações (atualização de manuais) quanto à matéria de convênios e pagamentos a fornecedores.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
113	224281	5.1.2.5	NI/GAPRE-2000/2009
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Providenciar a designação formal dos Operadores aprovados nos cursos de formação, bem como a realização do ato solene descrito na CI/AUDIT-09.00380579/2008, para que se possa dar início à utilização dos ESP, o mais breve possível.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE OPERAÇÕES - DESOP			-
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Mantém-se o status do ponto como SL.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
114	224281	1.2.1.2	NI/GAPRE-2000/2009
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
3. Que a ECT realize estudos visando melhorar o desenho dos processos de contratação existentes na Empresa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Por ,meio .do Memo :n° 00931/2012 - GABIDEGSS, de 31.10.2012, foi manifestado:</p> <p>"(...)</p> <p>3. Para o assunto, essa Vice-Presidência, por meio da mensagem enviada em 27/09/2012, sôlicita informar as ações que estão. sendo desenhadas no âmbito da VIPAD' ou a partir da interação. da VIPAD com as outras Vice.Presidências, em especial com a VIEFII, no sentido de elevar o nível da execução orçamentária em relação ao valor previsto na dotação aprovada, e que as considerações do DEGSS fossem fornecidas via memorando `VIPAD.</p> <p>4. A análise da recomendação - Qua a ECT realize estudos vizando melhorar o desenho dos processos de contratação existentes na Empresa - considera algumas ações descritas na matriz de responsabilidade (anexo) referente a Nota Técnica 1869/2012/DR/SFC/CGU-PR - Plano de Providência Permanente - PPP, que se reportam aos estudos realizados na busca continuada da melhoria do processo de contratação da ECT.</p> <p>5. Lembramos que as ações da matriz de responsabilidade foram encaminhadas ao DEPEF para avaliação/complementação, conforme e-mail encaminhado em 28/09/2012 (anexo) pois o acompanhamento do assunto está sob a responsabilidade do COMIN.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A situação apontada foi esclarecida. A CGU por meio da Nota Técnica N° 339/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 07/02/2013 considerou que a recomendação foi atendida.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria do processo de contratação da ECT.
- Apontamento solucionado.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
115	27366H	4.3.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
2. Empreender as ações necessárias com vistas à aplicação de penalidades à Contratada por descumprimento contratual por meio de entrega de produtos em desconformidades com o disposto no Contrato 161/2007.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CESUP			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>A ECT em 28.10.2008 apresentou à CGU, por meio do Ofício PRESI-0835/2008 e outros, manifestação acerca das providências adotadas pela ECT visando a melhoria dos procedimentos de gestão de contratos e de controle de processos.</p> <p>Dentre as diversas providências destacamos: ações de normatização e de padronização, contratação de empregados, criação do núcleo de documentação e arquivo, atualização do MANLIC, diversas ações de treinamento, etc.</p> <p>À luz dessas manifestações, a CGU, em 08.12.2001, por meio do Ofício nr. 37.346/2011/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, encaminhou cópia da Nota Técnica nr. 3159/2011/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 07.12.2011, contendo análise das providências adotadas pela ECT quanto às recomendações constantes do Relatório Anual de Contas nr. 209290, exercício 2007.</p> <p>Especificamente em relação a este ponto de auditoria a citada Nota Técnica, em sua “Análise de Justificativa” trouxe as seguintes considerações:</p> <p>“Com base na documentação apresentada, considera-se atendida a recomendação, pois observa-se que a ECT vem buscando aperfeiçoar os controles internos na gestão de suprimento de bens e serviços (licitações e contratos) bem como organizar em processo toda a execução do procedimental. E a ECT encaminhou as Notas Fiscais e os Laudos que não constavam no processo analisado e informou sobre os controles internos vigentes quantos aos contratos.” [grifo nosso]</p> <p>Portando, já estando devidamente analisadas e acatadas, pela CGU, as manifestações da ECT quanto às melhorias implementadas com base nas recomendações dessa AUDIT, solicitamos considerar este ponto como solucionado.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Tendo em vista o posicionamento apresentado e do contido na Nota Técnica nº 3159/2011/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 07.12.2011, baixamos o ponto, temporariamente, com o status de PS, até avaliação final pela SFC/CGU.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Ponto transferido ao DECOD, para análise e ações pertinentes.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
116	27366H	4.6.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
2. Instruir procedimentos administrativos para aplicação de penalidade contratuais ao fornecedor. 3. Aprimore seus controles internos referente à fiscalização contratual, verificando tempestivamente as falhas porventura ocorridas de responsabilidade de seus fornecedores e aplicando as sanções cabíveis.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CESUP			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em que pese haverem sido identificados defeitos classificados como toleráveis durante o processo de inspeção, nenhum dos lotes entregues por conta do citado contrato ensejou recusa do objeto, em estrita sintonia com os termos definidos no contrato de fornecimento, nas regras da ABNT (critério NBR 5426 e 5429) que constam da respectiva Especificação Técnica, e no MANSUP.</p> <p>Ademais, o defeito tolerável apontado pela equipe técnica de qualidade do Centro de Distribuição Leste (CD Leste) no Laudo 471/2007, referente à nota fiscal 27854, indicado neste ponto de auditoria, refere-se a desconformidades identificadas na embalagem de despacho, que condiciona os envelopes para sua entrega nos Centros de Distribuição. As divergências em relação à especificação técnica ET 061050 relacionam-se à sua confecção (folhas de papelão ondulado SIMPLES, em lugar de DUPLO) e rotulagem. As divergências encontradas na embalagem de despacho, utilizada no transporte do material desde o fornecedor para entrega na ECT, que possuem utilidade apenas para os Centros de Distribuição Leste e Oeste nos processos de recebimento, armazenagem e movimentação interna de carga, não provocaram prejuízo às operações realizadas nos CD Leste e Oeste. Adiante, trecho da Especificação Técnica 061050 – Envelope em Plástico – TAM 01:</p> <p>3.1 - EMBALAGEM:</p> <p>3.1.1 - <i>Básica: Pacote em filme plástico, que garanta a integridade dos envelopes durante o manuseio, transporte e armazenagem, contendo 10 envelopes.</i></p> <p>3.1.2 - <u>Despacho:</u> <i>Caixa de papelão ondulado de <u>parede dupla</u>, contendo 20 embalagens básicas (200 envelopes).</i> (grifo nosso)</p>			

Cada embalagem de despacho contém 20 outras embalagens - embalagem básica – que, por sua vez, acondicionam 10 envelopes cada. Apenas as embalagens básicas são aproveitadas, quando do atendimento dos pedidos de envelopes das unidades de atendimento (agências de correios), ou seja, quando do envio dos envelopes para as agências dos correios, as embalagens de despacho são descartadas.

Assim, claramente, os defeitos toleráveis não prejudicaram a comercialização e o uso dos envelopes, visto que, além de sua característica (tolerável), não se tratavam de defeitos no material adquirido, mas nas embalagens de despacho, que não circularam além dos Centros de Distribuição, enquanto os envelopes foram comercializados normalmente pela ECT, sinalizando a correta decisão quanto à aceitação do objeto e à razoabilidade da ação.

Acertada, conquanto aderente às normas da ECT e à legislação pertinente, a decisão de aceitar os lotes de envelopes entregues por conta do Contrato nº 204/2007, cujos laudos identificaram não-conformidades classificadas como toleráveis, visto que as desconformidades apontadas referem-se à embalagem de despacho e não ao material adquirido e, mesmo com os defeitos toleráveis apontados, cumpriram o fim a que se destinavam. Assim, foram respeitados:

- a. *O Contrato nº 204/2007 e o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico – 7000044/2007 e, por consequência, a Especificação Técnica ET 061050 - Envelope em Plástico – Tamanho 1;*
- b. *As normas 5425, 5426 e 5429 da ABNT;*
- c. *o Manual de Suprimento - MANSUP, em seu Módulo 9, Capítulo 4, item 5;*
- d. *o Manual de Licitação e Contratação – MANLIC, Módulo 1, Capítulo 2;*
- e. *a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações);*
- f. *a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

Ademais, restou garantido o cumprimento dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório.

Síntese dos Resultados Obtidos

A oportunidade de aprimoramento apresentada por meio deste ponto de auditoria foi tempestiva e amplamente aproveitada pela CESUP, visto que, a partir da constatação aqui discurrida, e por ocasião da avaliação dos procedimentos vinculados para manifestação desta Central sobre o ponto de auditoria ora abordado, foram implantadas melhorias significativas em prol da efetividade, legalidade e transparência das ações relacionadas à gestão dos contratos, sob responsabilidade deste Gestor Operacional, quais sejam:

- *melhorias no texto-padrão da carta de aceitação ou de recusa dirigida ao fornecedor, com supressão de expressões que possam gerar dúvida quanto ao seu real significado;*
- *melhorias nos laudos de inspeção, no sentido de mitigar dúvida no seu entendimento, com adequação do texto e maior detalhamento de informações: redação padronizada nos campos para descrição das não-conformidades e da conclusão, além de inclusão de fotografias visando a oferecer adequada compreensão das não-conformidades verificadas nas amostras;*
- *abertura tempestiva, e criteriosamente dentro das normas vigentes, de processos para aplicação de penalidade a fornecedor;*
- *criação e implantação de aplicativo (SIGES) como instrumento de apoio ao controle e à gestão da atividade operacional a cargo da CESUP, inclusive, para acompanhamento da solução dos pontos de auditoria desta Central.*

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Os aprimoramentos decorrentes da oportunidade de melhoria apresentada neste ponto de auditoria geraram, efetivamente, ganhos de qualidade nos controles das rotinas dos processos em tela. Maior prova disto é o fato de que, a partir da implantação dos aprimoramentos acima relacionados, não foram apontadas novas impropriedades dessa natureza, o que demonstra a qualidade e efetividade dos controles da atividade sob responsabilidade deste Gestor Operacional, desde então.

Especificamente ao que se refere à Recomendação 2: “2. Instruir procedimentos administrativos para aplicação de penalidade contratuais ao fornecedor”, mostra-se prejudicada eventual instrução de procedimento administrativo para aplicação de penalidade contratual ao fornecedor ou, até mesmo, para aplicação de penalidade disciplinar **aos empregados** diretamente envolvidos nos atos que motivaram a elaboração do presente Ponto de Auditoria, por ausência de elementos ensejadores que suportem processo nesse sentido, quando tratado o assunto de modo pontual.

Quanto à Recomendação 3: “3. Aprimore seus controles internos referente à fiscalização contratual, verificando tempestivamente as falhas porventura ocorridas de responsabilidade de seus fornecedores e aplicando as sanções cabíveis”, as melhorias elencadas no subitem acima demonstram o atendimento a esta Recomendação.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
117	27366H	4.7.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Observe o fiel cumprimento dos prazos contratuais, aplicando, em caso de inexecução parcial, as penalidades previstas no contrato. 2. Instruir procedimentos administrativos para aplicação de penalidade contratuais ao fornecedor. 3. Aprimore seus controles internos referente à fiscalização contratual, verificando tempestivamente as falhas por venturas ocorridas, de responsabilidade de seus fornecedores, e aplicando as sanções pertinentes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
A Presidência da ECT, por meio da CI/PRESI-0655, de 14/11/2008, submeteu o assunto à DIRAD para análise e adoção das providências recomendadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A recomendação foi efetivamente implementada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas não cheguem tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
118	27366H	4.7.3	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
2. Instruir procedimentos administrativos para aplicação de penalidade contratuais ao fornecedor. 3. Empreender as ações necessárias com vistas à aplicação de penalidades à Contratada por descumprimento contratual por meio de entrega de produtos em desconformidades. 4. O gestor do Contrato deverá observar o fiel cumprimento das cláusulas previstas no contrato, aplicando, em caso de inexecução parcial, as multas previstas no contrato. 5. Aprimore seus controles internos referente à fiscalização contratual, verificando tempestivamente as falhas por venturas ocorridas, de responsabilidade de seus fornecedores, e aplicando as sanções pertinentes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CESUP			-
Síntese da Providência Adotada			
A classificação de defeito tolerável do material nos Laudos 71 e 505/2007, que motivou a elaboração do presente ponto de auditoria, refere-se a diferença no dimensionamento da largura do envelope, que seria de mesma natureza da desconformidade apontada quando da análise do exemplar do envelope apontada no Laudo 99/2006 e, por isso, os respectivos lotes deveriam ter sido recusados, em conformidade com o subitem 3.2.1.1, Anexo I, das “Condições Específicas da Contratação”, transcrito adiante:			
<p><i>“3.2.1.1.1. Caso o objeto entregue apresente desconformidades com a especificação técnica, observados os critérios definidos no subitem 3.2., ou persistindo algumas das desconformidades registradas na CARTA DE ADVERTÊNCIA encaminhada à CONTRATADA, todo o pedido será RECUSADO.”</i></p>			
O ponto de auditoria indica que a ECT encaminhou carta à contratada comunicando a divergência e advertindo quanto à não-correção do apontado, que ensejaria a recusa do material, em apresentações futuras. Adiante, trecho da carta 0033/2006-DQMA/DESUP, de 01/11/2006:			
“(...)			

Informamos que os exames efetuados no exemplar de ENVELOPE PLÁSTICO PARA DOCUMENTOS – MÉDIO, apresentado em atendimento ao subitem 4.1.1. do Contrato e ao subitem 1.3 da Especificação Técnica da ECT Nº 061073, revelaram as seguintes desconformidades:

(...)

- *Largura do envelope com 245 mm, especificado 250 + - 1 mm (defeito tolerável - critérios das NBRs 5426 e 5429).*
(...)”

Ocorre que, enquanto o Laudo 99/2006, da análise do exemplar do envelope, apontou dimensão da largura **inferior** ao especificado na ET 061073, a dimensão da largura apontada nos lotes correspondentes aos Laudos 71 e 505/2007 é **superior** à medida especificada, na ordem de 4mm, ou seja, **1,6% maior**, porém, dentro do nível de qualidade aceitável – **NQA de 2,5%** previsto na mencionada especificação técnica. De acordo com o subitem 2.6 da Especificação Técnica 061073, temos:

2.6.1 - altura : 160 mm (-0/+1 mm);

2.6.2 – largura: 250 mm (-0/+1 mm).

Cumprido ressaltar, por relevante, que a especificação técnica não prevê dimensão inferior ao definido nos subitens 2.6.1 e 2.6.2, mas tolera pequeno acréscimo.

Pelo exposto, é razoável aceitar que o fato apontado quando da inspeção da amostra foi criteriosamente observado pelo fabricante, que promoveu a retificação da produção dos envelopes plásticos, cuja amostra apresentou, inicialmente, dimensão da largura aquém de 250 mm (245 mm).

Ressalte-se que os materiais foram utilizados normalmente pela ECT, não tendo sido identificado qualquer prejuízo à operação postal, vez que atingiram os fins de acondicionamento de documentos em embalagens postais para os quais eram destinados.

Foi acertada, conquanto aderente às normas da ECT e à legislação pertinente, a decisão de aceitar os lotes de envelopes entregues por conta do Contrato nº 237/2006, mencionados no ponto de auditoria, com não-conformidades classificadas como toleráveis, visto que uma unidade de produto que contenha defeitos toleráveis cumpre o fim a que se destina. Em assim agindo, foram respeitados:

1. *O Contrato nº 237/2006 e o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico – 6000113/2006 e, por consequência, a Especificação Técnica ET 061073 - Envelope Plástico para Documentos – Médio;*
2. *As normas 5425, 5426 e 5429 da ABNT;*
3. *o Manual de Suprimento - MANSUP, em seu Módulo 9, Capítulo 4, item 5;*
4. *o Manual de Licitação e Contratação – MANLIC, Módulo 1, Capítulo 2;*
5. *a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações);*
6. *a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

Ademais, restou garantido o cumprimento dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório.

Síntese dos Resultados Obtidos

Acerca da oportunidade de aprimoramento apresentada através deste ponto de auditoria, o apontamento foi tempestivo e amplamente aproveitado pela CESUP, visto que, a partir da constatação aqui discorrida, e por ocasião da avaliação dos procedimentos vinculados para manifestação desta Central sobre este ponto de auditoria, foram implantadas melhorias significativas em prol da efetividade, legalidade e transparência das ações relacionadas à gestão operacional dos contratos, sob responsabilidade deste Gestor Operacional, quais sejam:

- melhorias no texto-padrão da carta de aceitação ou de recusa dirigida ao fornecedor, com supressão de expressões que pudessem gerar dúvida quanto ao seu real significado;
- melhorias nos laudos de inspeção, no sentido de mitigar dúvida no seu entendimento, com adequação do texto e maior detalhamento de informações: redação padronizada nos campos para descrição das não-conformidades e da conclusão, além de inclusão de fotografias visando a oferecer adequada compreensão das não-conformidades verificadas nas amostras;
- abertura tempestiva, e criteriosamente dentro das normas vigentes, de processos para aplicação de penalidade a fornecedor;
- criação e implantação de aplicativo (SIGES) como instrumento de apoio ao controle e à gestão da atividade operacional a cargo da CESUP, inclusive, para acompanhamento da solução dos pontos de auditoria desta Central.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Os aprimoramentos decorrentes da oportunidade de melhoria apresentada neste ponto de auditoria geraram, efetivamente, ganhos de qualidade nos controles das rotinas dos processos em tela. Maior prova disto é o fato de que, a partir da implantação dos aprimoramentos acima relacionados, não foram apontadas novas impropriedades dessa natureza, o que demonstra a qualidade e efetividade dos controles da atividade sob responsabilidade deste Gestor Operacional, desde então.

Especificamente ao que se refere à Recomendação 2: “2. Instruir procedimentos administrativos para aplicação de penalidade contratuais ao fornecedor”, mostra-se prejudicada eventual instrução de procedimento administrativo para aplicação de penalidade contratual ao fornecedor ou, até mesmo, para aplicação de penalidade disciplinar aos empregados diretamente envolvidos nos atos que motivaram a elaboração do presente ponto de auditoria, por ausência de elementos ensejadores que suportem processo nesse sentido, quando tratado o assunto de modo pontual.

Pelos mesmos motivos, restam prejudicadas para o presente caso a aplicação de penalidade por descumprimento contratual em face de entrega em desconformidade com a especificação técnica (Recomendação 3) e por inexecução parcial do contrato (Recomendação 4).

Quanto à Recomendação 5: “5. Aprimore seus controles internos referente à fiscalização contratual, verificando tempestivamente as falhas porventura ocorridas, de responsabilidade de seus fornecedores, e aplicando as sanções pertinentes”, as melhorias elencadas no subitem acima demonstram o atendimento a esta Recomendação.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
119	27366H	4.20.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>2. Deflagrar ação de controle específica em todos os pagamentos desta regional, não se limitando ao contrato em tela, efetuados á época do "plano de ação emergencial" com vistas a se verificar se houve a entrega completa de todos os materiais e equipamentos, sonegação fiscal, pagamento em duplicidade, verificar se os lançamentos contábeis respectivos são fidedignos.</p> <p>3. Deflagrar de ações com vista a responsabilização dos fornecedores pela emissão de Notas Fiscais não fidedignas.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em 23/01/2009, a Regional apresentou suas manifestações mediante a CI/GAB/DR/SPI-005/2009, informando que todos os lançamentos no sistema foram efetuados através de notas de venda, as quais refletiram as quantidades contratadas. No entanto os pagamentos foram efetuados apenas após a entrega, vistoria e aceite dos bens, acompanhados respectivamente das notas de simples remessa e dos relatórios de aceitação. Informou ainda que os lançamentos contábeis podem ser considerados fidedignos. A resposta da Regional foi enviada à Presidência mediante a CI/DIRAD – 039/2009, de 23/01/2009. As manifestações foram encaminhadas à CGU, por meio do Ofício 0042/2009, datado de 29/01/2009.</p> <p>Informou que em função do exposto na resposta à recomendação 2 do item 4.20.2 entendia que não houve a emissão de notas fiscais não fidedignas. A resposta da Regional foi enviada à Presidência mediante a CI/DIRAD – 039/2009, de 23/01/2009. As manifestações foram encaminhadas à CGU, por meio do Ofício 0042/2009, datado de 29/01/2009.</p> <p>Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, opinou: “A unidade informa não ter havido a falha apontada pela auditoria - encaminhou documentos probatórios; entretanto, a AUDIT ainda não aferiu a documentação e os registros no sistema ERP.”</p> <p>A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU.</p> <p>Por meio dos relatórios de pagamento do ERP - Solução Integrada de Gestão Empresarial, referentes às AFs 2801/2006 e 3107/2006, constatou-se que não houve pagamentos em duplicidade; que os valores pagos foram os efetivamente faturados, com as devidas retenções de impostos e que a contabilização dos bens adquiridos ocorreu dentro do exercício. No Módulo Ativo Fixo do ERP, foi verificado o cadastro dos bens adquiridos, por Nota Fiscal emitida, referentes às AFs citadas.</p>			

Dessa forma, retornamos o ponto para o status de Suspenso (PS) até reavaliação da Secretaria Federal de Controle.

Síntese dos Resultados Obtidos

A recomendação foi efetivamente implementada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A recomendação evidenciou a melhoria no processo de pagamento da ECT.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
120	27366H	4.4.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
2) Instruir procedimentos administrativos para aplicação de penalidade contratuais ao fornecedor.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CESUP			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Tendo em vista o posicionamento apresentado e do contido na Nota Técnica nº 3159/2011/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 07.12.2011, não foi desencadeada nova providência quanto a este ponto. No entanto, foram aprimorados controles pelo Gestor Operacional, com vistas a mitigar possíveis ocorrências dessa natureza.</p> <p>Além disso, os materiais foram utilizados normalmente pela ECT, não tendo sido identificado qualquer prejuízo à operação postal, vez que os kits semi-container sem manga para CDL-02 e as tampas para CDL-01 atingiram os fins para os quais eram destinados.</p> <p>Foi acertada, conquanto aderente às normas da ECT e à legislação pertinente, a decisão de aceitar os lotes entregues por conta do Contrato nº 220/2007, mencionados no ponto de auditoria, com não-conformidades classificadas como toleráveis, visto que uma unidade de produto que contenha defeitos toleráveis cumpre o fim a que se destina. Em assim agindo, foram respeitados:</p> <ol style="list-style-type: none"> 7. o Contrato nº 220/2007 e o Edital de Licitação do Processo Licitatório correspondente; 8. as normas 5425, 5426 e 5429 da ABNT; 9. o Manual de Suprimento - MANSUP, em seu Módulo 9, Capítulo 4, item 5; 10. o Manual de Licitação e Contratação – MANLIC, Módulo 1, Capítulo 2; 11. a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações); 12. a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). <p>Ademais, restou garantido o cumprimento dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e da</p>			

vinculação ao instrumento convocatório.

Síntese dos Resultados Obtidos

A oportunidade de melhoria apresentada por meio deste ponto de auditoria foi tempestiva e amplamente aproveitada pela CESUP, visto que, a partir da constatação aqui discorrida, e por ocasião da avaliação dos procedimentos vinculados para manifestação desta Central sobre o ponto de auditoria ora abordado, foram realizados aprimoramentos significativos em prol da efetividade, legalidade e transparência das ações relacionadas à gestão dos contratos, sob responsabilidade deste Gestor Operacional, quais sejam:

- melhorias no texto-padrão da carta de aceitação ou de recusa dirigida ao fornecedor, com supressão de expressões que possam gerar dúvida quanto ao seu real significado;
- melhorias nos laudos de inspeção, no sentido de mitigar dúvida no seu entendimento, com adequação do texto e maior detalhamento de informações: redação padronizada nos campos para descrição das não-conformidades e da conclusão, além de inclusão de fotografias visando a oferecer adequada compreensão das não-conformidades verificadas nas amostras;
- abertura tempestiva, e criteriosamente dentro das normas vigentes, de processos para aplicação de penalidade a fornecedor;

criação e implantação de aplicativo (SIGES) como instrumento de apoio ao controle e à gestão da atividade operacional a cargo da CESUP, inclusive, para acompanhamento da solução dos pontos de auditoria desta Central.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Os aprimoramentos decorrentes da oportunidade de melhoria apresentada neste ponto de auditoria geraram, efetivamente, ganhos de qualidade nos controles das rotinas dos processos em tela. Maior prova disto é o fato de que, a partir da implantação dos aprimoramentos acima relacionados, não foram apontadas novas impropriedades dessa natureza, o que demonstra a qualidade e efetividade dos controles da atividade sob responsabilidade deste Gestor Operacional, desde então.

Especificamente ao que se refere à Recomendação 2: “2) Instruir procedimentos administrativos para aplicação de penalidade contratuais ao fornecedor”, mostra-se prejudicada eventual instrução de procedimento administrativo para aplicação de penalidade contratual ao fornecedor ou, até mesmo, para aplicação de penalidade disciplinar **aos empregados** diretamente envolvidos nos atos que motivaram a elaboração do presente Ponto de Auditoria, por ausência de elementos ensejadores que suportem processo nesse sentido, quando tratado o assunto de modo pontual.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
121	27366H	4.9.3	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Incluir nos contratos e editais de aquisição de produtos e equipamentos, a exigência de elaboração de Laudos Avaliativos com vistas a verificar a aderência dos produtos adquiridos às especificações técnicas.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Nos últimos 4 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria em sua execução e nos controles existentes.</p> <p>Destacam-se as grandes ações que permitiram maior controle:</p> <p>1) O DEGESS elaborou os editais de contratação denominados: Edital-Padrão e Edital-Modelo.</p> <p>O Edital-Padrão é um documento previamente aprovado pela Área Jurídica, sem possibilidade de alteração, contendo apenas alguns campos em aberto para as informações a serem selecionadas/preenchidas.</p> <p>Os editais e minutas de contratos padronizados foram elaborados para áreas específicas da ECT como: CESUP, DEFIP, DENAF e CESER.</p> <p>O Edital-Modelo é um documento previamente aprovado pela Área Jurídica, com possibilidade de alterações, inclusões e exclusões de suas cláusulas à luz do objeto e das condições pertinentes à contratação, devendo ser analisado e chancelado pela Área Jurídica a cada caso concreto. Cabível quando o objeto possuir peculiaridades não abarcadas pelos documentos padronizados.</p> <p>Os editais-modelo estão disponíveis para todos na página do DEGSS, inclusive para as Diretorias Regionais.</p> <p>Em 24/05/2010, por meio da CI/GNOP/DEGES-00262/2010 - CIRCULAR, o DEGESS realizou orientação as Diretorias Regionais e demais órgãos da Administração Central, quanto às definições de PADRÃO e MODELO.</p> <p>Assim, os documentos definidos como modelo, que estão disponíveis para as Diretorias Regionais, podem sofrer as alterações julgadas necessárias para adequação as peculiaridades do objeto a ser contratado, fazendo-se necessário o encaminhando dessas alterações para análise e chancela da Área Jurídica a cada caso concreto.</p> <p>Destaca-se que tanto nos editais padrão e modelo disponibilizados em toda a ECT consta no tópico especificação técnica/descrição a exigência de realização de laudos avaliativos para recebimento dos produtos.</p>			

- 2) Revisão da Manualização – MANLIC – foi incluído no capítulo 2, Módulo 2 do MANLIC a exigência de constar no tópico especificação técnica/descrição do edital à exigência de realização de laudos avaliativos para recebimento dos produtos (condições de aceitação do objeto, incluindo testes e parâmetros de avaliação).
- 3) Realização de Treinamentos ao empregados - foi realizado o Curso Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU, onde foram treinados aproximadamente 4000 funcionários da ECT. Foi ministrado no curso conteúdo relacionado a todo o procedimento licitatório e de dispensa/inexigibilidade de licitação, além da gestão dos contratos administrativos.

Síntese dos Resultados Obtidos

Padronização de procedimentos.

Agilização dos processos, devido à elaboração do Edital-Padrão e Edital-Modelo e sua publicação na página corporativa da Intranet.

Instituição de controles em manuais com vistas ao recebimento de produtos.

Melhoria no desenvolvimento das atividades relacionadas à licitação e gestão contratual.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos:

Maior integração entre as áreas demandantes (CESUP, DEFIP, DENAF e CESER) e de contratação;

Treinamento a aproximadamente 4000 funcionários da ECT.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
122	27366H	4.5.1	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
2) Instruir procedimentos administrativos para aplicação de penalidade contratuais ao fornecedor.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CESUP			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em todos os lotes entregues por conta do Contrato nº 186/2007 os defeitos identificados durante o processo de inspeção foram classificados como toleráveis, não ensejando recusa do objeto, conforme regra definida no contrato de fornecimento, nas regras da ABNT (critério NBR 5426 e 5429) que constam da respectiva Especificação Técnica, e no MANSUP.</p> <p>O defeito tolerável identificado no Laudo 465/2007 pela equipe técnica de qualidade do Centro de Distribuição Leste (CD Leste), indicado neste ponto de auditoria, refere-se a diferença no dimensionamento da lateral de menor dimensão do envelope, correspondente à sua altura, que ficou acima da medida especificada na ordem de 2mm a 4mm, ou seja, entre 1,25% e 2,5% maior, porém, dentro do nível de qualidade aceitável – NQA de 2,5% previsto na especificação técnica ET 061073.</p> <p>De acordo com o subitem 2.6 da Especificação Técnica 061073, temos: 2.6.1 - altura: 160 mm (-0/+1 mm); 2.6.2 - largura: 250 mm (-0/+1 mm).</p> <p>Cumprido ressaltar, por relevante, que a especificação técnica não prevê dimensão inferior ao definido nos subitens 2.6.1 e 2.6.2, mas tolera pequeno acréscimo. E tal fato foi criteriosamente observado quando da inspeção da amostra, que provocou a retificação, pelo fabricante, da produção dos envelopes plásticos, cuja amostra apresentou, inicialmente, dimensão da altura aquém de 160 mm, tendo sido devidamente corrigida.</p> <p>A variação de dois a quatro milímetros a mais na lateral de menor dimensão dos envelopes em nada prejudicou o uso do produto, operacionalmente, tendo em vista que a dimensão excedente da altura do envelope (de até 4 mm) de forma alguma impede a inserção de documentos ou a colagem do envelope no invólucro do objeto</p>			

postal.

Portanto, acertada, conquanto aderente às normas da ECT e à legislação pertinente, a decisão de aceitar os lotes de envelopes entregues por conta do Contrato nº 186/2007, cujos laudos identificaram não-conformidades classificadas como toleráveis, visto que uma unidade de produto que contenha defeitos toleráveis cumpre o fim a que se destina. Assim, foram respeitados:

- a. O Contrato nº 186/2007 e o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico – 7000052/2007 e, por consequência, a Especificação Técnica ET 061073 - Envelope Plástico para Documentos – Médio;
- b. As normas 5425, 5426 e 5429 da ABNT;
- c. o Manual de Suprimento - MANSUP, em seu Módulo 9, Capítulo 4, item 5;
- d. o Manual de Licitação e Contratação – MANLIC, Módulo 1, Capítulo 2;
- e. a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações);
- f. a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Ademais, restou garantido o cumprimento dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório.

Por fim, não há registro de qualquer prejuízo à operação postal, sinalizando a correta decisão quanto à aceitação do objeto e à razoabilidade da ação, sob o foco operacional.

Síntese dos Resultados Obtidos

A oportunidade de melhoria apresentada por meio deste ponto de auditoria foi tempestiva e amplamente aproveitada pela CESUP, visto que, a partir da constatação aqui discorrida, e por ocasião da avaliação dos procedimentos vinculados para manifestação desta Central sobre o ponto de auditoria ora abordado, foram realizados aprimoramentos significativos em prol da efetividade, legalidade e transparência das ações relacionadas à gestão dos contratos, sob responsabilidade deste Gestor Operacional, quais sejam:

- melhorias no texto-padrão da carta de aceitação ou de recusa dirigida ao fornecedor, com supressão de expressões que possam gerar dúvida quanto ao seu real significado;
- melhorias nos laudos de inspeção, no sentido de mitigar dúvida no seu entendimento, com adequação do texto e maior detalhamento de informações: redação padronizada nos campos para descrição das não-conformidades e da conclusão, além de inclusão de fotografias visando a oferecer adequada compreensão das não-conformidades verificadas nas amostras;
- abertura tempestiva, e criteriosamente dentro das normas vigentes, de processos para aplicação de penalidade a fornecedor;
- criação e implantação de aplicativo (SIGES) como instrumento de apoio ao controle e à gestão da atividade operacional a cargo da CESUP, inclusive, para acompanhamento da solução dos pontos de auditoria desta Central.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Os aprimoramentos decorrentes da oportunidade de melhoria apresentada neste ponto de auditoria geraram, efetivamente, ganhos de qualidade nos controles das rotinas

dos processos em tela. Maior prova disto é o fato de que, a partir da implantação dos aprimoramentos acima relacionados, não foram apontadas novas impropriedades dessa natureza, o que demonstra a qualidade e efetividade dos controles da atividade sob responsabilidade deste Gestor Operacional, desde então.

Especificamente ao que se refere à Recomendação 2: “2) Instruir procedimentos administrativos para aplicação de penalidade contratuais ao fornecedor”, mostra-se prejudicada eventual instrução de procedimento administrativo para aplicação de penalidade contratual ao fornecedor ou, até mesmo, para aplicação de penalidade disciplinar **aos empregados** diretamente envolvidos nos atos que motivaram a elaboração do presente Ponto de Auditoria, por ausência de elementos ensejadores que suportem processo nesse sentido, quando tratado o assunto de modo pontual.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
123	27366H	4.23.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Aprimore seus controles internos referente à fiscalização contratual, verificando tempestivamente as falhas por venturas ocorridas, de responsabilidade de seus fornecedores, e aplicando as sanções pertinentes.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CESER			-
Síntese da Providência Adotada			
Foi elaborada e implantada no âmbito da Central de Serviços Gerais a adoção da planilha de acompanhamento de fiscalização contratual, que busca auxiliar o fiscal, alertando-o sobre para cada obrigação prevista em contrato, devendo registrar cada cumprimento ou descumprimento em instrumento único, facilitando o acompanhamento do gestor e adoção de medidas tempestivas conforme as ocorrências observadas. Tais controles são sistematizados no ERP à medida que a ferramenta "work flow" envia alertas referente aos eventos contratuais (ex. apresentação de garantia de execução contratual, fim de vigência e prorrogação contratual, dentre outros). Quando um evento previsto não ocorre ou aproxima-se o fim do prazo para a realização de determinada fase, o sistema encaminha mensagem eletrônica ao responsável (fiscal do contrato, por exemplo) e, se a questão não for resolvida, envia mensagem ao gerente ou ao Chefe de Departamento, até a regularização.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A adoção do formulário auxiliou os fiscais no acompanhamento diário das obrigações contratuais. A efetividade do acompanhamento da execução dos contratos foi percebida, inclusive, na melhoria dos resultados nas sentenças trabalhistas em reclamações movidas por empregados das empresas contratadas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A diversidade de objeto dos contratos geridos pela Central fez com que a adoção da ferramenta fosse inserida no processo de forma gradual. Por outro lado, as medidas adotadas facilitaram o aprimoramento dos controles e desenvolvimento de outras ferramentas. Um exemplo de ferramenta desenvolvida posteriormente, que também visam o aperfeiçoamento dos controles implementados, é a adoção do Sistema de Gestão de Serviços Gerais que possui funcionalidades relacionadas às fases de Contratação e Gestão de contratos. O sistema encontra-se em uso pelos órgãos da Vice Presidência de Administração – VIPAD e tem por objetivo tornar a atividade de fiscalização e gestão de contratos mais ágil e eficiente.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
124	2736D1	4.1-d	Of.18315/2008/DICOM/DI/SFC-CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Efetuar todas as alterações contratuais com as devidas justificativas, por meio de termo aditivo, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição do quantitativo do respectivo objeto.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
Mem. 01994/2012-AUDIT - Reavaliação Follow-up (...) reavaliação dos pontos pendentes, e em atendimento a recomendação expedida no Relatório 008902 da SFC/CGU, de 04/10/2011, item 3.1.4.9, ponto 9, conforme segue: RECOMENDAÇÃO 001 “Elaborar um plano de ação com vistas a reduzir paulatinamente o expressivo volume de pontos pendentes em aberto no sistema Follow-up, por meio de uma atualização no sistema dos registros dos pontos que já deveriam estar como atendidos, bem como os que em decorrência do tempo, alteração de normativo, ou outro motivo, perderam seu objeto podendo ser considerados inaplicáveis e aqueles que possam ser solucionados com ações mais simples, por serem de baixa complexidade.” (...)			
(...) os pontos com classificação de risco Médio (M) e Baixo (B) não mais serão passíveis de acompanhamento por parte da AUDIT, servindo apenas como referência para elaboração de orientações técnicas específicas às áreas correlacionadas.(...)”			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A recomendação foi efetivamente implementada.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas não chegue tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
125	27366H	2.5	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Exigir da contratada o cumprimento das cláusulas contratuais e compor o processo com a documentação prevista, de forma a comprovar a efetiva prestação dos serviços contratados. 2. Atentar para a determinação do TCU, contida no Processo TC-001.151/2003-4, item 9.2.1, a saber: "Na ocorrência de descumprimento de cláusula contratual, aplique, tempestivamente, as punições previstas no contrato, com vistas a evitar possíveis prejuízos para a ECT". 3. Intensificar controle eficaz de gestão contratual, com vistas a garantir o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no contrato e em normas internas. 4. Sejam juntadas, aos respectivos processos e em ordem cronológica, cópias dos documentos comprobatórios dos atos praticados pelos gestores (administrativo e operacional) durante sua execução.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DR/MA			-
Síntese da Providência Adotada			
Primeiramente, informamos que: conforme anexo 21, página 9/10, o prazo de vigência do Contrato está expirado desde 02/10/2007, não havendo mais gestão. As providências Adotadas, foram: <ul style="list-style-type: none"> • A GETEC/MA, através das CI/SBDR/SUBSI/GETEC/MA-060/2007 de 28/08/2007 (anexos 22 a 24); da CI/SBDR/SUBSI/GETEC/MA-067/2007 de 01/10/2007 (anexo 25) e da CI/SBDR/SUBSI/GETEC/MA-069/2007 de 29/10/2007 (anexos 26 a 27), na condição de Gestora Operacional do contrato, informou à GERAD/MA - Gestora Administrativa do contrato, as irregularidades e pendências praticadas pela contratada, inclusive a falta de apresentação dos relatórios previstos nos subitens 4.6.4 e 4.6.5, citados nos itens “c” e “d” do relatório de follow-up, solicitando a aplicação das penalidades cabíveis; • A GERAD/MA, por meio da CI/SEGC/GERAD/DR/MA-0947/2007 de 27/09/2007 (anexo 28), informou a GETEC/MA que a contratada estava sendo notificada e por meio da CI/SEGC/GERAD/MA-1141/2007 de 08/11/2007 (anexo 29), encaminhou para análise da GETEC o recurso impetrado pela contratada (anexos 30 a 31), sugerindo que fosse aplicada a multa baseada no subitem 8.1.2.3 letra “d” do contrato, que correspondia tão-somente à rescisão unilateral prevista no subitem 9.1.1; 			

- A GETEC/MA, por meio da CI/SBDR/SUBSI/GETEC/DR/MA-002/2008 de 04/01/2008 (anexo 32), informou ao Gestor Administrativo do contrato, ser favorável à não aplicação de multa e pagamento das faturas ainda pendentes de pagamento, considerando: o cancelamento das notas fiscais relativas aos meses em que o serviço deixou de ser prestado (manutenção preventiva); o atendimento de todos os chamados corretivos e a oferta da contratada de prestar mais 02 (dois) meses de garantia após o fim do contrato.

Síntese dos Resultados Obtidos

- A realização de Treinamentos aos empregados da DR/MA sobre Licitações e Contratos Administrativos em parceria com a VIPAD, com o conteúdo relacionado a todo o procedimento licitatório e de dispensa/inexigibilidade de licitação, além da gestão dos contratos administrativos, proporcionou a disseminação das informações, normas e leis, que regem o assunto, proporcionando a melhoria dos processos .
- A implantação da realização de check-list em todos os processos de contratação e gestão de contratos, principalmente em relação a obrigatoriedade de inclusão da Portarias de nomeação e/ou delegação de competências para celebração dos atos administrativos, controlou melhor a composição processual.
- A atualização do sistema ERP, somente permitindo a assinatura eletrônica do contrato mediante numeração da portaria de fiscal do contrato, encerrou definitivamente a possibilidade de contrato sem designação de fiscal.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**Positivos**

- A Implantação do GDC proporcionou a melhoria da formatação dos processos, dos seus prazos de tramitação e dos seus controles.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
126	27366H	4.26.3	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Fazer constar do processo devidamente autuado, entre outros, os seguintes dados e informações produzidos a partir dos estudos realizados, que possam contribuir para a efetiva formalização e transparência dos atos praticados na fase interna do certame:			
a) a pertinência técnica ou operacional de exigências de itens especificados que sejam incomuns a outros bens adquiridos por outros órgãos e/ou pela própria Empresa;			
b) a pertinência técnica ou operacional de se exigir itens de especificação dispensáveis à integridade, à segurança ou à qualidade do bem ou produto; e,			
c) as eventuais consultas realizadas para obtenção de insumo/informações para orientar a elaboração do projeto básico – suas especificações, contendo ao menos: as consultas formalmente realizadas por meio de Ofício, Fax, outros; o CNPJ/CPF das pessoas jurídico-físicas consultadas, bem assim as respectivas manifestações destas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DR/CE			-
Síntese da Providência Adotada			
Síntese da providência adotada a partir das RECOMENDAÇÃO:			
1 – Desde FEV/2009, o MANLIC tem sofrido diversas atualizações, buscando melhorias dos processos, orientando quanto aos procedimentos de contratação com a criação de formulários e check list, bem como a padronização de editais e contratos para que os processos iniciais de contratação obedeçam aos critérios de exigências previstas na Lei 8.666/93.			
2 – Diversas recomendações para melhoria dos processos foram emitidas pela Área de Administração na AC, como as citadas abaixo, onde foram colocadas em práticas.			
<ul style="list-style-type: none"> • CI/GAB/DEGES-00394/2008-Circular, estabeleceu as regras básicas do processo de contratação, com o objetivo de alcançar melhorias nos procedimentos, tais como: Formalização da necessidade pelo orçãõ requisitante, detalhamento sobre a pesquisa de preços, procedimentos na área de contratação e CPL; • CI/GNOP/DEGES-00816/2009- Circular, solitando especial atenção nas pesquisas de mercado de forma a obter um maior número de cotações na pesquisa. Para este procedimento, com a criação dos formulários de Termo de Pesquisa de Mercado e o QEP – Quadro de Estimativa de Preços, para obtenção do Preço 			

de Referência;

- CI/GPOM/GECSG-1391/2009-Circular, orienta sobre o arquivamento de conjuntos de documentos que compõem os processos de contratação e de gestão de contratos, padronizando procedimentos tais como: Formação de volumes de processos, autuação de processo de contratação e gestão de contratos e outros; visto necessidade de atendimento do Termo de Ajuste de Conduta assinado em 21/10/2010.

3 - A Regional vem realizando anualmente diversos treinamentos com as áreas requisitantes, para melhorias dos procedimentos iniciais de contratação, gestão e fiscalização de contratos, principalmente a cada mudança de processo, como aconteceu recentemente com a implantação do NUP/GDC (Sistemática de Gestão Documental e de Formação de Processo Administrativo), essa nova sistemática trouxe transparência e integridade dos processos.

4 - Na busca de melhorias dos processos, em FEV/2013 o MANLIC (Mod. 1 – Cap. 2) foi alterado com os ajustes das competências, bem como nos procedimentos iniciais para contratação (área requisitante ou centralizadora da demanda) – Mod. 2 – Cap. 1, 5 e nos procedimentos da área de contratação (Mod. 5 – Cap. 1).

Síntese dos Resultados Obtidos

A Regional mediante as recomendações deste Relatório, adotou os procedimentos que regula a autuação de processos, garantindo a integridade dos mesmos, possibilitando maior transparência e segurança no trabalho realizado. Ressaltamos que as alterações assumidas estão em consonância com o TAC – Termo de Ajuste de Conduta, e que a Regional vem trabalhando efetivamente para obtenção dos resultados, com vistas à melhoria da qualidade dos processos .

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Todas as providências adotadas, só trouxeram melhorias aos nossos processos, não indicamos nenhum fator negativo ou prejudicial, principalmente na organização, controle e segurança das informações.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
127	224281	5.1.2.8	NI/GAPRE-2000/2009
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
1. Adotar as ações propostas no Plano de Segurança Postal, do Anexo 1 do Ofício-0438/PR, de 6.9.2002, no sentido de implantar os programas de segurança para preservação dos ESP e prevenção contra os riscos da radiação. 2. Providenciar a implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRa e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO na Empresa, de forma a atender às Normas Regulamentadoras, NR 7 e NR 9, do Ministério do Trabalho e Empresa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE OPERAÇÕES - DESOP			-
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação 001 Tipo de Comunicação: Recomendação Atendida			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Tendo em vista que a CGU, por meio da Nota Técnica Nº 339/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 07/02/2013 considerou que a recomendação foi atendida, considera-se o ponto como Solucionado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Como este ponto foi transferido para o DESOP recentemente, não foram identificados fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo DESOP.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
128	27366H	4.2.3	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
2. Instruir procedimentos administrativos para aplicação de penalidade contratuais ao fornecedor.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CESUP			-
Síntese da Providência Adotada			
Tendo em vista o posicionamento apresentado e do contido na Nota Técnica nº 3159/2011/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 07.12.2011, não foi desencadeada nova providência quanto a este ponto. No entanto, foram aprimorados controles pelo Gestor Operacional, com vistas a mitigar possíveis ocorrências dessa natureza.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>A oportunidade de melhoria apresentada por meio deste ponto de auditoria foi tempestiva e amplamente aproveitada pela CESUP, visto que, a partir da constatação aqui discutida, e por ocasião da avaliação dos procedimentos vinculados para manifestação desta Central sobre o ponto de auditoria ora abordado, foram realizados aprimoramentos significativos em prol da efetividade, legalidade e transparência das ações relacionadas à gestão dos contratos, sob responsabilidade deste Gestor Operacional, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> • melhorias no texto-padrão da carta de aceitação ou de recusa dirigida ao fornecedor, com supressão de expressões que possam gerar dúvida quanto ao seu real significado; • melhorias nos laudos de inspeção, no sentido de mitigar dúvida no seu entendimento, com adequação do texto e maior detalhamento de informações: redação padronizada nos campos para descrição das não-conformidades e da conclusão, além de inclusão de fotografias visando a oferecer adequada compreensão das não-conformidades verificadas nas amostras; • abertura tempestiva, e criteriosamente dentro das normas vigentes, de processos para aplicação de penalidade a fornecedor; 			

- criação e implantação de aplicativo (SIGES) como instrumento de apoio ao controle e à gestão da atividade operacional a cargo da CESUP, inclusive, para acompanhamento da solução dos pontos de auditoria desta Central.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Os aprimoramentos decorrentes da oportunidade de melhoria apresentada neste ponto de auditoria geraram, efetivamente, ganhos de qualidade nos controles das rotinas dos processos em tela. Maior prova disto é o fato de que, a partir da implantação dos aprimoramentos acima relacionados, não foram apontadas novas impropriedades dessa natureza, o que demonstra a qualidade e efetividade dos controles da atividade sob responsabilidade deste Gestor Operacional, desde então.

Especificamente ao que se refere à Recomendação 2: “2. Instruir procedimentos administrativos para aplicação de penalidade contratuais ao fornecedor”, mostra-se prejudicada eventual instrução de procedimento administrativo para aplicação de penalidade contratual ao fornecedor ou, até mesmo, para aplicação de penalidade disciplinar aos empregados diretamente envolvidos nos atos que motivaram a elaboração do presente Ponto de Auditoria, por ausência de elementos ensejadores que suportem processo nesse sentido, quando tratado o assunto de modo pontual.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
129	27366H	4.16.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>2. Aperfeiçoar os controles internos referentes à fiscalização do Contrato e interagir com as áreas envolvidas para que o processo seja composto de toda a documentação pertinente.</p> <p>3. Sejam juntadas, aos respectivos processos e em ordem cronológica, cópias dos documentos comprobatórios dos atos praticados pelos gestores (administrativo e operacional) durante sua execução.</p> <p>4. Instruir processo com vistas a aplicação de penalidades a contratada.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
A Presidência da ECT, por meio da CI/PRESI-0655, de 14/11/2008, submeteu o assunto à DIRAD para análise e adoção das providências recomendadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A recomendação foi efetivamente implementada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas não cheguem tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
130	27366H	4.10.1	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
2. Empreender as ações necessárias com vistas à aplicação de penalidades à Contratada por descumprimento contratual por meio de entrega de produtos em desconformidades com as especificações técnicas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
A Presidência da ECT, por meio da CI/PRESI-0655, de 14/11/2008, submeteu o assunto à DIRAD para análise e adoção das providências recomendadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A recomendação foi efetivamente implementada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas não cheguem tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
131	27366H	4.2.4	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
3. Instruir procedimentos administrativos para aplicação de penalidade contratuais ao fornecedor.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CESUP			-
Síntese da Providência Adotada			
Tendo em vista o posicionamento apresentado e do contido na Nota Técnica nº 3159/2011/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 07.12.2011, não foi desencadeada nova providência quanto a este ponto. No entanto, foram aprimorados controles pelo Gestor Operacional, com vistas a mitigar possíveis ocorrências dessa natureza.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>A oportunidade de melhoria apresentada por meio deste ponto de auditoria foi tempestiva e amplamente aproveitada pela CESUP, visto que, a partir da constatação aqui discutida, e por ocasião da avaliação dos procedimentos vinculados para manifestação desta Central sobre o ponto de auditoria ora abordado, foram realizados aprimoramentos significativos em prol da efetividade, legalidade e transparência das ações relacionadas à gestão dos contratos, sob responsabilidade deste Gestor Operacional, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> • melhorias no texto-padrão da carta de aceitação ou de recusa dirigida ao fornecedor, com supressão de expressões que possam gerar dúvida quanto ao seu real significado; • melhorias nos laudos de inspeção, no sentido de mitigar dúvida no seu entendimento, com adequação do texto e maior detalhamento de informações: redação padronizada nos campos para descrição das não-conformidades e da conclusão, além de inclusão de fotografias visando a oferecer adequada compreensão das não-conformidades verificadas nas amostras; • abertura tempestiva, e criteriosamente dentro das normas vigentes, de processos para aplicação de penalidade a fornecedor; 			

- criação e implantação de aplicativo (SIGES) como instrumento de apoio ao controle e à gestão da atividade operacional a cargo da CESUP, inclusive, para acompanhamento da solução dos pontos de auditoria desta Central.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Os aprimoramentos decorrentes da oportunidade de melhoria apresentada neste ponto de auditoria geraram, efetivamente, ganhos de qualidade nos controles das rotinas dos processos em tela. Maior prova disto é o fato de que, a partir da implantação dos aprimoramentos acima relacionados, não foram apontadas novas impropriedades dessa natureza, o que demonstra a qualidade e efetividade dos controles da atividade sob responsabilidade deste Gestor Operacional, desde então.

Especificamente ao que se refere à Recomendação 3: “3. Instruir procedimentos administrativos para aplicação de penalidade contratuais ao fornecedor”, mostra-se prejudicada eventual instrução de procedimento administrativo para aplicação de penalidade contratual ao fornecedor ou, até mesmo, para aplicação de penalidade disciplinar **aos empregados** diretamente envolvidos nos atos que motivaram a elaboração do presente Ponto de Auditoria, por ausência de elementos ensejadores que suportem processo nesse sentido, quando tratado o assunto de modo pontual.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
132	27366I	4.4	NI/GAPRE-2504/2009
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Atentar para a necessidade de manifestação tempestiva e fundamentada aos questionamentos encaminhados, segundo os termos e prazos definidos em Lei.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Informamos que nos últimos 03 anos foram realizadas diversas revisões no processo de contratação da ECT que proporcionou significativa melhoria no processo e nos controles existentes. Sobre o ponto em questão, destacamos grandes ações que permitiram maior controle. Sobre o ponto:</p> <p>1) Melhoria da manualização – a Norma interna orienta os gestores quanto aos procedimentos para as prorrogações em observância ao art. 57, caput e § 1º e incisos, da lei nº 8.666/93. O MANLIC, M/C 7/5, estabelece os critérios e procedimentos para a devida prorrogação dos contratos. Na Legislação vigente (Lei nº 8.666/93), o parágrafo 2º consta que: “Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.</p> <p>2) Implantação de Sistema de programação Orçamentária - destacamos que relacionado à política de planejamento das necessidades de suprimento de bens e serviços da ECT, no que se refere ao orçamento, a Área Financeira implantou em 2008 o Sistema de Programação Orçamentária – SPO, que tem por objetivo captar e consolidar as demandas orçamentárias requeridas para contratação de bens e serviços referentes ao custeio e investimento da ECT. As demandas de contratação são cadastradas conforme estabelece o Anexo 3 do Manual de Orçamento e Custos - MANORC, Módulos 3 e 5, para consolidação do planejamento orçamentário anual da ECT, que é elaborado com a participação do Departamento de Planejamento Econômico e Financeiro - DEPEF, das Diretorias de Áreas, dos Órgãos Funcionais da Administração Central - AC e Regional, da GEFIN e das Diretorias Regionais.</p> <p>3) Implantação do Plano de Compras - no âmbito da Administração Central, além do SPO implantado pela Área Financeira, a Área de Administração implantou um instrumento adicional para o planejamento anual de contratações, denominando de Plano de Compras (elaboração anual com acompanhamento de execução mensal). O Plano Anual de Compras é elaborado pelas áreas da AC, considerando as demandas previstas, item a item, com seus respectivos valores e com a indicação do mês em que a Requisição de Material e Serviço – RMS será enviada à Central de Compras – CECOM.</p> <p>A elaboração do Plano de Compras na Administração Central para execução no exercício seguinte, conforme os prazos a serem definidos pela Área de Administração, é normalmente realizado no início do segundo semestre do ano e o seu acompanhamento mensal realizado até o dia 10 de cada mês subsequente (no ano subsequente à</p>			

elaboração do Plano de Compras).

4) Automação do processo com a implantação de sistema informatizado – foram criados mecanismos de controle no Sistema ERP que possui mecanismo de controle que impede a prorrogação de contrato acima do limite estabelecido, além de limites sobre o valor das contratações por enquadramento. Além disto, o sistema informatizado realiza o gerenciamento automático da vigência dos contratos, enviando mensagens eletrônicas (workflow) aos gestores de contrato alertando sobre o prazo de vigência dos contratos e sobre o saldo executado.

Com as ações adotadas, conseguimos reduzir em aproximadamente 54% o número de DLs emitidas pela ECT nos últimos 03 anos, sinalizando desta forma o sucesso das ações efetuadas de melhoria do processo.

Considerando que foram realizadas melhorias quanto ao assunto abordado, solicitamos a baixa do ponto.

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida, a norma atualizada e a implantação de ferramentas orçamentárias, de contratação e do sistema da ECT. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Melhorias nos processos de contratação da ECT.

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
133	27366I	4.2	NI/GAPRE-2504/2009
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Autuar adequadamente os processos licitatórios, incorporando todos os elementos necessários e suficientes para justificar os procedimentos adotados pela ECT em suas contratações, com vistas a conferir maior transparência e lisura aos atos administrativos praticados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>As informações referentes ao ponto reaberto foram encaminhadas a AUDIT com as devidas manifestações em 05/01/2012, contendo a manifestação abaixo:</p> <p>As melhorias já implantadas desde o período, muitas das quais oriundas de recomendações da própria CGU e Auditoria Interna (inclusive já avaliadas em outros apontamentos de auditoria como solucionada).</p> <p>As quais apresentamos abaixo:</p> <p>- Quanto as falhas na documentação do processo:</p> <p>Foram realizadas alterações no normativo interno, quanto a arquivamento de documentos no processo de gestão em ordem cronológica (MANLIC, M/C 7/2); Atualização dos check lists de documentação (MANLIC, M/C 2/2, Anexo 2 e M/C 7/2, Anexo 6); Implantação do Núcleo de Documentação e Arquivo na Administração Central; Orientações diversas a respeito do assunto, conforme por exemplo a CI/GNOP/DEGES-00914/2009 - CIRCULAR</p> <p>Destacamos que uma cópia do MANLIC, M/C 2/2, Anexo 2 e M/C 7/2, Anexo 6 foi enviada à AUDIT, anexa ao Mem. 953/2011-GPOC/DEGES, de 10/01/2012 para sua análise.</p> <p>Após a análise da AUDIT, esta ainda considerou insuficiente a medidas adotadas pela Área, conforme abaixo e realizou nova recomendação:</p> <p>Em vista das manifestações apresentadas e dos documentos encaminhados que comprovam a adoção de várias ações de melhorias com vistas a adequada autuação e arquivamento dos processos licitatórios, baixamos o ponto, temporariamente, com status de PS, até nova avaliação pela SFC/CGU.</p> <p>Desta forma, encaminhamos a manifestação, descrita abaixo, em 02/03/2012, referente ao Follow-up de 31/01/2012:</p> <p>Conforme informado na opinião da AUDIT o ponto foi baixado temporariamente por aquele departamento, com status de PS, até nova avaliação a ser realizada pela SFC/CGU. As informações/ações da ECT foram encaminhadas para a CGU para reavaliação do apontamento.</p>			

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida e a norma atualizada. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhoria na manualização do procedimento no MANLIC;
- Implantação do Núcleo de Documentação e Arquivo na Administração Central;
- Orientações sobre o assunto.

Negativos

- Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
134	222097	3.3	Ofício 40074/2009/DRCOM/DR/SF
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Proceder à regularização dos lançamentos, no ERP, dos valores das complementações orçamentárias referentes às prorrogações contratuais.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em 02/08/2005, a ECT havia implementado a recomendação de elaboração de inventário dos bens patrimoniais com periodicidade anual. Contudo ao analisar as manifestações apresentadas pela ECT a esse respeito, a CGU, em 18/05/2011, por meio da Nota Técnica 1231/2011, opinou: “Face à manifestação apresentada e na impossibilidade de checagem, no momento, fica o ponto sujeito a posterior avaliação - verificação no sistema ERP.”</p> <p>A AUDIT designou equipe para que em março de 2012 realizasse Follow-up direto com vistas ao atendimento das recomendações da SFC/CGU. Foram vistos, no ERP, em 13/03/2012, os Relatórios de Evolução de Contrato – Analítico e Sintético e o Relatório de Execução Contrato por Documento dos contratos selecionados no apontamento, ou seja, 131/2007 e 129/2006 (DR/SPM), 103/2007 (DR/SPI) e 104/2007(DR/MG).</p> <p>Foi constatado que os referidos contratos foram executados com o devido aporte orçamentário bem como a sua renovação, e nenhum deles foi executado sem que houvesse orçamento disponível.</p> <p>Face as evidências apresentadas, o ponto retorna para o status de Suspenso (PS) até reavaliação das manifestações pela Secretaria Federal de Controle.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A recomendação foi efetivamente implementada..			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dada a dimensão da Empresa e a rotatividade de pessoal, sempre há o risco de que as orientações emitidas não chegue tempestivamente a todos os envolvidos e não sejam interpretadas uniformemente por eles.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
135	026802	3.3	Of. nº 42548/2010/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
4.4 RECOMENDAÇÃO 004 Alterar, mediante instrumento próprio, a Cláusula contratual (Contrato nº 189/2010) relativa à possibilidade de alternância de rotas, de sorte a explicitar em que situações excepcionais tal alternância será admitida.			
4.5 RECOMENDAÇÃO 005 Ao Inserir cláusula contratual (contratos futuros) prevendo a alternância de rotas, explicitar em que situações excepcionais tal alternância será admitida.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE OPERAÇÕES - DENAF			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Conteúdo da Nota Técnica:</p> <p>Sobre esta recomendação, a ECT manifestou-se mediante o Memorando 1021/2011 da Vice-Presidência de Operações da Empresa, nos seguintes termos:</p> <p>"Esta recomendação foi atendida, conforme documentação comprobatória anexa".</p> <p>A documentação apresentada consiste em cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Aéreo de Carga nº 189/2010 - Linha RPN A12, o qual acrescentou o subitem 2.19.2 ao contrato 189/2010, transcrito abaixo:</p> <p>"2.19.2 As necessidades excepcionais de que trata o item 2.19 serão caracterizadas por questões meteorológicas, que resultem em inoperância de qualquer aeroporto que esteja contido no objeto do presente Contrato".</p> <p>Análise da Justificativa:</p> <p>A nova cláusula, acrescida ao Contrato 189/2010, restringe a utilização de rotas alternativas aos casos de fechamento dos aeroportos em decorrência de condições meteorológicas adversas, o que atende à recomendação apresentada à ECT.</p> <p>Tipo de Comunicação: Recomendação atendida.</p>			

<VIDE TEXTO COMPLETO DA NOTA TÉCNICA Nº 1988/2012 NO ARQUIVO FÍSICO - PROCESSO AUDIT 0010/2011>

Síntese dos Resultados Obtidos

Em face da análise técnica da SFC/CGU, baixamos o ponto como Solucionado.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
136	026802	3.1	Of. nº 42548/2010/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>4.1 RECOMENDAÇÃO 001 Apurar responsabilidades pela suspensão da execução do Contrato 51/2010, com o conseqüente encaminhamento por meio de transporte rodoviário da carga de São Paulo ao TECA Brasília, para ser embarcada para Manaus, via aérea, favorecendo a empresa MTA e aumentando os custos da ECT, uma vez que, como a carga partiu de Brasília para Manaus, a ECT dispendeu R\$3,70 por kg transportado, ao invés de R\$1,99 por kg, que era o valor de Guarulhos para Manaus, pactuado via Contrato 105/2010.</p> <p>4.2 RECOMENDAÇÃO 002 Instaurar procedimento voltado para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e ressarcimento dos valores pagos a maior, pela ECT à empresa MTA, em virtude da decisão da ECT de encaminhar, para Brasília, mediante transporte rodoviário, a carga postal de Guarulhos, destinada a Manaus, para embarcá-la, via aérea, a um valor maior para Manaus.</p> <p>4.3 RECOMENDAÇÃO 003 Apurar os fatos e as responsabilidades pela subestimativa da carga a ser transportada, com destino a Manaus (destino final e trânsito), mediante o Contrato 105/2010, frente ao histórico do trecho, inclusive quanto ao que foi efetivamente transportado.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Conteúdo da Nota Técnica:</p> <p>Por meio do Memorando 02121/2011-GCID/DECOD, de 7.12.2011, o Chefe do Departamento de Controle Disciplinar da ECT apresentou a seguinte manifestação:</p> <p>"(...) Informamos que as recomendações 001, 002 e 003, constantes do Relatório de Demandas Especiais 00190.026802/2010-30 da CGU, foram objeto de investigação preliminar no Porecesso DECOD-0012/2011, cujo resultado foi a instauração da Comissão de Sindicância por meio da PRT/PRESI-294/2011, emitida em 16/11/2011. Ademais, visando atender a Recomendação 002, encaminhamos anexo CD contendo cópia digitalizada do Relatório de Investigação Preliminar expedido sobre o</p>			

assunto, cabendo esclarecer que em 15/09/2011 já fora enviada cópia à Corregedoria Setorial da Controladoria-Geral da União, por meio do Ofício 00215/2011-GAB/DECOD".

Análise da Justificativa:

Com base na manifestação reproduzida acima, considera-se atendida a recomendação, tendo em vista a constituição de Comissão de Sindicância, por meio da Portaria PRT/PRESI-291/201, de 16.11.2011, cuja cópia encontra-se anexada ao citado Memorando 02121/2011-GCID/DECOD.

Tipo de Recomendação: Recomendação atendida.

<VIDE TEXTO COMPLETO DA NOTA TÉCNICA Nº 1988/2012 NO ARQUIVO FÍSICO - PROCESSO AUDIT 0010/2011>

Síntese dos Resultados Obtidos

Com base no contido na Nota Técnica acima mencionada, baixamos o ponto como Solucionado - SL

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O desencadeamento do processo disciplinar, com a apuração dos fatos, levou a ECT a reforçar as ações de prevenção e de melhoria das orientações (atualização de manuais) quanto à matéria de gestão de contratos.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
137	221297	3.1.1.21	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: (001) Instaurar procedimento voltado para a apuração dos fatos e aplicação das devidas penalidades à empresa Compass Consultoria pela entrega de relatórios copiados oriundos dos relatórios elaborados pela Booz Allen & Hamilton.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESIDÊNCIA			-
Síntese da Providência Adotada			
Constituído o GT, conforme manifestação prestada pela VIPAD, este tomou conhecimento, pelo Presidente do Processo/DECOD-0205/2010, que apurava responsabilidade disciplinar e pecuniária em relação aos trabalhos apresentados pela Consultoria Compass S/C Ltda., que a Comissão de Sindicância chegou a uma conclusão diferente daquela apresentada pela CGU em sua análise. Diante disso, o Grupo de Trabalho produziu Relatório (cópia em anexo), o qual foi encaminhado ao SUPEX/PRESI, em cuja conclusão apresentou o seguinte: “5 CONCLUSÃO DO GRUPO DE TRABALHO <i>Tendo em vista que o escopo do Grupo de Trabalho passa pela análise dos relatórios produzidos pelas empresas Booz Allen & Hamilton e Compass Consultoria S/C Ltda. e que este trabalho já foi realizado pela Comissão de Sindicância condutora do Processo/DECOD-0205/2010, chegando a uma conclusão diferente daquela a que chegou a CGU, há necessidade de submeter àquela Controladoria a conclusão da Comissão de Sindicância, de forma que, em sendo a conclusão aceita pela CGU, não há responsabilidade administrativa a ser apurada nem penalidade a ser aplicada à empresa Compass Consultoria S/C Ltda., perdendo o Grupo de Trabalho o seu objeto; do contrário, o Grupo de Trabalho, com base nos elementos probatórios apresentados, dará curso a sua análise e emissão de parecer acerca do assunto. Como o andamento dos trabalhos do GT estão na dependência da análise pela CGU/PR da conclusão da Comissão de Sindicância mencionada, sugere-se a suspensão dos trabalhos do GT até manifestação daquela Controladoria.”</i> Por intermédio do Ofício 0646/2012-GAPRE (cópia em anexo), o assunto foi submetido à CGU para avaliação. Diante do exposto, o ponto foi considerado suspenso até análise da CGU.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

Em função do princípio da economicidade, houve a suspensão dos trabalhos do GT, até apreciação e manifestação por parte da CGU sobre o ponto.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
138	221297	3.1.1.35	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: (001) Informar a esta Controladoria a respeito do andamento dos trabalhos de elaboração da Matriz de Desenvolvimento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - UniCorreios			-
Síntese da Providência Adotada			
UniCorreios (28/02/2012): Verifica-se que o ponto foi plenamente solucionado pela UniCorreios. A recomendação de apresentação da Matriz de Desenvolvimento (Matriz de Movimentação do cargo de Agente de Correios para o cargo de Técnico de Correios) foi atendida com o envio da Nota Técnica/GPGE/UniCorreios/2870/2011 e do material de treinamento dos módulos que compõem a referida Matriz, por meio do Memorando VIGEP 2519/2011 ao Presidente da ECT, em 29/11/2011, para encaminhamento da referida Nota Técnica e do material de treinamento à CGU.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os módulos da Matriz de Desenvolvimento foram disponibilizados e os cursos já estão sendo realizados pelos empregados Agentes de Correios, para atender aos requisitos necessários à participação de recrutamento interno para Técnico de Correios..			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
UniCorreios (21/03/2013) – A Matriz de Movimentação já era prevista no PCCS/2008 da Empresa, sendo implantada no ano de 2011 como um fator positivo no atendimento aos Agentes de Correios que tinham interesse de participar de recrutamentos internos para Técnico de Correios. Sendo um dos pré-requisitos para a mudança de cargo de Agente de Correios para Técnico de Correios, está pronta e disponível no ambiente virtual de aprendizagem da UniCorreios Virtu@I desde abril/2011. Desse período para cá, mais de 40 mil empregados ocupantes do cargo de Agente de Correios já realizaram os 04 módulos que compõem essa matriz: Estudo e Aprendizado a Distância, Redação Técnica, Estatística Básica e Práticas Administrativas. A divulgação dessa matriz foi realizada por meio de Comunicação Interna – CI e Memorando (CI/VIGEP – 2423/2011, Mem. 00768/2012 – GAB/UniCorreios) pela intranet via “Correios Informa”, com a divulgação de informações diversas vezes durante o ano de 2012. Observa-se que a disponibilização da matriz no ambiente virtual de aprendizagem teve uma excelente aceitação por parte dos Agentes de Correios.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT				74
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
139	221297	3.1.1.33	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
ECT				74
Descrição da Recomendação				
RECOMENDAÇÃO: (001) Observar o limite de impacto anual de 1% de sua folha salarial quando da concessão de promoções a seus funcionários considerando todas as espécies de promoção estabelecidas pelo PCCS/2008, quais sejam, promoção por antiguidade, promoção por merecimento, promoção vertical por mudança de cargo ou promoção vertical por estágio de desenvolvimento.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DERET				-
Síntese da Providência Adotada				
Ratificamos a manifestação prestada anteriormente, com a solicitação de que o ponto seja dado por solucionado, em virtude das justificativas já apresentadas. Nesta oportunidade complementamos as citadas informações com os dados a seguir apresentados, evidenciando que não houve desatendimento ao limite de 1% estabelecido na Resolução n.º 9 de 08/10/1996 do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – CCE . Neste período não houve promoção vertical por mudança de cargo ou estágio de desenvolvimento.				
ANO	(A) FOLHA DE SALÁRIO BASE + REAJUSTE (R\$) (¹)	(B) ORÇAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO de PHA/PHM (1% de A x 13) (R\$) (²)	(C) ORÇAMENTO EFETIVADO (B- D) (R\$) (³)	(D) SALDO (R\$)
2009	149.668.735,13	19.456.935,57	19.262.366,21	194.569,36
2010	150.256.242,84	19.533.311,57	19.498.097,47	35.214,10
2011	170.900.460,52	22.217.059,87	18.108.140,71	4.108.919,16
2012	191.958.841,71	24.954.649,42	19.469.934,85	5.484.714,57
¹ Representa o valor da folha de salário base de dezembro do ano anterior, mais o percentual de reajuste do Acordo Coletivo do ano corrente.				

² Folha salarial anual - 12 meses + 13º salário, conforme Resolução nº 09 de 03/10/96, do antigo CCE, que dispõe em seu item IV: “limitar a 1% (um por cento) da folha salarial o impacto anual com as promoções por antiguidade e por merecimento”.

³ Total a distribuir, no ano, com reflexos de rubricas salariais, encargos e provisões (4 meses - out, nov, dez e 13º)

Síntese dos Resultados Obtidos

O ponto consta com o status "Ponto Suspenso" com data de 06/02/2012, situação esta ratificada com a manifestação apresentado na prestação de contas de 2011, no aguarda da análise, pela SFC/CGU, da efetividade das medidas adotadas.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O fator positivo é que, conforme demonstrado nos dados acima, a ECT vem cumprindo rigorosamente o disposto na Resolução 09 dom CCE (atual DEST), que determina a observância do limite de impacto anual de 1% de sua folha salarial para promoção por antiguidade e merecimento, estabelecidas no PCCS vigente, destacando-se que não foram aplicadas no âmbito da Empresa as promoções verticais por mudança de cargo, de atividade ou de estágio de desenvolvimento.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
140	221297	3.1.1.32	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: (001) Incluir, no Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2011, regramento a respeito do Diferencial de Mercado, em cumprimento às orientações do DEST.			
RECOMENDAÇÃO: (002) Proceder conforme sua manifestação, no tocante à atualização do Manual de Pessoal - MANPES relativo ao estabelecimento de regramento do instituto do Diferencial de Mercado, informando, a esta Controladoria, sobre as citadas atualizações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DERET			-
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação 1 – 15/04/201: ACT 2009/2011 já teve sua vigência expirada. Não há orientação da empresa para inclusão do pagamento do Diferencial de Mercado em Acordo Coletivo.			
Recomendação 2 – 15/04/2013: Por meio do Memorando 0268/2013 – GERE/DESEN, de 08/04/2013, encaminhamos à VIGEP proposta de manualização do mecanismo no MANPES, Módulo 28, Capítulos 1, 2 e 3. Registra-se que ao DESEN cabe apresentar proposta de manualização, o que já ocorreu. No momento, não há prazo definido para sua apreciação e aprovação pelas instâncias competentes, razão pela qual solicitamos considerar o Ponto Solucionado no que tange ao DESEN.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em face da manifestação do gestor apresentado na prestação de contas de 2011, mantém-se o ponto com o status Ponto Suspenso (PS) atribuído ao item em 06/02/2012 até a avaliação da SFC/CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A elaboração do manual demandou tempo para pesquisa e organização das informações disponíveis, tendo esta fase sido concluída pelo DESEN, com a apresentação da minuta de Manual de Pessoal à VIGEP. Contudo, a aprovação e publicação do Manual depende de decisão superior, o que pode tornar o processo moroso.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
141	221297	3.1.1.28	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: (001) Implementar o citado Plano de Funções, informando esta Controladoria a respeito do assunto.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DERET			-
Síntese da Providência Adotada			
12/04/2012: Conforme REDIR – 25/2008 de 16.06.2008, há Plano de Função vigente e não existe documento que determine prazo para apresentação de proposta para novo Plano de Função. Não obstante existir estudo de novo Plano de Função, não há previsão de sua apreciação pelas instâncias competentes, nem a garantia de sua aprovação e implementação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A manifestação apresentada na prestação de contas de 2011 reflete a posição do ponto em 31/12/2011 constando a situação Em Andamento. Em 06/02/2012, a Área apresentou manifestação de cuja análise resultou na alteração do status do ponto para Ponto Suspenso (PS), o qual será mantido até a avaliação pela SFC/CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Quando da conclusão dos estudos e elaboração da proposta, aconteceram eventos como a mudança do estatuto, novas diretrizes dos Correios 2020, e, no momento, existe consultoria com a finalidade de reestruturação da ECT o que nos obriga a rever todo o processo. Assim a aprovação e implementação dos estudos podem ocorrer ou não.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
142	221297	3.1.1.27	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: (001) Implementar sistema de controle de gastos que englobe todas as despesas de cada Área, incluindo as despesas com as Funções de Apoio Técnico e Funções de Apoio Operacional - FAT/FAO.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DEPGE			-
Síntese da Providência Adotada			
Encaminhado o relatório final do grupo de trabalho PRT/PR-111/2011 e relatório VIGEP-015/2011 que aprovou o mecanismo ITF/GPTF. Esclarecemos que o mecanismo de controle de gastos de pessoas consta do relatório VIGEP-015/2011.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As ações com vistas a implementação dos mecanismos citados na manifestação (ITF e GPTF) foram concluídas com a implementação das contas contábeis distintas para cada mecanismo, conforme Mem. 538/2013-GCOS/CEOFI/BSB.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivos: A implantação do mecanismo ITF/IGPTF permite à Empresa o controle com os gastos relacionados às despesas desses mecanismos, conforme Relatório VIGEP-015/2011.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
143	241944	3.1.1.4	Of. 31656/2010/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Que a ECT encaminhe cópia do Plano Estratégico "Correios 2020" para conhecimento desta Controladoria-Geral da União, assim que ele for aprovado.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Que a ECT providencie, assim que concluída a aprovação do Plano Estratégico "Correios 2020", a atualização dos Módulos 4 e 5 do MANPLA, referentes ao Plano Tático da Empresa.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003 Que cada Diretoria Regional da ECT desenvolva, em seu âmbito, instrumentos de planejamento tático, visando a otimizar a utilização dos recursos disponíveis para a consecução de objetivos fixados no Plano Estratégico da ECT.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESIDÊNCIA - DPLAN			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>A Nota Técnica nº 2141/2011/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 19/08/2011 considerou as recomendações 001 e 003, atendidas.</p> <p>Após a aprovação do Plano Estratégico "Correios 2020", ocorrida em 28/04/2011, este foi encaminhado à Controladoria Geral da União para conhecimento. Conforme diretrizes referentes à manualização dos documentos da Empresa, o Manual de Planejamento – MANPLA foi atualizado visando descrever as regras, os procedimentos e os padrões corporativos para a implementação da gestão estratégica da ECT, alicerçado na abordagem clássica sobre o tema, nas melhores práticas de mercado e no ciclo PDCA.</p> <p>O Departamento de Planejamento Estratégico – DPLAN solicitou às Diretorias Regionais o envio de seus respectivos Planos de Trabalho, encaminhando-os posteriormente para conhecimento da Auditoria.</p> <p>Em atenção à recomendação 002 do Relatório de Auditoria nº 241944, no qual solicita que a ECT providencie (sic), assim que concluída a aprovação do Plano Estratégico "Correios 2020", a atualização dos módulos 4 e 5 do MANPLA, referentes ao Plano Tático da Empresa, informamos que o MANPLA foi atualizado e implantado em 11/04/2012, tendo havido duas atualizações posteriores, em 22/06 e 25/09, as quais foram encaminhadas à CGU.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			

Regras, procedimentos e padrões corporativos definidos para a implementação da gestão estratégica da ECT.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Entende-se como fator positivo o importante papel desempenhado pela Diretoria Executiva quando da aprovação do Plano Estratégico “Correios 2020”, que caracterizou seu comprometimento em estabelecer os objetivos e caminhos a serem percorridos pela Organização, em um horizonte de médio e longo prazo.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
144	253840	3.1.1.2	Of. 35786/2010/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Que a AUDIT encaminhe a esta CGU, cópia eletrônica dos Relatórios de Auditoria emitidos pelas GINSP no exercício de 2010.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Que a AUDIT adote medidas no sentido de encaminhar, sistematicamente, a esta CGU, cópia eletrônica dos seus Relatórios de Auditoria emitidos pelas GINSP, no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua edição, em atendimento ao art. 8º da Instrução Normativa CGU nº 07, de 29.12.2006.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do Ofício 0704/2010-PRESI, de 22/11/2011, foi apresentada manifestação à CGU, que após análise, considerou a recomendações atendidas, conforme Nota Técnica nº 423/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação plenamente atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores positivos ou negativos quanto ao assunto.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
145	008902	3.1.4.13	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT apresente cronograma relativo à aprovação e implantação do Comitê Estratégico de TIC - COETI, bem como informe periodicamente a esta CGU o andamento do processo, até que o Comitê esteja aprovado e implementado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA			-
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação 001 Tipo de Comunicação: Recomendação Atendida			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A CGU, por meio do Relatório Rel.201203780 já havia considerado a recomendação atendida. Apenas para constar registramos que a CGU, por meio da Nota Técnica Nº 340/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 07/02/2013 manteve a recomendação como atendida, portanto o ponto solucionado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Com a criação do COETI a Área de TI passa a concentrar os esforços nas ações priorizadas por este comitê que realmente são importantes para as áreas de negócio da ECT.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
146	NT3211	3.3	Of. nº 38111/201/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Por fim, solicita-se o encaminhamento a esta Controladoria do resultado da análise referente as readmissões e reintegrações ocorridas por meio de acordos judiciais, conforme recomendação exarada no Relatório AUDIT 0091/2009 - Averiguação sobre denúncia 00190.017474.2005-13.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
(...) <p>"Por intermédio do Ofício nº 38.111/2011/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, V. Sa. encaminha cópia da Nota Técnica nº 3211/2011/DRCOM/DR/SFC/CGU.PR, de 14.12.2011, contendo análise procedida sobre o resultado da apuração de denúncia de suposta ilegalidade na demissão de funcionário da ECT, lotado no Estado da Bahia, protocolada nessa Controladoria pelo Sindicato dos Trabalhadores em Correios e Telégrafos no Estado da Bahia - SINCOTELBA, realizada pela auditoria interna da Empresa - AUDIT/ECT, sob supervisão desta Controladoria, recebido mediante o Ofício nº.036112010. PRESI, de 15.8.2010.</p> <p>2. Em atenção à recomendação fonnulada por essa Controladoria na Nota Técnica acima mencionada, encaminhamos a NI/AUDIT-01752/2012. acompanhada do Relatório de Averiguação que apresenta o resultado da análise referente às readmissões e reintegrações ocorridas por meio de acordos judiciais.</p> <p>3. Essa Empresa permanece à disposição de V. S^a. para apresentar quaisquer informações adicionais que eventualmente se façam necessárias. (...)"</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Tendo em vista que a solicitação de encaminhamento do Relatório de Averiguação de Readmissão e Reintegração de Empregados por Acordo Judicial, de 24.08.2012, foi cumprida por meio de ofício em 29/08/2012, e ainda, que o mesmo assunto foi contemplado no Relatório Nº 1004/2012 – Folha de Pagamento, de 17/05/2012, baixamos o ponto com status de PS (Ponto Suspenso) até avaliação final pela SFC/CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A recomendação evidenciou a melhoria do processo de Gestão de Pessoas da ECT.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
147	NT3210	3.2	Of. nº 38110/201/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
De acordo. À Presidência da ECT para conhecimento e remessa à VIEFI para que: - proceda à análise das possíveis repercussões contábeis dos questionamentos apresentados pela Liderança Capitalização S.A. provenientes da Carta CCP-010/2011, de 09/03/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE NEGÓCIOS - DFBAN			-
Síntese da Providência Adotada			
Este assunto é referente a processos geridos pelo DFBAN.			
1. Em resposta à ECT, por meio da Nota Técnica nº 2059/2012/DRCOMIDR/SFC/CGU-PR - Ofício nº 29055/2012/DRCOMIDR/SFC/CGU-PR de 01/10/2012, ambos apensos ao Processo NUP/ECT nº 53101.005812-2012-11, a CGU acata os argumentos da área jurídica da ECT contidos na NJ 4144/2012. A seguir, trecho daquela Controladoria transcrito na íntegra.			
“Por fim, em relação aos argumentos da Nota Jurídica/GCCE/DEJUR- 04144/2012 sobre uma possível pendência financeira da ECT junto a Liderança Capitalização, entendeu-se como razoável os argumentos lançados na análise jurídica da ECT baseada na figura da decadência e da não responsabilização civil da ECT por atos praticados por agentes da rede lotérica”			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Pendência sanada e correção dos arquivos enviados ao cliente.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Além do posicionamento da CGU a favor da ECT, foram envidados esforços no sentido de aperfeiçoar os controles da ECT, tendo sido atendidas as demandas pela área técnica com a implantação de ajustes no sistema de atendimento da ECT, resultando na correção dos arquivos eletrônicos enviados ao cliente Liderança Capitalização.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
148	014948	3.1.1.10	Of. nº 30421/201/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Que a Unidade de Auditoria institua mecanismos de controle, de forma que seja instituída uma etapa de verificação, preliminar ao arquivamento dos papéis de trabalho, com vistas a garantir a correspondência entre os itens dos índices constantes de seus processos e a real localização dos respectivos documentos custodiados nas pastas ou volumes a serem arquivados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
Informamos que tais mecanismos de controle estão estabelecidos no 4/4 do MANAUD, subitem 3.1 a 3.4. por meio de supervisão a ser exercida de forma geral, intermediária e direta, a saber:			
3. CONFIDENCIALIDADE, CUSTÓDIA E PROPRIEDADE DOS PAPÉIS DE TRABALHO			
3.1 O auditor deve adotar procedimentos apropriados para manter a custódia dos papéis de trabalho pelo prazo mínimo, contado a partir da data de emissão do seu relatório, igual ao prazo de arquivo dos documentos relativos à prestação de contas anual da Empresa.			
3.2 A confidencialidade dos papéis de trabalho é dever permanente do auditor.			
3.3 Os papéis de trabalho são de uso exclusivo da auditoria e devem ser arquivados em processo específico de cada auditoria devidamente numerado e autuado. Podem, a critério da auditoria, serem fornecidos a quem formalmente os solicitar.			
3.4 A execução dos trabalhos de auditoria e a elaboração dos papéis de trabalho deverão ser supervisionadas conforme normas de auditoria em vigor. Na ECT, essa supervisão se dá, basicamente, em três níveis.			
3.4.1 De forma geral pelo Gerente Corporativo de Auditoria e pelo Chefe da Auditoria. Se materializa por meio de orientações e supervisões à distância.			
3.4.2 De forma intermediária pelos empregados responsáveis por coordenar as diversas equipes de auditoria. Se materializa por meio de orientações e supervisões dos trabalhos executados pelos Coordenadores das Equipes de Auditoria.			
3.4.3 De forma direta pelo empregado formalmente designado para coordenador cada Equipe de Auditoria. Se materializa por meio da aposição de visto nos papéis de trabalho elaborados pelos empregados componentes de sua equipe.			

Assim, foram reforçadas todas as orientações aos coordenadores para que a organização dos papéis de trabalho e dos processos, de equipes sob sua responsabilidade, sejam profundamente revisados, organizados, corretamente autuados e, após isso, encaminhados para arquivamento definitivo.

É fato que nossos processos têm demorado muito para serem organizados levando em conta, principalmente, a defasagem de nosso efetivo que somente agora, em março de 2012, começou a ser reposto e considerando, ainda, a quantidade de trabalhos desenvolvidos nos últimos dois anos, bem acima da nossa capacidade de produção, o que provocou certa demora na organização de processos. É importante mencionar que nesses trabalhos ocorreu também a utilização de auditores da ECT para compor equipes, na modalidade compartilhada, com a própria CGU, na busca exatamente de maneiras de otimização de nossos recursos para consecução de objetivos previstos no PAINT, tanto da ECT quanto da CGU.

Não obstante, foram emanadas várias orientações sobre a importância da organização dos processos de auditoria e dos papéis de trabalho pertinentes às auditorias de modo a evitar novas ocorrências como as demonstradas no relato da CGU.

Tais orientações foram emanadas, também, durante várias das reuniões de “primeira hora” ocorridas semanalmente além de o tema ter sido abordado como parte dos assuntos apresentados no curso de formação básica de auditores AUDIT 01, ministrados por empregados da própria Audit (GCPL, GCAA e GMAD01) para o corpo técnico de auditores (Auditores, Analistas IX, Analistas X e Gerentes Corporativos).

Estão ainda previstas iniciativas de capacitação com novas turmas de AUDIT 01, para auditores antigos e para os empregados recém integrados à equipe da auditoria.

Com as providências adotadas esperamos garantir maior qualidade na organização de processos e papéis de trabalho.

Tendo em vista a manifestação apresentada, baixamos o ponto, temporariamente, com status de PS, até avaliação final pela SFC/CGU.

Síntese dos Resultados Obtidos

A recomendação foi efetivamente implementada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A recomendação evidenciou a melhoria do processo de auditoria da ECT.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
149	008902	3.1.7.11	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT, oriente a área de contratação quanto a impossibilidade se contratar serviços que não apresentam singularidade e nem inviabilidade de competição, por meio de inexigibilidade de contratação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
Em 14/11/2011, por meio do Mem. Circular – 00792/2011-GPOC/DEGES, os Chefes dos Departamentos, dos órgãos de mesmo nível, das Centrais e os Diretores Regionais foram alertados para o atendimento às orientações previstas no MANLIC, Módulo 4, Capítulo 2, que trata dos critérios e procedimentos das contratações diretas, em especial a Inexigibilidade de Licitação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A situação apontada foi esclarecida e o apontamento considerado solucionado conforme Relatório nº. 201203780 CGU em 4.10.2012.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivos: <ul style="list-style-type: none"> • Orientação realizada; • Ponto Solucionado. 			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
150	008902	3.1.4.14	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT apresente cronograma relativo à instituição de Política de Segurança da Informação e Comunicação - PSIC - da ECT, informando a esta CGU do andamento das ações referentes à ratificação, publicação e divulgação da PSIC pela VITEC.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA - DETIC			-
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Mantém-se o status do ponto como SL.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Com a Política de Segurança da Informação e Comunicação –PSIC a ECT tem um instrumento de normas, padrões e regras para garantir a integridade, confidencialidade, autenticidade e disponibilidade das informações necessárias ao negócio dos Correios.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
151	008902	3.1.4.12	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT apresente cronograma das ações a serem realizadas com vistas a instituir o Mapa Estratégico de Tecnologia da Informação da ECT, alinhado com o Plano Estratégico corporativo, formalmente aprovado pela alta administração e com a participação de todas as áreas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA - DETIC			-
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação 001 Tipo de Comunicação: Recomendação Atendida			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Tendo em vista que a CGU, por meio da Nota Técnica Nº 340/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 07/02/2013 considerou a recomendação atendida, considera-se o ponto como Solucionado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
152	008902	2.4.1.3	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT apresente os resultados obtidos a partir dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho, para identificação dos gargalos existentes nos processos de contratação da Empresa.			
RECOMENDAÇÃO 002 Que a ECT apresente um cronograma para a conclusão da próxima etapa dos trabalhos a serem realizados pelo Grupo de Trabalho, referente à solução dos gargalos encontrados nos processos de contratação da Empresa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA ECONÔMICO FINANCEIRA - DEPEF			-
Síntese da Providência Adotada			
1. Foram apresentados os resultados obtidos a partir dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho. 2. Foi apresentado o cronograma para a conclusão da próxima etapa dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho, a partir da apresentação matriz de responsabilidade construída pelo grupo. 3. Foi encaminhada documentação que comprova a formalização do Comitê de Investimentos - COMIN. Todas as recomendações foram consideradas atendidas pela Nota Técnica CGU nº 340.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O Grupo de Trabalho constituído pela Portaria DITEC – 04/2011 teve como principal foco a análise do processo de contratação, que é vinculado à macro-função			

Administração.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

As ações estabelecidas pelo referido Grupo de Trabalho acarretaram na revisão do Manual de Licitações (MANLIC), definindo alterações nos processos de contratação e gestão de contratos.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
153	008902	2.4.1.2	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT apresente a esta CGU uma análise crítica mais completa acerca dos eventos negativos e positivos que prejudicaram ou facilitaram a execução dos Programas de Investimento da Empresa no exercício 2010, na qual conste, além do detalhamento de cada evento, as ações pontuais adotadas para sanar as principais dificuldades apresentadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA ECONÔMICO FINANCEIRA - DEPEF			-
Síntese da Providência Adotada			
Foi apresentada uma análise crítica mais completa acerca dos eventos negativos e positivos que prejudicaram ou facilitaram a execução do investimento, gerando como melhoria o Plano de Providências Permanente mantido pela área financeira.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise crítica mais completa, propiciando, aos órgãos de controle, analisar as oportunidades de melhoria na execução do investimento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A ECT é estruturada em macro-funções. Cada macro-função é definida como uma Vice-Presidência e estas possuem gestão autônoma. Existem processos que permeiam as várias macro-funções, dentre eles o orçamento. Ocorre que no momento da definição de responsabilidades para a solução de determinado apontamento de auditoria, esta recai sobre a área inicial do processo, que não possui ingerência ou supremacia sobre a outra área. No caso do orçamento, cabe à área financeira o planejamento orçamentário e às demais áreas funcionais a execução do orçamento, cabendo a estas a responsabilidade pela execução do orçamento.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
154	008902	3.1.7.2	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT elabore documento padrão para solicitação de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, devendo conter ao menos: o detalhamento do objeto (quantidade, modelo, patrimônio, localização dos equipamentos); a periodicidade das visitas, se diária, semanal, quinzenal, mensal, por exemplo; o prazo para atendimento às chamadas; a relação do material de reposição que deverá ficar a cargo do futuro contratado; o prazo de garantia; o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002 Que a ECT promova treinamentos aos seus empregados que atuam nos processos de aquisição e contratação de bens e serviços, em especial os lotados nas Diretorias Regionais, quanto aos procedimentos de licitação e normativos internos da Empresa.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>A recomendação 001 foi considerada atendida com a seguinte manifestação: Os elementos listados na recomendação caracterizam-se como dados constantes da Especificação Técnica ou Projeto Básico, informações essas que são de domínio técnico da área responsável pela solicitação da contratação. Com relação à elaboração de um documento padrão é necessário que a política de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva seja definida pelas áreas que detém a competência funcional do objeto a ser padronizado. Encontram-se no MANLIC, Módulo 2, Capítulo 2, os procedimentos iniciais para contratação, os elementos que caracterizam a necessidade, relativos a serviços e aquisições, bem como as demais orientações para a área requisitante elaborar a solicitação de contratação contemplando o detalhamento do objeto. De modo a reforçar as regras instituídas no referido capítulo do MANLIC, em 14/11/2011, por meio do Mem. Circular – 00794/2011-GPOC/DEGES os Chefes dos Departamentos, dos órgãos de mesmo nível, das Centrais e os Diretores Regionais foram orientados quanto aos elementos de caracterização do objeto.</p> <p>A recomendação 002 foi considerada atendida com a seguinte manifestação:</p>			

A ECT promoveu treinamentos aos empregados que atuam no processo de aquisição e contratação de bens e serviços. A seguir são descritas as ações de educação voltadas para o tema que foram realizadas a partir do segundo semestre de 2010:

a) No ano de 2010 foi realizado Encontro de GERADs cujo tema “Atualização e Formação de multiplicadores em Licitações e Gestão de Contratos Administrativos”, teve intuito de aprimorar as competências existentes e garantir maior conhecimento no cumprimento das exigências legais relativas as contratações públicas e gestão de contratos, com a participação de multiplicadores e Fiscais de Contrato das Diretorias Regionais e participação de empregados da área de licitação e contratos e de outras áreas da Administração Central.

b) De 03 a 05/11/2010 houve a ação denominada Formação de novos multiplicadores no conteúdo do programa 'Do Planejamento à Assinatura do Contrato'.

c) De 08 a 12/11/2010 foi promovida a atualização de antigos multiplicadores

no conteúdo do programa 'Do Planejamento à Assinatura do Contrato' e formação de todos no conteúdo do programa 'Gestão e Fiscalização de Contratos'.

d) Parceria ENAP e Correios – Liberação de 400 vagas/turma, exclusiva, para os Correios em âmbito Nacional no Curso “Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos-Lei 8666/93”, no período de:

- 10/05 a 06/06/2011, concluintes: 279 empregados.

- 13/06 a 04/07/2011, concluintes: 295 empregados.

- 13/09 a 10/10/2011, concluintes: 196 empregados.

e) Foram solicitadas através da Unicorreiios Ofício/relatório-01759, de 01 de julho de 2011, à ENAP, outras ações de educação. Aguarda-se resposta.

f) De 18 a 19/10/2011 foi realizado na Unicorreiios o Seminário de GERADs e CPLs, com Palestras e Oficinas (GERADs e CPLs) e a participação efetiva de 55 a 60 participantes em cada uma, com representantes das Diretorias Regionais e Administração Central;

g) Dia 20/10/2011, ainda dentro do Seminário de GERADs e CPLs, foi proferida no Auditório da Administração Central, palestra pelo representante da Zênite Dr. Ricardo Alexandre Sampaio sobre Planilha de Custos IN-02 com 176 participantes das DRs, CPLs e empregados da Administração Central.

h) Disponibilizada para todos os empregados dos Correios pelo TCU ação de educação 'TCU para Jurisdicionados';

i) Disponibilizada pelo ISC/TCU palestra de 4 horas sobre 'Jurisprudência do TCU'

j) Validação pelo TCU de ação de educação presencial realizada pela

Unicorreiios chamada 'Licitações e Contratos Administrativos na ECT' composta de dois módulos, citados a seguir, cujo conteúdo programático se organiza equilibradamente entre noções de licitações (50%) e noções de Gestão de Contratos (50%):

- Módulos:

I – do Planejamento à Assinatura

II – Gestão e Fiscalização de Contratos

Encontra-se disponível no site de educação da Unicorreiios para todos os empregados.

k) Celebrado Acordo de Cooperação Técnica com ISC/TCU e Correios curso “Licitações e Contratos Administrativos”, com duração de 30 horas, quatro turmas de 720 vagas cada uma, tendo início:

- 1ª Turma: agosto de 2011: 712 participantes e 569 aprovados;

- 2ª Turma: setembro de 2011: 716 participantes e 529 aprovados;

- 3ª Turma: outubro de 2011: em andamento. Informações quanto ao quantitativo de participantes e aprovados ainda indisponíveis;

- 4ª Turma: novembro de 2011: a ser realizado de novembro a dezembro de 2011.

l) Encaminhada, no mês de setembro de 2011, minuta da Cartilha Fiscal de Contrato para apreciação, análise e validação da CGU, fundamentada nas Normas Internas da ECT e legislação vigente.”

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida e as recomendações atendidas, conforme Nota Técnica Nº 340/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Melhorias nos processos da ECT.
- Recomendação atendida. (Nota Técnica N° 340/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 07/02/2013).

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
155	018391	1.1.1.21	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Que o DERET abstenha-se de utilizar fatores de redução ou qualquer outro mecanismo, em especial sem a devida formalização em Acordo.			
RECOMENDAÇÃO: 002 Que o DERET avalie a implantação, em um próximo Acordo, de critérios pré-definidos de concessão proporcional do pagamento da PLR aos empregados em função do grau de atingimento pela empresa das metas corporativas dos indicadores selecionados.			
RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DERET			-
Síntese da Providência Adotada			
As recomendações da AUDIT serão observadas para os próximos processos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As recomendações abaixo se encontravam pendentes. Houve pagamento de PLR em descumprimento ao acordo autorizado pelo DEST.			
RECOMENDAÇÃO: 004 Que a VIGEP solicite parecer ao DEJUR sobre a possibilidade de convalidação ou conversão do ato administrativo, haja vista o descumprimento do Acordo, ocasionado pelo pagamento da PLR sem atingimento da meta do Indicador de Desempenho Corporativo “Índice de Desempenho Operacional”, encaminhando o citado parecer para deliberação do Conselho de Administração da Empresa. Caso a decisão final seja pela impossibilidade de aproveitamento do ato administrativo, deflagre processo com vistas ao ressarcimento à ECT dos valores pagos indevidamente.			
RECOMENDAÇÃO: 005 Que a VIGEP informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, o resultado da apuração. O cumprimento deste prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do			

relatório de acompanhamento.

Em reanálise do ponto, procedida em 11/04/2013, conforme reunião realizado entre AUDIT/DERET, em 05/04/2013, houve o entendimento de que o ponto estava solucionado, em razão de que o DERET informa que as recomendações serão observadas para os próximos processos. Ressalta-se que a Recomendação 004, foi direcionada a VIGEP.

No entanto, o ponto permanecerá suspenso e cabe a SFC/CGU, como Supervisor Técnico da Auditoria Compartilhada, a autorização da baixa do ponto.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não houve contestação de nenhuma das partes envolvidas (FENTECT, DEST).

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
156	018391	1.1.1.2	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Que a CEOFI/BSB, ao expedir documentos que informem sobre os resultados financeiros/contábeis da empresa, indique explicitamente no documento, se houve aprovação das demonstrações contábeis do exercício, registrando de forma clara se os valores apresentados podem sofrer alterações.			
RECOMENDAÇÃO: 002 Que a CEOFI/BSB informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA ECONÔMICO FINANCEIRA - CEOFI/BSB			-
Síntese da Providência Adotada			
Acatamos a recomendação e na próxima ocorrência (resultado de 2012) adotaremos o sugerido e reforçamos que a ocorrência não se repetiu para os resultados de 2011.			
Assunto orientado e formalizado ao DERET por meio Mem.1570/2012 – GAB/CEOFI-BSB. Ponto solucionado (...)			
Em 04/05/2011, o SUPEX da DIGEP (atual VIGEP), despachou a CI/AC/CEOFI/BSB-0860/2011 ao DERET. No entanto, não foram realizados os ajustes no valor a ser distribuído, considerando que, nesta mesma data, já havia sido encaminhada a CEOFI/BSB a CI/GCPR-3286/2011, solicitando o pagamento da PLR, o que ocorreu em 06/05/2011.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em análise à manifestação desse gestor e ao teor do Mem. 1570/2012-GAB/CEOFI-BSB de 14/08/2012 que expõe ao DERET os motivos pelos quais houve o pagamento a mais de R\$ 59.752,08 de PLR para o Exercício de 2010, constatou-se o atendimento das recomendações formuladas pela SFC/CGU. Tendo em vista se tratar de recomendação da SFC/CGU o ponto fica com status (PS) Ponto Suspenso até que aquele órgão analise e emita sua opinião sobre as manifestações encaminhadas pelo gestor.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A atuação conjunta das áreas financeira e gestão de pessoas permitiu o equacionamento do entendimento e ajustes deste processo para o registro da PLR devida. Com as medidas adotadas a ECT não incorre mais no risco de pagar PLR a maior para os empregados nos próximos exercícios.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
157	NT516	3.3	Of. 6820/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>Diante do exposto, solicita-se que a AUDIT avalie as razões para o interregno de mais de dois anos para a instalação da agência, verificando se os atos administrativos preliminares a assinatura do Termo de Cessão e PRT/DICOM-325/2008 foram cumpridos pelos gestores, em especial, se havia orçamento para a instalação da agência, disponibilidade de força de trabalho para assumir os postos de serviço na nova agência, se os serviços de adaptação do imóvel já constavam no plano de obra da ECT, em suma verificar se a gestão da ECT concorreu para o atraso na inauguração da agência e consecutivo desperdício de recursos públicos municipais.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Conforme relatório de averiguação complementar emitido pela GMAD 6/AUDIT, encaminhado pela CI/AUDIT/GMAD 6-12.0001.0145/2012, de 16/08/12, conclui-se que:</p> <p>Da análise dos documentos obtidos, verificou-se que duas causas principais concorreram para o atraso na inauguração da Agência de Correio de Santiago do Sul: adaptações do imóvel cedido e ausência de Concurso. Houve duas fases para adaptações do imóvel, sendo a primeira de responsabilidade do proprietário, com duração aproximada de 1 ano, e a segunda, de responsabilidade da ECT, concluída no prazo de 120 dias. Estas fases compreenderam o período de 07/07/2008 a 12/02/2010. Concluída a etapa de adequações do imóvel, não havia Concurso Público vigente para contratação de efetivo para trabalhar na referida agência. Ainda, as sucessivas retificações e prorrogações de inscrições para abertura de Edital contribuíram para a demora na disponibilização da força de trabalho. A agência iniciou seu funcionamento em fevereiro de 2011, um mês antes da abertura do Concurso Público, iniciativa viabilizada pela DR/SC com a transferência de empregado de outra unidade.</p> <p>A DR/SC justificou a manutenção do imóvel cedido fechado, no período que se seguiu a extinção do Posto de Correios de Santiago do Sul, ao fato de as áreas técnicas terem contra-indicado sua ocupação por razões de deficiências na infraestrutura física e na segurança do prédio, sob a responsabilidade do proprietário, e bem assim pela não apresentação de documentos por parte deste.</p> <p>Do exposto, resta que fatos alheios à gestão regional, especificamente a demora do proprietário do imóvel em atender as exigências da ECT e as sucessivas contingências na efetivação do Concurso Público, tiveram um impacto decisivo no alongamento do período de tempo entre a celebração do contrato de cessão do prédio e a efetiva implantação pela ECT do atendimento ao público, não se podendo afirmar que os atos praticados por gestores da DR/SC à época dos fatos tenham dado causa</p>			

direta ao desperdício de recursos públicos municipais.

Síntese dos Resultados Obtidos

A recomendação foi efetivamente implementada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A recomendação auxiliou na análise das causas que concorreram para o atraso da inauguração da agência de correios.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
158	201202403	1.1.1.4	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação (001): Realizar uma avaliação dos procedimentos para elaboração dos novos orçamentos da Empresa, com vistas a garantir que o Orçamento planejado esteja em conformidade com o que será de fato executado, bem assim, com a legislação vigente que regula o assunto.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA ECONÔMICO FINANCEIRA - DEPEF			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Foi explicado a diferença da terminologia “projeto” adotada para fins de controle interno e a utilizada para fins de construção do Plano Plurianual.</p> <p>Independente desse entendimento, a situação foi equacionada no PPA 2012-2015, cuja Lei 12.593 de 18/01/2012 (Anexo I) especifica que o valor de referência é um item que compõe o Programa Temático e ainda que os empreendimentos plurianuais cujo valor global seja superior ao valor de referência, seja expresso no PPA como iniciativas. Traz, ainda, em seu anexo I, o valor de referência para individualização de empreendimentos como iniciativas, para as empresas Estatais, como sendo de R\$ 500 milhões.</p> <p>Foi informado que o valor do Programa Temático da ECT, para o período do PPA 2012-2015, na sua totalidade, assim como individualmente em seus projetos, apresenta-se em valor inferior ao limite especificado pela lei.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da legislação vigente que versa sobre o limite dos projetos orçamentários.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Neste ponto ressalta-se que a ECT já adotava o valor de referência para individualização de empreendimentos e dessa forma, já cumpria com os dispositivos legais que versam sobre o tema, cabendo apenas uma explicação do fato aos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
159	018391	1.1.1.22	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Que o DERET detecte os pontos que, segundo a FENTECT, constituiriam os entraves na aceitação da utilização do sistema GCR como ferramenta de avaliação individual de desempenho, ou ainda, avalie a adoção de outra ferramenta de avaliação individual, no âmbito das negociações relativas ao processo de PLR 2012.			
RECOMENDAÇÃO: 002 Que o DERET atente, ainda, para a cartilha de Diretrizes e as Recomendações do DEST para o Programa de PLR 2010, em especial no item 6 Recomendações, a saber: II) Somente poderá haver pagamento da PLR, caso as metas, individuais e corporativas, estabelecidas no Programa sejam cumpridas, visto que o cumprimento delas é que alavanca o resultado da empresa.			
RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DERET			-
Síntese da Providência Adotada			
Fruto de processo negocial. Entendemos que a posição da AUDIT não está contemplada na Lei nº. 10.101/2000, a qual determina a obrigatoriedade de negociação entre as partes, considerando a hierarquia normativa do país. O DERET, como órgão gestor do assunto, em cumprimento aos ditames do mencionado dispositivo legal, contanto com a aprovação do DEST, permanece com seu posicionamento manifesto anteriormente e solicita baixa do ponto.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Reportamos a esse gestor que cabe a SFC/CGU, como coordenadora da Auditoria, a análise das manifestações referentes ao presente Relatório. As manifestações devem ser consistentes e evidenciar medidas efetivas com vistas a atender todas as recomendações propostas, de forma a permitir àquela Controladoria a emissão de uma opinião conclusiva sobre o ponto. A recomendação da Auditoria não afronta o contexto negocial, contemplada na Lei nº. 10.101/2000, porque a recomendação é no sentido de se buscar a inclusão da			

avaliação de desempenho individual do empregado nos acordos de PLR via negociação, em conformidade com as orientações contidas na cartilha do DEST. A recomendação está compatível com a citada Lei, em seu Art. 2º, § 1º, inciso II. Ademais, a observação das diretrizes e recomendações do DEST é acolhida pela Lei nº. 10.101/2000, em seu Art.º 5, quando expressa: "A participação de que trata o art. 1º desta Lei, relativamente aos trabalhadores em empresas estatais, observará diretrizes específicas fixadas pelo Poder Executivo." Ressalta-se que a aprovação do Programas anteriores pela DEST não é suficiente para encerramento do ponto, porque as recomendações envolvem os futuros Programas de PLR.

Em reanálise do ponto, procedida em 11/04/2013, conforme reunião realizado entre AUDIT/DERET, em 05/04/2013, houve o entendimento de que o ponto estava solucionado, em razão de que os procedimentos realizados no pagamento da PLR citada no ponto, foram decorrente de Acordo de PLR (com força de lei) assinado entre a ECT e o Sindicato e o mesmo foi autorizado pelo DEST.

No entanto, o ponto permanecerá suspenso e cabe a SFC/CGU, como Supervisor Técnico da Auditoria Compartilhada, a autorização da baixa do ponto.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O processo negocial com entidade representativa dos trabalhadores caracteriza-se pela complexidade das relações. Além disso, o assunto mereceu análise conjunta DERET-AUDIT, visando à obtenção do entendimento institucional.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
160	018391	1.1.1.20	OF n° 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Que o DERET proceda conforme sua manifestação quanto à inclusão de indicadores mais representativos que abranjam maior quantidade de funcionários e demonstrem, efetivamente, a evolução da empresa no que se refere à lucratividade, produtividade, qualidade, segurança e assiduidade.			
RECOMENDAÇÃO: 002 Que o DERET atente para a recomendação do DEST, contida na Cartilha do Programa de PLR/2011 para empresas estatais com relação às metas previstas no Acordo, a saber: “fixação de metas que demonstrem, efetivamente, a evolução da empresa no que se refere à lucratividade, produtividade, qualidade, segurança e assiduidade.” (Grifo nosso)			
RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET observe a recomendação contida no Ofício 28/DEST-MP, a saber: (...) é indispensável que sejam fixadas metas criteriosas, tanto corporativas como individuais, aderentes ao planejamento estratégico da empresa, que representem desafio para os empregados (...).			
RECOMENDAÇÃO: 004 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DERET			-
Síntese da Providência Adotada			
Trata-se de fruto de negociação, conforme explicitado anteriormente. A Lei n°. 10.101/2000 determina a obrigatoriedade de negociação entre as partes, sendo que é a hierarquia superior neste assunto. O DERET, como órgão gestor do assunto, em cumprimento aos ditames do mencionado dispositivo legal, contanto com a aprovação do DEST, permanece com seu posicionamento manifesto anteriormente e solicita baixa do ponto.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Reportamos a esse gestor que cabe a SFC/CGU, como coordenadora da Auditoria, a análise das manifestações referentes ao presente Relatório. As manifestações devem			

ser consistentes e evidenciar medidas efetivas com vistas a atender todas as recomendações propostas, de forma a permitir àquela Controladoria a emissão de uma opinião conclusiva sobre o ponto.

A recomendação da Auditoria não afronta o contexto negocial, contemplada na Lei nº. 10.101/2000, porque a recomendação é no sentido de se buscar a inclusão de indicadores de desempenho nos acordos de PLR via negociação, em conformidade com as orientações contidas na cartilha do DEST.

A recomendação está compatível com a citada Lei, em seu Art. 2º, § 1º, inciso II. Ademais, a observação das diretrizes e recomendações do DEST é acolhida pela Lei nº. 10.101/2000, em seu Art.º 5, quando expressa: "A participação de que trata o art. 1º desta Lei, relativamente aos trabalhadores em empresas estatais, observará diretrizes específicas fixadas pelo Poder Executivo." Ressalta-se que a aprovação do Programas anteriores pela DEST não é suficiente para encerramento do ponto, porque as recomendações envolvem os futuros Programas de PLR.

Em reanálise do ponto, procedida em 11/04/2013, conforme reunião realizado entre AUDIT/DERET, em 05/04/2013, houve o entendimento de que o ponto estava solucionado, em razão de que os procedimentos realizados no pagamento da PLR citada no ponto, foram decorrentes de Acordo de PLR (com força de lei) assinado entre a ECT e o Sindicato e o mesmo foi autorizado pelo DEST, e além disso as recomendações são para casos futuros.

No entanto, o ponto permanecerá suspenso e cabe a SFC/CGU, como Supervisor Técnico da Auditoria Compartilhada, a autorização da baixa do ponto.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O processo negocial com entidade representativa dos trabalhadores caracteriza-se pela complexidade das relações. Além disso, o assunto mereceu análise conjunta DERET-AUDIT, visando à obtenção do entendimento institucional.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
161	018391	1.1.1.18	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Que o DERET proceda conforme sua manifestação quanto ao encaminhamento de novas propostas dentro dos prazos estabelecidos pelo DEST, considerando ainda, o prazo necessário para a análise do Ministério das Comunicações, conforme orientação do Ofício/MINCOM 660/2009/GM, de 19/05/2009.			
RECOMENDAÇÃO: 002 Que o DERET atente para a orientação do Ministério das Comunicações que, por meio do Ofício 293/2009/MP/SE/DEST, estabeleceu: Sobre o assunto, informa a Vossa Excelência que o alargamento demasiado do prazo de submissão das propostas prejudica a fixação e o acompanhamento das metas do Programa de PLR e, assim, enfraquece a PLR como instrumento para a alavancagem de resultados empresariais. (...).			
RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET esclareça quais foram as falhas administrativas que ocasionaram o encaminhamento do Acordo da PLR/2011 ao DEST com atraso de aproximadamente três meses após a data da assinatura do acordo com a FENTECT, bem como quais ações foram tomadas para evitar que fatos semelhantes voltem a ocorrer.			
RECOMENDAÇÃO: 004 Que o DERET torne as negociações com a FENTECT mais objetivas e revestidas de maior rigor, estabelecendo prazos para a aprovação das propostas que, se não forem cumpridos, possam ser entendidos como aceitação, por parte do sindicato, das condições apresentadas.			
RECOMENDAÇÃO: 005 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DERET			-
Síntese da Providência Adotada			
Procuraremos observar a tempestividade nos processos futuros. Destacamos que o acordo em pauta foi aprovado pelo DEST, conforme anexo.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

A aprovação dos Programas anteriores pela DEST não é suficiente para encerramento do ponto, porque as recomendações envolvem os futuros Programas de PLR. A manifestação do Órgão Gestor não evidencia a implementação de todas as recomendações da SFC/CGU, pelo que o ponto permanecerá pendente de solução.

Em reanálise do ponto, procedida em 11/04/2013, conforme reunião realizado entre AUDIT/DERET, em 05/04/2013, houve o entendimento de que o ponto estava solucionado, em razão de que os procedimentos realizados no pagamento da PLR citada no ponto, foi autorizado pelo DEST, e além disso as recomendações foram atendidas ou são para casos futuros.

No entanto, o ponto permanecerá suspenso e cabe a SFC/CGU, como Supervisor Técnico da Auditoria Compartilhada, a autorização da baixa do ponto.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Os esforços são sempre direcionados ao cumprimento dos prazos regulamentares. Contudo, ponderamos sobre a dificuldade natural em função da natureza do processo negocial com entidade representativa dos trabalhadores.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
162	018391	1.1.1.11	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Que o DERET aprimore a organização física dos documentos relativos a cada processo anual de PLR, concentrando-os em pastas específicas e arquivados de acordo com a cronologia dos fatos, devidamente numerados e rubricados, podendo utilizar, como exemplo, os procedimentos de organização e arquivamento adotados pela VIPAD, no atendimento ao Termo de Ajuste de Conduta – Inquérito Civil nº 1.16.000.000919/2005-09, assinado com o Ministério Público Federal, em 21/10/2010.			
RECOMENDAÇÃO: 002 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DERET			-
Síntese da Providência Adotada			
Anteriormente, os processos eram organizados em setor pertencente a outro Departamento, à época. Estamos providenciando a recomposição de nossos arquivos. Ponderamos que o ponto deva ser considerado Em Andamento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Alterado o status do ponto para "Em Andamento" (EA) até 31/10/2012. Caso seja necessário prazo superior, solicita-se informar a data provável para conclusão das ações em andamento, para se ajustar o prazo em conformidade com a necessidade da Área.			
Conforme email recebido em 10/04/2013 da Chefe do DERET, foi informado o atendimento da recomendação com a organização dos Acordos de PLR em processos específicos, conforme orientações da VIPAD, solucionado o ponto.			
No entanto, o ponto permanecerá suspenso e cabe a SFC/CGU, como Supervisor Técnico da Auditoria Compartilhada, a autorização da baixa do ponto.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Processo anteriormente a cargo de equipe que, atualmente, foi deslocada para outro Departamento (DESEN).			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
163	018391	1.1.1.10	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Que o DERET, em acordos futuros, reveja o critério de se considerar como elegível ou não os empregados com suspensão disciplinar, considerando a gravidade dos atos praticados para se aplicar uma penalidade de suspensão, a exemplo das situações relatadas nas letras “a” a “f” desta oportunidade de aprimoramento.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Que o DERET, no caso de nos próximos acordos, a suspensão disciplinar seja considerada elegível para fins de distribuição de PLR, estabeleça percentuais de descontos mais significativos por dias de suspensão, a fim de evitar que a pouca representatividade desses descontos reflitam negativamente no comprometimento dos empregados com o resultado da empresa, contrariando os objetivos da PLR.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET atente para o disposto no Art. 4º da Lei 10.101/2000, a saber: “Caso a negociação visando à participação nos lucros ou resultados da empresa resulte em impasse, as partes poderão utilizar-se dos seguintes mecanismos de solução do litígio: I - mediação; II - arbitragem de ofertas finais”.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 004 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DERET			-
Síntese da Providência Adotada			
O Departamento de Gestão das Relações de Trabalho - DERET atua em consonância com a Lei nº. 10.101/2000, a qual determina a obrigatoriedade de negociação entre as partes, considerando a hierarquia normativa do país. O DERET, como órgão gestor do assunto, em cumprimento aos ditames do mencionado dispositivo legal, contanto com a aprovação do DEST, permanece com seu posicionamento manifesto anteriormente e solicita baixa do ponto.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

A aprovação dos Programas anteriores pela DEST não é suficiente para encerramento do ponto, porque as recomendações envolvem os futuros Programas de PLR. A recomendação está compatível com a citada Lei, em seu Art. 2º, § 1º, inciso II. Ademais, a observação das diretrizes e recomendações do DEST é acolhida pela Lei nº. 10.101/2000, em seu Art.º 5, quando expressa: "A participação de que trata o art. 1º desta Lei, relativamente aos trabalhadores em empresas estatais, observará diretrizes específicas fixadas pelo Poder Executivo."

Em reanálise do ponto, procedida em 11/04/2013, conforme reunião realizada entre AUDIT/DERET, em 05/04/2013, houve o entendimento de que o ponto estava solucionado, em razão de que os procedimentos realizados no pagamento da PLR citada no ponto, foram decorrentes de Acordo de PLR (com força de lei) assinado entre a ECT e o Sindicato e o mesmo foi autorizado pelo DEST, e além disso as recomendações são para casos futuros.

No entanto, o ponto permanecerá suspenso e cabe a SFC/CGU, como Supervisor Técnico da Auditoria Compartilhada, a autorização da baixa do ponto.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O processo negocial com entidade representativa dos trabalhadores caracteriza-se pela complexidade das relações. Além disso, o assunto mereceu análise conjunta DERET-AUDIT, visando à obtenção do entendimento institucional.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
164	018391	1.1.1.9	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Que o DERET inicie estudos com vistas a definir procedimento específico para regular a participação dos administradores nos lucros do exercício, bem como, ao final, encaminhe proposta à aprovação do Conselho de Administração da empresa em obediência à alínea C7, do Inciso III do art. 20 do Decreto 7.483/2011.			
RECOMENDAÇÃO: 002 Que o DERET solicite parecer ao DEJUR sobre a possibilidade de convalidação ou conversão do ato administrativo, que permitiu a participação e recebimento de PLR pelos dirigentes, encaminhando o citado parecer para deliberação do Conselho de Administração da Empresa. Caso a decisão final seja pela impossibilidade de aproveitamento do ato administrativo, deflagre processo com vistas ao ressarcimento à ECT dos valores pagos indevidamente.			
RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET, até a decisão final do DEST, sobresteja os pagamentos aos ex-Dirigentes ainda não realizados.			
RECOMENDAÇÃO: 004 Que o DERET não efetue qualquer pagamento a dirigentes, por meio dos novos processos de PLR dos empregados, sob pena de responsabilização, por reincidência de descumprimento de recomendações do DEST, CGU e Auditoria.			
RECOMENDAÇÃO: 005 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, o resultado da apuração. O cumprimento deste prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DESEN			-
Síntese da Providência Adotada			
RECOMENDAÇÃO: 001 Sugestão de manifestação: Já há estudos de programa separado da PLR dos empregados. Os programas de PLR/2011 e PLR/2012 dos dirigentes já foram encaminhados no novo formato.			
RECOMENDAÇÃO: 002			

Sugestão de manifestação: A aludida permissão já ocorreu por meio do Relatório/CA-014/2011, de 31/03/2011 e do Relatório/DIGEP-014/2011, de 23/03/2011, logo, resta evidenciado que o tema tramitou junto ao Conselho de Administração.

Ressalta-se que no processo anual de encaminhamento ao DEST da proposição de remuneração global de dirigentes do período de Abril/2011 a Março/2012 foi incluída a previsão de pagamento da PLR/2010, com previsão de crédito em JUNHO/2011. Citado processo contou com a aprovação do DEST, conforme Ofício 668/DEST/MP, de 13/09/2011, bem como pela Assembléia-Geral, conforme Ata da Reunião realizada em 15/09/2011.

Logo, tem-se que por regular o pagamento da PLR do exercício de 2010, vez que devidamente aprovado e convalidado pelo DEST e Assembléia-Geral.

RECOMENDAÇÃO: 003

Sugestão de manifestação: Tendo em vista a manifestação anterior, tem-se por regular os pagamentos realizados.

RECOMENDAÇÃO: 004

Sugestão de manifestação: Os programas de PLR/2011 e PLR/2012 dos dirigentes foram aprovados pelo Conselho de Administração em modelagem separada da dos empregados, estando sob análise junto aos órgãos externos no momento.

RECOMENDAÇÃO: 005

Sugestão de manifestação: conforme manifestações anteriores.

Síntese dos Resultados Obtidos

Programa de PLR de dirigentes em separado do programa dos empregados, seguindo orientações do DEST e atendimento das recomendações..

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A modelagem do programa de PLR exclusiva aos dirigentes, de forma aderente às diretivas, demanda tempo, por haver necessidade de interação com órgãos internos/externos.

As necessárias interações proporcionaram visão sistêmica e aprimoramento do processo.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
165	018391	1.1.1.8	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Que o DERET, em casos futuros, cumpra a orientação do DEST contida no Ofício 708/DEST-MP, de 05/10/2009, a qual estabelecia que, para as ocorrências de mais de três faltas injustificadas, não deveria haver o pagamento de nenhum valor de PLR ao empregado.			
RECOMENDAÇÃO: 002 Que o DERET estabeleça descontos mais significativos por número de faltas, nos próximos acordos, a fim de evitar que a pouca representatividade desses descontos reflitam negativamente nos índices de absenteísmo da empresa, contrariando os objetivos da PLR.			
RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET atente para o disposto no Art. 4º da Lei 10.101/2000, a saber: “Caso a negociação visando à participação nos lucros ou resultados da empresa resulte em impasse, as partes poderão utilizar-se dos seguintes mecanismos de solução do litígio: I - mediação; II - arbitragem de ofertas finais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DERET			-
Síntese da Providência Adotada			
Entendemos que a posição da AUDIT não está contemplada na Lei nº. 10.101/2000, a qual determina a obrigatoriedade de negociação entre as partes, considerando a hierarquia normativa do país. O DERET, como órgão gestor do assunto, em cumprimento aos ditames do mencionado dispositivo legal, contanto com a aprovação do DEST, permanece com seu posicionamento manifesto anteriormente e solicita baixa do ponto.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A recomendação da Auditoria não afronta o contexto negocial, contemplada na Lei nº. 10.101/2000, porque a recomendação é no sentido de se buscar a inclusão de critérios de desempenho para o empregado nos acordos de PLR via negociação, em conformidade com as orientações contidas na cartilha do DEST. A recomendação está compatível com a citada Lei, em seu Art. 2º, § 1º, inciso II. Ademais, a observação das diretrizes e recomendações do DEST é acolhida pela Lei			

nº. 10.101/2000, em seu Art.º 5, quando expressa: "A participação de que trata o art. 1º desta Lei, relativamente aos trabalhadores em empresas estatais, observará diretrizes específicas fixadas pelo Poder Executivo."

Ressalta-se que a aprovação do Programas anteriores pela DEST não é suficiente para encerramento do ponto, porque as recomendações envolvem os futuros Programas de PLR.

Em reanálise do ponto, procedida em 11/04/2013, conforme reunião realizado entre AUDIT/DERET, em 05/04/2013, houve o entendimento de que o ponto estava solucionado, em razão de que os procedimentos realizados no pagamento da PLR citada no ponto, foram decorrente de Acordo de PLR (com força de lei) assinado entre a ECT e o Sindicato e o mesmo foi autorizado pelo DEST, e além disso as recomendações são para casos futuros.

No entanto, o ponto permanecerá suspenso e cabe a SFC/CGU, como Supervisor Técnico da Auditoria Compartilhada, a autorização da baixa do ponto.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O processo negocial com entidade representativa dos trabalhadores caracteriza-se pela complexidade das relações. Além disso, o assunto mereceu análise conjunta DERET-AUDIT, visando à obtenção do entendimento institucional.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
166	018391	1.1.1.6	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Que o DERET solicite ao Departamento Jurídico parecer quanto à obrigatoriedade de pagamento ou não da PLR/2010, aos empregados que estavam afastados da empresa por Acidente de Trabalho em 2010, independentemente do período da ocorrência do acidente e, caso o citado parecer conclua pela obrigatoriedade, informe a origem dos recursos que serão utilizados para quitação dessa despesa			
RECOMENDAÇÃO: 002 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DERET			-
Síntese da Providência Adotada			
Reafirmamos nosso entendimento anterior, na condição de órgão gestor do processo, contemplado na CI/DERET – 0301/2011, de 10 de maio de 2011.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Reportamos a esse gestor que cabe a SFC/CGU, como coordenadora da Auditoria, a análise das manifestações referentes ao presente Relatório. Na manifestação do gestor não se evidencia o atendimento das recomendações nos termos proposto pela SFC/CGU.			
Em reanálise do ponto, procedida em 11/04/2013, foi reconsiderado o teor da CI/DERET 0301/2011, emitida pelo Órgão Gestor, em que definiu o entendimento quanto ao prazo para enquadramento no acordo, desta forma, considera-se o ponto solucionado. No entanto, o ponto permanecerá suspenso e cabe a SFC/CGU, como Supervisor Técnico da Auditoria Compartilhada, a autorização da baixa do ponto.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Insistência da representação dos trabalhadores quanto ao pagamento fora dos limites de vigência do acordo.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
167	NT2982	3.2	NI/GCIP/DECOD-0535/2012
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Instaurar procedimento administrativo visando à recuperação dos valores pagos a maior, relativamente ao Contrato nº 40/2007/DR/PR.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			-
Síntese da Providência Adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
1. Da reanálise procedida sobre o assunto: - Vide texto Nota Técnica - Cabe, tão somente, lamentar o fato de que, à época, a ECT não respondeu, de forma adequada, ao que lhe foi solicitado, concorrendo para o desperdício de tempo de análise por parte dessa EFC, do DECOD/ECT e da CORIN/CGU; e, também, considerar insubsistente as recomendações constantes dos subitens 3.1 alínea "c" e 3.2 da Nota Técnica nº 2982/2009/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR. Diante do exposto pela Nota Técnica nº 382/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, baixamos o ponto como solucionado			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O desencadeamento do processo disciplinar, com a apuração dos fatos, levou a ECT a reforçar as ações de prevenção e de melhoria das orientações (atualização de manuais) quanto à matéria de gestão de contratos.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
168	018391	1.1.1.7	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Que o DERET, em acordos futuros, certifique-se de que todos os empregados elegíveis, principalmente aqueles sem registro de redutores do valor da PLR, estejam discriminados no acordo.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Que o DERET envie consulta ao Departamento Jurídico sobre a incidência dos prazos prescricionais previstos no Inc. I do art. 11 da CLT, nas reservas constituídas no processo de PLR, de forma a explicitá-las nos próximos acordos, e apresente a essa Auditoria os resultados da referida consulta.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET, quando do atendimento da recomendação do item 4.3.3 do Relatório de Auditoria 18/2010, que tratava da inclusão do programa da PLR nos manuais da empresa, normatize sobre a obrigatoriedade de submissão do acordo ao Departamento Jurídico da ECT, após a sua conclusão e negociação com a representação dos empregados.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 004 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DERET			-
Síntese da Providência Adotada			
Destacamos que, conforme anexos encaminhados, os Programas foram devidamente aprovados pelo DEST.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A aprovação do Programas anteriores pela DEST não é suficiente para encerramento do ponto, porque as recomendações envolvem os futuros Programas de PLR.			
Em reanálise do ponto, procedida em 11/04/2013, conforme reunião realizado entre AUDIT/DERET, em 05/04/2013, houve o entendimento de que o ponto estava			

solucionado, em razão de que os procedimentos realizados no pagamento da PLR citada no ponto, foram decorrente de Acordo de PLR (com força de lei) assinado entre a ECT e o Sindicato e o mesmo foi autorizado pelo DEST.

No entanto, o ponto permanecerá suspenso e cabe a SFC/CGU, como Supervisor Técnico da Auditoria Compartilhada, a autorização da baixa do ponto.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Especificamente quanto à normalização, houve dificuldade em alinharmos o entendimento de que o assunto se trata de questão de gestão, além da necessidade de alteração a cada ano. O assunto mereceu análise conjunta DERET-AUDIT, visando à obtenção do entendimento institucional.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
169	201202403	1.1.1.14	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação (001) Adotar medidas para o aprimoramento do acompanhamento da execução orçamentária, utilizando o Orçamento como ferramenta gerencial para atingir os objetivos organizacionais estabelecidos no Planejamento Estratégico da Empresa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES - DERAT			-
Síntese da Providência Adotada			
Em 24/08/12, foi encaminhado o ofício 0830/2012-GAPRE, à SFC/CGU, com as manifestações acerca dos itens 1.1.1.14 e 1.1.1.18.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em face da manifestação o ponto foi considerado com status de (PS) Ponto Suspenso, no aguardo da reavaliação pela SFC/CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Recomendação (001) Não obstante a importância do papel do DERAT, conforme MANORC 5/3, na qualidade de órgão funcional da Administração Central quanto à tomada de providências, a proposição de medidas tempestivas e ao acompanhamento do desenvolvimento das atividades da área funcional transacional, vale registrar que foi emitida a PRT/PRESI – 011/2013, de 04/03/2013 que versa sobre os responsáveis, no âmbito da ECT, pelas Ações de investimento. Nesse documento é possível constatar que as atribuições/responsabilidades do DERAT (órgão funcional responsável) como das demais áreas tidas como órgãos funcionais co-responsáveis correspondem entre si, ou seja, são coincidentes tendo em vista que etapas têm o total desenvolvimento e conclusão nessas áreas, de modo que o DERAT atua principalmente na validação do planejamento. Portanto, a peça orçamentária é de fato instrumento de acompanhamento e gestão efetiva, todavia nesse caso exclusivo, cabe ao DEPEF tal competência. Logo, esse Departamento apresenta mensalmente ranking de execução que serve como sinalizador da previsão real a ser executada naquele exercício quando confrontado com as ações registradas no acompanhamento dos processos. Vale frisar que a emissão dessa Portaria			

demonstra a transparência das competências, visando fomentar ações proativas que concorram substancialmente para mitigar as possíveis dificuldades de execução orçamentária.

O estágio dos processos são registrados mensalmente num sistema de acompanhamento (aplicativo access), com datas, previsões e justificativas, se for o caso. A partir do lançamento dessas informações pelos gestores regionais, tem-se o produto de forma sintética e analítica, que demonstra o estágio do processo, previsão de conclusão, total do executado, quanto ao orçamento e quantitativo, tendo por referência a meta inicial. Após consolidação, tal cenário é enviado por meio de memorando, mensalmente, ao DEPEF. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros para as reprogramações periódicas que se fizerem necessárias.

A partir dessa base de informações, o DERAT, conforme necessidade recomenda e/ou orienta os gestores envolvidos, visando o atingimento dos objetivos organizacionais estabelecidos no Planejamento Estratégico da Empresa. Para a condução do processo, no que tange a inclusão/exclusão de agência, reprogramação e revisão de recursos orçamentários, utilizar-se-á como referência a sincronia do evento “etapa x” com o “período (mês) previsto no ano-calendário”. Dessa forma, prima-se pela adoção de providências em tempo hábil, levando em consideração a periodicidade de contato com as áreas co-responsáveis, que ocorrerá a fim de articular e prover os requisitos necessários para a execução das respectivas etapas.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
170	201202540	1.1.1.29	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Interagir com o IBGE quanto ao estudo de proposta de implantação de uma pesquisa simplificada, visando a atualização anual dos dados levantados por meio da POF, conforme manifestação.			
RECOMENDAÇÃO: 002 Providenciar para que os dados necessários ao cálculo do resultado dos indicadores estejam disponíveis tempestivamente.			
RECOMENDAÇÃO: 003 Informar à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES - DEVEN			-
Síntese da Providência Adotada			
Conforme Mem 912/2012-VIREL, foram destacadas todas as etapas a serem cumpridas por diversas áreas da ECT envolvidas no processo de apuração de resultados do indicador estratégico “Desempenho Gerencial de Vendas – DGV”.			
Nas atividades sob responsabilidade do DEVEN, foram implementadas as ações abaixo, com o objetivo de atender ao contido na Recomendação 002:			
a) Coordenação, sob uma única gerência, das etapas de apuração dos resultados do indicador DGV, envolvendo desde a validação e ajustes das bases e carteiras de clientes até a geração dos arquivos e a publicação dos resultados, as quais anteriormente estavam distribuídas em três gerências do Departamento.			
b) Substituição do equipamento utilizado para o processamento dos resultados do indicador;			
c) Criação de ferramenta para o processamento do faturamento dos segmentos de clientes Comercial, Corporativo, Estratégico, Empresarial e À Vista num único			

ambiente, após disponibilização dos dados pelo gestor técnico (DEGEM/VINEG) dos sistemas fontes, SGC e SARC à Vista;

- d) Criação de ferramenta para melhorar a qualidade das informações oriundas das regionais relativas a base e carteiras de clientes sob sua gestão (em desenvolvimento);
- e) Estabelecimento de regras para eventuais ajustes na base e carteiras de clientes, com “janelas” mensais que não concorram com o processo de apuração de resultados até a sua publicação;
- f) Estabelecimento de cronogramas (conforme segmento de clientes), com todas as etapas do processo de apuração de resultados até a sua publicação.

Entretanto, cabe novamente ressaltar dois importantes pontos:

1. O cumprimento dos prazos contidos no cronograma continuará dependendo do processo de faturamento por parte da CEOFI/SP, cuja implantação foi consolidada em março/2013 com a inclusão da DR/SPM no Sistema de Faturamento Centralizado, bem como da validação do DEGEM/VINEG e gestores regionais das informações alimentadas no Sistema de Gestão Comercial – SGC;
2. Os resultados divulgados pelo DEVEN e considerados pela VICOP, DPLAN, Conselho de Administração e órgãos externos como oficiais dependem, portanto, de ação do DEGEM/VINEG, gestor técnico do sistema SGC e não do Departamento de Vendas, gestor funcional da ferramenta.

Síntese dos Resultados Obtidos

Como resultado da implementação do conjunto de ações citadas, a partir de abril do corrente é esperada maior agilidade na apuração, no processamento dos dados, na análise e na disponibilização tempestiva dos resultados às áreas envolvidas, proporcionando melhoria na gestão e tomada de decisão.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Os fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências pelo gestor podem ser sintetizados em dois: 1. A demora na centralização do faturamento das DRs MG e SPM, dado o volume de faturas dessas DRs e necessidade de equipamentos para processamento dos dados, cujo processo somente foi consolidado no mês de março/2013, pois a disponibilização de resultados pela CEOFI/SPM acabava retardando os trabalhos efetuados pelo DEGEM/DEVEN 2. A demora no desenvolvimento do Sistema SARC a Faturar, cujo processo foi iniciado no final do ano de 2005 e atualmente se encontra na fase de homologação, com previsão para conclusão em junho/2013, conforme esclarecimentos prestados pelo DEGEM, a seguir: “Essa demanda à área técnica teve início em 2005, passando por diversas situações ao longo dos anos alheias ao nosso desejo. Infelizmente não havia e não há previsão das funcionalidades do SARC no ERP e por isso o desenvolvimento desse sistema. Desde o início o DEGEM e DEVEN se dedicam ao desenvolvimento dele devido à importância e ao valor agregado das informações que podemos obter. A homologação é bastante complexa, conforme descrito em documento (Mem. 361/2013 – CESIS) pela própria área de tecnologia. Para se ter uma idéia, uma etapa onde se trabalhou com 10 clientes em 8 Regionais foram identificados 41 tópicos de melhoria e apenas esse processo levou 4 meses. A homologação envolve não apenas a VINEG, mas também a VILOG (DEVEN) e Diretorias Regionais”

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
171	201202540	1.1.1.28	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Proceder tempestivamente o estabelecimento e aprovação dos indicadores e metas, como forma de assegurar o acompanhamento periódico ao longo do exercício. RECOMENDAÇÃO: 002 Informar à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESIDÊNCIA - DPLAN			-
Síntese da Providência Adotada			
A tempestividade recomendada foi consolidada quando da aprovação, ainda em 2011, dos indicadores e metas estratégicas a vigorarem no ano de 2012, pois em 20/12/2011, o processo de definição destes, bem como a aprovação pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração, já havia sido realizada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os resultados alcançados pelos indicadores vêm sendo acompanhados de forma sistematizada pela alta direção da Empresa, uma vez que o Departamento de Planejamento Estratégico – DPLAN realiza, mensalmente, apresentação destes resultados em Reunião de Diretoria, bem como os disponibiliza no Relatório de Avaliação Empresarial – RAE, disponível em sua intranet, o que assegura o acompanhamento periódico dos dados em questão ao longo do exercício.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Entende-se como fator positivo a plena adesão e comprometimento da Diretoria Executiva no processo de definição dos indicadores e metas estratégicas, bem como dos demais órgãos envolvidos, tendo em vista os benefícios que a atividade de busca do atingimento das metas estabelecidas podem oferecer como impulsionadores do desempenho organizacional.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
172	201202540	1.1.1.21	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Proceder ao monitoramento dos indicadores, conforme o período de medição identificado na Ficha de Identificação do Indicador e utilizar os resultados para identificar necessidade de melhoria no fenômeno monitorado sempre que o resultado mostrar distância entre o resultado alcançado e a meta estabelecida.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Informar à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE NEGÓCIOS - VINEG			-
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do Memorando 429/2012 da VINEG de 21/08/2012, anexado ao Ofício 0831/2012-GAPRE encaminhado à CGU em agosto de 2012, há a descrição de ações desenvolvidas no sentido de se alcançar os resultados ora estabelecidos para o indicador.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Implantado melhorias no fluxo da informação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Ressalta-se que o Departamento de Gestão de Marketing-DEGEM, mensalmente, consolida e acompanha quantitativa e qualitativamente, os resultados alcançados pelo indicador estratégico de Participação do Segmento Concorrencial na Receita de Vendas – PSCR.</p> <p>São apurados os valores de receita alcançados, bem como avaliada a percepção de onde ocorreu o declínio/aumento da receita se no segmento concorrencial ou monopólio.</p> <p>O resultado dessa análise é repassado, mensalmente, para Área de Planejamento da Empresa (Departamento de Planejamento Estratégico/Presidência) que consolida os relatórios para alta gestão, proporcionando conhecimento para gestão do processo.</p>			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
173	201202540	1.1.1.19	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Implantar indicador capaz de monitorar a quantidade de reclamações em relação ao histórico e ao tráfego postal em determinado período.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Implantar medidas que visem assegurar a melhoria da qualidade dos serviços postais e conseqüentemente a redução de entregas com atraso e extravio de objetos.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003 Acompanhar e avaliar os resultados dos indicadores no período de medição, visando identificar as causas de eventuais distâncias entre as metas estabelecidas e os resultados alcançados e promover ações para corrigir as distorções.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 004 Informar à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES - VIREL			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>4.1.1.3. Constatação (20) Foi apontado no item 1.1.1.19, Constatação 009, do Relatório de Auditoria nº 201202540, de 17.5.2012, que de acordo com o Plano de Indicadores e Metas Estratégicas – 2011 e com o Relatório de Avaliação Empresarial (RAE) 2011, a ECT tinha como meta reduzir o Volume de Reclamações dos Clientes (VRC) em 30% com relação à quantidade de reclamações registradas no Sistema Fale Conosco em 2010 que foi de 1.937.746 reclamações. No entanto, em 2011 foram registradas 2.677.289 reclamações o que representou um aumento de 38,17% na quantidade de reclamações em relação à quantidade de reclamações registradas em 2010.</p> <p>.....Vide Relatório.....</p>			

Desta forma, tendo em vista que os apontamentos tratados nesta constatação já foram objeto de recomendação no Relatório de Auditoria nº 201202540, sendo suas implementações acompanhadas nos termos descritos anteriormente, entende-se por desnecessária a edição de novas recomendação acerca do assunto.

Síntese dos Resultados Obtidos

Por meio do Relatório Anual de Contas (Nº 201203780), após análise das medidas informadas nos dias 06/08/2012 e 14/09/2012, a CGU em razão das sugestões apresentadas, informa que na próxima análise do Plano de Providência, a recomendação 001 será revisada de modo a refletir a citada alteração, razão pela qual mantém-se o status do ponto com suspenso (PS).

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

RECOMENDAÇÃO 002: A CEREL atua subsidiariamente no processo para a redução de entregas com atraso e extravio de objetos, uma vez que a sua contribuição de melhoria é a emissão mensal, do Relatório de Diagnóstico de Indenizações, direcionado ao Superintendente Executivo da VICOP e Chefes do DEVEN, DEENC, DECAR, DENCO, DESOP e Ouvidoria, que tem como finalidade fornecer informações a respeito de indenizações pagas pela ECT e suas respectivas quantidades, em decorrência de falhas na prestação do serviço. Também, visando subsidiar as áreas envolvidas na prestação dos serviços da ECT, na busca da melhoria do processo, a Central de Atendimento dos Correios – CAC, “sites” SP e MG encaminha à área formatadora para avaliação, as reclamações registradas, relativas a produtos e/ou serviços.

RECOMENDAÇÃO 003: Embora a Recomendação 003 seja um desdobramento da Recomendação 001, que se encontra suspenso, é mister destacar a criação do Indicador Estratégico denominado Efetividade no Tratamento das Manifestações – ETM, a partir de janeiro de 2013, em substituição ao ETR – FC, demonstrando uma oportunidade de melhoria, o qual é de periodicidade mensal e visa medir a atuação da ECT quanto às respostas às manifestações dos clientes de forma objetiva. O prazo considerado para o tratamento das manifestações por área é de até 02 (dois) dias úteis e para resposta aos clientes é de até 05 (cinco) dias úteis. Ademais, a CEREL atua de forma vigorosa junto às Diretorias Regionais, para que a meta de 90% a.m. seja cumprida, pois, este indicador possui ampla vinculação com o negócio e a sustentabilidade da ECT, encontrando-se inclusive, inserido no Relatório de Avaliação Empresarial – RAE. Assim, o seu resultado norteia a busca pelo alcance dos patamares de excelência estabelecidos.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
174	201202540	1.1.1.16	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Diante da manifestação apresentada e as ações adotadas, consideramos a oportunidade de aprimoramento solucionada para fins deste Relatório.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE NEGÓCIOS - VINEG			-
Síntese da Providência Adotada			
Conforme Memorando 214/2012-VINEG de 20/04/12, as informações publicadas, mensalmente, pelo DEGEM no endereço: \\sac0051\Correios\ASS-DICOM\Receitas refletem os resultados publicados pelo RAE, na intranet do Departamento de Planejamento Estratégico-DPLAN.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Implantado melhorias no fluxo da informação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>O ponto foi considerado solucionado na recomendação formulada.</p> <p>O DEGEM disponibiliza, mensalmente, os resultados consolidados da Receita Contábil da Empresa no Formato de Negócios. A fonte dessa informação provém do Razão Contábil sob gestão da área econômico financeiro.</p> <p>Os resultados apresentados, mensalmente, para o indicador PSCR são extraídos desses resultados consolidados da receita mencionado no item anterior.</p> <p>A fim de evitar qualquer distorção entre os resultados disponibilizados, toda e qualquer atualização da receita, é realizada numa base de dados única, com controle de acesso, e atualização automática dos resultados do indicador estratégico PSCR. Essa ação proporciona resultados consolidados sem qualquer ocorrência de não-conformidades.</p>			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
175	201202540	1.1.1.9	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 No próximo ciclo de avaliação (2013) estabelecer indicador que contemple variáveis capazes de medir o fenômeno que se pretende monitorar, ou seja, que seja possível monitorar não apenas a relação receita do segmento concorrencial x receita do segmento de monopólio, mas verificar se o objetivo estratégico "Ampliar o Faturamento em 50%2 está sendo alcançado.			
RECOMENDAÇÃO: 002 Informar à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE NEGÓCIOS - VINEG			-
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do Ofício 0831/2012-GAPRE de agosto de 2012, a ECT encaminhou à CGU o Memorando 429/2012-VINEG contendo as manifestações acerca do recomendado neste ponto.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Implantado melhorias no fluxo da informação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Já existem dois indicadores estratégicos que possibilitam o acompanhamento da receita de vendas, frente ao objetivo estratégico "Ampliar o Faturamento em 50% até o ano de 2014 (ano base 2010)". Trata-se do Desempenho Gerencial de Vendas – DGC, bem como da Taxa de Crescimento da Receita de Vendas – TCRV. O Sistema de Avaliação de Resultados – SAR, que auxilia na identificação de fatos relevantes, positivos ou negativos, no sentido de explicar os resultados alcançados, permite o acompanhamento mensal, por Diretoria Regional e por segmento de negócios da Empresa. Essas ações contribuem para o processo de gestão de resultados.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
176	201202540	1.1.1.7	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Em casos futuros proceder à análise minuciosa do evento a ser monitorado com vistas a estabelecer metas factíveis.			
RECOMENDAÇÃO: 002 Informar à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES - DERAT			-
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do Ofício 0831/2012-GAPRE de agosto de 2012, a ECT encaminhou à CGU o Memorando 912/2012-VIREL contendo as manifestações acerca do recomendado neste ponto.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Mantém-se a avaliação de 28/08/12 em que o ponto foi considerado com status de (PS) Ponto Suspenso, no aguardo da reavaliação pela SFC/CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
177	201202403	1.1.1.26	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação (001) Proceder conforme a sua manifestação quanto à atualização da portaria para designação dos atuais coordenadores de ação e após sua assinatura, encaminhar cópia a essa Controladoria-Geral da União.</p> <p>Recomendação (002) Apresentar informações quanto aos motivos que levaram a gestão orçamentária dos Programas 0256 – Aprimoramento dos Serviços Postais e 0807 - Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio, durante o exercício de 2011, sem a formalização por meio de Portaria.</p> <p>Recomendação (003) Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA ECONÔMICO FINANCEIRA - DEPEF			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>A portaria para designação dos responsáveis, no âmbito da ECT, pelas Ações de Investimento constantes nos programas do Plano Plurianual 202-2015, após ser submetida ao COMIN, foi emitida em 22/05/2012 (PRT/PRESI-043/2012 – Anexo VIII).</p> <p>A portaria citada foi atualizada em 2013 pela Portaria PRT/PRESI-011/2013, em virtude de alterações na estrutura da ECT.</p> <p>As informações acerca dos motivos que levaram a gestão orçamentária dos programas de investimento sem formalização por meio de portaria foram apresentadas.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A formalização da situação foi realizada no exercício de 2012 e complementada no início do ano de 2013, não havendo mais divergências de informações.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Com o registro da situação apontada pela CGU foi possível a interação entre os entes envolvidos para a regularização da mesma. Para casos futuros de ajustes na estrutura, serão observados os impactos de necessidade de regularização dos referidos documentos.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
178	NT2982	3.4	NI/GCIP/DECOD-0535/2012
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Em futuras contratações de mão-de-obra temporária, demonstração "necessidade temporária de excepcional interesse público" que deu ensejo para cada caso específico.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DR/PR			-
Síntese da Providência Adotada			
A contratação de Mão de Obra Temporária atualmente está devidamente normatizada, conforme MANPES Mód. 37. Este fato requer a devida fundamentação operacional e legal. Existe sempre a chancela jurídica e aprovação, inclusive, das autoridades no âmbito regional e da Administração Central, com a devida demonstração da necessidade temporária de excepcional interesse público.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os dois últimos contratos de Mão de Obra Temporária, inclusive, atenderam à fundamentação da Administração Central. A diretriz será sempre adotar fundamentação que comprove a demonstração inequívoca da presente recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivos: Liberação de 9.904 vagas conforme aprovação do DEST e atualização do normativo interno que regulamenta o assunto.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
179	201202403	1.1.1.16	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação (001) Em casos futuros cumprir o 5/3 do MANORC quanto à responsabilidade pela utilização dos recursos.			
Recomendação (002) Viabilizar as alterações no cronograma financeiro e físico da execução orçamentária no SPO acompanhado das justificativas, informando ao DEPEF, no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes do encerramento das operações orçamentárias mensais;			
Recomendação (003) Remanejar a dotação orçamentária não utilizada conforme planejado, no próprio segmento produtivo ou entre outros que possuam afinidade na execução, ocupem os mesmos recursos conforme definido em legislação específica e que possuam melhores possibilidades de execução;			
Recomendação (004) Em casos futuros, intensificar gestão junto as Diretorias Regionais que tiveram valores retidos nos livros "BB" e "BC" (bloqueados e/ou contratados), visando liberar de imediato as dotações com impossibilidade de execução, a fim de que os recursos disponíveis da ECT sejam remanejados para outras aquisições ou serviços;			
Recomendação (005) Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			-
Síntese da Providência Adotada			
3.1.1.6. Constatação (17) Ausência de reprogramação dos recursos retidos ao longo do exercício 2011 . Nos itens 1.1.1.15 a 1.1.1.19, Constatações 015 a 019, do Relatório de Auditoria nº 201202403, verificou-se que existiam valores retidos durante o exercício de 2011, que não foram utilizados pelas Regionais nos meses programados e cujas reprogramações não foram efetuadas, para os seguintes projetos:			

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos

- Observação quanto à responsabilidade pela utilização dos recursos;
- Utilização do SPO para registro da execução orçamentaria.
- Item solucionado

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
180	NT2982	3.5	NI/GCIP/DECOD-0535/2012
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Incluir no PAINT 2010 legalidade/economicidade de demais Diretorias Regionais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
(...) Sobre a Nota Técnica nº 382/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR (2/3/2012), a solicitação está contemplada no Relatório 1009/2012 - Mão de Obra Alternativa e Temporária que encontra-se em fase de conclusão e posterior encaminhamento à CGU.(...)			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Face à inclusão no PAINT/2012 de auditoria relativa a Mão de Obra Alternativa e Temporária, o qual foi encaminhado à CGU em 31/01/2012 e ainda, pelo fato de o trabalho encontrar-se em fase de conclusão, baixamos o ponto com status de PS (Ponto Suspenso), até avaliação final pela SFC/CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A recomendação evidenciou a melhoria do processo de elaboração do PAINT 2010.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
181	201202403	1.1.1.12	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Após a realização de análises sobre o critério adotado, recomenda-se: Recomendação (008) Conhecer a oportunidade de aprimoramento e a manifestação do DEPEO e interagir com a VIOPE no sentido de sanar as deficiências que possam estar comprometendo o bom andamento dos processos licitatórios daquela área, principalmente quanto a pesquisa de mercado e planilha de custos. Recomendação (009) Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO			-
Síntese da Providência Adotada			
Referente às recomendações da auditoria para conhecer a oportunidade de aprimoramento e as manifestações das áreas auditadas CESIN e DEPEO, constatações 1.1.1.10 e 1.1.1.12, respectivamente, destacam-se as ações implementadas pela VIPAD objetivando a melhoria dos processos licitatórios, tais como: <ul style="list-style-type: none"> •Treinamento de Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU realizado para aproximadamente 4.000 empregados; •Modelagem de dois cursos, relativos à contratação e gestão de contratos: “Do Planejamento à Assinatura do Contrato” e “Gestão e Fiscalização de Contratos”. Ambos ministrados na Universidade dos Correios – UniCorreios, mantendo a realização de uma turma por curso por mês, com cronograma definido até o final deste ano; •Realização de estudos referentes a orçamento e planilha de custos, definindo novos procedimentos, sendo divulgados pelo Mem. Circular 455/2012 – GAB/DEGSS, que segue em anexo (fl. 162); •Desenvolvimento de nova metodologia do preço de referência utilizando a Tabela FIPE, para a aquisição de veículos, o que já proporcionou resultados reduzindo o tempo da pesquisa de mercado de 7 meses para cerca de 2 semanas, conforme informado no Relatório referenciado; •Desenvolvimento de estudo sobre documentação necessária para a contratação de locação de imóveis, culminando num levantamento de alternativas, finalizadas em maio/2012, a serem validadas pelo DEJUR, conforme consulta realizada por meio do Mem. 419/2012-VIPAD de 17/07/2012, que segue em anexo (fl. 165). 4.Os prazos de contratação sinalizados nas manifestações das áreas auditadas estão dentro do prazo estabelecido no normativo. Destacamos que os prazos de contratação			

estão descritos no MANLIC 5/3, Anexo 1, bem como no Relatório de Orçamento, Contratação e Suprimento disponível na intranet do DEGSS.
4.1 Assim, referente aos prazos de contratação encaminhamos orientação as Gerências de Macrorregiões de Engenharia - GMAEs por meio do Mem. Circular 00477/2012 – GAB/DEGSS (cópia em anexo – fl. 175).

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivo

- Treinamento de 4000 funcionários em Licitações e Contratos Administrativos;
- Realização de estudos referentes a orçamento e planilha de custos;
- Desenvolvimento de nova metodologia do preço de referência;
- Desenvolvimento de estudo sobre documentação necessária para a contratação de locação de imóveis.

Negativo

- Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
182	201202403	1.1.1.12	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>Após a realização de análises sobre o critério adotado, recomenda-se:</p> <p>Recomendação (001) Proceder conforme a sua manifestação quanto às ações a serem realizadas, tempestivamente, com vistas a atingir as metas de investimentos programadas.</p> <p>Recomendação (002) Apresentar documentação comprobatória, em relação a seguinte ação iniciar e concluir os processos licitatórios para as aquisições com os investimentos programados para garantir sua execução dentro do exercício.</p> <p>Recomendação (003) Apresentar documentação comprobatória, em relação a seguinte ação reforçar a equipe de trabalho para a execução das atividades de pesquisa de mercado e de contratação.</p> <p>Recomendação (004) Apresentar documentação comprobatória, em relação a seguinte ação realizar o planejamento das aquisições com antecedência, de forma de evitar que os processos licitatórios sejam realizados no segundo semestre, o que colabora para a não execução dentro do exercício orçamentário.</p> <p>Recomendação (005) Usar o Planejamento Orçamentário (Orçamento) como ferramenta de controle no intuito de manter condignamente a capacidade de investimento, de modo a evitar que ocorra o sucateamento dos bens existentes e contribuir com a melhoria do parque produtivo da ECT, conforme item 9.1.2 do Acórdão 3148/2010 -Plenário (Processo TC 014.882/2010-8), de 24.11.2010.</p> <p>Recomendação (006) Quanto a mudança da responsabilidade na realização da pesquisa de mercado para aquisição dos veículos, que passou da Central de Compras para o órgão requisitante, que era o Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota atentar para as recomendações da constatação 1.1.1.21 deste Relatório.</p> <p>Recomendação (007) Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

VICE-PRESIDÊNCIA DE OPERAÇÕES - DEPEO	-
Síntese da Providência Adotada	
<p>Por meio do ofício 0794/2012-GAPRE, de 30/07/2012, emitido em resposta ao ofício nº 15.198/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, foram informadas a adoção das seguintes providências:</p>	
<p>Recomendação 01: O DEPEO e o DENAF estão empreendendo as ações conforme manifestado anteriormente;</p>	
<p>Recomendação 02: O DENAF informa que por meio da planilha constante do Anexo 1 do Mem. 03625/2012-GAFO/DENAF, é possível comprovar a execução dos investimentos dentro do exercício. Informa também que para algumas categorias de veículos há necessidade de aguardar a atualização das especificações técnicas pelos fabricantes, em face das mudanças tecnológicas/ambientais na fabricação de veículos movidos a diesel. Tendo em vista que nos contratos mencionados no Anexo 1 possuem assinatura de contrato de fornecimento entre junho a julho deste ano, entende-se que a recomendação está sendo atendida.</p>	
<p>Recomendação 03: Conforme informado no Mem. 03625/2012-GAFO/DENAF (Anexo I), será solicitada a criação de uma vaga para atendimento das demandas de pesquisa de mercado. Esta recomendação foi atendida por meio do Mem. 2130/2012-GPFT/DEPGE, com a criação de uma vaga para o cargo de Analista de Correios Junior, especialidade: Administrador, com lotação na GAFO/DENAF.</p>	
<p>Recomendação 04: O DENAF informa que os processos para aquisição de veículos foram iniciados tempestivamente no decorrer do primeiro semestre deste ano, conforme consta dos Anexos 1 e 5 do Mem. 03625/2012-GAFO/DENAF. Analisando-se as planilhas, entende-se que a recomendação está sendo atendida, tendo em vista que as datas previstas de publicação dos editais ocorreram (Anexo 1 - Mem. 03625/2012-GAFO/DENAF) ou irão ocorrer (Anexo 5 - Mem. 03625/2012-</p>	
<p>GAFO/DENAF) com antecedência suficiente para que a execução orçamentária ocorra dentro dos respectivos exercícios financeiros. Adicionalmente, foi encaminhada por meio do Mem. 00382/2012-GDOP/DEPEO (Anexo II) em 06/07/2012, a título de sugestão, planilha de programação orçamentária que apresenta as etapas de instrução, contratação e fornecimento, bem como, as de planejamento da execução orçamentária para avaliação do DENAF.</p>	
<p>Recomendação 05: O DENAF informa que a VIOPE e a VIPAD se reúnem semanalmente para avaliar e decidir a respeito das ações necessárias para agilização dos processos de contratação. Entende-se que a posicionamento apresentado parece ser de importante contribuição para o cumprimento desta recomendação. Adicionalmente, foi encaminhada por meio do Mem 00382/2012-GDOP/DEPEO, a título de sugestão, a endereço do Painel de Bordo de Acompanhamento da Execução Orçamentária das contas da VIOPE, a qual tem por objetivo fornecer informações imediatas sobre o desempenho orçamentário das contas de investimento afetas a VIOPE, o que permite o monitoramento contínuo e a adoção de ações de melhoria. O Painel ainda se encontra em fase de ajustes, mas será importante ferramenta auxiliar na gestão do processo de execução orçamentária.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
<p>Em face da manifestação o ponto foi considerado com status de (PS) Ponto Suspenso até reavaliação pela SFC/CGU.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
183	201202403	1.1.1.11	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>Após a realização de análises sobre o critério adotado, recomenda-se:</p> <p>Recomendação (009): Conhecer a oportunidade de aprimoramento e a manifestação do DEGS (atual DEGSS) e orientar os órgãos sob sua responsabilidade no sentido de sanar as deficiências que possam estar comprometendo o bom andamento dos processos licitatórios daquela área.</p> <p>Recomendação (010): Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Manifestação: No âmbito da VIPAD, foi emitido o Mem. CIRCULAR – 0445/2012 – ASS/ORÇAM/DEGSS, de 20/07/2012 (fls. 176 a 179 do NUP 53101.003310/2012-56), destinado aos Diretores Regionais e Chefe da CESER, o qual trata de “Reprogramação Orçamentária de Investimento para 2012”. O expediente remete ao Mem. Circular – 0483/2012 – DEPEF, de 10/07/2012 (fls. 180 a 182 do referido NUP), sobre o mesmo assunto, mediante o qual o Departamento Econômico e Financeiro solicita proceder a uma análise criteriosa dos valores programados para cada projeto/atividade e avaliar a exequibilidade dos mesmos dentro do limite de até 30% do valor de cada ação orçamentária.</p> <p>Considerando a baixa execução registrada até 02/07/2012 na atividade J01 e na atividade B01, o DEGSS/VIPAD solicitou a adoção das seguintes ações:</p> <p>a) encaminhar por meio de memorando ao DEGSS, até 31/07/2012, as justificativas de não execução do orçamento, demonstrando detalhadamente os motivos que determinaram a falta de execução conforme planejado;</p> <p>b) informar o percentual de cancelamento dos créditos ou suplementação até o dia 31/07/2012;</p> <p>c) registrar as reprogramações e justificativas na opção Gestão Orçamentária do Sistema de Planejamento Orçamentário (SPO).</p> <p>Mediante o Mem. 00560/2012 - ASS/ORÇAM/DEGSS, de 13/08/2012, o DEGSS, em resposta ao Mem. Circular – 0483/2012 – DEPEF, apresentou a este os valores</p>			

consolidados e cancelados para executar em 2012, pelas Diretorias Regionais e Administração Central, referentes aos projetos/atividades sob a gestão do DEGSS (B01 e J01). Acrescentou que as reprogramações que porventura pudessem ocorrer, estavam registradas no Sistema de Planejamento Orçamentário (SPO).

Informou ainda que os valores a recolher acima de 30% correspondia, principalmente, a demandas registradas na Administração Central para o Projeto J01 (57%), conforme detalhamento.

Em resumo, informou as justificativas que motivaram as reprogramações das demandas registradas no SPO pelas DRs e Administração Central, o que contribuiu negativamente para a adoção das providências pelo gestor (relatadas no campo Análise Crítica, a seguir).

Síntese dos Resultados Obtidos

Superadas as dificuldades, tem-se que a execução orçamentária de 2012 foi superior às dos exercícios anteriores.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Negativos:

1. Dificuldades na pesquisa de mercado:
 - a. Fornecedores pesquisados apresentam preços elevados quando comparados com os pregões realizados pela Empresa;
 - b. Quantidade insuficiente de propostas para compor o processo;
 - c. Demora pelos fornecedores para apresentação da proposta.
2. Demora na emissão do parecer jurídico causada principalmente pela necessidade de ajustes no processo.
3. Especificação Técnica:
 - a. Falta de especificação técnica definida pela Empresa;
 - b. Demora na homologação da especificação de itens corporativos;
 - c. Falta de corpo técnico para elaboração dos projetos e especificações.
4. Atraso na entrega do material pelo fornecedor, ocorrendo, inclusive, divergência entre o material contratado e o entregue.
5. Reestruturação da área
 - a. Falta de pessoal qualificado para instruir processo e elaborar projeto;
 - b. Alteração nas prioridades da área.

Positivos:

Maior integração entre as áreas demandantes, finalísticas e de apoio.

Monitoramento periódico da execução orçamentária atingida pelos órgãos.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
184	201202403	1.1.1.11	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>Após a realização de análises sobre o critério adotado, recomenda-se:</p> <p>Recomendação (001): Não obstante a sua manifestação quanto a economia realizada no pregão para aquisição de sistema de vídeo conferência, ressalte que o referido sistema não foi executado dentro do exercício de 2011, e representou 52,4% do saldo não executado.</p> <p>Recomendação (002): Proceder conforme a sua manifestação quanto às ações a serem realizadas, tempestivamente, com vistas a atingir as metas de investimentos programadas.</p> <p>Recomendação (003): Apresentar documentação comprobatória, em relação a ação criar e acompanhar o Plano Anual de Compras da ECT;</p> <p>Recomendação (004): Apresentar documentação comprobatória, em relação a ação reforçar a equipe de trabalho para a execução das atividades de pesquisa de mercado e de contratação;</p> <p>Recomendação (005): Apresentar documentação comprobatória, em relação a ação criar editais, contratos padrões e modelos.</p> <p>Recomendação (006): Interagir com as Regionais e aprimorar o planejamento anual e de possíveis reprogramações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, adequando-as à real capacidade de execução, de forma a executar integralmente a dotação .</p> <p>Recomendação (007): Usar o Planejamento Orçamentário (Orçamento) como ferramenta de controle no intuito de manter condignamente a capacidade de investimento, de modo a evitar que ocorra o sucateamento dos bens existentes e contribuir com a melhoria do parque produtivo da ECT, conforme item 9.1.2 do Acórdão 3148/2010 -Plenário (Processo TC 014.882/2010-8), de 24.11.2010.</p> <p>Recomendação (008): Informar à AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS	-
Síntese da Providência Adotada	
3.1.1.5. Constatação (16) Execução orçamentária com índice inferior ao previsto na dotação inicialmente aprovada. Nos itens 1.1.1.10 a 1.1.1.14, Constatações 010 a 014, do Relatório de Auditoria nº 201202403, verificou-se que a execução orçamentária foi inferior ao previsto na dotação orçamentária distribuída para o exercício de 2011 e reprogramada, por meio do Decreto 7.605, de 10.11.2011, para os seguintes projetos: vide Relatório..... Em vista de tais providencias, bem como aquiescência da Audit, considera-se atendida a recomendação (006) do item 1.1.1.11 do Relatório 201202403vide Relatório..... Em vista de tais providencias, bem como aquiescência da Audit, considera-se atendida a recomendação (007) do item 1.1.1.11 do Relatório 201202403. vide Relatório..... Em vista de tais providencias, bem como aquiescência da Audit, considera-se atendida a recomendação (003) do item 1.1.1.11 do Relatório 201202403. vide Relatório..... Em vista de tais providencias, bem como aquiescência da Audit, considera-se atendida a recomendação (004) do item 1.1.1.11 do Relatório 201202403.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Após análise da correspondência eletrônica datada de 06/08/2012, a CGU considerou as recomendações 006, 007, 003 e 004 como atendidas. Dessa forma, mantém-se o status do ponto como PS em relação às recomendações 001, 002 e 005, até que sejam devidamente avaliadas pela CGU.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
185	201202403	1.1.1.10	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Após a realização de análises sobre o critério adotado, recomenda-se: Recomendação (009): Conhecer a oportunidade de aprimoramento e as manifestações das Gerências de Macrorregiões de Engenharia - GMAEs e da CESIN e interagir com a VITEC no sentido de sanar as deficiências que possam estar comprometendo o bom andamento dos processos licitatórios daquela área. Recomendação (010): Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO			-
Síntese da Providência Adotada			
Referente às recomendações da auditoria para conhecer a oportunidade de aprimoramento e as manifestações das áreas auditadas CESIN e DEPEO, constatações 1.1.1.10 e 1.1.1.12, respectivamente, destacam-se as ações implementadas pela VIPAD objetivando a melhoria dos processos licitatórios, tais como: <ul style="list-style-type: none"> •Treinamento de Licitações e Contratos Administrativos em parceria com o TCU realizado para aproximadamente 4.000 empregados; •Modelagem de dois cursos, relativos à contratação e gestão de contratos: “Do Planejamento à Assinatura do Contrato” e “Gestão e Fiscalização de Contratos”. Ambos ministrados na Universidade dos Correios – UniCorreios, mantendo a realização de uma turma por curso por mês, com cronograma definido até o final deste ano; •Realização de estudos referentes a orçamento e planilha de custos, definindo novos procedimentos, sendo divulgados pelo Mem. Circular 455/2012 – GAB/DEGSS, que segue em anexo (fl. 162); •Desenvolvimento de nova metodologia do preço de referência utilizando a Tabela FIPE, para a aquisição de veículos, o que já proporcionou resultados reduzindo o tempo da pesquisa de mercado de 7 meses para cerca de 2 semanas, conforme informado no Relatório referenciado; •Desenvolvimento de estudo sobre documentação necessária para a contratação de locação de imóveis, culminando num levantamento de alternativas, finalizadas em maio/2012, a serem validadas pelo DEJUR, conforme consulta realizada por meio do Mem. 419/2012-VIPAD de 17/07/2012, que segue em anexo (fl. 165). 4.Os prazos de contratação sinalizados nas manifestações das áreas auditadas estão dentro do prazo estabelecido no normativo. Destacamos que os prazos de contratação			

estão descritos no MANLIC 5/3, Anexo 1, bem como no Relatório de Orçamento, Contratação e Suprimento disponível na intranet do DEGSS.

4.1 Assim, referente aos prazos de contratação encaminhamos orientação as Gerências de Macrorregiões de Engenharia - GMAEs por meio do Mem. Circular 00477/2012 – GAB/DEGSS (cópia em anexo – fl. 175).

Síntese dos Resultados Obtidos

A situação apontada foi esclarecida. Aguardando avaliação e decisão da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivo

- Treinamento de 4000 funcionários em Licitações e Contratos Administrativos;
- Realização de estudos referentes a orçamento e planilha de custos;
- Desenvolvimento de nova metodologia do preço de referência;
- Desenvolvimento de estudo sobre documentação necessária para a contratação de locação de imóveis.

Negativo

- Tempo decorrido para avaliação do ponto ação pelos órgãos de controle.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
186	NT2520	2	Of.35317/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação (002) Que a ECT apresente a esta CGU cópia do Memo nº 01994/2012-AUDIT - Reavaliação Follow-up, de 3.10.2012, para conhecimento, bem como reative o ponto em questão, para fins de acompanhamento, já que três candidatos aprovados como Contadores (nível superior) em Concurso Público da ECT assumiram, na DR/GO, vagas que seriam de nível médio sem a devida comprovação de aprovação por parte da área de Gestão de Pessoal da ECT, em descumprimento ao MANPES.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
(...) <p>1. Em resposta ao Ofício nº. 35317/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, atendendo à recomendação 002 da Nota Técnica nº. 2520/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, encaminhamos cópia do Mem. 01994/2012-AUDIT, bem como informamos que o ponto 6 (item 4.2.1.1) do Relatório de Auditoria 019/2011 consta no sistema de acompanhamento, conforme histórico do ponto, em anexo.</p> (...)			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em conformidade com a manifestação apresentada pela AUDIT no Mem. 02586/2012-AUDIT, o ponto 6 (item 4.2.1.1) do Relatório de Auditoria 019/11 foi reativado para fins de acompanhamento no follow-up da auditoria interna. Face ao exposto, considera-se o ponto solucionado para fins da presente Nota Técnica, com conseqüente baixa o status "Ponto Suspenso" (PS) até que a SFC/CGU avalie e emita parecer favorável pela baixa definitiva do item.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A recomendação evidenciou a importância do sistema de follow-up da auditoria interna da Empresa.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
187	NT2520	3	Of.35317/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação (003) Que a ECT avalie acrescentar aos critérios estabelecidos no Memo nº 01994/2012-AUDIT - Reavaliação Follow-up, de 3.10.2012, algumas condições relevantes de exceção, que impeçam o encerramento de pontos de auditoria apenas por sua classificação de risco.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
(...) <p>2. Quanto à recomendação 003, informamos que o Mem. 01994/2012-AUDIT contempla critérios para reavaliação do grau de risco dos pontos.</p> <p>3. Esclarecemos que, na reavaliação do ponto em questão, ocorrida de acordo com o Mem. 01994/2012-AUDIT, não foi considerado que o mesmo era originado de denúncia, o que já foi corrigido, ensejando sua reclassificação como de risco alto, para fins de acompanhamento da AUDIT.</p> (...)			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Na manifestação apresentada no Mem. 02586/2012-AUDIT, a AUDIT esclarece que o Mem. 01994/2012-AUDIT já contempla critérios para reavaliação do grau de risco do pontos, e que, especificamente para o ponto 6 (item 4.2.1.1) do Relatório de Auditoria 019/11, não foi considerado que o mesmo era originado de denúncia. Em função da constatação, o mesmo reavaliado como de risco alto e reativado para fins de acompanhamento no follow-up da auditoria interna. Face ao exposto, considera-se o ponto solucionado para fins da presente Nota Técnica, com conseqüente baixa o status "Ponto Suspenso" (PS) até que a SFC/CGU analise as medidas e emita parecer favorável pela baixa definitiva do item.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
188	NT2609	1	Of.36067/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação (001) Que a ECT apresente a esta CGU uma análise individualizada das questões destacadas nos itens 4, 5, 6, 7, 8, 11 e 13, anexando, preferencialmente em meio digital, as cópias da documentação que suportou a análise, de modo a efetivamente ratificar a conclusão apresentada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA			-
Síntese da Providência Adotada			
(...) Encaminhamos, em anexo, cópia digital (CD) do processo/DECOD-0203/2010, sobre averiguações referente à denúncia de nº 00190.005275/2010-20. (...)			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A recomendação foi efetivamente implementada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A recomendação evidenciou a importância do processo de apuração de irregularidade.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
189	NT2982	3.3	NI/GCIP/DECOD-0535/2012
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Reavaliar a política de provimento de pessoal da ECT, frente às necessidades operacionais, visando à não-contratação constante de mão de obra temporária.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Informamos que as contratações realizadas no ano de 2011 e durante o ano de 2012 (mais de 9 mil novos empregados), em decorrência do último concurso público realizado pela empresa, faz parte de um conjunto de ações adotadas pela Empresa para recomposição da Força de Trabalho da ECT.</p> <p>Para tanto, a ECT apresentou estudo técnico junto ao Departamento de Coordenação e Governança da Empresas Estatais - DEST, objeto do Ofício PRESI/ECT n.º 529, de 16 de fevereiro de 2012, para ampliação do Quadro de Lotação em 13.727 vagas. Em 27 de junho de 2012 foi publicada no Diário Oficial a PORTARIA No- 15 que trata da aprovação para ampliação do Quadro de Pessoal da ECT com a liberação de 9.904 vagas a serem distribuídas conforme cronograma a seguir: 3.302 vagas para contratação imediata a partir de 1º de julho, 3.301 a partir de 1º de janeiro de 2013 e 3.301 a partir de 1º de abril de 2013.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A empresa iniciou o processo de contratação para preenchimento das 3.302 vagas liberadas e está adotando uma série de medidas relacionadas à ampliação do quadro de efetivo voltadas à distribuição dessas vagas, conforme informado no Memorando Circular 0577/2012/VIGEP e 1365/2012 - DEPGE/VIGEP/ECT, encaminhado à CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivos: Liberação de 9.904 vagas conforme aprovação do DEST e atualização do normativo interno que regulamenta o assunto. Negativos: Liberação de vagas em quantidade inferior à necessidade apresentada pela Empresa.			

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
190	201202403	1.1.1.16	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação (006) Conhecer a oportunidade de aprimoramento e a manifestação do auditado e acompanhar o cumprimento das recomendações dada ao DEGSS.			
Recomendação (007) Intensificar o acompanhamento e a cobrança das Regionais, tempestivamente, quanto à necessidade de repromação ou liberação dos recursos bloqueados e não utilizados.			
Recomendação (008) Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA ECONÔMICO FINANCEIRA - DEPEF			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Por meio do Mem. 0548/2012-DEPEF, de 08 de agosto de 2012, o DEPEF informou as ações até então adotadas para acompanhar as recomendações apresentadas ao DEGSS, bem como para intensificar o acompanhamento e cobrança quanto à necessidade de reprogramação e liberação dos recursos bloqueados e não utilizados. Deu-se continuidade à realização de reuniões com os gestores de orçamento da Administração Central e à emissão de memorandos mensais, tratando, dentre outros assuntos, da informação dos valores retidos.</p> <p>Realizou-se uma videoconferência com os Diretores Regionais e o corpo técnico das regionais para tratar da distribuição do orçamento para 2013 e visitas técnicas estão sendo realizadas com os gestores funcionais nas Diretorias Regionais para tratar do planejamento orçamentário para 2014. Nesses eventos foi tratada, dentre outros assuntos, a necessidade de reprogramação dos valores retidos e não utilizados.</p> <p>Adotou-se plano de comunicação para o ciclo de planejamento para 2014, em parceria com o DERIN, com a utilização das seguintes peças de comunicação: banner na</p>			

intranet da AC e DR, página na intranet da AC e DR, e-mail marketing ao corpo gerencial na AC e DR, matéria no AC – Informa, matéria no Rede Gerentes.

A área financeira apresenta à Diretoria Executiva, mensalmente, as informações de realização do investimento, inclusive os valores retidos sem utilização e as justificativas apresentadas pelas áreas gestoras.

A área administrativa instituiu o Plano Anual de Contratações – PAC, que redefine as competências por atos da contratação direta e por licitação da ECT. Essa redefinição busca alinhar as competências às atuais diretrizes estratégicas desencadeadas com a implantação do novo estatuto da Empresa. O novo modelo cria órgãos colegiados (Comitês e Comissões) na estrutura das áreas gestoras administrativa e operacional, o que permite melhor avaliação e transparência das ações, reforçando os controles e permitindo maior aderência ao planejamento.

Síntese dos Resultados Obtidos

Observa-se a redução significativa de valores retidos sem reprogramação. Em dezembro de 2011, o montante de valores retidos não reprogramados foi de R\$ 127,4 milhões, representando 25% do valor programado na LOA, que foi R\$ 500,0 milhões. Em dezembro de 2012, esse valor foi de R\$ 75,9 milhões, representando 9% da LOA, que foi de R\$ 847,0 milhões.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

À semelhança do descrito no item de ordem “03” ressaltamos que no ano de 2012 foram intensificadas as ações de comunicação para a conscientização do planejamento, a divulgação das informações de execução, e o acompanhamento dos valores ligados a esta ação de investimento junto às áreas gestoras, foram ações que permitiram a melhoria do índice dos valores retidos.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
191	201211482	1.1.1.1	Of.35690/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Que o Conselho de Administração determine à unidade de auditoria a reformulação da proposta do PAINTE 2013, adequando-a aos ditames da IN CGU nº 01/2007, especialmente no que tange os incisos III a VIII do art. 2º da IN.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA - AUDIT			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Foi emitido pela AUDIT, em 13/12/2012, o documento “Considerações ao Conselho de Administração”, contendo o posicionamento da auditoria quanto aos exames realizados na versão preliminar do PAINTE 2013, consignados no Relatório de Auditoria nº 201211482, de 26/11/2012, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU) sendo, esse documento endossado pelo Conselho de Administração da ECT e o PAINTE 2013 aprovado pela ROCA 12/2012, conforme a seguir:</p> <p>O Conselho de Administração APROVA o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para 2013 (PAINTE/2013) e AUTORIZA o Chefe da Audit a encaminhá-lo à CGU, em cumprimento ao disposto no Art 7º da IN/CGU-07/2006. Nesta oportunidade, são consignadas as seguintes observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O Conselho de Administração entende que a avaliação sobre a versão preliminar do PAINTE 2013, realizada pela CGU e objeto do Ofício nº 35690/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, deveria ter sido encaminhada preliminarmente à Auditoria, para análise das recomendações feitas e preparação da proposta a ser apresentada a este Colegiado; 2. O Conselho de Administração endossa as manifestações da Audit, registradas do documento "Considerações ao Conselho de Administração quanto aos exames realizados na versão preliminar do PAINTE 2013 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), consignados no Relatório de Auditoria nº 201211482 da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU), datado de 26/11/2012", notadamente quanto à metodologia adotada para a elaboração do PAINTE 2013. 			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Versão final do PAINTE 2013 foi encaminhado à CGU por meio do Ofício 0014/2013-AUDIT.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não houve.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
192	201211482	1.1.1.2 (2)	Of.35690/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO 001 Que o Conselho de Administração determine à unidade de auditoria a reformulação da proposta do PAINT 2013, baseando sua avaliação de riscos em uma Matriz de Riscos devidamente aprovada pela Direção da Empresa.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002 Que o Conselho de Administração oriente a unidade de auditoria quanto à necessidade de uma reavaliação dos riscos estratégicos da Empresa, levando em consideração, não só o impacto de cada risco, mas também, a probabilidade de ocorrência do risco constante na Matriz de Risco, bem assim da criticidade decorrente do histórico de fragilidade dos controles internos, de acordo com o conhecimento da AUDIT acerca do assunto, e que utilize os resultados dessa análise como um dos critérios para a priorização das atividades de auditoria a serem executadas no exercício.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 003 Que o Conselho de Administração oriente a unidade de auditoria quanto à necessidade de uma reavaliação dos riscos de cada Unidade Auditável, inclusive das atividades de auditoria voltadas às unidades de atendimento/operacionais das GMAD 2 a 6, apresentando em nova versão do PAINT 2013, um quadro contendo o detalhamento das Unidades Auditáveis, discriminados por Diretoria Regional, nos moldes do subitem 5.3 “GMAD – 2 a 6” do PAINT 2012.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA - AUDIT			-
Síntese da Providência Adotada			
Foi emitido pela AUDIT, em 13/12/2012, o documento “Considerações ao Conselho de Administração”, contendo o posicionamento da auditoria quanto aos exames realizados na versão preliminar do PAINT 2013, consignados no Relatório de Auditoria nº 201211482, de 26/11/2012, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU) sendo, esse documento endossado pelo Conselho de Administração da ECT e o PAINT 2013 aprovado pela ROCA 12/2012, conforme a seguir:			

O Conselho de Administração APROVA o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para 2013 (PAINT/2013) e AUTORIZA o Chefe da Audit a encaminhá-lo à CGU, em cumprimento ao disposto no Art 7º da IN/CGU-07/2006. Nesta oportunidade, são consignadas as seguintes observações:

1. O Conselho de Administração entende que a avaliação sobre a versão preliminar do PAINT 2013, realizada pela CGU e objeto do Ofício nº 35690/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, deveria ter sido encaminhada preliminarmente à Auditoria, para análise das recomendações feitas e preparação da proposta a ser apresentada a este Colegiado;

2. O Conselho de Administração endossa as manifestações da Audit, registradas do documento "Considerações ao Conselho de Administração quanto aos exames realizados na versão preliminar do PAINT 2013 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), consignados no Relatório de Auditoria nº 201211482 da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU), datado de 26/11/2012", notadamente quanto à metodologia adotada para a elaboração do PAINT 2013.

Síntese dos Resultados Obtidos

Versão final do PAINT 2013 foi encaminhado à CGU por meio do Ofício 0014/2013-AUDIT.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não houve.

QUADRO A.10.3 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
193	201211482	1.1.1.2 (3)	Of.35690/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT reformule a proposta do PAINT 2013, acrescentando dentre as Ações de Auditoria previstas e não realizadas no PAINT 2012.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002 Que o Conselho de Administração oriente a unidade de auditoria quanto à necessidade de inclusão em nova versão do PAINT 2013 de Ações de Auditoria referentes aos processos: Banco Postal; Faturamento, Cobrança e Recebimento; Postos Avançados de Correios; Rede Corporativa; e Administração de Rede de Atendimento Terceirizado.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 003 Que o Conselho de Administração oriente a unidade de auditoria quanto à necessidade de inclusão de previsão de Ações de Auditoria, na modalidade compartilhada entre esta CGU e a Unidade Auditoria Interna da Empresa, relativas aos processos do Banco Postal; Faturamento, Cobrança e Recebimento e Postos Avançados de Correios.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 004 Que o Conselho de Administração oriente a unidade de auditoria quanto à necessidade de avaliação das demais Ações de Auditoria constantes do PAINT 2012 que possuem resultados e/ou diligências, pendentes de atendimento, incluindo no PAINT 2013 as Ações que necessitarem de acompanhamento.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDITORIA - AUDIT			-
Síntese da Providência Adotada			
Foi emitido pela AUDIT, em 13/12/2012, o documento “Considerações ao Conselho de Administração”, contendo o posicionamento da auditoria quanto aos exames realizados na versão preliminar do PAINT 2013, consignados no Relatório de Auditoria nº 201211482, de 26/11/2012, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU) sendo, esse documento endossado pelo Conselho de Administração da ECT e o PAINT 2013 aprovado pela ROCA 12/2012,			

conforme a seguir:

O Conselho de Administração APROVA o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para 2013 (PAINT/2013) e AUTORIZA o Chefe da Audit a encaminhá-lo à CGU, em cumprimento ao disposto no Art 7º da IN/CGU-07/2006. Nesta oportunidade, são consignadas as seguintes observações:

1. O Conselho de Administração entende que a avaliação sobre a versão preliminar do PAINT 2013, realizada pela CGU e objeto do Ofício nº 35690/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, deveria ter sido encaminhada preliminarmente à Auditoria, para análise das recomendações feitas e preparação da proposta a ser apresentada a este Colegiado;

2. O Conselho de Administração endossa as manifestações da Audit, registradas do documento "Considerações ao Conselho de Administração quanto aos exames realizados na versão preliminar do PAINT 2013 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), consignados no Relatório de Auditoria nº 201211482 da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU), datado de 26/11/2012", notadamente quanto à metodologia adotada para a elaboração do PAINT 2013.

Síntese dos Resultados Obtidos

Versão final do PAINT 2013 foi encaminhado à CGU por meio do Ofício 0014/2013-AUDIT.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não houve.

8.4 Deliberações da CGU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	096204	5.2.2.1	CI/GABDR/MA-0138/2002
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Em face dos exames realizados, somos de opinião que a Unidade Gestora deve adotar medidas corretivas com vistas a elidirem os pontos ressalvados no item 5.2.2.1.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DR/MA			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Após a realização do Follow-up Direto pelo órgão de Auditoria Interna, restaram esclarecidos alguns tópicos. Contudo permaneceram pendentes recomendações com vistas à comprovação do saneamento das constatações transcritas abaixo:</p> <p>d) Ausência de designação formal de servidor para fiscalizar/acompanhar a execução de contratos, contrariando o que dispõe o Art. 67 da Lei 8.666/1993;</p> <p>e) Inexistência de laudo de avaliação técnica para imóveis alugados, com vistas à definição dos valores de locação. Os valores atualmente cobrados foram definidos pelo proprietário, que utilizou como critério a localização e a situação do imóvel.</p> <p>A DR/MA informou a adoção das providências a seguir, bem como o envio dos respectivos comprovantes (arquivos digitalizados) à Auditoria Interna, conforme recomendado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A GERAD/DR/MA, por meio da CI/SPAT/GERAD/DR/MA – 00799/2013, solicitou ao Diretor regional – DR/MA autorizar a GEREC/DR/MA, a emitir portaria designando os Gestores Operacional; Fiscal do Contrato e do Suplente do Fiscal do Contrato para funcionamento do CDD São Luís/MA. (Referência NUP 53118.000270/2013-92. • A GERAD/DR/MA, por meio do Mem. SPAT/GERAD/MA – 00800/2013, destinado a Vice – Presidência de Administração, em resposta ao Relatório de Auditoria – 008/2010, encaminhou o Laudo de Avaliação nº 7140.7140.388426/2010.01.01.01, referente ao imóvel locado para funcionamento do CDD São Luís/MA. 			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Positivos: Manualização de procedimentos. Designação de fiscal de contrato.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	096212	5.1.2.1	NI/2824/GABPR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos que a Entidade se abstenha de direcionar o objeto das suas licitações para equipamento ou fornecedor exclusivo, e que utilize na descrição do objeto somente especificações que possam ser tecnicamente justificadas e que tenham relevância para a eficiência da contratação/aquisição.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DR/PA			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Inicialmente cabe ressaltar que desde 2009, a DR/PA não realiza processos de contratações na modalidade CONVITE, a orientação emanada da Administração Central dos Correios, com base na legislação vigente é que seja, preferencialmente, utilizada a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos processos licitatórios, além disso, em todos os processos de contratações são observados e analisados de forma minuciosa pelos gestores da área de contratação a atenção especial para o cumprimento do que estabelece o Art. 3º, inciso II, da lei 8.666/93, no que tange a questão dos cuidados que as áreas demandantes devem ter, quando da fase de preparação do objeto a ser licitado, quanto as exigências de habilitação, aos critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas contratuais, todas condições inseridas no Termo de Referência, de forma que o caráter competitivo do certame não seja prejudicado, considerando que o Termo de Referência tem um papel determinante no sucesso ou insucesso de um processo licitatório nele é possível avaliar e identificar os riscos durante a fase interna do processo, o próprio resultado depurado na amplitude da pesquisa de mercado, juntamente com o objeto do que se pretende contratar que deve ser indicado de forma clara e precisa, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustem a competição nos permitem identificar indícios de direcionamento do certame que ferem o princípio constitucional da isonomia, e antes mesmo de se elaborar os editais são restituídos às áreas requisitantes, a fim de que sejam providenciados os devidos ajustes necessários ao processo.</p> <p>Atualmente, na Diretoria Regional do Pará, antes mesmo da elaboração e chancela do edital o processo de contratação obedece um fluxo rigoroso de controle e análise de todo o processo, desde o primeiro ato que se inicia na fase de intenção da compra ou da contratação, onde são analisados todos os documentos que fazem parte do processo desde sua especificação, passando pela pesquisa de mercado, liberação orçamentária até a emissão e elaboração do termo de referência de onde são extraídas as informações específicas da contratação, existe um check list onde se pode identificar por exemplo, se a pesquisa de mercado foi elaborada dentro das normas estabelecidas no MANLIC ena Lei de Licitações, referentes exclusivamente à pesquisa de mercado, no intuito de que sejam cumpridas todas as orientações normatizadas, principalmente, no que concerne a amplitude da pesquisa de mercado, buscando sempre o maior número de respostas válidas, onde se considera o maior número possível de consultas às empresas do mesmo ramo do objeto contratual, no intuito de se obter o maior número possível, em cada processo, de propostas válidas, a fim de que a pesquisa seja depurada de forma adequada, correta, afastando preços excessivo, os inexequíveis e possíveis direcionamentos ocasionados por falhas na</p>			

elaboração das especificações do objeto da contratação, quando do planejamento realizado pela área demandante, sempre se orienta que o número de três propostas é mínimo, não significando que a Administração deve se limitar a este, além disso, todas as diligências realizadas durante a pesquisa de preço devem estar satisfatoriamente demonstradas nos processos, sendo enfatizada também a necessidade de virem os processos devidamente instruídos, com suas folhas devidamente ordenadas e numeradas em ordem cronológica e crescente, e que para a definição do preço de referência, em suma, sejam respeitadas as disposições previstas no MANLIC e na Lei 8.666/93. Desta forma, com as práticas destas ações evita-se qualquer situação que restrinja a competição e viole o princípio basilar da competitividade, seja a exigência irrelevante e destituída de interesse público, seja a escolha de um objeto que implique em especificações complexas e vastas que indiretamente limitem a participação dos interessados ou direcionem o edital.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

É importante ressaltar como ponto positivo no processo de contratações e gestão dos contratos as ações de orientações e recomendações desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho do TAC, designado por meio de portaria nº PRT/DR/PA-1817/2011, cujo objetivo é desenvolver ações e atividades que visam a orientação, o controle e o acompanhamento dos processos de contratações e da gestão dos contratos na DR/PA.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	096212	5.1.2.2	NI/2824/GABPR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos a Entidade que, sob pena de anulação de seus contratos, faça cumprir as exigências de habilitação por parte dos licitantes e contratados, conforme previsto na legislação vigente, em seu Manual de Licitação e Contratação e em seus próprios editais licitatórios.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DR/PA			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Em primeiro lugar, se faz necessário ressaltar que a Lei 8.666/93, está completando 20 anos em 2013 e durante todo esse tempo não ficou mais do que 4 meses sem que fosse publicado algum tipo de alteração no seu texto original e nessa linha de entendimento segue o Manual de Licitações dos Correios - MANLIC, sempre sendo atualizado a cada nova publicação que altere o texto original da Lei de Licitações e Contratos. Sendo assim, a DR/PA recebe as orientações da Administração Central e procura cumprir de forma rigorosa as novas regras e normas pertinentes aos processos de contratações, principalmente, as mudanças que devem conter nos Editais, e neste caso específico a principal mudança ocorrida foi a recomendação de que a Gerência de Administração - GERAD/DR/PA evite utilizar em seus processos de contratações a modalidade CONVITE, visto que os últimos processos licitatórios realizados mediante a modalidade CONVITE, ocorreram no ano de 2009, conforme registro em nosso banco de dados de controle de processos. Com relação especificamente a situação ocorrida no CONVITE nº 034/2001, onde foram identificadas, na ocasião, inconsistências acerca de ausência de certidões negativas de débito com as fazendas federal, estadual e municipal no processo físico em questão, podemos afirmar que, atualmente, com os novos procedimentos, orientações e normas internas, alinhadas a Lei de Licitações e Contratos é uma situação que não tem a mínima condição de se repetir nos nossos processos licitatórios, tendo em vista que em substituição a modalidade CONVITE, hoje, a grande maioria dos nossos processos são realizados, preferencialmente, mediante a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, além disso, logo, ao encerrar a sessão pública, na fase de análise da proposta e documentação da empresa arrematante do certame é realizada uma consulta fiscal e uma análise na situação financeira do licitante, via internet, por meio do relatório do SICAF do fornecedor, onde constam todas as informações necessárias a habilitação ou desclassificação do arrematante, no caso de se constatar pendências nas certidões da empresa licitante. Portanto, atualmente, está definitivamente afastada a hipótese de dispensa da exigência de prova, por parte dos licitantes, de regularidade fiscal, conforme apontado no presente relatório de auditoria.</p> <p>Por outro lado, informamos que em todas os processos licitatórios realizadas nos anos de 2011 e 2012, nesta CPL/DR/PA não identificamos nenhuma solicitação de licitantes com a intenção de impugnar nossos editais, com relação as exigências estabelecidas nos critérios de habilitação dos nossos certames, os poucos questionamentos de licitantes respondidos, em tempo, pelas áreas demandantes e as vezes por esta CPL/DR/PA, são relacionados a pequenas dúvidas acerca das condições específicas de algumas contratações, fato que caracteriza e comprova que atualmente os nossos editais não apresentam problemas relacionados com as</p>			

exigências de habilitação, entretanto, é importante ressaltar que todas as dúvidas e questionamentos por menores e simples que sejam, são respondidas dentro do prazo legal e os certames licitatórios são realizados sem problemas, até porque os nossos instrumentos convocatórios são elaborados com base na política de padronização de editais da empresa, à luz do que estabelece os Acórdãos 1504/2005, 392/2006 e 3014/2010 Plenário do TCU, onde antes de serem publicados são previamente aprovados e chancelados pela área jurídica da Diretoria Regional. Com relação as exigências junto aos contratados, cabe informar que o nosso sistema ERP não aceita a inserção de termo de contrato sem a portaria de designação do seu respectivo fiscal em consonância com o que descreve o Manual de Licitação – MANLIC e a Lei 8.666/93, portanto, o próprio empregado e o órgão gestor operacional do contrato exercem uma fiscalização bem atuante na execução dos serviços contratados e estão atentos ao cumprimento das normas estabelecidas no MANLIC, Módulo 7, Capítulo 2 e na Lei de Licitações e Contratos.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

É importante ressaltar como ponto positivo no processo de contratações e gestão dos contratos as ações de orientações e recomendações desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho do TAC, designado por meio da portaria nº PRT/DR/PA-1817/2011, cujo objetivo é desenvolver ações e atividades que visam a orientação, o controle e o acompanhamento dos processos de contratações e da gestão dos contratos.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	096216	4.1.1.1	CI/GERAD/DR/PE-067/2002
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
As informações apresentadas pelos gestores não elidem a questão tendo em vista que a falha apontada refere-se a não inclusão no processo, do documento de regularidade do contratado junto ao INSS e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL quanto ao FGTS, razão pela qual recomendamos às áreas responsáveis adotar as iniciativas necessárias a assegurar a confirmação da regularidade dos contratados, junto à CAIXA ECONÔMICA e ao INSS e que os comprovantes sejam anexados aos processos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DR/PE			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Acrescentamos às manifestações do item 4.1.2.1 do relatório 096216, quais sejam: <p>“Em complemento às manifestações anteriores, tendo em vista a solução definitiva do problema, no que tange à observação a seguir: <u>“ao nosso ver, soluciona em parte a questão, restando ainda ser solucionada a parte relativa ao planejamento, imprescindível à resolução definitiva da questão levantada”(GRIFO NOSSO)</u>, a DR/PE, a partir da implementação da nova metodologia de alçadas de competências, que alterou as autoridades competentes para autorizar, aprovar, homologar e ratificar os processos de contratação. A mudança na metodologia visa alcançar as boas práticas de governança corporativa das empresas de ClasseMundial, no sentido de desdobrar a responsabilidade atribuída a um agente público apenas(antiga autoridade competente), repassando esta para as respectivas comissões criadas no âmbito da AC e das DRs. A partir da nova metodologia e em conjunto com esta, foi implementado, a partir de 2013 (1º/03/2013) o Plano Anual de Contratação – PAC, o qual contemplará todas as contratações do ano seguinte à sua elaboração (PAC elaborado em 2013, registrará as contratação de 2014, e assim sucessivamente). Foram instituídas, conforme registro no MANORG, a Comissão de Avaliação do Planejamento e Execução Administrativa – CAPEA(responsável por aprovar o PAC e inclusão no mesmo de contratações extraordinárias), a Comissão de Avaliação das Contratações – CACON (responsável pela aprovação, homologação, anulação, revogação, fracasso e deserto de contratações por Licitação; e aprovação das contratações diretas) e Comissão de Avaliação das Contratações Diretas – CACOD (Responsável pela ratificação das contratações diretas). Desta feita, os procedimentos para contratação, hoje, na DR/PE, refletem as melhores práticas de governança, “tendendo a zero” a possibilidade de eventuais falhas, no que tange ao fracionamento, justamente em decorrência da reanálise exaustiva, além das já praticadas, onde, a qualquer tempo, o processo poderá ser revogado ou ajustado às normas internas e externas, haja vista análise ser procedida por especialistas em contratações e gestores, decorrente da composição das comissões, tendo inclusive o registro dos votos e Ata de cada reunião. Neste sentido, diante das ações já implementadas e da eliminação do risco de reincidência, solicitamos que seja dado por encerrado o ponto em tela.</p>			

Em tempo, informamos que a nova metodologia de alçada de competências está normatizada internamente nos seguintes manuais: CAPEA – MANORG, MOD 23, CAP 26; CACON – MANORG, MOD 23, CAP 27 e; CACOD – MANORG, MOD 23, CAP 28; POLÍTICAS E DIRETRIZES GERAIS DE COMPETÊNCIA: MANLIC, MOD 1, CAP 2, ANEXO 04”

Além da implementação da nova metodologia de alçada de competências, implementamos a autoauditoria nos processos da DR/PE, onde o analista que preparou todo o processo é auditado por outro analista da seção de contratação, por meio de check list próprio, onde, em caso de qualquer ausência documental a mesma é assinala pelo segundo analista, sendo solicitada a correção. Houve também, desde 2012, a implantação de melhorias no relatório de aprovação das DLs e Inex, onde, doravante, consta, para análise da autoridade competente (comissões e autoridade para assinatura), um relatório sumarizado, constando, dentre outras informações, tabela resumo com o nome de todos os proponente, bem como a validade das respectivas certidões exigidas pela ECT.

Diante do exposto, entendemos por solucionado o ponto apresentado.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fatores positivos: Implantação da nova metodologia de alçadas de competências;

Fatores negativos: rotatividade de profissionais.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	096216	4.1.2.1	CI/GERAD/DR/PE-067/2002
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Em que pese as justificativas apresentadas, as quais demonstram ter se apresentado um cenário de muitas dificuldades, que motivaram de fato o procedimento inadequado de fracionamento das despesas de combustíveis e materiais de escritório e, as informações de que já houve licitação, na modalidade "Pregão", para aquisição em quantidades suficientes para atender à demanda da Empresa, na região metropolitana do Recife por um longo período, o que, ao nosso ver, soluciona em parte a questão, restando ainda ser solucionada a parte relativa ao planejamento, imprescindível à resolução definitiva da questão levantada, julgamos necessário, ainda, recomendar à Unidade a adoção de iniciativas que objetivem o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento para aquisição de bens e serviços.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DR/PE			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em complemento às manifestações anteriores, tendo em vista a solução definitiva do problema, no que tange à observação a seguir: <u>“ao nosso ver, soluciona em parte a questão, restando ainda ser solucionada a parte relativa ao planejamento, imprescindível à resolução definitiva da questão levantada”</u> (GRIFO NOSSO), a DR/PE, a partir da implementação da nova metodologia de alçadas de competências, que alterou as autoridades competentes para autorizar, aprovar, homologar e ratificar os processos de contratação. A mudança na metodologia visa alcançar as boas práticas de governança corporativa das empresas de ClasseMundial, no sentido de desdobrar a responsabilidade atribuída a um agente público apenas (antiga autoridade competente), repassando esta para as respectivas comissões criadas no âmbito da AC e das DRs. A partir da nova metodologia e em conjunto com esta, foi implementado, a partir de 2013 (1º/03/2013) o Plano Anual de Contratação – PAC, o qual contemplará todas as contratações do ano seguinte à sua elaboração (PAC elaborado em 2013, registrará as contratações de 2014, e assim sucessivamente). Foram instituídas, conforme registro no MANORG, a Comissão de Avaliação do Planejamento e Execução Administrativa – CAPEA (responsável por aprovar o PAC e inclusão no mesmo de contratações extraordinárias), a Comissão de Avaliação das Contratações – CACON (responsável pela aprovação, homologação, anulação, revogação, fracasso e deserto de contratações por Licitação; e aprovação das contratações diretas) e Comissão de Avaliação das Contratações Diretas – CACOD (Responsável pela ratificação das contratações diretas). Desta feita, os procedimentos para contratação, hoje, na DR/PE, refletem as melhores práticas de governança, “tendendo a zero” a possibilidade de eventuais falhas, no que tange ao fracionamento, justamente em decorrência da reanálise exaustiva, além das já praticadas, onde, a qualquer tempo, o processo poderá ser revogado ou ajustado às normas internas e externas, haja vista análise ser procedida por especialistas em contratações e gestores, decorrente da composição das comissões, tendo inclusive o registro dos votos e Ata de cada reunião.			
Neste sentido, diante das ações já implementadas e da eliminação do risco de reincidência, solicitamos que seja dado por encerrado o ponto em tela.			
Em tempo, informamos que a nova metodologia de alçada de competências está normatizada internamente nos seguintes manuais: CAPEA – MANORG, MOD 23, CAP			

26; CACON – MANORG, MOD 23, CAP 27 e; CACOD – MANORG, MOD 23, CAP 28; POLÍTICAS E DIRETRIZES GERAIS DE COMPETÊNCIA: MANLIC, MOD 1, CAP 2, ANEXO 04

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fatores negativos: A solução definitiva dependia de ação nacional, a partir de mudanças no manual da empresa;

Fatores positivos: Treinamento específico e criação de grade de cursos para capacitação de pessoal da área de contratação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	117113	10.1.3.1	117113 - SFC - Gestão Ex. 2002
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
1. Aditar o contrato, com novo cronograma de implantação; e, efetivar a aplicação das multas contratuais; 2. Reavaliar a decisão estratégica quanto ao lançamento conjunto dos novos serviços a serem oferecidos ao público em geral, com vistas a não impactar, negativamente, o prazo para lançamento do "Shopping Virtual dos Correios" e o "Endereço Eletrônico Permanente", em virtude do atraso na execução dos "Quiosques de Acesso à Internet".			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE NEGÓCIOS			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>O projeto foi encerrado conforme aprovação por meio do Relatório/DICOM-019/2006 – REDIR-027/2006 de 05/07/2006. Aguardava-se a conclusão das ações em andamento relativas a confirmação do efetivo recolhimento da multa aplicada a UNISYS; e a reavaliação estratégica do projeto de Endereço Eletrônico Permanente, que é associado ao Correios Net Endereço Eletrônico, efetuado por grupo de trabalho designado pela PRT/DITEC - 003/2011 com proposta final de desativação do projeto, por não se mostrar econômico e financeiramente viável, já encaminhada a VIREL, VITEC e VINEG, por meio de Mem. - 020/2012 em 16 de fevereiro de 2012.</p> <p>As ações em andamento foram realizadas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Sobre a multa à empresa Unisys - Terminal de Acesso: Não há mais pendências de aplicação da multa à empresa Unisys. Conforme Carta 00876/2013-CECOM de 25/01/2013 enviada àquela empresa, resta extinto o respectivo processo administrativo de aplicação da multa por transcurso de prazo. Não houve execução contratual e nem pagamento àquela empresa por meio do contrato em comento, pois os serviços não foram homologados. O contrato 11.217/2002 foi encerrado em 26/05/2006 e seu Departamento Gestor Operacional (Departamento de Negócios e Operações na Internet – DENET/DICOM) foi extinto em setembro/2007. 2) Quanto à reavaliação Estratégica do projeto de Endereço Eletrônico Permanente: O serviço de prestação do serviço CorreiosNet Endereço Eletrônico foi encerrado, conforme deliberado pela Diretoria Executiva, Relatório-VINEG-033/2012, na Reunião da Diretoria Executiva n.º 050/2012 de 17/12/2012. O projeto de implantação do CorreiosNet Terminal de Acesso não logrou êxito, sendo extinto em 2006. Assim, ficou prejudicado o desenvolvimento do CorreiosNet Endereço Eletrônico-CNEE. <p>Com o encerramento do contrato 11.217/2002 com a Unysis em 2006, extinção do processo administrativo de aplicação da multa, a extinção do DENET (Departamento de Negócios e Operações na Internet) em 2007 e o encerramento do serviço CorreiosNET Endereço Eletrônico em 2012 encerra-se as providências</p>			

passíveis de serem tomadas no caso. Assim solicita-se que o ponto de auditoria seja considerado solucionado.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Serviços que utilizam novas tecnologias sempre estão sujeitos a variáveis externas fora do controle da organização. Faz parte da gestão correções de rumo em suas implementações, conforme o caso. Em algumas situações abandonar a estratégia inicial é mais efetivo do que continuar despendendo recursos para mantê-la. São os riscos do negócio. A empresa acertou em mudar a direção, pois há outras iniciativas mais proveitosas em andamento no planejamento estratégico da ECT.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	105001	3.2.1.2-5	OF. Nº 16662/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Se o contrato estiver ainda em vigor, em face da inexecução parcial, aplicar as penalidades cabíveis ao contratado. A Controladoria-Geral da União deverá encaminhar ao Ministério Público Federal os elementos disponíveis para análise da ocorrência de suposta infração penal.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em 10/04/2013 a Central de Serviços de Produção - CESEP encaminhou à AUDIT o Memorando MEM-01729/2013 GEDS/CESEP, contendo, anexas, as evidências do cumprimento da recomendação formulada pela auditoria, onde se comprova o depósito referente a penalidade de multa aplicada à empresa SEAL, no valor de R\$ 22.562,57, ocorrida em 07/10/2005.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A maior dificuldade foi encontrar os comprovantes, visto que o processo em tela se refere à contratação antiga.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	105012	4.11	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos à ECT providenciar o ressarcimento do valor de R\$ 205.615,44, relativos ao pagamento dos profissionais sem a efetiva comprovação de que estavam alocados na obra, bem como abrir sindicância para apurar responsabilidades.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>O processo DINSP 0203/2005 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo a Comissão de Sindicância concluída a apuração e manifestado pela não imputação de responsabilidades, devido a constatação de que não houve pagamento dos profissionais sem a efetiva comprovação de que estavam alocados na obra. Em face da disponibilização de acesso pelo Ministério Público, à base de dados da Operação Selo, a ECT foi instada pela CGU a reexaminar todas as sindicâncias concluídas, com a conseqüente reabertura ou instauração de novos processos, caso verificasse a existência de fatos novos que impactassem os resultados anteriormente obtidos. Decorrente dessa recomendação, foi instaurado o Processo AUDIT 0493/2007 para reexaminar o processo DINSP 0203/2005, tendo como conclusão a ratificação do resultado do referido processo.</p> <p>Dessa forma, a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade e eventual dano ao erário, mediante o devido processo disciplinar de nº DINSP 0203/2005 e ratificado pelo Processo AUDIT 0493/2007, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório. O ponto em questão exigiu, ainda, o desencadeamento de um segundo processo de sindicância, com a avaliação de base de dados disponibilizados pelo MPF.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	105012	4.9.a	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Diante do exposto, recomendamos à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos:			
a) Abrir sindicância para apuração de responsabilidade caso, após análise dos projetos da Construção do Hangar e Terminal de cargas de Brasília, se verifique que os mesmos apresentam dados suficientes para emissão do atestado;			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>O processo DAUDI 430/2005 foi instaurado com escopo de análise dos projetos da Construção do Hangar e Terminal de cargas de Brasília, sendo confirmado que as informações constantes do Atestado de Capacidade Técnica apresentavam dados consistentes com as fontes que lhe deram origem. Em face da disponibilização de acesso pelo Ministério Público, à base de dados da Operação Selo, a ECT foi instada pela CGU a reexaminar os processos concluídos, com a consequente reabertura ou instauração de novos processos, caso verificasse a existência de fatos novos que impactassem os resultados anteriormente obtidos. Decorrente dessa recomendação, foi instaurado o Processo AUDIT 0493/2007 para reexaminar o processo DAUDI 430/2005, tendo como conclusão a ratificação do resultado do referido processo.</p> <p>Dessa forma, a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, verificando que as informações constantes do Atestado de Capacidade apresentavam dados consistentes, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como diligências junto a órgãos e empresas. O ponto em questão exigiu, ainda, o desencadeamento de um segundo processo de sindicância, com a avaliação de base de dados disponibilizados pelo MPF.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	105012	4.4-c	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos à Administração da ECT: c) Apurar, de imediato, as responsabilidades pelo prejuízo apontado e demais valores identificados, com vistas ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente;			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>O processo DINSP 0203/2005 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo a Comissão de Sindicância concluída a apuração e manifestado pela não imputação de responsabilidades, devido a constatação de que não houve prejuízo à ECT, decorrente de sobrepreço. Em face da disponibilização de acesso pelo Ministério Público, à base de dados da Operação Selo, a ECT foi instada pela CGU a reexaminar todas as sindicâncias concluídas, com a conseqüente reabertura ou instauração de novos processos, caso verificasse a existência de fatos novos que impactassem os resultados anteriormente obtidos. Decorrente dessa recomendação, foi instaurado o Processo AUDIT 0493/2007 para reexaminar o processo DINSP 0203/2005, tendo como conclusão a ratificação do resultado do referido processo.</p> <p>Dessa forma, a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade e eventual dano ao erário, mediante o devido processo disciplinar de nº DINSP 0203/2005 e ratificado pelo Processo AUDIT 0493/2007, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório. O ponto em questão exigiu, ainda, o desencadeamento de um segundo processo de sindicância, com a avaliação de base de dados disponibilizados pelo MPF.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	105012	4.4-b	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos à Administração da ECT: b) Verificar a possível existência de sobrepreço nos demais itens da planilha do Contrato nº 11.247/2002, em especial, dos preços constantes nos Termos Aditivos celebrados, informando a esta Controladoria os resultados obtidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Relatório;			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>O processo DINSP 0203/2005 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo a Comissão de Sindicância concluída a apuração e manifestado pela não imputação de responsabilidades, devido a constatação de não houve sobrepreço nos itens da planilha Contrato 11.247/2002 e dos Termos Aditivos. Em face da disponibilização de acesso pelo Ministério Público, à base de dados da Operação Selo, a ECT foi instada pela CGU a reexaminar todas as sindicâncias concluídas, com a conseqüente reabertura ou instauração de novos processos, caso verificasse a existência de fatos novos que impactassem os resultados anteriormente obtidos. Decorrente dessa recomendação, foi instaurado o Processo AUDIT 0493/2007 para reexaminar o processo DINSP 0203/2005, tendo como conclusão a ratificação do resultado do referido processo.</p> <p>Dessa forma, a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade e eventual dano ao erário, mediante o devido processo disciplinar de nº DINSP 0203/2005 e ratificado pelo Processo AUDIT 0493/2007, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório. O ponto em questão exigiu, ainda, o desencadeamento de um segundo processo de sindicância, com a avaliação de base de dados disponibilizados pelo MPF.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	105012	4.3-b	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos à Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: b) Caso não seja efetuado o ressarcimento desses valores, instaurar Tomada de Contas Especial.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>O processo DINSP 0203/2005 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo a Comissão de Sindicância concluída a apuração e manifestado pela não imputação de responsabilidades, devido a constatação de que os preços constantes do 1º Termo Aditivo ao Contrato 11.247/2002 estavam compatíveis com os preços contratados. Em face da disponibilização de acesso pelo Ministério Público, à base de dados da Operação Selo, a ECT foi instada pela CGU a reexaminar todas as sindicâncias concluídas, com a conseqüente reabertura ou instauração de novos processos, caso verificasse a existência de fatos novos que impactassem os resultados anteriormente obtidos. Decorrente dessa recomendação, foi instaurado o Processo AUDIT 0493/2007 para reexaminar o processo DINSP 0203/2005, tendo como conclusão a ratificação do resultado do referido processo.</p> <p>Dessa forma, a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade e eventual dano ao erário, mediante o devido processo disciplinar de nº DINSP 0203/2005 e ratificado pelo Processo AUDIT 0493/2007, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório. O ponto em questão exigiu, ainda, o desencadeamento de um segundo processo de sindicância, com a avaliação de base de dados disponibilizados pelo MPF.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	105012	4.12-a	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Diante do exposto, recomendamos à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: a) Adotar providências com vistas ao ressarcimento do valor de R\$ 48.218,59 (referência nov/1998), pago a maior a UNA Arquitetos Ltda., por ter sido desconsiderada a correção do valor pago inicialmente quando da complementação prevista na Cláusula 3.2 do Contrato nº 8.793/1997, bem como apurar as devidas responsabilidades;			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>O processo DINSP 0203/2005 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo a Comissão de Sindicância concluída a apuração e manifestado pela não imputação de responsabilidades, devido a constatação de não ocorrência de pagamento a maior. Em face da disponibilização de acesso pelo Ministério Público, à base de dados da Operação Selo, a ECT foi instada pela CGU a reexaminar todas as sindicâncias concluídas, com a conseqüente reabertura ou instauração de novos processos, caso verificasse a existência de fatos novos que impactassem os resultados anteriormente obtidos. Decorrente dessa recomendação, foi instaurado o Processo AUDIT 0493/2007 para reexaminar o processo DINSP 0203/2005, tendo como conclusão a ratificação do resultado do referido processo.</p> <p>Posteriormente, após a emissão da Nota Técnica 1900/2012-DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, que contestou o valor de R\$ 48.218,59, pago à UNA ARQUITETOS, o assunto foi enviado ao Departamento Jurídico da ECT para fins de verificar a viabilidade de instauração de processo judicial para recuperação do aludido valor.</p> <p>Desta forma, a ECT já adotou as seguintes ações : devida instauração de Comissão de Sindicância para apuração dos fatos. Restam R\$ 48.218,59, pagos à UNA ARQUITETOS, em fase de análise quanto à viabilidade de instauração de processo judicial para recuperação aos cofres da ECT.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório. O ponto em questão exigiu, ainda, o desencadeamento de um segundo processo de sindicância, com a avaliação de base de dados disponibilizados pelo MPF. O ponto em questão exige, ainda, a análise da viabilidade jurídica de ajuizamento de ação judicial.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	105012	4.1	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos à Administração da ECT autuar os processos licitatórios e de acompanhamento da execução dos contratos, de maneira a dar total publicidade aos atos de gestão praticados e aos fatos e eventos que os embasaram.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA TECNOLOGIA - VITEC			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Manifestação do Gestor:</p> <p>“Sobre o tema, cumpre salientar que a autuação dos processos de licitação e de contratação, internamente na ECT, é tema de grande relevância. Tanto isso é verdade que o mesmo é abordado no Manual de Licitação e Contratação - MANLIC, em seu módulo 3, capítulo 9, subitem 2.1, abaixo transcrito:</p> <p>'2.1. Os documentos que integram o processo licitatório deverão ser anexados em ordem cronológica e ser devidamente numerados e rubricados pela Comissão de Licitação.'</p> <p>A fim de realçar as orientações contidas no MANLIC, a ECT emitiu a CI/PR-005/2002 - à época em aplicação -, sendo que seu item 1 trazia recomendações sobre o arquivamento dos documentos integrantes dos processos da espécie em questão, indicando a cronologia como norte, além de determinar que se atentasse para a numeração das folhas respectivas, bem como a indicação dos documentos de necessária composição desses volumes.</p> <p>Recentemente, referida CI foi objeto de revogação pela CI/DIRAD-1225/2005-Circular, de 5 de setembro de 2005, que no anexo 1, às fls. 3, no que se refere à execução do contrato, atribui ao fiscal a incumbência de 'p) manter arquivados os documentos relativos aos atos de gestão contratual sob sua responsabilidade, em ordem cronológica, por tipo de documento devidamente numerados e rubricados;'</p> <p>Por sua vez, no tocante à fase da licitação propriamente dita, o Manual de Organização - MANORG, em seu módulo 18, capítulo 6, item 3.3, confere à Comissão Permanente de Licitação a tarefa de '3.3. formar o processo administrativo referente à licitação'. Para o caso específico das Comissões Especiais de Licitação, o Relatório/DIRAD-120/98, notadamente no item 6 do Anexo, ao discorrer sobre as atribuições da “Equipe de Apoio Administrativo”, a esta atribui a incumbência de 'd) organizar e arquivar em pasta apropriada os documentos relativos à licitação e a mantê-la sob sua guarda, caso haja delegação do Presidente da CEL, durante todas as fases do processo até a assinatura do contrato com a empresa adjudicatária;'</p> <p>No que respeita à publicidade dos atos incidentes nesses processos, o Módulo 1, capítulo 4 do MANLIC aborda os princípios que regem as licitações e as contratações no âmbito da Administração Pública, dentre os quais se insere o princípio da publicidade.</p>			

Assim, demonstra-se que as recomendações dessa CGU há muito integram o universo de orientações da ECT - sempre em busca de um maior aperfeiçoamento da gestão de seus procedimentos e contratações.”

No caso em concreto, as ações que podem ser evidenciadas se refere à Formalização do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), INQUÉRITO CIVIL Nº. 1.16.000.000919/2005-09, entre a ECT e o Ministério Público Federal (MPU), onde, o escopo do TAC “*visa a adequação da ECT às normas que disciplinam a organização e guarda de documentos concernentes às licitações e contratações*”. Além disso, foi realizado a Implantação do Sistema de Gestão de Documentos Correntes – GDC e da sistemática de Numeração Única de Processos – NUP, que já está sedimentada em toda a ECT.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Devido ao lastro temporal e, à impossibilidade de atuação no caso em concreto, consideramos a atuação do gestor limitada à orientações gerais e ao apoio a utilização de sistemas administrativos implantadas na ECT.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	105012	4.10	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Em função da Administração Central da ECT não ter cobrado as multas devidas à Construtora, no montante de R\$ 552.797,77, contrariando as determinações da fiscalização exercida pela Diretoria Regional de São Paulo, recomendamos a abertura de sindicância para apurar a responsabilidade dos agentes envolvidos e ressarcir aos cofres públicos os valores relativos às multas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>O processo DINSP 05.203 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, sendo deliberado pela não inculpação de empregados. Houve o apontamento de recuperação de R\$ 110.282,40. A ECT ajuizou a ação 0010504-35.2007.4.03.6100, em trâmite perante a Justiça Federal de São Paulo, com prolação da sentença de procedência do pedido da ECT em 25/06/2012, aguardando decisão quanto ao mérito da apelação feita pela empresa envolvida.</p> <p>Posteriormente, após a emissão da Nota Técnica 1900/2012-DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, que contestou o valor de R\$ 48.218,59, pago à UNA ARQUITETOS, o assunto foi enviado ao Departamento Jurídico da ECT para fins de verificar a viabilidade de instauração de processo judicial para recuperação do aludido valor.</p> <p>Desta forma, a ECT já adotou as seguintes ações : devida instauração de Comissão de Sindicância para apuração dos fatos, cujo resultado que apontou o valor a recuperar de R\$ 110.282,40; ajuizamento da competente ação judicial para recuperação do dano, já como sentença a favor da ECT. Restam R\$ 48.218,59, pagos à UNA ARQUITETOS, em fase de análise quanto à viabilidade de instauração de processo judicial para recuperação aos cofres da ECT.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório. O ponto em questão exigiu, ainda, o ajuizamento de ação judicial, cujo prazo e tramitação dependem do Poder Judiciário.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	105001	3.2.1.1-3	OF. Nº 16662/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Abster-se de utilizar dispensa de licitação para contratação emergencial fora das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, em especial para compor reserva técnica ou utilizar o objeto da contratação em situação diversa daquela que motivou a aquisição por dispensa.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O apontamento não foi cumprido até a presente data devido as adequações solicitadas pelo Jurídico, após os devidos ajustes, o DEGSS encaminhou o projeto para análise e chancela do Departamento Jurídico.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Positivo: Ajustes necessários realizados no projeto. Negativo: Tempo decorrido para ajustes, análise e chancela.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	105001	3.2.1.1-1	OF. Nº 16662/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
O gestor do contrato deverá observar o fiel cumprimento dos prazos contratuais, aplicando, em caso de inexecução parcial, as multas previstas no contrato.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA - VITEC			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em 10/04/2013 a Central de Serviços de Produção - CESEP encaminhou à AUDIT o Memorando MEM-01729/2013 GEDS/CESEP, contendo, anexas, as evidências do cumprimento da recomendação formulada pela auditoria, onde se comprova o depósito referente a penalidade de multa aplicada à empresa SEAL, no valor de R\$ 22.562,57, ocorrida em 07/10/2005.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A maior dificuldade foi encontrar os comprovantes, visto que o processo em tela se refere à contratação antiga.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	105012	4.3-a	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos à Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos:			
a) Instaurar sindicância visando apurar responsabilidades pela aprovação de serviços no Termo Aditivo com preços divergentes do contratado, bem como adotar providências com vistas ao ressarcimento ao Erário do valor de R\$ 166.929,70, decorrente do pagamento de serviços com majoração de preços em relação aos inicialmente previstos;			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DINSP 0203/2005 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo a Comissão de Sindicância concluída a apuração e manifestado pela não imputação de responsabilidades, devido a constatação de que os preços constantes do 1º Termo Aditivo ao Contrato 11.247/2002 estavam compatíveis com os preços contratados. Em face da disponibilização de acesso pelo Ministério Público, à base de dados da Operação Selo, a ECT foi instada pela CGU a reexaminar todas as sindicâncias concluídas, com a conseqüente reabertura ou instauração de novos processos, caso verificasse a existência de fatos novos que impactassem os resultados anteriormente obtidos. Decorrente dessa recomendação, foi instaurado o Processo AUDIT 0493/2007 para reexaminar o processo DINSP 0203/2005, tendo como conclusão a ratificação do resultado do referido processo.			
Dessa forma, a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade e eventual dano ao erário, mediante o devido processo disciplinar de nº DINSP 0203/2005 e ratificado pelo Processo AUDIT 0493/2007, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório. O ponto em questão exigiu, ainda, o desencadeamento de um segundo processo de sindicância, com a avaliação de base de dados disponibilizados pelo MPF.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	105015	4.2-e	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos à ECT que proceda à imediata cobrança da multa em tela e que seja rigorosamente observado o que dispõe a Lei 8.666/93, art. 109, I, nas concessões de prazo para apresentação e julgamento de recursos administrativos referentes à aplicação de multas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O apontamento não foi cumprido/respondido até a presente data em decorrência de consultas realizadas as Áreas Jurídicas e de Compras. Desta forma, a CECOM emitiu o Mem.11248/2012-GAB/CECOM, o qual informa que: "... a multa referente ao Contrato nº 12.234/2003 foi efetivada glosa na quantia de R\$ 30.981,06 (trinta mil, novecentos e oitenta e um reais e seis centavos) correspondente ao valor atualizado, à época, da multa aplicada de R\$ 27.740,70 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais e setenta centavos)".			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Positivo: Cobrança de multa efetivada. Negativo: Tempo decorrido para as diversas consultas..			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	105017	4.1-b	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
b) adotar providências com vistas a proceder ao ressarcimento aos cofres públicos do valor de R\$ 969.257,59, pagos indevidamente à empresa "Talude Comercial e Construtora Ltda.";			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>A questão do reequilíbrio econômico-financeiro concedido à empresa Talude Comercial e Construtora Ltda. foi tratada em dois processos disciplinares na ECT.</p> <p>O primeiro, sob número AUDIT-0239/2008, teve como resultado o entendimento da Comissão Sindicante da procedência da concessão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro e pela desnecessidade de citação de qualquer empregado para apresentação de defesa. A CGU, mediante Ofício 26.440/CGU-PR, discordou do resultado da Sindicância e recomendou aprofundamento das pesquisas e a reabertura do feito.</p> <p>Novo processo foi desencadeado, de nº. DECOD-0137/2010, sendo que a Comissão Sindicante entendeu que todo o reequilíbrio era indevido. No julgamento do processo, o CODIS entendeu pela aplicação de advertência a um empregado por falha administrativa e pela improcedência de qualquer ressarcimento à ECT (CI/CODIS-233/2011).</p> <p>Portanto, no âmbito da ECT os processos se encontravam julgados e com decisão de procedência pelo reequilíbrio.</p> <p>Ocorre que a CGU, mediante a Nota Técnica 60/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 13.01.12, apresentou à ECT apontamentos oriundos da análise do processo de reequilíbrio, a saber:</p> <p>a) Falha da contratada em demonstrar seu direito de reequilíbrio;</p> <p>b) Concessão do reequilíbrio sem verificação pela ECT, item a item, a compatibilidade e veracidade dos dados apresentados pela Contratada;</p> <p>c) Adoção, por parte da ECT, de metodologia de cálculo semelhante a da Contratada, incorrendo em várias inconsistências de cálculo;</p>			

d) Concessão do reequilíbrio sem se avaliar se o preço continuou compatível ao de mercado e se a proposta continuou sendo a mais vantajosa.

Em face da Nota Técnica 60/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, a ECT elaborou o Parecer Técnico 0001/2012, de 23.04.2012, no qual os pareceristas dos Correios apresentaram contrarrazões às argumentações da CGU, ratificando a posição técnica de regularidade da concessão do reequilíbrio à empresa Talude.

O Parecer Técnico 0001/2012 foi enviado à CGU em **05.06.2012**, para avaliação.

Em **19.03.2013**, a ECT recebeu o Ofício 7696/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU/PR, que encaminhou a Nota Técnica 614/2013/ DRCOM/DR/SFC/CGU/PR, cujo teor trata da avaliação da Controladoria Geral da União do Parecer Técnico 0001/2012, emitido pelos técnicos da ECT.

Na Nota Técnica supramencionada, a CGU ratifica o entendimento de:

- a) Improcedência da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos em que foi feita;
- b) Necessidade de avaliação quanto à conduta da empresa TALUDE ao apresentar informações divergentes e
- c) Recomendação para apuração quanto à participação de empregados da ECT ao receber solicitações de reequilíbrio divergentes e não anexá-las ao processo;

Com relação às alíneas “b” e “c”, há os processos NUP 53101.1597/2012-80 e NUP 53101.1908/2013-91 desencadeado no DECOD para as providências recomendadas.

No tocante à alínea “a” – Improcedência da Concessão do Reequilíbrio, o assunto se encontra sob análise no DECOD, visando tratativas com as áreas técnica e jurídica quanto às ações que a ECT poderá adotar, considerando o histórico e atos adotados no âmbito desta Empresa Pública em relação ao processo de reequilíbrio.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório. O ponto em questão foi tratado em duas comissões de sindicância, com parecer técnico emitido nos autos, bem como o entendimento do órgão julgador pela procedência do reequilíbrio. A Nota Técnica da CGU adentrou na ECT em 19 de março de 2013, razão pela qual as ações se encontram em fase de apuração em dois processos e uma terceira questão em análise quanto aos procedimentos a serem adotados.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	105012	4.4-d	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos à Administração da ECT: d) Caso não seja efetuado o ressarcimento desses valores, instaurar Tomada de Contas Especial.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>O processo DINSP 0203/2005 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo a Comissão de Sindicância concluída a apuração e manifestado pela não imputação de responsabilidades. Houve o apontamento de recuperação de R\$ 110.282,40. A ECT ajuizou a ação 0010504-35.2007.4.03.6100, em trâmite perante a Justiça Federal de São Paulo, com prolação da sentença de procedência do pedido da ECT em 25/06/2012, aguardando decisão quanto ao mérito da apelação feita pela empresa envolvida.</p> <p>Em face da disponibilização de acesso pelo Ministério Público, à base de dados da Operação Selo, a ECT foi instada pela CGU a reexaminar todas as sindicâncias concluídas, com a conseqüente reabertura ou instauração de novos processos, caso verificasse a existência de fatos novos que impactassem os resultados anteriormente obtidos. Decorrente dessa recomendação, foi instaurado o Processo AUDIT 0493/2007 para reexaminar o processo DINSP 0203/2005, tendo como conclusão a ratificação do resultado do referido processo.</p> <p>Dessa forma, a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade e eventual dano ao erário, mediante o devido processo disciplinar de nº DINSP 0203/2005 e ratificado pelo Processo AUDIT 0493/2007, com o devido ajuizamento de ação de cobrança para recuperação do valor de R\$ 110.282,40, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório. O ponto em questão exigiu, ainda, o ajuizamento de ação judicial, cujo prazo e tramitação dependem do Poder Judiciário.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	105027	4.1.2.4-d	Ofício 37172/2005-CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
abster-se de efetuar pagamentos antecipados não condicionados à previsão no edital e à exigência de garantias efetivas e idôneas destinadas a evitar prejuízos à Administração.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA - CESIN			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Com vistas ao aprimoramento do processo de acompanhamento de Obras, foi implantado, em 23 de Abril de 2012, o Sistema de Acompanhamento de Obras (SAO); sistema que, dentre outras funcionalidades, permite acompanhar a execução físico-financeiro das etapas obras.</p> <p>Após a homologação e disponibilização do sistema, foi registrado, em 15 de maio de 2012, o fechamento, no IPROJTI – Informação de Projeto de TI, do PAP (Pedido de Automação de Processo) de desenvolvimento nº 26325 . Em seguida, foram identificados falhas no ambiente de homologação e problemas técnicos, os quais geraram riscos ao projeto.</p> <p>Basicamente, as falhas detectadas estão relacionadas à lentidão excessiva no processamento, erros técnicos do sistema, intermitência dos servidores de testes, indisponibilidade nos sistemas de permissão de acesso e dificuldade de acesso aos outros sistemas corporativos.</p> <p>As correções foram efetuadas no período de julho/2012 a fevereiro/2013, por meio da PAP corretivo nº 38617.</p> <p>No momento, a Central de Serviços de Engenharia (CESIN) vem analisando a versão corrigida com vistas à nova homologação e disponibilização de ambiente de produção.</p> <p>Diante dos fatos acima relatados, informamos a previsão de conclusão para 30 de junho de 2013.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Apesar da morosidade nos procedimentos para a correção de falhas no sistema, o Sistema de Acompanhamento de Obras – SAO, quando da sua efetiva disponibilização, tornar-se-à uma ferramenta com maior grau de maturidade; oferecendo, assim, informações que subsidia a tomada de decisão em relação ao Acompanhamento de Obras.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	105012	4.12-d	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>Efetuar levantamento para verificar se todos os projetos foram aprovados, à época, pelos órgãos competentes, tendo em vista a exigência de alterações no projeto de restauro, pelo Departamento de Patrimônio Histórico do município de São Paulo. Caso não estivessem aprovados, apurar de responsabilidades pelo recebimento dos projetos em desacordo com as exigências previstas no contrato celebrado com a UNA. Considerando que o pagamento do montante de R\$ 526.835,29 (referência jul/2005) foi indevido, conforme configurado por esta CGU, a ECT deverá adotar providências com vistas a proceder ao ressarcimento dos valores pagos a maior, além de apurar as devidas responsabilidades.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>O processo DINSP 0203/2005 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo a Comissão de Sindicância concluída a apuração e manifestado pela não imputação de responsabilidades. Houve o apontamento de recuperação de R\$ 110.282,40. A ECT ajuizou a ação 0010504-35.2007.4.03.6100, em trâmite perante a Justiça Federal de São Paulo, com prolação da sentença de procedência do pedido da ECT em 25/06/2012, aguardando decisão quanto ao mérito da apelação feita pela empresa envolvida.</p> <p>Em face da disponibilização de acesso pelo Ministério Público, à base de dados da Operação Selo, a ECT foi instada pela CGU a reexaminar todas as sindicâncias concluídas, com a conseqüente reabertura ou instauração de novos processos, caso verificasse a existência de fatos novos que impactassem os resultados anteriormente obtidos. Decorrente dessa recomendação, foi instaurado o Processo AUDIT 0493/2007 para reexaminar o processo DINSP 0203/2005, tendo como conclusão a ratificação do resultado do referido processo.</p> <p>Dessa forma, a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade e eventual dano ao erário, mediante o devido processo disciplinar de nº DINSP 0203/2005 e ratificado pelo Processo AUDIT 0493/2007, com o devido ajuizamento de ação de cobrança para recuperação do valor de R\$ 110.282,40, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.</p>			

Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório. O ponto em questão exigiu, ainda, o ajuizamento de ação judicial, cujo prazo e tramitação dependem do Poder Judiciário.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	176622	7 (2)	Relatório 176622
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Apurar responsabilidades pela aceitação de produtos com especificações técnicas divergentes do contrato, que resultaram em vantagem indevida à contratada e afronta às regras estabelecidas no processo de contratação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0068/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 12/07/2012, sem ser proferida condenação ou exculpação aos empregados em face dos mesmos estarem desligados há mais de 02 anos da ECT.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade, mediante o devido processo disciplinar, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, com ex-empregados envolvidos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	176622	10 (3)	Relatório 176622
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Comunicar a esta Controladoria os resultados obtidos através dos levantamentos das situações dos contratos para fornecimentos em consignação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0068/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 12/07/2012, sem ser proferida condenação ou exculpação aos empregados em face dos mesmos estarem desligados há mais de 02 anos da ECT.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade, mediante o devido processo disciplinar, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, com ex-empregados envolvidos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	176622	8 (2)	Relatório 176622
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Apurar responsabilidade pela contratação de fornecedores em consignação sem realizar pesquisa de mercado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0068/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 12/07/2012, sem ser proferida condenação ou exculpação aos empregados em face dos mesmos estarem desligados há mais de 02 anos da ECT.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade, mediante o devido processo disciplinar, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, com ex-empregados envolvidos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	176622	6 (2)	Relatório 176622
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Apurar responsabilidades pela autorização de pagamento na ausência dos devidos levantamentos para quantificação do volume real das mercadorias consignadas e/ou comercializadas;			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>O processo DECOD- 0068/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 12/07/2012, sem ser proferida condenação ou exculpação aos empregados em face dos mesmos estarem desligados há mais de 02 anos da ECT.</p> <p>Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade, mediante o devido processo disciplinar, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, com ex-empregados envolvidos..			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	176622	11	Relatório 176622
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Apurar responsabilidade pela concessão de reequilíbrio não amparada em estudos/pesquisas consistentes quanto à influência do dólar nos custos da matéria-prima;			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>O processo DECOD- 0068/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 12/07/2012, sem ser proferida condenação ou exculpação aos empregados em face dos mesmos estarem desligados há mais de 02 anos da ECT. Quanto a eventual existência de dano ao erário, o órgão julgador proferiu recomendação para reanálise pelo órgão apurador e manifestação quanto ao procedimento a ser adotado. Em sede de TCE, o assunto se encontra na fase de análise de documentos, no sentido de se verificar se há comprovação de prejuízo, visando a recuperação de eventuais valores.</p> <p>Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade, restando, apenas, a constatação ou não do dano ao erário.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, com ex-empregados envolvidos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	176622	7 (1)	Relatório 176622
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Calcular os valores pagos indevidamente à contratada decorrentes da redução de custos por diminuição das espessuras dos envelopes.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CECOM			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Processo administrativo (NUP 53101.0424/2011-63) em análise pelo DECOD, em face das alegações apresentadas em recurso administrativo pela empresa ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Processo complexo e, por conseguinte, moroso, dependendo de outro órgão para a adoção plena das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	176622	5	Relatório 176622
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Apurar responsabilidades pela não aplicação tempestiva das penalidades.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0068/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 12/07/2012, sem ser proferida condenação ou exculpação aos empregados em face dos mesmos estarem desligados há mais de 02 anos da ECT.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade, mediante o devido processo disciplinar, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, com ex-empregados envolvidos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	164020	17 (1)	Relatório 164020
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Que se exija da contratada o cumprimento dos prazos contratuais e em caso de descumprimento desmotivado, aplique as devidas penalidades contratuais.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em 05/04/2013 a Central de Serviços de Produção - CESEP encaminhou à AUDIT o memorando MEM-01644/2013 GEDS/CESEP, contendo, anexas, as evidências do cumprimento da recomendação formulada pela auditoria, onde se comprova o recolhimento da penalidade de multa aplicada à EMBRATEL, com a glosa no valor de R\$ 186.077,78, descontada da contratada em 20/09/2007.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A maior dificuldade foi encontrar os comprovantes, visto que o processo em tela se refere à contratação antiga.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	176622	10 (2)	Relatório 176622
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Apurar responsabilidades pela autorização de pagamento na ausência dos devidos levantamentos para quantificação do volume real das mercadorias consignadas e/ou comercializadas;			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0068/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 12/07/2012, sem ser proferida condenação ou exculpação aos empregados em face dos mesmos estarem desligados há mais de 02 anos da ECT.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade, mediante o devido processo disciplinar, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, com ex-empregados envolvidos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	27366A	19.9.20	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Apurar responsabilidades pela ausência de medidas sancionatórias sobre a desistência de proposta do licitante vencedor, bem como pela aplicação de penalidade sem previsão no Edital, entre outros fatos considerados no presente Relatório de Auditoria.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0054/2010 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 01/11/2012, com exculpação dos empregados envolvidos.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	27366A	19.9.17	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
2. Apurar responsabilidades pelo relacionamento mantido por empregados da ECT com prepostos da empresa ATRIUM, consubstanciado nas reiteradas visitas a sua sede. 3. Proceder à quantificação de todos os valores pagos a título de comissão pela empresa Cavíglia Ltda., a empregados da ECT, conforme constou das listas suspeitas e de item específico deste Relatório de Auditoria e instaurar processo de Tomada de Contas Especial para os efeitos de recuperação do valor, após esgotadas as medidas administrativas internas a essa Empresa.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0111/2010 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com a designação da competente Comissão de Sindicância mediante portaria PRT/PRESI/064/2011, estando atualmente na fase de comunicação aos envolvidos do resultado final da sindicância, para abertura de prazo para alegações finais e encaminhamento para julgamento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório. O processo está em fase de final da sindicância, restando prazo para as alegações finais para remessa ao órgão julgador competente.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	176624	11	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Atentar para a eficiente gestão dos contratos de modo que as ações cabíveis, a exemplo da aplicação de penalidades previstas contratualmente, sejam efetuadas tempestivamente;			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DEJUR			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Foi desencadeado o devido processo sancionador contra a empresa DEDALUS COMERCIO E SISTEMAS LTDA, considerando o recebimento por parte do referido fornecedor de pagamento em duplicidade de R\$ 2.173.725,89 (dois milhões, cento e setenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).</p> <p>A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a ECT por 05 (cinco) anos foi autorizada em 03/02/2005 pelo Diretor de Administração, no RELATORIO/GCM/DGCM/DECAM-0909/2005. O período de sanção foi de 15/02/2005 a 15/02/2010.</p> <p>No tocante ao ressarcimento ao erário, foi ajuizada em 21/10/2004 a ação ordinária autuada sob o nº. 0029504-26.2004.4.03.6100, contra a empresa DEDALUS COMÉRCIO E SISTEMAS LTDAS., para cobrança do montante de R\$ 2.173.725,89. A ação foi julgada procedente em 30/09/2008. Foi interposto recurso de Apelação pelo Réu e recurso adesivo interposto pela ECT. Os autos deste processo encontram-se no TRF desde 22/05/09 para julgamento dos recursos interpostos. A ação ajuizada pela ECT, portanto, no juízo de primeiro grau já lhe foi favorável, restando tão somente a decisão do 2º grau, pendente desde 2009, não havendo, por parte dos Correios, outros atos a serem praticados, dependendo, no atual estágio, tão somente do Poder Judiciário.</p> <p>Dessa forma, a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, penalizando a empresa envolvida, mediante o devido processo administrativo, bem como com o ajuizamento da ação ordinária cabível ao caso, com sentença favorável já proferida em juízo do primeiro grau, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de ponto que exigiu desencadeamento de processo administrativo, com garantias do contraditório e ampla defesa à empresa envolvida. Em sede judicial todos os atos da ECT foram adotados tempestivamente e de acordo com o devido processo legal, ficando a cargo do Poder Judiciário as providências e adoção dos atos que			

são de sua exclusiva competência.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	176628	1	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Apurar responsabilidades pela não aplicação das sanções e multas previstas no Edital de Licitação do Pregão 053/2005 à Empresa EMPREFOUR.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0054/2010 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 01/11/2012, com exculpação dos empregados envolvidos.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	176628	2	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Apurar responsabilidades pela não aplicação das sanções previstas em Lei e multas previstas no Edital de Licitação do Pregão 053/2005 às Empresa COMAN e DISMAF.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0054/2010 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 01/11/2012, com exculpação dos empregados envolvidos.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	27366A	19.5	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>2. Apurar responsabilidades pelo relacionamento mantido por empregados da ECT com prepostos da empresa ATRIUM, consubstanciado nas reiteradas visitas a sua sede.</p> <p>3. Proceder à quantificação de todos os valores pagos a título de comissão pela empresa Caviglia Ltda., conforme constou das listas suspeitas e de item específico deste Relatório de Auditoria e instaurar processo de Tomada de Contas Especial para os efeitos de recuperação do valor, após esgotadas as medidas administrativas internas a essa Empresa.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0055/2010 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo sido concluída a fase instrutória (Sindicância). Na etapa de julgamento a CODIS solicitou diligências complementares, as quais se encontram na fase de processamento. Após as ações requisitadas, o processo retornará à CODIS para o devido julgamento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	27366A	19.6	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>1. Instruir processo administrativo para apurar a atuação da empresa Siemens, bem com o de empregados da ECT em negociação no âmbito do Pregão Internacional 002/2004, em face dos fatos relacionados ao pagamento de comissão à empresa ATRIUM, para os efeitos de responsabilização dos agentes públicos e privados envolvidos.</p> <p>2. Proceder à quantificação de todos os valores pagos a título de comissão pela empresa Siemens Ltda., a empregados da ECT, conforme constou das listas suspeitas e de item específico deste Relatório de Auditoria e instaurar processo de Tomada de Contas Especial para os efeitos de ressarcimento do valor, após esgotadas as medidas administrativas internas a essa Empresa.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0111/2010 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com a designação da competente Comissão de Sindicância mediante portaria PRT/PRESI/064/2011, estando atualmente na fase de comunicação aos envolvidos do resultado final da sindicância, para abertura de prazo para alegações finais e encaminhamento para julgamento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório. O processo está em fase de final da sindicância, restando prazo para as alegações finais para remessa ao órgão julgador competente.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	27366A	19.9.1	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>1. Determinar prioridade e celeridade nas apurações em curso nessa Empresa sobre as recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 176169, que apresentou avaliações sobre os atos administrativos praticados no âmbito do Chamamento Público nº 01/2002, incorporando os fatos considerados no presente Relatório de Auditoria.</p> <p>2. Instruir processo administrativo para apurar a atuação da empresa Starlock Indústria e Comércio de Manufaturados de Papel Ltda., bem como de empregados da ECT em face dos indícios de recebimento de comissão, para os efeitos de sanções contratuais e disciplinares, respectivamente.</p> <p>3. Proceder à quantificação de todos os valores pagos a título de comissão pela empresa Starlock Indústria e Comércio de Manufaturados de Papel Ltda., a empregados da ECT, conforme constou das listas suspeitas e de item específico deste Relatório de Auditoria e instaurar processo de Tomada de Contas Especial para os efeitos de ressarcimento do valor, após esgotadas as medidas administrativas internas a essa Empresa.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>O processo DECOD- 0068/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 12/07/2012, sem ser proferida condenação ou exculpação aos empregados em face dos mesmos estarem desligados há mais de 02 anos da ECT.</p> <p>A empresa Starlock Indústria e Comércio de Manufaturados de Papel Ltda (atualmente ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA) foi penalizada, em 19/01/2009, com a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a ECT, pelo período de 5 (cinco). A penalidade foi veiculada no Diário Oficial da União, Seção 3, de 20/03/2009.</p> <p>No tocante ao dano ao erário, por meio da Carta 00364/2011-GAB/CECOM, de 11/01/2011, foi instaurado processo administrativo (NUP 53101.000424/2011-63) com vista à recuperação de valores obtidos irregularmente pela empresa ELC Produtos de Segurança Indústria e Comércio Ltda (atual razão social de Starlock Indústria e Comércio de Manufaturados de Papel Ltda), quando da execução do Contrato nº 11.301/2002, na quantia R\$ 919.572,52 (Novecentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Após a concessão do contraditório foi conhecida a defesa pela autoridade competente, e no mérito, declarada improcedente, estando o processo em fase de análise de recurso, devendo ser encaminhado, após o julgamento do mérito, para ajuizamento de ação judicial de cobrança.</p>			

Dessa forma, a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação no tocante à matéria disciplinar, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado para o DECOD/VIJUR, devendo a matéria de recuperação do dano ser transferida para a CECOM/VIPAD.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório. Quanto ao processo de penalização, o mesmo foi devidamente concluído, com a sanção aplicada à empresa. A recuperação do valor também teve o devido processo desencadeado, estando atualmente na fase de recurso.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	27366A	19.9.5	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>1. Determinar prioridade e celeridade nas apurações em curso nessa Empresa sobre as recomendações constantes do Relatório de Auditoria n° 176169, que apresentou avaliações sobre os atos administrativos praticados no âmbito do Chamamento Público n° 01/2002, incorporando os fatos considerados no presente Relatório de Auditoria relativamente ao citado processo seletivo, bem assim aos dos Pregões 104/2002 e 062/2003.</p> <p>2. Instruir processo administrativo para apurar a atuação da Incomir Embalagens Especiais Ltda., bem como de empregados da ECT em face dos indícios de recebimento de comissão, para os efeitos de sanções contratuais e disciplinares, respectivamente.</p> <p>3. Proceder à quantificação de todos os valores pagos a título de comissão pela empresa Incomir Embalagens Especiais Ltda., a empregados da ECT, conforme constou das listas suspeitas e de item específico deste Relatório de Auditoria e instaurar processo de Tomada de Contas Especial para os efeitos de ressarcimento do valor, após esgotadas as medidas administrativas internas a essa Empresa.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>O processo DECOD- 0068/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento realizado pelo CODIS em 12/07/2012, sem ser proferida condenação ou exculpação aos empregados em face dos mesmos estarem desligados há mais de 02 anos da ECT.</p> <p>A empresa INCOMIR EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA foi penalizada, em 31/12/2008, com a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a ECT, pelo período de 2 (dois). A penalidade foi veiculada no Diário Oficial da União, Seção 3, de 21/01/2009.</p> <p>No tocante ao dano ao erário, por meio da Carta 11796/2010-GAB/CECOM, de 27/12/2010, foi instaurado processo administrativo (NUP 53101.003028/2012-79) com vista à recuperação de valores obtidos irregularmente pela empresa Incomir Embalagens Especiais Ltda, quando da execução do Contrato n° 11.326/2002, na quantia de R\$ 747.998,56 (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos). Após a concessão do contraditório foi conhecida a defesa pela autoridade competente, e no mérito, declarada improcedente, estando o processo em fase de análise de recurso, devendo ser encaminhado, após o julgamento do mérito, para ajuizamento de ação judicial de cobrança.</p> <p>Dessa forma, a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação no tocante à matéria disciplinar, razão pela qual entende-se que o ponto se</p>			

encontra solucionado para o DECOD/VIJUR, devendo a matéria de recuperação do dano ser transferida para a CECOM/VIPAD.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório. Quanto ao processo de penalização, o mesmo foi devidamente concluído, com a sanção aplicada à empresa. A recuperação do valor também teve o devido processo desencadeado, estando atualmente na fase de recurso.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	27366A	19.9.19	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>1. Instruir processo administrativo para apurar a atuação da empresa Siemens, bem como de empregados da ECT em negociação no âmbito do Pregão Internacional 002/2004, em face dos fatos relacionados ao pagamento de comissão à empresa ATRIUM, para os efeitos de responsabilização dos agentes públicos e privados envolvidos.</p> <p>2. Proceder à quantificação de todos os valores pagos a título de comissão pela empresa Siemens Ltda., a empregados da ECT, conforme constou das listas suspeitas e de item específico deste Relatório de Auditoria e instaurar processo de Tomada de Contas Especial para os efeitos de ressarcimento do valor, após esgotadas as medidas administrativas internas a essa Empresa.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>O processo DECOD- 0055/2010 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo sido concluída a fase instrutória (Sindicância). Na etapa de julgamento a CODIS solicitou diligências complementares, as quais se encontram na fase de processamento.</p> <p>Após as ações requisitadas, o processo retornará à CODIS para o devido julgamento.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório. O processo está em fase de julgamento, restando diligências complementares requisitadas apenas para a devida decisão do órgão competente.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	27366A	19.9.24	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>1. Apurar responsabilidades de empregados pelos fatos consignados neste Relatório de Auditoria, bem como pela flexibilização na execução contratual.</p> <p>2. Proceder à quantificação de todos os valores pagos a título de comissão pela empresa Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. a empregados da ECT, conforme constou das listas suspeitas e de item específico deste Relatório de Auditoria e instaurar processo de Tomada de Contas Especial para os efeitos de ressarcimento do valor, após esgotadas as medidas administrativas internas a essa Empresa.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0058/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. Atualmente, se encontra na etapa de julgamento, que será realizado pela Comissão de Disciplina – CODIS, na forma e prazos previstos do normativo interno aplicável.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	27366A	19.9.2	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>1. Determinar prioridade e celeridade nas apurações em curso nessa Empresa sobre as recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 176169, que apresentou avaliações sobre os atos administrativos praticados no âmbito do Chamamento Público nº 01/2002, incorporando os fatos considerados no presente Relatório de Auditoria relativamente ao citado processo seletivo, bem assim aos Pregões 062/2003 e 025/2007.</p> <p>2. Instruir processo administrativo para apurar a atuação da empresa Polycart Indústria e Comércio de Manufaturados de Papel Ltda.-ME, bem como de empregados da ECT em face dos indícios de recebimento de comissão, para os efeitos de sanções contratuais e disciplinares, respectivamente.</p> <p>3. Proceder à quantificação de todos os valores pagos a título de comissão pela empresa Polycart Indústria e Comércio de Manufaturados de Papel Ltda.-ME, a empregados da ECT, conforme constou das listas suspeitas e de item específico deste Relatório de Auditoria e instaurar processo de Tomada de Contas Especial para os efeitos de ressarcimento do valor, após esgotadas as medidas administrativas internas a essa Empresa.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>O processo DECOD- 0068/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 12/07/2012, sem ser proferida condenação ou exculpação aos empregados em face dos mesmos estarem desligados há mais de 02 anos da ECT.</p> <p>A empresa POLYCART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA foi penalizada, em 18/09/2008, com a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a ECT, pelo período de 5 (cinco). A penalidade foi veiculada no Diário Oficial da União, Seção 3, de 21/01/2009</p> <p>Quanto a danos financeiros à ECT, de acordo com a Sindicância Sumária Processo DISNP 0219/2006, não foram encontradas evidências capazes de indicar a sua ocorrência.</p> <p>Dessa forma, a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório. Quanto ao processo de penalização, o mesmo foi devidamente concluído, com a sanção aplicada à empresa.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	27366A	19.9.23	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Apurar responsabilidades de empregados públicos pelos fatos consignados neste relatório, bem como pela flexibilização na entrega dos produtos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0034/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo sido julgado em 21/03/2013 com imputação de penalidade administrativa de suspensão a empregados da ECT.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	27366H	4.22.1	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>1. Adotar procedimentos sistemáticos de conferência quando da elaboração de contrato, a fim de evitar erros formais como constatado no presente caso.</p> <p>2. Atentar para o disposto no Art. 41 da Lei nº 8.666/93 que prevê: "A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".</p> <p>3. Criar procedimentos sistemáticos, no sentido de realizar revisão/atualização periódica do edital de licitação, a fim de não transgredir o Art. 41 da referida Lei.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DR/AM			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>O DEGES, atualmente DEGSS, elaborou os editais de contratação denominados: Edital-Padrão e Edital-Modelo.</p> <p>O Edital-Padrão é um documento previamente aprovado pela Área Jurídica, sem possibilidade de alteração, contendo apenas alguns campos em aberto para as informações a serem selecionadas/preenchidas.</p> <p>Os editais e minutas de contratos padronizados foram elaborados para áreas específicas da ECT como: CESUP, DEFIP, DENAF e CESER.</p> <p>O Edital-Modelo é um documento previamente aprovado pela Área Jurídica, com possibilidade de alterações, inclusões e exclusões de suas cláusulas à luz do objeto e das condições pertinentes à contratação, devendo ser analisado e chancelado pela Área Jurídica a cada caso concreto. Cabível quando o objeto possuir peculiaridades não abarcadas pelos documentos padronizados.</p> <p>Os editais-modelo estão disponíveis para todos na página do DEGES, inclusive para as Diretorias Regionais.</p> <p>Em 24/05/2010, através da CI/GNOP/DEGES-00262/2010 - CIRCULAR, o então DEGES realizou orientação as Diretorias Regionais e demais órgãos da Administração Central, quanto às definições de PADRÃO e MODELO.</p> <p>Assim, os documentos definidos como modelo, que estão disponíveis para as Diretorias Regionais, podem sofrer as alterações julgadas necessárias para adequação as peculiaridades do objeto a ser contratado, fazendo-se necessário o encaminhando dessas alterações para análise e chancela da Área Jurídica a cada caso concreto.</p> <p>O DEGSS realizou, ainda, estudo para avaliar o tema Orçamento Detalhado em Planilha nos processos licitatórios e contratações diretas (DL e INEX). Sendo que, sobre o assunto planilha de custos foi realizada orientação pelo Mem. Circular-455/2012 - GAB/DEGSS.</p> <p>O Edital Modelo, para aquisição de material, versão 3.1 e os demais editais, encontram-se atualizados quanto ao assunto Planilha de Custos e são periodicamente</p>			

revisados/atualizados a fim de não transgredir a Lei 8.666/93.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Positivo

- Editais revisados;
- Orientações realizadas;

Constantes revisões/atualizações nos editais de licitação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	27366H	4.16.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
1. Apurar responsabilidade pela não aplicação das penalidades contratualmente previstas ente aos descumprimentos dos prazos de entrega pela contratada			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0045/2010-RP04 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 16/08/2012, com exculpação dos empregados envolvidos.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	27366H	4.19.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
1. Apurar responsabilidades pela concessão de prorrogação de prazos contratuais sem observância dos ditames legais, especialmente daqueles exarados no Art.57 da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0045/2010-RP08 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão,tendo sido julgado em 31/01/2013 afastando a imputação de penalidade administrativa a empregada envolvida.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	27366H	4.20.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
1. Apurar responsabilidade pelos fatos consignados neste item.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0045/2010-RP10 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. Atualmente se encontra na etapa de julgamento, que será realizado pela Comissão de Disciplina – CODIS na forma e prazos previstos do normativo interno aplicável.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	224281	5.1.2.7	NI/GAPRE-2000/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Realizar um levantamento completo das condições dos locais onde os Equipamentos de Segurança Postal estão instalados, providenciando, o mais breve possível, as adequações necessárias, de forma a garantir a segurança das pessoas envolvidas na operação dos ESP, assim como a conservação e segurança dos próprios equipamentos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE OPERAÇÕES - DESOP			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Conforme Ofício nº 3876/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, que encaminhou a Nota Técnica nº 339/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, o prazo para atendimento desta recomendação foi prorrogado para 02/08/2013. O DESOP continua monitorando a regularização, a cargo das Diretorias Regionais envolvidas, das desconformidades identificadas nos locais de instalação dos ESP ainda pendentes de regularização. Atualmente, 98,28% das 699 desconformidades identificadas pelo grupo de trabalho designado pela PRT/DIOPE-058/2009, relativas aos locais de instalação dos Equipamentos de Segurança Postal, foram solucionadas. A regularização das 12 desconformidades remanescentes continua dependendo da conclusão dos processos de contratação que estão em curso na DR/RS. Conforme cronograma informado por tal Regional, o prazo previsto para a regularização destas desconformidades é 01/07/13.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fatores negativos: dificuldade em conseguir imóveis, em condições adequadas à instalação das Unidades Operacionais envolvidas, para alugar e dificuldade na contratação de serviços de obras de engenharia e de aquisição de móveis administrativos e equipamentos operacionais. Com a conclusão dos processos licitatórios de aquisição dos equipamentos necessários, a DR envolvida deverá regularizar as não-conformidades pendentes até 01/07/13.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	224281	5.1.2.6	NI/GAPRE-2000/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
1. Implantar uma estrutura própria de radioproteção, conforme proposto no Plano Diretor de Segurança Postal, do Anexo 1 do Ofício-0438/PR, de 6.9.2002, observando às normas da CNEN e demais órgãos reguladores, referentes ao assunto. 2. Solicitar à CNEN esclarecimentos sobre o andamento do processo de aprovação do Plano de Radioproteção da Empresa encaminhado ao órgão regulador em abril de 2004. 3. Providenciar o atendimento às Normas de Radioproteção da CNEN, dando especial atenção à aprovação do Plano de Radio Proteção da Empresa, junto ao órgão regulador.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DESAP			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Recomendações 001 e 003 atendidas. Recomendação 002: Foi recebido da CNEN em 14/02/2013 o ofício 5189/2013-CGMI/CNEN autorizando a operação do Plano de Proteção Radiológica da ECT enviado a esse órgão para avaliação. Assim, este ponto encontra-se atendido.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor: Recomendação 2: Aprovação pela CNEN do Plano de Proteção Radiológica apresentado pela ECT Fatores negativos que dificultaram a adoção de providências pelo gestor: Recomendação 2: Prazo extenso para análise e aprovação do Plano de Proteção Radiológica bem como outros documentos solicitados pela CNEN.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	224281	3.1.1.5	NI/GAPRE-2000/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Que a ECT proceda aos ajustes necessários para adequar as cessões de empregados às regras estabelecidas no Decreto nº 4.050/2001, abstendo-se de realizar acordos de cooperação técnica e instrumentos congêneres, com objeto genérico, sem definição clara de prazo para conclusão e de um produto esperado, informando a esta Controladoria as providências adotadas no prazo de 30 dias.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Recomendação atendida no que tange à adequação das cessões dos empregados da ECT regida pelas regras estabelecidas pelo Decreto nº 4.050/2001. Quanto aos servidores disponibilizados com base no Acordo de Cooperação Técnico com o Ministério das Comunicações, a ECT aguarda a edição do Decreto, elaborado por aquela Pasta, que disciplinará sobre a força de trabalho para exercício temporário de empregados de entidades vinculadas àquele Ministério.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fator positivo: Regularização das cessões fundamentadas no Decreto 4.050/2001. Fator negativo: Dificuldade regularização das cessões baseados no Acordo de cooperação Técnica em razão da dependência de deliberação de órgãos externos à ECT. (Ministério das Comunicações e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	27366H	4.20.7	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
1. Apurar responsabilidade pelo recebimento do produto em desconformidades com o previsto contratualmente.			
2. Apurar responsabilidades dos responsáveis pela alteração da conclusão dos laudos, após decorridos mais de 01 (um) ano após a entrega dos produtos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0045/2010-RP10 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. Atualmente se encontra na etapa de julgamento, que será realizado pela Comissão de Disciplina – CODIS na forma e prazos previstos do normativo interno aplicável.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada																											
Denominação completa:			Código SIORG																								
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74																								
Recomendações do OCI																											
Recomendações expedidas pelo OCI																											
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida																								
54	27366H	4.20.7	NI/GAPRE-2408/2008																								
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG																								
ECT			74																								
Descrição da Recomendação:																											
3. Instruir procedimentos administrativos para aplicação de penalidade contratuais ao fornecedor. 4. Aprimore seus controles internos referente à fiscalização contratual, verificando tempestivamente as falhas porventura ocorridas de responsabilidade de seus fornecedores e aplicando as sanções cabíveis. 5. Aperfeiçoar os controles internos referente à fiscalização do contrato e interagir com as áreas envolvidas para que o processo seja composto por toda a documentação.																											
Providências Adotadas																											
Setor responsável pela implementação			Código SIORG																								
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DR/SPI			74																								
Justificativa para o seu não cumprimento:																											
Em atendimento às recomendações da AUDIT, conforme informado em 30/07/2012, iniciamos o processo administrativo de cancelamento da Autorização de Fornecimento 2801/2006, referente a apresentação de bens em desconformidade com a especificação técnica, cuja notificação à Contratada foi realizada através da Carta 3042/2012-GERAD/DR/SPI (Sedex SZ803833124BR). Na ocasião, informamos um crograma para a conclusão do processo, <u>o qual atualizamos:</u>																											
<table border="0"> <tr> <td colspan="2">Processos de Cancelamento</td> </tr> <tr> <td>Descrição das Ocorrências</td> <td>Data</td> </tr> <tr> <td>1) Notificação para defesa</td> <td>09/08/2012</td> </tr> <tr> <td>2) Recebimento da notificação</td> <td>13/08/2012</td> </tr> <tr> <td>3) Apresentação da Defesa</td> <td>20/08/2012</td> </tr> <tr> <td>4) Envio do processo para parecer jurídico (GJUR)</td> <td>23/08/2012</td> </tr> <tr> <td>5) Devolução para complementação (GERAD)</td> <td>30/11/2012</td> </tr> <tr> <td>6) Novo envio do processo para parecer jurídico (GJUR)</td> <td>06/02/2013</td> </tr> <tr> <td>7) Parecer Jurídico</td> <td>18/03/2013</td> </tr> <tr> <td>8) Aplicação da pena com concessão de prazo para recurso da decisão</td> <td>23/04/2013 (previsão)</td> </tr> <tr> <td>9) Prazo para apresentação do recurso</td> <td>02/05/2013 (previsão)</td> </tr> <tr> <td>10) Encaminhamento para análise e decisão pela Administração Central</td> <td>09/05/2013 (previsão)</td> </tr> </table>				Processos de Cancelamento		Descrição das Ocorrências	Data	1) Notificação para defesa	09/08/2012	2) Recebimento da notificação	13/08/2012	3) Apresentação da Defesa	20/08/2012	4) Envio do processo para parecer jurídico (GJUR)	23/08/2012	5) Devolução para complementação (GERAD)	30/11/2012	6) Novo envio do processo para parecer jurídico (GJUR)	06/02/2013	7) Parecer Jurídico	18/03/2013	8) Aplicação da pena com concessão de prazo para recurso da decisão	23/04/2013 (previsão)	9) Prazo para apresentação do recurso	02/05/2013 (previsão)	10) Encaminhamento para análise e decisão pela Administração Central	09/05/2013 (previsão)
Processos de Cancelamento																											
Descrição das Ocorrências	Data																										
1) Notificação para defesa	09/08/2012																										
2) Recebimento da notificação	13/08/2012																										
3) Apresentação da Defesa	20/08/2012																										
4) Envio do processo para parecer jurídico (GJUR)	23/08/2012																										
5) Devolução para complementação (GERAD)	30/11/2012																										
6) Novo envio do processo para parecer jurídico (GJUR)	06/02/2013																										
7) Parecer Jurídico	18/03/2013																										
8) Aplicação da pena com concessão de prazo para recurso da decisão	23/04/2013 (previsão)																										
9) Prazo para apresentação do recurso	02/05/2013 (previsão)																										
10) Encaminhamento para análise e decisão pela Administração Central	09/05/2013 (previsão)																										

11) Decisão administrativa definitiva pela AC

12/08/2013 (previsão – depende do retorno da AC).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fatores negativos: não há definição de prazos com relação às análises da Gerência Jurídica e da Administração Central.

Fatores negativos: complexidade do assunto e efetivo administrativo deficitário, redundando em maior tempo na realização das tarefas.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	27366H	4.21.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
1. Apurar responsabilidades pela não aplicação das penalidades contratualmente previstas no que tange os descumprimentos dos prazos de entrega pela contratada.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0045/2010-RP02 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão,tendo sido julgado em 16/08/2012 com imputação de penalidade administrativa de advertência escrita a empregada envolvida.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	27366H	4.15.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>2. Realizar levantamento e aplicar penalidades pelos atrasos incorridos pela contratada na entrega dos bens.</p> <p>3. Aperfeiçoar os controles internos referentes à fiscalização do Contrato e interagir com as áreas envolvidas para que o processo seja composto de toda a documentação pertinente.</p> <p>4. Sejam juntadas, aos respectivos processos e em ordem cronológica, cópias dos documentos comprobatórios dos atos praticados pelos gestores (administrativo e operacional) durante sua execução.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DR/BSB			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>O processo segue na esfera judicial. O processo de cobrança da multa encontra-se em cobrança jurídica. Em 08/04/2013 o juiz da causa determinou a intimação da MOVAP para pagar o valor da condenação em dez dias, sob pena de multa – PROC. N° 0022261-61.2009.4.01.3400.;</p> <p>Em resposta ao questionamento efetuado pela GERAD através da CI/SEGC/SCONS/GERAD/DR/BSB – 226/2009 e 128/2011, a GMAJ-01 encaminhou a CI/GMAJ-01/BSB – 894/2012, a qual está sendo encaminhada cópia a essa AUDIT.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>- Fatores Positivos de Sucesso: processo encaminhado a tempo para cobrança jurídica, tendo em vista os prazos prescricionais;</p> <p>- Fatores Negativos de Sucesso: falta de celeridade no andamento do processo judicial..</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	27366H	4.23.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
3. Instruir processo com vista as aplicar as devidas penalidades contratuais ao fornecedor.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CECOM			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Mediante a CI/GSER/CESER-0048/2009, de 08/01/2009, e conforme conteúdo do respectivo anexo, a ECT informou que em função da defesa prévia do fornecedor, aliada às considerações em termos das datas previstas, as justificativas apresentadas foram consideradas procedentes e, portanto, não passíveis de aplicação de penalidades. O posicionamento foi enviado à Presidência mediante a CI/DIRAD-039/2009, de 23/01/2009, sendo que estas manifestações foram encaminhadas à CGU, por meio do Ofício 0042/2009, datado de 29/01/2009 (Prestação de Contas de 2008).</p> <p>Consoante Nota Técnica nº 1231/2011-SFC/CGU, de 18/05/2011, da CGU, a seguir transcrita, a recomendação foi considerada atendida e o ponto tido como solucionado:</p> <p><i>“A partir da análise da manifestação apresentada, bem assim da CI/GSER/CESER - 0048/2009, de 8.1.2009, observa-se que foi instruído processo administrativo com vistas a aplicar penalidade contratual ao fornecedor, o qual concluiu pela não aplicação da penalidade. Assim, considera-se esta recomendação atendida.”</i></p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	27366H	4.23.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
2. Proceder à apuração de responsabilidade dos agentes que deram causa à não aplicação de multas devidas, por atraso na entrega dos bens.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0045/2010-RP07 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão,tendo sido julgado em 28/02/2013 com imputação de penalidade administrativa de suspensão ao empregado envolvido.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	27366H	4.24.1	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
1. Apurar responsabilidades pela concessão de prorrogação de prazos contratuais sem observância dos ditames legais, especialmente daqueles exarados no Art.57 da Lei 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0045/2010-RP09 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 21/02/2013, pelo arquivamento do processo, acatando a descaracterização das irregularidades apontadas pela Comissão de Sindicância quanto a recomendação do RAC 30-H.			
Dessa forma, a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
60	27366H	4.24.3	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
1. Apurar responsabilidades pela não aplicação de multa de acordo com os prazos contratuais.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0045/2010-RP09 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 21/02/2013, pelo arquivamento do processo, acatando a descaracterização das irregularidades apontadas pela Comissão de Sindicância quanto a recomendação do RAC 30-H.			
Dessa forma, a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	NT2067	1	E-mail da CGU de 22/03/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
2 - Apresentar cópia das ações judiciais ou extrajudiciais empreendidas pela ECT para o ressarcimento dos valores das diferenças apuradas pela GINSP/SPM nas ACF Rochdalle e ACF Tamboré.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DR/SPM			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Com a finalidade de atender à recomendação supra, a ECT ajuizou em 23/06/2008 ação de nº. 0014757-32.2008.4.03.6100, em curso na 15ª Vara.Federal São Paulo, contra PAYÃO SERVIÇOS LTDA (ACF ROCHDALLE) para cobrança de R\$ 2.565.256,71. Realizados todos os atos processuais no âmbito do Poder Judiciário, os autos encontram-se conclusos para sentença ao juiz da causa desde 10/09/12.</p> <p>No mesmo sentido, foi ajuizada em 18/10/2007 a ação nº. 0029113-66.2007.4.03.6100, em trâmite na 17ª Vara Federal de São Paulo, contra a empresa MICROPAC COMERCIAL LTDA. ME (ACF JARDIM IPÊ) para cobrança de 7.098.157,69, com sentença proferida como procedente à ECT em 27/10/2009. Tal processo transitou em julgado e encontra-se em fase de cumprimento de sentença.</p> <p>Quanto à ACF Shopping Tamboré (Expresso Postal Teng Ltda) houve a instauração pela ECT de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL sob nº 273/2006 e que gerou o Processo nº TC 019.201/2007-0 no TCU.</p> <p>Esclareça-se que a instauração da Tomada de Contas Especial se deu em cumprimento ao subitem 9.2.1 do <u>Acórdão 783/2006-TCU-Plenário</u>, no âmbito do TC-<u>002.629/2006-0</u>, que trata de Representação formulada pelo Exmo. Sr. Deputado Osmar Serraglio, Relator da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) dos Correios.</p> <p>Sobre o assunto. Em pesquisa no sítio do TCU, há a emissão de recente Acórdão (nº 587/2013 - TCU - Plenário, de 20/03/2013), nos seguintes termos:</p> <p style="margin-left: 40px;"><i>“9. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por força de</i></p>			

determinação contida no subitem 9.2.1 do Acórdão 783/2006-Plenário (TC-002.629/2006-0 – Representação oriunda da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI - dos Correios), em face de supostos pagamentos excessivos a título de percentual de comissionamento em favor de agências franqueadas da ECT, entre 2005 e 2006, em desacordo com normas internas daquela empresa.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1 nos termos do art. 12, §3º, da Lei 8.443/92, considerar revel, para todos os efeitos, neste processo, a sociedade empresarial **Expresso Postal Teng Ltda.**;

9.2 excluir do rol de responsáveis deste processo Ernesto Duarte e Juliana Azeredo Duarte, bem como a sociedade empresarial Inter-mail Ltda.;

9.3 acolher as alegações de defesa apresentadas por Carlos Eduardo Fioravante da Costa, Marcos Antônio Vieira da Silva e Valter Ferreira de Araújo, e pelas sociedades empresariais Blue Star Intermediação de Negócios Ltda., L. Fernando de Castro Franchising Ltda., Diretex Serviços e Representações Ltda., Inter Post Assessoria Comercial S C Ltda., JK Comercial e Serviços Ltda., Orrini Administração de Documentos Ltda., Art Tudo Franquia dos Correios Ltda., Benseve Serviços Gerais Ltda. – ME e Top Gun Atendimento e Contato Ltda.;

9.4 com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, julgar regulares as contas dos responsáveis Carlos Eduardo Fioravante da Costa, Marcos Antônio Vieira da Silva e Valter Ferreira de Araújo, dando-lhes quitação plena;

9.5 com base no art. 23, inciso I, da Lei 8.443/92, dar quitação plena, neste processo, às sociedades empresariais Blue Star Intermediação de Negócios Ltda., L. Fernando de Castro Franchising Ltda., Diretex Serviços e Representações Ltda., Inter Post Assessoria Comercial S C Ltda., JK Comercial e Serviços Ltda., Orrini Administração de Documentos Ltda., Art Tudo Franquia dos Correios Ltda., Benseve Serviços Gerais Ltda. – ME, Top Gun Atendimento e Contato Ltda. e **Expresso Postal Teng Ltda.**, tendo em vista a insubsistência dos débitos que motivaram suas citações neste processo;

9.6 cientificar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e as sociedades empresariais abaixo discriminadas de que, em função do presente julgamento, tornaram-se indébitos os valores recolhidos pelas referidas empresas em decorrência das citações havidas neste processo, cabendo às partes adotarem, a seu critério, as providências necessárias à restituição dos respectivos valores;

9.6.1 Diretex Serviços e Representações Ltda. (Anexo 7 - fls. 14-22);

9.6.2 Blue Star Intermediação de Negócios Ltda. (Anexo 7 - fls. 24-26);

9.6.3 L. Fernando de Castro Franchising (Anexo 7 - fls. 2-13);

9.7 dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam:

9.7.1 à Presidência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

9.7.2 aos responsáveis e demais interessados arrolados no item 3 deste Acórdão;

9.7.3 ao Ministro de Estado das Comunicações;

9.7.4 ao Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 2º da Lei 10.001/2002, para ciência, em complemento aos Avisos GP/TCU n. 148, de 21/3/2012, e n. 1312, de 22/11/2012;

9.7.5 à Procuradora da República no Distrito Federal Dra. Michele Rangel de B. Vollstedt Bastos, nos termos da solicitação versada no TC 017.788/2010-2, para, em complemento ao Ofício 358/2010-TCU-Sefid, de 14/7/2010, subsidiar o procedimento de Tutela Coletiva nº 1.16.000.000699/2006-96 ou a(s) ação(ões) dele(s) decorrente(s);

9.8 autorizar o apensamento deste processo ao TC-020.585/2005-3 (contas da ECT do exercício de 2004) e juntada de cópia dos presentes Acórdão, Voto e Relatório ao TC-020.571/2006-6 (contas da ECT do exercício de 2005), levantando-se eventuais sobrestamentos decorrentes desta tomada de contas especial.

10. Ata nº 9/2013 – Plenário.

11. Data da Sessão: 20/3/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0587-09/13-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro (Relator), José Jorge e José Múcio Monteiro.

Dessa forma, considerando o ajuizamento das ações relacionadas às ACFs Rochdalle e Jardim Ipê, bem como a devida instauração da TCE envolvendo a ACF Shopping Tamboré, que tem recente acórdão do TCU, entendemos como solucionado o ponto.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Trata-se de ponto que exigiu ajuizamento de ação judicial e de instauração de Tomada de Contas Especial junto ao TCU. Em sede judicial e do TCU todos os atos da ECT foram adotados e de acordo com o devido processo legal, ficando a cargo do Poder Judiciário as providências e adoção dos atos que são de sua exclusiva competência. No tocante ao TCU, o assunto já possui Acórdão.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
62	002474	5	NE/SUPEX/PRESI-2788/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
No tocante ao FATO 3 , qual seja "Especificações técnicas para aquisição de veículo direcionadas a um único fabricante e modelo", e considerando a contatação da Unidade de Auditoria Interna da ECT de existência de características restritivas ao caráter competitivo do certame licitatório, constantes do Anexo 1 da Carta Convite 5000008/2005, recomenda-se também que a ECT apure responsabilidades dos envolvidos no referido processo licitatório, no tocante ao estabelecimento de especificações técnicas direcionadas a um único fabricante.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0205/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. Atualmente se encontra na etapa de julgamento, que será realizado pela Comissão de Disciplina – CODIS, na forma e prazos previstos do normativo interno aplicável.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
63	000879	7.5.2.4	NI/SUPEX/GAPRE-0901/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>1. Adotar imediatas providências para a seleção e provimento da força de trabalho autorizada pelo Presidente do Conselho de Administração, visto os impactos já verificados na execução do PAINT/2008, em face da significativa concentração dos esforços da unidade de auditoria interna na apuração de responsabilidades de empregados, decorrentes do processo de investigação em curso na Empresa, bem assim no âmbito desta CGU e da Procuradoria da República no Distrito Federal.</p> <p>2. Providenciar, com urgência, a modelagem organizacional das atuais inspetorias regionais, definindo as categorias funcionais dos profissionais que desempenham funções de auditoria, e respectiva remuneração, com vistas a garantir tratamento isonômico ao corpo funcional da unidade, observando-se a compatibilização entre a graduação acadêmica e determinações do Plano de Cargo e Salários.</p> <p>3. Procedendo-se a redução das competências da unidade de auditoria interna, de que trata o subitem 7.5.1, desta Nota Técnica, dimensionar a real carência de sua força operacional, necessária à cobertura dos diversos processos e órgãos auditáveis na Empresa, inclusive operacionais.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
AUDITORIA			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Quanto à Recomendação 1: o quadro de pessoal da Audit, composto por 246 funções, aprovado pelo Conselho de Administração em 26/06/2009, foi ratificado em 31/10/2012. Em 31/12/2012, 237 dessas funções encontravam-se preenchidas (96% do total). Às atividades de apuração de responsabilidade foi alocado pessoal específico com a criação do Departamento de Controle Disciplinar (DECOD) em 2009. Portanto, o cumprimento pleno dessa recomendação depende do preenchimento das nove funções vagas na data indicada.</p> <p>Quanto à recomendação 2: A implantação da estrutura organizacional da AUDIT, aprovada pelo Conselho de Administração em 26/06/2009, foi completada no final de março de 2012 (Mem. 00643/2012 – AUDIT-Circular, de 28/03/2012). As atividades não típicas de auditoria foram todas transferidas para outros órgãos da estrutura organizacional da Empresa, tendo sido, com isso, extintas as Gerências de Inspeção. Com essas providências, a ECT passou a contar com um órgão puro de auditoria a partir de abril de 2012. No que diz respeito ao tratamento isonômico do corpo funcional da AUDIT, registre-se que, desde o final de março de 2012, há na auditoria apenas dois grupos de auditores: os técnicos, dedicados a auditorias em agências e unidades operacionais; e os analistas, dedicados a auditorias de processos. Entre os técnicos há ainda empregados enquadrados em funções diferentes, de acordo com o porte das Diretorias Regionais onde estão localizados, apesar de desenvolverem o</p>			

mesmo trabalho. O tratamento isonômico dos técnicos deverá consolidar-se no início de 2013 com a designação de todos eles para as mesmas funções (Analista VII).

Quanto à recomendação 3: O quantitativo de pessoal da Audit foi revisado quando de ajuste em sua estrutura organizacional em 31/10/2012. Esse quantitativo é compatível com as auditorias previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria PAINTE 2013, aprovado pelo Conselho de Administração na 12ª RECA, de 20/12/2012, e encaminhado à CGU em 31/01/2013 por meio do Ofício 00247/2013-AUDIT. Em se considerando que todo o quadro de pessoal da Audit foi ratificado pelo CA em 31/10/2012, considera-se que ele está compatível com as metas de auditoria do órgão definidas no Paint 2013. Portanto esta recomendação se encontrava também atendida em 31/12/2012.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O cumprimento das recomendações dependeu de providências da Diretoria da Empresa quanto ao recebimento de atividades não típicas de auditoria que se encontravam alocadas na auditoria interna da Empresa. Essas providências se alongaram por diversos meses. Todavia, com a definição de prazo para que isso ocorresse (Resolução CGPAR nº 3), a partir de abril de 2012 a auditoria interna da ECT pôde passar a dedicar-se exclusivamente à sua função primordial. Não obstante as dificuldades enfrentadas, foram todas elas superadas, restando, ainda, para o completo atendimento de todas as recomendações em questão, a equalização das funções dos técnicos lotados na Auditoria.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
64	000879	7.5.2.1	NI/SUPEX/GAPRE-0901/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>1. Adotar imediatas providências para a definição de estrutura adequada para a unidade de auditoria interna da Empresa, central e regional, levando-se em consideração, as anotações desta Nota sobre as revisões das competências da unidade, constante do subitem 7.5.1- recomendações dos itens 1, 2 e 2.1, alíneas "a" a "d", e sobre o nível hierárquico ocupado, nos termos considerados no subitem 7.2 - recomendações dos itens 3, 4, 4.1 e 5, atentando-se que a viabilização tais medidas não estão condicionadas à:</p> <p>a) decisão política de revisão do Estatuto da Empresa quanto à vinculação da unidade de auditoria interna ao Presidente do Conselho de Administração e a acumulação da titularidade nos dois comandos estratégicos da Empresa, de que tratam as recomendações do subitem 7.2(itens 1 e 2) desta Nota Técnica;</p> <p>b) concretização de novos ajustes organizacionais, porventura em tramitação na Empresa para fins de alcançar suas Diretorias Regionais. A implementação do processo de fusão das unidades de controle deve ser efetiva e imediata, abrangendo todo o sistema de fiscalização da Empresa e dissociado de outras reestruturações.</p> <p>2. Rever os níveis hierárquicos, de natureza gerencial, definidos para cada Gerência Corporativa, em face da elevada concentração dos processos gerenciais, com potencial risco de impacto na condução das atividades executadas diretamente pela equipe técnica, bem assim de coordenação e supervisão das unidades regionais.</p> <p>3. Adotar céleres medidas para a migração das atividades de reclamação e segurança postal para as respectivas áreas gestoras, atendo-se para a necessária preservação das atividades em desenvolvimento, uma vez reconhecida a relevância da continuidade destes dois macro-processos da Empresa, para fins de fortalecimento da unidade de auditoria, mediante a concentração de seus esforços na avaliação dos controles internos e não na execução destes. Tais medidas convergem para os fundamentos da atividade de auditoria e para a diretriz do Conselho de Administração que orientou a formulação do PAINT/2008.</p> <p>4. Rever o Manual de Organização da Empresa no tocante à migração de tais atividades, disciplinando as rotinas administrativas e operacionais.</p> <p>5. Na definição da estrutura organizacional das unidades regionais, proceder ao levantamento da amplitude de jurisdição de cada unidade, com vistas a identificar o tamanho necessário de cada uma(universo de órgãos e de macro-processos), com o respectivo dimensionamento da força de trabalho demandada em termos quantitativos e qualitativos, levando-se em consideração a revisão das competências institucionais indicadas no subitem 7.5.1 - recomendações dos itens 1, 2 e 2.1, alíneas "a" a "d", desta Nota Técnica.</p>			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG

AUDITORIA	74
Justificativa para o seu não cumprimento:	
<p>Quanto à Recomendação 1: com o novo Estatuto, que passou a vigor em 2011, a auditoria interna da ECT passou a subordinar-se ao Conselho de Administração, dessa forma, a situação anterior foi corrigida e a Auditoria se submete ao Conselho de Administração, cujo presidente atual é o Ministro das Comunicações.</p> <p>Quanto à Recomendação 2: Em 26/06/2009, o Conselho de Administração da Empresa aprovou uma nova estrutura para a AUDIT, cuja implantação foi iniciada em abril de 2010 e concluída em março de 2012. Desse modo, a partir de abril de 2012, conforme Mem. 00643/2012 – AUDIT-Circular, de 28/03/2012, a Auditoria Interna da ECT passou a funcionar como um órgão exclusivo de auditoria. Desde então, os órgãos regionais, chamados de Inspetorias, deixaram de existir. Com essa providência, encerrou-se o processo de implantação da nova estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração, assegurando-se que atividades gerências de planejamento e controle pudessem ser executadas por gerências especializadas e que atividades de coordenação e supervisão fossem aprimoradas. Não obstante a recomendação 1 não tivesse sido ainda plenamente atendida, internamente as gerências passaram a funcionar de modo adequado às competências da Audit. No final de 2012, a Audit passou por novo ajuste organizacional, mas, como as Gerências de Inspeção já não mais existiam, o cumprimento da recomendação até então assegurado foi mantido. Portanto, em 31/12/2013, esta recomendação encontrava-se atendida.</p> <p>Quanto à Recomendação 3: as atividades de reclamação e o pessoal a elas dedicado então existentes na Auditoria foram transferidos para a área comercial da Empresa no primeiro semestre de 2008. As atividades de segurança postal e também o pessoal correspondente foram transferidos em 2009 para o Departamento de Segurança Operacional (DESOP), criado para dedicar-se a essas atividades. Outras atividades de segurança ainda remanescentes na Audit foram transferidas para outros órgãos no final de março de 2012, conforme Mem. 00643/2012 – AUDIT-Circular, de 28/03/2012. Assim, em 31/12/2012, esta recomendação encontrava-se plenamente atendida.</p> <p>Quanto à Recomendação 4: O Manual de Organização (Manorg) foi atualizado em função das alterações organizacionais indicadas no texto relativo à Recomendação 3, acima. A estrutura da Audit consta do Manorg, Módulo 20; e a do Desop, no Módulo 6, Capítulo 11. As atividades de reclamação, constam do Manorg, Módulo 6, Capítulo 8. As atividades de segurança foram alocadas no Manorg, Módulo 11. Assim, desde 29/03/2012 já não mais constam do Manorg atribuições dirigidas à Auditoria que não sejam suas atividades típicas. Portanto, esta recomendação encontrava-se plenamente atendida em 31/12/2012.</p> <p>Quanto à Recomendação 5: em 26/06/2009, o Conselho de Administração aprovou o quadro de 246 funções para a Audit, que se encontravam 96% preenchidas em 31/12/2013. Dado que, no segundo semestre de 2012, o Conselho de Administração aprovou um novo ajuste na estrutura organizacional da Audit, confirmando o quadro anteriormente aprovado, e dado que o Conselho de Administração aprovou o Plano Anual de Atividades de Auditoria para 2013, que aloca os recursos da Audit relativamente a esse exercício, plano também encaminhado à CGU.</p>	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
O cumprimento das recomendações dependeu de providências da Diretoria da Empresa para pleno atendimento ao recomendado, inclusive com alteração no Estatuto.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
65	27366H	4.20.9	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
1. Proceder à apuração de responsabilidade pela autorização da prorrogação do prazo sem os requisitos previstos na legislação. 2. Proceder à apuração de responsabilidade pela não aplicação das penalidades contratualmente previstas pela entrega do pedido em desconformidade com as especificações técnicas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0045/2010-RP10 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. Atualmente se encontra na etapa de julgamento, que será realizado pela Comissão de Disciplina – CODIS na forma e prazos previstos do normativo interno aplicável.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
66	27366H	4.4.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
1) Apurar responsabilidade pela não aplicação das penalidades contratualmente previstas pela entrega do pedido em desconformidade com as especificações técnicas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0335/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, tendo sido concluído pela Comissão de Sindicância, pela não imputação de responsabilidade a empregados e arquivado em 23/12/2011, pelo vice-presidente jurídico em conformidade com o rito aplicado à época.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
67	27366H	4.1.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
1. Apurar responsabilidades pela não aplicação das penalidades contratualmente previstas, pelo descumprimento dos prazos de entrega e pela entrega do pedido em desconformidade com as especificações técnicas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0335/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima,tendo sido concluído pela Comissão de Sindicância, pela não imputação de responsabilidade a empregados e arquivado em 23/12/2011, pelo vice-presidente jurídico em conformidade com o rito aplicado à época.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
68	27366H	4.2.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
1. Apurar responsabilidade pela não aplicação das penalidades contratualmente previstas pela entrega do pedido em desconformidade com as especificações técnicas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0083/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. Atualmente se encontra na etapa de julgamento, que será realizado pela Comissão de Disciplina – CODIS na forma e prazos previstos do normativo interno aplicável.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
69	000879	7.5.1	NI/SUPEX/GAPRE-0901/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>1. Concretizar as providências de migração das atividades de reclamação dos usuários e de segurança postal para respectivas unidades gestoras, atentando-se para os itens de controle referenciados no subitem 7.5.2/7.5.2.1 e respectivos subitens) desta Nota Técnica, entre outras julgadas necessárias à preservação do patrimônio público e à defesa dos direitos dos usuários, em face do alcance das citadas atividades, bem assim da necessidade de construção e consolidação de um sistema de fiscalização dos atos de gestão administrativos e operacionais da Empresa.</p> <p>2. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, estudos quanto à viabilidade de criação de uma unidade específica de correição, vinculada ao Presidente da ECT, responsável também pelo procedimento de Tomada de Contas Especial, atentando-se para as condições mínimas de funcionamento e para a necessidade de segregação entre as atividades de correição e auditoria.</p> <p>2.1 Considerar, nos estudos propostos, entre outros aspectos:</p> <p>a) a necessária composição de equipe com pessoal do quadro permanente da empresa;</p> <p>b) a constituição das comissões com perfil adequado para o desempenho das funções, com a previsão de que, ao menos, um dos seus membros tenha, preferencialmente, formação acadêmica na área de Direito;</p> <p>c) as diferenças existentes entre as irregularidades mais corriqueiras da empresa, afetas a atividades operacionais que poderiam continuar a ser apuradas pela própria unidade regional, e aquelas relacionadas a macroprocessos da ECT que, pela sua natureza, mereceriam apuração centralizada (unidade específica de correição, vinculada ao Presidente da ECT) procurando-se estabelecer regras de competência que contemplem estas diferenças;</p> <p>d) a não acumulação, pelo mesmo corpo funcional, das atividades de detecção (auditoria) e apuração (correição) evitando-se que os auditores que participaram da ação de controle compoñham a comissão de apuração;</p> <p>3. Rever os normativos que regem a atividade disciplinar na empresa, em especial quanto à definição mais clara das autoridades responsáveis por instaurar e julgar os procedimentos, e bem assim quanto à dosimetria das penalidades aplicáveis,</p> <p>3.1 No âmbito desta revisão normativa levar em conta, inclusive:</p> <p>a) a nova configuração organizacional que poderia constituir-se em um sistema de correição na Empresa, composto de uma unidade central e unidades regionais, com níveis diferenciados de competência;</p> <p>b) os critérios que possam minimizar as chances de interferências indevidas nas apurações, tais como a ascendência funcional do agente público envolvido na irregularidade e o potencial dano material ocasionado. A esses dois critérios, comumente utilizados nos processos judiciais e nos procedimentos disciplinares na</p>			

Administração Direta, podem ser agregados outros a serem identificados pela ECT, de acordo com sua realidade organizacional.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD	74
Justificativa para o seu não cumprimento:	
A norma interna – MANCIN – que tratava da matéria disciplinar há mais de 15 anos, foi revogada e criado o Manual de Controle Disciplinar com vigência a contar de 03/09/2012, estando atualmente disponibilizado na Intranet e também publicada no site da CGU.	
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Trata-se de norma disciplinar que necessitou ser reescrita mediante os princípios que regem a matéria, com rito de aprovação prevendo avaliação de diversos órgãos da ECT e da CGU.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
70	27366H	4.2.3	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
1. Apurar responsabilidade pelo recebimento de material com a especificação técnica divergente da contratada.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0083/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. Atualmente se encontra na etapa de julgamento, que será realizado pela Comissão de Disciplina – CODIS na forma e prazos previstos do normativo interno aplicável.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
71	27366H	4.2.4	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>1. Apurar responsabilidade pela aceitação de produto na ausência de aparato instrumental com confiabilidade suficiente para balizar emissão de opinamento técnico consistente.</p> <p>2. Apurar responsabilidade pela não aplicação de penalidades à Contratada em função do lote recusado e da não retirada do mesmo das dependências da Contratante no prazo previsto contratualmente.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0083/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. Atualmente se encontra na etapa de julgamento, que será realizado pela Comissão de Disciplina – CODIS na forma e prazos previstos do normativo interno aplicável.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
72	27366H	4.2.5	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
1. Apurar a responsabilidade pela emissão de Laudos de Inspeção com conteúdos conflitantes para uma mesma situação de fato específica.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0083/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. Atualmente se encontra na etapa de julgamento, que será realizado pela Comissão de Disciplina – CODIS na forma e prazos previstos do normativo interno aplicável.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
73	27366H	4.18.1	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
1. Apurar responsabilidades pela não aplicação das penalidades contratualmente previstas ante aos descumprimentos dos prazos de entrega pela contratada.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0045/2010-RP01 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão,tendo sido julgado em 16/08/2012 com imputação de penalidade administrativa de advertência verbal.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
74	27366H	4.3.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
1. Proceder a apuração de responsabilidade dos agentes que deram causa à não aplicação de multas devidas, à aceitação de lotes em desconformidades com os dispositivos contratuais, assim como às alterações de laudos sem respaldo contratual e legal, no âmbito da execução do Contrato 161/2007.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0335/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima,tendo sido concluído pela Comissão de Sindicância, pela não imputação de responsabilidade a empregados e arquivado em 23/12/2011, pelo vice-presidente jurídico em conformidade com o rito aplicado à época.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
75	27366H	4.15.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
1. Apurar responsabilidade pela não aplicação das penalidades contratualmente previstas pelo descumprimento dos prazos de entrega pela contratada.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0045/2010-RP06 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão,tendo sido julgado em 12/12/2012 com imputação de penalidade administrativa de advertência verbal a empregado da ECT.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
76	27366H	4.5.1	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
1) Apurar responsabilidades pela não aplicação das penalidades contratualmente previstas pela entrega do pedido em desconformidade com as especificações técnicas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0068/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 12/07/2012, sem ser proferida condenação ou exculpação aos empregados em face dos mesmos estarem desligados há mais de 02 anos da ECT.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade, mediante o devido processo disciplinar, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
77	27366H	4.14.1	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
1. Apurar responsabilidade pela não aplicação de penalidade contratualmente prevista pelo descumprimento dos prazos de entrega dos exemplares para análise.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0045/2010-RP04 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 16/08/2012, com exculpação dos empregados envolvidos.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
78	27366H	4.15.1	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
1. Apurar responsabilidade pela concessão de prorrogação de prazos contratuais sem observância dos ditames legais, especialmente daqueles exarados no Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0045/2010-RP06 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão,tendo sido julgado em 12/12/2012 com imputação de penalidade administrativa de advertência verbal a empregado da ECT.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
79	27366H	4.14.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
1. Apurar responsabilidade pela não aplicação de penalidade contratualmente prevista pelo descumprimento dos prazos para a entrega da garantia contratual.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0045/2010-RP04 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 16/08/2012, com exculpação dos empregados envolvidos.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
80	27366H	4.6.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
1. Apurar responsabilidade pela não aplicação das penalidades contratualmente previstas pela entrega do pedido em desconformidade com as especificações técnicas			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0068/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento realizado pelo CODIS em 12/07/2012, sem ser proferida condenação ou exculpação aos empregados em face dos mesmos estarem desligados há mais de 02 anos da ECT.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
81	27366H	4.12.1	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
1. Proceder à apuração de responsabilidade dos agentes que deram causa à não aplicação de multas devidas, por atraso na entrega do produto em desconformidades com os dispositivos contratuais.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0045/2010-RP05 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento proferido pelo CODIS em 22/11/2012 com exculpação da empregada envolvida.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
82	27366H	4.10.3	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
1. Proceder à apuração de responsabilidade dos agentes que autorizaram o recebimento dos bens sem a emissão do Termo de Aceitação pela área competente.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0045/2010-RP03 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo sido julgado em 16/08/2012 com imputação de penalidade administrativa de advertência escrita ao empregado envolvido.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
83	27366H	4.10.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
1. Proceder à apuração de responsabilidade do agente que autorizou a entrega dos bens antes da avaliação técnica da área da área competente, conforme previsto em cláusula contratual.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0045/2010-RP03 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão,tendo sido julgado em 16/08/2012 com imputação de penalidade administrativa de advertência escrita ao empregado envolvido.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
84	27366H	4.10.1	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
1. Proceder a apuração de responsabilidade dos agentes que autorizaram o recebimento dos manipuladores antes do laudo conclusivo dos exemplares entregue pela contratada.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0045/2010-RP03 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão,tendo sido julgado em 16/08/2012 com imputação de penalidade administrativa de advertência escrita ao empregado envolvido.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
85	27366H	4.8.1	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
1. Proceder à apuração de responsabilidade dos agentes que autorizaram a prorrogação do prazo de entrega dos materiais em detrimento ao previsto em cláusulas contratuais.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0068/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento realizado pelo CODIS em 12/07/2012, sem ser proferida condenação ou exculpação aos empregados em face dos mesmos estarem desligados há mais de 02 anos da ECT.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
86	27366H	4.7.3	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
1. Proceder à apuração de responsabilidade dos agentes que deram causa à não aplicação de penalidades previstas devidas, à aceitação de lotes em desconformidades com os dispositivos contratuais, uma vez que o o fornecedor á tinha sido advertido por meio de carta.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0068/2011 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, com o devido julgamento realizado pelo CODIS em 12/07/2012, sem ser proferida condenação ou exculpação aos empregados em face dos mesmos estarem desligados há mais de 02 anos da ECT.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
87	002386	2	NI/GAPRE-3016/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
b) encaminhar o assunto ao DECOD para apurar responsabilidade na contratação de serviços de transporte em ferry boat para empregados e dependentes, no evento da romaria fluvial do Círio de Nazaré 2007, com vistas à integração dos empregados, sem a autorização do órgão competente.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0020/2010 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo sido julgado em 20/09/2012 com exculpação dos empregados envolvidos.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
88	190818	4.2	NI/GAPRE-2504/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Apurar responsabilidades por não se ter iniciado, tempestivamente, o procedimento licitatório relativo à contratação dos serviços de impressão a laser em antecipação ao término do contrato 11.502/2002.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0102/2010 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo sido concluída a fase instrutória (Sindicância). Na etapa de julgamento a CODIS solicitou diligências complementares, as quais se encontram na fase de processamento. Após as ações requisitadas, o processo retornará à CODIS para o devido julgamento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, restando apenas o cumprimento de diligências complementares solicitadas pelo órgão julgador.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
89	026802	3.5	Of. nº 42548/2010/DRCOM/DR/SFC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
4.7 RECOMENDAÇÃO 007			
Promover, a partir dos estudos já realizados, interação com o ministério supervisor, para as ações de articulação institucional, na busca de alternativas para o transporte aéreo de carga postal, visando à redução da dependência do mercado de transporte de carga.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE OPERAÇÕES - DENAF			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Conteúdo da Nota Técnica:</p> <p>(...)</p> <p>Por meio do Mem. 1021-VIOPE, de 9.12.2011, a ECT apresentou a seguinte manifestação:</p> <p>"A definição do modelo do transporte aéreo a ser adotado é um dos principais objetivos estratégicos formulados pela atual Diretoria Executiva da ECT, haja vista ser por este meio que circula os produtos de maior agregado da empresa e de maior valor de indenização aos clientes.</p> <p>Em decorrência, a malha de transporte aéreo, como coluna vertebral do sistema postal, praticamente condiciona os horários limites de postagem em agências, de captação, de tratamento e distribuição.</p> <p>(...)</p> <p>Tão importante como reduzir a dependência, é a construção de modelo que permita flexibilidade na gestão, pois a simples contratação infere obediência rígida às cláusulas contratuais, fator impeditivo de ações tempestivas na prevenção ou correção de imprevistos na execução da malha postal aérea.</p> <p>Muito embora a constituição de uma empresa estatal esteja fora de cogitação pelo Governo Federal no momento, a contratação direta de empresa subsidiária, ou controlada, é tema factível e regulado no inciso XXIII, do art 24, da Lei nº 8.666/1993.</p> <p>Desse modo, a ECT tem a orientação de encontrar solução que permita viabilizar a alternativa de contratação direta de empresa coligada ou, em último caso, por meio da Parceria Público-Privada.</p> <p>Tais estudos estão a cargo de outro Grupo de Trabalho, composto por representantes das áreas de relacionamento com clientes, financeira, jurídica e operações.(...)</p> <p>(...)</p> <p>Conclusão:</p>			

As ações desenvolvidas pela ECT, e aqui apresentadas, deixam clarificada a interação entre a empresa e o Ministério das Comunicações na construção do embasamento legal necessário à implantação do novo modelo operacional, que tem no cerne maior autonomia e aumento da flexibilidade da gestão do transporte aéreo"

Análise da Justificativa:

A ECT indicou em sua manifestação que as medidas necessárias à implantação do novo modelo de transporte aéreo permanecem em andamento.

Desse modo, mantém-se a recomendação até que reste demonstrada a efetiva redução da dependência do mercado de transporte aéreo de carga postal.

Tipo de Recomendação: Reiteração pelo não atendimento pleno da recomendação.

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31.10.2012

<VIDE TEXTO COMPLETO DA NOTA TÉCNICA Nº 1988/2012 NO ARQUIVO FÍSICO - PROCESSO AUDIT 0010/2011>

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Em vista da análise da Secretaria Federal de Controle/CGU, constate na Nota Técnica acima transcrita, alteramos o status do ponto para Em Andamento - EA até 31/10/2012, prazo estabelecido pela SFC/CGU para que esse gestor apresente ações que possam indicar o atendimento à recomendação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
90	026802	3.1	Of. nº 42548/2010/DRCOM/DR/SFC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
4.8 RECOMENDAÇÃO 008 Instruir procedimento administrativo para fins de apurar os fatos relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais no âmbito da totalidade dos contratos assinados com a MTA, quantificando os valores das multas, bem assim a recomposição do Erário referente aos valores pagos pela ECT a título de indenização a clientes, aplicando-se as penalidades previstas nos Contratos e em Lei.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE OPERAÇÕES - DENAF			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Conteúdo da Nota Técnica nº 1988/2012: Mediante Memorando 1021/2011-VIOPE, de 9.12.2011, a ECT manifestou-se nos seguintes termos: "Os processos de aplicação de penalidade em desfavor da MTA na esfera administrativa já foram concluídos e encaminhados para a Área Jurídica da ECT, em 4.2.2011, para cobrança judicial do montante de R\$ 6.208.489,38, relativo à multa moratória, multa rescisória e às indenizações, em virtude de que a cobrança administrativa não logrou êxito".</p> <p>Análise da Justificativa: Para o pleno atendimento da recomendação, a ECT deve apresentar documentação comprobatória da deflagração do competente processo judicial, com vistas à recuperação do montante de R\$ 6.208.489,38.</p> <p>Tipo de Comunicação: Prorrogação.</p> <p>Prazo para atendimento da Recomendação: 31.10.2012</p> <p><VIDE TEXTO COMPLETO DA NOTA TÉCNICA Nº 1988/2012 NO ARQUIVO FÍSICO - PROCESSO AUDIT 0010/2011></p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Em vista da análise da Secretaria Federal de Controle/CGU, constate na Nota Técnica acima transcrita, alteramos o status do ponto para Em Andamento - EA até 31/10/2012, prazo estabelecido pela SFC/CGU para que esse gestor apresente ações que possam indicar o atendimento à recomendação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
91	221297	3.1.1.18	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: (001) Apurar responsabilidades pela admissão da participação do autor do projeto básico no processo de seleção de empresa para a prestação do Serviço II, incluindo, no escopo dos trabalhos, análise quanto à restrição do caráter competitivo do certame.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0205/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. Atualmente, se encontra na etapa de julgamento, que será realizado pela Comissão de Disciplina – CODIS, na forma e prazos previstos do normativo interno aplicável.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
92	026802	3.3	Of. nº 42548/2010/DRCOM/DR/SFC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
4.6 RECOMENDAÇÃO 006 Quanto à habilitação da empresa RIO no processo do Pregão Eletrônico 106/2010, ouvir o Departamento Jurídico sobre o assunto, comunicando o fato à empresa RIO para manifestação relativamente ao valor de patrimônio líquido exigido no edital e o constante do Balanço Patrimonial			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CECOM			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em atenção à recomendação da CGU, em 17/10/2012, mediante a Carta 12070/2012-CPL/CECOM solicitamos à empresa RIO Linhas Aéreas Ltda. a comprovação de que na data da licitação o Patrimônio Líquido atendia ao mínimo exigido em Edital. Em 05/11/2012 foi apresentada manifestação, juntamente com documentos, da empresa RIO Linhas Aéreas Ltda., sendo encaminhado pelo Ofício 09582/2012-GAPRE, de 06/11/2012, à Diretoria de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia da Controladoria-Geral da União. Dessa forma o ponto foi atendido pela ECT.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Dependência de instância externa, solicitação realizada à empresa RIO Linhas Aéreas Ltda., para a adoção plena das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
93	237277	3.1.1.12	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 001 Realizar o devido procedimento licitatório, ao proceder à compra ou à locação de imóvel, e somente utilizar o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, quando identificar um imóvel específico cujas instalações e localização evidenciem que ele é o único que atende ao interesse da administração, fato que deverá estar devidamente demonstrado no respectivo processo administrativo.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O apontamento não foi cumprido até a presente data devido aos estudos necessários para o Guia de Locação, que foi realizado, e para a revisão dos procedimentos do MANPAT. O DEGSS está finalizando as atualizações para posterior publicação do Normativo com as devidas alterações.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Positivo: Ajustes necessários no projeto de atualização do Normativo Interno. Negativo: Tempo decorrido para ajustes, análise, chancela e publicação do Normativo.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
94	221297	3.1.1.9	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: (001) - Instaurar procedimento voltado para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano referente à autorização de pagamentos sem a devida comprovação das despesas.			
RECOMENDAÇÃO: (002) - Apurar responsabilidades referentes à autorização de pagamentos sem a devida comprovação das despesas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0205/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. Atualmente, se encontra na etapa de julgamento, que será realizado pela Comissão de Disciplina – CODIS, na forma e prazos previstos do normativo interno aplicável.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
95	221297	3.1.1.13	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: (001) - Instaurar procedimento voltado para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano referente ao pagamento efetuado em moeda estrangeira, decorrente do contrato 01/ECT - FD/BRA/00/002 e 01/ECT - FD/BRA/00/003.			
RECOMENDAÇÃO: (002) - Apurar responsabilidades referente ao pagamento efetuado em moeda estrangeira, decorrente do contrato 01/ECT - FD/BRA/00/002 e 01/ECT - FD/BRA/00/003.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0205/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. Atualmente, se encontra na etapa de julgamento, que será realizado pela Comissão de Disciplina – CODIS, na forma e prazos previstos do normativo interno aplicável.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
96	221297	3.1.1.19	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: (002) Apurar responsabilidades relativas à não exigência de composição de garantias pelo contratado, mediante o contrato 01/ECT - FD/BRA/00/003, tendo em vista a previsão de pagamento antecipado de valores.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - 2010 - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0205/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. Atualmente, se encontra na etapa de julgamento, que será realizado pela Comissão de Disciplina – CODIS, na forma e prazos previstos do normativo interno aplicável.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
97	221297	3.1.1.21	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: (002) - Apurar responsabilidades pelo aceite dos relatórios já entregues à ECT pela Consultoria Booz Allen & Hamilton e copiados pela Compass Consultoria.			
RECOMENDAÇÃO: (003) - Instaurar procedimento voltado para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano pelo aceite dos relatórios já entregues à ECT pela Consultoria Booz Allen & Hamilton e copiados pela Compass Consultoria.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0205/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. Atualmente, se encontra na etapa de julgamento, que será realizado pela Comissão de Disciplina – CODIS, na forma e prazos previstos do normativo interno aplicável.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório..			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
98	221297	3.1.1.31	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: (001) Estabelecer quadro limite de vagas para cada cargo/atividade/estágio de desenvolvimento, informando a esta CGU a respeito dos avanços alcançados.			
RECOMENDAÇÃO: (002) Proceder ao redimensionamento de seu Quadro de Pessoal, informando esta CGU a respeito de tal matéria.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DEPGE			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A metodologia desenvolvida pela Vice-Presidência de Gestão de Pessoas para estabelecer o quadro limite de vagas para cada cargo/atividade/estágio de desenvolvimento foi concluída e aguarda aprovação pela Empresa. Prazo de atendimento concedido pela CGU: 02/08/2013			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A metodologia desenvolvida não é matéria comum necessitando, portanto, de tempo adequado ao exame pelas diversas esferas de aprovação, sendo decisão importante e complexa que demanda completa compreensão e assimilação dos dirigentes face seu impacto na composição do efetivo da organização.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
99	221297	3.1.1.28	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: (002) Atualizar o Manual de Pessoal - MANPES, estabelecendo o quadro de lotação de funções para cada área de sua estrutura organizacional informando a esta Controladoria sobre as alterações efetuadas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DEPGE			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Em 20/12/2011, por meio do Relatório/CA-061/2011, na 12ª reunião ordinária do Conselho de Administração, foi aprovada a prorrogação do prazo para implementação do Quadro de Lotação de Funções – QLF da área administrativa/suporte dos órgãos vinculados à Presidência e Vice-Presidências, de 31/12/2011 para até 30/06/2012. Neste mesmo relatório, informava-se que se encontrava em andamento, no âmbito da Vice-Presidência de Gestão de Pessoas, estudo de dimensionamento dos quadros de lotação de funções para os órgãos da Administração Central, com previsão de conclusão até 30/06/2012. Em 25/06/2012, a Vice-Presidência de Gestão de Pessoas apresentou à Diretoria Executiva metodologia de dimensionamento de quadro quantitativo e qualitativo de funções gerenciais e técnicas baseado na análise dos processos e da estrutura organizacional vigentes, que resultava na definição de um quadro de funções transitório até a completa extensão da metodologia às Diretorias Regionais. Em 09/07/2012, por meio de Comunicação n.º 029, a Presidência abordou o assunto junto ao Conselho de Administração, ressaltando que já se encontrava em andamento na ECT os trabalhos de elaboração de projeto básico para contratação de consultoria especializada em estratégia empresarial, que atuará nos eixos priorizados pela Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade – CGDC, a saber: Modernização de processos; Crescimento da receita de vendas de serviços e produtos; Melhoria da eficiência do gasto com redução de despesas; Aumento do desempenho operacional; e Aprimoramento e profissionalização na condução de projetos. Diante daquele cenário e considerando-se que o quadro de funções será consequência dos processos da organização, a Diretoria-Executiva recomendou a manutenção do controle orçamentário das funções sob a alçada da Diretoria Executiva, obedecidos obrigatoriamente os limites orçamentários das despesas com pessoal, estabelecidos pelo Conselho de Administração.</p> <p>Prazo de atendimento: 30/06/2013</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Certamente a conclusão dos trabalhos da consultoria concernentes à “Modernização de Processos” impactará as políticas que serão adotadas pela Empresa para adequação do seu Quadro de Lotação de Funções. Não obstante, a Diretoria da Empresa reafirma seu compromisso em manter rígido controle orçamentário das funções.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
100	237277	3.1.1.2	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Que a ECT realize estudos para verificar os prazos mínimos necessários para abertura de processo licitatório específico para locação de imóvel, tanto para novas contratações quanto para renovações contratuais, incluindo tais prazos em seus manuais.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O apontamento não foi cumprido até a presente data devido aos estudos necessários para o Guia de Locação, que foi realizado, e para a revisão dos procedimentos do MANPAT. O DEGSS está finalizando as atualizações para posterior publicação do Normativo com as devidas alterações.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Positivo: Ajustes necessários no projeto de atualização do Normativo Interno. Negativo: Tempo decorrido para ajustes, análise, chancela e publicação do Normativo.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
101	237277	3.1.1.3	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Incluir, nos manuais próprios da ECT referentes à locação de imóveis, orientação quanto à necessidade de negociação com os fornecedores/proprietários, levando em consideração o valor de mercado do imóvel, apurado mediante laudo de avaliação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O apontamento não foi cumprido até a presente data devido aos estudos necessários para o Guia de Locação, que foi realizado, e para a revisão dos procedimentos do MANPAT. O DEGSS está finalizando as atualizações para posterior publicação do Normativo com as devidas alterações.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Positivo: Ajustes necessários no projeto de atualização do Normativo Interno. Negativo: Tempo decorrido para ajustes, análise, chancela e publicação do Normativo.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
102	237277	3.1.1.6	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Elaborar procedimentos que visem à correta divulgação do interesse da Empresa em realizar locação de imóvel e incluí-los em seus manuais, mitigando assim o risco de afronta aos princípios da isonomia, publicidade e transparência.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O apontamento não foi cumprido até a presente data devido aos estudos necessários para o Guia de Locação, que foi realizado, e para a revisão dos procedimentos do MANPAT. O DEGSS está finalizando as atualizações para posterior publicação do Normativo com as devidas alterações.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Positivo: Ajustes necessários no projeto de atualização do Normativo Interno. Negativo: Tempo decorrido para ajustes, análise, chancela e publicação do Normativo.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
103	237277	3.1.1.7	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 001 - Incluir, nos manuais próprios, a obrigatoriedade de se fazer constar, nos processos de locação de imóvel, o quadro de verificação da conformidade do processo, que deverá ser preenchido e juntado a ele, tendo em vista a peculiaridade desse tipo de contratação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O apontamento não foi cumprido até a presente data devido as adequações solicitadas pelo Jurídico, após os devidos ajustes, o DEGSS encaminhou o projeto para análise e chancela do Departamento Jurídico.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<ul style="list-style-type: none"> Positivo: Ajustes necessários realizados no projeto. Negativo: Tempo decorrido para ajustes, análise e chancela. 			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
104	237277	3.1.1.9	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 001 Atualizar o Modelo de Contrato de Locação de Imóvel constante no Anexo 04, Capítulo 003, Módulo 4, do Manual de Patrimônio/MANPAT.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O apontamento não foi cumprido até a presente data devido aos estudos necessários para o Guia de Locação, que foi realizado, e para a revisão dos procedimentos do MANPAT. O DEGSS está finalizando as atualizações para posterior publicação do Normativo com as devidas alterações.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Positivo: Ajustes necessários no projeto de atualização do Normativo Interno. Negativo: Tempo decorrido para ajustes, análise, chancela e publicação do Normativo.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
105	237277	3.1.1.10	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 001 - Elaborar formulário capaz de possibilitar a caracterização prévia das necessidades técnicas, econômico-financeiras e sociais, essenciais ao desencadeamento do processo de locação de imóveis, tomando como base o estabelecido no item 2.3.2. Estudo de Viabilidade constante do Capítulo 3, Módulo 4, do Manual de Patrimônio da ECT.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O apontamento não foi cumprido até a presente data devido aos estudos necessários para o Guia de Locação, que foi realizado, e para a revisão dos procedimentos do MANPAT. O DEGSS está finalizando as atualizações para posterior publicação do Normativo com as devidas alterações.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Positivo: Ajustes necessários no projeto de atualização do Normativo Interno. Negativo: Tempo decorrido para ajustes, análise, chancela e publicação do Normativo.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
106	221297	3.1.1.17	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: (001) - Apurar responsabilidades em razão da aceitação do termo de referência utilizado pela UPU contendo exigências de caráter restritivo à participação no certame.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0205/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. Atualmente se encontra na etapa de julgamento, que será realizado pela Comissão de Disciplina – CODIS, na forma e prazos previstos do normativo interno aplicável.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
107	237277	3.1.1.11	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 001 Elaborar procedimentos que visem à correta divulgação do interesse da Estatal em realizar locação de imóvel e incluí-los em seus manuais, mitigando assim o risco de afronta aos princípios da isonomia, publicidade e transparência.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O apontamento não foi cumprido até a presente data devido aos estudos necessários para o Guia de Locação, que foi realizado, e para a revisão dos procedimentos do MANPAT. O DEGSS está finalizando as atualizações para posterior publicação do Normativo com as devidas alterações.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Positivo: Ajustes necessários no projeto de atualização do Normativo Interno. Negativo: Tempo decorrido para ajustes, análise, chancela e publicação do Normativo.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
108	221297	3.1.1.8	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: (001) - Instaurar procedimento voltado para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano referente à autorização de pagamentos sem a devida comprovação das despesas.			
RECOMENDAÇÃO: (002) - Apurar responsabilidades referentes à autorização de pagamentos sem a devida comprovação das despesas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0205/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. Atualmente, se encontra na etapa de julgamento, que será realizado pela Comissão de Disciplina – CODIS, na forma e prazos previstos do normativo interno aplicável.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
109	237277	3.1.1.13	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>RECOMENDAÇÃO 002 - Instaurar procedimento voltado para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano referente à locação do imóvel para funcionamento do CDD VILA JARDIM a preço superior ao encontrado na pesquisa de preços.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 003 - Apurar responsabilidade pela locação do imóvel para funcionamento do CDD VILA JARDIM a preço superior ao encontrado na pesquisa de preços.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 004 - Apurar responsabilidade pelo descumprimento das determinações estabelecidas no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, no que se refere à emissão de Laudo de Avaliação, levando em consideração que a área responsável pela contratação foi alertada da ausência de tal documento no Processo de Dispensa de Licitação 552/2009, pela Nota Jurídica nº 715/2009 ASJUR/DR/RS, de 18.8.2009.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 005 - Apurar responsabilidade pelo descumprimento da Nota Jurídica nº 715/2009 ASJUR/DR/RS, de 18.8.2009, emitida em razão do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0387/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. Atualmente, se encontra na etapa de julgamento, que será realizado pela Comissão de Disciplina – CODIS, na forma e prazos previstos do normativo interno aplicável.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
110	237277	3.1.1.15	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 001 Atualizar o Modelo de Contrato de Locação de Imóvel constante no Anexo 04, Capítulo 03, Módulo 4, do Manual de patrimônio/MANPAT.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O apontamento não foi cumprido até a presente data devido aos estudos necessários para o Guia de Locação, que foi realizado, e para a revisão dos procedimentos do MANPAT. O DEGSS está finalizando as atualizações para posterior publicação do Normativo com as devidas alterações.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Positivo: Ajustes necessários no projeto de atualização do Normativo Interno. Negativo: Tempo decorrido para ajustes, análise, chancela e publicação do Normativo.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
111	237277	3.1.1.17	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 001: Elaborar formulário capaz de possibilitar a caracterização prévia das necessidades técnicas, econômico-financeiras e sociais, essenciais ao desencadeamento do processo de locação de imóveis, tomando como base o estabelecido no item 2.3.2. Estudo de Viabilidade constante do Capítulo 3, Módulo 4, do Manual de Patrimônio da ECT.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O apontamento não foi cumprido até a presente data devido aos estudos necessários para o Guia de Locação, que foi realizado, e para a revisão dos procedimentos do MANPAT. O DEGSS está finalizando as atualizações para posterior publicação do Normativo com as devidas alterações.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Positivo: Ajustes necessários no projeto de atualização do Normativo Interno. Negativo: Tempo decorrido para ajustes, análise, chancela e publicação do Normativo.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
112	237277	3.1.1.18	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 001 Elaborar procedimentos que visem à correta divulgação do interesse da Estatal em realizar locação de imóvel e incluí-los em seus manuais, mitigando assim o risco de afronta aos princípios da isonomia, publicidade e transparência.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O apontamento não foi cumprido até a presente data devido aos estudos necessários para o Guia de Locação, que foi realizado, e para a revisão dos procedimentos do MANPAT. O DEGSS está finalizando as atualizações para posterior publicação do Normativo com as devidas alterações.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O apontamento não foi cumprido até a presente data devido aos estudos necessários para o Guia de Locação, que foi realizado, e para a revisão dos procedimentos do MANPAT. O DEGSS está finalizando as atualizações para posterior publicação do Normativo com as devidas alterações.			
Positivo			
<ul style="list-style-type: none"> Ajustes necessários no projeto de atualização do Normativo Interno. 			
Negativo			
<ul style="list-style-type: none"> Tempo decorrido para ajustes, análise, chancela e publicação do Normativo 			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
113	237277	3.1.1.19	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 001 Realizar o devido procedimento licitatório, ao proceder à compra ou à locação de imóvel, e somente utilizar o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, quando identificar um imóvel específico cujas instalações e localização evidenciem que ele é o único que atende ao interesse da administração, fato que deverá estar devidamente demonstrado no respectivo processo administrativo.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O apontamento não foi cumprido até a presente data devido aos estudos necessários para o Guia de Locação, que foi realizado, e para a revisão dos procedimentos do MANPAT. O DEGSS está finalizando as atualizações para posterior publicação do Normativo com as devidas alterações.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Positivo: Ajustes necessários no projeto de atualização do Normativo Interno. Negativo: Tempo decorrido para ajustes, análise, chancela e publicação do Normativo.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
114	237277	3.1.1.20	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 002 - Instaurar procedimento voltado para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente à locação do imóvel para funcionamento do CDD Cavahada, a preço superior ao encontrado no mercado. RECOMENDAÇÃO 003 - Apurar responsabilidade pela locação do imóvel para funcionamento do CDD Cavahada, a preço superior ao encontrado no mercado. RECOMENDAÇÃO 004 - Apurar responsabilidade pelo descumprimento das determinações estabelecidas no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, no que se refere à emissão de Laudo de Avaliação, levando em consideração que a área responsável pela contratação foi alertada da ausência de tal documento no Processo de Dispensa de Licitação 207/2009, pela Nota Jurídica nº 341/2009 ASJUR/DR/RS, de 24.4.2009. RECOMENDAÇÃO 005 - Apurar responsabilidade pelo descumprimento da Nota Jurídica nº 341/2009 ASJUR/DR/RS, de 24.4.2009, emitida em razão do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0387/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. Atualmente se encontra na etapa de julgamento, que será realizado pela Comissão de Disciplina – CODIS, na forma e prazos previstos do normativo interno aplicável.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
115	237277	3.1.1.21	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 002 Apurar responsabilidades por simulação da data de assinatura do Contrato nº 39/2009.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0387/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. Atualmente se encontra na etapa de julgamento, que será realizado pela Comissão de Disciplina – CODIS, na forma e prazos previstos do normativo interno aplicável.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
116	237277	3.1.1.24	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 002 Apurar responsabilidades por simulação da data de assinatura do Contrato nº 288/09.			
RECOMENDAÇÃO 003 Apurar responsabilidades por celebrar contrato verbal, vedado pelo art. 60, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.			
RECOMENDAÇÃO 004 Apurar responsabilidades pelos pagamentos efetuados sem cobertura contratual.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0388/2010 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo sido julgado em 30/08/2012 com imputação de penalidade administrativa de advertência escrita aos empregados envolvidos.			
Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
117	241944	3.1.1.7	Of. 31656/2010/DRCOM/DR/SFC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Que a DITEC, quando do desenvolvimento e aprovação da nova metodologia para elaboração do Plano de Obras, defina procedimentos específicos quanto ao acompanhamento da implantação do Plano de Obras, estabelecendo parâmetros de acompanhamento que contemplem, dentre outros, a execução física das obras.			
RECOMENDAÇÃO: 002 Que a DITEC elabore formulários padrões, como meio, para que as Diretorias Regionais apresentem as informações gerenciais e os dados que forem necessários ao controle e monitoramento efetivo da Administração Central da Empresa sobre a execução do Plano de Obras, determinando a periodicidade para a apresentação desses formulários e exercendo rigoroso controle quanto ao seu recebimento.			
RECOMENDAÇÃO: 003 Que o acompanhamento do Plano de Obras 2010 seja, assim que possível, realizado em conformidade com a nova metodologia, seguindo os procedimentos e formulários a serem criados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA - CESIN			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Com vistas ao aprimoramento do processo de acompanhamento de Obras, foi implantado, em 23 de Abril de 2012, o Sistema de Acompanhamento de Obras (SAO); sistema que, dentre outras funcionalidades, permite acompanhar a execução físico-financeiro das etapas obras.</p> <p>Após a homologação e disponibilização do sistema, foi registrado, em 15 de maio de 2012, o fechamento, no IPROJTI – Informação de Projeto de TI, do PAP (Pedido de Automação de Processo) de desenvolvimento nº 26325 . Em seguida, foram identificados falhas no ambiente de homologação e problemas técnicos, os quais geraram riscos ao projeto.</p> <p>Basicamente, as falhas detectadas estão relacionadas à lentidão excessiva no processamento, erros técnicos do sistema, intermitência dos servidores de testes, indisponibilidade nos sistemas de permissão de acesso e dificuldade de acesso aos outros sistemas corporativos.</p> <p>As correções foram efetuadas no período de julho/2012 a fevereiro/2013, por meio da PAP corretivo nº 38617.</p> <p>No momento, a Central de Serviços de Engenharia (CESIN) vem analisando a versão corrigida com vistas à nova homologação e disponibilização de ambiente de produção.</p> <p>Diante dos fatos acima relatados, informamos a previsão de conclusão para 30 de junho de 2013.</p>			

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Apesar da morosidade nos procedimentos para a correção de falhas no sistema, o Sistema de Acompanhamento de Obras – SAO, quando da sua efetiva disponibilização, tornar-se-à uma ferramenta com maior grau de maturidade; oferecendo, assim, informações que subsidia a tomada de decisão em relação ao Acompanhamento de Obras.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
118	247556	3.1.1.6	Of. 31656/2010/DRCOM/DR/SFC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001: "Que a ECT, de posse da comprovação das despesas realizadas por parte da patrocinada, exija o ressarcimento dos valores indevidamente pagos." (NT nº 2794/2010)			
Recomendação 002: Que a ECT, em caso de renovação do Contrato nº 080/2009, reavalie os valores previstos na planilha de custos para pagamento da equipe técnica do projeto, uma vez que os valores pagos a esses profissionais, no período de maio de 2009 a abril de 2010, foram menores do que os previstos na planilha de custos anexa ao citado contrato.			
Acrescenta-se também a recomendação:			
Recomendação 003:			
"Que a ECT desenvolva programas de capacitação de seus empregados envolvidos na fiscalização dos contratos de patrocínio, no sentido de orientá-los acerca da verificação do cumprimento das obrigações contratuais por parte da entidade patrocinada".			
:			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PRESIDÊNCIA			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<u>RECOMENDAÇÃO 01</u>			
Em relação ao ponto em questão, tendo em vista a recomendação para que sejam cobrados os valores indevidamente pagos por meio do contrato de patrocínio 080/2009, esclarecemos que houve instauração de Processo Administrativo nº. 021/2010, para apurar eventuais descumprimentos na prestação de contas do patrocínio, visando ainda à cobrança de restituição de aporte de patrocínio. Os valores para reembolso consistem na diferença de quantia recebida pela Associação Atlética Caldense e os pagamentos da equipe técnica envolvida no projeto. Assim, foi dado curso ao Processo e o valor da restituição à ECT foi quantificado, tendo sido cumpridos os procedimentos administrativos concernentes, de forma que o processo evoluiu para ratificação da aplicação de penalidade de multa frente à patrocinada, e ainda para a cobrança de restituição do aporte concedido, considerando os descumprimentos verificados.			

Em sequência, a patrocinada apresentou, em estágio final do Processo, recurso administrativo requerendo à ECT parcelamento do valor devido e retirada da multa imposta.

Considerando os argumentos da patrocinada, o processo foi remetido ao Departamento Jurídico para avaliação daquela área. Avaliado o assunto, está em fase de emissão de Nota Jurídica.

RECOMENDAÇÃO 02

Considerando que não houve renovação do Contrato no. 080/2009 entendemos que a recomendação perdeu o objeto.

RECOMENDAÇÃO 03

Com relação à capacitação dos empregados, várias turmas foram realizadas, sendo que os empregados que estavam lotados na área, à época da recomendação, já foram capacitados.

Quanto aos novos empregados, já foram programados novos treinamentos, sendo que tão logo o módulo de gestão e fiscalização de contratos esteja atualizado (está em fase de aperfeiçoamento pela Universidade Corporativa dos Correios e Vice-Presidência de Administração), eles também serão capacitados.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O desenrolar do atendimento às recomendações demandou diversas providências por parte da ECT.

Com relação à Recomendação 01, o tempo decorrido entre o apontamento e o estágio atual deve-se ao volume de documentos e complexidade do caso, destacando que os elementos de defesa apresentados pela patrocinada demandaram acurada análise e necessidade de submissão do caso à Área Jurídica que, trabalhando o assunto, e após detida análise, está em fase final de revisão para emissão de Nota Jurídica.

Cabe destacar que o feito se desenrolou com todas as garantias envolvidas respeitadas, salvaguardando, especialmente, o direito dos envolvidos ao contraditório e à ampla defesa o que, por certo, careceu de prazo adequado para sua execução.

Quanto à recomendação 02, não existiram fatores positivos/negativos a influenciar as providências, uma vez que a recomendação perdeu o objeto face à não renovação do contrato.

Finalmente, sobre a recomendação 03, foi necessária a conciliação da intensa rotina de atividades dos empregados com os treinamentos. Ademais, foi necessário também identificar a disponibilidade das turmas, lembrando que diversas áreas da Empresa são atendidas pelos mesmos treinamentos.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
119	247556	3.1.1.21	Of. 31656/2010/DRCOM/DR/SFC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 001 - Que a ECT elabore regulamento geral mediante o qual sejam definidos os limites máximos a serem gastos com despesas administrativas e de manutenção das entidades patrocinadas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PRESIDÊNCIA - DECOE			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>A Recomendação foi plenamente atendida, uma vez que o DECOE procedeu à atualização do normativo em que estabeleceu regra para os contratos juntos às Confederações patrocinadas, definindo o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do aporte de patrocínio para gastos com despesas administrativas. A regra foi inserida no Manual de Comunicação Módulo 12 Capítulo 5 item 2.4.1 – alínea “a”, texto transcrito abaixo.</p> <p style="text-align: center;">2.4 Procedimentos para prestação de contas do patrocínio esportivo junto às Confederações brasileiras das modalidades patrocinadas</p> <p>2.4.1 Observar as orientações abaixo para a prestação de contas do patrocínio esportivo concedido às Confederações brasileiras das modalidades patrocinadas:</p> <p>a) para os contratos celebrados junto às Confederações das modalidades esportivas patrocinadas, poderão ser acolhidas despesas administrativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato que tiver por objeto o desenvolvimento da modalidade em âmbito nacional e internacional, incluindo o fornecimento de infra-estrutura administrativa e logística;</p> <p>Adicionalmente, informamos que o Capítulo 5 do Módulo 12 do MANCOM encontra-se publicado na Intranet – ECT http://sac0205/nxt/gateway.dll?f=templates&fn=default.htm.</p> <p>Considerando as medidas efetivas adotadas, o DECOE entende que a recomendação foi plenamente atendida, solicitando a mudança do status do ponto para “Solucionado”.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Processo transcorreu dentro da normalidade, não tendo o gestor se deparado com fatores que influenciaram na solução do caso.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
120	NT2530	1.2	Of. 35789/2010/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Assim sendo, verifica-se a necessidade de inserção, nos normativos internos que tratam da aplicabilidade do Cartão de Compras, de restrições quanto à sua utilização em finais de semana, mitigando a utilização por caráter de conveniência e por indisponibilidade de tempo no decorrer do horário de trabalho ordinário, permitindo apenas o uso quando da existência de situação de emergência ou de efetivo exercício de atividade voltada para o atendimento das atividades empresariais da ECT que não possam ser atendidas mediante a utilização do canal de regular de fornecimento de insumos e suprimentos da própria Empresa, de forma a trazer ganhos no controle e transparência na execução das despesas, evitando assim, futuros questionamentos pelos órgãos de controle e exposição da instituição na mídia.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O apontamento não foi cumprido até a presente data, uma vez que, aguardasse a análise e assintura do Projeto de alteração do MANLIC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Positivo: Ajustes necessários realizados no projeto de atualização do Normativo Interno. Negativo: Tempo decorrido para ajustes, análise, chancela e publicação do Normativo.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
121	237277	3.1.1.10	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 002 - Apurar responsabilidades pelo descumprimento das determinações estabelecidas no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e no MANPAT, Módulo 4, Capítulo 3, referente à caracterização prévia das necessidades técnicas, econômico-financeiras e sociais, essenciais ao desencadeamento do processo de locação do imóvel sob análise.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0387/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. Atualmente se encontra na etapa de julgamento, que será realizado pela Comissão de Disciplina – CODIS, na forma e prazos previstos do normativo interno aplicável.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
122	221297	3.1.1.6	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: (002) Considerar os fatos acima relatados quando da realização dos procedimentos de apuração de responsabilidades recomendados neste Relatório.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - 2010 - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0205/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. Atualmente, se encontra na etapa de julgamento, que será realizado pela Comissão de Disciplina – CODIS, na forma e prazos previstos do normativo interno aplicável.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
123	221297	3.1.1.7	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: (001) - Instaurar procedimento voltado para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano referente à não incorporação, ao patrimônio da ECT, dos equipamentos adquiridos por meio do Acordo de Cooperação.			
RECOMENDAÇÃO: (002) - Apurar responsabilidades referente à não incorporação, ao patrimônio da ECT, dos equipamentos adquiridos por meio do Acordo de Cooperação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0205/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. Atualmente, se encontra na etapa de julgamento, que será realizado pela Comissão de Disciplina – CODIS, na forma e prazos previstos do normativo interno aplicável.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
124	221297	3.1.1.5	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: (002) - Considerar os fatos acima relatados quando da realização dos procedimentos de apuração de responsabilidades recomendados neste Relatório. ("Apurar responsabilidades quanto ao descumprimento da legislação atinente à celebração de Acordos de Cooperação Internacional.")			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0205/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. Atualmente, se encontra na etapa de julgamento, que será realizado pela Comissão de Disciplina – CODIS, na forma e prazos previstos do normativo interno aplicável.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
125	221297	3.1.1.3	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: (002) - Considerar os fatos acima relatados quando da realização dos procedimentos de apuração de responsabilidades recomendados neste Relatório. ("Apurar responsabilidades quanto à ausência de gestão, formalização do processo, bem como a guarda de toda a documentação relativa ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a ECT e a UPU para a modernização e o desenvolvimento dessa Empresa.")			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0205/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. Atualmente, se encontra na etapa de julgamento, que será realizado pela Comissão de Disciplina – CODIS, na forma e prazos previstos do normativo interno aplicável.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
126	221297	3.1.1.12	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: (001) - Apurar responsabilidades em razão da aceitação do termo de referência utilizado pela UPU em desacordo com as normas brasileiras relativas a licitações e contratos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo DECOD- 0205/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com a fase instrutória (sindicância) já encerrada. Atualmente, se encontra na etapa de julgamento, que será realizado pela Comissão de Disciplina – CODIS, na forma e prazos previstos do normativo interno aplicável.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
127	008902	3.1.4.6	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT avalie a forma adequada de estruturar o grande volume de informações disponíveis na intranet, especialmente os normativos da empresa, melhorando sua gestão interna de conhecimento e objetivando melhorar a comunicação interna em todos os níveis da ECT.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PRESIDÊNCIA - DERIN			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em 2011, após a apresentação à ECT da recomendação registrada neste documento, a Empresa incluiu em seu Plano de Trabalho a reformulação de sua Intranet. Em julho 2012, o projeto foi aprovado pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (COETI). Assim, profissionais das áreas de comunicação e de tecnologia da Empresa se reuniram para elaborar o escopo do projeto visando o desenvolvimento e a implantação do Portal Corporativo Intranet (PCI). O projeto foi estruturado em cinco grandes etapas de trabalho (fase de concepção, de preparação, de desenvolvimento, de execução, encerramento e manutenção), com previsão para serem concluídos em outubro de 2014. Já foi finalizada a fase de concepção. Neste ano, os trabalhos concentram-se nas fases de preparação e de desenvolvimento, previstas para serem finalizadas em dezembro de 2013.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Mesmo com a apresentação da Recomendação 001 deste documento no ano de 2011, os trabalhos deram início somente em 2012, tendo em vista a necessidade de análise e aprovação pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da ECT, órgão responsável pela aprovação de projetos desta natureza. Com a aprovação citada, os trabalhos estão em andamento à luz do cronograma estipulado e apresentado.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
128	008902	3.1.8.1	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 001 Designar formalmente os empregados responsáveis por fiscalizar a execução dos convênios, incluindo esta obrigatoriedade no MANORG.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES - DATER			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Recomendação 001: Designar formalmente os empregados responsáveis por fiscalizar a execução dos convênios, incluindo esta obrigatoriedade no MANORG.</p> <p>A necessidade de designação formal de empregados, responsáveis por fiscalizar a execução dos convênios, foi atendida quando da emissão da Norma Interna da ECT, em 04/06/2012.</p> <p>A norma interna é designada como Manual de Comercialização e Atendimento - MANCAT. A redação foi publicada em seu módulo 22, capítulo 4, Nota 1.</p> <p>Demonstra-se: “Nota 1: O controle das supervisões é de responsabilidade das GETER/GERAT e a execução pelo Chefe da Agência Vinculadora que é o Fiscal do Convênio. Na impossibilidade da execução da supervisão por parte do Chefe da Agência, o respectivo Convênio será fiscalizado pelo empregado designado através de portaria como suplente”.</p> <p>O Modelo de Portaria de Designação do Fiscal consta no Anexo 2, do MANCAT, em seu módulo 22, capítulo 4.</p> <p>Diante da informação, entendemos que as recomendações encontram-se devidamente atendidas. Os documentos citados acima encontram-se na mídia anexa, em sua respectiva pasta (CGU ou TCU).</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Todas as providências possíveis foram adotadas pela área gestora – DATER. Entretanto, a reestruturação da área de controle interno – AUDIT pode ter sido a causa provável para o ponto ainda não ter sido baixado, considerando que houve manifestações com o atendimento das recomendações dessa CGU.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
129	008902	3.1.7.10	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT adote as medidas cabíveis no sentido de apurar a responsabilidade por contratação de serviço de pesquisa dos indicadores de marketing direto, disponibilizada gratuitamente na internet, no valor total de R\$ 249.764,00.			
RECOMENDAÇÃO 002 Que a ECT adote as medidas cabíveis no sentido de apurar o dano causado à Empresa referente à contratação de serviço de pesquisa dos indicadores de marketing direto, disponibilizada gratuitamente na internet, tendo em vista o devido ressarcimento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - VIPAD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Recomendação 001 Tipo de Comunicação: Reiteração por recusa não aceita Prazo de Atendimento da Recomendação: 2.8.2013			
Recomendação 002 Tipo de Comunicação: Reiteração por recusa não aceita Prazo de Atendimento da Recomendação: 2.8.2013			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Tendo em vista a análise da CGU, no sentido de reiterar as recomendações 001 e 002 em razão de recusa não aceita, mantém-se o status do ponto como Em Andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
130	008902	3.1.7.8	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT adote as medidas cabíveis no sentido de apurar a responsabilidade por contratações de serviços, da mesma natureza, por dispensa de licitação, cujo valor supera os limites estabelecidos no art. 24, inciso II e parágrafo único, da Lei 8.666/93, configurando fracionamento de despesa e fuga à modalidade de licitação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Informamos que o apontamento foi respondido por meio do Mem. 00857/2011-GPOC/DEGES de 24/11/2011 à VIPAD em que são informadas as funções relativas ao DEGSS conforme disposto no Manual de Organização - MANORG 3/2 e do Departamento de Controle Disciplinar – DECOD, vinculado a Vice-Presidência Jurídica, MANORG 10/3, respectivamente descritas abaixo :</p> <p>MANORG 3/2 <i>Gerir, organizar e melhorar de forma contínua os processos de negócio relacionados às cadeias de suprimento, serviços gerais, segurança patrimonial, gestão patrimonial e gestão documental, com foco na organização dos processos, modelagem, planejamento, coordenação, normatização, monitoramento, capacitação e controle de desempenho inerentes às atividades da área.</i></p> <p>MANORG 10/3 <i>Administrar e realizar as atividades de Investigação Disciplinar nos níveis de Departamento e Diretorias Regionais, atuando como órgão responsável por disciplinar, controlar e realizar atividades que envolvem: Inteligência, <u>Investigação Preliminar</u>, <u>Apuração de Irregularidades Disciplinares</u> e Tomada de Contas Especiais.</i></p> <p>Diante do exposto e dos esclarecimento descritos no Mem. 00857/2011-GPOC/DEGES, não pode ser efetivamente atendida pelo DEGSS, por força do disposto no MANORG 3/2 e 10/3.</p> <p>Ainda quanto ao fracionamento de despesa e fuga à modalidade de licitação, o DEGSS manifestou-se por meio do Mem. 00866/2012-GAB/DEGSS, informando que: “a Configuração de fracionamento de despesas analisada à luz das normas internas e externas pertinentes e dos documentos apresentados no Relatório de Auditoria anual – Exercício 2010, direcionam o entendimento de indícios de procedimento em desacordo com a Lei 8.666/93 e normas estabelecidas no MANLIC. Mód. 2, Cap. 2 e</p>			

Mód. 5, Cap.2.”

MANLIC, Mód. 2, cap.2

1.1 O planejamento é essencial para:

- a) Ampliar a competitividade;
- b) Evitar a descontinuidade do fornecimento ou da prestação do serviço;
- c) Alcançar a máxima economia de escala;
- d) Evitar o fracionamento de despesas;
- e) Evitar sucessivos acréscimos e supressões ao contrato;
- f) Reduzir custos administrativos relacionados com os processos de contratação e gestão.

MANLIC, Mód. 5, cap.2

2.2 Agrupar as solicitações de mesma natureza, sempre que possível, para evitar o fracionamento de despesa e obter economia de escala e agilização da contratação.

Assim, diante das considerações realizadas no Mem.00866/2012-GAB/DEGSS o DEGSS sugeriu no mesmo documento o encaminhamento do assunto às outras instâncias da ECT para as providências cabíveis.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Positivo: Os procedimentos para contratação encontram-se manualizados.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
131	008902	3.1.7.5	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT adote as medidas cabíveis no sentido de apurar a responsabilidade por contratações de serviços, da mesma natureza, por dispensa de licitação, cujo valor supera os limites estabelecidos no art. 24, inciso II e parágrafo único, da Lei 8.666/93, configurando fracionamento de despesa e fuga à modalidade de licitação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Informamos que o apontamento foi respondido por meio do Mem. 00857/2011-GPOC/DEGES de 24/11/2011 à VIPAD em que são informadas as funções relativas ao DEGSS conforme disposto no Manual de Organização - MANORG 3/2 e do Departamento de Controle Disciplinar – DECOD, vinculado a Vice-Presidência Jurídica, MANORG 10/3, respectivamente descritas abaixo :</p> <p>MANORG 3/2 <i>Gerir, organizar e melhorar de forma contínua os processos de negócio relacionados às cadeias de suprimento, serviços gerais, segurança patrimonial, gestão patrimonial e gestão documental, com foco na organização dos processos, modelagem, planejamento, coordenação, normatização, monitoramento, capacitação e controle de desempenho inerentes às atividades da área.</i></p> <p>MANORG 10/3 <i>Administrar e realizar as atividades de Investigação Disciplinar nos níveis de Departamento e Diretorias Regionais, atuando como órgão responsável por disciplinar, controlar e realizar atividades que envolvem: Inteligência, <u>Investigação Preliminar</u>, <u>Apuração de Irregularidades Disciplinares</u> e Tomada de Contas Especiais.</i></p> <p>Diante do exposto e dos esclarecimento descritos no Mem. 00857/2011-GPOC/DEGES, não pode ser efetivamente atendida pelo DEGSS, por força do disposto no MANORG 3/2 e 10/3.</p> <p>Ainda quanto ao fracionamento de despesa e fuga à modalidade de licitação, o DEGSS manifestou-se por meio do Mem. 00866/2012-GAB/DEGSS, informando que: “a Configuração de fracionamento de despesas analisada à luz das normas internas e externas pertinentes e dos documentos apresentados no Relatório de Auditoria anual – Exercício 2010, direcionam o entendimento de indícios de procedimento em desacordo com a Lei 8.666/93 e normas estabelecidas no MANLIC. Mód. 2, Cap. 2 e</p>			

Mód. 5, Cap.2.”

MANLIC, Mód. 2, cap.2

1.1 O planejamento é essencial para:

- a) Ampliar a competitividade;
- b) Evitar a descontinuidade do fornecimento ou da prestação do serviço;
- c) Alcançar a máxima economia de escala;
- d) Evitar o fracionamento de despesas;
- e) Evitar sucessivos acréscimos e supressões ao contrato;
- f) Reduzir custos administrativos relacionados com os processos de contratação e gestão.

MANLIC, Mód. 5, cap.2

2.2 Agrupar as solicitações de mesma natureza, sempre que possível, para evitar o fracionamento de despesa e obter economia de escala e agilização da contratação.

Assim, diante das considerações realizadas no Mem.00866/2012-GAB/DEGSS o DEGSS sugeriu no mesmo documento o encaminhamento do assunto às outras instâncias da ECT para as providências cabíveis.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Positivo: Os procedimentos para contratação encontram-se manualizados.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
132	008902	3.1.7.4	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 001 Elaborar procedimentos de planejamento das contratações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e incluí-los no MANLIC, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza.			
RECOMENDAÇÃO 002 Que a ECT desenvolva mecanismos/rotinas de controle contendo parâmetros que evitem a realização de dispensa de licitação em valores superiores aos limites previstos nos incisos I ou II e parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93.			
RECOMENDAÇÃO 003 Que a ECT adote as medidas cabíveis no sentido de apurar a responsabilidade por contratações de serviços, da mesma natureza, por dispensa de licitação, cujo valor supera os limites estabelecidos no art. 24, inciso II e parágrafo único, da Lei 8.666/93, configurando fracionamento de despesa e fuga à modalidade de licitação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Informamos que o apontamento foi respondido por meio do Mem. 00857/2011-GPOC/DEGES de 24/11/2011, em que foi informado para a <u>recomendação 002</u> o seguinte: “... o Sistema ERP possui mecanismos de controle que impedem a realização de dispensa de licitação em valores superiores aos limites previstos nos incisos I ou II e parágrafo único do art. 24 da Lei 8.666/93.” Para tanto, o DEGSS, dentro de suas atribuições, emitiu orientação circular através do Mem. Circular 0795/2011-GPOC/DEGES de 14/11/2011.			
Quanto a recomendação 003, foi emitido Mem.00817/2012-GAB/DEGSS à VIPAD em que são informadas as funções relativas ao DEGSS conforme disposto no Manual de Organização - MANORG 3/2 e do Departamento de Controle Disciplinar – DECOD, vinculado a Vice-Presidência Jurídica, MANORG 10/3, respectivamente descritas abaixo : MANORG 3/2 <i>Gerir, organizar e melhorar de forma contínua os processos de negócio relacionados às cadeias de suprimento, serviços gerais, segurança patrimonial, gestão patrimonial e gestão documental, com foco na organização dos processos, modelagem, planejamento, coordenação, normatização, monitoramento, capacitação e controle de desempenho inerentes às atividades da área.</i>			

MANORG 10/3

Administrar e realizar as atividades de Investigação Disciplinar nos níveis de Departamento e Diretorias Regionais, atuando como órgão responsável por disciplinar, controlar e realizar atividades que envolvem: Inteligência, Investigação Preliminar, Apuração de Irregularidades Disciplinares e Tomada de Contas Especiais.

Diante do exposto e dos esclarecimento descritos no Mem. 00857/2011-GPOC/DEGES, a recomendação 003 não pode ser efetivamente atendida pelo DEGSS, por força do disposto no MANORG 3/2 e 10/3.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Positivos

Sistema ERP possui mecanismo de controle que impede a realização de dispensa de licitação em valores superiores aos limites previstos nos incisos I ou II e parágrafo único do art. 24 da Lei 8.666/93.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
133	008902	3.1.6.2	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT providencie a atualização de seu Manual de Pessoal- MANPES, para que inclua a possibilidade de entrega das Autorizações de acesso eletrônico às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), conforme já previsto na Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 06.09.2007 e nas Circulares da ECT CI/CEGEP 01977/2011, de 13.04.2011, e CI/CEGEP 01974/2011 de 11.04.2011.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002 Que a ECT intensifique o rigor quanto ao controle de entrega das Declarações ou Autorizações dos Membros do Conselho de Administração, se possível com a inclusão, com uma matrícula fictícia apenas pra esse grupo, no sistema POPULIS, para evitar controles manuais paralelos.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 003 Que a ECT atue para que o Sistema POPULIS possibilite a consulta aos dados sobre a entrega da Declaração de Bens e Rendas ou Autorização para os empregados já desligados da Empresa, além dos que estão na ativa.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 004 Que a ECT avalie adotar um critério para, nos casos de seguidas convocações, sem sucesso, para entrega da Declaração ou Autorização pelo agente, iniciar, de fato, o processo de responsabilização do mesmo, de acordo com a previsão da Lei nº 8.730/1993 e do Manual de Controle Interno da Empresa.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 005 Que a ECT avalie adotar um critério para, nos casos de seguidas convocações, sem sucesso, para entrega da Declaração ou Autorização pelo agente, iniciar, de fato, o processo de responsabilização do mesmo, de acordo com a previsão da Lei nº 8.730/1993 e do Manual de Controle Interno da Empresa.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Recomendações 001 – As alterações já foram processadas no Manual de Pessoal, aguardando parecer final do Departamento Jurídico para que seja submetido à deliberação da Diretoria Colegiada.</p> <p>A despeito das recomendações 002 e 003, esclarecemos que a ECT aprimorou o controle da entrega da Declaração de Bens e Rendas dos Membros do Conselho de Administração, bem como implementou no Sistemas Populis as melhorias necessárias a fim de possibilitar a consulta da entrega da declaração dos empregados desligados.</p>			

Quanto à recomendação 04, as Diretorias Regionais já foram instruídas para adoção de providências para as situações de falta de entrega da declaração.
Recomendação 005 idêntica à Recomendação 4. cancelada.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fator positivo: A implementação na ECT, a partir de 2011, da autorização de acesso à declaração anual apresentada à Secretaria da Receita Federal aprimorou e agilizou o controle do cumprimento da referida obrigação.

Fator negativo: Demora na atualização do sistema de controle, assim como falta de comprometimento dos empregados na entrega da declaração.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
134	014964	1.1.1.2	Of. nº 38338/201/DRCOM/DR/SFC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Recomendação Revisada(002): Que a ECT apresente a documentação comprobatória da regularização dos imóveis situados em Minas Gerais.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CESER			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Ainda não houve o atendimento, pela SPU, da(s) solicitação(ões) da ECT. Assim, diante das manifestações apresentadas, das recomendações formuladas – que remetem para futuros procedimentos – e, ainda, das providências adotadas pela ECT, as quais dependem de atuação de instituição externa, não há o que os órgãos internos fazerem no sentido de demonstrar o atendimento ao que foi recomendado. Ressalta-se que, conforme informação prestada por técnico da CGU, em reunião coordenada pela AUDIT, realizada na ECT em outubro/2012, os pontos desta natureza seriam baixados, em virtude de que não dependem de ação da ECT para serem solucionados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator que dificulta a atuação do gestor é justamente que não compete à ECT a solução, e sim à SPU.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
135	008902	3.1.6.1	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>RECOMENDAÇÃO 001 Estabelecer uma metodologia padrão quanto ao dimensionamento da força de trabalho relativa à área suporte.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002 Realizar estudos quanto ao dimensionamento da força de trabalho, no que diz respeito ao quantitativo, composição e perfil, bem como quanto à definição de estratégias e ações que se fazem necessárias para viabilizar o alcance das necessidades da ECT;</p> <p>RECOMENDAÇÃO 003 Realizar análise quanto à suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias da Empresa;</p> <p>RECOMENDAÇÃO 004 Realizar análise quanto ao impacto no quantitativo de pessoal decorrente da evolução futura dos desligamentos e aposentadorias.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>A metodologia padrão desenvolvida pela área de Gestão de Pessoas para estabelecer o dimensionamento da força de trabalho relativa à área suporte foi concluída e aguarda aprovação pela Empresa. Os estudos quanto ao dimensionamento da força de trabalho, no que diz respeito ao quantitativo, composição e perfil, bem como quanto à definição de estratégias e ações que se fazem necessárias para viabilizar o alcance das necessidades da ECT foram concluídos. A realização de análises quanto à suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal, bem como quanto à rotatividade é parte integrante da metodologia padrão para dimensionamento de efetivo a ser aprovada pela Empresa. O impacto no quantitativo de pessoas decorrente das futuras aposentadorias é objeto de estudo específico conduzido pela área de Gestão de Pessoas, com previsão de conclusão no primeiro semestre de 2013.</p> <p>Prazo de atendimento concedido pela CGU: 02/08/2013</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>A metodologia desenvolvida é matéria inédita necessitando, portanto, de tempo adequado ao exame pelas diversas esferas de aprovação, sendo decisão importante e complexa que demanda completa compreensão e assimilação dos dirigentes face seu impacto no dimensionamento do efetivo próprio da Empresa com reflexo nas operações da organização.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
136	008902	3.1.4.15	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT realize a correção do cadastro dos funcionários da VITEC, encaminhando a lista atualizada a esta CGU, separadamente por TIC e não TIC.			
RECOMENDAÇÃO 002 Em atenção ao Cobit 4.1, Processo "PO7 Gerenciar os Recursos Humanos de TI", que a ECT implemente rotina para verificar se o pessoal de TI tem as competências necessárias para exercer suas funções com base na formação, no treinamento e/ou experiência. Definir os requisitos centrais de competência em TI e verificar se estão sendo mantidos através de programas de qualificação e certificação onde apropriado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA - DETIC			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
MANIFESTAÇÃO EM 11/04/2013:			
Em atendimento à Recomendação 001 – Ordem 7 – CGU, encaminhamos planilha em anexo organizada da seguinte forma:			
1ª aba: Colaboradores do DETIC, CESEP e CESIS que estão contratados como analistas de correios, nas especialidades de Analistas de Sistemas (qualquer especialidade), Engenheiro (Redes e Comunicação) e Engenheiro (Telecomunicações).			
2ª aba: Colaboradores do DETIC, CESEP e CESIS que estão contratados como analistas de correios, em especialidades diferentes das citadas na 1ª aba, mas que possuem alguma Graduação em nível superior, em tecnologia.			
3ª aba: Colaboradores do DETIC, CESEP e CESIS que estão contratados como analistas de correios, em especialidades diferentes das citadas na 1ª aba, mas que possuem pós-graduação em tecnologia.			
4ª aba: Colaboradores do DETIC, CESEP e CESIS que estão contratados como analistas de correios, em especialidades diferentes das citadas na 1ª aba, mas que possuem mestrado em tecnologia.			
5ª aba: Colaboradores do DETIC, CESEP e CESIS que estão contratados como analistas de correios, e que não possuem nenhuma formação em nível de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado em tecnologia.			



Colaboradores_da_T
I-10042013.xlsx

Em atendimento à Recomendação 002:

Em atendimento ao item supracitado informamos que a ECT realiza periodicamente a gestão das competências de seus colaboradores por meio da ferramenta Gestão de Competências e Resultados – GCR. Esta ferramenta possibilita ao Gestor, por meio da avaliação, identificar necessidades de capacitação e/ou aprimoramento da experiência do colaborador.

Para suprir as necessidades identificadas para o aprimoramento da capacitação dos colaboradores foi instituído o Plano Plurianual de Educação – PPE – período 2010-2013.

O Plano de Educação da Empresa é um instrumento que estabelece a visão sistêmica do planejamento da educação empresarial, alinhado ao Plano Estratégico que por sua vez determina o posicionamento da ECT no mercado. O Plano Estratégico da ECT contempla os direcionadores que nortearão os negócios para um horizonte temporal, no período de 2010-2013.

Em razão disso, o Plano de Educação da ECT é construído com base na nova Identidade Corporativa, considerando os Direcionadores Estratégicos.

Com base nos Direcionadores Estratégicos 2010-2013, nas Diretrizes de Educação Corporativa, disciplinadas no Manual de Educação (MANEDU), no Plano de Educação Nacional (PLENA).

Segundo o Plano Plurianual de Educação (PPE), seu desdobramento se dará de acordo com o nível de abrangência das ações de educação, com a seguinte conceituação:

a) Plano Corporativo de Educação: compreende ações de educação identificadas e demandadas pelas Diretorias de Áreas à UniCorreios com base nas necessidades e alinhadas às respectivas Competências da ECT e nos seus projetos, ações e atividades, com desdobramentos e impactos na Administração Central e Diretorias Regionais. Apresenta também as ações de educação disponibilizadas pela UniCorreios para as Matrizes de Capacitação e Desenvolvimento para Cargos e Funções e as ações de educação disponíveis na modalidade de educação a distância.

b) Plano Setorial de Educação: formado por ações de educação para o público da Administração Central, identificadas com base nas Competências Profissionais necessárias ao exercício das atividades.

c) Plano Regional de Educação: composto por ações de educação corporativas com impacto nas Diretorias Regionais e ações de educação identificadas pelas Regionais para atender demandas de capacitação e desenvolvimento específicas de cada regional.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Em atenção à Recomendação 001:

Devido a diversidade de cargos e funções dentro da área de TI, houve dificuldade em levantar e extratificar as informações de colaboradores que atuam na área de Tecnologia da Informação.

Em atenção à Recomendação 002:

A ferramenta Gestão de Competências e Resultados – GCR, necessita de um controle aprimorado de forma que os resultados correspondam a real situação do avaliado. Outro fator é a dificuldade complexidade de alinhar as competências ao Plano de Capacitação de Educação de TI, devido à diversidade, sobreposição de competências e falta de um banco de dados de competências.

QUADRO A.10.4 SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
137	008902	3.1.4.12	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT apresente cronograma das ações a serem realizadas com vistas a instituir o Mapa Estratégico de Tecnologia da Informação da ECT, alinhado com o Plano Estratégico corporativo, formalmente aprovado pela alta administração e com a participação de todas as áreas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA - DETIC			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 11/04/2013:			
O MAPA ESTRATÉGICO de TIC referente ao PETI - Plano Estratégico de TI - ciclo 2012-2014 revisão 2013 foi elaborado alinhado ao Plano Estratégico 2020. A revisão foi efetuada no fim de 2012 tendo como resultado novo mapa estratégico, como parte do aperfeiçoamento do processo iniciado em 2011.			
 PETI 2012-2014.pdf			

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A oportunidade foi a divulgação das estratégia de Tencologia de Informação e Comunicação para todos os colaboradores da ECT.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
138	008902	3.1.4.10	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 002 Que a ECT disponibilize ao DECOD os recursos materiais e humanos indispensáveis para o cumprimento da recomendação anterior.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Mediante a Nota Técnica no. 340/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, a CGU prorrogou o prazo para atendimento da recomendação até 2.8.2013. Não obstante a prorrogação dada pelo órgão de controle, destacamos as seguintes ações já realizadas e aquelas em andamento:			
<ul style="list-style-type: none"> a) No tocante aos recursos humanos, no exercício de 2012 foram alocados no DECOD mais 17 (dezessete) profissionais, representando um aumento de aproximadamente 18% de efetivo. Há ação em andamento para inserção de 08 (oito) advogados para compor as comissões de sindicância; b) Está aprovada metodologia para encarreiramento das pessoas alocadas na atividade correcional, com incremento do orçamento destinado a funções, com previsão de implantação até meados de junho/2013; c) Foi aprovada pela Diretoria da ECT o plano de salvaguarda para o Chefe do DECOD e gerentes corporativos, no sentido de promover medidas de proteção aos profissionais que exercem procedimentos apuratórios e disciplinares d) Igualmente, os recursos materiais para as atividades do DECOD foram priorizados, destacando-se a alocação de 31 (trinta e um) novos computadores. 			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de ação que envolve aumento de efetivo e de funções, dependente de tratativas com as áreas competentes, inclusive de fora da Empresa. Também os materiais e equipamentos dependem da disponibilidade orçamentária e do devido processo licitatório. No ano de 2012 houve incremento significativo de recursos ao órgão.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
139	008902	3.1.4.9	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 001 Elaborar um plano de ação com vistas a reduzir paulatinamente o expressivo volume de pontos pendentes em aberto no sistema Follow up, por meio de uma atualização no sistema dos registros dos pontos que já deveriam estar como atendidos, bem como os que em decorrência do tempo, alteração de normativo, ou outro motivo, perderam seu objeto podendo ser considerados inaplicáveis e aqueles que possam ser solucionados com ações mais simples, por serem de baixa complexidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PRESIDÊNCIA			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Em 27/10/2011 foi emitida a PRT/PRESI-275/2011 (cópia anexa), constituindo um grupo de trabalho com o objetivo de tratar os pontos de auditoria pendentes, o qual obteve uma redução de 35,42% dos pontos pendentes em 30/09/2011, num período de 9 meses (Setembro/2011 a Julho/2012). Paralelamente, a Auditoria Interna, no período de Outubro a Dezembro/2012 (1ª quinzena), efetuou uma reavaliação dos graus de risco atribuídos aos pontos de auditoria interna que se encontravam pendentes de solução no <i>Follow-up</i> em 31/08/2012 (Mem. 01994/2012-AUDIT, de 03/10/12, e Mem. Circular 2034/2012-AUDIT, de 05/10/12). Sob a orientação da área, dar-se-á prioridade de atendimento aos pontos de Risco Alto, sendo os restantes, encerrados para efeito de acompanhamento do <i>Follow-up</i>, com status de PE, os quais posteriormente, serão objetos de Nota Técnica da Auditoria Interna a ser encaminhada para as áreas como oportunidades de melhoria.</p> <p>No dia 17/12/12, por intermédio do Mem. Circular 02541/2012-AUDIT, a AUDIT comunica que dos 2578 pontos pendentes, após reavaliação, restaram 1207 pontos, para os quais solicitou Plano de Providências dos gestores para solução dos mesmos. (Informação prestada à CGU por intermédio do Ofício 0189/2013-GAPRE, de 26/02/13). Em 01/04/2013, a Auditoria Interna, por meio do Mem. 778/2013-AUDIT, solicitou a todas as suas gerências análise dos planos de providências recebidos até 15/04/2013 e que, após, seja emitida uma Solicitação de Auditoria (SA) para casos de não recebimento do referido plano, inclusive para os relatórios que foram cadastrados após a data de parada do sistema para efeito da reavaliação.</p> <p>Por intermédio do Mem. Circular 02434/2012-AUDIT, de 27/11/2012, a AUDIT comunica aos gestores a nova metodologia para os trabalhos que serão realizados por aquele órgão a partir daquela data, chamando a atenção para atendimento do prazo estipulado no Plano de Providências a ser apresentado pelo gestor. Comunica ainda, que após o prazo estipulado pelo gestor, caso não haja a baixa do ponto no <i>Follow-up</i>, o mesmo será encerrado e inscrito no Parecer da Auditoria sobre a gestão e solicitado à CGU que os inscreva no seu Relatório Anual de Avaliação das Contas.</p> <p>Dessa forma, com a nova metodologia e o comprometimento dos gestores ao encaminhar um plano de providências assinado e com data para finalização, entende-se que não haverá mais acumulação de pontos de auditoria interna no sistema <i>Follow-up</i>.</p>			

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Como ponto positivo, citamos a criação do Grupo de Trabalho, por intermédio do qual foram mobilizadas todas as áreas, padronizando procedimentos e informações, bem como buscando solução para os pontos pendentes, com realização de reuniões das áreas com a AUDIT. Como ponto negativo, citamos a morosidade no recebimento pelas áreas das análises da AUDIT em relação às manifestações por elas apresentadas (periodicidade trimestral), além do pouco efetivo na AUDIT para efetuar análise das manifestações encaminhadas trimestralmente pelas áreas, com mudança automática da situação do ponto (EA para NS).

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
140	008902	3.1.7.3	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 001 Promover treinamentos aos empregados que atuam nos processos de aquisição e contratação de bens e serviços quanto aos procedimentos de instrução processual, especialmente quanto ao preenchimento do documento "quadro de verificação da conformidade do processo".			
RECOMENDAÇÃO 002 Que a ECT inclua no documento denominado "quadro de verificação da conformidade do processo" campo de assinatura e data, bem como promova uma revisão para verificação da necessidade de alteração, de forma a contemplar todos os documentos previstos na legislação vigente referentes aos procedimentos de contratação direta.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEGSS			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O apontamento não foi cumprido até a presente data devido as adequações solicitadas pelo Jurídico, após os devidos ajustes, o DEGSS encaminhou o projeto para análise e chancela do Departamento Jurídico. Recomendação 001 atendida. Recomendação 002 pendente de atendimento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Positivo: Ajustes necessários realizados no projeto. Negativo: Tempo decorrido para ajustes, análise e chancela.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
141	008902	3.1.8.1	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>RECOMENDAÇÃO 002 Aprimorar os procedimentos gerenciais de acompanhamento e controle das metas de expansão de AGCs, apresentando, a esta CGU, os resultados de tais atividades acompanhados de relatório circunstanciado sobre a aferição das metas parciais e final e avaliação das causas dos insucessos.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 003 Apresentar a metodologia utilizada pela ECT para verificar a adequabilidade e qualidade da distribuição de objetos postais a cargo das AGC.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 004 Aprimorar os procedimentos gerenciais de acompanhamento e controle do cumprimento dos cronogramas de supervisão, apresentando a esta CGU os resultados de tais atividades, acompanhados de avaliação acerca do cumprimento dos citados cronogramas, bem como o cotejamento das visitas programadas e realizadas por diretoria regional.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 005 Exigir das Diretorias Regionais, durante o exercício, relatórios circunstanciados para a aferição das metas de expansão de AGC's contendo as justificativas para o insucesso e as dificuldades encontradas.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES - DATER			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Recomendação 002:</p> <p>Aprimorar os procedimentos gerenciais de acompanhamento e controle das metas de expansão de AGCs, apresentando, a esta CGU, os resultados de tais atividades acompanhados de relatório circunstanciado sobre a aferição das metas parciais e final e avaliação das causas dos insucessos.</p> <p>A ECT aprimorou seus procedimentos gerenciais, promovendo o acompanhamento mensal das metas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações. Os resultados são consolidados no Relatório Circunstanciado com a aferição das metas parciais e final e avaliação das causas dos insucessos.</p> <p>Nos Relatórios Circunstanciados Regionais constam informações sobre: atividade dos convênios, o objetivo da ECT em universalizar os serviços postais, indicadores propostos, abrangência, área responsável pelo acompanhamento e análise, a periodicidade da aferição dos índices, a unidade de medida, os resultados obtidos, as</p>			

dificuldades encontradas, as justificativas para um possível insucesso e as ações futuras programadas.

As informações são encaminhadas mensalmente à Presidência da ECT por meio do Relatório de Metas Governamentais.

A divulgação dos resultados alcançados é feita por meio do Relatório de Avaliação Empresarial – RAE, pelo Departamento de Planejamento – DPLAN e disponibilizado para toda a empresa.

Segue anexo a consolidação dos Relatórios Circunstanciados com o resultado do acompanhamento das Metas para a Universalização e de Qualidade dos Serviços Postais Básicos, bem como alguns exemplos de Relatórios apresentados pelas Diretorias Regionais.

Recomendação 004:

Aprimorar os procedimentos gerenciais de acompanhamento e controle do cumprimento dos cronogramas de supervisão, apresentando a esta CGU os resultados de tais atividades, acompanhados de avaliação acerca do cumprimento dos citados cronogramas, bem como o cotejamento das visitas programadas e realizadas por diretoria regional.

Ao final de 2011, foi encaminhado Memorando Circular 0595/2011 – VIREL para todas as Diretorias Regionais. Neste documento foi comunicada a recomendação dessa CGU sobre os procedimentos gerenciais de acompanhamento e controle do cumprimento dos cronogramas de supervisão, orientando e disponibilizando todo o apoio do Departamento de Administração da Rede Terceirizada – DATER.

O resultado alcançado em 2012 foi de 95,4% de unidades visitadas.

Os resultados de tais atividades, acompanhados da avaliação acerca do cumprimento dos citados cronogramas, bem como o cotejamento das visitas programadas e realizadas por cada Diretoria Regional são apresentados por meio dos Relatórios Circunstanciados.

O acompanhamento dos cronogramas de supervisão é efetuado mensalmente pelo DATER por meio de controle do Sistema de Acompanhamento da Padronização do Processo Produtivo - SAPPP.

Recomendação 005:

Exigir das Diretorias Regionais, durante o exercício, relatórios circunstanciados para a aferição das metas de expansão de AGC's contendo as justificativas para o insucesso e as dificuldades encontradas.

Com o aprimoramento dos procedimentos gerenciais na ECT e a emissão dos Relatórios Circunstanciados, as dificuldades e justificativas para o insucesso do atingimento das metas de expansão de AGC's tornaram-se de fácil compreensão para toda os gestores da Rede de Atendimento Terceirizada dos Correios.

As principais dificuldades encontradas são: desinteresse dos gestores municipais por fatores políticos, documentação incompleta dos Convenientes e inadequação ou indisponibilidade de imóveis nas localidades a serem atendidas.

Diante da informação, entendemos que as recomendações encontram-se devidamente atendidas. Os documentos citados acima encontram-se na mídia anexa, em sua respectiva pasta (CGU ou TCU).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Todas as providências possíveis foram adotadas pela área gestora – DATER. Entretanto, a reestruturação da área de controle interno – AUDIT pode ter sido a causa provável para o ponto ainda não ter sido baixado, considerando que houve manifestações com o atendimento das recomendações dessa CGU.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
142	014964	1.1.1.2	Of. nº 38338/201/DRCOM/DR/SFC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Recomendação Revisada (001): Que a ECT apresente a documentação comprobatória da regularização do imóvel situado a Praça Dr. Brasil Caiado, esquina com a Travessa dos Bulhões, na Cidade de Goiás.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CESER			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Ainda não houve o atendimento, pela SPU, da(s) solicitação(ões) da ECT. Assim, diante das manifestações apresentadas, das recomendações formuladas – que remetem para futuros procedimentos – e, ainda, das providências adotadas pela ECT, as quais dependem de atuação de instituição externa, não há o que os órgãos internos fazerem no sentido de demonstrar o atendimento ao que foi recomendado. Ressalta-se que, conforme informação prestada por técnico da CGU, em reunião coordenada pela AUDIT, realizada na ECT em outubro/2012, os pontos desta natureza seriam baixados, em virtude de que não dependem de ação da ECT para serem solucionados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator que dificulta a atuação do gestor é justamente que não compete à ECT a solução, e sim à SPU.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
143	014964	1.1.1.2	Of. nº 38338/201/DRCOM/DR/SFC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Recomendação Revisada(003): Que a ECT apresente a documentação comprobatória da regularização do imóvel que abriga a Unidade Correios/AC - Praça Mauá/RJ.			
Recomendação Revisada(004): Que a ECT apresente a documentação comprobatória da regularização do imóvel que abriga a Unidade Correios/AC - Sepetiba/RJ.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CESER			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Ainda não houve o atendimento, pela SPU, da(s) solicitação(ões) da ECT. Assim, diante das manifestações apresentadas, das recomendações formuladas – que remetem para futuros procedimentos – e, ainda, das providências adotadas pela ECT, as quais dependem de atuação de instituição externa, não há o que os órgãos internos fazerem no sentido de demonstrar o atendimento ao que foi recomendado. Ressalta-se que, conforme informação prestada por técnico da CGU, em reunião coordenada pela AUDIT, realizada na ECT em outubro/2012, os pontos desta natureza seriam baixados, em virtude de que não dependem de ação da ECT para serem solucionados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator que dificulta a atuação do gestor é justamente que não compete à ECT a solução, e sim à SPU.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
144	014964	1.1.1.2	Of. nº 38338/201/DRCOM/DR/SFC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Recomendação Revisada (005): Que a ECT apresente a documentação comprobatória da regularização dos imóveis situados em Rondônia.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CESER			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Ainda não houve o atendimento, pela SPU, da(s) solicitação(ões) da ECT. Assim, diante das manifestações apresentadas, das recomendações formuladas – que remetem para futuros procedimentos – e, ainda, das providências adotadas pela ECT, as quais dependem de atuação de instituição externa, não há o que os órgãos internos fazerem no sentido de demonstrar o atendimento ao que foi recomendado. Ressalta-se que, conforme informação prestada por técnico da CGU, em reunião coordenada pela AUDIT, realizada na ECT em outubro/2012, os pontos desta natureza seriam baixados, em virtude de que não dependem de ação da ECT para serem solucionados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator que dificulta a atuação do gestor é justamente que não compete à ECT a solução, e sim à SPU.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
145	008902	3.1.4.5	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT renove a divulgação do Canal Aberto com a Diretoria, e seu objetivo de promover a coleta de sugestões/contribuições de empregados, de preferência utilizando filtros específicos para revisão de seus manuais/normativos em questões operacionais e de Controle.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O sistema de controle do Canal Aberto com a Diretoria encontrava-se com problemas técnicos e dependente de avaliação da área de tecnologia. Por essa razão, não foi possível a sua divulgação em nível nacional. Com a liberação de um técnico - Analista de Sistemas - pela área de tecnologia, a atualização das funcionalidades do sistema está sendo executada com vista a melhoria do uso em toda a ECT. O CAD foi divulgado visando promover o sistema para coleta das sugestões/contribuições de empregados. A notícia foi veiculada no Jornal Mural, para todas as áreas operacionais e de atendimento, e no CorreiosInforma para as áreas administrativas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fatores Positivos: A transferência do CAD – Canal Aberto com a Diretoria para a VIGEP possibilitará o gerenciamento da ferramenta, coleta de sugestões/contribuições de empregados. Fatores Negativos: A transferência do CAD ocorreu em novembro/2012 e devidos aos problemas técnicos na ferramenta, que ensejaram acionar a área de tecnologia para disponibilização de um técnico, o que só ocorreu no início do mês de abril/2013.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
146	008902	3.1.4.4	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT desenvolva um programa de capacitação, virtual ou presencial, para seus empregados, sob coordenação pela AUDIT, acerca da importância do Controle Interno e do papel da Auditoria Interna na Empresa.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
AUDITORIA			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Até o momento foram realizadas as seguintes reuniões com apresentação relativamente ao assunto pelo chefe da Auditoria:			
	Data	Participação	
	09/04	Diretoria Executiva (14ª REDIR)	
	29/05	Comitê Executivo (COMEX)	
	06/06	Vice-Presidência de Administração (VIPAD)	
	14/06	Vice-Presidência de Gestão de Pessoas (VIGEP)	
	22/06	Vice-Presidência de Operações (VIOPE)	
	25/06	Vice-Presidência de Rede e Relacionamento com os Clientes (VIREL)	
	26/06	Vice-Presidência Jurídica (VIJUR)	
	05/10	Vice-Presidência de Tecnologia e Infraestrutura (VITEC)	

20/10 Vice-Presidência de Negócios (VINEG)

26/10 Reunião com os Diretores Regionais (DRs)

Adicionalmente, foram realizadas reuniões entre a Auditoria e algumas áreas da ECT, proporcionando aproximação e, ainda, possibilitando melhoria quanto à percepção dos empregados participantes. Nestas reuniões, ao mesmo tempo, aproveitou-se para divulgar o papel do Controle Interno e do papel da Auditoria Interna na organização, como algumas reuniões descritas a seguir:

Data	Participação
18/09	Central de Suprimentos (CESUP)
26/09	VIPAD e VIGEP
28/09	V DR/MG
03/10	VIPAD
09/10	Vice-Presidência de Operações
18/10	CESEP
03/10	VIPAD
09/10	VIOPE
10/10	VIREL
22/10	DR/ES
29/10	Diretoria Executiva
30/10	DR/SPM
03/11	DR/SC
06/11	DR/BA

Quanto à divulgação aos demais empregados, após contato com a área de educação da ECT com vistas ao desenvolvimento do módulo para aplicação de treinamento específico no local de trabalho (TLT), foi incluído no Plano Anual de Educação (PAE) para este exercício. O referido módulo encontra-se em fase de elaboração. Previsão de conclusão: 31/05/2013.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Em função de mudanças organizacionais realizadas na Audit, no segundo semestre de 2012, a negociação com área de educação demandou maior tempo para

inimplementação do recomendado.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
147	008902	3.1.1.1	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 001 Elaborar normativo interno para regular o acompanhamento mensal, avaliação de desempenho em nível estratégico e operacional, bem como do controle dos indicadores operacionais da ECT.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE OPERAÇÕES			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Plano de Providências: De modo a atender ao disposto na recomendação da auditoria, o acompanhamento dos indicadores de desempenho estratégicos regionais da ECT está normalizado por meio do Manual de Planejamento/MANPLA, módulo 03, capítulo 4 e anexos 1, 2 e 3; módulo 03, capítulo 6; módulo 4, capítulo 3 e anexo 1; módulo 05, capítulo 3 e anexo 1. Por meio do Memorando circular 238/2013, de 07/03/2013, a Vice-Presidência de Clientes e Operações (Fusão da Vice-Presidência de Relacionamento com os Clientes com a Vice-Presidência de Operações), estabeleceu a Reunião Mensal de Análise Crítica dos Indicadores Regionais, de caráter compulsório. Essa reunião tem por objetivo analisar mensalmente o desempenho dos indicadores com vistas à melhoria contínua do processo. Dessa forma, considerando o cumprimento das recomendações, solicitamos apreciação por parte dessa CGU de modo a efetivar a baixa do ponto auditado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Tendo em vista que a CGU, por meio da Nota Técnica Nº 340/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 07/02/2013 prorrogou o prazo de atendimento da recomendação para 2.8.2013, mantém-se o status do ponto como Em Andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
148	008902	3.1.4.7	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT atualize o estudo da Matriz de Riscos Estratégicos da ECT em função das recentes mudanças legais e de mercado.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002 Que a ECT identifique, a partir da referida Matriz, às ações contínuas no sentido de atacar ou mitigar, no nível tático, principalmente, os riscos diagnosticados como muito prováveis e/ou de alto impacto.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PRESIDÊNCIA - DPLAN			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Ainda que o trabalho técnico de atualização da Matriz tenha ocorrido, esta precisa ser discutida e corroborada por cada Vice-Presidência, o que demanda mais tempo para sua concretização. A matriz foi atualizada e aprovada e as respectivas medidas de mitigação estão em fase de consolidação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Entende-se como benefício deste processo o engajamento e comprometimento das Vice-Presidências e órgãos envolvidos no sentido de adotar um processo estruturado de Gestão de Riscos, com vistas a manter atualizada a Matriz de Riscos da Empresa, bem como em estudar/propor as ações de mitigações para monitoramento dos riscos diagnosticados, buscando assim consolidar práticas que busquem a maturidade no assunto tratado.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
149	NT3210	3.2	Of. nº 38110/201/DRCOM/DR/SFC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>De acordo. À Presidência da ECT para conhecimento e remessa à VINEG para que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - tome ciência dos resultados desta averiguação e proceda ao levantamento do prejuízo decorrente da comercialização de Telesenas, dada a divergência de entendimento quanto à metodologia de cálculo do preço do serviço citado no item 18 deste relato e aproveite o resultado desse levantamento nas negociações que advirão por conta da recomendação abaixo: - proceda ao levantamento do valor efetivamente devido pela ECT à Liderança Capitalização S.A., caso já não tenha sido realizado pela DR/SPM, dados os questionamentos apresentados por meio da Carta CCP-010/2011, de 09/03/2010, na qual o cliente reclamava o montante de R\$ 141 milhões. Solicita-se que sejam apresentados a esta Controladoria, no prazo de 60 (sessenta) dias, os resultados do levantamento do prejuízo decorrente da comercialização de Telesenas e do valor efetivamente devido pela ECT à Liderança Capitalização S.A. <p>Recomendação (001) Que a ECT apresente o cronograma atualizado de contratação da empresa para realização da medição dos tempos de diversos serviços, conforme informado no Memo nº 64/2012-VINEG, incluindo os relativos à Telesena, de modo a validar os parâmetros adotados no último estudo de atualização do Tempo dos Serviços de Telesena que refletiram diretamente nos valores dos custos associados e na margem de lucratividade do serviço.</p> <p>Recomendação (002) Que a ECT busque negociar com a Liderança Capitalização no sentido de garantir uma lucratividade mínima para o serviço de Resgate, já que atualmente, pelos estudos apresentados, a margem desse serviço é praticamente zero ou mesmo negativa, caso o reajuste pelo IPCA não tenha sido aplicado em 2012.</p> <p>Recomendação (003) Que a ECT priorize esforços no sentido de aperfeiçoar seus controles em relação à operacionalização dos títulos de Telesena, evitando a ocorrência de divergências de valores que possam gerar futuras contestações pela empresa Liderança e consequente prejuízo para a própria ECT.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE NEGÓCIOS			74

Justificativa para o seu não cumprimento:

2. Em complemento às respostas anteriormente encaminhadas à CGU por meio do Ofício nº 984/2012-GAPRE, tratadas internamente no Relatório de Auditoria 2011 – Item 3.2, acerca da *Recomendação 001*:
3. Conforme previsto, o Manual de Negócios (MANNEG) foi publicado em 29/01/2013, permitindo a VINEG iniciar no mês de março as ações de treinamento dos empregados, bem como avaliar os produtos da ECT, inclusive o serviço de comercialização do título de capitalização Telesena.
 - 3.1 O DFBAN, nos meses de março e abril, aplicou as técnicas padrão de avaliação previstas no MANNEG, na qual tem como premissa as diretrizes e políticas do Modelo de Desenvolvimento e Gestão de produtos de Marketing (GPM);
 - 3.2 Considerando que tratava-se de produto de terceiro, inicialmente, foi identificado o ciclo de vida do produto, com a aplicação das orientações constante no Módulo 6, Capítulos 1 e 2 – MANNEG. Foi identificado que o ciclo de vida da Telesena encontra-se **“Em maturidade”**, e não apresenta oscilações que comprometem o faturamento do produto de uma forma geral.
 - 3.2.1** A análise do ciclo de vida foi realizada no relatório *Checklist do Produto*, conforme orientação do Módulo 6, Capítulo 1 - MANNEG. A partir da identificação do ciclo de vida, foram aplicadas também as técnicas de avaliação do Modelo GPM: *Modelo Conceitual do Produto* (Módulo 4, Capítulo 1 – MANNEG) e *Business Case* (Módulo 4, Capítulo 2 – MANNEG).
4. A metodologia de preço aplicada ao serviço de comercialização de Telesena, na qual identifica o coeficiente de tempo médio de cada operação, excluindo os tempos extremos, está aderente e retrata o fator temporal desse serviço. De forma resumida, abaixo, segue as principais características da metodologia aplicada.
 - ✓ Base de dados extraída do sistema de atendimento presencial da ECT;
 - ✓ Análise dos dados (diagrama de dispersão, média, variância e desvio-padrão) e
 - ✓ Tratamento dos dados (retirada dos tempos negativos, zero e discrepâncias – outliers).
5. Ratifica-se a resposta anterior encaminhada acerca da *Recomendação 002*.
 - 5.1 *O serviço de Resgate foi reajustado pelo IPCA, vigência a partir de 02/01/2012, com a remuneração para a ECT de R\$ 0,78. Após negociação com o cliente Liderança Capitalização S.A houve novo reajuste em mais R\$ 0,08, perfazendo uma remuneração pelo serviço de R\$ 0,86, com vigência a partir de 02/08/2012, conforme ANEXO I – Contrato de Prestação de Serviço nº 9912198315 ECT/DR/SPM x Liderança Capitalização S.A, em anexo. O ganho de R\$ 0,08 por cada operação de resgate nos proporcionou um acréscimo na receita do serviço, em média, R\$ 61.830 / mês, considerando o volume de resgate no período de junho a setembro de 2012.*
6. Em relação à *Recomendação 003*, as mencionadas demandas técnicas foram concluídas com a implementação de ajustes no sistema de atendimento da ECT, resultando na correção dos arquivos eletrônicos enviados ao cliente Liderança Capitalização.
7. Com base nessas informações a Área entende não haver outras ações a serem realizadas pela empresa acerca do assunto solicitando o encerramento do referido ponto de auditoria.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Com base na manifestação apresentada, indicando as ações realizadas, solicita-se o encerramento do ponto de auditoria. A ECT vem avançando na melhoria dos processos de avaliação do seu portfólio absorvendo novas tecnologias na gestão dos produtos e serviços, conforme o novo Modelo de Desenvolvimento e Gestão de Produtos de Marketing (GPM) implementado e já integrado no seu manual de Negócios - MANENG;

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
150	008902	3.1.4.10	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 001			
Que o DECOD informe regularmente às áreas de interesse da ECT sobre as causas que permitiram a ocorrência das irregularidades apuradas relacionadas a fraudes e erros, com fins de evitar a reincidência de novos eventos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Mediante a Nota Técnica no. 340/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, a CGU prorrogou o prazo para atendimento da recomendação até 2.8.2013.			
Não obstante a prorrogação dada pelo órgão de controle, destacamos as seguintes ações já realizadas e aquelas em andamento:			
O DECOD iniciou os trabalhos de divulgação das principais causas que permitiram a ocorrência de irregularidades, com a criação de uma equipe específica para a realização da tarefa (projeto inserido no PLANECOD realizado em 31.07 e 01.08.2012).			
Com periodicidade trimestral, é encaminhado documento às áreas de interesse as principais causas de irregularidades que proporcionaram processo disciplinar. Na oportunidade é realizada reunião com essas áreas formatadoras, visando discutir possibilidades de prevenção.			
Em março de 2013 foi implementada a nova ferramenta GPA-C (Gerenciamento de Processos de Apuração/Corporativo), que possibilitará levantamento exaustivo e em tempo real de informações dos processos disciplinares em todos os órgãos da ECT. Com o novo sistema, será realizada avaliação das causas de regularidade com maior base de dados e disseminação mais pormenorizada às áreas de interesse.			
Estão em andamento, ainda, as seguintes ações:			
a) Proposição para inserção nos manuais da ECT da obrigatoriedade de divulgação dessas informações, como forma de garantir que a divulgação ocorra de forma padronizada e permanente;			
b) Estudo com as áreas competentes de outros meios de comunicação para divulgação das informações;			

c) Parceria com a AUDIT para os trabalhos de combate e prevenção a fraudes

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Trata-se de ação inovadora no âmbito do DECOD, a qual foi sistematizada por ocasião do evento de Planejamento Estratégico do Departamento/VIJUR – PLANECOD.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
151	018391	1.1.1.13	OF n° 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Que o DERET proceda ao recálculo da PLR dos empregados desligados e lance no sistema Populis o direito de recebimento, caso não haja lançamento ou pagamento para o empregado. RECOMENDAÇÃO: 002 Que o DERET atente para a oportunidade de aprimoramento 1.1.1.2 deste Relatório, a qual relatou que não haveria margem para pagamento da PLR/2010. RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET aperfeiçoe o aplicativo de cálculo da PLR para que o mesmo possa ser atualizado regularmente com informações de recálculos e registro do histórico das alterações, para, inclusive, facilitar as conferências de todas as áreas envolvidas. RECOMENDAÇÃO: 004 Que o DERET institua mecanismo de controle no referido aplicativo de cálculo de forma a evitar que fatos semelhantes voltem a ocorrer. RECOMENDAÇÃO: 005 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DESEN			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
RECOMENDAÇÃO: 001- 15/04/2013: Será realizado recálculo da PLR/2010 e submetido para decisão das instâncias competentes em um prazo de 90 dias. Vale lembrar que os valores de PLR relativos a empregados desligados ficam disponíveis no sistema Populis para pagamento, mas somente efetua-se o crédito quando houver manifestação do ex-empregado. Esta prática operacional foi orientada pela CEGEP por meio da CI/GCPR/CEGEP-730/2011, conforme transcrito a seguir:			
<p style="text-align: center;"><i>“Nas situações em que não ocorreram pagamentos de PLR a ex-empregados, a ECT exige como procedimento padrão para a elaboração da Rescisão complementar, a fim de efetuar o referido pagamento, que o pedido seja motivado pela parte interessada por meio de requerimento à área de Gestão de Pessoas. Esse procedimento não é feito diretamente em razão da alteração de endereço e dados bancários do ex-empregado após a rescisão contratual ou ainda pela inexistência de atualização cadastral no período em que estava efetivado no quadro funcional da ECT. E, portanto, essas divergências</i></p>			

causariam dispêndio de custo e mão-de-obra relativos às áreas envolvidas.”

RECOMENDAÇÃO: 002 – 15/04/2013: Doravante, será observada a recomendação na operacionalização do cálculo da PLR.

RECOMENDAÇÃO: 003 – 15/04/2013: Ressalta-se que esta recomendação não está relacionada ao caput do item 1.1.1.13. Por outro lado, a recomendação sugere que seja efetuado recálculos da PLR a cada alteração no histórico dos empregados, o que é uma prática complexa haja vista a dinamicidade das tabelas do sistema de pessoal Populis. Ressalta-se que os dados do sistema populis podem sofrer alterações com lançamentos retroativos e alterar os dados utilizados para o cálculo da PLR dificultando as conferências. Como existe a dinamicidade das informações cadastrais/frequências dos empregados no sistema de pessoal os cálculos da PLR consideram os dados no momento, do fechamento do acordo e/ou aprovação do modelo do programa, sendo que as divergências que podem surgir após este momento são tratados individualmente, caso a caso. No que tange ao aperfeiçoamento do aplicativo, informamos que os cálculos são realizados em aplicativos desenvolvidos em ambientes Excel/Access, não sendo possível portanto sua integração automática ao Populis/ERP. Acrescenta-se que há dificuldade para desenvolver aplicativo em linguagem compatível com o Populis/ERP já que as regras de pagamento da PLR estão sujeitas a mudanças por força de negociações anuais com a entidade sindical representativa dos empregados.

RECOMENDAÇÃO: 004 – 15/04/2013: Doravante, serão aprimorados os mecanismos de controle observando a recomendação.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Dificuldade de desenvolvimento de aplicativo com integração automática ao Populis/ERP.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
152	018391	1.1.1.12	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Que o DERET apresente a documentação que comprove a regularização das diferenças no pagamento da PLR de 2010 aos empregados afastados por acidente de trabalho, citados nesta oportunidade de aprimoramento, tendo em vista que nas planilhas de recálculo apresentadas por este Departamento não constavam as matrículas desses funcionários na complementação dos valores da PLR.			
RECOMENDAÇÃO: 002 Que o DERET estenda a análise aos demais empregados afastados por acidente de trabalho que tinham direito ao recebimento da PLR de 2010, a fim de detectar situações semelhantes à relatada e providencie a regularização.			
RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET reavalie os valores de PLR pagos aos empregados cedidos de matrículas 8.135.568-8, 8.628.014-7 e 8.421.613-1, pois, em recálculo feito pela auditoria, constatou-se o pagamento a menos a esses empregados. No caso de confirmação das diferenças apontadas, providencie a regularização.			
RECOMENDAÇÃO: 004 Que o DERET atente para a oportunidade de aprimoramento 1.1.1.2 deste Relatório, a qual relatou que não haveria margem para pagamento da PLR/2010.			
RECOMENDAÇÃO: 005 Que o DERET, em casos futuros, envide esforços a fim de garantir que os pagamentos dos valores de PLR sejam realizados em conformidade com as cláusulas pactuadas nos acordos firmados entre a ECT e a FENTECT.			
RECOMENDAÇÃO: 006 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DESEN			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
RECOMENDAÇÃO: 001 – 15/04/2013: . Será realizado recálculo da PLR/2010 e submetido para decisão das instâncias competentes em um prazo de 90 dias.			

RECOMENDAÇÃO: 002 – 15/04/2013: Será realizado recálculo da PLR/2010 e submetido para decisão das instâncias competentes em um prazo de 90 dias.
RECOMENDAÇÃO: 003 – 15/04/2013: Será realizado recálculo da PLR/2010 e submetido para decisão das instâncias competentes em um prazo de 90 dias.
RECOMENDAÇÃO: 004 – 15/04/2013: Doravante, será observada a recomendação na operacionalização do cálculo da PLR.
RECOMENDAÇÃO: 005 – 15/04/2013: Recomendação aceita. As regras são pactuadas sob a coordenação do DERET, cabendo ao DESEN cumpri-las no que tange aos cálculos e conforme interpretação estabelecida pelo DERET.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Dificuldade de geração de base retroativa a 2010 dada à dinamicidade do Sistema Populis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
153	018391	1.1.1.3	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Que o DERET faça constar, nos próximos acordos, cláusula que defina, de forma clara, tanto a definição como o prazo prescricional das reservas técnicas constituídas.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Que o DERET envie consulta ao Departamento Jurídico sobre a incidência dos prazos prescricionais previsto no Inc. I do art. 11 da CLT, nas reservas constituídas no processo de PLR, de forma a explicitá-las nos próximos acordos, e apresente a essa Auditoria os resultados da referida consulta.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET, em relação ao saldo remanescente de PLRs de exercícios anteriores que não esteja comprometido com os empregados demitidos ou em licença pelo INSS, realize estudo de modo a definir a utilização desta reserva técnica, e submeta o referido estudo à apreciação do Departamento Jurídico e aprovação pela Diretoria Executiva.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 004 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DERET			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>001 e 002 - Foram observadas as recomendações nos programas seguintes e estabelecido o prazo prescricional previsto na CLT, inexistindo, portanto, necessidade de consulta jurídica.</p> <p>003 – O DERET atuará em conjunto com o DESEN e VIEFI, para definição quanto à reserva técnica existente, por entendermos ser da área financeira tal competência.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Necessidade de definir alçada de competência quanto à reserva técnica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
154	018391	1.1.1.2	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET apresente as medidas levadas a efeito por este departamento ao tomar ciência da CI/AC/CEOFI/BSB – 0860/2011.			
RECOMENDAÇÃO: 004 Que o DERET, previamente ao pagamento definitivo da PLR, certifique-se, com os órgãos responsáveis, da efetiva ocorrência do encerramento do exercício de forma a evitar a utilização, no cálculo da PLR, de valores que, ao final do processo, podem sofrer variações.			
RECOMENDAÇÃO: 005 Que o DERET submeta o assunto ao DEST para que à ECT seja orientada quanto aos procedimentos a serem tomados decorrentes de pagamento da PLR/2010 em valor superior ao limite de 25% dos dividendos pagos aos acionistas, que contrariou o disposto na Resolução CCE 010, de 30/05/1995.			
RECOMENDAÇÃO: 006 Que o DERET, em futuros processos de PLRs, antes de se proceder a distribuição, realize consulta à CEOFI/BSB, por meio de Memorando, de forma a verificar se existe alguma situação impeditiva para tal distribuição relacionada ao exposto nos item I a V , do Art. 3º, da Resolução CCE Nº 010, de 30/05/1995, a seguir: “Art. 3º Fica a empresa estatal impedida de distribuir aos seus empregados qualquer parcela dos lucros ou resultados apurados nas demonstrações contábeis e financeiras, que servirem de suporte para o cálculo, se: I - houver registro de recebimento, a título de pagamento de despesas correntes ou de capital, de quaisquer transferências, diretas ou indiretas, de recursos do Tesouro Nacional; II - possuir dívida vencida, de qualquer natureza ou valor, com órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta, com fundos criados por Lei ou com empresas estatais, mesmo que em fase de negociação administrativa ou cobrança judicial; III - tiver registrado prejuízos de períodos anteriores, ainda não totalmente amortizados por resultados posteriores; IV - os resultados positivos apurados decorrem de medidas de excepcionalização autorizadas pelo Governo; V - houver pago aos seus empregados, a qualquer título, valores por conta de lucros ou resultados.			
RECOMENDAÇÃO: 007 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG

VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DESEN	74
Justificativa para o seu não cumprimento:	
RECOMENDAÇÃO: 003 - 15/04/2013: Considerando que, em 04/05/2011, data do recebimento da CI/AC/CEOFI/BSB – 0860/2011 pelo DERET, já havia sido encaminhada a CI/GCPR – 3286/2011, solicitando à CEOFI/BSB o pagamento da PLR com base nos valores contidos na CI/AC/CEOFI/BSB – 0264/2011, sendo que o pagamento ocorreu em 06/05/2011. Será realizado recálculo da PLR/2010 e submetido para decisão das instâncias competentes em um prazo de 90 dias.	
RECOMENDAÇÃO: 004 – 15/04/2013: Doravante, será observada a recomendação na operacionalização do cálculo da PLR.	
RECOMENDAÇÃO: 005 – 15/04/2013: Considerando que será realizado o recálculo, no momento, entendemos que fica superada a necessidade de consulta ao DEST.	
RECOMENDAÇÃO: 006 – 15/04/2013: Em atendimento a recomendação da CGU, formulou-se consulta à CEOFI/BSB, por meio do Mem. 300/2013 – DESEN, de forma a se verificar se existe alguma situação impeditiva para distribuição da PLR/2012, relacionada ao exposto nos item I a V , do Art. 3º, da Resolução CCE Nº 010, de 30/05/1995.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Dificuldade de geração de base retroativa a 2010 dada à dinamicidade do Sistema Populis.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
155	018391	1.1.1.14	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Que o DERET, quanto a PLR/2010, como não havia previsão no acordo de pagamento aos requisitados, proceda à recuperação dos valores pagos indevidamente e sobresteja os pagamentos aos requisitados ainda não realizados.			
RECOMENDAÇÃO: 002 Que o DERET, com relação ao acordo da PLR de 2011, considerando que havia previsão no acordo de pagamento aos requisitados, submeta o assunto ao Departamento Jurídico da Empresa a fim de verificar a legalidade da inclusão de empregados requisitados no acordo da PLR desse exercício, tendo em vista o previsto na Resolução do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais CCE nº 10, de 30/05/95, rerepresentado a seguir: O empregado somente fará jus à participação convencionada com a empresa a qual está vinculado através do contrato de trabalho, independentemente da sua lotação, vedada qualquer participação nos lucros ou resultados de mais de uma empresa estatal, pertencente ou não ao mesmo grupo ou conglomerado.” (Grifo nosso)			
RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DERET			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
001 – O procedimento ficou convencionado em mesa, a exemplo dos demais programas de PLR. 002 – Foi procedido conforme acordo celebrado entre as partes, portanto, com força de lei. Entendemos que a Resolução 10/CCE não veda o pagamento na empresa onde o empregado está prestando serviço e sim o pagamento em mais de uma empresa estatal.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve contestação de nenhuma das partes (DEST, FENTECT).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
156	017731	2.1.1.6	Of. 4509/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>Do exposto, constatamos que as empresas e seus sócios possuem interligação entre si, algumas situam-se bem próximas e os avisos de Recebimento - AR das correspondências enviadas a algumas delas aparentam terem sido recebidos pela mesma pessoa. Registra-se principalmente, a existência de carimbo do sócio de uma empresa com o nome da outra, em AR de correspondência enviada em licitação da qual sua empresa não participou como forte indício de relação entre pessoas e empresas. E também, o fato de algumas empresas possuírem poucos empregados registrados na RAIS apesar de serem construtoras e dividirem a mesma sede. Dois sócios das empresas envolvidas são ex-sócios de empresa declarada inidônea por fraude em licitação.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES - DR/GO			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Conteúdo da CI/DR/GO-062/2012: (...) Em atenção ao memorando referenciado e relativamente ao contido nos itens 2.1.1.5 e 2.1.1.6 do Relatório de Demandas Especiais nº 00190.017731/2010-84, da CGU, solicitamos a essa VIREL que sejam os dois casos encaminhados ao DECOD com vistas à possível instauração das competentes sindicâncias para apuração dos fatos narrados. Por oportuno, menciona-se que de acordo com o item 1.2 da introdução do relatório da CGU, está em curso no ministério Público Federal o Inquérito Civil Público ICP/MPF/PR/GO nº 1.18.000.001752/2010-88 sobre o assunto em causa. (...) A VIREL por meio do Mem. 0479/2012-VIREL, de 18 de abril de 2012, fez a seguinte solicitação ao Vice-Presidente Jurídico: (...) Encaminhamos Relatório de Demandas Especiais nº 00190.017731/2010-84, da CGU, bem como expedientes em referência, solicitando instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados nos itens 2.1.1.5 e 2.1.1.6. (...)</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em face da manifestação apresentada pela DR/GO, solcita-se posicionar a AUDIT acerca do andamento/resultado da Sindicância instaurada pelo DECOD.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
157	017731	2.1.1.5	Of. 4509/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Os atuais sócios, ex-sócios e fiadores dos contratos de locação dos imóveis em diferentes licitações possuem relações empresariais comuns, de parentesco e mesmos endereços residenciais. Nenhuma das empresas em que foi constatada essa ligação concorreram a uma mesma AGF, aparentando a tentativa de formação de um grupo para, indiretamente, burlar a limitação de que uma mesma pessoa jurídica opere somente duas franquias.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES - DR/GO			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Conteúdo da CI/DR/GO-062/2012: (...) <p>Em atenção ao memorando referenciado e relativamente ao contido nos itens 2.1.1.5 e 2.1.1.6 do Relatório de Demandas Especiais nº 00190.017731/2010-84, da CGU, solicitamos a essa VIREL que sejam os dois casos encaminhados ao DECOD com vistas à possível instauração das competentes sindicâncias para apuração dos fatos narrados. Por oportuno, menciona-se que de acordo com o item 1.2 da introdução do relatório da CGU, está em curso no ministério Público Federal o Inquérito Civil Público ICP/MPF/PR/GO nº 1.18.000.001752/2010-88 sobre o assunto em causa.</p> (...) <p>A VIREL por meio do Mem. 0479/2012-VIREL, de 18 de abril de 2012, fez a seguinte solicitação ao Vice-Presidente Jurídico:</p> (...) <p>Encaminhamos Relatório de Demandas Especiais nº 00190.017731/2010-84, da CGU, bem como expedientes em referência, solicitando instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados nos itens 2.1.1.5 e 2.1.1.6.</p> (...)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em face da manifestação apresentada pela DR/GO, solcita-se posicionar a AUDIT acerca do andamento/resultado da Sindicância instaurada pelo DECOD.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
158	017731	2.1.1.3	Of. 4509/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Quanto ao fato citado na denúncia de que uma mesma empresa não pode concorrer em mais de duas franquias, não procede, tendo em vista que a limitação se dá quando da assinatura do Contrato de Franquia Postal e não no momento de participação da licitação. Contudo, a ECT/DR/GO não comprovou que os sócios das empresas vencedoras das licitações não participam de outras pessoas jurídicas que possam estar operando mais de duas AGF em todo o território nacional.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES - DR/GO			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Conteúdo da CI/DR/GO-062/2012: Em atenção ao memorando referenciado e relativamente ao contido nos itens 2.1.1.5 e 2.1.1.6 do Relatório de Demandas Especiais nº 00190.017731/2010-84, da CGU, solicitamos a essa VIREL que sejam os dois casos encaminhados ao DECOD com vistas à possível instauração das competentes sindicâncias para apuração dos fatos narrados. Por oportuno, menciona-se que de acordo com o item 1.2 da introdução do relatório da CGU, está em curso no ministério Público Federal o Inquérito Civil Público ICP/MPF/PR/GO nº 1.18.000.001752/2010-88 sobre o assunto em causa. (...)			
Quanto ao item 2.1.1.3 do relatório de auditoria da CGU, informamos: a) Buscou-se, por meio de consultas ao sistema de Licitação de Agências Terceirizadas, a certificação de que os sócios das empresas vencedoras das licitações de AGF não participam de outras pessoas jurídicas detentoras de duas outras unidades terceirizadas: (...)			
Em face da situação de momento, por ora está prejudicada a realização de pesquisa, que somente poderá acontecer após a regularização da base de dados cadastrais, que conforme mensagem anexa, de 04/04/2012, enviada por Juliana Cristine Pires, da CEOFI/SP, deverá ser providenciada por aquela central. Desse modo, quando o sistema recuperar a consistência realizaremos a pesquisa devida e encaminharemos o resultado a essa VIREL. (...)			
A VIREL por meio do Mem. 0479/2012-VIREL, de 18 de abril de 2012, fez a seguinte solicitação ao Vice-Presidente Jurídico: (...)			
Encaminhamos Relatório de Demandas Especiais nº 00190.017731/2010-84, da CGU, bem como expedientes em referência, solicitando instauração de sindicância para			

apuração dos fatos narrados nos itens 2.1.1.5 e 2.1.1.6.

(...)

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Tendo em vista que na manifestação apresentada há indicação de ações a serem concluídas (pesquisa ao sistema de Licitações de Agências Terceirizadas), solicita-se posicionar a AUDIT acerca do resultado da respectiva consulta, bem como outras ações, acerca do assunto.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
159	201202540	1.1.1.4	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Adotar medidas de contingência que possibilite a realização da pesquisa referente aos indicadores de Cartas Simples Estadual e Nacional e de Impressos Simples Estadual e Nacional mesmo em tempos de greve, pois os mesmos devem refletir a realidade de todo o período, não apenas o período em que não houve greve.			
RECOMENDAÇÃO: 002 Informar à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE OPERAÇÕES - DEPEO			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Plano de Providências: Por meio do Memorando nº 743/2011-VIOPE, a Vice-Presidência de Operações manifestou quanto ao ponto auditado atribuindo ao movimento grevista a suspensão temporária da pesquisa feita por meio do Sistema de Controle da Qualidade de Impressos (CQI-LC). No documento, o Departamento de Cartas – DECAR justificou a suspensão da pesquisa em razão da possível perda das amostras e inviabilidade da apuração dos resultados no período, uma vez que o tratamento da carga estava comprometido e não havia garantias de que as postagens seriam realizadas nos dias agendados e dentro dos parâmetros estabelecidos para a pesquisa. A equipe de auditoria entendeu que a interrupção da pesquisa nos momentos de crise distorceu os resultados, fazendo com que os indicadores não refletissem o seu impacto na qualidade percebida pelos clientes, repercutindo negativamente na imagem dos Correios junto à sociedade. Ainda no documento supra mencionado, tendo em vista o acato dos apontamentos feitos pela Auditoria, a Vice-Presidência de Operações informou a decisão de manutenção das pesquisas mesmo nos momentos de greve e similares de forma a não prejudicar o princípio de estabilidade do indicador, bem como de apresentar a situação real da qualidade praticada pela ECT aos seus clientes. Após a análise das manifestações por parte da Auditoria, esta entendeu o não atendimento do ponto, uma vez que o resultado dos indicadores, do ponto de vista do cliente, precisa refletir a realidade de todo o período, e que não foram apresentadas medidas de contingência que possibilitem a realização de pesquisas nas situações de paralisações.			

Nesse sentido, a Vice-Presidência de Operações, por meio do Departamento de Cartas, encaminhou documento às Diretorias Regionais orientando e estabelecendo a efetivação da postagem das amostras para o período de contingência (a partir da paralisação 2012 e demais ocorrências similares) e incluídas no Sistema CQI-LC, garantindo, dessa forma, a normalidade na aferição do indicador.

Dessa forma, ratificado o cumprimento das recomendações pela Vice-Presidência de Operações, solicitamos apreciação por parte dessa CGU de modo a efetivar a baixa do ponto auditado, tendo em vista a implementação das ações levantadas nos apontamentos feitos pela Auditoria.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
160	201202540	1.1.1.29	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Interagir com o IBGE quanto ao estudo de proposta de implantação de uma pesquisa simplificada, visando a atualização anual dos dados levantados por meio da POF, conforme manifestação. RECOMENDAÇÃO: 002 Providenciar para que os dados necessários ao cálculo do resultado dos indicadores estejam disponíveis tempestivamente. RECOMENDAÇÃO: 003 Informar à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE OPERAÇÕES - DEPEO			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Plano de Providências: De maneira ao cumprimento do ponto auditado, a interação entre a ECT e o IBGE resultou na assinatura de Acordo de Cooperação Técnica, por meio do qual aquele Instituto disponibilizou para a ECT uma subamostra da amostra mestra, nos mesmos moldes daquela utilizada na Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF, realizada em 2010, incluindo todas as informações necessárias para que a própria ECT realizasse a apuração dos resultados referentes ao ano de 2012. A partir da amostra disponibilizada pelo IBGE, foi desenvolvida sistemática interna visando a apuração dos resultados, com a participação das Diretorias Regionais da ECT. Tendo em vista os resultados apurados no fechamento de 2012, bem como o desenvolvimento do método de aferição com a relação à pesquisa, informamos que a atualização anual da referida pesquisa será feita internamente pela ECT, com base na amostra já disponibilizada pelo IBGE, até a realização da próxima Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF, prevista para ser iniciada em 2014. Dessa forma, em consequência da interação entre a ECT e o IBGE, concluiu-se a partir do convênio celebrado que a ECT possui condições para realizar, mediante meios próprios, a pesquisa anual de distribuição postal, não obstante a intenção da ECT em firmar outros convênios com o IBGE para a realização de pesquisas anuais,			

conforme manifestado anteriormente à auditoria.

RECOMENDAÇÃO: 002

Plano de Providências:

Com o desenvolvimento do método de aferição já implementado em 2012, cujos resultados foram disponibilizados no início de 2013, será mantida a mesma sistemática para os próximos anos, de maneira que as informações estejam disponíveis tempestivamente ao final de cada período.

Dessa forma, considerando o cumprimento das recomendações, solicitamos apreciação por parte dessa CGU de modo a efetivar a baixa do ponto auditado, tendo em vista a implementação contínua das ações levantadas nos apontamentos feitos pela Auditoria.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Dificuldades em relação à celebração do convênio com o IBGE de forma tempestiva.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
161	201202403	1.1.1.23	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Diante o exposto, reiteram-se as recomendações constantes no item 1.1.1.13 - Constatação 013.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA - DETIC			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 11/04/2013:			
Conforme exposto no item 1.1.1.21 as ações tempestivas tomadas são: Acompanhamento mensal das ações orçamentárias por meio de planilha com justificativa mensal de execução e de não realização do planejado, justificativas que são encaminhadas ao Departamento de Planejamento Econômico e Financeiro/DEPEF.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Análise Crítica: Em razão de algumas mudanças na área e do volume de trabalho o processo ficou prejudicado, entretanto as ações informadas nas recomendações acima estão sendo cumpridas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
162	201202403	1.1.1.23	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Diante o exposto, reiteram-se as recomendações constantes no item 1.1.1.13 - Constatação 013.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES - DERAT			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
3.1.1.4. Constatação (15) No item 1.1.1.23, Constatação 023, do Relatório de Auditoria nº 201202403, verificou-se junto aos gestores funcionais cujas Unidades de Negócio obtiveram baixa execução e que não atingiram as metas em 2011, quais eram os controles existentes que possibilitavam a avaliação dos resultados alcançados e do desempenho quanto aos investimentos planejados.Vide Relatório..... Informa-se que as ações implementadas pela ECT no sentido de atender as recomendações acima vêm sendo acompanhadas no âmbito desta CGU no Plano de Providências Permanente da ECT, que é a agenda do Controle Interno com o Gestor, bem como no Relatório de Acompanhamento (Follow-up) da Unidade de Auditoria Interna da Empresa – AUDIT. Desta forma, tendo em vista que os apontamentos tratados nesta constatação já foram objeto de recomendação no Relatório de Auditoria nº 201202403, sendo suas implementações acompanhadas nos termos descritos anteriormente, entende-se por desnecessária a edição de novas recomendação acerca do assunto.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Por meio do Relatório Anual de Contas (Nº 201203780), a CGU entendeu que as ações implementadas pela ECT no sentido de atender a recomendação vêm sendo acompanhadas no âmbito da CGU no Plano de Providências Permanente da ECT, bem como no follow up da AUDIT, razão pela qual altera-se o status do ponto para não solucionado. Recomendação (001) No planejamento orçamentário ora em elaboração já foram adotados procedimentos quanto à análise minuciosa do percentual de execução por Diretoria Regional dos exercícios anteriores, considerando o cumprimento da meta orçamentária e física, com vistas a estabelecer metas factíveis.			

Recomendação (002)

Não obstante a importância do papel do DERAT, conforme MANORC 5/3, na qualidade de órgão funcional da Administração Central quanto à tomada de providências, a proposição de medidas tempestivas e ao acompanhamento do desenvolvimento das atividades da área funcional transacional, vale registrar que foi emitida a PRT/PRESI – 011/2013, de 04/03/2013 que versa sobre os responsáveis, no âmbito da ECT, pelas Ações de investimento.

Nesse documento é possível constatar que as atribuições/responsabilidades do DERAT (órgão funcional responsável) como das demais áreas tidas como órgãos funcionais co-responsáveis correspondem entre si, ou seja, são coincidentes tendo em vista que etapas têm o total desenvolvimento e conclusão nessas áreas, de modo que o DERAT atua principalmente na validação do planejamento. Portanto, a peça orçamentária é de fato instrumento de acompanhamento e gestão efetiva, todavia nesse caso exclusivo, cabe ao DEPEF tal competência. Logo, esse Departamento apresenta mensalmente ranking de execução que serve como sinalizador da previsão real a ser executada naquele exercício quando confrontado com as ações registradas no acompanhamento dos processos. Vale frisar que a emissão dessa Portaria demonstra a transparência das competências, visando fomentar ações proativas que concorram substancialmente para mitigar as possíveis dificuldades de execução orçamentária.

O estágio dos processos são registrados mensalmente num sistema de acompanhamento (aplicativo access), com datas, previsões e justificativas, se for o caso. A partir do lançamento dessas informações pelos gestores regionais, tem-se o produto de forma sintética e analítica, que demonstra o estágio do processo, previsão de conclusão, total do executado, quanto ao orçamento e quantitativo, tendo por referência a meta inicial. Após consolidação, tal cenário é enviado por meio de memorando, mensalmente, ao DEPEF. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros para as reprogramações periódicas que se fizerem necessárias.

A partir dessa base de informações, o DERAT, conforme necessidade recomenda e/ou orienta os gestores envolvidos, visando o atingimento dos objetivos organizacionais estabelecidos no Planejamento Estratégico da Empresa. Para a condução do processo, no que tange a inclusão/exclusão de agência, reprogramação e revisão de recursos orçamentários, utilizar-se-á como referência a sincronia do evento “etapa x” com o “período (mês) previsto no ano-calendário”. Dessa forma, prima-se pela adoção de providências em tempo hábil, levando em consideração a periodicidade de contato com as áreas co-responsáveis, que ocorrerá a fim de articular e prover os requisitos necessários para a execução das respectivas etapas.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
163	201202540	1.1.1.3	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Que seja realizado estudos que possibilitem a implantação da pesquisa considerando todo o fluxo postal com a inserção das amostras diretamente nas GCCAPs e também nas agências atendendo assim à finalidade deste tipo de Pesquisa de Qualidade que é de estimar, em dias úteis, o tempo decorrido desde a postagem de um objeto até a chegada desse a um destinatário específico.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Informar à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.</p>			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE OPERAÇÕES			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Plano de Providências: Tendo em vista o término dos estudos, bem como a implementação da pesquisa considerando todo fluxo postal a partir de janeiro de 2013 e a inclusão do indicador de Expedição no Índice de Qualidade Operacional - IQO, evidenciando o cumprimento das recomendações pela Vice-Presidência de Operações, solicitamos apreciação por parte da dessa CGU de modo a efetivar a baixa do ponto auditado. Em anexo ao documento, seguem as fichas do IQO-2013, onde consta a implementação do Expedição de Cartas Simples no Prazo, conforme recomendação da equipe de auditoria.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Verifica-se pelos documentos encaminhados a AUDIT (Parecer Técnico, Manual de Pesquisa, Fichas dos Indicadores), que a efetiva implantação da metodologia que considera todo o fluxo postal, ocorrerá a partir de 2013, com vista a não comprometer a estabilidade do indicador durante o ano em curso. Dessa forma, alteramos o status do ponto, temporariamente, para Em Andamento - EA até 31/01/2013, quando esse gestor deverá encaminhar as novas fichas dos</p>			

indicadores com a inclusão da pesquisa PEE no cálculo do IQO.

Por tratar-se de relatório realizado de forma compartilhada entre a Auditoria Interna da ECT e a Secretaria Federal de Controle Interno/CGU, a presente manifestação será encaminhada a SFC/CGU, para avaliação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
164	NT608	3.3.1	Of. 8277/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>1. que a ECT apresente detalhadamente informações sobre cada reclamatória trabalhista, indicando, em especial, seus valores e se a ECT foi condenada ao pagamento;</p> <p>2. que a ECT apresente as ações levadas a efeito com vistas a recuperação de valores, porventura pagos, relativos às ações trabalhistas advindas dos contratos com a CEPRODEM, bem como aos respectivos honorários advocatícios despendidos pela ECT nessas ações.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Após a última análise realizada pela Auditoria Interna, esta informou que, relativamente às recomendações proferidas pela CGU aguardava:</p> <p>Rec. 1 - cópias dos documentos anexos ao Ofício 0669/2012-GAPRE;</p> <p>Rec. 2 - manifestação e os respectivos documentos relacionados ao assunto.</p> <p>Cópia dos documentos anexos ao Ofício 0669/2012-GAPRE encontram-se acostados ao Processo NUP: 53101.001921/2012-60 e foram enviados à Auditoria Interna para acompanhamento.</p> <p>Acerca da ex-contratada CEPRODEM, após consulta à Diretoria Regional do Paraná, foi informada a situação em que se encontram as ações levadas a efeito por aquela DR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os valores pagos ainda não foram recuperados totalmente; • Para o cálculo, está-se aguardando o resultado das demais ações, inclusive do cível; • Nem todas as ações já transitaram em julgado. Foi elaborada e enviada à Auditoria Interna uma planilha com a finalidade de atualização do andamento do item; • Aguarda-se ainda o trânsito em julgado de todas as ações envolvendo a empresa CEPRODEM para ajuizamento de ação única. 			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A dependência do andamento de todas as ações ingressadas na justiça é um dos fatores que vêm prejudicando a adoção de providência pelo gestor.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
165	201202540	1.1.1.5	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Proceder conforme sua manifestação.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Concluir o estudo para alteração na rotina do sistema e implantar a solução encontrada para correção do problema identificado.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003 Informar à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE OPERAÇÕES - DEPEO			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Plano de Providências: Por meio do Memorando nº 743/2011-VIOPE, a Vice-Presidência de Operações manifestou quanto ao ponto auditado que trata da qualidade dos dados que compõem os Indicadores Carta Estadual, Carta Nacional, Impresso Estadual e Impresso Nacional quanto aos aspectos da validade e da representatividade, uma vez que no resultado da qualidade estavam sendo considerados tão somente os objetos recebidos no fluxo, sem considerar o total de objetos encaminhados. Em função dessa falha, um percentual de 6,3% dos objetos não era contabilizado para o cálculo do indicador.</p> <p>Na manifestação apresentada, a Vice-Presidência de Operações, por meio do Departamento de Cartas - DECAR informou estar em estudo alteração na rotina do sistema que suporta as pesquisas para a correção da distorção apresentada, de forma a garantir que todos os objetos de pesquisa entrantes no fluxo postal sejam contabilizados para o cálculo dos indicadores de qualidade.</p> <p>Tendo em vista o término dos estudos, bem como a implementação da rotina de correção dos dados no Sistema a partir de janeiro de 2013, o que ratifica o cumprimento das recomendações pela Vice-Presidência de Operações, solicitamos apreciação por parte da dessa CGU de modo a efetivar a baixa do ponto auditado.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002</p>			

Plano de Providências:

Tendo em vista o término dos estudos, bem como a implementação da rotina de correção dos dados no Sistema a partir de janeiro de 2013, evidenciando o cumprimento das recomendações pela Vice-Presidência de Operações, solicitamos apreciação por parte da dessa CGU de modo a efetivar a baixa do ponto auditado.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A adequação dos sistemas permitiram dar pleno cumprimento às recomendações da CGU.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
166	201202540	1.1.1.12	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Intensificar a supervisão das Unidades Operacionais como forma de assegurar que a quantidade de objetos de resto lançada no Sistema de Gerenciamento de Desempenho Operacional - SGDO seja a mesma existente fisicamente nas Unidades Operacionais.			
RECOMENDAÇÃO: 002 Definir plano de ação juntamente com a Gerência de Planejamento e Controle da Qualidade -GPLAQ e a Gerência de Atividade Externa - GERAE de cada Regional para que se crie uma sistemática de verificação diária das informações lançadas no SGDO e geração de relatórios gerenciais com as informações coletadas que possibilitem ao Gestor identificar as principais causas e agir pontualmente na solução do problema.			
RECOMENDAÇÃO: 003 Informar à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE OPERAÇÕES - DEPEO			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Plano de Providências: No Mem.743/VIOPE, de 26/04/2012, a Vice-Presidência de Operações, por meio do Departamento de Cartas – DECAR, apresentou as respostas para cada uma das inconsistências apontadas pela equipe de auditoria quanto às informações inseridas no Sistema de Gerenciamento de Desempenho Operacional – SGDO. As manifestações abordavam situações pontuais ocorridas que permeavam desde mudanças recentes em equipes técnicas/gerenciais, reuniões com os Gerentes e Coordenadores de Operações, bem como situações de adaptação às mudanças ocorridas com a implantação do sistema SGDO nas unidades, que naquele momento era recente para os CEEs. De modo que haja a correta utilização dos instrumentos e sistemas de informações operacionais, a Vice-Presidência de Operações, por meio dos seus Departamentos, estabelece continuamente o relacionamento com as Diretorias Regionais, haja vista o constante monitoramento dos sistemas onde inconsistências observadas são tratadas no dia-a-dia da operação nas unidades.			

Outro modo de avaliação das informações se faz por meio de visitas técnicas às Diretorias Regionais, quando são apontadas em Relatórios Técnicos as inconsistências e planos de ação são propostos para a solução dos problemas observados.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A separação existente entre a supervisão técnica e a supervisão administrativa, no exercício em referência, entre Vice-Presidência de Operações e a Vice-Presidência de Rede e Relacionamento com Clientes quanto à identificação dos desvios e a imputação da política de consequência aos gestores e respectivas equipes

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
167	201202403	1.1.1.27	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Recomendação (001) Orientar as Diretorias Regionais quanto a necessidade de cumprimento do 5/2 -8.5 do MANPAT com relação ao prazo para distribuição dos bens. Recomendação (002) Proceder conforme sua manifestação quanto a continuidade de envio de documento para os órgãos de patrimônio das Regionais cobrando aos detentores a regularização das GMs Recomendação (003) Intensificar a cobrança junto as Regionais para regularização das desconformidades citadas nesta constatação, e apresentar o resultado a essa GGU e a AUDIT. Recomendação (004) Estender a análise para outras Diretorias Regionais de modo a identificar e regularizar, tempestivamente, eventuais desconformidades semelhantes às apontadas. Recomendação (005) Informar à AUDIT e a CGU de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CESER			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em atenção às recomendações da Equipe de Auditoria, esta Central mantém, por meio de relatórios extraídos do sistema ERP, acompanhamento mensal objetivando a regularização das pendências relacionadas aos bens adquiridos e não distribuídos no prazo disposto na norma vigente. Dito isso, reportamo-nos ao Ofício 0189/2013-GAPRE, de 27/02/2013, por meio do qual foi encaminhado à CGU o Mem.96/2013-VIPAD e o Plano de Providências, sendo que, neste último, registra-se que até 31/03/2013 os trabalhos de regularização estariam concluídos pela CESER (item 2.3 do Plano de Providências). Não obstante as cobranças encaminhadas às Regionais que ainda possuem pendências, dos 21.386 bens registrados no início do trabalho, restam 1.859 bens, equivalentes a 8,69% a regularizar. Assim, no dia 05/04/2013, esta Central encaminhou Memorandos às Regionais orientando que, no prazo de até 10 dias úteis a contar do recebimento do memorando, fossem adotadas as providências para abertura de processo de apuração de responsabilidade pela não distribuição dos bens novos conforme dispõe a norma vigente.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

O acompanhamento sistemático dos técnicos e frequente contato com as DRs contribuíram para a evolução da regularização. Entretanto, a falta de efetivo nas regionais para a execução das recomendações dificulta a conclusão dos trabalhos.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
168	201202540	1.1.1.23	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Adoção de política de consequência em caso de omissão ou de reincidência no descumprimento dos normativos de padronização do processo produtivo.			
RECOMENDAÇÃO: 002 Apresentar, ao final do processo, uma avaliação sobre os resultados do programa de capacitação informado.			
RECOMENDAÇÃO: 003 Informar à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE OPERAÇÕES - DEPEO			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Plano de Providências: Por meio do Memorando nº 0064/2012-GINQ/DEPEO, de 10/02/2012, a Vice-Presidência de Operações comunicou ao Coordenador de Auditoria 03/2012 a adoção de medidas com o foco na melhoria contínua da qualidade operacional onde, dentre outras ações do dia-a-dia dos departamentos operacionais, foi implementado modelo visando a presença organizada e sistemática nas Diretorias Regionais, por meio de visitas técnicas, com vistas a correção de possíveis não conformidades frente aos modelos e padrões estabelecidos, bem como a obtenção dos resultados conforme as metas acordadas. O modelo leva em consideração três quesitos básicos para a priorização das visitas às Regionais: Tendência: - Comportamento da curva de tendência do Índice de Qualidade Operacional - IQO de cada Diretoria Regional. Distanciamento: - Nível de realização da meta do IQO, tomando-se por base o distanciamento do resultado médio auferido em relação à meta fixada para cada Regional. Participação: - Participação percentual do tráfego de objetos distribuídos pela Regional em relação ao tráfego total da ECT. Como resultado da implementação de tal ação foram visitadas Diretorias Regionais cujos desempenhos operacionais se apresentavam com níveis de baixa realização quando comparados às metas estabelecidas para estas e diagnósticos in loco foram elaborados e apresentados com os apontamentos das irregularidades encontradas			

durante as visitas técnicas.

Dessa forma, fica evidenciada a atuação da Vice-Presidência de Operações na busca contínua da melhoria dos processos atinentes à Área, bem como no esforço diário com vistas à recuperação/manutenção da qualidade operacional.

Fato relevante é que, com a subordinação administrativa das Diretorias Regionais à Vice-Presidência de Rede e de Relacionamento com os Clientes – VIREL, a Vice-Presidência de Operações, ainda que apresentasse as evidências técnicas de falha na gestão dos processos das Diretorias Regionais, não poderia aplicar medidas corretivas, uma vez que estas não faziam parte da sua área de supervisão do ponto de vista da gestão regional.

Os relatórios das visitas foram apresentados à VIREL para conhecimento, bem como para o encaminhamento das ações sob sua responsabilidade.

Dessa forma, ratificado o cumprimento da missão da Vice-Presidência de Operações no processo, solicitamos apreciação por parte da (dessa) CGU de modo a efetivar a baixa do ponto auditado ou, se houver o entendimento de que o ponto de auditoria deva ser levado à aplicação de política de consequência pelo não cumprimento dos normativos estabelecidos, seja este redirecionado para a área competente, levando-se em consideração o âmbito de atuação.

RECOMENDAÇÃO: 002

Plano de Providências:

Por meio do Memorando nº 743/2011, de 26/04/2012, a Vice-Presidência de Operações apresentou sua manifestação quanto ao assunto a qual comunicava o plano de educação para a capacitação dos supervisores operacionais, bem como programa de qualificação gerencial junto à Universidade Correios, com vistas ao preparo contínuo dos empregados para o exercício das atividades diárias.

Ainda quanto ao assunto, dada a necessidade de recrutamento interno para o preenchimento de funções de Gerentes e Supervisores, informada pela Vice-Presidência de Operações, foi realizada ação conjunta entre a Vice-Presidência de Operações e a Vice-Presidência de Gestão de Pessoas onde constava, como parte do processo de recrutamento, a capacitação básica para as funções gerenciais (Mem. 0561/2012-VIOPE-Circular).

As implementações das ações de capacitação dos gestores operacionais se dá de maneira contínua e corporativa, de forma a atingir todo o quadro gerencial operacional e suas alterações, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de mudança na gestão das Diretorias Regionais.

Como resultado do programa de capacitação, os números de 2012 apontam para 505 gestores capacitados (em todas as Diretorias Regionais) formados em 19 turmas distintas, ratificando o compromisso da Vice-Presidência de Operações com o desenvolvimento gerencial de seus empregados de forma a garantir, de maneira contínua, o preparo dos profissionais para o exercício das suas atividades diárias.

Dessa forma, considerando o cumprimento das recomendações pela Vice-Presidência de Operações, solicitamos apreciação por parte dessa CGU de modo a efetivar a baixa do ponto auditado, tendo em vista a implementação contínua das ações levantadas nos apontamentos feitos pela Auditoria.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A separação das supervisões técnica e administrativa entre a Vice-Presidência de Operações e a Vice-Presidência de Rede e de Relacionamento com os Clientes, no exercício em referência, quanto à identificação de desvios em relação aos normativos e a efetiva aplicação da política de consequência aos gestores e respectivas equipes.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
169	201202403	1.1.1.19	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Recomendação (001) Em casos futuros cumprir o 5/3 do MANORC quanto à responsabilidade pela utilização dos recursos. Recomendação (002) Viabilizar as alterações no cronograma financeiro e físico da execução orçamentária no SPO acompanhado das justificativas, informando ao DEPEF, no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes do encerramento das operações orçamentárias mensais; Recomendação (003) Remanejar a dotação orçamentária não utilizada conforme planejado, no próprio segmento produtivo ou entre outros que possuam afinidade na execução, ocupem os mesmos recursos conforme definido em legislação específica e que possuam melhores possibilidades de execução; Recomendação (004) Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA - DETIC			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 11/04/2013: Recomendação (001) Os investimentos da área de TIC estão centralizados na AC e é realizada a reprogramação quanto não há a execução do planejado em conformidade com o MANORC 5/3. Recomendação (002) Encaminhamos mensalmente ao Departamento de Planejamento Econômico e Financeiro/DEPEF as justificativas mensais de execução e de não realização do planejado, com ajuste no cronograma. Recomendação (003) Dotação orçamentária não utilizada está sendo remanejada em conformidade com a legislação definida.			

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Em razão de algumas mudanças na área e do volume de trabalho o processo ficou prejudicado, entretanto as ações informadas nas recomendações acima estão sendo cumpridas.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
170	201203780	4.1.6.8	Mem.Circular 2647/2012-GAPRE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Apresentar resultados da recomendação contida na NI-AUDIT 11.0115.0366/2011, de 31.8.2011, qual seja, apuração imediata dos fatos envolvendo a gestão contratual e a adulteração de processos, com vistas à identificação dos responsáveis e quantificação dos danos eventualmente sofridos pela empresa”, relativa às contratações diretas pela ECT da empresa Summer Cool (processo Decod 108/2011).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo NUP 53101.000783/2013-82 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, encontrando-se na fase de emissão do Relatório de Investigação Preliminar.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo com a necessidade de exaustiva investigação, objetivando robusta instrução e efetividade na apuração.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
171	201203780	4.1.7.7	Mem.Circular 2647/2012-GAPRE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Recomendação (001): Sem prejuízo das recomendações exaradas pela Auditoria Interna, submeta o processo do “acordo” entre o Banco do Brasil e a ECT para análise do Departamento Jurídico, encaminhando, ao final, o resultado para avaliação desta CGU.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA ECONÔMICO FINANCEIRA - CEOFI/SP			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O acordo com o Banco do Brasil está sustentado pelo Termo de Adesão às cláusulas gerais de contrato de prestação de serviços, conforme documento cancelado pelo Departamento Jurídico da ECT, identificado sob número NJ/GCEJ/DEJUR-4978/2012.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Visando dar maior transparência ao processo de emissão de boletos de cobrança e cobrança primária, o Órgão Gestor irá solicitar propostas de cotação , nos moldes das atuais cláusulas de prestações de serviço pelo serviço, a outros bancos de grande porte.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
172	NT2520	1	Of.35317/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Recomendação (001) Que a ECT apresente a esta CGU cópia dos documentos relativos à aprovação pela antiga DEGEP sobre a transformação da três vagas da DR/GO, alteradas do cargo de Técnico de Correios Júnior (nível médio) para o cargo de Contador (nível superior), em atendimento ao Manual de Pessoal-MANPES, itens 1.1.3 e 3.4.1, Módulo 4, capítulo 2.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CEGEP			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A documentação solicitada foi encaminhada à CGU por meio do processo nº 531.01.006854/2012-70 atendendo a recomendação NT 2520/2012/DRCOM/CGU em 22 de janeiro de 2013. Os documentos que autorizaram a transformação das vagas foram: CI/DIEFI 348/2008 e CI/GSCR/DGEP-4454/2008.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Pontos negativos: em razão de o fato ter ocorrido em 2008 houve dificuldade para localizar os documentos que estavam no arquivo central. Ponto positivo: apresentação dos documentos que comprova a lisura do processo de transformação das vagas em atendimento ao normativo interno da Empresa.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
173	NT2982	3.1	NI/GCIP/DECOD-0535/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
3.1 Apurar responsabilidades: a) pela contratação de mão-de-obra temporária com prazo de vigência em desacordo com a Lei nº 6.019/74, mediante o Contrato nº 40/2007/DRIPR; b) pela contabilização das despesas com a contratação objeto da denúncia em conta contábil de mão-de-obra terceirizada, o que pode constituir burla aos limites estabelecidos pelo DEST para despesas totais com pessoal da ECT. c) pela contratação de mão-de-obra temporária com base em valores muito superiores aos despendidos pela ECT com empregados próprios.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo NUP 53101.002497/2013-51 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, encontrando-se na fase de investigação preliminar			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo com a necessidade de exaustiva investigação, objetivando robusta instrução e efetividade na apuração.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
174	NT515	3.3	Of. 6818/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
...reitera-se a recomendação exarada pela Auditoria Interna no Memorando 00066f2012-AUDIT, de 9.1.2012, de que o levantamento preliminar de informações seja encaminhado à VIREL, para as providências de sua competência.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Recomendação:</p> <p>...reitera-se a recomendação exarada pela Auditoria Interna no Memorando 00066f2012-AUDIT, de 9.1.2012, de que o levantamento preliminar de informações seja encaminhado à VIREL, para as providências de sua competência.</p> <p>Em 1 de outubro de 2012, o Departamento de Administração da Rede Terceirizada - DATER encaminhou o Mem. 630/2012 – GCRT/DATER à Diretoria Regional de São Paulo Interior - DR/SPI solicitando o atendimento das recomendações da CGU exaradas na Nota Técnica nº 2015/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR.</p> <p>Em atendimento ao Mem. 630/2012 – GCRT/DATER, a DR/SPI concluiu o processo SGRT/GERAT/DR/SPI-01273/2011, aplicando a penalidade de advertência à AGF São José e mais 12 pontos em seu prontuário, não tendo sido constatado desvio de receitas em face da irregularidade apurada, conforme informações na CI/GETER/DR/SPI – 0654/2012, de 31 de outubro de 2012. Desta forma, entendemos como atendidos os itens “a” e “b”.</p> <p>Em relação ao item “c” encaminhamos anexos o seguintes itens do MANCAT - Manual de Comercialização e Atendimento, demonstrando que o assunto tratado na Nota Técnica 040/2012 – DATER foi devidamente manualizado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Anexo 16 do Capítulo 2 do Módulo 1; - Capítulo 5 do Módulo 26, e o - Anexo 1 do Capítulo 5 do Módulo 26. <p>Ressaltamos que estas informações já haviam sido repassadas à CGU, mediante o Ofício 0981/2012 – GAPRE, em 29 de novembro de 2012.</p>			

Diante da informação, entendemos que as recomendações encontram-se devidamente atendidas. Os documentos citados acima encontram-se na mídia anexa, em sua respectiva pasta (CGU ou TCU).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Todas as providências possíveis foram adotadas pela área gestora – DATER. Entretanto, a reestruturação da área de controle interno – AUDIT pode ter sido a causa provável para o ponto ainda não ter sido baixado, considerando que houve manifestações com o atendimento das recomendações dessa CGU.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
175	NT590	3.3	Of. 7883/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Apresentar a esta Controladoria, no prazo de 60 (sessenta) dias, os resultados da apuração de responsabilidade, solicitada pela AUDIT.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo NUP 53101.002030/2012-21 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, encontrando-se na fase de emissão do relatório de investigação preliminar, com base no novo MANCOD.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo com a necessidade de exaustiva investigação, objetivando robusta instrução e efetividade na apuração.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
176	201202540	1.1.1.14	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Realizar estudos para implantação de rotina de registro de logs, com detalhes que permitam identificar: qual a alteração. Quem alterou. Quando alterou. Conforme previsto no 5/9 do MANTIC.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Informar à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE OPERAÇÕES - DEPEO			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Plano de Providências:</p> <p>Como providência ao ponto auditado, em um primeiro momento, o acesso ao Sistema de Indicador de Rastreamento – MIR foi limitado a 2 (dois) empregados do mesmo setor.</p> <p>Além dessa providência, o cadastro de classificação de cidades e prazos existente no MIR está em processo de migração para o Sistema de Cálculo de Preços e Prazos – SCPP, sistema utilizado para publicação, à população em geral, dos prazos praticados pela ECT nos diversos serviços oferecidos. A previsão de conclusão desse processo é para maio de 2013.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
177	201202403	1.1.1.13	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Recomendação (001) Adotar medidas para o aprimoramento do planejamento orçamentário da Empresa, buscando aproximá-lo ao que de fato será executado durante o exercício.			
Recomendação (002) Adotar medidas para o aprimoramento do acompanhamento da execução orçamentária, com vistas a garantir, na medida do possível, que o orçamento seja executado de acordo com o planejado, utilizando o Orçamento como ferramenta gerencial para atingir os objetivos organizacionais estabelecidos no Planejamento Estratégico da Empresa.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA ECONÔMICO FINANCEIRA - DEPEF			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
MANIFESTAÇÃO DO GESTOR 11/04/2013: O processo orçamentário tem como insumo o Plano de Contratação Anual que fornece os valores de investimento e custeio da área de TIC, em razão da revisão e consequente ajuste do processo do Plano de Contratação, o processo orçamentário esta em fase de revisão. A revisão em andamento busca também o alinhamento entre o PETI - Plano Estratégico de TI - revisado já como o novo MAPA ESTRATÉGICO DE TIC do ciclo 2011-2014 revisão 2013, este por sua vez em conformidade com o Plano Estratégico 2020. Paralelo à revisão do processo orçamentário foram desenvolvida planilha de acompanhamento mensal das ações orçamentária com justificativas mensais de execução e de não realização do planejado, estas por sua vez encaminhas ao Departamento de Planejamento Econômico e Financeiro/DEPEF.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Análise Crítica: Em razão da mudança da gerência (início de 2012),, da perda de colaboradores e do volume de trabalho o processo ficou prejudicado. Cabe ressaltar que o acompanhamento vem sendo feito mensalmente e o processo atualmente esta sendo revisto, até em razão da entrada de novo colaborador.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
178	018391	1.1.1.16	OF n° 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Que o DERET realize nova consulta ao Sistema Populis, de modo a identificar a quantidade exata de suspensões disciplinares registradas e proceder ao recálculo da PLR dos empregados citados nesta oportunidade de aprimoramento.			
RECOMENDAÇÃO: 002 Que o DERET atente para a oportunidade de aprimoramento 1.1.1.2 deste Relatório, a qual relatou que não haveria margem para pagamento da PLR/2010.			
RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET aperfeiçoe o aplicativo de cálculo de PLR para que o mesmo possa ser atualizado regularmente com informações de recálculos e registro do histórico das alterações, para, inclusive, facilitar as conferências de todas as áreas envolvidas, instituindo mecanismo de controle no referido aplicativo de forma a evitar que fatos semelhantes voltem a ocorrer.			
RECOMENDAÇÃO: 004 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DESEN			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
RECOMENDAÇÃO: 001 – 15/04/2013: Será realizado recálculo da PLR/2010 e submetido para decisão das instâncias competentes em um prazo de 90 dias.			
RECOMENDAÇÃO: 002 – 15/04/2013: Doravante, será observada a recomendação na operacionalização do cálculo da PLR.			
RECOMENDAÇÃO: 003 – 15/04/2013: A recomendação sugere que sejam efetuados recálculos da PLR a cada alteração no histórico dos empregados, o que é uma prática complexa haja vista a dinamicidade das tabelas do sistema de pessoal Populis. Ressalta-se que os dados do sistema populis podem sofrer alterações com lançamentos retroativos e alterar os dados utilizados para o cálculo da PLR dificultando as conferências. Como existe a dinamicidade das informações cadastrais/frequências dos empregados no sistema de pessoal os cálculos da PLR consideram os dados no momento, do fechamento do acordo e/ou aprovação do modelo do programa, sendo que as divergências que podem surgir após este momento são tratadas individualmente, caso a caso. No que tange ao aperfeiçoamento do aplicativo,			

informamos que os cálculos são realizados em aplicativos desenvolvidos em ambientes Excel/Access, não sendo possível portanto sua integração automática ao Populis/ERP. Acrescenta-se que há dificuldade para desenvolver aplicativo em linguagem compatível com o Populis/ERP já que as regras de pagamento da PLR estão sujeitas a mudanças por força de negociações anuais com a entidade sindical representativa dos empregados.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Os registros de frequência podem ser alterados no sistema Populis após os procedimentos de cálculo da PLR ocasionado tais divergências e existe dificuldade de desenvolvimento de aplicativo com integração automática ao Populis/ERP.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
179	018391	1.1.1.21	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 004 Que a VIGEP solicite parecer ao DEJUR sobre a possibilidade de convalidação ou conversão do ato administrativo, haja vista o descumprimento do Acordo, ocasionado pelo pagamento da PLR sem atingimento da meta do Indicador de Desempenho Corporativo Índice de Desempenho Operacional”, encaminhando o citado parecer para deliberação do Conselho de Administração da Empresa. Caso a decisão final seja pela impossibilidade de aproveitamento do ato administrativo, deflagre processo com vistas ao ressarcimento à ECT dos valores pagos indevidamente.			
RECOMENDAÇÃO: 005 Que a VIGEP informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, o resultado da apuração. O cumprimento deste prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O DESEN está encaminhando o assunto para parecer do DEJUR. Logo que esse parecer chegue ao DESEN/VIGEP, encaminharemos para conhecimento dessa AUDIT.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Face ao exposto na manifestação do gestor, o ponto permanece pendente de solução até que se conclua as ações em andamento para atendimento da recomendação da CGU. Ressalta-se que o parecer necessita ser submetido a deliberação do Conselho de Administração da Empresa.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
180	018391	1.1.1.23	OF n° 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Ainda que não haja obrigação legal para realização de um estudo nesse sentido, que o DERET busque aferir a eficácia do atual programa de PLR, por exemplo, realizando pesquisas internas junto aos seus empregados, de forma a verificar questões como satisfação, expectativas e sugestões acerca da PLR, visando que a Direção da Empresa, ao final, disponha de mais informações para melhor regular o processo.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Que o DERET atente para o estabelecido no item 5 – IV – “h” da Cartilha de recomendações do DEST referente a PLR/2011, que estabelecia o seguinte: A proposta do Programa de PLR deve ser encaminhada ao DEST/MP para aprovação, por intermédio do Ministério supervisor impreterivelmente até o último dia útil de março de 2011, devendo conter, de forma objetiva: (...) <ul style="list-style-type: none"> h) manifestação formal da Diretoria, do Conselho de Administração e do Ministério Supervisor, inclusive quanto ao desempenho verificado nos programas anteriores. (...)</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DERET			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Ponderamos que o instrumento de aferição, nos termos recomendados, não é previsto na legislação que regulamenta a PLR nas empresas estatais. Considerando que o processo foi devidamente aprovado pelo DEST, solicitamos a baixa do ponto.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Reportamos a esse gestor que cabe a SFC/CGU, como coordenadora da Auditoria, a análise das manifestações referentes ao presente Relatório. As manifestações devem ser consistentes e evidenciar medidas efetivas com vistas a atender todas as recomendações propostas, de forma a permitir àquela Controladoria a emissão de uma opinião conclusiva sobre o ponto.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
181	018391	1.1.1.25	OF n° 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Que o DERET realize estudos no sentido de modificar os critérios nos próximos Acordos a serem negociados visando mitigar a desproporcionalidade apontada entre os valores pagos de PLR e as remunerações recebidas pelos empregados, inclusive com a possibilidade de premiar com valores adicionais os detentores de cargos gerenciais, dando maior coerência ao processo em relação à recomendação disposta na cartilha do DEST sobre o tema da proporcionalidade.			
RECOMENDAÇÃO: 002 Que o DERET avalie a possibilidade de aumentar o número de faixas, a partir de embasamento técnico, utilizando-se uma amplitude inferior a R\$ 2.000,00, no sentido de atenuar as diferenças para aqueles que se situarem nas zonas limítrofes das faixas.			
RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DESEN			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
– 15/04/2013: Os critérios para a estratificação das faixas salariais que definiram os valores da PLR foram estabelecidos pela comissão de negociação, cabendo a este DESEN as simulações de cálculo para distribuição. Face o exposto, solicitamos a transferência do ponto para o DERET.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ressalta-se que as faixa de remuneração são objetos de acordo entre a ECT e Federações que representam os empregados e aprovadas por órgãos externos. Uma vez aprovada pelos órgãos externos, cabe a ECT cumprir o acordo firmado.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
182	201202403	1.1.1.10	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>Após a realização de análises sobre o critério adotado, recomenda-se:</p> <p>Recomendação (001): Proceder conforme a sua manifestação quanto às ações a serem realizadas, tempestivamente, com vistas a atingir as metas de investimentos programadas.</p> <p>Recomendação (002): Apresentar documentação comprobatória quanto a ação redimensionar a força de trabalho necessária para a execução de suas atividades.</p> <p>Recomendação (003): Apresentar documentação comprobatória quanto a ação priorizar as ações de acompanhamento das obras, em razão dos valores de desembolsos e o fiel cumprimento das metas de investimentos planejadas para o ano;</p> <p>Recomendação (004): Apresentar documentação comprobatória quanto a ação estabelecer Plano de Trabalho com a definição de metas e responsabilidades específicas para a execução do Plano de Obras;</p> <p>Recomendação (005): Apresentar documentação comprobatória quanto a ação segregar os investimentos existentes no Plano de Obras em três categorias: aquisição de terrenos; TCAC; e execução de obras;</p> <p>Recomendação (006): Interagir com as Regionais e aprimorar o planejamento anual e de possíveis reprogramações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, adequando-as à real capacidade de execução, de forma a executar integralmente a dotação liberada e evitar mudanças de escopo dos projetos, em razão da criação de demandas não planejadas .</p> <p>Recomendação (007): Usar o Planejamento Orçamentário (Orçamento) como instrumento de controle no intuito de manter condignamente a capacidade de investimento, de modo a evitar que ocorra o sucateamento dos bens existentes e contribuir com a melhoria do parque produtivo da ECT, conforme item 9.1.2 do Acórdão 3148/2010 -Plenário (Processo TC 014.882/2010-8), de 24.11.2010.</p> <p>Recomendação (008): Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.</p>			
Providências Adotadas			

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA - CESIN	74
Justificativa para o seu não cumprimento:	
<p>As medidas propostas para a melhoria dos processos pela CESIN foram implementadas, conforme descrito a seguir:</p> <p>a. A medida descrita no item (a) da fl 25 do Relatório 201202403 (estabelecimento de Plano de Trabalho, com a definição de metas e responsabilidades específicas para a execução do Plano de Obras), pode ser observada no documento anexo intitulado Plano de Trabalho CESIN 2012, elaborado em fevereiro de 2012 e apresentado aos Gerentes de Macrorregião de Engenharia em reunião realizada no dia 10 daquele mesmo mês;</p> <p>b. As medidas citadas nos itens (b) (segregação dos investimentos existentes no Plano de Obras em três categorias: aquisição de terrenos; TCAC; e execução de obras), (c), (priorização do acompanhamento das obras, em razão dos valores de desembolso previstos para o ano) e (d), (estabelecimento de frequência diferenciada de prestação de contas, decorrente dos valores de desembolso de cada obra e das prioridades estabelecidas pela Diretoria-Executiva da ECT), todos da fl 25 do Relatório 201202403, exigiram um detalhamento do Plano de Trabalho, em razão de sua importância. Desta forma, foi elaborado um documento adicional, no mês de março, intitulado Detalhamento Das Ações “Realizar o Plano de Obras, Visando Aumentar a Efetividade da sua Execução” e “Adotar as Ações para Atingir Conformidade com o TAC Ergonomia Estabelecido Com o Ministério Público do Trabalho”, também em anexo;</p> <p>c. A medida constante no item (e) da fl 25 do Relatório 201202403 (recebimento de relatórios semanais e realização de reuniões mensais com as Gerências de Macrorregião de Engenharia para acompanhamento da execução das obras e tomada de decisão corretiva, quando necessário) está explícita no item 3 do documento citado anteriormente, e prevê que:</p> <ul style="list-style-type: none">Semanalmente, até às 12 horas de cada sexta-feira, a GMAE encaminhará à CESIN, para o endereço eletrônico cesingeob@correios.com.br, arquivo “Acompanhamento do PO.xls”, contendo as informações demonstradas no formulário constante do Anexo 4 do documento citado no item 2, alínea b, acima, no que se refere aos empreendimentos de que trata o subitem 2.2.A execução do TCAC nº 038/2007 será acompanhada mensalmente na Reunião de Acompanhamento do Plano de Trabalho da CESIN. <p>Com a explanação dos três itens acima, somada aos citados anexos, acreditamos atender às Recomendações (001), (003), (004) e (005) da constatação 010, às fls. 26 e 27 do Relatório 201202403.</p> <p>d. Para atender a Recomendação (002) à fl 26 do Relatório 201202403, anexamos o Memorando 0030/2012-VITEC, encaminhado em 19/01/2012 para a área de Recursos Humanos, cujos anexos apresentam a metodologia utilizada e a necessidade de aporte de efetivo.</p> <p>e. A Recomendação (006) à fl. 27 do Relatório 201202403 diz respeito ao aprimoramento do planejamento anual, adequando-o à capacidade de execução da força de trabalho da área de engenharia. Após consulta às Regionais e uso do modelo de Dimensionamento de Efetivo proposto pelo DEPIN, produto dos trabalhos da PRT/VITEC-016/2011, foi encaminhado para aquele Departamento o Memorando 01000/2012-GEOB/CESIN (cópia anexa) cujo anexo 1 reproduzimos abaixo, pois apresenta a capacidade produtiva das macrorregiões de engenharia, por Regional.</p> <p>(há tabela neste trecho)</p> <p>Em resumo, o quadro mostra que seria possível a realização de até 418 obras no ano que, somadas ao TAC 038/2007, poderiam chegar a 1.137 empreendimentos. Cabe</p>	

ressaltar que estas informações consideram como implantados os contratos de apoio à fiscalização e de fábrica de projetos e em todo o território nacional, ações que ainda estão em andamento e que constam do Plano de Trabalho da CESIN nas páginas 14 e 18, respectivamente.

f. Quanto à Recomendação (007) fl. 27 do relatório 201202403, por ocasião da revisão do Plano de Obras 2012 foram compatibilizados, manualmente, os lançamentos do SGI_{infra} com aqueles do SPO, de modo a minimizar diferenças de valores e agilizar sua manutenção. Ainda com relação a esta recomendação, mensalmente são repassados ao DEPEF os motivos de eventuais alterações na execução do plano de obras.

Diante de todo o exposto, frente às providências adotadas, solicitamos baixar o ponto como “Solucionado”.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Esta análise considerou, também, os documentos Mem. Circular 1492/2012-CESIN de 01/08/2012 e o Ofício 0833/2012-GAPRE de 28/08/2012.

Acerca da Recomendação (001), aguarda-se o encaminhamento à AUDIT das evidências de que as interações mencionadas no item "c" dessa manifestação do gestor de 06/08/2012 (remessas de relatórios e e-mails; realização de reuniões; preenchimento do "Anexo 4 - Formulário de Acompanhamento do Plano de Obras") tenham ocorrido conforme o planejado.

Quanto à Recomendação (003), aguarda-se o encaminhamento à AUDIT das evidências de realização do Plano de Trabalho no que concerne aos valores desembolsados e ao atingimento das metas. Tais evidências podem se constituir em elaboração de relatório-espelho do "Anexo 3 - Cronograma de desembolso previsto", mostrando os valores efetivamente desembolsados em cada mês, e no preenchimento do "Anexo 4 - Formulário de Acompanhamento do Plano de Obras".

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
183	201202403	1.1.1.10	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Após a realização de análises sobre o critério adotado, recomenda-se: Recomendação (011): Conhecer a oportunidade de aprimoramento e as manifestações das Gerências de Macrorregiões de Engenharia - GMAEs e da CESIN e interagir com a VITEC no sentido de sanar as deficiências de pessoal que possam estar comprometendo o bom andamento daquela área. Recomendação (012): Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
As medidas propostas para a melhoria dos processos pela CESIN foram implementadas, conforme descrito a seguir:			
a. A medida descrita no item (a) da fl 25 do Relatório 201202403(estabelecimento de Plano de Trabalho, com a definição de metas e responsabilidades específicas para a execução do Plano de Obras), pode ser observada no documento anexo intitulado Plano de Trabalho CESIN 2012, elaborado em fevereiro de 2012 e apresentado aos Gerentes de Macrorregião de Engenharia em reunião realizada no dia 10 daquele mesmo mês;			
b. As medidas citadas nos itens (b) (segregação dos investimentos existentes no Plano de Obras em três categorias: aquisição de terrenos; TCAC; e execução de obras), (c), (priorização do acompanhamento das obras, em razão dos valores de desembolso previstos para o ano) e (d), (estabelecimento de frequência diferenciada de prestação de contas, decorrente dos valores de desembolso de cada obra e das prioridades estabelecidas pela Diretoria-Executiva da ECT), todos da fl 25 do Relatório 201202403, exigiram um detalhamento do Plano de Trabalho, em razão de sua importância. Desta forma, foi elaborado um documento adicional, no mês de março, intitulado Detalhamento Das Ações “Realizar o Plano de Obras, Visando Aumentar a Efetividade da sua Execução” e “Adotar as Ações para Attingir Conformidade com o TAC Ergonomia Estabelecido Com o Ministério Público do Trabalho”, também em anexo;			
c. A medida constante no item (e) da fl 25 do Relatório 201202403 (recebimento de relatórios semanais e realização de reuniões			

mensais com as Gerências de Macrorregião de Engenharia para acompanhamento da execução das obras e tomada de decisão corretiva, quando necessário) está explícita no item 3 do documento citado anteriormente, e prevê que:

- Semanalmente, até às 12 horas de cada sexta-feira, a GMAE encaminhará à CESIN, para o endereço eletrônico cesingeob@correios.com.br, arquivo “Acompanhamento do PO.xls”, contendo as informações demonstradas no formulário constante do Anexo 4 do documento citado no item 2, alínea b, acima, no que se refere aos empreendimentos de que trata o subitem 2.2.
- A execução do TCAC nº 038/2007 será acompanhada mensalmente na Reunião de Acompanhamento do Plano de Trabalho da CESIN.

Com a explanação dos três itens acima, somada aos citados anexos, acreditamos atender às Recomendações (001), (003), (004) e (005) da constatação 010, às fls. 26 e 27 do Relatório 201202403.

d. Para atender a Recomendação (002) à fl 26 do Relatório 201202403, anexamos o Memorando 0030/2012-VITEC, encaminhado em 19/01/2012 para a área de Recursos Humanos, cujos anexos apresentam a metodologia utilizada e a necessidade de aporte de efetivo.

e. A Recomendação (006) à fl. 27 do Relatório 201202403 diz respeito ao aprimoramento do planejamento anual, adequando-o à capacidade de execução da força de trabalho da área de engenharia. Após consulta às Regionais e uso do modelo de Dimensionamento de Efetivo proposto pelo DEPIN, produto dos trabalhos da PRT/VITEC-016/2011, foi encaminhado para aquele Departamento o Memorando 01000/2012-GEOB/CESIN (cópia anexa) cujo anexo 1 reproduzimos abaixo, pois apresenta a capacidade produtiva das macrorregiões de engenharia, por Regional.

(há tabela neste trecho)

Em resumo, o quadro mostra que seria possível a realização de até 418 obras no ano que, somadas ao TAC 038/2007, poderiam chegar a 1.137 empreendimentos. Cabe ressaltar que estas informações consideram como implantados os contratos de apoio à fiscalização e de fábrica de projetos e em todo o território nacional, ações que ainda estão em andamento e que constam do Plano de Trabalho da CESIN nas páginas 14 e 18, respectivamente.

f. Quanto à Recomendação (007) fl. 27 do relatório 201202403, por ocasião da revisão do Plano de Obras 2012 foram compatibilizados, manualmente, os lançamentos do SGINfra com aqueles do SPO, de modo a minimizar diferenças de valores e agilizar sua manutenção. Ainda com relação a esta recomendação, mensalmente são repassados ao DEPEF os motivos de eventuais alterações na execução do plano de obras.

Recomendação (001) e (003)

No sentido de evidenciar as ações referente ao Plano de Obras 2012, segue abaixo, a “Ficha de Acompanhamento do Plano de Obras”, e, arquivos de Acompanhamento do Plano de Obras, divididas por Macrorregião, demonstrando os desembolsos previstos.

\\sac0424\INSTITUCIONAL\VITEC\CESIN\PUBLICO\2-COMIN_PARETO_V6

Diante de todo o exposto, frente às providências adotadas, solicitamos baixar o ponto como “Solucionado”.

Ficha de Acompanhamento do PO.xlsx - BrOffice Calc

Arquivo Editar Exibir Inserir Formatar Ferramentas Dados Janela Ajuda

Arial 10

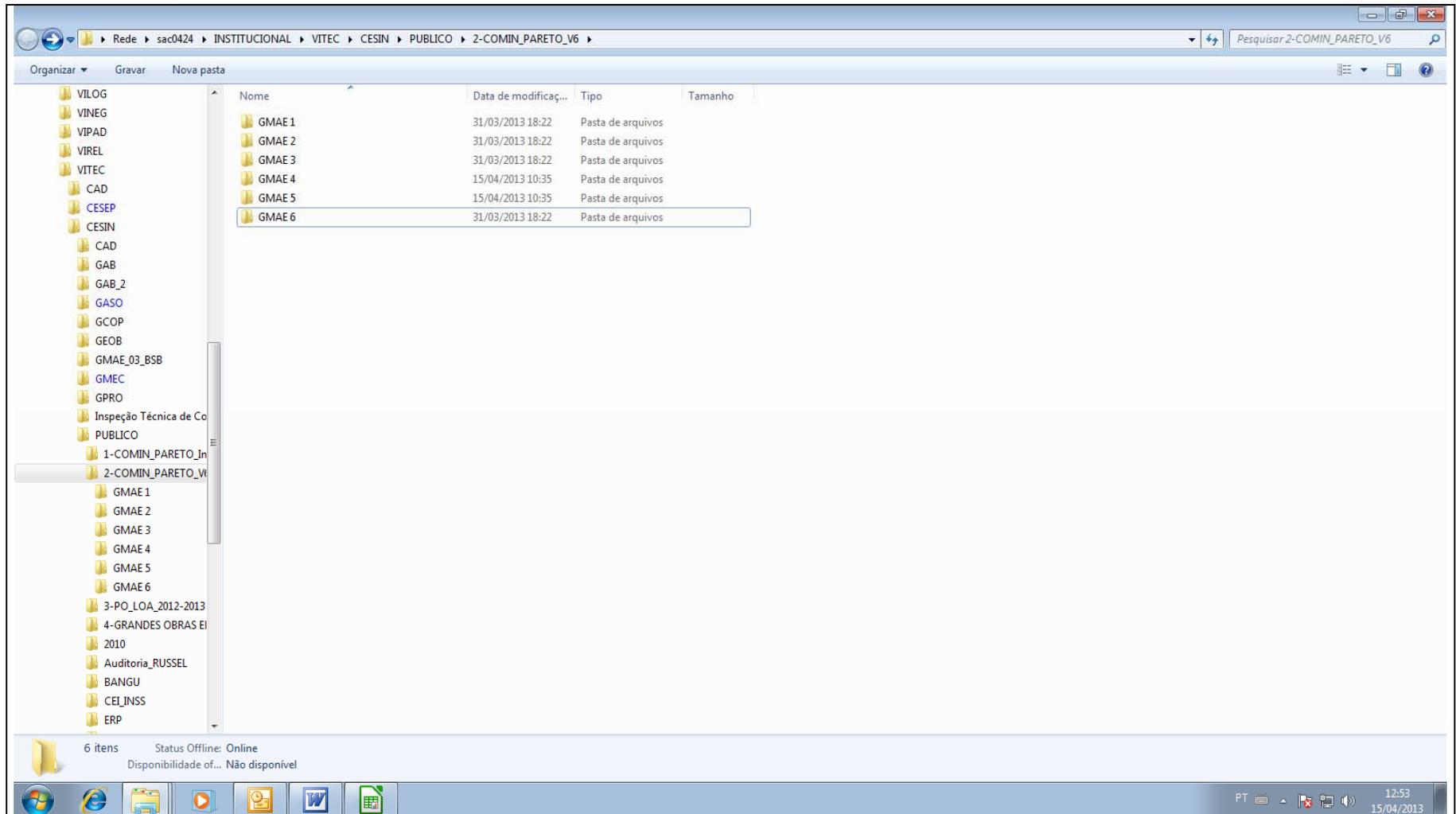
J38 fcv Σ = 59,8597076360214%

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y		
1	FICHA DE CADASTRAMENTO/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES/PROJETOS																										
2																											
3																											
4	1 DADOS DA AÇÃO																										
5																											
6	Nome:	Acompanhar o Plano de Obras visando aumentar a efetividade da sua execução																									
7																											
8																											
9	Objetivo:	Aumentar a efetividade do Plano de Obras 2012, com o estabelecimento de um Plano de Ações específico para as obras mais relevantes, a partir de informações extraídas dos instrumentos de controle fisco-financeiro.																									
10																											
11																											
12	Resultado Esperado:	90% de conformidade da execução orçamentária dos empreendimentos (80 x 20) em relação ao planejamento estabelecido para o exercício de 2012																									
13																											
14																											
15	Gestor da Ação:	GEOB																									
16																											
17																											
18	Participantes:	GMAE																									
19																											
20																											
21	Início:	Janeiro	Página 1																		Término:	Dezembro					
22																											
23																											
24	2 CRONOGRAMA																										
25																											
26	Mês	Etapas					Local	% de representatividade sobre a ação	% realizado - Pareto																		
27	Janeiro						GEOB	90%	87,23%																		
28	Fevereiro						GEOB	90%	73,34%																		

Planilha 1 / 1 PageStyle_4-Executar PARETO

PADRÃO Soma=59,86% 100%

12:50 15/04/2013



The screenshot shows a Windows Explorer window with the following path: Rede > sac0424 > INSTITUCIONAL > VITEC > CESIN > PUBLICO > 2-COMIN_PARETO_V6. The search bar contains 'Pesquisar 2-COMIN_PARETO_V6'. The left pane shows a tree view of folders, with '2-COMIN_PARETO_V6' selected. The right pane displays a table of folders:

Nome	Data de modificaç...	Tipo	Tamanho
GMAE 1	31/03/2013 18:22	Pasta de arquivos	
GMAE 2	31/03/2013 18:22	Pasta de arquivos	
GMAE 3	31/03/2013 18:22	Pasta de arquivos	
GMAE 4	15/04/2013 10:35	Pasta de arquivos	
GMAE 5	15/04/2013 10:35	Pasta de arquivos	
GMAE 6	31/03/2013 18:22	Pasta de arquivos	

The status bar at the bottom indicates '6 itens' and 'Status Offline: Online'. The taskbar shows the system tray with the date '15/04/2013' and time '12:53'.

Microsoft Excel - Acompanhamento do PO GMAE6_v6_220213

R8 Realização da vistoria ao imóvel e comunicação formal à GESEP elencando as pendências dos serviços a cargo do proprietário do imóvel

Acompanhamento do Plano de Obras 2012 - GMAE 6

Acomp.	DR	Nº Demanda SGIN FRA	Nº SPO	MCU	RMS	Contrato	Natureza	Descrição Unidade	Desembolso Previsto para 2012	Ações realizadas pela GMAE para atingir os prazos e desembolsos planejados	Status da obra - DATA: 22/02/2013
Pareto	SPI	437	38429	27518	10000969		REFORMA COM AMPLIAÇÃO	AC Santa Fé do Sul	-	Foi realizada reunião no mês agosto com a área administrativa (GERAD) e jurídica (GJUR) para priorização na análise e chancela do processo, bem como definição da padronização das informações do Termo de Referência	Processo corrigido conf.º apontamentos da GJUR e devolvido à CPL em 20/12/12, c/ entrada na GJUR em 25/01/13 p/ análise e chancela do Edital. Previsão de retorno à CPL até final do mês de fev/13 (em 22/02 aguardando posicionamento da GJUR).
Pareto	SPI	3946				216/2011	REFORMA	CEE BAURU	-	Foi realizada reunião no mês agosto com a área administrativa (GERAD) e jurídica (GJUR) para priorização na análise e chancela do processo, bem como definição da padronização das informações do Termo de Referência	A licitação ocorreu em 29/11/12 e a GEREN efetuou parecer da licitação. A GERAD já emitiu o contrato da obra e a previsão do início da obra é dia 25/02/13. No dia 21/02/13 foi efetuado uma reunião com a empresa que realizará os serviços.
Pareto	SPI	4653					REFORMA	CEE TAQUARAL	119.997,00	Obra sendo acompanhada pela fiscalização desta GEREN/SPI	Obra concluída em 03/12/12.
Pareto	SPI	4654					REFORMA	CEE TAUBATE	102.040,00	Obra sendo acompanhada pela fiscalização desta GEREN/SPI. Emissão de correspondência formalizando pendências.	Obra concluída em 21/11/2012.
Pareto	SPI	4910				147/2012	REFORMA	AC PEDREIRA	128.187,22	Realização da vistoria ao imóvel e comunicação formal à GESEP elencando as pendências dos serviços a cargo do proprietário do imóvel	A obra está em andamento. A previsão de término da obra é no final do mês de fevereiro/13.
Pareto	SPI	5070				76/2011	REFORMA	AC DRACENA	133.038,23		Obra concluída em 18/01/2012
Pareto	SPI	5444	21233	27391	10000621	193/2011	REFORMA COM	AC Botucatu	662.779,43		Obra concluída em 08/06/2012

Pronto

NÚM SCRL 12:46 15/04/2013

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Considera-se positivo o entendimento de que o Plano de Obras exige, eminentemente, a visão de controle das ações, de monitoramento, para que o sucesso do Plano de Obras seja garantido.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
184	201202403	1.1.1.21	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Diante o exposto, reiteram-se as recomendações constantes no item 1.1.1.13 - Constatação 013.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA - DETIC			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
MANIFESTAÇÃO DO GESTOR 11/04/2013:			
<p>O processo orçamentário tem como insumo o Plano de Contratação Anual que fornece os valores de investimento e custeio da área de TIC, em razão da revisão e consequente ajuste do processo do Plano de Contratação, o processo orçamentário esta em fase de revisão.</p> <p>A revisão em andamento busca também o alinhamento entre o PETI - Plano Estratégico de TI - revisado já como o novo MAPA ESTRATÉGICO DE TIC do ciclo 2011-2014 revisão 2013, este por sua vez em conformidade com o Plano Estratégico 2020.</p> <p>Paralelo à revisão do processo orçamentário foram desenvolvida planilha de acompanhamento mensal das ações orçamentária com justificativas mensais de execução e de não realização do planejado, estas por sua vez são encaminhadas ao Departamento de Planejamento Econômico e Financeiro/DEPEF.</p> <p>Ações Previstas e Prazo de Conclusão: Revisão do Processo Orçamentário – 31/07/2013 Acompanhamento da Execução Orçamentária – Ocorre Mensalmente</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em razão de algumas mudanças na área e do volume de trabalho o processo ficou prejudicado, entretanto as ações informadas nas recomendações acima estão sendo cumpridas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
185	201202403	1.1.1.13	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Recomendação (001) Adotar medidas para o aprimoramento do planejamento orçamentário da Empresa, buscando aproximá-lo ao que de fato será executado durante o exercício.			
Recomendação (002) Adotar medidas para o aprimoramento do acompanhamento da execução orçamentária, com vistas a garantir, na medida do possível, que o orçamento seja executado de acordo com o planejado, utilizando o Orçamento como ferramenta gerencial para atingir os objetivos organizacionais estabelecidos no Planejamento Estratégico da Empresa.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA - DETIC			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo orçamentário tem como insumo o Plano de Contratação Anual que fornece os valores de investimento e custeio da área de TIC, em razão da revisão e consequente ajuste do processo do Plano de Contratação, o processo orçamentário está em fase de revisão. A revisão em andamento busca também o alinhamento entre o PETI - Plano Estratégico de TI - revisado já como o novo MAPA ESTRATÉGICO DE TIC do ciclo 2011-2014 revisão 2013, este por sua vez em conformidade com o Plano Estratégico 2020. Paralelo à revisão do processo orçamentário foram desenvolvida planilha de acompanhamento mensal das ações orçamentária com justificativas mensais de execução e de não realização do planejado, estas por sua vez encaminhadas ao Departamento de Planejamento Econômico e Financeiro/DEPEF.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em razão de algumas mudanças na área e do volume de trabalho o processo ficou prejudicado, entretanto as ações informadas nas recomendações acima estão sendo cumpridas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
186	201202403	1.1.1.19	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação (005) Conhecer a oportunidade de aprimoramento e a manifestação do auditado e acompanhar o cumprimento das recomendações apresentadas ao DETIC.</p> <p>Recomendação (006) Intensificar o acompanhamento e a cobrança, tempestivamente, quanto à necessidade de repromação ou liberação dos recursos bloqueados e não utilizados.</p> <p>Recomendação (007) Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.</p>			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA ECONÔMICO FINANCEIRA - DEPEF			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Por meio do Mem. 0548/2012-DEPEF, de 08 de agosto de 2012, o DEPEF informou as ações até então adotadas para acompanhar as recomendações apresentadas ao DETIC, bem como para intensificar o acompanhamento e cobrança quanto à necessidade de reprogramação e liberação dos recursos bloqueados e não utilizados. Dentre elas, destacou-se a realização de reuniões, o encaminhamento de memorandos com informações sobre os valores retidos e a necessidade de proceder a reprogramação da dotação não utilizada, a implantação do módulo de gestão do Sistema de Programação Orçamentária – SPO, a centralização do processo orçamentário e os seminários e cursos realizados. Naquele momento, porém, não foi possível mensurar os progressos obtidos em relação às ações à cargo dos departamentos, devido ao tempo exíguo entre a emissão do relatório de auditoria e as medidas corretivas adotadas e a adotar.</p> <p>A partir de então, deu-se continuidade à realização de reuniões com os gestores de orçamento da Administração Central e a emissão de memorandos mensais, tratando, dentre outros assuntos, da informação dos valores retidos. Realizou-se uma videoconferência com os Diretores Regionais e o corpo técnico das regionais para tratar da distribuição do orçamento para 2013 e visitas técnicas estão sendo realizadas com os gestores funcionais nas Diretorias Regionais para tratar do planejamento orçamentário para 2014. Nesses eventos foi tratada, dentre outros assuntos, a necessidade de reprogramação dos valores retidos e não utilizados.</p> <p>Adotou-se plano de comunicação para o ciclo de planejamento para 2014, em parceria com o DERIN, com a utilização das seguintes peças de comunicação: banner na intranet da AC e DR, página na intranet da AC e DR, e-mail marketing ao corpo gerencial na AC e DR, matéria no AC – Informa, matéria no Rede Gerentes.</p> <p>O DEPEF apresenta à Diretoria Executiva, mensalmente, as informações de realização do investimento, inclusive os valores retidos sem utilização e as justificativas apresentadas pelas áreas gestoras.</p>			

Outra ação adotada pela empresa, sobretudo pela área de administração (VIPAD), foi a criação do Plano Anual de Contratações – PAC, que redefine as competências por atos da contratação direta e por licitação da ECT. Essa redefinição busca alinhar as competências às atuais diretrizes estratégicas desencadeadas com a implantação do novo estatuto da Empresa. O novo modelo cria órgãos colegiados (Comitês e Comissões) na estrutura das áreas gestoras administrativa e operacional, o que permite melhor avaliação e transparência das ações, reforçando os controles e permitindo maior aderência ao planejamento.

Como resultado obtidos apartir dos esforços acima citados, observa-se a redução significativa de valores retidos sem reprogramação. Em dezembro de 2011, o montante de valores retidos não reprogramados foi de R\$ 127,4 milhões, representando 25% do valor programado na LOA, que foi R\$ 500,0 milhões. Em dezembro de 2012, esse valor foi de R\$ 75,9 milhões, representando 9% da LOA, que foi de R\$ 847,0 milhões.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O trabalho de conscientização surtiu efeito como demonstrado a seguir: Em dezembro de 2011, o montante de valores retidos não reprogramados foi de R\$ 127,4 milhões, representando 25% do valor programado na LOA, que foi R\$ 500,0 milhões. Em dezembro de 2012, esse valor foi de R\$ 75,9 milhões, representando 9% da LOA, que foi de R\$ 847,0 milhões.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
187	201202403	1.1.1.15	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Recomendação (001) Em casos futuros cumprir o 5/3 do MANORC quanto à responsabilidade pela utilização dos recursos. Recomendação (002) Viabilizar as alterações no cronograma financeiro e físico da execução orçamentária no SPO acompanhado das justificativas, informando ao DEPEF, no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes do encerramento das operações orçamentárias mensais; Recomendação (003) Remanejar a dotação orçamentária não utilizada conforme planejado, no próprio segmento produtivo ou entre outros que possuam afinidade na execução, ocupem os mesmos recursos conforme definido em legislação específica e que possuam melhores possibilidades de execução; Recomendação (004) Em casos futuros, intensificar gestão junto as Diretorias Regionais que tiveram valores retidos nos livros "BB" e "BC" (bloqueados e/ou contratados), visando liberar de imediato as dotações com impossibilidade de execução, a fim de que os recursos disponíveis da ECT sejam remanejados para outras aquisições ou serviços; Recomendação (005) Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE TECNOLOGIA - CESIN			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Recomendações (001)e (002) consideradas atendidas pelo Relatório – CGU nº 201203780. Recomendação (003) A CESIN implementou ferramenta de acompanhamento semanal das obras prioritárias que, dentre as suas funcionalidades, possibilita fornecer informações para o remanejamento de recursos orçamentários dentro do mesmo segmento produtivo. \\sac0424\INSTITUCIONAL\VITEC\CESIN\PUBLICO\2-COMIN PARETO V6			

Microsoft Excel - Acompanhamento do PO GMAE4_v6 12-04-13

Arquivo Editar Exibir Inserir Formatar Ferramentas Dados Janela Ajuda

B9 RS

Acompanhamento do Plano de Obras 2012 - GMAE 4																		
Acamp.	DR	Nº Demand a SGIMFER A	Nº SPO	MCU	RMS	Contrato	Natureza	Descrição Unidade	Desembolso Previsto para 2012	Estágio Atual	Área Respons ável	Data Entrada estágio atu.	Previsão de data para o próximo estágio	Data prevista para o próximo desemb.	Valor previsto para o próximo desembol.	Ações realizadas para atingir os prazos e desembolsos planejados	Status da obra	
Pareto	PR	2139	43428	15340	1100107	143/2011	REFORMA	AC CENTRAL DE CURITIBA	R\$ 2.107.013,45	Primeiro Desembolso	Engenharia	03/05/12	#####	S	05/01/2013	R\$ 700.106,55	CTR 143/11 - AC Central: rescisão publicada em DDU 04/04/2013, contratada informada formalmente da rescisão e aplicação de multa.	Obra rescindida
Pareto	PR	2273	49281	16128	11000647	164/2011	REFORMA COM AMPLIACAO	AC PARANACITY	R\$ 516.890,51	Primeiro Desembolso	Engenharia	05/03/12	27/12/2012	S	05/02/2013	R\$ 46.790,33	6ª etapa (final) em andamento. TA teve liberação orçamentária, em assinatura, porém a contratada está em atraso em relação ao prazo previsto em contrato. Faturamento realizado em 21/12/2012 de R\$ 160.245,13. Acompanhamento da fiscalização semanal. Contratada atrasada na correção das pendências. verificação de conclusão a ser realizada na semana de 8 a 12/04/13.	Obra em andamento. Finalização prevista em 2013.
Pareto	PR	2275	49319	16049	11000665	002/2012	REFORMA COM AMPLIACAO	AC SAO MATEUS DO SUL	R\$ 549.543,48	Início da Obra	Engenharia	09/05/12	15/05/2013	N	30/05/13	R\$ 438.452,40	nona etapa em andamento. Acompanhamento da fiscalização semanal, contratada atrasada em relação ao cronograma FF vigente. Realizada reunião em 04/04/13 na qual a fiscalização exigiu o cumprimento do prazo da obra. Medição realizada em 20/03/2013, de valor R\$ 39.072,55, contratada atrasada.	Obra em andamento finalização prevista em 2013
Pareto	PR	2304	52676	(vazio)	12000133		REFORMA	CEE CURITIBA LESTE	R\$ 255.145,22	Início da Obra	Administraç	06/02/13	20/11/2012	S	26/04/13	R\$ 154.087,55	Acompanhamento da fiscalização semanal - obra iniciada em 06/02/2013. Área operacional ocupou o prédio provisoriamente e está afetando o andamento dos serviços. Medição realizada de valor de R\$ 14.185,36. Obra necessitará de aditivo de preço e prazo, conforme condições de execução colocadas pela área operacional em virtude da ocupação do imóvel, cuja	Obra em andamento. Finalização prevista em 2013.
	PR	6739	-	-	-	-	REFORMA COM AMPLIACAO	CEE CASCAVEL	A definir	Instrução da Contratação dos Projetos Executivos	Engenharia	23/01/13	A definir tipo de contratação	-	A definir	A definir	Processo aprovado pelo CAPEA em 08/04/13, ênfase de montagem visando encaminhamento para licitação.	Licitação a iniciar.
COMIN	PR							Construção da Unidade de Tratamento de Curitiba							41587	Constituído grupo de trabalho PRT/DIR/PR8073/2012 of atribuição de prover apoio técnico processo de locação de imóvel sob medida(BTS).	18ª reunião ordinária do COMIN deliberou pela instalação do novo centro operacional de Curitiba por meio do sistema BTS, conforme regras a serem estabelecidas, encerrando-se as atividades do GT-PRT/VITEC-143/12.	
Pareto	RS	7397					REFORMA	AC RIO GRANDE	R\$ 112.358,13	Primeiro Desembolso	Engenharia	11/11/12	26/11/12	SIM	15/11/12	R\$ 83.871,63	A fiscalização está emitindo pedido de ligação de energia para novo quadro junto à CEEE e está agilizando providências para liberação imediata do alvará. Isso possibilitará a mudança da unidade e, portanto, a conclusão do serviço de CFTV pela contratada. Após, o pagamento da última medição será efetuado com os devidos descontos das penalidades.	Aguardando autorização para aumento de carga e ligação de energia elétrica por parte da concessionária. Pqto depende da transf. do CFTV pl novo imóvel, q depende da liber. Alvará.

PO2012 V6

Pronto

NÚM SCRL

13:06
15/04/2013

Recomendação (004)

Foi enviado o Mem. 1474/2012 às Gerencias de Macroregiões de Engenharia, onde, foram tratados orientações sobre os ajustes no ERP (Livros BB e BC) de modo a desbloquear e/ou reprogramar os recursos orçamentários. Em complemento, estamos encaminhando, em anexo, o Memorando 49/2013 – DEPEF enviado aos Diretores Regionais, que trata sobre reprogramação de demanda – SPO e ERP (Investimento – Valores Retidos).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Verifica-se que, a Central de Serviços de Engenharia – CESIN tem como fator positivo a integração da equipe, possibilitando que os gestores e empregados deem sugestões para a melhoria dos processos, o que, desta forma, gerou a implantação da ferramenta acima citada.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
188	201202403	1.1.1.15	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação (006) Conhecer a oportunidade de aprimoramento e a manifestação do auditado e acompanhar o cumprimento das recomendações dada à CESIN.</p> <p>Recomendação (007) Intensificar o acompanhamento e a cobrança, tempestivamente, quanto à necessidade de repromação ou liberação dos recursos bloqueados e não utilizados.</p> <p>Recomendação (008) Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA ECONÔMICO FINANCEIRA - DEPEF			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Por meio do Mem. 0548/2012-DEPEF, de 08 de agosto de 2012, o DEPEF informou as ações até então adotadas para acompanhar as recomendações apresentadas ao DEPEO, bem como para intensificar o acompanhamento e cobrança quanto à necessidade de reprogramação e liberação dos recursos bloqueados e não utilizados. Dentre elas, destacou-se a realização de reuniões, o encaminhamento de memorandos com informações sobre os valores retidos e a necessidade de proceder a reprogramação da dotação não utilizada, a implantação do módulo de gestão do Sistema de Programação Orçamentária – SPO, a centralização do processo orçamentário e os seminários e cursos realizados. Naquele momento, porém, não foi possível mensurar os progressos obtidos em relação às ações à cargo dos departamentos, devido ao tempo exíguo entre a emissão do relatório de auditoria e as medidas corretivas adotadas e a adotar.</p> <p>A partir de então, deu-se continuidade à realização de reuniões com os gestores de orçamento da Administração Central e a emissão de memorandos mensais, tratando, dentre outros assuntos, da informação dos valores retidos. Realizou-se uma videoconferência com os Diretores Regionais e o corpo técnico das regionais para tratar da distribuição do orçamento para 2013 e visitas técnicas estão sendo realizadas com os gestores funcionais nas Diretorias Regionais para tratar do planejamento orçamentário para 2014. Nesses eventos foi tratada, dentre outros assuntos, a necessidade de reprogramação dos valores retidos e não utilizados.</p> <p>Adotou-se plano de comunicação para o ciclo de planejamento para 2014, em parceria com o DERIN, com a utilização das seguintes peças de comunicação: banner na intranet da AC e DR, página na intranet da AC e DR, e-mail marketing ao corpo gerencial na AC e DR, matéria no AC – Informa, matéria no Rede Gerentes.</p>			

O DEPEF apresenta à Diretoria Executiva, mensalmente, as informações de realização do investimento, inclusive os valores retidos sem utilização e as justificativas apresentadas pelas áreas gestoras.

Outra ação adotada pela empresa, sobretudo pela área de administração (VIPAD), foi a criação do Plano Anual de Contratações – PAC, que redefine as competências por atos da contratação direta e por licitação da ECT. Essa redefinição busca alinhar as competências às atuais diretrizes estratégicas desencadeadas com a implantação do novo estatuto da Empresa. O novo modelo cria órgãos colegiados (Comitês e Comissões) na estrutura das áreas gestoras administrativa e operacional, o que permite melhor avaliação e transparência das ações, reforçando os controles e permitindo maior aderência ao planejamento.

Como resultado obtidos a partir dos esforços acima citados, observa-se a redução significativa de valores retidos sem reprogramação. Em dezembro de 2011, o montante de valores retidos não reprogramados foi de R\$ 127,4 milhões, representando 25% do valor programado na LOA, que foi R\$ 500,0 milhões. Em dezembro de 2012, esse valor foi de R\$ 75,9 milhões, representando 9% da LOA, que foi de R\$ 847,0 milhões.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O trabalho de conscientização surtiu efeito como demonstrado a seguir: Em dezembro de 2011, o montante de valores retidos não reprogramados foi de R\$ 127,4 milhões, representando 25% do valor programado na LOA, que foi R\$ 500,0 milhões. Em dezembro de 2012, esse valor foi de R\$ 75,9 milhões, representando 9% da LOA, que foi de R\$ 847,0 milhões.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
189	201202403	1.1.1.17	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação (001) Proceder conforme sua manifestação quanto a interação com o DENAF de modo a diminuir ao máximo os valores retidos.</p> <p>Recomendação (002) Em casos futuros cumprir o 5/3 do MANORC quanto à responsabilidade pela utilização dos recursos.</p> <p>Recomendação (003) Viabilizar as alterações no cronograma financeiro e físico da execução orçamentária no SPO acompanhado das justificativas, informando ao DEPEF, no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes do encerramento das operações orçamentárias mensais;</p> <p>Recomendação (004) Remanejar a dotação orçamentária não utilizada conforme planejado, no próprio segmento produtivo ou entre outros que possuam afinidade na execução, ocupem os mesmos recursos conforme definido em legislação específica e que possuam melhores possibilidades de execução;</p> <p>Recomendação (005) Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE OPERAÇÕES - DEPEO			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Plano de Providências: De modo a cumprir a recomendação, informamos que a interação com o DENAF foi realizada de modo que todos os processos em andamento destacados no Relatório de Auditoria nº 201202403 foram executados em sua integralidade no exercício de 2012, e consequentemente eliminando todos os valores retidos.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Plano de Providências:</p>			

O DEPEO, juntamente com o DENAF, solicitou ao DEPEF as devidas reprogramações de dotações para o exercício de 2012 dos processos em andamento não executados em 2011. Essa ação conjunta possibilitou a execução integral dos processos conforme descrito na justificativa da recomendação 001, ratificando o cumprimento das recomendações feitas na auditoria, solicitamos apreciação por parte da dessa CGU de modo a efetivar a baixa do ponto auditado.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Após análise do conteúdo do documento Ofício 0794/2012-GAPRE, a CGU considerou as recomendações 002 e 003 como atendidas.

A recomendação 004 continuará a ser acompanhada pela CGU e pela AUDIT.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
190	201202403	1.1.1.17	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Recomendação (006) Conhecer a oportunidade de aprimoramento e a manifestação do auditado e acompanhar o cumprimento das recomendações apresentadas ao DEPEO. Recomendação (007) Intensificar o acompanhamento e a cobrança, tempestivamente, quanto à necessidade de reprogramação ou liberação dos recursos bloqueados e não utilizados. Recomendação (008) Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA ECONÔMICO FINANCEIRA - DEPEF			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Por meio do Mem. 0548/2012-DEPEF, de 08 de agosto de 2012, o DEPEF informou as ações até então adotadas para acompanhar as recomendações apresentadas ao DEPEO, bem como para intensificar o acompanhamento e cobrança quanto à necessidade de reprogramação e liberação dos recursos bloqueados e não utilizados. Dentre elas, destacou-se a realização de reuniões, o encaminhamento de memorandos com informações sobre os valores retidos e a necessidade de proceder a reprogramação da dotação não utilizada, a implantação do módulo de gestão do Sistema de Programação Orçamentária – SPO, a centralização do processo orçamentário e os seminários e cursos realizados. Naquele momento, porém, não foi possível mensurar os progressos obtidos em relação às ações à cargo dos departamentos, devido ao tempo exíguo entre a emissão do relatório de auditoria e as medidas corretivas adotadas e a adotar.</p> <p>A partir de então, deu-se continuidade à realização de reuniões com os gestores de orçamento da Administração Central e a emissão de memorandos mensais, tratando, dentre outros assuntos, da informação dos valores retidos. Realizou-se uma videoconferência com os Diretores Regionais e o corpo técnico das regionais para tratar da distribuição do orçamento para 2013 e visitas técnicas estão sendo realizadas com os gestores funcionais nas Diretorias Regionais para tratar do planejamento orçamentário para 2014. Nesses eventos foi tratada, dentre outros assuntos, a necessidade de reprogramação dos valores retidos e não utilizados.</p> <p>Adotou-se plano de comunicação para o ciclo de planejamento para 2014, em parceria com o DERIN, com a utilização das seguintes peças de comunicação: banner na</p>			

intranet da AC e DR, página na intranet da AC e DR, e-mail marketing ao corpo gerencial na AC e DR, matéria no AC – Informa, matéria no Rede Gerentes.

O DEPEF apresenta à Diretoria Executiva, mensalmente, as informações de realização do investimento, inclusive os valores retidos sem utilização e as justificativas apresentadas pelas áreas gestoras.

Outra ação adotada pela empresa, sobretudo pela área de administração (VIPAD), foi a criação do Plano Anual de Contratações – PAC, que redefine as competências por atos da contratação direta e por licitação da ECT. Essa redefinição busca alinhar as competências às atuais diretrizes estratégicas desencadeadas com a implantação do novo estatuto da Empresa. O novo modelo cria órgãos colegiados (Comitês e Comissões) na estrutura das áreas gestoras administrativa e operacional, o que permite melhor avaliação e transparência das ações, reforçando os controles e permitindo maior aderência ao planejamento.

Como resultado obtidos a partir dos esforços acima citados, observa-se a redução significativa de valores retidos sem reprogramação. Em dezembro de 2011, o montante de valores retidos não reprogramados foi de R\$ 127,4 milhões, representando 25% do valor programado na LOA, que foi R\$ 500,0 milhões. Em dezembro de 2012, esse valor foi de R\$ 75,9 milhões, representando 9% da LOA, que foi de R\$ 847,0 milhões.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O trabalho de conscientização surtiu efeito como demonstrado a seguir: Em dezembro de 2011, o montante de valores retidos não reprogramados foi de R\$ 127,4 milhões, representando 25% do valor programado na LOA, que foi R\$ 500,0 milhões. Em dezembro de 2012, esse valor foi de R\$ 75,9 milhões, representando 9% da LOA, que foi de R\$ 847,0 milhões.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
191	201202403	1.1.1.18	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Recomendação (001) Em casos futuros cumprir o 5/3 do MANORC quanto à responsabilidade pela utilização dos recursos. Recomendação (002) Viabilizar as alterações no cronograma financeiro e físico da execução orçamentária no SPO acompanhado das justificativas, informando ao DEPEF, no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes do encerramento das operações orçamentárias mensais; Recomendação (003) Remanejar a dotação orçamentária não utilizada conforme planejado, no próprio segmento produtivo ou entre outros que possuam afinidade na execução, ocupem os mesmos recursos conforme definido em legislação específica e que possuam melhores possibilidades de execução; Recomendação (004) Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES - DERAT			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
3.1.1.6. Constatação (17) Ausência de reprogramação dos recursos retidos ao longo do exercício 2011 . Nos itens 1.1.1.15 a 1.1.1.19, Constatações 015 a 019, do Relatório de Auditoria nº 201202403, verificou-se que existiam valores retidos durante o exercício de 2011, que não foram utilizados pelas Regionais nos meses programados e cujas reprogramações não foram efetuadas, para os seguintes projetos: vide Relatório.....			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Após análise das informações datadas de 10/08/2012, a CGU considerou que as recomendações 001, 002 e 003 continuarão a ser acompanhadas pela CGU e pela AUDIT.			

Considerando que a CGU não avaliou o conteúdo do Ofício 0830/2012-GAPRE, aguarda-se novo posicionamento da CGU.

Recomendação (001)

O Manual de Orçamento e Custos - MANORC Mód. 5, Cap. 3 define as responsabilidades dos Órgãos Funcionais da Administração Central e dos Órgãos Funcionais das Diretorias Regionais e está sendo observado quanto à responsabilidade pela utilização dos recursos. Adicionalmente, passa a observar ainda o constante da PRT/PRESI – 011/2013, de 04/03/2013.

Recomendação (002)

No que concerne às alterações no cronograma financeiro e físico da execução orçamentária no Sistema de Planejamento Orçamentário - SPO, orientamos as Diretorias Regionais quanto à adoção dos procedimentos necessários, em reunião de serviço ocorrida no período de 10 a 12/07/2012, uma vez que compete àquela Diretoria manter o sistema atualizado quanto à previsão de execução orçamentária.

As avaliações dos registros ocorrerão a cada mês, de forma que sejam apresentados tanto os remanejamentos executados, como as impossibilidades de execução no referido mês. Ressalva-se que o DEPEF já efetua acompanhamento mensal junto às Diretorias Regionais, bem como solicita justificativa dos valores registrados no SPO. Ademais, o DERAT buscou alinhar a rotina de tais procedimentos junto ao DEPEF, conforme reunião ocorrida em 28/06/2012, para aprimoramento do acompanhamento e adoção do que couber de forma tempestiva.

Contudo, quando se aborda identificação e adoção dos devidos ajustes nos registros dos lançamentos efetuados nos livros contábeis; alterações no cronograma financeiro e físico da execução orçamentária no Sistema de Planejamento Orçamentário – SPO, ao DEPEF cabe o monitoramento, ainda que a competência de manter o sistema atualizado quanto à previsão de execução orçamentária seja da Diretoria Regional.

Recomendação (003)

A prática do remanejamento de dotação orçamentária não utilizada conforme planejado no próprio segmento produtivo já é realizado pelo DERAT, uma vez que periodicamente realizamos análise quando do acompanhamento e aplicamos critérios correspondentes à sincronia da execução de etapas em período previsto no ano-calendário. Convém ressaltar que o monitoramento geral dos órgãos que possuam melhores possibilidades de execução e o efetivo remanejamento entre segmentos produtivos diversos compete ao coordenador de ação (DEPEF).

Como forma de aprimorar tal operação, solicitamos ao DEPEF, órgão que realiza o acompanhamento dos valores registrados nos livros orçamentários, o envio das análises e justificativas registradas para que possamos orientar os gestores regionais a adotarem as medidas cabíveis para uso tempestivo do recurso.

Recomendação (004)

A apresentação do relatório de acompanhamento com os progressos alcançados pelas medidas corretivas adotadas será apresentada à AUDIT, conforme relatório de acompanhamento daquela área.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
192	201202403	1.1.1.18	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Recomendação (005) Conhecer a oportunidade de aprimoramento e a manifestação do auditado e acompanhar o cumprimento das recomendações apresentadas ao DERAT. Recomendação (006) Intensificar o acompanhamento e a cobrança, tempestivamente, quanto à necessidade de repromação ou liberação dos recursos bloqueados e não utilizados. Recomendação (007) Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA ECONÔMICO FINANCEIRA - DEPEF			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Por meio do Mem. 0548/2012-DEPEF, de 08 de agosto de 2012, o DEPEF informou as ações até então adotadas para acompanhar as recomendações apresentadas ao DERAT, bem como para intensificar o acompanhamento e cobrança quanto à necessidade de reprogramação e liberação dos recursos bloqueados e não utilizados. Dentre elas, destacou-se a realização de reuniões, o encaminhamento de memorandos com informações sobre os valores retidos e a necessidade de proceder a reprogramação da dotação não utilizada, a implantação do módulo de gestão do Sistema de Programação Orçamentária – SPO, a centralização do processo orçamentário e os seminários e cursos realizados. Naquele momento, porém, não foi possível mensurar os progressos obtidos em relação às ações à cargo dos departamentos, devido ao tempo exíguo entre a emissão do relatório de auditoria e as medidas corretivas adotadas e a adotar.</p> <p>A partir de então, deu-se continuidade à realização de reuniões com os gestores de orçamento da Administração Central e a emissão de memorandos mensais, tratando, dentre outros assuntos, da informação dos valores retidos. Realizou-se uma videoconferência com os Diretores Regionais e o corpo técnico das regionais para tratar da distribuição do orçamento para 2013 e visitas técnicas estão sendo realizadas com os gestores funcionais nas Diretorias Regionais para tratar do planejamento orçamentário para 2014. Nesses eventos foi tratada, dentre outros assuntos, a necessidade de reprogramação dos valores retidos e não utilizados.</p> <p>Adotou-se plano de comunicação para o ciclo de planejamento para 2014, em parceria com o DERIN, com a utilização das seguintes peças de comunicação: banner na intranet da AC e DR, página na intranet da AC e DR, e-mail marketing ao corpo gerencial na AC e DR, matéria no AC – Informa, matéria no Rede Gerentes.</p>			

O DEPEF apresenta à Diretoria Executiva, mensalmente, as informações de realização do investimento, inclusive os valores retidos sem utilização e as justificativas apresentadas pelas áreas gestoras.

Outra ação adotada pela empresa, sobretudo pela área de administração (VIPAD), foi a criação do Plano Anual de Contratações – PAC, que redefine as competências por atos da contratação direta e por licitação da ECT. Essa redefinição busca alinhar as competências às atuais diretrizes estratégicas desencadeadas com a implantação do novo estatuto da Empresa. O novo modelo cria órgãos colegiados (Comitês e Comissões) na estrutura das áreas gestoras administrativa e operacional, o que permite melhor avaliação e transparência das ações, reforçando os controles e permitindo maior aderência ao planejamento.

Como resultado obtidos a partir dos esforços acima citados, observa-se a redução significativa de valores retidos sem reprogramação. Em dezembro de 2011, o montante de valores retidos não reprogramados foi de R\$ 127,4 milhões, representando 25% do valor programado na LOA, que foi R\$ 500,0 milhões. Em dezembro de 2012, esse valor foi de R\$ 75,9 milhões, representando 9% da LOA, que foi de R\$ 847,0 milhões.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O trabalho de conscientização surtiu efeito como demonstrado a seguir: Em dezembro de 2011, o montante de valores retidos não reprogramados foi de R\$ 127,4 milhões, representando 25% do valor programado na LOA, que foi R\$ 500,0 milhões. Em dezembro de 2012, esse valor foi de R\$ 75,9 milhões, representando 9% da LOA, que foi de R\$ 847,0 milhões.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
193	018391	1.1.1.14	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
<p>RECOMENDAÇÃO: 004 Que o DECOD conheça a oportunidade de aprimoramento e a manifestação do órgão auditado.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 005 Que o DECOD avalie a conveniência de se proceder à apuração de responsabilidade pela perda financeira registrada neste ponto, haja vista a dimensão do valor envolvido, a potencial complexidade dessa apuração e a possibilidade de reparação do dano.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 006 Que o DECOD informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, o resultado da apuração. O cumprimento deste prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.</p>			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - DECOD			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo NUP 53101.002135/2013-61 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, encontrando-se na fase de investigação preliminar.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Trata-se de processo com a necessidade de exaustiva investigação, objetivando robusta instrução e efetividade na apuração.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			74
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
194	201202403	1.1.1.11	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ECT			74
Descrição da Recomendação:			
Após a realização de análises sobre o critério adotado, recomenda-se: Recomendação (011): Conhecer a oportunidade de aprimoramento e a manifestação do DEGSG (atual DEGSS) e interagir com a VIPAD no sentido de sanar as deficiências relacionadas a área Jurídica que possam estar comprometendo o bom andamento daquela área. Recomendação (012): Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA			74
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo de contratação que originou a recomendação se referia a objeto nunca antes contratado pela ECT, ou seja, com ineditismo a todos os envolvidos na instrução e avaliação jurídica. O histórico do processo demonstra as tratativas mantidas entre as áreas administrativa - DEGSG (atual DEGSS) e jurídica – DEJUR, notadamente quanto ao debate relacionado a questões de ordem legal, as quais necessitavam ser analisadas e devidamente ajustadas aos preceitos que regem a matéria, evitando apontamentos de nulidade pelos fornecedores em potencial, bem como pelos órgãos de controle externo e interno. Uma vez saneadas pelo órgão de instrução as questões trazidas na pormenorizada avaliação da área jurídica, o Edital de Licitação foi devidamente cancelado em 5 (cinco) dias úteis. A licitação do objeto foi concluída e a contratação devidamente formalizada entre as partes, suprimindo, assim, a necessidade da ECT. Portanto, evidenciada está nos autos do processo licitatório que a área jurídica não reteve o processo pelo período de 3 meses, devendo ser considerado no levantamento as tratativas e providências que foram necessárias serem adotadas pela área de instrução para que fosse possível a chancela do Edital de Licitação. Esclarecidos os fatos relacionados ao caso em concreto, destacamos várias ações de melhorias empreendidas na interação com as áreas requisitantes para atendimento das demandas da			

ECT:

- a) Participação da área jurídica em grupos de trabalho constituídos com a finalidade de avaliação e providências para contratação de objetos estratégicos para a ECT;

Obs: Com a participação, todas as etapas do projeto tem a colaboração de um profissional do corpo jurídico, oportunidade em que eventuais ajustes para atendimento da legalidade já são realizados no decorrer do projeto. Tal procedimento evita o que ocorreu no processo que originou a recomendação, ou seja, a área jurídica somente tomou conhecimento da instrução por ocasião de seu protocolo no DEJUR, para análise do edital.

- b) Chancela de diversas minutas de edital padrão (ex: materiais de consumo e outros) , evitando que para tais objetos seja necessária a remessa do processo (edital, contrato, etc) à área jurídica;
- c) Chancela de diversas minutas de edital modelo (ex: aquisição de mobiliário e outros), o que agiliza em muito a instrução do processo licitatório pelas áreas competentes;
- d) Interação com as áreas de instrução, mediante participação em reuniões e feedback quanto à qualidade dos trabalhos das áreas envolvidas.

Ainda, cabe destacar as alterações empreendidas pela Diretoria da Empresa quanto ao Planejamento das Contratações, que doravante devem seguir rito que prioriza a fase de planejamento da necessidade e estabelece ritos de aprovação em Comitês. Assim, o Plano Anual de Compras é planejado e controlado pelas devidas estruturas funcionais, sendo disseminado a todas as áreas envolvidas, inclusive a jurídica, o que facilitará ainda mais a adoção da diretriz e apoio do DEJUR às ações estratégicas da ECT, constantes do PAC.

Dessa forma, considerando que para o caso em concreto há o devido histórico de atos adotados pela área jurídica, culminando com a contratação do objeto pela ECT; considerando as ações empreendidas para melhorar ainda mais a interação com as áreas de instrução de processos licitatórios; considerando a decisão da Diretoria Executiva de implantação do Plano Anual de Compras, elaborado mediante planejamento e aprovação em fóruns com participação da área jurídica, entendemos que o ponto se encontra solucionado.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Trata-se de processo inédito na ECT e que na sua fase de instrução não contou com a participação da área jurídica. Em face da complexidade do objeto e das várias oportunidades de melhoria na instrução do processo licitatório, foi necessária a devolução da licitação para ajustes pela área formatadora. Uma vez saneadas as questões, o Edital foi chancelado em 5 dias úteis. A solução para o ponto exigiu a revisão de diretrizes para a área jurídica (PLANEJUR) e ações da Diretoria da Empresa em relação ao PAC – PLANO ANUAL DE COMPRAS .

Anexo 9 - Declaração Referente aos Registros Atualizados nos Sistemas SIASG e SINCOV

Artigo 19 da Lei nº 12.465/2011
Item 10.4 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012
Portaria TCU nº 150/2012
Norma de Execução CGU nº 1/2013

Declaramos junto aos órgãos de controle interno e externo, conforme Decisão Normativa do TCU referida acima, que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2012 pela ECT estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de agosto de 2011 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Wagner Pinheiro de Oliveira
CPF 087.166.168-39
Presidente

Nelson Luiz Oliveira de Freitas
CPF 623.384.806-78
Vice-Presidente de
Administração

José Furian Filho
CPF 077.873.218-57
Vice-Presidente de
Logística

Luis Mario Lepka
CPF 167.352.859-72
Vice-Presidente
Econômico-
Financeiro

Cleucio Santos Nunes
CPF 133.749.178-01
Vice-Presidente Jurídico

Larry Manoel Medeiros de Almeida
CPF 237.075.690-04
Vice-Presidente de Gestão de Pessoas

Morgana Cristina Santos
CPF 547.818.176-53
Vice-Presidente de
Negócios

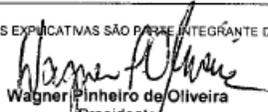
Antonio Luiz Fuschino
CPF 026.294.398-01
Vice-Presidente de Tecnologia
e de Infraestrutura

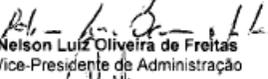
Maria da Glória Guimarães dos Santos
CPF 214.103.561-91
Vice-Presidente de Clientes e Operações

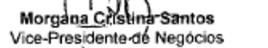
Anexo 10 – Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76, incluindo as notas explicativas

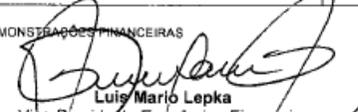
CORREIOS		DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – EXERCÍCIO 2012			
CNPJ 34.028.316/0001-03		BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (em milhares R\$)			
ATIVO		2012	2011 (Reapresentado)	PASSIVO	
	Nota			2012	2011 (Reapresentado)
Circulante		3.571.973	3.165.389	Circulante	3.077.890
Disponível	4	1.775.033	1.317.216	Fornecedores	660.801
Caixa	4.1	1.033	368	Salários e Consignações	911.826
Bancos	4.2	6.134	8.903	Encargos Sociais	444.000
Aplicações	4.3	1.767.866	1.307.945	Impostos e Contribuições	132.976
Créditos	5	1.418.790	1.270.334	Arrecadações e Recebimentos	44.476
Estoques	6	58.366	45.875	Adiantamentos de Clientes	11.648
Despesas Antecipadas		-	247	Contas Internacionais a Pagar	44.087
Outros Valores e Bens	7	319.784	531.717	Precatórios Judiciais	55.302
Adiantamentos	7.1	111.745	95.818	Provisões	-
Valores a Compensar	7.2	172.150	415.110	Empréstimos e Financiamentos	16.619
Cobrança Jurídica/Inadimplência	7.3	5.720	3.850	Participação nos Lucros e Resultados	129.307
Valores a Apurar	7.4	7.561	5.890	Receitas Recebidas Antecipadamente	588.987
Outros Créditos	7.5	22.608	11.049	Outros Débitos	37.861
Não-Circulante	8	6.882.539	7.365.483	Não-Circulante	3.239.806
Realizável a Longo Prazo		5.415.284	5.950.790	Empréstimos e Financiamentos	6.258
Aplicações	4.3	4.213.955	4.685.347	Postalis Reservas a Amortizar	899.404
Imóveis Funcionais Vendidos	8.1	2.117	2.371	Passivo Contingente	507.389
Tributos Diferidos	8.2	893.365	925.357	Tributos Compensados	123.066
Depósitos Judiciais	8.3	94.417	102.421	Mandados e Precatórios	6.492
Valores a Compensar	8.4	205.395	173.880	Receitas Recebidas Antecipadamente	1.697.197
Outros	8.5	6.035	61.414	Patrimônio Líquido	4.136.816
Investimentos	9	16.137	33.262	Capital	2.683.529
Imobilizado	10	1.403.292	1.348.404	Reservas de Capital	-
Imóveis		1.496.661	1.380.999	Reservas de Lucros	37.596
(-) Depreciação Acumulada		(659.275)	(604.601)	Reserva Legal	1.357.358
Móveis		2.502.229	2.411.109	Reserva de Lucros	331.501
(-) Depreciação Acumulada		(1.936.323)	(1.839.103)	Reserva p/Projeto de Investimento	495.929
Intangível	11	47.826	33.027	Reserva de Lucros a Realizar	529.928
Softwares		252.421	228.892	Dividendo Adicional Proposto	95.929
(-) Amortização		(204.595)	(195.865)		8.500
TOTAL		10.454.512	10.530.872	TOTAL	10.454.512
					10.530.872

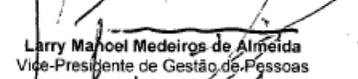
* AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS


Wagner Pinheiro de Oliveira
Presidente


Nelson Luiz Oliveira de Freitas
Vice-Presidente de Administração

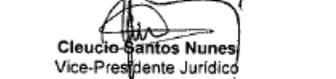

Morgana Cristina Santos
Vice-Presidente de Negócios

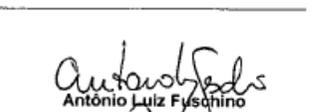

Luis Mario Lepka
Vice-Presidente Econômico-Financeiro


Larry Manoel Medeiros de Almeida
Vice-Presidente de Gestão de Pessoas


Hudson Alves da Silva
Contador CRC/DF 14022/O-9


José Furian Filho
Vice-Presidente de Logística e Encomendas


Cleucio Santos Nunes
Vice-Presidente Jurídico

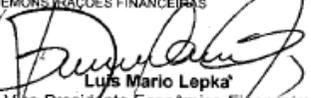

Antônio Luiz Fuschino
Vice-Presidente de Tecnologia e Infra-Estrutura


Maria da Glória G. dos Santos
Vice-Presidente de Clientes e Operações

CNPJ 34.028.316/0001-03 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (em milhares R\$)			
RUBRICA	Notas	2012	2011 Reapresentado
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	15.1	14.532.417	13.791.061
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(562.045)	(576.953)
Impostos e Abatimentos sobre a Receita		(540.429)	(501.427)
Receitas Canceladas		(21.616)	(75.526)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	15.2	13.970.372	13.214.108
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	15.3	(10.205.371)	(8.918.506)
LUCRO BRUTO		3.765.001	4.295.602
DESPESAS OPERACIONAIS		(3.400.948)	(3.403.426)
Vendas	15.4.1	(1.507.002)	(1.535.280)
Gerais e Administrativas	15.4.2	(2.611.507)	(2.003.499)
Outras Receitas e Despesas Operacionais	15.4.3	717.561	135.352
Outras Receitas Operacionais		827.315	211.273
Outras Despesas Operacionais		(109.754)	(75.921)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		364.052	892.176
ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	15.5	1.087.756	266.223
Receitas Financeiras		1.216.440	711.308
Despesas Financeiras		(128.684)	(445.085)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		1.451.809	1.158.399
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	16	(407.748)	(275.652)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		1.044.061	882.747

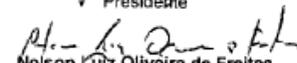
AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS


Wagner Pinheiro de Oliveira
 Presidente


Luis Mario Lepka
 Vice-Presidente Econômico-Financeiro


José Furian Filho
 Vice-Presidente de Logística e Encomendas


Antônio Luiz Fuschini
 Vice-Presidente de Tecnologia e Infra-Estrutura

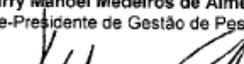

Nelson Luiz Oliveira de Freitas
 Vice-Presidente de Administração


Larry Manoel Medeiros de Almeida
 Vice-Presidente de Gestão de Pessoas


Cleucio Santos Nunes
 Vice-Presidente Jurídico


Maria da Glória G. dos Santos
 Vice-Presidente de Clientes e Operações


Morgana Cristina Santos
 Vice-Presidente de Negócios

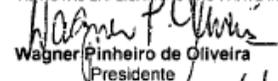

Hudson Alves da Silva
 Contador CRC/DF 14022/O-9

CNPJ 34.028.316/0001-03

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO (em milhares R\$)

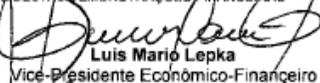
	CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL (17.1)	RESERVA DE LUCROS			LUCROS ACUMULADOS	DIVIDENDO ADICIONAL PROPOSTO	TOTAL
			LEGAL (17.2)	INVESTIMENTOS (17.3)	LUCROS A REALIZAR (17.4)			
Saldo em 31/12/2010 (reapresentado NE 3)	2.919.060	37.633	250.803	392.800	796.539	(184.032)		4.212.803
Acréscimos às Reservas:								
Imóveis recebidos/devolvidos doação		(37)						(37)
2 Resultado do período						882.747		882.747
0 Destinações:								
1 Reserva Legal			28.495			(28.495)		-
1 Projetos de Investimento	194.737			(11.835)		(182.902)		-
Lucros a Realizar					128.818	(128.818)		-
Dividendos mínimo / JCP (25%) - NE 17.5	(848.829)					(135.000)		(1.023.829)
Dividendos Adicionais Antecipados - NE 17.5						(214.650)		(175.000)
Dividendo Adicional Proposto						(8.500)	8.500	-
Saldo em 31/12/2011 (reapresentado NE 3)	2.264.968	37.596	279.298	380.965	925.357	-	8.500	3.896.684
Ajustes de Exercícios Anteriores:								
- Efeitos de mudanças de critérios contábeis								-
- Retificação de erros de exercícios anteriores								-
Aumento de Capital:								
- Com Lucro e reservas	418.561	(37.596)		(380.965)				-
Resultado do período:						1.044.061		1.044.061
Destinação do Lucro:								
0 - Reserva Legal			52.203			(52.203)		-
1 - Projetos de Investimento				495.929		(495.929)		-
2 - Lucros a Realizar					(395.429)	395.429		-
- Dividendos do Exercício Anterior						(395.429)		(395.429)
- Dividendos mínimo / JCP (25%)						(247.965)		(247.965)
- Pagamento Dividendo Adicional Ex. Anterior							(8.500)	(8.500)
- Dividendos Adicionais Antecipados						(152.035)		(152.035)
- Dividendo Adicional Proposto						(95.929)	95.929	-
	2.683.529	-	331.501	495.929	529.928	-	95.929	4.136.816

* AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

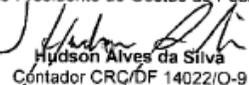

Wagner Pinheiro de Oliveira
 Presidente


Nelson Luiz Oliveira de Freitas
 Vice-Presidente de Administração

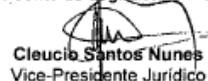

Morgana Cristina Santos
 Vice-Presidente de Negócios


Luis Mario Lepka
 Vice-Presidente Econômico-Financeiro


Larry Manoel Medeiros de Almeida
 Vice-Presidente de Gestão de Pessoas


Hudson Alves da Silva
 Contador CRC/DF 14022/O-9


José Furian Filho
 Vice-Presidente de Logística e Encomendas


Cleucio Santos Nunes
 Vice-Presidente Jurídico


Antônio Luiz Fuschino
 Vice-Presidente de Tecnologia e Infra-Estrutura

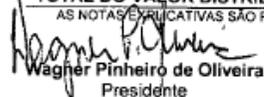

Maria da Glória G. dos Santos
 Vice-Presidente de Clientes e Operações

CNPJ 34.028.316/0001-03

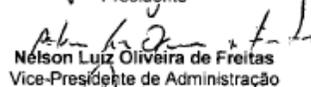
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31 DE DEZEMBRO (em milhares R\$)

	2012		2011	
I – GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	15.334.353		13.909.138	
Receitas Operacionais	14.510.801		13.715.535	
Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa	(3.762)		(17.671)	
Outras Receitas Operacionais	788.299		18.291	
Receitas Não-Operacionais	39.016		192.983	
Insumos Adquiridos de Terceiros	4.811.412		4.262.951	
Custo dos Serviços Prestados	4.204.426		4.088.022	
Serviços Adquiridos de Terceiros	363.037		245.196	
Materiais Consumidos	26.834		25.420	
Propaganda e Comunicação	93.240		49.501	
Utilidades e Serviços	1.224		(372)	
Provisões diversas	122.650		(144.816)	
Valor Adicionado Bruto	10.522.942		9.646.187	
Depreciação/Amortização	(284.631)		(285.669)	
Receitas Financeiras	1.215.440		711.308	
VALOR ADICIONADO À DISPOSIÇÃO DA EMPRESA	11.454.752	%	10.071.826	%
II – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
Remuneração do Trabalho	7.640.567	66,7	6.580.098	65,0
Salários, Honorários e Benefícios	7.039.855		6.084.018	
Participações nos Lucros e Resultados – PLR	124.470		89.527	
Encargos Sociais	476.242		406.553	
Remuneração do Governo	2.552.601	22,3	2.060.791	21,0
INSS sobre Salários	1.204.930		1.026.895	
Impostos e Contribuições (exceto IRPJ e CSLL)	863.598		629.426	
Imposto de Renda e Contribuição Social	483.973		404.470	
Remuneração do Capital de Terceiros	217.623	1,9	548.190	5,0
Aluguéis, juros, variação cambial	202.558		494.883	
Outras remunerações a terceiros	15.065		53.307	
Remuneração dos Acionistas	1.044.061	9,1	882.747	9,0
Lucro/Reserva Retidos	548.132		524.247	
Juros sobre Capital Próprio e Dividendos	495.929		358.500	
TOTAL DO VALOR DISTRIBUÍDO	11.454.752	100,00	10.071.826	100,00

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



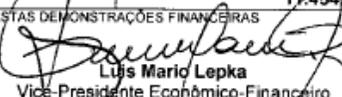
Wagner Pinheiro de Oliveira
Presidente



Nelson Luiz Oliveira de Freitas
Vice-Presidente de Administração



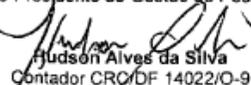
Morgana Cristina Santos
Vice-Presidente de Negócios



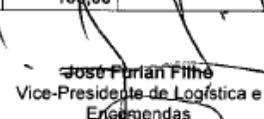
Luis Mario Lepka
Vice-Presidente Econômico-Financeiro



Larry Manoel Medeiros de Almeida
Vice-Presidente de Gestão de Pessoas



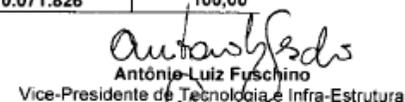
Hudson Alves da Silva
Contador CRC/DF 14022/O-9



José Furian Filho
Vice-Presidente de Logística e Engenharia



Cleucio Santos Nunes
Vice-Presidente Jurídico



Antônio Luiz Fuschino
Vice-Presidente de Tecnologia e Infra-Estrutura



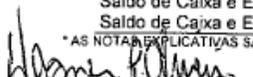
Maria da Glória G. dos Santos
Vice-Presidente de Clientes e Operações

CNPJ 34.028.316/0001-03

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (em milhares R\$)

	2012	2011
1 – ATIVIDADES OPERACIONAIS		Reapresentado
Lucro Líquido do Período	1.044.061	882.747
Itens de Resultado que não interferem no Caixa		
Depreciação e Amortização	284.631	285.669
Baixas de Reservas de Capital	(0)	(37)
Provisões	202.637	3.223
Despesas de Variação Patrimonial e Perdas	117.888	1.673
Receita de Variação Patrimonial	(24.422)	(919)
Baixas do Imobilizado/Intangível	72.050	33.137
Juros sobre Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	30.539	148.662
Mutações Patrimoniais		
Aumento de Créditos	(173.118)	(134.294)
Aumento dos Estoques	(12.491)	(118)
Aumento das Provisões/Mandados e Precatórios	(431.015)	(66.810)
Aumento de Outros Valores e Bens acrescidos da variação do Realizável a Longo Prazo	181.045	(408.797)
Diminuição/Aumento dos Fornecedores	151.650	183.131
Aumento dos Salários e Consignações	113.458	110.419
Diminuição/Aumento das Obrigações acrescidos da variação do Não-Circulante	(292.590)	(24.481)
Diminuição das Receitas Recebidas Antecipadamente	(37.315)	2.258.966
(=) Caixa Líquido da Atividade Operacional	1.227.008	3.272.161
2 – ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aplicações no Imobilizado/Intangível	(409.439)	(195.228)
Aplicações Financeiras	471.392	(1.337.918)
Aplicações em Investimentos	17.125	(215)
(=) Caixa Líquido das Atividades de Investimento	79.078	(1.533.361)
3 – ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Transferências para a União – Juros sobre Capital Próprio e Dividendos	(824.952)	(1.740.291)
Empréstimos e Financiamentos	(23.317)	(23.504)
(=) Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	(848.269)	(1.763.795)
4 – AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES/(DIMINUIÇÃO)	457.816	(24.995)
Saldo de Caixa e Equivalente-Caixa no início do exercício	1.317.216	1.342.211
Saldo de Caixa e Equivalente-Caixa no final do exercício	1.775.032	1.317.216

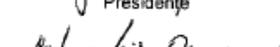
* AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS


 Wagner Pinheiro de Oliveira
 Presidente


 Luis Mario Lepka
 Vice-Presidente Econômico-Financeiro


 José Furian Filho
 Vice-Presidente de Logística e Recomendas


 Antônio Luiz Fuschino
 Vice-Presidente de Tecnologia e Infra-Estrutura


 Nelson Luiz Oliveira de Freitas
 Vice-Presidente de Administração


 Larry Manoel Medeiros de Almeida
 Vice-Presidente de Gestão de Pessoas


 Cleucio Santos Nunes
 Vice-Presidente Jurídico


 Maria da Glória G. dos Santos
 Vice-Presidente de Clientes e Operações


 Morgana Cristina Santes
 Vice-Presidente de Negócios


 Hudson Alves da Silva
 Contador CRC/DF 14022/O-9

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011**(Valores apresentados em milhares de Reais (R\$))****NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com sede e foro em Brasília/DF e atuação em todo o território nacional e no exterior, é uma entidade pública constituída por meio do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969 (alterado pela Lei nº 12.490/2011), sob a forma de Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério das Comunicações e administrada conforme os preceitos da Legislação Federal e do Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 7.483, de 16 de maio de 2011.

A estrutura organizacional da ECT é representada pela Administração Central, que compreende a Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva, os Departamentos e Órgãos de mesmo nível.

Conforme estatuto, a ECT tem por objeto, nos termos da Lei: planejar, implantar e explorar o serviço postal e o serviço de telegrama; explorar os serviços de logística integrada, financeiros e postais eletrônicos; explorar atividades correlatas e exercer outras atividades afins autorizadas pelo Ministério das Comunicações.

Nesses termos, em regime de monopólio: considera-se serviço postal o recebimento, expedição, transporte e entrega de objetos de correspondência, valores e encomendas; e constitui serviço de telegrama o recebimento, transmissão e entrega de mensagens escritas, conforme Lei nº 6.538/78.

No segmento financeiro, a ECT como correspondente bancário realiza serviços básicos de abertura de contas correntes e de poupança, saques, depósitos, bem como recebimento de títulos, dentre outros.

Nos termos da Lei nº 12.490/2011, a ECT, para a execução das atividades compreendidas em seu objeto, poderá: constituir subsidiárias, adquirir o controle ou participação acionária em sociedades empresárias já estabelecidas, firmar parcerias comerciais que agreguem valor à sua marca e proporcionem maior eficiência de sua infraestrutura, especialmente de sua rede de atendimento, desde que obedecidas a regulamentação específica do assunto e as exceções mencionadas em tal lei.

NOTA 2 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS**2.1 – Declaração de conformidade**

As demonstrações financeiras da ECT são de responsabilidade da Administração e foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a lei nº 6.404/76 e alterações emanadas das Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e, além da legislação federal, a ECT busca a

harmonização contábil com as normas internacionais conforme estabelecido nos pronunciamentos, nas interpretações e nas orientações aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pela Administração em de de 2013.

2.2 – Base de elaboração e mensuração

As demonstrações financeiras, a saber, Balanço Patrimonial - BP, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC e Demonstração de Valor Adicionado – DVA e estas notas explicativas estão elaboradas nos termos da legislação federal e dos pronunciamentos contábeis.

A DFC está elaborada pelo método indireto e nos termos do Pronunciamento Técnico nº 03 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos na data de aquisição.

2.3 – Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais (R\$), que correspondem à moeda funcional e de apresentação da ECT.

2.4 – Transações e saldos em moedas estrangeiras

As transações em moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional (R\$) utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. No encerramento do balanço, os saldos remanescentes das transações serão convertidos com base na taxa de câmbio vigente na data do encerramento. Os ganhos e as perdas de variação cambial resultantes da liquidação dessas operações e da conversão de ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos no resultado do período.

2.5 – Uso de estimativas e julgamentos

Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário utilizar estimativas para certos ativos, passivos e outras transações, quando requerido. Ativos e passivos significativos sujeitos a estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado e intangível, as perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa (sobre contas a receber), provisões passivas e para fundos de pensão. Uma vez que o julgamento da Administração envolve estimativas referentes à probabilidade de ocorrência de eventos futuros, os montantes reais podem divergir dessas estimativas, os quais somente são conhecidos por ocasião de sua liquidação. As estimativas e premissas são revisadas periodicamente.

2.6 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem caixa, contas bancárias e aplicações financeiras de liquidez imediata com baixo risco de variação no valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Os caixas e equivalentes de caixa são classificados como ativos financeiros mensurados a valor justo e seus rendimentos são registrados no resultado do exercício.

2.7 – Créditos

Representados por contas a receber de clientes, inclusive de Administrações Postais internacionais, e outros recebíveis, os quais são registrados pelo valor faturado ou executado e não faturado ajustado a valor presente, quando aplicável.

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor nominal, líquidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, que é constituída a base de 97% do valor registrado em cobrança administrativa e jurídica vencidos há mais de 365 dias e de 70% referente às inadimplências do serviço de telegrama fonado conforme demonstrado na nota 5.

2.8 – Estoques

Registrados pelo custo médio de aquisição, ajustados ao valor realizável líquido, quando esses apresentarem-se menores que o valor de custo.

Quando necessário e considerado relevante, os estoques são deduzidos de provisão para perdas, constituída em casos de obsolescência de materiais de consumo. Não foi registrada nenhuma provisão em 2012.

2.9 – Adiantamentos

Estão representados, substancialmente, por saldos de adiantamentos salariais e adiantamentos de férias que são descontados no mês seguinte ou em parcelas, conforme acordo coletivo.

Os demais adiantamentos são constituídos, principalmente, por valores a receber de empregados cedidos aos órgãos públicos, líquidos da provisão estimada para perda, constituída anualmente de forma a corresponder ao saldo vencido há mais de 365 dias e não pago pelos órgãos públicos.

2.10 – Valores a Compensar

Estão representados, principalmente, por saldos a compensar da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, do Programa de Integração Social – PIS, do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido– CSLL, originados de retenções federais efetuadas sobre as receitas de prestação de serviços e aplicação financeira.

2.11 – Investimentos

Existem imóveis que são mantidos para geração de renda ou para valorização (cedidos, alugados, desocupados), e, nesse sentido, são classificados como Propriedade para Investimentos e registrados pelo custo de aquisição.

As políticas de classificação adotadas pela ECT para reconhecimento dos imóveis como de propriedades para investimento são:

- a) Cedidos/alugados - Imóveis próprios com 50% ou mais da área edificada, ocupada por terceiros;
- b) Desocupados - Imóveis próprios sem uso pela ECT ou com 50% ou mais da área ocupada por terceiros em processos de desocupação.

A depreciação dos Imóveis e instalações cedidas e alugadas é calculada pelo método linear, nas mesmas bases e taxas utilizadas para os bens classificados no ativo imobilizado.

Os investimentos não relevantes estão registrados pelo custo de aquisição deduzido da provisão para perdas. No momento, não há intenção de venda desse Ativo.

2.12 – Imobilizado

Terrenos, edificações, imobilizações em andamento, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos e veículos estão demonstrados ao valor de custo e/ou construção, deduzidos das respectivas depreciações acumuladas e corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995. São registrados como parte dos custos das imobilizações em andamento os honorários profissionais.

As imobilizações em andamento são classificadas nas categorias definitivas do imobilizado quando concluídas e prontas para o uso pretendido, momento em que se inicia a depreciação/amortização.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado (exceto para terrenos e construções em andamento). Para benfeitorias em imóveis de terceiros, a amortização é calculada considerando-se o menor prazo entre o prazo do contrato de locação ou o tempo de vida útil dos bens. As taxas de depreciação por categoria de bens estão demonstradas a seguir:

NATUREZA DO IMOBILIZADO	TAXA ANUAL
Imóveis	4%
Equipamentos de Informática	20%
Instalações, Máquinas e Equipamentos	10%
Veículos Motorizados Leves	20%
Veículos Motorizados Pesados e Motos	25%
Veículos Não-Motorizados	20%
Outras Imobilizações	20%

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não se esperam benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

Este grupo ainda pode ter os saldos diminuídos pela reclassificação de bens imóveis para propriedades para investimento caso o bem se enquadre nas políticas de reconhecimento de propriedades para investimento estabelecidas na nota 2.11.

Os gastos com manutenção e reparos são contabilizados como despesas quando não afetam significativamente a vida útil dos bens; ou agregados ao valor do ativo quando contribuem de forma relevante para o aumento do prazo de vida útil das instalações e dos equipamentos.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em Outras Receitas/Despesas Operacionais na demonstração do resultado (nota 15.4.3).

Em função da mudança da prática contábil brasileira para plena aderência ao processo de convergência às práticas internacionais, na adoção inicial do Pronunciamento Técnico CPC 27 (IAS 16) e ICPC 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial do Ativo Imobilizado, há a opção de proceder a ajustes nos saldos iniciais à semelhança do que é permitido pelas normas internacionais de contabilidade, com a utilização do conceito de custo atribuído (*deemed cost*). A ECT ainda não adotou o CPC 27 e mantém seu Imobilizado reconhecido ao valor de custo e/ou construção, deduzidos das respectivas depreciações acumuladas e corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995.

2.13 – Intangível

Representados, substancialmente, por softwares não integrados às máquinas e equipamentos, com vidas úteis definidas, adquiridos separadamente, e estão registrados pelo valor de custo, deduzidos da amortização, calculada conforme método linear à taxa de 10%.

2.14 – Avaliação do valor recuperável de ativos

A Administração deve revisar anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável, sendo que, quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede ao recuperável, deve-se constituir provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao recuperável do ativo.

No que se refere aos itens relevantes compostos, principalmente, por máquinas e equipamentos e imóveis, não foram identificados indícios de desvalorização por *impairment*, sendo feitos testes de recuperabilidade por meio de fluxo de caixa futuro, específicos para os equipamentos de triagem automatizada.

A Administração tem como meta revisar, a partir de 2013, o valor contábil dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado e o intangível a serem mantidos e utilizados nas operações, com o objetivo de determinar e avaliar a deterioração em bases periódicas ou sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos não poderá ser recuperado.

2.15 – Ajuste a valor presente dos ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários são sujeitos à avaliação do impacto de ajuste a valor presente no registro inicial da transação, levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes. Subsequentemente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação ao fluxo de caixa contratual. Nos exercícios de 2011 e 2012, não houve transação de longo prazo (e nem relevante de curto prazo) que se qualificasse para esse ajuste.

2.16 – Ativos Contingentes

O CPC 25 estabelece as regras de registro e classificação dos valores a receber das empresas, assim, conforme este pronunciamento somente registra-se na contabilidade os direitos cuja entrada de benefícios econômicos para a empresa é praticamente certa de modo que os demais direitos antes registrados no ativo são classificados como ativos contingentes não sendo os mesmos reconhecidos das demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado.

Ainda, estabelece o CPC, que deve ser mantido controle extra contábil dos valores classificados como ativos contingentes, de modo que, na data de encerramento do balanço, seja informado em nota explicativa os valores classificados como ativo contingente cuja entrada de benefícios econômicos para empresa seja provável, mas não praticamente certa.

Conforme índices históricos de valores ressarcidos, estabeleceu-se que 4% do valor total dos débitos classificados como ativos contingentes referentes à conta de alcance são considerados de provável recebimento, conforme nota 7.3.

2.17 – Obrigações com Fornecedores

São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos valores correspondentes a encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridos até a data do balanço, sendo classificadas como Passivo Circulante uma vez que a liquidação é de curto prazo.

São realizadas mensalmente provisões de despesas com fornecedores, para os casos em que não é possível a entrada do documento fiscal no sistema até a data do fechamento contábil do balancete, atendidas as seguintes condições:

- a) existir uma obrigação futura de um evento passado;
- b) existir saída provável de recursos; e
- c) existir estimativa confiável da obrigação.

2.18 – Salários e Encargos Sociais

Os salários e consignações são representados, substancialmente, pelos valores relativos às férias devidas aos funcionários que estão provisionadas proporcionalmente ao período aquisitivo na base de 1/12 (um doze avos) da remuneração de cada empregado acrescido do adicional de 70% (conforme acordo coletivo), bem como por saldos de valores a pagar a funcionários e/ou terceiros advindos da apropriação mensal da folha de pagamentos.

Como encargos sociais, são reconhecidas as contribuições sobre a folha de pagamentos de funcionários e terceiros (INSS e FGTS), e, também, pelos valores de curto prazo devidos ao plano de previdência que beneficia os funcionários e é mantido pela ECT e pelos mesmos, na modalidade de plano de benefício definido saldado e plano de contribuição definida.

2.19 – Impostos e Contribuições

Representado por valores a serem recolhidos às Administrações Tributárias Municipais, Estaduais e Federais, apurados segundo a legislação aplicável, e correspondem aos tributos sobre as receitas (PIS/COFINS/ICMS/ISS), tributos sobre o lucro (IRPJ/CSLL) e tributos retidos por responsabilidade legal (ISSQN, INSS, IRF, ICMS e CSRF).

2.20 – Receitas Recebidas Antecipadamente - Adiantamento de Clientes

Classificados no Passivo Circulante e Não-Circulante são representadas basicamente pelos valores recebidos antecipadamente do contratante Banco do Brasil S/A, face ao contrato de prestação de serviços de correspondente bancário (Banco Postal), com início da prestação de serviços em 02/01/2012 com prazo de vigência de 5 anos. Nos termos do CPC 30 – Receitas (IAS 18), considerando que os serviços prestados correspondem a um número indeterminado de etapas, durante um período específico de tempo, a receita será reconhecida no resultado linearmente durante o período de vigência contratual.

2.21 – Passivo Contingente e Tributos Compensados

Correspondem às provisões para causas trabalhistas e cíveis, sendo que a avaliação da probabilidade de risco de perdas inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, tudo sob responsabilidade da área jurídica da ECT. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa.

No ano de 2011, a ECT recebeu uma ressalva no Balanço Patrimonial devido à auditoria independente entender que a empresa devia reclassificar de perda remota para provável, os processos judiciais referentes ao questionamento da imunidade tributária do ISSQN sobre os serviços concorrenciais da empresa, considerando que a posição adotada pelo Supremo Tribunal Federal - STF nos autos do Recurso Extraordinário nº 601.392, cujo julgamento iniciado na época possuía votação desfavorável a ECT. No entanto, no dia 28/02/2013, STF reconheceu a imunidade tributária recíproca sobre todos os serviços dos Correios.

2.22 – Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

A distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio para o acionista é reconhecida como passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da ECT, considerando os impactos de valores distribuídos de forma antecipada. Qualquer valor proposto acima do mínimo obrigatório, ou de valores que excedam os montantes distribuídos antecipadamente, somente serão provisionados quando aprovados em Assembleia Geral, conforme ICPC 8. Os juros sobre o capital próprio são registrados em contrapartida com despesa financeira, para fins de benefício tributário, conforme determinação da legislação federal, e posteriormente imputados aos dividendos.

2.23 – Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) ao valor da liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, usando o método da taxa efetiva.

2.24 – Benefícios a empregados

a) Fundo de Pensão: A ECT é patrocinadora de uma entidade fechada de previdência privada complementar, sem fins lucrativos, constituída em 26 de janeiro de 1981, denominada Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos – Postalís, que tem por finalidade garantir a suplementação dos benefícios de aposentadoria e pensão a seus empregados e participantes, por meio do Plano de Benefício Definido – PBD e do Plano de Contribuição Definida – Postalprev. Atualmente, o PBD não recebe mais adesões. Seu saldamento ocorreu em março de 2008 e em 2010 houve a assunção da diferença, na forma de provisão, do aporte da Reserva Técnica Serviços Anteriores. Desde 01/08/2010, a obrigação é considerada uma dívida financeira (e não atuarial) com evolução equivalente à variação do INPC, acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano e deduzidas às amortizações dos pagamentos efetuados.

b) Participação nos resultados: é adotada pela ECT tendo como base o cumprimento de metas de desempenho da área de atuação e desempenho da empresa. A ECT efetua a provisão mensalmente respeitando o regime de competência, e entende que o montante estimado é razoável, devendo ocorrer a saída de recursos após a aprovação das Demonstrações Financeiras de 2012. A contrapartida da provisão é registrada em despesas gerais e administrativas na DRE.

2.25 – Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

2.25.1 – Impostos correntes

O encargo de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro corrente é calculado em períodos mensais, conforme as leis tributárias promulgadas na data do balanço e com base na geração de lucro tributável pela ECT.

2.25.2 – Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos foram reconhecidos, em sua totalidade, considerando as permissões e exigências do Pronunciamento Técnico CPC 32 (IAS 12) sobre as diferenças entre os ativos e passivos reconhecidos para fins fiscais e os seus correspondentes valores reconhecidos nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são determinados considerando as alíquotas e leis vigentes na data de preparação das demonstrações financeiras. Os impactos/detalhes encontram-se na nota 16.

2.26 – Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros da ECT são representados pelas disponibilidades, principalmente por aplicações financeiras, contas a receber, contas a pagar e empréstimos.

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo no resultado) são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou

passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente.

Os valores a receber de clientes são ativos financeiros que têm pagamentos fixos ou determináveis e não são cotados em um mercado ativo, sendo mensurados pelo custo amortizado utilizando-se o método dos juros efetivos, deduzido de provisão para perda do valor recuperável (“*impairment*”). A receita com juros é reconhecida aplicando-se o método da taxa efetiva, exceto para os recebíveis de curto prazo, quando o reconhecimento dos juros for imaterial.

Os passivos financeiros são classificados pelo valor justo por meio do resultado ou como outros passivos financeiros. Os ganhos ou perdas líquidos reconhecidos no resultado incorporam quaisquer juros pagos no passivo financeiro. Outros passivos financeiros são inicialmente mensurados ao valor justo, líquido dos custos da transação, e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado, usando-se o método dos juros efetivos, sendo as despesas com juros reconhecidas com base no rendimento. O método dos juros efetivos é um método que calcula o custo amortizado de um passivo e aloca as despesas com juros durante o período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta pagamentos estimados futuros de caixa por meio da vida esperada do passivo financeiro ou, quando aplicável, por um período menor.

2.27 – Reconhecimento da receita

Apesar de o CPC 26 (R1) estabelecer o mínimo obrigatório de publicação da DRE a partir da Receita Líquida, a ECT optou por divulgar a Receita Bruta e respectivas Deduções para uma melhor evidenciação das operações.

A receita líquida é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares.

A receita de vendas de serviços é reconhecida quando todas as seguintes condições foram satisfeitas:

- a) há transferência ao comprador dos riscos e benefícios significativos relacionados à prestação dos serviços;
- b) não haja manutenção de envolvimento continuado na gestão dos serviços vendidos em grau normalmente associado à propriedade nem controle efetivo sobre tais serviços;
- c) o valor da receita pode ser mensurado com confiabilidade;
- d) é provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a empresa; e
- e) os custos incorridos ou a serem incorridos relacionados à transação podem ser mensurados com confiabilidade;

Mais especificamente, a receita de venda de serviços é reconhecida quando os serviços são prestados.

NOTA 3 – APRESENTAÇÃO RETROSPECTIVA DE SALDOS DE PERÍODOS ANTERIORES MODIFICADOS

A constituição do Ativo Fiscal Diferido, ocorreu na sua totalidade em 2011, representando os tributos diferidos pertinentes aos últimos 5 anos. No entanto, uma revisão adicional dos procedimentos adotados sinalizou a presença de uma provisão temporária não considerada na base de cálculo do IRPJ e da CSLL dos exercícios anteriores a 2010. Desta forma, os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos, registrados no Ativo Não Circulante foram ajustados para refletir os efeitos tributários sobre as correções mencionadas anteriormente. Como consequência, o Patrimônio Líquido do exercício de 2009 foi aumentado em R\$ 27.145, sendo os períodos posteriores afetados apenas pela alteração dos saldos iniciais dos ativos e patrimônio líquido, nos termos do pronunciamento técnico CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (IAS 08), conforme a rerepresentação dos saldos demonstrada a seguir:

a) rerepresentação dos saldos de abertura dos ativos e do patrimônio líquido para 31/12/2009:

Descrição	Saldo em 31/12/09 (Publicado)	Ajustes	Saldo em 31/12/09 (Reapresentado)
Ativo			
Não Circulante	5.646.316	27.145	5.673.461
Tributos Diferidos	718.788	27.145	745.933
Patrimônio Líquido	3.759.491	27.145	3.786.636
Lucro Acumulados		27.145	

b) rerepresentação dos saldos de abertura dos ativos e do patrimônio líquido para 31/12/2010:

Descrição	Saldo em 31/12/10 (Publicado)	Ajustes	Saldo em 31/12/10 (Reapresentado)*
Ativo			
Não Circulante	5.782.971		5.810.116
Tributos Diferidos	769.394		796.539
Patrimônio Líquido	4.185.656		4.212.801
Lucros Acumulados			

* Reapresentado o saldo do período em função dos ajustes realizados em 2009.

c) rerepresentação dos saldos de abertura dos ativos e do patrimônio líquido para 31/12/2011:

Descrição	Saldo em 31/12/11 (Publicado)	Ajustes	Saldo em 31/12/11 (Reapresentado)*
------------------	--	----------------	---

Ativo		
Não Circulante	7.338.337	7.365.483
Tributos Diferidos	898.211	925.357
Patrimônio Líquido	3.869.538	3.896.683
Lucros Acumulados		

* Reapresentado o saldo do período em função dos ajustes realizados em 2009.

NOTA 4 – DISPONÍVEL

4.1 – Caixa: em 31/12/2012, o valor de R\$ 1.033 em caixa estava distribuído, de maneira heterogênea, em 6.376 Unidades de Atendimento, presentes em todos os Estados da Federação. Esse montante se destina a fazer frente às operações nos primeiros dias do mês de janeiro de 2013.

4.2 – Bancos: representa a movimentação de numerários em contas mantidas com instituições bancárias. O saldo em 31/12/2012 correspondia a R\$ 6.134.

4.3 – Aplicações: os valores aplicados em Fundos de Investimentos Extramercado Exclusivos no Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BBDTVM e na CEF, em carteiras compostas por Letras do Tesouro Nacional (LTN), Nota do Tesouro Nacional Série B (NTN-B), Notas do Tesouro Nacional Série F (NTN-F) e operações compromissadas são registradas pelo valor líquido de realização na data do balanço, conforme detalhado a seguir:

4.3.1 – Posição em 31/12/2012

2012		
APLICAÇÃO	VALOR	(%)
LTN	R\$ 1.159.111	19,57
NTN-B	R\$ 3.768.924	63,64
NTN-F	R\$ 261.715	4,42
Op. Compr. ¹	R\$ 802.171	13,54
Subtotal	R\$ 5.991.921	100,00
Ajustes ²	R\$ (69)	0,00
Total	R\$ 5.991.851	100,00
Imposto de Renda	R\$ (10.030)	-0,17
Líquido	R\$ 5.981.821	99,83

¹ Operações Compromissadas. ² Tx. Adm., ajuste mercado futuro e outros na gestão dos fundos.

Com a alteração da Resolução 3.284 de 25 de maio de 2005 pela Resolução 4.034 de 30 de novembro de 2011, ambas do Conselho Monetário Nacional, a ECT foi obrigada a alterar as carteiras dos seus fundos de investimentos. Antes dessa alteração, a ECT possuía um fundo de investimento no Banco do Brasil composto

basicamente por Letras Financeiras do Tesouro - LFT, títulos públicos que refletem a variação da SELIC. Essa composição tinha a característica de ser pouco volátil, ou seja, quase sem nenhum risco de variações substanciais de taxa. A nova legislação forçou as empresas públicas a se desfazerem da LFT e aplicarem seus recursos apenas em NTN-B, NTN-F ou LTN, que são títulos com volatilidade maior, além de operações compromissadas limitadas ao máximo de 25% do patrimônio líquido do fundo. Cumpre observar que essa alteração na legislação permitiu que as empresas públicas também pudessem aplicar seus recursos em fundos da Caixa Econômica Federal, sendo antes permitido apenas no Banco do Brasil. Do patrimônio líquido total das aplicações da ECT, R\$ 4.507.000 estão no B.Brasil e R\$ 1.485.000, na CEF.

Composição do Curto Prazo (Circulante)							
Vencimento	LTN	NTN-B	NTN-F	Op. Compr.	Provisão de IR	Ajustes do Fundo	Totais
2013	342.745	548.956	84.094	802.171	(10.030)	(69)	1.767.866
Totais	342.745	548.956	84.094	802.171	(10.030)	(69)	1.767.866

Composição do Longo Prazo (Não Circulante)							
Vencimento	LTN	NTN-B	NTN-F	Op. Compr.	Provisão de IR	Ajustes do Fundo	Totais
2014	529.810	745.945	153.696	-	-	-	1.429.451
2015	210.762	865.816	20.618	-	-	-	1.097.196
2016	75.793	1.157.916	-	-	-	-	1.233.710
2017	-	252.207	3.307	-	-	-	255.514
2018	-	156.556	-	-	-	-	156.556
2019	-	-	-	-	-	-	-
2020	-	41.528	-	-	-	-	41.528
Totais	816.366	3.219.968	177.622	-	-	-	4.213.955

4.3.2 – Posição em 31/12/2011

APLICAÇÃO	VALOR	(%)
LFT	5.141.084	85,67
LTN	312.541	5,21
NTN-B	54.424	0,91
Op. Compromissadas. ¹	431.719	7,19
Subtotal	5.939.768	98,98
Ajustes ²	(143)	0,00
Fundo Multimercado ³	61.355	1,02
Total	6.000.980	100,00
Imposto de Renda	(7.687)	-0,13

Líquido	5.993.293	99,87
----------------	------------------	--------------

¹ Operações Compromissadas deduzidas dos ajustes.

² Taxa de Administração, ajuste mercado futuro e outros na gestão do Fundo XIII

³ Deve possuir políticas de investimento que envolvam vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator, no caso específico, CDI e câmbio.

Composição do Curto Prazo (Circulante)							
Vencimento	LFT	NTN-B	LTN	Op. Compr.	Provisão de IR	Ajustes do Fundo	Totais
2012	884.057			431.719	(7.687)	(144)	1.307.946
Total	884.057			431.719	(7.687)	(144)	1.307.946

Composição do Longo Prazo (Não Circulante)							
Vencimento	LFT	NTN-B	LTN	Op. Compr.	Provisão de IR	Ajustes do Fundo	Totais
2013	1.484.076	32.455	235.588	-	-	-	1.752.119
2014	881.465	21.969		-	-	-	903.434
2015	864.037	-	76.953	-	-	-	940.991
2016	479.550	-	-	-	-	-	479.550
2017	293.623	-	-	-	-	-	293.623
2018	315.630	-	-	-	-	-	315.630
Totais	4.318.382	54.424	312.542	-	-	-	4.685.347

NOTA 5 – CRÉDITOS

Registrados pelo valor original deduzidos das provisões estimadas para perdas.

CRÉDITOS	2012	2011
Serviços Faturados	1.140.476	1.077.907
Serviços a Faturar	21.392	2.819
Cartões de Crédito	6.457	5.330
ACF/Prestação de Contas	22.938	56.558
ACF/Débitos Negociados	2	23

CRÉDITOS	2012	2011
Débitos Internacionais	172.517	119.411
Débitos ACC	105	13
Débitos AGC	2.841	2.829
Débitos de AGF	865	16
Outros Débitos de Clientes	1.882	5.428
Direito a receber AGF – Lei postal	5.581	-
Valores a receber de AGF	43.734	-
Total	1.418.790	1.270.334

O detalhamento de serviços faturados e outros débitos de clientes, extraídas as faturas em cobrança jurídica, por período de vencimento e a vencer, estão detalhados a seguir:

VENCIMENTO	2012	2011
Vencidos até 30 dias	73.672	71.589
Vencidos de 31 a 60 dias	19.191	24.322
Vencidos de 61 a 90 dias	8.451	14.122
Vencidos de 91 a 120 dias	6.840	11.203
Vencidos de 121 dias a 180 dias	11.646	13.331
Vencidos de 181 a 365 dias	13.220	14.051
Acima de 365 dias	14.176	8.540
Total de valores vencidos	147.197	157.158
A vencer	995.161	926.178
Total a Receber	1.142.358	1.083.336

5.1 – Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa: foi constituída ao final do exercício, correspondendo ao somatório de 97% dos saldos de faturamento a receber vencidos há mais de 365 dias com cobrança administrativa e jurídica, mais 70% do saldo de inadimplência do serviço de telegrama fonado. O aumento de R\$ 3.762 em despesa nesta rubrica deve-se ao aumento da inadimplência de faturas em cobrança administrativa e jurídica, conforme demonstrado a seguir. Observa-se ainda redução do provisionamento das inadimplências do serviço de telegrama fonado devido à baixa para perda de R\$ 6.779 sem possibilidade de recebimento.

Créditos administrativos com + de 365 dias em 2012 (97% do saldo)	12.666
Faturas em cobrança jurídica saldo até 31/12/2012 (97% do saldo)	50.383
Inadimplência do Serviço de Telegrama Fonado (70% do saldo)	453
Saldo final da provisão em 31/12/2012	63.502

Créditos administrativos com + de 365 dias em 2011 (97% do saldo)	7.837
Faturas em cobrança jurídica saldo até 31/12/2011 (97% do saldo)	44.912
Inadimplência do Serviço Telegrama Fonado (70% do saldo)	6.991
Saldo final da provisão em 31/12/2011	59.740

A seguir, o demonstrativo da movimentação das perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa.

MOVIMENTAÇÃO PECLD	2012	2011
Saldo em 1º de janeiro	59.740	42.069
Adições	25.289	25.913
Baixas	(21.527)	(8.242)
Saldo em 31 de dezembro/2012	63.502	59.740

5.2 – Serviços Faturados: correspondem aos direitos por serviços prestados/vendas de mercadorias a clientes e estão representados por faturas em cobranças bancária, administrativa ou jurídica.

5.3 – Serviços a Faturar: representam os direitos por serviços prestados a clientes, em processo de emissão de fatura de cobrança.

5.4 – ACF/Prestação de Contas: referem-se aos direitos junto aos franqueados, correspondentes à arrecadação da última quinzena do mês.

5.5 – Débitos Internacionais: o valor de R\$ 172.517 corresponde aos direitos decorrentes das relações da ECT e demais correios mundiais. O saldo de 2012 traz a influência do ajuste contábil e das baixas referentes aos saldos de anos anteriores.

MOV. DÉB. INTERNACIONAIS	Saldo 2012	Adições	Baixas	Ajustes	Saldo 2011
Débitos Internacionais	172.517	234.461	(157.830)	(23.525)	119.411

5.6 – Outros Débitos de Clientes: referem-se aos valores não registrados como faturamento a receber. A redução do saldo se deve principalmente às baixas para perda dos débitos do serviço de telegrama fonado sem possibilidade de recebimento.

5.7 – Direito a Receber de AGF – Lei postal: corresponde às operações de vendas de produtos da Lei Postal para as AGF.

5.8 – Valores a receber de AGF: referem-se aos direitos junto aos franqueados correspondentes à arrecadação da última quinzena do mês.

NOTA 6 – ESTOQUES

Estão armazenados em dois grandes centros de distribuição de materiais, responsáveis por suprir, sistemática e tempestivamente, as unidades administrativas, as unidades de atendimento e demais unidades operacionais.

MATERIAIS ESTOCADOS	2012	2011
Material para consumo	45.329	32.665
Material para revenda/almojarifados	12.694	6.916
Material em trânsito	-	5.844
Material em consignação	343	450
TOTAL	58.366	45.875

NOTA 7 – OUTROS VALORES E BENS

7.1 – Adiantamentos

ADIANTAMENTOS	2012	2011
Adiantamento Salarial	3.224	2.613
Adiantamento de Férias	107.328	89.846
Demais Adiantamentos	1.193	3.359
TOTAL	111.745	95.818

7.1.1 – Demais adiantamentos: referem-se aos adiantamentos a empregados para pagamento de despesas sujeitas a posterior comprovação e ao valor devido por órgãos públicos referente aos empregados cedidos àqueles órgãos. O saldo de empregados cedidos – R\$ 1.071 está líquido da provisão estimada para perdas no valor de R\$ 1.364, a qual foi constituída a base de 54% do saldo da conta.

7.2 – Valores a Compensar

Correspondem a valores de tributos, encargos sociais pagos e outros valores recolhidos ou adiantados que serão compensados no momento da liquidação do fato gerador, compostos a seguir.

DIREITOS A COMPENSAR	2012	2011
Salário-maternidade	582	544
IRRF/Aplicações financeiras	72.698	89.999
ICMS a recuperar/compensar	131	57
IR a restituir	15	26.448
CSLL a restituir	5	23.274
PIS a restituir	676	-
COFINS a restituir	3.122	-
IR – retido na fonte – Lei nº 9.430	67.952	68.626
CSLL retido na fonte – Lei nº 9.430	13.739	9.829
COFINS retido na fonte – Lei nº 9.430	8.330	18.549
PIS/PASEP retido na fonte – Lei nº 9.430	1.774	3.983
INSS retenção por clientes	188	538
Recolhimentos indevidos – Lei nº 10.833/03	500	331
Recolhimento indevido – INSS	197	239
INSS: pagamentos benefício/Empregados	0	33
Outros Impostos e Encargos Sociais a Compensar	2.241	172.660
TOTAL	172.150	415.110

7.2.1 – Imposto de renda retido na fonte: o montante refere-se ao imposto de renda, compensável, incidente sobre os rendimentos das aplicações financeiras. Em decorrência do prejuízo fiscal apurado no 4º trimestre de 2012, não houve a utilização da disponibilidade.

7.2.2 – IR a Restituir e CSLL a Restituir: no ano calendário de 2011 efetuou-se o recálculo de IRPJ/CSLL do período de Janeiro/2007 a Dezembro/2010, principalmente face às provisões indedutíveis. Este recálculo gerou além de obrigações a pagar, valores a compensar referentes a esses tributos, representados por recolhimentos a maior em alguns trimestres. No decorrer de 2012, houve a utilização dos créditos fiscais para saldar as obrigações advindas do recálculo, ocasionando a significativa redução dos saldos contábeis.

7.2.3 – Tributos e Contribuições/Lei nº 9.430/1996: refere-se aos tributos e contribuições retidos, por órgãos da administração pública federal, quando do pagamento de faturas de serviços prestados ou produtos adquiridos. O incremento do saldo decorre principalmente da reclassificação, do não circulante para o circulante, dos valores retidos pelo Banco do Brasil S/A, quando firmado o contrato para acesso ao Banco Postal, bem como pelo acúmulo das retenções não utilizadas face ao cenário de prejuízo fiscal do 4º trimestre/2012.

7.2.4 – Outros impostos e encargos sociais a compensar: a significativa redução do saldo contábil refere-se à utilização dos créditos fiscais para saldar parte das obrigações advindas do recálculo de PIS/COFINS do período de janeiro/2007 a dezembro/2010.

7.3 – Cobrança Jurídica/Inadimplência

Representam os direitos, cuja cobrança está no âmbito judicial.

COBRANÇA JURÍDICA/INADIMPLÊNCIA	2012	2011
Faturas em cobrança jurídica	51.942	46.301
Provisão para faturas em cobrança jurídica	(50.383)	(44.912)
Cheques em cobrança jurídica	239	218
Provisão para direitos em cobrança jurídica	(241)	(209)
Alcances	44	34.580
Provisão para alcances	-	(34.231)
Inadimplentes ACF	2.823	1.663
Inadimplentes com cobrança jurídica	1.028	1.031
Descredenciadas com cobrança jurídica	11.724	12.066
Provisão para débito de ACF	(13.473)	(13.290)
Débitos de empregados em cobrança jurídica	2.446	2.237
Provisão para débitos de empregados em cobrança jurídica	(2.415)	(2.179)
Cobrança jurídica de débitos de terceiros	15.983	16.643
Provisão para cobrança jurídica de débitos de terceiros	(15.541)	(16.181)
Inadimplentes AGF	1.960	113
Provisão para débitos de AGF	(416)	-
TOTAL	5.720	3.850

7.3.1 – Faturas em cobrança jurídica: o montante de R\$ 51.942 refere-se a débitos, em valores históricos, de inadimplentes, cuja cobrança é realizada pela área jurídica da ECT. Esse montante está acobertado por provisão estimada para perdas na importância de R\$ 50.383, conforme detalhado na nota 5.1.

7.3.2 – Alcances: o montante de R\$ 44 refere-se a débitos de empregados decorrentes de ilícitos sujeitos à Tomada de Contas Especiais – TCE.

A redução significativa dos valores registrados nessa rubrica com relação a 2011 deve-se a adequação da contabilidade às regras de reconhecimento de valores a receber cuja entrada de benefícios econômicos para empresa seja praticamente certa, conforme estabelece o CPC 25. Ver nota 2.16

Para fins de comparação, caso a reclassificação dos ativos contingentes tivesse sido realizada nesta conta no ano de 2011 à informação teria ficado como segue:

Rubrica	2012	2011
Alcance	44	36
Total	44	36

Os índices históricos de exercícios anteriores apontam como de possível recebimento o percentual de 4% do ativo contingente. Em 2012, esse percentual representa R\$ 1.534.

7.3.3 – Descredenciadas com cobrança jurídica: o montante de R\$ 11.724 refere-se a débitos de Agências de Correios Franqueadas – ACF, descredenciadas em face do descumprimento de cláusulas do contrato de franquia. Para esses casos, a ECT tem ajuizado ações de cobrança. A provisão estimada para perdas é constituída mensalmente à base de 30% do saldo registrado até o mês anterior da subconta ACF inadimplentes e 100% dos saldos acumulados até o mês anterior das subcontas inadimplentes com cobrança judicial e descredenciadas com cobrança judicial.

7.3.4 – Débitos de empregados em cobrança jurídica: o montante de R\$ 2.446 refere-se a débitos de ex-empregados apurados em processo regular, de valor inferior ao definido pelo Tribunal de Contas da União para instauração de Tomada de Contas Especial e para outros casos excepcionais, em que não tenha sido possível o desconto por meio da folha de pagamento. A provisão para perdas estimadas é constituída mensalmente, à base de 99% do saldo acumulado até o mês anterior da conta débitos de empregados em cobrança jurídica.

7.3.5 – Cobrança jurídica de débitos de terceiros: do montante de R\$ 15.983, R\$ 11.764 estão demonstrados no quadro a seguir e os demais valores são referentes à cobrança de fornecedores por vícios contratuais ou outras cobranças. Há registro de provisão com estimativa de perdas para este ativo no valor de R\$ 15.503 à base de 97% do saldo acumulado até o mês anterior.

Devedor	Valor	Observação
Interunion Capitalização – Papa-Tudo	11.764	Em fase de negociação/análise para liquidação do crédito mediante acordo extrajudicial, tendo sido nomeado liquidante.

7.4 – Valores a Apurar

PREJUÍZOS EM APURAÇÃO	2012	2011
Prejuízos a apurar – delitos externos	16.951	13.556
Prejuízos a apurar – delitos internos	42.557	29.922
Provisão estimada para perdas com prejuízos a apurar	(52.525)	(37.937)
Outros	578	349
TOTAL	7.561	5.890

7.4.1 – Delitos Externos/ Delitos Internos: os montantes de R\$ 16.951 e R\$ 42.557 referem-se aos registros de prejuízos causados, respectivamente, por terceiros e por empregados, cujos processos de apuração de responsabilidades ainda não foram concluídos. Em face da ECT pertencer ao Governo Federal, todos os danos causados ao seu patrimônio são comunicados à Superintendência da Polícia Federal.

A provisão estimada para perdas, demonstrada na tabela acima, é constituída mensalmente à base de 90% do somatório dos saldos acumulados até o mês anterior das subcontas prejuízos a apurar delitos internos e externos.

7.4.2 – Outros: o montante de R\$ 578 refere-se a reembolsos postais a apurar e prejuízos a apurar de estoques.

7.5 – Outros Créditos

OUTROS CRÉDITOS	2012	2011
Notas promissórias	8	77
Vale postal internacional – importação	182	204
Outros pagamentos por conta de terceiros	-	4
Multas e sinistros de trânsito	-	2.681
Provisão para perdas estimadas com multas e sinistros	-	(2.655)
Serviço médico de aposentados	2.217	2.130
Outros débitos de empregados	13.135	8.614
Outros débitos de terceiros	7.066	(6)
TOTAL	22.608	11.049

7.5.1 – Notas promissórias: o montante de R\$ 8 corresponde aos direitos suportados por notas promissórias.

7.5.2 – Vale Postal Internacional – Importação: a importância de R\$ 182 refere-se aos vales postais encaminhados pelas Administrações Postais Internacionais para pagamento em território nacional.

7.5.3 – Multas e Sinistros de Trânsito: a ausência de saldo nesta conta no ano de 2012 deve-se à migração dos mesmos para a conta de Outros Débitos de Empregados por possuir a mesma funcionalidade contábil.

7.5.4 – Serviço Médico de Aposentados: corresponde aos direitos de valores de co-participação do serviço médico-odontológico prestado aos aposentados, líquido da provisão estimada para perdas no valor de R\$ 1.273, e cuja cobrança é realizada pelo Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos – Postalis.

7.5.5 – Outros débitos de empregados: o montante de R\$ 13.135 refere-se a débitos decorrentes de prejuízos causados por empregados, como diferenças de caixas, desaparecimento de bens do imobilizado e outros. O aumento no saldo desta conta deve-se à migração dos valores registrados anteriormente na conta de Multas e Sinistros de Trânsito.

7.5.6 – Outros débitos de terceiros: o montante de R\$ 7.066 refere-se principalmente a multa aplicada a fornecedores por descumprimento contratual.

NOTA 8 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

8.1 – Imóveis Funcionais: o valor de R\$ 2.117 refere-se ao saldo remanescente líquido da provisão estimada para perdas, atualizado monetariamente, da venda de imóveis funcionais em 1991, cuja cobrança e recebimento das prestações estão sob a responsabilidade da Caixa Econômica Federal – CEF, conforme disciplinado na Lei nº 8.025/90. A provisão estimada para perdas é constituída anualmente de forma a corresponder a 100% dos saldos vencidos há mais de 365 dias e não pagos pelos empregados e ex-empregados à Caixa Econômica Federal para posterior repasse.

8.2 – Tributos Diferidos: Os impostos ativos diferidos decorrentes de prejuízo fiscal, base negativa da contribuição social e diferenças temporárias foram constituídos em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 32 – Tributos sobre o Lucro (IAS 12) e levam em consideração o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros. O IRPJ e CSLL diferidos devem ser classificados no não circulante, mesmo que sua expectativa de realização seja de curto prazo. O detalhamento da movimentação e composição está na nota 16.

8.3 – Depósitos Judiciais, Recursais e Administrativos

Estão compostos conforme a seguir:

NATUREZA DO CRÉDITO	2012	2011
Depósitos judiciais	8.566	27.556
Depósitos recursais	17.814	18.339
Depósitos recursais administrativos	68.037	55.777
Assistência Jurídica – livre escolha	-	749
TOTAL	94.417	102.421

Os valores de R\$ 8.566 e R\$ 17.814 referem-se aos depósitos realizados em função das demandas judiciais em que a ECT figura como ré. O valor de R\$ 68.037 refere-se a depósitos efetuados para interposição de recursos na esfera administrativa referente às Notificações Fiscais de Lançamento de Débito – NFLD. Cabe ressaltar o seguinte:

- os depósitos judiciais são decorrentes de cumprimento de determinações judiciais e recebem atualização monetária mensalmente;
- os depósitos recursais decorrem da interposição de recursos judiciais e são atualizados monetariamente todos os meses;
- os depósitos recursais administrativos são valores equivalentes a 30% do auto de infração relativos às Notificações Fiscais de Lançamento de Débito – NFLD aplicadas pelo órgão fiscalizador e recebem atualização monetária mensalmente. Mediante esse depósito, é interposto recurso administrativo.

A provisão passiva dos processos referentes a estes depósitos está demonstrada na nota 13.2

8.4 – Valores a Compensar: o saldo de R\$ 205.395 corresponde ao valor dos tributos federais retidos na fonte pelo Banco do Brasil S/A, por ocasião do pagamento do valor de acesso ao negócio quando firmado o contrato para acesso ao Banco Postal, já deduzido das parcelas classificadas no Ativo Circulante. A compensação dos créditos iniciou-se em janeiro de 2012, e continuará sendo aproveitada proporcionalmente até o fim da vigência contratual de 5 anos, concomitante à realização da receita.

8.5 – Outros:

OUTROS	2012	2011
Outros créditos a realizar	5.249	61.413
Bens sucateados	786	-
Total	6.035	61.413

8.5.1 – Outros créditos a realizar: do montante de R\$ 5.249 na rubrica, R\$ 3.100 refere-se à renegociação da fatura de cliente, anteriormente registrada no curto prazo. A redução do saldo, em 2012, deve-se principalmente ao resgate de R\$ 57.800, referente ao depósito de poupança-garantia efetuado pela ECT para o contrato comercial 531/2005, relacionado ao serviço de logística, com a Caixa Econômica Federal.

8.5.2 – Bens sucateados: refere-se ao valor residual de bens móveis destinados a venda ou descarte.

NOTA 9 – INVESTIMENTOS

Estão compostos conforme a seguir:

NATUREZA DOS INVESTIMENTOS	2012	2011
Participações não relevantes	3.516	3.516
FINAM	12.794	12.794
FINOR	15.268	15.268
Provisão para perdas	(28.062)	(28.062)
Museus e coleções	918	933
Imóveis Mantidos para Investimento	15.978	27.918
Depreciação de imóveis mantidos para investimento	(5.170)	-
Outros investimentos	895	895
TOTAL	16.137	33.262

9.1 – Participações não relevantes e FINAM/FINOR - são valores equivalentes respectivamente às participações não relevantes em Companhias Telefônicas, bem como aplicações em incentivos fiscais. Cabe mencionar que a provisão para as perdas com o FINAM/FINOR equivale a 100% do saldo, tendo em vista o desempenho negativo apresentado por estes fundos desde 2002. Não há intenção de venda destes ativos em curto prazo.

9.2 – Imóveis Mantidos para Investimentos - Os imóveis cedidos, alugados ou desocupados, ou seja, que não são utilizados na produção ou fornecimento de bens e serviços ou finalidades administrativas são caracterizados como mantidos pelo proprietário para obter rendas ou valorização do capital, ou ambas, e, nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 28 – Propriedades para Investimentos (IAS 40) são classificados como Investimentos.

Os critérios para classificação constam na nota 2.11 e os métodos e taxas de depreciação são os mesmos do imobilizado, descritos na nota 2.12.

Rubrica	Valor líquido em 31/12/2012	Aquisição	Venda	Transferências entrada	Transferências saída	Depreciação Acumulada	Depreciação de bens baixados	Valor líquido em 31/12/2011
Terrenos cedidos/alugados	570	-		867	(17.571)	-	-	17.274
Prédios cedidos/alugados	607	-	-	670	(10.647)	(61)	-	0.644
Instalações cedidas/alugadas	6	-	-	9	-	(3)	-	-
Desocupados	9.624	-	-	10.003	(336)	(43)	-	-
Totais	10.808	-	-	11.550	(28.553)	(106)	-	7.918

(1) O valor líquido em 31/12/2012 corresponde ao valor líquido de 31/12/2011 somado às adições e subtraído das baixas e depreciação/amortização;

NOTA 10 – IMOBILIZADO

Os critérios de mensuração, métodos de depreciação e taxas de depreciação estão detalhados na nota 2.12.

Movimentação e composição do ativo imobilizado

Rubrica	Valor Líquido em 31/12/2012	Baixas	Adições	Transferências entrada	Transferências saídas	Depreciação/ Amortização	Depreciação de bens baixados	Valor Líquido em 31/12/2011
Terrenos	92.786	-	123.735	10.645	(136.570)	-	-	94.976
Prédios	370.628	-	18.742	23.069	(3.146)	(23.973)	-	355.936
Instalações em prédios próprios	117.970	-	13.049	(701)	(5.132)	(25.732)	-	136.486
Benfeitorias/instalações imóveis terceiros	37.820	(10.018)	14.257	390	(2.101)	(20.580)	10.005	45.868
Obras em andamento	218.183	(63.714)	46.960	130.912	(39.109)	-	-	143.133
Subtotal de Imóveis	837.386	(73.732)	16.742	164.314	(186.057)	(70.285)	10.005	776.399

Móveis e utensílios	194.446	(6.343)	39.624	1.423	(1.849)	(30.888)	5.225	187.254
Máquinas e equipamentos	156.789	(5.363)	24.039	4.848	(1.113)	(93.412)	5.088	222.703
Veículos Motorizados	128.525	(9.773)	98.372	6.766	(10.606)	(41.108)	9.767	75.108
Veículos não motorizados	3.744	(530)	1.120	5	(33)	(1.208)	497	3.893
Ferramentas e instrumentos	1.621	(37)	21	10	(10)	(311)	36	1.913
Equipamentos proc. de dados	80.781	(26.480)	44.181	1.737	(1.764)	(35.021)	26.418	71.710
Aquisição de bens a imobilizar	-	(6.003)	-	-	(2.599)	-	-	8.602
Materiais e bens a imobilizar	-	(823)	-	-	-	-	-	823
Subtotal de Móveis	565.906	(55.353)	207.356	14.788	(17.974)	(201.948)	47.030	572.006
Totais	1.403.292	(129.084)	424.098	179.103	(204.031)	(272.233)	57.035	1.348.404

- (1) O valor líquido em 31/12/2012 corresponde ao valor líquido de 31/12/2011 somado às adições e subtraído das baixas e depreciação/amortização;
- (2) Para fins de elaboração do fluxo de caixa, o total das adições deve ser subtraído da movimentação entre contas (R\$ 39.109) por corresponder a transferências do imobilizado em andamento para o imobilizado definitivo e (R\$ 2.599) das transferências da conta de aquisição de bens a imobilizar para os bens móveis imobilizados, sendo que as mesmas foram consideradas adições no momento de aquisição do bem ou início da obra;
- (3) A depreciação/amortização dos bens baixados foi considerada apenas para fins de demonstração. O valor considerado no fluxo de Caixa – R\$ 284.600 refere-se à despesa de depreciação/amortização do ano de 2012 com os bens do imobilizado, intangível, propriedades para investimento e de alguns bens que no decorrer do ano foram transferidos para a conta de bens sucateados.

NOTA 11 – INTANGÍVEL

Corresponde aos *softwares* não integrados às máquinas e equipamentos registrados no imobilizado.

Os critérios de mensuração, métodos de amortização estão detalhados na nota 2.13.

Composição e movimentação do ativo intangível

Rubrica	Valor Líquido em 31/12/2012	Baixas	Adições	Transferências entrada	Transferências saídas	Depreciação/ Amortização	Depreciação de bens baixados	Valor Líquido em 31/12/2011
Software, licenciamentos e similares.	47.826	(2.184)	27.048	15	(17)	(12.247)	2.184	33.027
Total	47.826	(2.184)	27.048	15	(17)	(12.247)	2.184	33.027

- (1) O valor líquido em 31/12/2012 corresponde ao valor líquido de 31/12/2011 somado às adições e subtraído das baixas e amortização;

- (2) A depreciação/amortização dos bens baixados foi considerada apenas para fins de demonstração. O valor considerado no fluxo de Caixa – R\$ 284.600 refere-se à despesa de depreciação/amortização do ano de 2012 com os bens do imobilizado, intangível, propriedades para investimento e de alguns bens que no decorrer do ano foram transferidos para a conta de bens sucateados.

NOTA 12 – PASSIVO CIRCULANTE

12.1 – Fornecedores: representam as obrigações referentes às aquisições de materiais e serviços e outras obrigações com fornecedores com vencimento, normalmente, no mês seguinte.

13.2 – Salários e consignações: correspondem às obrigações trabalhistas devidas no mês, provenientes de despesas fixas e variáveis; as provisões de férias à base 1/12 (um doze avos) da remuneração de cada empregado acrescido do adicional de 70% (conforme acordo coletivo de trabalho) registradas mensalmente; e demais encargos sociais retidos.

12.3 – Encargos sociais: correspondem às obrigações relativas às contribuições patronais. O acréscimo na comparação com 2011 corresponde ao incremento da folha de pagamento.

ENCARGOS SOCIAIS	2012	2011
INSS – empregador	101.642	93.743
Postalís – empregador	75	796
SENAI adicional	771	683
Salário educação	9.045	8.633
FGTS	44.810	40.343
INSS – contribuinte individual	837	883
INSS – cooperativas	673	742
Postalprev empregador	20.075	17.210
Reservas a amortizar – serviço passado	266.072	229.765
TOTAL	444.000	392.798

12.4 – Impostos e contribuições:

Estão compostos conforme a seguir:

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	2012	2011
---------------------------------	-------------	-------------

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	2012	2011
INSS Empresas - retenção fonte	6.542	5.876
INSS retenção - contribuinte individual	318	351
Obrigações Tributárias (COFINS, PASEP e ICMS)	126.130	364.129
INSS contribuinte individual	(38)	(39)
ISSQN – retido de terceiros	23	25
IRF - retido de terceiros	-	0
Retenções na fonte - Lei nº 9.430/1996	1	1
IRPJ	-	145.434
CSLL	-	43.675
TOTAL	132.976	559.452

No exercício de 2012 a Administração procedeu ao recolhimento das obrigações originadas do recálculo do período de janeiro/2007 a dezembro/2010, referentes ao PIS, à COFINS, ao IRPJ e à CSLL, este fato que ocasionou a redução significativa dos saldos contábeis em análise comparativa ao exercício anterior.

12.5 – Dividendos a pagar: foram calculados dividendos/JCP na ordem de R\$ 495.929, conforme decisão da Administração, correspondentes a 50% do lucro líquido ajustado, desse percentual, 25% refere-se ao dividendo mínimo obrigatório e 25%, ao dividendo adicional. No decorrer de 2012, foram calculados juros sobre capital próprio no valor de R\$ 239.590 e registrados como despesa financeira, os quais foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Contudo, por decisão do Conselho de Administração em 27/09/2012, por meio do Relatório/CA-045/2012, foi realizada a antecipação de dividendos à União no valor de R\$ 400.000, considerando o lucro apurado até o mês de agosto/2012, que era na ordem de R\$ 944.900. O valor restante a pagar, R\$ 95.929, foi classificado no Patrimônio Líquido como dividendo adicional proposto, conforme estabelece o ICPC 08.

O Estatuto Social da ECT determina o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado para o pagamento de dividendos à União. Contudo, tem sido prática a destinação de dividendos da ordem de 50% dos lucros desde o exercício de 2006.

A seguir, a demonstração do cálculo em 2012 e em 2011.

Demonstração do cálculo do dividendo	2012
A- Lucro apurado	1.044.061
B- Ajustes de exercícios anteriores	-
C- Tributos diferidos do exercício	-
D- Base de cálculo reserva legal (A-B-C)	1.044.061
E- 5% destinado à reserva legal (D x 5%)	(52.203)
F- Lucro líquido ajustado (D-E)	991.858

G- 50% do lucro após reserva legal (F x 50%)	495.929
- Dividendo mínimo obrigatório (F x 25%)	248.464
- Dividendo adicional (F x 25%)	248.465
I- Juros sobre capital próprio	239.590
J- Dividendos apurados (G-I)	256.339
K- Adiantamento feito à União	(400.000)
L- Dividendo adicional proposto a pagar (vide nota 2.22)	95.929
M- Total dividendo distribuído e adicional	495.929

Demonstração do cálculo do dividendo	2011
A- Lucro apurado	882.747
B- Ajustes de exercícios anteriores (nota 3 de 2011) ⁽¹⁾	(184.032)
C- Tributos diferidos do exercício (nota 17 de 2011)	(128.818)
D- Base de cálculo (A-B-C) = Lucro líquido ajustado	569.897
E- 5% destinado à reserva legal (D x 5%)	(28.495)
F- Lucro após a reserva legal (E-D)	541.402
G- 50% do lucro após reserva legal (F x 50%)	270.701
H- Juros sobre capital próprio	204.460
I- Dividendos apurados (G-H)	66.241
J- Adiantamento feito à União	(350.000)
L- Dividendo adicional proposto (vide nota 2.22)	8.500
M- Total Dividendo distribuído e adicional	358.500

(1) Os ajustes de exercícios anteriores foram todos imputados aos resultados de 2011 para efeito de determinação da base de cálculos dos dividendos mínimos obrigatórios.

12.6 – Arrecadação e recebimentos: as obrigações que compõem esse grupo estão compostas no quadro a seguir. Cabe salientar que essas obrigações são liquidadas mensalmente e na forma pactuada nos contratos com terceiros.

ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTOS	2012	2011
Recebimento para o Postalís	26.811	24.072
Emissão de vale postal nacional	2.111	3.848

ARRECAÇÃO E RECEBIMENTOS	2012	2011
Vale postal internacional	1.354	376
Venda de produtos de terceiros e consignados	487	1.163
Recebimento de contas – serviços públicos	95	225
Recebimento de contas – serviços particulares	373	748
Reembolso postal – entrega	983	1.446
Venda de título de capitalização	1.305	118
Recebimento de imposto de importação	6.899	7.677
Serviços virtuais	502	640
Certificado digital	2.481	0,2
Outros recebimentos/arrecadações	1.075	7.769
TOTAL	44.476	48.082

12.6.1 – Recebimento para o Postalís: refere-se ao repasse para o Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos – Postalís dos empréstimos consignados dos funcionários da ECT.

12.6.2 – Emissão de vale postal nacional: o valor de R\$ 2.111 corresponde à execução do serviço de vale postal (VPN) e de vale postal nacional eletrônico (VPN-e) na modalidade nacional.

12.6.3 – Recebimento de impostos de importação: refere-se a valores arrecadados relativos à cobrança do Imposto de Importação quando da entrega de objetos postais importados de outros países.

12.6.4 – Certificado digital: refere-se à comercialização dos certificados digitais da Autoridade Certificadora SERPRO/RFB para Pessoas Físicas e Jurídicas.

12.7 – Adiantamentos de clientes: refere-se principalmente a adiantamento de clientes de órgãos públicos no mês de dezembro.

12.8 – Contas internacionais a pagar: o valor de R\$ 44.087 representa as obrigações para com as Administrações Postais, Operadores Privados e Cias. Aéreas em face das transações internacionais dos Correios. O saldo de 2012 ainda traz a influência de saldos de anos anteriores, do ajuste contábil e das baixas, haja vista terem sido apontados como saldos sem movimentação, na maioria, desde 2004.

MOV. CRÉD. INTERNACIONAIS	Saldo 2012	Adições	Baixas	Ajustes	Saldo 2011
Créditos Internacionais	44.087	101.339	(91.274)	(18.500)	52.522

12.9 – Precatórios: são obrigações decorrentes de sentenças judiciais acrescidas mensalmente da atualização monetária. O saldo de 2012 equivale às obrigações vencíveis em 2013:

PRECATÓRIOS JUDICIAIS	2012	2011
Precatórios (Circulante)	55.302	51.850
TOTAL	55.302	51.850

12.10 – Provisões: no intuito de atender o que disciplina o CPC 25, o valor de R\$ 13.624, apresentado em 2011, referente ao contrato 10.818/2001 da Embratel, foi revertido em 2012 por não satisfazer os critérios de reconhecimento de passivo, considerando a remota possibilidade de desembolso para a liquidação da obrigação.

12.11 – Empréstimos e financiamentos: obrigações decorrentes de financiamentos, em moeda estrangeira, com períodos de amortização entre cinco e dez anos, garantidas pelo Banco do Brasil S/A. Existem R\$ 15.292 referentes às amortizações no circulante, além de R\$ 1.327 aprovisionado, referente a juros e comissões. No não circulante, as amortizações somam R\$ 6.259.

Agente Financeiro	Data Base	Prazo Final	Qtde Parc. Rest.	Valor em 31/12/2012 Moeda Estrangeira	Cotação em 31/12/2012	Qtde Parcelas		Em Reais			Em Reais		Total
						Circulante	Não Circulante	2013	2014	2015	Circulante	Não Circulante	
KFW	31/12/12	28/02/13	1	EUR 2.641	R\$ 2,69540	1	0	7.117	-	-	7.117	-	7.117
JBIC	31/12/12	12/12/15	8	EUR 531.595	R\$ 0,02372	4	4	6.351	3.129	3.129	6.351	6.259	12.609
Marubeni	31/12/12	12/12/13	2	EUR 76.882	R\$ 0,02372	2	0	1.824	-	-	1.824	-	1.824
Danske Bank	31/12/12	30/09/11	0	EUR -	R\$ 2,69540	0	0	-	-	-	-	-	-
Provisão de Encargos e Comissões											1.327	-	-
TOTAL											16.619	6.259	22.877

A garantia do Contrato de Outorga de Contragarantia nº. 10.322 celebrado em 28/04/2000 entre o Banco do Brasil e a Empresa, com prazo de vigência de 5.706 dias (vencendo em 12/12/2015), tem o Banco do Brasil como o garantidor dos Contratos de Financiamento Externos (JBIC, MARUBENI, KFW e Danske Bank) – condição necessária à época. Em contrapartida, para que o Banco seja o garantidor das operações, a Empresa paga comissões a duas de suas agências, a Agência Corporate e a BB Grand Cayman, e ainda, deixa bloqueado parte dos papéis do Fundo Exclusivo Extramercado 13B.

A seguir, o detalhamento das parcelas a vencer discriminadas por agente financeiro e exercício social:

Agente Financeiro	2013	2014	2015
KFW	7.117	-	-
JBIC	6.351	3.129	3.129

Marubeni	1.824	-	-
TOTAL	15.292	3.129	3.129

Situação dos contratos em 31/12/2011:

Agente Financeiro	Data Base	Prazo Final	Qtde Parcelas Restantes	Valor em 31/12/2011 - Moeda Estrangeira	Cotação em 31/12/2011	Qtde Parcelas		Em Reais		TOTAL
						Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	
KFW	30/12/2011	28/02/2013	3	EUR 7.921	EUR 2,43420	2	1	12.855	6.428	19.283
JBIC	30/12/2011	12/12/2015	13	JPY 848.074	JPY 0,02431	5	8	7.694	12.923	20.617
Marubeni	30/12/2011	12/12/2013	4	JPY 153.822	JPY 0,02431	2	2	1.870	1.869	3.739
Danske Bank	30/12/2011	30/09/2011	0	EUR -	EUR 2,43420	0	0	0	0	0
Provisão de Encargos e Comissões								1.009		1.009
Total								23.428	21.220	44.648

12.12 – Participação nos Lucros e Resultados – PLR: dos R\$ 129.307 registrados nesta rubrica, R\$ 4.000 referem-se a valores pendentes de pagamento a empregados afastados ou deligados da ECT, R\$ 888 referem-se à reserva técnica provisionada para fazer face a possíveis questionamentos de empregados na justiça, referente ao critério utilizado para definição dos empregados elegíveis e inelegíveis.

Nesse exercício, foram destinados aos empregados R\$ 123.982 a título de PLR, conforme limitador de 11,875% do lucro líquido obtido no exercício e não superior a 25% dos dividendos distribuídos, estabelecido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ainda, dentro dos termos da Resolução CCE (Conselho de Coordenação e Controles das Empresas Estatais) nº 010, de 30 de maio de 1995. Existem, ainda, R\$ 487 destinados aos dirigentes conforme aprovado pelo Conselho de Administração.

A seguir a demonstração do cálculo:

Demonstração do cálculo da Participação nos Lucros e Resultados	2012	2011
A- Lucro apurado	1.044.061	882.747
B- Tributos diferidos do exercício		(128.818)
C- Base de cálculo (A-B) = lucro líquido ajustado	1.044.061	753.929
D- PLR apurada	123.982	89.527

12.13 – Receitas Recebidas Antecipadamente: o total de R\$ 588.987 é composto, principalmente, por R\$ 565.600 referente a valor de acesso ao negócio do Banco Postal (atualizadas monetariamente), pagas pelo Banco do Brasil, e apropriadas como receita mensalmente, de acordo com a execução do objeto; e R\$ 13.200 decorrentes de aluguéis de caixas postais que, tendo em vista o regime de competência, devem ser apropriadas no curso de 2013.

12.14 – Outros Débitos

OUTROS DÉBITOS	2012	2011
Convênio Sesi/Senai	6.091	6.089
Caução de fornecedores	20.468	20.052
Outros créditos diversos	4.000	2.979
Valores a regularizar	3.800	7.264
Outros	3.502	2.147
Total	37.861	38.531

12.14.1 – Convênio Sesi/Senai: o montante de R\$ 6.091 refere-se à parcela retida pela Empresa dos pagamentos a serem efetuados ao SESI/SENAI, conforme contrato, para aplicação em programas assistenciais de treinamento e lazer.

12.14.2 – Caução de fornecedores: o valor de R\$ 20.468 corresponde aos depósitos em dinheiro recebidos como garantia para participação de licitação ou para cumprimento de contratos.

NOTA 13 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

13.1 – Postalis Reservas a Amortizar

A ECT é patrocinadora de uma entidade fechada de previdência privada complementar, sem fins lucrativos, constituída em 26 de janeiro de 1981, denominada Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos – Postalis, que tem por finalidade garantir a suplementação dos benefícios de aposentadoria e pensão a seus empregados e participantes, por meio do Plano de Benefício Definido – PBD e do Plano de Contribuição Definida – Postalprev.

Atualmente, o PBD não recebe mais adesões. Seu saldamento ocorreu em março de 2008 e o saldo registrado até então era de R\$ 632.800.

Em março de 2009, foi apresentado pelo Postalis à Diretoria da ECT o plano de custeio do benefício definido saldado, referente ao exercício de 2009, para homologação. Este documento apresentou a avaliação atuarial do plano BD saldado, com a demonstração de R\$ 793.000 como valor adicional necessário para a cobertura do risco atuarial (Reserva de Tempo de Serviço Anterior ou “serviço passado” - RTSA), decorrente do saldamento do plano BD do Postalis.

Em 05/05/2010, os Conselhos de Administração e Fiscal proferiram em decisão conjunta que a ECT reconhecesse o RTSA adicional apresentado em 2009. Dessa forma, foi reconhecido no balanço de 2009 o passivo adicional de R\$ 793.000.

Já em 30/10/2010, o Departamento de Coordenação e Governança das Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do ofício 344/2010, posicionou-se favoravelmente a que a ECT reconhecesse e assumisse a diferença do aporte da RTSA e, ainda, recomendou expressamente a contratação pela ECT da dívida de R\$ 1.489.800, dívida essa que seria considerada financeira a partir de 01/08/2010, com evolução equivalente à variação do INPC, acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano e deduzidas às amortizações dos pagamentos efetuados. Posição essa ratificada também pelo ofício número 60-DEST-MP, de 14 de fevereiro de 2011, e nota técnica 39/DEST-MP de mesma data. No âmbito interno, a aprovação ocorreu por meio do Relatório/DIGEP 040/2010, de 15/12/2010.

Em que pese o termo de convênio entre as duas partes – ECT x Postalis ainda não ter sido assinado, cabe à ECT, por prudência e em conformidade com o CPC nº 25 – Ativos e Passivos Contingentes, o registro na forma de provisão, pois esta deve ser reconhecida quando: a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado; seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Assim, a ECT passou a considerar o passivo de R\$ 1.489.800, com data base de 01/08/2010, como financeiro. Dentro desse contexto, a rubrica Postalis Reservas a Amortizar - RTSA totaliza no balanço patrimonial a importância de R\$ 1.165.500 divididos entre Circulante (R\$ 266.100) e Não Circulante (R\$ 899.400). Ressalte-se que a importância apresentada corresponde àquela constante das demonstrações financeiras do Postalis em 2012.

Ressalte-se, ainda, que mensalmente são pagas parcelas ao Postalis correspondentes ao percentual de 7,507% sobre a folha de pagamento dos empregados do Plano BD ativos e dos assistidos, valor este aceito pela ECT por ocasião da aprovação do plano de custeio/2009.

13.2 – Passivo Contingente: a ECT, no curso normal de suas operações, está envolvida em processos legais, de natureza trabalhista e cível. A companhia constituiu provisões para processos legais a valores considerados pelos assessores jurídicos e pela Administração como sendo suficientes para cobrir perdas prováveis.

Os processos trabalhistas são movidos, na grande maioria, por ex-empregados, empregados ou sindicatos da categoria. As provisões de perdas prováveis representam vários pedidos reclamados, como: indenizações, horas extras, descaracterização de jornada de trabalho, adicional de função, representação e outros.

Nas ações de natureza cível, destacam-se, principalmente, as ações de cobrança movidas por fornecedores pelo entendimento de vícios nos contratos de prestação de serviço e/ou fornecimento de produtos.

As provisões são constituídas à base de 100% do valor de cada demanda judicial ajuizada contra a ECT, cujo desfecho seja avaliado, pela área jurídica, como de perda provável. Em 31 de dezembro de 2012, essas provisões, atualizadas monetariamente, são apresentadas da seguinte forma, de acordo com a natureza das correspondentes causas:

13.2.1 – Movimentação das provisões passivas contingenciadas:

Natureza	Saldo em 31/12/2011	Provisões revertidas ou com alteração de risco	Valor convertido em precatório	Provisões adicionais	Valor alterado (1)	Atualização monetária	Saldo em 31/12/2012
Trabalhista	228.359	(19.603)	(18.879)	55.873	541	11.206	257.497
Civil	222.112	(14.135)	(1.068)	9.391	11	33.581	249.892
Tributária	12	(12)	-	-	-	-	-
Total	450.483	(33.750)	(19.947)	65.264	552	44.787	507.389

(1) Refere-se à alteração do valor inicial de provisão de algumas causas a critério do departamento jurídico.

Ressalte-se que parte do saldo contingente está suportado por depósitos judiciais e recursais conforme valores detalhados na nota 8.3.

Apresenta-se a seguir a situação atual, no âmbito jurídico, dos principais processos legais com probabilidade de perda provável:

AUTOR	NATUREZA	EXPOSIÇÃO MÁXIMA ATUALIZADA
Transbrasil	Cível Pagamento atrasado / correção monetária - contratos administrativos - direito administrativo e outras matérias do direito público.	R\$ 76.696
Vasp	Cível Pagamento atrasado / correção monetária - contratos administrativos - direito administrativo e outras matérias do direito público.	R\$ 68.495
Varig	Cível Pagamento atrasado / correção monetária - contratos administrativos - direito administrativo e outras matérias do direito público.	R\$ 50.021
Sindicato Regional dos Trabalhadores dos Correios de Campinas e Rio Claro.	Trabalhista Pagamento de verbas trabalhistas - progressão salarial horizontal.	R\$ 42.998.

AUTOR	NATUREZA	EXPOSIÇÃO MÁXIMA ATUALIZADA
SINTECT - Ceará	Trabalhista Pagamento de URP - Unidade de Referência de Preços - e implantação na folha de pagamento.	R\$ 26.179.
SINTECT – PI	Trabalhista URP's	R\$ 24.684

13.2.2 – Processos judiciais e administrativos não-aprovisionados

13.2.2.1 – Perda possível

Em 31/12/2012, a ECT era ré em outras 20.249 demandas judiciais nas esferas cível e trabalhista, já com perda em primeira instância, ou seja, perda possível, cujo montante pleiteado era da ordem de R\$ 1.462.000, bem como em mais 7.298 processos administrativos e 348 suspensos, cujo montante corresponde a cerca de R\$ 4.225.000. De acordo com o CPC nº 25, não cabe provisão para essas contingências em face do risco jurídico ser, ainda, de possível perda.

13.3 – Tributos compensados: o montante de R\$ 123.068 refere-se aos tributos não recolhidos (PASEP, COFINS e INSS) e compensados com créditos apurados em trabalho realizado pela IAB – Assessoria Tributária Ltda., em demanda judicial uma vez que a compensação foi indeferida.

	2012	2011
Tributos Compensados	123.068	120.750
Total	123.068	120.750

13.4 – Mandados e Precatórios: são obrigações decorrentes de sentenças judiciais acrescidas mensalmente da atualização monetária. O saldo de 2012 equivale às obrigações vencíveis em 2013:

PRECATÓRIOS/MANDADOS JUDICIAIS	2012	2011
--------------------------------	------	------

PRECATÓRIOS/MANDADOS JUDICIAIS	2012	2011
Precatórios (Não-Circulante)	6.492	1.962
TOTAL	6.492	1.962

13.5 – Receitas Recebidas Antecipadamente - o saldo de R\$ 1.697.197 corresponde ao recebimento para acesso ao Banco Postal, mediante contrato firmado com o novo parceiro, Banco do Brasil S/A. O reconhecimento no resultado será feito proporcionalmente ao tempo de vigência do contrato que é de 05 anos.

NOTA 14 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

14.1 – Composição acionária do Capital Social:

CAPITAL SOCIAL	ACIONISTA
R\$ 2.683.529	<p>Capital constituído integralmente pela União, na forma do Art. 6º do Decreto-Lei, nº 509, de 20 de março de 1969. No exercício de 2010, conforme Relatório 025/2010, o Conselho de Administração aprovou o aumento do Capital Social de R\$ 1.868.964 para R\$ 2.919.060, com incorporação de reservas então existentes no valor de R\$ 1.050.095.</p> <p>O novo estatuto da ECT, aprovado pelo Decreto nº 7.483, de 16 de maio de 2011, determina que o Capital Social é de R\$ 1.868.964.</p> <p>A 1ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/06/2011, deliberou no sentido de retificar a aprovação anterior de aumento de Capital, aprovando apenas a capitalização de R\$ 201.267, fazendo com que o Capital Social integralizado em 31/12/2011 corresponda a R\$ 2.070.231. O valor remanescente da capitalização aprovada anteriormente (R\$ 848.829) foi repassado à União na forma de dividendos complementares, com a atualização monetária mencionada na nota 16.5 de 2011.</p> <p>A 6ª Assembleia Geral Extraordinária aprovou a capitalização de mais R\$ 194.737, oriundos da reversão de investimento realizadas no exercício 2011, fazendo com que o Capital Social atinja o montante de R\$ 2.264.968. O valor do novo capital ainda não foi alterado no estatuto.</p> <p>Em 2012, juntamente com a apresentação das demonstrações financeiras, é proposta a capitalização de mais R\$ 418.561, oriundos das reversas de investimento realizadas no decorrer no exercício (R\$ 380.965) e da reserva de capital (R\$ 37.596), fazendo com que o Capital Social atinja o montante de R\$ 2.683.529.</p>

14.2 – Reservas de Capital: a inexistência de saldo nesta rubrica em 2012 deve-se a proposta da capitalização do valor total da reserva no montante de R\$ 37.596, referente aos bens recebidos em doação de órgãos públicos. Ver nota 17.1

14.3 – Reservas de Lucros

14.3.1 – Reserva Legal: o valor de R\$ 52.203 foi constituído mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade ao que determina o artigo 193 da Lei 6.404/76, totalizando em 2012 R\$ 331.501;

14.3.2 – Reserva para Investimentos: o Conselho de Administração aprovou a proposta orçamentária de Investimento no montante de R\$ 831.009, para o Exercício de 2013, nos termos da Lei Orçamentária Anual (LOA). Diante deste contexto, foi proposta a constituição da Reserva de Investimento com o valor remanescente do resultado de R\$ 495.929. Ressalte-se que para o montante de investimentos realizados em 2012 foi proposta a capitalização da reserva, conforme nota 14.1.

14.3.3 – Reserva de Lucros a Realizar: devido à realização proporcional do IRPJ/CSLL diferidos pertinentes a exercícios anteriores a 2011, a Administração destinou R\$ 384.270 para o pagamento de dividendos, visto que houve do ponto de vista financeiro, um acréscimo patrimonial em dinheiro pela redução dos valores a pagar destes impostos.

Total da Reserva de Lucro a Realizar	925.357
Realização do Diferido	
Prejuízo Fiscal	99.725
Fornecedores provisão	111.206
Postalis	121.137
Precatórios	16.893
Provisão para Alcances	11.639
Demais Provisões	23.671
Lucro Realizado	384.270

No entanto, por decisão da 6ª Assembleia Geral Extraordinária em 18 de outubro de 2012 houve uma reversão desta reserva na ordem de R\$ 395.429 do saldo divulgado nas demonstrações financeiras de 2011.

NOTA 15 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

15.1 – Receita Bruta de Serviços e Vendas

As receitas operacionais são decorrentes das atividades postais de franqueamento, mensagem, marketing direto, encomenda, expresso, financeiro, conveniência, correio eletrônico, logística integrada, venda de material de consumo, no âmbito interno. É composta também pelas receitas internacionais, que são as decorrentes de postagens destinadas ao exterior e de serviços prestados mediante acordos com Administrações Postais e empresas.

15.2 – Receita Líquida de Vendas e Serviços

Atingiu em 2012 o montante de R\$ 13.970.372. Levando-se em consideração os dez maiores destaques nas vendas, identifica-se que o Franqueamento Autorizado de Cartas e o SEDEX contribuem com 34% e 29% da receita de vendas, respectivamente, situação esta, praticamente inalterada com relação a 2011.

RECEITA	2012	2012 (%)	2011	2011 (%)
Franqueamento Autorizado de Cartas	4.556.719	34	4.307.587	34
Sedex	3.856.718	29	3.637.253	28
Contrato de Postagem	1.376.839	10	1.288.810	10
Selo Estampado	805.212	6	963.910	7
Prático, Acessível e Confiável (PAC)	764.190	5	580.894	4
Marketing Direto Postal	607.689	5	612.991	5
Malote/Serca	491.862	4	457.207	4
Filatelia	489.583	4	342.804	3
Banco Postal	225.059	2	322.883	3
Entrega de Livros (FNDE)	219.683	1	237.186	2
TOTAL	13.393.554	100	12.751.525	100

15.3 – Custos dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

Os custos em 2012 atingiram R\$ 10.205.371. Desse total, R\$ 6.804.813 são referentes a custo com pessoal e encargos e o restante foi distribuído, principalmente, entre custos de prestação de serviços de terceiros, transportes e material de consumo.

15.4 – Despesas Operacionais

15.4.1 – Vendas

Representam os gastos de promoção, distribuição dos produtos/serviços, bem como os riscos assumidos pela venda, atingindo o valor de R\$ 1.507.002.

15.4.2 – Gerais e Administrativas

Representam os gastos, pagos ou incorridos, para direção ou gestão da empresa e constituem-se de várias atividades gerais que beneficiam todas as fases do negócio. Atingiu o montante de R\$ 2.611.507.

15.4.3 – Outras Receitas e Despesas Operacionais

Referem-se aos ganhos ou perdas que decorrem de transações que não constituem atividades ordinárias, conforme a seguir detalhado, com destaque para as luvas do Banco Postal que passaram de R\$ 5.961 para R\$ 47.137 ao mês após a nova concessão do Banco Postal para o Banco do Brasil, a partir de janeiro/2012:

OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	2012	2011
<u>Outras Receitas Operacionais</u>	<u>827.315</u>	<u>211.273</u>
Anuidade de ACFs	8.824	2.353
Aluguel de Imóveis	946	1.269
Taxa de Ocupação	488	454
Multas de Clientes	28.766	23.085
Multas de Fornecedores	65.811	59.225
Despesas Recuperadas	111.074	24.720
Dividendos/JSCP	166	95
Receita de Variação Monetária	210	227
Taxa de Concurso Público-Próprio	-	35.888
Taxa Permissão Unidades Terceirizadas	2.067	620
Taxa de Uso de Máquina de Franquear	3.407	3.261
Luvas – Banco Postal	565.552	70.958
Receitas Canceladas (C/R)	(8.300)	(37.864)
Outras Receitas Diversas	9.288	8.692
Receitas Não-Operacionais	39.016	18.291
<u>Outras Despesas Operacionais</u>	<u>(109.754)</u>	<u>(75.920)</u>
Impostos vinculados à Receita	(108.434)	(74.039)
Prejuízos na Alienação de Bens	(1.320)	(1.882)
TOTAL	717.561	135.352

15.5 – Encargos Financeiros Líquidos

Correspondem às despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras. O quadro a seguir detalha a composição.

Encargos Financeiros Líquidos	2012	2011
Receitas Financeiras	1.216.440	711.308
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	1.100.757	629.143
Variação Cambial	51.608	39.967
Receita de Variação Monetária	24.549	15.957
Outras Receitas Financeiras	39.526	26.241
Despesas Financeiras	(128.684)	(445.085)
Encargos de Financiamento Dívida Interna	(378)	-
Encargos de Financiamento Dívida Externa	(9.616)	(16.364)
Variação Cambial	(32.378)	(27.343)
Variação Monetária Passiva	(702)	(110.586)
Despesas Financeiras Diversas	(85.610)	(290.792)
Total	1.087.756	266.223

O incremento das receitas financeiras é reflexo, principalmente, do aumento da rentabilidade de aplicações financeiras, em virtude da mudança do perfil da carteira de investimentos e a expectativa de juros futuros do mercado e na manutenção de um maior saldo aplicado, conforme nota 4.3.1. Além desta, a rubrica é composta, em sua maioria, por juros e variação cambial.

As despesas financeiras diversas correspondem principalmente às multas e despesas bancárias incorridas e/ou pagas no exercício.

NOTA 16 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

16.1 – Imposto de renda e contribuição social no resultado

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os tributos corrente e diferido. Os tributos sobre o lucro são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício nos mesmos períodos em que os ativos e passivos que geram esses efeitos foram contabilizados.

O imposto de renda e a contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias federais publicadas e em vigência na data do balanço em que houve a geração do resultado tributável.

Demonstrativo da Despesa de IR e CSLL		
	2012	2011
Lucro Antes do JSCP	1.451.809	1.158.398
Juros Sobre Capital Próprio	(239.590)	(204.459)
Lucro antes do Imposto de Renda (IR) e da Contribuição Social (CSLL)	1.212.219	953.939

Demonstrativo da Despesa de IR e CSLL		
	2012	2011
IRPJ e CSLL, de acordo com a alíquota vigente	412.136	324.345
Efeito do IRPJ e da CSLL sobre as diferenças permanentes	4.315	9.579
Efeito do IRPJ e CSLL sobre as diferenças temporárias	(31.992)	29.093
	2012	2011
Despesa Contabilizada		
Adições	885.803	490.578
Exclusões	(917.795)	461.485
Patrocínio Incentivado	(6.703)	(2.719)
Programa Alimentação do Trabalhador (PAT)	(6.785)	(7.302)
Fundo Nacional do Idoso	(135)	0
Total IRPJ e CSLL	407.748	275.652
Imposto de renda/contribuição social diferidos	(31.992)	128.818
Imposto de renda/contribuição social correntes	375.756	404.470

16.2 – Imposto de renda e contribuição social no diferido

Os valores de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL diferidos são provenientes de diferenças temporárias, de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa. A seguir o detalhamento:

Ativo Fiscal Diferido	Do Período Anterior 2011	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2012	31/12/2012	Do período 2012
		Saldo	Constituição	Baixa	Saldo	
Diferenças Temporárias	29.093	825.632	1.004.314	1.025.467	804.480	(21.153)
Contingências Trabalhistas		77.642	24.310	(14.403)	87.549	
Contingências Cíveis		75.518	16.737	(7.292)	84.963	
Fornecedores Provisão		110.812	823.648	(789.720)	144.740	
Reservas a Amortizar - S. Pas.		469.764	50.510	(123.970)	396.303	
Outras Provisões		91.897	89.110	(90.083)	90.924	
Prejuízo/Base Negativa	99.725	99.725	88.885	(99.725)	88.885	(10.839)
Créditos Tributários Ativados	128.818	925.357	1.093.200	(1.125.192)	893.365	(31.992)
CSLL	34.109	244.947	289.101	(297.570)	236.479	(8.468)
IRPJ	94.709	680.410	803.059	(826.583)	656.886	(23.524)

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que seja provável que existirá base tributável positiva para a qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas e os prejuízos fiscais possam ser compensados. A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo será ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.

A Administração, com base em suas projeções de lucros tributáveis futuros, estima que os créditos tributários registrados serão integralmente realizados em até cinco exercícios.

A expectativa da Administração para realização dos créditos tributários está apresentada a seguir:

Ano	Valores
2013	341.214
2014	209.817
2015	130.087
2016	80.654
2017 em diante	131.593
Saldo	893.365

NOTA 17 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

17.1 – Reserva de Capital

Conforme disciplina o art. 200, inciso IV da Lei 6.404/76, em 2012, é proposta a capitalização do valor total da reserva no montante de R\$ 37.633 referente a bens recebidos em doação de órgãos públicos, sendo a maior parte dos bens incorporados quando da constituição da ECT, pelo Decreto-Lei 509/69.

17.2 – Reserva Legal

Seu saldo inicial de R\$ 279.298 foi acrescido de R\$ 52.203 referentes à apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, totalizando em R\$ 331.501.

17.3 – Reserva para Investimentos

Foi constituída a importância de R\$ 495.929, referente ao lucro líquido remanescente após a distribuição de dividendos e proposta a capitalização de R\$ 380.965, conforme nota 14.3.2.

17.4 – Reserva de Lucros a Realizar

A redução do saldo da Reserva justifica-se pela realização de R\$ 384.270 de IRPJ/CSLL diferidos de exercícios anteriores a 2011 realizados em 2012, fato que representou um acréscimo patrimonial em dinheiro devido à diminuição dos valores a pagar destes tributos.

Total da Reserva de Lucro a Realizar	925.357
Realização do Diferido	
Prejuízo Fiscal	99.725
Fornecedores provisão	111.206
Postalís	121.137
Precatórios	16.893
Provisão para Alcances	11.639
Demais Provisões	23.671
Lucro Realizado	384.270

No entanto, por decisão da 6ª Assembleia Geral Extraordinária em 18 de outubro de 2012 houve uma reversão desta reserva na ordem de R\$ 395.429 do saldo divulgado nas demonstrações de 2011.

17.5 – Dividendos mínimos / JCP (25%) e Dividendos Adicionais Antecipados

O Estatuto Social da ECT determina o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, para o pagamento de dividendos à União. Contudo, tem sido prática a destinação de dividendos da ordem de 50% dos lucros, por determinação da União, desde o exercício de 2006.

Deste modo, a fim de atender a legislação o valor de R\$ 350.000 apresentados na DMPL de 2011 na rubrica Dividendos da União e JCP foi rerepresentada conforme segue:

Dividendos mínimos / JCP (25%)	(135.350)
Dividendos Adicionais Antecipados	(214.650)
Total	(350.000)

NOTA 18 – SEGURO DOS BENS

A ECT não mantém política de contratar seguros para os seus bens móveis e estoques mantidos nos Centros de Distribuição, tendo em vista a expectativa do custo não cobrir o benefício que se possa ter com adoção desse instrumento, exceto pelos imóveis (prédios) discriminados abaixo, vinculados à Administração Central em Brasília/DF e às regionais da Bahia, Rio Grande do Sul que são acobertados por seguros contra incêndio, raio, explosão e alagamento (este último, somente para os edifícios sede da Administração Central e da Bahia):

IMÓVEL	SEGURADORA	VALOR SEGURADO
Edifício Sede/BSB	Allianz Seguros S/A	147.998
Edifício Apolo	Mapfre Vera Cruz Seguradora	3.377
Edifício Pasteur	Mapfre Vera Cruz Seguradora	6.759
Universidade Correios	Tóquio Marine Brasil Seguradora S.A.	23.072
Edifício Sede e anexos/BA	Mapfre Vera Cruz Seguradora	22.443
Agência de Brotas	Mapfre Vera Cruz Seguradora	118
Edifício Sede/RS	Mapfre Vera Cruz Seguradora	23.536

Com relação aos veículos, existe apólice específica com a empresa Chartis Seguros Brasil S.A. relativa à responsabilidade civil por danos materiais e corporais referente às operações aeronáuticas da ECT, incluindo a responsabilidade civil de veículos e equipamentos de propriedade da Empresa e do serviço por ela prestado quando em circulação e/ou operação na área interna dos aeroportos administrados pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, cujo limite máximo de indenização (LMI) é de R\$ 2.500.

NOTA 19 – OUTRAS INFORMAÇÕES

19.1 – Plano de Cargos e Salários: o Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e a legislação específica estabelecem os critérios para todas as remunerações atribuídas aos dirigentes e empregados.

No exercício de 2012, a maior e a menor remunerações sem vantagens atribuídas aos empregados ocupantes de cargos permanentes relativas ao mês de dezembro, foram de R\$ 1 e R\$ 39, respectivamente. Considerando o benefício vale alimentação/refeição, essas remunerações passam para R\$ 1 e R\$ 40, respectivamente. A remuneração média sem vantagens do exercício de 2012 foi de R\$ 2 para os empregados e R\$ 35 para os dirigentes.

A ECT não concede benefícios aos administradores, exceto, a participação nos lucros. Aos empregados são concedidos, além do previsto na legislação trabalhista, a participação nos lucros e assistência médica para empregados aposentados.

19.2 – Assistência Médica e Promoção à Saúde

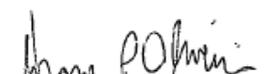


DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – EXERCÍCIO 2012

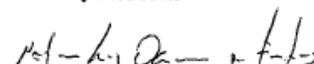
19.2 – Assistência Médica e Promoção à Saúde

Por ser uma operadora de autogestão patrocinada singular/RH está desobrigada de enviar informações econômico-financeiras à Agência Nacional de Saúde, contudo deve apresentar as despesas de prestação de assistência à saúde de forma separada em suas demonstrações financeiras. Nesse contexto, discriminamos a seguir tais despesas:

Rubrica	2012	2011
Taxa de Saúde Suplementar – SUS	-	(57)
Serviço Médico Social – Pessoa Física	34.344	32.529
Serviço Médico Social – Pessoa Jurídica	713.395	595.187
Promoção à Saúde e Segurança	2.407	1.976
Serviço Médico Aposentados	96.392	77.277
Auditoria Médica	2.535	1.254
Cartão Farmácia	11.562	-
TOTAL	860.635	708.166



Wagner Pinheiro de Oliveira
Presidente



Nelson Luiz Oliveira de Freitas
Vice-Presidente de Administração



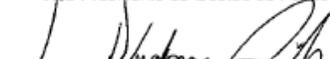
Morgana Cristina Santos
Vice-Presidente de Negócios



Luis Mario Lepka
Vice-Presidente Econômico-Financeiro



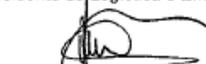
Larry Manoel Medeiros de Almeida
Vice-Presidente de Gestão de Pessoas



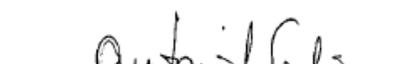
Hudson Alves da Silva
Contador CRC/DF-14022/O-9



José Furian Filho
Vice-Presidente de Logística e Entregas



Cleucio Santos Nunes
Vice-Presidente Jurídico



Antônio Luiz Fuschino
Vice-Presidente de Tecnologia e Infra-Estrutura



Maria da Glória G. dos Santos
Vice-Presidente de Clientes e Operações

Anexo 11 – Parecer da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis**Item 11.6 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012
Portaria TCU nº 150/2012
Norma de Execução CGU nº 1/2013****RUSSELL BEDFORD BRASIL**

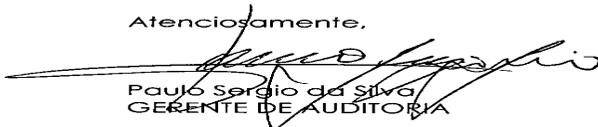
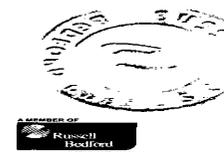
Curitiba, 18 de abril de 2013.

Aos
Administradores e Acionista da
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Brasília - DF**CONFIDENCIAL**

Prezados Senhores

Em cumprimento às obrigações estabelecidas em nosso contrato de prestação de serviços de auditoria, apresentamos o relatório dos auditores independentes, relativamente às demonstrações financeiras do exercício findo em 31/DEZ/12.

Atenciosamente,


Paulo Sérgio da Silva
GERENTE DE AUDITORIARaf 1-04/13 S/OS
Formulário RAI. 03**RUSSELL BEDFORD BRASIL - AUDITORES INDEPENDENTES**
Rua Mateus Leme, 2004 Térreo Curitiba PR CEP 80530 010
Fone: (41) 3350-6000 Fax: (41) 3350-6101
www.rbai.com.br**RUSSELL
BEDFORD
INTERNATIONAL**

**RUSSELL BEDFORD BRASIL****RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos
Administradores e Acionista da
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Brasília/DF

Examinamos as demonstrações financeiras da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras

A administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT é responsável pela elaboração e adequada apresentação destas demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras, com base em nossa auditoria, conduzidas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores, e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente, se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para planejar os

Rai 1-04/13 S/OS
Formulário RAI. 03

2

RUSSELL BEDFORD BRASIL - AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Mateus Leme, 2004 Térreo Curitiba PR CEP 80530-010
Fone: (41) 3350-6000 Fax: (41) 3350-6101
www.rbai.com.br



**RUSSELL BEDFORD BRASIL**

procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da ECT. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Base para Opinião com Ressalvas

Fomos contratados como auditores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT muito após a data de 31 de dezembro de 2012 e, portanto, não acompanhamos as contagens de disponibilidades em caixa naquela data. Não foi possível nos satisfazer por meios alternativos quanto à efetiva existência física do saldo representativo do caixa, no montante de R\$ 338.458.395,88. Como consequência, não nos foi possível opinar sobre a adequação desse saldo e possíveis reflexos nas demonstrações financeiras. Conforme nota 4.1, nas demonstrações financeiras a conta caixa R\$ 1.032.676,68 está apresentada líquida dos valores do banco postal R\$ 337.425.719,20.

Fomos contratados como auditores da ECT muito após a data de 31 de dezembro de 2012 e, portanto, não acompanhamos o inventário físico de estoques naquela data, registrados no ativo circulante pelo montante de R\$ 58.366.214,63, conforme nota 6. Não foi possível nos satisfazer por meios alternativos quanto às quantidades em estoque em 31 de dezembro de 2012. Como os estoques iniciais são computados na determinação do resultado e dos fluxos de caixa, não nos foi possível determinar ajustes que teriam sido necessários às demonstrações financeiras.

Conforme mencionado nas notas 5.5 e 12.8, a ECT possui registrado no ativo circulante o montante de R\$ 172.516.817,84 como débitos internacionais a receber, e no passivo circulante o montante de R\$ 44.086.726,88 como contas internacionais a pagar, para as quais, por dificuldades na geração e manutenção de controles internos, a Empresa não consegue demonstrar a adequação da composição desses saldos contábeis, respectivos devedores/credores, as liquidações subsequentes e a comparabilidade dos referidos saldos com as operações efetivamente realizadas/contratadas até 31 de dezembro de 2012, motivo pelo qual não nos foi possível opinar sobre a adequação desses saldos e possíveis reflexos nas demonstrações financeiras.

Rai 1-04/13 S/OS
Formulário RAI. 03

3

RUSSELL BEDFORD BRASIL - AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Mateus Leme, 2004 Térreo Curitiba PR CEP 80530 010
Fone: (41) 3350-6000 Fax: (41) 3350-6101
www.rbai.com.br



**RUSSELL BEDFORD BRASIL**

Conforme pode ser observado no contido na nota 2.12 a ECT continuou considerando, de maneira geral, as taxas de depreciação admitidas pela legislação tributária sem a prática de revisão periódica das estimativas de vida útil e determinação de valor residual, que são fundamentais para a definição do montante a ser depreciado segundo a NBC TG 27 (IAS 16) – Ativo Imobilizado.

Conforme mencionado nas notas 12.3 e 13.1, a ECT é patrocinadora de uma entidade fechada de previdência privada, denominada Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos – POSTALIS, pelo qual é patrocinadora de um plano de benefício definido para os empregados. Segundo o pronunciamento técnico CPC 33-R1 (IAS 19) – Benefícios a Empregados, é exigido que seja atribuído benefício aos períodos corrente e anteriores, a fim de determinar o valor presente das obrigações do plano de benefício definido, uma vez que a obrigação surge à medida que os empregados prestam serviços, embora o pagamento ocorra em períodos futuros. As técnicas atuariais permitem que seja mensurada essa obrigação com confiabilidade suficiente para justificar o reconhecimento do passivo, sendo que a ECT não vem reconhecendo a obrigação desta forma. Consta registrado no passivo da ECT apenas o montante de R\$ 1.165.474.324,94 (R\$ 266.071.496,15 no passivo circulante mais R\$ 899.402.828,79 no passivo não-circulante) a título Reserva de Tempo de Serviço Anterior Saldado a Amortizar. Por outro lado, nas demonstrações financeiras do POSTALIS, conforme parecer atuarial e relatório dos auditores independentes, o plano de benefício definido teria uma provisão matemática a constituir no montante de R\$/Mil 1.165.474, a título de "Serviço Passado" e R\$/Mil 985.023, a título de "Déficit Equacionado".

Embora tenha havido a apresentação retrospectiva de saldos de períodos anteriores modificados, conforme descrito na nota 3, identificamos que existiram outras receitas e despesas lançadas no resultado do exercício social de 2012 (em contrapartida às contas de depósitos judiciais, contas internacionais a receber/pagar, obras em andamento e lrpj/Csll), no montante líquido aproximado de R\$ 80 milhões em despesas, advindos de eliminação de erros de períodos anteriores, os quais, segundo o pronunciamento técnico CPC 23 (IAS 08) – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, também deveriam ser tratados como reapresentação retrospectiva por tratar-se de correção do reconhecimento, da mensuração ou da divulgação de valores de elementos das demonstrações contábeis anteriores.

Opinião com Ressalvas

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos no parágrafo sobre a base para opinião com ressalvas, as demonstrações

Rai 1-04/13 S/OS
Formulário RAI_03

4

RUSSELL BEDFORD BRASIL - AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Mateus Leme, 2004 Térreo Curitiba PR CEP 80530 010
Fone: (41) 3350-6000 Fax: (41) 3350-6101
www.rbai.com.br



**RUSSELL BEDFORD BRASIL**

financeiras acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Existem ativos na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT com valor contábil substancialmente depreciado, ou mesmo, igual a zero, e que continuam em operação e gerando benefícios econômicos, contudo, dentre as práticas contábeis, a Empresa ainda não optou pela adoção de custo atribuído a seus ativos imobilizados, conforme divulgado na nota 2.14.

Em 28 de fevereiro de 2013, o Plenário do STF, ao concluir o julgamento do Recurso Extraordinário 601392/PR, decidiu que os serviços prestados pela ECT estão abrangidos pela imunidade recíproca (CF, art. 150, VI, a, e §§ 2º e 3º), fundamentado que a extensão do regime de imunidade tributária seria natural, haja vista que a ECT seria longa manus da União e que as demais atividades econômicas exercidas pela ECT existiriam para custear o desempenho daquela sob reserva constitucional de monopólio. Considerando que a decisão foi proferida em 2013, que ainda não houve a publicação do acórdão, que existem obscuridades em relação aos tributos abrangidos (somente os impostos sobre os serviços, ou também os impostos sobre o patrimônio, a renda, a comercialização e as contribuições sobre as receitas) e em relação aos períodos temporais abrangidos (passado ou somente a partir da decisão), não é possível mensurar os efeitos da decisão em relação às atuais contingências tributárias da ECT, que estão classificadas pelos consultores jurídicos como de risco remoto de perdas, bem como em relação a eventuais necessidades de repetição de indébitos tributários, e dos impactos que causarão nas demonstrações financeiras.

Outros Assuntos

Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitir parecer sobre as demonstrações financeiras básicas tomadas em conjunto. A demonstração do valor adicionado, apresentada para propiciar informações suplementares sobre a Empresa, não é requerida como parte integrante das demonstrações financeiras básicas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A demonstração do valor adicionado foi submetida a procedimentos de auditoria e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Rai 1-04/13 S/OS
Formulário RAI. 03

5

RUSSELL BEDFORD BRASIL - AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Mateus Leme, 2004 Térreo Curitiba PR CEP 80530 010
Fone: (41) 3350-6000 Fax: (41) 3350-6101
www.rbai.com.br





RUSSELL BEDFORD BRASIL

Curitiba, 18 de abril de 2013.


Paulo Sérgio da Silva
Contador CRCPR Nº 029.121/O-0 S-DF


Luiz Fernando Wolz
Contador CRCPR Nº 039.474/O-3 S-DF

RUSSELL BEDFORD BRASIL – AUDITORES INDEPENDENTES
CRCPR Nº 002.906/O-5

Rai 1-04/13 S/OS
Formulário RAI. 03

6

RUSSELL BEDFORD BRASIL - AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Mateus Leme, 2004 Térreo Curitiba PR CEP 80530 010
Fone: (41) 3350-6000 Fax: (41) 3350-6101
www.rbai.com.br



Anexo 12 – Informações sobre a entidade fechadas de previdência complementar patrocinada pela ECT**Item 36 da Parte “B” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012
Portaria TCU nº 150/2012
Norma de Execução CGU nº 1/2013**

KPMG Auditores Independentes
SBS - Qd. 02 - Bl. Q - Lote 03 - Salas 708 a 711
Edifício João Carlos Saad
70070-120 - Brasília, DF - Brasil
Caixa Postal 8587
70312-970 - Brasília, DF - Brasil
Central Tel 55 (61) 2104-2400
Fax 55 (61) 2104-2406
Internet www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Conselheiros, aos Participantes e aos Administradores do
POSTALIS - Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos
Brasília - DF

Examinamos as demonstrações financeiras do POSTALIS - Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos (“Instituto”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações consolidadas das mutações do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefício que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das obrigações atuariais dos planos para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração do Instituto é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras do Instituto. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Instituto para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Instituto. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Base para opinião com ressalvas

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 4.3, o Instituto possui registrado o montante de R\$ 1.623.611 mil referente a Créditos Privados e Depósitos, dos quais R\$ 217.377 mil estão representados por “Certificados de Créditos Imobiliários”, com lastro em contratos de financiamentos habitacionais do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). Entretanto, efetuamos confirmação direta do referido saldo com o administrador do FCVS e fomos informados de que os saldos não poderiam ser confirmados em função do andamento de processo judicial. Não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores contábeis dos referidos ativos em 31 de dezembro de 2012 e conseqüentemente, determinar se havia necessidade de ajustar esses valores, nessa data.

Os Fundos de investimentos “RN Indústria Naval Fundo de Investimentos em Participações” e “ETB Fundo de Investimento em Participações” estão registrados por R\$ 67.116 mil e R\$ 263.987 mil, respectivamente, tiveram suas cotas substancialmente valorizadas com base nos laudos a valores econômicos efetuados por empresas independentes especializadas tendo como datas-bases os meses de março e junho de 2011, respectivamente. Adicionalmente, as informações contábeis de parte da composição do patrimônio do “Fundo de Investimentos em Cotas de

Fundos de Investimentos Multimercado Serengeti Crédito Privado”, no montante de R\$347.709 mil, até a conclusão dos nossos trabalhos, não estavam disponíveis. Não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores atualizados desses investimentos em 31 de dezembro de 2012 e conseqüentemente, determinar se havia necessidade de ajustes em relação aos valores dos investimentos dos fundos, nessa data.

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 7.11, os empréstimos e financiamentos a participantes estão registrados por R\$ 847.962 mil. A administração encontra-se em processo de reconciliação dos relatórios operacionais aos registros contábeis em 31 de dezembro de 2012 e aprimoramento dos respectivos controles e processos operacionais. Em função do atual estágio desse processo, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustar esses valores, nessa data.

Opinião

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos que poderiam advir dos assuntos descritos no parágrafo Base para opinião com ressalvas, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do POSTALIS - Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2012 e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Ênfases

Chamamos à atenção para a nota explicativa nº 9.1 às demonstrações financeiras, que descreve a utilização pelo Instituto, como parte de suas premissas atuariais para determinação das provisões matemáticas do plano de Benefício Definido Saldado em 31 de dezembro de 2012, da taxa de juros de 6% ao ano, para a qual foi elaborado um estudo técnico que será revisado periodicamente visando à continua comprovação da aderência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

As demonstrações financeiras do Instituto foram preparadas no pressuposto da continuidade normal de suas atividades. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 6.3.1, o Plano de Benefício Definido Saldado apresentou provisão matemática a constituir registrada por R\$2.150.497 mil, representada por insuficiência da cobertura do custo do serviço passado e por déficit equacionado nos montantes de R\$1.165.474 mil e R\$985.023 mil, respectivamente. Adicionalmente, a patrocinadora está efetuando contribuições extraordinárias mensais ao Instituto, não contratadas, no sentido de reverter o desequilíbrio atuarial. Conseqüentemente, as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012 não contemplam ajustes relativos à realização e à classificação dos ativos e passivos que poderiam ser requeridos no caso de descontinuidade das atividades. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Brasília, 26 de março de 2013

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-DF

Marcelo Faria Pereira
Contador CRC RJ-077911/O-2 S-DF



**PARECER ATUARIAL 31/12/2012
PLANO POSTALPREV - CNPB Nº 2002.0047-65**

A Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios e de Custeio do Postalís - Plano Postalprev (CNPB nº 2002.0047-65), relativa ao encerramento do exercício 2012, foi realizada pela Globalprev considerando os dados cadastrais dos participantes ativos, dos assistidos e demais dados contábeis posicionados em 31 de dezembro de 2012.

Os dados cadastrais utilizados foram fornecidos pelo Postalís e os testes de consistência aplicados demonstraram serem suficientes para a realização da Avaliação Atuarial.

Contribuições dos Participantes e Patrocinadores

O total das contribuições dos participantes ativos, assistidos e dos patrocinadores para o Postalprev corresponde a 9,22% (nove inteiros e vinte e dois centésimos por cento) da folha de salários de contribuição.

O valor do custeio administrativo corresponde a 0,83% (oitenta e três centésimos por cento) da folha de salários de contribuição, equivalente a 9% (nove por cento) das contribuições básicas vertidas ao Plano.

Bases Técnicas - Alterações de Hipóteses Atuariais

A Tábua de Mortalidade Geral foi alterada de AT-1983 para AT-2000 M&F, em função dos resultados obtidos no estudo realizado em 02/12/2011.

As hipóteses sobre rotatividade e crescimento real de salários foram informadas ao Postalís pela ECT, por meio da Carta nº 1150/2012-VIGEP, de 11/12/2012.

A hipótese sobre rotatividade foi alterada de 4,0% a.a. para 4,74% a.a. e a hipótese sobre crescimento real de salários foi alterada de 3,19% a.a. para 2,89% a.a., implicando na redução dos compromissos com os benefícios de riscos sensíveis a essa alteração.

A hipótese sobre inflação foi alterada de 5,47% a.a. para 5,34% a.a., produzindo impactos pouco significativos nas Provisões Matemáticas.





Antecipando ao determinado pela Resolução MPS/CNPC nº 09, de 29/11/2012, a hipótese sobre a rentabilidade real dos investimentos foi reduzida para 5,5% ao ano.

A antecipação na redução da hipótese de rentabilidade é justificada, especialmente, pelos critérios aplicáveis ao cálculo das rendas vitalícias baseadas em saldos de contas individuais, de forma a evitar que os novos benefícios agravem o passivo de benefícios concedidos.

As Hipóteses Atuariais adotadas na presente avaliação atuarial foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Postalís em 13/12/2012.

Redução do Custeio Administrativo

O percentual do custeio administrativo foi reduzido de 9,00% (nove por cento) para 7,00% (sete por cento), resultando uma taxa específica administrativa de 0,317% (trezentos e dezessete milésimos por cento), contra 0,407% (quatrocentos e sete milésimos por cento) que seriam devidas se mantido o percentual de 9,00%.

Esta redução atenuou o impacto da instituição da contribuição extraordinária de 0,740% (setecentos e quarenta milésimos por cento) destinada ao equacionamento do déficit técnico apurado.

RESULTADOS

Os resultados verificados na presente Avaliação Atuarial refletem uma Provisão Matemática Total de R\$ 1.736.470.500,04, posicionada em 31/12/2012:

PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	R\$ 1.736.470.500,04
PROVISÕES MATEMÁTICAS	R\$ 1.736.470.500,04
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 49.655.830,90
BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 1.687.543.142,37
(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	R\$ 728.473,23
Déficit Equacionado	R\$ 728.473,23

As alterações das hipóteses atuariais, mencionadas no tópico anterior, resultaram impacto de R\$ 12.826.061,33 nas Provisões Matemáticas de benefícios concedidos e de benefícios de risco a conceder, que foi em grande parte compensado pelo superávit de R\$ 11.791.985,77 existente em novembro/2012.





Do valor remanescente (R\$ 1.034.075,66), R\$ 305.702,33 se referem aos benefícios de risco a conceder (benefícios definidos estruturados no regime de capitalização não programado), sendo este impacto atenuado pela reversão do fundo de cobertura de oscilação de riscos, no valor de R\$ 235.192,55.

O equacionamento da diferença (R\$ 70.509,78) se dará por meio de ajuste na contribuição destinada aos custeios dos Benefícios de Risco (Contribuição Específica).

Os outros R\$ 728.473,23 se referem aos benefícios concedidos e serão equacionados por meio de contribuições extraordinárias dos patrocinadores e dos assistidos, de acordo com o Plano de Custeio 2013.

Reversão do Fundo de Cobertura de Oscilação de Riscos

Em decorrência dos níveis de capitalização atuais, o Fundo de Cobertura de Oscilação de Riscos, criado para dar guarida aos benefícios de risco concedidos no início de vigência do Postalprev, no valor de R\$ 235.192,55, foi revertido em favor do custeio dos benefícios de risco a conceder.

Rentabilidade dos Investimentos

Em 2012, a rentabilidade dos investimentos totalizou -1,63% (um inteiro e sessenta e três centésimos por cento negativos), ante a meta atuarial de 12,57% (doze inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento).

Em função da modalidade Contribuição Variável na qual o Postalprev é estruturado, o resultado negativo dos investimentos, embora expressivo, não afetou significativamente o resultado apurado no exercício, sendo verificado, ao final do mês de novembro, superávit de R\$ 11.791.985,77.

Todavia, mesmo sem comprometer os resultados do Postalprev, a rentabilidade negativa afeta consideravelmente as acumulações nas contas individuais de participantes, reduzindo as metas de benefícios futuros.

Caso a rentabilidade se mantenha em patamares tão inferiores à meta atuarial, haverá tendência de significativa elevação das contribuições destinadas ao custeio dos benefícios de risco (contribuição específica).



Da mesma forma, se verificará elevado potencial de déficits nos benefícios concedidos, cujo equacionamento exigirá significativo aumento das contribuições extraordinárias ora estabelecidas.

Não bastasse, o rebaixamento da capitalização nas contas individuais poderá resultar em benefícios programados de valores insuficientes para atender as necessidades previdenciárias dos participantes e beneficiários.

Plano de Custeio 2013

O Plano de Custeio 2013, a ser aplicado entre abril/2013 e março/2014, apresenta as seguintes taxas:

PARTICIPANTES/PATROCINADORES	CONTRIBUIÇÃO	TAXA (%)
Participantes Patrocinados	Básica	% escolhido
	Específica - Risco	0,955%
	Específica - Administrativa	7,000%
Participantes Autopatrocinados	Básica	% escolhido
	Específica - Risco	1,910%
	Específica - Administrativa	7,000%
Participantes Vinculados (em BPD)	Específica - Administrativa	0,634%
Assistidos	Específica - Administrativa	0,317%
	Extraordinária	0,740%
Patrocinadores (em relação aos Participantes Patrocinados)	Regulares	igual Básica
	Específica - Risco	0,955%
	Específica - Administrativa	7,000%
Patrocinadores (em relação aos Assistidos)	Específica - Administrativa	0,317%
	Extraordinária	0,740%

CONCLUSÃO

Os resultados da Avaliação Atuarial 2012 refletem fidedignamente a situação econômico-atuarial do Postalprev, existente em 31/12/2012.

É o nosso parecer.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2013


 Globalprev Atuarial - Consultoria Atuarial e Assessoria Previdenciária Ltda.
 Cristina Milagres Gomes da Silva
 Atuária - MIBA 1263